SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2525

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 15.2022 - INCLUSÃO INCISOS XIII E XIV - CIEDEPAR

RESOLUÇÃO N.º 015/2022

Altera o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, incluindo os incisos XIII e XIV no Art. 4º e toma outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e em estrita atenção as normas constantes no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e respectivo Protocolo de Intenções:
Considerando o disposto aprovado em Assembleia realizada entre os Municípios consorciados ao CIEDEPAR, em data de 17 de maio de 2022;
Considerando, também, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, sobre as licitações compartilhadas;
Considerando, ainda, as parcerias e termos de cooperação firmado pelo CIEDEPAR, com foco na capacitação dos profissionais da educação e melhorias para a gestão da educação dos entes consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui os incisos XIII e XIV no artigo 4º, do Estatuto de Consórcio de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, entre suas Finalidades Gerais, com a seguinte redação:

XIII - realizar licitações e contratações compartilhadas em favor dos entes consorciados, especialmente voltadas para as áreas de educação e ensino, realizando os procedimentos necessários para a efetivação e aquisição de bens e serviços de interesse destes, colocando à disposição procedimentos e processos específicos, de forma a facilitar a implementação de ações e programas estaduais e federais, dentro da atuação, interesses e disponibilidade do Consórcio;

XIV - promover o ensino técnico e profissional dos agentes públicos dos entes consorciados, dentro da área de atuação do Consórcio, visando eficiência e precisão no desenvolvimento das atividades de casa ente, com a promoção de um serviço público de qualidade, a minimização de falhas, irregularidades, ilegalidades e responsabilizações, em especial, na gestão administrativa dos entes consorciados, abrangendo suas secretarias, departamentos e serviços de modo geral, podendo, para tanto, instituir programas específicos, com execução direta ou através de terceiros, contratados pelo próprio Consórcio ou indicados por estes aos seus entes consorciados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR Curitiba - Paraná, 17 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E2179F04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 02/2022

Decreto nº 02/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 974/2022 de 19/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
10 - 3.3.90.46.00.00 01001 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 7.200,00
Total Suplementação: 7.200,000
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

04.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
6- 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DES. COM LOCOMOÇÃO 7.200,00

Total Redução: 7.200,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 23 de maio de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:CD790488

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL, RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **31 de maio de 2022 (Terça-Feira) as 14:00 (Quatorze horas)**.

Corumbataí do Sul-Pr, 20 de maio de 2022.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Relatora

JOSSEANE PEREZ STRENSKE
Membro

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:DC70CC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 – ID 2267

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 23.420,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Início em 24/05/2022– Término em 24/11/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 101/2021 –Pregão Eletrônico nº 39/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE7F2543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 74/2022, Dispensa de Licitação nº 32/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais), junto à empresa E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME, com sede na cidade de UNIFLOR - SP.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4B08F91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 65/2022, Pregão Presencial nº 25/2022, a empresa MORAIS E POLICANTI LTDA, com sede na cidade de Astorga – Pr, como a vencedora do certame, totalizando o valor global de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 65/2022, Pregão Presencial nº 25/2022, a empresa MORAIS E POLICANTI LTDA, com sede na cidade de Astorga – Pr, como a vencedora do certame, totalizando o valor global de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2884DF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 32/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
20 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:24DABA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 35/2022 de 04/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
349 - 4.4.90.52.00.00	31833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.009.		Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
350 - 4.4.90.51.00.00	31832	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000,00
Total Suplementação:			**199.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.13.00000000	Fonte: 1000	114.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1000	85.000,00
Total da Receita:		**199.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3CA797BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022

Decreto nº 38/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.387,01 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.092.		Ações do CORONAVÍRUS (COVID-19) no SUAS para EPI -Portaria 369	
389 - 3.3.90.30.00.00	6022	MATERIAL DE CONSUMO	15.086,19
390 - 4.4.90.52.00.00	6022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,82
Total Suplementação:			**19.387,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – companhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C3E46A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 267.669,02 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles
346 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.669,02
07.001.12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1
392 - 3.3.90.30.00.00	03103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO
12.001.22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
393 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00

Total Suplementação: 267.669,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9ECA2B49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128816	MARINILDA CAMARGO TONELLO	054.870.839-83	2°

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

130750	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	103.440.729-59	5°
128861	GRAZIELE SALETE FACCHINELO	132.127.099-28	6°

PROFESSOR
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129621	SINTIA MARINES VIEIRA	108.453.919-50	30°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 24 de Maio 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:E755C573

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1270

LEI ORDINÁRIA Nº. 1270/2022

SÚMULA: Revoga o art. 6, da Lei n°. 1238, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei revoga o art. 6, da Lei Ordinária n°. 1238, de 30 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a Redação dada pelo art. 111, da Lei Municipal n°. 313, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 24 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:57CE9011

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1271

LEI ORDINÁRIA Nº. 1271/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN e da Penitenciaria Estadual de Francisco Beltrão - PFB, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-280, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, situado na Rodovia BR 116, 3.312 – Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82.590-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, e a Penitenciaria Estadual de Francisco Beltrão – PFB, situada na Rodovia PR 483, KM 12, zona rural, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001/81, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210/84.

Art. 2º. Pelas atividades, os apenados serão remunerados, ao menos, no equivalente a ¾ do salário mínimo nacional, nos termos do art. 29, caput, da Lei 7.2010/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista no convênio.

Art. 3°. Ao Município de Enéas Marques, por intermédio da Penitenciaria Estadual de Francisco Beltrão – PFB, será disposto entre 03 (três) e até 10 (dez) vagas, destinadas à execução de atividades laborativas por presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, visando propiciar a capacitação e qualificação profissional de apenados, estimulando a convivência social e sua reinserção na sociedade.

Art. 4°. O Município repassará, nos termos da Deliberação 001/2020-DEPEN/PR, ao Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, CNPJ nº 08.646.040/001-17, o equivalente a 85% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao FUPEN, a títulos de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

Art. 5°. O convênio a ser firmado terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Art. 6°. As demais disposições atinentes ao convênio, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 24 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AE1EAC0F

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LC 99

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2022

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2004, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 347, art. 349 e Incisos I a IV, art. 350 e Parágrafo Único e art. 352, todos dispositivos da Lei Complementar nº 001/2004, de 10 de dezembro de 2004, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 347. *O recurso, em segunda e definitiva instância, será apreciado e julgado pelo Prefeito Municipal, enquanto não for instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, constituído pelo Executivo Municipal, composto de 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 3 (três) representantes do Executivo Municipal que pertençam ao quadro de servidores efetivos e 02 (dois) representantes dos contribuintes, indicados pela Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques e outro a ser indicado pelo Sindicato de Contabilistas ou representante da Classe dos Contabilistas.*

Art. 349. *O julgamento pelo Prefeito Municipal, enquanto não instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, obedecerá ao seguinte rito:*

I *- recebido o recurso, o agente fiscal e o Procurador Municipal terão prazos comuns de 15 (quinze) dias úteis para emitir pareceres sobre a matéria;*
II *- poderá o julgador requerer diligências, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, com a suspensão do prazo para emissão do julgamento, voltando a fluir com o término da diligência, ou expirado o prazo para tanto;*
III *- proferidos os pareceres, o Relator encaminhará o recurso para discussão e votação do Plenário ou encaminhados ao Prefeito Municipal para proferir a decisão, em prazo não superior a dez dias úteis;*
IV *- da decisão do Prefeito Municipal ou do Conselho Municipal de Contribuintes, serão intimadas as partes.*

Art. 350. *Da decisão de primeira instância cabe recurso ao Prefeito Municipal enquanto não for instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação.*

Parágrafo Único. *É definitiva a decisão proferida pelo Prefeito Municipal ou pelo Conselho Municipal de Contribuintes, quando instituído.*

Art. 352. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício ao Prefeito Municipal enquanto não for instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, sempre que exonerar o contribuinte do recolhimento de tributo ou multa de valor originário igual ou superior a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se e produzindo seus efeitos a todos os processos administrativos tributários em curso, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR
Em 24 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:45B8B95C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - SHOW ARTÍSTICO DI PAULLO E PAULINO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL ATRAVÉS DA DUPLA "DI PAULLO E PAULINO.

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

339 – 12.008.22.661.0039.2060.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a vigência de até 31/12/2022 dias a contar da data da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 09 de maio de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C21CD65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25/05/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 07/06/2022.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/06/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 90.320,00 (Noventa mil, trezentos e vinte reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 24 de maio de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:71173DEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022

Altera a Comissão designada pela Portaria nº 272/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de sindicância designada pela Portaria nº 272/2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros: ANDRE VINICIUS LADISLAU, agente comunitário de saúde atuando na função de Chefe de Posto de Trânsito do DETRAN, que a presidirá, ROSELI GOMES DA SILVA, agente comunitário de saúde, e RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA, cozinheira, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 24 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:73FAFFC7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ERRATA EDITAL Nº 05

EDITAL Nº 05/2022 – ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS APÓS RECURSO AFRODESCENDENTE E PNE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 01/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após recurso imposto pelo candidato Renan Porfirio Jonas, que se declarou como afrodescendente no ato da inscrição e não havia sido considerado pela comissão examinadora/julgadora.
RESOLVE:
Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Educador (a) Infantil**:

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202205	Adrieli de Souza			Deferido
202250	Adrielly Milena Figueira Ribeiro			Deferido
202238	Alisson da Silva Cardoso			Deferido
202209	Ana Paula Toloi Rodrigues			Deferido
202230	Angela Chaves dos Santos			Deferido
202252	Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani			Deferido
202255	Camila de Souza Santos Amorim			Deferido
202256	Camila de Souza Santos Amorim			Deferido
202261	Camila de Souza Santos Amorim			Deferido
202276	Caroline Ribeiro Simão Nascimento			Deferido
202221	Cícera Vieira Ribeiro			Deferido
202265	Clara Aquino dos Santos Silva			Deferido
202266	Clara Aquino dos Santos Silva			Deferido
202273	Daiane de Oliveira			Deferido
202254	Daiane Santos da Silva			Deferido
202280	Daiane Santos da Silva			Deferido
202268	Diego Di Santi Oliveira Padilha			Deferido
202269	Dyeniffer Prado da Silva			Deferido
202270	Dyeniffer Prado da Silva			Deferido
202271	Dyeniffer Prado da Silva			Deferido
202260	Edileuza dos Santos Gonçalves			Deferido
202223	Edineia Pereira dos Reis			Deferido
202201	Edneía Souza Azevedo			Deferido
202225	Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça			Deferido
202229	Eliete Aparecida Furchini da Silva			Deferido
202277	Eliete Aparecida Furchini da Silva			Deferido
202278	Eliete Aparecida Furchini da Silva			Deferido
202211	Eliza Silva Roldan Jacob			Deferido
202207	Elizângela de Souza Azevedo			Deferido
202213	Fernanda Josino de Souza Porfirio			Deferido
202239	Flaviana Pereira da Silva			Deferido
202240	Flaviana Pereira da Silva			Deferido
202262	Francieli Bendita Luz			Deferido
202232	Franciely da Silva			Deferido
202235	Franciely da Silva			Deferido
202237	Franciely da Silva			Deferido
202224	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos			Deferido
202259	Geise Alves da Cruz			Deferido
202274	Geovana Guidotti Lucié			Deferido
202275	Geovana Guidotti Lucié			Deferido
202242	Iris Cristina Fecchio			Deferido
202258	Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci			Deferido
202253	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva			Deferido
202257	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva			Deferido
202279	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva			Deferido
202210	Joice Alves Duque de Souza			Deferido
202244	Lais Stefani Di Santi Da Cruz			Deferido
202245	Lais Stefani Di Santi Da Cruz			Deferido
202249	Luana da Silva Feitosa			Deferido
202246	Luana Gonçalves da Silva			Deferido
202248	Luana Gonçalves da Silva			Deferido
202267	Manoel Alexandre Padilha			Deferido
202204	Marcia Leticia Antunes Santana			Deferido
202216	Marcia Leticia Antunes Santana			Deferido
202227	Maria Aparecida Ferreira da Silva			Deferido
202233	Maria de Lourdes Rodrigues			Deferido
202234	Maria de Lourdes Rodrigues			Deferido
202236	Maria de Lourdes Rodrigues			Deferido
202206	Maria Luiza Bispo de Castro			Deferido
202202	Marisa Cuba			Deferido
202212	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos			Deferido
202222	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos			Deferido
202219	Nilza Aparecida Nogueira			Deferido
202218	Pamela Ferreira Diamacena			Deferido
202264	Pamela Ferreira Diamacena			Deferido
202208	Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo			Deferido
202228	Renan Porfirio Jonas	X		Deferido
202217	Renata Graziéla Cabreira Fadelli			Deferido
202263	Renata Vieira Ramos de Souza			Deferido
202241	Renato Henrique Jonas			Deferido
202220	Silmara Thamires Pereira Martins			Deferido
202226	Silvana Neves de Macedo			Deferido
202231	Silviane de Oliveira	X		Deferido
202243	Solange Aparecida dos Santos	X		Deferido
202251	Sueli de Fatima da Silva			Deferido
202272	Tamires Barros Campos			Deferido
202247	Taneri de Oliveira Silva			Deferido
202214	Vaneia Aristides			Deferido
202215	Vanessa Cristina Gervásio			Deferido
202203	Vânia Pereira dos Santos Diniz			Deferido

Nossa Senhora das Graças, 24 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:11963341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **inabilitar** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, CNPJ N° 29.365.398/0001-41
02	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de maio de 2022.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:88987297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação**:** Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada nas modalidades Gari e serviços gerais, para a manutenção e limpeza pública do Município de Nossa Senhora das Graças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 24 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9CC56BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 47/2022

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, tendo como objeto registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada nas modalidades Gari e serviços gerais, para a manutenção e limpeza pública do Município de Nossa Senhora das Graças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se a necessidade de adequação ao edital, decidiu-se então suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 022/2022, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AB53F962

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 297/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias ao funcionário:

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 1007 – Referente ao exercício: 01/06/2021 à 31/05/2022.
Ficando 20 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 30/05/2022 à 08/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8100AEEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2022/SMSA, PRORROGA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **06 de Junho de 2022, até às 09h30.**

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para alterada para o dia **06 de Junho de 2022 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 24 de Maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:51F0B1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2022

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Lúcia Volpato, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme preconiza o art. 4° do Decreto Municipal n° 223/2013 que regulamenta o referido fundo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:21416F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266/2022

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Lúcia Volpato, como Gestora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Sarandi - FMIA, conforme preconiza o art. 9° do Decreto Municipal n° 654/2018 que regulamenta o referido fundo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:FCAE7A56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1260/2022

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, o item III da Portaria Municipal n° **1149/2022**, de 29 de Abril de 2022, que concedia ao servidor municipal **SIDNEY ALVES MENDES**, **matrícula 9169**, portador do CPF nº. 044.909.339-59,que concedia Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 23 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:55407ADE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1262/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede aoServidor Municipal **ADEMILSON APARECIDO GIRO**, **matrícula 6554**, portador do CPF 031.128.549-00, Lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica - TRANSEG, e xercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/06/2022 a 01/07/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 02 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A60DA3D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1264/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n°1113/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado a SUMULA da Portaria Municipal sob nº. 1113/2022, de 08 de Abril de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 12 de Abril de 2022.

Onde se lê: "[...]629/2017
Leia-se:"[...] 986/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4D291A39

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA 1254/2022

SÚMULA :Dispõe sobre a concessão dediárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal n° 2685/2021 de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º-Autorizar a Concessão de Diárias ao Servidor Municipal Antoni Eber Estigarribia de Moraes CPF 044.351.619-74, Matrícula 9303, que exerce o cargo de Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico do município de Sarandi-PR Portaria n° 1136/2022,sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas de correntes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2685/2021 de 29 de abril de 2021, publicada em 30 de abril de 2021;

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois)dias, enquanto a participação dO servidor no evento não acarretará em custos à este município.

O evento ocorrerá na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26 de maio de 2022 e27 de maio de 2022, onde será realizado no auditório do Victória Villa Hotel localizado na Av. Sete de Setembro, 2448, em Curitiba-PR, com previsão de saída na data de 25 de maio de 2022 as 12h00min com destino ao município de Curitiba-PR, com retorno previsto ao município de Sarandi-PR na data de 27 de maio de 2022 ás 21h00min, sendo o período à que se refere-se a diária: de 25 a 27 de maio de 2022;

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem onde o referido servidor irá participar doevento"XX Enampe Encontro Nacional da micro e Pequena Empresa, onde serão abordados os seguintes temas:Diálogos para o Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, Políticas Públicas para os Microempreendedores Individuais, Acesso ao Crédito pelas Micro e Pequenas Empresase o Sistema Associativista e as Micro e Pequenas Empresas.

Previsão Legal, nos limites do Estado do Paraná, sendo a quilometragem da lotação até o local de destino de 428quilômetros. O deslocamento até o município de Curitiba-PR, bem como o retorno ao município de Sarandi-PR será custeado pelos organizadores do evento supramencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 24 de maio de 2022.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:72C24A4B

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA 1255/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º-Autorizar a Concessão de Diárias a Servidora Municipal servidora Jheine Angélica Posacki Hassimoto CPF 074.361.029-66 Matrícula n° 8305, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16 de novembro de 2021.

2º - O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento não acarretará em custos à este município.

O evento ocorrerá na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, onde será realizado no auditório do Victória Villa Hotel localizado na Av. Sete de Setembro, 2448, em Curitiba-PR, com previsão de saída na data de 25 de maio de 2022 as 12h00min com destino ao município de Curitiba-PR, com retorno previsto ao município de Sarandi-PR na data de 27 de maio de 2022 ás 21h00min, sendo o período à que se refere-se a diária: de 25 a 27 de maio de 2022;

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem onde a referida servidora irá acompanhar o Secretário Municipal Interino de envolvimento Econômico Antoni Eber Estigarribia de Moraes, onde ambos irão participardoevento"XX Enampe Encontro Nacional da Micro e Pequena Empresa, onde serão abordados os seguintes temas: Diálogos para o Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, Políticas Públicas para os Microempreendedores Individuais, Acesso ao Crédito pelas Micro e Pequenas Empresase o Sistema Associativista e as Micro e Pequenas Empresas.

Previsão Legal, nos limites do Estado do Paraná, sendo a quilometragem da lotação até o local de destino de 428 quilômetros. O deslocamento até o município de Curitiba-PR, bem como o retorno ao município de Sarandi-PR será custeado pelos organizadores do evento supramencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 24 de maiode 2022.

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:31CC99A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 (REPUBLICAÇÃO)

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, e considerando: a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e o Parecer Nº 20/2022 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná (CMES/CP).
Resolve:

Art. 1º- Credenciar, no sistema Municipal de Educação de Sarandi, a oferta da
Educação Básica, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA MULTI,** situado na Avenida Maringá nº 1982., Bairro: Jardim Paulista, no Município de Sarandi-Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente Resolução.
§ 1º - A Instituição de Ensino é mantida por **Espaço Criança Multi Ltda.**
§ 2º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a nova Renovação da Autorização de Funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Espaço Criança Multi** citada no caput do art.1º.
§ 1º - A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 00(zero) a 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente Resolução.
§ 2º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino à SMED/SEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no §1º do art. 2º.
§3º- Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção legal deverá oficializar à SMED/SEF de Sarandi-Paraná a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, ---12 de abril de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:FC025BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 13
RUA OURO PRETO, 765
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA 133, 709
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: CAMILA ARAUJO LISBOA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 2
AV JULIO LIMONTA, 1097
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO CASTELLON PARRA

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 7
RUA GASPAR VIVI, 50
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: HERMENEGILDO GOMES GARCIA

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 7
RUA GASPAR VIVI, 50
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 86 Lote: 7
RUA SIMÃO BOLIVAR, 132
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RAMALHO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 9
RUA JOSE BONIFACIO, 1588
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: NEIDE DA SILVA TASSO

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 7
AV RIO DE JANEIRO, 1689
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CORSI FREIRE

Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 7
RUA JOSE OTAMARO, 1105
Bairro: RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
Nome do Proprietário: REGINA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 13
RUA ANNA MARTHA FALTIN, 10
Bairro: PQ. ALVAMAR
Nome do Proprietário: LUCINEIA ARTERO PARRA

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 3
RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 54
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: WNB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 23
AV SANTOS DUMONT, 630
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ELZA DE FATIMA SPERANDIO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 8
RUA PROJETADA A, 110
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: RODRIGO LANDIVAL MENDONÇA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 11
RUA AIRTON PEDROSO DOS SANTOS, 144

Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 85 Lote: 14
RUA SIMÃO BOLIVAR, 179
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: VERA LUCIA DUNGA

RUA CAMPO GRANDE AO LADO DO Nº 885 E 970
Bairro: JD. ESPERANÇA
Nome do Proprietário: GIAN GUSTAVO FABIANO FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 21
RUA PROJETADA A, 145
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: SIDNEY FRANCHETTI

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 11
RUA 24, 1080 A
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: ANDREA DA LUZ DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 9
RUA PROJETADA A, 98
PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: OFELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA E SEU ESPOSO

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 26
RUA PROJETADA F, 711
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: TAINARA PEGORARO DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 11
RUA 24, 1080 B
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: ELIZABETE DE JESUS SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 2
AV ANCHIETA, 1845
Bairro: RESID. SAO JOSE II (DOIS)
Nome do Proprietário: FABIANA CRISTINA ALVES DE SOUZA ARLINDO A. DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 2
RUA PROJETADA F, 884
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: ELLINE VIEIRA NEVES MENEZES

Local do Imóvel : Quadra: 69 Lote: 3
AV MORANGUEIRA, 873
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE LUCIO MIGUEL DOS SANTOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C4A2E57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°83546/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFS6832	116100E009045340	13/09/2021	61220
APZ5669	116100E008606542	11/09/2021	54521
AUN5619	116100E008942862	12/09/2021	57380
BCT4G51	116100E009045341	13/09/2021	57380
HGL6792	116100E008942863	12/09/2021	65300
OOI1515	116100E008757854	11/09/2021	54521

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3A70D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°83389/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWO6789	116100E009045339	08/09/2021	55414
AWR6D04	116100E009045210	31/08/2021	54600
AYL4I91	116100E009045338	08/09/2021	55414
BAF1113	116100E008608057	01/09/2021	55414
HGL6792	116100E009045337	04/09/2021	65300

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C017FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°83129/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ5B72	284610J000057419	08/05/2021	73662	04092707834
ARM1446	284610J000056136	18/04/2021	54600	01602659627

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7790EF1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - D

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - D

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 01 de maio de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTADOR
1	C	C
2	C	C
3	A	B
4	B	D
5	D	A
6	A	C
7	C	B
8	B	D
9	D	A
10	B	C
11	A	B
12	D	B
13	C	C
14	D	B
15	A	D

16	D	C
17	D	A
18	B	D
19	D	C
20	C	C
21	B	A
22	A	D
23	C	A
24	D	B
25	A	D
26		A
27		A
28		B
29		D
30		B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu – PR, em 23 de maio de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EC06D20C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 27/05/2022 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9DAB24DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 27/05/2022, às 09:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6A2B6E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, com abertura em 24 e maio de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 038/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: J. A TELECOM LTDA, CNPJ Nº 38.655.164/0001-20, NO ITEM 01 VALOR GLOBAL DE R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

Saudade do Iguaçu, 24 de maio de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, com abertura em 24 de maio de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: J. A TELECOM LTDA, CNPJ Nº 38.655.164/0001-20, NO ITEM 01 VALOR GLOBAL DE R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

Saudade do Iguaçu, 24 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03A41A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087-2022 -FORMALIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

DECRETO nº 087/2022, de 23 de maio de 2022.

SUMULA: Dispõe sobre a formalização da Rede de Proteção e a Comissão Municipal para Enfrentamento de Violência a vítimas no Município de Saudade do Iguaçu e da outras providencias.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

D E C R E T A:

Art.1º. – Este Decreto formaliza a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, idoso, mulher, pessoa adulta e pessoa com deficiência no Município de Saudade do Iguaçu - PR, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoas adultas e pessoas com deficiência.

§1º. A Comissão Municipal para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, idosos, mulheres, pessoas adultas e pessoas com deficiência, terá prioritariamente o objetivo de articular ações em

âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2º. Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Conselho Municipal do Idoso - CMDI, Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências.

Art.3º. A Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente, ao idoso, a mulher, a pessoa adulta e a pessoa com deficiência será composto pelos seguintes membros, que farão parte da comissão municipal:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Assessoria Jurídica;
V- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Segurança Pública;
VI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal Padre Felipe;
VII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro Municipal Sonho Encantado;
VIII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Creche Municipal Pequeno Anjo;
IX- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Duque de Caxias;
X- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Daizi Trento.
XI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar.
XIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das associações de idosos.

Art.4º. Poderão participar da Comissão da Rede de Proteção como membros honorários representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal do Idoso - CMDI, Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD e a Comissão Regional de Enfrentamento da Violência, bem como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art.5º. Os membros da Rede de Proteção à violação de direitos serão nomeados através de Resolução dos respectivos conselhos municipais.

Art.6º. Compete a Comissão Municipal para o Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes, idoso, mulher, pessoa adulta e pessoa com deficiência;

I- Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, ao idoso, a mulher, a pessoa adulta e pessoa com deficiência:
II- Subsidiar a Comissão Regional Interinstitucional para o Enfrentamento a Violência, aos Conselhos Municipais e Estaduais dos referidos segmentos, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência;
III- Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal e regional, os serviços públicos e organizações não governamentais que prestam atendimento a vítimas de violência;
IV- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para a implementação de ações destinadas ao enfrentamento das diversas formas de violência;
V- Articular ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento de vítimas de violência;

Art.7º. A Comissão deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente, nesse caso poderão ser convocadas sub comissões, sendo essas identificadas como parte da rede que deverá dar resposta a uma determinada situação de violação de direitos.

Art.8º. A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências caberão a Proteção Social Básica, devendo haver rotatividade entre as demais secretarias.

§1º. Cabe a Comissão Municipal estabelecer critérios em regimento interno e contará com o protocolo e fluxos para o seu funcionamento.

Art.9º. Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art.10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 DE MAIO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D1D44EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086-2022 - REGULAMENTA A LEI Nº 1.463/2022

DECRETO Nº. 086/2022 de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 4° da Lei n° 1.463/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de regulamentar a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos os servidores que possuem falta injustificada;

D E C R E T A:

Art. 1º - É dever do superior hierárquico comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 de cada mês, formalmente, quais servidores faltaram injustificadamente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0D70234E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2022, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 24 de maio de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:512F719D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Termo de Cessão Nº 01/2022,
Objeto: cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Munícipio de Abatiá/PR e a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, em caráter gratuito.
Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o Município de Abatiá/PR, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. NELSON GARCIA JUNIOR, e de outro, como CESSIONÁRIA, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Rua XV de novembro, nº 477, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.505.431/0001-49, neste ato representado pela Diretora, senhora Karina Castilho Okada, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 007.729.059-32, neste ato denominada de CESSIONÁRIA, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, para prestar serviços junto ao órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Convênio para a cessão gratuita de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços junto a CESSIONÁRIA.
2. O servidor cedido: 1) Marcos Antônio Muniz de Carvalho, cargo de Digitador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA
1. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2. A frequência do servidor cedido será controlada pela SAMAE e será semestralmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na Secretaria da SAMAE cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte irregularidade da frequência.
4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela SAMAE, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.
5. É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.
2. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retomo do servidor, segundo seu alvedrio.
3. A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como serventia da SAMAE instalada no Município de Abatiá/PR.
4. Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.
5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
6. Comunicar, com antecedência de 30(trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores.
2. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.
3. Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO sem exceção.
4. Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 6 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 03 (três) anos, iniciando-se a partir de sua formaliza ao, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DÁ RESCISÃO CONTRATUAL
1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca Ribeirão do Pinhal/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Abatiá, Paraná, 23 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Testemunhas:

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:0F8F33F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Tersan Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços para pavimentação asfáltica nas ruas do Residencial Buriti I, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 892985/2019/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 629.297,11 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:92F986E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 25/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CARTILHAS E 75 (SETENTA E CINCO) CERTIFICADOS PADRONIZADOS DO PROGRAMA PROERD PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 37.206.864/0001-74, estabelecida na Avenida São Domingos, nº 1269, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-000, ***com valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).***

Abatiá – PR, 24 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:44CC0D6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 26/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 82 (OITENTA E DUAS) CAMISETAS PADRONIZADAS DO PROGRAMA PROERD PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **MARA SILVIA DE MELLO MORAES ME**, inscrita no CNPJ sob número 72.217.573/0001-82, estabelecida na Rua Paraná, **nº 454, Centro**, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, ***com valor de R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).***

Abatiá – PR, 24 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:74EC1C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONVOCAÇÃO CANDIDATO PSS CONTADOR 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de contador junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), **TORNA PÚBLICA** a CONVOCAÇÃO da candidata classificada em 1º lugar no presente processo seletivo simplificado, **Miryan Thays Bezerra Machado**, para comparecer à sede do IPMAT dia 26 de maio de 2022 às 8 horas, munida dos seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório:

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) Atestado de Saúde ORIGINAL, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:6B2D4AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0007750/2022
Empresa: CONE COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

REFERENTE: Concorrência 009/2020
OBJETO: Local: Bairros Humaitá e Cachoeira
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os
serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta,
serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios
tecnológicos.
Trechos:
· Rua São Roque - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
· Rua São João - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
· Rua São Bartolomeu - trecho entre Rua Domingos Scucato e Rua São João.
· Rua Dona Natalia - trecho entre Rua Stanislau Borowski até Rua Cintia de Abreu.
Indicador: Área Pavimentada 6.907,13 m²

LICITANTE:

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 026/2022, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, para apresentar-se no

prazo máximo de 3 (três) dias, por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.
VALOR ATUAL DA LICITAÇÃO **R$ 888.249,43 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5254CDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 090/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 20.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7970F88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Data de Assinatura: 20.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C359D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.313/2022

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	06	Secretaria Municipal Administração	
Unidade	01	Departamento de administração	
Atividade	04.122.004.2.108	Eventos Municipais	
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64.Na forma a seguir demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Recurso - 1000	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:20323210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2022

''Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2021 a abril de 2022''.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, no período de maio de 2021 a abril de 2022 no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.
Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo é aplicável sobre o vencimento base de todos os cargos efetivos ativos constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares n.º 020/2011, n.º 023/2012, 87/2019, n° 98/2021 e n° 100/2021 e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os cargos de provimento em comissão e os Secretários Municipais.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 18 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C43C812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA, RG nº 9.749.423-1/PR, CPF nº 064.927.249-84, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 03 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7195CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. AMANDA MILLECK PURKOTE, RG nº 10352547-0/PR, CPF nº 100.585.899-37, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DE COMPRAS com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 21 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4E84B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO, RG nº 038.561.639-21PR, CPF nº 038.561.639-21, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 08 de abril de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:66640DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. JOCIANE BONFIM DOS SANTOS, RG nº 9.764.983-9/PR, CPF nº 071.261.879-12, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B059BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Projeto PlanificaSUS Paraná que visa a implementação da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde no estado, a fim de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em rede com a Atenção Secundária e Terciária, consolidando de forma plena a Rede de Atenção à Saúde. E considerando o disposto na Resolução SESA Nº 720/2021 que institui o Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS Paraná 2021/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Colegiado Municipal do PlanificaSUS, com o objetivo de promover a condução política, estratégica e operacional

para a expansão da Planificação da Atenção à Saúde e o acompanhamento de todas as suas etapas no município.

Art. 2º. O Colegiado Municipal do PlanificaSUS tem como atribuições:
I - Conduzir a expansão do PlanificaSUS no município;
II - Tomar decisão referente às medidas de gestão, em tempo hábil para a solução das adversidades;
III - Estabelecer metas e monitorar o plano de ação.
Art. 3º. O Colegiado Municipal do PlanificaSUS contará com a seguinte representação da Secretaria Municipal de Saúde na sua composição, sendo um (1) representante:
- Da Diretoria Geral – Marcelo Czaikowski
- Diretor Clínico – Gustavo Metzdorf Junges
- Da Assistência Farmacêutica – Fernanda Medeiros
- Da Atenção Primária à Saúde – Nanci Aparecida de Almeida Rocha
- Da Estratégia Saúde da Família – Fernanda Gabardo
- Da Vigilância Epidemiológica – Rosangela de Lima Franceschi
- Da Vigilância Sanitária – Ernesto Antônio Rossi
Art. 4º. O Colegiado Municipal do PlanificaSUS será composto, além dos integrantes da SMS, por um (1) representante do Conselho Municipal de Saúde, sendo-o:
- Antonio José Pedroso de Moraes.
Art. 5º. A coordenação do Colegiado Municipal PlanificaSUS será da Coordenação da Atenção Primária à Saúde.
Art. 6º. O Colegiado Municipal do PlanificaSUS terá reuniões ordinárias e extraordinárias. As reuniões ordinárias acontecerão mensalmente. As extraordinárias, conforme solicitação formal com justificativa à Coordenação do Colegiado Municipal do PlanificaSUS, com no mínimo 10 dias úteis de antecedência.
§ 1º As reuniões poderão contar com a participação de convidados em pautas específicas de seu domínio e conhecimento para contribuir com os temas abordados.
§ 2º As reuniões deverão ser registradas em ata, com menção do tema discutido, relação dos representantes presentes e suas respectivas instituições e plano de ação, sendo assinada ao final da reunião e anexada à lista de presença.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7A263A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, NIKOLAI RENATO CUNICO, Agente de Suporte Operacional, para desempenhar a função de COORDENADOR DA EQUIPE DE OBRAS, conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Art. 2° Revogar a portaria de n° 331/2021 de 16 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A5AF2956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Dayane Amaro de Oliveira, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.102.869-**, Matrícula nº. 80/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 18, 19 e 20/05/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada na Administração Pública. => Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2022 e Inexigibilidade nº. 003/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:28418679

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.457.789-**, Matrícula nº. 45/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 18, 19 e 20/05/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada na Administração Pública. => Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2022 e Inexigibilidade nº. 003/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8E99AECD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 18, 19 e 20/05/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada na Administração Pública. => Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2022 e Inexigibilidade nº. 003/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6258C3D3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Joseane Ribeiro dos Santos Vaz, servidora pública municipal, responsável pelo Controle Interno do Município (Executivo e Legislativo), portadora do CPF/MF nº. ***.259.049-**, Matrícula nº. 508508, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 18, 19 e 20/05/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada na Administração Pública. => Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2022 e Inexigibilidade nº. 003/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E4638C8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO,** matrícula funcional nº **13412**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 à 22/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 23 de maio de 2022 à 01 de junho de 2022.

§2º O período compreendido de 02 de junho de 2022 à 11 de junho de 2022, que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0847324F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508619**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2020 à 15/06/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 23 de maio de 2022 à 11 de junho de 2022.

§2º O período compreendido de 12 de junho de 2022 à 21 de junho de 2022, que correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7C2BACCA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

Súmula: Convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Convocar a próxima candidata a conselheira tutelar suplente, mandato de (2020-2023), classificada através da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2022, a Sra. ELISIA DOS SANTOS ANTÔNIO, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos com seus documentos pessoais, para suprir temporariamente a substituição de férias dos conselheiros tutelares titulares do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias, a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:ABB0F827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 140/2022, contidos na **Tomada de Preços nº 001/2022**, com abertura em 04/04/2022, sob regime de empreitada global, sendo o critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O PATIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO**,** localizado na Rua Bahia nº 47, Centro, Amaporã-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos; em atendimento ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, julgada vencedora do certame a Empresa: **VALDIR B. DE OLIVEIRA METALURGICA ME** inscrita no CNPJ sob nº 12.308.590/0001-01, no valor total de R$ 165.567,13 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos). A empresa obriga-se a entregar a execução inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, deverá entregar a obra no prazo de execução da obra será de 90 (Noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 24 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:517E2C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal Senhor Mauro Lemos, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2022, por motivo de interesse público,

RESOLVE

REVOGAR a Tomada de Preços nº 004/2022, instaurado através do Processo Administrativo nº 060/2022, cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, orientação e capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, no software contratado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. A REVOGAÇÃO do ato Administrativo se dá por motivos de interesse público, e opera efeitos retroativos, acarretando portando em invalidade dos efeitos, consequências jurídicas, direitos e obrigação que porventura tenham sido firmados em decorrência do mesmo.

Publique-se.

Amaporã/PR, 24 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente Substituta

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B09309E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços técnicos para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no que tange o imposto ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, para atender necessidades da Divisão de Tributação e Cadastros do município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 58.900,00**.

Data da sessão: 07/06/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **07/06/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 24 de maio de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:10A9C9B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 117/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 22/03/2016 a 22/03/2021, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **23/05/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:490D20DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **NELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS,** lotada no Departamento de Ação social, no cargo de **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, relativas ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022, a partir de **25/05/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B1A75462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, para Contratação de Empresa para FORNECIMENTO de COMBUSTÍVEL, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com inciso II, alínea "a" do art. 1 do Decreto Federal nº 9.412/2018, com suas alterações, conforme abaixo:

Objeto: ***Contratação de empresa para aquisição de 1.800 (um mil e oitocentos) LITROS de combustível (GASOLINA COMUM) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.***

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.595.617/0001-03, com sede a rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Município de Anahy.

Contratada: **AUTO POSTO GRANDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.400.434/0001-80, com sede a rua Leonardo Dobicz, 379, município de Anahy, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com inciso II, alínea "a" do art. 1 do Decreto Federal nº 9.412/2018, bem como pelo fato de que o objeto a ser contratado não se trata de parcela de outro que deva ser licitado.
VALOR por LITRO: R$ 7.39 (sete reais e trinta e nove centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após cada fornecimento, mediante emissão de DANFE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vide Parecer Contábil em anexo ao Procedimento.

Análise da CPL, designada através da Portaria nº 572/2021.

Cleiton J. Damasceno Braga – Presidente CPL
Marlon de Leonardo Carvalho – Membro CPL
Cleilton Ferreira Pinto – Membro CPL

Análise da Assessoria Jurídica: Vide parecer Jurídico em anexo ao procedimento.

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 23 de maio de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:9B7AC9C1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para a Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Anahy, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500047076 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR.	GULGIELMIN-INDÚSTRIA DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ/ME sob nº. 82.272.246/0001-87	R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 24 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:87C260CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Vila Rural desta municipalidade, conforme estudo geológico/hidrológico anexo ao processo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25/05/2022 das 14:00 até às 08:00 horas do dia 09/06/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/06/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 91.090,00 (noventa e um mil e noventa reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 24 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7113B87B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 002/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ: 34.831.047/0001-19	R$ 76.590,00 (setenta e seis mil quinhentos e noventa reais)

Anahy-PR, 24 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CC75C5F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.106/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, sob a matrícula nº 937-7/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, que serão gozadas de: 19 à 28 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E0358473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizadaàsquatorze horas do diadezoitodemaio de dois mil e vinte e dois,na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora;Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado, e Kaike Monteiro Borges, Controlador do município. Integrantes do Conselho de Administração:Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Mikaely Alves Moreira, Flávia Maria da Silva, Marissol Angélica Felix e Nilva Aparecida Cardador Moreira. Do Conselho Fiscal participou o conselheiro Alexandre Mendes Pereira.A conselheira Magna Cristina Marchioni Benfica justificou a ausência pormotivo de trabalho.O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2503 de 25/04/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Marissol agradeceu a todos pela alteração dos horários das reuniões.Após um início de ano positivo em que até março o FUNPESPA acumulava um retorno de R$ 2.035.001,96 o mês de abril fechou com um rendimento negativo no valor de – R$ 363.556,65 sendo que desse montante R$ 364.103,03 é da renda fixa, (- R$ 676.703,36) renda variável e (- 50.956,32) no segmento de investimentos no exterior. Como se nota o desempenho em renda fixa foi positivo, assim como vem sendo nos últimos meses devido as frequentes elevações da taxa de juros e alta da inflação, como a maioria dos fundos são atrelados à inflação o desempenho vem sendo muito satisfatório.O que pesou no saldo negativo da carteira foi a performance do Ibovespa, que fechou o mês de abril com uma queda de 10,10% aos 107.876 pontos, o menor desempenho no acumulado do mês desde março de 2020, quando começou a pandemia da Covid-19. A queda no índice foi impactada pela redução dos preços das *commodities* e do fluxo de capital estrangeiro na Bolsa.Em 30/04/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 53.661.537,21. A carteira está distribuída da seguinte forma: 75,18% em renda fixa, 23,19% em renda variável e 1,62% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,25% na Caixa Econômica Federal; 27,03% no Itaú Unibanco; 23,26% no Banco do Brasil; 3,12% no Sicredi e 0,34% na RJI Corretora de Valores.A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de abril ficou em 1,44% e o retorno foi de -0,68%. No ano a meta está em 5,96% e os rendimentos acumulam 3,27%.Além do balanço do mês de abril, nesta reunião Adriana apresentou os balanços dos meses de fevereiro e março que foram adiados, em março por motivo de férias e em abril por erros no servidor do sistema. Os relatórios foram enviados antecipadamente aos conselheiros. Em fevereiro o total de entradas foi de R$ 1.773.179,00e são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também da Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.117.360,73 que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 655.818,27. Em março o valor total de entradas foi de R$ 2.626.592,95. O valor total das saídas foi de R$ 1.128.830,57. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 1.497.762,38. Em abril o valor total das entradas foi de R$ 1.069.444,29. O valor total das saídas foi de R$ 1.147.416,71. Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit de R$ 77.972,42. Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail.André apresentou osúltimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 20/04/2022,aposentadoria por tempo de contribuição para David Lemana, no cargo de Técnico de Administração; dia 05/05/2022, aposentadoria por tempo de contribuição para Luciane Valéria Mitrovini, cargo de Professora (1º Padrão) e no dia 09/05/2022 aposentadoria por tempo de contribuição para Adalberto Cara Oliveira, no cargo de Agente de Serviços.Sobre as novas certificações dos conselheiros dispostas na Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020,Luiz fez um levantamento junto aos conselheiros pedindo informações como graduações, cursos, tempo de trabalho na função de conselheiro, para verificar previamente em qual modalidade de certificação cada conselheiro se enquadra melhor com mais chances de conseguir obter a certificação. Após o levantamento constatou-se que Aurenilson e Flávia talvez consigam a certificação na modalidade Programa de Certificação por titulação ou cargo Público. Adriana, Mikaely, Leônidas e Glaucia na modalidade exame por provas e títulos. André, Carlos, Marissol, Alexandre, Cleusa e Magna na modalidade exame por provas.André comunicou que o procedimento de licitação já foi concluído e no processo estão disponibilizadas duas tentativas de realização da prova para cada conselheiro titular. Foi frisado mais uma vez a importância dos conselheiros obterem essa certificação que será um item de critério para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.Sobre o processo referente à dívida da Prefeitura com o FUNNPESPA, Luiz comunicou que o processo foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal que considerou que a dívida está prescrita. O processo está em fase de execução, sendo que já recebemos as custas processuais.O valor relativo aos honorários sucumbenciaisentram na lista única de precatórios do Município.Para o resgate do pagamento da folha do mês de maio de dois mil e vinte dois,a indicação da consultoria é resgatar dos fundos IRFM-1 ou IDKA-2. André disse que há saldo disponível em ambos os fundos, mas para o valor da folha teríamos que resgatar de várias contas e bancos diferentes, portanto uma opção melhor seria resgatar do fundo BB Perfil do Banco do Brasil, um fundo de renda fixa, de curto prazo, que raramentenegativa e que também às vezes utilizamos para fazer frente às despesas recorrentes. Então ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB Perfil do Banco do Brasil. Sobre a alteração da carga horária do cargo de Contador de 20 horas para 40 horas semanais, André disse que desde quando a servidora Adriana, atual ocupante do cargo, foi admitida em 2015 as 20 horas nunca foram suficientes para atender a demanda de trabalho e desde que assumiu o cargo passou a receber uma função gratificada e trabalhava o dia todo para poder cumprir com suas obrigações e deveres. Em 2019 por decisão particular dela, resolveu não querer mais a gratificação e a partir de então seu trabalho passou a ser complementado com horas extras. André frisou que o Decreto municipal nº 7.687 de 13/04/2017 dispõe que é proibida a prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização do prefeito, então desde o início fazemos o ofício a Prefeita solicitando a concessão das horas. A Prefeita chegou a indeferir o pedido das horas extras pela questão da assiduidadee ela mesma sugeriu dobrar a carga horário do Contador para resolver esse problema das horas.André conversou novamente com o Luiz e a Adriana e entenderam que essa alteração deve passar pela deliberação do Conselho de Administração.Aurenilson se manifestou contrário à dobra da carga

horária,entende que não pode haver esta interferência da Prefeita em ter que autorizar as horas, que em municípios com o porte e estrutura do Funpespa não há Contador com carga horária de 40 horas, em sua avaliação o melhor a ser feito é continuar com as horas extras e se for preciso conversar com a Prefeita, explicar a situação e até mesmo ver a possibilidade de alterar esse decreto.Flávia pediu para se estudar a possibilidade de outras alternativas financeiramente, e apresentou ideias como contratar um outro Contador de 20 horas, estagiários, e foi dada a ideia também de talvez um Administrativo para realizar tarefas que a Contadora faz e que não é de sua competência.Mikaely se manifestou favoravelmente ao projeto, pois é uma situação permanente e a tendência é o aumento do trabalho e a dobra da carga horária resolveria esta situação. Alexandre, Leônidas e Marissol se manifestaram pela não votação do projeto no momento, para se estudar se há como continuar com as horas extras e estudar também uma possível outra solução dentre as que foram apresentadas. Então a alteração não foi votada. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6F591C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.564 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.004,71 (seis mil e quatro reais e setenta e um centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
4.4.90.52.00.00.1955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,71

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	6.000,00	6.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	4,71	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		6.000,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	6.000,00	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	4,71	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57C28785

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.563 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	15.000,00

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	15.000,00	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças		15.000,00

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA09822D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.565 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nova Denominação da Unidade Básica de Saúde Timburi, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** O imóvel público consistente de uma Unidade Básica de Saúde denominada UBS Timburi, localizado na Rua Aurélio Cambi nº 805 - Bairro Canoas I passará denominar-se "UBS DR. WALDIR BERNADELLI".*

***Art. 2º.** O Poder Executivo, através do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do Posto de Saúde com a nova denominação.*

***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D539DB88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.103 DE 24 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.096 de **20** de maio de 2022, a qual interrompeu as férias iniciais, a partir do dia **20** de maio de 2022, das servidoras abaixo relacionadas:*

Leiliane Campos	*Atendente casa lar*	*20/05/2022*
Ana Paula Cassitta Araujo	*Atendente casa lar*	*20/05/2022*
Maria Cristina Correa Rocha	*Agente de Serviços*	*20/05/2022*
Ana Paula Gomes de Andrade	*Agente de Serviços*	*20/05/2022*

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2523 do dia 23 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 16.096 de 20 de maio de 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **20** de maio de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2013867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/05/2022 à 03/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 03/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 03/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 24 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D48EACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, às 09h:00min, do dia 10 de Junho de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA / MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE (ANDRADÃO) - SEGUNDA ETAPA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 26/05/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 24 de Maio de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76408E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 085 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 1, 2 e 3, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.

EMPRESAS CONVOCADAS:
ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 26/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 24 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22633BE8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022.
HOMOLOGADO DIA: 24/05/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE REATORES ANAERÓBICOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR

RESULTADO: N M DE OLIVEIRA YAMAGURO - CNPJ: 21.316.903/0001-56 - Valor Total Homologado: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

ANDIRÁ, 24 de maio de 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:12534BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

OBJETO: Registro e preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

O PREGOEIRO do município de Antonina – Paraná nomeado pela portaria nº 014/2022 no uso de suas atribuições informa a seguinte alteração:

No processo licitatório onde se-lê:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2022

Leia-se:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2022

Antonina, 24 de Maio de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AC4D836A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e sistemas integrados de segurança eletrônica – SISE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após julgamento de interposição de recurso*, através de Parecer Jurídico nº 031/2022, e Avaliação de Teste de Escala em Tempo Real aprovada pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 196/2022, adjudico e homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 007/2022**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 12.145.683/0001-54
ENDEREÇO: RUA PADRE AQUILES SILVESTRE, Nº 300 – JARDIM SANTO ANTÔNIO – CEP - 07.700-615 – CAIEIRAS – SP.

Valor total do Pregão: R$ 718.992,00 (Setecentos e dezoito mil novecentos e noventa e dois reais).

Antonina, 24 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:09162933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

LEIA-SE:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:932A08CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO - CONTTRATO 130/2021 - PE 48/2021

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 048/2021
CONTRATO N0 130/2021- ID N0 2877

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Oxigênio e ar comprimido em regime de comodato para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 64.497,60

VALOR DO ADITIVO
R$ 15.859,40

VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO
R$ 80.357,00

Com a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, N° 28 – Cachoeira – CEP 83.504-517 – Almirante Tamandaré - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.943.564/0001-68..

JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade da continuidade do atendimento aos usuários da saúde, não há mais saldo de itens para realizar novos fornecimentos sendo que o contrato ainda vence 03/11/2022 e baseando-se no Art.65 da Lei 8666 verificamos a respectiva legalidade.

Antonina-PR, 23 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E3CEA22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, dos CONTRATOS que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 145/2021 – ID 2903
CREDENCIADA Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério, CPF sob n.º 100.591.199-18, portador do RG n.º 13.670.758-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 475, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98460-5363 – E-mail: gustavosk8@yahoo.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DÉRIO	1	100 h	R$ 18,75

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato a partir de **24/05/2022**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 06/05/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CREDENCIADO.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:1D475715

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2022

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Bombas Dosadores.

CONTRATADA: COMUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.511.260/0006-06, com sede a Rua Celio Jose Franceschi, 73, Bairro Chapada - CEP: 83.707-748 – Araucária - PR.

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de manutenção das bombas dosadoras que realizam a aplicação de produtos químicos necessários ao tratamento de água para atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos por legislação própria, faz-se necessário a contratação dos serviços, para que os equipamentos trabalhem com eficiência e exatidão dos volumes dos produtos à serem aplicados.
.
Portanto, a contratação desses profissionais se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR: R$ 13.877,36 (Treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DA BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I.

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente *RATIFICAÇÃO* da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 24 de maio de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:8B094637

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2022

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria de Comunicação e Marketing.

CONTRATADA: HELENA DE FREITAS MACAGNANI 35574941953, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.615.586/0001-13, com sede a Rua João da Cruz Leite, 12, Jardim Maria Luiza - CEP: 83370-000 – Antonina - PR.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o SAMAE de Antonina busca, através desta contratação, estabelecer uma relação mais próxima com os usuários de seus serviços, com foco principal na apresentação do novo projeto digital da Autarquia.

Em pesquisa realizada pelo SAMAE, foi constatada a importância das redes sociais no contato com o público alvo desta autarquia, uma vez que 52,5% dos entrevistados afirmou que seu meio de comunicação utilizado para informar-se são as redes sociais, à frente, até mesmo, da televisão, que contou com 45,3% das respostas. Ainda neste âmbito, a pesquisa demonstrou que a rede social Facebook (22,8%) é segunda mais utilizada pelos entrevistados, perdendo apenas para o WhatsApp (46,5%), e no Facebook as pessoas costumam acessar o perfil da Prefeitura Municipal de Antonina (16,5% sempre e 30,7% às vezes), o que não acontece no perfil da autarquia na mesma plataforma, visto que 76,3% dos entrevistados negou realizar este ato.
Por isto, o SAMAE precisa adequar-se aos seus usuários e apresentar serviço de marketing para que a população fique bem informada sobre seus projetos, obras, serviços, eventos e demais atividades afins. Além disto, faz-se necessário o trabalho de marketing aliado ao novo projeto digital do SAMAE Antonina, com o intuito de facilitar o acesso dos cidadãos à nossa plataforma. Com esta contratação, serão atendidos os Princípios da eficácia e da transparência.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.
.

DO VALOR: R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412/18.

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente *RATIFICAÇÃO* da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 24 de maio de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C12B9E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13 de junho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto aquisição de 06 (seis) veículos tipo Van , 0 (zero) Km Ano/Modelo 2022 ou superior, capacidade para 16 (dezesseis) lugares. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 23 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:10BC29B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 78.113.024/0001-44;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa destinada a executar a obra de Reforma do Prédio onde irá funcionar o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2022, que passam a fazer partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.330,67 (Cento e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.1017.4.4.90.51.00.00
07.004.04.122.0018.1017.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Fernando Sanches Pereira
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C66FA319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI, brasileira, casada, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na cidade de Astorga - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.461.194-6 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 048.667.539-43 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento

Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 31/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 625.118,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos), a ser pago em duas parcelas mensais de R$ 312.559,48 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo 17º Termo Aditivo, celebrado em 25/02/2022 e levar em consideração a Planilha Financeira de fls. 337-339, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Aplicação dos recursos financeiros deverá obedecer aos seguintes desdobramentos:

DESDOBRAMENTO	VALOR MENSAL	VALTO TOTAL
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	3.638,20	7.276,40
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, PJ	165.899,42	331.798,84
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	94.350,90	188.701,80
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	48.670,96	97.341,92
TOTAL	**312.559,48**	**625.118,96**

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de maio de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8362789B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	414.511,13	20/05/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	272.698,91	20/05/2022
- FUNDEB 60%	31.854,46	20/05/2022

Astorga, 24 de Maio de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AFD7E674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **DEBORA STURIÃO SILVA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-6, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-685/2022, de 18/04/2022, **com início em 18 de Abril de 2022**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4650CB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **DAIANE CRISTINA PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-A, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-904/2022, de 10/05/2022, **com início em 05 de Maio de 2022**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63ECC3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **MARIAN JUSTINE BALAROTTI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 13-B, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no

artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-736/2022, de 26/04/2022, **com início em 26 de Abril de 2022**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E11B6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 11,423783%, referente a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para monitoramento predial, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 028/2020.

Balsa Nova, 06 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C98AFE96

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 239, esparadrapo, de R$ 6,58 para R$ 7,80. A partir de 11/03/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 47/2021.

Balsa Nova, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:18FFF17E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 17/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALFA – ALIMENTAÇÃO & NUTRIÇÃO - EIRELI
OBJETO: Fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR: Até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.41.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C8344A6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 18/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de trator cortador de grama dirigível.
VALOR: Até R$ 21.899,99 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.003.27.812.0012.1151-4.4.90.52.40.00;
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:73286C09

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº14.233.242/0001-30, com sede Avenida Fernando Machado, 1925, São Cristóvão, Chapecó/SC;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2353/2022
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama dirigível.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R$ 21.899,99 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.003.27.812.0012.1151-000 EA-4.4.90.52.00.00

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3FD92F4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 239/2022

PORTARIA N. º 239/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3785/2022;

RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **Kamilla Caroline Fiacosque,** portadora do CPF n. º 066.258.309-41 registrada na matrícula n. º 41251, do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BEF13A0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240/2022

PORTARIA N.º 240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3812/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **FRANCIELLE GONÇALVES CORDEIRO,** portadora do RG n.º 12.931.984-4 e do CPF n.º 093.522.619-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretora de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 24.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C2C7F87B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 241/2022

PORTARIA N.º 241/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 3932/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **CELESTE DIVINA SABIM,** registrada na matrícula n.º 19621, portadora do RG 7.987.242-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 25.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:147ABDB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1040/2021;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B57DF117

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Luciana Mara Schmidt Leon Bordes**, matrícula **1019-1/1019-2**, **Professora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:24731125

GABINETE
LEI Nº 1258/2022

SÚMULA: *Denomina "Vereador Lauro José Bubniak", o edifício público, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º.Fica denominado "*Vereador Lauro José Bubniak*", o edifício público situado na Rua 7 de setembro, nº 733, Moradias Purunã, Balsa Nova-PR.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1F9CB6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.50/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO**,** portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. Aditivam o contrato com término 24/05/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BB738E03

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.50/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO**,** portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. Aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:495D8607

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. Aditivam o contrato com término 24/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8CB67DE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. Aditivam o contrato na importância de R$ 334.404,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B49874C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0FADE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7F7D7314

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8B4C0DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6958E56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:90D83829

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1009/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1009/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II **COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE GOVERNO** torna pública a contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** favor da empresa:
F A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 77.979.334/0001-83, SITUADO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ: - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.
Pelo **VALOR DE R$ R$ 12.384,00(doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 24 de maio de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:45FB0DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1017/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1017/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** torna pública a contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** favor da empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 02.593.711/0001-42** SITUADO NA CIDADE DE PASSO FUNDO -RS - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 15.972,00(quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 24 de maio de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:85806BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072, DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PARA O ANO DE 2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para o cargo público, e;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF), e;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. – Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1º – Presidente: LORENA CAPUCHO DE SOUZA – Matr. 4751 – Cargo de Nutricionista – portadora de RG nº. 8.887.458-7 SSP/SP e CPF nº. 059.217.739-48
2º – Secretária: NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS – Matr. 7131 – Cargo de Psicóloga – portadora de RG nº. 47.699.335-0 SSP/SP e CPF nº. 411.688.278-09
3º – Membro: MARIO LOPES PINHEIRO – Matr. 5351 – Cargo de Professor – portador de RG nº. 8.112.906-1 SSP/PR e CPF nº. 041.324.259-59
Art. 2º. – A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
Art. 3º. – Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e os servidores efetivos da Prefeitura farão jus ao recebimento de Função Gratificada FG-01 conforme art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver, pelo período do objeto de contrato do concurso.
Art. 4º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, ficando revogada a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:406B3E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 211.750,00 (Duzentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 26/05/2022 às 08h29 min. do dia 06/06/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:30 horas do dia 06/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 06/06/2022.

3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1202.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7835F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Aos vinte e oito de abril de 2022, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Donizete Gusmão**, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 01/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Munícipio de Barra do Jacaré- Pr. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a ausência de participantes, ficando a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/04/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9119D4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: A servidora **ANGELA CARINE GUARDA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.574.459-5 SSP/PR e CPF Nº 072.217.499-30, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, Gratificação de 70% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E40B2BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 24 de maio de 2022, a servidora **ANGELA CARINE GUARDA**, portadora do RG nº 10.574.459-5 SSP/PR e CPF 072.217.499-30, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 a 19/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C97B5251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 042/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 20.820,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 02520829000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 043/2022

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 75.557,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 044/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 88.017,90

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 045/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.400,85

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 82225947000165
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 046/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 1.368,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 04470877000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 047/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 115.133,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 048/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 111.605,10

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. PROD. MEDICOS E HOS
CPF / CNPJ: 04071245000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022

Número Contrato/Aditivo: 049/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 4.050,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 12889035000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 050/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 52.907,45

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 04355394000151
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 051/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 4.030,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 20590555000148
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 052/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 11.005,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CPF / CNPJ: 09944371000104
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 053/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.300,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 25034906000158
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 054/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 9.570,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 21484336000147
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022

Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 055/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.690,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CPF / CNPJ: 07752236000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 056/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 62.171,38

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
CPF / CNPJ: 32743242000161
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 057/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 1.190,70

RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CPF / CNPJ: 25279552000101
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 058/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 10.705,50

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000332
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 059/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 62.267,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 060/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
CPF / CNPJ: 23228076000174
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 060/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 12.309,10

RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E
CPF / CNPJ: 22862531000126

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 061/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.924,50

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000572
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 062/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 5.856,90

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
CPF / CNPJ: 09315996000107
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 063/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 17.104,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
CPF / CNPJ: 41347974000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 064/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 9.279,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 41511821000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 065/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 77.601,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PROCESSO Nº 05/2022 – PE Nº 03/2022

Nome do Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 43025186000146
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 066/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 24/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 853,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1250A8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAMAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município, e a empresa SAMAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AV. DALZOTTO, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO ZIN, portador (a) do CPF sob nº227.907.800-72, domiciliado na AVENIDA DALZOTTO, S/N CASA- CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/04/2020, altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência.** Prorroga a data de vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2023. Alteração conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/05/2022.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***ANTONIO ZIN***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:84EB056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 27/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO SEAB Nº 368/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 27/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de maio de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
.
LICITANTE 01– TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELICNPJ: 41.389.018/0001-04
LICITANTE 02 - VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - MECNPJ: 00.124.814/0001-38
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ: 41.389.018/0001-04 com o lote: 1, no valor total de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - MECNPJ: 00.124.814/0001-38 com o lote: 2 no valor total de **R$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor **total R$ 47.125,00(quarenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:696210E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INTERNET PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E AQUISIÇÃO DE INTERFONE COM INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 29/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 18 (DEZOITO) dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

COMPUTECH INFORMATICA LTDACNPJ: 09.170.651/0001-02 com os lotes: 2, 9, 10 e 11 no valor total de R$4.009,00 (quatro mil e nove reais).
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDACNPJ: 44.352.658/0001-38 com o lote: 1 no valor total de R$2.395,53 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 40.539.740/0001-15 com os lotes: 5 e 8 no valor total de R$2.039,40 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME CNPJ: 12.654.502/0001-15) com o lote: 7 no valor total de R$2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$10.959,93(dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2209C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FICARAM DESERTAS NA ABERTURA ANTERIOR DO PREGÃO 23/2022, PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS , A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 30/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 20 dias de maio de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50.
LICITANTE 02 - C.L.N. ALIMENTOS MECNPJ: 19.593.903/0001-51.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

LICITANTE 01 – ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50. Com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 15 no valor total de **R$ 37.714,50 (trinta e sete mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

LICITANTE 02 - C.L.N. ALIMENTOS MECNPJ: 19.593.903/0001-51. Com os lotes: 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14 no valor total de **R$ 33.507,00 (trinta e três mil e quinhentos e sete reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 71.221,50(setenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F53DE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2022

PORTARIA Nº. 142/2022

Institui Comissão Geral de Avaliação 2022, que dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Geral de Avaliação 2022, composta pelos seguintes membros:
Secretária de Educação:
Izabel Camargo de Oliveira de Lima

Responsável RH – SMECE:
Micheli Matiazzo Canei
Rozana Kenear

Representante dos Diretores:
Simonia da Luz K. Matiazzo

Professor da Educação Infantil:
Leonete Mariza C. Barbosa

Professor do Ensino Fundamental:
Luciléia O. De Almeida

Membro da Comissão do Plano de Carreira:
Laís de Fatima G. dos Santos

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:62DD8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
Pregão Nº 22/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONVENIO Nº 907573/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 15/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D519E82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111 2022

Decreto nº 111/2022 Data 24/05/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **490/2021** de **08/06/2021.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
396 4.4.90.51.00.00	634	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 2.1.1.9.99.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA	1.000.000,00
RECAPE ASFÁLTICO CAIXA ECONÔNICA		
Total:		**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 Maio 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F1B3D24A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2022 ALTERAÇÃO HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 11/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a **avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2022**, fica transferida para o **ás 09h00 horas do dia 27 de Maio de 2022**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0151CA6B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2022 ALTERAÇÃO DE HORÁRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 1° QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 12/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a **Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1° QUADRIMESTRE 2022** , fica transferida para **às 09h30 horas do dia 27 de Maio de 2022**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C69D69A9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2022 ALTERAÇÃO HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1° QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 13/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a **avaliação de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2022**, fica transferida para **ás 10h00 horas do dia 27 Maio de 2022**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:608D3F15

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2022 ALTERAÇÃO DE HORÁRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2023

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 14/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, fica transferida para **ás 10h30 horas do dia 27 de Maio de 2022**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1FB1CD59

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para de um veículo CRUZE LT, CHASSI: 8AGBB69S0NR117728, NOVO, ANO/MODELO: 2022/2022, tendo em vista que o mesmo adquirido pelo Município recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:983A7A71

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no Edital do Chamamento Público nº 005/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1E595CD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DO ITEM RESCINDIDO: Fica cancelado a partir do dia 23 de maio de 2022, o Item nº 67, da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelos fatos acima relatados, com base na interpretação jurídica do inciso X e XI do Art.78 c/c. o art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C006713E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na estrada da Linha São Miguel no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908640/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato principal de empreitada global por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21 de julho de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B5C8BCFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E2EF1289

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6A91DF1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8A28003B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GRAMEIRA E PAISAGISMO BOA VISTA - EIRELLI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS PLANTADA, A SER UTILIZADA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

DO REAJUSTE POR M²:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR POR M² ANTERIOR (R$)	VALOR POR M² REAJUSTADO R$
01	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS PLANTADA;	50,22%	R$ 6,99	R$ 10,50

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8366722C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:922F0352

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088 2022

PORTARIA nº 088/2022
Data: 24/05/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 215/2022 de 23 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Josteane Aparecida Signorini Oldoni	117422-3	Profissional de Educação Física	18/05/2022 a 13/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1B420E35

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 112 2022

DECRETO nº 112/2022
Data: 24/05/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo - temporário de Agente de Limpeza Pública, vínculo Estatutário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contigo no Requerimento nº 219/2022 de 24 de maio de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido o servidor municipal, ocupante do cargo efetivo – temporário de Agente de Limpeza Pública, vínculo Estatutário, abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão
José Nunes de Magalhães	428	Agente de Limpeza Pública – Temporário	08/03/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o art. 62, inciso II, da Lei 181/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:72F0A425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 576/2022 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONFORME PROTOCOLO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E SOCIAL

DECRETO Nº 576/2022

Dispõe sobre medidas restritivas e atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Bocaiúva do Sul.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o Decreto n.º 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Bocaiúva do Sul;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º A revogação da restrição de horários adotada durante a pandemia para realização de velórios na Capela Mortuária Municipal.

Art. 2º Deverá ser cumprido o protocolo de responsabilidade sanitária e social e as orientações e normas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do Coronavírus;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, em 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1AAD888F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 026/2022 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - ATIVIDADES DA SAÚDE

EDITAL Nº. 026/ 2022

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2022, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – Pr., no dia 26 de maio de 2022, com início às 09:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E2F5A34F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 25/2022 – PREGÃO Nº 15/2022

CONTRATO Nº 25/2022 – PREGÃO Nº 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: COALAH BY THIP SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 28.013.875/0001-47.

VALOR: R$ R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7940C37E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	15/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/05/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) COALAH BY THIP SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.013.875/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Bocaiúva do Sul, 19 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:517C3D8D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 938.528,15 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
Emissão: 24/05/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **06 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FD5F1166

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JÚLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.582,90 (Cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e
dois reais e noventa centavos).
Emissão: 24/05/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1F02EAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1079

LEI Nº. 1079/2022

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMÍLIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - ACEFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a **CESSÃO EM COMODATO** à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – PR, CNPJ nº 02.335.154/0001-60, o TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS abaixo especificado**,** adquirido com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, após Licitação do convênio nº. 580/2021, Pregão Eletrônico nº. 7/2022, Contrato de entrega nº. 44/2022 com a Empresa TAISA, tendo o Trator as seguintes características:
ü Trator agrícola de pneus, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, potência de 90 CV, turbo e intercooler, embreagem a disco com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 8 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de 540 rpm a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal de 3.600 kg, tração dianteira acionamento mecânico ou eletro-hidráulico, freios com discos banhado à óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 100 litros, hodômetro digital, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24, e traseiros 18.4x34, com cabine e ar condicionado. Marca New Holland TL 5.90, cores azul e preto

Nota Fiscal: 119.017, chassi nº. HCCZTL90ANCJ39861, patrimoniado sob nº. 6038.

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da ACEFAR, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR, tendo esta que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de maio 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91E69BFC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Departamentos Municipais
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 4.416,55 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais com cinquenta e cinco centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2029E3F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D88A6C86

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2022
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 1.933,55 (um mil, novecentos e trinta e três reais com cinquenta e cinco centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2917858

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2022
CONTRATADA: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 1.482,70 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais com setenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E009294

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022
CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 266,70 (duzentos e sessenta e seis reais com setenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3FB1E41

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 12.117,50 (doze mil, cento e dezessete reais com cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF41E57E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2022
CONTRATADA: J. DA ROSA E CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de Cestas Básicas.
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 23/11/2022.
VALOR: **R$ 12.273,00 (doze mil, duzentos e setenta e três reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 36/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A00294C4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1078

LEI Nº. 1078/2022

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMÍLIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - ACEFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a **CESSÃO EM COMODATO** à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – PR, CNPJ nº 02.335.154/0001-60, de uma PLANTADEIRA TRAÇÃO MECÂNICA abaixo especificada**,** adquirida com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, após Licitação do convênio nº. 461/2021, Pregão Eletrônico nº. 6/2022, Contrato de entrega nº. 43/2022 com a Empresa Nilo Meurer, tendo a plantadeira as seguintes características:
ü Plantadeira Tração Mecânica, 5 linhas para soja e 3 linhas para milho, pantográfica, com pneus novos, reservatórios de semente e adubo em polietileno, reservatório de adubo com capacidade de 300 litros, com sulcador para o adubo, rodas reguladoras de profundidade, com rodas compactadoras articuladas e com regulagem de ângulo e pressão, disco de corte 16" polegadas, discos duplos desencontrados no adubo 15" x 15", com capas de proteção nas correntes de comando. Marca IMPLEFORT, cores vermelha e amarela.

Nota Fiscal: 307, Série nº. 0319, patrimoniado sob nº. 6.040

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da ACEFAR, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR, tendo esta que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de maio 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF8A3DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-141/2022.
DATA: 23 de maio de 2022.

-nomeia secretária-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R:

Art.1º- Nomeia a servidora pública municipal, Elisa Yumiko Yorinori, matrícula nº 202286, cargo Auxiliar de Administrativo- Regime Estatutário, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22..

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E4B8682F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-142/2022.
DATA: 23 de maio de 2022.

-cancela FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C A N C E L A R :

Art.1º-Cancela a Função Gratificada da servidora pública municipal, senhora Cassia Fernandes dos Santos, inscrita no CPF/MF-009.000.269-52 matrícula nº- 200266, cargo Auxiliar do Departamento de Esportes-GSP 03.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº -79/17 de 14/02/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5ABA81D4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 – PARANÁ

CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-82/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Grabrielly Fraga dos Reis, inscrita no CPF/MF-054.091.771-00 e RG- nº-15.884.209-2 , para ocupar o Cargo Comissionado **Assessor da Seção de Monitoria de Recreação** CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C86C1D19

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-83/2022.
Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R –

Art.1º- Nomeia a senhora Luciana Aparecida Peloi Sitta, inscrita no CPF/MF-113.315.829-38 e RG- nº-14.112.815-9 , para ocupar o Cargo Comissionado **Assessor da Seção de Monitoria de Recreação** CC-9.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:65D249E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-144/2022.
DATA: 24 de maio de 2022.

-licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C O N C E D E R:

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Aparecida Brasileira da Silva,lotada no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº-200234, cargo zeladora, 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 12/05/22 a 10/07/22, devendo retornar suas atividade normais e 11/07/22..
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8DF2070D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, para os dias 24 e 25 de maio de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Angelina Caron e FEPE e Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0B9115E1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 149, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 25 de maio de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital do Câncer UOPPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C5B42C97

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3,** inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 25 de maio de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, transporte de paciente até o Hospital Psiquiátrico São Camilo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BCFA23B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 33/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para eventuais contratações de serviços de mão de obra, para assentamento de paver e execução de rampas, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no **dia 07/06/2022, às 09h01min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5A6B971A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 09

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, totalizando 92,16 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2022

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:A1AADA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6 /2022
Processo dispensa Nº. 4/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 4/2022, de 24/05/2022, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÃO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES- APEPREV" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
APEPREV-ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUN CNPJ Nº 05.763.089/0001-61 no valor total de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, 24 de maio de 2022.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61FADDB1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2022
DISPENSA nº 04/2022

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: APEPREV-ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS, CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61
VALOR: R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 24/05/2022
Objeto: INSCRIÇÃO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES- APEPREV.
Vigencia: 2 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CD88674

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 592/2022

SÚMULA: "*Autoriza o Município a Celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cafeara autorizado a celebrar mediante termo de colaboração ou de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Silvio Piccinini, 210, centro, na cidade de Cafeara-PR, para o desenvolvimento de ações que auxiliem crianças na educação especial gratuita integrada na educação básica, repasses de recursos oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme arts. 70 e 71 da Lei n. 9394/1996 (LDB).

Art. 2º - Fica o Município de Cafeara, autorizado a repassar subvenção mensal, no ano de 2022 até o montante de R$-55.657,89 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), podendo ser deduzido deste montante as variações de valores em função do número de alunos e dos recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema integrado de Transferência, conforme a Instrução Normativa nº 61/2011 ou aquela que venha a substituí-la.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 24 de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:645CF347

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 25/2022
HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 25/2022, de 13/05/2022, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - TABLET- PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019, pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES CNPJ Nº 29.520.946/0001-60 no valor total de R$9.594,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

Cafeara - Pr, vinte e quatro dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:568677AF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 25/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES CNPJ Nº 29.520.946/0001-60 no valor total de R$9.594,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)..
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/05/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - TABLET- PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3EB210D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 061 DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 089/2020, que declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Art. 1º - Fica **retificado** o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 089/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020, **área 1,** com 808,77m², de propriedade atribuída a Claudio Schecheli e Outros, matrícula do imóvel: 9.174, **área 2**, com 766,97m², de propriedade atribuída à Claudio Schecheli, matrícula do imóvel: 9.174, **área 6,** com 252,24m², de propriedade atribuída à Sérgio Paulo Schecheli e Maria Inês Schecheli, matrícula do imóvel: 3.764, **área 8,** com 591,57m², de propriedade atribuída à Sérgio Paulo Schecheli e Maria Inês Schecheli, matrícula do imóvel: 3.763, **que passam a ter a seguinte redação:**

- Área 1: 723,97m² - Área para Estação Elevatória de Água Bruta.
- Proprietário: Simone Michiyo Nakamura Schecheli, ou a quem de direito pertencer.
- Situação: **Lote Rural n° 99-B, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama"**, no município de Cafelândia, constante na matrícula 13.642 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora.
- Descrição: Iniciou-se a descrição deste perímetro no ponto de partida denominado Vértice V1 de coordenadas UTM N: 7269900,416m e E: 268660,403m, localizado na área Lote Rural n° 99-B, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama", deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 62º07'40" e distância de 30,94 m até o Vértice V2 de coordenadas UTM N: 7269890.926m e E: 268695.935m, deste segue confrontado com a margem de uma estrada Rural, que o separa do Lote Rural n° 99-C, com azimute de 161°09'14" e distância de 25,31 m até o Vértice V3 de coordenadas UTM N: 7269890.926 m e E: 268695.935m, deste segue confrontando com a área do Lote Rural n° 99-B, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama", com azimute de 242°07'40" e distância de 26,97 m, até o Vértice V4 de coordenadas UTM N: 7269878,317m e E: 268672,091m; com azimute de 332º07'40" e distância de 25,00 m, chegando ao Vértice V1, início da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**,** Meridiano Central 51oW e encontram-

se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura, CRT-04: N° 4009085681, TRT: N° CFT2201633254.

- Área 2: 660,21m² - Servidão de Passagem da Adutora.
- Proprietário: Simone Michiyo Nakamura Schecheli, ou a quem de direito pertencer.
- **Situação**: **Lote Rural n° 99-B, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama"**, no município de Cafelândia, constante na matrícula 13.642 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora.
- Descrição: Inicia-se a descrição junto o Vértice V01 de coordenadas UTM: N:7269913.897 m e E:268685.893 m, localizado na divisa da área da Estação Elevatória de Água Bruta – 10 (SANEPAR), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 99-B, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama", com os seguintes azimutes e distância: com azimute de 347°21'51" e distância de 7,36 m, até o Vértice V02 de coordenadas UTM: N:7269921.075 m e E:268684.284 m, com azimute de 336°44'28" e distância de 7,18 m, até o Vértice V03 de coordenadas UTM: N:7269927.668 m e E:268681.450 m, com azimute de 325°57'36" e distância de 10,96 m, até o Vértice V04 de coordenadas UTM: N:7269936.747 m e E:268675.318 m, com azimute de 314°36'51" e distância de 16,23 m, até o Vértice V05 de coordenadas UTM: N:7269948.142 m e E:268663.767 m, com azimute de 299°32'12" e distância de 87,14 m, até o Vértice V06 de coordenadas UTM: N:7269991.103 m e E:268587.949 m, com azimute de 302°34'58" e distância de 91,20 m, até o Vértice V7 de coordenadas UTM: N:7270040.215 m e E:268511.104 m, localizado na divisa do Lote Rural nº 98-A, da Gleba nº 10 da Colônia Pindorama, sendo o vértice final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oW e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura, CRT-04: N° 4009085681, TRT: N° CFT2201633254.

- Área 6: 180,30m² - Servidão de Passagem da Adutora.
- Proprietário: Simone Michiyo Nakamura Schecheli, ou a quem de direito pertencer.
-**Situação**: **Lote Rural n° 99-C, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama"**, no município de Cafelândia, constante na matrícula 13.643 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora.
- Descrição: Inicia-se a descrição junto o Vértice V01 de coordenadas UTM: N:7269846.064m e E:268732.945m, localizado na divisa do Lote Rural nº 100, da Gleba nº 10, da Colônia Pindorama, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 99-C, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama", com azimute de 331°42'17" e distância de 51,45 m, até o Vértice V02 de coordenadas UTM: N:7269891.362m e E:268708.559m, com azimute de 303°13'27" e distância de 8,65 m, até o Vértice V03 de coordenadas UTM: N:7269896.102 e E:268701.322, localizado na margem de uma Estrada Rural, que o separa do Lote Rural n° 99-B, Subdivisão do lote rural n° 99-A, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama", sendo o vértice final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oW e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura, CRT-04: N° 4009085681, TRT: N° CFT2201633254.

- Área 8: 843,81m² - Faixa de Servidão de Passagem da Adutora.
- Proprietário: Sérgio Paulo Schecheli e Maria Inês Schecheli, ou a quem de direito pertencer.
- **Situação**: **Lote Rural n° 98-A, Unificação dos lotes rurais n°s 97-A-2, 97-B, e Partes destacadas dos lotes rurais n°s 98 e 99, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama**, no município de Cafelândia, constante na matrícula 12.236 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora.
- Descrição: Inicia-se a descrição junto o Vértice V01 de coordenadas UTM: N 7270040,215m e E 268511,104m, localizado na divisa com o Lote Rural n° 99-Rem, da Gleba nº 10, da Colônia Pindorama e com distância de 133,27 m da faixa de servidão de FURNAS – Centrais Elétricas S/A (AV. 02 ITEM C), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 98-A, Unificação dos lotes rurais n°s 97-A-2, 97-B, e Partes destacadas dos lotes rurais n°s 98 e 99, da Gleba n° 10, da "Colônia Pindorama", com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 302°34'58" e distância de 27,62 m, até o Vértice V02 de coordenadas UTM: N 7270055,087m e E 268487,832m, azimute de 305º50'33" e distância de 135,79 m, até o Vértice V03 de coordenadas UTM: N 7270134,601m e E 268377,755m, azimute de 310º32'54" e distância de 33,78 m, até o Vértice V04 de coordenadas UTM: N 7270156,558m e E 268352,091m, azimute de 310°32'54" e distância de 45,87 m, até o Vértice V05 de coordenadas UTM: N 7270186,377m e E 268317,237m, azimute de 44º08'58" e distância de 38,21 m, até o Vértice V06 de coordenadas UTM: N 7270213,796m e E 268343,853m, localizado na margem do Córrego Água Santa que o separa do Lote Rural nº 105-A, sendo o vértice final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oW e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura, CRT-04: N° 4009085681, TRT: N° CFT2201633254.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:597D30E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srta. Micheli Cristina dos Santos, portadora do R.G. nº 13.559.514-4 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Fortaleza - Ceará, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo: - Participar do CAPACITA BRASIL – EDIÇÃO NORDESTE.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de maio de 2022.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1867C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Marcia de Cristo Marcilio Lelis, portadora do R.G. nº 8.800.055-2 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Fortaleza - Ceará, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo:
- Participar do CAPACITA BRASIL – EDIÇÃO NORDESTE.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de maio de 2022.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4149A1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Roseli do Carmo Kingeski Antunes, portadora do R.G. nº 4.525.297-3 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Fortaleza - Ceará, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo:
- Participar do CAPACITA BRASIL – EDIÇÃO NORDESTE.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de maio de 2022.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2B7F0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258 DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Designa Servidor Público para atuar como Gestor Municipal do Convênio de Melhoria da Fertilidade dos Solos - Calcário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público **ROGÉRIO SCHMIDT**, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR nº 108623/D, portador do RG sob o nº 8.295.561-5-SSP/PR, CPF sob o nº 033.872.999-23, atuar como Gestor Municipal do Convênio de Melhoria da Fertilidade dos Solos - Calcário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72A7843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.629.832/0001-25, Rua Blumenau, Nº 414 - CEP: 85.430-000 - Bairro: Bragantina, marciano.obras@hotmail.com, CIDADE: Braganey/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG Nº 9.522.816.0, devidamente inscrito no CPF N° 873.843.961-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 30/05/2022 e cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 29/07/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de Engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
O presente termo aditivo entra em vigor na data de 30/05/2022
Assinaturas: Culestino Kiara e Marciano Guaripuna de Lima**.**

Data da Assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CAC8CCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2018

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018 – Inexigibilidade n° 007/2018
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Sr. **CULESTINO KIARA**, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.191.328/0001-20, situada na Praça Padre Jose Cassemiro Cinchon, n° 407, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. (a) **PAULA PRESTES MAGNUS** portador da cédula de identidade n° 7.245.426 – SDS-PE, devidamente inscrito no CPF n° 009.796.0144-44**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofício da Secretaria de Saúde, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo. Findando-se em 23/05/2023. Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** e Cláusula Sétima **(do ajuste)** reajustando o valor original do contrato pela variação do **IPCA** nos últimos doze meses **12,1315%** (doze inteiros e um mil trezentos e quinze décimos milionésimos por cento) solicitado pela contratada, passando o valor do item 02 (**PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM SAÚDE**), de **R$ 5.220,20** (cinco mil duzentos e vinte e vinte centavos) para **R$ 5.853,49** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de **R$ 70.241,88** (setenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) anuais; na forma da lei 8.666/93. Os demais itens permanecem com o saldo restante sem nenhuma alteração, porém vigentes. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR: R$5.853,49 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e PAULA PRESTES MAGNUS.
Data da Assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A53D6999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 30/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 25.05.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 25.05.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba juntamente com os vereadores: Junior Cesar Belonci e Luis Antônio Domingues Neto. Com audiência agendada com o Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDU e no gabinete do Deputado Estadual: Alexandre Curi na Assembleia Legislativa do Estado. Na oportunidade visitaremos outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado. Em todos os setores iremos reivindicar melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 23 de maio de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 24 de maio de 2022.

___
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:34716D33

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 31/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 25.05.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 25.05.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba juntamente com os vereadores: Junior Cesar Belonci e Artur Antônio de Oliveira Neto. Com audiência agendada com o Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDU e no gabinete do Deputado Estadual: Alexandre Curi na Assembleia Legislativa do Estado. Na oportunidade visitaremos outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado. Em todos os setores iremos reivindicar melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 23 de maio de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 24 de maio de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:84502813

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 31/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 25.05.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 25.05.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba juntamente com os vereadores: Junior Cesar Belonci e Artur Antônio de Oliveira Neto. Com audiência agendada com o Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDU e no gabinete do Deputado Estadual: Alexandre Curi na Assembleia Legislativa do Estado. Na oportunidade visitaremos outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado. Em todos os setores iremos reivindicar melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 23 de maio de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 24 de maio de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:186E9D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1927

LEI Nº 1927/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de MONITOR EDUCACIONAL para atendimento da demanda de excepcional e urgente interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) novas vagas para o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, segundo a Lei Municipal nº 1903/2022.

Art. 2º - A remuneração referente à função do cargo criado pela Lei nº 1903/2022 será equivalente a um salário mínimo vigente no periodo para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal 1.687/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0D2521D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1928

LEI 1928/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Nº 1482/2013 – Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1482/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Pela autorização dos serviços, o particular pagará os valores constantes na tabela (anexo I) da presente Lei, que será atualizada quadrimestralmente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artº. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 24 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I
LEI Nº 1928/2022

- Caminhão de Piçarras	R$ 79,20 por viagem
- Caminhão de terras – Toco	R$ 49,20 por viagem
- Pá Carregadeira	R$ 144,00 por hora
- Retroescavadeira	R$ 120,00 por hora
- Retroescavadeira Hidráulica	R$ 171,60 por hora
- Patrola (Motoniveladora)	R$ 144,00 por hora
- Rolo Compactador	R$ 144,00 por hora

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 24 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1162D39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1929

LEI Nº 1929/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de cargos temporários de GARI para a secretaria municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 30 (trinta) GARIS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1687/2017, Lei Municipal 1.135/2007 e Lei Municipal 1926/2022.

Fica autorizada a contratação, no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, de 30 (trinta) vagas de GARI.

Os cargos temporários autorizados por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.687/2017, por meio de contrato por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, nas condições e prazos previstos no edital.

Parágrafo único. Os cargos autorizados na presente Lei têm por objetivo suprir necessidade de pessoal junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

O contrato será efetuado na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços.

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração será correspondente ao valor do salário-minimo vigente na data da contratação.

As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção da emergência.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3AA0F392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 113/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 113/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1925/2022 de 18/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
542 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.9.51.01.01.000	RECEITA INCENTIVO COVID 21	25.000,00
Total da Receita:		25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6476DAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80, DE 24 MAIO DE 2022.

Portaria Nº 80, de 24 Maio de 2022.

Súmula: Nomeia Anderson Scheller, para cargo em comissão de Diretor de Departamento**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e a suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson Scheller**, **CPF/MF nº 028.100.539-79,** para o cargo de Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, símbolo CC2, nos termos da Lei 594/2017, e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2022, fica revogada a Portaria N° 69, de 22 de fevereiro de 2021

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CB9CCEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 24 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº. 22, de 22 De Julho de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal Complementar nº. 22, de 22 De Julho de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º A Lei Municipal Complementar nº. 22, de 22 De Julho de 2015, passa a vigorar acrescida do artigo 39-A, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. Em áreas urbanas consolidadas, ouvido o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, poderá ser autorizada a redução das faixas marginais de preservação permanente, independente da largura do curso d'água natural, para a metragem mínima de até 10 (dez) metros, diferente daquelas estabelecidas na Lei Federal nº. 12.651/2012, desde que:
I – não haja ocupação de áreas com risco de desastres;
II – sejam observadas as diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e
III – haja justificativa técnica e social.

§1º São consideradas áreas urbanas consolidadas, para fins do disposto neste artigo, aquelas áreas que atendem aos seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica, ou ainda, áreas de expansão urbana;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos".

§2º Ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar o disposto nesta lei municipal, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho de margem, indicada em diagnóstico socioambiental a ser elaborada pela parte interessada e beneficiada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de Maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:889B6163

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 05/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em **realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei nº 9.796/99 que regulamenta a compensação financeira, Portaria nº 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei nº 9.717/1998, Portaria nº 4.992/1999, Portaria nº 402/2008, Portaria nº 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20, 41, 47, 70 e 103, e a Lei nº 10.887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS**, que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, inscrita no CNPJ sob n°. 73.230.450/0001-44 e a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.810.869/0001-71, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fundamentação legal o artigo nº 24, II, da lei de licitações nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:FC2D76A9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 3 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 3/2022
Processo n.º 129/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANNA FERREIRA DA COSTA, JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES, LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO E MARCOS NICOLAU STRAPASSON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 24 de maio de 2022
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 25 de maio de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D13C6C06

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 51 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 51/2022
PROCESSO N.º 102/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento

proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 102/2022, Pregão, n.º 51/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N°. 45/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.848.734/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.272,30 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78B39357

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 89 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 89/2022, ID N.º: 2022157
Modalidade: Pregão: 50/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.647.178/0001-42. Valor: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B743CE0A

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 71 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 71/2022
Processo Administrativo n.º 130/2022
O Município de Campina Grande do Sul torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho do ano de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Portal do ComprasBR, através do link: https://comprasbr.com.br/ de acordo com as especificações constantes no edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (dias)
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	01	686.166,67	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação através do e-mail acima mencionado – Telefone 3676-8032.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:82C4233B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 72 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 72/2022
Processo n.º: 131/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE2B6EE8

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO TP 4 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 4/2022
Processo Administrativo n.º 132/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E PONTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA TOTAL DE 219,25 M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Emissão: 24 de maio de 2022
Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 25 de maio de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE90DD5B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 73 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 73/2022
Processo n.º: 134/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:

https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45B7979F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 90 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 90/2022, ID N.º: 2022158
Modalidade: Pregão: 51/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N°. 45/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA , CNPJ: 04.848.734/0001-86. Valor: R$ 10.272,30 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E045760

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 65 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 65/2022
ID n.º 2022153
Modalidade: Inexigibilidade: 31/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO A SER REALIZADO NA ARENA COBERTA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 08 DE JULHO DE 2022, DURANTE O EVENTO DENOMINADO EXPOCAMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: OESTE PRODUÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.095.742/0001-90. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 16 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:361AE6DF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 49 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 49/2022
PROCESSO N.º 96/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 96/2022, Pregão, n.º 49/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SIGPLAST COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.793.110/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.843,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais).
2) MARCELO SIMONI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.664.811/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9AF58C6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 74 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 74/2022
Processo n.º: 135/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B658B2D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 33 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 33/2022
PROCESSO N.º 133/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 133/2022, Inexigibilidade, n.º 33/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) JDN MEDICAL GROUP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.262.241/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.358.754,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Campina Grande do Sul, 24/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D2A6D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 24 de Maio de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
01	PATRICIA ALEXSANDRA DE SÁ

Campo do Tenente, PR, em 24 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

• Carteira trabalho

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)

2 – (bem) .....R$ (avaliação)

3 – (bem) .....R$ (avaliação)

(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 24 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:CFBEA68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2022

Exonera a pedido JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

O Protocolo nº 2627/2022

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o servidor **JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO,** mat.2610 do cargo comissionado de Ass. de Dpto. Símbolo AC1, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6A39DD14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora ROSELIA FRANCISCA PEREIRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2615/2022;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 17 de maio de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 15 (QUINZE) dias, á servidora **ROSELIA FRANCISCA PEREIRA**, matrícula nº 1824 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8C3E6F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 358/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00(Sessenta e Oito Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1218/2021 de 26 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 68.000,00 (Sessenta Oito Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
04.121.1029.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0258	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0258	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2199A6D0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 007/2022
DISPENSA Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa MERCEARIA IAREK, localizado na rua Úrsula Ercole Cumin – n° 221 / Bairro: Jd Cecilia – Campo Magro / Pr, para a entrega de gêneros alimentícios, produtos de higiene e materiais de limpeza.

Campo Magro, 06 de Maio de 2022

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8C7B3A1C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor TELMO DENILSON BASSO na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Telmo Denilson Basso, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 25 de maio a 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 24 de maio de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EBA01956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 04/2022
A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **10/06/2022 às 08:30:00h**, na sede da Câmara Municipal situada na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, CEP 85.140-000, Praça do Cidadão, Candói/PR, telefone (42) 3638-1158, a licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS E NOBREAKS PARA CÂMARA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 330/2020, 002/2021 e 123/2003, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado junto a Secretaria ou no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 23 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:960C7ED0

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2022

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado em **10/06/2022 às 10:30:00h** na sede da Câmara Municipal situada na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, CEP 85.140-000, Praça do Cidadão, Candói/PR, telefone (42) 3638-1158, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 330/2020, 002/2021 e 123/2003, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado junto a Secretaria ou no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 23 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:06DB6758

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022
RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS, JUAREZ BORGES MACHADO E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL E ALMOXARIFADO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5713F612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.413/2018 em seu Art. 9º,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme Memorando 1.542/2022, referente ao Contrato nº 123/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil
ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CEF6AF88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ANTONIO CARLOS SPULDARO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.238.818-1/PR e inscrito no CPF nº 638.469.699-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 162/2012, matricula: 2325-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7F7927F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.094.998-9/PR e inscrita no CPF nº 037.756.939-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 220/2005, matricula: 1872-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer suas funções na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7B8A063C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar os fatos relatados no Memorando nº 1.573/2022 da Secretaria de Administração, de caráter sigiloso.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
MÁRCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62B884CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.595.402-3/PR e inscrito no CPF nº 444.979.469-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 168/2012, matricula: 22328-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DC804C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº03/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.506.201-3/PR e inscrita no CPF nº 804.136.179-04, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matricula: 569-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, em substituição a professora Paula Daiana Deschk que encontra-se em Licença Maternidade, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 12/05/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D4E1900B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE ÉTICA ESPORTIVA**, pra atuar durante a realização da ***1ª COPA MUNICIPAL DE FUTSAL DE CANDÓI/PR***, a qual será composta pelos seguintes membros:
LYA VAZ SZERNEK XALÃO – Assessora Jurídica
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – 1ª Secretária
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – 2º Secretário
ERINALDO JOSÉ FERNANDES – Representante da Comunidade
RODRIGO MARCOS CASSOL – Representante da Arbitragem
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições conforme **CAPÍTULO X – DO CONSELHO DE JULGAMENTO:**
Art. 51° - A Comissão de Ética Esportiva é um órgão constituído para atuar durante a realização da 1º Copa municipal de Futsal de Candói Pr 2022, com as funções de analisar, emitir parecer e julgar as situações que contrariarem os princípios pré-expostos neste regulamento.
Art. 52° - A Comissão de Ética Esportiva será composto por cinco (05) membros, sendo que apenas três (03) membros do conselho poderá definir toda e qualquer tipo de situação, é de conhecimento de qualquer equipe os componentes do C.E.E:
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8485556E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.949.762-9/PR e inscrita no CPF Nº 058.710.949-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 362/2014, matrícula: 2659-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** de 180 (cento oito) dias, conforme prevê o Art. 102 da Lei Complementar nº032/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16/05/2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D9231DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº03/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.749.193-3/PR e inscrita no CPF nº 049.299.659-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A03, nomeada pela Portaria nº 313/2017, matricula: 3055-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 12 (doze) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 32(trinta e duas) horas semanais, para trabalhar com as Disciplinas Diversificadas, no período da manhã, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DAA7C036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 45, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 032/2017,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar compulsoriamente, nos termos do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017, a servidora **ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.138.554-9/PR e inscrita no CPF nº 039.384.789-69, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A13, reintegrada pela portaria nº 773/1996, matrícula: 491-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15/05/2022.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2D1690FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº001/2019 – Abertura do Concurso Público, no período de **25/05/2022 a 23/06/2022**, caso encontrar-se apta, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CLAUDIANE LEITE MUGNOL	4º	ASSISTENTE SOCIAL

Candói, 23 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1982B69

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9F6E7D8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:99FC313C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6FA95E2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79C4AB40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.815/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES (CNPJ nº. 33.407.295/0001-74).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um Show com o cantor "**Baitaca & Grupo Fundo da Grota**", na comemoração do 32º aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será na data de **26 de agosto de 2022**, no Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA9B7774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 050/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado

pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 050/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3050	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de maio de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*SIBELI SKOROPAD COSTA*
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B79897B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 051/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 051/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 3.041,66 ((tres mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 36.499,92** (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de maio de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA633965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1188/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto Social de Orientação Jurídica na Secretaria de Assistência Social do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Projeto Social de Orientação Jurídica na Secretaria de Assistência Social do Município de Cantagalo.
Art. 2º. O Programa acima criado funcionará junto à Secretaria da Assistência Social do Município, e com a finalidade especifica em prestar **orientação jurídica** gratuita aos necessitados.
Parágrafo único: A orientação jurídica é um serviço de apoio as pessoas. Consiste, assim, em esclarecer dúvidas ligadas ao universo do Direito e prestar informações e opiniões especializadas.

Art. 3º. A Orientação Jurídica Gratuita será dada a pessoas de baixa renda, que para os efeitos desta Lei, são todas aquelas que tenham renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art.4º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município organizar os atendimentos jurídicos que serão realizados de forma quinzenal ou mensal, a depender a demanda naquele mês.

Art.5º. O Poder Executivo disponibilizará o espaço, sendo que o profissional obedecendo, no que for pertinente, as determinações da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, poderá realizar os atendimentos.
§1º. Para a consecução de tal finalidade, o Poder Executivo, poderá realizar parceria com a OAB-PR, Poder Legislativo e/ou Instituições de Ensino Superior da região.
§2º O Profissional que participar do Projeto, fica vinculado exclusivamente a Orientação/Consultoria Jurídica.
§3º Poderá o profissional por livre espontânea vontade realizar advocacia pro Bono, conforme autoriza o artigo 30 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Resolução nº 02/2015).

Art.6º. Será autorizado o Servidor do Poder Executivo e/ ou Legislativo que voluntariamente tiver interesse em participar do Projeto, porém, sem qualquer remuneração extra;

Art.7º. Fica o Poder Executivo desvinculado de obrigatoriedade de serviço, na negativa de voluntários, podendo a presente lei ser revogada a qualquer momento, uma vez que possui finalidade de Projeto Social, apenas para orientações jurídicas.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:C015DA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 177/2022 DATA: 24-05-2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Leonice Menatto	8.351.843-0/PR	Agente Comunitário de Saúde Local.: Cidade	I	22
Vania Alves Ferreira	7.898.139-3/PR	Zelador(a)	II	6
Silvanir Aparecida Alves	8.625.551-0/PR	Zelador(a)	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A006887E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 004 2022

PORTARIA N. º 305/2022 de 24.05.2021.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 004/2022 de 31.03.2022,** destinado a contratação de empresa para a ***construção de infraestrutura urbana (lazer), " Meu Campinho-Gleba", Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A-1-R-U-5/5, da Gleba12, neste Município, compreendendo uma área de 648,00 m², contendo campo de futebol com grama sintética, com a execução de serviços de instalações preliminares e limpeza, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, instalações hidráulicas, alvenaria e divisórias, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos.***
Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 410.587,07 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos),** a empresa ***CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 216/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de infraestrutura urbana (lazer), " Meu Campinho-Gleba", Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A-1-R-U-5/5, da Gleba12, neste Município, compreendendo uma área de 648,00 m², contendo campo de futebol com grama sintética, com a execução de serviços de instalações preliminares e limpeza, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, instalações hidráulicas, alvenaria e divisórias, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos.
VALOR: R$ 410.587,07 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente de 360 (trezentos e sessenta) dias, **data da assinatura do Contrato de Empreitada**
RECURSOS:
**** 09.01.1.124.4.4.90.51.91.00.00.00-653/2022;***
**** 09.01.1.124.4.4.90.51.91.00.00.00-1117/2022;***
**** 09.01.1.124.4.4.90.51.91.00.00.00-1119/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C581E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 052 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 218 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 052/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 154/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,*** com sede na Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502, Andar 5º, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão –PR, CEP: 85.601-060, inscrita no CNPJ sob n. º 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente à inscrições no curso presencial para atualização e implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no município, em atendimento ao memorando requisitório n. º 026/2022, solicitação 174/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 218/2022
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 052/2022.
Processo. Adm./Compras **n. º 154/2022**.
Fundamentação no ***art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Inscrições no curso presencial "I Simpósio IGAM PR atualização e implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no município, em atendimento ao memorando requisitório n. º 026/2022, solicitação 174/2022, da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em ***R$ 10.5000,00 (dez mil e quinhentos reais),*** para o total de 06(seis) inscrições.
DA REALIZAÇÃO: O curso será ministrado nos dias 07 a 10 de junho de 2022, no Auditório do JL Hotel by Bourbon, sito a Av. Costa e Silva, 154, Centro, Foz do Iguaçu-PR.
VIGÊNCIA: Esta contratação será vigente por até 30 (trinta) dias a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: **03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-74, 75 e 76/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A583B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 009 2022 E EXT. CONTRATO 217 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2022.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II e art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 001/2022 da Secretaria Executiva de Gabinete.
Solicitação 202/2022 – P.Adm./Compras n. º 153/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADO: VALDELÍRIO CAPITANI, residente à Rua Bem-Te-Vi, 118, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrito no CPF sob n. º 027.747.679-89.
OBJETO: Contratação de serviços de transportes (frete), incluindo veículo, motorista habilitado e mão de obra de 06 (seis) colaboradores responsáveis de 650 (seiscentos e cinquenta) cestas básicas emergenciais, conforme fornecimento de bens do Ministério da Cidadania, sob n. º 20/2022/SEDS/SEISP/DECOMP/CGDIA, processo n. º 71000.001131/2022-76.
VALOR: O valor total é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 217/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2022 - P.Adm./Compras n. º 153/2022.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II e art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: VALDELÍRIO CAPITANI.
OBJETO: Contratação de serviços de transportes (frete), incluindo veículo, motorista habilitado e mão de obra de 06 (seis) colaboradores responsáveis de 650 (seiscentos e cinquenta) cestas básicas emergenciais, conforme fornecimento de bens do Ministério da Cidadania, sob n. º 20/2022/SEDS/SEISP/DECOMP/CGDIA, processo n. º 71000.001131/2022-76.
LOCAL E DATA CARREGAMENTO: O carregamento ocorrerá na cidade de São José dos Pinhais, entre 19/05/2022 à 25/05/2022.
LOCAL E DATA DISTRIBUIÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, sita à Travessa José Magnabosco 486, Centro, neste Município.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), já inclusos todos os custos inerentes ao referido transporte, tais como, combustível, pedágios, alimentação, estadias e demais.
PAGAMENTO: O Município se compromete a efetuar o pagamento, após a prestação dos serviços, em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura, devidamente discriminada e com número do Termo de Dispensa e de contrato.
***DOTAÇÃO:* 10.01.2.179.3.3.90.36.39.00.00.00-675/2022;**
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
É de responsabilidade do Contratado, atentar-se para a preservação da integridade dos produtos transportados, observando a capacidade máxima de empilhamento de até 06 (seis) cestas no veículo transportador.
Nos serviços está compreendida a coleta das cestas no local de origem e entrega no local de destino, devendo o veículo permanecer no local de desembarque/descarga até a retirada final das mercadorias com a conferência e atesto do responsável.
O Contratado deverá observar os protocolos de segurança relativos ao Coronavírus (COVID 19), adotados nas Unidades da Federação envolvidas.
MULTAS E SANÇÕES: A Contratante poderá, garantida previa defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O presente Contrato terá como gestor, o Senhor Fabiano de Holanda Guerra (Secretário Executivo de Gabinete), e, como fiscalizador o Senhor Vagner Anderson Loures (Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil).
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
* O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VALDELÍRIO CAPITANI
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2821134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 076 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.
Processo Adm./Compras nº 155/2022.
Solicitação n. º 153/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretarias Municipal de Administração.
Valor estimado da licitação: R$ 775.168,10 (Setecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87424B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	09 e 13 de Maio de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 09 e no dia 13 de maio fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques
Irineu Paulo Pletch	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	16 e 20 de Maio de 2022.	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 16 e no dia 20 de maio fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1EA09DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin3	Nutricionista	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de Maio de 2022.	Participar do Grupo de Estudos promovido pela AMOP, com temas: "Educação Inclusa (grupo avançado); Educação Infantil, Ensino Religioso, Coordenação Escolar e Atuação do Nutricionista na Amientação Escolar Municipal" em Cascavel PR.
Carmen Raulino Barea lange	Professora	01 (Uma)			
Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professora	01 (Uma)			
Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora	01 (Uma)			
Lucimar Cândida Martins Szekut	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A0B278FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de Maio de 2022.	Participação no Encontro de Formação da Itaipu, em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4F1F3387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2022

PORTARIA Nº 287/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Xanxerê – SC	14 de Maio de 2022	Conduzir paciente Adavilson Fites e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Regional de Saúde São Paulo em Xanxerê – SC.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1A39AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	03 (Três)	Campinas - SP	16 a 18 de Maio de 2022	Condução da paciente Ana lins Castilho e acompanhante para consultas e exames especializados no Centro de reabilitação Lucy Montoro em Campinas SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:58DABA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 311/2022

PORTARIA Nº 311/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (Uma)	Curitiba PR	23 de Maio de 2022	Esteve na Superintendência de esportes do Paraná para o recebimento de materiais esportivos para o município de Capitão Leônidas Marques.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)		23 de Maio de 2022	Conduziu o secretario na Superintendência de esportes do Paraná para o recebimento de materiais esportivos para o município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8D3A707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2022

PORTARIA Nº 312/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Toledo PR	22 de Maio de 2022	Conduziu a equipe das ruas para o tatame da Academia ODA TEAM do Município de Capitão de Leônidas para a copa Paraná de JIU JITSU em Toledo PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A2F1BAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 102/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto usinado a quente-CBUQ, contemplando o bairro Vista Alegre e área Central, com recursos convênio nº 64/2022-SEIL, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/06/2022 às 09:00min**,
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 201 e 203 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 24 de maio de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFD25931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - Janeiro a Abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2022, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 27 de maio do corrente ano, às 16:30 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:E384DD31

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 225/2022

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber "servidão de uso e passagem" destinadas a construção de sistema de abastecedouro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em escritura pública de "servidaão de uso e passagem", a fração ideal do imóvel abaixo descrito, destinado a construção de abastecedouro de pulverizadores, depósito de água e local de abastecimento, com filtros adequados para não contaminar o solo.
a) Fração Ideal do Lote de Terras rural com 100m2 (cem metros quadrados), destacada do Lote nº 116-Remanescente, subdivisão do Lote nº116-Remanescente, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta Município e Comarca de Catanduvas, com área de 439.000,00m2 (quatrocentos e trinta e nove mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: -Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote n° 116-Remanescente, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL: -Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote 116-Remanescente, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: -Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote 116-Remanescente, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: -Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote 116-Remanescente, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; cuja propriedade pertence a Antonio Aristides Fortunato e Nelmira Luiza Fortunato, falecidos, representados pela inventariante Guiomara Fortunato Gawlik.
Parágrafo único – A servidão será gratuita, sem ônus para o erário público municipal.
Art. 2o) O prazo da servidão será de 50 (cinquenta) anos, a contar da assinatura da escritura, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse das partes.
Parágrafo único - Deverá constar na escritura, ainda, que o município terá acesso às áreas descritas no artigo primeiro desta lei, com o objetivo de instalação e manutenção do projeto de abastecimento d'água.
Art. 3o) Fica autorizado o executivo municipal a arcar com as despesas para lavratura das escrituras de "servidão de uso e passagem", bem como da averbação junto ao SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.
Art. 4o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:ADCDEE65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário, do Programa tempo de Aprender - Edital N°80/2022, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Kennedy, 448, no dia 24 de maio de 2022, das 8h às 12h, para iniciar as atividades, conforme o cronograma de atendimento de cada instituição da rede municipal de ensino, contemplada pelo Programa Tempo de Aprender.
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CIAS	CANDIDATO
9º	TACIANE RAMOS POTRATZ

Gabinete do Prefeito, Catanduvas - PR, em 24 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CB8604A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 33/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PÚBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09 de junho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C46231D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 109/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187/2022 de 21 de julho de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1018	R$ 2.934,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,24 de Maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:873E8C5F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 25/05/2022 À 31/05/2022
1	Litro	ARLA	R$ 4,15
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,42
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,69
4	Litros	Etanol	R$ 5,12
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,93

Catanduvas, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:693CFE41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 39/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) - Nomear o Servidor William Felipe de Oliveira Pinheiro, portador do RG n° 11.078.277-2 e CPF n° 094.252.069-61, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pela Escola Municipal Tiradentes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, deste Município.

Art. 2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, sendo revogada a portaria 25/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:64C55BBC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 40/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) - Nomear a Servidora Elisandra Fatima Gotardo, portadora do RG n° 138862127 e CPF n° 105.961.829-02, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pela Escola Municipal São Marcos Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escola Rural Municipal Prof. Valentin Bernardo Thisen Educação Infantil e Ensino Fundamental, deste Município.

Art. 2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, sendo revogada a portaria 08/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8282E38E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 41/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) - Nomear a Servidora Gabriela Maria Luisa Poletto, portadora do RG 12.598.450-9 e CPF: 111.068.429-01, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pela Escola Rural Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra Educação Infantil e Ensino Fundamental, deste Município.

Art. 2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, sendo revogada a portaria 08/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:573AC065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **23 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de **R$ 2.021,55 (Dois mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) e anual de R$ 24.258,63 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A7B2B63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para entrega de convites em comemoração a 54ª Festa Nacional da Ponkan, no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7365BE8D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para entrega de convites em comemoração a 54ª Festa Nacional da Ponkan, no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AA19E3F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rozana Costa Rosa Platner um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Projeto PLANIFICASUS, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:55B5D02B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Luiz Otávio Cesário Pereira um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Projeto PLANIFICASUS, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02B46402

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Vagner Antonio Santos um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Projeto PLANIFICASUS, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CF96558

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Projeto PLANIFICASUS, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4733754B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Thayane Straub Jesus da Silva dos Santos um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Projeto PLANIFICASUS, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EA6E0AD0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alexandre Dantas Brighetti, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da reunião do CECONSEG no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio 2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DD05C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Dispensa de Licitação nº 012/2022

Processo Administrativo nº 045/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro com a finalidade de atender os veículos RENAULT/ EURO 2015/2015 PLACA BAC-7984 DIESEL CHASSI 93YMAFELAGJ875693, RENAULT/ EURO 2017/2018 PLACA BCF-6199 DIESEL CHASSI 93YMAFEXAKJ357486 e MERCEDES/VAN SPRINTER 415 CDI 2015/2016 PLACA BBZ-3875 DIESEL CHASSI BAC906633JE144058 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor total: R$ 23.107,45 (vinte e três mil cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5061465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2022

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 037/2022, parte integrante do Pregão Presencial nº. 050/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MARILDA SPRADA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – MARILDA SPRADA LTDA, neste ato representada por **Marilda Sprada**, portadora do CPF nº 567.235.399-15, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 050/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022, cujo objeto é: o **fornecimento de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços 037/2022, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial (R$)	Valor unitário contratado (R$)	Valor de custo atual (R$)	Valor Unitário reajustado (R$)	Valor Acréscimo (R$)
88	Papel sulfite A4 resma com 500 folhas	16,30	19,05	18,60	21,73	5.585,12
TOTAL						5.585,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o acréscimo real resultou no valor de **R$ 5.585,12** (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 24 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI	***MARILDA SPRADA***
Prefeito Municipal	Marilda Sprada LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	CNPJ Nº 43.465.992/0001-35
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CD7AE374

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 172/2021

Onde se lê:
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 24.7806.364/0001-50,

Leia-se
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0001-50,

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C3431388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 017/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/06/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 17/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 23 de Maio de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B311560

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 106/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação da gestão de segurança do trabalho e medicina ocupacional, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

MOTIVO: Não houve proponente habilitado para o certame.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87BFC537

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 87/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Galvão/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:677F5EB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 88/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Mangueirinha/PR consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E3BC63B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 89/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 528.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7573A19D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 043/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** C.N.P.J Nº 41.229.656/0001-68, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB673C17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 044/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 31.905.076/0001-90, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:079DFBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - CTR3 REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CONTRATO Nº 116-2021

Protocolo Eletrônico n.º 346/2022.
Assunto: **Requerimento de revisão do Contrato nº 116/2021**.
DECISÃO
Cuida-se da análise de situação fático-jurídica do **Protocolo Eletrônico nº 346/2022**, no qual a empresa **CTR3 Prestadora de Serviços Ltda**. requer a revisão do **Contrato nº 116/2021**, cujo objeto é a prestação de **serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos orgânicos,** decorrente do Processo Licitatório 34/2021, Pregão Eletrônico Edital n.º 15/2021.
Através do Parecer Jurídico de despacho n.º 11, a Procuradoria Municipal desaprovou o requerimento da revisão contratual pleiteada, tendo em vista que não constam nos autos elementos ou provas da ocorrência da chamada álea extraordinária, de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n 8.666/93).
Isto posto, acolho o Parecer Jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:**
indeferir o requerimento da revisão contratual pleiteada, tendo em vista que não constam nos autos elementos ou provas da ocorrência da

chamada álea extraordinária, de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indeterminávéis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avançada (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n 8.666/93).
à **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as publicações de praxe, juntando os comprovantes nestes autos.

Chopinzinho (PR), 18 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2ABC9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 174-2022 - INEX 8-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 174/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de Palestra/Show - Campanha Faça Bonito. Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 8/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1756, 1758) FONTE: 000, 994. Data da assinatura: 23/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B6037C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 8-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº8/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
CINTIA MARA JONER	19.243.728/0001-72	R$ 5.900,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:95AF5244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TOMADA DE PREÇOS 6-2022 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA SAMAMBAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Tomada de Preços. Edital nº 6/2022. Data da Licitação: Dia 10 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica Entre as Comunidades de Samambaial e Capitel Santo Antônio com 5.800,0 Metros de Extensão – Convênio Nº 255/2021 - Seab. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.639.060,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 24 de maio de 2.022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CF736DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 09 de junho de 2022, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 24 de maio de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
2 º	GUSTAVO MILICIO DEMARCHI	10/02/1996

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;

m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B977FFEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.640/2022

LEI N.º 1.640 DE 24 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica no âmbito do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Colombo.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se:
I - Programa de Residência Técnica: o conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, desde que haja convênio ou termo de cooperação com Instituições de Ensino Superior – IES, públicas ou privadas, localizadas no Estado do Paraná que ofertem cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
II - Proponente do Programa: Município de Colombo, por sua Secretaria Municipal de Administração;
III - Participante do Programa: Município de Colombo, por sua Secretaria Municipal de Administração e as entidades com as quais a Secretaria firmar convênio ou termo de cooperação;
IV - Instituições de Ensino Superior - IES: Instituições públicas ou privadas que ofertem cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 2º O Programa de que trata esta Lei destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em Cursos de Graduação, em no máximo 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do edital de chamamento, independentemente da data de eventual republicação deste, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica nas entidades descritas no inciso IV do § 1º, em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Município de Colombo, desde que:
I - não tenham vínculo de emprego na área em que realizada a Pós-Graduação;
II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Município de Colombo ou Estado do Paraná;
III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

§ 3º O Programa de Residência Técnica, a ser implementado em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, durante a realização de seus cursos de especialização, contribuindo, assim, para o desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 4º A prática acadêmico-pedagógica dos alunos residentes será realizada no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, não podendo exceder a seis horas diárias e trinta horas semanais, por um prazo máximo de vinte e quatro meses.

§ 5º O ingresso no Programa de Residência Técnica está condicionado à aprovação em exame de seleção, que incluirá prova escrita ou prova escrita e de Títulos, a ser realizado pelas Instituições de Ensino Superior – IES, conveniadas com a Secretaria Municipal de Administração e em parceria com os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

§ 6º O aproveitamento dos alunos-residentes aprovados no exame de seleção de que trata o § 5º, está condicionado ao número de vagas ofertadas anualmente para os graduados em Curso de Nível Superior, nos moldes estabelecidos no § 2º deste artigo, compatível com a área de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

§ 7º O exame de seleção será regido por edital publicado na imprensa oficial, no qual constará o número de vagas ofertadas, o conteúdo programático das disciplinas avaliadas e quais serão os títulos e respectiva pontuação, caso sejam exigidos no certame.

§ 8º A prova escrita do exame de seleção valerá noventa pontos e versará sobre as matérias/disciplinas do curso de Pós-graduação Lato Sensu e a prova de títulos, se exigida, valerá dez pontos e apreciará a experiência acadêmica e profissional do candidato na área de atuação na administração direta e autárquica Municipal, totalizando cem pontos.

§ 9º O aluno residente realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico das IES conveniadas e atividades práticas junto à administração direta e autárquica Municipal, exercendo, em caráter exclusivamente de apoio, funções inerentes à respectiva formação profissional, devidamente supervisionado e acompanhado por servidor efetivo do Município, preferencialmente, e que detenha curso superior na área de atuação do aluno residente.

§ 10. O aluno residente, desde que devidamente autorizado e cobertas as respectivas despesas de alimentação e transporte, poderá acompanhar servidor público em serviço em outra localidade do Município ou do Estado do Paraná, desde que em atividades vinculadas ao Programa.

§ 11. O aluno-residente não poderá firmar, nem mesmo em conjunto com o servidor técnico designado, qualquer ato técnico conclusivo, podendo emitir relatórios e informações de apoio.

§ 12. O descumprimento da determinação constante nos parágrafos deste artigo importará na responsabilização civil e administrativa do servidor-supervisor, podendo, além de lhe ser aplicada medida disciplinar, após o devido processo legal, vir a responder pelos prejuízos causados ao erário da Administração.

§ 13. O servidor-supervisor, responsável pelo acompanhamento e supervisão do aluno-residente, será responsabilizado civil e administrativamente se indicar aluno-residente para a realização de atividade que não seja compatível com a programação curricular definida pelo órgão da administração direta ou autarquia competentes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizará a celebração de parcerias com o objetivo de estabelecer os termos necessários à implementação do Programa de que trata esta Lei.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa-auxílio, assim como auxílio transporte aos alunos participantes do programa.

§ 1º Os recursos financeiros necessários para a efetivação do Programa de que trata esta Lei deverão estar previstos no orçamento

anual de cada órgão ou entidade participante, podendo os recursos financeiros ser provenientes de Fundos Estaduais.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá contratar seguro para cobertura de acidentes pessoais para os residentes, com valor de cobertura compatível com os praticados no mercado, englobando sinistros ocorridos no desempenho das atividades de que trata esta Lei.

Art. 4º Caberá aos participantes do Programa definir os horários para desempenho das atividades práticas pelos respectivos alunos-residentes, devendo ser compatíveis com os horários dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 1º As atividades dos alunos-residentes cessarão imediatamente por conclusão do Curso de Pós-Graduação, pela desistência ou pelo desligamento do Curso e/ou do Programa.

§ 2º A duração da residência técnica não poderá exceder o prazo de duração do respectivo curso de Pós-Graduação, e também não poderá passar de 02 (dois) anos, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º A desistência do aluno-residente ou o desligamento motivado da Instituição de Ensino Superior do Programa de Residência Técnica implicará, independentemente de qualquer comunicação, no cancelamento automático do recebimento da bolsa-auxílio pelo aluno-residente.

§ 4º É assegurado ao aluno-residente o recesso remunerado de até trinta dias para cada ano de residência, facultando-se fracionar em períodos de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, nas férias escolares e/ou do setor e Instituição em que atua.

§ 5º Sem prejuízo das atividades educacionais correlatas, à residente técnica gestante é garantido o período de recesso remunerado de 120 (cento e vinte) dias após o parto.

Art. 5º Obterá o Certificado de Residência Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, o aluno-residente que permanecer no Programa por pelo menos doze meses, com frequência efetiva igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento igual ou superior à nota sete.

Art. 6º A condição de supervisor imediato, referida no § 9º do art. 1º desta Lei, exercido pelo prazo mínimo de doze meses, valerá como título para fins de progressão funcional, por titulação, observada a Lei de regência da carreira.

§ 1º A progressão funcional referida no caput deste artigo fica limitada a uma referência a cada quatro anos.

§ 2º Para fins de progressão, a instituição de ensino superior deverá expedir certificado que comprove a participação do servidor no programa pelo prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º O período apresentado poderá ser ininterrupto ou não, havendo a possibilidade de o servidor somar períodos para complementar o tempo exigido para a concessão.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, a somatória de períodos temporais diferentes poderá ocorrer, sendo vedada a contabilização de períodos decorrentes da supervisão de diversos residentes simultaneamente, ou seja, realizados no mesmo período.

§ 5º Uma vez utilizado o período de supervisão, o eventual saldo não poderá ser computado de forma cumulativa para efeitos de outra progressão, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização.

Art. 7º O aluno-residente apresentará relatório mensal de suas atividades, salvo durante o período de recesso, ao servidor-supervisor que lhe atribuirá nota de zero a dez, apreciando os seguintes critérios:
I – interesse;
II – aproveitamento;
III – zelo;
IV – disciplina.

Art. 8º Serão desligados do Programa os alunos-residentes que:
I – apresentarem seis ou mais faltas, não justificadas de acordo com o art. 9º desta Lei, em um mês civil;
II – não tiverem a frequência mínima exigida no Curso de Pós-Graduação e no Programa de Residência Técnica, de acordo com o art. 5º desta Lei;
III – tiverem desempenho insuficiente, de acordo com o art. 10 desta Lei;
IV – tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprirem as normas regulamentares do órgão ou da entidade autárquica, bem como os deveres previstos na legislação municipal, de acordo com o art. 11 desta Lei.

Art. 9º O pedido de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao servidor-supervisor designado pela Administração que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio.

Art. 10. Considera-se insuficiente o desempenho do aluno-residente que:
I – em dois meses consecutivos, apresentar avaliações com notas inferiores a sete;
II – em uma única avaliação, apresentar nota igual ou inferior a quatro.

Parágrafo único. A nota atribuída ao aluno-residente pelo servidor-supervisor deverá ser motivada e lançada em seu cadastro para fins de consultas posteriores pelos órgãos ou autarquias envolvidas no Programa.

Art. 11. A hipótese do inciso IV do art. 8º desta Lei será configurada mediante declaração por escrito do servidor-supervisor, encaminhada ao responsável pelo Programa junto aos órgãos onde é realizada a residência, que decidirá, após a oitiva do aluno-residente, pelo desligamento imediato desse aluno ou por seu aproveitamento sob a supervisão de outro servidor, conforme a gravidade da conduta.

Art. 12. A relação jurídica do aluno residente com os órgãos e entidades participantes do Programa é a estabelecida na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. A participação no Programa na condição de aluno-residente não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a administração direta ou autárquica do Estado do Paraná.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DF5DF434

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.641/2022

LEI N.º 1.641 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Jaime Lerner e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Parque Municipal Jaime Lerner localizado às margens do Rio Palmital.

Parágrafo único. Decreve-se o imóvel do Parque Municipal Jaime Lerner a partir do ponto de encontro da Avenida Marginal Direita, inserida na faixa de domínio da Estrada da Ribeira (BR-476), com o Rio Palmital. Dá-se início ao Parque Municipal Jaime Lerner junto ao alinhamento predial ao sul da referida avenida com a margem oeste do Rio Palmital, em área inserida no loteamento Parque Residencial Santa Terezinha II, denominada no referido loteamento como *"Área de Preservação Permanente - Área da PMC"*. Percorre o Parque Municipal Jaime Lerner a partir do ponto de início no sentido sul, as margens oeste do Rio Palmital até o ponto de encontro com o loteamento Jardim Eucaliptos, onde o referido Parque está inserido em área denominada como *"Parque e Praças"*e *"Área para Equipamentos de Lazer e Área de Preservação"*em planta deste loteamento, permanecendo as margens oeste do Rio Palmital, entre o referido Rio e a Rua Francisco Appel, até o ponto de encontro com o loteamento Jardim Eucaliptos II. Deste ponto, permanece a descrição no sentido sul, margem oeste do Rio Palmital, entre o referido Rio e a Rua Francisco Appel, em área inserida no loteamento Jardim Eucaliptos II denominada *"Área Município de Colombo (Preservação)"*, sendo o ponto mais ao sul da referida área o limite final do Parque Municipal Jaime Lerner.

Art. 2º São objetivos da criação do Parque Municipal Jaime Lerner, a preservação dos cursos d'água existentes na área, a recuperação da mata ciliar, a recuperação de áreas degradadas, o turismo ecológico, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, e de recreação em contato com a natureza.

Art. 3º O Parque Municipal Jaime Lerner poderá também ser destinado para fins culturais, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção dos elementos naturais do Parque.

Art. 5º A área patrimonial do Parque Municipal Jaime Lerner fica sob a administração e jurisdição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo do Parque.

Parágrafo único. Os recursos necessários à implantação do Parque Municipal Jaime Lerner serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C0B9616B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.642 /2022

LEI N.º 1.642 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a reposição salarial anual dos Servidores Públicos do Município de Colombo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial anual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos), nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Colombo.

Art. 2º A reposição de que trata o art. 1º refere-se à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F340165B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.643/2022

LEI N.º 1.643 DE 24 DE MAIO DE 2022

Fixa o piso salarial do magistério como vencimento básico para os cargos de professor e educador infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao professor e ao educador infantil da rede municipal, proporcionalmente à carga horária de cada cargo, a diferença havida entre o vencimento básico fixado em Lei Municipal e o valor do vencimento básico do Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para o exercício de 2022.

Art. 2º A diferença de valores decorrentes da presente Lei deverá ser lançada no contracheque do servidor com a denominação de "complemento do piso nacional".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E4496697

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.644/2022

LEI N.º 1.644 DE 24 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei 1.348, de 30 de julho de 2014 que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.348, de 30 de julho de 2014, que Institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....
.....
§ 2º O edital do concurso definirá os critérios e condições para inscrição e admissão para os afrodescendentes e pessoas com deficiências, devendo explicitar as condições para inscrição." (NR)

"Art. 9º A pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação, com objetivo de ser verificada a compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar, por ocasião da admissão do servidor." (NR)

"Art. 10. Por ocasião da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar:" (NR)

"Art. 19. Será reservada às pessoas com deficiência a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo público.
§ 1º .....
.....
II - se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiências seja igual ao número inteiro subsequente.
.....
§ 3º As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:
.....
III - ao horário e ao local de aplicação de provas, garantidas as condições para viabilizar a participação das pessoas com deficiência;" (NR)

"Art. 20-A. Se durante a vigência do concurso público algum dos cargos preenchidos conforme os artigos 19 e 20, tornar-se vacante, deverá ser convocado novo candidato aprovado no certame, conforme ordem de classificação da respectiva lista especial."

"Art. 23. Todos os candidatos convocados, deverão, obrigatoriamente, fazer exame médico admissional que comprove que ele está apto para assumir o cargo, conforme descrito em Edital." (NR)

"Art. 159. .....
.....
V - auxílio ao servidor que possua como dependente pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho remunerado;" (NR)

CAPÍTULO IV - .....
Seção III - .....
Subseção V - DO AUXÍLIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE POSSUA DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

Art. 164. Será concedido ao servidor público municipal em atividade e que tenha sob sua guarda, tutela ou curatela, pessoa com deficiência, incapacitada para o trabalho remunerado, alternativamente, o seguinte benefício:
I - auxílio mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento pago pelo Município, por dependente com deficiência;
II - redução de jornada em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária sem prejuízo da remuneração.

§ 1º Para os fins deste artigo, será considerado pessoa com deficiência, o filho, enteado ou pessoa que esteja sob guarda judicial, tutela ou curatela, comprovado por decisão judicial, que comprovadamente esteja incapacitada para o trabalho e viva sob a dependência econômica do servidor público municipal.

§ 2º A duração normal do trabalho do empregado responsável por pessoa com deficiência será reduzida em, respectivamente 25% (vinte e cinco por cento), 35% (trinta e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento), conforme a deficiência seja considerada leve, moderada ou grave.

§ 3º Para fins de concessão ou manutenção do direito estabelecido no caput deste artigo, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que poderá ser conferido e/ou contestado pelo Município, e que comprove o grau de deficiência e a necessidade da assistência do responsável.

§ 4º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
II - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação ou integração.

§ 5º Somente fará jus ao benefício de auxílio mensal o servidor que perceba até 03 (três) vezes o valor do menor vencimento pago pelo Município, não sendo aplicável este limite de renda para a concessão do benefício da redução da jornada.

§ 6º Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais, o auxílio mensal será concedido da seguinte forma:
I - se os genitores tiverem vida em comum, o auxílio será concedido apenas a um deles;
II - se os genitores não tiverem vida em comum, o benefício será concedido ao que tiver o dependente sob sua guarda legal.

§ 7º Na hipótese dos genitores não terem vida em comum, e apenas um deles for servidor público municipal, não fará jus ao benefício o servidor público municipal que não detiver a guarda do dependente.

§ 8º Sempre que se modificar a situação do dependente, o servidor público fica obrigado a comunicar ao órgão de gestão de pessoal no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de cessação imediata do benefício e responsabilização do servidor.

§ 9º Não fará jus ao auxílio mensal o servidor que já perceba outros benefícios previdenciários da mesma natureza nas esferas estadual e federal.

§ 10. Não fará jus ao auxílio mensal o servidor cujo filho receba auxílio ou benefício previdenciário previsto em legislação federal ou estadual. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:30534E68

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.636/2022

LEI N.º 1.636 DE 5 DE MAIO DE 2022

Declara de Utilidade Pública o Instituto Pavilhão das Artes.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pavilhão das Artes, situado na Av. Marginal José de Anchieta nº 1254, bairro Guarani, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 38.279.164/ 0001-72.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 5 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:58C7EA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **CLAUDIA MARA MUNIZ**, portadora do RG n.º 5.368.053-4, CPF n.º 846.661.619-53, matrículas n.° 386 e 4292, da função de Diretora Escolar, da Escola Municipal Doutor Manoel Costacurta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 17 de maio de 2022, por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º- **Nomear** a servidora **KELLI CRISTIANE ALVES FIGUEIRA**, portadorado RG n.º 5.607.030-3, CPF n.º 961.898.609-82, matrícula n.° 1066, para a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal Doutor Manoel Costacurta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F7F5167A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação das amostras dos Kits de Materiais Escolares, Agenda Escolar e Estojo Escolar a serem adquiridos para todos os alunos no ano letivo de 2023, segue:

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS - RG n.º 5.235.733-0
LUCIANE DAS NEVES DA SILVA - RG n.º 6.079.788-9
MARCIA ELUISA CONTENTE ESTEVAM - RG n.º 7.226.857-1
MARIA CRISTINA VIDOLIN - RG n.º 5.527.124-0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:363A7021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ALUCIMARA STRAPASSON CAVALLI**, CPF n.º 780.674.809-15, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.2º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **SILOA DE LIMA HUK**, CPF n.º 906.974.219-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/05/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.3º -**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **SILVANA JACINTO DE SOUZA**, CPF n.º 725.862.909-25, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.4º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARISA DE SOUZA MELO**, CPF n.º 565.421.009-20, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.5º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **TEREZINHA NUNES DE SOUZA**, CPF n.º 353.666.569-15, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.6º -**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ELIZABETE MARIA KUSMA**, CPF n.º 514.798.009-10, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.7º -**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **DORVALINA MARIANO DOS SANTOS**, CPF n.º 840.672.419-68, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição .
Art.8º – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **JOANA ALVES DOS SANTOS**, CPF n.º 800.953.309-25, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.9º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA ALVES**, CPF n.º 019.173.579-58, do cargo de PSICÓLOGA, a partir de 04/05/2022, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.
Art.10º – **Dar vacância ao cargo**,da Servidora Pública Municipal **ILSA DE FATIMA PIRES DE LIMA DA LUZ**, CPF n.º 565.299.459-20, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Extinção, a partir de 04/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.11º –**Dar vacância ao cargo**,da Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA RIBEIRO**, CPF n.º 599.098.469-34, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 04/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12º –**Dar vacância ao cargo**,da Servidora Pública Municipal **MARIA GOMES DE JESUS**, CPF n.º 859.358.329-68, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 06/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.13º –**Dar vacância ao cargo**,da Servidora Pública Municipal **JOSI TEREZINHA FARIA DA SILVA**, CPF n.º 962.904.559-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 06/05/2022,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.14º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA**, CPF n.º 600.950.089-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.15º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **SOELI MARIA DE OLIVEIRA DIAS**, CPF n.º 635.906.899-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.16º – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **SIMONE BRONOSKI**, CPF n.º 612.222.409-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 06/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.17º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO**, CPF n.º 001.399.769-65, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 06/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.18º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **SUELI DO ROCIO ESPIRITO SANTO**, CPF n.º 812.793.379-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 06/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.19º –**Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **JOEL DA SILVA**, CPF n.º 392.122.469-15, do cargo de SERVENTE - Extinção, a partir de 06/05/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.20º – **Dar vacância ao cargo**,da Servidora Pública Municipal **CIBELLE SCUCATO GOMES RAMOS**, CPF n.º 757.429.779-72, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, a partir de 06/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.21º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ELIANI MACHADO DE SOUZA**, CPF n.º 857.073.419-00, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 06/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.22º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **JOAO CARLOS FERREIRA**, CPF n.º 405.246.049-91, do cargo de MOTORISTA I, a partir de 06/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.23º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ANGELA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, CPF n.º514.817.589-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.24º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROSANA APARECIDA VANE**, CPF n.º 872.246.159-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/05/2022,por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.25º – **Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **SOLANGE LOPES DALAZUANA**, CPF n.º 851.980.649-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.26º –**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **CLAUDIA MARA MUNIZ**, CPF n.º 846.661.619-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.27º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **CLAUDIA MARA MUNIZ**, CPF n.º 846.661.619-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 16/05/2022,por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.28º –**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROSELI STRAPASSON KRETSCHMER**, CPF n.º 807.309.149-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.29º –**Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **MARIA JULIA DA SILVA BOIKO**, CPF n.º 831.329.709-30, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (EXTINÇÃO), a partir de 17/05/2022, por Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.30º –**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 274.278.119-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 17/05/2022, por Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.31º – **Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 274.278.119-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 17/05/2022, por Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.32º –**Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **MARCIA REGINA SCHENA DOS SANTOS**, CPF n.º 724.597.359-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 19/05/2022, por Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.33º –**Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA ANSELMO**, CPF n.º 583.351.299-91, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 19/05/2022,por Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.
Art.34º –**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROSELI STRAPASSON KRETSCHMER**, CPF n.º 807.309.149-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 16/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art.35º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **REJANE MACHADO NICOLA**, CPF n.º 807.336.469-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 16/05/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.
Art. 36º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4A068325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **MICHELI GUIMARAES DALDEGAM,** inscrita no CPF n.º 042.485.659-00, RG n.º 7.335.428-5, matrículas n.º 8600 e 10.466, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Antonio André Johnsson, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de junho de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:255DCAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2022

PORTARIA N.º 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **OLIVIA CAROLINE FERES**, CPF n.º 076.346.649-28, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/05/2022.

Art.2º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **KARINA MARQUES DO CARMO MARCON**, CPF n.º 047.239.959-43, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2022.

Art.3º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **PATRICIA CABRAL BAHIA**, CPF n.º 571.168.222-91, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/05/2022.

Art.4º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **LILIANE DO ROCIO SERAFIM**, CPF n.º 038.524.439-89, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/05/2022.

Art.5º – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **NISDALEY NAYARA AGNER DE ALMEIDA KULTZ**, CPF n.º 090.897.149-44, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/05/2022.

Art.6º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **DENISE MORGAS DE FREITAS**, CPF n.º 055.856.749-51, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/05/2022.

Art.7º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **MARLENE FRANCISCA DE ARAUJO**, CPF n.º 021.616.019-70, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/05/2022.

Art.8º –**Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS**CPF n.º 034.557.248-33, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, a partir de 09/05/2022.

Art.9º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA RIBAS**CPF n.º 066.521.149-09, do cargo de PROFESSORA, a partir de 06/05/2022.

Art.10º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ARYADNE ROSANE SODRE**CPF n.º 047.778.159-43, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/05/2022.

Art.11º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **JOSELI IARA VIDEIRA OGINSKI**CPF n.º 913.054.389-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/05/2022.

Art.12º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE BRITO SOKOLOSKI MARIANO**CPF n.º 081.094.049-36, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 06/05/2022.

Art.13º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **PAMELA AMARAL DE FREITAS REGINATO** CPF n.º 062.433.849-50, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 13/05/2022.

Art.14º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública **FRANCIELE CORTIANO** CPF n.º 008.517.419-08, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 11/05/2022.

Art.15º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública **ELAINE CRISTINA DA SILVA** CPF n.º 043.213.029-27, do cargo de PROFESSOR, a partir de 18/05/2022.

Art. 16º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B69A8728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO: 2131/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratado: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, inscrita no CNPJ nº 01.773.751/0001-03.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 17/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 12.1. Ata de Registro de Preços esta, referente a fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil, determinar a rescisão do referido contrato na data de 18/05/2022.
Local e data da rescisão: Colombo, 18 de maio de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7F2461CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 -ERRATA

Aviso de Licitação

Objeto: Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Data: 25 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6CA8F86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PROCESSO: 8336/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Catarina Rielli Vieira.
Locador: Sr. Antonio Roberto Marino, inscrito no CPF sob nº 048.846.708-09, neste ato representado por seu procurador Sr. José Angelo Marino, portador do RG n° 8.693.718-SSP/SP e do CPF n° 815.445.538-20
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/Pr, com área de 180 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel para R$ 1.768,70 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 21.224,40 (vinte e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3EB67AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N°001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021. PROCESSO: 10560/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80.
Objeto: Reequilíbrio de valores para contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital, conforme item abaixo:

Item	Produto	Especificação	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
03	Acetilcisteína	100mg/ml 3ml	3,39	7,1566

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:32CB7D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5307/2022.

INTERESSADAS:
ARTHUR NEME STEFF ZERMIANI
CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
KMS INCORPORADORA LTDA.
PLURAL MARKETING & NEGOCIOS EIRELI
VRS SERVIÇOS EIRELI
W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
O Secretário Municipal de Administração; o Secretário de Obras e Viação no uso de suas atribuições, acolhe o PARECER nº. 226/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela licitante: **VRS SERVIÇOS EIRELI,** via protocolo, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 24 de maio de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA	*ITALO PERINI NETO*
Secretário Municipal da Administração e Interino da Tecnologia da Informação	Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:111B33B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de 2022, a se realizar no dia 30 de maio de 2022, as 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 24 de maio de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E365A0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 686.985,09** (Seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/05/2022 às 08h30min. do dia 07/06/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/06/2022 às 10h:00min. do dia 07/06/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 07/06/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:829EB049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização/desratização e limpeza caixa d'água, no Hospital e em todas as unidades básicas de saúde do Município de Contenda – PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 21.366,67** (Vinte e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/05/2022 as 08h30m do dia 08/06/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/06/2022 as 10h:00m do dia 08/06/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 08/06/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:28F85526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Cesta Básica**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 248.528,00** (Duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/05/2022 às 08h30min. do dia 09/06/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/06/2022 às 10h:00min. do dia 09/06/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/06/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C4402B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Tablets, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 59.598,72** (Cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/05/2022 as 08h30min. do dia 13/06/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/06/2022 as 10h:00min. do dia 13/06/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 13/06/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7EAD8643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos
VALOR TOTAL: **R$ 91.171,50** (Noventa e um mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.124.013/0001-91
DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:64F8CD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2022

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 401.497,03** (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/05/2022 as 08h30m do dia 07/06/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/06/2022 as 10h:00m do dia 07/06/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 07/06/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EC03CC6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E AS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA JURIDICA, PROMOVIDO POR UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, A SER REALIZADO DE 25 A 27 DE MAIO DE 2022-CURITIBA-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903900000 fonte 3000
05001206060008201533903900000 fonte 1000
06001121220011202233903900000 fonte 3000
07001101220019204133903900000 fonte 1000
08001081220021205133903900000 fonte 3000
09001154510022206033903900000 fonte 3000
VALOR: R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais)
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREIAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.949.769/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0AEA6742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº042/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204744905200000 fonte 1000
07003103020019204744905200000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 5.655,00 (Cinco mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
FORNECEDOR: PERSIANAS CRISDAN LTDA - CNPJ: 02.173.150/0001-22
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C600A654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
OBJETO: Aquisição de folhas de respostas para teste Psicológicos e Psicopedagógicos e aquisição de teste Psicopedagógico
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123670013203233903000000 fonte 103
06002123670013203233903000000 fonte 104
VALOR TOTAL: R$ 5.203,00 (Cinco mil duzentos e três reais)
FORNECEDOR: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 77.063.527/0001-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F0AA85F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE215BR, Nº DE SÉRIE/CHASSI XUG02152EMPA00620
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903000000 fonte 1000
05001206060008201533903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 5.034,00 (Cinco mil trinta e quatro reais)
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:24/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B000511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE NOMEAÇÃO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO da nomeação mencionada no Decreto Municipal nº 158/2022 de 05 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 2512 do dia 06/05/2022, tornando-a sem efeito.

A presente anulação se fundamenta nos art. 36 e 37 da Lei Municipal nº 1344/2012, em decorrência da candidata abaixo relacionada, convocada por meio do Edital de Convocação nº 048/2022 não tomar posse dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de nomeação.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
93º	JULIANA WENC LOURENÇÃO

Contenda, 23 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:206DA80D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2022

Súmula: Instaura Sindicância

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Parecer Jurídico nº 297/2022, acerca do Boletim de Ocorrência 930482/5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021, para aturem na referida Sindicância:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	9901	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F86AD04B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022

Súmula: Instaura Sindicância

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Parecer Jurídico nº 297/2022, acerca do Boletim de Ocorrência 911235/5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021, para aturem na referida Sindicância:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	9901	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8EFA9CDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2022

Súmula: Converte Sindicância nº 02/2021 em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º CONVERTER a Sindicância 02/2021, instaurada pela Portaria 125/2021, em Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicância sob o nº 02/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021, para aturem na referida Sindicância:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	9901	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:99C53F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO 01/2022

Aprova os indicadores de Pactuação interfederativa do ano de 2020.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2020 que ficaram pendentes.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 11 de março de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:62BF0BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO 02/2022

Aprova os indicadores de Pactuação interfederativa do ano de 2021

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária dia.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2021 perante as justificativas feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 30 de março de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:199C4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 004 DE 30 DE MARÇOS DE2021

RESOLUÇÃO Nº 004 de 30 de Março de2021

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de contenda relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Contenda, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 549/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de gestão; e

Considerando o paragrafo 4ºdo art.33, da lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Contenda, referente ao ano de 2021, com as ressalvas mencionadas no parecer do DIGISUS.

Contenda/PR, 30 de março de 2021

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:68EDD235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ OFICIO Nº 001 DE 2022

OFICIO Nº 001 DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8+142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, da legislação, orienta:

Que sejam publicadas as 17 resoluções até agora realizadas por este Conselho (em apenso a este documento) em diário oficial. Orientamos também que sejam colocados os títulos de forma clara no veículo de informação.

Resolução 01/22 – aprova indicadores de Pactuaçãointerfederativa do ano de 2020
Resolução 02/22 - aprova indicadores de Pactuaçãointerfederativa do ano de 2021
Resolução 03/22 – aprova plano plurianual de saúde 2022-2025
Resolução 04/22 – aprova RAG DE 2021
Resolução 05/22 - avalia prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2018
Resolução 06/22 - avalia prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2018
Resolução 07/22 - avalia prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2019
Resolução 08/22 – aprova RAG de 2018
Resolução 09/22 – avalia prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2019
Resolução 10/22 – aprova redução na quantidade de veículos adquiridos
Resolução 11/22 - aprova recurso para pagamento de empresa credenciada de serviços médicos
Resolução 12/22 – aprova compra de geladeira de vacinas para epidemiologia
Resolução 13/22 – aprova compra de computadores para a secretaria municipal de saúde
Resolução 14/22 – avalia prestação de contas referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2019
Resolução 15/22 – avalia prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2019
Resolução 16/22 – avalia prestação de contas referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2021
Resolução 17/22 – aprova Pactuaçãointerfederativa de 2018 e 2020

Que seja preenchido no sistema DIGIDUS as RDQA do segundo e terceiro quadrimestre de 2020 para posterior avaliação deste conselho.

Lembramos que a prestação de contas do quadrimestre deve ser apresentada em audiência pública na câmara de vereadores, após divulgação em veiculo de informação á toda população. Sugerimos que seja veiculado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Saúde, tendo em vista a importância popular na prestação de contas.

Contenda/PR, 16 de maio de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:D91382CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Contenda - PR, em atendimento ás exigências legais, notadamente o paragrafo 1º do art.36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual , do exercício de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e á inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas a saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicação financeiro, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinada ás ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Contenda/PR, 30 de março de 2022

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:83CAB70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.919 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 7.919, de 24 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1573/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN**, a partir de 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6DDA1A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 07 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 07 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL : R$ 87.051,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:26E1FBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 3.307.098,57. Prazo de execução: 36 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:72B74D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 76/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor total: R$ 184.740,03. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BA13764E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para praças esportivas, troféus, medalhas, materiais e uniformes esportivos para atender a demanda necessária para a manutenção das atividades esportivas, campeonatos, competições e eventos esportivos promovidos e sediados pelo município de coronel vivida. Prazo: 12 meses, de 17.05.2022 a 16.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
53/2022	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	37.082.727/0001-75	R$ 34.192,00
54/2022	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R$ 32.444,00
55/2022	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	R$ 13.200,00
56/2022	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	43.853.693/0001-78	R$ 43.352,37
57/2022	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP	07.628.070/0001-38	R$ 1.450,00
58/2022	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	05.700.700/0001-02	R$ 360,00
59/2022	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME	11.934.501/0001-61	R$ 146.277,79
60/2022	ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	R$ 14.565,00

Coronel Vivida, 16 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3D7DD3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1718/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 487,72 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3067 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 3482 – 5041 – Obrigações tributárias e Contributivas..... R$ 487,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 487,72

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ - SAL - LEI Nº 13.885/2019 - 2ª RODADA - FONTE 5041 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019..... R$ 487,72
TOTAL..... R$ 487,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:575723EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 27 de junho do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande de Sul, n° 130, Centro, em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Perímetro urbano	Pavimentação em CBUQ e sobre pedras irregulares	30.827,43 m²	180 dias
02	Perímetro urbano	Pavimentação em CBUQ e sobre pedras irregulares	30.715,39 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8821.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32D70C0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 28 de junho do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, Centro, em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	36.060,00 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8821.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28EC8D2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18447/2022

DECRETO Nº 18447/2022

Nomeia a senhora Emanoele Cristina Weiss para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a senhora **EMANOELE CRISTINA WEISS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.248.719-7/PR e do CPF/MF n.º 077.990.419-27, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, *Nível – 04*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência *Centro Norte e Bairro São Judas*, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de maio de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A30AA47D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18448/2022

DECRETO Nº 18448/2022

Nomeia a senhora Zenilde de Fatima Sgarbi para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a senhora **ZENILDE DE FATIMA SGARBI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.725.629-8/PR e do CPF/MF n.º 014.929.759-90, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, *Nível – 04*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência *S-0 PSF Sul – Centro Sul e Bairro São Francisco Xavier*, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de maio de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B611F303

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18449/2022

DECRETO Nº 18449/2022

Contrata a Senhora Ana Carla Lorenzi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CARLA LORENZI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.960.315-1/PR e do CPF/MF n.º 062.275.359-23, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 23 de maio a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95852D50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18450/2022

DECRETO Nº 18450/2022

Nomeia a senhora Karina de Paula Moreira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a senhora **KARINA DE PAULA MOREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.569.358-8/PR e do CPF/MF n.º 082.232.649-35, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2014, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência *Bairros São Francisco de Assis/Vitória*, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de maio de 2022, com base na Lei 1312/2007, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações e Mandado de Segurança Cível nº 0001642-80.2019.8.16.0079.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D144E7F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18453/2022

DECRETO Nº 18453/2022

Contrata a senhora Diely Maria Battistella para o cargo de provimento temporário de Médica Veterinária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a senhora **DIELY MARIA BATTISTELLA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.285.399-7/PR e do CPF/MF n.º 080.135.229-03, regularmente classificada no *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021*, para o cargo de provimento temporário de *Médica Veterinária*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24 de maio de 2022, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B1F4643

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18454/2022

Determina a Disposição Funcional da servidora Diely Maria Battistella.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINA a disposição funcional junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Serviço de Inspeção Federal, da servidora **DIELY MARIA BATTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.285.399-7/PR e do CPF/MF n.º 080.135.229-03 ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica Veterinária*, para prestar serviço junto a Unidade da BRF S/A, com ônus para o órgão de origem, a partir de 24 de maio de 2022, com base no Artigo 107 da Lei 1666/2011 e na Lei 2528/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E153B36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 031/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei

Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **ACS – Bairro Sagrada Família**, com base no Edital 001/2020, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ACS – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA F-0 PSF SAGRADA FAMÍLIA - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Cristiana Mateus Hanzen	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9618E1AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ENFERMEIRA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Danglei Cristina Reginatto	11° Lugar
Ana Karenina Lira Batista Cioatto	12° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDCA8751

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 033/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Valdemir Jorge Vasiak	7° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D80D66C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2022 para o cargo de **NUTRICIONISTA**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

NUTRICIONISTA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Samara de Cesaro Cavaler	5º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27AEE13E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 077/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 077/2022.

Ata de Registro de Preços	093/2022, Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Empresa	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Ata de Registro de Preços	094/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Alg Rio Comercio de Produtos Ltda - CNPJ nº 05.763.509/0001-00.

Ata de Registro de Preços	098/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Ata de Registro de Preços	100/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Medicamentos de AZ Eireli - CNPJ nº 09.676.256/0001-98.

Ata de Registro de Preços	101/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	MZZ - Comercio de Produtos para Saude Ltda - CNPJ nº 24.384.602/0001-58.

Ata de Registro de Preços	104/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ nº 05.340.608/0001-89.

Ata de Registro de Preços	105/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Top House Comercio e Fabricação de Colchões EireII - CNPJ nº 37.652.650/0001-21.

Contrato	114/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Credenciamento de pessoa jurídica especializada, com prioridade às

	entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de dois vizinhos, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em nível hospitalar e ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde para atendimentos, internações, cirurgias em caráter eletivo aos munícipes de Dois Vizinhos, conforme o Anexo I - Termo de Ajuste.
Valor	R$ 1.199.737,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo	11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	18 de maio de 2022.

Contrato	116/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de muro de contenção e calçadas na escola Municipal Tia Anastácia.
Valor	R$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	23 de maio de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 073/2019 – Pregão Presencial n° 048/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 05.686.030/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – do valor contratual e reajuste –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 91.206,10 (noventa e um mil, duzentos e seis reais e dez centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência e da execução até 22 de maio de 2023.
Data de Assinatura	05 de maio de 2022.

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 016/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes São Francisco do Bandeira Ltda - CNPJ/MF n° 04.229.533/0001-09.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 53.734,85 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	19 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90A898B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 027/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBHB; **CONTRATADO:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, com sede no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (antigo CCR), na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 4180, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, E-mail: parana@paranahandebol.com.br, fones: (44) 98812-1045, responsável legal o(a) Sr(a). Roberto Ferreira Niero, portador(a) do CPF nº 801.698.309-00 e RG nº 4.376.846-8 SESP PR, que nomeia como seu preposto o Sr. Pedro Lucas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 059.384.839-05, fone (44) 99947-8292 e e-mail: pedropinheiro@prof.unipar.br; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR**: R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 23 de maio de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB49F83E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ/CPF
Evandro Pedro Inocente	11	007.750.129-20
Lenecir Rita	12	039.742.649-65
Sidney Della Justina	13	856.210.999-15

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E227EB09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS – SFM – PROGRAMA PARANÁ URBANO II E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.,** *CNPJ: 05.063.653/0010-24,* **Lote 04** no valor total de **R$ 777.000,00** (setecentos e setenta e sete mil reais) e **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.,** *CNPJ: 01.631.022/0001-12,* **Lote 05** no valor total de **R$ 1.165.000,00** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6FF09C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 066/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, *CNPJ Nº 16.651.256/0001-07,* no valor total de **R$ 278.770,00** (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6A0B703

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS QUANDO EM VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 067/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **POSTO CANAL BATEL LTDA.,** *CNPJ: 10.913.818/0001-59,* **Lote 01: Itens 1 e 2** no valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), com o desconto de **0,5%**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8E6B935

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAM 50 - ATRAVÉS DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM - PROGRAMA PARANÁ URBANO II E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, em favor da licitante vencedora: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.,** *CNPJ Nº 15.267.737/0001-42*, com o valor total de **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B3701AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18457/2022

DECRETO Nº 18457/2022

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle é pioneiro do município de Dois Vizinhos, chegando no dia 23 de dezembro de 1959;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle foi fundador da Policlínica Santo Antônio, primeira unidade hospitalar do município;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle fundou o Centro de Tomografia de Cascavel - Cetovel, em 1989;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle foi vereador de Dois Vizinhos entre os anos 1973 a 1976;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle implementou diversos loteamentos e foi donatário de imóveis ao município de Dois Vizinhos, os quais contribuíram para a expansão urbana;

CONSIDERANDO, que Guajará Jesus da Cruz Gazzalle foi sócio e proprietário de diversas empresas, sendo um exemplo de cidadão honorário, por contribuir com seu trabalho e dedicação ao desenvolvimento deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, em virtude do falecimento do Senhor **GUAJARÁ JESUS DA CRUZ GAZZALLE,** pioneiro de Dois Vizinhos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3FBD93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0030/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR JOÃO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0030/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, **CARPINTEIRO**, matricula 1140, portador do CPF nº 549.636.309-82, a partir do dia **02/05/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF7B079F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0031/2022 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MARIO CEZAR PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº. 0031/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **MARIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, **OPERADOR DE MAQUINAS I**, matricula 1270, portador do CPF nº 450.740.549-15, a partir do dia **09/05/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0E3D089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0014/2022 - ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA EIRELI - ME.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL E SCANNER DE MESA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO DOCUMENTO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0036/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, S/N, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 28.252.141/0001-10**, no **Valor Global de:** R$ 8.968,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4FEBD5DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02.

PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, A Comissão Seletiva Geral e a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a intenção de regulamentar procedimentos especiais para a realização da prova escrita, CONSIDERANDO a constatação de inconsistência em alguns itens do edital, RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
1 – Fica alterado o Art. 7° do Edital de Regulamentação do Processo de Escolha Complementar para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Doutor Ulysses para a Gestão de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7° - A prova escrita constará de: 25 (vinte e cinco) questões objetivas, destas 12 (doze) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) sobre português. 05 (cinco) sobre informática e 03 (três) de atualidades;

2 – Fica alterado o art. 7°, V, do Edital de Regulamentação do Processo de Escolha Complementar para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Doutor Ulysses para a Gestão de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7° - V – Dos critérios para realização e correção da redação:
§ 1° - Concordância, regência, coerência e coesão textual – 1 (um ponto);
§ 2° - Gramática – 1 (um ponto);
§ 3° - Pontuação – 1 (um ponto);
§ 4° - Ortografia – 1 (um ponto);
§ 5° - A pontuação máxima da redação será de 4 (quatro pontos);

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 24/05/2022.

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente CMDCA

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Membro
Comissao Seletiva Geral

ADRIANA BESTEL
Membro
Comisao Seletiva Geral

ROZANA ALVES DAVID
Membro
Comissao Seletiva Geral

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DB9B779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENSALAMENTO, DATA DA PROVA E INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024

EDITAL DE ENSALAMENTO, DATA DA PROVA E INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, A Comissão Seletiva Geral e a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a intenção de regulamentar procedimentos especiais para a realização da prova escrita, RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
1 – Ficam estabelecidos no presente edital o ensalamento das provas que serão aplicadas para seleção de candidatos aptos a ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, o qual estão distribuídas no anexo deste edital;

2 – A prova será aplicada na data de 29/05/2022, na Escola Municipal Vila Varzeão, localizado a Rua João Obladen, s/n°, Mundo Novo, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por ocasião desta prova e como medida de combate e prevenção ao contágio da Covid 19, será empregado o protocolo de segurança descrito abaixo:

I – Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a covid 19;
II – O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial;
III – Quem comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e ou sem a máscara de proteção facial deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum familiar ou conhecido possa entregá-lo, devendo ser respeitado em qualquer caso o horário de fechamento dos portões;
IV – Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool 70%, antes de entrar na sala de prova;
V – A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a covid-19;
VI – As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame;
VII – O participante que não usar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de prova, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do certame;

3 - Os portões serão abertos pontualmente ao 08:00 (oito horas da manhã) e será permitida a entrada dos candidatos até o horário das 08:15 (oito horas e quinze minutos da manhã), após este horário os portões estarão fechados e não será permitida sob nenhuma hipótese a entrada do candidato ao local de provas;

4 – Após o início das provas somente será permitida que o candidato se retire do local de provas, definitivamente, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das provas e nesta ocasião o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, o caderno de provas e o cartão resposta devidamente assinalado;

5 - A prova deverá iniciar pontualmente as 08:30 (oito horas e trinta minutos) e terá a duração máxima de 04 (quatro) horas;

6 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, até o término da prova, quando serão convidados a presenciar o lacramento do envelope com os cartões respostas, assinando juntamente com os fiscais de sala o lacre e assinarão a ata de aplicação da prova;

7 – Serão ainda prestadas outras orientações a respeito do preenchimento da prova, as quais estarão previstas na capa da prova, bem como o tema proposto para a redação;

8 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 24/05/2022.

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente CMDCA

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Membro
Comissao Seletiva Geral

ADRIANA BESTEL
Membro
Comisao Seletiva Geral

ROZANA ALVES DAVID
Membro
Comissao Seletiva Geral

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistencia Social

ANEXO I – ENSALAMENTO

SALA 01

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	01
ALAIS ANTUNES DE SOUZA	02
JESSICA MAYARA TIBLIER	03
ANAZILDA LEAL	04
IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	05
DONIVIR JOSE SIQUEIRA	06
KAREN DAIANE DE SOUZA	07

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:171EE18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 81/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Municí pio para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 214.866,26 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0006 – Contribuição ao PASEP**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2018 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **5.104,05 (cinco mil, cento e quatro reais e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Manter o Conselho Municipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **341 – Prog Est Qualif Conselhos Saúde GSUSE**
VALOR: **823,61 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **15.380,25 (quinze mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **10.558,35 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... ..... R$ 214.866,26

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 39.866,26 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos), sendo:
- Fonte – 136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar, no valor de R$ 5.104,05 (cinco mil, cento e quatro reais e cinco centavos)
- Fonte - 341 – Prog Est Qualif Conselhos Saúde GSUSE, no valor de R$ 823,61 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)
- Fonte – 493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 33.938,60 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

TOTAL DOS RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 39.866,26

II) - Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Excesso de Arrecadação na Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, Conta de Receita: 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 145.000,00

III) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 214.866,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:55C1B857

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

OBJETO: INSCRIÇÕES E ESTADIA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOTE 01: INSCRIÇÕES DO CURSO
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 32.651451/000185
QUANTIDADE DE INSCRITOS: 05(cinco)
VALOR DA INSCRIÇÃO: R$1.700,00(mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)

LOTE 02: HOSPEDAGEM DE HOTEL
CONTRATADO: GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CNPJ: 16.928.294/0001-56
DIAS DE ESTADIA: 03(três)
VALOR DIÁRIO: R$599,55(quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.798,65(mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20(vinte) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6588156A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA relativa às Metas Fiscais do 1° quadrimestre do exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro n° 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:404354F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto	: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 33.482,96 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A83A178B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:115D49CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 32.906,68 (trinta e dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2AD95BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA, com o valor de R$ 245.501,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais);
DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
GRAZIELE APARECIDA MARTINS BRITO 04183049989, com o valor de R$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Total Geral Homologado: R$ 294.295,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Flórida/PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DC6F87B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857, com o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3A431B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de oficinas com trabalhos manuais na linha de artesanato com material reciclado (pneus velhos, canos, vasos e afins), (administrar pintura em tela e pintura em tecido, patchwork e crochê, biscuit e chita aplicada a mão, peças de gesso e resina), pinturas artísticas nos espaços físicos dos prédios públicos (paisagens e figuras abstratas), em creches e escolas, instalação de enfeites ornamentais com plantas nas entradas do Município e em praças públicas, e ainda enfeites nos órgãos públicos, pelo período de 12 meses, com carga horária de até 20 horas semanais de acordo com as necessidades da Administração..
Valor total da Contratação	: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato	: 23 me maio de 2023.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F3852DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de borracharia e de solda mínima, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 245.501,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B05FD2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de borracharia e de solda mínima, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:739A4907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GRAZIELE APARECIDA MARTINS BRITO 04183049989
Objeto	: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de borracharia e de solda mínima, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CB88350D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 31/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/2022 - PMFJ** cujo **objeto"AQUISIÇÃO DE PEDESTAL DO KIT DE MULTIMIDIA/VIDEOCONFERENCIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO NA ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI INSTITUIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.973/2021 O "PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II" CONFORME CONVENIO Nº 202100423-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E DO ESPORTE/MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO"** Empresas vencedoras valor total de:
MB CATARINENSE EIRELICNPJ Nº 16.961.181/0001-52 vencedora do lote 1 no valor total de R$ 19.370,00 (dezenove mil e trezentos e setenta reais).

Foz do Jordão - PR, 24 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B485274D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2022 - PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 030/2022 - PMFJ** cujo objeto é **registro de preços para aquisição eventuais e futuras de café da manhã e refeições entre o período matutino e vespertino, bem como noturno, na cidade de guarapuava - pr, a serem fornecidas,** de acordo com a ata a seguinte empresa:
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 03.114.885/0001-48 vencedora com um total de R$ **75.000,00** (Setenta e cinco mil reais).

Foz do Jordão, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:48FE5424

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 28/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2022 - PMFJ cujo Objeto:Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUARIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO". Empresa vencedora valor total: R$95.990,00(noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais):
IBILIFE MEDICAL LTDA(10493078000149) com o lote: 1 no valor total de R$95.990,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 24 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6A1DAAA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-RPPS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-RPPS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Municípiode Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2022-RPPS,** cujo objeto é a *"Ministração de palestra a respeito da Reforma da Previdência Social aos servidores do Município, estabelecida pelas novas regras da Emenda Constitucional 103-2019",* e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **M.G. ASSESSORIA ME,** inscrita no CNPJ nº 05.783940/0001-18, estabelecida na Rua Missionaria Ady de Araujo, 398 - Centro - CEP: 86730-000, pelo valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para 02h30min de Palestra.

Foz do Jordão, 10 de maio de 2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:4D7AE274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-RPPS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-RPPS
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2022-RPPS,** cujo objeto é a *"Ministração de palestra a respeito da Reforma da Previdência Social aos servidores do Município, estabelecida pelas novas regras da Emenda Constitucional 103-2019"*, e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **M.G. ASSESSORIA ME,** inscrita no CNPJ nº 05.783940/0001-18, estabelecida na Rua Missionaria Ady de Araujo, 398 - Centro - CEP: 86730-000, pelo valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para 02h30min de Palestra.

Foz do Jordão, 10 de maio de 2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FE682209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI (CNPJ Nº 05.386.330/0001-80)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: R$ 1.398,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:98F112C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CONFECÇÕES CRUZ EIRELI - ME (CNPJ Nº 07.509.196/0001-93)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: R$ 4.327,30 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2A588AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: J. MERGER EIRELI (CNPJ Nº 40.600.536/0001-62)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: R$ 11.805,10 (Onze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AD67DB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	7.817.797-7 SESP/PR	03988582471 (categoria B)	13/08/2031

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F86C919D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
GUILHERME JUPPA	8.882.178-5 SESP/PR	02123537163 (categoria B)	07/12/2031

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D16FC17A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
EDELISE NELIN BAUER	6.992.135-3 SESP/PR	02678163803 (categoria B)	13/02/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BF203636

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 952-2022

LEI Nº 952/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o exercício de 2022, revogando a Lei nº 912/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Aprova a forma de amortização do déficit técnico atuarial do exercício de 2022, por aporte anual, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei n° 9.717/98, Portaria MPS n° 402/2008 e Portaria MF n° 464/2018.

Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria n° 402, de 10 de dezembro de 2008, realizada pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - O aporte anual será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice INPC e acréscimo de juros legais de 1% (um ponto percentual) ao mês, e demais cobranças e sanções conforme prevê a Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda.

Art. 4º - O montante devido referente ao exercício de 2022, deverá ser amortizado até 31/12/2023 no valor de **R$ 358.906,66** (trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro citado, pelos entes abaixo:
I – Município de Foz do Jordão; (96,61%)
II - Câmara Municipal de Foz do Jordão. (3,39%)

Art.5º. - A Taxa de Administração será de até 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo RPPS, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 912/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 24 de maio 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:768EC530

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 953-2022

LEI Nº 953/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE IMÓVEL PUBLICO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Permissão de Uso, a título gratuito e precário, as dependências do imóvel público, localizado à Rua São Paulo, n.º 295, Centro, no Município de Foz do Jordão, com área aproximada de 160 m2 , em anexo à estrutura da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, à empresa Cooperativa de Crédito do Iguaçu integrado – Sicoob Integrado, inscrita no CNPJ sob o número 07.122.321/0001-08, com sede à Rua Tapajós, nº 440, no Município de Pato Branco.
§ 1º. O imóvel público, cedido por termo de permissão de uso, objetiva o funcionamento de uma agência bancária no Município de Foz do Jordão.

§ 2º. Além do uso do imóvel a ser cedido, o Município de Foz do Jordão, arcará também com as despesas de energia elétrica e água, provenientes do imóvel, objeto da cessão.

Art. 2º – A permissão de uso será por prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos havendo interesse de ambas as partes, sendo modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando houver interesse e sem ônus ao Poder Público.

Art. 3º Deve constar do termo de permissão de uso as seguintes cláusulas essenciais:
§ 1 º As construções e benfeitorias realizadas no imóvel se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

§ 2º As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da permissionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da permissão por qualquer motivo.
§ 3 º Incumbe a permissionária, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.
§ 4 º A permissionária assume a obrigação de contratação de seguro da estrutura física cedida.
§ 5 º A permissão administrativa poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante distrato e/ou rescisão unilateral por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento do Município vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz de Jordão, em 24 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:5BCEA695

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 42-2022

SÚMULA: CONCEDE DESCONTO DE 25% DO VALOR DO IPTU, PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do Art. 40 da Lei 522/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido Desconto de 25% do Valor a ser pago de IPTU, para o pagamento antecipado em cota única para o Ano Base 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:111754F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
235_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA TEMPORÁRIA - ELIANE REGINA BUSATTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 235 DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Função Gratificada à ELIANE REGINA BUSATTA temporariamente para a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações e pelo disposto no § 1º do art. 20 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Concede função à ELIANE REGINA BUSATTA, substituindo a servidora SILVIANE SAVI DALMOLIN temporariamente, para a função gratificada de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13 de maio de 2022 até 10 de agosto de 2022, fim de sua Licença Médica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E8DA6ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_22 - GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 231 DE 23 DE MAIO DE 2022

Nomeia os membros do grupo de trabalho para conduzir seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do grupo de trabalho para conduzir seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, ficando assim constituído:

I – CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE;

II – CHANA CRISTINA ZUCONELLI;

III - DANIELLA LOTICI;

IV - MARCOS RONALDO KOERICH;

V – MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO;

Paragrafo Único – Compete ao grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo elaborar edital de seleção, analisar e julgar propostas, avaliar a qualificação técnica das proponentes e emitir relatório opinativo para selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3650F396

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 021, DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE MAIO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	048/2022	½	Cascavel – PR
Anildo Krug	602.965.939-15	049/2022	½	Cascavel – PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	050/2022	½	Cascavel - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:BF3A8261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA
CNPJ Nº 26.044.033/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 75.872,64 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PESSOA JURÍDICA: GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 07.227.451/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 379.114,56 (trezentos e setenta nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

PESSOA JURÍDICA: LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.301.763/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 160.318,08 (cento e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos).

PESSOA JURÍDICA: AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 23.992.698/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 350.832,96 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

PESSOA JURÍDICA: FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ Nº 27.221.992/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 170.994,24 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PESSOA JURÍDICA: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ Nº 42.799.735/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 103.694,40 (cento e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: TACL MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 45.859.184/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 371.848,80 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: LETICIA ZARDO DE LEÃO
CNPJ Nº 24.346.490/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 405.836,16 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2022: R$ 2.018.511,84 (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 24 de maio de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:604C36D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D43CC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de areia**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF45BFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 80/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da iluminação da pista do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil da agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, incluindo o fornecimento de material específico para sinalização aeroportuária e mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 80/2022, considerando a necessidade correção no lançamento do processo no Sistema Compras.gov, o qual ficou com ausência do agrupamento. O referido equivoco, somente foi observado com o resultado dos lances e utilizando-se do princípio da autotutela, que no Direito Administrativo estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:766D181C

DRH
EDITAL 223-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 068-18

EDITAL Nº 223/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
8	ROSELI GRAEFF SALVATI	27/05/1972	52

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BBEB758F

DRH
EDITAL 224-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 224/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	LILIANE LACERDA FLEURI	1572152-3	16/11/1980	30
23º	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	88379691 - SSP / PR	16/10/1992	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E9FC6916

DRH
EDITAL 222-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I) ()

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
194º	LETÍCIA EDUARDA ZALTRAN PEZZINI	132317283 - SSP/PR	16/07/1999	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DF18C396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 007/2022 – inexigibilidade de licitação nº 007/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS. Curso este que será oferecido a 02 agentes públicos (Vereador e servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de maio de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - Pr.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:94CD8472

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: CNPJ N.º 40.178.961/0001-05

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 43.118,18

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2022

Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:80BF1FBC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME

CNPJ: CNPJ N.º 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 42.128,18

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2022

Valor: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro- PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BE5F897A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1814/2022

Súmula: Altera a Lei n.º 621/2000, e da outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o 3º Projeto substitutivo ao projeto de nº022/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II do artigo 13, da Lei Municipal nº. 621/2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
II – Para o exercício das atividades de apoio pedagógico de Supervisor Escolar e Orientador Escolar exigir-se-á como qualificação mínima a formação em curso de graduação em Pedagogia na área especifica ou em nível de pós graduação, nos termos do artigo 64 da Lei 9.394/96 e ter experiencia mínima de 02(dois) anos como docente em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado, após concluído o Estágio Probatório.

Art. 2º. Altera o artigo 20, da Lei Municipal nº. 621/2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Aos profissionais, integrantes do Quadro do Magistério, serão concedidas vantagens da seguinte forma:
I – O Supervisor Escolar perceberá gratificação por função, na proporção de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento base.
II – O Orientador Escolar perceberá gratificação por função, na proporção de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento base.
III – A gratificação compensatória do Educador Especial será na proporção de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.
IV – O Adicional por Tempo de Serviço será de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos ininterruptos de serviço, devendo ser respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º. Acrescenta o artigo 20-A, o qual terá a seguinte redação:

Art. 20-A. O Diretor Escolar fará jus à contraprestação pecuniária mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), revisada na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais Servidores Públicos Municipais, sendo mantidas as vantagens permanentes de caráter pessoal.

§1º. A carga horária da direção escolar será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o percebimento de qualquer gratificação.

§2 º. Caso a remuneração do cargo efetivo seja maior que o disposto no caput deste artigo, será facultado ao Diretor Escolar optar pela sua remuneração.

Art. 4º. Altera o § 2º, do artigo 22 e acrescenta o § 5º e § 6º, os quais terão a seguinte redação:

§2º. A designação para função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Educação Básica do Município de General Carneiro é de competência do Poder Executivo, a qual fica delegada ao Colegiado Escolar, mediante consulta a ser realizada simultaneamente em todos os estabelecimentos de ensino, com mandato de 02 (dois) anos, e possibilidade de reeleição.

§5º. Para fins desta Lei o Colegiado Escolar é constituído por professores, especialistas em educação, funcionários, pais ou responsáveis legais pelos alunos do Estabelecimento de Ensino e a Diretoria da APMF onde se dará a designação dos Diretores.

§6º. São requisitos para candidatura e o exercício da função de diretor escolar, por membros do magistério e servidores de escola:
I - Possuir curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação;
II - Ser estável no serviço público municipal;
III - estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino;

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:87E41C6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 100.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso		
Fonte Padrão	Descrição	Valor

300303	Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	R$ 100.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:69B87CF6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: FARMACÊUTICO
DATA: 5 dias uteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
4ª	LETICIA BARBOSA GONCALVES	54.50			
5ª	LETICIA NAKONIECZNY	54.00			

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 5 dias uteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	TADEU VERGILIO RUCKER GROSSL	62,00			
2ª	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	58,00			
3ª	POLIANA MARQUES OLINQUEVEZ	56,00			
4ª	IARA REIS CHMILUK	54,00			

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2B0060D2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 27/05/2022

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022, às 09 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado naRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1D780D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 131/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, Paraná, 85.601-750, inscrita no CNPJ nº. 34.027.398/0001-71**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º dos preços, como segue:

CLÁUSULA 2ª) DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$
139	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS.	R$ 0,1198
164	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS.	R$ 0,434

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FF94CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 111/2021
Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contrato: 228/2021
Rescisão: 16/05/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de transporte rodoviário, sendo, máquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste município.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **GUILHERME POMPEO DA SILVA**

General Carneiro, 16 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BAE76FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo São José no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo São José – do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24EDF5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo São José no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;
INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo São José do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental das Series iniciais e Educação Infantil.
Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular RG
Diretor	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz 4408622-0
Equipe Pedagógica	Neuza Barrida Girotto 4318528-4
Corpo Docente	Angela Aparecida Carneiro 6121845-9
Administrativo	Vanderleia Emer 4752288-9
Aluno	Benjamin Charavara Zabandzala 861196-5
Suplente	Henzo Phyetro Buchorn 10145889-0
Pais	Vanessa da Silva Charavara 10695680-4
Suplente	Maria de Fátima Cardozo 10145889-0
Representante com. escolar	Karina Levandovski 11032362-0
Suplente	Jucemara França 9651707-6
Representante com. Local	Joseli Valkiu 36904179-3
Suplente	Andreia Aparecida Biscaia 13240040-7

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3E7EA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 054/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 25, 26 e 27 de maio de 2022, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71222	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	26

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 24 de Maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C768438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 055/2022 – PSS Nº 01/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convoca a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (25, 26 e 27 de maio de 2022), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	RG
ENFERMEIRO	ROSANA MARQUES DOS SANTOS MUNHAK	6.421.360-1 SSP/PR

Para a nomeação a candidata deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 24 de Maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34A48810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2.021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Tomada de Preços **nº 011/2021**, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público

interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, CEP. 87.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.248/0001-96, neste ato representada pela senhora **PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.930.113-0, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 346.408.028-54, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, CEP. 87.010-450, a seguir denominada contratada, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$28.824,93 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e novecentos e três centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 379/2021 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 285.624,93 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e três centavos),** aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
991	15.03	15.451.0006.1.500	4.4.90.51.00.00.00.00	3988

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante.

PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI
Otimiza Engenharia E Empreendimentos LTDA
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3A6D0565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2.021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Tomada de Preços **nº 006/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.550/0001-36, neste ato representada pelo senhor **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 9.847.621-0 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 057.715.979-88, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP. 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de **R$3.344,49 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 287/2021, decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$265.238,25 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos),** aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
995	12.02	10.301.0010.1.343	4.4.90.51.00.00.00.00	3304

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
Ronaldo Furtuna Dos Santos Me
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4FE3A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO AO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2019

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o 3º Aditivo do Contrato nº 110/2019, decorrente do Processo nº 290/2018, Pregão Eletrônico nº 139/2018, especificamente a Cláusula Terceira – Do Valor e Reajuste, conforme, fazendo constar que:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ 273.674,04 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

Leia-se:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ 302.875,92 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F540746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 281/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
Valor: R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:18 de maio de 2.022
Processo: Nº 007/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
820	21.02	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CALÇA (MASCULINA) - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL), JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) e BONÉ - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A6D19A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 282/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: C.I.CONFECÇÕES LTDA
Valor: R$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:18 de maio de 2.022
Processo: Nº 007/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
820	21.02	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAMISETAS - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL), para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9987ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 283/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Valor: R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:18 de maio de 2.022
Processo: Nº 007/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
820	21.02	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, CAMISA (GANDOLA) - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) e CAMISETAS - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6D2144D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 284/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 1.500,00 (um mil de quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:19 de maio de 2.022
Processo: Nº 097/2022
Pregão Eletrônico Nº 052/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
270	12.02	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.69.03.00.00
545	14.02	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.69.03.00.00
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.69.03.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS, que compõem a Frota do Município de Goioerê-Pr.

Goioerê, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A64E8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 285/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:19 de maio de 2.022
Processo: Nº 097/2022
Pregão Eletrônico Nº 052/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
270	12.02	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00.00	3.3.90.39.69.03.00.00
545	14.02	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00.00	3.3.90.39.69.03.00.00
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00.00	3.3.90.39.69.03.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para os VEICULOS, que compõem a Frota do Município de Goioerê-Pr.

Goioerê, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:23475EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 286/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INTERVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA
Valor: R$ 31.132,00 (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:19 de maio de 2.022
Processo: Nº 093/2022
Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
430	13.02	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
431	13.02	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

O objeto é CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR.

Goioerê, 20 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:867155D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 287/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Valor: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:20 de maio de 2.022
Processo: Nº 143/2022
Dispensa Nº 024/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00

O objeto da presente licitação é a A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA MINISTRAR – OS CURSOS: ELETRICIDADE PREDIAL BÁSICA e PEDREIRO DE ALVENARIA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS INTERESSADOS, GERANDO MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Goioerê, 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C165AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/05/2022	88.031,90
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	24/05/2022	216.463,95
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/05/2022	25.365,63
Secretaria Tesouro Nacional	BAP – Bonus Assinatura Petróleo	24/05/2022	154.112,68
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Incremento Proteção Social Básica	24/05/2022	99.996,00
Goioerê, 24 de Maio de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6032331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.477/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 281-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1494	R$ 30.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	
DOTAÇÃO 492-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1013	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 261-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 30.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	

DOTAÇÃO 493-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1013	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:483FC7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 748/2022

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA PROFESSORA AMÁLIA RIBAS DE CASTRO".

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA PROFESSORA AMÁLIA RIBAS DE CASTRO", a via local pública sem denominação própria, localizada no loteamento Bela Vista 02, saindo da Rua José de Castro e finalizando na Chácara do Senhor Leandro Marcondes.
Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8E451AA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 749/2022

SÚMULA: Concede aos servidores públicos municipais componentes do Grupo Ocupacional Magistério o reajuste do piso salarial, conforme determina a Lei Federal 11.738 de 2008 e a Portaria 67/2022 do Ministério da Educação (MEC), e da outros provimentos.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal**MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério para o ano de 2022 no percentual de 33,24%, conforme a Lei Federal 11.738 e a Portaria 67/2022 do Ministério da Educação (MEC).
Art. 2º O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será implantado em folha de pagamento a partir do mês de maio de 2022.
Art. 3º Fica revogado as disposições em contrário a esta Lei, bem como os efeitos do Art.3º da Lei nº. 734, de 15 de fevereiro de 2022.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:789D2039

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006 2022

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Goioxim leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 006/2022 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Cep: 85.162-000 Goioxim - PR. O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município www.goioxim.pr.gov.br.
Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162- 000, Goioxim - PR, fone (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2483BCF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011 2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, através da sua Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS 011/2022, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, neste caso tem-se necessidade de revisão do Edital tendo em vista a impugnação apresentada, sendo necessários realizar assim adequações no edital para ampliação do número de concorrentes.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação,

de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Goioxim, 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EC3ACC61

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 005/2022 24/05/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA 005/2022
24/05/2022

Referência: Anulação Chamada Pública nº 003/2021.
.

DECIDO

ANULAR o Chamamento Público nº 003/2021 Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes que justifica que sejam realizadas modificações no edital do presente processo.

Goioxim, 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:12792133

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CHMAMNETO PÚBLICO Nº 003/2021 E DA OUTROS PROVIMENTOS.

Considerando que na data de 17 de maio de 2022 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual informava a necessidade de que fossem realizadas alterações substanciais no edital;

Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a Anulação do Processo de Chamamento Público nº 003/2021 Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, por entender estarem presentes as irregularidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF;
DECRETA

Art. 1º -Fica**ANULADO**o processo de Chamamento Público 003/2021, nos termos da Decisão Administrativa nº 005/2022, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9784B458

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 155 DE 23 DE MAIO DE 2022

Sumula, revoga Portaria 122 de 22 de novembro de 2010, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal 499/2016 de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º- Revoga Portaria 122 de 22 de novembro de 2010, que designa **INGRIDI SCHADECK PEDROSO,** como Responsável pelo Atendimento da Subunidade da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB junto ao Município de Goioxim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A3AF768A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 098/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019, 596/2020 e 933/2021, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde – APSUS e demais documentações técnicas.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA** inscrita no **CNPJ 05.440.065/0001-71**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0BC4652A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de Empresa Especializada para futura e eventual Execução de Ensaios de Controle Tecnológico, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 07/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:060EDCC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de curativos especiais, a serem utilizados nos serviços de atendimento domiciliar (SAD) e outros, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra – Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 07/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 07/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 07/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A636A4C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 093/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, os quais serão empregados nos trabalhos diários das Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019, 931/2021 e 1071/2021, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ 18.861.730/0001-42**, vencedora do item 03 foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C69D644

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 093/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, os quais serão empregados nos trabalhos diários das Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019, 931/2021 e 1071/2021, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO** inscrita no **CNPJ 30.282.572/0001-71**, vencedora do item 02 foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:32BFD80E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 093/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, os quais serão empregados nos trabalhos diários das Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019, 931/2021 e 1071/2021, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME** inscrita no **CNPJ 05.328.910/0001-11**, foi declarada **INABILITADA** no item 03, por catalogo não atender descritivo do objeto. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA22CDD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Pregão Presencial nº 083/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 1.039.636,85 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CDFC88FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Pregão Presencial nº 083/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 483.186,68 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A56E23A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

Pregão Presencial nº 083/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 663.850,83 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D096F6D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes**.**

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de maio de 2023**.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B11BD777

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 241/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 083/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 083/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, sendo as empresas vencedoras:

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61**, vencedora dos lotes 1, 4, 5, 9 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.039.636,85 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**;

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora dos lotes 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 483.186,68 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**; e

J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.735.001/0001-70**, vencedora dos lotes 17, 18, 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 663.850,83 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**;

Art. 2º - Declarar CANCELADO o lote 2 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:025AA667

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 57/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **30 de junho de 2022**. O valor total da renovação será de **R$ 14.667,51 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavo)**, conforme correção do IPCA do período de 10,042010% previsto em contrato.
PROC. ADMINISTRATIVO: 445/2022
FIRMADO EM: 16 de maio de 2022
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:86889307

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: F.S. PATRICIO ME
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **12 de julho de 2022**. O valor total de renovação será de **R$ 43.170,00 (quarenta e três mil, cento e setenta reais)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 468/2022
FIRMADO EM: 20 de maio de 2022
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:034A939A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 85/2021. O aditivo será no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais referente a implantação do Módulo Chamado. O percentual aproximado a ser aditado será de 2,464%. Sendo assim, a mensalidade passará a ser de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, a partir da renovação contratual..
PROC. ADMINISTRATIVO: 451/2022.
FIRMADO EM: 19 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Paulo Roberto Antonietti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:07A49814

PROJUR
DECRETO Nº 178/2022 DATA: 24.05.2022

Ementa: homologa a Ata sob o nº 08/2022 de 23 de maio de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e o memorando sob o nº 471/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Ata nº 08/2022 de 23 de maio de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

P.D. 348/2020, da parte da Sra. SELMA ANDRIANA DA COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 031.014.439-62 domiciliada na Rua Tuffy Yared, 177, Conjunto Residencial Isack Vanin, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "geladinho gourmet, bolo no pote e doces e salgados em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, as Quartas-Feiras - Barraca Nº. 04. **DEFERIDO**.

P.D. 3620/2021 da parte da Sra. ANA LOEWCKE LOUOLLA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 028.237.469-86 domiciliada na Rua Paraguai, 846, Vila Velha, cidade de Guaíra Estado do Paraná, que atua com a produção de "salgados em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, as Quartas Feiras - Barraca Nº 05. **DEFERIDO.**

P.D. 3810/2021 da parte do Sr. EDMILSON JOSE DE CARVALHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 704.014.979-68 domiciliado na Rua 7 de setembro, 542, Vila Velha, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "plantas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, aos Sábados - Barraca Nº 07. **DEFERIDO.**

P.D. 5833/2021 da parte da Sra. DARCI DE PAULA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 930.988.559-91 domiciliada na estrada barro preto, Rm dos Bianchini, 100, comunidade do Cruzeirinho na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "legumes e verduras em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS**,** Quartas Feiras - Barraca Nº 15, e aos Sábados - Barraca Nº 12. **DEFERIDO.**

P.D. 491/2022 da parte da Sra. STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 385.905.518-65 domiciliada na Rua Victória Bittencourt Gomes, 1033, Parque Hortência na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua produção de "biscoitos e doces em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras – Barraca nº 06, e Sábados – Barraca Nº 18**. DEFERIDO.**

P.D. 760/2022 da parte da Sra. FABRICIA CRISTINA ALVES BUFARA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 44.538.642/0001-14 domiciliada na Rua Monjoli, 1030, Centro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "artesanatos em geral" requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 13. **DEFERIDO.**

P.D. 986/2022 da parta da Sra. TRAUDE FERLE VAZZOLER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 931.383.779-04 domiciliada na estrada Maracaju Km 02 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "artesanato geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras Barraca Nº 19. **DEFERIDO.**

P.D. 1456/2022 da parte da Sra. ANA ROSA DIAS GUTERRES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 550.694.793-34 domiciliada na Rua Suriname, 04, Vila dos técnicos na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "panificados em geral" requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras –Barraca Nº21, e aos Sábados – Barraca Nº 21. **DEFERIDO.**

P.D. 2245/2022 da parte do Sr. MOACIR PASSOS DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 100.327.899-04 domiciliado na Rua Monjoli, 1081, centro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, requer a substituição da Barraca Nº 22 para o Nº 05 - aos Sábados. **DEFERIDO.**

P.D. 2393/2022 da parte da Sra. MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 391.422.212-34 domiciliada na Avenida Brasil, 450, Vila Eletrosul na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "lanches e bebidas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 27. **DEFERIDO.**

P.D. 2400/2022 da parte da Sra. SILVANE APARECIDA RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 037.080.709-09 domiciliada na Rua 01, 490 Vila Guarani na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "plantas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, Quartas Feiras - Barraca Nº 30, e aos Sábados - Barraca Nº 22. **DEFERIDO.**

P.D. 2429/2022 da parte do Sr. DANILO DE JESUS CORREIA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 519.973.049-53 domiciliado na Rua Pastor João Soren, 813 Centro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, requer a substituição da Barraca Nº 13 para o Nº 10 - aos Sábados. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:767FE323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 009/2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal do servidor:

· IAGO MOSCARDI CONDE, ocupante do cargo de Contador 30h, com elevação de 04 (quatro) níveis, passando do nível 01 para o nível

05, constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, II, "a" e "d" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 23 de maio de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice-Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:EF1A02C5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 025/2022

EDITAL Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Maycon Douglas dos Reis Padilha
Valdiana Ribeiro Sobral Theodoro
Mychely dos Santos de Almeida
Alisson da Silva Cardoso

OPERÁRIO BRAÇAL
Fatima Aparecida Guerra

PROFESSOR
Leila Pereira de Oliveira Lima

EDUCADOR INFANTIL
Talita de Moura Cabral Carvalho
Denise de Oliveira Paulozzi

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luiz Fernando Tourinho Rocha

TECNICO EM ENFERMAGEM
Jailice Rosa Siqueira
Andressa Moreira Dias Fagotti
Jessica Ariane da Silva

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65DF711A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.683/2022

LEI Nº 1.683/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**
L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Equipamentos Rodoviários;
II – Pavimentação e Recape;
III – Consolidação de Área Industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipais com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito do Município de GUARACI/PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78DA07B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 058/2.022

DECRETO Nº 058/2.022

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO SOBRE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 DE 08/02/2022, PRORROGA PRAZO DE RECOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - As seguintes alterações no Decreto Municipal nº 014/2022 de 08 de fevereiro de 2022:
Parágrafo único - Alterar o Artigo 12 do Capítulo III, **os Incisos I e II**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Em parcela única, até a data de 11 de Julho de 2022, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 11 de julho de 2022, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDD5558E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°5 TERMO DO CONTRATO Nº.18/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Decorrente de Pregão n°.17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob nº. 08.211.721/0001-52. Aditivam o contrato com término 16/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Sidnei Dezoti

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B849CE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°6 TERMO DO CONTRATO Nº.18/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Decorrente de Pregão n°.17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob nº. 08.211.721/0001-52. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.562,08 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D89380B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 9:30 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 24 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8FE7FE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes em consulta médica - Grasiele de Paula Paz e José Aleixo - no dia 24 de maio, no período das 4:30 às 13 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Secretário de Saúde, Airton Aparecido André e das servidoras municipais Zelina Maria Alves Feitosa, Maria Conceição Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveia para participar do Treinamento do Sistema GSUS, no dia 24 de maio, no período das 12 às 17 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6968D75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.42/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.42/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, NO TRÂMITE INTERNO, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DOS MESMOS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. Decorrente de Pregão n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11. Aditivam o contrato com término 23/11/2022 as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D489B44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2022

DECRETO N.º 059/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.690,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta quatro centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.690,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta quatro centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 626..... R$ 42.690,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 42.690,54
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 500..... R$ 42.694,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 42.694,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F1DE06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 881/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI No 881/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R**$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip.Maquinários
xxx 3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais
R$ 10.000,00
xxx 3.3.90.47.00.00 3000 Obrigações Tribut. Contributivas
R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) , cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável

Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip.Maquinários
502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:60B8F1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/01/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 08 (oito) meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 23 de maio de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST
CNPJ: 07.136.551/0001-26
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
RG:
CPF: 026.477.869-33
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C75045B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 308.100,29 (trezentos e oito mil e cem reais e vinte e nove centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 08 (oito) meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 23 de maio de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Centro de Integracao Nacional de Estagios Para Est
CNPJ: 07.136.551/0001-26
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
RG:
CPF: 026.477.869-33
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B514548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°68/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°68/2022

Origem: Pregão eletrônico nº13/2021
Compromitente: Zub distribuidora ltda ME
CNPJ: 27.185.629/0001-00
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO'REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Valor 79.220,50

21 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B3724436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.35/2021, decorrente de Pregão n° 13/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº. 27.185.629/0001-00, BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por Elio Zub Junior, portador do CPF sob n° 051.607.499-77, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/06/2022 com finalidade de Aditivo de prazo considerando a Ata de registro de Preço ,com vigência de 21/05/2022 com fundamento na continuidade do serviço publico para que não haja quebra de prestação de serviços de manutenção da iluminação publica do Município, com a falta de materiais ,até a próxima licitação. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 23 de maio de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Zub Distribuidora LTDA ME
CNPJ:271.856.290-00100
ELIO ZUB JUNIOR
Representante Legal
CPF:051.607.499-77

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C09E62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS".

PORTARIA Nº 346/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)
SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 3031/22 datado de 20/05/22,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, a Senhora PRISCILA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.508.181-7 e inscrita no CPF sob nº 106.107.719-57, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 20/05/2022.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B619C9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através de ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E CÂMARA DE VACINA PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** Preço máximo global de R$ 24.848,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).
Data de abertura:**Dia 07/06/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 26/05/2022 a partir das 09h00 min até o dia 07/06/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C7EEE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

AVISO DE anulação PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

pela não homologação

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - Pr, por intermédio da Pregoeira, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, resolve, anular o Processo Licitatório, instaurado sob o-Pregão Presencial nº 66/2021, cujo Objeto Refere-se ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MARÍTIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER".
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Pregoeira a Procuradoria e a chefe do poder executivo Municipal resolvem anular O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/221 nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Guaraqueçaba, 23 de Maio de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:338EC007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0022 /2022-CMAS SÚMULA: DELIBEROU PELO TERMO DE ACEITE E ADESÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF.

RESOLUÇÃO **Nº 0022 /2022-CMAS**

Súmula: Deliberou pelo Termo de Aceite e Adesão do Programa "CRIANÇA FELIZ", conforme orientações do Ministério da Cidadania e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 13 de maio de 2022 e com registro na ATA nº 04 do dia 13 de maio de 2022
Resolve:
Art. 1º. Deliberar pelo termo de aceite e adesão do Programa "Criança Feliz", conforme orientações do Ministério da Cidadania e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba ,13 de maio de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E5849453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0023 /2022-CMAS SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 DO MARISTA ESCOLA SOCIAL- UNIDADE IR PANINI, (PROAÇÃO GUARAQUEÇABA), INSCRITO NO CNPJ 76.659.820/0017-19.

RESOLUÇÃO **Nº 0023 /2022-CMAS**

Súmula: aprovar o Relatório de Atividades 2021 do Marista Escola Social- Unidade IR PANINI, (ProAção Guaraqueçaba), Inscrito no CNPJ 76.659.820/0017-19.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 13 de maio de 2022 e com registro na ATA nº 04 do dia 13 de maio de 2022
Resolve:
Art. 1º. Aprova o Relatório de Atividades 2021 do Marista Escola Social Unidade IR PANINI, (ProAção Guaraqueçaba) inscrito no CNPJ 76.659.820/0017-19.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba ,13 de maio de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FDB31E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇO 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 12/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PAA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"**, preço máximo global R$ 158.736,61 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)

Data de Abertura : dia 13 de junho de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 13 de junho das 2022 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3C960361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0024 /2022-CMAS SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO 2022 DO MARISTA ESCOLA SOCIAL - UNIDADE IR PANINI, (PROAÇÃO GUARAQUEÇABA), INSCRITO NO CNPJ 76.659.820/0017-19. .

RESOLUÇÃO **Nº 0024 /2022-CMAS**

Súmula: aprovar o Plano de Ação 2022 do Marista Escola Social - Unidade IR PANINI, (ProAção Guaraqueçaba), Inscrito no CNPJ 76.659.820/0017-19. .

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia

13 de maio de 2022 e com registro na ATA nº 04 do dia 13 de maio de 2022
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 do Marista Escola Social - Unidade IR PANINI, (Pro Ação Guaraqueçaba), inscrito no CNPJ 76.659.820/0017-19.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba ,13 de maio de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

CERTIFICADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDE CERTIFICAÇÃO A MARISTA ESCOLA SOCIAL - UNIDADE IR PANINI (PRO AÇÃO- GUARAQUEÇABA, PR), CNPJ 76.659.820/0017-19, REGISTRADO NESSE CONSELHO, CONFORME LEI MUNICIPAL 817 DE 13/10/2020, SOB Nº 001/2022- PERÍODO DE 2022/2023 COM VALIDADE ATÉ SETEMBRO DE 2023.

GUARAQUEÇABA, 24 DE MAIO DE 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social

CERTIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDE CERTIFICAÇÃO A MARISTA ESCOLA SOCIAL - UNIDADE IR PANINI (PRO AÇÃO- GUARAQUEÇABA, PR), CNPJ 76.659.820/0017-19, REGISTRADO NESSE CONSELHO, CONFORME LEI MUNICIPAL 817 DE 13/10/2020, SOB Nº 001/2022- PERÍODO DE 2022/2023 COM VALIDADE ATÉ SETEMBRO DE 2023.

GUARAQUEÇABA, 24 DE MAIO DE 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C66FB2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO 05/2022

ATA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO 05/2022

Aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e alterações posteriores respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Credenciamento 05/2022 conforme ordem de protocolo geral, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2022, para Credenciamento de profissionais (Médico, Enfermeiro e Téc. Enfermeiro) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde**.** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão os envelopes protocolados das empresas, K.J.R Gestão, Vida e Saúde S/A e Norte Sul Serviços de Saúde LTDA. Segue-se a análise dos documentos da K.J.R Gestão, Vida e Saúde S/A**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não consta experiência mínima 02 (dois) anos no exercício da profissão dos profissionais e certidões CRM vencidas. A empresa Norte Sul Serviços de Saúde LTDA não apresentou CNES com os serviços ofertados, contendo o profissional e a especialidade pretendida conforme item 10.6 do edital, logo após a sessão a empresa Norte Sul Serviços de Saúde LTDA enviou por email uma solicitação de descrendenciamento. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9218617B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2021

Contratante:	**CNPJ**	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**95585444/0001-42**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):	**UF:**	
JOCELMA SANTOS	**PARANÁ**	
CPF: 023 200 819-17	**RG: 7.279.784-1**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AVENIDA DA LIBERDADE	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **Enfermeiro (a),** com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2021 de 30 de Setembro de 2021 e Edital de Convocação nº 02/2022 de 05 de Maio de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2021 devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente,o valor de R$ 4.188,83 (quatro mil,cento e oitenta e oito e oitenta três), a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório

Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 23 de maio, vencendo-se em 30 de outubro de de 2022,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 23 de MAIO de 2022

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***JOCELMA SANTOS***
Prefeito Municipal	Enfermeiro(a)

VANESSA ALINE FRANKEN
Assistente Administrativo

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3411BE18

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

DECRETO 110/2022 de 24 de maio de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 24 de maio de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:2A0050B7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **GABRIEL LEMOS**, portador do RG nº 10795638-7 SSP/PR, nomeado no Cargo de **Diretor do Departamento de Contabilidade**, com uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação dia 18 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CEFE3709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 49/2022

PORTARIA N.° 49/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1157	DAYANE CAROLINE BORGO FERNANDES	AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	2021/2022	30	01/06/2022 Á 30/06/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1615ACF7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 50/2022

PORTARIA N.° 50/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E
Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1155	REGINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	2021/2022	30	01/06/2022 Á 30/06/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7FEF638A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 51/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao servidor VALDEMIR SANTOS CANAVEZI JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012-2017, para serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A303B90E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 52/2022

PORTARIA N˚ 52/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora MÁRCIA MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014-2019, para serem gozadas no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos em 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E631CB97

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 53/2022

PORTARIA N˚ 53/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora TATIANA GONÇALVES MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008-2013, para serem gozadas no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 25/04/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8D4D9D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 54/2022

PORTARIA N˚ 54/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora CELMA CRISTINA FRANCISCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2016-2021, para serem gozadas no período de 25/04/2022 a 23/06/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 25/04/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35C880E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 55/2022

PORTARIA N˚ 55/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora JULIANA DE SOUZA CAMPOS VASCONCELOS ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2004-2009, para serem gozadas no período de 25/04/2022 a 23/07/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 25/04/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:651C8F04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 56/2022

PORTARIA Nº 56/2022
O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo **ALAN CÉSAR FRAGA DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 026.723.749-96, e inscrito no CPF. Nº 026.723.749-96, responsável GESTOR do convênio, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, e do Turismo - SEDEST, para a execução do ‘’PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS’’, visando o fortalecimento das políticas públicas de gestão ética de populações de cães e gatos no Paraná e educação para a tutela responsável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2735A2EC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º90/2022

DECRETO N.º90/2022

EMENTA: Regulamenta a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes escolares.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção pela COVID-19 no Município de Iguaraçu, verificado nos últimos dias;

CONSIDERANDO a variante da nova endemia do vírus ômicron, COVID-19;

CONSIDERANDO a antecipação dos efeitos do inverno que se aproxima, onde se tem uma maior transmissão de vírus, principalmente, da COVID-19 e suas variantes;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar é propicio a maior propagação da transmissão de vírus, mormente, da COVID-19 e suas variantes.

DECRETA:

Art. 1° - Fica obrigatório a utilização de máscara em todos os estabelecimentos escolares do município.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscara por todos os alunos do município de Iguaraçu, tanto no ambiente escolar, quanto nos veículos de transporte de alunos.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara por todos os professores e demais servidores que atuam nos ambientes escolares.

Art. 4º - Revoga-se todos os decretos anteriores à presente publicação.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9A2D0A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 009/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 009/2022 objetivando a Aquisição de calçados: tênis e coturnos, destinados aos funcionários dos setores: Vigilância Sanitária e Estratégia Saúde da Família, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Canipo Comércio de Calçados Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.729.514/0001-45, localizada na Av. Brasil, 3.610 – Centro- CEP: 87.013-000 – Maringá- PR., no valor total de R$ 6.020,00(seis mil e vinte reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 009/2022**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 24/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB8E11CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

PROCESSO Nº 076/2022
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 07/06/2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 08:50 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 023/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 076/2022. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros em prédios e vias públicas desta municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 016/2022 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 24 de Maio de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:640B0528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 30º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2019

Início: 25/05/2022 Validade/Término: 05/09/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unit. com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 6,80	R$ 6,90
2	Diesel S-10	R$ 6,93	R$ 7,02
3	Reagente Arla galão 20 litros	R$ 118,00	R$ 130,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 24 de maio de 2022

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:12F3B291

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: REBECA ROMEIRO CALIXTO DEMARI CLINICA MEDICA EIRELI.
CNPJ: 23.993.799/0001-60
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA e SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA EXAMES DE ENCOCOSPIA, através da profissional REBECA ROMEIRO CALIXTO e LUIZ HENRIQUE CAMARGO BIGARELLI para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público, 002/2022 Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de maio de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

REBECA ROMEIRO CALIXTO DEMARI CLINICA MEDICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EA6B583B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Processo Administrativo nº050/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, para os funcionários do CIS/Amcespar.

FAVORECIDO: IAGP Instituto aplicado em Gestão Publica Ltda
CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
PRAZO: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 372

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.
A Comissão
Irati, 24 de maio de 2022.

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADO: **IAGP Instituto aplicado em Gestão Publica Ltda**
CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de curso específico para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, para os funcionários do CIS/Amcespar.**

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/05/2022 à 24/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Irati, em 24 de maio de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F0B78497

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 07/06/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4AC18101

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 07/06/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de fertilizantes para Secretaria Municipal de Agricultura.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A5529A6C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Cristian Mary Hilgemberg Bueno - CNPJ da Contratada nº 05.212.283/0001-59. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Parcial Contratual, conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico e deferimento no Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 12/05/2022.

TERMO ADITIVO Nº 007 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ederaldo de Andrade Eireli Epp - CNPJ da Contratada n° 10.833.738/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 011/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 20/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9EFF5DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI **CPF:** 099.340.269-47
DOMICILIO: Avenida Padre Danillo Rossato n°353 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Enfermeira, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 4.859,15 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 003/2022 de 19 de abril de 2022, para prestar serviços como Enfermeira.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal

FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI /
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAE26EB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MEIRE LUCI FERREIRA **CPF:** 709.902.479-53
DOMICILIO: Rua Machado de Assis n°953 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Técnica de Enfermagem, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
VALOR: R$ 1.638,94 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 003/2022 de 19 de abril de 2022, para prestar serviços como Técnica de Enfermagem.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal

MEIRE LUCI FERREIRA /
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E7A6445B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78274016

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D27AF3F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:079BD86A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:925558AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG

sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 19/02/2021 a contar de 23/05/2022 à 21/06/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:201AC31B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2020 à 09/04/2021 a contar de 20/06/2022 à 29/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:53F9871E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:152FD9B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ABFE4F0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata de Fornecimento nº 070/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: S.C TURQUINO MACKERT
Objeto: Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã - PR
Valor Total: R$ 30.771,00 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais)
Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023
Fundamentação: Processo 063/2022 – Pregão Eletrônico 024/2022

Iporã-PR, 24 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A88016A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Fornecimento nº 060/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como a concessão de crédito consignado em folha de pagamento e centralização de movimentação financeira do município.
Valor Total: R$ 1.460.112,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2027
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 020/2022

Iporã-PR, 24 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3547867B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.080/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
S.C TURQUINO MACKERT	R$ 30.771,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5DF637E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022
Processo Administrativo nº 031/2022
Pregão ELETRÔNICO nº 017/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Educação e Cultura, conforme Termo de Convênio nº 382/2022 – SEDU.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e
CONTRATADA: B & F Veículos Especiais Ltda, CNPJ 22.310.550/0001-40, localizada na Rua: Antônio Moises Saadi, nº 470, Pq. Ind. Lagoinha, CEP: 14.095-230, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Alexandre Plentz Fraga, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.110-000,.
VALOR CONTRATADO: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura.
FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 20 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9E3531C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022; Proc. Administrativo: nº 029/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta" (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. Empresas vencedoras valor total: R$ 24.994,99 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (08533577000170) com os lotes: 14 e 16 no valor total de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (07481107000148) com os lotes: 3, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$10.346,00 (dez mil e trezentos e quarenta e seis reais).TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (33460679000150) com os lotes: 1, 2, 6 e 17 no valor total de R$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais). JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (20252467000136) com os lotes: 7 e 13 no valor total de R$ 2.739,99 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME (12654502000115) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 2.931,00 (dois mil e novecentos e trinta e um reais). PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (24832819000183) com o lote: 15 no valor total de R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais) e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31499939000176) com o lote: 18 no valor total de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 24 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:78BCE5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 para "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais – casas - de interesse social. Credenciamento, abertura, dia 13/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 24 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8E0446E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022
Procedimento Administrativo: 049/2022.
Licitacão/Número: DISPENSA 18/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte, Assistência Técnica, Peças e Suprimentos para Impressoras Próprias da Administração Geral e Secretarias.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA, CNPJ: 27.484.201/0001-68
VALOR CONTRATADO: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), sendo 12 meses de R$ 1.450,00(um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2023;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8B5CBA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 168/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, a Senhorita EMY ROSITA HASHIGUTI, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46ADA105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA, Infra-assinado(a), nacionalidade BRASILEIRO, residente e domiciliado(a) no SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, Bairro BARRINHA DO CATETO, município de BANDEIRANTES, Estado de(o) PARANÁ, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado(a) em 5º lugar para o provimento da vaga afrodescendente de MOTORISTA, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 53/2022, publicado na página do Diário Oficial do Município.

BANDEIRANTES (PR) 16 de Maio de 2022.

EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E7545847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO Nº 034/2022
Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia **07 de junho de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atendimento das unidades Administrativas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **17/2022** com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 012/2007 e 013/2007. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F0F990AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **14 de junho de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução de Reforma e Remodelação de Fachada e Cobertura do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **05/2022** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 24 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:6D9D4FDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 050/2022

Súmula: Amplia o número de vagas de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado em mais 02(dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, totalizando-se em 03(três) vagas, e em mais 01(um) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Advogado, totalizando-se em 02(duas) vagas.
Parágrafo único – Diante das disposições do *caput*, fica alterada as quantidades de vagas de cargos efetivos previstos no Anexo I – 1.3, da Lei Municipal n.º 820/2003, de 15 de maio de 2003 (consolidada).

Art. 2.º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 24 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:349510DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1366/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, à título de doação, imóvel de propriedade de particular.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal receber, à título de doação, o imóvel composto pela área de terras pertencente ao particular, Sr. Stenio Higino Coneglian, portador da CI/RG n.º 7.827.451-4/SSP/PR e do CPF/MF n.º 004.521.589-82, cuja qualificação completa restará indicada no respectivo termo administrativo de doação.
Parágrafo único. A área de terras indicada no *caput*, objeto da Matrícula n.º 44.681, do Livro 2, Folhas 01, do Ofício Imobiliário - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:
DIVIDE-SE: "Ao SE com o lote nº 36-D e 36-E/1-Rem/B, numa extensão de 12,72 metros; Ao SO com o Lote nº 36-D e 36-E/1-A, da Quadra nº 01, do Jardim do Sol, numa extensão de 12,00 metros; ao SE com o Lote nº 36-D e 36-E/1-A, numa extensão de 2,28 metros; ao SO com o Lote nº 36-D e 36-E/1-Rem/C, numa extensão de 12,00 metros; ao NO com a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, numa extensão de 15,00 metros; e finalmente, ao NE com o Lote 36-D e 36-E/1-Rem/A e parte do Lote 36-D e 36-E/1-Rem/B, numa extensão de 24,00 metros"

Art. 2.º Fica autorizada, imediatamente após a eficácia dos atos registrais relacionados à incorporação do imóvel indicado no art. 1.º desta Lei, a sua devida desafetação para fins de execução de benfeitorias interligando arruamentos nos termo da LCM n.º 039/2020, que trata do sistema viário c/c LCM n.º 035/2020, que trata do PDM – Plano Diretor Municipal.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação deste Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itambé, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:CE46E503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2022

DECRETO Nº 071/2022
DATA: 24.05.2022

SÚMULA: Efetuar a baixa da carga patrimonial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, tendo como base o Decreto Patrimonial Municipal nº 070/2016 de 25.05.2016, bem como a Tabela de vida útil e valor residual da Secretaria do Tesouro Nacional de bens patrimoniais, considerando:
- A Obsolescência dos itens;
- A Vida útil ultrapassada;
- O Valor Residual Ínfimo.
DECRETA:
Art. 1º - Efetuar a baixa da carga patrimonial dos itens a seguir relacionados:

Placa	Descrição	Aquisição	Valor
6430	Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes	21.12.2012	R$ 228,75
6431	Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes	21.12.2012	R$ 228,75
6432	Arquivo em aço, com 4 gavetas deslizantes	21.12.2012	R$ 228,75

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:23F77E27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3211/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3211/2022 - PMID'O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.400/0001 - 44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP 85.605 - 535, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, proprietária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.875.926 – 0 SSP/PR e do CPF nº 502.089.859 - 72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação da obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.595,87 m2, sendo 1.517,49 m2 de pavimentação sobre pedras irregulares e 20.078,39 m2 de recape asfáltico, incluindo: serviços preliminares, meio fio e sarjetas, revestimento, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, em conformidade com o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022.
VALOR TOTAL: 1.536.783,53 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega de execução objeto do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
Marisa Ap. Divino Gonçalves –EIRELI - EPP

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A06DAAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL Nº 146/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 143/2022 de 18/05/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde.
DENTISTA AREA URBANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
01°	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	30,0	017.842.029-83

Itaperuçu, 23 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0C7AB29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº046/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS, DOCES VARIADOS) E BEBIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** Cujo vencedor foi a empresa: **CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA- DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT**, **CNPJ n° 29.088.534/0001-01**, no valor de **R$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F5E7C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº043/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".** Cujo vencedor foi a empresa: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA**, **CNPJ n° 27.386.520/0001-30**, no valor de **R$ 53.599,80 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B7161F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2022

CONTRATO Nº 092/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.J. TEIXEIRA ALVES - INTERNET.
CNPJ: 05.369.279/0001-07

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet sem fio, fibra óptica e IP fixo, comsuporte, manutenção esoluçãodegerenciamentoparaos órgãos daadministraçãodiretae indiretado municípiode Itaperuçupor um período de 12 (doze) meses. "
DO VALOR: R$ 94.997,04 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO de 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2EE0A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2022

CONTRATO Nº 093/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 033/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 27.059.940/0001-02
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTES DE ATLETAS, TÉCNICOS E DEMAIS INTEGRANTES DE DELEGAÇÕES ESPORTIVAS".
DO VALOR: R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A48C9ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº034/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 034/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 034/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a confecção de cartilhas de tutela responsável do convênio com o Castrapet-PR através do SEDEST (Secretaria Estadual do Desenvolvimento Sustentável e Turismo)",** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** junto à empresa **ROBSON DE ANDRADE PRATA 02151705714 CNPJ N° 30.614.869/0001-97 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7332426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CONCORRÊNCIA N° 02/2022 – ITAPERUÇU

ERRATA
CONCORRÊNCIA N° 02/2022 – ITAPERUÇU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA MUNICIPAL VERONICA TEIXEIRA DE CRISTO TRECHO 01 EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA–FINANCEIRA

Exclui-se o item 6.3.4 (No caso da empresa Licitante estar enquadrada na Lei nº 9.317 – Das Microempresas e das Empresas de Pequeno porte "SIMPLES", e no caso de não ter o Balanço Patrimonial na forma solicitada no item anterior, a empresa deverá obrigatoriamente, apresentar o Termo de Opção (SIMPLES). **das exigências de comprovação da qualificação econômica – financeira.**

Onde se lê:

Comprovar Capital Social não inferior a **10% (dez porcento) do valor máximo da licitação** definido no item 1.8. Deste Edital, através Certidão Simplificada de prova de registro expedida pela Junta Comercial ou Órgão Competente, ou cópia do Contrato Social ou de alteração do mesmo, devidamente registrados.

Leia-se:
Comprovar Capital Social não inferior a **10% (dez porcento) do valor máximo da licitação** definido no item 1.6. Deste Edital, através Certidão Simplificada de prova de registro expedida pela Junta Comercial ou Órgão Competente, ou cópia do Contrato Social ou de alteração do mesmo, devidamente registrados e também comprovaçãodeste capital social no balanço patrimonial apresentado.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:29453D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº35/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 035/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos (cartuchos e tintas) e periféricos de informática",** no valor total de **R$ 1.347,50 (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** junto à empresa **JOSE A PAVIN ME CNPJ N° 26.549.530/0001-87 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FE57B3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº036/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 036/2022**, que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto para muro de arrimo da Escola João Apolinário Stresser",** no valor total de **R$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais),** junto à empresa **VALE SOL ARGAMASSA CONCRETO LTDA CNPJ N° 03.802.746/0001-07 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BD5DE6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº037/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 037/2022**, que tem como objeto a "**Aquisição de peças bem como a prestação de serviços de mecânica e retifica para o veículo tipo minivan pertencente a frota Oficial desta Secretaria Municipal de Saúde",** no valor total de **R$ 8.116,00 (oito mil cento e dezesseis reais),** junto à empresa **CASTRO AUTO PEÇAS E AUTO CENTER LTDA, CNPJ N° 43.769.034/0001-58 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:949F67EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 03/2022- REEQUILIBRIO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 077/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MATIAS & MATIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 09.248.339/0001-86
OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022
VALOR TOTAL:R$ 23.303,60 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C25C55E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 263/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 263/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: HELIO HENRIQUE BITTENCOURT
CPF:025.502.719-20
LOCATARIO: VALDIR ARTIGAS MACHADO
CPF:664.271.509-87
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS. TOTALIZANDO R$1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8624F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 036/ 2022, 09 DE MAIO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de abril de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: **5428-1** , portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9B32D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 037/2022, 09 DE MAIO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de abril de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva ,** matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F0BD8B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 38/ 2022, 09 DE MAIO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de abril de 2022, conforme Lei Municipal n°276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos** matrícula**: 54421**, portador do RG: **5332385951** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B611BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 039/2022 DE 17 MAIO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Jornada Suplementar, da servidora **MARIA PORTES DE BARROS** potadora do RG**: 33930143,** matrícula:**38881** ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art.2º- Conceder o pagamento proporcional referente ao período aquisitivo de 01/05 á 16/05.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FEREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:03EDFEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de maio de 2022 às 14h30min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:41053D31

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2022 ás 13h15min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 13h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:445662E3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 055/2022

DECRETO Nº 055/2022
De 24 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.462/2022 de 24 de maio de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 292.493,41 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1751200051.011 – Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 706) R$ 24.000,00
TOTAL
.....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 724)..... R$ 26.026,56

TOTAL .....R$ 26.026,56
FONTE: 937 – Bloco de Investimentos - SUAS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 712)..... R$ 3.612,81
TOTAL .....R$ 3.612,81
FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 713)..... R$ 4.500,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 714)..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 715) R$ 10.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 716) R$ 10.854,04
TOTAL .....R$ 20.854,04
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:2060800042.083 – Conv. SEAB Aquisição de Óleo Diesel
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 704) R$ 41.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339030:- Material de Consumo (Ficha 705) R$ 170.000,00
TOTAL ..... R$ 170.000,00
FONTE: 801 – Conv SIT 53413 016 SEAB - Aquisição de Oleo Diesel

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....R$ 292.493,41

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 56.493,41 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0795 - FEAS Incentivo 6 CC: 23883-X R$ 20.854,04

FONTE: 0769 - Programa FEAS PPAS I CC: 21648-8 R$ 7.000,00

FONTE: 0936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - SUAS CC: 21480-9 R$ 3.612,81

FONTE: 0937 – Bloco de Investimentos - SUAS CC: 22330-1 R$ 25.026,56

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 56.493,41

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.24.99.01.01.00.00.00.00 – CONV SIT 53413 016 SEAB - AQUISIÇAO DE OLEO DIESEL - 801	170.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***170.000,00***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***170.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECILA, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 41.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1751200051.011 – Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 221)..... R$ 24.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 541) R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 66.0000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:53534A99

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora SANDRA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Conceder licença sem vencimentos, a servidora SANDRA DA SILVA, matricula nº 172, RG nº 8.452.780-7/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 25 de maio de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:88F9D0DD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora POLIANA RODRIGUES SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora POLIANA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 532, RG nº 47.537.695-X/SP, período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, com o cargo/função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 25/05/2022 a 23/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E94C6E65

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°005/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL N°005/2022

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 001/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINÉIA GUEDES FEDERIGHI	1º LUGAR
MARCILENE LOURENÇO PARDIN	2º LUGAR
ROSIANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA	3º LUGAR
ANDREIA APARECIDA GARCIA	4º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:39E6AB4F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2019 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **KAREN DE OLIVEIRA**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 016/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Psicólogo, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 04/2022 de 11 de maio de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:03FDE4FE

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 005/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 005/2022
Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- BRUNA MARIA DUARTE GIMENES – Psicólogo;

Itaúna do Sul, 24 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DB2CA63B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 195/2022

PORTARIA Nº 195/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora MARCIA SUGUIAMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
R E S O L V E

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio à servidora MARCIA SUGUIAMA, matrícula nº 607, RG nº 8.317.005-0/PR, com o cargo/função de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 20/05/2022 à 17/08/2022, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de período aquisitivo de 2016/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AA6430B3

ADMINISTRAÇÃO RH
1º ADITIVO AO TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2022

1º ADITIVO AO TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2022

1. NÚMERO	**001/2022**
2. CEDENTE	**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**
3. CESSIONÁRIO	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE DE ITAÚNA DO SUL)**
4. Alteração	Pelo presente, a presente cessão passa a vigorar de forma parcial. Assim, o Servidor irá realizar as atribuições junto à Entidade Cessionária, com a finalidade de executar o transporte escolar e outros transportes necessário para execução da finalidade da entidade cessionária, sem prejuízo de atividades que serão desempenhadas junto ao Cedente.

As partes (Cedente e Cessionária), qualificadas nos itens 02 e 03, com a ciência do Servidor Cedido, resolvem firmar o presente aditivo ao termo de cessão n° 001/2022:

Cláusula 1º – O presente termo tem por objeto, a cessão parcial do Funcionário qualificado no item 08 do termo de cessão original, para prestar junto ao Cessionário qualificado no item 03, as funções descritas no item 10 do termo de cessão original, sem prejuízo das funções que serão exercidas junto ao Cedente.

Cláusula 2º - As demais disposições do termo de cessão n° 001/2022 continuam inalteradas.
Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento em três (02) vias, por todos assinadas, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Itaúna do Sul, 24 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

CELSO COSTA JUNIOR
Presidente da APAE

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:12DBE0BF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 196/2022

PORTARIA Nº 196/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento da Conselheira Tutelar Maria Aparecida Apolinário, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **considerando o** Ofício 02/2022 da Presidente do CMDCA informando sobre o termo de renúncia, apresentado pela Conselheira Tutelar Maria Aparecida Apolinário, que expressamente

renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar a partir de 20 de maio de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público o desligamento da Conselheira Tutelar Maria Aparecida Apolinário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:27371D41

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2022 De 24 de maio de 2022

SUMULA: Altera disposições na Lei Municipal nº 1.435/2021 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O §4º do artigo 6º da Lei Municipal n° 1.435/2021 passará a viger com a seguinte redação e incisos:

Art. 6º .....
.....
"§ 4º - Aos estabelecimentos com características de lanchonete:
I- No imóvel do Parque das Castanheiras Municipal fica permitido a disponibilização de mesas de sinuca e proibido máquinas de som (jukebox).
II- No imóvel da Praça da Bandeira Municipal fica proibido tanto a disponibilização de mesas de sinuca quanto as máquinas de som (jukebox).
....."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 24 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:B21D22D0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2022
De 24 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 292.493,41 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1751200051.011 – Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 706) R$ 24.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 724)..... R$ 26.026,56
TOTAL .....R$ 26.026,56
FONTE: 937 – Bloco de Investimentos - SUAS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 712)..... R$ 3.612,81
TOTAL .....R$ 3.612,81
FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 713)..... R$ 4.500,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 714)..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 715) R$ 10.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 716) R$ 10.854,04
TOTAL .....R$ 20.854,04
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:2060800042.083 – Conv. SEAB Aquisição de Óleo Diesel
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 704) R$ 41.000,00

TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339030:- Material de Consumo (Ficha 705) R$ 170.000,00
TOTAL ..... R$ 170.000,00
FONTE: 801 – Conv SIT 53413 016 SEAB - Aquisição de Oleo Diesel

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....R$ 292.493,41

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 56.493,41 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0795 - FEAS Incentivo 6 CC: 23883-X R$ 20.854,04

FONTE: 0769 - Programa FEAS PPAS I CC: 21648-8 R$ 7.000,00

FONTE: 0936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - SUAS CC: 21480-9 R$ 3.612,81

FONTE: 0937 – Bloco de Investimentos - SUAS CC: 22330-1 R$ 25.026,56

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 56.493,41

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.24.99.01.01.00.00.00.00 – CONV SIT 53413 016 SEAB - AQUISIÇAO DE OLEO DIESEL - 801	170.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***170.000,00***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***170.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECILA, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169). R$ 41.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1751200051.011 – Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 221)..... R$ 24.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 541) R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 66.0000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:0176D17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Concede progressão funcional ao servidor que menciona.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 32 e seguintes da Lei Municipal nº 907/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, portador da CI RG nº 7.807.561-9/PR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO CARGO ATUAL DE CONTADOR, NÍVEL 2, REFERÊNCIA D, PARA O CARGO DE CONTADOR, NÍVEL 2, REFERÊNCIA E.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F0A8A34A

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Concede progressão funcional ao servidor que menciona.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 32 e seguintes da Lei Municipal nº 907/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, inscrito na OAB/PR sob nº 35.607, portador da CI RG nº 6.396.019-5/PR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO CARGO ATUAL DE ADVOGADO, NÍVEL 3, REFERÊNCIA D, PARA O CARGO DE ADVOGADO, NÍVEL 3, REFERÊNCIA E.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:BE744ACC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2022
LICITAÇÃO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2022
Licitação nº 069/2022
Pregão Eletrônico nº 049/2022
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.
CONTRATADA: ***JOHANES KLER FELEMACOMUNICAÇÕES ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 99,90
Valor Global: R$ 1.198,80
Vigência: 12 meses – inicio: 01/06/2022
Data da assinatura: 07/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9A870F0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 089/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano tubular profundo para a Comunidade de faxinal da Forquilha.
VALOR GLOBAL: R$ 30.852,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- E.C.P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 24.05.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:87351FD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2022
Dispensa de Licitação nº 033/2022
OBJETO: aquisição de luminárias de emergência para atender as necessidades do Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.205,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/05/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANTONIO DORIVAL KASSIANO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:338E60F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO N° 090/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃON°090/2022
TOMADA DE PREÇON°024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".
Nova data de recebimento e protocolo dos envelopes: 09/06/2022 até às 16h30min.
Nova data de sessão de julgamento: 13/06/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A657A769

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 080/2022

DECRETO Nº 080/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Conselheira Tutelar Suplente **CECILIA CATARINA STADLER,** portadora do RG nº 3.903.524-3 Pr, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:204F8EC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFERSON MARCOS PUSZKA**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:50566803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2022 SÚMULA: DESIGNA GESTOR DE CONVÊNIO

PORTARIA 097/2022

Súmula: Designa gestor de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE

Art.1° - Fica designado o servidor público municipal ANA PAULA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 090651689-74, CREAPR – 199017/D como gestora do convênio firmado entre o Município de Ivaí e o Estado do Paraná através da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL – CONVÊNIO 20/2022.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:4E1A3A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2022, **a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) deste mês, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, no Centro Cultural Carlos Alberto Mori localizado na Rua 1º de Maio X Rua Faria Lemos.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AB144C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 002/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 002/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de junho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de junho de 2022.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de maio de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0CB0844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 017/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais e materiais para a manutenção e recuperação da arborização urbana e jardinagem de praças, espaços públicos, ruas e avenidas do município de Ivatuba-Pr, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 e 03 à empresa A. RODRIGO VOLPATO DEMORI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.677.887/0001-76, no valor de R$ 61.344,00 (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais). Lote 02 e 04 à empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.382/0001-06, no valor de

R$ 58.195,00 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Lote 05, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 17 de Maio de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72ADF57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Maio de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 017/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais e materiais para a manutenção e recuperação da arborização urbana e jardinagem de praças, espaços públicos, ruas e avenidas do município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 03 a empresa A. RODRIGO VOLPATO DEMORI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.677.887/0001-76, no valor de R$ 61.344,00 (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais). Lotes 02 e 04 a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.382/0001-06, no valor de R$ 58.195,00 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Lote 05, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FF9C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, SERGIO JOSÉ SANTI, e a Secretária de Assistência Social NALIGIA FÁTIMA MORI, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º (primeiro) quadrimestre de 2022, **a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) deste mês, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, no Centro Cultural Carlos Alberto Mori localizado na Rua 1º de Maio X Rua Faria Lemos.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

NALIGIA FÁTIMA MORI
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C3FE457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DEVIDO A RETIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I

RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 16/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação dos bens a serem adquiridos com o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, oriundo do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº.: 769/2019.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019 e por seu Regimento Interno, levando em conta as considerações elencadas:

Considerando a Resolução SESA Nº.: 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto nos itens I e XXI do Art. 2º da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que trata sobre as competências do CMSI;

Considerando a previsão contida no item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que concede à Mesa Diretora o poder de deliberar *"ad referendum"* e a necessidade de deliberar, com urgência sobre esta questão;

Considerando o disposto no item XIII do Art. 4º do Regimento Interno do CMSI, que prevê a avaliação e a deliberação de repasses de recursos ao Sistema Municipal de Saúde;

Considerando o item IV do Art. 6º da Resolução SESA Nº.: 769/2019, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por *"ad referendum"*, a lista de bens, conforme descrito no Anexo I desta Resolução, a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 140.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná;

Art. 2º – A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião ordinária, conforme o item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Art. 3º - A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 10 de maio de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

MERI ELLEN BUCIOLI
Vice-Presidenta Do CMSI

ANEXO I DA RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 16/2022 DO CMSI

Quant.	Relação de bens a serem adquiridos	Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA Nº 769/2019)	Valor Unitário
02	Veículos Tipo Utilitário	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária	R$ 70.000,00

		e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.	
Valor Total:			**R$ 140.000,00**

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5987F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, SERGIO JOSÉ SANTI, e o Secretário de Saúde RONALDO DINIS VANSO, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde do 1º (primeiro) quadrimestre de 2022, **a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) deste mês, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, no Centro Cultural Carlos Alberto Mori localizado na Rua 1º de Maio X Rua Faria Lemos.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C26CB458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, NOVO, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202128740009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 25 de maio de 2022 até às 13h30m do dia 07 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 07 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1349D0C2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS RURAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **07 de junho de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **07 de junho de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3C4B797C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de Combustíveis dos Veículos do Município de Jaguapitã, em que os abastecimentos serão prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou Tag e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S-10, para veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota do município de Jaguapitã, ou que venham a fazer parte desta, nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de

habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 25 de maio de 2022 até às 08h20m do dia 08 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D709283

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME.

CNPJ: 23.121.920/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (haloperidol 5mg) PARA ATENDER a DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

DATA: 23/05/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B508ED6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 25 de maio de 2022 até às 13h30m do dia 08 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 08 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66C7A402

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 25 de maio de 2022 até às 13h30m do dia 08 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 08 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F1A012B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.836.350/0001-02

CONTRATO Nº: 155/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 11.346,51 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5DA2ECB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 24.473.719/0001-08

CONTRATO Nº: 156/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 6.719,98 (seis mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:37C207FD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

CONTRATO Nº: 157/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 5.597,00 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A157F76A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.583.301/0001-83

CONTRATO Nº: 158/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 8.379,10 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0417E53

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 289/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SIMONE PEREIRA DE SOUZA, Coordenadora do SCFV para Crianças e Adolescentes Caminho do Bem, referente ao pagamento de ½ diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 20/05/2022, para participar do Encontro de formação promovido pela

SEJUF Londrina, na cidade de Tamarana – Pr., com saída às 06h30 e chegada prevista às 14h30, conforme Processo nº. 2174/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1B5B0D02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 288/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 19/05/2022, para participar do Curso do TCE – Compras Públicas de Medicamentos, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 17h00, conforme Processo nº.2216/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57D0541B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 287/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., realizado na cidade de Londrina – Pr., no horário das 07h00 às 14h30, conforme Processos nºs.950/2022, e 2211/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:986F7A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26055, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 022, de 03/05/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
136: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 2.014-1	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FC6EE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC- para prestação de serviços de cursos de agente de informações turísticas, com 200 horas, para uma turma de 25 alunos, empresa a ser contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, CNPJ:03.541.088/0043-04, com o valor total de R$35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93, originando o Processo nº 30/2022.

Lapa/PR, 24 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B7943EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD Nº 8307/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: FCG CONSULTORIA E GESTÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.077.408/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR FRANK TAVARES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ESTUDOS DE ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO N°677/2022 (PD N° 8307/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 106;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 17/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0D67AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a retificação da Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022, cujo objeto é contratação de empresa para exposição do escultor e artista Jonas Lima Corrêa Neto, em comemoração aos 253 anos da cidade. Onde se lê: "empresa a ser contratada: JONAS LIMA CORREA NETO, CNPJ: 37.431.445/0001-36, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)", leia-se: "empresa a ser contratada: DINOPARK JONAS CORRÊA LTDA, CNPJ: 37.431.445/0001-36, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

Lapa/PR, 24 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCF3B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº 184.631.779-72.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2006, CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 658/2022 (PD Nº 7519/2022) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, E PARECER JURÍDICO N° 445/2022 - PGM.
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SOB O PERCENTUAL DE 5,447330% (INPC-IBGE), PASSANDO A SER R$ 2.659,42 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PERÍODO DE 01/2020 A 12/2020 E SOB O PERCENTUAL DE 10,160180% (INPC-IBGE), PASSANDO A SER R$ 2.929,62 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PERÍODO DE 01/2021 A 12/2021.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO É DE R$ 4.890,96 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01.01.2021 E 01.01.2022.
DATA: 18/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE65B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/1996
CONTRATANTE E CONCEDENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA E CONCESSIONÁRIA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, FIRMADO EM 21.12.1996, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.05.2022 E 19.11.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E65CF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 022, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a serem realizados pela CAIXA Econômica em obras de pavimentação:

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Diretora de Pavimentação
Matricula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a serem realizados pela CAIXA Econômica em obras de pavimentação:

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Cargo: Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 24 de maio de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B9AAAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31.05.2022 ATÉ 30.05.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37661919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 005/2022
Tipo de Licitação: **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA EM PORCENTAGEM, POR LOTE**.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
Cadastro das Propostas: até as 08h00min do dia 07/06/2022.
Início da Disputa de Lances: as 08h30min do dia 07/06/2022.
Valor estimado: R$ 4.692.741,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 08/2022.
Local: A disputa será efetuada na plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 24 de maio de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B95DB9D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 009/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 009/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradoraJaqueline Correia dos Santos Alves Batista referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu

representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA,**pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 12.764.606-6SSP/PR e inscrita no CPF nº. 071.177.279-77carteirade trabalho nº 2205651003-0 PR, residente e domiciliado na Rua Vicente Machadonº 2112, Centro, Guarapuava – PR,doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 009/2021 celebrado em 24de maiode 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a **Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano,**passando a vigorar até 24**de maiode 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 24de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA
Assistente Administrativo
Contratado

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6329A938

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA PORTARIA 022/2022

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 06/05/2022, edição 2512, código identificador 734A6D3B,referente a PORTARIA 022/2022

Onde lê-se:
Guarapuava, 04 dejaneiromaio de 2022.

Leia-se:
Guarapuava, 04 demaio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F2FC108F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 027/2022
Procedimento Licitatório nº. 044/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 ENFERMEIRO PARA PLANTOES NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 08 de de junho de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 91.599,84 (Noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal,23 de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F06F4821

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 026/2022
Procedimento Licitatório nº. 043/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ECOGRAFIA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA.
DATA DE ABERTURA: 09 de Junho de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2CD6EB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2021)
PREGAO PRESENCIAL 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.

Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: MORENO PAGAN & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 105.695.512/0001-33 Rua Riachuelo 2107 centro CEP 85.812-110 Cascavel Paraná. - neste ato representado por seu sócio Administrador Claudio Pagan portador do CPF 590.485.659-87 com supracitado endereço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUENCIA EFETIVA EM INSTITUIÇOES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO MÉDIO
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR: permanece inalterado)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EBC5B3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA
Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná, observado o que dispõe o Edital de Chamamento nº 02/2022 do Poder Legislativo.

Loanda (PR), 24 de Maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE544C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PML
PROCESSO Nº. 117/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 08 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 488.150,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35768C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PML
PROCESSO Nº. 118/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.205,90 (cento e dezenove mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBACD9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - PML

PROCESSO Nº. 119/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.865.700,00(um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C7195EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - PML

PROCESSO Nº. 120/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E73438CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022-PML
PROCESSO Nº. 124/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **24 de maio de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de ultrassonografia, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 23 de maio de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE102D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 063/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-PML

Objeto: Contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022-PML, até a análise e adequação das manifestações solicitadas pelas Secretarias Municipais responsáveis, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75861C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo 'A' Zero Quilômetro, conforme Resolução 933/2021 e 1.009/2021 - SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.008.729/0001-00, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$1.249.000,00(um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais).

Loanda, 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BCBC162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2022

PORTARIA Nº.355/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº3404/2022 de 17/05/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor FERNANDES VALERIO MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 60841, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2019 a 13/06/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/06/2022 a 09/07/2022.
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 10/07/2022 a 19/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6CED7A22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2022

PORTARIA Nº. 356/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 3414/2022 de 05/05/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **IDALVA ALVES BARBOSA,** CPF/MF nº. 006.900.189-83, matrícula nº. 966812, do cargo de provimento em comissão de **EDUCADOR – CC.4 - STSS,** constante na Lei Complementar nº.017/2013, a partir de 21/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:69F24357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2022

PORTARIA Nº. 357/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 3413/2022 de 05/05/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **WILSON COLOMBO,** CPF/MF nº. 734.117.799-34, matrícula nº. 966858, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – CC.4 - STSS,** que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 12/05/2022, a partir de 21/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6979C7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 e membros da Equipe de Apoio fazem saber que aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, às 08h00min, procederam ao início do credenciamento para recebimento dos envelopes, habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 017/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS - SCFV E PAIF DE GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
Em ato contínuo, constataram não haver manifestação de licitantes interessados para o certame até o prazo de 08h20min, horário de encerramento do credenciamento. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira e equipe decidiram aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberto o prazo, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual a licitação foi **julgada DESERTA pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Considerando que não houve empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital nº 017/2022, e a Licitação ter sido declarada Deserta e devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira e sua equipe encaminham os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação, sugerindo

republicação do certame; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 24 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Oficial

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:18F11C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Eu, **FÁBIO CHICAROLI,** Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 017/2022, Processo Administrativo n° 055/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS - SCFV E PAIF DE GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 24 de maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:975D5645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Data da Realização: 09 de junho de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 024/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR, conforme necessidade da administração, de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo I ao Edital.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Divisão do Meio Ambiente, através dos e-mails: **gabinete-lobato@lobato.pr.gov.br**, **secretariademeioambientelobato@gmail.com**, **gambagivaldo@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 99804-0760, com o **Sr. GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO**.

Lobato, 24 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F2D4B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.151/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAÚJO FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta) dias** de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira,** portadora do RG nº. 10.047.171-0/SESP-PR e CPF nº. 069.272.449-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, a contar de **19/05/2022 a 14/11/2022,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **19/05/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:047AF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO E FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DO MUNICIPIO DE LOBATO,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912**, com cadastro CNPJ/MF: 24.729.201/0001-92, no valor global de R$ 5.255,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), com base no art. 24

Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação N.º 033/2022.**

Lobato/PR., 24/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5230B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº 033/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - PML	
Contratada: **LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912**	CNPJ/MF: **24.729.201/0001-92**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO E FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DO MUNICIPIO DE LOBATO.**	
Valor Máximo Global: R$ 5.255,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).	
Data da Assinatura: **24/05/2022**	

Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.023.3390.39	1001	205/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO.

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B881BF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 01/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S10):
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C2E417C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 22/2022 Pregão Eletrônico nº 09/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO NOS ORÇAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS - SESA / RESOLUÇÃO 933/2021, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 03/05/2022:

- BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA,
R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

- J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
R$ 236.900,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL:
R$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Lupionópolis, 13/05/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F00C59D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 42/2022

Contrato N° 42/2022 – PE N° 09/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO NOS ORÇAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS - SESA / RESOLUÇÃO 933/2021.
Valor Total R$ 236.900,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Basica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Vigência Contratual: 13/05/2022 – 12/05/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:17DA2818

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 41/2022

Contrato N° 41/2022 – PE N° 09/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO NOS ORÇAMENTOS

REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS - SESA / RESOLUÇÃO 933/2021.
Valor Total R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Basica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Vigência Contratual: 13/05/2022 – 12/05/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C0C48006

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 13/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Ref. Aquisição de Equipamentos diversos informática, eletrônico e outros e material permanente.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 07 de junho de 2022 , fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: Aquisição de Equipamentos Diversos e Material de Permanente para Setores do Município de Lupionópolis. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 24 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:419E195E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1507.2022

Lei Municipal nº 1507/2022.

Súmula: Autoriza a atualização do piso salarial e da tabela de vencimentos do magistério público municipal de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Gestor em exercício do Município de Mallet, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, a título de reposição inflacionária, sobre o piso salarial e a tabela de vencimentos do pessoal do magistério público municipal, no total de 15,03% (quinze virgula zero três por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A aplicação dos índices previstos no art. 1º, desta Lei, **surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.**

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município de Mallet.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:46565A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/2021

LOCADOR:
LUCIA DE MIRANDA BATALIN, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.095.434-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 004.582.319-75, residente e domiciliada na Rua Rufino Maciel n.º 2.042, Centro, nesta Cidade, neste ato representada por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro, nesta Cidade, de acordo com Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Lucia de Miranda Batalin e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 21 de maio de 2021, com vencimento para 01 de junho de 2022, tendo como objeto o seguinte imóvel: Casa residencial em alvenaria, composta de 01 (um quarto), 01 (uma) suíte, sala de visitas, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de serviço e 02 (duas) garagens, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situada na Rua Mario Benedetti n.º 149, Centro, nesta Cidade.
Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

IO aluguel mensal a partir de 01 de junho de 2022 passará a ser de R$ 1651,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), mais encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 275,19 (duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), mensais.

IIO aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 01 de junho de 2023**.**

IIIOs pagamentos dos alugueres deverão ser feitos única e exclusivamente através do BOLETO BANCÁRIO, não sendo reconhecido pagamento através de outra modalidade, cujo carnê deverá sempre ser retirado na Imobiliária Fachini Ltda., após o pagamento do último boleto.
IVNão terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação.
VTodas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pela LOCADORA e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 02 de maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeitura Municipal de Mandaguari

LUCIA DE MIRANDA BATALIN

Imobiliaria Fachini LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:034835A0

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 11/2021

LOCADOR:
MARCIO HENRIQUE SALVALAGIO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.967.533-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 027.234.559-80, residente e domiciliado na Rua Vereador Tertuliano Guimarães Junior n.º 553, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro, nesta Cidade, de acordo com Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Marcio Henrique Salvalagio e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 11 de maio de 2021, com vencimento para 30 de abril de 2022, tendo como objeto o seguinte imóvel: Sobrado residencial em alvenaria composto por 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, sala de TV, sala de Visitas, lavabo, sala de jantar, cozinha e garagem; Edícula composta de área de serviço: banheiro de serviço e churrasqueira, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situado na Rua Rufino Maciel n.º 376, Centro, nesta Cidade.

I O aluguel mensal a partir de 30 de abril de 2022 passará a ser de R$ 3.439,82 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), mais encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), mensais.

II O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 30 de abril de 2023**.**

III Os pagamentos dos alugueres deverão ser feitos única e exclusivamente através do BOLETO BANCÁRIO, não sendo reconhecido pagamento através de outra modalidade, cujo carnê deverá sempre ser retirado na Imobiliária Fachini Ltda., após o pagamento do último boleto.

IV Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação.
V Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 02 de maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeitura Municipal de Mandaguari

MARCIO HENRIQUE SALVALAGIO
Imobiliaria Fachini LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A96E5667

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua Joao Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 19 de Maio de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3487/2022, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 2
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,09
Valor Unitário reequilibrado: R$7,30

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
Sespede Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:084AC842

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 19 de Maio de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3920/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 3
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,85
Valor Unitário reequilibrado: R$7,09

Item: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,79
Valor Unitário reequilibrado: R$6,99

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5BCE16CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

OBJETO DA DISPENSA:

AQUISIÇÃO DE TOLDO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Toldo fixo para cobertura de portas de entrada; material de policarbonato alveolar transparente, modelo reto, de espessura de 6mm. Estrutura em metalon galvanizado de 40mm x 40mm, chapa de 1,25mm; pintura epóxi na cor cinza; barras transversais a cada 70cm, de dimensões 40mm x 40mm; com calha nas medidas de 10cm de altura x 8cm de profundidade; estrutura com acabamento em alumínio, perfil trapézio "u", em alumínio; fixação com bucha/parafuso de "10". Dimensões do toldo: 2,4m de largura (da parede à calha) comprimento de 4m, na parte maior.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR FINAL:

R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: TOLDOS 2001
CNPJ: 31.306.592/0001-06
ENDEREÇO: Rua Ijuí, nº 08 – Xaxim, Curitiba - PR

Mandirituba, 23 de maio de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1B223F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 48-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2022.
CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.311.859/0001-26
VALOR CONTRATADO: 316.026,20 (Trezentos e Dezesseis Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E54BFF0E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 49-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 49 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2022.
CONTRATADO: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA. CNPJ: 31.047.654/0001-02
VALOR CONTRATADO: 12.013,00 (Doze Mil e Treze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F0FE1169

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 50-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 50 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção dos prédios públicos, conforme processo de Pregão nº 31/2022.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FD529425

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/ 2022

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o vereador **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, para responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 24 de maio de 2022

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:4E804C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 33 2022

EDITAL Nº 33/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da

Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Junho de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor de Alunos
Classificação: Nome:

02º	**Paulo Cezar da Silva Rocha**

Cargo: Professor
Classificação: Nome:

14º	**Thais Rodrigues Mieli**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do Mês de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3F3FB352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº 056/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Francisco dos Santos Júnior, sala 18, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
27/05/2022	**14h:00min**	Adriane Dandrea	**Técnico Administrativo**
27/05/2022	**14h:00min**	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	**Técnico Administrativo**

PERÍCIA MÉDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
27/05/2022	**15h:30min**	Adriane Dandrea	**Técnico Administrativo**
27/05/2022	**15h:30min**	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	**Técnico Administrativo**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 24 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CFA2B244

GABINETE
DECRETO Nº 1247, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art.1º Fica instituídaa "Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Prefeitura Municipal de Matinhos" com a seguinte composição:

SÍLVIO ANTÔNIO FILLA – Presidente
AUGUSTO DE PAULA TUFANINI – Membro
RAPHAEL OMAR XOCARIA– Membro
FRANCIELLE DRANKA – Suplente

Art. 2º. Compete à Comissão:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do contrato (obra ou serviço de engenharia), relatando os fatos à autoridade competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados;

b) Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor e ao fiscal do contrato para certificação;

c) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

d) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

e) Comunicar ao gestor e ao fiscal do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

f) Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor e ao fiscal do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

g) Informar ao gestor e ao fiscal do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

h) Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 213/2021 e nº 439/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD6719BF

GABINETE
DECRETO Nº 1248, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Instituído e declarado como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Matinhos."

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 10, XI, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel, localizado na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná:

"Matrícula nº 31.585 de 24 de novembro de 2009.
Indicação fiscal 3B.068.00F.016A.0001
Lote de terreno nº 16-A, oriundo da unificação dos lotes nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra "F", da planta 'Jardim Flamingo', situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 43,00 metros de frente para uma Rua Projetada, por 60,00 metros de extensão da frente, medindo aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem olha de frente para o imóvel, com outra Rua Projetada, a qual faz frente para uma estrada asfaltada, pelo lado esquerdo imóvel, com os lotes 10 e 17 e na linha dos fundos onde mede 43,00 metros confronta com outra Rua Projetada, perfazendo a área total de 2.580,00 m², localizado do lado ímpar da Rua Projetada."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 3º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriaçãose fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 5º O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F11841B5

GABINETE
DECRETO Nº 1249, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e em conformidade com o ofício nº 010/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 129.066.439-04e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.949.987-0IIPR/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:120E01A7

GABINETE
DECRETO Nº 1250, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1ºA **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula**– 100922/1
Cesar Augusto Stachelski Dos Santos**Matrícula**–100732/2
Elisiane dos Santos **Matrícula**– 55786/1
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula**– 78662/5
Larissa Victória Lima da Silva **Matrícula**–81019/5
Tatiane Maria Pereira Sales**Matrícula**–76201/1

EQUIPE DE APOIO:
Anderson Taborda Ribas **Matrícula**– 18562/1
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula**– 83720/1
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula**– 74080/1
Katia Maria Viana - **Matrícula**– 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula**– 82988/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula**– 56782/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula**– 75965/4
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula**– 58955/1

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2ºA instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11de maiode 2022, revogando o Decreto 940/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,12de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4138F8A

GABINETE
DECRETO Nº 1251, DE 11 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

CONSIDERANDOque o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, a fim de adequá-loàs diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDOa gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDOque a revisão do Plano Diretor de Matinhos é oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Executivo Municipal visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

Art. 1º Fica alterada a Comissão Revisora do Plano Diretor do Município de Matinhos, composta por representantes da Câmara de Vereadores e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos e organizações não-governamentais que atuam no Município de Matinhos, sob coordenação do Conselho da Cidade, que terá por objetivo proceder à revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante no Decreto Estadual nº 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, nº 1047/2006, nº 1048/2006, nº 1050/2006, nº 1051/2006, nº 1052/2006, nº 1067/2006, nº 1068/2006, nº 1069/2006 e nº 1070/2006, e seus anexos:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

I - Câmara Municipal de Matinhos

a) Titular: Márcio Fabiano Mesquita Duarte
b) Suplente: Milton do Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II - Associação dos Moradores Vila Nova Caiobá

a) Titular: Cleverson Ferreira de Lima

III - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

a) Titular: Sérgio Luis Machado da Silva

IV - Sindicato da Habitação e Condomínios – SECOVI

a) Titular: Carlos Paulino
b) Suplente: Luiz Carlos Borges da Silva

V - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR

a) Titular: Edgard Max Podbevsek
b) Suplente: Michel Angelo Batisti Lozovoy

VI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR

a) Titular: Waldemar Salvador Marques
b) Suplente: Sergio Ari Hach

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

a) Titular: Rodrigo Filipak Torres
b) Suplente: Rogério José Florenzano Junior

VIII - Terra Nova Regularização Fundiária Ltda.

a) Titular: Luis Daniel Cavalcanti de Albuquerque

IX - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

a) Titular: Luiz Henrique Pieralise Pivaro
b) Suplente: Pedro Paulo Pereira Junior

XX - Companhia Paranaense de Energia – Copel

a) Titular: Emilson Carlos Kopp
b) Suplente: Denise de Paula Neves

XI - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

a) Titular: Rosana Maria Bara Castella
b) Suplente: Jose Luiz Scroccaro

XII - Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar, Marajó – Ambbesmar

a) Titular: Cintia Aparecida Pliszka
b) Suplente: Kirsten Corinna Weber Silva

XIII - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pr - Sindimóveis – PR

a) Titular: Michel Wolf

XIV - Universidade Federal do Paraná Setor Litoral

a) Titular: Ricardo Rodrigues Monteiro

XV - ACIMA (Associação Comercial Empresarial de Matinhos)

a) Titular:Bruno Marchi Franceschini
b) Suplente: Helinson Pampuch

XVI - Conselho do Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT

a) Titular: Marcelo dos Santos Vacção

XVII - Corpo de Bombeiros de Matinhos

a) Titular: Xisto André Frazatto dos Santos
b) Suplente: Marcos Antonio Carling

XVIII - Ordem dos Advogados do Brasil

a) Titular: Adriano Menine Ribeiro

§ 1º Havendo necessidade de substituição temporária ou definitiva de qualquer dos integrantes da Comissão, deverá a entidade de origem oficiar ao Conselho das Cidades indicando o substituto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência da vacância.

§ 2º A Comissão Revisora do Plano Diretor poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do Município, bem como solicitar à Administração Pública

Municipal a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto desenvolverá suas atividades com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - garantia de acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

IV - as propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos que impliquem em impactos ambientais e/ou urbanísticos significativos, só poderão ocorrer mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) ou Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em relação ao território no qual ocorrerão as alterações, conforme estabelece o art. 82, do Decreto Estadual nº 10.856/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto;

III - divulgar à comunidade os temas relacionados à Revisão do Plano Diretor;

IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;

VI - aprovar e analisar os relatórios e etapas de revisão do Plano Diretor realizados pela empresa;

VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença, fotos ou filmagem, para identificação e assinatura dos participantes;

VIII - Aprovar o cronograma e o Plano de Trabalho que será realizado pela empresa vencedora do certame licitatório de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único.O prazo para a realização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos foi prorrogado conforme 3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019, por 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de 09 de junho de 2021 e prazo de execução por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 4º A cada etapa a Comissão de Revisão deverá apresentar, por meio de relatório com a documentação anexa recebida da Comissão Técnica, a revisão do Plano Diretor do Município ao Conselho Municipal da Cidade de Matinhos para parecer, que então remeterá à Comissão Técnica para encaminhamento à empresa detentora da Revisão do Plano Diretor.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo único.A Comissão de Acompanhamento do Participativo do Município de Matinhos Paraná será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Participativo de Matinhos, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 6º O Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, eleito dentre seus pares, fica responsável pela recepção, guarda e sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos, e posterior devolução com os devidos relatórios, fotos ou filmagem, listas de presença e atas, não podendo distribuir ou fazer cópias dos documentos, são de uso exclusivo da Comissão de Revisão, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectivas propostas.

Art. 7º Após a data da publicação deste decreto, a Comissão de Revisão deverá se reunir para eleger um Coordenador, Vice Coordenador e Relator, responsáveis pela confecção de listas de presença, atas, fotos ou filmagens, que deverão acompanhar o relatório de cada etapa, e juntados, no final, ao documento que irá para a Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 8º O mandato da Comissão de Acompanhamento do Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 589/2022.

Matinhos, 11de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9FDF517

GABINETE
DECRETO Nº 1252, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ORLANDO DE OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 023.840.299-16e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.447.976-8SESP-PR no cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA REDE ELÉTRICA INTERNA**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98AB4913

GABINETE
DECRETO Nº 1253, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,conforme processo nº 489913/2022,decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**RUBSON CESAR MARTINEZ,** inscrito no CPF sob o nº 885.733.709-04e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.344-0 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de maio de 2022, revogando o decreto 175/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5018EF93

GABINETE
DECRETO Nº 1254/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2329 de 25 de janeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.200,00	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)conforme segueabaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.200,00	00100

Art. 3º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022-2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.
Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2289, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art.5º–Ficaalteradoo Cronogramade Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições emcontrário.
.
Matinhos, 12 de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DACEAA28

GABINETE
DECRETO N.º 1255/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 29179/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido aservidora**IVONETE MODESTO**, portadorado R. G. n.º 1.478.523-0/SSP-II-PR, inscritano CPF sob nº 300.169.919-15, matrícula 73822-01, cargo de atendente infantil, a aposentadoria voluntáriapor idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remuneraçõesde acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b"da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 908,76
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde junhode 2022.

Matinhos, 12de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0EE191D5

GABINETE
DECRETO N.º 1256/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 9554/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedidaaservidora**LAIDE DE OLIVEIRA DIAS**, portadorado R. G. n.º 5.926.631-4/SSP-II-PR, inscritano CPF sob nº 834.126.629-68, matrícula 14222-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, a aposentadoria voluntáriapor idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remuneraçõesde acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b"da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.051,72
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde junhode 2022.

Matinhos, 12de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B1A3092

GABINETE
DECRETO Nº 1257, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**WALTER CARDOSO DA VEIGA DETTMER,** inscritono CPF sob o nº109.492.229-33e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.887.814-7SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** simbologia **CC-3**, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9D06D25

GABINETE
DECRETO N.º 1259/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 27277/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedidaaservidora**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**, portadorado R. G. n.º 5.097.483-9/SSP-II-PR, inscritono CPF sob nº 846.997.609-53, matrícula 1856-01, cargo de professor, a aposentadoria voluntáriapor idadee tempo de contribuição, com provento integralao tempo de contribuição- comparidade aos servidores da ativa. Última remuneraçãode acordo com o disposto no artigo 6ºdaEC 41/03- Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.633,72
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde junhode 2022.

Matinhos, 16de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:57A7A25E

GABINETE
DECRETO Nº 1260, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

ALTERAR
Art. 1º ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete de Fátima Schmitz**Matrícula** – 78662/5

MEMBROS:
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula**– 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula**– 59242/2
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula**– 100922/1
Cesar Augusto Stachelski dos Santos**Matrícula**–100732/2
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula**– 82988/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula**– 75965/4
Tatiane Maria Pereira Sales**Matrícula**–76201/1

SECRETÁRIO:
Larissa Victória Lima da Silva **Matrícula**– 81019/5
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11de maiode 2022, revogando o decreto 939/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6B6B49A

GABINETE
DECRETO Nº 1261, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA,** inscritano CPF sob o nº 032.642.929-80, portadorada Carteira de Identidade RG nº8.510.431-4SESP/PR, do cargo público de **Advogado**, matrícula nº 100558/1, lotadana Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de maiode 2022, revogando o decreto 565/2019e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:177BAF6E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1262/2022

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 947/2022, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA SARS-COV-2 (COVID-19), PARA ADENTRAR ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO.

CONSIDERANDOas diversas ações empreendidas pelo Município de Matinhos, mediante a sua Secretaria de Saúde, para conter a disseminação da COVID-19, que efetivamente reduziram o grau de contágio da doença no território matinhense;

CONSIDERANDOa elevada adesão ao Programa Municipal de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Lei Estadual nº 21015/2022, que proíbe, no Estado do Paraná, a exigência de documento, certidão, atestado, declaração ou "passaporte sanitário" comprobatório de vacinação contra a Covid-19 para a prática de qualquer ato ou acesso a qualquer espaço de uso coletivo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 947 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos/PR

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24EB314C

GABINETE
DECRETO Nº 1264, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º**da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I,II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art.São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82074/1	Danyelle de Paula Santos	Professor de EducaçãoFísica	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FB3CB19C

GABINETE
DECRETO Nº 1266, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Processonº13787/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A Pedido de,**PAULO ARMANINI GODINHO,** inscrito (a) no CPF sob o nº 047.027.149-37 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8.141.094-1 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17de maiode 2022, revogando o decreto 271/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16E3A463

GABINETE
DECRETO Nº 1267, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Bruna Gaveleta de CristoMatrícula: 100887/1
Membro: Ludmila Ribeiro PimentelMatrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro:Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula:82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza Matrícula: 16543/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula:82600/1
Membro:Edimar Funke Ribeiro Matrícula:83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luiz Antonio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Maria Helena Guedes Tetu Matrícula: 100604/1

Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro:Edimar Funke Ribeiro Matrícula:83020/2

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales Matrícula: 76201/1
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris Matrícula: 76309/1
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula:100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior Matrícula:100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço Matrícula:100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula:100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos Matrícula:100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira Matrícula:100744/1
Membro: Getulio Rauen Matrícula:100735/1
Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro:Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula:52647/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto NepomucenoMatrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima LorencenaMatrícula: 52744/1
Membro:Karin Charlise PachecoMatrícula: 62740/1
Membro:Tiago Gonçalves EspindolaMatrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I -Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II -Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3ºpela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 02 de maio de 2022,revogando o Decreto Nº 1194/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 19 de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:89C0E7BB

GABINETE
DECRETO Nº 1268/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geraldo Município de Matinhos no valor de R $456.600,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil e seis centos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPALDEMATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64e a autorização constante da Leinº.2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 456.600,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	33390390000000000	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	185.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390390000000000	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	100.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	34490520000000000	Equipamento se material permanente	800,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390300000000000	Material de consumo	110.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	50.800,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 456.600,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**conforme segue a baixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	34490510000000000	Obras e instalações	160.800,00	00104
04.001.0004.0122.0104.2009	34490610000000000	Aquisição de imóveis	30.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	34490510000000000	Obras e instalações	20.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	60.800,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	185.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo- separa tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022,e suas alterações, em conformidade como disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos ,20 de maio de2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17823D97

GABINETE
DECRETO Nº 1270, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,conforme processo nº 489913/2022,decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**RUBSON CESAR MARTINEZ,** inscrito no CPF sob o nº 885.733.709-04e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.344-0 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13de maio de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A95BA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, com sede à AV. Paranaguá, nº 179, Sala II, Balneário Flamingo, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000 telefone: (41) 3453-1795, email: caiubaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seus representantes legais, Srº Alceu Fernandes Cenatti, portador do RG nº 3.718.804-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 580.779.879-15, e Srº Luiz Carlos Tetor Pereira, portador do RGnº 1.698.958-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 254.316.259-34

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 091/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES DA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 091/2021, assinado 19/11/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 19 de março de 2022 findando-se em 17 de maio de 2022.
II – Prazo de Vigência terá início em 20 de abril de 2022 findando-se em 18 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Sequência 1 Dotação 284 Órgão 8 Unidade Funcional 2 0012.0361.0108 Ação 2048 Elemento 3339039160000000000 Vínculo 104

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 091/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 18 de março de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Caiubá Construções Civis E Empreendimentos LTDA
ALCEU FERNANDES CENATTI
CPF nº 580.779.879-15
Representante Legal
Contratada

Caiubá Construções Civis E Empreendimentos LTDA
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
CPF nº 254.316.259-34
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:13EF528A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.605.840/0001-39, tem sua sede Rua Germano Crispim de Oliveira, 426, Parque São João, Paranaguá, CEP 83.212-260. Estado do Paraná telefone: (41) 98428-2005 e endereço eletrônico: prmclimatizacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Paulo Ricardo Martins, inscrito RG nº 8.484.326-1 SSP/PR e CPF nº 006.489.489-43.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 013/2022 assinada em 04/01/2022, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços futuros ou

eventuais de manutenção preventiva e corretiva, instalação e conserto de equipamentos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros com o fornecimento de peças em atendimento à demanda das secretarias municipais, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 054/2021, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 6.445,05 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

item 5 do lote 1 - código 16197 - quant. 5 - percentual de 1,20%
item 6 do lote 1 - código 24641 - quant. 5 - percentual de 4,99%
item 1 do lote 2 - código 16199 - quant. 5.000 - percentual de 8,29%

do valor a Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R$470.155,44 (quatrocentos e setenta mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com percentual de 1,39% (Um vírgula trinta e nove por cento).
PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual dos itens: 5 do lote 1 - código 16197 - quant. 5 - percentual de 1,20%, 6 do lote 1 - código 24.641 - quantidade 5 - percentual de 4,99%, item 1 do lote 2 - código 16.199 - quantidade 5.000 - percentual de 8,29%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo
1 258 8 1 0012.0361.0108 2047 3339039170000000000 104
2 260 8 1 0012.0361.0108 2047 3339030260000000000 104
3 281 8 2 0012.0361.0108 2048 3339030260000000000 104
4 284 8 2 0012.0361.0108 2048 3339039170000000000 104
5 325 8 3 0012.0365.0108 2050 3339030260000000000 104
6 332 8 3 0012.0365.0108 2050 3339039170000000000 104
7 333 8 3 0012.0365.0108 2052 3339030260000000000 104
8 338 8 3 0012.0365.0108 2052 3339039170000000000 104

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 013/2021, assinada em 04/01/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de Maio de 2022.

Município De Matinhos	Paulo Ricardo Martins & Cia LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***PAULO RICARDO MARTINS***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 006.489.489-43
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:728F6365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.605.840/0001-39, tem sua sede Rua Germano Crispim de Oliveira, 426, Parque São João, Paranaguá, CEP 83.212-260. Estado do Paraná telefone: (41) 98428-2005 e endereço eletrônico: prmclimatizacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Paulo Ricardo Martins, inscrito RG nº 8.484.326-1 SSP/PR e CPF nº 006.489.489-43.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 013/2022 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 054/2021 Processo n° 126/2021 assinada em 04/01/2022, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços futuros ou eventuais de manutenção preventiva e corretiva, instalação e conserto de equipamentos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros com o fornecimento de peças em atendimento à demanda das secretarias municipais, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual:

Item 1 do lote 2 - código 16199 - quant. 8.605 - percentual de 14,27%

Do valor da Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R$478.760,44 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) totalizando um percentual de 1,83% (um vírgula oitenta e três por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual do Item 1 do lote 2 - código 16.199 - quantidade 8.605 - percentual de 14,27%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 93 Órgão : 4 Unidade: 1 Funcional: 0004.0122.0104 Ação : 2009
Elemento : 3339030260000000000 Vinculo : 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 013/2021, assinada em 04/01/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 18 de Maio de 2022.

Município De Matinhos	Paulo Ricardo Martins & CIA LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***PAULO RICARDO MARTINS***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 006.489.489-43
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7F2C72FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PMM

PROCESSO Nº 106/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: M.F FRAGA MATIAS - EIRELI- ME

CNPJ Nº: 13.495.309/0001-41

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA , LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) CAMINHÕES TOCO , CARROCERIA ABERTA ; LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) CAMINHÕES CAÇAMBA TRAÇADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS O MUNICÍPIO DE MATINHOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	001	2037	3339039000000000000	000	430

VALOR: R$1.690.010,00 (um milhão seiscentos e noventa mil e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E4A9707B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 133/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA" – Pregão Presencial n.º 101/2017, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos insumos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro com percentual do item 1 de 55.5556%, para o item 2 o percentual de 57.1429%.

Parágrafo Único. Em função do reequilíbrio econômico financeiro será acrescido ao valor do item 1 o montante de R$ 0,05 (cinco centavos) totalizando o valor unitário do item 1 para R$ 0,14 (quatorze centavos), ao valor do item 2 o montante de R$ 0,04 (quatro centavos) totalizando o valor unitário do item 2 para R$ 0,11 (onze centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 133/2017, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor dos serviços será executado conforme o seguinte quadro:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12.000.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao Município de Matinhos, com disponibilização mínima de 40 (quarenta) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) ônibus com motorista, para transporte das equipes e dos equipamentos utilizados na roçada mecanizada; 01 (um) caminhão caçamba truck com data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos, com motorista, para coleta dos materiais vegetais roçados; No mínimo 03 (tres) sopradores motorizados para auxiliar na varrição e rastelamento, 01 (um) micro trator para auxílio dos serviços de roçada; No mínimo 40 (quarenta) máquinas roçadeiras semi novas comprovando através de nota fiscal, uso não superior a 02 anos. A escala de dias, horários, metragens e locais de roçada serão definidos pelo fiscal do contrato ou responsável designado pelo Secretário de Meio Ambiente através de ordens de serviços, sendo que a empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado. Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo (fornecidos pela empresa) e transportados para local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. Os motoristas do ônibus e caminhão truck deverão ser devidamente habilitados para as referidas funções. As despesas com combustíveis e manutenção de veículos e roçadeiras, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	0,14	1.680.000,00
02	1.350.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada para período de temporada de Verão, em todos os logradouros, praças e balneários pertencentes ao Município de Matinhos, com disponibilização mínima de 10 (dez) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: No mínimo 10 (dez) máquinas roçadeiras semi novas comprovando através de nota fiscal, uso não superior a 02 anos. A escala de dias, horários, metragens e locais de roçada serão definidos pelo fiscal do contrato ou responsável designado pelo Secretário de Meio Ambiente, sendo que a empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado. Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo (fornecidos pela empresa) e transportados para local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. As despesas com combustíveis e manutenção das roçadeiras, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	0,11	148.500,00
				TOTAL	R$1.828.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio Econômico Financeiro, prevista neste Quinto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Cliente MUNICÍPIO DE MATINHOS Ano 2022 Dotação 430 Órgão 10 Unidade 1 Ação 2037 Elemento Código 3339039820200000000 - Vinculo Código 0 - Valor Reserva 0,00 - Situação Ativo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2017 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quinto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 20 de maio de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. Fraga Matias - EIRELI
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:44275DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMM
PROCESSO Nº 012/2022 – PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 939/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/2022-PMM, processo nº 012/2022-PMM, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do cmei Gigi Bonatto do Município de Matinhos, com fornecimento de materiais e mão de obra em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.125.303.0001-10, no valor global de R$819.969,40 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F0842B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200827	Ana Paula dos Santos	2021 2022	01052022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:84850D5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2022

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 07 de junho de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 11/2022**, tipo menor preço por ITEM, **Aquisição de picador com triturador e processador de galhos, troncos, folhas, arbustos e demais detritos oriundos da limpeza urbana, conforme previsto Plano Simplificado de Gestão Integrada dos Resíduos sólidos Municipal, visando atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes que à propõe, regulamentada pela Lei Nº12.305/10.** O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:94022D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 012/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **J C ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME**, para a aquisição de 06 (seis) Tablets Android que serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS, num custo estimado de R$ 8.194,50 (oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 24 de maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1CC699C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 012/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **JC ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME**, para aquisição de 06 (seis) Tablets Android que serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS, num custo estimado de R$ 8.194,50 (oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 24 de maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8859204D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 012/2022

Processo nº 021/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **J C ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME**, aquisição de 06 (seis) Tablets Android que serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS, num custo estimado de R$ 8.194,50 (oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Miraselva, 24 de maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EB519E45

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Declaro como inexigível a licitação nº 020/2022, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBREA/PR. Informo ainda que os serviços serão prestados de forma gratuita ao município.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 24 de maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:205A03BC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 020/2022 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, a favor do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBREA/PR. Informo ainda que os serviços serão prestados de forma gratuita ao município, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:659D91F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Processo nº 020/2022 declarado inexigível, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBREA/PR. Informo ainda que os serviços serão prestados de forma gratuita ao município.

Miraselva, 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F980BA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022 – ID N° 168/2022
EMPRESA QB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 00.959.390/0001-21
NO VALOR TOTAL DE R$ 267.418,62 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
LOTE: 01 e 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022 – ID N° 167/2022
EMPRESA MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL
CNPJ Nº 24.226.159/0001-97
NO VALOR TOTAL DE R$ 70.000,00 (setecentos mil reais).
LOTE: 02.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento as secretarias municipais, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2022.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O Sra. JESSICA LEAL MACEDO PELA EMPRESA QB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; SR. MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO PELA EMPRESA MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B3A3C9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 450 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Municipal nº 23, de 21 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondentes aos créditos tributários e não tributários do Município de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 87, inciso I, alínea "a" e "o";

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, em espacial o seu art. 1º, que define o protesto extrajudicial como ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida, incluindo-se entre os títulos sujeitos a protesto as Certidões de Dívida Ativa (CDA's) dos Municípios;

CONSIDERANDO que as Certidões de Dívida Ativa (CDA's) da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios são títulos executivos extrajudiciais, sendo passíveis, portanto, de protesto extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso IX, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a Decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.126.515/PR (Relator Ministro Herman Benjamin), que reconheceu que "*A autorização para o protesto nos casos em tela atende não somente ao interesse da Fazenda Pública, mas também ao interesse coletivo, considerando que é instrumento apto a inibir a inadimplência do devedor, além de contribuir para a redução do número de execuções fiscais ajuizadas, com vista à melhoria da preservação jurisdicional e à preservação da garantia constitucional do acesso à Justiça*";

CONSIDERANDO o artigo 2º do Provimento nº 86/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que o protesto de Certidão de Dívida Ativa emitida pela fazenda pública independe de recolhimento de custas;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 25/2020 – DCJ- DMAP- da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no qual comunicou os Distribuidores e Tabelionatos de Protestos do Estado do Paraná que estão obrigados a realizar os atos necessários ao protesto do título ou documento de dívida, independentemente apenas do pagamento prévio de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas que sejam titulares (credores das verbas), nos termos do Provimento nº 86/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o artigo 857-F do provimento nº 269/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que determina que o registro do protesto de certidões de dívida ativa expedida pelas Secretarias das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipais, demais parcelas e outras despesas autorizadas por lei somente serão pagos, pelo devedor cujo nome conste da certidão, no momento do pagamento relativo ao protesto ou ao cancelamento do protesto;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, por meio do qual o Município deve buscar alternativas eficazes e céleres para a recuperação de créditos inadimplidos, de modo a atender aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) dos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Morretes.

§ 1º A Dívida Ativa da Fazenda Pública compreende os créditos tributários e não tributários, abrangendo a correção monetária, multa, juros e demais encargos previstos em Lei ou contrato.

§ 2º Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por Lei ao Município de Morretes, será considerado Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Fazenda, responsabilizada a promover o protesto extrajudicial, independentemente do valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa, das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) de créditos tributários e não tributários do Município de Morretes.

§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Municipal.

§ 2º O protesto dos créditos tributários e não tributários resultará na inclusão do inadimplente no SERASA e no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, conforme § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 23/2013.

§ 3º As Certidões de Dívida Ativa (CDA's) cujas cobranças já tenham sido ajuizadas, sem a citação válida do devedor, poderão igualmente ser levadas a protesto extrajudicial nos termos deste Decreto, e § 3º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 23/2013.

§ 4º Não serão encaminhados a protesto os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 3º. No período compreendido entre o apontamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) até a lavratura do protesto, o contribuinte somente poderá efetuar o pagamento do débito diretamente no Tabelionato competente, de forma integral, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento a que se refere o "caput" deste artigo, o Tabelionato competente fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado aos cofres do Município mediante quitação de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 4º. A **Secretaria Municipal de Fazenda** providenciará a retirada do protesto, nos casos de suspensão da exigibilidade do crédito.

Art. 5º. Após a lavratura do protesto pelo Tabelionato, o contribuinte deverá dirigir-se ao cartório de protesto para realizar o pagamento do protesto, com os valores devidamente acrescidos de multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração em dias, nos termos da Lei Municipal n.º 30/2002, art. 24.

§1º Além do valor do protesto previsto no caput, também são devidos pelo contribuinte as de custas do protesto e/ou as custas do processo judicial, bem como os honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento).

§2º Os valores das custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios deverão ser recolhidos previamente à atualização do valor devido pelo contribuinte, cuja comprovação do pagamento deverá ser juntada ao requerimento constante do Anexo I, para fins de baixa da dívida junto ao cadastro do contribuinte.

Art. 6º. A **Secretaria Municipal de Fazenda** solicitará o cancelamento do protesto quando houver:

I - Decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, com a devida informação ao Tabelionato;

II - Superveniência de erro ou inexatidão na Certidão de Dívida Ativa (CDA), devendo estas hipóteses estarem documentalmente comprovadas em processo administrativo instaurado individualmente em cada caso.

Parágrafo único. Na hipótese de reversão de decisão judicial prevista no inciso I deste artigo, deverá ser expedida Certidão de Dívida Ativa (CDA) do saldo remanescente atualizado do crédito e poderá ser promovido o seu protesto.

Art. 7º. O Tabelionato fornecerá ao Município, quando solicitado, certidão em que conste:

I - Os protestos baixados e os cancelamentos efetuados; e

II - As inscrições de devedores em cadastro nacional de inadimplentes.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, as informações deverão vir acompanhadas com a nota de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa ou outro meio, nem mesmo parcialmente.

§ 2º A certidão de que trata este artigo será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município, ficando o Tabelionato responsável pelas informações que enviar.

Art. 8º. O Município poderá fornecer somente ao próprio devedor ou à terceiros munidos de procuração, informações a respeito da existência ou não de protesto e o Tabelionato que o lavrou.

§ 1º. O Município não prestará informações sobre protesto cancelado, conforme dispõe o artigo 29, § 1º, da Lei Federal 9.492 de 10 de setembro de 1997.

§ 2º. Para maiores informações, o interessado poderá solicitar certidão no Tabelionato competente.

Art. 9º. Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as Leis e regulamentos que lhe são próprios.

Art. 10. Este Decreto aplica-se aos créditos inscritos em Dívida Ativa de qualquer exercício financeiro, observando-se o prazo prescricional.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO DE BAIXA DE DÍVIDA PROTESTADA

Nome do contribuinte:

CPF/CNPJ n.º

E-mail:

Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro _____, Cidade _____
Estado _____

Identificação do pagamento:

n.º do protesto: _____

n.º dos Autos Judiciais (se houver): _____

Comprovantes de pagamento em anexo:

( ) Protesto e custas do protesto
( ) Custas judicias
( ) Honorários Advocatícios

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do requerente

Para uso do fisco Municipal:

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EB9F05EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO – CONTRATO DE Nº 041/2022 – ID Nº 162 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: encerramento contratual, em razão de anulação de ato administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na condição de

ordenador de despesa, com fulcro na legislação pertinente, mormente na Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO que o processo na modalidade de Pregão Eletrônico, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de exame de legalidade, **devendo ser anulado** em caso de identificação de ilegalidades, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a procuradoria desta municipalidade exarou parecer concluindo pela necessidade de anulação do contrato firmado em razão;

RESOLVE:

ANULAR o contrato de nº 041/2022 – ID 162, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, firmado entre o Município de Morretes e a empresa FATIMA APARECIDA DE RAMOS ARAUJO EIRELI.
A remuneração pelos serviços efetivamente prestados deverá ser realizada conforme o atesto do fiscal do contrato.
Ato contínuo, procedam-se as diligências necessárias para o chamamento do segundo colocado, conforme a disputa realizada em sessão de Pregão, em consonância com a orientação jurídica expressa no Parecer acostado aos autos.

Morretes, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal de Morretes
Ordenador de despesa

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora do Contrato

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:58F51A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de junho de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Boca de Lobo, modelo retangular, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do sistema de registro de preços,conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 24 de maio de 2022.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A22CCE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3597/2022

Súmula: Libera totalmente os lotes em Caução no Loteamento Benedetti de Propriedade de Rosali Maria Morgan Benedetti e Luiz Carlos Benedetti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal na Lei nº. 1198/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica liberada totalmente a Caução do Loteamento denominado **"BENEDETTI",** localizado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado através do Decreto nº 2834/2013 de 27 de novembro de 2013.

§ 1º - A liberação deve-se à execução total das obras de Infraestrutura, sendo possível liberação total dos lotes caucionados, conforme, art. 22, § 3º, da Lei nº. 1198/2013.
§ 2º - A totalidade das obras executadas atestadas mediante Parecer Técnico de Infraestrutura emitido pelo Departamento de Planejamento conclui pela liberação de 02 (dois) lotes da caução.
§ 3º - Ficam liberados o Lote Urbano nº 23 da Quadra nº 04 sob matricula nº 17.272 e Lote Urbano nº 24 da Quadra nº 04 sob matricula nº 17.273, do referido loteamento eis que em conformidade com a exigência legal e requeridos pelo Loteador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:16319A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3598/2022

Súmula: Libera totalmente os lotes em Caução no Loteamento Jardim Veríssimo Vedana de Propriedade de Mion, Dias & Cia Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal na Lei nº. 1198/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica liberada totalmente a Caução do Loteamento denominado **"JARDIM VERÍSSIMO VEDANA",** localizado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado através do Decreto nº 3460/2021 de 16 de março de 2021.

§ 1º - A liberação deve-se à execução total das obras de Infraestrutura, sendo possível liberação total dos lotes caucionados, conforme, art. 22, § 3º, da Lei nº. 1198/2013.

§ 2º - A totalidade das obras executadas atestadas mediante Parecer Técnico de Infraestrutura emitido pelo Departamento de Planejamento conclui pela liberação de 06 (seis) lotes da caução.
§ 3º - Ficam liberados os Lotes:
Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.877
Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.878
Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.879
Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.880
Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.881
Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 07 sob matricula nº 21.882
do referido loteamento eis que em conformidade com a exigência legal e requeridos pelo Loteador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E306CEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 15h30min**, munidasde todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Regiane Cordeiro	029.929.869-84	7.356.978-8	46ª
Cristiane Moreira dos Santos	028.928.329-93	7.674.021-6	47ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Eliane Patrícia Maciel(43ª)e do pedido de exoneração por aposentadoria de Maria Antonia Mascote.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,24 de maiode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0D4AB75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSOR (20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Valquiria de Fátima André	050.072.809-76	8.388.802-4	113ª
Lucilene Alves Cabral	059.164.489-45	9.864.390-7	114ª
Fernanda Maresi da Silva	056.363.779-08	9.493.525-3	115ª
Siloide Costa Santos	035.866.465-93	3.111.283-8	116ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão **Negativa** de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Ana Claudia de Figueiredo(110ª) e de Najla Braga da Silva Faria(111ª), e, dos pedidos de exoneração de Claudineia Selestrino Andreassa (93ª) e de Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes (96ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,24 demaio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5BF81FF1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE ARTE(20 horas).**

Nome dacandidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
AnaligiaBolottiMolina	045.891.359-00	10.719.423-1	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de JosianeMarques dosReisBatista(17ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,24 de maiode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7872FD48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar ocandidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 13h30min**, munidode todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO FISICA(20 horas).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
LuizAntonioToneliJunior	055.342.769-59	9.786.350-4	15º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rodolfo SoaresMendes Nunes(14º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessãode Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,24 de maiode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:185A4C0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representanteda Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Rosana Rodrigues dos Santos	005.618.679-76	7.557.112-7	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original daCarteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do pedido de exoneração de Selma Aparecida Campanholi da Silva (11ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,24 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E604F74D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maiode 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
VanusadeCarvalhoFernandesMascotti	830.849.409-91	5.927.470-8	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original daCarteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do pedido de exoneração de Cristiane Gabriel Arjona(28ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,24 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7518FB6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 138/2022

Súmula: Nomeia os representantes do COMITÊ DE TRANSPORTEESCOLAR – PETE, para compor /substituir este colegiado – 2022/2024.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1
Incluir na composição do Comitê de Transporte Escolar, a fim de substituir as seguintes Representatividades:

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Thaise Caroline Pinha
RG: 10.623.356-0
Suplente:Márcia Regina Zirondi de Oliveira
RG: 4.227.305-8

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: José Ivan Loiola Silva
RG: 4. 804.156-6
Suplente: Ana Paula Wessler Santos
RG: 7.695.302-3

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Suely dos Santos Ferreira
RG: 5.054.084-7
Suplente: Lilliann Sulin Galvani El Taki
RG: 7.123.626-9

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Marli Toardi Silva - **Presidente**
RG: 8.231.481-4
Suplente: Valdomiro Lunardelli
RG: 5.424.776-1
Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Osvaldo Marinho Novaes
RG: 3.293.003-4
Suplente: Deisiane Gracieli da Silva
RG: 10.466.273-0
Art. 2 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 113/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

ISMAEL BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D08968C4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 13/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas**, **em razão de Ofício nº 83/2022 da Fundação de Saúde de Paiçandu.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	966.119.799-72	6.076.698-3	1ª
SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS	522.759.909-25	3.216.787-0	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (1ª a 2ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 13/2022 de 23 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1ACB9629

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão de Ofício nº 05/2022 Posto de Saúde Canadá e Comunicações Internas nº 33/2022, nº 34/2022 e nº 37/2022 Hospital Municipal São José.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	577.649.309-97	3.623.351-6	39ª
HELENA LOURDES CORREA DA SILVA	934.359.329-53	6.304.000-2	40ª
SANDRA LUCIA DA SILVA	968.183.449-68	5.413.727-3	41ª
ILIANA KLIPPE	020.288.619-08	7.290.896-1	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR**

DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas (39ª a 42ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 130/2022 de 23 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9BA35A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Rozimare Trevizan (6ª).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARCIA PALADINI DOS SANTOS	603.976.839-87	4.425.214-7	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (7ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 131/2022 de 23 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A42CFFDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão de Ofício nº 20/2022 Vigilância Epidemiológica.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	054.817.929-82	8.322.266-2	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (24ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 132/2022 de 23 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A94DB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 143/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 143/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2,59 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 302 - 339039 - 00556 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,59
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2,59**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010556000000 - 194 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 556

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44DA12EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 142/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 142/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, anulação e suposto Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112, datada de 23/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, anulação e suposto Excesso de arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 2.008,04 (dois mil e oito reaies e quatro centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:

04 Secretaria de Finanças			
04.001 Departamento de Finanças			
04.123.0401-2.040.000– Manutenção da Secretaria de Finanças			
Ficha 0373	3332.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00871	2.008,04
Total Geral Suplementação			**2.008,04**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º, no valor de R$ 2.008,04 (dois mil **e oito reais e quatro centavos),** será discriminado da seguinte maneira:
- O Valor de **R$ 755,98** (setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), será decorrente do Superavit Financeiro do

exercício anterior do recurso do Programa de Recuperação de Estradas Rurais –Óleo Diesel – Convênio SEAB - Fonte 00871;
- O Valor de **R$ 438,72** (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) será decorrente do excesso da aplicação Financeira do recurso do Programa de Recuperação Estradas Rurais –Óleo Diesel Conv.SEAB - Fonte 00871;
- O Valor de 813,34 (oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) será decorrente da anulação da fonte 00871 Ficha 0293 Funcional Programática 20.605.0803-2.142.000 Manutenção do Programa de Recuperação de Estradas Rurais.
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21LDO,** entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8EE86288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão de Ofício nº 83/2022 da Fundação de Saúde de Paiçandu.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MATEUS ANDREAZI	327.274.109-72	1.589.575-6	1º
JOAO BATISTA DE MELO	499.014.279-91	3.628.320-3	2º
SONIA APARECIDA CAMARGO	735.119.359-20	5.082.261-3	3º
SIRLEI APARECIDA CAMARGO	735.118.709-68	5.082.257-5	4º
MILTON CESAR ARANTES	780.769.519-68	4.994.941-3	5º
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	123.838.908-20	14.624.108-5	6º
SIRLEY REZENDE JACINTHO DE MOURA	036.446.149-70	8.025.879-8	7º
DORACI CAMARINI DA FONSECA	522.775.189-72	2.186.181-2	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu 23 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C7A177ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOCONTRATO Nº 02/2021PREGÃO Nº 10/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO:INGÁ DIGITAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19/05/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de importação de base, implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Saúde com aplicativo para agentes comunitáriosde saúde e aplicativo para os agentes de endemias, conforme especificações, para atender as necessidades doHospitalMunicipalSãoJoseeda Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 19.042,15 (dezenove mil e quarenta e dois reais e quinze centavos) por mês, perfazendo um valor anual de R$ 228.513,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais).
§ 3º O contrato inicial foi de R$ 246.563,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos sessenta e três reais) por ano, com o presente aditivo passara a um valor total acumulado de R$ 475.076,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e seis reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 17 de maio de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7CF94F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 /2022 – PROCESSO Nº 24 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 /2022 – PROCESSO Nº 24 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual Registro de preço para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4E1ADCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.40.912.729/0001-59.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, (UBS BELA VISTA), conforme descrito no item 5.1.2.
VALOR: Pelos serviços de especialidade de Psiquiatria, prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 57 horas por mês e total de 684 horas (12 meses), totalizando R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de Maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:38538B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1045/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1045/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 06/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E4C547F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VAN

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de serviço de transporte com van.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES. A proposta pode ser enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br, até a data de **30/05/2022**.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do Telefone/WhatsApp: (42) 3252-2806.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E7148C81

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 12/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **MARCOS AURELIO PADILHA DA CRUZ 92513964934,** inscrito no CNPJ nº 31.435.805/0001-91**,** no valor de R$ 4.800,00; para contratação de serviço de pequenos reparos na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:781A3BD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272/2022 – CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA

Contrato nº 1272/2022
Processo Administrativo nº: 15566/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA - 33.572.329/0001-86
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reforma de imóvel que irá abrigar o novo arquivo municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 277.648,85** (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 12/05/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1829E36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1877/2022

A Secretária Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (purificador de água, fogão, aquecedor, lavadora, armário, totem de álcool em gel e forno microondas) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 08.533.577/0001-70, com o valor total de R$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 2.396,34 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ: 43.326.642/0001-98, com o valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); e WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09, com o valor total de R$ 4.974,75 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

24 de Maio de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:546C2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1877/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (purificador de água, fogão, aquecedor, lavadora, armário, totem de álcool em gel e forno microondas) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 08.533.577/0001-70, com o valor total de R$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 2.396,34 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ: 43.326.642/0001-98, com o valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); e WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09, com o valor total de R$ 4.974,75 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

24 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:30FBC638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2323/2022

A Secretária Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor total de R$ 18.514,00 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, portadora do CNPJ: 29.426.310/0001-54, com o valor total de R$ 25.442,80 (vinte

e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais); WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.025.186/0001-46, com o valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

24 de Maio de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B42AA14E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2323/2022
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor total de R$ 18.514,00 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, portadora do CNPJ: 29.426.310/0001-54, com o valor total de R$ 25.442,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais); WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.025.186/0001-46, com o valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

24 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:11AE3A60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 650/2022

A Secretária Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes esportivos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 03.775.336/0001-14, com o valor total de R$ 48.551,50 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 00.671.501/0001-08, com o valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Publique-se.

24 de Maio de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CD40F31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 650/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes esportivos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 03.775.336/0001-14, com o valor total de R$ 48.551,50 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 00.671.501/0001-08, com o valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

.Publique-se.

24 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5DC6F37B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSILENE ZALESKI TRZASKOS.

Palmeira, 23 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROSILENE ZALESKI TRZASKOS**
Inscrição: 583
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1D7562CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JACIARA ARAUJO VIEIRA.

Palmeira, 23 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JACIARA ARAUJO VIEIRA**
Inscrição: 409
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49112689

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 7919/2022.

Palmeira, 24 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7919/2022.

Auxiliar Administrativo:

· CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI
· ADRIANO JEREMIAS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FF8429FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVA ROSÂNGELA BATISTA.

Palmeira, 23 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EVA ROSÂNGELA BATISTA**
Inscrição: 282
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4E3B33C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - IRINEU BORGES SEIXAS.

Palmeira, 24 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· IRINEU BORGES SEIXAS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B8085864

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ELIETE NICÁCIO.

Palmeira, 24 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 16/05/2022 edição 2518, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social PSS:

· ELIETE NICÁCIO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:35CC4202

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.411 DE 24/05/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 8781/2022,

DECRETA:
Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Campo de Witmarsum, a partir de 02/05/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:400DBE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL Nº 1222

Lei nº 1.222 de 24 de Maio de 2022

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para provimento da estrutura funcional do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, com fulcro nos preceitos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para diversas áreas do Município e formação de cadastro de reserva, na forma descrita no anexo I, parte integrante da presente lei.

§1º Os cargos previstos nos termos do caput deste artigo, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, os quais serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária de diversas áreas do Município.

§2º O provimento dos cargos será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 2º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei, vigorarão pelo prazo de um ano, podendo a administração pública municipal prorrogá-los por igual período desde que persistindo o interesse público, bem como realizar rescisão antecipada pelo suprimento da necessidade temporária, ou ainda na ocorrência de:
I. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), apurada em procedimento administrativo;
II. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
IV. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;
V. Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares e que originaram as respectivas contratações;
VI. Por iniciativa do contratado;
VII. Mediante a conclusão de concurso público municipal com previsão do cargo ocupado.

Parágrafo único. Eventual rescisão contratual far-se-á nos moldes do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação e endereço eletrônico do Município.

§1º O processo seletivo simplificado consistirá em prova escrita e prova de títulos referentes à escolaridade, levando-se em consideração as especificações de cada cargo ofertado, a serem definidas no Edital de convocação.

§2º O candidato deverá demonstrar aptidão física para o exercício do cargo pretendido, que será especificado em Edital.

§3º O processo seletivo simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:

I. Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de convocação;
II. inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
III. vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
§4º O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de ato próprio.

Art. 4º Fará parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo o número de vagas, a carga horária, o valor da remuneração e as atribuições do cargo.

Parágrafo único: A remuneração dos contratados respeitará simetria do piso base dos vencimentos adotada para os servidores do quadro efetivo do Município.
Art. 5º Os profissionais contratados nos termos desta Lei estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos, especialmente para o mesmo cargo.

Art. 6º Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do artigo 75 da Constituição Estadual.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:1F52E163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 945/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 945/2022

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR MÁQUINA PRA CONSERTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO – PR **Código do IBGE**: 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2022.

JURANDI VICENTIM
Secretário de Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:AD846028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 953/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 953/2022

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR MÁQUINA PARA CONSERTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/05/2022
Data de Retorno: 18/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de maio de 2022.

JURANDI VICENTIM
Secretário de Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:39FDD612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 973/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 973/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA BUSCAR BARRACÃO DE RECICLAGEM – CONVÊNIO 507/2022 IAT.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/05/2022
Data de Retorno: 20/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 20 de maio de 2022.

ROSILDA GOMES DE SILVA
Secretária do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:F74014A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 946/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 946/2022
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º** 50521
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO NÚCLEO REGIONAL DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:B9CBC864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 947/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 947/2022
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI RETCHESKI **MATRÍCULA N.º** 50335
CARGO: PROFESSOR **CPF N.** 073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO NÚCLEO REGIONAL DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:889EA549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 948/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 948/2022
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º** 50661
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO NÚCLEO REGIONAL DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2022
Data de Retorno: 17/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:CD94C8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 960/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 960/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MEDICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2022
Data de Retorno: 19/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C3EEFF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 984/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 984/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/05/2022
Data de Retorno: 23/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL/PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:F6BACB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 961/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 961/2022
A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO:TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO **CPF Nº.** 007.644.139-37
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA REALIZAR CURSO – OS NOVOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ITBI

A PARTIR DAS RECENTES DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/05/2022
Data de Retorno: 25/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 19 de Maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:538BD883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 962/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 962/2022
A Secretária do Meio Ambiente e Turismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO MATRÍCULA **n.º** 51421
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ANIMAL PARA CASTRAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/05/2022
Data de Retorno: 23/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de maio de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:BDD6DEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 963/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 963/2022
A Procuradora Geral do Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIO CEZAR DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51142
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO **CPF N°.** 038.416.709-89
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA REALIZAR CURSO – OS NOVOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ITBI A PARTIR DAS RECENTES DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/05/2022
Data de Retorno: 25/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 19 de Maio de 2022.

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
Procuradora Geral do Munícipio

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:5A70CB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 294/2022

PORTARIA 294/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **VANESSA DE FATIMA DOS SANTOS (mat. 53985),** portadora do RG n.º 9.889.979-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.567.769-90, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:24AAA506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O Município de Palmital-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Junho do ano de 2022, na Rua Moises Lupion- Sede da Prefeitura Municipal n° 1001 em Palmital , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*)

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução(dias)
Rua Rui Barbosa	Construção de Praça Meu Campinho	794,04 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)3657-1222.

Palmital-Pr, 24 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2DAEC90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DICLEI DUTRA, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 26/05/2022 a 18/04/2023, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **02 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:65382A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 296/2022

PORTARIA 296/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **JOANI PADILHA DE RAMOS (Mat. 54064),** brasileiro, portador do RG 3.156.094-2 e inscrito no CPF/MF n.º 440.318.319-00 e SSP/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 06/05/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C98FC745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 019/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOANI PADILHA DE RAMOS,** portador do RG n.º 3.156.094-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.318.319-00, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 09/05/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8E9E3997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 020/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS,** portador do RG n.º 9.798.786-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.496.259-16, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 19/05/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3459681B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022-CONSORCIO

AVISO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM TURISMÓLOGO , para atender as demandas junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital e de seus anexos a paritr de 25 de Maio de 2022, no horário das 8h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR, sito na Rua Moises Lupion, nº 1002, Centro, na cidade de Palmital-PR., no site **www.consorciocidcentro.com.br, www.palmital.pr.gov.br;** e.mail:licitapalmital@gmail.com, na Prefeitura Municipal de Palmital-Pr , sito na Rua Moises Lupion, nº 1001, Centro, na cidade de Palmital-Pr – Fone (42) 3657-1222 Ramal 25.

A documentação de credenciamento deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Palmital-PR, sito na Rua Moises Lupion, nº 1001, Centro, na cidade de Palmital-PR-CEP-85.270-000.

Constitui objeto do presente chamamento, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar, contrato para a prestação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM TURISMÓLOGO, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Palmtal, 24/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DB8E9171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGAO ELETRONICO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 44/2022
Procedimento Licitatório nº 80/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇAO DE UM CAMINHÃO TOCO, ANO MÍNIMO 2010, MOTOR POTÊNICA MINIMA 150 CV, GABINE ESPECIAL DUPLADA HOMOLOGADA PELO DETRAN, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09(NOVE)LUGARES PARA PASSAGEIROS, MAIS 01 LUGAR PARA MOTORISTA, CAPACIDADE DE CARGA 06(SEIS) TONELADAS, EQUIPADO COM CARROCEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO GARANTIA 06(SEIS) MESES...

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de Junho de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasbr.com.br – "acesso identificado" acesso ao**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR DO ITEM : R$ 176.000,00

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal (www.comprasbr.com.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 24 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0149CA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 02/2022 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem as audiências públicas que serão realizadas dia 27 de maio a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 23 de maio de 2022.

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1AF8DCFD

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA GERAL DA CAGEPAR COM A CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos quatro dias do mês de abril de 2022, nos termos da LCM n° 181/2015 e Regimento lnterno da CAGEPAR (Resolução Normativa 01/2016), reuniram-se na sede da CAGEPAR, as 11h00, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, centro histórico, Paranaguá-PR, o Diretor Geral da CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes, e o Prefeito de Paranaguá, Sr. Marcelo Elias Roque, para escolha dos nomes que irão compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR. Analisando o processo administrativo que culminou na formação da lista, foi escolhido pelo Sr. Prefeito: **BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS,** para a vaga de **administrador; PAULA KAROLLYNE MORAES DA SILVA,** para a vaga de **advogado; e, IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO,** para a vaga de **médico.** Como suplentes, foram escolhidos: Júlio Cesar Segantini **(CRA)** e Roselis Natalina Mazzuchetti **(CRA)** (administrador), Adriano Marques Baddini **(OAB);** Leticia Patitucci Domingues **(OAB),** e Donizeti Lucas Mendes Junior **(CRM);** Eduardo Schenoveber Hadas **(CRM)** e Suelen Sardi Rost **(CRM)** (medico). 0 presente ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, convocando-se os

indicados para posse e inicio do exercício de suas atribuições legais. Nada mais.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral da CAGEPAR

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:078DDF93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 51.2022

PORTARIA N.º 51/2022

"Concede Reajuste Salarial aos Empregados Públicos do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 09/2016 de 15/02/2016 e a Assembleia Ordinária de 18/05/2022 – Ata n° 02/2022:

RESOLVE:

Artigo 1º. Os salários base dos empregados públicos do CISLIPA serão reajustados em 12,47% (doze inteiros e cinquenta e nove por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses.
Parágrafo Único – Consta na Portaria o Anexo 1 com os valores dos salários base reajustados e o Anexo 2 com o índice acumulado dos últimos 12 meses.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Paranaguá, 24 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
PRESIDENTE DO CISLIPA

ANEXO I

Tabela Salarial dos empregados públicos Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/ Regulador Concomitante, Enfermeiro, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante, Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM/Técnico de Enfermagem Concomitante, Condutor de veículo de emergência Terrestre, Condutor de Veículo de Emergência Aquática, Chefe do Departamento Administrativo, Chefe do Departamento de Almoxarifado, Frota e Logística, Chefe do Departamento de Contabilidade, Chefe do Departamento de Contabilidade, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Controlador Geral, Diretor Executivo, Procurador Geral, Farmacêutico, Assessor de Departamento, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Informática, Advogado e Contador:

Cargo	Salário Base
Assessor de Departamento	R$ 3.218,77
Assistente Administrativo (Técnico Em Gestão Pública)	R$ 2.047,67
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.345,60
Chefe do Departamento Administrativo	R$ 4.634,55
Chefe do Departamento de Almoxarifado, Frota	R$ 4.634,55
Chefe do Departamento de Contabilidade	R$ 4.634,55
Chefe do Departamento de Enfermagem	R$ 4.634,55
Chefe do Departamento de Rh	R$ 4.634,55
Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	R$ 1.755,14
Contador	R$ 2.193,93
Controlador Geral	R$ 6.171,33
Diretor Executivo	R$ 8.954,48
Enfermeiro	R$ 3.656,56
Farmacêutico	R$ 2.193,93
Medico Intervencionista/Regulador Concomitante	R$ 12.286,02
Medico Regulador/Intervencionista Concomitante	R$ 12.286,02
Procurador Geral	R$ 8.228,44
Radio Operador	R$ 1.755,14
Tarm-Tecnico Aux Reg Medica/Tec Enfermagem Concomitante	R$ 2.047,67
Técnico De Enfermagem/Tarm Concomitante	R$ 2.047,67

ANEXO 2

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
abril/2022	1,04	4,49	12,47
março/2022	1,71	3,42	11,73
fevereiro/2022	1,00	1,68	10,80
janeiro/2022	0,67	0,67	10,60
dezembro/2021	0,73	10,16	10,16
novembro/2021	0,84	9,36	10,96
outubro/2021	1,16	8,45	11,08
setembro/2021	1,20	7,21	10,78
agosto/2021	0,88	5,94	10,42
julho/2021	1,02	5,01	9,85
junho/2021	0,60	3,95	9,22
maio/2021	0,96	3,33	8,90

TABELA INPC 2022 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:925FC644

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 52/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 48/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 48/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	35º
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	36º
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	37º
155042	CAIO ALVES GOMES	39º
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	43º
156398	MANOELA CONSENTINO	44º
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	49º

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	6º

Paranaguá, 24 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:70386A11

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 53/2021 SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 48/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 48/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153993	JOANY REDERD DA PAZ	51º

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	40º
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	41º
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	42º
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	48º

Paranaguá, 24 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E310134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.540

DECRETO Nº 3.540

"Nomeia Kamylly Mesquita França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAMYLLY MESQUITA FRANÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Alfabetização, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Inte

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CBB04E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.541

DECRETO Nº 3.541

“Exonera Marcio Ribeiro Pinheiro do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIO RIBEIRO PINHEIRO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97515CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.934

PORTARIA Nº 4.934

"Dispensa Neif Ahmad El Laden da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal NEIF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 5.329-1, da função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B300B963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.916

PORTARIA Nº 4.916

“Concede diárias à servidora Adriane dos Santos da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA, Professora, matrícula n° 12.388-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município),

totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47E6F5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.920

PORTARIA Nº 4.920

"Concede diárias à servidora Andressa Pereira Lima Marchi, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI, Terapeuta Ocupacional, matrícula n° 93.896-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CF24637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.921

PORTARIA Nº 4.921

"Concede diárias à servidora Débora Nascimento Mendes Kikuti, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI, Professor, matrícula n° 8.785-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:995C440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.922

PORTARIA Nº 4.922

"Concede diárias à servidora Edilene Cristina Graciotto, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EDILENE CRISTINA GRACIOTTO, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 11.019-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:601CAEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.923

PORTARIA Nº 4.923

"Concede diárias à servidora Edileuza Fernandes Gonçalves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES, Professor, matrícula n° 5.595-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A8931BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.924

PORTARIA Nº 4.924

"Concede diárias à servidora Evely Marques de Oliveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EVELY MARQUES DE OLIVEIRA, Educador Infantil, matrícula n° 10.246-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F8728D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.925

PORTARIA Nº 4.925

"Concede diárias à servidora Irazilda Bisson Dalago, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IRAZILDA BISSON DALAGO, Superintendente de Atendimentos e Inclusão Social, matrícula n° 8.433-3/4, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E4843FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.926

PORTARIA Nº 4.926

"Concede diárias à servidora Leonice Ilek Aurélio Rey, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LEONICE ILEK AURÉLIO REY, Fonoaudiólogo, matrícula n° 9.000-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA88863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.927

PORTARIA Nº 4.927

“Concede diárias à servidora Lilian de Oliveira, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN DE OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula n° 4.850-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:076E75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.928

PORTARIA Nº 4.928

“Concede diárias à servidora Luci Gonçalves Alves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LUCI GONÇALVES ALVES, Diretor Geral, matrícula n° 2.419-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A2D4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.929

PORTARIA Nº 4.929

“Concede diárias à servidora Manuele Cristina Vidal da Silva Pinto, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO, Diretor Geral, matrícula n° 95.072-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E5E7A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.930

PORTARIA Nº 4.930

"Concede diárias à servidora Mellyna Vassão Pinheiro, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELLYNA VASSÃO PINHEIRO, Professor, matrícula n° 7.233-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C1D38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.931

PORTARIA Nº 4.931

"Concede diárias à servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Secretária Municipal de Educação, matrícula n° 11.057-4, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.033,95 (Dois mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:898EAD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.932

PORTARIA Nº 4.932

"Concede diárias à servidora Valdelucia Matias da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.975/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VALDELUCIA MATIAS DA SILVA, Diretor Geral, matrícula n° 8.454-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 09 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II – À servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no III Congresso Internacional Novas Abordagem em Saúde Mental Infanto Juvenil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EEAB0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.933

PORTARIA Nº 4.933

"Designa Silvio Cesar Loyola para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no processo nº 18.706/2022

RESOLVE,

I - Designar SILVIO CESAR LOYOLA, matricula nº 7.938-6, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FFD6345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.935

PORTARIA Nº 4.935

"Exonera, a pedido, Renilda Lacerda Maria do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.065/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, RENILDA LACERDA MARIA, Educador Infantil, matrícula n° 95.358-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9934BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.936

PORTARIA Nº 4.936

"Constitui a Comissão Especial para o levantamento dos Bens Imóveis, Cedidos, Doados ou Permutados pelo Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.677/2021,

RESOLVE:

I - Constituir e designar a Comissão Especial para o levantamento dos bens imóveis, cedidos, doados ou permutados pelo Município, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula nº 10.767-3;

Secretária:

KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula nº 10.259-1;

Membros:

JAMIL SIQUEIRA SANTANA JUNIOR, matrícula nº 96.927-1;
CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.347-1;
CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula nº 11.349-1;
ANDRÉ ALBINI GONZAGA, matrícula nº 11.996-3;
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, matrícula nº 95.072-1.

II - Compete à Comissão instituída por esta Portaria, a finalidade de realizar o levantamento dos bens imóveis, cedidos, doados ou permutados pelo Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C32433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.937

PORTARIA Nº 4.937

"Relota à servidora municipal Jovane Marisa Zanelatto de Souza para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.623/2022,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.209-1, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EC68AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.938

PORTARIA Nº 4.938

"Relota à servidora municipal Roseli Ribeiro para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.623/2022,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora ROSELI RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.601-2, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3C0E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.889

PORTARIA Nº 4.889

"Retifica a Portaria nº 1.012 de 2010 em nome do servidor Juarez de Almeida e Franzen."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.490/2022,

RESOLVE:

I - Retificar na Portaria nº 1.012 de 2010 a data de exoneração do servidor municipal JUAREZ DE ALMEIDA E FRANZEN, Médico Clínico Geral, matrícula nº 4.847.

Onde consta:

"Exonerar, a pedido, JUAREZ DE ALMEIDA E FRANZEN, matrícula 4847, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde."

Passa a constar:

"Exonerar, a pedido, JUAREZ DE ALMEIDA E FRANZEN, matrícula 4847, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2010."

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D4D7D8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.940

PORTARIA Nº 4.940

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 7.698 e 19.027/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

MÉDICO ESF			
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
42º	JULIANA KAZANOWSKI	20/04/22	MSF4001-1
49º	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	20/04/22	MSF4001-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A56223F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.944

PORTARIA Nº 4.944

"Relota a servidora municipal Rosangela Gomes Pinheiro para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROSANGELA GOMES PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.569-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F9BC98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.542

DECRETO Nº 3.542

"Recompõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá - CMPC no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 4.364/2022,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá - CMPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com os seguintes membros:

I - **Representantes Governamentais:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Maria Angela Plahtyn Torres, matrícula: 95.247-3;
Suplente: Aline Pschera, matrícula: 94.251-3.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Titular: Mariane Aparecida Petenusso, matrícula: 10.676-1;
Suplente: Claudinale Dina Ramos, matrícula: 8.768-3.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Mônica do Carmo Pereira Neves, matrícula: 5.130-1;
Suplente: André Rocha Smolarek, matrícula: 93.892-1.

Procuradoria Geral do Município
Titular: Acyr Correia Neto, matrícula: 10.871-1;
Suplente: Filipe Almeida Domingues, matrícula: 93.888-1.

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: João Paulo do Prado Castilho Pereira, matrícula: 12.253-2;
Suplente: Norberto André Jamnik Neto, matrícula: 9.775-4.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Wendglay Diatchuk Damaceno, matrícula: 10.414-1;
Suplente: Átila Shiroma de Souza, matrícula: 94.409-1.

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá
Titular: Frederico José Alves Cavanna, R.G.: V497578-M;
Suplente: Luciane Scheuer, R.G.: 6.560.930-4.

II - Representantes Não-Governamentais

Segmento de Artes Visuais
Titular: Elaine Lovato Alexandrino;
Suplente: Cynthia Bresser.

Segmento de Cultura Popular
Titular: Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva;
Suplente: Amani Fernando Alves.

Segmento de Literatura
Titular: Marianna Christina do Amaral;
Suplente: Manoel Valdemar Barbosa Filho.

Segmento de Artesanato
Titular: Leila Marçal;
Suplente: Martha Juliane Pereira Hermann.

Segmento de Música
Titular: Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula;
Suplente: Afonso Mendes Ereno.

Segmento de Patrimônio Histórico Material e Imaterial
Titular: Wesley Cunha Ventura;
Suplente: Luiz Cezar Rodrigues.

Segmento de Artes Cênicas
Titular: Jamile Luz Peres;
Suplente: Sueli do Rosário do Nascimento Costa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.680, de 08 de junho de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84CBFDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.939

PORTARIA Nº 4.939

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Maria José Barcelos da Silva Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.692/2022, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 18.774/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES, matrícula nº 96.476-1, Supervisor ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E343E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.953

PORTARIA Nº 4.953

"Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.400/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022,

RESOLVE:
I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-01", com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

CLAS.	NOME	ADMISSÃO
5º afro	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	26/04/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A4C43AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.947

PORTARIA Nº 4.947

"Relota à servidora municipal Maria Carolina Samways Valinas para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.486-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2EB1C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.941

PORTARIA Nº 4.941

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Sueli Maceno de Sant Anna."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.322/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SUELI MACENO DE SANT ANNA, matrícula nº 10.570-2, Professor Pedagogo Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B37055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.942

PORTARIA Nº 4.942

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Alessandra Batista Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.722/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALESSANDRA BATISTA MENDES, matrícula nº 12.450-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de maio de 2022 e término em 20 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9B38704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.943

PORTARIA Nº 4.943

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nanci Maceno da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.320/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NANCI MACENO DA SILVA, matrícula nº 2.696-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:900D27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.945

PORTARIA Nº 4.945

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Dirceia Alves Batista."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.754/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DIRCEIA ALVES BATISTA, matrícula nº 6.720-2/3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de maio de 2022 e término em 20 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:82BD0856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.948

PORTARIA Nº 4.948

"Concede licença paternidade ao servidor Almir Maceno da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.249/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matrícula nº 6.256-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Governo Municipal, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02175219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.948

PORTARIA Nº 4.948

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Almir Maceno da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.249/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matrícula nº 6.256-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Governo Municipal, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91867621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS 09h**:00** do Dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, COM O OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82A1DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.285.037/0001-67

Objeto: "Contratação Emergencial para Aquisição de Aparelhos Telefônicos IP em substituição aos aparelhos telefônicos analógicos em condições precárias e tecnologia ultrapassada em uso pela Prefeitura Municipal de Paranaguá. Considerando o desinteresse na renovação contratual da atual empresa prestadora do serviço, considerando que a empresa contratada fornecia serviços de telefonia em nuvem com o fornecimento de aparelhos IP na modalidade comodato, a empresa requer a devolução de todos os aparelhos telefônicos IP em uso no vencimento do contrato, ficando dessa forma, o Município de Paranaguá, seriamente prejudicada com a falta dos serviços de comunicação por voz sobre IP em plena utilização. Com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 15.773/2022.

Valor total da contratação: R$ 67.980,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 08.04.2041.004.126.002.3449052.0600.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 23 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B1831562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, que tem por Objeto: "Contratação Emergencial para Aquisição de Aparelhos Telefônicos IP em substituição aos aparelhos telefônicos analógicos em condições precárias e tecnologia ultrapassada em uso pela Prefeitura Municipal de Paranaguá. Considerando o desinteresse na renovação contratual da atual empresa prestadora do serviço, considerando que a empresa contratada fornecia serviços de telefonia em nuvem com o fornecimento de aparelhos IP na modalidade comodato, a empresa requer a devolução de todos os aparelhos telefônicos IP em uso no vencimento do contrato, ficando dessa forma, o Município de Paranaguá, seriamente prejudicada com a falta dos serviços de comunicação por voz sobre IP em plena utilização. Com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 15.773/2022.

IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.285.037/0001-67

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D321080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0B82E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

OBJETO: Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 940821
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 06/**06/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 338.368,84 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2022

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A08604B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Sem Fio, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 940847
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/**06/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 78.149,17 (setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA8F01AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 13.885/2022

Na data de vinte (20) de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Tomada de Preços nº 004/2022**, tendo como objeto "a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça Thomas Sheehan", no Bairro Rocio, numa área construída total de 9.200,00m2", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Compareceu à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregou os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, uma única licitante: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 09.439.967/0001-49). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação ao seu sócio, constatando inexistir qualquer impedimento à licitante e seu sócio em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante poderá delas usufruir, por se enquadrar como EPP – Empresa de Pequeno Porte. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **a licitante foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 1 do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **a licitante foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 2 do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, corroborando o entendimento técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, após realizar sua própria análise da documentação juntada, **delibera por unanimidade em considerar HABILITADA** a licitante BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 3 do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, a licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 10.2 – item 4 do Edital. **(6) QUESTIONAMENTOS**: Não houve qualquer questionamento por parte da licitante. **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da licitante, analisar o Parecer Técnico do Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP (ordenadora da despesa), bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **7.1. HABILITAR** a licitante **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 09.439.967/0001-49), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4), declarando-a apta à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. **(8)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(9)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 20 de maio de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA	
Presidente	
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro
IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79A7162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 7345/2022

Na data de 24 (Vinte e quatro) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para Reforma e Adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Guadalupe", afim de melhorar a infraestrutura geral da instituição de ensino, conforme especificações técnicas contidas em memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos (arquitetônico e complementares)**. Na data de 11 de maio de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante: OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Educação, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 15 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Educação diz o seguinte*, em resumo: "(...) Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através das CAT nº 1181/2019 - 5.008/2020 - 386/2017 1135/2017 - 5283/2020 - 180/2020 atendendo todos os subitens do itens 8.14.3.1 / 8.14.3.2 e 8.14.3.3 do Edital de Licitação.* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-

financeira (item 8.13. e subitens do edital). Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Municipal de Educação, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 02/2022, etapa de habilitação: **HABILITADA** a empresa **OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00**. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, para sessão de abertura da II fase, abertura do envelope de Proposta de Preços na data de 31 (Trinta e um) de Maio de 2022, às 09h:00. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 24 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:88D3EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 24.327/2021

Na data de 24 (vinte e quatro) de Maio de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto ao recurso da fase de habilitação do processo licitatório, protocolado sob nº 17.288/2022, Concorrência Pública nº 003/2022, tendo como objeto **"Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** Assim, quando do julgamento da habilitação, esta Comissão de Licitação, amparada pela assessoria técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas julgou inabilitada a empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 07.027.777/0001-99, em razão *alegou a desclassificação por descumprimento ao contido no item 08.14.3 do edital. Após publicação desta fase de habilitação, abriu-se prazo de recurso, com interesse, em seu recurso a empresa* PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA*, entende a recorrente* que atendeu comprovação da qualificação técnica dos documentos ora apresentados. *Em contrarrazões, a empresa BRF EBGENHARIA, sustentou que a empresa ora recorrente, descumpriu os requisitos da qualificação técnica. Ainda, ferindo os princípios que regem o processo licitatório, legalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório. Assim sendo, esta Comissão amparada pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas (sequência 21 dos autos), que em síntese, firma entendimento único pelo não provimento do recurso exposto pela empresa Produspar Construções, ''informando que de acordo com a decisão já publicada pela Comissão de Licitação, reiteramos que a licitante Produspar Construções Ltda não atende todas as exigências referente ao item 08.14 Qualificação Técnica do edital, em especial ao subitem 08.14.3, em que a capacitação técnica profissional não atingiu a quantidade mínima exigida no edital acervada junto ao CREA de assentamento mínimo de 1.000 m2 de paralelepípedos, inclusive não consta o serviço registrado na ART n. 20182576845 (anexo), tornando-a inabilitada. Já a licitante BRF Engenharia de Obras Ltda - CNPJ n.08.093.504/0001-05 atende às exigências do item 08.14 Qualificação Técnica do edital, tornando-a habilitada".* Por todo exposto, está Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria de Obras, decide em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento da fase de habilitação, e manter a INABILITAÇÃO da empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 07.027.777/0001-99. O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência na pasta desta Concorrência Pública. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 24 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:287713E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a SUSPENSÃO da continuidade para abertura de Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a **"**CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR, NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO PERÍODO DE 32

SEMANAS", EM RAZÃO DA ANÁLISE ÀS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3422-6290.

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E0A9520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo , roçagem e varrição manual destinado a atender as demandas dos entes consorciados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço por Item, apresentou como licitantes vencedores:

PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI- ME, CNPJ 27.561.875/0001-19, vencedora do item 02 (ampla concorrência) e item 01 (exclusivo ME e EPP) licitado, no valor total de R$ 237.148,00 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarente e oito reias) , para período de 12(doze) meses.

FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO- EPP, CNPJ 24.461.693/0001-88, vencedora dos item 03 e 04 (ampla concorrência) e item 02(exclusivo ME e EPP) licitado, no valor total de R$ 173.194,08 (Cento e setenta e três mil, cento e noventa e quatro mil e oito centavos), para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 24 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E693D06E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 05/2022

Ato de Consórcio

RESOLUÇÃO N° 05/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do piso salarial do Assessor Jurídico da Presidência, no âmbito do Cis/Amunpar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer adequações do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou decidido pela Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, na Ata realizada em 28 de março de 2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, **resolve**:

ALTERAR O PISO SALARIAL DO ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º - Fica alterado o piso salarial do Assessor Jurídico da Presidência, nos termos da Ata da Diretoria Executiva realizada em 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FB8FD024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DA DIRETORIA DO CIS/AMUNPAR

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CIS/AMUNPAR
Reuniu-se no dia seis de abril de 2.022, as 9 horas, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar em sua sede administrativa sita a Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí para tratar da seguinte pauta: alteração do Plano de Cargos Anexo I do Regimento Interno e do Anexo I do plano de Cargos. Estavam presentes o Presidente do Consórcio, senhor Freonizio Valente, o 1º Secretário do CIS/AMUNPAR senhor Júlio César da Silva e o Tesoureiro senhor Carlos Henrique Rossato Gomes. A alteração discorre sobre o aumento do piso salarial do Assessor Jurídico da Presidência devido ao aumento da demanda de processos e contratos de licitação a serem analisados . Ficando a disposição da Presidência com salário de R$7500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais). Realizada as alterações necessárias e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que vai assinada pela Diretoria Executiva do CIS/AMUNPAR.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Tesoureiro

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6E3019F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO DIRETOR DIA 14 DE JANEIRO DE 2022

ATA DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO DIRETOR
DIA 14 DE JANEIRO DE 2022

Reuniu-se "on-line" no dia quatorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois as dez horas e trinta minutos, através do aplicativo google meet, o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar a fim de tratar da seguinte pauta: 1) Cirurgias eletivas: Santa casa de Paranavaí (Unidade Morumbi) e Hospital Santa Catarina de Loanda. 2) Assuntos Gerais. Participaram da assembleia, senhor Mauro Lemos, prefeito de Amaporã; senhor Eliel Correa Prefeito de Diamante do Norte; senhor Celso Maggioni prefeito de Planaltina do Paraná; doutor Stefan Tome Pauka, Prefeito de São João do Caiuá; senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito de Mirador; senhor José Luiz Santos Prefeito de São Carlos do Ivaí; senhor Marcos César Sugigan, Prefeito de Cruzeiro do Sul; senhor Francisco Antonio Boni Prefeito de Santa Cruz do Monte Castelo; senhor Ulisses de Souza Prefeito de Nova Aliança do Ivaí; senhor Julio Cesar da Silva Leite Prefeito de Terra Rica; senhor José Gabriel Gonçalves Fachian, prefeito de Santo Antonio do Caiuá; senhor Antonio Carlos Cauneto, Prefeito de Tamboara. Representando os seus respectivos prefeitos participaram a Secretária de Saúde de Paraíso do Norte, Evelyn Tanikawa,, a Secretária de Saúde de Planaltina do Paraná, Roberta Aleixo, a Secretária de Saúde de Paranavaí, Andréia de Souza Vilar, a assessora jurídica do prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Jennifer T. Coltro. A Diretora Geral senhora Nair Maria Vichietti Dinis deu início a reunião cumprimentando a todos participantes e a seguir passou a palavra ao Presidente do CIS/Amunpar senhor Freonizio Valente que começou a discorrer sobre a pauta do dia e perguntou então aos representantes dos municípios quais optarão por fazer as cirurgias eletivas na micro região de Loanda e quais municípios optarão em enviar para a Santa Casa de Paranavaí-Unidade Morumbi. "Essa reunião é para definir isso, pois já tem o apoio da SESA" disse o presidente. A seguir a doutora Jennifer usou da palavra e disse que houve uma reunião prévia para atendimento a microrregião de Loanda e que juridicamente é possível fazer convênio com entidade filantrópica. Acrescentou que o único hospital que se enquadra as condições é o Hospital e Maternidade Santa Catarina de Loanda. Valente falou da importância desse regionalização e que acompanhará como será o andamento da execução. Esclareceu quanto aos atendimentos que serão realizados na Unidade Morumbi que os mesmos serão pagos "per capita" e na microrregião de Loanda serão pagos por procedimento. O presidente da AMUNPAR senhor Júlio Cesar da Silva Leite disse "pode contar comigo somos todos AMUNPAR". Valente disse que, segundo a SESA o repasse para a Unidade Morumbi será igualitário também para a microrregião de Loanda. O CIS será o intermediário entre os municípios e a Secretária de Saúde do Estado-SESA, concluiu. Conforme reunião realizada no dia 07 de janeiro último, na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, com representantes do CIS/Amunpar, 14ª Regional de Saúde, Hospital e Maternidade Santa Catarina de Loanda, os prefeitos presentes dos sete municípios do extremo noroeste: Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Mônica, Querência do Norte, Loanda, Porto Rico e São Pedro do Paraná se manifestaram em fazerem as cirurgias eletivas de pacientes dos seus respectivos municípios na microrregião de Loanda, e os outros vinte e um municípios, conforme informação da Diretora do CIS/Amunpar houve uma reunião na SESA no ano passado, com os prefeitos dos vinte e um municípios restantes, e os mesmos decidiram enviar os seus pacientes para a Santa Casa de Paranavaí-Unidade Morumbi. A seguir o senhor Valente disse que a Tabela de Valores possivelmente será a mesma, embora ainda não tenha sido definida. E acrescentou que se precisar de credenciar algum serviço para agilizar os atendimentos o CIS irá credenciar. Em seguida, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada esta ata que vai assinada pelo Presidente e por mim.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Secretária Ad Hoc

FREONÍZIO VALENTE
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:94C388AF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.145/2022

Denomina de Zelita Ferreira de Santana, o Centro de Especialidade Odontológica, localizado na Zona Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina de Zelita Ferreira de Santana, o Centro de Especialidade Odontológica, localizado na Zona Leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E2290802

PROCURADORIA
LEI Nº 5.146/2022

Denomina de Hakuo Onaka a atual Rua Projetada "C", localizada no Jardim Buriti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina de Rua Hakuo Onaka a atual Rua Projetada "C", localizada no Jardim Buriti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B40289C5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.147/2022

Denomina de Rua Jorge Danelut a Rua 819 – E, localizada no Bairro Cidade Industrial I, Distrito de Sumaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Jorge Danelut a Rua 819 – E, localizada no Bairro Cidade Industrial I, Distrito de Sumaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:653A8AE0

PROCURADORIA
LEI Nº 5.148/2022

Denomina de Rua MANOEL PEDRO DA SILVA a Rua Projetada "D", Jardim Santa Maria, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominado de MANOEL PEDRO DA SILVA a Rua Projetada "D", Jardim Santa Maria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:80B59018

PROCURADORIA
LEI Nº 5.149/2022

Altera o §1° do artigo 26 da Lei Municipal 4.477/15 que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o §1° do artigo 26 da lei municipal 4.477/15, passando a ter a seguinte redação:

(...)
Art. 26...
§1º O corregedor terá mandado de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução por mesmo período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica ou ainda, por cometimento de ilícito criminal ou funcional previsto no estatuto dos servidores públicos municipais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FD78AE9E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Miljutin Cogei Filho x Av Heitor de Alencar Furtado, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7AF4F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.780/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias), por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **JOÃO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO**, **C.P.F. nº.109.821.209-66,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 23.656/2022, no cargo de **AGENTE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 093/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9B92526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.783/2022

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 339/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN, C.P.F. Nº 066.159.159-01,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:49D2F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 14/2022**, referente à **aquisição de divisórias e portas instaladas na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e Setor de Protocolo,** através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.04.122.0002.2.030.4.4.90.52 – 1453; pela seguinte pessoa jurídica: **S. A. ZAGO – DISTRIBUIDORA EPP** (CNPJ nº 20.160.526/0001-46), pelo valor total estimado de **R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 221/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E9B2634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Processo Administrativo nº 070/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 14 de JUNHO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.)**, Faixa "F", nas seguintes localizações: Pátio Tiro de Guerra, Jardim Monções, Jardim Curitiba, Jardim Ipê, Jardim São Jorge, Jardim São Vicente, Distrito de Sumaré, várias, Jardim Santa Cecilia e Vila Mariana, Distrito Graciosa e Quatro Marcos, com área total de execução de 70.734,83 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R$ 2.894.609,04 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos). O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (470) / Recursos Livres. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 14 de JUNHO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:EEF43598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.781/2022

DECRETO Nº 23.781/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, SIVONEI SIMAS, SILVIA MARA NOCETTI SOARES e FABIANA HILLMANN MILITÃO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 007/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.), Faixa "F", nas seguintes localizações: Pátio Tiro de Guerra, Jardim Monções, Jardim Curitiba, Jardim Ipê, Jardim São Jorge, Jardim São Vicente, Distrito de Sumaré, várias, Jardim Santa Cecilia e Vila Mariana, Distrito de Graciosa e Quatro Marcos, com área total de execução de 70.734,83 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5CED1DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE**,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação futura e parcelada de EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE

SONDAGEM E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO pelo período de 12 meses, através das secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural, Agricultura, Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Saúde, Esporte e Lazer, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 25/05/2022 às 08h30 do dia 06/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 06/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 06/06/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:848FE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 241/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **IDEALE PAPÉIS LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. Sr. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete / FUNREBOM, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR, pelo Imo Procurador Geral do Município de Paranavaí **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí -Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, pelo Ilmo Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, pelo Ilmo Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº424.473.649 -20, e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: IDEALE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Carneiro Leão nº 294, Sala 502 Anexo B, Box 006, Zona Armazém, CEP 87.014-010 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **33.446.861/0001-57,** neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.187.908-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.556.979-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 241/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 130/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO**, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021**, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante

requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens nº 60 e 145 da referida ata, Parecer Técnico nº 029/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 433/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº199 /2022, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **6,2994%** para o **Itens nº 60 e 145,** os quais passam a ter o seguinte preço registrado:

Itens	Descrição	Preço unitário
60 e 145	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Dimensões mínimas: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75 g/m², reciclável, alcalino, produzido com madeira de florestas 100% plantadas e renováveis, livre de cloro elementar, cor branca, não atolamento. Embalagem 100 % reciclável, resistente a umidade com certificação inmetro estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Similar, equivalente ou superior a marca Chamex ou Copimax..	**R$ 212,45**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 241/2021, datada de 16 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16/05/2022.

MÁRCIO ASSAKAWA ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Administração Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo

RENATO DULTRA ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social Sec. Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA RAFAEL LUCAS TORRENTE
Secretário Municipal de Agricultura Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAMIM MARÇAL COSTA, WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Meio Ambiente

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete /FUNREBOM

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papeis LTDA
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:4CCAF451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação da **Prestação de Contas da Saúde** Municipal referente ao **1º quadrimestre de 2022** (janeiro a abril).
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
1º quadrimestre do exercício de 2022
30 de maio às 10h

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A75C0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PROCESSO Nº 144/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013.
DA ERRATA: Diante da necessidade de adequação do descritivo e valor do item 16**,** passa a viger conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit	Valor total
16	5,00	Un	Caixa d' água 2.000 L de polietileno	1.124,58	5.622,90

PREÇO MÁXIMO GLOBAL PASSA A SER: ***R$ 669.239,49***.
DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 09 (nove) horas do dia 08 de junho de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:283B8BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 214/2021/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021, PROCESSO N° 242/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Brava Construções Ltda. OBJETO: A Construção de Quadra Multiuso de 14,95 x 6,90m e área total de 103,15 m², com estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica, para a Escola Municipal Lions Clube localizada no Bairro Vila Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO Da Supressão: Com base na lei 8666/93, especialmente em seu art. 65, inciso I, alínea "a" e § 2º, as partes pactuam Supressão no valor de R$ 8.328,86. Conforme planilha disponível no portal da transparência. Assim, o valor total do contrato de R$ 203.813,67 passará a ser de R$ 195.484,81. Do Acréscimo: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, § 1º e 2º, as partes pactuam o acréscimo no valor de R$ 11.159,96 Conforme planilha disponível no portal da transparência, passando o valor total do contrato de R$ 195.484,81 para R$ 206.644,77. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso

VI, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 18 de julho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZIMANSKI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1091DBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 74/2020GP. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020 – PROCESSO N.º 76/2020

PARTES: Município de Pato Branco e Eugenio & Marques Ltda . OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os equipamentos utilizados no Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA24H e Setor de Radiologia da Unidade Central de Saúde, sendo: 1 aparelho de raio-X marca PHILIPS modelo COMPACTO PLUS; 1 equipamento CR REGIUS SIGMA 2+DRY PRO 873, e 1 aparelho de raio-X marca SAWAE modelo ALTUS ST, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 02 de Junho de 2023. DO VALOR: Com base na Cláusula Décima Quarta, inciso II, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor IGP-M, no percentual de 13,8203%. Portanto, o valor total será de R$ 64.308,12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1454-7029.

Pato Branco, 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8B461B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 60/2022. PROCESSO: 118/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO:AContratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) Veículo utilitário pick-up(picape), tipo camionete, capacidade mínima 02 (dois) lugares, novo, zeroquilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendoàs necessidades da Secretaria Municipal de Agriculturae **ADJUDICO** seu objeto para a empresa:***Fipal Distribuidora de Veículos LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ***77.396.810/0008-00***, com o valor total de ***R$ 99.900,00***.

Pato Branco, 19de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2B62DF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 99/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022- PROCESSO N° 118/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***Fipal Distribuidora de Veículos LTDA***, no CNPJ nº 77.396.810/0008-00. **OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) Veículo utilitário pick-up(picape), tipo camionete, capacidade mínima 02 (dois) lugares, novo, zeroquilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendoàs necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR TOTAL**: R$ 99.900,00**.**

Pato Branco, 19de Maio de 2022.

LEANDRO DA SILVA-
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:30C9AD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PROCESSO N.º 112/2022 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da Pregoeiro *Eduardo José Grezele*, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item **10.7.2.3** do Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Caçamba Estacionária, Compressor de Ar, Escova para Captação de Sujeira, Manta Geotêxtil, Sopradores** e **Contêineres,** em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras, Agricultura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico, que será feita a Análise das Amostras apresentadas pela empresa declarada provisoriamente vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10. **A sessão pública para a análise das amostras terá início às 14 HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022, no endereço da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, 271, Centro.** A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.
Pato Branco, 24 de maio de 2022.
EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4A376CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade

Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando que as documentações estão em desconformidade e precisa ser ajustada para a empresa SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23, que deixou de apresentar a negativa descritas no Item 9.1.3 Regularidade Econômico Financeira onde deverá ser apresentado a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (noventa) dias contados a partir da sua emissão, sob pena de desclassificação. Abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data da publicação, para regularização e apresentação da documentação mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Especial de Licitação. Fica ABERTO o prazo para a regularização da documentação da empresa: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

GRACIELI ARIANI ÁVILA E

SABRINA PSENDZIUK RIGON –
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:16595A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação das empresas: Rodrigo Damazzini Clínica Médica, CNPJ: 16.491.267/0001-69; M.de S. Antonialli & Cia Ltda, CNPJ: 09.045.610/0002-67; C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ: 00.984.006/0001-40; Curare Clínica de Anestesiologia e Dor Ltda, 36.417.744/0001-53; Mariza Bertoldo Clínica de Psicologia, CNPJ: 28.834.753/0001-11; Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ: 02.514.105/0001-94; Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ: 01.319.425/0001-19; GLT Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda, CNPJ: 08.936.524/0001-09; Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda, CNPJ: 02.021.785/0001-04; Clínica Médica Yoshihara & Gaia Ltda, CNPJ: 07.533.863/0001-73; Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda, CNPJ: 31.601.740/0001-07 e Cleyce Elizandra Matos Bordignon Eireli, CNPJ: 05.038.352/0002-30. referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação das empresas, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. As empresas apresentaram toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, ficando DEFERIDO o pedido de credenciamento das empresas: Rodrigo Damazzini Clínica Médica, CNPJ: 16.491.267/0001-69; M.de S. Antonialli & Cia Ltda, CNPJ: 09.045.610/0002-67; C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ: 00.984.006/0001-40; Curare Clínica de Anestesiologia e Dor Ltda, 36.417.744/0001-53; Mariza Bertoldo Clínica de Psicologia, CNPJ: 28.834.753/0001-11; Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ: 02.514.105/0001-94; Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ: 01.319.425/0001-19; GLT Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda, CNPJ: 08.936.524/0001-09; Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda, CNPJ: 02.021.785/0001-04; Clínica Médica Yoshihara & Gaia Ltda, CNPJ: 07.533.863/0001-73; Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda, CNPJ: 31.601.740/0001-07 e Cleyce Elizandra Matos Bordignon Eireli, CNPJ: 05.038.352/0002-30. Após o recebimento das documentações das empresas será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

GRACIELI ARIANI ÁVILA E

SABRINA PSENDZIUK RIGON
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:67470D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 155/2022

OBJETO: A construção da **Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m²** localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.272.991,74.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 23 de JUNHO de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos

Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
Portaria 180/2022

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E7216E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - PROCESSO Nº 152/2022 UASG 450996

Retificação de Publicação - Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 79/2022, publicada na Edição 2524 de 24 de maio de 2022. **Onde se lê**: "*8.382.631,71"*. **Leia-se**: ***"8.340.840,71".*** As demais informações permanecem inalteradas

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:50962F72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 906, de 18 de maio de 2022, do Departamento de Imprensa:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA LUIZA BERBERT FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão De Gestão Do Gabinete, Símbolo CC7, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:58CD5C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 1.120/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JULIANO DA SILVA LOOF**, Matrícula nº 11359-0, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável pelo Regime de Adiantamento.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao Pronto Pagamento serão depositados em conta bancária, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.426, de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:40D74DD4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 546

Nomeia o Conselho do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2.120, de 28 de dezembro de 2001; e
Considerando o contido no Memorando nº 279, de 9 de maio de 2022, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Pato Branco;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, com a seguinte composição:
I – Elaine Dias Menegola, Diretora do Procon Pato Branco;
II – Leonardo Inácio de Bortoli – Procurador Jurídico do Município;
III – Kauana Paz Ribeiro da Silva – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR - Subseção de Pato Branco;
IV – Luana Varaschin Perin – Secretária Municipal de Assistência Social; e
V – Juliane Cichelero – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art.2º Fica revogada a Portaria nº 205, de 12 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:03504BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2022

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2022

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
MODALIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE –
ITEM 01 – Qtde: 12,00 (meses) - Valor Total: R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
TOTAL GERAL: R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais),

Paula Freitas, 24 de maio de 2022.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
HOMOLOGAÇÃO: 01/05/2022

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR - APAE**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*
TOTAL GERAL: R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais),
FUNDAMENTO: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;

DATA: 24/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE
Valor.....: **R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais),**
Vigência.....: Início: 01/05/2022 - Término: 31/04/2023
Licitação....: **Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022**
Recursos....: 07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenção à Escola de Educação Especial **(88).**
Objeto.....: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*

Paula Freitas, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:5F71B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.703/2022 – DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.434,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta e dois centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1015	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.434,72

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1015 no valor de R$ 2.434,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6D8486A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/2022

Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 19/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2519, em 17 de maio de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome
1º lugar	Amanda Olivette Loth

Paula Freitas, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:37C34086

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Alexandra Mormello	142282

Paula Freitas, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:685D2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 40/2022

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado - para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital de Convocação nº 38/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2519, em 17/05/2022; os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
2º lugar	Aline Zakaliak Bueno

Paula Freitas, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9447AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificadas, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
3º	Sirlene Maria Geller

Paula Freitas, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:86EBEFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2022, que será realizada dia 27 de maio de 2022, às 10:00 horas, nas dependências Câmara de Vereadores, Rua 22 de janeiro, s/n. Centro de Paulo Frontin/PR.

Sendo o que tem para o momento.

Paulo Frontin/PR, 23 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:626079B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 17/2022.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais específicos para realização da Oficina de Arte Circense disponível no CAP - Centro de Atividades Pedagógicas, pertencente a Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Junho de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Junho de 2022, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 25 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Bolsa de Licitações e Leilões.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:10499622

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

OBJETO: Alterar o valor, a quantidade e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda. – Me
ORIGEM: Contrato nº 80/2017 - Tomada de Preços 03/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 834.308,69 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 849.056,24 (oitocentos e quarente e nove mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/04/2021 a 29/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/04/2022 a 28/05/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:52FD784D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
65/2022

PORTARIA Nº 65/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, aos Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo:

MARCOS JAIR DE SOUZA	MOTORISTA III	23/05/2022 01/06/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F13F7070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
66/2022

PORTARIA Nº 66/2022

Revoga integralmente a Portaria nº 22/2021, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso IX c/c XXVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75 Inciso – IX da Lei Municipal de nº 889/13, modificada pela Lei n° 1183/19 de 19 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art.1º Revogar parcialmente, a partir de 23.05.2022, a Portaria nº 22/2021, na parte que designou para exercer função gratificada de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04.01.2021 a Servidora ocupante do cargo em provimento efetivo: Selonir de Souza Rech.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 22/2021, permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DD26825B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
67/2022

PORTARIA Nº 67/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 889/2013 e 1.183/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionado, ocupantes do cargo de Professor do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
- Selonir de Souza Rech

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D886FD44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
68/2022

PORTARIA Nº 68/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Professor, abaixo relacionados:

- Selonir de Souza Rech

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4590C11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2022

Súmula: "Concede Avanço horizontal a servidora Gizele de Fatima Santos Casagrande".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal a servidora Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, inscrito no RG. nº 4.627.664, referente ao período de 05/05/2020 a 04/05/2022, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 24 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:01076607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 26/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0F95E055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519/2022. DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 519/2022.
DE 23 DE MAIO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transporte de calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré/PR.	20/05/2022 à 31/05/2022.	Almirante Tamandaré/PR	10 (dez)	500,00	3764/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B166350C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 520/2022. DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 520/2022.
DE 23 DE MAIO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação do Seminário da Gestão Intersetorial do cadastro único CEIPAS em Curitiba/PR	31/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3771/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95F18B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 521/2022. DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 521/2022.
DE 23 DE MAIO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Josnei Grosskopf** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR, matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo público de **Secretário de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de propostas junto ao FNDE e Ministério da Educação na Capital Federal. Visita aos gabinetes de Deputados e Senadores Paranaenses em Brasília/DF.	24/05/2022, 25/05/2022 e 26/05/2022	Brasília/DF	03 (três)	600,00	3776/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33733A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 522/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 522/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.C29.290-20./PR, matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de Provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Arrecadar Recursos, Pendências de Obras FNDE Visita ao PNDE.	24/05/2022, 25/05/2022 e 26/05/2022.	Brasília/DF.	03 (três)	600,00	3802/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8084AC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 523/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 523/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Arrecadar recursos, pendências de obras no FNDE, Visita ao FNDE	24/05/2022, 25/05/2022 e 26/05/2022.	Brasília/DF	03 (três)	600,00	3804/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5CF453E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 524/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 524/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8 /PR, matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Macroregional de Gestão Interesetorial do Auxílio Brasil.	31/05/2022 e 01/06/2022.	Curitiba/PR.	02 (duas)	100,00	3799/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E67D5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 525/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 525/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Macroregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – Gestão Saúde.	01/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	3793/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83222A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 26/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1B205BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 526/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 526/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8 /PR, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente para internamento em Campo Largo/PR.	24/05/2022	Campo Largo/PR.	01 (uma)	50,00	3803/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8C0EE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1035B97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2022.
Fornecedor ACR Administradora de Serviços EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (R$ 824.989,80), o que perfaz o valor de R$ 41.249,49 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com base na alínea "c" do parágrafo segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 92/2021; b) RESCISÃO CONTRATUAL, com amparo na alínea "c" do parágrafo segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 92/2021.
VALOR DA MULTA: R$ 41.249,49 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên, 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:52F154C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 42/2022

PROTOCOLO: 1411/2022
Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLAUDINEIA ARNOLD NUNES DE JESUS ME
CNPJ: 27.702.498/0001-90
VALOR: R$ 5.846,75 (Cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: 24/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F0AA4F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 44/2022

PROTOCOLO: 1452/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia troca do para-brisa do veículo Gol placa BBV-9617. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 80.104.045/0001-45
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO 24/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:83566D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
11º	KETLYN MARINHO WAZOISNIK
12º	JEAN CARLOS KNUTZ
13º	NELSON TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E8D2E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
11º	KETLYN MARINHO WAZOISNIK
12º	JEAN CARLOS KNUTZ
13º	NELSON TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:795DEA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/06/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: até às 10/06/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 23/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8E29F598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1° QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
ATA Nº 03/2022
Às 13:00 (treze horas) do dia 24/05/2022 (vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte dois) nas dependências da Câmara municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram–se presente, os vereadores Redação e Justiça: Clóvis Vieira Velho/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Dilson Natalino Camera. Finanças e Orçamento: Dilson Natalino Camera/ Clóvis Vieira Velho/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Saúde, Bem estar e Meio Ambiente: Edson José da Silva/ Clóvis Vieira Velho/ Iluir Antonio Vanzeto Agropécuária: Sadinei Felipe Wauczinski/ Iluir Antonio Vanzeto/ Edson Jose da Silva Infraestrutura: Paulo Sergio de Lima/ Sidinei Bernardelli/ Dilson Natalino Camera. Os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao prefeito SRº Paulo Falcade de Oliveira que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da primeira audiência pública do primeiro quadrimestre do ano de 2022 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça necessário destacando sua equipe de secretários presentes bem como os demais servidores.
Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente o primeiro quadrimestre de 2022, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Os cuidados com o uso do álcool em gel para higienização das mãos e distanciamento social, que está disponível na entrada da porta. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do primeiro quadrimestre de 2022, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$ 7.712.111,65 Receita tributária R$238.755,47 Receita de contribuição R$ 35.499,92 Receita patrimonial R$112.144,66 Receita de serviços R$ 40.350,95 Transferência correntes R$ 6.677.185,14 Transferência de Capital R$ 380.283,45.** Sendo: para **aquisição de Tablets R$ 7.200,00 Convênio Calçamento Sarandi R$ 373.083,45 DEDUÇÃO FUNDEB R$ 1.225.044,85. Receita FUNDEB R$ 758.786,89 DESPESAS GERAIS R$ 7.712.111,65. Sendo: Gabinete R$ 181.767,57 Secretaria de Administração R$ 474.407,81 Secretaria de Finanças R$ 374.471,35 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R$ 1.468.866,13 Fundo Municipal de Saúde R$ 1.566.772,26 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 1.600.150,21 Secretaria de Assistência Social R$ 217.446,14 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R$ 1.804.522,79 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R$23.707,39.**
Foram enviados 22 Projetos de Lei para Câmara.
Na Sequência a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao primeiro e segundo bimestre do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme

solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro fevereiro março e abril de 2022, tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.
Após término da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário. Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 15:20 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F659F28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº36 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de jogo de bandeiras oficiais (Brasil, Paraná e Município), para a Secretaria de Administração deste Município, conforme processo de Processo dispensa nº 9/2022.

CONTRATADO: Impressos Mania Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias.

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B3D9953C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - N° 07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de março e abril do ano de 2022 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de Maio de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:84E9B1DE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 147/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/05/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Valdelei de Lara e acompanhante para consulta no Hospital do Coração em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Coração em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Maio de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60A24ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna

público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 007/2022, que tem por objetivo o registro de preço para o fornecimento de carga de gás GLP , para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, fica declarada como **DESERTA**, por não aparecerem interessados.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de maio de 2022

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0B416C70

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 043/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Piraquara.

Nome - Matrícula
Alexandre Costa de Araujo - 3180-1
Amanda Cristina Maciel Tragante - 3241-7
Andreia Pereira de Mattos - 3311-1
Diego Luis Mikos - 3435-5
Elian Teixeira de Ferro - 3196-8
Elisete Maria Mazon - 2534-8
Fabio Eduardo Beetz Zielonka - 3183-6
Gerson Gomes Veloso - 3179-8
Guilherme Vinicius Kluppell - 3199-2
Juliana Mazepa Artigas Schuartz - 3182-8
Mario Sergio do Nascimento - 2542-9
Marlon Augusto Lustosa do Valle - 3312-0
Renan Alves de Jesus - 3185-2
Sandra de Paula Soares - 2631-0
Simone Selenko - 2828-2
Thiago Ferreira da Silva - 3178-0
Thiago Kuquer Pereira - 3234-4

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura em conjunto com a Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal deverá ser feita no início da vigência contratual, através da publicação do extrato do contrato, assinado pelo Gestor da Câmara e o Fiscal Designado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8D005BF2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 043/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Piraquara.

Nome	Matrícula
Alexandre Costa de Araújo	3180-1
Amanda Cristina Maciel Tragante	3241-7
Andreia Pereira de Mattos	3311-1
Diego Luis Mikos	3435-5
Elian Teixeira de Ferro	3196-8
Elisete Maria Mazon	2534-8
Fabio Eduardo Beetz Zielonka	3183-6
Gerson Gomes Veloso	3179-8
Guilherme Vinicius Kluppell	3199-2
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	3182-8
Mario Sérgio do Nascimento	2542-9
Marlon Augusto Lustosa do Valle	3312-0
Renan Alves de Jesus	3185-2
Sandra de Paula Soares	2631-0
Simone Selenko	2828-2
Thiago Ferreira da Silva	3178-0
Thiago Kuquer Pereira	3234-4

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura em conjunto com a Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal deverá ser feita no início da vigência contratual, através da publicação do extrato do contrato, assinado pelo Gestor da Câmara e o Fiscal Designado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:03E9761A

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 11.966/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA FRANCO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.469/0001-02, com sede na Rua Dr. Bley Zorning, 1.980 – Boqueirão – Curitiba - PR.
Objeto: compra de cadeiras e arquivos em aço.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte de recurso: 1001
Equipamentos e Material Permanente: 4.4.90.52.00.00
Mobiliário em geral: 4.4.90.52.42.00

Valor Total: R$ 7.179,30 (sete mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

Piraquara, 23 de maio de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:277E9E21

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 278/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 017/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.308/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **JANETE IZABEL ALVES**, portadora da CI/RG n° 4.471.XXX-8, inscrita no CPF/MF n° 650.373.XXX-53, matrícula n° 195001, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.943,43 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 187/192.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/20046.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 20 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:88A13820

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 275/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 001/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.251/2019 o Servidor Público Municipal Inativo **LUIZ MARCOS MAZEPA**, portador da CI/RG n° 4.109.XXX-6, inscrito no CPF/MF n° 537.456.XXX-53, matrícula n° 79601, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 6.599,01 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e um centavo),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 184/189.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.647,18 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:93336A40

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 277/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 029/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 063/2020 o Servidor Público Municipal Inativo **MARCOS JOSE CASTANHARO**, portador da CI/RG n° 3.236.XXX-5, inscrito no CPF/MF n° 428.711.XXX-44, matrícula n° 348431, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 4.062,90 (quatro mil e sessenta e dois reais e noventa centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 183/188.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.092,56 (quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 20 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DD2F5F41

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 020/2022-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 004/2022, protocolado em 12/05/2022. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, ao senhor **ROGERIO VOLTOLIN,** portador da CI/RG nº 6.757.XXX-5, inscrito no CPF nº 015.267.879-46, na qualidade de companheiro, em razão do falecimento da servidora **CLAUDETE TERESINHA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 14.555.XXX-4, inscrita no CPF/MF nº 877.748.XXX -91, matricula funcional nº 660281, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional, falecida em 05/02/2022, **no valor bruto mensal de R$ 1.788,17 (mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos),** nos termos do art. 40, § 2º da CF/88 c/c o art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006.
Art. 2° De acordo com o art. 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem direito a isonomia e sem paridade.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Piraquara, 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D52E1C25

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 243/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 023/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.076/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **LEONI TEREZINHA BEETZ MAFRA**, portadora da CI/RG n° 4.097.XXX-3, inscrita no CPF/MF n° 537.456.XXX-91, matrícula n° 125721, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.107,26 (cinco mil cento e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 172/176.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.050,25 (seis mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:46DC0DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.181/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992812	Andressa Cristina Barbosa	0	3	13/05/2019	13/05/2022
992798	Jessica Heloise Correa	0	3	02/05/2019	02/05/2022
992780	Leticia Pereira de Souza	0	3	10/04/2019	09/05/2022
992777	Lilian dos Santos Rodrigues da Luz	0	3	10/04/2019	13/05/2022
992820	Thierry da Luz Faria	0	3	17/05/2019	17/05/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1FEEEC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.183/2022

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Institui comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar(40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de

Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h).
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a) Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, matrícula 44814-1;
b) Luisa Helena Francisco Sanches, matrícula 99251-2;
c) Evelyn Celestina dos Santos Martins, matrícula 77992-1;
d) Fabiane Freitas, matrícula 81060-1;
e) Shuelen Theodoro Martins de Lima, matrícula 99200-6;
Art. 2º Para presidir a comissão, fica designada a servidora Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco e como secretária a senhora Evelyn Celestina dos Santos Martins.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:846F6DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.184/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992821	Cintia Helena Sineiro	0	3	17/05/2019	23/05/2022
992771	Jamyli Andrade Correa	0	3	09/04/2019	23/05/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B4820964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 281/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 256/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
10	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	APTA
11	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DC7ED92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 282/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
15	KAREN CORREA ALVES	30/05/1995	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A0016AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 283/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h),

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 251/2022, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
97	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	AUSENTE
98	MARIA CAROLINE FERREIRA	AUSENTE
99	THUANY REGINE DUARTE SOUSA	AUSENTE
100	FABIO BODGAN	AUSENTE
101	MARIA MARGARETH FROMA	AUSENTE
102	CAROLINE KARASINSKI BARROS	DESISTENTE
103	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CA49B11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 284/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 104° ao 107°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 14h:00min. para os candidatos com classificação do 108° ao 110°;
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
104	BEATRIZ DANIELA DA COSTA	26/07/1994	3
105	LEANDRO PERFETTI	22/08/1994	3
106	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	3
107	ANDRESSA GARTNER	23/10/1994	3
108	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	12/11/1994	3
109	THYALLYSON BARROS DE OLIVEIRA	01/03/1995	3
110	ANA PAULA ROSSA	18/11/1995	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:70A4BEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 285/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 263/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Classif.	Nome	Resultado
45	DAIANE DE OLIVEIRA	AUSENTE
46	DAVID VICTOR KEKES HONÓRIO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:56AD2505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 286/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA

(20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
47	LUCAS DOS SANTOS ALVES	04/03/2001	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:765259E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021**, de contratação da empresa **Fundação de Apoio ao Campus Paranavaí – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA,** CNPJ: 005.566.804/0001-76, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de recursos interpostos pelos candidatos e execução plena de concurso público do Município de Piraquara (servidores estatutários – regime jurídico único), para preencher cargos públicos do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, sob valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

Piraquara, 24 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CDD9565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 323, DE 20 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora realiza trabalhos de assessoramento e coordenação dos servidores do cargo de serviços gerais, assim como da demanda de trabalho e acúmulo de funções, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50767	SALETE DO ROSIO PEREIRA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DAEFACBE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 324, DE 20 DE MAIO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à servidora Luzia Askel Moreira, matricula nº 54465, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L VE

Art. 1º **CONCEDER** à Senhora **LUZIA ASKEL MOREIRA,** matrícula 54465, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte exercendo o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de maio de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B03CE55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 328, DE 23 DE MAIO DE 2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Ficam responsáveis para, sempre com duas assinaturas, representar o MUNICÍPIO DE PITANGA, CNPJ 76.172.907/0001-08, perante o Banco Bradesco S.A.

I - Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, CPF nº 043.260.959-89, Prefeito Municipal;
II - Isamara Marli Callegari Barbosa, CPF nº 449.723.269-72, Secretária Municipal da Fazenda;

Com os seguintes poderes:

I – abrir contas de depósito;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV – efetuar resgate/aplicações financeiras;
V – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
VII – efetuar transferências p/mesma titularidade e para terceiros por meio eletrônico;
VIII- solicitar saltos/extratos de investimentos;
IX – emitir comprovantes;
X – encerrar conta corrente;
XI – assinar inst. convênio e contrato prestação serviço

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:49688577

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 330, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Flavia Szabo, matrícula nº 53164, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, Referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, Nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FLAVIA SZABO,** matrícula nº 53164, portadora do RG nº 10.854.584-4 SSP-PR, CPF nº 084.471.739-84 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de maio de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de junho de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:68620D6E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 332, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder férias a servidora Ivone Barankevicz Lucacheski, Matricula nº 50002, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **IVONE BARANKEVICZ LUCACHESKI,** matrícula nº 50002, portadora do RG nº 6.812.899-4 SSP-PR, CPF nº 000.010.359-40 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:67A41617

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 326, DE 23 DE MAIO DE 2022

Transferir o Servidor Joelson De Andrade Vaz, Matrícula nº 51484, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 101/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária , memorando nº 115/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 18 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51484	JOELSON DE ANDRADE VAZ	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:0D9B7B7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 333, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder férias ao servidor Antônio Bezusko Sobrinho, Matrícula nº 206871 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, Nomeado através do Concurso Público nº 001/ 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 21/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO,** matrícula nº 206871, portador do RG nº 7.590.847-4 SSP-PR, CPF nº 034.084.929-05 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:7A094C70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 334, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Eleodete Silva de Lara, Matrícula nº 504861, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELEODETE SILVA DE LARA,** matrícula nº 504861, portadora do RG nº 3.920.836-9 SSP-PR, CPF nº 598.913.009-00/PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 18 de março de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:53D28581

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
81501	ZILDA MOREIRA KRUPEK	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 251/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:517E2B29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 320, DE 20 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce a função de motorista, realizando viagens e atendendo a todos os serviços da assistência conforme a necessidade, e em horários noturnos e finais de semana, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52545	JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 610/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7D0D5F0E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 321, DE 20 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce as atividades em horários diferenciados conforme a necessidade da secretaria, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
27711	ANTONIO DJIVENCA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:10D2E08D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 322, DE 20 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor vem realizando viagens em atendimento a todos os serviços da assistência, o mesmo exerce essa função em continuidade conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51506	LEANDRO KOSLOSKI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 253/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:05854FBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 335, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Enetes Teixeira Do Nascimento, matrícula nº 139431, no cargo de Enfermeiro 20 horas, referente ao período de 2010/2011 E 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ENETES TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 139431, portador do RG nº 4.121.308-6 SSP-PR, CPF nº 554.913.409-87/PR, **FÉRIAS**, por 22 (vinte e dois) dias do período de 2010/2011 e 2011/2012, no cargo de **ENFERMEIRO** 20 horas**,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:807216A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 327, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor vem realizando trabalhos após o horário, e em finais de semana ajudando nas manutenções de estradas rurais, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51484	JOELSON DE ANDRADE VAZ	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1A27B4B9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 329, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das funções eminentes do cargo o servidor trabalha também aos fins de semana, a contar de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52644	DIRCEU FURLANETTO	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 261/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27E764D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 336, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Terezinha Caetano Pinto De França, matrícula nº 503631, no cargo de Agente Comunitário De Saúde 40 horas, referente ao período De 2019/2020 e 2020/2021, nomeada através do Concurso para Emprego Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **TEREZINHA CAETANO PINTO DE FRANÇA,** matrícula nº 503631, portadora do RG nº 6.370.177-7 SSP-PR, CPF nº 924.300.409-30 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei do CLT, a contar de 25 de abril de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:0386E260

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 337, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Bruno Moreira Soares, Matrícula nº 505331, no cargo de Nutricionista 30 horas, Referente ao período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **BRUNO MOREIRA SOARES**, matrícula nº 505331, portador do RG nº 8.738.792-5 SSP-PR, CPF nº 049.606.329-41/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2007), no cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:62F4FD60

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 338, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor, Jose Divonzir Dias, Matrícula nº 15621, no cargo de Motorista 44 horas, Referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE DIVONZIR DIAS,** matrícula nº 15621, portador do RG nº 4.748.559-2 SSP-PR, CPF nº 677.279.059-68/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **MOTORISTA,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de maio de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:CD69193A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 339, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder férias a servidora Eridiane Helena De Lara Binde, Matricula nº 21067, no cargo de Assessor de Gabinete II 44 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ERIDIANE HELENA DE LARA BINDE,** matrícula nº 21067, portadora do RG nº 14.155.474-3 SSP-PR, CPF nº 111.149.819-90 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:602C7972

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 340, DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder férias ao servidor Airton dos Santos, matrícula nº 51624 no cargo de Guardião (44 horas), referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **AIRTON DOS SANTOS,** matrícula nº 51624, portador do RG nº 6.307.886-7 SSP-PR, CPF nº 618.502.689-91 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **GUARDIÃO** 44 horas, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:2758D05C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADRIANA MARCONDES TRENTIN**, Inscrição Eleitoral nº **0848 0688 0655**, filho(a) de **AIRTON ANSELMO MARCONDES** e de **AURIA DE JESUS MARCONDES**, nascido(a) em **14/04/1987**, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 24 de maio de 2022.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 221278/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C7006F40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 186, DE 20 DE MAIO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ADRIANA MARCONDES TRENTIN**, portadora do RG nº 9.582.252-5 e CPF nº 061.433.549-36, no Cargo de Chefe de Seção de odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B6145AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral para, no dia 27 de maio de 2022, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá na apresentação do Relatório Quadrimestral, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

Pitangueiras, 24 de maio de 2022.

DIEGO EDUARDO FÁVERO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7C40C900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022

DATA: 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Luana Aparecida Sgorlon**, CPF nº 079.946.069-97, Matrícula nº 1195-9/1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, pelo seu deslocamento até a cidade de Tamarana/PR, no dia 20 de Maio de 2022, com a finalidade de participar de reunião com Técnico de Gestão Regional, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.384/2022, de 19/05/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4141A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022

DATA: 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Luana Aparecida Sgorlon**, CPF nº 079.946.069-97, Matrícula nº 1195-9/1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 26 de Maio de 2022, com a finalidade de participar de Grupo de Estudos com a Coordenação Regional, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.386/2022, de 19/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:47E569CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

DATA: 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, CPF nº 106.193.409-93, Matrícula nº 1213-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu deslocamento até a cidade de Tamarana/PR, no dia 20 de Maio de 2022, com a finalidade de participar de reunião com Técnico de Gestão Regional, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.392/2022, de 19/05/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82F0F20E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas:

FORNECEDOR	VALOR
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	Valor: R$ 14.328,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Valor: 25.185,00

Pitangueiras-PR, 23 de maio de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:37A78A5A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: 09.813.575/0001-06
OBJETO: Eventual aquisição de pavers, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 534.180,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e oitenta reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.00 (529) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.24.00 (623) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lucas Fernandes Gamba
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F4ADDF9E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 05.502.243/0001-41
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ana Helia Gomes De Lima
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:53739343

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2022

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA:G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA
CNPJ:955.434.272/0001-42
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de 5.366,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais), ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Gabriel Dias Depizoli
DATA DA ASSINATURA:24/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:657F0FC9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A.A. FERREIRA MOINTORAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF: 19.710.726/0001-46
OBJETO: : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com base em período de suspensão contratual e parecer jurídico, do artigo 57, prorrogar a vigência do contrato nº 18/2021, cujo término passa a ser em 19 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alexandre André Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F66D4F62

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 05/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº73.636.276/0001-34**, devidamente habilitada para prestação de serviço de corte de água para suprir as necessidades do SAAE, no valor de R$ 15.067,70 (quinze mil e sessenta e sete reais e setenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 30.001.17.512.0014.2.052- 3.3.90.39.99.99.00 12 fonte 1, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de maio de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES -
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:528648EC

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 06/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **SUPERMERCADO CAROL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 04.096.564/0001-20**, devidamente habilitada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, no valor de R$ 7.216,35 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), cujo recurso correrá por conta da

Dotação Orçamentária 30.001.17.512.0014.2.052- 3.3.90.30.07.12.00 09 fonte 1 -
30.001.17.512.0014.2.052- 3.3.90.30.21.00.00 09 fonte 1
, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de maio de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES -
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BE449D8B

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 07/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.211.866/0001-44**, devidamente habilitada para a contratação de empresa especializada nas manutenções corretivas evolutivas e treinamento de software comercial de código fonte livre GSAN, e módulos complementares, compreendendo o sistema comercial e operacional da autarquia, no valor de R$ 16.909,44 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 30.001.17.512.0014.2.052-3.3.90.40.08.00.00 13 fonte 1, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de maio de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:03F118FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2022

PORTARIA Nº 090 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra JUSSARA CASSIANA LUCIETTO para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora JUSSARA CASSIANA LUCIETTO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.480.601-1, para assumir o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme classificação no PSS Edital 001/2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Tres dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3635E888

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
DEBORA FRANCIELI CÉ	**PROFESSOR**	70º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:62A727D2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2022,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 001/2022 a fim tomarem posse de seus respectivos cargos, conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Classificação
CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**	3º
NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro Dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9D08116E

CONTABILIDADE
LEI 2670

LEI Nº 2670
Data: 24 de Maio de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 19.795,07 (Dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037– Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01161– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1086 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF .....R$ 19.795,07(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1086	R$ 19.795,07

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5CCA3996

CONTABILIDADE
DECRETO 5439

DECRETO Nº 5439
Data: 24 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2670 de 24 de Maio de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 19.795,07 (Dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037– Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01161– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1086 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF .....R$ 19.795,07(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1086	R$ 19.795,07

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A2A32C45

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONCRECAW CONCRETOS LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CONCRECAW CONCRETOS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 346/2021, firmado entre as partes em data de 05 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 E FCK 25 BOMBEADO e À AQUISIÇÃO DE ASFALTO, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Asfalto usinado a quente (CBUQ), item 01 do lote 01 de R$500,00 (quinhentos reais) para R$600,00 (seiscentos reais), do Concreto usinado com FCK 25 MPA, item 02 do lote 01 de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R$500,00 (quinhentos reais) e do Concreto usinado com FCK 20 MPA lote 02 item 04 de R$410,00 (quatrocentos e dez reais) para R$470,00 (quatrocentos e setenta reais), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 932.634,60 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 932.634,60 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Concrecaw Concretos LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F07F7EB6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 260/2021, firmado entre as partes em data de 27 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Horas Máquina Trator Esteira, item 01 do lote 01 de R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para R$340,90 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 63.300,83 (sessenta e três mil, trezentos reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 63.300,83 (sessenta e três mil, trezentos reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:58946432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CREDENCE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA- ME
CNPJ:20.173.807/0001-33
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis e cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 8.298,00 (Oito mil duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 20 01001010310001200144905200000
FR 1001

PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 24 de Maio de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:83549083

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CREDENCE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA- ME
CNPJ:20.173.807/0001-33
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis e cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 8.298,00 (Oito mil duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 20 01001010310001200144905200000
FR 1001

PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 24 de Maio de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:06B0DBDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação para Estacionamento da Frota na Sede da Prefeitura, área de 534,10 m², localizado no balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **07/06/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:6403D273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento, de cestas básicas de Alimentos, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, que serão entregues conforme descritivo do pedido, enviado a empresa pela Secretaria de Assistência Social". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **08/06/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por item. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:825C2EFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022 - Objeto: "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **07/06/2022**, às **09:30 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:450449E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 - DISPENSA Nº 21/2022 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.609.843/0001-52,doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **2B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.728.111/0001-33 , doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação de toldo articulado no veículo Van que está a serviço da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná.Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.Confecção e instalação de 01 (um) toldo articulado, abertura manual com manivela, estrutura em alumínio revestido com lona com as dimensões de 3 metros de largura e 2,5 metros de avanço. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 07.002.23.695.0012.2026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CR 219 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FR 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:35506DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.326 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"DECLARA INTERESSE SOCIAL PARA A REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS PARA PREVENÇÃO CONTRA INVASÕES OU DESTINAÇÕES IRREGULARES DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 86, inciso I, alíneas "n" e "o" e 174, da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado o interesse social do Município no apoio e fomento de atividades ou procedimentos destinados à regularização dos loteamentos residenciais no perímetro urbano de Pontal do Paraná, com a finalidade de prevenir invasões, ocupações e destinações irregulares de imóveis, bem como a promoção do desenvolvimento da cidade, para todos os fins de direito.

Art.2º- A competência para análise das atividades e procedimentos de regularização referentes aos loteamentos referidos no artigo anterior é da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, as quais, conjuntamente, têm como fim, dentre outros, promover o desenvolvimento regular e sustentável do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BC69EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.327 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ,AGRICULTURA E PESCA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CARLOS EDUARDO PICH** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 12.852.806-7 PR e CPF n. º 144.790.669-18 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39781101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.328 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DAVI INACIO ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.61275798 PR e CPF nº 818.878.419-20 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4ED201FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.329 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) e empossado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **OSLI ANTONIO FERREIRA DE LARA ,** brasileiro, portador do RG nº. 6.317.012-7 PR e CPF nº.016.570.559-06 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5459B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10331/2022 DE 24/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10331/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.956,69 (dez mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.017.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	
752 - 3.3.90.30.00.00	741	MATERIAL DE CONSUMO	5.956,69
753 - 3.3.90.39.00.00	741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**10.956,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.51.11.01.04000000	Fonte: 741	10.956,69
Total da Receita:		**10.956,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4A12083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10332/2022 DE 24/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10332/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:65E4425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LDO/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, ÀS 18:00 HORAS, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO À RUA DIDIO COSTA, nº 422 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ.

PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 23 DE MAIO DE 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F52F4EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3919/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **AROLDO TOMÉ DA COSTA –MATRICULA 135871,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: IV -Classe: D para o NívelV Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **23/02/2019 a 23/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B9DCE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 6019/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA - MATRICULA 143541,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 09/04/2017 a 08/04/2022, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir de 25/05/2022 a 22/08/2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **25 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8629C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 360 DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em MEMORANDO Nº 8154/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 170 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**, que concedeu gratificação de função ao servidor(a) **THAIS BORDENOWSKY DA SILVA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA7FB328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361 DE 23 DE MAIO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 6º e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 8154/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **BRUNA MENDES MACHADO,** ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 6º**, retroativo a **01 de abril de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em 01 de abril de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9CA3B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362 DE 23 DE MAIO DE 2022

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **MEMORANDO 502/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Andreisy Gisele Mendes Faustino- Enfermeira
Lilian da Veiga Gabardo- Assistente Administrativo
Denis Paulo Orsioli- Administrador

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **Andreisy Gisele Mendes Faustino**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:757AA5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 7109/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ALESSANDRO FERREIRA - MATRICULA: 324.734**, ocupante do emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **19 de maio de 2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **19 de maio de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A1AA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3839/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS –MATRICULA 321151,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: II -Classe: B para o Nível : III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **23/02/2019 a 23/02/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8ADB30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 3992/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **VALÉRIA CRISTINA ANSELMO RAMOS- –MATRICULA 321901,** ocupante do cargo

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **24/02/2019 a 24/02/2022.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:09DB7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4096/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **LILIAN SANTANA –MATRICULA 246601,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE , Nível: III -Classe: C para o Nível : IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **02/03/2019 a 02/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7883F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4139/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN - –MATRICULA 67421,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , NE: I -Classe: F para o NE :II Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 03/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:557B9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4143/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **TATIANE APARECIDA KOCH –MATRICULA 261581,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: III -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 03/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35839D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4202/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **SILVANA COSTA DE SOUZA –MATRICULA 32391,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: G para o Nível IV Classe H ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 03/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85B85FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4168/2022.**

RESOLVE:
Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ –MATRICULA 228371,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 03/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30863903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4367/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA –MATRICULA 132501,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: V - Classe: E para o Nível : VI Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/03/2019 a 07/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

Rudisney Gimenes Filho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7C93D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4440/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **VANESSA RODRIGUES DE LIMA –MATRICULA 323285,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO, Nível: III -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **07/03/2019 a 07/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6212C8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4409/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO TREVISAN –MATRICULA 323944,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL , Nível: II -Classe: A para o Nível : III Classe B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/03/2019 a 07/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B603E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4149/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS – MATRICULA 262201,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: III -Classe:C para o Nível : IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 03/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00EC7AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4090/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS –MATRICULA 286651,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: B para o Nível IV Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **01/03/2019 a 01/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DB82B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4244/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN –MATRICULA 139431,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: V - Classe: E para o Nível : VI Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 03/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67D32991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.330 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CIMARA DE PAULA ,** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 8.781.380-0 PR e CPF n. º 036.564.329-70 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF3BB31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.333 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) e empossado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **OSLI ANTONIO FERREIRA DE LARA,** brasileiro, portador do RG nº. 6.317.012-7 PR e CPF nº.016.570.559-06 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85F6514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.334 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DAVI INACIO ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.61275798 PR e CPF nº 818.878.419-20 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEE68597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora Layana da Silva Souza – Médica Veterinária, inscrita no RG nº 10047139-6 e CPF nº 060.095.559-14, email: Layanasouz@hotmail.com, telefone: (43) 99977-4084, como gestora de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (24.05.2022)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:2937DDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - JOSE R.A.NOBELL

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBEL

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas Estado do Paraná, ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o notificado JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL, CPF/MF 110.413.409-82, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para que fique ciente que fração do imóvel de sua propriedade, objeto na matrícula n.º 892 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr., através do Decreto Municipal n.º 100, de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2021 – Edição 2394, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa as glebas de terras que especifica e; através do Decreto n.º 002, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2022 – Edição 2430, foi desapropriada a fração do imóvel que especifica, para fins de instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e passagem de rede coletora de esgoto e acesso à ETE. Para fins de desapropriação, a fração do imóvel desapropriado, foi avaliado em R$ 73.364,77 (setenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), por uma Comissão de Avalição especialmente designada para esse fim, cuja aquisição e pagamento foi autorizado pelo Legislativo Municipal, através da Lei Municipal n.º 1.175, de 17 de dezembro de 2021. Ficando NOTIFICADO para que querendo apresente CONTRANOTIFICAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação do presente edital, caso não seja atendida no prazo declinado, ensejará oportunidade para as medidas administrativas e judiciais pertinentes à espécie. E para que chegue ao conhecimento do NOTIFICADO, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na forma da lei.

Porto Amazonas, 24 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4719C118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (16/Maio/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link
<https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal>
02. Lida a Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 09/05/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. O Senhor Primeiro Secretário informou a relação de ofícios disponíveis na Diretoria Administrativa para consulta, sendo eles: 32/2022 da Polícia Militar do Paraná, bem como os ofícios 85, 87 88, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102.
04. Vereadora Michele Camilloti dos Reis requer retificação da Ata sobre a indicação de lanches aos estudantes, tendo em vista que esses restringem-se aos universitários.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 06/2022, que Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do SAMAE. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.
O Senhor Presidente colocou em discussão e segunda discussão o Projeto de Lei nº 07/2022, que Denomina o centro urbano de lazer "Meu Campinho" deste Município. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.

Indicações: Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de campanha de arrecadação de agasalhos com ampla divulgação ao Poder Executivo, indica também que esta seja feita com urgência devido à chegada do Frio; Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de programa de refinanciamento de impostos pelo Município e de realização de estudos sobre eventuais quantitativos que poderiam ser arrecadados com tal programa; faz indicação de cessão de direito de uso de imóveis aos Senhores Silvio Madeireiro e Silvio Da Reciclagem ao lado da Empresa Prado Ferreira Colchões; Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação de Lombada devidamente sinalizada na Rua Irineu Joaquim Primo.
Requerimentos: não foram formulados requerimentos nessa Sessão.
Os comentários, os debates políticos sobre os projetos em trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivos de áudio e vídeo nas contas institucionais em redes sociais digitais deste Pode Legislativo.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h00min do dia 16 de Maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:DE268B0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 4.218,00 (Quatro mil e duzentos e dezoito reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de cubeta digital c/ tampa marca Dellab - 05 unidades (pacotes); cubeta padrão sintético de cloro 02 MG/L - 02 unidades (pacotes); conjunto padrão de calibrações (turbidimetro) - 02 unidades (2,00 FR SOLUCAO PADRAO < 0,10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-0,10 / 2,00 FR SOLUCAO PADRAO 10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-10 IR / 2,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 100 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 100 / 2,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 800 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 800) e a manutenção e calibração dos equipamentos da Marca Dellab - Manutenção com Up-Grade Total do Equipamento DLA-FL - nº série 01120447 - 01 unidade, manutenção de colorímetro digital DLA-CL - nº série 06120280 c/ calibração e emissão de certificado rastreável, manutenção de phmetro digital DLA-PH - nº. série 01120746 c/ calibração e emissão de certificado rastreável, manutenção de turbidíemetro digital dlt-wv - nº série 01120550 c/ calibração e emissão de certificado rastreável, manutenção de colorímetro digital DLA-COR - nº série 01120175 c/ calibração e emissão de certificado rastreável, para os Samaes e Saaes de Abatiá-Pr, Iguaraçu--Pr, Jardim Olinda-Pr, Jussara-Pr e Lobato-Pr, Consorciados ao Consórcio Cispar..

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8FF7725C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2022 LEI FEDERAL 14.133/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 06.076.389/0001-35

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria específica visando auxílio e suporte na atividade regulatória do consórcio na área do saneamento e resíduos sólidos, para o Consórcio Cispar.
Valor contratado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data do contrato: 24/05/2022.
Vigência: até 23 de maio de 2023.

Jussara, 23 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consócio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:10E6662B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 08.873.392/0001/05

OBJETO: contratação de empresa especializada para a desinfecção e higienização de reservatório de água, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (S.A.M.A.E.) de Boa Ventura do São Roque/Pr, Consorciado Cispar.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 23 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7499CDFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de materiais de limpeza para o Consórcio Cispar: Alvejante de 05 litros - 15 unidades, vassoura plástica - 4 unidades, vassoura caipira - 04 unidades, pano limpeza tipo alvejado - 120 unidades, rodo c/ espuma 28cm - 04 unidades, rodo de alumínio asa delta 60 cm - 04 unidades, saco de lixo preto 60 e 100 litros c/ 100 unidades o pacote - 04 unidades e 05 unidades, rodo de alumínio asa delta 60 cm - 04 unidades, guardanapo de pano - 20 unidades, brilho fácil para piso 05 litros - 04 unidades e copos descartáveis para água 180ml c/2500 unidades - 03 caixas., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.170,00 (Dois mil e cento e setenta reais),** em favor da empresa F G COM DE PROD DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA EPP CNPJ: 07.567.818/0001-30, com endereço na AV TUIUTI 2918 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87043-310, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 13 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9FB805E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

TERMO DE DESCARTE

Pregão Eletrônico Nº 12/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022.

Prado Ferreira, 24 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4B255748

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

TERMO DE DESCARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022.

Prado Ferreira, 24 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B94305E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ERRATA PORTARIA 041/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Retificar o período de gozo das férias de 03/06/2022 para 13/06/2022, conforme publicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524;

Art. 2º - Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME:Luciane Nunes da Silva Andrade

PERÍODO AQUISITIVO
01/07/2020 a 30/06/2021

PERÍODO GOZO
30/05/2022 a 13/06/2022

ABONO PECUNIÁRIO: 14/06/2022 a 23/06/2022.

Art. 3º– Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de maio de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:0A96A31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8729/2022 DE 24/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.999.962,66 (um milhão novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
743 - 4.4.90.51.00.00	01605 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.999.962,66
Total Suplementação:		**1.999.962,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2. l. l.2.56.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.999.962,66
Total da Receita:		**1.999.962,66**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:65C66F45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8730/2022 DE 24/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 758.000,00 (setecentos e cinqüenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.		Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
899 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.		Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
264 - 3.3.90.14.00.00	O1303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15 .002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Logística e Frotas	
15 .002.15 .452.0022.1.004.		Ações para Renovação da Frota	
1042 - 4.4.90.52.00.00	03000	**EQUIPAMENTOS** E **MATERIAL PERMANENTE**	72.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
17 .002.00.000.0000.0.000.		17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17 .002.23.695.0008.2.054.		Ações para Promoção do Turismo	
604 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.		Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
974 - 4.4.90.51.00.00	03000	**OBRAS** E **INSTALAÇÕES**	450.000,00
	Total Suplementação:		**758.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.007.		Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
338 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .00 1.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Cultura	
17 .001.13.392.0014.2.181.		Ações para Promoção e Difusão Cultural	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
594 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
17 .002.00.000.0000.0.000.		17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17 .002.23 .695 .0008.2.054.		Ações para Promoção do Turismo	
602 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
606 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.		Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
973 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	715.000,00
Total Redução:			**758.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:54180174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

No 24 (vinte e quatro) dia do mês de maio de 2022, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021 e o Sr. João Alexandre de Alcântara - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2022 – OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas e/ou hospitais veterinários para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte que se encontram abrigados no albergue municipal de cães, o qual entregou o envelope na seguinte ordem:
• Em 28/03/2022 a empresa RAMOS E TEIXEIRA PET SHOP – CNPJ nº 40.607.482/0001-67;
• Em 19/04/2022 a empresa SAMIVET CLÍNICA VETERINÁRIA – CNPJ nº 23.187.762/0001-44;
• Em 27/04/2022 a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA CASTELLO LTDA – CNPJ n° 39.797.096/0001-04;
• Em 18/04/2022 a empresa FLÁVIA BIANCA PEREIRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ: 19.726.529/0001-15.
Toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica-financeira e declarações foram analisadas pela Comissão ao Permanente de Licitação. Os demais documentos referentes à qualificação técnica relacionadas nos itens 3.1.10, 3.1.11, 3.1,12, 3.1,13 e 3.1.14 foram analisados pelo Sr. João Alexandre de Alcântara.
A Comissão e o Sr. João Alexandre de Alcântara procederam à análise e avaliação dos documentos de habilitação e habilitação técnica respectivamente apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que documentações apresentadas pelas empresas acima estão em conformidade com o edital.
Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

STENIO DINIZ FIGUEIREDO
Membro

JOÃO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA
Responsável Pela Análise Dos Documentos de Habilitação Técnica

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:35548E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços cujo objeto refere-se à "contratação de empresa especializada para construção do almoxarifado Central na Rua Nilo Fávaro, n°100", está SUSPENSA a pedido da secretaria municipal solicitante. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FD5530BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", está SUSPENSA para revisão das especificações contidas em edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:92038AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 25/05/2.022, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CE4B0AA5

LICITAÇÃO
EXTRATO 117/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR E A EMPRESA OPEN VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, Querência do Norte Pr, CNPJ 76.973.692/0001-16, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Alex Sandro Fernandes, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 10.236.514-3 SSP/PR, CPF nº 083.560.979-08, e a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, localizada na Avenida Brasil, 1339, bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, Cascavel PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4 SSPPR, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, 1425, Região do Lago 2, Cascavel PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 16.05.2022, e nas condições que estipulam a seguir:

- DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veiculo Hatch, novo, zero km, marca Renault, modelo KWID ZEN, 2022/2023, motor 1.0, potencia 70 cv (E) e 66 cv (G), 5 passageiros, combustível flex, 5 marchas a frente, freios ABS, cor branca e demais características do edital e adendo - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

- DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

- DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

- DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

– CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Querência do Norte PR, 24 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

MARCOS ANTONIO URIO
Contratada

Testemunhas:

_____
Leandro Lopes dos Santos
RG nº 4237022-3

_____
João Vitor da Costa Turini
RG nº

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:134A0ED6

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 062/2022

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **KÁTIA CANDIDO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 2.061.870 e do CPF n°.560.969.689-53, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, de acordo com a Portaria 066/2022, a partir de 24/05/2022.

Querência do Norte, PR, 24 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EF3BDDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder enquadramento, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Aliciane Cristina Koczkodai De Quadros Andrade	Auxiliar De Serviços Gerais	I	II
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	I	II
Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	I	II
Thaline Emanuele Kusdra	Auxiliar Administrativo	I	II
Eduardo Karpinski	Técnico Legislativo	I	II

Art. 2º Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	II	III

Art. 3º Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De nível	Para nível
Eduardo Karpinski	Técnico Legislativo	1	3
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	1	2
Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	1	3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4C5CCE92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2022.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 -Fórmula 85/95-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT**, matrícula 560-1, RG: 12R/2.653.771, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3H”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.890,14** (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 23 de Maio de 2022.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:D8ED837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 134/2022

PORTARIA N° 134/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 11099/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 20/04/2022 a 08/05/2022, para DANIELE BOCKNE, portadora do RG nº. 10.389.645-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 09/05/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82476C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 135/2022

PORTARIA N° 135/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 11324/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 11/05/2022 a 27/05/2022, para IDILENE RADULSKI, RG nº. 9.493.097-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 28/05/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77BE952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 136/2022

PORTARIA N° 136/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 11330/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/05/2022 a 22/05/2022, para JANICE MARIA KARACHUK KFIATKOVSKI, RG nº. 10.114.367-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D2B3EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 137/2022

PORTARIA N° 137/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 11366/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/05/2022 a 29/05/2022, para ANGELA PRZEBCOVIS FONSECA, RG nº. 8.074.136-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E08B7E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 138/2022

PORTARIA N° 138/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 11389/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 16/05/2022 a 31/05/2022, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve o servidor público a partir de 01/06/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70BAA2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 139/2022

PORTARIA N° 139/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional por serviço extraordinário concedido para a servidora DANIELLE RAUTH, RG nº 7.696.805-5/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do seu cargo, previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28104A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar Para o Orçamento do Quitandinha Prev"

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei Federal 4320/64 e Municipal nº 1229/2021 de 27/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE QUITANDINHA para o exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

01- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA
01-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA
09.272.0015.2001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 50.000,00
001 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro conta bancaria Banco do Brasil

Fonte	Descrição	Valor R$
001	Recursos do Tesouro - Descentralizados	50.000,00

001 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Quitandinha, (PR), 23 de maio de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B181C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 46, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 46, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Suplementação por superávit Financeiro do exercício anterior para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificadas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2026 - MANUTENÇÃO DA SECR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4380 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 E.A. – Recursos Livres.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit de exercício anterior;

Fonte	Superávit	Valor R$
000	Recursos Livre	10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 24 de maio 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A486E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 120/2022

PORTARIA N° 120/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Acir Jose Keres	06/01/2021	05/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
Andre Gadonski	03/05/2020	02/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
Deisy Rafaeli Habinoski Goncalves	10/04/2021	09/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
Edinaldo Cesar Mendes	01/03/2020	28/02/2021	02/05/2022	21/05/2022
Edna Barbosa	01/03/2019	29/02/2020	02/05/2022	21/05/2022
Ednilson Mattos De Lima	01/03/2021	28/02/2022	02/05/2022	21/05/2022
Karina Kantele	02/03/2021	01/03/2022	02/05/2022	31/05/2022
Marlei Dias Da Silva	07/03/2022	01/05/2022	01/05/2022	30/05/2022
Patricia Maia Correa	02/05/2021	30/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
Paulo Ribeiro Dos Santos	14/04/2020	13/04/2021	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFED565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATO Nº 078/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 1.907,30 (Um mil novecentos e sete reais e trinta centavos).**
DATA DO ADITIVO: 17/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7342AD7B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tablet, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para Qualificação da Atenção Primária conforme Resolução SESA nº773/2019-1071/2021 e 1070/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 27 de Maio de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 09 de Junho de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 09 de Junho de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 24 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A10B394A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 30 de maio de 2022 às 15 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0206193E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **26 de maio de 2022, às 13:30 horas**, nas dependências do **auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

. Apresentação da Prestação de Contas referente ao 1°Quadrimestre de 2022 (janeiro, fevereiro, março e abril).

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B9D27E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09.01/2022 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Anexo III do Edital n.º 08.01/2022, publicado em 17 de maio de 2022.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 24 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16CBC04B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10.01/2022-CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de **PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PSICOPEDAGOGO**, relacionados no **ANEXO III** do Edital n.º 08.01/2022.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

I- no período das **08h00min do dia 25/05/2022 às 23h59min do dia 01/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

II- recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o regramento disposto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

I- É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 24 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AE4C9DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 11.01/2022-CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática que realizar-se-á na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na data de **12 de junho de 2022 (DOMINGO)**.

Art.2° A Prova Prática será aplicada aos cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **24/05/2022**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
I- A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.01/2022.

Art.6º Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o ingresso no cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01.01/2022, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 24 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4BD65C3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 12.01/2022 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** que realizar-se-á na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

Art.2° O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado aos cargos de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA** e **AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS**, a qual realizar-se-á no dia **12 de junho de 2022 (DOMINGO).**

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **24/05/2022**. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I- O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
II- No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
III- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
IV- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.

I- O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Realeza, 24 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5ED8E2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 042022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação da Ampliação e Reforma do CMEI Pequeno Príncipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.de acordo com as quantidades a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ABERTURA: Dia 10 de Junho, às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Maio durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Maio de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:284FE2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
A Prefeitura de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 13 de Junho do ano de 2022, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Sede	Construção de Área de Lazer	158,09 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 24 de Maio de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DCCA1B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2022, na Rua Barão do Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	37.782,34 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitscao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35431122.

Realeza, 24 de Maio de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5D863E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 58/2022 cujo objeto era a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento on-line dos 96 veículos e máquinas ativos da frota da prefeitura de Realeza, com fornecimento dos equipamentos em comodato, devido ao fato das empresa participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 24 de maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:429ED41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022

ABERTURA: DIA: 24/05/2022 ÀS 11:22 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE VACINAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.680,00** (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE MAIO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4029B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0459EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede na AV. Presidente Vargas, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - Bairro: Floresta, Maravilha/SC, que tem por objeto a Contratação De Pessoas Jurídicas Para Manutenção De Câmaras De Vacinas E Câmara De Conservação De Medicamentos. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 24/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 24 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:819295E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede na AV. Presidente Vargas, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - Bairro: Floresta, Maravilha/SC.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 24/2022
VALOR TOTAL: R$7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:457B432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 26.274.828/0001-21, com sede na Rua Flamingo , 333 - CEP: 85604448, Francisco Alves/PR.
OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Marmelândia, com profundidade de até 150 (cento e cinquenta) metros.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 3/2022
VALOR TOTAL: R$43.299,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B9C61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Marmelândia, com profundidade de até 150 (cento e cinquenta) metros., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:62036A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NORMAL N.º 3/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2022

ABERTURA: DIA: 19/05/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE LINHA MARMELÂNDIA, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 43.299,00** (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE MAIO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C190015E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-2022

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Idalir João Zanella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.339.755-4 e do CPF/MF nº 283.822.189-20, e
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO COM ÁREA TOTAL DE 887,44 M² (OITOCENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
VALOR: R$ R$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04 2781200251.013 4.4.90.51.01.99.00 - conta 7210.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:803F0114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
ERRATA DECRETO 001/2022

ERRATA
Decreto n° 001/2022

Sumula Concede Pensão por morte a Beneficiária do aposentado Nereu Vitali.

O diretor executivo e financeiro do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu (FUNPRI)
No uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria n° 150/2019, considerando o contido no processo **401906/19.**

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder pensão por morte a **MADALENA FANTINEL VITALI,** com a cota de 50% cinquenta por cento da aposentadoria e 10% dez por cento por dependente. Correspondendo o valor de R$ **1.385,78** (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais com setenta e oito centavos). Pelos diretos adquiridos do falecimento do aposentado **NEREU VITALI,** falecido na data de 10 de Maio de 2022. Nos termos do Art: 40,& 7°, XI e & 8° da Constituição Federal com a redação data pela emenda constitucional n° 41/2003. E Art, 30 e art, 32 da LC n° 1146/2021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroage-se dia 11/05/2022.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr 13/05/2022

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:A7418F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida quatro de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 40/2022

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua João Amaral de Almeida, bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR e CEP: 81.170-520 e inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98

Item	Produto	Preço Registrado R$	Acrécimo em (%)	Preço com o reequilíbrio R$
74	BACINA, 5MG, 250UI/G, 10G	R$ 1,498	31%	R$ 1,96

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:78069CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES

DECRETO N°: 088/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Monitora Entidades Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 95371108 e inscrita no CPF sob nº: 043.404.109-26.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 16/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:72F1D0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA WELLINGTON DOS SANTOS PATRICIO

DECRETO N°: 089/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WELLINGTON DOS SANTOS PATRICIO, brasileiro, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado Gabinete Municipal de Reserva do Iguaçu, portador da cédula de identidade nº: 43974858 inscrito no CPF sob nº: 599.227.109-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 19/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:AD9BEFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO NOTA EXPLICATIVA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº025/2022, vem a público através de deste ato, prestar esclarecimentos sobre a realização de **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal. As inscrições para o certame teriam início no dia **24/05/2022**, porém por motivos de ordem técnica alheias a vontade desta municipalidade, o inicio das inscrições terá de ser adiado, sendo divulgado em novo cronograma, o mais brevemente possível. Todas as informações, sobre alterações, editais e demais eventos relacionados ao certame, serão divulgados na página oficial do município bem como nos veículos de publicações oficiais.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de maio de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR – Portaria 025/2022

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente

LUCIANA APRECIDA MENDES BALCOTA
Secretário

JANETTE VARNIER DOS SANTOS
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES
Membro

JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F3F0CD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA de registro de preços nº 178/20221
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo de o equivalente ao acréscimo de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta Reais) do valor originário

A Ata de Registro de Preços nº 178/2021, equivalente a 15% (quinze por cento), passando a vigorar R$ R$ 17.940,00(dezessete mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete Centavos).
ASSINATURA: 24/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BE5E97FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MÁTERIA

REPUBLICAÇÃO DA MATÉRIA publicada dia 23/05/2022, Edição 2523, Código Identificador 2706A5C4
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ.: 02.558.157/0001-62
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 11 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ.: 02.558.157/0001-62
VALOR: R$ **65.270,40** (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/05/2022** à **10/05/2023.**
ASSINATURA: 11/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSENILDA DA COSTA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:283739AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2022

DECRETO Nº 113/2022

Aprova o Regulamento do 01º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do *01º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul*, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 17 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Regulamento Geral
1º CANTA RIO – FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL - PR

Capítulo I – Das Disposições Gerais
Art. 1° - Denomina-se 1° Canta Rio – festival de música sertaneja e popular brasileira de Rio Azul – PR o evento comemorativo em alusão ao aniversário do município de Rio Azul, a ser realizado no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências do Salão da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rio Azul -PR, sendo uma promoção da Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Azul.
-§ 1° - Este evento consiste em um festival de música, na **CATEGORIA ADULTO LIVRE**, sertaneja, gaúcha e popular brasileira, realizado para cantores do município.
§2° - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura de Rio Azul toda a organização do Festival, assim como também todo o aparato necessário para realização do evento.

Art. 2° - O objetivo deste Festival é a realização de um evento musical que acontecerá de maneira presencial, para propagação da cultura musical em nossa cidade e valorização de nossos artistas locais.

Capítulo II – Das participações e inscrições.
Art. 3° - Podem participar do festival como candidatos, moradores da cidade de Rio Azul (mediante comprovação de residência caso necessário), com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, ou nascidos do ano de 2006 ou anteriores, que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.
§Único – A organização não se responsabiliza por apresentação de comprovantes de residência, sendo esse um ato de responsabilidade do participante podendo ser requerido a qualquer momento pela organização afim de combater qualquer fraude.

Art. 4° - As inscrições para o Festival estarão abertas a partir do dia 30/05/2022 as 07:45 Hrs até as 17:00 Hrs do dia 15/06/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documentos: RG e CPF, menores de 18 anos deverão apresentar um termo de autorização de pais ou responsáveis.
§1º - Não haverá restrições referente a quantidade de candidatos inscritos.
§ 2º – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 5° - Todos os candidatos devem estar de acordo com a liberação de direitos de imagem e voz.
§1° - Haverá transmissão online do evento acontecendo pelas páginas oficiais nas Redes Sociais da SME (Secretaria Municipal de Educação), Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal, em forma de Live Streaming.
§2º - No ato da inscrição, o candidato deve assinar um termo de compromisso sobre as disposições expostas neste artigo.
§3º - No ato da inscrição cada candidato deverá fornecer 1 cópia digitada e com fonte **Arial nº 13** da letra da música, nome dos cantores originais da música, a versão que irá interpretar bem como o tom da música.
§4º - O candidato também deverá trazer em pen drive ou similar o áudio original da música a ser interpretada para posterior envio a banda que irá acompanhar os candidatos.

Art. 6° - Não poderá participar deste festival, o candidato que perder o período de inscrição (conforme Art. 4º) ou aqueles que não estiverem de acordo com as disposições do Capítulo II deste regulamento.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo ensaio ou não no dia do festival, sem exceção para candidato que não tenha optado pelo ensaio sob qualquer pretexto.

Capítulo III – Do Repertório

Art. 7º - O candidato deverá inscrever apenas 1 (uma) música para sua performance, obedecendo a categoria estipulada pela comissão organizadora podendo apenas ser de caráter nacional.

§1°- Não serão aceitas performances de músicas de caráter inédito ou músicas de própria autoria, somente músicas conhecidas em caráter regional e/ou nacional, bem como não será permitido o uso de playback na apresentação.

§2º - Não serão aceitas interpretações internacionais, gospel, folclóricas e demais ritmos exceto sertanejo, gaúcho e mpb, cabendo a comissão organizadora a aceitação ou não da música escolhida, conforme edital que será divulgado no dia 22/06/2022.

§3º - O candidato no ato da sua inscrição escolherá qual música irá interpretar, caso essa já tenha sido escolhida por outro candidato, este deverá escolher outra música. Não poderá haver repetição de uma mesma música durante o festival, ou seja, as músicas serão anotadas em sua ficha de inscrição conforme ordem de entrega/retirada das mesmas no ato.

§4º - Não será permitido troca de tom no dia do ensaio do festival e na apresentação.

Art. 8º - O participante não poderá fazer o uso de nenhum equipamento, aparelho ou acessório que cause prejuízo ou demora para a organização como, equipamentos pirotécnicos, gliter's, confetes, serpentinas e entre outros que atrasem o andamento do festival sendo prevista a desqualificação do candidato que quebrar essa normativa.

Art. 9º - As vestes dos candidatos não serão avaliadas neste momento, porém não podem conter nenhum tipo de ideias polarizadas politicamente a favor ou contra governos passados ou em gestão, bem como propagandas empresariais ou de produtos sobre risco de desqualificação. Sendo as mesmas vistoriadas antes da apresentação.

Capítulo IV – Do Horários e Locais

Art. 10º - O 1º Canta Rio – Festival de música sertaneja e popular brasileira de Rio Azul -PR será realizado no dia 25/06/2022 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e dois) a partir das 20:00 Hrs, no Salão da Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

§ 1º - Haverá tolerância de 15 minutos para a apresentação do primeiro candidato do Festival, sendo excluído esse tempo de espera para os demais candidatos.

§2º - Os candidatos deverão observar os horários de ensaios e ordem de apresentação, conforme determinação da comissão organizadora e fixado no local do festival e edital.

§ 3º - Caso o candidato não se apresente à portaria antes de sua apresentação, ou seja, não comparecer no horário marcado, o mesmo será desqualificado.

§ 4º - A ordem de apresentação de cada candidato será realizada por meio de um sorteio em uma reunião no dia 21 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º - O candidato deverá estar no local da apresentação com 30 (trinta) minutos de antecedência da sua apresentação.

Art. 11º - Os ensaios serão no dia 25 de junho das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas impreterivelmente, com tempo aproximado de 15 minutos para cada candidato fazer seu ensaio seguindo a ordem estabelecida no ato da inscrição. A ordem de ensaio será por ordem de inscrição.

Capítulo V – Das apresentações

Art. 12º - O candidato deverá participar com apenas uma música, optando por apresentação individual ou coletiva.

Art. 13º - As apresentações acontecerão de forma presencial e contarão com a presença de uma banda musical para acompanhamento dos candidatos.

§2º - A banda de acompanhamento contará com bateria, baixo, guitarra/violão, gaita/teclado.

§3º - Caso o candidato queira se apresentar com acompanhamento próprio, o mesmo deverá, no ato da inscrição, colocar na ficha de inscrição quais instrumentos utilizará e o mesmo deverá levar seu próprio instrumento.

§4º - Não serão permitidos acompanhamentos com playbacks, vs, midi ou similares.

Capítulo VI – Do Corpo de Jurados

Art. 13º - Cabe à Organização do Festival definir o corpo de Jurados composto por 5 jurados que possuem entendimento sobre a arte da musicalidade.

§Único – Para haver imparcialidade nas decisões tomadas, o corpo de jurados será composto por pessoas de outras cidades.

Art. 14º - São quesitos de avaliação dos candidatos: Interpretação; Afinação; Ritmo; Dicção e Presença de Palco.

Art. 15º - As notas em cada quesito variam de 5 a 10 pontos.

§ Único - Em caso de empate, o critério usado como desempate será a afinação, seguido do ritmo, interpretação, dicção e como último critério será presença de palco.

Art. 16º - A nota final de um candidato será computada pela soma das notas dos critérios atribuídas pelos jurados.

§ Único – As notas dos jurados serão secretas e de caráter irrevogáveis.

Art. 17º – A mesa julgadora é soberana em sua decisão em relação ao julgamento das interpretações apresentadas.

Capítulo VII – Das Premiações

Art. 18º - O Festival contará com uma premiação em dinheiro e em troféus. Sendo ela:

§1º - Na categoria Livre:

1º Lugar – placa + R$ 1.500,00
2º Lugar – placa + R$ 1.000,00
3º Lugar – placa + R$ 500,00
4º Lugar – placa + R$ 300,00
5º Lugar–placa + R$ 200,00

Art. 19º - Os 5 (cinco) primeiros classificados da categoria livre irão se apresentar novamente no dia 17 de julho com local e horário a ser designado pela comissão organizadora.

Capítulo VIII – Da Autorização

Art. 20° – A inscrição constitui uma autorização expressa para utilização audiovisuais oriundos da apresentação no evento, pela entidade promotora e demais credenciadas pela mesma, e também os direitos de transmissão de imagens e sons pelos diversos meios de comunicação (rádio, televisão, internet, etc.), segundo critério exclusivo da comissão organizadora, estando esta entidade isenta, da violação do direito de propriedade da imagem.

Capítulo IX – Das disposições Finais

Art. 21° - A comissão organizadora abaixo subscrita reserva-se em qualquer tempo, para excluir o participante, que sob qualquer pretexto que perturbe a ordem do festival e não obedeça às determinações contidas no presente regulamento ou decisões tomadas pela comissão organizadora. Não será permitida a substituição da música inscrita sob qualquer pretexto. Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora. Melhores e maiores informações pelo telefone (42) 3463- 1323.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ADRIANA RYMSZA
Responsável Geral

IRINEU GAPINSKI	*CINTIA STODOLNY*	*ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA*
ANGELA RUDNIK	*CARLA FLAIANE DA SILVA*	*ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI*
AIRTON RIGO MORETTO	*JAIR BONI*	*CRISTIANA MARIA SCHUVAIDAK*
MARLON LOURENÇO DE SOUZA	*STELLA MARIS PISSAIA*	*GUSTAVO ZEM*
JOSÉ AMBROSIO ZEM	*ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA*	*JOSIANE MARCIA BRAND*
ANELISE PAULA BARAN DA SILVA	*JOSÉ ARILDO PLODOVISKI*	*PATRICIA MARTINS BUDZIAK*

SIMONE BUBNIAK BORGES SOARES	*ANNA CLAUDIA POLINSKI*	*SALETE APARECIDA CARARO*
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	*RODRIGO CARLOS PRIMON*	*SILVANA PRZYBYZKESKI*

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:969CBFBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2022

DECRETO Nº 105/2022

Regulamenta a Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013, estabelecendo sanções administrativas a serem aplicadas a quem praticar condutas lesivas à integridade física e mental de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO:
a) A ausência de regulamentação da Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013, a qual instituiu regras para proteção de condutas lesivas à integridade física e mental dos animais domésticos no âmbito do Município de Rio Azul;
b) Que a condução de uma Política Pública Municipal de Proteção Animal vinculada à aplicação de sanções administrativas por maus tratos tem por objetivo educar gradativamente a população e principalmente contribuir para a proteção da vida animal;
c) Os casos existentes de agressões, maus tratos e abandono dos quais os animais do nosso Município têm sido submetidos, observados por munícipes, servidores públicos e entidades e protetores independentes;
d) A vasta legislação, que visa proteger a fauna brasileira, como por exemplo, a Lei Federal nº 9.985/2000 e a Lei Federal nº 9.605/1998, sendo que, esta última, em seu artigo 32, elenca e conceitua os maus tratos praticados contra animais;
e) Que a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso VII, delega como competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios a preservação das florestas, da fauna e da flora, reforçando, no artigo 225, a obrigação do Poder Público em assegurar a defesa dos animais contra *"tratamento que possa lhes causar extinção ou submeter-lhes à situação de crueldade"*;
f) Que a Política Municipal de Proteção Animal vinculada à aplicação de multas por maus tratos buscará o cumprimento de tais disposições por meio de ações conjuntas entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Saúde, Polícias Civil e Militar, Programa "RIO PATAS" e comunidade em geral, assegurando e promovendo a educação e conscientização da comunidade, bem como das autoridades e munícipes acerca da importância do tema;
g) Que as multas servirão como medida socioeducativa para que as pessoas repensem antes de praticar ato de abuso e maus tratos contra os animais, que também merecem o nosso respeito como seres vivos;

DECRETA:
Art. 1.º - Nos termos do art. 7º, da Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013, o descumprimento de quaisquer dos deveres encartados naquele dispositivo legal, acarretará nas seguintes medidas:
I. Intimação do responsável pelo animal para em 15 (quinze) dias regularizar a situação;
II. Ultrapassado referido prazo, persistindo a irregularidade, a aplicação das seguintes multas:
a) 50 URM's em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
b) 100 URM's em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
c) 240 URM's em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido.
Art. 2.º - As multas descritas serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) para cada hipótese de reincidência.
§1º. Para as hipóteses de maus tratos, fica dispensada a intimação do responsável, podendo a multa ser aplicada de forma sumária, mediante termo de constatação firmado pelo Fiscal da Prefeitura (art. 8º da Lei nº 676/2013).
§2º. Na hipótese que o ato seja cometido por Pessoa Jurídica ou seu representante legal poderão ainda ser aplicadas as seguintes medidas de suspensão e/ou cassação da licença para funcionamento, sem prejuízo da adoção das providências criminais cabíveis.
Art. 3.º - Além das multas previstas neste Decreto, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado.
único. Os valores das multas aplicadas em decorrência deste Decreto deverão ser revertidos à projetos relacionados aos animais, como aquisição de rações, programas de castração e pagamento de cuidados médicos e veterinários.
Art. 4.º - A denúncia poderá ser realizada por qualquer cidadão, por meio de provas colhidas, através de fotos, vídeos, testemunhas ou Boletins de Ocorrência, ou mesma fiscalização *in loco* pelo Departamento Municipal.
Art. 5.º - Quando da autuação o infrator será devidamente identificado, sendo que o não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 11 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

_____
1.Equivalente atualmente a R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto nº 04/2022
2.Equivalente atualmente a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), nos termos do Decreto nº 04/2022
3.Equivalente atualmente a R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), nos termos do Decreto nº 04/2022

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:181CCE98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes professores para desempenharem a função de Diretor das Escolas Municipais abaixo descritas, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, mantendo a gratificação de função concedida através da Portaria nº 02/2021.

Matrícula	Servidor	Escola	Símbolo
9441	Laís Valenga Stankiewski – 40h/s	CMEI Profª Maria Luiza Gaisler Soares CMEI Pequeno Polegar II	D2
10821	Jose Oliveira Lima - 20h/s	Escola Municipal Profª. Anahir de Oliveira Lima – EIEF Escola Rural Municipal Joaquim Vieira	D2
7761	Irene Borba Cordeiro – 40h/s	CMEI Deputado Anibal Khury CMEI Cristo Rei	D2

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:26D5C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, que será realizada no dia **30 de maio de 2022, às quatorze horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 24 de maio de 2022.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

ANA RITA VIANNA BONI
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

MARIANO V. TYSKI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8617F0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°023/2022

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74
Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 25/05/2022 Chegada: 26/05/2022

Motivo do Deslocamento:
PROTOCOLAR OFICIO Nº 113/2022 NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM TODOS OS IMPLEMENTOS PARA ATENDIMENTOS AOS PEQUENOS AGRÍCULTORES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 500,00

Valor Total Diárias: R$ 500,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 24 de maio de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:79A6EFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 191/2022- RH

PORTARIA Nº.191/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7D1E85EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 192/2022- RH

PORTARIA Nº. 192 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 29 de abril de 2022 até dia 26 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:46817FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 058/2022-RH

DECRETO Nº. 058/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 24 de Maio de 2022, a Sra. EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO, lotada no cargo de CONSELHEIRO, conforme Decreto de nomeação de nº 066/2022, Convocada conforme ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:88DC4EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 180/2022- RH

PORTARIA Nº. 180/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, o servidor **GILMAR CARLOS ZAMPIVA**, do quadro efetivo lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B3402694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 180/2022- RH

PORTARIA Nº. 180/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, o servidor **GILMAR CARLOS ZAMPIVA**, do quadro efetivo lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7C3B0147

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 99/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°99/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS						
CPF: 061.041.319-80						
Função: MECÂNICO		Unidade de Lotação: PÁTIO				
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DO GUATUPÊ.						
Saída: 25 / 05/ 2022		Chegada: 26/ 05/ 2022				
Motivo do Deslocamento:						
ACOMPANHAR PREFEITO PARA RETIRADA DE ONIBUS PARA A SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$175,00 – SEM PERNOITE / R$350 (COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$525,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C514FA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
2º	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo/Função: **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
8º	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO
9º	LUCIANE FIORESE LAZAROTI

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/05/2022 à 31/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia Certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:01519097

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 023/2022 – 56ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO

A convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **CONTADOR**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039553	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	9º	30/09/1988
0038692	ANDRE DINIZ MOTIN	10º	12/08/1996
0038704	PAULO JOSIMAR VORONIUK	11º	16/03/1988
0037175	CLAUDIO VALTER SANTOS MARODIN	12º	08/08/1988
0040004	ELTIENER MAYARA FITZ	13º	31/01/1997
0038752	ELINE STRAPASSON ENES	14º	10/09/1986
0038825	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	15º	22/07/1977
0038515	ANDRÉ AUGUSTO VIANA	16º	27/10/1982

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/05/2022 à 31/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso),
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0ADE7953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2022 SMASH – EMERGENCIAL – EDUCADOR SOCIAL – COMUNICADO Nº 06 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ESTUDO DE CASO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 06 – RESULTADO DEFINITIVO DA PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ESTUDO DE CASO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra a pontuação provisória da entrevista e estudo de caso, contidos no ANEXO I e ANEXO II, do Comunicado nº 05 – Relação Provisória da Pontuação das Entrevistas, em 17 de maio de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, **não houve alterações**.
Art. 2º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EC457D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 137/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FBD030C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2022 – UASG 987823

O MUNICÍPIO de RIO NEGRO, PR, torna público que às **08:30 horas** do dia **08/06/ 2022**, no site www.gov.br/compras , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **02 Veículos SEDAN, no valor total máximo de R$ 170.846,66 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo de entrega: 150 (cento e cinquenta) dias**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Negro, Paraná, Brasil – Telefone: (047) 3642-5556 - e-mail:** licita.rionegro@gmail.com**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário, Rio Negro PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D5962646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 056/2022
UASG 987823

Processo: 170/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B271E125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2021 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 095/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **Associação de Caridade São Vicente de Paulo**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Senador Salgado Filho, n.º 983, na cidade de Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.131.993/0001-93, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Valdecir Valoja de Collo**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **041.615.588-05**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei

n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **26/05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias. Rio Negro, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3F77AB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.877/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 4.479/2022	1997-6/1	Paulo Eduardo Gripp	11/04/2022	17/04/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3060D398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.879/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 9.181/2022	377808-8/1	Cesar Augusto Gonçalves	04/04/2022	10/04/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35D8C7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.906/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO**, matrícula 377857-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9AAABAA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.907/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 27.462/2021 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **AMANDAMARTINS DE MORAES MENESES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, sendo usufruído de **03/01/2022 a 01/02/2022 (30 dias)**, conforme informado no Protocolo n° 11.741/2021, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7285EB33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.908/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 27.462/2021 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **TATIANERIBEIRO DOS SANTOS D´APARECIDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, sendo usufruído de **13/01/2022 a 27/01/2022 (15 dias)**, conforme informado no Protocolo n° 26.456/2021, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA711A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.909/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias da Servidora desta **Municipalidade ELAINEREGINA DE MORAES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atribuída pela Portaria Nº 27.462/2021-RH, referente ao período de 2020/2021, com gozo na data de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme solicitação da secretaria no protocolo n° 23.419/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:858B9786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.498/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** por motivo de falecimento, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **WALTER VEIGA DA SILVA,** portador (a) do RG nº 1.910.826-2 SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF nº 036.134.788-03, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09/04/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:284E3E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.499/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANGELO ANTONIO DE SOUZA,** portador (a) do RG **nº 14.116.769-3** SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF **nº 116.824.559-12**, ocupante do cargo efetivo de **Chefe - CC05**, lotado na Secretaria municipal de Finanças, a partir de **16/05/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F8142964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.493/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A)** o senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA**, portador (a) do **RG n° 4.830.778-7** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 905.490.159-49**, do cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **28/04/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F8A21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMR. PROCESSO Nº 166/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de soro (Cloreto de sódio), com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 194.869,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 07/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 07/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **07/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F7755E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - PMR

PROCESSO Nº 167/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 047/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de papel térmico para eletrocardiógrafo PHILIPS modelo TC10, 110mm X 30 metros, para ser utilizado nos exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: MEDLINE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 42.692.033/0001-90.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:6D650CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS DALBERTO, inscrito no CPF/MF sob nº 734.056.989-87 e portador da Cédula de Identidade nº 5.233.813-1, e

CONTRATADA: NILSON RIBEIRO SUPERMERCADO - EIRELI. CNPJ: 02.814.214/0001-27.

DOMICILIO: Rodovia PR 281, KM 02, 610, Itaipu, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR GLOBAL R$: 9.969,48 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 24/05/2023.

Salto do Lontra, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:92239141

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canello, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS DALBERTO, inscrito no CPF/MF sob nº 734.056.989-87 e portador da Cédula de Identidade nº 5.233.813-1, e

CONTRATADA: MANFROI SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 75.962.886/0001-53.

DOMICILIO: Rua Frei Angelo Carú, 540, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

VALOR GLOBAL R$: 9.043,31 (nove mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 24/05/2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:77D1ACD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 PROCESSO 111/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestadora de serviços de mão de obra técnica em atendimento a secretarias e departamento municipais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de maio de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:365813C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSO

Concorrência Nº 02/2022
Processo nº: 41/2022
Salto do Lontra, 24 de maio de 2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 277/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade com Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, torna publica o pedido da licitante LB Engenharia LTDA.
1º DAS SOLICITAÇÕES.
Trata-se de Requerimento apresentado pela licitante LB Engenharia LTDA**, inscrita** sob CNPJ nº 04.351.798/0001-77, sustentando que a

empresa não foi intimada para apresentação de impugnação em face do recurso apresentado pela empresa Qualitá Engenharia LTDA, tornando viciada a decisão que jugou improcedente o recurso. Pugna pela abertura de prazo para apresentação de impugnação.

CONCLUSÃO

2º considerando o contido no requerimento e verificado que não foi observado o contido no §3º[1] do artigo 109 da Lei 8.666/93, considerando ainda o teor da Súmula 473[2] do Supremo Tribunal Federal e o princípio da legalidade, esta Comissão concede o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de impugnação em face do recurso apresentado pela empresa Qualitá Engenharia LTDA. A Comissão submete a presente decisão a autoridade superiora

2º ficam suspenso a abertura do certame, até o julgamento do mérito do recurso.

FABIANO ROMANI
Presidente da comissão de licitação

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

[1] §3oInterposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

[2] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AA94FAE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 353-2022

PORTARIA N.353, DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Readapta temporariamente a Servidora Municipal SOLANGE BERKENBROCK e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica readaptada, de forma temporária a partir de 16 de Maio de 2022, a servidora Municipal **SOLANGE BERKENBROCK,** brasileira, portadora da Matrícula 829/0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, admitida em 15/02/2012, devendo exercer suas atribuições na função de Secretária na Escola Municipal Luiz José Penso Baggio.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:047A0969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato: **DENIS NUNES DE MACEDO**, brasileiro, RG nº 9.082.132-6 SSP/PR, CPF nº 065.612.469-50, classificado em 7º (sétimo) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA REQUERENDO O FINAL DA FILA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 024/2022 publicado em 20/05/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79AFD6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para participação do JOGOS ESCOLARES REGIONAL, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS,** que será realizado na cidade de Santa Mariana – PR, do dia 26 a 31 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:49390673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 22 de maio de 2022, 08 (oito) dias de licença ao servidor público municipal **ANTONIO RIVELINO FRANCISCO GOMES,** matrícula 8211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** em razão do falecimento de sua irmã **AMÉLIA GOMES DA SILVA**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 30 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2022.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 24 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7FC7AF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2022

Na Portaria: Onde se LÊ: " Portaria nº 053/2022."
Leia-se: "Portaria nº 353/2022"
Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:04AF1EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022

Na Portaria: Onde se LÊ: " Portaria nº 054/2022."
Leia-se: "Portaria nº 354/2022"
Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E990CDEF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Na Resolução: Onde se LÊ: "Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do Ano 2021 a 2023".
Lei-se: " Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do Ano 2022 a 2025".

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:46291D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 34/202

Compra Direta **nº 34/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à manutenção do poço artesiano do bairro Lajeadinho em Santa Cecília do Pavão, conforme memorando solicitado pela secretaria de obras deste município, **no valor total de R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais)**, em favor da empresa **ROLAMPOÇOS COM. DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, **CNPJ Nº 43.856.195/0001-89.**Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DAFFE307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 29/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:SACHEHADE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CPNJ nº 39.725.892/0001-23 com sede na Rua Conrado Medeiros 209, centro , Município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado por SALIH ALI CHEHADE (sócio administrador)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos de 08 e 12 horas.
VALOR:O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, R$ 355.850,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR. MÁX. UNITÁRIO
1	Contratação de empresa da área da medicina para prestação de serviços de plantão médico – 8 horas presencial, para atendimentos de urgência, emergência, consultas eletivas nas unidades de atendimentos do município, para atender, ausências, licenças, férias, afastamentos entre outros.	50 Plantões	R$ 945,00
2	Contratação de empresa da área da medicina para prestação de serviços de plantão médico – 12 horas presencial. para atendimentos de urgência, emergência, consultas eletivas nas unidades de atendimentos do município, para atender finais de semana, feriados, ausências, licenças, férias, afastamentos entre outros.	200 plantões	R$ 1.543,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato**.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO de 2022
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 25 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B49A2D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PIMPO E POUCA GORDURA	150	150

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BBEE5AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA, CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	CARNE SALGADA SECA JABÁ	50	50

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7A4F0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	700	700

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B1F3418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	ESSENCIA AROMATIZANTE VARIAS FRAGANCIAS 120 ML	700	700

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:100BDEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDO CORREA DA SILVA CNPJ:35.394.155/0001-34
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
28/2021	Caneta marca texto, na cor amarela, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, caixa com 12 unidade	50	50
28/2021	Corretivo a base d'água 18ml 1ª linha	50	50
28/2021	Envelope saco Kraft ouro 229x324mm	600	600

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F36DE432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 17/2022,**

acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
HERNANDES E CIA LTDA ME	20.798.806/0001-84	R$ 37.400,00
VALOR TOTAL		R$ 37.400,00

VALOR TOTAL R$ R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

SILVIA FERNANDA NUNES,
Pregoeiro
CPF: 010.597.369-69

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F87B0A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.507/2022

PORTARIA Nº 1.507/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Reicieli Oliveira França da Silva Pais, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Reicieli Oliveira França da Silva Pais,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.400.216-8 e do CPF sob o n.º 087.914.509-93, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 18 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/05/2022, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:82941ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.010/2022

DECRETO N.º 2.010/2022

Contratação de Motorista em caráter temporário e excepcional interesse público e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando que a saúde é direito de todos assegurado pela Constituição Federal/88;

Considerando que a "A Educação/transporte escolar, direito de todos e dever do Estado/Município", dever Constitucional;

Considerando que um dos motoristas efetivos da saúde encontra-se com atestado médico de 14 (quatorze) dias, e ainda, que o mesmo motorista encontra com dois períodos aquisitivos férias vencidas.

Considerando que serviço de motorista da Secretaria de Saúde requer uma experiência no cargo, assim, decide a administração que na forma temporária passará o motorista efetivo, senhor Marco Antônio da Silva atualmente locado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde e realizará a contratação temporária para Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 69 dias para contratação temporária;

Considerando que a realização de teste seletivo levará mais ou menos 120 dias para a contratação, tornando inviável o mesmo;

Considerando que existe um concurso público para o cargo de motorista, mas que também o torna inviável, pois a referida contratação é temporária, apenas para cobrir o atestado médico e férias do servidor efetivo;

Considerando que a não contratação poderá ocasionar problemas irreversíveis a esta Administração;

Considerando que a dever da Administração sempre que detectar qualquer tipo de irregularidade/problema tomar medidas para solucionar;

Considerando finalmente Lei Municipal n.º021/2001 alterada pela Lei Municipal n.º020/2005 prevê a possibilidade da contratação emergencial e temporária em alguns casos, que a contratação poderá ser realizada pelo prazo não superior a 90 dias;

Considerando o Art. 37. IX da Constituição Federal Brasileira:

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, contratará em caráter excepcional e de interesse público e temporário, por período não superior a 69 (sessenta e nove) dias, um profissional motorista, devidamente habilitados com CNH categoria D. Com a finalidade de substituir o motorista, com atestado e dois período aquisitivo de férias vencidos;

Art. 2.º - É de esclarecer que será remanejado motorista efetivo para Secretaria Municipal Educação para Secretaria Municipal de saúde, e que o motorista contratado temporariamente será contratado para Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3.º - A remuneração e a carga horária profissional será a mesma prevista na Lei Municipal n.º022/2005 com as devidas atualizações anuais, bem como as atribuições as mesmas da Lei Municipal de n.º030/2014 e demais atribuições acrescida no contrato temporário de serviço.

Art. 4.º - Este Decreto terá efeitos a partir da data de 24.05.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A5893FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.510 DE 20 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2204/2019 E SUAS ALTERAÇÕES A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 1

LEI Nº. 2.510 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma do art. 26 e seguintes da Lei nº 2204/2019 de forma onerosa, mediante remuneração mensal e imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, existentes ou a ser criadas, desde que pertencentes ao mesmo grupo econômico, o imóvel contendo a seguinte descrição: **Lote Urbano nº 02, da quadra nº 180, com área de 1.485,25m² (mil quatrocentos e oitenta e cinco virgula vinte e cinco metros quadrados), contendo a edificação de 01 (um) barracão em alvenaria medindo 300m² (trezentos metros quadrados) com valor venal estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

§ 1º Destina-se o imóvel ora concedido com a finalidade de operar uma unidade industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinado para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 (quinze) de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal efetuará as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 2º- A concessão autorizada por esta Lei será onerosa, mediante a imposição de encargos e remuneração mensal na forma dos artigos 16 e 46 da Lei nº 2204/2019, caso o concessionário opte pela aquisição do imóvel de forma subsidiada e, sobretudo, não negociável, a qual será realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel do Oeste, terá prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes, caso não tenha sido integralizado pela concessionária, a devolução dos valores do custo da aquisição, previsto em contrato, condição que impedirá a outorga definitiva destes bens a concessionária.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I - Remuneração mensal pelo uso do imóvel.
II - Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade de unidade industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social,
III - Prazo máximo de 02 (dois) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.
IV - A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 04 (quatro) empregos diretos, todos com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover aedificação/adequação construtiva do barracão como reformas e ampliação, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento e, sobretudo, realizar a averbação da edificação do terreno existente sobre o imóvel junto ao registro competente por meio de suas expensas.

Art. 3º As importâncias pagas a título de ocupação durante o prazo da concessão, serão consideradas amortizações e, ao atingirem o valor do custo da aquisição do imóvel, acrescido das eventuais despesas de infraestrutura e de reformas e ampliações do barracão, ensejarão, desde que cumpridas todas as obrigações do contrato, a outorga da escritura definitiva de propriedade à concessionária ou a seus sucessores, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o custo da aquisição do imóvel, das despesas de infraestrutura e de construções e ampliações do barracão serão por conta da concessionária.

§ 2º O valor da remuneração mensal ajustada em decorrência do processo licitatório será reajustado anualmente, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituir, ficando a critério do Município, facultado utilizar índice de Unidade Fiscal do Município (UFM), considerando-se a data da assinatura do contrato e a última correção aplicada, nos termos do §2º do art. 46 da Lei Municipal nº 2204/2019.

§ 3º A remuneração mensal pelo uso do imóvel poderá ser de valor superior ao inicialmente contratado, quando houver manifesto e expresso interesse do concessionário, conforme disposição contida no §3º do art. 46 da Lei Municipal nº 2204/2019.

Art. 4º No caso de exercício pelo concessionário da faculdade de compra do imóvel por meio de remuneração mensal, a outorga da escritura definitiva de propriedade somente ocorrerá ao final do prazo de concessão, sujeito o concessionário aos demais encargos e condições do contrato, sob pena de sua resolução, independentemente de ter amortizado o custo do imóvel objeto da concessão.

Art. 5º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 6ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 7ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único- Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 8º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio e, sobretudo, deverá proceder arcar com os custos e/ou encargos para a averbação da obra existente sobre o imóvel objeto da concessão e eventuais ampliações.

Art. 9º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.
Art. 10 Sem prejuízo da efetivação de outras exigências legais e regulamentares, a licitação pública deverá prever a necessidade do desembolso, pelos licitantes, como preço ou oferta mínima, dos custos financeiros estimados para construção do quiosque a ser edificado na fração ideal, cujos padrões arquitetônicos devem ser definidos nos respectivos projetos de construção elaborados pelo órgão técnico competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.
Art. 12 Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 13 Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 14 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§1o Cláusulas essenciais:

I –Que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II –Que estipule o prazo para início e término da construção das benfeitorias essenciais ao desenvolvimento das atividades iniciais da Concessionária;
III –Que preveja permissão de prorrogação da concessão; e
IV- Que identifique as construções e benfeitorias realizadas na fração ideal ou imóvel que se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção, reembolso ou indenização;
V - Que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;
VI – Que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
VII –Que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VIII –Que definia que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
IX –Que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
X –Que poderá a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
XI –Que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§2o Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:

I – Que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II – Que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – Que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV –Que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 15 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 16 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.14 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:

I – Atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II – Atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;

III –Licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.227 de 16 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste -PR em 20 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:ADE0C791

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 56.22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 09 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para aquisição de artigos de rouparia e enxoval, para atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e do Bloco de Custeio do SUS. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., a partir do dia 24 de maio de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 20 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:3A26F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.461, DE 23 DE MAIO DE 2022. ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 3.461, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.696 de 13 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Assistência Social	Marcos Luiz Polmann	**Titular**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Claudinete Fátima Luquini	**Suplente**
Secretaria Municipal da Educação	Silvia Adriana de Souza Spiler	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Ivone Terezinha Morawski Possolli	Suplente
Secretaria Municipal da Administração	Fabricio Dal Molin	Titular
Secretaria Municipal da Administração	Fernanda Denes Debiasi	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Ivaci Maria Pelizza Santin	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Regina Kasburg	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Pastoral da Criança	Maria de Bolba	Titular
Pastoral da Criança	Maria Ernesta Pereira	Suplente
APMF do Colégio Estadual	Ione Barth	Titular
APMF do Colégio Estadual	Patricia Brustolin	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cleunice Baifus	Titular
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Marta Adelina de Lima	Suplente
APM- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Graciani Decarli Fritzen	Titular
APM- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Ivone Ingracio	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:92029529

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 57

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO 122/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 07 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo 02 (dois) tratores agrícolas de pneus 80 cv, e 01 (um) veículo utilitário motor 1.4, potência 80 cv, com propósito de beneficiar a agricultura familiar do município de Santa Izabel do Oeste, visando a implantação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável, com recursos do convênio SEAB nº 375/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 07 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:26FDB5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 58.22

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO 123/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 14 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de mobiliário geral, material educativo e esportivo, maquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ECF72BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 59

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 59/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Ramo de Shows (Banda Musical) para realização de Festival e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Esporte E Cultura E Administração Municipal, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 13h30 do dia 15/06/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/06/2022 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: Á disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C0CCCAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022
PRECESSO LICITATORIO N°81/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMPAVIZA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IZABELENSE - EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de horas máquinas, escavadeira hidráulica com rompedor, com transporte e operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 19/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
DATA:19/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 13.979,00 (treze mil e novecentos e setenta e nove reais)
DATA: 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MICRON INFORMATICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
DATA: 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 82/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR**
OBJETO: Contratação de empresa ou associação para prestação de serviços Arbitragem dos Campeonatos de Futebol, Futsal, Voleibol, Futebol de Areia, Futebol Suíço, Handebol, Voleibol de Areia, Futevôlei e Diárias de Categorias de Base e outras promovidos pela

Secretaria de Esportes, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 20/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 254.272,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)
DATA: 20/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:1D61DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 53.22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 02 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e parte estrutural, (mão de obra) com fornecimento de peças, caso necessário, das conservadoras de vacinas, medicamentos e termolábeis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O prazo de vigência da licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos do Bloco de Custeio Estadual/Federal e Recursos Próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 02 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., a partir do dia 19 de maio de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 18 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:991C17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SUSANA DE FATIMA RAMOS

PORTARIA Nº.13.735
Data: 25.05.2022

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	Nº. RG.	PERÍODO	A PARTIR
SUSANA DE FATIMA RAMOS	8.408.961-3	365	25.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 25 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7E950CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3462 DATA: 24/05/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3462 Data: 24/05/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.506 de 20 de maio de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 2.110.678,05 (dois milhões cento e dez mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), destinados ao suporte de despesas com a Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, que tem por finalidade de melhorar a mobilidade de veículos e pedestres na Cidade de Santa Izabel do Oeste/PR., na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.203 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 17682656-8

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 750	Obras e Instalações	882	1.500.000,00
4.4.90.51.00 - 751	Obras e Instalações	501	610.678,05

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 2422540107, por meio do convênio SEDU nº 17682656-8, firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU e do excesso de arrecadação da alínea da receita nº 2213010100, proveniente da alienação de bens móveis e semoventes, ambas, destinados a execução da obra de pavimentação Asfáltica em vias Urbanas localizadas no Bairro Santo Antônio, cuja finalidade é melhorar a mobilidade no meio urbano.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:E8D54978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço da Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 6,56 (Seis reais e cinquenta e seis centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 6,76 (Seis reais e setenta e seis centavos) para R$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 13/06/2022.

Prazo de Vigência: 13/06/2022.

Data da Assinatura: 24/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1F8DB1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 147/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº28/2022.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L DOS SANTOS FERNANDES;

Objeto:
Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 74.410,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 19/09/2022.

Prazo de Vigência: 23/05/2023.

Data da Assinatura: 24/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FA4FF0E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4358/2022

EXTRATO

Tomador: Município de SANTA LÚCIA – PR;

Agente Financeiro: Agência de Fomento do Paraná S.A;

Objeto: Financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas;

Valor do Financiamento: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Taxa de Juros: 2,15% a.a.;

Atualização Monetária: IPCA;

Prazo total do Contrato: 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura;

Prazo de Carência: 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada;

Prazo de Amortização: 84 (Oitenta e Quatro) meses;

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 1059/2021 de 10/12/2021, publicada em 28/12/2021;

Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:60237B54

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1056/2021 de 01/12/2021, outorgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municípal, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.003.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001. AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
2 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2.022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Galvao Ribas
Código Identificador:DFD6141B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022 DATA: 24/05/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, para atendimento a necessidades do município, em Curitiba-PR. Saída no dia 25/05/2022 e retorno dia 26/05/2022.
VEICULO: Spin
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3403ED60

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2022 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 18/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2022 a 30/04/2022
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 24 de Maio de 2022

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:F48BC827

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro quadrimestre de 2022 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 18/05/2022

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 27 de Maio de 2022 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Primeiro quadrimestre do ano de 2022** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 24 de Maio de 2022
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:04FAB516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Procedimento Licitatório n.º 003/2022
Contrato Administrativo n.º 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Alcides Borges Saldanha.
CONTRATADO: N.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA CONVENCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PLANILHA QUANTITATIVA E PROJETO ESTRUTURAL APRESENTADOS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 47.463,50 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00050 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *23/05/2022*

Vigência: *23/11/2022*

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A54490D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº644/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0644/2022
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, PARA PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRESEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2022
Data de Retorno: 25/05/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JOÃO DO IVAÍ PR **Código do IBGE:** 25001
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:59468094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME
CNPJ Nº: 11.520.032/0001-34
WILLIAN PERONDI
CPF Nº: 083.489.779-29

OBJETO: Contratação e locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado “TV DO LEGISLATIVO”.

VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1E0F832E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, mandato até 10 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 1.236 de 24 de março de 1995, e Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Lei Municipal n. º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A deliberação da plenária do CMDCA, através da Ata nº 04 de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral, de composição entre os representantes do governo e da sociedade civil a qual organizará e conduzirá o Processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome
Presidente	Mariana Aparecida Cordeiro de Quevedo
Secretário	Thuana Suele Candiago Pazinatto
Membro	Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Membro	Délia Segóbia
Membro	Ivanete Terezinha Simão

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CEFFC999

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153 TP 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153 TP 003/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av: Brasil, 1431 – centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO.

OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;
Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR: R$ 401.884,70 (Quatrocentos um mil oitocentos oitenta quatro reais setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 500.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153 TP 003/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av: Brasil, 1431 – centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO.

OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;
Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR: R$ 401.884,70 (Quatrocentos um mil oitocentos oitenta quatro reais setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 500.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F9BDD513

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 4/2022 PMSAS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÃ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 27/06/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 3.895.697,44 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15FF94F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Processo nº 207/2022
Objeto Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2.
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;
Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
EMPRESA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;
Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
PREÇO MÁXIMO ESTIMADO: R$ 401.884,70 (Quatrocentos e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6B92C16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Processo nº 207/2022
Objeto: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2. Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias; Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
EMPRESA: GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO – ME - Preço máximo total: R$ 401.884,70 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP - Preço máximo total R$ 407.002,86 (quatrocentos e sete mil dois reais e oitenta e seis centavos).
EMPRESA: ABS – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Preço máximo total: R$ 454.792,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos).
EMPRESA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME - Preço máximo total R$ 457.877,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3289087F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.525/2022

Revoga as Portarias nº 30.462/2022 - 30.468/2022 – 30.493/2022 30.503/2022 - 30.507/2022 – 30.512/2022, tornando-as sem efeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Revoga as Portarias nº 30.462/2022 - 30.468/2022 – 30.493/2022 - 30.507/2022 – 30.512/2022, tornando-as sem efeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º REVOGAR na sua integra as seguintes portarias, tornando-as sem efeito:

Portaria nº 30.462/2022 – Subida de classe.
Portaria nº 30.468/2022 – Subida de classe.
Portaria nº 30.493/2022 – Subida de nível.

Portaria nº 30.507/2022 – Subida de nível.
Portaria nº 30.512/2022 – Subida de nível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, EM 23 DE MAIO DE 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2ACA9A14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.526/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:
PROMOVER de Classe as servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, em seus respectivos cargos, a partir de 01 de maio de 2022,

NOME	Data Admissão	Classe atual
SUELI TEREZINHA BRUM DE ANDRADES	09/02/2004	**9**
VIVIANE CRISTINA CARRE PEDON	09/02/2004	**9**
SIRLENE QUEIROZ BRAZIL	19/02/2004	**9**
MARIONICE CASA DE OLIVEIRA	01/03/2004	**9**
SIMONI BALESTRIN SAVI	02/03/2004	**8**
RITA DE CASSIA DA SILVA AMARAL MARCELINO	04/03/2004	**9**
MARLI APARECIDA ZIBETTI CARNEIRO	12/04/2004	**9**
ROZELAINE APARECIDA DE LIMA	08/06/2004	**8**
IVANIR MARIA SAVI MORESCO	04/08/2004	**8**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8FAB58D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.527/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,
R E S O L V E:
PROMOVER de Classe as servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, em seus respectivos cargos, a partir de 01 de maio de 2022,

NOME	Data Admissão	Classe atual
JHENIFER THAIS ALGERI	09/02/2012	**5**
MARCOS NOVACK	09/02/2012	**5**
MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	09/02/2012	**5**
MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER	09/02/2012	**5**
MICHELI VANESCA RECH	09/02/2012	**5**
DIEZICA APARECIDA MARAN DUTRA	08/04/2013	**4**
LIZIANI RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	12/08/2013	**4**
DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	01/10/2013	**4**
SILVETE CRESPAO BERNARDI	06/03/2014	**4**
ROSELI DALLABRIDA	02/04/2014	**4**
DIANA CAVAGNOLLI	08/04/2014	**4**
RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	22/04/2014	**4**
JOSIELE CRISTINA TELCH STRUB	24/04/2014	**4**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7DF67C95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.528/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente de Veículos**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
DAVI DIAS	01/02/2012	**10**
RUDINEI DOS SANTOS	01/02/2012	**10**
CASSIO FERNANDO GIRELLI	10/11/2009	**12**
VALDECIR SANTI CAZARIN	10/11/2009	**12**
SILVIO CORDEIRO VARELLA	19/05/2008	**14**
ANTONIO SANTI	07/02/2008	**14**
EMERSON CASTIGLIONI	07/02/2008	**14**
ILIOVAM LUIS MILANI	07/02/2008	**14**
MARCIO MOISES DA ROCHA	07/02/2008	**14**
RAFAEL BARRETO DE GOIS	07/02/2008	**14**
SINVAL ROQUE CASALI VENSON	07/02/2008	**14**
VALDECIR DA COSTA QUEIROZ	07/02/2008	**14**
VERSELINO DIAS	07/02/2008	**14**
JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA	01/04/1990	**31**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2D5A4FF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.529/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Zeladora**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	07/02/2008	**14**
ELISANE DENISE DUTRA HOFF	07/02/2008	**14**
JUSARA SALMARIO MARCELO	07/02/2008	**14**
LUCELIA ADRIANA MALDANER	07/02/2008	**14**
MARLICE ELIZABETH DE AVILA	07/02/2008	**14**
NILVA APARECIDA PEREIRA LEAL	07/02/2008	**14**
ELIANE DA SILVA FIUZA	03/03/2008	**14**
HEDRA KELIN BRANDT	03/03/2008	**14**
JUCILEI CATARINA WALKER FERNANDES	03/03/2008	**14**
MARIA ANGELA NUNES COLLA	03/03/2008	**12**
FABIANA DOS SANTOS MACHADO	01/09/2008	**14**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:94C57FD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.530/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor abaixo relacionado ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
TATIANA CHRISTINA NODARI	02/01/1986	**35**
SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ	08/04/1986	**35**
LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI	17/01/1991	**31**
ANSELMA STRUB	05/02/1998	**23**
ELIZETE TONELLI	05/02/1998	**23**
ELIZANGELA DAL VESCO PARENTI	01/04/1998	**23**
RAQUEL VICCINI FOQUESATTO	07/02/2008	**12**
ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	03/03/2008	**14**
ILOA DE MATTOS SCHNEIDER	03/03/2008	**14**
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	03/03/2008	**14**
CAMILA DEFANTE	01/08/2008	**14**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C4B67BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Ruy Moreira**
Cargo/Função	Vereador
Data	24/05/2022 a 25/05/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00, e 1 de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Solenidade no Tribunal de Justiça do Paraná (construção Fórum), SEDU

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:45868153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N.º 003/2022

Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA aprovou e eu, Edmundo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 032/2020, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra concede o Título de Cidadão Honorário ao Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Art. 2° A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2022.

EDMUNDO LOPES
Autoria

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4EED2B64

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
MOÇÃO HONROSA Nº 001/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Subtenente Rivelino ao nosso município.
CONSIDERANDO que o Subtenente mesmo com serviços administrativos realizava patrulhamento, em razão do baixo efetivo policial de nosso município.
CONSIDERANDO que nunca mediu esforços em face da segurança pública e da paz social desta Cidade.
CONCEDE, após aprovação do Plenário, MOÇÃO DE HONROSA ao Subtenente Rivelino do Nascimento Santos pelos relevantes trabalhos em prol do município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EC8B2CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 04 DE 24 MAIO DE 2022

Outros no Orçamento programa de 2022.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal nº 089/21.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil 25.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Infor. 25.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 24 de maio de 2022

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:8FFB852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS: 01.G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA** DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ Nº 43.326.642/0001-98 COM SEDE NA R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, SIQUEIRA CAMPOS-PR, COM O VALOR DE **R$ 19.058,00 (DEZENOVE MIL E CINQÜENTA E OITO REAIS); 02. SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI** COM SEDE NA RUA DR. MÁRIO DE PAIVA, Nº 612-SOBRELOJA, BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE POÇOS DE CALDAS/MG, CPNJ N.º 05.010.382/0001-58, COM O VALOR DE R$ **114.539,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS); 03. CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.957.510/0001-38, SEDIADA À AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 7733, LOJA B, BAIRRO DONA CLARA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -MG, COM O VALOR DE **R$ 3.289,30 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS); 04. CONNECTGOV LTDA**, COM SEDE NA AV. GETÚLIO VARGAS, 5225 - ZONA 3 - UMUARAMA - PR, CPNJ N.º 38.047.263/0001-29, COM O VALOR DE **R$ 18.011,60 (DEZOITO MIL ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 05. VIOLA MIX MOVEIS –EIRELI**, COM SEDE NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES- PR, À COM SEDE NA RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 CENTRO CEP.87.570-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 36.953.803/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); 06. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 736, CENTRO, CEP: 86270-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.816.613001-52, COM O VALOR DE **R$ 8.060,00 (OITO MIL E SESSENTA REAIS); 07. JESSICA FRANCIELE DA SILVA,** SITUA DA À RUA: EBENEZER MULLER, 50, VITORIA RÉGIA II, CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 40.558.440/0001-26, COM O VALOR DE **R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS); 08. DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME**, SEDIADA NA RUA PARÁ Nº. 433 - SALA 07 NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA C.N.P.J. SOB O N.º 32.302.947/0001-43, COM O VALOR DE **R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS); 09.TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 37.564.869/00179, SEDIADA NA RUA EDUARDO SPRADA 2560, COM O VALOR DE **R$ 61.379,96 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); 10. FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP** COM SEDE NA CIDADE DE GUATIGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, À RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 17.227.691/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 11.545,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); 11. ANGELICA RODRIGUES PINTO**, SITUA DA AVENIDA SÃO PAULO, 402, CIDADE DE CONGONHINHAS, PARANÁ, CEP 86320-000, CNPJ Nº 28.005.449-61, COM O VALOR DE **R$ 1.259,94 (UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);12. RJ INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.791.740/0001-04, E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261.345.753, COM SEDE NA RUA CESÁRIO BONACOLSI, NR. 73,- SALA 05-CENTRO, LAURENTINO/SC, COM O VALOR DE **R$ 713.805,21 (SETECENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); 13. VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ 33.419.290/0001-61, SEDIADA NA RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 05, CENTRO, BIGUAÇU, SC, COM O VALOR DE **R$ 50.236,35 (CINQÜENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); 14. SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP,** LOCALIZADA À RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 26168055**,** INSCRITA NO CNPJ N.º 08.784.976/0002-95, COM O VALOR DE **R$ 18.860,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); 15. S. C. TURQUINO MACKERT**, CNPJ Nº 12654502000115 , COM SEDE NA .PRAÇA SANTA CRUZ 1370 CEP 87190000 SÃO JORGE DO IVAI PARANA, COM O VALOR DE **R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS); 16. SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA** CNPJ: 44.247.782/0001-33RUA RAMIRO DE ANDRADE, 260 VILA SANTA LÚCIA - LIMEIRA - SÃO PAULO - CEP: 13486-067, COM O VALOR DE **R$ 6.138,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS); 17. G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ: 16.914.559/0001-67, SITUADA A AV. MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 2673 – SÃO VICTOR COHAB CAXIAS DO SUL – RS CEP 95088-600, COM O VALOR DE **R$ 3.140,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS); 18. POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/CGC (MF) Nº 37.480.591/0001-51, ESTABELECIDA NA RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 1311, BAIRRO HAUER, CIDADE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 81610-060, COM O VALOR DE **R$ 34.999,98 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); 19. THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 21.983.112/0001-80, INSCR. ESTADUAL 718.097.670.113,RUA AMAZONAS, 4507 - PATRIMONIO NOVO - VOTUPORANGA-SP - CEP 15500-004, COM O VALOR DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); 20. MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, CNPJ Nº 19.366.765/0001-78, COM SEDE NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (PR), À RUA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, Nº 299 – JARDIM BELA VISTA II, COM O VALOR DE **R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); 21. JESSICA FERNANDA ROZA 08256384964**, RUA JOSE LUCCHESE, 130, CASA 07, JARDIM OURO VERDE, CORNELIO PROCOPIO PR, CNPJ Nº 44.211.305/0001-18, COM VALOR **R$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS); 22. SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.036.879/0001-27, SEDIADA NA ALAMEDA BOM PASTOR, Nº 344, OURO FINO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 8.270,00 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS); 23. EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA,** CNPJ Nº08. 434.728/0001-33 NA CIDADE DE CONGONHINHAS ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECIDO À RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº386, CONJUNTO NEODY MADOENHO, COM O VALOR DE **R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4AC34684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ Nº 43.326.642/0001-98 COM SEDE NA R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, SIQUEIRA CAMPOS-PR, COM O VALOR DE **R$ 19.058,00 (DEZENOVE MIL E CINQÜENTA E OITO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI COM SEDE NA RUA DR. MÁRIO DE PAIVA, Nº 612- SOBRELOJA, BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE POÇOS DE CALDAS/MG, CPNJ N.º 05.010.382/0001-58, COM O VALOR DE R$ **114.539,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.957.510/0001-38, SEDIADA À AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 7733, LOJA B, BAIRRO DONA CLARA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -MG, COM O VALOR DE **R$ 3.289,30 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA, COM SEDE NA AV. GETÚLIO VARGAS, 5225 - ZONA 3 - UMUARAMA - PR, CNPJ N.º 38.047.263/0001-29, COM O VALOR DE **R$ 18.011,60 (DEZOITO MIL ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CONNECTGOV LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS –EIRELI, COM SEDE NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES- PR, À COM SEDE NA RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 CENTRO CEP.87.570-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 36.953.803/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
VIOLA MIX MOVEIS –EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: CC DOS SANTOS LORETO MERCADO COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 736, CENTRO, CEP: 86270-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.816.613001-52, COM O VALOR DE **R$ 8.060,00 (OITO MIL E SESSENTA REAIS).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CC DOS SANTOS LORETO MERCADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: JESSICA FRANCIELE DA SILVA, SITUA DA À RUA: EBENEZER MULLER, 50, VITORIA RÉGIA II, CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 40.558.440/0001-26, COM O VALOR DE **R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
JESSICA FRANCIELE DA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, SEDIADA NA RUA PARÁ Nº. 433 - SALA 07 NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA C.N.P.J. SOB O N.º 32.302.947/0001-43, COM O VALOR DE **R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.564.869/00179, SEDIADA NA RUA EDUARDO SPRADA 2560, COM O VALOR DE **R$ 61.379,96 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP COM SEDE NA CIDADE DE GUATIGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, À RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 17.227.691/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 11.545,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: ANGELICA RODRIGUES PINTO, SITUA DA AVENIDA SÃO PAULO, 402, CIDADE DE CONGONHINHAS, PARANÁ, CEP 86320-000, CNPJ Nº 28.005.449-61, COM O VALOR DE **R$ 1.259,94 (UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
ANGELICA RODRIGUES PINTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**

EMPRESA CONTRATADA: RJ INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.791.740/0001-04, E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261.345.753, COM SEDE NA RUA CESÁRIO BONACOLSI, NR. 73,- SALA 05- CENTRO, LAURENTINO/SC, COM O VALOR DE **R$ 713.805,21 (SETECENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
RJ INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 33.419.290/0001-61, SEDIADA NA RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 05, CENTRO, BIGUAÇU, SC, COM O VALOR DE **R$ 50.236,35 (CINQÜENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, LOCALIZADA À RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 26168055**,** INSCRITA NO CNPJ N.º 08.784.976/0002-95, COM O VALOR DE **R$ 18.860,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: S. C. TURQUINO MACKERT, CNPJ Nº 12654502000115 , COM SEDE NA .PRAÇA SANTA CRUZ 1370 CEP 87190000 SÃO JORGE DO IVAI PARANA, COM O VALOR DE **R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
S. C. TURQUINO MACKERT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 44.247.782/0001-33RUA RAMIRO DE ANDRADE, 260 VILA SANTA LÚCIA - LIMEIRA - SÃO PAULO - CEP: 13486-067, COM O VALOR DE **R$ 6.138,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 16.914.559/0001-67, SITUADA A AV. MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 2673 – SÃO VICTOR COHAB CAXIAS DO SUL – RS CEP 95088-600, COM O VALOR DE **R$ 3.140,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CGC (MF) Nº 37.480.591/0001-51, ESTABELECIDA NA RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 1311, BAIRRO HAUER, CIDADE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 81610-060, COM O VALOR DE **R$ 34.999,98 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.983.112/0001-80, INSCR. ESTADUAL 718.097.670.113,RUA AMAZONAS, 4507 - PATRIMONIO NOVO - VOTUPORANGA-SP - CEP 15500-004, COM O VALOR DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ Nº 19.366.765/0001-78, COM SEDE NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (PR), À RUA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, Nº 299 – JARDIM BELA VISTA II, COM O VALOR DE **R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: JESSICA FERNANDA ROZA 08256384964, RUA JOSE LUCCHESE, 130, CASA 07, JARDIM OURO VERDE, CORNELIO PROCOPIO PR, CNPJ Nº 44.211.305/0001-18, COM VALOR **R$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
JESSICA FERNANDA ROZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.036.879/0001-27, SEDIADA NA ALAMEDA BOM PASTOR, Nº 344, OURO FINO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 8.270,00 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.**
EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA, CNPJ Nº08. 434.728/0001-33 NA CIDADE DE CONGONHINHAS ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECIDO À RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº386, CONJUNTO NEODY MADOENHO, COM O VALOR DE **R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D54F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 73/2022, de 19 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.306.12.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.306.12.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3F7EA4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 75/2022, de 19 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.350,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.306.12.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 54.350,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 54.350,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:97D893CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 71/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:91FB5409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Gamarte
Cargo/Função	Motorista
Data	17 a 17/06/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Gamarte
Cargo/Função	Motorista
Data	17/05 a 17/06/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:AD10A1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, localizada na Av. Ney Euirson Napoli, nº 1504, Centro, Ibema-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 09.016.017/0001-01, para a contratação de Empresa Especializada para Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BBF02A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de São José das palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
Endereço: Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1504, Centro, Ibema – PR.
Cidade: Ibema - PR
CNPJ/MF: 09.016.017/0001-01
Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: Os serviços deverão ser prestados no Município de São José das Palmeiras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:52B71F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 06/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de Empresa Especializada para Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:93029A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 23 de setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0D05C6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 016/2022.

Objeto: Aquisição de peças novas e serviços para o conserto da caixa de transmissão e torque da retroescavadeira JCB ano/modelo 2012/2013, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 016/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI	R$ 49.300,00

São José das Palmeiras, 20/05/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:659E4634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 016/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:Aquisição de peças novas e serviços para o conserto da caixa de transmissão e torque da retroescavadeira JCB ano/modelo 2012/2013, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras-PR.
A Empresa vencedora foi: L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, com o valor de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:928C6BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços para o conserto da caixa de transmissão e torque da retroescavadeira JCB ano/modelo 2012/2013, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI
VALOR: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 20 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras,em 24 de maio 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:427801CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 681/2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 681/2022, de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de São José das Palmeiras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de São José das Palmeiras para o exercício financeiro de 2023, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II

Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

I -	Das Diretrizes Gerais;
II -	Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III -	Das Receitas;
IV -	Das Despesas;
V -	Das Despesas com Pessoal;
VI -	Da Gestão Patrimonial;
VII -	Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII -	Das Metas Fiscais;
IX -	Dos Riscos Fiscais;
X -	Do Orçamento da Administração Direta;
XI -	Dos Fundos Especiais.
XII	Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I- programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II- atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III- projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e
IV- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I- Despesas Correntes; e
II- Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I- pessoal e encargos sociais;
II- juros e encargos da dívida;
III- outras despesas correntes;
IV- investimentos;
V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI- amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II- Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III- Aplicações Diretas.

Art. 5º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I- os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II- a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III- a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV- a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V- a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI- a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII- a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53/2006;
VIII- a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
mensagem;
II- projeto de lei orçamentária;
III- tabelas explicativas da receita e despesas;
IV- sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V- quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI legislação da receita;
VII- anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII- quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX- plano de aplicação dos fundos especiais;
X- descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração direta e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo e os fundos contábeis.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas com valores correntes estimados até 31 de julho de 2022, podendo ser corrigidos com base na previsão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE para o período, ou outro índice que vier substituí-lo.

CAPÍTULO III

Das Receitas

Art. 9º Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2020 e 2021, da previsão de 2022 e da projeção para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único. A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:
I- A margem para concessão de renúncia de receita;
II- A descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III- Demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo, na medida da necessidade, aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV

Das Despesas

Art. 13. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e será compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatórios judiciais. Após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único. A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, ou lei autorizativa de sua inclusão, excluída a conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 15. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em percentual não inferior a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O saldo orçamentário da Reserva de Contingência quando não utilizado nas finalidades previstas, servirá como recursos para abertura de Créditos Adicionais na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4320/64 e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 16. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que

acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I- Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
II- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 17. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. A Administração Direta do Município, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispões o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A delegação de competência para ordenar a despesa implicará em responsabilidade total do ordenador delegado, que por sua vez deverá designar para cada contrato firmado pela Administração, um fiscal de sua regular execução.

CAPÍTULO V

Da Despesa Com Pessoal

Art. 19. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I- Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) Conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) Conceder gratificação a qualquer título;
c) Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) Criar cargo, emprego ou função;
e) Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) Preencher cargo público;
g) Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) Contratar horas extras;
i) Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira;
II- Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) Exoneração dos servidores não estáveis;
c) Perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionada as seguintes exigências:
I- Comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
III- Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
IV- Se houver prévia dotação orçamentária ou créditos adicionais suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,
V- Lei especifica.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 22. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 23. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 24. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII

Das Ações de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 25. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as ações de prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - Os valores das prioridades e metas poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da proposta orçamentária, LOA - Lei Orçamentária Anual 2023, as quais, em havendo, por ato próprio do Poder Executivo, deverá proceder sua adequação no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

CAPÍTULO VIII

Das Metas Fiscais

Art. 26. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a VIII da presente Lei, que compreenderá:
I- Demonstrativo I – Metas Anuais;
II- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII- Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
§ 1º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária do exercício de 2023 ao Legislativo Municipal.

§ 2º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 27. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e no mês de fevereiro de 2024, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 28. Durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2023, verificada a redução da receita com potencialidade de afetar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, poderão promover por ato próprio e nos montantes estabelecidos, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I- Redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) As de pessoal e seus encargos patronais;
b) Ao pagamento dos serviços da dívida;
c) As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) As decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) Das obras em andamento;
II- Vedação de empenhos que se destinem a:
a) Inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) Aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) Aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) Abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) Demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX

Dos Riscos Fiscais

Art. 29. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO X

Do Orçamento da Administração Direta

Art. 30. O Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem, incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A da Constituição Federal, conforme prevê as Emendas Constitucionais 25 e 58.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal, para as despesas com pessoal e subsídios dos vereadores será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº101 e da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 32. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 53/2006 e Lei Constitucional n.º 14.276/2021.
Art. 33. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

§ 1º Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o Estratégia Saúde da Família - ESF e outros, que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados complementarmente através de entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; Organização Social – OS, ou ainda por pessoa jurídica com objeto social pertinente e compatível com a atividade.
Art. 34. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade orientar a execução de atividades para o gabinete e junto aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho de serviços técnicos necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município, justificativa e o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 35. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I- Sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;
III- Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 37. Os recursos a serem transferidos à Entidades Públicas e Privadas como transferências voluntárias, mediante a assinatura de convênios, acordos, ajustes e congêneres, obedecerão as normas contidas nos artigos 26 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), as emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; as exigências contidas no art. 116 da Lei no. 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente em vigor, sendo obrigatória a comprovação de sua aplicação pela entidade beneficiada através da competente prestação de contas.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista em dotação do orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira ou sem a previsão efetiva do ingresso de numerário para sua execução.

Art. 39. As autorizações para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual serão estabelecidas no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termo do art. 165, § 8º da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar, durante o Exercício de 2023, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme preceitua o artigo 167, VII, da Constituição Federal.

Art. 40. Poderá o Poder Executivo incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a abertura de crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:
I- O superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento;
II- O excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado, previsto ou não na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.
III- O cancelamento de dotações de fontes de recursos ligados a programas federais existentes na Lei Orçamentária, que tenham sofrido alguma mudança durante o exercício e que exige a devida adequação por parte do Executivo Municipal.

Art. 41. Quando da execução orçamentária, nas aberturas de créditos adicionais que promovam alteração de valor no projeto ou atividade, o Executivo Municipal poderá por ato próprio proceder à compatibilização desses com as ações de prioridades e metas constantes dos Planos PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 42. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2023, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I- Número e data do ajuizamento da ação originária;
II- Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada;
IV- Data da autuação do precatório;
V- Nome do beneficiário;
VI- Valor do precatório a ser pago;
VII- Data do trânsito em julgado; e
VIII- Número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
I- As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II- As aplicações, onde serão discriminadas:
a) Os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III- Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de julho de 2022, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucional n.ºs. 25/2000 e 58/2009.

Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 31 de agosto de 2022, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo Único – As emendas ao projeto de lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas caso:

Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
Estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III- Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro do ano de 2023, a programação constante do projeto encaminhado pelo

Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 47. Resguardada a autonomia os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, deverão utilizar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, disponibilizado e gerenciado pelo Poder Executivo para à solução tecnológica de informação, conforme consta do Decreto Federal nº 10.540/2020 e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 18 do mesmo Decreto.
Art. 48. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:
I- Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III- Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:31F41165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 042/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 42/2022
DATA: 24 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 191.820,00 (cento e noventa um mil e oitocentos e vinte reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1076 - Reequipamento da Sec. Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 90.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0101 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0784 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.820,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do IPVA, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 190.000,00
Provável Excesso da Fonte 0784 R$ 1.820,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3A7D3852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATO PP 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME – CNPJ: 78.375.680/0001-15

Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2021-PMSPPR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.366.0018.2416 MERENA ESCOLAR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.075- BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2184 APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 103.990,86 (cento e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e L.M. CARDOSO & CIA.LTDA – CNPJ: 81.090.995/0001-20.

Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2021-PMSPPR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.366.0018.2416 MERENA ESCOLAR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.075- BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2184 APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 113.997,69 (cento e treze mil novecentos e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SERGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.312.544/0001-91,

Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2021-PMSPPR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.366.0018.2416 MERENA ESCOLAR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.075- BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2184 APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 182.857,04 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A9AA2C0F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PP 73/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME – CNPJ: 78.375.680/0001-15

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2021-PMSPPR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATEIRAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.172- MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ $ 45.388,45 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e L.M. CARDOSO & CIA.LTDA – CNPJ: 81.090.995/0001-20,

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2021-PMSPPR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATEIRAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.172- MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 36.761,59 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SERGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.312.544/0001-91,

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2021-PMSPPR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATEIRAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.172- MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 41.840,87 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CF357CEF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 01/2022

CONTRATO Nº 02/2022
IDEUSO Nº 2022002

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** e a Empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.340.009/0001-68,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, com Sede à Avenida Paraná, 307, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.975.259/0001-10, neste Ato representado pelo seu Presidente, Sr. Cassemiro de Meira Garcia e

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, cond 1501, encruzilhada, Município de Santos, Estado de São Paulo, neste Ato representada por CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, portador do RG 3079501 SSP/PE e do CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, residente e domiciliado na Rua Caio Prado, 363, Ap. 1117, Consolação, CEP: 01303-001 na cidade de São Paulo capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
A CONTRATADA prestará serviço de consultoria em investimento, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Própria de São Pedro do Paraná, conforme cronograma fornecido pela contratada e anexado no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022-PMSPPR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos constantes na Dispensa de Licitação nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços é de: R$ 8.155,68 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Fundo de Previdência Próprio do Município, e empenhados a conta da seguinte dotação orçamentária:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 DE 03/05/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO
11.001.09.122.0031.2500 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme a efetiva execução do serviço, e mediante a apresentação das certidões válidas do FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

§ 1º - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

§ 2º – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de despesas e emissão de nota de empenho da secretaria solicitante.

§ 3º - O prazo de entrega previsto no § 2º poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

§ 4º - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Fundo, podendo ser rejeitado, caso a qualidade, prazo de validade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Fundo, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

§ 3º — Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial, o Contratante, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a Contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

§ 3º - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

§ 4º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei n0 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato caberá ao fiscal, Srª. Cristiane Roma Ramos Gurson nomeada pela Portaria nº 17/2021, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e fazer observar, por seus fornecedores e eventuais subcontratados os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

II - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista clausula III, deste edital;(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III - A CONTRATADA:
a) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;
b) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto Municipal nº 223/2020, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;
b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná, 13 de maio de 2022.

Contratante:
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná

Contratado:
CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DC4509F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO ECA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
2º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	0,00	51.000,00
VALORES GASTO MARÇO/ABRIL	0,00	16.458,89
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	16.458,89
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	16.458,89

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO MARÇO/ABRIL	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO SEGUNDO BIMESTRE 2022 **R$ 16.458,89**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2022 **R$ 16.851,88**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 23 DE MAIO DE 2022.

NEILA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Diretora do F. M. de A.Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B97C78BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUDIENCIA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

CONVITE

A Presidente do **CMDCA** convida a população em geral para **AUDIENCIA PÚBLICA**, para avaliar a prestação de contas do ECA

referente ao 1º quadrimestre de 2022 a ser realizada no prédio da Câmara Municipal no dia 30 de maio de 2022 das 13:00 às 17:00 horas. Sito a Avenida Paraná nº 354 – centro.

São Pedro do Paraná, 24 de maio de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:70A450F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 096, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO E PLANEJAMENTO
42 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DA URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

05.02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 606 0015 2060 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 306 0006 2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
07.01 – SETOR DE ESPORTES
27 812 0010 1006 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS OLÍMPIO FURLANETTO.
255 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações .....R$ 115.000,00

27 812 0010 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURÍSMO
264 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....R$ 23.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS -LIVRE..... R$ 278.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de maio de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:915D6ACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando nº 043/2022 do Controle Interno Municipal e auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas e baixa de obra de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no SIM-AM referente ao Contrato nº 24/2017 – Convênio nº 581/2013.

Art. 2º. Fica nomeado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão deste Processo Administrativo.
IVAN SATIHIRO TAGAMI
EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS
ADEVANIL RODRIGUES

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado, para realizar a análise e emissão de parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CD09445D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Saulino Construções Civis e Projetos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços necessários para regularização do loteamento da Vila Presidente Castelo Branco, neste município, conforme solicitação do

Ministério Público desta Comarca, Ofício nº 394/2019 – 1ª PJ e determinação nos Autos nº 0000973-60.2018.8.16.0047.

Valor Total: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **24/11/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:56F5EC5E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Informa Sports & Fitness Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviço de arbitragem para as modalidades de futsal, futebol de campo, futebol suíço e futebol sintético para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:75ACA6AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Big Ball Sports – Material Esportivo Ltda

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A0D653EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Souza e Araújo Comércio de Calçados e Artigos Esportivos Ltda

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 418,10 (quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F892721C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: H. F. Soluções Ltda

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:149247C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2021. REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021.**
CONTRATADO: ANDREIA KAVA DOS SANTOS,pessoa física, com sede e foro na cidade de Sapopema - Parana- Av. Nilson de Jesus Batista Ribas nº 332, devidamente inscrita no CPF sob nº 028.101.049-80, Cédula de identidade sob nº 56.965.255-8. telefone 43-998207705 email andreiakava1@hotmail.com, brasileiro a, maior. Residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Parana.
Objeto:Contratação de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo(pessoa física) para prestação de serviços técnicos de arquitetura, bem como para prestação de serviços de assessoria e consultoria em arquitetura e urbanismo no município de Sapopema /Pr
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), para R$: 5.000,00, (cinco mil reais), referente ao

contrato nº 250/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 23 de maiode 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:18DA14C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 25/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 25/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Arroz que compõe a Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

CONTRATO: 156/2022

VIGENCIA: 90(NOVENTA) DIAS

VALOR DE R$: 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Sapopema-Pr, 24 de maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:14118CAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Com Formação Mínima em Ensino Médio, Para Prestar Serviços como Secretaria (o), Na Escola do Campo Olavo Bilac . Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**,CNPJ: 36.306.498/0001-62o valor total do certame R$ 10.968,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Sapopema Pr, 24/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5412BE44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr. e a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA. Na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**,situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87,a seguir denominado **CONTRATANTE,**
neste ato representado porseu Prefeito senhor**. *PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**portador da cédula de identidade RG.nº. 4.985.239-8,CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA,**CNPJ: sob nº 24.988.253/0001-83, localizada na Rua Evaldo Gaensly, 220 - Vila Amaral, Município de São Mateus do Sul-Paraná. Denominada **CONTRATADA,**representada porSr. Elizandro Rodrigues, portador da cédula de identidade RG:nº 9.426.718-8,CPF: Nº 056.190.269-06, residentena Rua Adir Figueira Machiavelli, 16 - Centro - Município de Antonio Olinto - Paraná.
VALOR GLOBAL:R$ 88.340,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3F588FA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa , **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, com o valor total do certame em R$ 88.340,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F484F72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Valeria Matias Rodrigues, Mat. nº 743-1, para substituir a Srª Ana Maria Bispo matrícula nº 510-1, aposentada, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/05/2022.

Sapopema, 24 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36FD5B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 3.303/2022

SÚMULA–: EXONERA PROFESSOR.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 14858.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Jessica Bodi de Carvalho, brasileira, matrícula funcional de n.º 18701, EXONERADA, do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 07A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:43FF3CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.278/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Sieglind Aparecida Metring Palinski, portadora da CI/RG nº. 7.404.708-4 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B08B5B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.299/2022

SÚMULA:- NOMEIA MOTORISTA DE ÔNIBUS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica o Sr. Rodrigo de Melo, portador do CI/RG nº. 13.033.146-7 SESP/PR, NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 007 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:581762D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.300/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Bruna Mayara da Silva, portadora da CI/RG nº. 15.208.854-0 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6524720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.301/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 14842.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Rosane da Silva Ferraz, matrícula funcional de n.º 4071, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2000-2005, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 24/05/2022 a 21/08/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 24 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A60C8DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.304/2022

SÚMULA–: EXONERA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 14853.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Luzia de Fatima Ribeiro, brasileira, matrícula funcional de n.º 15081, EXONERADA, do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001..

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17D088B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados á perfeita execução dos serviços.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

MARCENARIA FREIRE ITABERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.209.565/0001-37** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).**

Sengés, 24 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A22C3EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3298/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 **(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1051	00770-Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
	TOTAL	4.500,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 770.
:
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E5A79E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Sertanópolis, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério do Desenvolvimento Regional efetuou, no dia 23/05/2022, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 887934/2019, no valor de R$

238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para Pavimentação em Ruas do Município.

Atenciosamente,

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4265DBC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº-001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Autoriza a venda do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Sertanópolis.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**,PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica autorizada a alienação, por leilão público, do veículo oficial da Câmara Municipal de Sertanópolis: Peugeot 408 Allure, 2011/2012, Placa AUC-6816, Cor Preta, RENAVAM 332548481, Chassi 8AD4DRFJVCG002175, assim como autorizada a inclusão deste bem em eventual leilão realizado pelo Município de Sertanópolis.
Art. 2º. A avaliação do bem será realizada pela Comissão Municipal Permanente de Avalição de Bens Públicos móveis e imóveis designada pelo Município de Sertanópolis.
Art. 3º. Fica a cargo da Presidência da Câmara adotar as demais medidas necessárias a alienação ora autorizada.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022

LEILA DE CÁSSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:5B1DC5D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede, em Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Senador Souza Naves nº 304, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.318.169/0001-81.
CONTRATADA: GRABRYEL DE MATOS SILVEIRA
CNPJ Nº 46.067.432/0001-10
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço assessoria de imprensa, acompanhando todas a sessões plenárias e extraordinárias, visando elaboração de reportagens, fotografando e publicando em rede social própria, disponibilizando o material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente a rede social e site da Câmara com notícias e informações previamente solicitada pelos vereadores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INICIO: 04 de junho de 2022
TÉRMINO: 03 de junho de 2023
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses no valor se R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:98B6AC52

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de junho de 2022**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Poliédrica na Estrada Municipal Arlindo Aparecido Darcin, Convênio n° 900556/2020/MDR/CAIXA.

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6F7920B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.111/2021

8° Termo aditivo do contrato nº.111/2021, decorrente de Pregão n° 39/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.632.093/0017-36, com sede no endereço R PADRE JOSAFAT ROGA, 611, CENTRO, RONDA Prudentópolis-PR neste ato representada por **Ana Clara Franzner Chiodini,** portador do RG n° 4407802, portador do CPF sob n° 006.219.329-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), o valor do litro do diesel s500 passa a ser R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 24 de maio de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D88CE8A9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.141/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.141/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e ampliação do canil e gatil municipal, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720213546977 e RRT n° 10978743, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária da obra.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.555.377/0001-14, com sede no endereço R TOMOTADA IKEDA, 97, CENTRO, Assaí-PR neste ato representada por Danielli Esteves Pereira, portador do RG n° 9.380.548-8, portador do CPF sob n° 044.014.989-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 71.014,51 (setenta e um mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 46,88% com finalidade de Aumento do objeto conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 24 de maio de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:660EAF8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2022
b) Licitação Nrº :	03/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação :	24/05/2022
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.874.841/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TORNO	PIOLIM	150,00	R$ 90,00	R$ 13.500,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA	PIOLIM	150,00	R$ 85,00	R$ 12.750,00

Valor Total Adjudicado- R$26.250,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 24 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:79691A4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 84.874.841/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2022

TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$26.250,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B0568ADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 25, DE 24 DE MAIO DE 2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	JOÃO DONIZETE VASCONCELOS	**CPF: 919.918.708-68**	
Contrato	10/2022 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME	**Vigência:**	**24/05/2022 a 24/05/2023**
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	03/2022		
Contratado:	ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME	**CNPJ:** 84.874.841/0001-18	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.		
Valor Contrato	**R$ 26.250,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do

objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 24 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FBD38BA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 26, DE 24 DE MAIO DE 2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1: Fiscal Titular 2:	EBER FERREIRA DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO	**CPF: 001.040.129-60 CPF: 057.183.859-693**	
Contrato:	11/2022	**Vigência:**	24/05/2022 a 24/05/2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	05/2022		
Contratados:	**MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**	**CNPJ:** 42.667.297/0001-93	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.		
Valor do Contrato	**R$ 6.890,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 24 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1FDEBD72

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA 10/2022

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 10.793.622/0001-78, estabelecida na Rua Guilherme de Almeida nº150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco – CEP 86.042-00 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Ligia Stersa Arce**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº; 2.128.219 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº.756.715.229-00, residente e domiciliada na Rua Borba Gato nº 1078, Apartamento 102 – Vila Ipiranga na cidade de Londrina/PR, Estado do Paraná, para a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Sermusa no valor de R$5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais) pelo período de 06 meses com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3CF10849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

Referente à Tomada de Preços nº 06/2019. Contratada: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n **02.375.648/0001-78**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R$ 13.122,65 (Treze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor mensal de R$ 26.683,78 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) para R$ 29.308,29 (Vinte e nove mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos) e o valor global do contrato original a ser R$ 914.281,37 (Novecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024. **Fundamento:** artigo 65, alínea d da Lei 8.666/93.

Sulina, 24 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:023A1167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

Processo nº. 065/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ESMAEL FERREIRA LTDA
CNPJ	85.061.505/0001-19
VALOR:	R$ 7.269,00 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE POSTES E REDE DE VOLEIBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 24 de maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:FB465310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concessão de LICENÇA ao Vereador GERÔNIMO TASIOR.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador GERÔNIMO TASIOR, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta dias, especificamente do dia 01.06.2022 a 30.06.2022.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado GERÔNIMO TASIOR se dará automaticamente no dia 01.07.2022, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.07.2022 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:4E142332

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 06, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concessão de LICENÇA ao Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta dias, especificamente do dia 01.06.2022 a 30.06.2022.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado JOSÉ CARLOS SALAPATA se dará automaticamente no dia 01.07.2022, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.07.2022 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:D683745A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 07, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concessão de LICENÇA ao Vereador MARCELO ACORDI.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador MARCELO ACORDI, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de quinze dias, especificamente do dia 01.07.2022 a 15.07.2022.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Marcelo Acordi se dará automaticamente no dia 16.07.2022, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 16.07.2022 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
§ 3.º Sendo o Vereador Marcelo Acordi o atual Presidente da Câmara Municipal, nos termos do *caput* do artigo 29 e do parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno, caberá ao Vice-Presidente, Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, substituir o Presidente da Câmara durante o seu período de licença, ficando investido nas funções de Presidente, com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo e investido em todas as competências de Presidente, entre tantas, naquela estabelecida na letra "i" do inciso III do § 2.º do artigo 25 do Regimento Interno.
§ 4.º Sendo o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias e Presidente da Comissão da Indústria, Comércio, Serviços e Relações Micro-Regionais, em atenção ao estabelecido no § 1.º do artigo 25 do Regimento Interno, fica estabelecido que na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária seguinte ao início da licença do Vereador Marcelo Acordi, proceder-se-á a indicação, por aclamação e / ou votação - aprovação por maioria simples, de um Vereador para substituir o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho nos cargos das Comissões anteriormente mencionadas, durante o período em que perdurar a licença do Vereador Marcelo Acordi, ficando o Vereador indicado, automaticamente investido de todas as prerrogativas e obrigações inerentes aos cargos que ocupará nas Comissões, tudo independentemente de qualquer ato ou formalidade expressa.
§ 5.º Encerrado o período de licença, automaticamente se recomporá o *status quo ante*, retornando automaticamente o Vereador Marcelo Acordi ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal e aos cargos de Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias e Presidente da Comissão da Indústria, Comércio, Serviços e Relações Micro-Regionais, tudo independentemente de qualquer ato ou formalidade expressa.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:312A366C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ELETRICIDADE A GASOLINA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 6.999,00 (Seis mil e novecentos e noventa e nove mil reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1587D1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 333.029,00 (Trezentos e trinta e três mil e vinte e nove reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS, A SEREM REALIZADOS COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA, para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9DDA3963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 INEXIGIBILIDADE N° 11/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

Valor Total: R$229.200,00 R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC9464E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Credenciamento nº 08/2022 do Chamamento Público nº 07/2022.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).
Valor Total: R$229.200,00 R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 18 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3AC24BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Credenciamento nº 09/2022 do Chamamento Público nº 05/2022.

01- IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 5.166,66 (Cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Valor Total: R$61.999,92 92 (sessenta e um e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 23 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C319ED29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João

Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 333.029,00 (Trezentos e trinta e três mil e vinte e nove reais).
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de maio de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F471D5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 32/2021 e anexos, até o dia 12 de novembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo

Teixeira Soares, 12 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F424A55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2018.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 29/2018.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL GUARANY CONTRATADA: RODRIGO CORREIA DOS SANTOS 00425197999, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 31.635.785/0001-00 ou CPF nº 004.251.979-99, situada na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, n.º 400, Bairro Santana, Cidade Guarapuava, Estado Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL GUARANY, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 07/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor mensal de R$ 330,17 (Trezentos e trinta reais e dezessete centavos), onde o valor mensal passa de R$2.980,00 (Dois mil e novecentos e oitenta reais) para o valor mensal de R$3.310,17 (Três mil e trezentos e dez reais e dezessete centavos), obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE N° 29/2018. Ficam acrescidos ao valor inicial do contrato o valor Total de R$3.631,87 (Cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 29 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:85FF8A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 53/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 53/2022**

Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Terra Boa, 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94168CA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 151/2022 REF: PREGÃO N° 53/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2022, com vencimento até 23 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7526A916

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 21/2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 21/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ANGULO PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.454.822/0001-43**, estabelecida na **R BAHIA**, 4343, CEP: **87.501-430**, na cidade de **Umuarama**, Estado do Paraná, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviço em pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, em atendimento a todas as secretarias.*

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B76F4711

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de tecidos e enxovais para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.05.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.06.2022, às 08h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E14C2C9F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 138/2022 REF: PREGÃO N° 44/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 21.212.879/0001-05, com sede BRASIL, 1339, PACAEMBU, CEP 85816302, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO URIO, CPF: 706.928.319-91, carteira de Identidade nº 43003984, residente e domiciliado a RUA AVENIDA BRASIL, 1339, SãO CRISTóVãO, CEP: 85.816-294, Cascavel, PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Automotivo: veiculo Hatch 0 km, modelo 2022/2022, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Programa ProVigia – PR/Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.205/2017 e 615/2019..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2022, com vencimento até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A8C6A3E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 150/2022 REF: PREGÃO N° 51/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA., CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com sede RUA ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, CEP 80510240, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE AKER, CPF: 692.524.088-00, carteira de Identidade nº 4625924, residente e domiciliado a RUA ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, CEP: 80.510-240, Curitiba, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Kits de saúde bucal para

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 21.774,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23 de maio de 2022, com vencimento até 22 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3EE941E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria 744/2018, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF4ABB6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ALINE BERTELLI SOARES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **21/05/2022** a **16/11/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2DD86D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ALINE BERTELLI SOARES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5B1E5E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 449/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS,** Classe MG, de **23/05/2022** a **16/11/2022** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra de licença maternidade. Referente ao Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC00F85D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 450/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI,** Classe PG, de **23/05/2022** a **16/11/2022** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra de licença maternidade. Referente ao Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E7D4D810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº06/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Srª. Kelli Cristina da Silva, em substituição a Srª. Joyce Lukenchuke Andretta, da representação da Sociedade Civil da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022

Sala de Sessões, 24 de maio de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:BEB06AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 52/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 07/06/2022.

Retificações:
Adicionado Item 10.9.1 A proponente deverá apresentar declaração que na data da assinatura do contrato irá apresentar a documentação referente a qualificação técnica abaixo relacionada.

Terra Rica, 23/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:67ECC73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2022(vinte e quatro dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JANUS E PERGHER LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.095.839/0001-50**.
DOMICÍLIO: RUA DAS IRIS , 436 - CEP: 95588000 - BAIRRO: NOIVA DO MAR, Xangri-lá/RS.

OBJETO: Serviço de manutenção no gerador de oxigênio JPO 3,8 no Hospital Municipal Cristo Redentor, do 154/2022 Processo dispensa nº 30/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.590,80 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/05/2022(vinte e quatro dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Janus e Pergher LTDA
PEDRO QUIKLULA JANUS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:493AB26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2022(vinte e quatro dias de maio de 2022)
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000 KM, 70.000 KM E 80.000 KM DO VEICULO CRUZE LTZ NB AT, PLACA: RHD-2D35, do 155/2022 Processo dispensa nº 31/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **6.845,65 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/05/2022(vinte e quatro dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comercio de Veiculos e Peças LTDA
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:77DE1148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:24/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.719.518/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA MACHADO DE OLIVEIRA, 44 - CEP: 99704446 - BAIRRO: LINHO, Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem, do 81/2022 nº 34/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.536,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Charlei Boni

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:24/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem, do 81/2022 nº 34/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **42.782,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

JC FERRAGENS EIRELI - ME
Sergio Antunes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:24/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.
DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPAG, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem, do 81/2022 nº 34/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **42.782,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SERGIO ANTUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:24/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem, do 81/2022 nº 34/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.038,83 (Onze Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:24/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.138.949/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem, do 81/2022 nº 34/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **52.079,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Setenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

Comercial Beira Rio LTDA
VALDIR ROSA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F412B421

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 287/2022

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 084/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31909400_(14)_Indenizações e Restituições Trabalhistas_ 4.000,00
Total de Crédito Suplementar _ 4.000,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(21)_Material de Consumo_ 4.000,00
Total de Crédito Suplementar _4.000,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:0D39A860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LEI Nº. 1.950, DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI Nº. 1.950, de 24 de maio de 2022.
Autoria do Vereador MAX CESAR BARBARA GASPAR

EMENTA**:** Dispõe sobre o Plantio, Replantio e ampliação da plantação de árvores nas testadas dos terrenos e vias públicas municipais, e Cria o "*ESPAÇO ARVORE*", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, com base no § 7.º do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso IV, Alínea "h" do Art. 32 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte:

L E I:

Art. 1º È OBRIGATORIO no âmbito do município de Terra Roxa, Estado do Paraná a existência de árvores plantadas nas testadas/calcadas dos lotes urbanos:

Parágrafo Único: Terrenos com testadas de ate 10 metros uma árvore, para testadas superiores a 10 metros, duas árvores;

Art. 2º É defeso ao setor competente da Prefeitura Municipal conceder o "HABITE-SE", em projeto civil de construção, reforma, ampliação e modificação, que não contemple a plantação de uma árvore para cada testada ate 10 metros e duas árvores com testada superior a 10 metros, na correspondente calçada.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, aobrigatoriedadedoplantiofica dispensada em calçadas com largura inferior a 1,50 metros.

§ 2º - O HABITE-SE só será expedido após constatação, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de que a muda de árvore efetivamente, foi plantada, e que o proprietário tem assinado o termo de responsabilidade de manter e cuidar da referida muda de árvore.

§ 3º - O plantio da muda de árvore a que se refere o "caput" deste artigo dependerá, também, de autorização escrita da Secretaria Municipal de Planejamento, que cuidará em preservar eventuais galerias ou emissários de esgoto.

§ 4º - Oplantiodasárvoresde que trata esta lei, deverá ser orientado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que também, deverá ceder gratuitamente, as competentes mudas.

Art. 3º A árvore plantada será de caráter permanente, pelo tempo útil de vida, vedada sua remoção ou erradicação, sem a autorização, por escrito, do órgão competente da Prefeitura.

Art. 4º Se, eventualmente, erradicada, outra muda cedida pela Prefeitura, deverá ser plantada no local, observadas, no que couberem, as disposições desta lei.

Art. 5º As espécies de árvores a serem plantadas devem obedecer o determinado pela Secretaria do Meio Ambiente, sendo orientado pelo plano diretor vigente.

Art. 6º Fica criado o "***Espaço Árvore***" no município de Terra Roxa, Estado do Paraná, com a finalidade de proteger, preservar, demarcar e especificar a localização destinada à árvore, possibilitando que haja maior e melhor área para adequação das raízes contribuindo com seu respectivo desenvolvimento, fixação, melhorando as condições de irrigação, nutrição e consequente diminuição de quedas, doenças e possível aumento de sua vida útil em novos parcelamentos de solo, loteamentos, prédios, locais e instalações públicas próprias municipais, no entorno das espécies arbóreas existentes, conforme preconiza as especificações desta Lei e Plano de Arborização Urbana, em vigor.

Art. 7º Constitui o "***Espaço Árvore***": local projetado, demarcado e implantado na área de serviço nas calçadas dos novos parcelamentos de solo, prédios, locais e instalações públicas próprias municipais, residenciais, comerciais e de serviços no município, constituindo área ou espaço que contenha única e exclusivamente a árvore. Entende-se por Espaço Árvore o local do entorno das espécies arbóreas em espaço público ou não com as dimensões estabelecidas.

Art. 8º O "***Espaço Árvore***" jamais poderá ser diminuído e somente poderá ser alterada para ser aumentado, o espaço árvore não poderá ser inutilizado, impermeabilizado e respeitando o projeto original.

Parágrafo único. Eventualmente a árvore poderá vir a ser extraída, substituída, sempre mediante parecer técnico da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, entretanto o local deve ser preservado como "***Espaço Árvore***".

Art. 9º O "***Espaço Árvore***" deve ter como medidas mínimas a largura de 40% da largura da calçada e para o comprimento, o dobro da metragem da largura, respeitando sempre as medidas que concerne à acessibilidade das "calçadas".

§ 1º Para os novos empreendimentos imobiliários loteamentos e ou parcelamentos de solo as calçadas deverão ter no mínimo 2,5 metros de largura.

§ 2º - Nos prédios, locais e instalações públicas próprias municipais, prédios residenciais, comerciais e industriais localizados no município já existente, com a largura mínima da calçada de 2m o "Espaço Árvore" deverá ser implantado a critério da equipe técnica da estrutura de meio ambiente sob a calçada.

Art. 10 Pelo não cumprimento desta lei, após a liberação do HABITE-SE, o infrator sofrerá multa de 10 (DEZ) UNITERRA, dobrada a cada 30 (trinta) dias pelo prazo de 06 (seis) meses, até o cumprimento das disposições desta lei e, permanecendo a inadimplência o débito será inscrito na Divida Ativa.

Art. 11 Quando notificada, a Prefeitura deverá em 15 (quinze) dias, promover a substituição da árvore que necessite ser erradicada, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 Quando notificado, o proprietário, seu preposto ou o morador terão o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar oplantio, sob pena de incorrerem na multa prevista no artigo 10.

Art. 13 Nos 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, a Prefeitura, por seu órgão próprio, dará ampla divulgação desta lei.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:8D7FBEB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 21/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 021/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAULO JUNIOR GRANDI, brasileiro, solteiro, portador do CI-RG n° 9.718.023-7 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 078.263.059-69, residente e domiciliado(a) na Av. Presidente Castelo Branco, 160, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 07/05/2022 e término em 02/11/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:13724908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 20/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 020/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, REGIANE ZAMIAN BIASOTTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 10.714.626-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 082.491.169-50, residente e domiciliado(a) na Rua José Anor de Assis, 138, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 07/05/2022 e término em 02/11/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8EF1F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MARIA APARECIDA REZENDE DE ABREU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.979.365/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA APARECIDA RESENDE DE ABREU, Administrador, portador do RG/CI nº 2036501 e no CPF/MF nº 483.297.709-15, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1355, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FFD045CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LANCHONETE BENDER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.738.583/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LIDOMAR CARLOS BENDER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 717.510.259-34, com endereço à RUA PAULO FURTADO LUCENA, 690, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:92B8728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A. JAQUELINE SIQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.268.325/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREIA JAQUELINE SIQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.566.300-3 e no CPF/MF nº 052.671.369-05, com endereço à RUA RUA GUADALAJARA, 123, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus dos Veículos da Frota Municipal, na sede do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 107.373,60 (cento e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0D352942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.716.230/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ROBERTO FAGUNDES VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 830.818.369-72, com endereço à RUA ROCHA POMBO, 21, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus dos Veículos da Frota Municipal, na sede do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 92.872,00 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 23, 25, 28, 29, 30, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:087AF06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 050/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 79 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 79
Termo de Adjudicação
Processo n°: 80/2022
Licitação n°: 50/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus dos Veículos da Frota Municipal, na sede do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 23, 25, 28, 29, 30, 31
R$92.872,00 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais)	
A. JAQUELINE SIQUEIRA	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37
R$107.373,60 (cento e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2876875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 035/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 54 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 54
Termo de Adjudicação
Processo n°: 54/2022
Licitação n°: 35/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MARIA APARECIDA REZENDE DE ABREU	1
R$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)	
LANCHONETE BENDER LTDA	2
R$52.670,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de maio de 2022.

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E294F4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 218/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.877.204/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA, Administrador, portador do RG/CI nº 10555740-0 e no CPF/MF nº 050.392.439-36, com endereço à RUA CURITIBA, 749, CENTRO - 87.430-000, Tapejara - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CENTRO DE EVENTOS E EMISSÁRIO NO CORRÉGO ROMÃO MT-01, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 233.423,38 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A30E8B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07/ 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 07/2022, de 24 de maio de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as

disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e
Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
Considerando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Transporte Sanitário aos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a aquisição de dois veículos utilitários conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 254/2022.
Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente.
Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:
Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - Paraná, 24 de maio de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B9D9D7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

EDITAL Nº 12

CONCURSO PÚBLICO N0 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5º	165840	IGOR ELIAS TELMA

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, n0 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.4 Apresentar os seguintes documentos:
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.5 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.6 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins. Caso haja necessidade de exames complementares, estes correrão por conta do candidato convocado, e deverão ser apresentados no prazo definido pela Câmara Municipal, sob pena de caracterizar desistência do candidato.
3.2 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2A958871

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 825, DE 23 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, MODALIDADE DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 4.589, DE 29/06/2017, E SUAS ALTERAÇÕES, destinados a infraestrutura urbana e rural, construção e/ou reforma de edificações, AQUISIÇÕES DE IMOVEIS, EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ENERGIA SOLAR, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, obras (pontes de concreto), infraestrutura (prédios públicos), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000. (E)
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D15D81A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 24 DE MAIO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando nº 126/2022-ADM e memorando nº 019/2022-DRH, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6FAE4B51

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, neste ato representada por José Altair Moreira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, representando o Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76105584/0001-21, com endereço na rua XV de novembro, n° 1458, Centro, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada para criação de um Parque Urbano a ser implantado entre as Ruas Tobias Dias do Rosário e Osório Nestor da Rocha, CEP: 83190-000 – Centro, Coordenadas UTM: 682065.69 m E / 7131777.00 m S, no Município de Tijucas do Sul - PR.

MANOEL MARCOS DA SILVA
Secretário de Turismo e Meio Ambiente

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9843173E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4244, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma que segue:
I – Bruna Yamaguchi, portadora da cédula de identidade com R.G. 6.567.381-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Sandra Maria de Oliveira, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.688.577-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3907, de 09 de dezembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:31E61B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 096/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. ERIKA HAYUME YAMADA, portador(a) do R.G. nº 8.100.661-0, inscrito(a) no CPF nº 032.506.079-75, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, no período de 23/05/2022 a 21/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9D2E1207

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 097/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 23 de maio de 2022, o(a) servidor(a) **LUIZA DE FATIMA VIEIRA**, portador(a) do RG nº 6.740.123-9 SSP/PR, CPF nº 019.346.689-90, CTPS: 66117 Série 046/PR, e do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) através do PSS nº 001/2021 pela Portaria de nº 138/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:27454CFE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 24 de maio de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUANA CARLA MARCELINO	09188813908	80,00	4ª
NAGELA SABATER	04159117961	70,00	5ª

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:990B60AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.275/22

Data 24.05.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte ação:

ÓRGÃO:		**06.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		**06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROGRAMA:		0005 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:		08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO:		244 - Assistência Comunitária
Ação	**Descrição**	**Objetivo**

nº			
2.081	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações de Assistência Social ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Pessoas Atendidas	Pessoas	500

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.461,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1648)-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.390,61
3.3.90.30.00(1649)-1022	Material de Consumo	R$ 71,21

TOTAL .....R$ 19.461,82

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	19.390,61
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	71,21
TOTAL		19.461,82

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BA514812

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.276/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
4.4.90.52.00(1650)-1021	Equipamentos e material permanente	R$ 13.000,00

TOTAL.....R$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	13.000,00
	TOTAL	**13.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:118142A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ N° 04.877.915/0001-30 – R$ 942.480,98 (Novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de maio de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:99558B43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº886/2022

PORTARIA Nº886/2022
Data 23.05.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Suelen Cristiane Bez dos Santos	1065-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9B9D538A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ N° 21.365.029/000147**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços.
Valor inicial: R$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Valor do Realinhamento de Preços: R$ 176.097,81 (Cento e setenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e um centavos).
Valor Total: R$ 1.121.581,81 (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
Percentual acrescido: Percentual de 18,62% no valor global do contrato
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 03/05/2022.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8397BA8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.931/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.275/22**, de 24.05.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.461,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1648)-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.390,61
3.3.90.30.00(1649)-1022	Material de Consumo	R$ 71,21

TOTAL .....R$ 19.461,82

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	19.390,61
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	71,21
TOTAL		19.461,82

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:509D06D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.932/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.276/22**, de 24.05.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
4.4.90.52.00(1650)-1021	Equipamentos e material permanente	R$ 13.000,00

TOTAL .....R$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	13.000,00
	TOTAL	**13.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:45340346

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ N° 44.651.311/0001-96**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços.
Valor inicial: R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)
Valor do Realinhamento de Preços: R$ 75.769,55 (Setenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor Total: R$ 342.069,55 (Trezentos e quarenta e dois mil sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Percentual acrescido: Percentual de 28,45% no valor global do contrato
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/05/2022.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:457F246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas regimentais, e:
CONSIDERANDO o final da pandemia, com menores restrições aos trabalhos presenciais no recinto do Poder Legislativo, bem como a vacinação de todos os servidores e também dos senhores vereadores;
CONSIDERANDO que os servidores efetivos na sua maioria tem jornada de trabalho de vinte horas semanais;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, feita em razão do inquérito civil MPPR de nº 0059.19.001658-0.
RESOLVE:
Fica instituído o regime de teletrabalho ou "home office", para os casos específicos de que o servidor tenha algum problema de saúde, que o afaste do contato com os demais servidores, mediante prescrição médica.
Podendo, nesse caso, lhe serem enviados os trabalhos a serem executados e devolvidos através de e-mail, whatsapp, ou qualquer outro meio eletrônico, que possa comprovar o efetivo cumprimento.
Todos terão que cumprir as suas horas semanais, nas dependências do Poder Legislativo, para isso sendo aferido o controle eletrônico de ponto.
No caso especifico do procurador jurídico, também terá que cumprir as suas vinte horas semanais, mas quando estiver em viagem a trabalho ou alguma audiência de atendimento do interesse do Poder Legislativo, essas horas contarão dentro da sua carga horaria, tendo que para isso comprovar o trabalho através dos processos ou audiências que houverem.
O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F2FD5FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 24 de maio de 2022, na Edição Nº 2524 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o objeto da licitação é Contratação de serviços de profissionais de educação física, professor de canto, pintura, violão e artes e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 68/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 24 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3B7C3EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 02/05/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fórmulas alimentares.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 07 de junho de 2022.
Início da Sessão: 07 de junho de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 301.544,60 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração na descrição do item n° 07. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 24 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:279C5733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra leptospirose, IBR, BVD, brucelose, seringas veterinárias e agulhas hipotérmicas veterinárias.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de junho de 2022.

Início da Sessão: 10 de junho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 23.862,93 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:16544CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dicionários escolares.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de junho de 2022.

Início da Sessão: 09 de junho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 87.803,40 (oitenta e sete mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4AFC35BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 1/22

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 1/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo vereador **CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO,** no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução de n.º1/2019, contará com a seguinte redação:
" O Auxílio Alimentação será concedido ao servidor no valor de R$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa.
Considerando o disposto no Art. 202, observado ainda o Art. 168, inciso IX da Lei Ordinária nº 1847/1992 que trata sobre Auxilio Alimentação;
Considerando que os servidores da Câmara Municipal são regidos pelo Estatuto Geral dos Servidores Públicos de União da Vitória, Lei nº 1847/1992;
Considerando que a Mesa Diretora desta Casa de Leis, assim entende ser devido aos servidores deste Legislativo o Auxilio Alimentação
Conforme art. 2º, parágrafo único, da resolução 1/2019. O valor será reajustado anualmente, a partir de 2019, na mesma data e percentual em que se der a reposição salarial aos servidores públicos municipais.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)	***VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
EDNILSON DE GODOY (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AC116E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ADITIVO N.º 03/2022

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA JAIME GOMES DOS SANTOS JUNIOR - MEI

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.689.380/0001-

12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, e de outro lado a empresa JAIME GOMES DOS SANTOS JUNIOR - MEI, CNPJ 13.223.736/0001-70, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato n.º 03/2019 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado mais 12 (doze) meses (ou seja, por igual período, conforme previsão contratual), estendendo-se, portanto até 16/05/2023.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Não será aplicado reajuste, mantendo-se o valor de R4 2.731,00 mensais, totalizando R$ 32.772,00 ao final de doze meses.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contratado ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - DA APRSENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA
Fica ao Contratado fixado prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de certidão negativa federal pendente de regularização, ciente das responsabilizações contratuais por sua falta e efeitos perante o contrato aditado.

Cláusula Quinta - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 16 de maio de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da CMUVA - Contratante

JAIME GOMES DOS SANTOS JUNIOR.
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0950E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de União da Vitória
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
2º Bimestre 2022.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/03/2022 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$65.631,43
Total de Recursos Vinculados			R$65.631,43

Demonstrativo do Exercício 2022.		
Repasses de Programas (*4)	R$	178.823,47
Rendimento Aplicação	R$	908,50
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	41.952,72
Saldo Anterior	R$	65.631,43
Total das Receitas (A)	R$	287.316,12
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	12.220,80
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.904,92
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	27.876,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	42.001,72

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/04/2022 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$245.314,40
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$245.314,40

BACHIRABBAS
Prefeito Municipal

OBS: (*1)Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone,e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa FamíliaAcolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DD72E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, meia cana de concreto, bloco de concreto, grelhas em concreto armado e tampas em concreta armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 08/06/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 08/06/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/06/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/06/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.556.093,00 (Três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa e três centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site,* www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu “Portal da Transparência” e

"Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:59C47522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020 (5873)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020 – PROCESSO Nº 72/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de consultoria externa para serviço de elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.*
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR – CNPJ nº 78.350.188/0001-95.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando nº 115/2022), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 23/05/2022 e a terminar em 19/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5B61739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PROCESSO Nº 61/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 03 (três) profissionais na área de Serviço Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADA(S):
DOLORES SCHPIL: Termo Aditivo nº 4/2022, referente ao Contrato nº 87/2018 (4604), Valor aditado para a vigência: R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais);
RUBIA CRISTINA SPAKA: Termo Aditivo nº 4/2022, referente ao Contrato nº 88/2018 (4605), Valor aditado para a vigência: R$ 32.376,00 (Trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais);
FRANCIELE VANESSA ZATORSKI: Termo Aditivo nº 4/2022, referente ao Contrato nº 89/2018 (4606), Valor aditado para a vigência: R$ 23.280,00 (Vinte e três mil duzentos e oitenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 4ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/05/2022 e a terminar em 21/05/2023, e o Termo de Contrato nº 89/2018 a iniciar 21/05/2022 e a terminar em 20/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2C04EF7B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 59/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal de Nomeação n.º 14, de 18 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XI, do artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art.1º Retifica-se a Portaria n.° 07/2021, **onde se lê**: Portaria n.° 07/2021. **Leia-se:** Portaria n.° 07/2022.

Art. 2º Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:55F3FE54

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 62/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Dispensa de Licitação nº1/2022 – Processo de compra nº8/2022
Nº do contrato	5/2022
Objeto:	Contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuv.
Contratada:	Caixa Econômica Federal – CEF Matriz
Fiscal:	Andréia Aparecida Soares
CPF Fiscal:	023.474.979-28
Vigência:	24/5/2022 a 23/5/2023

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

Alysson Frantz
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:67523B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº 83/2022

No Decreto nº 83/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2481, em data de 22/03/2022,

ONDE SE LÊ:

Súmula. Exonera a Servidora Rosilene Cristina Muller do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Rosilene Cristina Muller, inscrita no CPF/MF sob o nº 02724513983, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, a parti de 18 de março de 2022.

LEIA-SE:
Súmula. Nomeia ROSILENE CRISTINA MULLER para o cargo efetivo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 239/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ROSILENE CRISTINA MULLER, portadora da carteira de identidade nº 6.990.611-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.245.139-83, para o cargo efetivo de PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:818C34B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 13/2022 DATA: 24/05/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício n° 71/2022, ao Vereador Eder Fernando Votri, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	24/05/2022
Data do Término da Viagem	27/05/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	**Participar do XXXV Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais – XV Encontro Nacional de Vereadores**
Quantidade	3,5 (três e meia) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.207,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 24 de maio de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:4AD8857F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do 09/06/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º36/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN TETO ALTO 16 LUGARES EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 216/2022- SEDU.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 24/05/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

24/05/2022
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:17A3E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 158 - DIÁRIAS EDIVAN CASTILHO

PORTARIA Nº 158/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Edivan Castilho – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 85/2022, protocolo 2538/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24/05/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4AD30260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4967, DE 24 DE MAIO DE 2022

Decreto 4967, de 24 de maio de 2022

Súmula: *Restaura comissão de acompanhamento das ações de regularização da ocupação das margens da rodovia por indígenas, na forma em que específica, e dá outras providências.*

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que estabelecido em reunião realizada no dia 18 de abril de 2022 entre representantes do Poder Executivo Municipal, representantes da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio (Funai) sediada em Guarapuava/PR, representantes do grupamento kaigang local, bem como de representantes de entidades do terceiro setor interessadas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada Comissão Municipal, multidisciplinar e participativa, para acompanhamento das ações de realocação do grupamento kaigang das margens da rodovia PR-280 para outro local adequado.

§ 1º. Integrarão a Comissão, na qualidade de representantes multissetoriais do Poder Público, os seguintes agentes públicos:

I — Jhonatan Salatiel Morosini Klein, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

II — Patrícia Madruga, técnico administrativo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

III — Janete Soratto, assistente social I, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV — Elaine Willms, enfermeira II, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V — Patrícia Sanagiotto, assessora pedagógica, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º. Participarão a Comissão, na qualidade de representantes do grupamento kaigang local, as seguintes lideranças:

I — Luiz Batista, fone/whats (46) 99108-5421; e

II — Dorcília Fidelis, fone/whats (46) 99138-7288.

§ 3º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que inclusive poderá criar grupo virtual para deliberação, encaminhamento e comunicação das ações de seus membros.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I — atualizar os dados a respeito das famílias e respectivos familiares do grupamento que se encontram instalados precariamente, e que devem ser removidos;

II — delimitar a área necessária à acomodação do grupamento, no local previamente vistoriado na tarde do mesmo dia em que realizada a reunião reduzida documentada na ata do dia 18/04/2022, ou ainda em nova área a ser identificada e vistoriada;

III — definir os procedimentos de logística necessários à efetivação da remoção do grupamento, no que poderão dispor de bens, serviços e de outros servidores do quadro de pessoal da Administração.

Parágrafo único. O prazo para realização das atividades do grupo será de 60 dias, prorrogáveis desde que justificadamente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:AB6CBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 159 - DIÁRIAS SOCIAL

PORTARIA Nº 159/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para as servidoras Bruna Strappazzon – Psicóloga, Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso, Erecilda da Rocha Fragata – Professora e Coordenadora da Família Acolhedora, Janete Soratto – Assistente Social e Jessica Giovanaz Garcia – Psicóloga, conforme requerimentos de diárias n.º 222, 224, 226, 227 e 228/2022, protocolo 2542/2022, para participarem do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – FOVID 2022, nos dias 08 e 09 de Junho de 2022, em Curitiba/PR.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4465EC83

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 014.2022 CREDITO SUPERAVIT

RESOLUÇÃO 014/2022

Abre crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro.

O Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Protocolo de Intenções, Estatuto do Consórcio, o disposto no parágrafo único da Resolução nº 012/2021, art. 7º e artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º todos da Lei Federal n.º 4.320/64, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor R$184.438,39 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), em virtude de superávit financeiro, para atender à seguinte programação:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE
FONTE	000	Recursos Livres

AÇÃO	1001	Gerenciamento dos Programas de Ensino e Educação	
	1002	Aquisição e Reposição de Material Permanente	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto/Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001.12122.0001.1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	184.439,38
TOTAL DE DESPESA			**184.439,38**

Art. 2° - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, os recursos decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 1°, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme segue:

FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR (R$)
0001	06-Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	184.439,38

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:952D9116

GABINETE DO PRESIDENTE
ESTATUTO CONSÓRCIO PÚBLICO 17.05. 2022

CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, os municípios do Estado do Paraná, descritos no anexo I, devidamente autorizados pelas suas leis municipais, e conforme disposto no art. 241 da CF, lei federal 11.101/2005, lei federal nº: 4.320/64 e lei complementar 101/2000, será regido pelas normas, que seguem descritas de forma consolidada

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DURAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ATUAÇAO

Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, fundado em 10 de dezembro de 2019, tem sede e foro em Curitiba, na Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond. Wawel Ed. CEP nº 80.020-000 – Centro Curitiba – Paraná, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, nos termos da lei.

Art. 2º São integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ que atenderam as exigências legais e estatutárias para sua associação, devidamente identificados, no Anexo I deste Estatuto.

§ 1º Para ingressar no Consórcio, o município deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento das despesas assumidas por adesão a um contrato de rateio.

§ 2º É facultado o ingresso do associado ao consórcio a qualquer momento, atendidas as condições exigidas e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ tem duração por prazo indeterminado.

§ 4º A alteração da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados. Poderá haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios do Paraná.

§ 5º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ tem competência e legitimidade para representar os municípios consorciados, judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais, nacionais ou estrangeiras e também na iniciativa privada, em assunto de interesse comum, nas esferas de governo, de âmbito nacional e estadual, bem como, em instâncias internacionais e regionais, sempre que suas finalidades estiverem em discussão.

CAPÍTULO II

DO OBJETO DO ESTATUTO

Art. 3º O presente estatuto disciplina o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, doravante referido simplesmente como CONSÓRCIO, de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultante da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais, em 10 de dezembro de 2019.

SEÇÃO I

Das finalidades gerais

Art. 4º São finalidades gerais do CONSÓRCIO:

I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;

II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento estadual do Paraná;

III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;

V - definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região, ou de âmbito estadual;

VI - fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;

VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;

VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral e multilateral;

IX - manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;

X - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas;

XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;

XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral.

XIII - realizar licitações e contratações compartilhadas em favor dos entes consorciados, especialmente voltadas para as áreas de educação e ensino, realizando os procedimentos necessários para a efetivação e aquisição de bens e serviços de interesse destes, colocando à disposição procedimentos e processos específicos, de forma a facilitar a implementação de ações e programas estaduais e federais, dentro da atuação, interesses e disponibilidade do Consórcio;

XIV - promover o ensino técnico e profissional dos agentes públicos dos entes consorciados, dentro da área de atuação do Consórcio, visando eficiência e precisão no desenvolvimento das atividades de casa ente, com a promoção de um serviço público de qualidade, a minimização de falhas, irregularidades, ilegalidades e responsabilizações, em especial, na gestão administrativa dos entes consorciados, abrangendo suas secretarias, departamentos e serviços de modo geral, podendo, para tanto, instituir programas específicos, com execução direta ou através de terceiros, contratados pelo próprio Consórcio ou indicados por estes aos seus entes consorciados.

SEÇÃO II
Das finalidades específicas

Art. 5º São finalidades específicas do CONSÓRCIO atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

I – ÁREA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE
SUBÁREAS:
a) - Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE
b) Analise da prestação de contas
c) Auditoria das prestações de contas enviadas
d) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas
e) Verificação de cada caso individual
f) O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON
g) Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE
h) Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC
I) Controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do plano de Ações Articuladas - PAR
II - ÁREA: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AUTOMÁTICOS E VOLUNTÁRIOS
SUBÁREAS
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
b) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
c) Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
d) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
e) Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos da Fundeb
f) Programa de Ações Articuladas - PAR

III - ÁREA: ETAPA DE PLANEJAMENTO e MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
SUBÁREAS:
a) Orientações para o cadastramento de iniciativas do PAR
b) Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas junto ao MEC/FNDE

c) Regras de bloqueio do PAR e requisitos para o seu desbloqueio
d) Execução e acompanhamento dos termos de compromisso pactuados
e) Verificação de cada caso individual
IV - ÁREA: OBRAS DO PAR
SUBÁREAS:
a) Preenchimento das informações no módulo Obras 2.0 no SIMEC
b) Uso de saldo, alterações de projetos, troca de terreno e reformulações
c) Restrições e inconformidades técnicas: requisitos para superação
d) Obras paralisadas: procedimentos para a retomada
e) Prestações de contas de obras no SIMEC: cumprimento do objeto e execução financeira
f) Verificação de cada caso individual

V - ÁREA: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A LUZ DO NOVO FUNDEB
SUBÁREAS:
A Constituição Federal nº 108/2020: Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências;

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494/2007.

Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 212 – A União aplicará, anualmente. Nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Formação dos 25% destinados para a MDE: recursos vinculados (Fundeb) e contas dos recursos próprios.

Transferências: permanentes (Salário Educação e Complementação da União ao Fundeb); transferências automáticas (PNATE, PNAE, PDDE) e transferências voluntárias (Plano de Ações Articuladas-PAR, Emendas Parlamentares, Recursos do Governo Estadual).

VI - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUNDEB
SUBÁREAS:
a) A legislação aplicável – Lei nº 14.113/2020.
b) A composição e organização do Conselho.
c) As atribuições do Conselho – Responsabilidades.
d) Aplicação dos recursos do Fundeb, fração 70% e 30%
e) Sistema de prestação de contas do FNDE - SIGECON
f) Impacto e responsabilidades na análise da prestação do FNDE
g) Analise do parecer do SIOPE e MAVS.
h) O que deve ser analisado para emissão de parecer de cada programa.
i) Formatação dos pareceres de prestação de contas dos programas.

VII - ÁREA: PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUBÁREAS:
a) Fundamental legal
b) Relação de cargos e suas habilitações
c) Critérios de avaliação de desempenho e progressão na carreira
d) Projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração
e) Piso Salarial do Magistério, Lei n° 11.738/08
f) Elaboração de tabelas de vencimentos

VIII - ÁREA: A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
SUBÁREAS:
a) O que é a base nacional comum curricular
b) Dispositivos legais nacionais e estaduais
c) As competências gerais, por áreas e por conteúdos
d) A Deliberação nº 2/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná
e) Realização de oficinas para elaboração dos projetos político-pedagógicos
IX - ÁREA: O DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos aplicáveis ao diretor como gestor público
b) As funções do diretor da escola: administrativas, financeiras, de recursos humanos e pedagógicos
c) A relação harmoniosa entre a direção, corpo docente e funcionários
d) Formas de designação para a função de direção de escola
e) A consulta à comunidade escolar
f) Analise da prestação de contas do PDDE
g) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas do PDDE

X - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:

a) O conselho municipal de educação sem implantação do sistema municipal de ensino
b) O Regimento
c) Atribuições pertinentes ao conselho sem sistema
d) A equivalência ao Fórum Municipal de Educação
e) A composição do conselho sem sistema
f) O conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema de ensino
g) Atribuições pertinente ao conselho como órgão normativo do sistema
h) O Regimento
i) Atribuições pertinentes ao conselho
j) A elaboração de pareceres
l) A elaboração de deliberações
m) Obrigatoriedade da execução de suas normas aprovadas
n) O credenciamento, autorização, supervisão e avaliação das unidades escolares

XI - ÁREA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS GESTORES PÚBLICOS
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos
b) Atos administrativos: classificação, emissão, anulação, revogação e seus efeitos
c) A responsabilidade do gestor público
d) A legislação nacional
e) A legislação aplicável à educação

XII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) Propostas de organização administrativa do órgão da educação
b) Funções básicas do órgão da educação
c) Transformação da Secretaria Municipal de Educação em Autarquia Municipal de Educação

XIII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SUBAREAS:
a) Fundamentos legais
b) Dispositivos legais necessários á implantação
c) Organização do Conselho Municipal de Educação
d) Recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino

XIV - ÁREA: NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SUBÁREAS:
a) Conceitos básicos da contabilidade pública
b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
c) Estrutura e símbolos do orçamento público
d) Procedimentos para compra e contratação de serviços
e) Licitação e contratos administrativos

XV – ÁREA: Ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino:
SUBAREAS:
a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação:
b) Capacitação dos profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação básica pública), por meio de programas de formação continuada;
c) Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo: o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, etc., lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública.
d) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; Compra de equipamentos diversos, necessários e de uso voltados ao atendimento exclusivo das necessidades do sistema de ensino público (exemplo: carteiras escolares, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores etc.);
e) Ampliação, construção (terreno e obra) ou conclusão de escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino básico público;
f) Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, ceras de polimento, utensílios usados na limpeza e conservação, como vassouras, rodos, escovas, etc.);
g) Reforma, total ou parcial, de instalações físicas do sistema de ensino (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.).
h) Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino básico público:
i) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas, etc.), estudos e pesquisas (exemplo: estudos sobre: gastos com a educação no Estado/Município, sobre custo-aluno – por séries da educação básica, etc.), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento à educação básica pública.
j) Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, sendo classificadas, nesta rubrica, as despesas inerentes ao custeio das diversas práticas relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, etc.) e aquisição do material de consumo (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.) utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino
l) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar:
m) Aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos, etc. – lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.);

n) Aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica pública da zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23/09/97).
o) Executar ações e projetos para:
1 - fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
2 - atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
3 - desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
4 - promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
5 - desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
6 - desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
7 - atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;

8 - estimular a produção cultural local;
9 - desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
10 - atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
11 - desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONSORCIADO

Art. 6º Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do CONSÓRCIO.

Art. 7º São direitos dos municípios associados:

Tomar parte nas assembleias gerais, discutir, votar e sere votado;
Propor ao Consórcio medias que entenderem úteis às suas finalidades;
Usufruir os programas de assistência e dos benefícios prestados pelo Consórcio;
Estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao consórcio para a realização de serviços.

Art. 8º São deveres dos municípios associados:

Colaborar eficientemente para a consecução dos fins e objetivos do Consórcio;
Acatar as decisões da assembleia geral e deliberações do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como, as determinações técnicas e administrativas da Superintendência Executiva;
Efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos ao Consórcio;
Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
Comunicar ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade que tiver conhecimento e sugerir adoção de medidas que forem de interesse relevante a administração social
Submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de rateio e convênios celebrados, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos;
Comparecer às reuniões e eleger os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal
Observar as disposições estatutárias.

Art. 9º Os municípios associados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do consórcio, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

Parágrafo único: Além das obrigações institucionais, os municípios associados obrigam-se pelo pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e de sua manutenção ou quaisquer outros compromissos por ele assumidos, inerentes à sua execução de sua finalidade social.

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10º Os municípios consorciados que atrasarem os pagamentos de suas contribuições por um período de 30(trinta) dias terão o fornecimento suspenso até a regularização das pendências.

Parágrafo único: Do ato de suspensão do associado caberá recurso ao Conselho Diretor, depois de pedido de reconsideração interposto à Superintendência Executiva, no prazo de 15 (quinze) dais contados da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa ao interessado.

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO ENTE CONSORCIADO

Art. 11º O ente da Federação que pretenda integrar o CONSÓRCIO, e cujo nome não tenha constado do Protocolo de Intenções, somente poderá fazê-lo mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral e ratificada mediante lei.

SEÇÃO II

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 12º A retirada do ente consorciado deverá ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

Art. 13º Os bens destinados pelo consorciado que se destinarão serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 14º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 15º A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo único – A retirada do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos ou convênios celebrados, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 16º Será excluído do quadro social do consórcio, após prévia suspensão, por decisão da assembleia geral, ouvido o conselho fiscal, sempre por justa causa fundamentada, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros, quando o município associado:

I – Deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Estatuto;
II – Deixar de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio ou convênio;
III- Inexistir pagamento dos recursos devidos ao Consórcio por 180 (cento e oitenta) dais, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovido pelo Consórcio;
IV – Deixar de fornecer informações, oficialmente requeridas pelo Conselho Deliberativo ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo Consórcio.

Art. 17º Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 18º A exclusão prevista artigo anterior somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 19º A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 20º Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃODO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Art. 21º A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.
Art. 22º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Art. 23º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 24º Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO:

- Assembleia Geral dos Consorciados;
II – Conselho Diretor;
III - Conselho Fiscal;
– Superintendência Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25º A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos (dois) ano para eleger o conselho diretor e fiscal, e extraordinariamente, conforme convocação feita mediante justificativa hábil, desde que cumpridos seus requisitos.

Art. 26º Os respectivos suplentes dos Chefes do Poder Executivo dos Consorciados serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

Art. 27º A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 28º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.

Art. 29º O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

Art. 30º O Presidente do CONSÓRCIO, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

Art. 31º As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no sítio que o Consórcio manterá na **internet,** podendo haver o encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos**.**

§ 1º O aviso mencionado no **caput** deste artigo deverá estar publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 72 (setenta e duas) horas de sua realização foram notificados os representantes legais de, pelo menos, a metade mais um dos Consorciados.

SEÇÃO II
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 32º O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos Consorciados.

§ 1º Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará meia hora (trinta minutos)) depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

SEÇÃO III
DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 33º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as deliberações que este Estatuto e o Contrato de Consórcio fixarem.

§ 1º A decisão final nos processos de exclusão de ente consorciado se dará por voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.

§ 2º As abstenções serão tidas como votos brancos.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34º Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pela maioria simples dos Consorciados, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral para deliberação.

Art. 35º Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá ser submetida ao Jurídico para análise quanto a legalidade e juridicidade da mesma.

Art. 36º O quórum para deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral, será da maioria dos Consorciados.

Art. 37º Compete à Assembleia Geral:

- homologar o ingresso no CONSÓRCIO de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

- homologar o ingresso da União e do Estado do Paraná no CONSÓRCIO;

- aplicar ao Consorciado as penas de suspensão e exclusão do CONSÓRCIO;

- aprovar os estatutos do CONSÓRCIO e as suas alterações;

– indicar, eleger ou destituir, se for o caso, os membros para a composição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CONSÓRCIO;

VI - deliberar sobre alteração ou extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO
PÚBLICO;

VII - adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de Consorciado;

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá delegar a aprovação de suplementação de créditos orçamentários ao Presidente.

SEÇÃO VI
DO MANDATO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL
Art. 38º O Conselho Diretor representado pelo Presidente e o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes do executivo, sendo constituído por seus representantes legais, e não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

Parágrafo único: O mandato é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente.

Art. 39º O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do CONSÓRCIO.

Art. 40º Se mesmo que obedecido o previsto no artigo anterior e ocorrido o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

SEÇÃO VII
DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL

Art. 41º Votar e ser votado nas Assembleias Gerais é direito privativo dos consorciados que estejam em dia com suas obrigações legais e estatutárias.

Art. 42º O Conselho Diretor representado pelo Presidente e o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes do executivo serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas com a chapa completa nos primeiros 30 (trinta) minutos antecedentes ao pleito, somente sendo válidas as de candidatos Chefes de Poder Executivo Consorciado que estarão no cargo nos anos seguintes àquele em que for realizada a assembleia, para eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

§ 1º Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Art. 43º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada no mês de dezembro, sendo a posse dos eleitos subsequente.

Parágrafo único – No último ano de mandato dos Prefeitos, a eleição do Consórcio será realizada em janeiro do ano seguinte.

SEÇÃO VIII
DO CONSELHO DIRETOR
PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 44º Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, incumbe ao Presidente:

- representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

- zelar pelos interesses do Consórcio, no âmbito de suas competências;

- prestar contas ao término do mandato;

- providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

– representar o consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

- convocar reuniões com a Secretaria Executiva;

- nomear o Superintendente Executivo;

– abrir e movimentar as contas bancárias e recursos, conjuntamente com o
o Superintendente Executivo, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

- firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

- exercer o poder disciplinar no âmbito do CONSÓRCIO, julgando os
procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis;

- autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos
cujo valor estimado seja deliberado pela Assembleia Geral;

- homologar e adjudicar os objetos de licitações, desde que, deliberado pela Assembleia Geral; e

– nomear, *ad referendum* da Assembleia, os Diretores: Administrativo, Jurídico, de Projetos e o Assessor de Comunicação.

– promover concursos públicos para a contratação do pessoal, de acordo com plano de cargos e salários.

Parágrafo único. Com exceção das competências estabelecidas nos incisos I, II, IV, VIII e XIV, o Presidente poderá delegar o exercício das demais ao Superintendente Executivo.

Art. 45º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

SEÇÃO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar permanentemente a contabilidade do consórcio;
II – acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;
III – exercer o controle de gestão e de finalidades do consórcio;
IV – emitir parecer sobre relatórios de contas em geral a serem submetidos ao conselho deliberativo pelo diretor executivo;
V – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto;
VI – aprovar as contas.

Art. 47º A Superintendência Executiva é o órgão designado a promover a realização dos fins a que se destina o consórcio e será constituída por 01 (um) Superintendente Executivo, e pelo apoio técnico e administrativo composto por 01 (um) diretor administrativo, 01 (um) diretor jurídico, 01 (um) diretor de projetos e 01 (um) assessor de comunicação.

SEÇÃO X
DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Art. 48º Ao Superintendente Executivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

- implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este Estatuto ao Presidente do Consórcio;

- auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO;

- movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente;

- exercer a gestão patrimonial;

- praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;

- coordenar o trabalho das diretorias;

- instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

- constituir a Comissão de Licitações do Consórcio;

- autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

- homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

- autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

- secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata;

- poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente;
– coordenar as atividades dos órgãos vinculados à Secretaria Executiva.

–propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores públicos para servirem ao consórcio;

– encaminhar a planilha de custos para contrato de rateio;

– elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida a assembleia geral;

- Elaborar o balanço e o relatório anual de atividade a serem submetidos ao conselho diretor, para posterior análise e aprovação do conselho fiscal;

– Elaborar a prestação de contas e auxílios e subvenções consórcio para serem apresentadas ao conselho diretor, fiscal e ao órgão concedente.

§ 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º O Superintendente Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.

SEÇÃO XI

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOSDA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 49º Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

Art. 50º A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em Anexo deste instrumento.

Art. 51º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo Único – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

Art. 52º Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

§ 1º As competências transferidas por meio do *caput* desta cláusula são, entre outras:

I - elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;
II - elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

III - restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

IV - elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

V - acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

VI - apoio à prestação dos serviços, destacando-se:

VII - a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;

VIII -a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros;

IX -o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

§2º Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 53º Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo Único – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 54º São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL as que estabeleçam:
I -o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X - as penalidades e sua forma de aplicação;

XI - os casos de extinção;

XII - os bens reversíveis;

XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ao titular dos serviços;

XV - a periodicidade em que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá
publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e

XVI - o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Art. 55º No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 56º Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 57º Nas operações de crédito contratadas pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 58º Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 59º O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:

I - o titular se retire do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou da gestão associada, e

II - ocorra a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Art. 60º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Art. 61º A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

§ 2º No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

Art. 62º São fontes de recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

I - as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;

II - as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;

III - os preços públicos decorrentes do uso de bens do CONSÓRCIO;

IV - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

V - a remuneração advinda de contratos firmados e multas decorrentes de inadimplementos;

VI - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;

VII - o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;

VIII - outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

IX – as doações, legados e o produto de alienações;

Art. 63º Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.

Art. 64º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 65º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de

receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar .

CAPÍTULO IX
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 66º Extinto o CONSÓRCIO:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; e

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 67º O quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em Anexo.

Art. 68º As atividades da Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, do Conselho Consultivo, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL não serão remuneradas em hipótese alguma.

Art. 69º A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia.

SEÇÃO II
DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 70º Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

Art. 71º Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos.

Art.72º O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

Art. 73º Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 74º Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Superintendente Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.

Art. 75º Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

I - o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

II - o combate a surtos epidêmicos;

III - o atendimento a situações emergenciais;

IV - a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Parágrafo primeiro- O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral.

Art. 76º As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.

Art. 77º Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

Art. 78º Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga a atribuições similares em cada um dos entes consorciados.

Parágrafo único - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Art. 79º Constituído o CONSORCIO INTERMUNICIPAL, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º É vedado ao Consórcio prestar aval, garantia ou qualquer outra modalidade de caução.

Art. 81º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

Art. 82º Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

Parágrafo único: As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

Art. 83º A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consorcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 84º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Art. 85º O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.
Art. 86º Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo disposto em legislação federal.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACÃO E ENSINO DO PARANÁ CIEDEPAR

ANEXO I

RELACÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIEDEPAR

Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ nº 76.105.659/0001-74;
Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ nº 76.208.479/0001-18;
Município de BALSA NOVA, CNPJ nº 76.105.527/0001-42;
Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.589.255/0001-48;
Município de BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 75.771.261/0001-04;
Município de CAFELÂNDIA, CNPJ nº 78.121.878/0001-72;
Município de CÂNDIDO DE ABREU, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de CARAMBEÍ, CNPJ nº 01.613.765/0001-60;
Município de CERRO AZUL, CNPJ nº 76.105.626/0001-24;
Município de CHOPINZINHO, CNPJ nº 76.995.414/0001-60;
Município de CIANORTE, CNPJ nº 76.309.806/0001-28;
Município de CLEVELÂNDIA, CNPJ nº 76.161.199/0001-00;
Município de CONGONHINHAS, CNPJ nº 75.825.828/0001-88;
Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ nº 76.331.941/0001-70;
Município de CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de DOURADINA, CNPJ n. 78.200.110/0001-94;
Município de DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº 95.422.911/0001-13;
Município de FORMOSA DO OESTE, CNPJ nº 76.208.495/0001-00;
Município de FRANCISCO ALVES, CNPJ nº 77.356.665/0001-67;
Município de GUAMIRANGA, CNPJ n. 01.616.255/0001-46;
Município de GUAPIRAMA, CNPJ nº 75.443.812/0001-00;
Município de INÁCIO MARTINS, CNPJ nº 76.178.029/0001-20;

Município de IRETAMA, CNPJ nº 76.950.088/0001-74;
Município de JAGUAPITÃ, CNPJ nº 75.457.341/0001-90;
Município de JESUÍTAS, CNPJ nº 77.398.154/0001-08;
Município de JUNDIAÍ DO SUL, CNPJ nº 76.408.061/0001-54;
Município de JUSSARA, CNPJ nº 75.789.552/0001-20;
Município de LAPA, CNPJ nº 76.020.452/0001-05;
Município de LEÓPOLIS, CNPJ nº 75.388.850/0001-08;
Município de LOANDA, CNPJ nº 00.661.865/0001-07;
Município de MALLET, CNPJ nº 75.654.566/0001-36;
Município de MARUMBI, CNPJ nº 75.771.246/0001-66;
Município de MATELÂNDIA, CNPJ nº 76.206.465/0001-65;
Município de MIRADOR, CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de MUNHOZ DE MELLO, CNPJ nº 75.352.062/0001-61;
Município de NOVA AURORA, CNPJ nº 76.208.859/0001-52;
Município de NOVA CANTU, CNPJ nº 77.845.394/0001-03;
Município de NOVA FÁTIMA, CNPJ nº **75.828.418/0001-90;**
Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, CNPJ nº 78.103.884/0001-05;
Município de NOVA SANTA BARBARA, CNPJ nº 95.561. 080/0001-60;
Município de PALMAS, CNPJ nº 76.161.181/0001-08;
Município de PALMITAL, CNPJ nº 75.680.025/0001-82;
Município de PARAÍSO DO NORTE, CNPJ nº 75.476.556/0001-58;
Município de PÉROLA, CNPJ nº 75.924.290/0001-69;
Município de PITANGA, CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
Município de PITANGUEIRAS, CNPJ nº 45.370.707/0001-28;
Município de PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52;
Município de QUATRO PONTES, CNPJ nº 95.719.381/0001-70;
Município de RANCHO ALEGRE, CNPJ nº 95.640.132/0001-94;
Município de RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ nº 76.968.064/0001-42;
Município de RIO BRANCO DO SUL, CNPJ nº 76.105.576/0001-85;
Município de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, CNPJ nº 76.290.659/0001-91;
Município de SANTA MARIANA, CNPJ nº 75.392.019/0001-20;
Município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, CNPJ nº **76.968.627/0001-00;**
Município de SANTO ANTONIO DO PARAISO, CNPJ nº 75.832.170/0001-31;
Município de SÃO CARLOS DO IVAI, CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ nº 76.238.435/0001-30;
Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, CNPJ nº 76.290.659/0001-91;
Município de SAPOPEMA, CNPJ nº 76.167.733/0001-87;
Município de SERTANEJA, CNPJ nº 75.393.082/0001-80;
Município de TAMBOARA, CNPJ nº 76.978.519/0001-00.

Era o que tínhamos a informar.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CIEDEPAR
Prefeito Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:800E64B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 37/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.503,67 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
391 - 3.3.90.32.00.00	35934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.268,05
06.002.08.244.0008.2.084.		Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	

386 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.420,17
06.002.08.244.0008.2.085.		Manutenção do GSUAS/FNAS	
387 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	332,48
388 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.317,19
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
381 - 3.3.90.30.00.00	31879	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
382 - 3.3.90.39.00.00	31879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.749,95
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
383 - 3.3.90.30.00.00	31879	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
384 - 3.3.90.39.00.00	31879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060,27
385 - 4.4.90.52.00.00	33796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.755,56
Total Suplementação:			**149.503,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9B2907E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ECA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	35,20	58,94	138,38
4132101010203060000 - Rem. Dep. Banc. 64210-X	0,00	23,62	42,94
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	272,33	274,43	293,50
4132101010203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,16	0,30
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,68	3,08
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	5,65	10,27
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	0,00	303,11	359,62
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,00	1,83
4132101010205000000 - Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,00	0,07	0,12
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	157,19	297,58
4132101010217000000 - Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	276,57	509,63
4132101010220000000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	0,00	138,50	217,14
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	33,83	33,83
Total:	307,53	1.274,75	1.908,22
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.833,23	2.686,74	2.686,74
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	31.354,14	3.101,70	3.101,70
4171351110103000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	103.413,36	15.000,00	15.000,00
4171351110104000000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	0,00	0,00	22.000,00
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17.744,78	0,00	0,00
4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	4.662,18	4.662,18
Total:	209.345,51	25.450,62	47.450,62
Total Geral:	209.653,04	26.725,37	49.358,84

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	24.695,40	24.695,40	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
3339039810000000000 - Serviços bancários	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	11.544,16	11.544,16	11.544,16	11.544,16	11.544,16	11.544,16
Total Geral:	39.739,56	40.539,56	22.944,16	22.944,16	15.044,16	15.044,16

Balancete Financeiro

Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	49.358,84	**Despesa Orçamentária**	40.539,56

IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	4.662,18	Do Exercício	40.539,56
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.686,74	Exercícios Anteriores	0,00
Componente Piso Básico Fixo	3.101,70		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	22.359,62		
Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	15.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	3,08		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	217,14		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	138,38		
Rem. Dep. Banc. 64210-X	42,94		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	293,50		
Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,12		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,30		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	297,58		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	1,83		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	33,83		
Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento 509,63			
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	10,27		
Receita Extraorçamentária	40.539,56	**Despesa Extraorçamentária**	37.677,63
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	22.633,47
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	40.539,56	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	15.044,16
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	75.436,07	**Saldo para o Período Seguinte**	87.117,28
Direitos da Criança e do Adolescente	12.317,13	Direitos da Criança e do Adolescente	8.976,07
SUAS	63.118,94	SUAS	78.141,21
Total	**165.334,47**	**Total**	**165.334,47**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:0E1404FA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1628

DECRETO N. º 1628/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	524	08.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
1	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
1	Suplementar	622	08.001.0022.0661.0014.1006 - BARRACÕES INDUSTRIAIS.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	60.000,00
			Total do Lote		**120.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	590	08.001.0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	120.000,00
		Total		120.000,00
Anulação:	120.000,00	**Excesso:**	0,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1623/2022 e demais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 24 Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:D685B7D2

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.399,92	35.185.318,06	6.322.609,64	17,97	12.571.699,76	35,73	22.613.618,30
RECEITAS CORRENTES	25.808.399,92	26.561.601,73	5.860.909,64	22,07	12.109.999,76	45,59	14.451.601,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.943.058,70	1.943.058,70	483.919,39	24,91	756.499,45	38,93	1.186.559,25
Impostos	1.709.713,75	1.709.713,75	463.659,37	27,12	714.218,34	41,77	995.495,41
Taxas	233.311,47	233.311,47	20.260,02	8,68	42.267,25	18,12	191.044,22
Contribuição de Melhoria	33,48	33,48	0,00	0,00	13,86	41,40	19,62
CONTRIBUIÇÕES	224.890,60	224.890,60	45.137,86	20,07	85.069,15	37,83	139.821,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.890,60	224.890,60	45.137,86	20,07	85.069,15	37,83	139.821,45
RECEITA PATRIMONIAL	40.712,98	265.561,02	101.408,35	38,19	177.467,26	66,83	88.093,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.160,67	16.160,67	6.791,39	42,02	7.801,85	48,28	8.358,82
Valores Mobiliários	9.052,31	233.900,35	94.616,96	40,45	169.665,41	72,54	64.234,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280,32	280,32	107,15	38,22	65.206,65	23.261,50	(64.926,33)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280,32	280,32	107,15	38,22	65.206,65	23.261,50	(64.926,33)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.575.793,20	24.104.146,97	5.208.459,71	21,61	11.000.438,21	45,64	13.103.708,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.335.516,39	11.863.870,16	2.258.817,50	19,04	4.967.760,29	41,87	6.896.109,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.671.176,55	9.671.176,55	2.269.551,46	23,47	4.634.658,33	47,92	5.036.518,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.569.100,26	2.569.100,26	680.090,75	26,47	1.398.019,59	54,42	1.171.080,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.664,12	23.664,12	21.877,18	92,45	25.319,04	106,99	(1.654,92)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.150,83	13.150,83	6.708,40	51,01	9.264,88	70,45	3.885,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.513,29	10.513,29	15.168,78	144,28	16.054,16	152,70	(5.540,87)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.623.716,33	461.700,00	5,35	461.700,00	5,35	8.162.016,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.623.716,33	461.700,00	5,35	461.700,00	5,35	8.162.016,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.005.823,00	100.000,00	2,50	100.000,00	2,50	3.905.823,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.617.893,33	361.700,00	7,83	361.700,00	7,83	4.256.193,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.808.399,92	35.185.318,06	6.322.609,64	17,97	12.571.699,76	35,73	22.613.618,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.808.399,92	35.185.318,06	6.322.609,64	17,97	12.571.699,76	35,73	22.613.618,30
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.808.399,92**	**35.185.318,06**	**6.322.609,64**	**17,97**	**12.571.699,76**	**35,73**	**22.613.618,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.194.514,21	-	-	4.194.514,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.194.514,21	-	-	4.194.514,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.369.589,15	37.941.021,50	6.745.406,77	12.460.035,79	25.480.985,71	6.257.216,34	10.321.492,61	27.619.528,89	9.560.672,12
DESPESAS CORRENTES	23.652.235,39	25.902.591,73	6.166.806,82	11.745.664,28	14.156.927,45	5.667.393,12	9.723.626,94	16.178.964,79	9.208.804,45
Pessoal e Encargos Sociais	13.213.431,03	13.575.414,68	2.432.292,90	4.789.926,35	8.785.488,33	2.469.114,08	4.768.557,58	8.806.857,10	4.749.126,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.438.804,36	12.327.177,05	3.734.513,92	6.955.737,93	5.371.439,12	3.198.279,04	4.955.069,36	7.372.107,69	4.459.677,61
DESPESAS DE CAPITAL	467.353,76	11.788.429,77	578.599,95	714.371,51	11.074.058,26	589.823,22	597.865,67	11.190.564,10	351.867,67
Investimentos	467.353,76	11.758.429,77	548.599,95	684.371,51	11.074.058,26	559.823,22	567.865,67	11.190.564,10	321.867,67
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.369.589,15	37.941.021,50	6.745.406,77	12.460.035,79	25.480.985,71	6.257.216,34	10.321.492,61	27.619.528,89	9.560.672,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	24.369.589,15	37.941.021,50	6.745.406,77	12.460.035,79	25.480.985,71	6.257.216,34	10.321.492,61	27.619.528,89	9.560.672,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	111.663,97	-	-	2.250.207,15	-	3.011.027,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**24.369.589,15**	**37.941.021,50**	**6.745.406,77**	**12.571.699,76**	**-**	**6.257.216,34**	**12.571.699,76**	**-**	**12.571.699,76**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/05/2022, às 10:50:36.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:075667F6

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.369.589,15	37.941.021,50	6.745.406,77	12.460.035,79	100,00	25.480.985,71	6.257.216,34	10.321.492,61	100,00	27.619.528,89
ADMINISTRAÇÃO	3.490.800,00	3.671.800,00	581.081,16	1.695.263,13	13,61	1.976.536,87	674.556,07	1.366.233,77	13,24	2.305.566,23
Administração Geral	2.934.800,00	3.114.800,00	474.928,34	1.453.764,57	11,67	1.661.035,43	570.846,19	1.164.159,03	11,28	1.950.640,97
Administração Financeira	556.000,00	557.000,00	106.152,82	241.498,56	1,94	315.501,44	103.709,88	202.074,74	1,96	354.925,26
DEFESA NACIONAL	0,00	163.006,03	3.084,40	133.006,03	1,07	30.000,00	3.084,40	133.006,03	1,29	30.000,00
Demais Subfunções	0,00	163.006,03	3.084,40	133.006,03	1,07	30.000,00	3.084,40	133.006,03	1,29	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.653,04	1.773.355,16	269.331,47	560.419,87	4,50	1.212.935,29	356.101,45	521.490,16	5,05	1.251.865,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	7.519,84	7.519,84	0,06	12.480,16	6.000,00	6.000,00	0,06	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	179.000,00	34.540,64	68.292,18	0,55	110.707,82	34.540,64	68.292,18	0,66	110.707,82
Assistência Comunitária	911.653,04	1.524.355,16	227.270,99	484.607,85	3,89	1.039.747,31	315.560,81	447.197,98	4,33	1.077.157,18
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	(0,00)	0,00	50.000,00
SAÚDE	6.977.866,03	8.347.376,76	2.161.505,85	3.963.634,41	31,81	4.383.742,35	1.811.215,68	3.019.329,22	29,25	5.328.047,54
Atenção Básica	5.712.512,81	7.251.681,81	1.847.725,45	3.482.423,44	27,95	3.769.258,37	1.566.202,11	2.684.340,12	26,01	4.567.341,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.000,00	477.341,73	191.944,75	344.876,68	2,77	132.465,05	146.379,95	232.829,88	2,26	244.511,85
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	455.000,00	102.011,51	116.510,15	0,94	338.489,85	81.879,73	85.405,33	0,83	369.594,67
Vigilância Sanitária	43.353,22	138.353,22	3.549,08	3.549,08	0,03	134.804,14	2.508,83	2.508,83	0,02	135.844,39
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	25.000,00	16.275,06	16.275,06	0,13	8.724,94	14.245,06	14.245,06	0,14	10.754,94
EDUCAÇÃO	6.141.635,09	6.728.220,20	1.177.737,21	1.897.814,41	15,23	4.830.405,79	1.131.863,69	1.779.795,92	17,24	4.948.424,28
Ensino Fundamental	5.531.635,09	6.096.220,20	959.219,02	1.596.057,83	12,81	4.500.162,37	918.865,50	1.483.559,34	14,37	4.612.660,86
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	116.518,19	199.756,58	1,60	330.243,42	110.998,19	194.236,58	1,88	335.763,42
Educação Especial	80.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,82	0,00	102.000,00	102.000,00	0,99	0,00
CULTURA	132.000,00	165.553,54	2.600,00	36.108,76	0,29	129.444,78	2.600,00	36.108,76	0,35	129.444,78
Difusão Cultural	132.000,00	165.553,54	2.600,00	36.108,76	0,29	129.444,78	2.600,00	36.108,76	0,35	129.444,78
URBANISMO	499.760,00	2.365.304,81	95.745,48	277.500,22	2,23	2.087.804,59	51.733,34	72.693,34	0,70	2.292.611,47
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	1.925.787,88	95.745,48	102.071,92	0,82	1.823.715,96	6.326,44	6.326,44	0,06	1.919.461,44
Serviços Urbanos	410.000,00	410.000,00	0,00	175.428,30	1,41	234.571,70	45.406,90	66.366,90	0,64	343.633,10
Demais Subfunções	25.760,00	29.516,93	0,00	0,00	0,00	29.516,93	(0,00)	0,00	0,00	29.516,93
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	36.431,86	66.127,90	0,53	163.872,10	36.431,86	66.127,90	0,64	163.872,10
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	36.431,86	66.127,90	0,53	163.872,10	36.431,86	66.127,90	0,64	163.872,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	300.000,00	57.991,36	109.275,99	0,88	190.724,01	58.527,68	107.733,99	1,04	192.266,01
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	300.000,00	57.991,36	109.275,99	0,88	190.724,01	58.527,68	107.733,99	1,04	192.266,01
AGRICULTURA	983.500,00	2.253.330,55	992.806,37	1.239.626,19	9,95	1.013.704,36	813.760,82	963.314,81	9,33	1.290.015,74
Extensão Rural	983.500,00	1.995.796,10	756.986,35	1.003.806,17	8,06	991.989,93	768.507,52	918.061,51	8,89	1.077.734,59
Demais Subfunções	0,00	257.534,45	235.820,02	235.820,02	1,89	21.714,43	45.253,30	45.253,30	0,44	212.281,15
INDÚSTRIA	115.618,00	115.618,00	14.509,28	29.018,56	0,23	86.599,44	14.509,28	29.018,56	0,28	86.599,44
Promoção Industrial	115.618,00	115.618,00	14.509,28	29.018,56	0,23	86.599,44	14.509,28	29.018,56	0,28	86.599,44
ENERGIA	1.598.604,83	1.846.047,53	501.205,08	994.926,75	7,98	851.120,78	515.113,46	868.731,25	8,42	977.316,28
Conservação de Energia	1.577.739,87	1.825.182,57	501.205,08	994.926,75	7,98	830.255,82	515.113,46	868.731,25	8,42	956.451,32
Energia Elétrica	20.864,96	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96
TRANSPORTE	2.205.781,36	8.875.038,12	813.296,94	1.394.839,37	11,19	7.480.198,75	750.127,60	1.295.924,00	12,56	7.579.114,12
Transporte Rodoviário	2.205.781,36	8.875.038,12	813.296,94	1.394.839,37	11,19	7.480.198,75	750.127,60	1.295.924,00	12,56	7.579.114,12
DESPORTO E LAZER	280.000,00	853.000,00	38.080,31	62.474,20	0,50	790.525,80	37.591,01	61.984,90	0,60	791.015,10
Desporto Comunitário	280.000,00	853.000,00	38.080,31	62.474,20	0,50	790.525,80	37.591,01	61.984,90	0,60	791.015,10

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.369.589,15**	**37.941.021,50**	**6.745.406,77**	**12.460.035,79**	**100,00**	**25.480.985,71**	**6.257.216,34**	**10.321.492,61**	**100,00**	**27.619.528,89**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/05/2022, às 10:48:57.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:EE58AFD9

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
MDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.709.713,75	714.218,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	322.746,65	115.576,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.886,16	105.820,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	200.538,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	292.283,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.198.701,47	10.691.928,81
2.1- Cota-Parte FPM	10.635.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.835.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	4.499.963,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	65.609,47
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	1.773,22
2.5- Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	1.066.365,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.908.415,22**	**11.406.147,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.279.740,29**	**2.138.385,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.697.363,51**	**713.151,03**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.569.999,67	1.411.950,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.569.999,67	1.411.950,40
6.1.1- Principal	2.569.100,26	1.398.019,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	899,41	13.930,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(1.710.640,03)**	**(740.366,17)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.411.950,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.294.057,27	877.744,97	877.744,97	877.744,97	0,00
10.1- Educação Infantil	255.000,00	190.648,58	190.648,58	190.648,58	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.039.057,27	687.096,39	687.096,39	687.096,39	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	396.061,53	206.817,82	206.817,82	104.817,82	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	396.061,53	206.817,82	206.817,82	104.817,82	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.690.118,80**	**1.084.562,79**	**1.084.562,79**	**982.562,79**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(d)	Bimestre (e)	(f)	PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	877.744,97	877.744,97	877.744,97	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.084.562,79	1.084.562,79	982.562,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	988.365,28	877.744,97	877.744,97	62,17
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	141.195,04	327.387,61	327.387,61	23,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.790,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.273,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	517,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	275.000,00	7.658,00	2.138,00	2.138,00	5.520,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.885.118,00	712.087,27	630.200,63	621.677,41	81.886,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.160.118,00**	**719.745,27**	**632.338,63**	**623.815,41**	**87.406,64**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.716.901,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(740.366,17)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.457.267,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.851.536,79	2.457.267,59	21,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	199.766,40	93.651,29
35.1- Salário-Educação	199.766,40	93.651,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.642,84	60.376,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**262.409,24**	**154.027,54**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	190.648,58	190.648,58	190.648,58	0,00

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	708.568,85	85.101,25	58.027,00	58.027,00	27.074,25
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**963.568,85**	**275.749,83**	**248.675,58**	**248.675,58**	**27.074,25**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.558.805,65	1.855.775,81	1.749.448,42	1.638.925,20	106.327,39
47.1- Despesas Correntes	6.020.165,69	1.851.131,81	1.744.804,42	1.634.281,20	106.327,39
47.1.1- Pessoal Ativo	4.136.257,35	1.275.838,64	1.275.838,64	1.275.838,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.781.908,34	473.293,17	366.965,78	358.442,56	106.327,39
47.2- Despesas de Capital	538.639,96	4.644,00	4.644,00	4.644,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	538.639,96	4.644,00	4.644,00	4.644,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.219,13	18.411,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.219,13	18.411,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.219,13	18.411,47

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/05/2022, às 10:27:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:EB8A1CA4

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.709.713,75	1.709.713,75	714.218,34	41,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.746,65	322.746,65	115.576,52	35,81
IPTU	270.975,83	270.975,83	491,74	0,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.770,82	51.770,82	115.084,78	222,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	215.886,16	215.886,16	105.820,61	49,02
ITBI	215.886,16	215.886,16	105.820,61	49,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	496.080,94	200.538,17	40,42
ISS	490.000,00	490.000,00	192.475,57	39,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.080,94	6.080,94	8.062,60	132,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	675.000,00	292.283,04	43,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.398.701,47	21.398.701,47	10.691.928,81	49,97
Cota-Parte FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	5.058.217,67	51,43
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.773,22	11,82
Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	1.030.000,00	1.066.365,23	103,53
Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	10.378.701,47	4.499.963,22	43,36
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	65.609,47	46,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.108.415,22**	**23.108.415,22**	**11.406.147,15**	**49,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.727.900,19	5.374.053,83	3.085.588,43	57,42	2.474.788,61	46,05	2.409.149,44	44,83
Despesas Correntes	4.717.900,19	5.353.041,00	3.084.867,74	57,63	2.474.308,28	46,22	2.408.669,11	45,00
Despesas de Capital	10.000,00	21.012,83	720,69	3,43	480,33	2,29	480,33	2,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	397.341,73	265.098,28	66,72	206.237,08	51,90	124.009,34	31,21
Despesas Correntes	552.000,00	397.341,73	265.098,28	66,72	206.237,08	51,90	124.009,34	31,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	445.000,00	23.287,00	5,23	18.279,00	4,11	15.419,20	3,46
Despesas Correntes	550.000,00	445.000,00	23.287,00	5,23	18.279,00	4,11	15.419,20	3,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.353,22	28.353,22	3.549,08	12,52	2.508,83	8,85	1.189,29	4,19
Despesas Correntes	33.353,22	28.353,22	3.549,08	12,52	2.508,83	8,85	1.189,29	4,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	15.000,00	14.755,06	98,37	14.245,06	94,97	10.322,11	68,81
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	14.755,06	98,37	14.245,06	94,97	10.322,11	68,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.883.253,41**	**6.259.748,78**	**3.392.277,85**	**54,19**	**2.716.058,58**	**43,39**	**2.560.089,38**	**40,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.392.277,85	2.716.058,58	2.560.089,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.392.277,85**	**2.716.058,58**	**2.560.089,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		1.710.922,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		1.710.922,07	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.681.355,78**	**1.005.136,51**	**849.167,31**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,74**	**23,81**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.710.922,07	3.392.277,85	1.681.355,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.355,78
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	109.169,56	0,00	0,00	85.937,37	22.295,29	936,90	2.164.371,02
Empenhos de 2020	3.082.010,96	5.408.076,56	2.326.065,61	30.652,99	0,00	0,00	27.590,93	1.978,08	1.083,98	2.324.981,63
Empenhos de 2019	3.123.195,38	5.367.693,62	2.244.498,24	96.920,18	0,00	0,00	94.822,26	0,00	2.097,92	2.242.400,32
Empenhos de 2018 e anteriores	12.935.790,89	19.475.487,87	6.539.696,98	368.008,20	0,00	0,00	325.714,42	0,00	42.293,78	6.497.403,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	47.332,48	47.332,48	47.332,48	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**47.332,48**	**47.332,48**	**47.332,48**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.903,51	2.090.103,51	932.784,06	44,63
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.236.903,51	1.736.903,51	643.584,06	37,05
Proveniente dos Estados	64.000,00	353.200,00	289.200,00	81,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.277,16	253.277,16	36.789,79	14,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.304.180,67**	**2.343.380,67**	**969.573,85**	**41,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	982.612,62	1.865.627,98	43.682,79	2,34	16.091,97	0,86	14.923,97	0,80
Despesas Correntes	982.612,62	1.421.466,47	42.834,79	3,01	15.243,97	1,07	14.075,97	0,99
Despesas de Capital	0,00	444.161,51	848,00	0,19	848,00	0,19	848,00	0,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	26.592,80	33,24	26.592,80	33,24
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	26.592,80	33,24	26.592,80	33,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	1.520,00	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.520,00	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.092.612,62**	**2.075.627,98**	**124.981,19**	**6,02**	**42.684,77**	**2,06**	**41.516,77**	**2,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.710.512,81	7.239.681,81	3.129.271,22	43,22	2.490.880,58	34,41	2.424.073,41	33,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	632.000,00	477.341,73	344.876,68	72,25	232.829,88	48,78	150.602,14	31,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	455.000,00	23.287,00	5,12	18.279,00	4,02	15.419,20	3,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.353,22	138.353,22	3.549,08	2,57	2.508,83	1,81	1.189,29	0,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	25.000,00	16.275,06	65,10	14.245,06	56,98	10.322,11	41,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.975.866,03	8.335.376,76	3.517.259,04	42,20	2.758.743,35	33,10	2.601.606,15	31,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	1.092.612,62	1.531.466,47	124.133,19	8,11	41.836,77	2,73	40.668,77	2,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.883.253,41	6.803.910,29	3.393.125,85	49,87	2.716.906,58	39,93	2.560.937,38	37,64
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/05/2022, às 10:34:08.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:9C5B41F9

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes						0,00					0,00
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.151.876,02	26.701.601,73	27.102.125,76	27.508.657,64	27.921.287,51	28.340.106,82	28.765.208,42	29.196.686,55	29.634.636,85	30.079.156,40	30.530.343,75
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/05/2022, às 10:52:36.											
NOTA:											

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:C6AA1A4E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**		
RECEITAS			
Previsão Inicial			25.808.399,92
Previsão Atualizada			35.185.318,06
Receitas Realizadas			12.571.699,76
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.194.514,21
DESPESAS			
Dotação Inicial			24.369.589,15
Créditos Adicionais			13.571.432,35
Dotação Atualizada			37.941.021,50
Despesas Empenhadas			12.460.035,79
Despesas Liquidadas			10.321.492,61
Despesas Pagas			9.560.672,12
Superávit Orçamentário			2.250.207,15
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**		
Despesas Empenhadas			12.460.035,79
Despesas Liquidadas			10.321.492,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**		
Receita Corrente Líquida			33.333.116,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Abril(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	4.277.936,74	1.906.261,09	44,56
Resultado Primário	(9.052,31)	1.736.595,68	(19.184,01)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Abril**	**Pag. Até Abril**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Executivo	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.122.231,61	1.936,91	881.785,50	2.238.509,20
Poder Executivo	3.122.231,61	1.936,91	881.785,50	2.238.509,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.345.212,66	1.936,91	1.104.766,55	2.238.509,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.457.267,59	25,00	21,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	877.744,97	70,00	62,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	714.371,51	11.074.058,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,68	(0,68)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.716.058,58	15,00	23,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/05/2022, às 10:45:23.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:8F1AD84C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ERRATA EDITAL Nº 06

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS – AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 06/2022 - ERRATA
PSS Nº 01/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que houve ambiguidade dos itens 2.2 e 11.1 do Edital, considerando a Comunicação Interna nº 03 emitida pelo Departamento de Controladoria Interna do Município que orienta os examinadores a reavaliarem os recursos e as envelopes com os documentos dos candidatos, considerando a orientação da empresa responsável, contratada para assessoria na elaboração do edital, considerando que a comissão Examinadora/Julgadora decidiu acatar as orientações citadas, considerando que em casos de ambiguidade nos termos do edital deve prevalecer o entendimento mais favorável ao candidato e no sentido de não prejudicar nenhum candidato inscrito:

Resolve: Após recurso imposto pelo candidato Renan Porfirio Jonas que se declarou como afrodescendente no ato da inscrição e não havia sido considerado pela Comissão Examinadora/Julgadora, divulgar nova lista de classificação provisória após nova apuração e verificação da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2022, e o resultado da Prova de Títulos dos Candidatos Inscritos e Deferidos para os cargos de:

Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202205	Adrieli de Souza	50	8,00	7,26	65,26
202250	Adrielly Milena Figueira Ribeiro	50	0	0	50,00
202238	Alisson da Silva Cardoso	50	0	0	50,00
202209	Ana Paula Toloi Rodrigues	50	0	0	50,00
202230	Angela Chaves dos Santos	50	11,00	0	61,00
202252	Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani	50	0	0	50,00
202255	Camila de Souza Santos Amorim	50	0	0	50,00
202256	Camila de Souza Santos Amorim	50	0	0	50,00
202261	Camila de Souza Santos Amorim	50	0	0	50,00
202276	Caroline Ribeiro Simão Nascimento	50	8,00	0	58,00
202221	Cícera Vieira Ribeiro	50	7,00	1,70	58,70
202265	Clara Aquino dos Santos Silva	50	0	0	50,00
202266	Clara Aquino dos Santos Silva	50	0	0	50,00

202273	Daiane de Oliveira	50	0	0	50,00
202254	Daiane Santos da Silva	50	4,00	0	54,00
202280	Daiane Santos da Silva	50	4,00	0	54,00
202268	Diego Di Santi Oliveira Padilha	50	0	0	50,00
202269	Dyeniffer Prado da Silva	50	0	0	50,00
202270	Dyeniffer Prado da Silva	50	0	0	50,00
202271	Dyeniffer Prado da Silva	50	0	0	50,00
202260	Edileuza dos Santos Gonçalves	50	0	0	50,00
202223	Edineia Pereira dos Reis	50	0	2,41	52,41
202201	Ednéia Souza Azevedo	50	0	0	50,00
202225	Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	50	8,00	5,21	63,21
202229	Eliete Aparecida Furchini da Silva	50	0	0	50,00
202277	Eliete Aparecida Furchini da Silva	50	0	0	50,00
202278	Eliete Aparecida Furchini da Silva	50	0	0	50,00
202211	Eliza Silva Roldan Jacob	50	4,00	0	54,00
202207	Elizângela de Souza Azevedo	50	7,00	0	57,00
202213	Fernanda Josino de Souza Porfirio	50	4,00	9,05	63,05
202239	Flaviana Pereira da Silva	50	0	0	50,00
202240	Flaviana Pereira da Silva	50	0	0	50,00
202262	Francieli Bendita Luz	50	8,00	0	58,00
202232	Franciely da Silva	50	0	0	50,00
202235	Franciely da Silva	50	0	0	50,00
202237	Franciely da Silva	50	0	0	50,00
202224	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos	50	11,00	2,00	63,00
202259	Geise Alves da Cruz	50	0	0	50,00
202274	Geovana Guidotti Lucié	50	0	0	50,00
202275	Geovana Guidotti Lucié	50	0	0	50,00
202242	Iris Cristina Fecchio	50	0	36,50	86,50
202258	Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci	50	0	0	50,00
202253	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	50	0	0	50,00
202257	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	50	0	0	50,00
202279	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	50	0	0	50,00
202210	Joice Alves Duque de Souza	50	0	0	50,00
202244	Lais Stefani Di Santi Da Cruz	50	0	0	50,00
202245	Lais Stefani Di Santi Da Cruz	50	0	0	50,00
202249	Luana da Silva Feitosa	50	0	0	50,00
202246	Luana Gonçalves da Silva	50	0	3,90	53,90
202248	Luana Gonçalves da Silva	50	0	0	50,00
202267	Manoel Alexandre Padilha	50	0	0	50,00
202204	Marcia Leticia Antunes Santana	50	4,00	0	54,00
202216	Marcia Leticia Antunes Santana	50	4,00	0	54,00
202227	Maria Aparecida Ferreira da Silva	50	0	0	50,00
202233	Maria de Lourdes Rodrigues	50	0	0	50,00
202234	Maria de Lourdes Rodrigues	50	0	0	50,00
202236	Maria de Lourdes Rodrigues	50	0	0	50,00
202206	Maria Luiza Bispo de Castro	50	7,00	13,40	70,40
202202	Marisa Cuba	50	4,0	36,5	90,50
202212	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	50	8,0	33,60	91,60
202222	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	50	0	0	50,00
202219	Nilza Aparecida Nogueira	50	4,00	3,00	57,00
202218	Pamela Ferreira Diamacena	50	0	0	50,00
202264	Pamela Ferreira Diamacena	50	0	0	50,00
202208	Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	50	8,00	10,16	68,16
202217	Renata Graziéla Cabreira Fadelli	50	8,00	2,09	60,09
202263	Renata Vieira Ramos de Souza	50	4,00	0	54,00
202241	Renato Henrique Jonas	50	0	0	50,00
202220	Silmara Thamires Pereira Martins	50	0	0	50,00
202226	Silvana Neves de Macedo	50	4,00	0,60	54,60
202251	Sueli de Fatima da Silva	50	0	0	50,00
202272	Tamires Barros Campos	50	0	0	50,00
202247	Taneri de Oliveira Silva	50	0	0	50,00
202214	Vaneia Aristides	50	8,00	8,19	66,19
202215	Vanessa Cristina Gervásio	50	11,00	11,40	72,40
202203	Vânia Pereira dos Santos Diniz	50	8,00	0,30	58,30

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS – AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 06/2022

Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final
202243	Solange Aparecida das Santos	50,00	0,00	1,05	51,05
202231	Silviane de Oliveira	50,00	0,00	2,08	52,08
202228	Renan Porfirio Jonas	50,00	0,00	0,00	50,00

Nossa Senhora das Graças, 24 de maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:46BE7BB4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL Nº 07 - PSS 01/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 07/2022
PSS Nº 01/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve: Divulgar após apuração e verificação da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2022, a Classificação Final para os cargos de:

Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nasc.	Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202212	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	06/02/1957	50,00	8,00	33,60	91,60	1º
202202	Marisa Cuba	01/02/1957	50,00	4,00	36,50	90,50	2º
202242	Iris Cristina Fecchio	10/01/1973	50,00	0,00	36,50	86,50	3º
202215	Vanessa Cristina Gervásio	21/03/1970	50,00	11,00	11,40	72,40	4º
202206	Maria Luiza Bispo de Castro	24/08/1961	50,00	7,00	13,40	70,40	5º
202208	Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	19/09/1979	50,00	8,00	10,16	68,16	6º
202214	Vaneia Aristides	30/08/1974	50,00	8,00	8,19	66,19	7º
202205	Adrieli de Souza	09/11/1995	50,00	8,00	7,26	65,26	8º
202225	Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	09/01/1974	50,00	8,00	5,21	63,21	9º
202213	Fernanda Josino de Souza Porfirio	18/06/1981	50,00	4,00	9,05	63,05	10º
202224	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos	02/06/1995	50,00	11,00	2,00	63,00	11º
202230	Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	50,00	11,00	0,00	61,00	12º
202217	Renata Graziéla Cabreira Fadelli	18/11/1980	50,00	8,00	2,09	60,09	13º
202221	Cícera Vieira Ribeiro	29/03/1963	50,00	7,00	1,70	58,70	14º
202203	Vânia Pereira dos Santos Diniz	18/05/1986	50,00	8,00	0,30	58,30	15º
202262	Francieli Bendita Luz	07/08/1985	50,00	8,00	0,00	58,00	16º
202276	Caroline Ribeiro Simão Nascimento	08/09/1999	50,00	8,00	0,00	58,00	17º
202219	Nilza Aparecida Nogueira	16/09/1965	50,00	4,00	3,00	57,00	18º
202207	Elizângela de Souza Azevedo	23/08/1980	50,00	7,00	0,00	57,00	19º
202226	Silvana Neves de Macedo	16/11/1978	50,00	4,00	0,60	54,60	20º
202211	Eliza Silva Roldan Jacob	25/10/1971	50,00	4,00	0,00	54,00	21º
202263	Renata Vieira Ramos de Souza	26/01/1984	50,00	4,00	0,00	54,00	22º
202216	Marcia Leticia Antunes Santana	27/07/1992	50,00	4,00	0,00	54,00	23º
202280	Daiane Santos da Silva	03/10/1996	50,00	4,00	0,00	54,00	24º
202248	Luana Gonçalves da Silva	31/05/1991	50,00	0,00	3,90	53,90	25º
202223	Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970	50,00	0,00	2,41	52,41	26º
202231	Silviane de Oliveira	27/09/1994	50,00	0,00	2,08	52,08	27º Afro
202243	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	0,00	1,05	51,05	28º Afro
202222	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	06/02/1957	50,00	0,00	0,00	50,00	29º
202227	Maria Aparecida Ferreira da Silva	18/07/1965	50,00	0,00	0,00	50,00	30º
202260	Edileuza dos Santos Gonçalves	08/02/1970	50,00	0,00	0,00	50,00	31º
202278	Eliete Aparecida Furchini da Silva	27/08/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	32º
202267	Manoel Alexandre Padilha	09/12/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	33º
202247	Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979	50,00	0,00	0,00	50,00	34º
202201	Ednéia Souza Azevedo	19/02/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	35º
202209	Ana Paula Toloi Rodrigues	13/08/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	36º
202275	Geovana Guidotti Lucié	17/11/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	37º
202240	Flaviana Pereira da Silva	23/10/1983	50,00	0,00	0,00	50,00	38º
202266	Clara Aquino dos Santos Silva	12/12/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	39º
202268	Diego Di Santi Oliveira Padilha	12/02/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	40º
202250	Adrielly Milena Figueira Ribeiro	19/08/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	41º
202273	Daiane de Oliveira	14/04/1988	50,00	0,00	0,00	50,00	42º
202241	Renato Henrique Jonas	30/10/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	43º
202258	Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci	01/09/1990	50,00	0,00	0,00	50,00	44º
202261	Camila de Souza Santos Amorim	26/02/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	45º
202245	Lais Stefani Di Santi Da Cruz	01/06/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	46º
202279	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	15/10/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	47º
202251	Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	48º
202259	Geise Alves da Cruz	16/11/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	49º
202272	Tamires Barros Campos	09/02/1993	50,00	0,00	0,00	50,00	50º
202252	Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani	07/03/1993	50,00	0,00	0,00	50,00	51º
202220	Silmara Thamires Pereira Martins	12/04/1994	50,00	0,00	0,00	50,00	52º
202210	Joice Alves Duque de Souza	21/08/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	53º
202228	Renan Porfirio Jonas	21/10/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	54º Afro
202238	Alisson da Silva Cardoso	20/02/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	55º
202264	Pamela Ferreira Diamacena	15/08/1997	50,00	0,00	0,00	50,00	56º
202237	Franciely da Silva	11/07/1998	50,00	0,00	0,00	50,00	57º
202249	Luana da Silva Feitosa	05/02/2002	50,00	0,00	0,00	50,00	58º
202271	Dyeniffer Prado da Silva	25/02/2002	50,00	0,00	0,00	50,00	59º
202236	Maria de Lourdes Rodrigues	Não possui	50,00	0,00	0,00	50,00	60º

Edital de Resultado Cargo: Farmacêutico

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Dat	Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202282	Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975	50,00	8,00	5,78	63,78	1º
202284	Cintia José do Nascimento	10/05/1991	50,00	4,00	6,11	60,11	2º
202281	Valéria Carneiro de Souza	24/06/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	3º
202283	Bruna Rocha dos Santos	02/01/2004	50,00	0,00	0,00	50,00	4º

Edital de Resultado Cargo: Fonoaudiólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202285	Julia Soares Rodrigues	26/04/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	1º

Edital de Resultado Cargo: Psicólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202287	Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado	04/01/1990	50,00	4,00	6,30	60,30	1º
202299	Mariana Aparecida Teixeira de Andrade	10/02/1993	50,00	0,00	10,05	60,05	2º
202210	Bruna Tolardo Moris Rodrigues	08/02/1994	50,00	8,00	0,00	58,00	3º
202289	Natane Bianca da Silva	16/02/1992	50,00	4,00	1,85	55,85	4º
202293	Nayanni Aparecida Pereira dos Santos	12/06/1999	50,00	0,00	3,60	53,60	5º
202298	Mariana Berlezi Favato	14/05/1992	50,00	0,00	1,65	51,65	6º
202297	Naiara Maratti Franca	26/10/1987	50,00	0,00	0,00	50,00	7º
202286	Bruna Alves de Lima	13/04/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	8º
202288	Francieli Brunheira Pereira	02/12/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	9º
202291	Natane Bianca da Silva	16/02/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	10º
202292	Brenda Santiago Lemos	28/04/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	11º
202295	Beatriz Scandelai Zancan	04/11/1998	50,00	0,00	0,00	50,00	12º
202296	Manoely Caroline Ferrari Xavier	30/03/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	13º

Edital de Resultado Cargo: Serviços Fúnebres

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022109	Vitor Henrique Cardoso Grudin	05/07/1996	50,00	2,50	0,00	52,50	1º
2022113	Kleberson Teixeira da Silva	15/05/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	2º
2022111	Wagner da Silva	12/10/1988	50,00	1,00	0,00	51,00	3º
2022112	Pablo Vinivius Assêncio da Silva	22/09/2003	50,00	1,00	0,00	51,00	4º
2022107	Adilson Pereira de Souza	13/05/1985	50,00	0,00	0,96	50,96	5º
2022108	Edivaldo Alves de Oliveira	08/03/1967	50,00	0,00	0,00	50,00	6º
2022110	Paulo Cesar de Souza	27/09/1974	50,00	0,00	0,00	50,00	7º
2022106	Vagner Eloi da Silva	30/11/1979	50,00	0,00	0,00	50,00	8º
2022105	Jeferson Di Santi Maiorar	11/09/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	9º

Edital de Resultado Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022191	Maria José da Silva	14/04/1963	50,00	0,00	36,50	86,50	1º
2022158	Maria Aparecida Ferreira da Silva	18/07/1965	50,00	0,00	36,50	86,50	2º
2022127	Julia Maria de Carvalho Cuba	03/02/1958	50,00	2,50	31,17	83,67	3º
2022122	Rosely de Lima Souza	15/07/1967	50,00	1,50	20,20	71,70	4º
2022171	Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus	15/06/1968	50,00	5,50	9,28	64,78	5º
2022160	Maria Elena Batista	19/12/1966	50,00	0,00	14,31	64,31	6º
2022151	Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	50,00	13,50	0,00	63,50	7º
2022309	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	1,50	10,35	61,85	8º - AFRO
2022138	Adriana Alves dos Santos	22/05/1977	50,00	2,50	7,97	60,47	9º
2022161	Rosa Vieira Gerônimo	21/10/1980	50,00	0,00	9,54	59,54	10º
2022196	Edina Mariano da Silva	11/03/1982	50,00	2,50	6,96	59,46	11º
2022306	Valdenice Lemos do Prado	04/01/1971	50,00	1,50	6,98	58,48	12º
2022310	Luana Gonçalves da Silva	16/09/1965	50,00	2,50	5,70	58,20	13º
2022123	Nilza Aparecida Nogueira	31/05/1991	50,00	2,50	5,63	58,13	14º
2022155	Maria das Graças Santos Guimarães	18/02/1973	50,00	2,50	2,12	54,62	15º
2022117	Romilda Ferreira da Silva	13/12/1961	50,00	1,50	2,98	54,48	16º
2022120	Luzia Gomes da Silva	27/09/1970	50,00	2,50	1,37	53,87	17º
2022178	Silene Maria Cavalcante Ferreira	12/02/1975	50,00	1,00	2,57	53,57	18º
2022116	Josiane Batista de Lima	12/07/1987	50,00	1,50	1,89	53,39	19º
2022177	Marilza Borges da Silva	27/09/1974	50,00	2,50	0,39	52,89	20º
2022182	Sandra Clea Cardoso Souza	22/11/1977	50,00	2,50	0,04	52,54	21º
2022140	Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970	50,00	2,50	0,00	52,50	22º
2022179	Roseli Franco da Rocha Silva	22/12/1972	50,00	2,50	0,00	52,50	23º
2022118	Solange Maria de Lucena	10/03/1978	50,00	2,50	0,00	52,50	24º
2022124	Claudia Maria Assêncio	27/07/1979	50,00	2,50	0,00	52,50	25º
2022163	Juliana Carvalho Cuba	18/04/1985	50,00	1,00	1,50	52,50	26º
2022136	Érica Cristina Barbosa dos Santos	24/09/1986	50,00	2,50	0,00	52,50	27º
2022137	Eliane Soares Barreto dos Santos	17/12/1988	50,00	2,50	0,00	52,50	28º
2022141	Regiani Cristina da Silva	01/05/1989	50,00	2,50	0,00	52,50	29º
2022115	Angélica Aparecida Sales da Silva	25/01/1992	50,00	2,50	0,00	52,50	30º
2022128	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13/10/1992	50,00	2,50	0,00	52,50	31º - AFRO
2022142	Thaís Vieira de Oliveira	11/05/1993	50,00	2,50	0,00	52,50	32º
2022195	Silmara Thamires Pereira Martins	12/04/1994	50,00	2,50	0,00	52,50	33º
2022192	Naiara Alves Medeiros	30/11/1999	50,00	2,50	0,00	52,50	34º
2022125	Camili Vitória de Castro Souza	14/04/2003	50,00	2,50	0,00	52,50	35º
2022186	Jamile Gabriele da Silva Cruz	31/03/2004	50,00	2,50	0,00	52,50	36º
2022168	Ketlellin Maria Soares da Silva	03/12/1997	50,00	1,50	1,05	52,10	37º
2022167	Edneia Souza Azevedo	19/10/1981	50,00	1,5	0,27	51,77	38º
2022180	Rozilei Rodrigues de Souza Daroque	04/01/1978	50,00	1,50	0,00	51,50	39º
2022139	Luciana Fernandes de Souza Rodrigues	28/03/1982	50,00	1,50	0,00	51,50	40º
2022307	Evânia Guimarães da Silva	28/06/1986	50,00	1,50	0,00	51,50	41º
2022190	Angélica Pereira da Silva	08/12/1986	50,00	1,50	0,00	51,50	42º
2022156	Josiane Ferreira Roberto	16/12/1986	50,00	1,50	0,00	51,50	43º
2022153	Eliziane Marchioreto	02/11/1988	50,00	1,50	0,00	51,50	44º
2022119	Natalia Alves Medeiros	17/06/1994	50,00	1,50	0,00	51,50	45º
2022194	Tainá de Souza Medeiros	12/05/1995	50,00	1,50	0,00	51,50	46º
2022126	Larissa Vetúria Santos	26/10/1995	50,00	1,50	0,00	51,50	47º
2022172	Maria Aparecida Vasconcelos	04/11/1996	50,00	1,50	0,00	51,50	48º
2022133	Milene Ludmila Fioreze Martins	06/02/1998	50,00	1,50	0,00	51,50	49º
2022114	Tamires Alves Rodrigues	27/04/1998	50,00	1,50	0,00	51,50	50º
2022147	Alana Maria da silva Santos	03/04/1999	50,00	1,50	0,00	51,50	51º Afro
2022162	Beatriz Silva Costa Melo	19/11/1999	50,00	1,50	0,00	51,50	52º
2022184	Emili dos Santos Costa	19/09/2000	50,00	1,50	0,00	51,50	53º

2022164	Geisieli Rosalina Silva Santos	01/10/2001	50,00	1,50	0,00	51,50	54º
2022166	Thays Havila Soares	15/04/2002	50,00	1,50	0,00	51,50	55º
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	04/03/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	56º Afro
2022187	Lislie Gabriela Souza de Oliveira	15/05/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	57º
2022154	Raiane Santana de Oliveira	28/05/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	58º
2022143	Ruth Paulino Tomaz	09/03/1975	50,00	1,00	0,28	51,28	59º
2022185	Vandete Maria de Souza	16/03/1967	50,00	1,00	0,20	51,20	60º
2022131	Susane Neves	23/09/1989	50,00	1,00	0,00	51,00	61º
2022188	Luana Aparecida Izaias de Souza	02/06/1990	50,00	1,00	0,00	51,00	62º
2022121	Tatiele Maria dos Santos	10/10/1993	50,00	1,00	0,00	51,00	63º
2022189	Mônica Alves da Silva	22/02/1994	50,00	1,00	0,00	51,00	64º
2022157	Natalia Alves dos Santos	12/02/1997	50,00	1,00	0,00	51,00	65º
2022193	Laiza Aniely Rodrigues da Silva	17/09/1998	50,00	1,00	0,00	51,00	66º
2022173	Vitória Karoliny Barreto Rodrigues	10/07/2003	50,00	1,00	0,00	51,00	67º
2022135	Vitória Aparecida Pereira de Oliveira	05/02/2001	50,00	0,00	0,30	50,30	68º
2022152	Geneci Aparecida Timoteo	08/01/1976	50,00	0,00	0,20	50,20	69º
2022176	Nilce De Jesus Carneiro	22/12/1945	50,00	0,00	0,00	50,00	70º
2022129	Zuleide de Souza Alves	28/02/1963	50,00	0,00	0,00	50,00	71º
2022134	Cleonice Mendes Soares Gonçalves	01/05/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	72º
2022165	Nadir Emigdio	19/09/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	73º
2022144	Marcia Paulino	09/02/1973	50,00	0,00	0,00	50,00	74º
2022169	Erineia Aparecida Soares	14/05/1973	50,00	0,00	0,00	50,00	75º
2022308	Selma Ferreira Amancio	09/07/1976	50,00	0,00	0,00	50,00	76º
2022175	Josiane Gonçalves	11/02/1980	50,00	0,00	0,00	50,00	77º
2022197	Rita de Cássia Gomes Siqueira	30/12/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	78º
2022181	Evânia Guimarães da Silva	28/06/1986	50,00	0,00	0,00	50,00	79º
2022149	Nailde Emigodio da Silva	02/01/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	80º
2022130	Maria das Graças Rodríguês da Silva	11/02/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	81º
2022305	Camila Lemos do Prado	11/09/1990	50,00	0,00	0,00	50,00	82º
2022296	Leonara Ferreira	11/05/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	83º
2022170	Tatiane dos Santos	25/01/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	84º
2022132	Beatriz Campanha da Silva	15/06/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	85º
2022159	Janine França dos Santos	24/03/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	86º
2022145	Débora Rodriguês Barbosa	25/04/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	87º - Afro
2022183	Tais Ferreira Magalhaes	05/06/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	88º
2022150	Thalia de Lima Pinheiro	11/07/1997	50,00	0,00	0,00	50,00	89º
2022174	Yonara Ferreira De Lima	20/01/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	90º

Edital de Resultado Cargo: Técnico em Enfermagem

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022218	Sueli Macedo de Souza	17/06/1954	50,00	0,00	36,50	86,50	1º
2022214	Maria Evangelista Pereira Ferreira	29/09/1963	50,00	0,00	13,96	63,96	2º
2022221	Taina Bigarini Rocha	23/04/1999	50,00	0,00	8,30	58,30	3º
2022217	Sirley Lucas dos Santos	26/02/1975	50,00	7,00	0,00	57,00	4º
2022216	Thais dos Santos Silva	10/09/1993	50,00	0,00	5,25	55,25	5º
2022207	Ezequiel Alves Funari	11/12/1989	50,00	0,00	3,67	53,67	6º
2022205	Valdecir da Silva Reis	27/10/1980	50,00	0,00	3,64	53,64	7º
2022219	Maria Ivone dos Santos Martins	14/10/1974	50,00	0,00	3,34	53,34	8º
2022222	Renata Graziela Cabreira Fadelli	18/11/1980	50,00	3,00	0,00	53,00	9º
2022223	Dulcilene Roberto França	23/05/1996	50,00	0,00	2,31	52,31	10º
2022213	Lusia Maria Souza Manoel	05/08/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	11º
2022202	Marcos Antonio Henrique	05/03/1973	50,00	0,00	0,00	50,00	12º
2022209	Elisangela de Paula Pires dos Santos	02/10/1975	50,00	0,00	0,00	50,00	13º
2022208	Kátia Simone de Carvalho Caldas	25/01/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	14º
2022220	Patrícia Aparecida dos Santos Martins	13/10/1982	50,00	0,00	0,00	50,00	15º
2022210	Henrique Alves Ramos	08/08/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	16º
2022215	Ana Claudia de Oliveira Sousa	07/11/1988	50,00	0,00	0,00	50,00	17º
2022204	Ana Carla Camargo Geraldo	25/01/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	18º
2022211	Amanda Stefani de Lima	16/01/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	19º
2022201	Eliana Antonia Caluz da Silva	Não Informada	50,00	0,00	0,00	50,00	20º

Edital de Resultado Cargo: Tratorista

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022225	José Aparecido Dias	18/09/1955	50,00	1,00	28,42	79,42	1º
2022236	Edmilson de Assis Ferreira	19/10/1975	50,00	1,50	19,30	70,80	2º
2022232	Cleber Ferreira de Menezes	15/06/1980	50,00	1,50	4,50	56,00	3º
2022234	Ademir Timoteo	15/03/1971	50,00	2,50	2,56	55,06	4º
2022238	Teonis dos Santos	24/03/1996	50,00	0,00	2,80	52,80	5º
2022229	Sônia Aparecido Romero	21/01/1978	50,00	2,50	0,00	52,50	6º
2022231	Gabriel Anselmo	24/12/1998	50,00	2,50	0,00	52,50	7º
2022224	Kleberson Teixeira da Silva	15/08/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	8º
2022235	Edson Ferreira de Lima	27/04/1966	50,00	0,00	1,11	51,11	9º
2022233	César Expedito Lauro	13/06/1987	50,00	1,00	0,00	51,00	10º
2022237	Lucas José da Silva	24/10/1995	50,00	1,00	0,00	51,00	11º
2022226	André Vinivius Vargas Olanda	19/09/1996	50,00	0,00	0,65	50,65	12º
2022228	Willian de Andrade	19/06/1989	50,00	0,00	0,14	50,14	13º
2022230	Adão Vieira dos Santos	01/08/1965	50,00	0,00	0,00	50,00	14º
2022227	Rita de Cássia Gomes Siqueira	30/12/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	15º

Edital de Resultado Cargo: Vigilante

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022260	José Paulo de Oliveira	26/04/1966	50,00	3,00	10,17	63,17	1º
2022263	Denival Marques dos Santos	05/11/1960	50,00	0,00	8,85	58,85	2º

2022279	Cicero da Silva	11/06/1971	50,00	2,50	3,34	55,84	3º
2022274	Flavio Mendonça	19/12/1997	50,00	2,50	2,30	54,80	4º
2022269	Adriana Alves dos Santos	22/05/1977	50,00	2,50	0,00	52,50	5º
2022273	Heldny Cota Timoteo	02/10/1996	50,00	2,50	0,00	52,50	6º
2022277	Kleberson Teixeira da Silva	15/08/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	7º
2022276	Fabio Henrique Alves Garcia	18/04/2001	50,00	2,50	0,00	52,50	8º
2022242	Hugo Leonardo dos Anjos Souza	08/03/1988	50,00	0,00	1,83	51,83	9º
2022264	Fernando Marques dos Santos	28/01/1996	50,00	1,50	0,31	51,81	10º
2022271	Vagner Eloi da Silva	30/11/1979	50,00	1,50	0,00	51,50	11º
2022268	Jhony Lucio da Silva Correia	06/02/1991	50,00	1,50	0,00	51,50	12º
2022278	Wilson de Menezes Francisco	11/01/1967	50,00	1,00	0,00	51,00	13º
2022275	Anderson da Silva Francisco	03/02/1985	50,00	1,00	0,00	51,00	14º
2022266	César Expedito Lauro	13/06/1987	50,00	1,00	0,00	51,00	15º
2022267	Lucas José da Silva	24/10/1995	50,00	1,00	0,00	51,00	16º
2022272	Laiza Aniely Rodrigues da Silva	17/09/1998	50,00	1,00	0,00	51,00	17º
2022240	Marcelo Alexandre Santana	17/09/1976	50,00	0,00	0,00	50,00	18º
2022250	Wagner Aparecido Andreoli	15/03/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	19º
2022270	Eder da Silva Machado	15/03/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	20º
2022248	Jailson Alves da Silva	26/03/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	21º
2022265	Ronaldo da Silva Santos	04/06/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	22º
2022259	Jovanildo Soares de Souza	22/07/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	23º
2022262	Pamella Andressa Puerta de Lima	18/09/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	24º
2022241	Jéssica Barcelos dos Santos	29/07/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	25º
2022261	Joice de Andrade	02/05/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	26º
2022246	Emilaine Kopieques Pinto	20/08/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	27º

Edital de Resultado Cargo: Operador de Máquinas

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022281	Edson Ferreira de Lima	27/04/1966	50,00	0,00	4,65	54,65	1º
2022283	Agnaldo Assêncio	05/05/1974	50,00	0,00	3,23	53,23	2º
2022280	Ademir Timoteo	15/03/1971	50,00	2,50	0,00	52,50	3º
2022285	Kleberson Teixeira da Silva	15/08/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	4º
2022284	Antonio Carlos Carvalho Ramos	06/03/1987	50,00	1,50	0,00	51,50	5º
2022286	Valmir Moura Santos	25/03/1985	50,00	1,00	0,00	51,00	6º
2022282	Teonis dos Santos	24/03/1996	50,00	1,00	0,00	51,00	7º

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 07/2022

Edital de Resultado Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022309	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	1,50	10,35	61,85	1º
2022128	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13/10/1992	50,00	2,50	0,00	52,50	2º
2022147	Alana Maria da silva Santos	03/04/1999	50,00	1,50	0,00	51,50	3º
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	04/03/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	4º
2022145	Débora Rodriguês Barbosa	25/04/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	5º

Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202231	Silviane de Oliveira	27/09/1994	50,00	0,00	2,08	52,08	1º
202243	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	0,00	1,05	51,05	2º
202228	Renan Porfirio Jonas	21/10/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	3º

Nossa Senhora das Graças, 24 de maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A5684165

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 016/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 24/05/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						**R$ 21.805,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 21.805,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
4 - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO CURTO (24CM) SEM FORRO. - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO CURTO (24CM) SEM FORRO, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA COR AMARELA, DIVERSOS TAMANHOS.	GRENDENE	CA: 46452	PAR	100,00	36,25	3.625,00
5 - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO LONGO (34CM) SEM FORRO. - BOTA PRETA DE BORRACHA CANO LONGO (34CM) SEM FORRO, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA COR AMARELA, DIVERSOS TAMANHOS.	GRENDENE	CA: 36103	PAR	100,00	39,90	3.990,00
6 - CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, - CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CABEDAL 100% TECIDO RESISTENTE E TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	BRACOL	CA: 43909	PAR	100,00	141,90	14.190,00
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME (22.327.120/0001-30)						**R$ 12.125,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 12.125,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - SAPATO DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL, EM COURO, COR PRETA, COM CADARÇO, CANO CURTO, SEM BIQUEIRA, DIVERSOS TAMANHOS. - SAPATO DE PROTEÇÃO, CANO CURTO DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, SEM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, SEM BIQUEIRA, DIVERSOS TAMANHOS.	F350/F350-SEP/EFFE		PAR	100,00	49,86	4.986,00
3 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ. - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL;SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA; DIVERSOS TAMANHOS.	F350/F350-BAP3N/CA: 44.114		PAR	100,00	71,39	7.139,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME (10.867.300/0001-26)						**R$ 8.350,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 8.350,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - BOTINA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, COM CADARÇO. - BOTINA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, SEM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, DIVERSOS TAMANHOS.	CRIVAL CA: 39.936		PAR	100,00	83,50	8.350,00

O Pregoeiro tentou, em negociação direta com as licitantes vencedoras para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte das licitantes.O Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão às empresas declaradas vencedoras: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96, CAROL COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26, SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 22.327.120/0001-30. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 24 de maio de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BDE24641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170 ID: 8051 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PMS

Desse modo, será alterado o valor de:

Fornecedor: CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.
CNPJ: 77.934.503/0001-69

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
6	42574	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	**PACOTE.**	**5,22**	**JOINHA**

PARA O NOVO VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
6	42574	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	**PACOTE.**	**7,17**	**JOINHA**

Sarandi, 19 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1B242E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°83465/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000163408	12/09/2021	60503
AAC8532	284610M000162881	08/09/2021	60503
AAF6G33	284610M000163010	09/09/2021	60503
AAK4549	284610M000163346	12/09/2021	60503
AAL4720	284610M000162645	06/09/2021	60503
AAX1955	284610M000162947	08/09/2021	56732
AAY2651	284610M000162809	07/09/2021	60503
AAY9202	284610M000163344	12/09/2021	60503
ABK7581	284610M000162870	08/09/2021	60503
ABK7H61	284610M000162916	08/09/2021	60503
ABQ4879	284610M000163226	11/09/2021	60503
ABY4728	284610M000163386	12/09/2021	60503
ABY7613	284610M000162946	08/09/2021	60503
ABY7613	284610M000163154	10/09/2021	60503
ACA1351	284610M000163398	12/09/2021	60503
ACC1350	284610M000163356	12/09/2021	60503
ACD0G03	284610M000163177	10/09/2021	60503
ACF0106	284610M000163257	11/09/2021	60503
ACQ0537	284610M000162949	08/09/2021	60503
ACX4631	284610M000163151	10/09/2021	60503
ADG4A01	284610M000163214	10/09/2021	60503
ADO2937	284610M000163448	12/09/2021	60503
ADS5901	284610M000163082	09/09/2021	60503
ADV5077	284610M000162963	08/09/2021	60503
AEB6047	284610M000163056	09/09/2021	60503
AEE5413	284610M000162868	08/09/2021	60503
AEG0057	284610M000162960	08/09/2021	60503
AEI9A59	284610M000162903	08/09/2021	60503
AEQ3634	284610M000162864	08/09/2021	60503
AFD4139	284610M000162929	08/09/2021	60503
AFH6603	284610M000162988	09/09/2021	60503
AFI0244	284610M000162741	07/09/2021	60503
AFI0244	284610M000163253	11/09/2021	60503
AFI0244	284610M000163345	12/09/2021	60503
AFN6405	284610M000162700	06/09/2021	60503
AFR6G28	284610M000163052	09/09/2021	60503
AFU5C25	284610M000163228	11/09/2021	60503
AFW6585	284610M000162711	06/09/2021	60503
AFW8684	284610M000163348	12/09/2021	60503
AFY1446	284610M000162883	08/09/2021	60503
AGD7713	284610M000162829	07/09/2021	60503
AGD8431	284610M000163321	11/09/2021	60503
AGF1224	284610M000163132	10/09/2021	60503
AGF4650	284610M000162898	08/09/2021	60503
AGI5140	284610M000163086	09/09/2021	60503
AGO5065	284610M000162792	07/09/2021	60503
AGS8280	284610M000162683	06/09/2021	60503
AGW8725	284610M000162925	08/09/2021	60503
AHB9984	284610M000162994	09/09/2021	60503
AHK0146	284610M000162705	06/09/2021	60503
AHN0526	284610M000162746	07/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000162887	08/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000163240	11/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000162747	07/09/2021	60503
AHR6293	284610M000163143	10/09/2021	60503
AHS5198	284610M000163324	12/09/2021	60503
AHW4617	284610M000163210	10/09/2021	60503
AHY4749	284610M000162754	07/09/2021	60503
AHY4749	284610M000162814	07/09/2021	60503
AIC6300	284610M000163187	10/09/2021	60503
AID5343	284610M000163017	09/09/2021	60503
AIE1043	284610M000163152	10/09/2021	60503
AIE9762	284610M000163181	10/09/2021	60503
AIF2833	284610M000163049	09/09/2021	60503
AIH2478	284610M000163059	09/09/2021	60503
AIK6504	284610M000162839	07/09/2021	60503
AIK6504	284610M000162833	07/09/2021	60503
AIL4412	284610M000162982	09/09/2021	60503
AIP5390	284610M000162651	06/09/2021	60503
AIR1551	284610M000163205	10/09/2021	60503
AIX1I91	284610M000162911	08/09/2021	60503
AIY8772	284610M000162761	07/09/2021	60503
AJB2753	284610M000163146	10/09/2021	60503
AJF1119	284610M000163244	11/09/2021	60503
AJF5021	284610M000163369	12/09/2021	60503
AJF6087	284610M000162832	07/09/2021	60503
AJG0521	284610M000162830	07/09/2021	60503
AJH6103	284610M000163069	09/09/2021	60503
AJI3422	284610M000163173	10/09/2021	60503
AJI3422	284610M000162674	06/09/2021	60503
AJK0862	284610M000162744	07/09/2021	60503
AJK3797	284610M000162930	08/09/2021	60503
AJK3797	284610M000162904	08/09/2021	60503

AJK4072	284610M000162762	07/09/2021	60503
AJL0D17	284610M000162834	07/09/2021	60503
AJN0C46	284610M000162666	06/09/2021	60503
AJO2187	284610M000162968	08/09/2021	60503
AJT4962	284610M000163450	12/09/2021	60503
AJT7519	284610M000163023	09/09/2021	60503
AJU1924	284610M000162749	07/09/2021	60503
AJU1924	284610M000162896	08/09/2021	60503
AJU1924	284610M000162844	08/09/2021	56732
AJV0848	284610M000163469	13/09/2021	60503
AJV0848	284610M000163269	11/09/2021	60503
AJW3023	284610M000163268	11/09/2021	60503
AJW7205	284610M000163047	09/09/2021	60503
AJX5582	284610M000163018	09/09/2021	60503
AJY2827	284610M000163380	12/09/2021	60503
AJZ0138	284610M000163304	11/09/2021	60503
AJZ0C98	284610M000163279	11/09/2021	60503
AJZ2735	284610M000163124	10/09/2021	60503
AKA2192	284610M000163335	12/09/2021	60503
AKC1H29	284610M000162718	06/09/2021	60503
AKC3405	284610M000163397	12/09/2021	60503
AKC3405	284610M000162901	08/09/2021	60503
AKC6254	284610M000163221	10/09/2021	60503
AKC6B60	284610M000162980	08/09/2021	60503
AKD2498	284610M000163475	13/09/2021	60503
AKD6816	284610M000163479	13/09/2021	60503
AKE4G54	284610M000162690	06/09/2021	60503
AKF4200	284610M000163355	12/09/2021	60503
AKG4134	284610M000163148	10/09/2021	60503
AKI1423	284610M000163389	12/09/2021	60503
AKI4834	284610M000162819	07/09/2021	60503
AKK0287	284610M000163231	11/09/2021	60503
AKL3598	284610M000163459	12/09/2021	60503
AKL7756	284610M000162694	06/09/2021	60503
AKL8F47	284610M000163296	11/09/2021	60503
AKN8707	284610M000163446	12/09/2021	60503
AKN9499	284610M000162859	08/09/2021	60503
AKN9499	284610M000162962	08/09/2021	60503
AKN9499	284610M000163303	11/09/2021	60503
AKN9499	284610M000163189	10/09/2021	60503
AKQ4F24	284610M000163169	10/09/2021	60503
AKR1829	284610M000162823	07/09/2021	60503
AKR6245	284610M000163445	12/09/2021	60503
AKS5754	284610M000162636	05/09/2021	60503
AKS5754	284610M000163172	10/09/2021	60503
AKS5754	284610M000162854	07/09/2021	60503
AKT3742	284610M000162804	07/09/2021	60503
AKU0149	284610M000162974	08/09/2021	60503
AKV2684	284610M000162841	07/09/2021	60503
AKW4620	284610M000162658	06/09/2021	60503
AKX3496	284610M000162991	09/09/2021	60503
AKX8683	284610M000163273	11/09/2021	60503
AKZ8H38	284610M000163096	09/09/2021	60503
ALB6471	284610M000163040	09/09/2021	60503
ALB6J27	284610M000162788	07/09/2021	60503
ALE9B64	284610M000163440	12/09/2021	60503
ALG0442	284610M000163145	10/09/2021	60503
ALG0825	284610M000162969	08/09/2021	60503
ALG1433	284610M000163263	11/09/2021	60503
ALG1433	284610M000162671	06/09/2021	60503
ALG1433	284610M000162692	06/09/2021	60503
ALG1433	284610M000163030	09/09/2021	60503
ALG6395	284610M000162822	07/09/2021	60503
ALI9043	284610M000162920	08/09/2021	60503
ALJ1943	284610M000162811	07/09/2021	60503
ALJ5694	284610M000163032	09/09/2021	60503
ALM4347	284610M000162785	07/09/2021	60503
ALN3337	284610M000163079	09/09/2021	60503
ALN4017	284610M000162866	08/09/2021	60503
ALO0549	284610M000162639	05/09/2021	60503
ALP7396	284610M000163191	10/09/2021	60503
ALP8475	284610M000162940	08/09/2021	60503
ALP9418	284610M000163271	11/09/2021	60503
ALQ1902	284610M000163494	13/09/2021	60503
ALQ3997	284610M000162861	08/09/2021	60503
ALR7449	284610M000163111	10/09/2021	60503
ALR7449	284610M000163188	10/09/2021	60503
ALR7449	284610M000162845	07/09/2021	60503
ALR7449	284610M000163185	10/09/2021	60503
ALS5560	284610M000162727	07/09/2021	60503
ALT1422	284610M000163499	13/09/2021	60503
ALT6E94	284610M000162779	07/09/2021	60503
ALT6E94	284610M000163378	12/09/2021	60503
ALT6E94	284610M000162783	07/09/2021	60503
ALT6E94	284610M000163170	10/09/2021	60503
ALU1602	284610M000162863	08/09/2021	60503
ALW1811	284610M000163076	09/09/2021	60503
ALX9284	284610M000162944	08/09/2021	60503
AMA1A54	284610M000162637	05/09/2021	60503

AMB4159	284610M000162634	05/09/2021	60503
AMB8G84	284610M000162750	07/09/2021	60503
AMB9405	284610M000163452	12/09/2021	60503
AMC9386	284610M000163467	13/09/2021	60503
AMD5106	284610M000163198	10/09/2021	60503
AME5598	284610M000163438	12/09/2021	60503
AMF6758	284610M000163427	12/09/2021	60503
AMG6437	284610M000163107	10/09/2021	60503
AMG6437	284610M000162760	07/09/2021	60503
AMG6437	284610M000163245	11/09/2021	60503
AMK9792	284610M000163341	12/09/2021	60503
AML4189	284610M000162758	07/09/2021	60503
AMM3191	284610M000163016	09/09/2021	60503
AMM3191	284610M000163077	09/09/2021	60503
AMM3191	284610M000163012	09/09/2021	60503
AMM3191	284610M000162667	06/09/2021	60503
AMM3191	284610M000163112	10/09/2021	60503
AMM3191	284610M000163134	10/09/2021	60503
AMN3950	284610M000163183	10/09/2021	60503
AMO0996	284610M000163463	12/09/2021	60503
AMO3781	284610M000163235	11/09/2021	60503
AMO6891	284610M000163292	11/09/2021	60503
AMP8665	284610M000163035	09/09/2021	60503
AMS3181	284610M000163454	12/09/2021	60503
AMS3181	284610M000162803	07/09/2021	60503
AMT6503	284610M000163203	10/09/2021	60503
AMT8568	284610M000162669	06/09/2021	60503
AMW1092	284610M000162721	06/09/2021	60503
AMY8374	284610M000163021	09/09/2021	60503
AMZ6470	284610M000162676	06/09/2021	60503
AMZ7040	284610M000163125	10/09/2021	60503
ANA6845	284610M000163192	10/09/2021	60503
ANA6845	284610M000163252	11/09/2021	60503
ANA6845	284610M000162995	09/09/2021	60503
ANB2A97	284610M000163207	10/09/2021	60503
ANC7B16	284610M000163232	11/09/2021	60503
ANE3993	284610M000163384	12/09/2021	60503
ANF5334	284610M000163025	09/09/2021	60503
ANF5334	284610M000162978	08/09/2021	60503
ANF5334	284610M000162917	08/09/2021	60503
ANF5E23	284610M000162794	07/09/2021	60503
ANH1690	284610M000162875	08/09/2021	60503
ANH4E26	284610M000162824	07/09/2021	60503
ANI1883	284610M000163136	10/09/2021	60503
ANK6683	284610M000162857	08/09/2021	60503
ANK6683	284610M000163229	11/09/2021	60503
ANK6683	284610M000162706	06/09/2021	60503
ANK6683	284610M000162738	07/09/2021	60503
ANM4733	284610M000162759	07/09/2021	60503
ANN2972	284610M000162805	07/09/2021	60503
ANN2972	284610M000162672	06/09/2021	60503
ANP3I94	284610M000162723	06/09/2021	60503
ANP5944	284610M000163178	10/09/2021	60503
ANP8665	284610M000163215	10/09/2021	60503
ANR8G79	284610M000162954	08/09/2021	60503
ANS4707	284610M000163156	10/09/2021	60503
ANV6760	284610M000163029	09/09/2021	60503
ANW8789	284610M000162802	07/09/2021	60503
ANY1556	284610M000162895	08/09/2021	60503
ANY5A29	284610M000163492	13/09/2021	60503
AOA3059	284610M000163061	09/09/2021	60503
AOB6093	284610M000163083	09/09/2021	60503
AOC4072	284610M000162663	06/09/2021	60503
AOF1427	284610M000162756	07/09/2021	60503
AOI9569	284610M000163038	09/09/2021	60503
AOL5G25	284610M000162945	08/09/2021	60503
AOM2675	284610M000163429	12/09/2021	60503
AOM6G93	284610M000162826	07/09/2021	60503
AOM7A44	284610M000163255	11/09/2021	60503
AOP1I70	284610M000162806	07/09/2021	60503
AOP6224	284610M000162688	06/09/2021	60503
AOQ7064	284610M000162948	08/09/2021	60503
AOQ7148	284610M000163406	12/09/2021	60503
AOR1838	284610M000163168	10/09/2021	60503
AOS3184	284610M000162640	06/09/2021	60503
AOS4G82	284610M000163055	09/09/2021	60503
AOU8086	284610M000163421	12/09/2021	60503
AOW4197	284610M000163197	10/09/2021	60503
AOW8703	284610M000162654	06/09/2021	60503
AOZ0B69	284610M000163160	10/09/2021	60503
APA0A56	284610M000163435	12/09/2021	60503
APA3526	284610M000163157	10/09/2021	60503
APC6433	284610M000163100	09/09/2021	60503
APE7644	284610M000162796	07/09/2021	60503
APF0859	284610M000162835	07/09/2021	60503
APF6372	284610M000162928	08/09/2021	60503
API9588	284610M000162732	07/09/2021	60503
APK8355	284610M000163144	10/09/2021	60503
APK9821	284610M000163343	12/09/2021	60503

APL8335	284610M000162975	08/09/2021	60503
APL8335	284610M000163491	13/09/2021	60503
APL8335	284610M000163495	13/09/2021	60503
APL9229	284610M000163239	11/09/2021	60503
APM7261	284610M000163163	10/09/2021	60503
APM7A19	284610M000163080	09/09/2021	60503
APR2F47	284610M000163370	12/09/2021	60503
APR7J75	284610M000163360	12/09/2021	60503
APS2398	284610M000163350	12/09/2021	60503
APS4140	284610M000163331	12/09/2021	60503
APS6715	284610M000163015	09/09/2021	60503
APU5269	284610M000163044	09/09/2021	60503
APV1148	284610M000163498	13/09/2021	60503
APV2B05	284610M000163287	11/09/2021	60503
APV6479	284610M000162942	08/09/2021	60503
APX4863	284610M000163305	11/09/2021	60503
AQC8033	284610M000163396	12/09/2021	60503
AQD4087	284610M000163385	12/09/2021	60503
AQE3744	284610M000163372	12/09/2021	60503
AQE3744	284610M000163457	12/09/2021	60503
AQE3744	284610M000163379	12/09/2021	60503
AQE3744	284610M000163371	12/09/2021	60503
AQE3744	284610M000163417	12/09/2021	60503
AQE3744	284610M000163401	12/09/2021	60503
AQG4508	284610M000163196	10/09/2021	60503
AQH3417	284610M000163354	12/09/2021	60503
AQI3061	284610M000162720	06/09/2021	60503
AQI6D01	284610M000162910	08/09/2021	60503
AQJ9D88	284610M000162831	07/09/2021	60503
AQL7665	284610M000163142	10/09/2021	60503
AQM0805	284610M000163405	12/09/2021	60503
AQM0F84	284610M000163051	09/09/2021	60503
AQM9206	284610M000163224	11/09/2021	60503
AQN3921	284610M000162838	07/09/2021	60503
AQO8I77	284610M000163466	13/09/2021	60503
AQO8I77	284610M000163149	10/09/2021	60503
AQP2777	284610M000163323	12/09/2021	60503
AQS8592	284610M000163218	10/09/2021	60503
AQV7971	284610M000163283	11/09/2021	60503
AQW4975	284610M000163105	10/09/2021	60503
AQW5275	284610M000162900	08/09/2021	60503
AQW5848	284610M000162763	07/09/2021	60503
AQW5848	284610M000163374	12/09/2021	60503
AQZ0035	284610M000162880	08/09/2021	60503
AQZ0387	284610M000162878	08/09/2021	60503
AQZ6J91	284610M000163353	12/09/2021	60503
ARB6949	284610M000163227	11/09/2021	60503
ARF3013	284610M000162820	07/09/2021	60503
ARF5F90	284610M000162919	08/09/2021	60503
ARG3049	284610M000162808	07/09/2021	60503
ARH0I96	284610M000162813	07/09/2021	60503
ARI2319	284610M000162707	06/09/2021	60503
ARK3980	284610M000162656	06/09/2021	60503
ARO9130	284610M000162772	07/09/2021	60503
ARP6121	284610M000163361	12/09/2021	60503
ARQ4616	284610M000163225	11/09/2021	60503
ARQ7G32	284610M000162905	08/09/2021	60503
ARR9049	284610M000163464	12/09/2021	60503
ARS8C86	284610M000162647	06/09/2021	60503
ARV6G81	284610M000163241	11/09/2021	60503
ARW6391	284610M000163119	10/09/2021	60503
ARW9147	284610M000162765	08/09/2021	60503
ARW9147	284610M000163028	09/09/2021	60503
ARZ1A47	284610M000163488	13/09/2021	60503
ARZ4I56	284610M000163352	12/09/2021	60503
ASC4D51	284610M000162952	08/09/2021	60503
ASC5118	284610M000163102	10/09/2021	60503
ASD7908	284610M000163486	13/09/2021	60503
ASE6106	284610M000163091	09/09/2021	60503
ASE6106	284610M000162837	07/09/2021	60503
ASE6106	284610M000163297	11/09/2021	60503
ASE6106	284610M000163281	11/09/2021	60503
ASE6106	284610M000162770	07/09/2021	60503
ASE6106	284610M000163036	09/09/2021	60503
ASE6106	284610M000162964	08/09/2021	60503
ASH5480	284610M000163122	10/09/2021	60503
ASI5304	284610M000163054	09/09/2021	60503
ASI9203	284610M000163455	12/09/2021	60503
ASJ8353	284610M000162728	06/09/2021	60503
ASJ8D06	284610M000162664	06/09/2021	60503
ASK7246	284610M000162771	07/09/2021	60503
ASK7246	284610M000163275	11/09/2021	60503
ASK7246	284610M000163266	11/09/2021	60503
ASM2C28	284610M000162933	08/09/2021	60503
ASM9D15	284610M000163176	10/09/2021	60503
ASN0525	284610M000163290	11/09/2021	60503
ASN2J76	284610M000163115	10/09/2021	60503
ASR7030	284610M000162989	09/09/2021	60503
ASR8747	284610M000163299	11/09/2021	60503

ASS9B13	284610M000162699	06/09/2021	60503
ASY7E29	284610M000163067	09/09/2021	60503
ASZ2441	284610M000163161	10/09/2021	60503
ASZ9452	284610M000163282	11/09/2021	60503
ATA2807	284610M000162703	06/09/2021	60503
ATA4F04	284610M000162786	07/09/2021	60503
ATA4F04	284610M000162791	07/09/2021	60503
ATA6608	284610M000163138	10/09/2021	60503
ATA9333	284610M000163462	12/09/2021	60503
ATK6J11	284610M000162714	06/09/2021	60503
ATO8702	284610M000162848	07/09/2021	60503
ATO8702	284610M000162891	08/09/2021	60503
ATO8702	284610M000163164	10/09/2021	60503
ATS9327	284610M000163103	10/09/2021	60503
ATT6133	284610M000163391	12/09/2021	60503
ATU1179	284610M000163050	09/09/2021	60503
ATU1179	284610M000162906	08/09/2021	60503
ATU9612	284610M000162709	06/09/2021	60503
ATW9D15	284610M000162693	06/09/2021	60503
ATY7C42	284610M000163298	11/09/2021	60503
ATZ1155	284610M000163310	11/09/2021	60503
AUA2985	284610M000163128	10/09/2021	60503
AUA7E97	284610M000163294	11/09/2021	60503
AUA9H83	284610M000163072	09/09/2021	60503
AUB0370	284610M000163311	11/09/2021	60503
AUB8276	284610M000162977	08/09/2021	60503
AUC0856	284610M000163336	12/09/2021	60503
AUC5870	284610M000163308	11/09/2021	60503
AUF5683	284610M000163258	11/09/2021	60503
AUF8384	284610M000162719	06/09/2021	60503
AUH3515	284610M000163046	09/09/2021	60503
AUH9136	284610M000163174	10/09/2021	60503
AUI4A01	284610M000163410	12/09/2021	60503
AUI5657	284610M000162776	07/09/2021	60503
AUI8918	284610M000163041	09/09/2021	60503
AUI8918	284610M000163034	09/09/2021	60503
AUJ1297	284610M000163270	11/09/2021	60503
AUO0E38	284610M000162892	08/09/2021	60503
AUQ0923	284610M000163000	09/09/2021	60503
AUQ4137	284610M000162972	08/09/2021	60503
AUR2608	284610M000162821	07/09/2021	60503
AUS5186	284610M000163217	10/09/2021	60503
AUT7H65	284610M000163339	12/09/2021	60503
AUV8679	284610M000162935	08/09/2021	60503
AUV8679	284610M000162909	08/09/2021	60503
AUW0198	284610M000163465	12/09/2021	60503
AUW9D65	284610M000163362	12/09/2021	60503
AUX8176	284610M000162734	07/09/2021	60503
AUX8910	284610M000163230	11/09/2021	60503
AUY5570	284610M000162697	06/09/2021	60503
AUZ7B31	284610M000163451	12/09/2021	60503
AVA9369	284610M000162767	08/09/2021	60503
AVA9369	284610M000163060	09/09/2021	60503
AVB5652	284610M000162650	06/09/2021	60503
AVC1B15	284610M000163155	10/09/2021	60503
AVC2594	284610M000162914	08/09/2021	60503
AVC2594	284610M000163407	12/09/2021	60503
AVC2594	284610M000162921	08/09/2021	60503
AVC2594	284610M000162825	07/09/2021	60503
AVD0640	284610M000162679	06/09/2021	60503
AVG6836	284610M000163014	09/09/2021	60503
AVH2A79	284610M000163414	12/09/2021	60503
AVH5E69	284610M000162912	08/09/2021	60503
AVH5E69	284610M000162937	08/09/2021	60503
AVH5E69	284610M000162871	08/09/2021	60503
AVI0600	284610M000162888	08/09/2021	60503
AVI4076	284610M000163147	10/09/2021	60503
AVI4076	284610M000162677	06/09/2021	60503
AVI4076	284610M000163031	09/09/2021	60503
AVI4076	284610M000162670	06/09/2021	60503
AVI4433	284610M000162876	08/09/2021	60503
AVL2F78	284610M000163009	09/09/2021	60503
AVM1457	284610M000162730	07/09/2021	60503
AVM1692	284610M000163004	09/09/2021	60503
AVM7E33	284610M000163026	09/09/2021	60503
AVN7G86	284610M000163399	12/09/2021	60503
AVV2C14	284610M000163002	09/09/2021	60503
AVV5245	284610M000163461	12/09/2021	60503
AVV5245	284610M000163375	12/09/2021	60503
AVX0917	284610M000163092	09/09/2021	60503
AVZ1480	284610M000163388	12/09/2021	60503
AWB9G91	284610M000162862	08/09/2021	60503
AWE2G67	284610M000162899	08/09/2021	60503
AWF5789	284610M000163373	12/09/2021	60503
AWF5789	284610M000163381	12/09/2021	60503
AWF5789	284610M000162985	09/09/2021	60503
AWF5789	284610M000163097	09/09/2021	60503
AWJ4B21	284610M000162751	07/09/2021	60503
AWK1075	284610M000163338	12/09/2021	60503

AWN6E57	284610M000162735	07/09/2021	60503
AWN7714	284610M000163364	12/09/2021	60503
AWN7E88	284610M000162648	06/09/2021	60503
AWO3J42	284610M000162685	06/09/2021	60503
AWP8868	284610M000162638	05/09/2021	60503
AWP8868	284610M000162850	07/09/2021	60503
AWQ5881	284610M000163480	13/09/2021	60503
AWR3206	284610M000163137	10/09/2021	60503
AWS0755	284610M000163415	12/09/2021	60503
AWU8F05	284610M000163250	11/09/2021	60503
AWV6921	284610M000163483	13/09/2021	60503
AWW2168	284610M000163236	11/09/2021	60503
AXA2I17	284610M000162843	07/09/2021	60503
AXI7F21	284610M000163274	11/09/2021	60503
AXI9H48	284610M000163075	09/09/2021	60503
AXJ4236	284610M000162769	07/09/2021	60503
AXM0691	284610M000162775	07/09/2021	60503
AXM2612	284610M000163432	12/09/2021	60503
AXN3781	284610M000162941	08/09/2021	60503
AXO0B33	284610M000162704	06/09/2021	60503
AXO7060	284610M000163404	12/09/2021	60503
AXO9746	284610M000163300	11/09/2021	60503
AXQ8746	284610M000163418	12/09/2021	60503
AXR8511	284610M000162689	06/09/2021	60503
AXS4963	284610M000163019	09/09/2021	60503
AXU1585	284610M000162653	06/09/2021	60503
AXW2I94	284610M000162957	08/09/2021	60503
AXY3A93	284610M000163400	12/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162801	07/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000163070	09/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162797	07/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162983	09/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162790	07/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000163201	10/09/2021	60503
AXZ4526	284610M000163233	11/09/2021	60503
AXZ4670	284610M000162882	08/09/2021	60503
AYA3380	284610M000163247	11/09/2021	60503
AYB4536	284610M000162755	07/09/2021	60503
AYD0555	284610M000163182	10/09/2021	60503
AYD2237	284610M000163316	11/09/2021	60503
AYD6347	284610M000163057	09/09/2021	60503
AYE0274	284610M000162698	06/09/2021	60503
AYH5012	284610M000163162	10/09/2021	60503
AYK2785	284610M000162849	07/09/2021	60503
AYK4D75	284610M000163195	10/09/2021	60503
AYL1E95	284610M000163003	09/09/2021	60503
AYL2669	284610M000162918	08/09/2021	60503
AYN7D16	284610M000162644	06/09/2021	60503
AYN9713	284610M000162708	06/09/2021	60503
AYP4196	284610M000163179	10/09/2021	60503
AYP4196	284610M000162879	08/09/2021	60503
AYP8531	284610M000163020	09/09/2021	60503
AYT2I79	284610M000163126	10/09/2021	60503
AYV3249	284610M000162846	08/09/2021	60503
AYW4773	284610M000162710	06/09/2021	60503
AYX5A78	284610M000163497	13/09/2021	60503
AYX9909	284610M000162702	06/09/2021	56732
AYY9G33	284610M000163088	09/09/2021	60503
AZA9I52	284610M000163113	10/09/2021	60503
AZB8497	284610M000163066	09/09/2021	60503
AZG2261	284610M000162722	06/09/2021	60503
AZH5674	284610M000163204	10/09/2021	60503
AZI0J29	284610M000163289	11/09/2021	60503
AZI8847	284610M000163306	11/09/2021	60503
AZK6963	284610M000162997	09/09/2021	60503
AZK9319	284610M000163278	11/09/2021	60503
AZL1A42	284610M000163165	10/09/2021	56732
AZO3927	284610M000163222	11/09/2021	60503
AZO3927	284610M000163212	10/09/2021	60503
AZO3927	284610M000162981	09/09/2021	60503
AZO3927	284610M000162652	06/09/2021	60503
AZO3927	284610M000162729	07/09/2021	60503
AZO9719	284610M000162867	08/09/2021	60503
AZP9380	284610M000163358	12/09/2021	60503
AZR9C60	284610M000162877	08/09/2021	60503
AZU6497	284610M000163442	12/09/2021	60503
AZV1490	284610M000163317	11/09/2021	60503
BAA0980	284610M000163318	11/09/2021	60503
BAF4048	284610M000162687	06/09/2021	60503
BAF4150	284610M000163042	09/09/2021	60503
BAF5745	284610M000162657	06/09/2021	60503
BAH8115	284610M000163118	10/09/2021	60503
BAI3531	284610M000163309	11/09/2021	60503
BAJ0223	284610M000162701	06/09/2021	56732
BAL7831	284610M000162799	07/09/2021	60503
BAL7831	284610M000162907	08/09/2021	60503
BAM5H65	284610M000162943	08/09/2021	60503
BAS8724	284610M000163159	10/09/2021	60503
BAT7732	284610M000163443	12/09/2021	60503

BAW3770	284610M000163167	10/09/2021	60503
BAW4776	284610M000162635	05/09/2021	60503
BAX8384	284610M000162665	06/09/2021	60503
BAZ1207	284610M000163037	09/09/2021	60503
BAZ1207	284610M000163053	09/09/2021	60503
BAZ9F19	284610M000163251	11/09/2021	60503
BBD0E45	284610M000162737	07/09/2021	60503
BBD5925	284610M000162893	08/09/2021	60503
BBG6562	284610M000162736	07/09/2021	60503
BBH4434	284610M000163490	13/09/2021	60503
BBH8A37	284610M000163439	12/09/2021	60503
BBL2B88	284610M000162681	06/09/2021	56732
BBL8425	284610M000162817	07/09/2021	60503
BBO9803	284610M000163219	10/09/2021	60503
BBP3526	284610M000163453	12/09/2021	60503
BBR7J65	284610M000163033	09/09/2021	60503
BBR8207	284610M000163063	09/09/2021	60503
BBR8401	284610M000162913	08/09/2021	60503
BBT3280	284610M000163013	09/09/2021	60503
BBU8433	284610M000162897	08/09/2021	60503
BBX5J25	284610M000163093	09/09/2021	60503
BBY1C90	284610M000163460	12/09/2021	60503
BBY7941	284610M000162855	07/09/2021	60503
BBZ0F51	284610M000162874	08/09/2021	60503
BBZ4546	284610M000162951	08/09/2021	60503
BCA8F77	284610M000163496	13/09/2021	60503
BCA9528	284610M000162642	06/09/2021	60503
BCE0H43	284610M000163393	12/09/2021	60503
BCE7851	284610M000163368	12/09/2021	60503
BCF6468	284610M000162938	08/09/2021	60503
BCG0C76	284610M000163291	11/09/2021	60503
BCJ6G31	284610M000163293	11/09/2021	60503
BCK8B59	284610M000162955	08/09/2021	60503
BCM9567	284610M000163301	11/09/2021	60503
BCQ9E14	284610M000163315	11/09/2021	60503
BCR0552	284610M000162860	08/09/2021	60503
BCU1H22	284610M000162680	06/09/2021	60503
BCU9I35	284610M000163420	12/09/2021	60503
BCU9I35	284610M000162807	07/09/2021	60503
BCU9I62	284610M000162713	06/09/2021	60503
BCX1G59	284610M000163337	12/09/2021	60503
BCY6J50	284610M000162970	08/09/2021	60503
BDD5E22	284610M000163065	09/09/2021	60503
BDF8D78	284610M000163171	10/09/2021	60503
BDJ8D76	284610M000162768	07/09/2021	60503
BDK0555	284610M000162993	09/09/2021	60503
BDL0B74	284610M000162646	06/09/2021	60503
BDO7H32	284610M000163484	13/09/2021	60503
BDO8E97	284610M000163243	11/09/2021	60503
BDR1H47	284610M000162696	06/09/2021	60503
BDT8I49	284610M000162865	08/09/2021	60503
BDU3I30	284610M000162659	06/09/2021	60503
BDW3G38	284610M000162934	08/09/2021	60503
BDY5052	284610M000163325	12/09/2021	60503
BDY5D75	284610M000163260	11/09/2021	60503
BDY9B79	284610M000163340	12/09/2021	60503
BDZ6J87	284610M000162774	07/09/2021	60503
BEA4B85	284610M000163084	09/09/2021	60503
BEB8C84	284610M000162927	08/09/2021	60503
BED2G56	284610M000162695	06/09/2021	60503
BEF6E94	284610M000163470	13/09/2021	60503
BEH6F02	284610M000163403	12/09/2021	60503
BEI5G70	284610M000163200	10/09/2021	56732
BEJ3J46	284610M000162840	07/09/2021	60503
BEK3C61	284610M000162743	07/09/2021	60503
BEO2J13	284610M000162632	05/09/2021	60503
BEO6A62	284610M000162686	06/09/2021	60503
BEQ0777	284610M000163099	09/09/2021	60503
BEQ1508	284610M000162853	07/09/2021	60503
BEQ2C76	284610M000163220	10/09/2021	60503
BEU2J43	284610M000163153	10/09/2021	60503
BEU7A73	284610M000162717	06/09/2021	60503
BEU7A73	284610M000163039	09/09/2021	60503
BEU7A73	284610M000162675	06/09/2021	60503
BEV0E46	284610M000162733	07/09/2021	60503
BEZ8007	284610M000162923	08/09/2021	60503
BFD5148	284610M000163074	09/09/2021	60503
BHP1B13	284610M000162810	07/09/2021	60503
BIO6B68	284610M000163436	12/09/2021	60503
BJH3739	284610M000162684	06/09/2021	60503
BLD9150	284610M000163330	12/09/2021	60503
BLF4104	284610M000162633	05/09/2021	60503
BLF4104	284610M000162631	05/09/2021	60503
BMW1I44	284610M000163262	11/09/2021	60503
BNP7G06	284610M000163043	09/09/2021	60503
BPV0480	284610M000163430	12/09/2021	60503
BQK9889	284610M000163006	09/09/2021	60503
BRY0C31	284610M000163090	09/09/2021	60503
BUM1C83	284610M000162973	08/09/2021	60503

BVE7438	284610M000162858	08/09/2021	60503
BXP8F86	284610M000162725	06/09/2021	60503
BYH6314	284610M000163473	13/09/2021	56732
BYM5894	284610M000162764	07/09/2021	60503
BYS1783	284610M000162890	08/09/2021	60503
BYU5A50	284610M000162958	08/09/2021	60503
BZM9C83	284610M000163234	11/09/2021	60503
CAC6702	284610M000162828	07/09/2021	60503
CAJ4057	284610M000162795	07/09/2021	60503
CAN8152	284610M000163312	11/09/2021	60503
CEH9788	284610M000163254	11/09/2021	60503
CFF4G69	284610M000163328	12/09/2021	60503
CFN8856	284610M000163280	11/09/2021	60503
CIU9700	284610M000162641	06/09/2021	60503
CJV9716	284610M000162996	09/09/2021	60503
CMF0619	284610M000163098	09/09/2021	60503
CMF0619	284610M000163216	10/09/2021	60503
CNH7559	284610M000163261	11/09/2021	60503
CNH7559	284610M000163248	11/09/2021	60503
CNH7559	284610M000163011	09/09/2021	60503
CNT8356	284610M000163314	11/09/2021	60503
CPD8D23	284610M000163302	11/09/2021	60503
CTB5185	284610M000163277	11/09/2021	60503
CTZ1279	284610M000162950	08/09/2021	60503
CYB8F74	284610M000162793	07/09/2021	60503
DAX0058	284610M000162956	08/09/2021	60503
DBE7720	284610M000163395	12/09/2021	60503
DBF0B71	284610M000163087	09/09/2021	60503
DBO2A15	284610M000163441	12/09/2021	60503
DCE1A29	284610M000162643	06/09/2021	60503
DCE6034	284610M000162818	07/09/2021	60503
DCH5315	284610M000162856	07/09/2021	60503
DCQ7516	284610M000162931	08/09/2021	60503
DCV2J73	284610M000163048	09/09/2021	60503
DDA9980	284610M000162781	07/09/2021	60503
DDA9980	284610M000162782	07/09/2021	60503
DDD6F81	284610M000162789	07/09/2021	60503
DER2621	284610M000163238	11/09/2021	60503
DFS1131	284610M000162682	06/09/2021	56732
DFT8478	284610M000162773	07/09/2021	60503
DFZ8522	284610M000162965	08/09/2021	60503
DGA6150	284610M000163458	12/09/2021	60503
DGD2157	284610M000163422	12/09/2021	60503
DGW9128	284610M000163265	11/09/2021	60503
DHC1214	284610M000162869	08/09/2021	60503
DHG0814	284610M000162629	05/09/2021	60503
DJK3164	284610M000162787	07/09/2021	60503
DKA2D04	284610M000163058	09/09/2021	60503
DKL4587	284610M000162976	08/09/2021	60503
DKW2054	284610M000163347	12/09/2021	60503
DLY4508	284610M000163444	12/09/2021	60503
DMF1876	284610M000163367	12/09/2021	60503
DMO9809	284610M000163320	11/09/2021	60503
DMY8533	284610M000163071	09/09/2021	60503
DMZ7873	284610M000163359	12/09/2021	60503
DNP0G65	284610M000163024	09/09/2021	60503
DPS6036	284610M000163133	10/09/2021	60503
DPU8071	284610M000162894	08/09/2021	60503
DQA1477	284610M000163487	13/09/2021	60503
DRJ7685	284610M000163078	09/09/2021	60503
DRJ7700	284610M000163424	12/09/2021	60503
DRK6887	284610M000163027	09/09/2021	60503
DSD9234	284610M000162966	08/09/2021	60503
DUF4559	284610M000163363	12/09/2021	60503
DUG5435	284610M000163272	11/09/2021	60503
DVC3G66	284610M000162798	07/09/2021	60503
DVP1786	284610M000163402	12/09/2021	60503
DWH3I22	284610M000162778	07/09/2021	60503
DWZ9213	284610M000163411	12/09/2021	60503
DWZ9213	284610M000162836	07/09/2021	60503
DWZ9213	284610M000163390	12/09/2021	60503
DXS2189	284610M000163008	09/09/2021	60503
DYC9666	284610M000162959	08/09/2021	60503
DYK0901	284610M000162992	09/09/2021	60503
EAD6988	284610M000163073	09/09/2021	60503
ECL0J00	284610M000163482	13/09/2021	60503
EDN2238	284610M000162889	08/09/2021	60503
EEJ9398	284610M000163001	09/09/2021	60503
EEJ9793	284610M000163186	10/09/2021	60503
EFF9C38	284610M000162757	07/09/2021	60503
EGO2515	284610M000163206	10/09/2021	60503
EGO2515	284610M000163209	10/09/2021	60503
ELE4F55	284610M000163256	11/09/2021	60503
ELG6F57	284610M000163419	12/09/2021	60503
EMM6G51	284610M000162961	08/09/2021	60503
EOV3B05	284610M000163394	12/09/2021	60503
EPR2E77	284610M000163284	11/09/2021	60503
EWQ1479	284610M000163288	11/09/2021	60503
EXZ5721	284610M000163139	10/09/2021	60503

EYO2E71	284610M000162884	08/09/2021	60503
EZH5J87	284610M000163062	09/09/2021	60503
FAI6934	284610M000162661	06/09/2021	60503
FAI6934	284610M000162908	08/09/2021	60503
FAZ1H36	284610M000163481	13/09/2021	60503
FDJ8147	284610M000163351	12/09/2021	60503
FDJ8147	284610M000163365	12/09/2021	60503
FEQ8173	284610M000163184	10/09/2021	60503
FGF7J21	284610M000163471	13/09/2021	60503
FGZ0J57	284610M000162753	07/09/2021	60503
FHG1196	284610M000162630	05/09/2021	60503
FIK2522	284610M000162731	07/09/2021	60503
FIK7E41	284610M000162800	07/09/2021	60503
FIX7296	284610M000163005	09/09/2021	60503
FKH5C41	284610M000162987	09/09/2021	60503
FMC5F87	284610M000162915	08/09/2021	60503
FNR8029	284610M000163426	12/09/2021	60503
FNS7370	284610M000162885	08/09/2021	60503
FNY0E66	284610M000162740	07/09/2021	60503
FOR3117	284610M000162886	08/09/2021	60503
FPS2G03	284610M000163085	09/09/2021	60503
FPS2G03	284610M000163007	09/09/2021	60503
FPS3G78	284610M000162660	06/09/2021	60503
FSJ4C19	284610M000163383	12/09/2021	60503
FVD3797	284610M000163489	13/09/2021	60503
FVT3008	284610M000163045	09/09/2021	60503
FZR8809	284610M000162668	06/09/2021	60503
GBS4I80	284610M000163437	12/09/2021	60503
GFE3E08	284610M000162655	06/09/2021	60503
GGA0E08	284610M000163068	09/09/2021	60503
GKI8309	284610M000163022	09/09/2021	60503
GMW4898	284610M000162953	08/09/2021	60503
GQF6544	284610M000163064	09/09/2021	60503
GWR8286	284610M000162827	07/09/2021	60503
HHD8993	284610M000163259	11/09/2021	60503
HIB5086	284610M000163150	10/09/2021	60503
HQU2396	284610M000163193	10/09/2021	60503
HRC5116	284610M000163208	10/09/2021	60503
HRK7F19	284610M000163130	10/09/2021	60503
HRQ5940	284610M000163433	12/09/2021	60503
HRT0503	284610M000162716	06/09/2021	60503
HSC1H84	284610M000163334	12/09/2021	60503
HSQ0458	284610M000163357	12/09/2021	60503
HSQ0458	284610M000162691	06/09/2021	60503
HSQ0458	284610M000163329	12/09/2021	60503
HSQ0458	284610M000162742	07/09/2021	60503
HSQ3555	284610M000162939	08/09/2021	60503
HSU3967	284610M000163478	13/09/2021	60503
HSW5494	284610M000163376	12/09/2021	60503
HSW6071	284610M000163431	12/09/2021	60503
HSY0676	284610M000163190	10/09/2021	60503
HTW8324	284610M000163213	10/09/2021	60503
HYR0J01	284610M000162812	07/09/2021	60503
IKS7I42	284610M000162902	08/09/2021	60503
IMD7555	284610M000163326	12/09/2021	60503
INB1I08	284610M000162724	06/09/2021	56732
INI1109	284610M000163485	13/09/2021	60503
IZW6I46	284610M000163472	13/09/2021	60503
JFU5F50	284610M000163428	12/09/2021	60503
JJB0D11	284610M000163114	10/09/2021	60503
JMF3722	284610M000163286	11/09/2021	60503
JMF3722	284610M000162777	07/09/2021	60503
JPD5F40	284610M000163423	12/09/2021	60503
JPF2920	284610M000162815	07/09/2021	60503
JPO4B95	284610M000163106	10/09/2021	60503
JTT5997	284610M000163474	13/09/2021	60503
JVC0909	284610M000163295	11/09/2021	60503
JVI5695	284610M000163477	13/09/2021	60503
JYA1521	284610M000162628	05/09/2021	60503
JYI7234	284610M000163366	12/09/2021	60503
JYJ3332	284610M000162851	07/09/2021	60503
JYN4100	284610M000163089	09/09/2021	60503
JYO5E44	284610M000162967	08/09/2021	60503
JYU7350	284610M000163242	11/09/2021	60503
JZP8H78	284610M000163456	12/09/2021	60503
KAE3887	284610M000163264	11/09/2021	60503
KCX4696	284610M000162752	07/09/2021	60503
KNW7953	284610M000163377	12/09/2021	60503
KNW7953	284610M000163413	12/09/2021	60503
KYP0659	284610M000162986	09/09/2021	60503
KYP0659	284610M000162984	09/09/2021	60503
LCE5086	284610M000163409	12/09/2021	60503
LGH4875	284610M000163449	12/09/2021	60503
LJF1399	284610M000163129	10/09/2021	60503
LJI8384	284610M000162979	08/09/2021	60503
LMM6J14	284610M000163104	10/09/2021	60503
LNL7791	284610M000162780	07/09/2021	60503
LYE0426	284610M000163319	11/09/2021	60503
LZH7G82	284610M000162715	06/09/2021	60503

LZK3402	284610M000163434	12/09/2021	60503
MCB8713	284610M000163101	10/09/2021	60503
MCK3132	284610M000162852	08/09/2021	60503
MDR7955	284610M000162999	09/09/2021	60503
MDU8417	284610M000162673	06/09/2021	60503
MDU8417	284610M000163468	13/09/2021	60503
MDU8417	284610M000162678	06/09/2021	60503
MDU8417	284610M000162766	08/09/2021	60503
MEG5169	284610M000163285	11/09/2021	60503
MEG5169	284610M000163246	11/09/2021	60503
MFH4D54	284610M000162998	09/09/2021	60503
MGH8492	284610M000163425	12/09/2021	60503
MIJ3E35	284610M000162745	07/09/2021	60503
MLS5767	284610M000163175	10/09/2021	60503
MVZ3736	284610M000163332	12/09/2021	60503
NCH6A22	284610M000163412	12/09/2021	60503
NET8245	284610M000163131	10/09/2021	60503
NGS1J70	284610M000163322	12/09/2021	60503
NMF0J50	284610M000162662	06/09/2021	60503
NML1935	284610M000163211	10/09/2021	60503
NNI9G84	284610M000163202	10/09/2021	60503
NRQ2872	284610M000162649	06/09/2021	60503
OAB6347	284610M000162971	08/09/2021	60503
OAP9130	284610M000162924	08/09/2021	60503
OAS2D95	284610M000162842	07/09/2021	60503
OCT9449	284610M000162712	06/09/2021	60503
OKG3F27	284610M000163109	10/09/2021	60503
OOH2F83	284610M000162922	08/09/2021	60503
OOK8I19	284610M000163447	12/09/2021	60503
OOU8I08	284610M000163141	10/09/2021	60503
OWN0J90	284610M000163349	12/09/2021	60503
OWX9F69	284610M000163392	12/09/2021	60503
OXD6J84	284610M000162847	07/09/2021	60503
OZW0A38	284610M000163342	12/09/2021	60503
PUI5I31	284610M000163249	11/09/2021	60503
PVX3559	284610M000163108	10/09/2021	60503
PXO6107	284610M000163307	11/09/2021	60503
PYB6B54	284610M000163081	09/09/2021	60503
PYQ7418	284610M000163116	10/09/2021	60503
QBR8902	284610M000163123	10/09/2021	60503
QFL9064	284610M000162816	07/09/2021	60503
QHK7523	284610M000163166	10/09/2021	60503
QHW9J14	284610M000162936	08/09/2021	60503
QJB7D26	284610M000163387	12/09/2021	60503
QJK3164	284610M000162784	07/09/2021	60503
QLP4414	284610M000163237	11/09/2021	60503
QNP5940	284610M000163110	10/09/2021	60503
QOO9D04	284610M000162873	08/09/2021	60503
QPJ1J38	284610M000163094	09/09/2021	60503
QPJ2514	284610M000163199	10/09/2021	60503
QPM4932	284610M000162932	08/09/2021	60503
QPX8G79	284610M000163382	12/09/2021	60503
QQB7J54	284610M000162748	07/09/2021	60503
QQI6714	284610M000163127	10/09/2021	60503
QQX8503	284610M000162872	08/09/2021	60503
QQZ5H94	284610M000163095	09/09/2021	60503
QUG1A58	284610M000163493	13/09/2021	60503
QWZ5C84	284610M000163121	10/09/2021	60503
QXC6224	284610M000162990	09/09/2021	60503
RAL0J18	284610M000162926	08/09/2021	60503
RAN7A87	284610M000163180	10/09/2021	60503
RFF7D04	284610M000163117	10/09/2021	60503
RFI4I51	284610M000162739	07/09/2021	60503
RHA2I94	284610M000162726	07/09/2021	60503
RHB2G51	284610M000163267	11/09/2021	60503
RHE2A91	284610M000163140	10/09/2021	60503
RHE8E47	284610M000163135	10/09/2021	60503
RHF6C07	284610M000163223	11/09/2021	60503
RHF8A70	284610M000163333	12/09/2021	60503
RHG3C27	284610M000163276	11/09/2021	60503
RHG8J47	284610M000163476	13/09/2021	60503
RHH3H34	284610M000163327	12/09/2021	60503
RHH3H34	284610M000163158	10/09/2021	60503
RHH6F38	284610M000163194	10/09/2021	60503
RHI9C09	284610M000163313	11/09/2021	60503
RHJ0C79	284610M000163416	12/09/2021	60503
RMX2J05	284610M000163120	10/09/2021	56732

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7D05E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº83507/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR2569	284610NIC0012159	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AMD0599	284610NIC0012153	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AMD6B35	284610NIC0012175	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AMW7B40	284610NIC0012150	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AOD8700	284610NIC0012173	14/09/2021	50020	R$ 293,47
ASU3969	284610NIC0012166	14/09/2021	50020	R$ 293,47
ASW8134	284610NIC0012171	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AWN7110	284610NIC0012178	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AXA9840	284610NIC0012165	14/09/2021	50020	R$ 1.760,82
AXE3965	284610NIC0012174	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AXQ4908	284610NIC0012179	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AXT8844	284610NIC0012170	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AXX5345	284610NIC0012164	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AYK7C31	284610NIC0012155	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AYR4C17	284610NIC0012149	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AZF8091	284610NIC0012180	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AZS6929	284610NIC0012163	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BAN6821	284610NIC0012172	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BAU4577	284610NIC0012176	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BBG6479	284610NIC0012156	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BBJ3A46	284610NIC0012157	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BBX8695	284610NIC0012177	14/09/2021	50020	R$ 586,94
BDB3I25	284610NIC0012162	14/09/2021	50020	R$ 586,94
BEO5C59	284610NIC0012168	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BNX3466	284610NIC0012151	14/09/2021	50020	R$ 293,47
DMH0A12	284610NIC0012158	14/09/2021	50020	R$ 586,94
EYF7988	284610NIC0012152	14/09/2021	50020	R$ 880,41
IVC7G07	284610NIC0012169	14/09/2021	50020	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0012154	14/09/2021	50020	R$ 3.815,11
KFN3633	284610NIC0012181	14/09/2021	50020	R$ 293,47
PFQ3F00	284610NIC0012160	14/09/2021	50020	R$ 586,94
PFQ3F00	284610NIC0012161	14/09/2021	50020	R$ 293,47
RMD1A65	284610NIC0012167	14/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1AE2965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº83436/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6162	284610J000056655	22/06/2021	59161	R$ 1.467,35
AAC0987	284610M000156813	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AAC1401	284610M000156798	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AAE3170	284610M000156804	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ABH0669	284610J000057886	26/06/2021	65300	R$ 195,23
ABH0669	284610J000057887	26/06/2021	54521	R$ 195,23
ABL9B77	284610M000156807	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000156769	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ABX6B18	284610M000156867	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ACF2956	284610J000062095	30/06/2021	51851	R$ 195,23
ACT3I38	284610M000156816	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ACT5790	284610M000156776	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ACT5790	284610M000156880	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ADE0228	284610M000156825	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AEL7092	284610J000056610	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AEP4G31	284610M000156887	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156891	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AEW7026	284610J000056636	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AFG9238	284610J000062100	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AFH8076	284610J000058667	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AFI2131	284610J000061274	22/06/2021	60681	R$ 195,23
AGA0226	284610J000062089	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AGB5126	284610J000056602	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AGI9102	284610M000156895	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000156866	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AGS1092	284610J000056601	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AHB4019	284610M000156830	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000156865	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AHC9651	284610J000057895	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AHD9063	284610M000156784	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AHM5763	284610J000058677	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AHO4235	284610J000062070	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AHO8058	284610J000056645	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AHR6293	284610M000156797	05/07/2021	60503	R$ 293,47

AHS4179	284610M000156826	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU0228	284610J000062105	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AHX8768	284610J000062133	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AIB1499	284610J000062078	28/06/2021	55414	R$ 195,23
AIC1181	284610M000156244	28/06/2021	56732	R$ 130,16
AIF1790	284610J000061273	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AIH6700	284610J000056650	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AIH7693	284610J000062115	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AIH7697	284610J000056631	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AIS0348	284610J000062135	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AIS9482	284610M000156773	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG7646	284610M000156810	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT8282	284610M000156836	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AJU0365	284610M000156858	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000156777	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ2735	284610J000056618	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AKH2B01	284610J000057906	29/06/2021	51852	R$ 195,23
AKH4571	284610M000156890	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0504	284610J000062111	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AKO6784	284610J000056654	22/06/2021	51930	R$ 293,47
AKX8683	284610M000156877	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ALA3B94	284610J000061279	27/06/2021	51851	R$ 195,23
ALD0877	284610J000056609	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ALJ1704	284610J000056607	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AMH7G82	284610M000156791	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMI6651	284610J000062041	26/06/2021	65300	R$ 195,23
AMJ0048	284610J000060854	29/06/2021	54870	R$ 195,23
AMP0926	284610J000057911	01/07/2021	57380	R$ 293,47
AMR6675	284610M000156796	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000156764	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY9016	284610J000057888	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AMZ4192	284610M000156835	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE8093	284610J000056605	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ANH2535	284610J000056621	22/06/2021	55414	R$ 195,23
ANI7493	284610J000056598	21/06/2021	57380	R$ 293,47
ANP2D87	284610J000056642	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ANR7119	284610M000156863	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ANT4289	284610M000156841	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000156847	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000156876	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AOD8E74	284610J000055468	23/06/2021	51851	R$ 195,23
AOH6012	284610J000062060	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AOH8677	284610M000156793	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH9I63	284610M000156832	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AOI0443	284610M000156819	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AOK5765	284610J000062039	26/06/2021	76332	R$ 293,47
AOL3650	284610J000057901	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AOR1935	284610J000062051	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AOS4586	284610J000062085	30/06/2021	55414	R$ 195,23
APE4295	284610J000062103	30/06/2021	51851	R$ 195,23
APJ0379	284610J000062052	27/06/2021	51851	R$ 195,23
APL8335	284610M000156857	06/07/2021	60503	R$ 293,47
APR4249	284610J000058673	25/06/2021	76251	R$ 293,47
APS7360	284610J000056620	22/06/2021	55414	R$ 195,23
APS9799	284610J000058669	25/06/2021	51851	R$ 195,23
APV9402	284610M000156874	06/07/2021	60503	R$ 293,47
APX1300	284610J000057909	29/06/2021	51851	R$ 195,23
APZ7860	284610J000062113	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AQA2D32	284610M000156818	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI2924	284610J000057893	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AQI4677	284610M000156801	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM2E06	284610M000156815	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO0058	284610J000062091	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AQQ4921	284610M000156771	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQS7622	284610J000062097	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AQS8592	284610M000156806	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV2985	284610J000061268	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AQV7D66	284610M000156893	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000156844	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AQY7D27	284610J000056641	22/06/2021	58191	R$ 880,41
ARE1330	284610J000062057	27/06/2021	57380	R$ 293,47
ARE2250	284610J000062128	30/06/2021	51851	R$ 195,23
ARL6812	284610J000062123	30/06/2021	51851	R$ 195,23
ARN1B74	284610J000055471	23/06/2021	51851	R$ 195,23
ART5252	284610J000062049	27/06/2021	65300	R$ 195,23
ART5252	284610J000062050	27/06/2021	51851	R$ 195,23
ARV5499	284610M000156809	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2730	284610J000061284	30/06/2021	55411	R$ 195,23
ASF6344	284610M000156759	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ASH7G11	284610J000056628	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ASJ2I76	284610J000057900	27/06/2021	65300	R$ 195,23
ASJ2I76	284610J000057899	27/06/2021	51851	R$ 195,23
ASL1966	284610J000062130	30/06/2021	51851	R$ 195,23
ASS4696	284610M000156894	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156782	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156875	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ASU9216	284610J000061269	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ASV6453	284610M000156860	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX2492	284610M000156780	05/07/2021	60503	R$ 293,47

ATC0078	284610J000056615	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ATC1016	284610J000056626	22/06/2021	51851	R$ 195,23
ATF2H82	284610M000156802	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ATG6409	284610J000057898	26/06/2021	51851	R$ 195,23
ATT6828	284610J000062053	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AUB1660	284610M000156787	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000156829	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AUE5515	284610J000057890	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AUG3378	284610J000062048	27/06/2021	76252	R$ 293,47
AUL6F31	284610M000156859	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUM4191	284610J000058676	25/06/2021	76251	R$ 293,47
AUP1367	284610M000156790	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT1234	284610J000062120	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AUV8567	284610J000062063	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AUW2949	284610J000056616	22/06/2021	76332	R$ 293,47
AVC5581	284610J000062086	30/06/2021	55414	R$ 195,23
AVI4076	284610M000156811	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1D54	284610M000156781	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AVL8C21	284610J000060848	25/06/2021	57380	R$ 293,47
AVN6A49	284610M000156862	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVR5708	284610M000156855	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVS2H38	284610M000156831	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AVU5C52	284610M000156839	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVW9022	284610M000156885	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX2D86	284610M000156853	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX4702	284610M000156870	06/07/2021	56732	R$ 130,16
AVX4702	284610J000062088	30/06/2021	76252	R$ 293,47
AWA5E17	284610M000156768	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWC0270	284610J000062084	30/06/2021	76251	R$ 293,47
AWE3G00	284610M000156795	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWH8934	284610J000062125	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AWH8934	284610J000062124	30/06/2021	76332	R$ 293,47
AWI7783	284610J000062127	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AWK1447	284610J000055473	29/06/2021	54600	R$ 130,16
AWM4A79	284610M000156775	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWN5G17	284610M000156794	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP1939	284610J000057907	29/06/2021	51851	R$ 195,23
AWT6729	284610J000062038	23/06/2021	76332	R$ 293,47
AWW1690	284610J000056646	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AWY1054	284610M000156838	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY9565	284610J000062092	30/06/2021	54870	R$ 195,23
AWZ6059	284610J000061282	30/06/2021	55411	R$ 195,23
AXB6909	284610J000062129	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXB8832	284610J000062119	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXB9764	284610J000062093	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXD6732	284610J000060858	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AXD6732	284610J000060859	01/07/2021	51930	R$ 293,47
AXE0H49	284610J000058672	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AXN6227	284610J000062073	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AXN6227	284610J000062074	27/06/2021	65300	R$ 195,23
AXR5J87	284610M000156788	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AXU2H93	284610M000156817	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW6221	284610J000062106	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXW9F24	284610M000156823	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2702	284610M000156881	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE4813	284610M000156856	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AYK0118	284610J000062059	27/06/2021	51930	R$ 293,47
AYK0118	284610J000062058	27/06/2021	51851	R$ 195,23
AYK7215	284610M000156774	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AYR4215	284610J000056656	24/06/2021	55414	R$ 195,23
AYS0132	284610J000056623	22/06/2021	76252	R$ 293,47
AYS1011	284610J000057897	26/06/2021	51851	R$ 195,23
AYX6832	284610J000056606	22/06/2021	51851	R$ 195,23
AZG3H41	284610M000156849	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AZH3C45	284610M000156837	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AZK3688	284610J000062083	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AZP8591	284610J000060849	27/06/2021	76332	R$ 293,47
AZT7785	284610M000156852	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV7A20	284610M000156814	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD8433	284610M000156828	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BAF7872	284610M000156762	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI5816	284610M000156848	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAP0F82	284610M000156834	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG1864	284610J000058675	25/06/2021	73662	R$ 130,16
BBH4G77	284610M000156765	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000156898	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3988	284610M000156873	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO6885	284610J000055472	27/06/2021	76332	R$ 293,47
BCF7575	284610J000056643	22/06/2021	76332	R$ 293,47
BCH4972	284610M000156760	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BCN4910	284610J000061275	22/06/2021	51851	R$ 195,23
BCO0158	284610J000057892	26/06/2021	51851	R$ 195,23
BCV6G27	284610J000062112	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BCY0407	284610J000062110	30/06/2021	76332	R$ 293,47
BDG7A84	284610M000156772	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDL0016	284610J000058674	25/06/2021	55414	R$ 195,23
BDM6I64	284610M000156822	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU8146	284610J000061271	22/06/2021	51851	R$ 195,23
BEC1223	284610M000156820	05/07/2021	60503	R$ 293,47

BED5A65	284610J000056625	22/06/2021	51851	R$ 195,23
BEE9J75	284610J000058668	24/06/2021	61570	R$ 195,23
BEG0G73	284610M000156778	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BEG0G73	284610M000156821	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BEI8E55	284610M000156808	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BEN5J55	284610J000062067	27/06/2021	51851	R$ 195,23
BEN8G55	284610J000062079	30/06/2021	73662	R$ 130,16
BEQ4E90	284610J000062116	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BEV6J61	284610J000058665	24/06/2021	60501	R$ 293,47
BEW7993	284610J000061286	30/06/2021	76331	R$ 293,47
BFE3292	284610J000057889	26/06/2021	76252	R$ 293,47
BLA3213	284610J000062104	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BOL6674	284610M000156868	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BUY6122	284610J000062122	30/06/2021	51851	R$ 195,23
BYG7864	284610J000056644	22/06/2021	51851	R$ 195,23
CHS5C71	284610M000156799	05/07/2021	60503	R$ 293,47
CKC3746	284610J000057896	26/06/2021	51851	R$ 195,23
CKN3J43	284610J000057908	29/06/2021	51851	R$ 195,23
CKX4117	284610J000062114	30/06/2021	51851	R$ 195,23
CNP7189	284610M000156827	05/07/2021	60503	R$ 293,47
COY7276	284610M000156864	06/07/2021	60503	R$ 293,47
CQT3490	284610J000056614	22/06/2021	51851	R$ 195,23
CSF3492	284610J000062055	27/06/2021	51851	R$ 195,23
CSF3492	284610J000062056	27/06/2021	65300	R$ 195,23
CVP3H51	284610M000156789	05/07/2021	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610J000062072	27/06/2021	51851	R$ 195,23
CYQ1313	284610J000061270	22/06/2021	51851	R$ 195,23
CYY8709	284610J000056638	22/06/2021	51851	R$ 195,23
DBK4531	284610J000056611	22/06/2021	51851	R$ 195,23
DCA0632	284610M000156783	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DDK6894	284610M000156845	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DEE1419	284610J000056637	22/06/2021	76332	R$ 293,47
DGA5894	284610J000062094	30/06/2021	51851	R$ 195,23
DGI0097	284610J000056648	22/06/2021	76252	R$ 293,47
DKW3916	284610J000057905	29/06/2021	51851	R$ 195,23
DMZ0457	284610M000156843	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DNN7471	284610M000156842	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000156861	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DRU4J95	284610M000156882	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DUT5888	284610J000060857	01/07/2021	51851	R$ 195,23
DUT5888	284610J000056647	22/06/2021	76252	R$ 293,47
DWC3935	284610J000061267	22/06/2021	57380	R$ 293,47
DXV8479	284610M000156869	06/07/2021	60503	R$ 293,47
EAK5166	284610J000057891	26/06/2021	51851	R$ 195,23
EAM6610	284610J000062134	30/06/2021	51851	R$ 195,23
EAR1927	284610M000156754	05/07/2021	60503	R$ 293,47
EBC4H74	284610M000156359	30/06/2021	56732	R$ 130,16
EBI8490	284610J000056627	22/06/2021	51851	R$ 195,23
EEC3293	284610M000156878	06/07/2021	60503	R$ 293,47
EGN9G97	284610J000056632	22/06/2021	76332	R$ 293,47
EGR6470	284610J000056613	22/06/2021	51851	R$ 195,23
EHB1167	284610M000156879	06/07/2021	60503	R$ 293,47
EOD5468	284610M000156792	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ERR1970	284610M000156812	05/07/2021	60503	R$ 293,47
EVZ5044	284610J000062099	30/06/2021	51851	R$ 195,23
EWQ7461	284610J000056635	22/06/2021	51851	R$ 195,23
EWU0509	284610J000056624	22/06/2021	51851	R$ 195,23
EYB2F35	284610J000055470	23/06/2021	55414	R$ 195,23
EZB2168	284610J000055469	23/06/2021	55414	R$ 195,23
FAI6934	284610J000056612	22/06/2021	51851	R$ 195,23
FFZ0G88	284610M000156763	05/07/2021	60503	R$ 293,47
FGH4F14	284610J000060856	01/07/2021	76332	R$ 293,47
FGH4F14	284610J000060855	01/07/2021	51851	R$ 195,23
FKD6C20	284610M000156884	06/07/2021	60503	R$ 293,47
FPD4247	284610M000156886	06/07/2021	56732	R$ 130,16
FSF9124	284610J000062131	30/06/2021	51851	R$ 195,23
FSU5868	284610M000156846	06/07/2021	60503	R$ 293,47
FSU5868	284610M000156770	05/07/2021	60503	R$ 293,47
FUC8285	284610J000062061	27/06/2021	51851	R$ 195,23
FVT3008	284610J000057903	29/06/2021	51851	R$ 195,23
GKG4F70	284610J000058666	24/06/2021	60501	R$ 293,47
GPT0100	284610J000061272	22/06/2021	51852	R$ 195,23
GUA6366	284610J000062132	30/06/2021	51851	R$ 195,23
GUS4042	284610J000062062	27/06/2021	51851	R$ 195,23
GXF3010	284610M000156785	05/07/2021	60503	R$ 293,47
HCF7437	284610J000057894	26/06/2021	51851	R$ 195,23
HEJ8E82	284610M000156840	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HFW0112	284610J000056649	22/06/2021	51851	R$ 195,23
HPH0378	284610J000062126	30/06/2021	51851	R$ 195,23
HSS2207	284610J000062121	30/06/2021	51851	R$ 195,23
HTJ2430	284610J000056653	22/06/2021	61220	R$ 293,47
IDP0799	284610J000056639	22/06/2021	76332	R$ 293,47
IDP0799	284610J000056640	22/06/2021	51851	R$ 195,23
IFV1067	284610M000156896	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ITR2947	284610J000056608	22/06/2021	55411	R$ 195,23
JGR2805	284610M000156803	05/07/2021	60503	R$ 293,47
JYB6462	284610J000056629	22/06/2021	51851	R$ 195,23
JYZ3580	284610M000156888	06/07/2021	56732	R$ 130,16
KAH5801	284610M000156897	06/07/2021	60503	R$ 293,47

KDZ3E11	284610J000057902	29/06/2021	51851	R$ 195,23
KKE9226	284610J000061283	30/06/2021	55414	R$ 195,23
KVA5I06	284610J000056630	22/06/2021	51851	R$ 195,23
LCD5308	284610J000057904	29/06/2021	76332	R$ 293,47
LOQ9738	284610M000156871	06/07/2021	60503	R$ 293,47
LOX6760	284610J000055467	23/06/2021	55414	R$ 195,23
LQC3H25	284610J000056634	22/06/2021	51851	R$ 195,23
LWX0906	284610J000062101	30/06/2021	51851	R$ 195,23
LXA4420	284610M000156850	06/07/2021	60503	R$ 293,47
LXR3005	284610M000156766	05/07/2021	60503	R$ 293,47
MAA3759	284610J000062102	30/06/2021	51851	R$ 195,23
MCC9214	284610J000055465	21/06/2021	60501	R$ 293,47
MFT2653	284610J000062117	30/06/2021	76332	R$ 293,47
MFT2653	284610J000062118	30/06/2021	51851	R$ 195,23
MGG9E16	284610M000156805	05/07/2021	60503	R$ 293,47
MGY4207	284610M000156851	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NKY4E07	284610M000156854	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NLW5D55	284610M000156872	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NWF7E41	284610J000062108	30/06/2021	54870	R$ 195,23
NWF7E41	284610J000062107	30/06/2021	51851	R$ 195,23
NWL8039	284610M000156372	30/06/2021	56732	R$ 130,16
ONW8145	284610J000062090	30/06/2021	51851	R$ 195,23
OOL2169	284610M000156800	05/07/2021	60503	R$ 293,47
OOV9049	284610J000062098	30/06/2021	51851	R$ 195,23
OSZ5J37	284610M000156824	05/07/2021	60503	R$ 293,47
OZL3337	284610J000056633	22/06/2021	51851	R$ 195,23
PWF9883	284610J000062109	30/06/2021	51851	R$ 195,23
QBR5B36	284610M000156767	05/07/2021	60503	R$ 293,47
QNE4A87	284610M000156786	05/07/2021	60503	R$ 293,47
QPK7697	284610J000056622	22/06/2021	55414	R$ 195,23
RMD0D12	284610M000156833	06/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:28475FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°83437/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAJ9119	284610M000156499	02/07/2021	56732	
ACG3B60	284610M000156429	01/07/2021	56732	
ADX6H77	284610M000156360	30/06/2021	56732	
AFQ2020	284610M000156510	02/07/2021	56732	
AHB5072	284610J000062046	26/06/2021	73662	
AHQ1052	284610J000058678	25/06/2021	55250	
AKE6543	284610J000057885	22/06/2021	55250	
ANK5H60	284610M000156386	30/06/2021	56732	
AOS7676	284610J000062080	30/06/2021	73662	
AQQ1B93	116100E009045417	09/07/2021	54600	07154920673
ARS4550	284610M000156371	30/06/2021	56732	
ATE0873	284610M000156437	01/07/2021	56732	
ATE6825	284610M000156369	30/06/2021	56732	06158648231
AVF9398	284610J000061285	30/06/2021	55250	
AVH9876	284610M000156435	01/07/2021	56732	
AWM4790	284610M000156433	01/07/2021	56732	
AZB5477	284610J000060847	24/06/2021	58780	
BDX4B36	284610M000156529	02/07/2021	56732	
DUE8102	284610M000156615	03/07/2021	56732	
FNA0H85	284610M000156604	03/07/2021	56732	
NJM9D42	284610J000062096	30/06/2021	73662	
OOS4138	284610M000156883	06/07/2021	56732	06297533767
RMD1E50	284610M000156889	06/07/2021	56732	02293622016

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C40B19B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83351/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC8532	284610M000156488	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AAC8879	284610M000156746	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ABA2683	284610M000156566	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ABE0H17	284610M000156290	29/06/2021	60503	R$ 293,47

ABE5151	284610M000156414	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000156750	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000156698	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK8109	284610M000156446	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610M000156477	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ABT1660	284610M000156493	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ABW1535	284610M000156671	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000156608	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000156307	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ACS4217	284610M000156400	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ACT5790	284610M000156478	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ADE6573	284610M000156638	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ADS8249	284610M000156237	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ADW3841	284610M000156314	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AEG4614	284610M000156270	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AEI1761	284610M000156590	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AEO9223	284610M000156517	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AER9933	284610M000156273	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156623	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156627	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156283	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156325	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156282	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AEU9824	284610M000156280	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AEV5518	284610M000156654	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AEY6171	284610M000156703	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AEY6171	284610M000156653	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AEY6171	284610M000156722	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AGF1224	284610M000156707	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AGK9279	284610M000156578	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000156614	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AGX9437	284610M000156494	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4505	284610M000156549	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000156331	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000156328	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000156466	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000156598	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHJ2970	284610M000156548	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHN6712	284610M000156536	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000156543	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU8106	284610M000156350	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AHV5542	284610M000156563	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHV5542	284610M000156580	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHY2A37	284610M000156635	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000156255	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AIB7C90	284610M000156556	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000156492	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000156620	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG1792	284610M000156513	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AJI2426	284610M000156511	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AJI2426	284610M000156500	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AJL1184	284610M000156721	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJU6823	284610M000156461	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156665	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156702	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156705	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156625	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156603	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000156425	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AJW8864	284610M000156387	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000156742	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000156453	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ4588	284610M000156456	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000156445	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2176	284610M000156340	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKE2176	284610M000156468	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2176	284610M000156673	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2780	284610M000156695	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610M000156602	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF5740	284610M000156223	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AKH0A42	284610M000156269	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI1423	284610M000156724	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKI1423	284610M000156700	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000156267	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8302	284610M000156732	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000156374	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKU6719	284610M000156390	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKU6719	284610M000156363	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000156321	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000156738	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKX8I58	284610M000156640	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000156631	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8639	284610M000156634	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ALH3259	284610M000156692	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ALJ0J31	284610M000156355	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000156616	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMA7I40	284610M000156497	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMG6023	284610M000156351	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000156495	02/07/2021	60503	R$ 293,47

AMI0E96	284610M000156424	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMI3668	284610M000156680	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AMK5I45	284610M000156621	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMN8919	284610M000156384	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMP2408	284610M000156235	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000156574	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000156570	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000156389	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000156348	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000156339	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMU5508	284610M000156538	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW0480	284610M000156408	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW9839	284610M000156458	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY9948	284610M000156474	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6470	284610M000156234	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6490	284610M000156688	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000156657	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH3057	284610M000156650	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI4006	284610M000156323	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000156521	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK6B77	284610M000156719	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000156481	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000156421	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ANS7471	284610M000156247	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ANS7471	284610M000156545	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ANT2888	284610M000156587	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA6689	284610M000156619	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOB2E69	284610M000156737	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOB5122	284610M000156370	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AOC2203	284610M000156271	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AOC5548	284610M000156748	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOC8979	284610M000156366	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000156642	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000156637	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3458	284610M000156482	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO8900	284610M000156534	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AOQ9D92	284610M000156745	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOT6779	284610M000156541	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AOT6B75	284610M000156258	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AOX3I56	284610M000156690	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000156221	28/06/2021	60503	R$ 293,47
APB4484	284610M000156547	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APF0859	284610M000156228	28/06/2021	60503	R$ 293,47
APF4834	284610M000156730	04/07/2021	60503	R$ 293,47
API1J76	284610M000156696	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000156575	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APM2162	284610M000156540	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APP9610	284610M000156485	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APP9610	284610M000156332	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APQ1680	284610M000156728	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APR9073	284610M000156713	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000156712	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APS6B74	284610M000156449	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000156454	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000156645	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APY0300	284610M000156322	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AQC3632	284610M000156597	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD7315	284610M000156229	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AQE2A28	284610M000156584	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQE8G16	284610M000156335	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AQF6179	284610M000156253	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AQF6J73	284610M000156557	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL3F39	284610M000156562	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL8042	284610M000156486	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL9755	284610M000156632	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM0805	284610M000156624	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM0E85	284610M000156720	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AQN2575	284610M000156639	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000156407	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000156285	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU4653	284610M000156245	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AQV8960	284610M000156416	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW0I71	284610M000156504	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQY4390	284610M000156344	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000156230	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE5H80	284610M000156388	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARG9353	284610M000156606	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH7144	284610M000156496	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI4E52	284610M000156475	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI6456	284610M000156649	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ2028	284610M000156487	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4123	284610M000156749	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610M000156618	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8101	284610M000156559	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARL2026	284610M000156715	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN0165	284610M000156410	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN0165	284610M000156418	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARR4126	284610M000156291	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ARU3922	284610M000156284	29/06/2021	60503	R$ 293,47

ARV0D95	284610M000156362	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARW2J55	284610M000156281	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ARW3593	284610M000156516	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX0D36	284610M000156411	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX4C88	284610M000156287	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ARZ4775	284610M000156752	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000156681	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000156354	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ASL5300	284610M000156409	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASM2C75	284610M000156442	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASN9189	284610M000156581	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000156347	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156241	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156431	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156505	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156358	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ASX8705	284610M000156419	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASY9444	284610M000156345	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000156583	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ATK4445	284610M000156440	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ATK7B81	284610M000156225	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ATK8A96	284610M000156357	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATM1588	284610M000156622	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ATP1B61	284610M000156660	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATR6151	284610M000156309	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ATU3606	284610M000156338	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000156704	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATW6H68	284610M000156682	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATY1240	284610M000156391	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC0C63	284610M000156756	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000156292	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AUJ0283	284610M000156259	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK8991	284610M000156658	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN2342	284610M000156427	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN3451	284610M000156313	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AUP3H41	284610M000156361	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUR6452	284610M000156415	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR8057	284610M000156599	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUS8672	284610M000156755	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000156246	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000156544	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVC5F37	284610M000156533	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVE9403	284610M000156701	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AVE9928	284610M000156480	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVG5732	284610M000156595	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH6D65	284610M000156744	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH8I12	284610M000156503	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000156610	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000156296	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AVI6075	284610M000156300	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000156353	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVK9603	284610M000156565	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVL1622	284610M000156636	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVM7E75	284610M000156723	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AVN3236	284610M000156501	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVN6583	284610M000156316	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVO6887	284610M000156272	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4H99	284610M000156288	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR5708	284610M000156277	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000156385	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVZ2262	284610M000156434	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWC1J72	284610M000156667	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF4172	284610M000156592	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWL8314	284610M000156301	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN1361	284610M000156666	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWN4I99	284610M000156395	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP8013	284610M000156263	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3871	284610M000156224	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AWT2621	284610M000156734	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWU6F85	284610M000156674	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWU8F05	284610M000156275	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000156397	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000156443	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ8500	284610M000156265	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE1G34	284610M000156330	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE6F73	284610M000156508	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH5184	284610M000156659	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AXI9314	284610M000156552	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000156542	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXK4368	284610M000156262	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO8E88	284610M000156467	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXT4306	284610M000156669	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AXV2I38	284610M000156518	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2702	284610M000156242	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4526	284610M000156423	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AYA3092	284610M000156736	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF8J85	284610M000156551	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG1680	284610M000156515	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH7D85	284610M000156232	28/06/2021	60503	R$ 293,47

AYL9697	284610M000156417	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP5D23	284610M000156231	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP6296	284610M000156251	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AYW8593	284610M000156334	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYY8F45	284610M000156711	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AYZ2I85	284610M000156249	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AZC0340	284610M000156336	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000156243	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AZK9D71	284610M000156311	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AZM2E08	284610M000156582	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZR5989	284610M000156398	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000156489	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000156394	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000156525	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZT7767	284610M000156558	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZX9J12	284610M000156484	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9F78	284610M000156463	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAB6F49	284610M000156238	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG3578	284610M000156464	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAJ2I55	284610M000156470	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAJ7470	284610M000156278	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000156459	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAO6J21	284610M000156739	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BAO8C61	284610M000156733	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BAP0E23	284610M000156576	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BAT6717	284610M000156561	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBB9H81	284610M000156252	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BBE5170	284610M000156531	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000156444	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000156450	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000156294	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH6A71	284610M000156648	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI4395	284610M000156527	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ7207	284610M000156564	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBS1C89	284610M000156643	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT4711	284610M000156413	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT6H63	284610M000156601	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU3506	284610M000156226	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY4943	284610M000156718	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBZ1823	284610M000156628	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000156656	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000156741	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA5340	284610M000156502	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA5340	284610M000156512	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCH0F66	284610M000156304	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BCK9I23	284610M000156373	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL1154	284610M000156305	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BCO1971	284610M000156420	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCP3387	284610M000156381	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCS4D82	284610M000156678	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F81	284610M000156613	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV7D30	284610M000156490	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCX3D47	284610M000156261	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BCX4F59	284610M000156327	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7E82	284610M000156568	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BDC9I33	284610M000156401	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF8D05	284610M000156227	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF9F37	284610M000156600	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BDG0I62	284610M000156646	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH1I41	284610M000156731	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK9H16	284610M000156465	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO1D55	284610M000156550	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS5I62	284610M000156664	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDW0D86	284610M000156526	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDW1E89	284610M000156342	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX5F49	284610M000156274	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BEB2241	284610M000156522	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEB4E14	284610M000156523	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC5H72	284610M000156406	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC6F40	284610M000156447	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC6F40	284610M000156535	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BED4I01	284610M000156670	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEF6G44	284610M000156546	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEH2105	284610M000156697	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEH2105	284610M000156717	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEI7C55	284610M000156726	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEI7D78	284610M000156572	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ1H64	284610M000156691	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6G36	284610M000156432	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9G01	284610M000156402	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK2H03	284610M000156612	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEM2143	284610M000156472	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEM8I49	284610M000156422	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEN6D69	284610M000156644	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BES3F69	284610M000156403	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BES4E71	284610M000156685	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BES4J30	284610M000156683	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000156312	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E09	284610M000156672	04/07/2021	60503	R$ 293,47

BEX3I29	284610M000156326	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY9I14	284610M000156577	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEZ1J43	284610M000156367	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BHM1798	284610M000156710	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BLM7J99	284610M000156375	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BRY7968	284610M000156266	29/06/2021	60503	R$ 293,47
BYH9822	284610M000156662	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BYH9822	284610M000156594	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CCF5631	284610M000156295	29/06/2021	60503	R$ 293,47
CDV8C65	284610M000156405	01/07/2021	60503	R$ 293,47
CEH1E08	284610M000156630	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CGB1561	284610M000156289	29/06/2021	60503	R$ 293,47
CIH6G76	284610M000156735	04/07/2021	60503	R$ 293,47
CII6296	284610M000156585	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000156528	02/07/2021	60503	R$ 293,47
CLL3202	284610M000156254	29/06/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000156569	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CNW7530	284610M000156753	04/07/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000156317	30/06/2021	60503	R$ 293,47
CPF4736	284610M000156699	04/07/2021	60503	R$ 293,47
CPU5793	284610M000156617	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CPW8299	284610M000156319	30/06/2021	60503	R$ 293,47
CTB5585	284610M000156333	30/06/2021	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000156747	04/07/2021	60503	R$ 293,47
CVE8622	284610M000156509	02/07/2021	60503	R$ 293,47
CVO9964	284610M000156586	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CWN1B90	284610M000156520	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DBW2304	284610M000156573	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DDB0612	284610M000156476	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DDL6763	284610M000156743	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000156256	29/06/2021	60503	R$ 293,47
DEJ5539	284610M000156264	29/06/2021	60503	R$ 293,47
DEJ5539	284610M000156537	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000156555	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000156399	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DJB2F10	284610M000156689	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DJO4A25	284610M000156324	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DKW2054	284610M000156661	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DMO2818	284610M000156709	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DMZ7873	284610M000156460	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DOL2D50	284610M000156532	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DUN1873	284610M000156609	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DUR1399	284610M000156320	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DVE2589	284610M000156315	29/06/2021	60503	R$ 293,47
DWF1D02	284610M000156716	04/07/2021	60503	R$ 293,47
EHR2674	284610M000156448	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EKQ5D78	284610M000156727	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ELC6584	284610M000156383	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ELT6700	284610M000156652	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ENA3615	284610M000156298	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ESD0541	284610M000156607	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ESR0815	284610M000156524	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ESR0815	284610M000156530	02/07/2021	60503	R$ 293,47
EVQ7408	284610M000156483	02/07/2021	60503	R$ 293,47
EYL4028	284610M000156279	29/06/2021	60503	R$ 293,47
EYM4E18	284610M000156554	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FBQ5856	284610M000156303	29/06/2021	60503	R$ 293,47
FEI3494	284610M000156436	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FKB1F55	284610M000156260	29/06/2021	60503	R$ 293,47
FLB1E22	284610M000156365	30/06/2021	60503	R$ 293,47
FSU5868	284610M000156687	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FUX3305	284610M000156757	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FWN2112	284610M000156708	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FWN2112	284610M000156725	04/07/2021	60503	R$ 293,47
GOP2H58	284610M000156626	03/07/2021	60503	R$ 293,47
GYW8216	284610M000156396	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HJK0H12	284610M000156469	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HMC2972	284610M000156308	29/06/2021	60503	R$ 293,47
HMC2972	284610M000156310	29/06/2021	60503	R$ 293,47
HPC1534	284610M000156588	03/07/2021	60503	R$ 293,47
HSE1B68	284610M000156714	04/07/2021	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000156268	29/06/2021	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000156426	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HSZ5F52	284610M000156430	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HTG1A85	284610M000156457	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HYY4I80	284610M000156441	01/07/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000156451	01/07/2021	60503	R$ 293,47
IKE5I42	284610M000156341	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ISU3J62	284610M000156297	29/06/2021	60503	R$ 293,47
JHO2028	284610M000156382	30/06/2021	60503	R$ 293,47
JVY6951	284610M000156591	03/07/2021	60503	R$ 293,47
KEN4I36	284610M000156379	30/06/2021	60503	R$ 293,47
KFX7C20	284610M000156452	01/07/2021	60503	R$ 293,47
KYN2733	284610M000156629	03/07/2021	60503	R$ 293,47
LBD6407	284610M000156343	30/06/2021	60503	R$ 293,47
LNF2275	284610M000156758	04/07/2021	60503	R$ 293,47
LNP4C68	284610M000156257	29/06/2021	60503	R$ 293,47
LRG3D12	284610M000156380	30/06/2021	60503	R$ 293,47
LRT2965	284610M000156668	04/07/2021	60503	R$ 293,47

LXA4420	284610M000156679	04/07/2021	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000156605	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MAU9884	284610M000156498	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MCX1721	284610M000156514	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MDS8A41	284610M000156248	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MFZ9527	284610M000156299	29/06/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000156428	01/07/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000156349	30/06/2021	60503	R$ 293,47
MHC9B74	284610M000156236	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000156302	29/06/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000156293	29/06/2021	60503	R$ 293,47
MIE0E24	284610M000156479	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MKC5A26	284610M000156675	04/07/2021	60503	R$ 293,47
MKY8284	284610M000156571	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MYT2378	284610M000156233	28/06/2021	60503	R$ 293,47
NEC4759	284610M000156663	04/07/2021	60503	R$ 293,47
NFF2148	284610M000156352	30/06/2021	60503	R$ 293,47
NGD0053	284610M000156560	03/07/2021	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000156686	04/07/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000156567	03/07/2021	60503	R$ 293,47
NPF0816	284610M000156684	04/07/2021	60503	R$ 293,47
NRJ7035	284610M000156462	01/07/2021	60503	R$ 293,47
NRK5E93	284610M000156677	04/07/2021	60503	R$ 293,47
NRK5E93	284610M000156377	30/06/2021	60503	R$ 293,47
OBF2A02	284610M000156694	04/07/2021	60503	R$ 293,47
OBH4322	284610M000156593	03/07/2021	60503	R$ 293,47
OIZ2I61	284610M000156455	01/07/2021	60503	R$ 293,47
OJB9B74	284610M000156611	03/07/2021	60503	R$ 293,47
OMK2838	284610M000156329	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ORB0815	284610M000156693	04/07/2021	60503	R$ 293,47
OXE2G99	284610M000156740	04/07/2021	60503	R$ 293,47
PHB0917	284610M000156222	28/06/2021	60503	R$ 293,47
PHB0917	284610M000156240	28/06/2021	60503	R$ 293,47
PQB1830	284610M000156651	04/07/2021	60503	R$ 293,47
PYB6A51	284610M000156491	02/07/2021	60503	R$ 293,47
PYJ0D02	284610M000156337	30/06/2021	60503	R$ 293,47
PZS7695	284610M000156276	29/06/2021	60503	R$ 293,47
QAE2F32	284610M000156368	30/06/2021	60503	R$ 293,47
QBU0J51	284610M000156318	30/06/2021	60503	R$ 293,47
QCQ6254	284610M000156729	04/07/2021	60503	R$ 293,47
QHN4939	284610M000156751	04/07/2021	60503	R$ 293,47
QHP2238	284610M000156404	01/07/2021	60503	R$ 293,47
QOA7J98	284610M000156471	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QQR8C90	284610M000156706	04/07/2021	60503	R$ 293,47
QWD7E46	284610M000156506	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QXR1C18	284610M000156553	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB6J04	284610M000156641	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RHC2G28	284610M000156376	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RHF3J87	284610M000156378	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RMS4B68	284610M000156519	02/07/2021	60503	R$ 293,47
RNA5A83	284610M000156647	04/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7F22951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº83288/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7C61	284610NIC0012044	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AAE6113	284610NIC0012021	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AAE7346	284610M000156192	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ABA0720	284610NIC0012029	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ABU1D88	284610NIC0012110	09/09/2021	50020	R$ 195,23
ADB8I33	284610NIC0012011	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ADP4999	284610NIC0012024	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AEA8294	284610NIC0012007	09/09/2021	50020	R$ 260,32
AEC7967	284610NIC0012101	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AEP3496	284610NIC0012112	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AER2005	284610NIC0012087	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AER7557	284610NIC0012113	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AFC4C32	284610NIC0012128	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AGK5656	284610NIC0012041	09/09/2021	50020	R$ 2.934,70
AGN0C88	284610NIC0012090	09/09/2021	50020	R$ 880,41
AHB1256	284610M000156186	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AHO5338	284610NIC0012003	09/09/2021	50020	R$ 390,48
AHW5818	284610NIC0012036	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AIQ1307	284610NIC0012060	09/09/2021	50020	R$ 880,41
AKH8079	284610NIC0012109	09/09/2021	50020	R$ 195,23
ALR4124	284610M000156203	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH8608	284610M000156220	28/06/2021	60503	R$ 293,47

AML6255	284610NIC0012031	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AMQ6353	284610NIC0012022	09/09/2021	50020	R$ 260,32
AOO4835	284610NIC0012099	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AOS0G71	284610NIC0012129	09/09/2021	50020	R$ 195,23
APJ6579	284610NIC0012084	09/09/2021	50020	R$ 293,47
APR2521	284610M000156200	28/06/2021	60503	R$ 293,47
APZ5478	284610NIC0012143	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AQA1945	284610NIC0012005	09/09/2021	50020	R$ 520,64
AQM7683	284610M000156214	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR5B51	284610NIC0012069	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AQT5650	284610NIC0012118	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ARA3596	284610NIC0012137	09/09/2021	50020	R$ 293,47
ARE2430	284610NIC0012047	09/09/2021	50020	R$ 293,47
ARG9325	284610M000156213	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ARS0931	284610NIC0012141	09/09/2021	50020	R$ 293,47
ARU2022	284610NIC0011998	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ASD6387	284610NIC0012096	09/09/2021	50020	R$ 2.641,23
ASM1739	284610M000156194	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP4843	284610NIC0012030	09/09/2021	50020	R$ 520,64
ASP4843	284610NIC0012123	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ASQ2088	284610NIC0012027	09/09/2021	50020	R$ 260,32
ASR4173	284610M000156193	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ATC5007	284610NIC0012020	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ATN4350	284610NIC0012002	09/09/2021	50020	R$ 650,80
ATN4350	284610NIC0012124	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ATO1574	284610NIC0012106	09/09/2021	50020	R$ 195,23
ATP2101	284610NIC0012089	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ATP2237	284610NIC0012016	09/09/2021	50020	R$ 390,48
ATP5558	284610NIC0012006	09/09/2021	50020	R$ 130,16
ATZ1155	284610NIC0012001	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AUA2587	284610NIC0012148	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AUC7980	284610NIC0012081	09/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AUF4985	284610NIC0011997	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AUJ8529	284610NIC0012086	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AUP0759	284610NIC0012019	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AUR8300	284610NIC0012076	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AUZ7661	284610NIC0012009	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AVE1622	284610NIC0012010	09/09/2021	50020	R$ 260,32
AVE6352	284610NIC0012046	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AVF0G68	284610M000156195	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AVP2A83	284610M000156205	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR4287	284610M000156201	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR5B35	284610NIC0012062	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AVV7499	284610NIC0012097	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AWI4330	284610NIC0012083	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AWM4512	284610NIC0012103	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AWN6264	284610NIC0012105	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AWO1271	284610NIC0011999	09/09/2021	50020	R$ 520,64
AWU4248	284610NIC0012064	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AWU9D72	284610NIC0012138	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AXB3357	284610NIC0012014	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AXB3357	284610NIC0012013	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AXK1978	284610NIC0012108	09/09/2021	50020	R$ 195,23
AXK2138	284610NIC0012042	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AXP1043	284610NIC0012075	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AXR0467	284610NIC0012107	09/09/2021	50020	R$ 390,46
AXU3040	284610NIC0012049	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AXZ6265	284610NIC0012127	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AXZ6265	284610NIC0012025	09/09/2021	50020	R$ 390,48
AYA7E72	284610NIC0012079	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AYJ3778	284610NIC0012071	09/09/2021	50020	R$ 293,47
AYK7583	284610NIC0012023	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AYN8697	284610NIC0012125	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AYQ8272	284610NIC0011995	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AZB0123	284610NIC0012131	09/09/2021	50020	R$ 586,94
AZB2499	284610NIC0012067	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AZG0926	284610M000156217	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AZM1E99	116100E009045118	04/07/2021	55411	R$ 195,23
AZO8028	284610NIC0012126	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AZQ0722	284610NIC0012004	09/09/2021	50020	R$ 130,16
AZR1744	284610M000156185	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0E67	284610M000156199	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BAK9154	284610NIC0012066	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BAP2621	284610NIC0012120	09/09/2021	50020	R$ 130,16
BAQ1156	116100E008939727	03/07/2021	57380	R$ 293,47
BAR2889	284610NIC0012140	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BAY1I78	116100E009045117	04/07/2021	60501	R$ 293,47
BBD8476	284610NIC0012078	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BBM1835	284610NIC0012098	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BBQ2574	284610NIC0012146	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BBU2568	284610NIC0012139	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BBY0640	284610NIC0012142	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BBY3H34	284610NIC0012063	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCF1442	284610M000156206	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BCP9473	284610NIC0011994	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCS0J56	284610NIC0012070	09/09/2021	50020	R$ 130,16
BCT6C79	284610NIC0012055	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BCW2C43	284610NIC0012133	09/09/2021	50020	R$ 880,41
BCZ0I60	284610NIC0012130	09/09/2021	50020	R$ 586,94

BDI2A95	284610NIC0012082	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BDP9A18	284610NIC0012038	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BDV1H31	284610M000156219	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BDV8F48	284610NIC0012132	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BDW4J57	284610NIC0012065	09/09/2021	50020	R$ 1.173,88
BDX4D98	284610M000156187	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX8208	284610NIC0012115	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEA6607	284610NIC0012111	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEG0J51	284610NIC0012053	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEG0J51	284610NIC0012051	09/09/2021	50020	R$ 586,94
BEK4C93	284610NIC0012040	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEK6B09	284610NIC0012072	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEN5H38	284610M000156208	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BEP2E31	284610NIC0012061	09/09/2021	50020	R$ 293,47
BEU4F08	284610M000156215	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8F20	284610M000156207	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BHM5654	284610NIC0012008	09/09/2021	50020	R$ 260,32
BJG2538	284610NIC0012117	09/09/2021	50020	R$ 195,23
CBR0293	284610NIC0012012	09/09/2021	50020	R$ 260,32
CDI0435	284610M000156188	28/06/2021	60503	R$ 293,47
CMP1440	284610NIC0012102	09/09/2021	50020	R$ 130,16
DMR2911	284610NIC0012054	09/09/2021	50020	R$ 2.347,76
DQA1477	284610M000156198	28/06/2021	60503	R$ 293,47
DYJ7903	284610M000156210	28/06/2021	60503	R$ 293,47
EBZ2833	284610NIC0012116	09/09/2021	50020	R$ 195,23
EGS0G29	284610M000156197	28/06/2021	60503	R$ 293,47
EMD2224	284610NIC0012052	09/09/2021	50020	R$ 293,47
ERA1331	284610M000156218	28/06/2021	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610NIC0012080	09/09/2021	50020	R$ 586,94
EZU9117	284610NIC0012119	09/09/2021	50020	R$ 130,16
FEK9147	284610NIC0012050	09/09/2021	50020	R$ 293,47
FES0E84	284610NIC0012136	09/09/2021	50020	R$ 586,94
FGF8378	284610NIC0012095	09/09/2021	50020	R$ 293,47
FHQ1707	284610NIC0012122	09/09/2021	50020	R$ 195,23
FKF7B26	284610M000156216	28/06/2021	60503	R$ 293,47
FMJ0H68	284610M000156190	28/06/2021	60503	R$ 293,47
FQT7694	284610NIC0012058	09/09/2021	50020	R$ 293,47
FQT7694	284610NIC0012056	09/09/2021	50020	R$ 586,94
FSW1278	284610NIC0012100	09/09/2021	50020	R$ 195,23
FUE4507	284610NIC0012015	09/09/2021	50020	R$ 195,23
FXK0110	284610NIC0012077	09/09/2021	50020	R$ 293,47
GGT4037	284610NIC0012085	09/09/2021	50020	R$ 293,47
HEB5185	284610M000156191	28/06/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0012094	09/09/2021	50020	R$ 8.510,63
HSB5490	284610NIC0012147	09/09/2021	50020	R$ 9.097,57
HSB5490	284610NIC0012134	09/09/2021	50020	R$ 8.804,10
HSB5490	284610NIC0012059	09/09/2021	50020	R$ 8.217,16
IJF8345	284610NIC0012088	09/09/2021	50020	R$ 1.760,82
IJF8345	284610NIC0012074	09/09/2021	50020	R$ 1.467,35
IKX4F66	284610NIC0012068	09/09/2021	50020	R$ 293,47
IZG7B62	284610NIC0012144	09/09/2021	50020	R$ 293,47
JIK2803	284610NIC0012032	09/09/2021	50020	R$ 195,23
JJC5155	284610NIC0012121	09/09/2021	50020	R$ 130,16
JWM0831	284610NIC0012104	09/09/2021	50020	R$ 195,23
JYH1625	284610NIC0012018	09/09/2021	50020	R$ 130,16
KAH5801	284610NIC0012093	09/09/2021	50020	R$ 3.521,64
KLH8834	284610NIC0012017	09/09/2021	50020	R$ 260,32
KUI7057	284610NIC0012114	09/09/2021	50020	R$ 293,47
KZX0486	284610NIC0012039	09/09/2021	50020	R$ 293,47
LJI8384	284610M000156189	28/06/2021	60503	R$ 293,47
LRE5G31	284610NIC0012057	09/09/2021	50020	R$ 293,47
MEA6084	284610M000156204	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000156211	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MLA3442	284610NIC0012045	09/09/2021	50020	R$ 293,47
MMH7940	284610NIC0012135	09/09/2021	50020	R$ 293,47
MMK4E46	284610NIC0012048	09/09/2021	50020	R$ 293,47
MUD3959	284610M000156212	28/06/2021	60503	R$ 293,47
NRK5E93	284610M000156196	28/06/2021	60503	R$ 293,47
NTO7211	284610NIC0012092	09/09/2021	50020	R$ 293,47
NUI9559	284610NIC0012037	09/09/2021	50020	R$ 195,23
NZU6512	284610NIC0012000	09/09/2021	50020	R$ 130,16
OUL2306	284610NIC0012026	09/09/2021	50020	R$ 130,16
OUL6042	284610NIC0012035	09/09/2021	50020	R$ 130,16
PPX2J97	284610NIC0011996	09/09/2021	50020	R$ 130,16
QBU8368	284610NIC0012034	09/09/2021	50020	R$ 195,23
QBU8368	284610NIC0012033	09/09/2021	50020	R$ 293,47
QJJ1718	284610NIC0012028	09/09/2021	50020	R$ 130,16
QUR6173	284610M000156202	28/06/2021	60503	R$ 293,47
QUV1667	284610NIC0012043	09/09/2021	50020	R$ 880,41
RFL6C94	284610NIC0012091	09/09/2021	50020	R$ 293,47
RFN6E47	284610NIC0012145	09/09/2021	50020	R$ 293,47
RKH1A97	284610NIC0012073	09/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A1339F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°83262/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1591	284610M000162321	02/09/2021	60503
AAC8532	284610M000162229	03/09/2021	60503
AAE0671	284610M000162619	05/09/2021	56732
AAI6B12	284610M000162260	04/09/2021	60503
AAY7498	284610M000162394	04/09/2021	60503
AAY7498	284610M000162388	04/09/2021	60503
ABB5398	284610M000162279	04/09/2021	60503
ABL2A73	284610M000162239	04/09/2021	60503
ABM4J31	284610M000162070	01/09/2021	60503
ABT4565	284610M000162425	04/09/2021	60503
ABW3096	284610M000162587	05/09/2021	60503
ABX7H66	284610M000161894	30/08/2021	60503
ABY0975	284610M000162368	03/09/2021	60503
ABY7613	284610M000162019	31/08/2021	60503
ABY7613	284610M000162002	31/08/2021	60503
ABY7858	284610M000162416	04/09/2021	60503
ABZ4213	284610M000162469	04/09/2021	60503
ACJ5002	284610M000162147	01/09/2021	60503
ACN0727	284610M000162084	06/09/2021	60503
ACP1819	284610M000162047	31/08/2021	60503
ACS5B32	284610M000162342	02/09/2021	60503
ACZ4D16	284610M000162550	05/09/2021	60503
ADD9F48	284610M000162204	03/09/2021	60503
ADE3337	284610M000162566	05/09/2021	60503
ADP6137	284610M000161951	31/08/2021	60503
AEA4887	284610M000162034	31/08/2021	60503
AEC4150	284610M000161837	29/08/2021	60503
AEH3187	284610M000162380	03/09/2021	60503
AEI3100	284610M000162372	03/09/2021	56732
AEJ2755	284610M000162295	03/09/2021	56732
AEM5066	284610M000162405	04/09/2021	60503
AES8A62	284610M000162291	03/09/2021	56732
AEV0J31	284610M000162178	01/09/2021	60503
AFC5B94	284610M000162431	04/09/2021	60503
AFI5912	284610M000162440	04/09/2021	60503
AFJ4307	284610M000162236	04/09/2021	60503
AFJ6521	284610M000162559	05/09/2021	60503
AFL9454	284610M000162460	04/09/2021	60503
AFL9454	284610M000162473	04/09/2021	60503
AFM1378	284610M000162576	05/09/2021	60503
AFT5231	284610M000162442	04/09/2021	60503
AFX8516	284610M000162098	02/09/2021	60503
AGA5101	284610M000161908	30/08/2021	60503
AGE4F93	284610M000162160	01/09/2021	60503
AGF4650	284610M000162154	01/09/2021	60503
AGH0548	284610M000162345	02/09/2021	60503
AGI8243	284610M000162515	05/09/2021	60503
AGM0580	284610M000161941	30/08/2021	60503
AGQ9E06	284610M000161966	31/08/2021	60503
AGZ3721	284610M000161875	30/08/2021	60503
AHB0722	284610M000162457	04/09/2021	60503
AHC1G95	284610M000162253	04/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000161871	30/08/2021	60503
AHQ5B41	284610M000161884	30/08/2021	60503
AHR0651	284610M000162221	03/09/2021	60503
AHR0651	284610M000161910	30/08/2021	60503
AHS4I06	284610M000162542	05/09/2021	60503
AHT2329	284610M000162358	02/09/2021	60503
AHT4420	284610M000162490	03/09/2021	60503
AHY7922	284610M000162109	02/09/2021	60503
AIC8H64	284610M000162039	31/08/2021	60503
AID7213	284610M000161846	30/08/2021	60503
AIF3347	284610M000162568	05/09/2021	60503
AIL6149	284610M000161985	31/08/2021	60503
AIP3092	284610M000162360	02/09/2021	60503
AIR6G55	284610M000162330	02/09/2021	60503
AIW7H76	284610M000162216	03/09/2021	60503
AJC2137	284610M000162134	01/09/2021	60503
AJC2137	284610M000162181	01/09/2021	60503
AJC2137	284610M000161915	30/08/2021	60503
AJF6154	284610M000162390	04/09/2021	60503
AJF6696	284610M000162528	05/09/2021	60503
AJF7C24	284610M000162174	01/09/2021	60503
AJJ3J82	284610M000162211	03/09/2021	60503
AJJ6123	284610M000162480	04/09/2021	60503
AJJ6E67	284610M000162202	03/09/2021	60503
AJM1258	284610M000162511	04/09/2021	60503
AJO6364	284610M000162580	05/09/2021	60503
AJU0369	284610M000162332	02/09/2021	60503

AJU6823	284610M000162333	02/09/2021	60503
AJV0848	284610M000162091	02/09/2021	60503
AJV0848	284610M000162191	03/09/2021	60503
AJW3023	284610M000162392	04/09/2021	60503
AJY6049	284610M000162538	05/09/2021	60503
AJZ7297	284610M000162472	04/09/2021	60503
AKA9C46	284610M000162037	31/08/2021	60503
AKB4249	284610M000162006	31/08/2021	60503
AKC1H29	284610M000162262	04/09/2021	60503
AKC3405	284610M000162423	04/09/2021	60503
AKC7087	284610M000161923	30/08/2021	60503
AKC7A23	284610M000161840	29/08/2021	60503
AKC8574	284610M000162504	04/09/2021	60503
AKE8G18	284610M000162269	04/09/2021	60503
AKF2754	284610M000162539	05/09/2021	60503
AKH3802	284610M000162307	02/09/2021	60503
AKH3802	284610M000162318	02/09/2021	60503
AKJ5C96	284610M000161877	30/08/2021	60503
AKK2345	284610M000162592	05/09/2021	60503
AKM4676	284610M000161933	30/08/2021	60503
AKN9499	284610M000161848	29/08/2021	60503
AKO5451	284610M000162276	02/09/2021	60503
AKS5754	284610M000162561	05/09/2021	60503
AKS5754	284610M000161828	29/08/2021	60503
AKS5754	284610M000161847	29/08/2021	60503
AKS5754	284610M000162437	04/09/2021	60503
AKU0149	284610M000162462	04/09/2021	60503
AKU0149	284610M000162272	04/09/2021	60503
AKU0149	284610M000162243	04/09/2021	60503
AKU3763	284610M000162383	03/09/2021	60503
AKV2684	284610M000162612	05/09/2021	60503
AKV2684	284610M000162599	05/09/2021	60503
AKW0178	284610M000162296	02/09/2021	60503
AKW8824	284610M000162151	01/09/2021	60503
AKZ2669	284610M000162519	05/09/2021	60503
ALB4239	284610M000161970	31/08/2021	60503
ALF0G88	284610M000162355	02/09/2021	60503
ALG1433	284610M000161987	31/08/2021	60503
ALG1433	284610M000162130	02/09/2021	60503
ALH4342	284610M000161896	30/08/2021	60503
ALL7923	284610M000162386	03/09/2021	60503
ALM5068	284610M000162172	01/09/2021	60503
ALP9418	284610M000162297	03/09/2021	60503
ALP9418	284610M000162401	04/09/2021	60503
ALQ3997	284610M000162093	02/09/2021	60503
ALQ6410	284610M000162072	01/09/2021	60503
ALR7449	284610M000162546	05/09/2021	60503
ALR7449	284610M000161850	29/08/2021	60503
ALT6828	284610M000162593	05/09/2021	60503
ALT6828	284610M000162452	04/09/2021	60503
ALT6828	284610M000162449	04/09/2021	60503
ALT9487	284610M000162254	04/09/2021	60503
ALU7F93	284610M000161872	30/08/2021	60503
ALU8770	284610M000162268	04/09/2021	60503
ALX4913	284610M000162220	03/09/2021	60503
ALZ3730	284610M000161931	30/08/2021	60503
AMA9505	284610M000161984	31/08/2021	60503
AMB2G39	284610M000162277	04/09/2021	60503
AMB4159	284610M000162621	05/09/2021	60503
AMB4159	284610M000161993	31/08/2021	60503
AMB4693	284610M000161889	30/08/2021	60503
AMG6437	284610M000162244	04/09/2021	60503
AML0981	284610M000162164	01/09/2021	60503
AML0981	284610M000161957	31/08/2021	60503
AML0I95	284610M000162444	04/09/2021	60503
AML0I95	284610M000161932	30/08/2021	60503
AML5618	284610M000162540	05/09/2021	60503
AML5618	284610M000162530	05/09/2021	60503
AMM6A77	284610M000162169	01/09/2021	60503
AMN5564	284610M000162395	04/09/2021	60503
AMO0837	284610M000162312	02/09/2021	60503
AMQ5J74	284610M000161990	31/08/2021	60503
AMR0C37	284610M000162505	03/09/2021	60503
AMS5908	284610M000162311	02/09/2021	60503
AMS5956	284610M000162344	02/09/2021	60503
AMS6225	284610M000162071	01/09/2021	60503
AMS6D39	284610M000162367	03/09/2021	60503
AMU3975	284610M000162499	03/09/2021	60503
AMU5474	284610M000161978	31/08/2021	60503
AMV4918	284610M000162618	05/09/2021	60503
AMV7710	284610M000162088	06/09/2021	60503
AMV7710	284610M000162086	06/09/2021	60503
AMV7710	284610M000162058	04/09/2021	60503
AMV7710	284610M000162486	04/09/2021	60503
AMY5581	284610M000162595	05/09/2021	60503
AMY8506	284610M000162481	04/09/2021	60503
AMZ7705	284610M000162124	02/09/2021	60503
ANA6845	284610M000161964	31/08/2021	60503
ANA6845	284610M000162054	03/09/2021	60503

ANA6845	284610M000162329	02/09/2021	60503
ANA8G26	284610M000162507	04/09/2021	60503
ANB2925	284610M000161834	29/08/2021	60503
ANC7146	284610M000161890	30/08/2021	60503
AND4450	284610M000162223	03/09/2021	60503
ANF5334	284610M000162579	05/09/2021	60503
ANH5630	284610M000161983	31/08/2021	60503
ANH8671	284610M000162055	03/09/2021	60503
ANI3290	284610M000161952	31/08/2021	60503
ANL8782	284610M000162068	01/09/2021	60503
ANM1421	284610M000162586	05/09/2021	60503
ANN2972	284610M000162393	04/09/2021	60503
ANP3I94	284610M000162017	31/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161918	30/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161913	30/08/2021	60503
ANP4406	284610M000162045	31/08/2021	56732
ANP8665	284610M000162138	01/09/2021	60503
ANT6837	284610M000162032	31/08/2021	60503
ANV3A09	284610M000162485	03/09/2021	60503
ANW3A57	284610M000161832	29/08/2021	60503
ANW4245	284610M000162610	05/09/2021	60503
ANX6866	284610M000162060	05/09/2021	60503
AOC2C03	284610M000162029	31/08/2021	60503
AOC4072	284610M000162118	02/09/2021	60503
AOC4072	284610M000162079	01/09/2021	60503
AOC7216	284610M000161947	30/08/2021	60503
AOD0491	284610M000162384	03/09/2021	60503
AOE4069	284610M000162466	04/09/2021	60503
AOE6428	284610M000162535	05/09/2021	60503
AOF2751	284610M000162343	02/09/2021	60503
AOM4643	284610M000162143	01/09/2021	60503
AON1H26	284610M000162606	05/09/2021	60503
AOO4888	284610M000162012	31/08/2021	60503
AOP7I56	284610M000162011	31/08/2021	60503
AOR8I42	284610M000162626	05/09/2021	60503
AOV0H02	284610M000162461	04/09/2021	60503
AOW1B20	284610M000162379	03/09/2021	60503
AOY8G53	284610M000162274	04/09/2021	60503
AOY9104	284610M000162385	03/09/2021	60503
APA2239	284610M000162264	04/09/2021	60503
APA3160	284610M000162031	31/08/2021	60503
APC8B09	284610M000162222	03/09/2021	60503
APC8B09	284610M000162117	02/09/2021	60503
APC8B09	284610M000162491	03/09/2021	60503
APC8B09	284610M000162315	02/09/2021	60503
APC8B09	284610M000162494	04/09/2021	60503
APC9620	284610M000162527	05/09/2021	60503
APD2213	284610M000162552	05/09/2021	60503
APD2214	284610M000162177	01/09/2021	60503
APF4834	284610M000162502	03/09/2021	60503
API9B03	284610M000162418	04/09/2021	60503
APJ5G34	284610M000162609	05/09/2021	60503
APK3350	284610M000162410	04/09/2021	60503
APK7590	284610M000162475	04/09/2021	60503
APK8355	284610M000161986	31/08/2021	60503
APL8335	284610M000161859	30/08/2021	60503
APL8335	284610M000162263	04/09/2021	60503
APL8335	284610M000162108	02/09/2021	60503
APL8335	284610M000161973	31/08/2021	60503
APL8335	284610M000162075	01/09/2021	60503
APL8335	284610M000161969	31/08/2021	60503
APM0C52	284610M000162273	04/09/2021	60503
APN3832	284610M000162301	02/09/2021	60503
APN7968	284610M000162303	02/09/2021	60503
APP3H50	284610M000162126	02/09/2021	60503
APP6489	284610M000162549	05/09/2021	60503
APQ5755	284610M000162141	01/09/2021	60503
APQ9808	284610M000161992	31/08/2021	60503
APS2452	284610M000162335	02/09/2021	60503
APS4033	284610M000162203	03/09/2021	60503
APS9121	284610M000161942	30/08/2021	60503
APU3653	284610M000162495	03/09/2021	60503
APV9402	284610M000162016	31/08/2021	60503
APW0255	284610M000161946	30/08/2021	60503
APZ8353	284610M000162162	01/09/2021	60503
AQC9A01	284610M000162308	02/09/2021	60503
AQF9G87	284610M000162589	05/09/2021	60503
AQG0850	284610M000162497	04/09/2021	60503
AQI9504	284610M000162582	05/09/2021	60503
AQI9504	284610M000162607	05/09/2021	60503
AQJ5731	284610M000161917	30/08/2021	60503
AQL8042	284610M000162292	03/09/2021	60503
AQM9206	284610M000162052	02/09/2021	60503
AQO6966	284610M000162615	05/09/2021	60503
AQQ7064	284610M000162153	01/09/2021	60503
AQR2779	284610M000162421	04/09/2021	60503
AQS8592	284610M000162562	05/09/2021	60503
AQS8592	284610M000162571	05/09/2021	60503
AQS8592	284610M000161936	30/08/2021	60503

AQS8592	284610M000162227	03/09/2021	60503
AQT6112	284610M000161962	31/08/2021	60503
AQW4975	284610M000161867	30/08/2021	60503
AQX7756	284610M000162407	04/09/2021	60503
AQY6A91	284610M000162158	01/09/2021	60503
ARB2G79	284610M000162376	03/09/2021	60503
ARB6A69	284610M000162541	05/09/2021	60503
ARB8455	284610M000162248	04/09/2021	60503
ARE3682	284610M000162200	03/09/2021	60503
ARF0H72	284610M000162581	05/09/2021	60503
ARF5J72	284610M000161866	30/08/2021	60503
ARH1694	284610M000162000	31/08/2021	60503
ARK2289	284610M000162324	02/09/2021	60503
ARK9131	284610M000162257	04/09/2021	60503
ARM5695	284610M000162038	31/08/2021	60503
ARM7A82	284610M000162470	03/09/2021	60503
ARO9130	284610M000162412	04/09/2021	60503
ARQ7E24	284610M000162531	05/09/2021	60503
ART7165	284610M000162105	02/09/2021	60503
ARV3E24	284610M000162435	04/09/2021	60503
ARW4909	284610M000162354	02/09/2021	60503
ARX7114	284610M000161905	30/08/2021	60503
ARY1051	284610M000162132	02/09/2021	60503
ARZ2J77	284610M000162010	31/08/2021	60503
ARZ6263	284610M000162518	05/09/2021	60503
ASC3207	284610M000162488	03/09/2021	60503
ASE6106	284610M000162036	31/08/2021	60503
ASE6106	284610M000162310	02/09/2021	60503
ASE6106	284610M000162116	02/09/2021	60503
ASH0H16	284610M000161999	31/08/2021	60503
ASJ8271	284610M000161940	30/08/2021	60503
ASK5B58	284610M000161869	30/08/2021	60503
ASK7246	284610M000161903	30/08/2021	60503
ASK7246	284610M000162554	05/09/2021	60503
ASL4125	284610M000162005	31/08/2021	60503
ASL4596	284610M000161878	30/08/2021	60503
ASL4596	284610M000162080	01/09/2021	60503
ASQ0356	284610M000162320	02/09/2021	60503
ASQ2927	284610M000162341	02/09/2021	60503
ASS5558	284610M000162429	04/09/2021	60503
ASS8C04	284610M000161902	30/08/2021	60503
ASW3103	284610M000162150	01/09/2021	60503
ASX1E19	284610M000162237	04/09/2021	60503
ASY9472	284610M000161924	30/08/2021	60503
ASZ3441	284610M000161873	30/08/2021	60503
ASZ3441	284610M000162294	03/09/2021	60503
ASZ3441	284610M000161901	30/08/2021	60503
ASZ9452	284610M000162434	04/09/2021	60503
ASZ9G93	284610M000161965	31/08/2021	60503
ATA5G02	284610M000162498	03/09/2021	60503
ATA6F23	284610M000162397	04/09/2021	60503
ATB4G33	284610M000161827	29/08/2021	60503
ATD2301	284610M000162411	04/09/2021	60503
ATE5968	284610M000161953	31/08/2021	60503
ATF5099	284610M000162280	04/09/2021	60503
ATG9249	284610M000162249	04/09/2021	60503
ATH1712	284610M000162605	05/09/2021	60503
ATH5320	284610M000162051	02/09/2021	60503
ATL6221	284610M000162365	03/09/2021	60503
ATL6221	284610M000161916	30/08/2021	60503
ATL8234	284610M000161998	31/08/2021	60503
ATM7814	284610M000161922	30/08/2021	60503
ATN3342	284610M000161945	30/08/2021	60503
ATN9710	284610M000162598	05/09/2021	60503
ATO1621	284610M000162454	04/09/2021	60503
ATO1747	284610M000162565	05/09/2021	60503
ATO6C61	284610M000162409	04/09/2021	60503
ATO8702	284610M000161829	29/08/2021	60503
ATO8702	284610M000162346	02/09/2021	60503
ATX2644	284610M000162428	04/09/2021	60503
ATX8433	284610M000162148	01/09/2021	60503
ATZ0419	284610M000161891	30/08/2021	60503
AUA8190	284610M000161897	30/08/2021	60503
AUC5870	284610M000162025	31/08/2021	60503
AUC7092	284610M000161960	31/08/2021	60503
AUD5I83	284610M000162063	05/09/2021	60503
AUF8384	284610M000162042	31/08/2021	60503
AUH3517	284610M000162240	04/09/2021	60503
AUH6828	284610M000162210	03/09/2021	60503
AUI8918	284610M000161944	30/08/2021	60503
AUJ9624	284610M000161900	30/08/2021	60503
AUK7902	284610M000162445	04/09/2021	60503
AUK7902	284610M000162433	04/09/2021	60503
AUL0605	284610M000162193	03/09/2021	60503
AUL0605	284610M000161856	30/08/2021	60503
AUL0605	284610M000161956	31/08/2021	60503
AUL5I72	284610M000162001	31/08/2021	60503
AUL6F31	284610M000161880	30/08/2021	60503
AUL9440	284610M000161886	30/08/2021	60503

AUN6E48	284610M000162284	02/09/2021	56732
AUO7E59	284610M000162209	03/09/2021	60503
AUP0D19	284610M000161954	31/08/2021	60503
AUP1466	284610M000161876	30/08/2021	60503
AUR6801	284610M000162512	04/09/2021	60503
AUU3F23	284610M000162622	05/09/2021	60503
AUV1F13	284610M000161823	29/08/2021	60503
AUV8679	284610M000162183	01/09/2021	60503
AUW3596	284610M000162027	31/08/2021	60503
AUW8913	284610M000162050	02/09/2021	60503
AUY4010	284610M000162489	04/09/2021	60503
AUY4010	284610M000162400	04/09/2021	60503
AUY4010	284610M000162403	04/09/2021	60503
AUY7G22	284610M000162413	04/09/2021	60503
AUZ7B31	284610M000162387	03/09/2021	60503
AVA9359	284610M000162009	31/08/2021	60503
AVB3687	284610M000162199	03/09/2021	60503
AVC2594	284610M000161994	31/08/2021	60503
AVC2594	284610M000161968	31/08/2021	60503
AVC2594	284610M000162013	31/08/2021	60503
AVF3889	284610M000162246	04/09/2021	60503
AVF5I47	284610M000162026	31/08/2021	60503
AVF9H83	284610M000162270	04/09/2021	60503
AVG9A23	284610M000161959	31/08/2021	60503
AVI4076	284610M000162185	01/09/2021	60503
AVI4076	284610M000161919	30/08/2021	60503
AVI4433	284610M000162241	04/09/2021	60503
AVI4433	284610M000162482	04/09/2021	60503
AVI4433	284610M000162267	04/09/2021	60503
AVI6F83	284610M000162347	02/09/2021	60503
AVI9843	284610M000162096	02/09/2021	60503
AVK2173	284610M000162234	04/09/2021	60503
AVK6268	284610M000162375	03/09/2021	60503
AVM1692	284610M000162371	03/09/2021	60503
AVM7603	284610M000161825	29/08/2021	60503
AVN1C06	284610M000162170	01/09/2021	60503
AVR4287	284610M000162458	04/09/2021	60503
AVV1484	284610M000162381	03/09/2021	60503
AVV2C14	284610M000162159	01/09/2021	60503
AVV6826	284610M000162007	31/08/2021	60503
AVW5B81	284610M000162567	05/09/2021	60503
AVX2B27	284610M000162089	02/09/2021	60503
AVX2D86	284610M000162613	05/09/2021	60503
AVX6080	284610M000162508	03/09/2021	60503
AVX6948	284610M000162575	05/09/2021	60503
AVY8795	284610M000162465	04/09/2021	60503
AVZ5H68	284610M000161852	30/08/2021	60503
AVZ5H68	284610M000162574	05/09/2021	60503
AVZ5H68	284610M000162474	04/09/2021	60503
AVZ5H68	284610M000162441	04/09/2021	60503
AVZ5H68	284610M000162366	03/09/2021	60503
AVZ5H68	284610M000162448	04/09/2021	60503
AWA9657	284610M000162251	04/09/2021	60503
AWA9781	284610M000162501	04/09/2021	60503
AWB3640	284610M000162302	02/09/2021	60503
AWC4829	284610M000162057	04/09/2021	60503
AWC6831	284610M000162532	05/09/2021	60503
AWC8327	284610M000162500	04/09/2021	60503
AWE4648	284610M000162224	03/09/2021	60503
AWE4648	284610M000162023	31/08/2021	60503
AWE4G37	284610M000162197	03/09/2021	60503
AWF5789	284610M000162056	03/09/2021	60503
AWG5F08	284610M000161928	30/08/2021	60503
AWH1A92	284610M000162506	04/09/2021	60503
AWI2D73	284610M000162289	03/09/2021	60503
AWI2D73	284610M000162374	03/09/2021	60503
AWI7E17	284610M000162061	05/09/2021	60503
AWJ1671	284610M000162430	04/09/2021	60503
AWJ4B21	284610M000161980	31/08/2021	60503
AWM8B91	284610M000162543	05/09/2021	60503
AWN9849	284610M000162076	01/09/2021	60503
AWO0H84	284610M000162352	02/09/2021	60503
AWO6C79	284610M000162353	02/09/2021	60503
AWQ6209	284610M000162521	05/09/2021	60503
AWQ8221	284610M000162122	02/09/2021	60503
AWT5A57	284610M000162382	03/09/2021	60503
AWX3A65	284610M000161842	29/08/2021	60503
AWY1899	284610M000162389	03/09/2021	60503
AXA7720	284610M000162351	02/09/2021	60503
AXB5A03	284610M000162207	03/09/2021	60503
AXC8A30	284610M000162406	04/09/2021	56732
AXE7E55	284610M000161906	30/08/2021	60503
AXG5015	284610M000162285	03/09/2021	60503
AXG6521	284610M000161961	31/08/2021	60503
AXG9487	284610M000161904	30/08/2021	60503
AXG9487	284610M000161836	29/08/2021	60503
AXH2641	284610M000162179	01/09/2021	60503
AXH2873	284610M000162438	04/09/2021	60503
AXI7493	284610M000162471	04/09/2021	60503

AXM2974	284610M000161963	31/08/2021	60503
AXO8979	284610M000162131	02/09/2021	60503
AXP1908	284610M000162522	05/09/2021	60503
AXP2C65	284610M000162166	01/09/2021	60503
AXQ4B47	284610M000161909	30/08/2021	60503
AXS7H89	284610M000162350	02/09/2021	60503
AXV8E64	284610M000162555	05/09/2021	60503
AXW7981	284610M000161914	30/08/2021	60503
AXY2591	284610M000161887	30/08/2021	60503
AXZ0I32	284610M000162369	03/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162325	02/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162157	01/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162021	31/08/2021	60503
AXZ3695	284610M000162426	04/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162043	31/08/2021	60503
AXZ3695	284610M000162146	01/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162378	03/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000162145	01/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000161995	31/08/2021	60503
AXZ3B64	284610M000161885	30/08/2021	60503
AXZ4670	284610M000161883	30/08/2021	60503
AXZ4670	284610M000162534	05/09/2021	60503
AYB5144	284610M000162111	02/09/2021	60503
AYC0486	284610M000161870	30/08/2021	60503
AYD6085	284610M000162328	02/09/2021	60503
AYG3D61	284610M000162278	04/09/2021	60503
AYH9614	284610M000162083	01/09/2021	60503
AYJ2128	284610M000162195	03/09/2021	60503
AYJ5H61	284610M000162259	04/09/2021	60503
AYJ8J63	284610M000162081	01/09/2021	60503
AYO8A57	284610M000162100	02/09/2021	60503
AYO8A57	284610M000162078	01/09/2021	60503
AYP0I45	284610M000162447	04/09/2021	60503
AYP1546	284610M000162133	02/09/2021	60503
AYP2404	284610M000162306	02/09/2021	60503
AYP4196	284610M000162391	03/09/2021	56732
AYR2E58	284610M000162299	03/09/2021	56732
AYS7047	284610M000161997	31/08/2021	60503
AYW1212	284610M000162062	05/09/2021	60503
AYY5893	284610M000161822	29/08/2021	60503
AZC8882	284610M000162018	31/08/2021	56732
AZD2G14	284610M000162095	02/09/2021	60503
AZD5639	284610M000161950	31/08/2021	60503
AZE4C44	284610M000162453	04/09/2021	60503
AZG4941	284610M000162208	03/09/2021	60503
AZH6734	284610M000162419	04/09/2021	60503
AZH8E74	284610M000162436	04/09/2021	60503
AZM1420	284610M000162585	05/09/2021	60503
AZO3927	284610M000162064	01/09/2021	60503
AZO3927	284610M000161854	30/08/2021	60503
AZO3927	284610M000161881	30/08/2021	60503
AZO3927	284610M000162189	03/09/2021	60503
AZO3927	284610M000162046	31/08/2021	60503
AZO9719	284610M000162114	02/09/2021	60503
AZQ0E59	284610M000162242	04/09/2021	60503
AZR7A63	284610M000162326	02/09/2021	60503
AZS5E37	284610M000162232	03/09/2021	60503
AZT6350	284610M000162446	04/09/2021	60503
AZT7785	284610M000162359	02/09/2021	60503
AZX0860	284610M000162194	03/09/2021	60503
AZX3C93	284610M000162041	31/08/2021	60503
AZX8340	284610M000162230	03/09/2021	60503
AZY1F31	284610M000161975	31/08/2021	60503
BAA6F73	284610M000161977	31/08/2021	60503
BAE5870	284610M000162149	01/09/2021	60503
BAF3721	284610M000162456	04/09/2021	60503
BAF5745	284610M000162217	03/09/2021	60503
BAG9C55	284610M000162233	03/09/2021	60503
BAH4425	284610M000161979	31/08/2021	60503
BAI4C22	284610M000162313	02/09/2021	60503
BAJ4519	284610M000162165	01/09/2021	60503
BAJ7A96	284610M000162066	01/09/2021	60503
BAK6G97	284610M000162258	04/09/2021	60503
BAL9323	284610M000161858	30/08/2021	60503
BAO2A30	284610M000162424	04/09/2021	60503
BAP8573	284610M000162604	05/09/2021	60503
BAR4285	284610M000161958	31/08/2021	60503
BAR4F93	284610M000162255	04/09/2021	60503
BAR6199	284610M000161937	30/08/2021	56732
BAS2200	284610M000161845	29/08/2021	60503
BAT7732	284610M000162190	03/09/2021	60503
BAT7732	284610M000162548	05/09/2021	60503
BAT7732	284610M000162583	05/09/2021	60503
BAV1F51	284610M000162533	05/09/2021	60503
BAV8756	284610M000162256	04/09/2021	60503
BAW5809	284610M000162022	31/08/2021	60503
BAX3D39	284610M000162094	02/09/2021	60503
BBA3D04	284610M000161938	30/08/2021	60503
BBA5217	284610M000161989	31/08/2021	60503

BBA8684	284610M000162102	02/09/2021	60503
BBB5D85	284610M000162334	02/09/2021	60503
BBI8306	284610M000162300	03/09/2021	56732
BBJ6G92	284610M000161935	30/08/2021	60503
BBL3889	284610M000162398	04/09/2021	60503
BBM5587	284610M000162008	31/08/2021	60503
BBO6792	284610M000162212	03/09/2021	60503
BBR2993	284610M000162184	01/09/2021	60503
BBR6267	284610M000162028	31/08/2021	60503
BCA6571	284610M000162228	03/09/2021	60503
BCB6637	284610M000161821	29/08/2021	60503
BCC2676	284610M000162106	02/09/2021	60503
BCC3A48	284610M000162314	02/09/2021	60503
BCC6209	284610M000162479	03/09/2021	60503
BCC8J73	284610M000162192	03/09/2021	60503
BCE9E41	284610M000161879	30/08/2021	60503
BCG5884	284610M000162144	01/09/2021	60503
BCI5H40	284610M000161855	30/08/2021	60503
BCK1H27	284610M000162198	03/09/2021	60503
BCK6309	284610M000162135	01/09/2021	60503
BCT4H72	284610M000162290	03/09/2021	60503
BCT9F86	284610M000162370	03/09/2021	60503
BCU4I12	284610M000162168	01/09/2021	60503
BCU7D76	284610M000162364	02/09/2021	60503
BCW8I24	284610M000161974	31/08/2021	60503
BCY5F89	284610M000162152	01/09/2021	60503
BCZ3F34	284610M000162082	01/09/2021	60503
BCZ3F34	284610M000162119	02/09/2021	60503
BDB9F61	284610M000161865	30/08/2021	60503
BDC3E61	284610M000162362	02/09/2021	60503
BDD3E66	284610M000161981	31/08/2021	60503
BDD6D04	284610M000161899	30/08/2021	60503
BDF1D16	284610M000161982	31/08/2021	60503
BDF5F34	284610M000161824	29/08/2021	60503
BDF6C85	284610M000162509	04/09/2021	60503
BDM4D62	284610M000162316	02/09/2021	60503
BDO0I52	284610M000162464	04/09/2021	60503
BDO6I30	284610M000162136	01/09/2021	60503
BDQ1E23	284610M000162399	04/09/2021	60503
BDQ4H11	284610M000162287	02/09/2021	56732
BDS6G97	284610M000161967	31/08/2021	60503
BDU2E49	284610M000162115	02/09/2021	60503
BDV5B89	284610M000162584	05/09/2021	60503
BDV5B89	284610M000162608	05/09/2021	60503
BDV8H26	284610M000162377	03/09/2021	60503
BDW3J43	284610M000161864	30/08/2021	60503
BDW5F82	284610M000162336	02/09/2021	60503
BDX6D65	284610M000162560	05/09/2021	60503
BEA0310	284610M000161862	30/08/2021	60503
BEB7A89	284610M000162476	04/09/2021	60503
BED3I63	284610M000162030	31/08/2021	60503
BEF1G14	284610M000162602	05/09/2021	60503
BEF8E99	284610M000161911	30/08/2021	60503
BEI2I75	284610M000161971	31/08/2021	60503
BEI5G70	284610M000162048	01/09/2021	56732
BEK4H31	284610M000162408	04/09/2021	60503
BEM8E46	284610M000162468	04/09/2021	60503
BEO2J13	284610M000162020	31/08/2021	60503
BEP9D80	284610M000162420	04/09/2021	60503
BEQ2023	284610M000161934	30/08/2021	60503
BES4A19	284610M000162340	02/09/2021	60503
BES9F60	284610M000161820	29/08/2021	60503
BET4E23	284610M000162616	05/09/2021	60503
BEU6E59	284610M000161996	31/08/2021	60503
BEV8J16	284610M000162305	02/09/2021	60503
BEV8J16	284610M000162317	02/09/2021	60503
BEX0F63	284610M000161861	30/08/2021	60503
BIG6196	284610M000161929	30/08/2021	60503
BMB7364	284610M000162112	02/09/2021	60503
BRH9906	284610M000162572	05/09/2021	60503
BRZ6755	284610M000162467	04/09/2021	60503
BUD0846	284610M000162356	02/09/2021	60503
BVJ6847	284610M000162271	02/09/2021	60503
BVJ7553	284610M000162524	05/09/2021	60503
BVN6777	284610M000162156	01/09/2021	60503
BWZ7118	284610M000162139	01/09/2021	60503
BYS1783	284610M000162167	01/09/2021	60503
BYY6D22	284610M000162623	05/09/2021	60503
BZM9689	284610M000161838	29/08/2021	60503
CFE6390	284610M000162186	01/09/2021	60503
CIB8302	284610M000162033	31/08/2021	60503
CIG9655	284610M000162322	02/09/2021	60503
CJF1399	284610M000162113	02/09/2021	60503
CKN8231	284610M000162617	05/09/2021	60503
CLG6G55	284610M000162516	05/09/2021	60503
CLN5B56	284610M000162182	01/09/2021	60503
CMR2H46	284610M000161874	30/08/2021	60503
CMS9643	284610M000162288	02/09/2021	60503
CNH7559	284610M000162525	05/09/2021	60503

CPM4234	284610M000162591	05/09/2021	60503
CRY8F13	284610M000162188	03/09/2021	60503
CSJ7518	284610M000161841	29/08/2021	60503
CTX3751	284610M000161898	30/08/2021	60503
DAV9557	284610M000162578	05/09/2021	60503
DBL7018	284610M000162140	01/09/2021	60503
DBO6222	284610M000162176	01/09/2021	60503
DCH2695	284610M000162099	02/09/2021	60503
DDT6H95	284610M000161948	30/08/2021	60503
DED8096	284610M000162123	02/09/2021	60503
DEJ4455	284610M000162238	04/09/2021	60503
DEL3888	284610M000162523	05/09/2021	60503
DFK8736	284610M000162547	05/09/2021	60503
DFL5653	284610M000161927	30/08/2021	60503
DFZ8729	284610M000162087	06/09/2021	60503
DGA5894	284610M000162600	05/09/2021	60503
DGX8346	284610M000162459	04/09/2021	60503
DHD7596	284610M000162073	01/09/2021	60503
DHQ9404	284610M000162127	02/09/2021	60503
DIB7943	284610M000162074	01/09/2021	60503
DIB7943	284610M000162215	03/09/2021	60503
DIB7943	284610M000161972	31/08/2021	60503
DJO2155	284610M000161920	30/08/2021	60503
DNL1894	284610M000161939	30/08/2021	60503
DPS6036	284610M000162415	04/09/2021	60503
DQA1477	284610M000162323	02/09/2021	60503
DQA1477	284610M000162121	02/09/2021	60503
DQZ5C31	284610M000162402	04/09/2021	60503
DRE9467	284610M000162477	04/09/2021	60503
DRZ4726	284610M000162551	05/09/2021	60503
DSP6819	284610M000162601	05/09/2021	60503
DTO2A62	284610M000162361	02/09/2021	60503
DTT8441	284610M000162357	02/09/2021	60503
DUF4559	284610M000162537	05/09/2021	60503
DVP1786	284610M000162569	05/09/2021	60503
DVP1786	284610M000162577	05/09/2021	60503
DWO7G44	284610M000161833	29/08/2021	60503
DYK0901	284610M000162069	01/09/2021	60503
EAQ4I36	284610M000161826	29/08/2021	60503
EFP8I90	284610M000162625	05/09/2021	60503
EGV1982	284610M000162536	05/09/2021	60503
EHL5411	284610M000162107	02/09/2021	60503
EPE9A87	284610M000162484	03/09/2021	60503
EPT1A46	284610M000162620	05/09/2021	60503
EPW5359	284610M000162443	04/09/2021	60503
EQQ3G64	284610M000162327	02/09/2021	60503
ERZ7I38	284610M000162309	02/09/2021	60503
EYG1422	284610M000161921	30/08/2021	60503
FAS7783	284610M000162517	05/09/2021	60503
FDC5568	284610M000162553	05/09/2021	60503
FDU3I40	284610M000162004	31/08/2021	60503
FFN3514	284610M000162161	01/09/2021	60503
FIK3423	284610M000162319	02/09/2021	60503
FIX7296	284610M000162103	02/09/2021	60503
FJY4J87	284610M000162624	05/09/2021	60503
FKD6C20	284610M000162545	05/09/2021	60503
FKH9300	284610M000162451	04/09/2021	60503
FLN9J22	284610M000162044	31/08/2021	60503
FNF9F79	284610M000161943	30/08/2021	60503
FOF8A73	284610M000162077	01/09/2021	60503
FSE8F64	284610M000161888	30/08/2021	60503
FSE8F64	284610M000161868	30/08/2021	60503
FYR9J60	284610M000162349	02/09/2021	60503
GEC9E40	284610M000162266	04/09/2021	60503
GQP8284	284610M000162331	02/09/2021	60503
GVR3448	284610M000162092	02/09/2021	60503
GXI9119	284610M000162275	04/09/2021	60503
GZP7244	284610M000162053	03/09/2021	60503
GZQ8385	284610M000162049	01/09/2021	60503
HAN2116	284610M000161843	29/08/2021	60503
HAO6936	284610M000162175	01/09/2021	60503
HFU2J33	284610M000162205	03/09/2021	60503
HGZ3768	284610M000162281	04/09/2021	60503
HGZ3768	284610M000162373	03/09/2021	60503
HHB4249	284610M000162558	05/09/2021	56732
HHD8993	284610M000162417	04/09/2021	60503
HHD8993	284610M000162492	04/09/2021	60503
HNI2376	284610M000162261	04/09/2021	60503
HQD3568	284610M000162432	04/09/2021	60503
HQU2396	284610M000162396	04/09/2021	60503
HRB1455	284610M000161895	30/08/2021	60503
HRT8750	284610M000162611	05/09/2021	60503
HSP8055	284610M000162235	04/09/2021	60503
HSQ0458	284610M000162015	31/08/2021	60503
HSQ0458	284610M000162439	04/09/2021	60503
HTT7G45	284610M000162590	05/09/2021	60503
HTV8H85	284610M000162090	02/09/2021	60503
HVD7564	284610M000162129	02/09/2021	60503
IJF8345	284610M000162483	03/09/2021	60503

IMA1E75	284610M000162588	05/09/2021	60503
INL3934	284610M000162339	02/09/2021	60503
INY7C35	284610M000162513	03/09/2021	60503
IOS2662	284610M000161863	30/08/2021	60503
IUN0E25	284610M000162563	05/09/2021	60503
IXY0G00	284610M000162024	31/08/2021	60503
IXY0G00	284610M000162503	04/09/2021	60503
IYX1C34	284610M000162338	02/09/2021	60503
JBC8G00	284610M000161907	30/08/2021	60503
JMF3722	284610M000162570	05/09/2021	60503
JWX0111	284610M000162155	01/09/2021	60503
JYA1521	284610M000162463	04/09/2021	60503
JYO5E44	284610M000161835	29/08/2021	60503
KAH5801	284610M000161926	30/08/2021	60503
KGI3J51	284610M000162450	04/09/2021	60503
KLM3737	284610M000162427	04/09/2021	60503
KLX6780	284610M000162187	03/09/2021	60503
KML5359	284610M000162218	03/09/2021	60503
KPG1529	284610M000162245	04/09/2021	60503
KRE5H13	284610M000161930	30/08/2021	56732
KWL8G16	284610M000162493	03/09/2021	60503
KWP5C85	284610M000162059	04/09/2021	60503
LIN9136	284610M000162120	02/09/2021	60503
LJI8384	284610M000161892	30/08/2021	60503
LJI8384	284610M000161853	30/08/2021	60503
LOL5836	284610M000161949	31/08/2021	60503
LUN4J69	284610M000162040	31/08/2021	60503
LUX5523	284610M000161882	30/08/2021	60503
LVS6736	284610M000162557	05/09/2021	60503
LZG6B81	284610M000162478	03/09/2021	60503
LZY3194	284610M000162283	02/09/2021	60503
MCY5638	284610M000162128	02/09/2021	60503
MCY5638	284610M000162282	02/09/2021	60503
MDK1147	284610M000162529	05/09/2021	60503
MDK1147	284610M000162225	03/09/2021	60503
MDU8417	284610M000162298	02/09/2021	60503
MDU8417	284610M000162137	01/09/2021	60503
MEI6826	284610M000161976	31/08/2021	60503
MFM4H40	284610M000162171	01/09/2021	60503
MGG5E06	284610M000162526	05/09/2021	60503
MHA8H74	284610M000162142	01/09/2021	60503
MHE3G71	284610M000162510	03/09/2021	60503
MHE3G71	284610M000162196	03/09/2021	60503
MHU0I58	284610M000161830	29/08/2021	60503
MJE7012	284610M000162231	03/09/2021	60503
MJR4I08	284610M000162097	02/09/2021	60503
MLC5D15	284610M000162496	04/09/2021	60503
MME2A10	284610M000162101	02/09/2021	60503
MPK0I60	284610M000162293	03/09/2021	56732
NBL6557	284610M000162544	05/09/2021	60503
NBT6929	284610M000161988	31/08/2021	60503
NGS1J70	284610M000162226	03/09/2021	60503
NOO2939	284610M000162363	02/09/2021	60503
NRK9336	284610M000162180	01/09/2021	60503
NTN4G51	284610M000162219	03/09/2021	60503
OBO9950	284610M000162520	05/09/2021	60503
OCT9449	284610M000162085	06/09/2021	60503
OLS9973	284610M000162067	01/09/2021	60503
PGR7096	284610M000162414	04/09/2021	60503
PRW0F28	284610M000161893	30/08/2021	60503
PSO3G59	284610M000162614	05/09/2021	60503
PWF2B80	284610M000162003	31/08/2021	60503
PWZ2J87	284610M000161925	30/08/2021	60503
PXD8361	284610M000161860	30/08/2021	60503
PYC0167	284610M000162201	03/09/2021	60503
PYP0H80	284610M000161851	29/08/2021	60503
PZM4E81	284610M000162163	01/09/2021	60503
PZT2G23	284610M000162603	05/09/2021	60503
QBG4782	284610M000162110	02/09/2021	60503
QBT0B41	284610M000162422	04/09/2021	60503
QBY5J72	284610M000161849	30/08/2021	60503
QCJ0442	284610M000162304	02/09/2021	56732
QCX3D33	284610M000162596	05/09/2021	60503
QJT4178	284610M000162173	01/09/2021	60503
QMV7F70	284610M000162014	31/08/2021	60503
QOK3280	284610M000162594	05/09/2021	60503
QOT9D47	284610M000162564	05/09/2021	60503
QPB4A81	284610M000162213	03/09/2021	60503
QPC4A63	284610M000162065	01/09/2021	60503
QPC4A63	284610M000161955	31/08/2021	60503
QPH5J69	284610M000161831	29/08/2021	60503
QPR8J15	284610M000162250	04/09/2021	60503
QPU8D59	284610M000162404	04/09/2021	60503
QQV9521	284610M000162125	02/09/2021	60503
QQX1D39	284610M000162627	05/09/2021	60503
QQX8503	284610M000162104	02/09/2021	60503
QTJ9C26	284610M000162556	05/09/2021	60503
QUK2C85	284610M000161844	29/08/2021	60503
QWU9013	284610M000162455	04/09/2021	60503

QWW8E71	284610M000162252	04/09/2021	60503
QXB6A37	284610M000161857	30/08/2021	60503
RAP0G08	284610M000162597	05/09/2021	60503
RFG4B62	284610M000162337	02/09/2021	60503
RFT8I58	284610M000162214	03/09/2021	60503
RHA3E13	284610M000162348	02/09/2021	60503
RHC8C76	284610M000162487	04/09/2021	60503
RHE2A61	284610M000162265	04/09/2021	60503
RHF3A69	284610M000162206	03/09/2021	60503
RHG3C29	284610M000161912	30/08/2021	60503
RHG3G77	284610M000161839	29/08/2021	60503
RHH1H83	284610M000162247	04/09/2021	60503
RHH3H34	284610M000162573	05/09/2021	60503
RHJ0I43	284610M000161991	31/08/2021	60503
RNN0D67	284610M000162035	31/08/2021	60503
RNN0D67	284610M000162286	03/09/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AA2FF65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°83193/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANF8856	284610M000155938	25/06/2021	56732	
AQP9615	284610M000155868	24/06/2021	56732	
AVJ8526	284610M000156064	26/06/2021	56732	
AWE5196	284610M000155769	23/06/2021	56732	
BBG1B46	284610M000155848	24/06/2021	56732	03292219212
BCP5E75	284610M000156141	27/06/2021	56732	
CZD8B38	284610M000155775	23/06/2021	56732	
MYH3A12	284610M000155778	23/06/2021	56732	
OQE7D25	284610M000155846	24/06/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:14CF2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83192/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000156063	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AAC3351	284610M000155901	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AAE4372	284610M000155750	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AAK5967	284610M000155796	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AAL3707	284610M000156131	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AAY0908	284610M000156068	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ABB5398	284610M000155918	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ABB5398	284610M000155878	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000155881	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000156070	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000156069	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ACF0944	284610M000156144	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000155956	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000155974	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ACY9B98	284610M000155806	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ADD4435	284610M000155770	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ADM0B03	284610M000155759	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ADO6009	284610M000155768	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AEC6998	284610M000155777	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AER1C41	284610M000155882	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AEW0A21	284610M000155743	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AEX3664	284610M000156087	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AFA2C36	284610M000156181	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AFB5695	284610M000155844	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AFH7C00	284610M000156113	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AFI9257	284610M000155717	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AFL4482	284610M000155746	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000155946	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AFZ1D14	284610M000155885	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AGI3400	284610M000156168	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AGK9279	284610M000156134	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000155964	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AGL0140	284610M000155729	23/06/2021	60503	R$ 293,47

AGS8280	284610M000155906	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AHA8829	284610M000155744	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000155825	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000155753	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AHD7H22	284610M000155919	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AHF2028	284610NIC0011977	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AHJ7491	284610NIC0011963	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AHL0017	284610M000155718	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000156046	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000155843	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000155937	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR0857	284610M000156129	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000155987	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000155774	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AIA8J12	284610M000156094	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AIB9164	284610M000156042	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AIC7157	284610M000156152	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000155794	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AII2496	284610M000155886	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV9265	284610M000155903	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AIZ0A86	284610M000156000	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJD1939	284610M000156073	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJM8398	284610M000156037	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000155772	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AJU6268	284610M000155754	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155737	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156156	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156115	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155944	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000156086	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155909	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155955	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155821	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000155748	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000155954	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJX4D40	284610M000156038	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AJY4348	284610NIC0011976	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000155798	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000155962	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000155972	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000155947	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKL5J55	284610M000156017	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AKL7D59	284610M000155991	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKM5413	284610M000155997	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKO7404	284610M000155940	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKO8468	284610M000155755	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000156116	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV3609	284610M000156171	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8H38	284610M000156172	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA7396	284610M000155724	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA7396	284610M000156149	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000156157	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ALN4079	284610M000156130	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000156034	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000156072	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000156062	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000156005	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610M000155887	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610M000155923	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX4500	284610M000155920	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX9284	284610M000155929	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA7053	284610M000155879	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA7053	284610M000155800	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AMB5192	284610M000156099	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000155990	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AMG4C93	284610M000155870	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH6A05	284610M000155725	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000155888	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AML3982	284610M000155807	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AMN9238	284610M000156109	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AMO3453	284610M000156118	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AMR6675	284610M000155961	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AMZ9448	284610M000155874	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ANB4915	284610M000156117	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000156096	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000155966	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000156147	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF5C90	284610M000155857	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO1260	284610M000156077	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO7876	284610M000156052	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP3471	284610M000156036	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP6E75	284610M000156035	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV5676	284610M000156032	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV7J76	284610M000156101	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV8041	284610M000155935	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ANY1D09	284610M000155934	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOA1521	284610M000155809	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AOA1982	284610M000156123	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000155805	23/06/2021	60503	R$ 293,47

AOI9A79	284610M000155924	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK0H93	284610M000156013	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610M000156124	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL0E62	284610M000156040	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL7516	284610M000155969	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AON7589	284610M000156169	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AOO2F90	284610M000155952	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOP2998	284610M000155949	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOP8119	284610M000156088	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ9D92	284610M000155984	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOW0D75	284610M000155960	25/06/2021	56732	R$ 130,16
APA3526	284610M000155784	23/06/2021	60503	R$ 293,47
APB3412	284610M000155860	24/06/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000155783	23/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ4204	284610M000155985	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000155830	24/06/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000155733	23/06/2021	60503	R$ 293,47
APN5503	284610NIC0011958	07/09/2021	50020	R$ 1.467,35
APP2369	284610M000155814	24/06/2021	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000155786	23/06/2021	60503	R$ 293,47
APR5609	284610M000156010	26/06/2021	60503	R$ 293,47
APV6205	284610M000156007	26/06/2021	60503	R$ 293,47
APW3167	284610M000155925	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APW5247	284610M000155900	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APX0H03	284610M000156019	26/06/2021	60503	R$ 293,47
APX9971	284610M000156145	27/06/2021	60503	R$ 293,47
APY4415	284610M000155747	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AQF6179	284610M000155905	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AQH1977	284610M000156167	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM4C04	284610NIC0011993	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AQO7E10	284610M000156055	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR6243	284610NIC0011970	07/09/2021	50020	R$ 130,16
AQR6243	284610NIC0011973	07/09/2021	50020	R$ 260,32
AQT5C01	284610M000155866	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AQW3746	284610M000155732	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AQZ6J91	284610M000155834	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE8391	284610M000155877	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARG0296	284610M000156159	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ARG9834	284610M000156140	27/06/2021	56732	R$ 130,16
ARI1753	284610M000156155	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI4970	284610M000155945	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARK4323	284610M000155932	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARK8F10	284610M000155977	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARL4I46	284610M000155867	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARM4670	284610M000155994	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO9971	284610M000156111	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP5026	284610M000155811	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000156107	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000155740	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ARR9C56	284610M000155953	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARR9C56	284610M000156031	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ARU6307	284610M000155880	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARV5096	284610M000156178	28/06/2021	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610M000155826	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARW7773	284610M000155939	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARX0390	284610M000155999	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ASA0904	284610M000156160	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ASI5304	284610M000155787	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000155791	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASK7C80	284610M000156119	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ASL4596	284610M000156053	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ASS4208	284610M000156166	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000155963	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000155779	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000155780	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000155788	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA2380	284610M000155930	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ATF9J08	284610M000156083	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ATG2A55	284610M000156067	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ATK6J11	284610M000156041	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ATM6D52	284610M000156085	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000156058	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ATN1J21	284610M000155902	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000155948	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ3780	284610M000156128	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ7764	284610M000155776	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ATR2E78	284610M000156106	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ATU5865	284610M000155804	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ATX4778	284610M000155789	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ATX6D07	284610M000156114	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AUA1948	284610M000156104	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610M000155876	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AUD4453	284610M000155864	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AUE2H41	284610M000155926	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AUE2H41	284610M000156025	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK0016	284610M000156126	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AUL5385	284610M000155764	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AUQ5B89	284610M000156163	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AUW4C02	284610M000156162	27/06/2021	60503	R$ 293,47

AUW9419	284610M000155983	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AVG8625	284610M000155845	24/06/2021	56732	R$ 130,16
AVH0B33	284610M000156049	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000155771	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AVJ4753	284610NIC0011966	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AVL5146	284610M000155869	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AVL6936	284610M000156048	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AVN6C28	284610M000156143	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3E14	284610M000156173	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR5708	284610M000155728	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AVS9692	284610M000156044	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AVT2713	284610M000155801	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU3760	284610M000156002	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AVV9422	284610M000155751	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000155898	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY5286	284610M000155871	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AVZ2262	284610M000156161	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AWC0498	284610M000156015	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000156047	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AWF8414	284610M000155917	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AWL7361	284610M000155995	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610NIC0011969	07/09/2021	50020	R$ 130,16
AWO1271	284610NIC0011972	07/09/2021	50020	R$ 390,48
AWO1271	284610NIC0011971	07/09/2021	50020	R$ 260,32
AWO3294	284610M000155799	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AWP1939	284610M000155763	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3871	284610M000156066	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610M000155827	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AWU9D72	284610NIC0011961	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AWW7A03	284610M000155941	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AWX6972	284610M000155761	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AXA1D87	284610M000156012	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AXB7313	284610M000155828	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AXB7313	284610M000155840	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AXD4360	284610M000156024	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE7804	284610M000155735	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN1F33	284610M000156061	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO7474	284610M000155910	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP4A88	284610M000155850	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AXT6B85	284610M000155837	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AXU4792	284610M000155781	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AXU4792	284610M000155978	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AXW5A57	284610M000155933	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AXY5006	284610M000155921	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AYE1C76	284610M000155842	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AYE5I31	284610NIC0011989	07/09/2021	50020	R$ 293,47
AYG0D39	284610M000156081	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI3156	284610M000156008	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP2890	284610M000156095	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AYR3780	284610M000156033	26/06/2021	60503	R$ 293,47
AYR3780	284610M000155931	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AYS5573	284610M000156098	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AYS5G25	284610M000156125	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AYU8190	284610M000155873	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AZD7I24	284610M000156136	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AZF9B53	284610M000155942	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000155957	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AZH3C45	284610M000155790	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AZP7356	284610M000155723	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZR1050	284610M000156097	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AZS5991	284610M000155892	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT1486	284610M000155817	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU0J92	284610M000156122	27/06/2021	60503	R$ 293,47
AZX3E36	284610M000156176	28/06/2021	60503	R$ 293,47
AZY2A87	284610M000156003	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000155936	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BAE4F83	284610M000156127	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI3531	284610M000155908	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000156165	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BAO5F81	284610M000156020	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BAP0J73	284610M000156183	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BAR7745	284610M000155975	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BAS5B26	284610M000156074	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BAU8531	284610NIC0011962	07/09/2021	50020	R$ 586,94
BAV5H43	284610M000156150	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BAW4316	284610M000156022	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9F19	284610M000155849	24/06/2021	56732	R$ 130,16
BBA3D04	284610M000155976	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH2C13	284610M000156006	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000155726	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BBK5B16	284610M000155915	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO3724	284610M000156018	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP3H02	284610M000155884	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9686	284610M000155742	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BBS6083	284610M000155721	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BBW5J72	284610M000155816	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BBX0470	284610M000155973	25/06/2021	56732	R$ 130,16
BBY3321	284610M000156120	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY5122	284610NIC0011975	07/09/2021	50020	R$ 293,47

BBZ5763	284610M000156076	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA9641	284610M000156180	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BCC8F55	284610M000155815	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BCI1J11	284610M000155719	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BCI1J11	284610M000155979	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ2615	284610M000156142	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCN5A39	284610M000155996	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BCN6669	284610M000155897	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BCO7694	284610M000156089	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCP5836	284610M000156108	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BCS9H45	284610M000155734	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BCU1B70	284610NIC0011965	07/09/2021	50020	R$ 293,47
BCZ5A17	284610M000155980	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDA2I54	284610M000156060	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BDA7B51	284610M000156133	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB5G02	284610M000155851	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB5G02	284610M000155855	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC1H87	284610NIC0011987	07/09/2021	50020	R$ 880,41
BDC6F40	284610M000156175	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG0I62	284610M000155914	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG7H05	284610M000156090	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH6I52	284610M000155998	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2611	284610M000156177	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BDK6D57	284610M000155863	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM5B73	284610M000156075	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610M000156080	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BDY2B45	284610M000156135	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BEF2E05	284610M000155856	24/06/2021	56732	R$ 130,16
BEH8B88	284610M000156164	28/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI3E14	284610M000156078	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BEK7F25	284610M000156093	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL5I53	284610M000155943	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEM4C66	284610M000155829	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BEM8E46	284610M000155968	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2F59	284610M000155967	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BER9E30	284610M000155741	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BES8D62	284610M000156014	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BES9B62	284610M000156021	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BET9C65	284610M000155916	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000155803	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW7C33	284610M000155757	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW9J57	284610M000155782	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX1G74	284610M000156030	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX2H87	284610M000155853	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY7A44	284610M000155810	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9A47	284610M000155730	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9A56	284610M000155992	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BGJ8140	284610M000156054	26/06/2021	60503	R$ 293,47
BJP2980	284610M000155756	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000155986	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000155812	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BSU7356	284610M000155836	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BYB9964	284610M000156121	27/06/2021	60503	R$ 293,47
BZQ9176	284610M000156103	27/06/2021	60503	R$ 293,47
CBB2735	284610M000155988	25/06/2021	60503	R$ 293,47
CCY3016	284610M000156153	27/06/2021	60503	R$ 293,47
CDG3F00	284610M000155989	25/06/2021	60503	R$ 293,47
CII6296	284610M000155758	23/06/2021	60503	R$ 293,47
CKI3J71	284610M000155766	23/06/2021	60503	R$ 293,47
CKN8231	284610M000156016	26/06/2021	60503	R$ 293,47
CLI3827	284610M000155993	25/06/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000156009	26/06/2021	60503	R$ 293,47
CQD8318	284610M000156138	27/06/2021	60503	R$ 293,47
CRF3G98	284610M000155793	23/06/2021	60503	R$ 293,47
CTZ2126	284610M000155739	23/06/2021	60503	R$ 293,47
CVA7H08	284610M000156158	27/06/2021	60503	R$ 293,47
CYG9807	284610M000156045	26/06/2021	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000155818	24/06/2021	60503	R$ 293,47
CYW9377	284610M000156170	28/06/2021	60503	R$ 293,47
CZU1931	284610M000156029	26/06/2021	60503	R$ 293,47
CZX6082	284610M000156001	26/06/2021	60503	R$ 293,47
DBA5J35	284610NIC0011964	07/09/2021	50020	R$ 293,47
DCH2F95	284610M000155847	24/06/2021	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000155893	24/06/2021	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000156026	26/06/2021	60503	R$ 293,47
DGD2324	284610M000155765	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DHK0363	284610M000156092	27/06/2021	60503	R$ 293,47
DIJ5D42	284610M000156057	26/06/2021	60503	R$ 293,47
DIZ0322	284610M000156071	26/06/2021	60503	R$ 293,47
DJB3687	284610M000155912	25/06/2021	60503	R$ 293,47
DJG7I26	284610M000155875	24/06/2021	60503	R$ 293,47
DKQ6733	284610M000155831	24/06/2021	60503	R$ 293,47
DMR2911	284610NIC0011984	07/09/2021	50020	R$ 1.760,82
DMR2911	284610NIC0011990	07/09/2021	50020	R$ 2.054,29
DPD2397	284610M000156102	27/06/2021	60503	R$ 293,47
DVK9829	284610M000155731	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DZI3F23	284610M000155738	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ECB0223	284610M000156110	27/06/2021	60503	R$ 293,47
ECB6798	284610M000156132	27/06/2021	60503	R$ 293,47

EDP6823	284610M000156023	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ELR7G34	284610M000156079	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ELR7G34	284610M000155720	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ERR8937	284610NIC0011985	07/09/2021	50020	R$ 293,47
ESH0551	284610M000156011	26/06/2021	60503	R$ 293,47
ESR4530	284610M000155865	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ETS8J12	284610M000155894	25/06/2021	60503	R$ 293,47
FAD2176	284610M000155883	24/06/2021	60503	R$ 293,47
FEA9061	284610M000155982	25/06/2021	60503	R$ 293,47
FIC9649	284610M000155890	24/06/2021	60503	R$ 293,47
FJW7H48	284610M000155835	24/06/2021	60503	R$ 293,47
FKB1F55	284610M000155823	24/06/2021	60503	R$ 293,47
FKP7400	284610M000155958	25/06/2021	60503	R$ 293,47
FNJ9G20	284610M000155727	22/06/2021	60503	R$ 293,47
FNQ7173	284610M000155959	25/06/2021	60503	R$ 293,47
FTP9961	284610NIC0011991	07/09/2021	50020	R$ 293,47
GAQ2526	284610NIC0011980	07/09/2021	50020	R$ 293,47
GEV6551	284610NIC0011986	07/09/2021	50020	R$ 586,94
GGS7A85	284610M000156051	26/06/2021	60503	R$ 293,47
GGX2H79	284610M000155833	24/06/2021	60503	R$ 293,47
GKE4747	284610M000156100	27/06/2021	60503	R$ 293,47
GOL6906	284610M000156184	28/06/2021	60503	R$ 293,47
GSO8184	284610M000155889	24/06/2021	60503	R$ 293,47
GWR7D73	284610M000155722	22/06/2021	60503	R$ 293,47
HFB7D31	284610M000155792	23/06/2021	60503	R$ 293,47
HHE8723	284610M000155839	24/06/2021	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610M000155767	23/06/2021	60503	R$ 293,47
HQB3678	284610M000156084	26/06/2021	60503	R$ 293,47
HQF2557	284610M000155852	24/06/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0011979	07/09/2021	50020	R$ 7.923,69
HSL8541	284610M000155981	25/06/2021	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000156056	26/06/2021	60503	R$ 293,47
HXA9602	284610M000155813	24/06/2021	60503	R$ 293,47
HXF2A53	284610M000155913	25/06/2021	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000155928	25/06/2021	60503	R$ 293,47
INL1554	284610M000155736	23/06/2021	60503	R$ 293,47
IQR8B95	284610M000156050	26/06/2021	60503	R$ 293,47
IVR8D90	284610M000156027	26/06/2021	60503	R$ 293,47
JCP2G05	284610NIC0011992	07/09/2021	50020	R$ 293,47
JKP8J21	284610M000155861	24/06/2021	60503	R$ 293,47
JLM0972	284610M000156004	26/06/2021	60503	R$ 293,47
JOD8H31	284610M000155802	23/06/2021	60503	R$ 293,47
JRP1E21	284610M000156059	26/06/2021	60503	R$ 293,47
JTD0A02	284610M000155911	25/06/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0011981	07/09/2021	50020	R$ 3.815,11
KFH6740	284610M000156039	26/06/2021	60503	R$ 293,47
KJO7G95	284610M000155808	23/06/2021	60503	R$ 293,47
LCA2317	284610M000155899	25/06/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000155841	24/06/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000156174	28/06/2021	60503	R$ 293,47
LMC7I81	284610M000155854	24/06/2021	60503	R$ 293,47
LXA4420	284610M000155891	24/06/2021	60503	R$ 293,47
LXF1458	284610M000156148	27/06/2021	60503	R$ 293,47
LYA2H58	284610M000156139	27/06/2021	60503	R$ 293,47
LZK1013	284610NIC0011974	07/09/2021	50020	R$ 293,47
LZY3194	284610M000156146	27/06/2021	60503	R$ 293,47
MBF1J50	284610M000155785	23/06/2021	60503	R$ 293,47
MCG2774	284610M000155970	25/06/2021	60503	R$ 293,47
MDY4C98	284610M000155859	24/06/2021	60503	R$ 293,47
MEI8410	284610M000156043	26/06/2021	60503	R$ 293,47
MFO4109	284610M000156179	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MHC9B74	284610M000156182	28/06/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000155749	23/06/2021	60503	R$ 293,47
MJP6006	284610M000156082	26/06/2021	60503	R$ 293,47
MLF5558	284610M000155822	24/06/2021	60503	R$ 293,47
MQQ2J01	284610M000155971	25/06/2021	60503	R$ 293,47
MRA5402	284610M000155904	25/06/2021	56732	R$ 130,16
MUC1766	284610M000156112	27/06/2021	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000155832	24/06/2021	60503	R$ 293,47
NBJ7271	284610M000155950	25/06/2021	60503	R$ 293,47
NEZ7179	284610M000155745	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NOF8C54	284610M000155797	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NRN5391	284610M000155762	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NWF1709	284610M000155795	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ONI9G25	284610NIC0011960	07/09/2021	50020	R$ 586,94
OQC0494	284610M000156091	27/06/2021	60503	R$ 293,47
PBG0I44	284610M000155922	25/06/2021	60503	R$ 293,47
PYK4H15	284610M000156028	26/06/2021	60503	R$ 293,47
PYR8488	284610M000155819	24/06/2021	60503	R$ 293,47
PYR8488	284610M000155872	24/06/2021	60503	R$ 293,47
QAK5684	284610NIC0011967	07/09/2021	50020	R$ 293,47
QAK5684	284610NIC0011968	07/09/2021	50020	R$ 586,94
QCT1936	284610NIC0011988	07/09/2021	50020	R$ 586,94
QHQ5H84	284610M000156065	26/06/2021	60503	R$ 293,47
QJK9781	284610M000155862	24/06/2021	60503	R$ 293,47
QNM8F17	284610M000156105	27/06/2021	60503	R$ 293,47
QOT6C53	284610M000155907	25/06/2021	60503	R$ 293,47
QOZ3H93	284610M000155824	24/06/2021	60503	R$ 293,47
QWR9729	284610NIC0011959	07/09/2021	50020	R$ 293,47

QXG1475	284610M000155896	25/06/2021	60503	R$ 293,47
RCX8C84	284610M000155773	22/06/2021	60503	R$ 293,47
RFO1G14	284610M000156154	27/06/2021	60503	R$ 293,47
RFO6G83	284610NIC0011978	07/09/2021	50020	R$ 293,47
RFV6I77	284610NIC0011982	07/09/2021	50020	R$ 586,94
RFV6I77	284610NIC0011983	07/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A0B8D30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°83130/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAM7168	284610M000148994	14/04/2021	56732	
AAR7245	284610J000060624	21/05/2021	76842	
ABE3500	284610J000054595	29/04/2021	73662	
ABW9775	284610J000058308	02/05/2021	55250	
ACS1280	284610J000054715	14/05/2021	73662	
ACX9966	284610J000053743	29/04/2021	73662	
ADC1915	284610J000058390	11/05/2021	73662	03085729405
ADO2530	284610M000150340	28/04/2021	56732	
ADS2010	284610M000148988	14/04/2021	56732	
ADY3910	284610M000152527	19/05/2021	56732	
AEH5724	284610J000056233	08/05/2021	55840	
AEU4261	284610J000061019	01/06/2021	54600	
AEZ7275	284610J000054694	14/05/2021	73662	
AFF7267	284610J000055422	03/06/2021	55250	
AFI6120	284610M000149199	17/04/2021	56732	
AFT0E08	284610J000053629	18/04/2021	54100	
AGI2553	284610M000155175	16/06/2021	56732	
AGW1755	284610J000057672	20/05/2021	73662	
AHE1791	284610M000155350	18/06/2021	56732	02929882537
AHJ7386	284610J000053987	24/05/2021	55090	
AHN4461	284610M000155355	18/06/2021	56732	
AHS4743	284610J000053833	12/05/2021	72930	04721699132
AHS8268	284610J000060617	21/05/2021	76842	
AHT0D65	284610J000058302	01/05/2021	70562	
AHU4082	284610J000054953	14/06/2021	55090	02668200875
AIE9335	284610J000060586	21/05/2021	76842	
AIF1957	284610J000054749	19/05/2021	73662	
AIP4972	284610M000151692	10/05/2021	56732	
AIS0252	284610J000061208	11/06/2021	72930	
AIS1E41	284610M000150373	28/04/2021	56732	
AJD0278	284610J000058241	30/04/2021	73662	
AJE3406	284610J000060299	10/05/2021	54600	
AKB2E46	284610J000057592	16/05/2021	73662	
AKD1354	284610J000053724	28/04/2021	55090	
AKJ7827	284610J000060295	10/05/2021	55250	
AKN9265	284610J000060649	22/05/2021	55250	
AKR3878	284610J000060598	21/05/2021	76842	
ALE8065	284610M000151288	07/05/2021	56732	
ALF4402	284610M000154762	12/06/2021	56732	
ALI8093	284610M000155325	18/06/2021	56732	
ALK3A49	284610M000152173	15/05/2021	56732	
ALM0720	284610J000055444	12/06/2021	55250	00406458287
ALO8559	284610J000056261	10/05/2021	56222	
ALP4904	284610J000057835	07/06/2021	55250	
ALW1141	284610J000060634	21/05/2021	76842	
AMI0981	284610J000060753	27/05/2021	73662	
AMM4785	284610J000060648	22/05/2021	55250	
AMP7677	284610J000053999	24/05/2021	73662	
AMV8111	284610J000058563	25/05/2021	73662	
AMX1D39	284610M000153779	30/05/2021	56732	
AMZ8430	284610M000155031	14/06/2021	56732	
ANF4949	284610J000056473	26/05/2021	54600	
ANM8119	284610J000053794	06/05/2021	55250	
ANN9636	284610J000054605	30/04/2021	73662	
AOH3428	284610J000061023	01/06/2021	55090	
AOJ2912	284610J000060796	03/06/2021	54600	
AOK3928	284610J000057752	23/05/2021	55250	
AOM3184	284610J000060667	22/05/2021	55250	
AOM9456	284610J000053640	22/04/2021	52070	
AOR4164	284610J000054758	22/05/2021	55090	
AOU4397	284610J000060540	21/05/2021	76842	
AOV4448	284610M000152155	15/05/2021	56732	
AOY5991	284610J000060594	21/05/2021	76842	
AOY8147	284610M000152986	23/05/2021	56732	
APD8009	284610J000054663	14/05/2021	55250	
APF7260	284610M000153827	01/06/2021	56732	
APF9D14	284610J000060092	14/04/2021	54600	

APJ0440	116100E009045207	29/05/2021	54600	07201669913
APK8744	284610J000060602	21/05/2021	76842	
APL4645	284610J000060585	21/05/2021	73662	
APR4D33	284610M000148919	14/04/2021	56732	
APV2078	284610J000057470	10/05/2021	73662	04960955719
APZ6G81	284610M000154917	13/06/2021	56732	
AQA4096	284610J000057838	07/06/2021	55250	
AQA8296	284610J000056164	03/05/2021	55500	
AQC6686	284610J000058153	19/04/2021	73662	
AQD4F98	284610J000060746	26/05/2021	55090	
AQJ9388	284610J000058524	25/05/2021	73662	
ARA2379	284610J000060578	21/05/2021	76842	
ARB6062	284610J000057392	06/05/2021	55250	
ARE6970	284610M000150339	28/04/2021	56732	
ARF5443	284610M000155603	21/06/2021	56732	
ARI6F69	284610M000150522	30/04/2021	56732	
ARI9561	284610M000155267	17/06/2021	56732	
ARK0419	284610J000061004	27/05/2021	56222	
ARK2289	284610J000060563	21/05/2021	76842	
ARR6470	284610J000053782	03/05/2021	56570	
ARS1783	284610J000058617	05/06/2021	55250	
ART4J44	284610M000153452	28/05/2021	56732	
ASH0504	284610M000150958	04/05/2021	56732	
ASK3700	284610J000056153	29/04/2021	54600	
ASM8630	284610J000061027	01/06/2021	73662	
ASP8505	284610J000058640	12/06/2021	73662	
ASQ6133	284610J000054693	14/05/2021	73662	
ASZ3046	284610M000150345	28/04/2021	56732	
ATH0824	284610J000057643	20/05/2021	57463	
ATH9080	284610M000153059	23/05/2021	56732	
ATI1449	284610M000153428	28/05/2021	56732	
ATJ4409	284610J000056199	06/05/2021	54600	
ATM2523	284610J000053699	28/04/2021	64910	
ATM5597	284610J000061104	01/06/2021	73662	03392255103
ATM8425	284610J000061206	11/06/2021	72930	06613303967
ATN2735	284610J000060294	10/05/2021	55250	
ATP6819	284610J000060632	21/05/2021	76842	
ATP8735	284610J000057556	14/05/2021	55250	
ATR2098	284610J000061266	20/06/2021	54600	
ATR2490	284610J000054950	12/06/2021	52070	
ATY5A25	284610M000153358	27/05/2021	56732	05941611845
ATY7816	284610J000057676	20/05/2021	73662	
ATZ2292	284610J000057455	10/05/2021	55090	
ATZ3568	284610J000060604	21/05/2021	76842	
ATZ4746	116100E009045110	26/04/2021	54600	01704072039
AUD6086	284610J000060700	25/05/2021	73662	
AUG2150	284610J000056590	18/06/2021	64830	03638333087
AUK6209	284610J000061218	11/06/2021	72930	
AUM9108	284610J000060611	21/05/2021	76842	
AUR5340	284610J000061136	01/06/2021	73662	
AVI4822	284610J000060587	21/05/2021	76842	
AVI9893	284610J000060550	21/05/2021	76842	
AVL7824	284610J000054723	18/05/2021	72930	
AVM7413	284610M000148867	13/04/2021	56732	
AVP1B83	284610J000058214	24/04/2021	54600	
AVQ7628	284610J000053682	28/04/2021	72930	
AVR4695	284610M000148803	12/04/2021	56732	00743294654
AVW1H46	284610M000155688	22/06/2021	56732	
AVY0272	284610J000060555	21/05/2021	76842	06610239980
AWF5781	284610J000053840	12/05/2021	72930	
AWJ8735	284610J000057825	03/06/2021	55250	07386878810
AWJ9E69	284610J000060091	14/04/2021	54600	
AWM1235	284610J000054725	18/05/2021	55250	
AWN3042	284610J000060251	10/05/2021	55090	02718131163
AWQ0201	284610J000058408	12/05/2021	73662	
AWS0952	284610M000153427	28/05/2021	56732	
AWT1023	284610J000060621	21/05/2021	73662	
AXC0293	284610J000058544	25/05/2021	73662	
AXG2856	284610J000060373	13/05/2021	73662	
AXK2388	284610J000061018	01/06/2021	54100	
AXK4509	284610J000061222	15/06/2021	52070	
AXM4895	284610J000054714	14/05/2021	73662	
AXQ9017	284610J000059002	17/05/2021	55250	
AXV0E21	284610M000151674	10/05/2021	56732	
AXV8459	284610J000057496	11/05/2021	73662	
AXW6D16	284610M000149823	22/04/2021	56732	
AYH6152	284610J000056178	06/05/2021	54600	06481716958
AYI7872	284610M000152082	14/05/2021	56732	
AYT4272	284610J000060588	21/05/2021	76842	
AYU5A67	284610J000057773	23/05/2021	55250	
AZA6412	284610J000060558	21/05/2021	73662	06763814596
AZB3803	284610J000054711	14/05/2021	73662	
AZH1A60	284610M000152831	22/05/2021	56732	
AZL4340	284610J000060600	21/05/2021	76842	
AZS0695	284610J000061143	01/06/2021	73662	02438531232
AZU7J30	284610M000152109	14/05/2021	56732	
AZV0667	284610J000054936	07/06/2021	72930	
AZW5411	284610M000152344	16/05/2021	56732	
BAA4151	284610J000060576	21/05/2021	76842	

BAF6127	284610J000055397	27/05/2021	73662	
BAH9703	284610J000057718	20/05/2021	73662	03669718519
BAK1640	284610J000060528	21/05/2021	76842	
BAK6967	284610J000060590	21/05/2021	76842	
BAN2932	284610J000060609	21/05/2021	76842	
BAS2690	284610J000055451	14/06/2021	73662	
BAZ3202	284610J000057677	20/05/2021	73662	
BBL7662	284610J000060529	21/05/2021	76842	
BBL7D16	284610J000060603	21/05/2021	76842	
BBO8G73	284610J000054602	30/04/2021	55090	
BBQ1E16	284610J000060378	13/05/2021	55090	
BBT1D14	284610M000149369	17/04/2021	56732	
BCB3738	284610M000151438	08/05/2021	56732	
BCF1D28	284610M000151023	05/05/2021	56732	
BCF8233	284610M000155243	17/06/2021	56732	
BCH2071	284610J000054945	07/06/2021	55090	05649238855
BCO1129	284610J000055445	12/06/2021	52070	
BCW6E13	284610M000155427	19/06/2021	56732	06937102295
BCZ8D53	284610J000057404	06/05/2021	72930	05498748532
BDA8336	284610J000054802	22/05/2021	73662	
BDC5F14	284610J000061022	01/06/2021	55090	
BDE0G62	284610M000153812	01/06/2021	56732	01276047980
BDQ3H44	284610M000148868	13/04/2021	56732	
BDW0D85	284610J000058653	21/06/2021	73662	04990572847
BEB9D07	284610J000054699	14/05/2021	73662	02623510201
BEU7J12	284610J000060292	10/05/2021	55250	
BEV4D08	284610J000055457	14/06/2021	53800	
BRD6609	284610J000060098	26/04/2021	73662	
BYH7188	284610J000060808	12/06/2021	52312	06803829323
CBB3977	284610M000152311	16/05/2021	56732	
CBC9303	284610J000056206	07/05/2021	55090	
CIL9064	284610J000058451	12/05/2021	55090	
CIZ7919	284610J000060337	10/05/2021	55250	
CNJ2391	284610J000060393	13/05/2021	52070	
CQY3I88	284610M000150959	04/05/2021	56732	
CYJ8810	284610J000060797	03/06/2021	54100	
DCG2600	284610M000155258	17/06/2021	56732	
DDV3570	284610M000152085	14/05/2021	56732	
DGN4721	284610J000058488	21/05/2021	52070	
DGN4721	284610J000057824	03/06/2021	55250	07242986881
DJE6469	284610M000150455	29/04/2021	56732	
DJE7055	284610J000055443	11/06/2021	55500	
DKQ4542	284610J000060339	10/05/2021	55250	
DOG7453	284610J000061016	01/06/2021	73662	
EAE0H41	284610J000056376	17/05/2021	72930	
EAP4174	284610M000154636	10/06/2021	56732	
EGE7902	284610J000060652	22/05/2021	55250	
EHX9H46	284610M000151440	08/05/2021	56732	
EHZ1I78	116100E008942360	06/05/2021	58780	
EMU6D38	284610J000056246	08/05/2021	52070	
EQU5223	284610M000155710	22/06/2021	56732	
ESF5827	284610J000060619	21/05/2021	76842	04789986608
EZM7J80	284610M000148992	14/04/2021	56732	
FDR5025	284610M000152644	20/05/2021	56732	
FXU9879	284610M000152746	21/05/2021	56732	
FXX3509	284610J000057682	20/05/2021	76841	
GJB7H00	284610M000152090	14/05/2021	56732	
GRG9684	284610M000152988	23/05/2021	56732	
HPC7889	284610J000053893	14/05/2021	54600	
HXO6690	284610J000056562	06/06/2021	55250	
ITV3987	284610J000060733	26/05/2021	72930	
JFQ6J82	284610J000060436	13/05/2021	73662	
JZI0768	284610J000057750	23/05/2021	55250	04613705891
LIN9136	284610J000060111	04/05/2021	55250	
MKC7712	284610J000062032	19/06/2021	73662	
MKS8696	284610M000150546	30/04/2021	56732	
MTG1774	284610M000152207	15/05/2021	56732	
NVJ5084	284610J000060798	03/06/2021	54100	
PCR6F89	284610J000058161	21/04/2021	54600	
PJQ8D64	284610J000054736	19/05/2021	73662	
PQB3B73	284610J000057754	23/05/2021	52070	
PRX4897	284610M000153164	25/05/2021	56732	03990969597
PZA3I61	284610J000061198	08/06/2021	55500	
QOC8304	284610M000154477	08/06/2021	56732	03505069871

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6B7C3DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº83128/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6162	284610J000053895	14/05/2021	72930	R$ 130,16
AAC2261	284610M000155616	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ACE3215	284610J000058511	24/05/2021	73662	R$ 130,16
ACJ3307	284610J000054536	15/04/2021	73662	R$ 130,16
ACZ3269	284610M000152370	17/05/2021	56732	R$ 130,16
ADG4001	284610J000058452	12/05/2021	73662	R$ 130,16
ADR8A09	284610M000155670	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AEJ4936	284610M000155637	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AEL8C32	284610M000155661	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610J000058477	17/05/2021	54600	R$ 130,16
AFN2018	284610M000155658	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AGB4055	284610M000152764	21/05/2021	56732	R$ 130,16
AGW2498	284610J000060513	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AHF6438	284610J000060534	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AHJ2509	284610J000060284	10/05/2021	72930	R$ 130,16
AIA0847	284610M000155620	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG7923	284610M000155644	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AIS0981	284610M000148721	12/04/2021	56732	R$ 130,16
AJH5064	284610M000155687	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AJJ5126	284610J000054612	30/04/2021	73662	R$ 130,16
AJP4282	284610M000155715	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AJU6509	284610J000060265	10/05/2021	72930	R$ 130,16
AJV0848	284610J000058660	21/06/2021	73662	R$ 130,16
AJX0109	284610J000053997	24/05/2021	55090	R$ 130,16
AKA2165	284610J000058529	25/05/2021	73662	R$ 130,16
AKB7H06	284610M000155672	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AKD0389	284610J000054913	03/06/2021	52070	R$ 88,38
AKT8321	284610M000155697	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000155651	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG7E10	284610M000155165	16/06/2021	56732	R$ 130,16
ALH9587	284610J000056133	18/04/2021	55250	R$ 130,16
ALJ0J31	284610J000056252	08/05/2021	73662	R$ 130,16
ALU6C46	284610M000148870	13/04/2021	56732	R$ 130,16
ALV4H41	284610M000155660	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610J000060682	25/05/2021	54600	R$ 130,16
ALY9436	284610M000155618	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA7053	284610M000155712	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AMG6603	284610J000060575	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AMH8608	284610M000155646	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AMW3756	284610M000155643	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AMX1465	284610M000155711	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AMX4C10	284610M000153241	26/05/2021	56732	R$ 130,16
ANA9576	284610J000060757	27/05/2021	73662	R$ 130,16
ANF1345	284610J000060626	21/05/2021	76842	R$ 130,16
ANF3418	284610J000058213	24/04/2021	54600	R$ 130,16
ANF5424	284610J000060572	21/05/2021	76842	R$ 130,16
ANK9J96	284610J000061242	15/06/2021	72930	R$ 130,16
ANL1133	284610J000057281	22/04/2021	73662	R$ 130,16
ANN9546	284610M000155676	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO3480	284610M000155188	16/06/2021	56732	R$ 130,16
ANV4405	284610M000155650	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ANX0287	284610J000060606	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AOJ5760	284610J000060562	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AOR1839	284610M000149061	15/04/2021	56732	R$ 130,16
APD1I81	284610M000155244	17/06/2021	56732	R$ 130,16
APG0919	284610M000155638	21/06/2021	60503	R$ 293,47
API3D46	284610M000155685	22/06/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000155664	22/06/2021	60503	R$ 293,47
APM9680	284610J000057746	21/05/2021	52070	R$ 88,38
APN2717	284610M000155654	22/06/2021	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000155689	22/06/2021	60503	R$ 293,47
APX6056	284610J000060640	22/05/2021	72930	R$ 130,16
AQG6294	284610J000057511	11/05/2021	55500	R$ 130,16
AQJ1221	284610M000155707	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AQO3A08	284610M000148878	13/04/2021	56732	R$ 130,16
AQS8592	284610M000155648	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQT2584	284610M000152083	14/05/2021	56732	R$ 130,16
AQT4C90	284610M000155649	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU5830	284610J000060557	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AQW1676	284610J000057437	09/05/2021	52070	R$ 88,38
ARA8692	284610J000056102	13/04/2021	58780	R$ 130,16
ARD0619	284610J000056395	17/05/2021	73662	R$ 130,16
ARE2488	284610M000151336	07/05/2021	56732	R$ 130,16
ARE4B36	284610M000155695	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI4734	284610M000155673	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP7186	284610M000155633	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ARR0714	284610M000155703	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ARY9E47	284610M000151754	11/05/2021	56732	R$ 130,16
ASC1211	284610J000054697	14/05/2021	56222	R$ 88,38
ASD3621	284610J000060625	21/05/2021	76842	R$ 130,16
ASD8223	284610M000155705	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ASH1A49	284610M000155640	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ASH1A49	284610M000155621	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ASH2085	284610M000155693	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AST3171	284610J000058258	30/04/2021	73662	R$ 130,16
AST8379	284610M000155696	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ASV5610	284610M000155666	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ASW2C97	284610M000155659	22/06/2021	60503	R$ 293,47

ATE3830	284610J000058437	12/05/2021	73662	R$ 130,16
ATE6843	284610M000155709	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ATI1C84	284610M000151304	07/05/2021	56732	R$ 130,16
ATI2674	284610J000060622	21/05/2021	76842	R$ 130,16
ATL5169	284610J000056583	16/06/2021	57463	R$ 130,16
ATL9675	284610J000058474	15/05/2021	73662	R$ 130,16
ATM8852	284610M000155663	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ATO9611	284610J000054617	30/04/2021	73662	R$ 130,16
ATQ6974	284610M000150332	28/04/2021	56732	R$ 130,16
ATR3313	284610M000155669	22/06/2021	60503	R$ 293,47
ATU1810	284610M000148864	13/04/2021	56732	R$ 130,16
AUG2420	284610J000060569	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AUH9662	284610M000150233	27/04/2021	56732	R$ 130,16
AUJ1794	284610J000060601	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AUL0605	284610M000155698	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AUM8304	284610M000155652	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUR2700	284610J000057547	13/05/2021	73662	R$ 130,16
AUT9838	284610M000152365	17/05/2021	56732	R$ 130,16
AUU3F23	284610M000155647	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7835	284610M000155700	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AVG1472	284610J000054628	30/04/2021	73662	R$ 130,16
AVH6303	284610J000057774	23/05/2021	55250	R$ 130,16
AVL2662	284610J000060831	19/06/2021	55250	R$ 130,16
AVM4B85	284610M000155702	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR8G83	284610M000155606	21/06/2021	56732	R$ 130,16
AVW8922	284610J000060209	07/05/2021	73662	R$ 130,16
AWI8A65	284610M000155629	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO0H84	284610M000155708	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000155690	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ9296	284610J000058397	12/05/2021	73662	R$ 130,16
AWU6F85	284610M000155625	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXA1120	284610J000056241	08/05/2021	56222	R$ 88,38
AXC2316	284610M000151424	08/05/2021	56732	R$ 130,16
AXL1139	284610M000155623	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXL9514	284610J000058428	12/05/2021	73662	R$ 130,16
AXM1I86	284610M000155706	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AXM3226	284610J000060115	04/05/2021	54600	R$ 130,16
AXN1G21	284610J000060721	25/05/2021	73662	R$ 130,16
AXT7H23	284610M000155636	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYC6785	284610J000054898	30/05/2021	55250	R$ 130,16
AYD1883	284610J000060599	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AYF8030	284610M000155704	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AYT6551	284610J000060754	27/05/2021	73662	R$ 130,16
AYW3849	284610M000148718	12/04/2021	56732	R$ 130,16
AYW4862	284610M000151118	05/05/2021	56732	R$ 130,16
AYY0759	284610M000155691	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZC8029	284610M000152749	21/05/2021	56732	R$ 130,16
AZE4022	284610M000155156	16/06/2021	56732	R$ 130,16
AZG3238	284610J000061139	01/06/2021	73662	R$ 130,16
AZG5880	284610M000155657	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1E83	284610M000155684	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZL3150	284610J000060595	21/05/2021	76842	R$ 130,16
AZM7593	284610M000155123	15/06/2021	56732	R$ 130,16
AZN1F35	284610M000155617	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZR1493	284610M000155627	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT1704	284610M000155632	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT7767	284610M000155716	22/06/2021	60503	R$ 293,47
AZX5256	284610J000054712	14/05/2021	73662	R$ 130,16
BAD0582	284610M000155680	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BAD8190	284610J000056196	06/05/2021	54600	R$ 130,16
BAH9248	284610J000060633	21/05/2021	76842	R$ 130,16
BAJ5955	284610J000054966	16/06/2021	73662	R$ 130,16
BAN8590	284610M000155677	22/06/2021	60503	R$ 293,47
BAO8D10	284610M000153299	27/05/2021	56732	R$ 130,16
BAU9J22	284610J000060492	16/05/2021	73662	R$ 130,16
BAV8271	284610J000060526	21/05/2021	76842	R$ 130,16
BBQ1062	284610J000061138	01/06/2021	73662	R$ 130,16
BBU6B55	284610M000149749	22/04/2021	56732	R$ 130,16
BBV1086	284610J000054735	19/05/2021	58780	R$ 130,16
BBW1675	284610M000153432	28/05/2021	56732	R$ 130,16
BCG9G96	284610M000151459	08/05/2021	56732	R$ 130,16
BCL0E90	284610M000153835	02/06/2021	56732	R$ 130,16
BCQ8753	284610J000058492	23/05/2021	58780	R$ 130,16
BDN4D68	284610J000060542	21/05/2021	76842	R$ 130,16
BDQ4E75	284610J000060584	21/05/2021	76842	R$ 130,16
BDU1960	284610M000152747	21/05/2021	56732	R$ 130,16
BDW1D68	284610J000058391	11/05/2021	55500	R$ 130,16
BDY2G99	284610M000155686	22/06/2021	56732	R$ 130,16
BED1B98	284610M000155346	18/06/2021	56732	R$ 130,16
BED5E82	284610M000155626	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEE1A42	284610J000057501	11/05/2021	73662	R$ 130,16
BEP2D50	284610J000057504	11/05/2021	52070	R$ 88,38
BEW3870	284610J000053780	03/05/2021	54600	R$ 130,16
BEZ9A47	284610M000153716	01/06/2021	56732	R$ 130,16
BRZ9483	284610J000058448	12/05/2021	73662	R$ 130,16
BUY6122	284610J000056129	18/04/2021	55250	R$ 130,16
BVQ3776	284610J000054864	23/05/2021	54600	R$ 130,16
BXB9150	284610J000056139	20/04/2021	54600	R$ 130,16
BYP1199	284610M000155682	22/06/2021	60503	R$ 293,47

BZI4627	284610M000155431	19/06/2021	56732	R$ 130,16
CAN7375	284610M000151783	11/05/2021	56732	R$ 130,16
CCW8915	284610J000057819	02/06/2021	73662	R$ 130,16
CIU2056	284610M000149544	20/04/2021	56732	R$ 130,16
CKN6575	284610J000056130	18/04/2021	55250	R$ 130,16
CKT9738	284610J000060791	31/05/2021	55250	R$ 130,16
CMC2A16	284610M000149067	15/04/2021	56732	R$ 130,16
CZG6924	284610M000154800	12/06/2021	56732	R$ 130,16
CZU1991	284610J000061026	01/06/2021	73662	R$ 130,16
DAH8C47	284610M000153158	25/05/2021	56732	R$ 130,16
DBY2384	284610J000060336	10/05/2021	55250	R$ 130,16
DDY6413	284610M000155699	22/06/2021	60503	R$ 293,47
DGQ7887	284610J000060368	12/05/2021	55250	R$ 130,16
DGU5931	284610M000155332	18/06/2021	56732	R$ 130,16
DID0516	284610J000060338	10/05/2021	55250	R$ 130,16
DJB9F87	284610M000151106	05/05/2021	56732	R$ 130,16
DJO1556	284610J000057545	13/05/2021	73662	R$ 130,16
DKB7J58	284610M000154465	08/06/2021	56732	R$ 130,16
DNE5H17	284610J000060291	10/05/2021	55250	R$ 130,16
DPF7701	284610J000060267	10/05/2021	57463	R$ 130,16
DQA4863	284610J000057434	08/05/2021	73662	R$ 130,16
DQP4524	284610J000061220	11/06/2021	55090	R$ 130,16
DRR1I88	284610J000060756	27/05/2021	73662	R$ 130,16
DTG3229	284610M000155674	22/06/2021	60503	R$ 293,47
DWA5F26	284610M000155701	22/06/2021	60503	R$ 293,47
EDF3860	284610M000155694	22/06/2021	60503	R$ 293,47
EDH8B57	284610M000155681	22/06/2021	60503	R$ 293,47
EGU0930	284610J000060836	19/06/2021	72930	R$ 130,16
EPQ5272	284610M000155005	14/06/2021	56732	R$ 130,16
EVD6999	284610J000058624	05/06/2021	72930	R$ 130,16
EVD6999	284610J000058623	05/06/2021	55250	R$ 130,16
EVE3G46	284610J000058334	07/05/2021	55920	R$ 130,16
EVF2D55	284610M000155322	18/06/2021	56732	R$ 130,16
EXX4530	284610J000056480	26/05/2021	52070	R$ 88,38
EYZ2C60	284610M000149849	22/04/2021	56732	R$ 130,16
EZT5543	284610M000155692	22/06/2021	60503	R$ 293,47
FAW5C03	284610M000155662	22/06/2021	60503	R$ 293,47
FDK1009	284610M000150372	28/04/2021	56732	R$ 130,16
FEX5E10	284610M000155656	22/06/2021	60503	R$ 293,47
FNS4625	284610J000060580	21/05/2021	76842	R$ 130,16
FWW8I18	284610M000155622	21/06/2021	60503	R$ 293,47
FXD3D42	284610M000155179	16/06/2021	56732	R$ 130,16
FXR4J10	284610M000155668	22/06/2021	60503	R$ 293,47
GCI0I07	284610M000155713	22/06/2021	60503	R$ 293,47
GQF3274	284610M000155624	21/06/2021	60503	R$ 293,47
GYW8216	284610J000053741	29/04/2021	73662	R$ 130,16
HHT0D06	284610M000155628	21/06/2021	60503	R$ 293,47
HOQ7974	284610J000057641	19/05/2021	54600	R$ 130,16
HOU6628	284610J000054924	07/06/2021	55090	R$ 130,16
HTA3815	284610M000149211	17/04/2021	56732	R$ 130,16
HWW1891	284610J000061227	15/06/2021	52232	R$ 130,16
IJT1010	284610J000058620	05/06/2021	55250	R$ 130,16
ISU3J62	284610J000057510	11/05/2021	73662	R$ 130,16
KAD4885	284610J000057390	06/05/2021	55090	R$ 130,16
KAD4885	284610J000057400	06/05/2021	55090	R$ 130,16
KDZ3E11	284610M000155645	21/06/2021	60503	R$ 293,47
LXA3977	284610M000155639	21/06/2021	60503	R$ 293,47
MAN7824	284610J000056496	26/05/2021	55250	R$ 130,16
MEZ9361	284610M000155667	22/06/2021	60503	R$ 293,47
MFI6842	284610M000155631	21/06/2021	60503	R$ 293,47
MFP5J15	284610J000061043	01/06/2021	73662	R$ 130,16
MKC1529	284610M000154536	09/06/2021	56732	R$ 130,16
NFH3B13	284610M000155714	22/06/2021	60503	R$ 293,47
NJN2094	284610J000055406	28/05/2021	73662	R$ 130,16
NKU1C87	284610M000154659	10/06/2021	56732	R$ 130,16
NPM8550	284610M000155683	22/06/2021	60503	R$ 293,47
NPN0888	284610M000155653	22/06/2021	60503	R$ 293,47
NXQ0220	284610J000054684	14/05/2021	56222	R$ 88,38
NZK5J19	284610M000155619	21/06/2021	60503	R$ 293,47
OCM7C72	284610J000061259	17/06/2021	73662	R$ 130,16
OWI9180	284610J000060755	27/05/2021	73662	R$ 130,16
PYR8488	284610M000155641	21/06/2021	60503	R$ 293,47
PZN7287	284610M000155425	19/06/2021	56732	R$ 130,16
QBG2788	284610J000060352	10/05/2021	55250	R$ 130,16
QIG5F07	284610M000155678	22/06/2021	60503	R$ 293,47
QNK3592	284610M000150265	27/04/2021	56732	R$ 130,16
QOH1J92	284610M000155630	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QXL4956	284610J000060680	25/05/2021	55500	R$ 130,16
RFT5G49	284610M000155634	21/06/2021	60503	R$ 293,47
RGB3I22	284610M000155671	22/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA9I90	284610M000155635	21/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB6F83	284610M000155675	22/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC4F64	116100E009045208	29/05/2021	54600	R$ 130,16
RHC8G50	284610M000155665	22/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F902A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº83012/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEK4088	284610NIC0011931	02/09/2021	50020	R$ 293,47
ALA9264	284610NIC0011947	02/09/2021	50020	R$ 2.347,76
ALF7324	284610NIC0011938	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AMJ5258	284610NIC0011957	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0011940	02/09/2021	50020	R$ 3.228,17
APM2453	284610NIC0011932	02/09/2021	50020	R$ 293,47
ASS1678	284610NIC0011949	02/09/2021	50020	R$ 1.173,88
ATC5718	284610NIC0011950	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AUC7980	284610NIC0011928	02/09/2021	50020	R$ 880,41
AUU2904	284610NIC0011935	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AVL5113	284610NIC0011943	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AWX1417	284610NIC0011951	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AXD9F93	284610NIC0011937	02/09/2021	50020	R$ 586,94
AXM1943	284610NIC0011941	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AYH9614	284610NIC0011927	02/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AZK9323	284610NIC0011955	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AZM9J65	284610NIC0011942	02/09/2021	50020	R$ 586,94
BBR1448	284610NIC0011930	02/09/2021	50020	R$ 880,41
BCM6581	284610NIC0011939	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BCT4H98	284610NIC0011946	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BZF5909	284610NIC0011953	02/09/2021	50020	R$ 293,47
DLS0333	284610NIC0011956	02/09/2021	50020	R$ 880,41
DMR2911	284610NIC0011933	02/09/2021	50020	R$ 293,47
HNS3583	284610NIC0011934	02/09/2021	50020	R$ 293,47
JAC7D86	284610NIC0011948	02/09/2021	50020	R$ 293,47
KWR8C30	284610NIC0011944	02/09/2021	50020	R$ 293,47
LJX4026	284610NIC0011929	02/09/2021	50020	R$ 586,94
QCT1936	284610NIC0011952	02/09/2021	50020	R$ 293,47
QPS8837	284610NIC0011954	02/09/2021	50020	R$ 293,47
QXQ0A60	284610NIC0011945	02/09/2021	50020	R$ 293,47
QXT2B14	284610NIC0011936	02/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7F81F0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº82957/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL0757	284610NIC0011839	01/09/2021	50020	R$ 1.467,35
AFX6437	284610NIC0011831	01/09/2021	50020	R$ 4.402,05
AFX6437	284610NIC0011852	01/09/2021	50020	R$ 4.695,52
AGU5620	284610NIC0011865	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AJP3043	284610NIC0011866	01/09/2021	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0011924	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AKJ6557	284610NIC0011841	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AKY3F91	284610NIC0011837	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ALA9264	284610NIC0011882	01/09/2021	50020	R$ 1.760,82
ALA9264	284610NIC0011895	01/09/2021	50020	R$ 2.054,29
ALA9264	284610NIC0011875	01/09/2021	50020	R$ 1.467,35
ALW0H19	284610NIC0011883	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ALY7182	284610NIC0011915	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AMN5414	284610NIC0011872	01/09/2021	50020	R$ 2.347,76
AMS4901	284610NIC0011880	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0011848	01/09/2021	50020	R$ 2.934,70
AMT7004	284610NIC0011850	01/09/2021	50020	R$ 2.641,23
AMV0F66	284610NIC0011863	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AMV3300	284610NIC0011846	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0011909	01/09/2021	50020	R$ 880,41
AOL6511	284610NIC0011903	01/09/2021	50020	R$ 1.760,82
APH8492	284610NIC0011844	01/09/2021	50020	R$ 293,47
APJ8743	284610NIC0011887	01/09/2021	50020	R$ 2.054,29
APL4900	284610NIC0011922	01/09/2021	50020	R$ 293,47
APO1024	284610NIC0011862	01/09/2021	50020	R$ 586,94
APO1024	284610NIC0011840	01/09/2021	50020	R$ 130,16
APO1024	284610NIC0011835	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AQH6844	284610NIC0011864	01/09/2021	50020	R$ 293,47

AQM0753	284610NIC0011836	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ARG3J91	284610NIC0011861	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ARN4J02	284610NIC0011854	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ASW8893	284610NIC0011830	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ATA8107	284610NIC0011845	01/09/2021	50020	R$ 586,94
ATE7537	284610NIC0011905	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ATU9157	284610NIC0011881	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ATY7015	284610NIC0011912	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ATY8872	284610NIC0011890	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AUA8546	284610NIC0011859	01/09/2021	50020	R$ 586,94
AUG2C24	284610NIC0011907	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AUS8C07	284610NIC0011914	01/09/2021	50020	R$ 586,94
AUS8C07	284610NIC0011916	01/09/2021	50020	R$ 880,41
AVI5861	284610NIC0011892	01/09/2021	50020	R$ 880,41
AWE3195	284610NIC0011877	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AWI7854	284610NIC0011871	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AWJ5001	284610NIC0011879	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AWK6347	284610NIC0011893	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AWN6C64	284610NIC0011897	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AWP5397	284610NIC0011843	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AXL6234	284610NIC0011878	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AXZ1E03	284610NIC0011894	01/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AYH9614	284610NIC0011873	01/09/2021	50020	R$ 586,94
AYH9614	284610NIC0011898	01/09/2021	50020	R$ 880,41
AYT2J82	284610NIC0011908	01/09/2021	50020	R$ 586,94
AZO3H41	284610NIC0011869	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AZT1838	284610NIC0011853	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AZV4210	284610NIC0011870	01/09/2021	50020	R$ 293,47
AZX8334	284610NIC0011919	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BAC4E53	284610NIC0011911	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BAD3A92	284610NIC0011858	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BAZ6E86	284610NIC0011842	01/09/2021	50020	R$ 586,94
BBY1595	284610NIC0011885	01/09/2021	50020	R$ 880,41
BBY1595	284610NIC0011913	01/09/2021	50020	R$ 1.173,88
BDF1811	284610NIC0011832	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BDG0I62	284610NIC0011891	01/09/2021	50020	R$ 880,41
BDM2B75	284610NIC0011926	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BDU3F03	284610NIC0011899	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BDW4J57	284610NIC0011900	01/09/2021	50020	R$ 586,94
BED5A77	284610NIC0011918	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BEE1A42	284610NIC0011925	01/09/2021	50020	R$ 880,41
BEE1A42	284610NIC0011921	01/09/2021	50020	R$ 586,94
BEG3G14	284610NIC0011856	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BEI9D48	284610NIC0011889	01/09/2021	50020	R$ 293,47
BEM7E39	284610NIC0011886	01/09/2021	50020	R$ 293,47
CMC6071	284610NIC0011884	01/09/2021	50020	R$ 293,47
DQS8750	284610NIC0011896	01/09/2021	50020	R$ 293,47
DXQ7208	284610NIC0011855	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ERQ2A88	284610NIC0011834	01/09/2021	50020	R$ 586,94
ERQ2A88	284610NIC0011838	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ETF2074	284610NIC0011923	01/09/2021	50020	R$ 880,41
FHV2745	284610NIC0011874	01/09/2021	50020	R$ 293,47
FNP7119	284610NIC0011867	01/09/2021	50020	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0011910	01/09/2021	50020	R$ 2.934,70
HGT3858	284610NIC0011901	01/09/2021	50020	R$ 880,41
HPG1608	284610NIC0011847	01/09/2021	50020	R$ 293,47
HRU0H57	284610NIC0011851	01/09/2021	50020	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0011868	01/09/2021	50020	R$ 5.282,46
IAK7134	284610NIC0011860	01/09/2021	50020	R$ 586,94
IJF8345	284610NIC0011917	01/09/2021	50020	R$ 880,41
IJN3645	284610NIC0011902	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ILM9A93	284610NIC0011849	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ITA7B85	284610NIC0011857	01/09/2021	50020	R$ 293,47
IVM6I51	284610NIC0011888	01/09/2021	50020	R$ 293,47
ONI9G25	284610NIC0011876	01/09/2021	50020	R$ 293,47
QJV2308	284610NIC0011904	01/09/2021	50020	R$ 586,94
QJV2308	284610NIC0011906	01/09/2021	50020	R$ 293,47
QOX0399	284610NIC0011920	01/09/2021	50020	R$ 293,47
RFC3F36	284610NIC0011833	01/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A03FC8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°82870/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5972	284610M000161723	28/08/2021	60503
AAW8J12	284610M000161659	28/08/2021	60503
AAX7685	284610M000161477	26/08/2021	60503
ABE8781	284610M000161800	29/08/2021	60503

ABF4173	284610M000161227	23/08/2021	60503
ABK9787	284610M000161711	28/08/2021	60503
ABL5H90	284610M000161348	24/08/2021	60503
ABS4963	284610M000161698	28/08/2021	60503
ABX4938	284610M000161685	28/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161462	26/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161399	25/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161332	24/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161604	27/08/2021	60503
ACD6710	284610M000161329	24/08/2021	60503
ACJ5002	284610M000161342	24/08/2021	60503
ADJ6B07	284610M000161557	27/08/2021	60503
ADL1G11	284610M000161322	24/08/2021	60503
AEI5730	284610M000161799	29/08/2021	60503
AEI8G93	284610M000161657	28/08/2021	60503
AEL2848	284610M000161451	26/08/2021	60503
AEM5066	284610M000161774	29/08/2021	60503
AEV5991	284610M000161540	27/08/2021	60503
AFB7H73	284610M000161362	25/08/2021	60503
AFE6813	284610M000161764	29/08/2021	60503
AFQ8A38	284610M000161386	25/08/2021	60503
AFW2343	116100E008942860	28/08/2021	55411
AFW6585	284610M000161516	26/08/2021	60503
AGC7G82	284610M000161522	26/08/2021	60503
AGF4650	284610M000161715	28/08/2021	60503
AGF4650	284610M000161517	26/08/2021	60503
AGG1153	284610M000161615	27/08/2021	60503
AGG1153	284610M000161564	27/08/2021	60503
AGJ0024	284610M000161553	27/08/2021	60503
AGM2796	284610M000161410	25/08/2021	60503
AGP8004	284610M000161818	29/08/2021	60503
AHB1543	284610M000161547	27/08/2021	60503
AHB8953	284610M000161310	24/08/2021	60503
AHL1095	284610M000161260	24/08/2021	60503
AHM3259	284610M000161756	29/08/2021	60503
AHM5935	284610M000161535	27/08/2021	60503
AHN5D83	284610M000161702	28/08/2021	60503
AHP7603	284610M000161524	26/08/2021	60503
AHR5815	284610M000161315	24/08/2021	60503
AHR5815	284610M000161299	24/08/2021	60503
AHR9425	284610M000161728	28/08/2021	60503
AHU0H37	284610M000161713	28/08/2021	60503
AHV3267	284610M000161398	25/08/2021	60503
AHX2I88	284610M000161567	27/08/2021	60503
AIC8H64	284610M000161717	28/08/2021	60503
AIF7364	284610M000161797	29/08/2021	60503
AIJ8227	284610M000161294	24/08/2021	60503
AIL4412	284610M000161744	29/08/2021	60503
AIM2292	284610M000161720	28/08/2021	60503
AIM2292	284610M000161625	28/08/2021	60503
AIQ1D15	284610M000161787	29/08/2021	60503
AIV8326	284610M000161246	23/08/2021	60503
AJB9693	284610M000161326	24/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161791	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161769	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161782	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161775	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161502	26/08/2021	60503
AJI3422	284610M000161387	25/08/2021	60503
AJI3422	284610M000161473	26/08/2021	60503
AJJ4733	284610M000161648	28/08/2021	60503
AJJ6E67	284610M000161538	27/08/2021	60503
AJL8659	284610M000161413	25/08/2021	60503
AJN4E39	284610M000161506	26/08/2021	60503
AJQ4956	284610M000161634	28/08/2021	60503
AJS3187	284610M000161471	26/08/2021	60503
AJT5C23	284610M000161405	25/08/2021	60503
AJU1924	284610M000161641	28/08/2021	60503
AJV0848	284610M000161636	28/08/2021	60503
AJV8I37	284610M000161737	29/08/2021	60503
AJX1655	284610M000161577	27/08/2021	60503
AJX4D40	284610M000161353	25/08/2021	60503
AJX5923	284610M000161228	23/08/2021	60503
AJZ0048	284610M000161637	28/08/2021	60503
AJZ5435	284610M000161658	28/08/2021	60503
AKA8305	284610M000161501	26/08/2021	60503
AKB3082	284610M000161324	24/08/2021	60503
AKC1H29	284610M000161466	26/08/2021	60503
AKC3562	284610M000161543	27/08/2021	60503
AKC3562	284610M000161572	27/08/2021	60503
AKC8574	284610M000161680	28/08/2021	60503
AKD2017	284610M000161807	29/08/2021	60503
AKD6816	284610M000161277	24/08/2021	60503
AKE7052	284610M000161724	28/08/2021	60503
AKI1344	284610M000161449	26/08/2021	60503
AKK2I01	284610M000161425	25/08/2021	60503
AKN2180	284610M000161453	26/08/2021	60503
AKO1I27	284610M000161286	24/08/2021	60503
AKS5754	284610M000161771	29/08/2021	60503

AKS5754	284610M000161381	25/08/2021	60503
AKS5754	284610M000161440	25/08/2021	60503
AKT3742	284610M000161805	29/08/2021	60503
AKU0149	284610M000161647	28/08/2021	60503
AKU0149	284610M000161675	28/08/2021	60503
AKY0677	284610M000161486	26/08/2021	60503
AKY1597	284610M000161767	29/08/2021	60503
AKZ2G94	284610M000161406	25/08/2021	60503
ALA6574	284610M000161719	28/08/2021	60503
ALC4354	284610M000161550	27/08/2021	60503
ALF0484	284610M000161605	27/08/2021	60503
ALK7758	284610M000161475	26/08/2021	60503
ALQ3F74	284610M000161817	29/08/2021	60503
ALQ8853	284610M000161689	28/08/2021	60503
ALS3277	284610M000161561	27/08/2021	56732
ALT6E94	284610M000161692	28/08/2021	60503
ALV8066	284610M000161474	26/08/2021	60503
ALW3C00	284610M000161598	27/08/2021	60503
ALW6D00	284610M000161533	27/08/2021	60503
ALX8831	284610M000161385	25/08/2021	60503
ALY3252	284610M000161285	24/08/2021	60503
AMC7407	284610M000161709	28/08/2021	60503
AMD5106	284610M000161346	24/08/2021	60503
AMD8732	284610M000161601	27/08/2021	60503
AME1894	284610M000161402	25/08/2021	60503
AMG4B32	284610M000161307	24/08/2021	60503
AMG6437	284610M000161480	26/08/2021	60503
AMG6437	284610M000161478	26/08/2021	60503
AMG6437	284610M000161654	28/08/2021	60503
AMI6651	284610M000161755	29/08/2021	60503
AMP7559	284610M000161623	28/08/2021	60503
AMP8665	284610M000161288	24/08/2021	60503
AMP8665	284610M000161427	25/08/2021	60503
AMP8C01	284610M000161590	27/08/2021	60503
AMS3191	284610M000161507	26/08/2021	60503
AMT8982	284610M000161396	25/08/2021	60503
AMX6792	284610M000161612	27/08/2021	60503
ANA1433	284610M000161546	27/08/2021	60503
ANA6845	284610M000161549	27/08/2021	60503
ANB0289	284610M000161261	24/08/2021	60503
AND6345	284610M000161751	29/08/2021	60503
ANE3450	284610M000161644	28/08/2021	60503
ANE3450	284610M000161667	28/08/2021	60503
ANG7201	284610M000161236	23/08/2021	60503
ANH5630	284610M000161375	25/08/2021	60503
ANK6126	284610M000161447	26/08/2021	60503
ANK6134	284610M000161518	26/08/2021	60503
ANK6683	284610M000161248	24/08/2021	60503
ANK6683	284610M000161532	27/08/2021	60503
ANK6683	284610M000161626	28/08/2021	60503
ANK9J96	284610M000161600	27/08/2021	60503
ANK9J96	284610M000161313	24/08/2021	60503
ANL0908	284610M000161599	27/08/2021	60503
ANM4733	284610M000161335	24/08/2021	60503
ANN5636	284610M000161607	27/08/2021	60503
ANN8661	284610M000161784	29/08/2021	60503
ANO4072	284610M000161251	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161323	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161309	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161304	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161621	27/08/2021	60503
ANQ7I00	284610M000161464	26/08/2021	60503
ANT2888	284610M000161361	25/08/2021	60503
ANU3210	284610M000161495	26/08/2021	60503
ANX8348	284610M000161811	29/08/2021	60503
ANZ7782	284610M000161492	26/08/2021	60503
AOA9215	284610M000161735	28/08/2021	60503
AOD0491	284610M000161595	27/08/2021	60503
AOI0G57	284610M000161367	25/08/2021	60503
AOM4601	284610M000161295	24/08/2021	60503
AON3F40	284610M000161488	26/08/2021	60503
AOQ6931	284610M000161622	27/08/2021	60503
AOR2779	284610M000161681	28/08/2021	60503
AOR3345	284610M000161377	25/08/2021	60503
AOS4J50	284610M000161703	28/08/2021	60503
AOV3A04	284610M000161793	29/08/2021	60503
AOW2339	284610M000161463	26/08/2021	60503
AOX8061	284610M000161283	24/08/2021	60503
APA8097	284610M000161292	24/08/2021	60503
APA9003	284610M000161666	28/08/2021	60503
APB8388	284610M000161768	29/08/2021	60503
APC3388	284610M000161388	25/08/2021	60503
APE2G22	284610M000161761	29/08/2021	60503
APE3556	284610M000161690	28/08/2021	60503
APE3556	284610M000161671	28/08/2021	60503
APH5D72	284610M000161736	28/08/2021	60503
APH8281	284610M000161301	24/08/2021	60503
APK6772	284610M000161606	27/08/2021	60503
APK8355	284610M000161279	24/08/2021	60503

APK8355	284610M000161383	25/08/2021	60503
APL8335	284610M000161544	27/08/2021	60503
APL8335	284610M000161370	25/08/2021	60503
APQ6D24	284610M000161528	26/08/2021	60503
APS4140	284610M000161276	24/08/2021	60503
APU5719	284610M000161758	29/08/2021	60503
APU5719	284610M000161750	29/08/2021	60503
APV1148	284610M000161578	27/08/2021	60503
APV1148	284610M000161436	25/08/2021	60503
APV1148	284610M000161239	23/08/2021	60503
APV6393	284610M000161291	24/08/2021	60503
APV9402	284610M000161503	26/08/2021	60503
APW4712	284610M000161748	29/08/2021	60503
APW8911	284610M000161747	29/08/2021	60503
APX7114	284610M000161496	26/08/2021	60503
AQA5976	284610M000161364	25/08/2021	60503
AQC3556	284610M000161284	24/08/2021	60503
AQD0710	284610M000161391	25/08/2021	60503
AQD6431	284610M000161515	26/08/2021	60503
AQD7G59	284610M000161670	28/08/2021	60503
AQE3744	284610M000161672	28/08/2021	60503
AQE3744	284610M000161778	29/08/2021	60503
AQE3744	284610M000161770	29/08/2021	60503
AQG4508	284610M000161731	28/08/2021	60503
AQJ3010	284610M000161241	23/08/2021	60503
AQJ3254	284610M000161345	24/08/2021	60503
AQL8042	284610M000161230	23/08/2021	60503
AQM1831	284610M000161772	29/08/2021	60503
AQQ3852	284610M000161300	24/08/2021	60503
AQQ3852	284610M000161318	24/08/2021	60503
AQQ4925	284610M000161419	25/08/2021	60503
AQU7I25	284610M000161694	28/08/2021	60503
AQV7I88	284610M000161316	24/08/2021	60503
AQW1G76	284610M000161663	28/08/2021	60503
AQW5D43	284610M000161305	24/08/2021	60503
AQW5D43	284610M000161327	24/08/2021	60503
AQW8960	284610M000161701	28/08/2021	60503
AQY1A73	284610M000161444	26/08/2021	60503
AQY1A73	284610M000161609	27/08/2021	60503
AQY1A73	284610M000161530	27/08/2021	60503
ARC0326	284610M000161404	25/08/2021	60503
ARE8391	284610M000161442	26/08/2021	60503
ARJ7363	284610M000161418	25/08/2021	60503
ARM9777	284610M000161611	27/08/2021	60503
ARN1437	284610M000161579	27/08/2021	60503
ARN1437	284610M000161497	26/08/2021	60503
ARO7H56	284610M000161684	28/08/2021	60503
ARO9130	284610M000161700	28/08/2021	60503
ARQ1H24	284610M000161760	29/08/2021	60503
ARU5882	284610M000161500	26/08/2021	60503
ARX1I77	284610M000161725	28/08/2021	60503
ARX1I77	284610M000161420	25/08/2021	60503
ARX1I77	284610M000161312	24/08/2021	60503
ASC3207	284610M000161247	23/08/2021	60503
ASD5256	284610M000161417	25/08/2021	60503
ASE3934	284610M000161676	28/08/2021	60503
ASF4H87	284610M000161801	29/08/2021	60503
ASG9D47	284610M000161460	26/08/2021	56732
ASH0H16	284610M000161306	24/08/2021	60503
ASI5304	284610M000161403	25/08/2021	60503
ASI9I48	284610M000161585	27/08/2021	60503
ASJ7F63	284610M000161249	24/08/2021	60503
ASJ9765	284610M000161603	27/08/2021	60503
ASL4125	284610M000161583	27/08/2021	60503
ASR7030	284610M000161542	27/08/2021	60503
ASR7030	284610M000161631	28/08/2021	60503
ASU3A85	284610M000161759	29/08/2021	60503
ASW9213	284610M000161749	29/08/2021	60503
ASY3760	284610M000161314	24/08/2021	60503
ASY3J52	284610M000161331	24/08/2021	60503
ASY5A77	284610M000161355	25/08/2021	60503
ATB7304	284610M000161267	24/08/2021	60503
ATC5316	284610M000161356	25/08/2021	60503
ATC5740	284610M000161344	24/08/2021	60503
ATF0D75	284610M000161470	26/08/2021	60503
ATI1079	284610M000161655	28/08/2021	60503
ATI2968	284610M000161350	25/08/2021	60503
ATJ8632	284610M000161620	27/08/2021	60503
ATL1407	284610M000161739	29/08/2021	60503
ATL5275	284610M000161482	26/08/2021	60503
ATM9G18	284610M000161281	24/08/2021	60503
ATO8465	284610M000161602	27/08/2021	60503
ATO8702	284610M000161363	25/08/2021	60503
ATO8702	284610M000161716	28/08/2021	60503
ATS1104	284610M000161669	28/08/2021	60503
ATS6339	284610M000161481	26/08/2021	60503
ATS6339	284610M000161448	26/08/2021	60503
ATS7052	284610M000161401	25/08/2021	60503
ATT6133	284610M000161738	29/08/2021	60503

ATT6133	284610M000161233	23/08/2021	60503
ATT6133	284610M000161256	24/08/2021	60503
ATU1179	284610M000161582	27/08/2021	60503
ATX6A86	284610M000161754	29/08/2021	60503
ATZ9E13	284610M000161432	25/08/2021	60503
AUE2I22	284610M000161359	25/08/2021	60503
AUF1I09	284610M000161358	25/08/2021	60503
AUJ4276	284610M000161445	26/08/2021	60503
AUJ7822	284610M000161721	28/08/2021	60503
AUL4J97	284610M000161656	28/08/2021	60503
AUL7F77	284610M000161376	25/08/2021	60503
AUL8592	284610M000161643	28/08/2021	60503
AUL9440	284610M000161265	24/08/2021	60503
AUN6067	284610M000161452	26/08/2021	60503
AUP1466	284610M000161633	28/08/2021	60503
AUR9F42	284610M000161563	27/08/2021	60503
AUU8445	284610M000161302	24/08/2021	60503
AUV8679	284610M000161343	24/08/2021	60503
AUV8679	284610M000161395	25/08/2021	60503
AUV8679	284610M000161586	27/08/2021	60503
AUW8913	284610M000161414	25/08/2021	60503
AUZ3F56	284610M000161587	27/08/2021	60503
AVA9369	284610M000161308	24/08/2021	60503
AVA9369	284610M000161508	26/08/2021	60503
AVA9369	284610M000161408	25/08/2021	60503
AVC5563	284610M000161338	24/08/2021	60503
AVD7250	284610M000161777	29/08/2021	60503
AVF4302	284610M000161264	24/08/2021	60503
AVG1E18	284610M000161392	25/08/2021	56732
AVH5E69	284610M000161576	27/08/2021	60503
AVI4076	284610M000161407	25/08/2021	60503
AVI4076	284610M000161384	25/08/2021	60503
AVI9569	284610M000161282	24/08/2021	60503
AVK9G06	284610M000161813	29/08/2021	60503
AVQ0467	284610M000161704	28/08/2021	60503
AVQ6A91	284610M000161339	24/08/2021	60503
AVT5654	284610M000161253	24/08/2021	60503
AVU0807	284610M000161337	24/08/2021	60503
AVV5C91	284610M000161423	25/08/2021	60503
AVV9422	284610M000161468	26/08/2021	60503
AVY0809	284610M000161673	28/08/2021	60503
AWB8G18	284610M000161231	23/08/2021	60503
AWC4060	284610M000161816	29/08/2021	60503
AWC6331	284610M000161232	23/08/2021	60503
AWD2042	284610M000161682	28/08/2021	60503
AWF4F35	284610M000161397	25/08/2021	60503
AWF5789	284610M000161494	26/08/2021	60503
AWF6212	284610M000161493	26/08/2021	60503
AWF6212	284610M000161499	26/08/2021	60503
AWF6212	284610M000161510	26/08/2021	60503
AWG6F38	284610M000161430	25/08/2021	60503
AWI6159	284610M000161454	26/08/2021	60503
AWJ1755	284610M000161588	27/08/2021	60503
AWK4104	284610M000161727	28/08/2021	60503
AWL1673	284610M000161806	29/08/2021	60503
AWL7038	284610M000161351	25/08/2021	60503
AWQ0711	284610M000161240	23/08/2021	60503
AWR8791	284610M000161469	26/08/2021	60503
AWT9782	284610M000161712	28/08/2021	60503
AXN8978	284610M000161374	25/08/2021	60503
AXP5122	284610M000161614	27/08/2021	60503
AXQ3706	284610M000161773	29/08/2021	60503
AXR1114	284610M000161552	27/08/2021	60503
AXS3A00	284610M000161699	28/08/2021	60503
AXU2857	284610M000161551	27/08/2021	60503
AYB5H34	284610M000161290	24/08/2021	60503
AYD4375	284610M000161333	24/08/2021	60503
AYE2E97	284610M000161558	27/08/2021	60503
AYE6313	284610M000161390	25/08/2021	56732
AYE6779	284610M000161753	29/08/2021	60503
AYF2F13	284610M000161624	28/08/2021	60503
AYG8885	284610M000161296	24/08/2021	60503
AYJ7607	284610M000161483	26/08/2021	60503
AYL3392	284610M000161529	26/08/2021	60503
AYO5206	284610M000161665	28/08/2021	60503
AYO8A57	284610M000161424	25/08/2021	60503
AYP5201	284610M000161688	28/08/2021	60503
AYP7137	284610M000161596	27/08/2021	60503
AYQ1J75	284610M000161321	24/08/2021	60503
AYV1F87	284610M000161234	23/08/2021	60503
AYW2887	284610M000161489	26/08/2021	60503
AYX6832	284610M000161229	23/08/2021	56732
AYY8955	284610M000161794	29/08/2021	60503
AYY8964	284610M000161360	25/08/2021	60503
AYZ3739	284610M000161718	28/08/2021	60503
AZB4140	284610M000161619	27/08/2021	60503
AZD4117	284610M000161733	28/08/2021	60503
AZE4022	284610M000161809	29/08/2021	60503
AZE4022	284610M000161668	28/08/2021	60503

AZF2741	284610M000161450	26/08/2021	56732
AZG0926	284610M000161389	25/08/2021	60503
AZM2E56	284610M000161275	24/08/2021	60503
AZN1778	284610M000161435	25/08/2021	60503
AZN2846	284610M000161790	29/08/2021	60503
AZN4204	284610M000161514	26/08/2021	60503
AZO8A28	284610M000161320	24/08/2021	60503
AZP7356	284610M000161433	25/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161341	24/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161434	25/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161328	24/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161459	26/08/2021	60503
AZW5H32	284610M000161347	24/08/2021	60503
AZW8665	284610M000161511	26/08/2021	60503
AZZ9F78	284610M000161250	24/08/2021	60503
BAA6E69	284610M000161589	27/08/2021	60503
BAE3H45	284610M000161457	26/08/2021	60503
BAF5745	284610M000161562	27/08/2021	60503
BAF5745	284610M000161371	25/08/2021	60503
BAF5745	284610M000161268	24/08/2021	60503
BAI1765	284610M000161505	26/08/2021	60503
BAI3H82	284610M000161349	25/08/2021	60503
BAO6I40	284610M000161372	25/08/2021	60503
BAP3A14	284610M000161642	28/08/2021	60503
BAR8559	284610M000161456	26/08/2021	60503
BAT9070	284610M000161441	25/08/2021	60503
BAU7657	284610M000161274	24/08/2021	60503
BAW4903	284610M000161554	27/08/2021	60503
BAY0691	284610M000161536	27/08/2021	60503
BBA3D04	284610M000161369	25/08/2021	60503
BBG7F26	284610M000161521	26/08/2021	60503
BBI5856	284610M000161597	27/08/2021	60503
BBT0324	284610M000161400	25/08/2021	60503
BBT4209	284610M000161259	24/08/2021	60503
BBV3123	284610M000161541	27/08/2021	60503
BBX2261	284610M000161581	27/08/2021	60503
BBY6790	284610M000161592	27/08/2021	60503
BCA4H39	284610M000161802	29/08/2021	60503
BCB6637	284610M000161798	29/08/2021	60503
BCC2032	284610M000161226	23/08/2021	60503
BCH0397	284610M000161734	28/08/2021	60503
BCH0975	284610M000161365	25/08/2021	60503
BCH8H12	284610M000161378	25/08/2021	60503
BCI2413	284610M000161354	25/08/2021	60503
BCK8814	284610M000161526	26/08/2021	60503
BCL5989	284610M000161745	29/08/2021	60503
BCL6049	284610M000161245	23/08/2021	60503
BCL7A87	284610M000161368	25/08/2021	60503
BCO7I05	284610M000161693	28/08/2021	60503
BCO7I05	284610M000161706	28/08/2021	60503
BCQ2D59	284610M000161584	27/08/2021	60503
BCR6B39	284610M000161512	26/08/2021	60503
BCR9J84	284610M000161426	25/08/2021	60503
BCS5F32	284610M000161804	29/08/2021	60503
BCU1D01	284610M000161461	26/08/2021	60503
BCV4G45	284610M000161252	24/08/2021	60503
BCW9F53	284610M000161534	27/08/2021	60503
BCZ3F34	284610M000161640	28/08/2021	60503
BCZ3F34	284610M000161455	26/08/2021	60503
BCZ3F34	284610M000161653	28/08/2021	60503
BDC3J10	284610M000161560	27/08/2021	60503
BDD9E83	284610M000161559	27/08/2021	60503
BDF5F34	284610M000161785	29/08/2021	60503
BDH1J24	284610M000161490	26/08/2021	60503
BDH6B95	284610M000161479	26/08/2021	60503
BDH8A17	284610M000161525	26/08/2021	60503
BDM0I97	284610M000161569	27/08/2021	60503
BDT6G62	284610M000161491	26/08/2021	60503
BDT9D51	284610M000161674	28/08/2021	60503
BDY3I63	284610M000161278	24/08/2021	60503
BEE3F39	284610M000161548	27/08/2021	60503
BEM9D66	284610M000161786	29/08/2021	60503
BEN2071	284610M000161242	23/08/2021	60503
BEN5H75	284610M000161729	28/08/2021	60503
BEP4G77	284610M000161476	26/08/2021	60503
BEP8A19	284610M000161779	29/08/2021	60503
BES3I76	284610M000161411	25/08/2021	60503
BEV7A23	284610M000161504	26/08/2021	60503
BEV8J16	284610M000161780	29/08/2021	60503
BEV8J16	284610M000161730	28/08/2021	60503
BEW9C58	284610M000161289	24/08/2021	60503
BEX3F89	284610M000161311	24/08/2021	60503
BEY1F74	284610M000161393	25/08/2021	60503
BGB0H79	284610M000161630	28/08/2021	60503
BGL7523	284610M000161531	27/08/2021	60503
BHS2G09	284610M000161357	25/08/2021	60503
BJC0444	284610M000161610	27/08/2021	60503
BJP2980	284610M000161269	24/08/2021	60503
BKD0D00	284610M000161788	29/08/2021	60503

BMB5926	284610M000161617	27/08/2021	60503
BMW1I63	284610M000161258	24/08/2021	60503
BTK5177	284610M000161743	29/08/2021	60503
BVN6777	284610M000161814	29/08/2021	60503
BZQ9176	284610M000161708	28/08/2021	60503
CAG5127	284610M000161319	24/08/2021	60503
CBM8747	284610M000161810	29/08/2021	60503
CDI0435	284610M000161237	23/08/2021	60503
CFK0626	284610M000161280	24/08/2021	60503
CII2736	284610M000161661	28/08/2021	60503
CJX4401	284610M000161266	24/08/2021	60503
CKG9153	284610M000161632	28/08/2021	60503
CMF0619	284610M000161416	25/08/2021	60503
CPO8157	116100E009045336	29/08/2021	65300
CPU5793	284610M000161696	28/08/2021	60503
CVX7708	284610M000161527	26/08/2021	60503
DAC0A50	284610M000161446	26/08/2021	60503
DAC0A50	284610M000161334	24/08/2021	60503
DBO2A15	284610M000161484	26/08/2021	60503
DEH2C19	284610M000161635	28/08/2021	60503
DFG4253	284610M000161746	29/08/2021	60503
DHF5E09	284610M000161776	29/08/2021	60503
DIX9076	284610M000161498	26/08/2021	60503
DKG3B95	284610M000161472	26/08/2021	60503
DKJ5257	284610M000161293	24/08/2021	60503
DLL3944	284610M000161565	27/08/2021	60503
DLY4508	284610M000161687	28/08/2021	60503
DMC6609	284610M000161679	28/08/2021	60503
DMY8533	284610M000161580	27/08/2021	60503
DMY8533	284610M000161593	27/08/2021	60503
DNW9666	284610M000161752	29/08/2021	60503
DPD2397	284610M000161664	28/08/2021	60503
DRZ4726	284610M000161458	26/08/2021	60503
DSD9343	284610M000161705	28/08/2021	60503
DSP8983	284610M000161796	29/08/2021	60503
DSU7B51	284610M000161271	24/08/2021	60503
DSZ6B90	284610M000161742	29/08/2021	60503
DTO2A62	284610M000161487	26/08/2021	60503
DUQ0162	284610M000161380	25/08/2021	60503
DVD4244	284610M000161287	24/08/2021	60503
DVH0194	284610M000161714	28/08/2021	60503
DVP1786	284610M000161792	29/08/2021	60503
DYF5C29	284610M000161303	24/08/2021	60503
DYF7650	284610M000161409	25/08/2021	60503
EAF5836	284610M000161649	28/08/2021	60503
EGO2515	284610M000161523	26/08/2021	60503
ELT0832	284610M000161467	26/08/2021	60503
EMR3594	284610M000161438	25/08/2021	60503
EOK1682	284610M000161394	25/08/2021	60503
EOO0E49	284610M000161298	24/08/2021	60503
ERT7389	284610M000161726	28/08/2021	60503
EUK3182	284610M000161638	28/08/2021	60503
EUO9768	284610M000161757	29/08/2021	60503
EZH3583	284610M000161803	29/08/2021	60503
FBV9A39	284610M000161762	29/08/2021	60503
FCF7808	284610M000161238	23/08/2021	60503
FCK5D20	284610M000161340	24/08/2021	60503
FJL8A76	284610M000161555	27/08/2021	60503
FJW3B54	284610M000161575	27/08/2021	60503
FLC1310	284610M000161485	26/08/2021	60503
FLE3J95	284610M000161272	24/08/2021	60503
FLU6B27	284610M000161297	24/08/2021	60503
FMW1A09	284610M000161645	28/08/2021	60503
FRL6614	284610M000161263	24/08/2021	60503
FSA7B99	284610M000161412	25/08/2021	60503
FUR5920	284610M000161336	24/08/2021	60503
FWY7A55	284610M000161629	28/08/2021	60503
GCZ5B99	284610M000161443	26/08/2021	60503
GKI8309	284610M000161570	27/08/2021	60503
GKI8309	284610M000161710	28/08/2021	60503
GUF3F92	284610M000161566	27/08/2021	60503
HDO9027	284610M000161628	28/08/2021	60503
HDO9027	284610M000161646	28/08/2021	60503
HGV6B86	284610M000161366	25/08/2021	60503
HIB7A84	284610M000161662	28/08/2021	60503
HRB1455	284610M000161573	27/08/2021	60503
HRB1455	284610M000161691	28/08/2021	60503
HRB1455	284610M000161571	27/08/2021	60503
HRH3B62	284610M000161422	25/08/2021	60503
HSQ0458	284610M000161330	24/08/2021	60503
HTV8H85	284610M000161352	25/08/2021	60503
IIN1435	284610M000161594	27/08/2021	60503
IJL7E44	284610M000161373	25/08/2021	60503
IJR2787	284610M000161650	28/08/2021	60503
INL3934	284610M000161651	28/08/2021	60503
IPM6J27	284610M000161437	25/08/2021	60503
IVV8055	284610M000161415	25/08/2021	56732
IXZ1J61	284610M000161783	29/08/2021	60503
JAM7J71	284610M000161509	26/08/2021	60503

JHE5889	284610M000161325	24/08/2021	60503
JYO5E44	284610M000161781	29/08/2021	60503
JZV6185	284610M000161262	24/08/2021	60503
JZY1D56	284610M000161591	27/08/2021	60503
KAP8798	284610M000161539	27/08/2021	60503
KMN9043	284610M000161707	28/08/2021	60503
KQH7H57	284610M000161513	26/08/2021	60503
KZN6460	284610M000161255	24/08/2021	60503
LBZ5548	284610M000161235	23/08/2021	60503
LJI8384	284610M000161429	25/08/2021	60503
LLQ7J53	284610M000161545	27/08/2021	60503
LNY1194	284610M000161616	27/08/2021	60503
LVS6715	284610M000161382	25/08/2021	60503
MCB8713	284610M000161652	28/08/2021	60503
MDE1265	284610M000161766	29/08/2021	60503
MDU8417	284610M000161686	28/08/2021	60503
MEF6615	284610M000161740	29/08/2021	60503
MGK0773	284610M000161808	29/08/2021	60503
MGK0773	284610M000161789	29/08/2021	60503
MGX8J84	284610M000161678	28/08/2021	60503
MGZ2981	284610M000161568	27/08/2021	60503
MKX5E05	284610M000161317	24/08/2021	60503
MTZ8B98	284610M000161613	27/08/2021	60503
NEB5937	284610M000161660	28/08/2021	56732
NGS1J70	284610M000161741	29/08/2021	60503
NKA7488	284610M000161819	29/08/2021	60503
NPW4795	284610M000161695	28/08/2021	60503
OMY4476	284610M000161431	25/08/2021	60503
OPH5I00	284610M000161244	23/08/2021	60503
PEK6028	284610M000161683	28/08/2021	60503
PFS5H90	284610M000161439	25/08/2021	60503
PGE7I33	284610M000161556	27/08/2021	60503
PGX2H63	284610M000161379	25/08/2021	60503
PLK9I12	284610M000161428	25/08/2021	60503
PYE3A96	284610M000161257	24/08/2021	60503
PZH4I11	284610M000161812	29/08/2021	60503
QCS8G72	284610M000161519	26/08/2021	60503
QCY3360	284610M000161608	27/08/2021	60503
QCY3360	284610M000161421	25/08/2021	60503
QOV0F00	284610M000161243	23/08/2021	60503
QPH5J69	284610M000161815	29/08/2021	60503
QQK2J89	284610M000161732	28/08/2021	60503
QQZ0825	284610M000161639	28/08/2021	60503
QWW6728	284610M000161574	27/08/2021	60503
QXN4993	284610M000161537	27/08/2021	60503
REF3G64	284610M000161254	24/08/2021	60503
RGA7H25	284610M000161627	28/08/2021	60503
RHA0J82	284610M000161273	24/08/2021	60503
RHE2A61	284610M000161765	29/08/2021	60503
RHE6E16	284610M000161763	29/08/2021	60503
RHF8A64	116100E008942859	23/08/2021	61220
RHF9F70	284610M000161520	26/08/2021	60503
RHG3G77	284610M000161795	29/08/2021	60503
RHH2B49	284610M000161677	28/08/2021	60503
RMF0J71	284610M000161465	26/08/2021	60503
RMF0J71	284610M000161270	24/08/2021	60503
RMT5E00	284610M000161697	28/08/2021	60503
RNN3D45	284610M000161618	27/08/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:209563F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°82870/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5972	284610M000161723	28/08/2021	60503
AAW8J12	284610M000161659	28/08/2021	60503
AAX7685	284610M000161477	26/08/2021	60503
ABE8781	284610M000161800	29/08/2021	60503
ABF4173	284610M000161227	23/08/2021	60503
ABK9787	284610M000161711	28/08/2021	60503
ABL5H90	284610M000161348	24/08/2021	60503
ABS4963	284610M000161698	28/08/2021	60503
ABX4938	284610M000161685	28/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161462	26/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161399	25/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161332	24/08/2021	60503
ABY7613	284610M000161604	27/08/2021	60503
ACD6710	284610M000161329	24/08/2021	60503
ACJ5002	284610M000161342	24/08/2021	60503

ADJ6B07	284610M000161557	27/08/2021	60503
ADL1G11	284610M000161322	24/08/2021	60503
AEI5730	284610M000161799	29/08/2021	60503
AEI8G93	284610M000161657	28/08/2021	60503
AEL2848	284610M000161451	26/08/2021	60503
AEM5066	284610M000161774	29/08/2021	60503
AEV5991	284610M000161540	27/08/2021	60503
AFB7H73	284610M000161362	25/08/2021	60503
AFE6813	284610M000161764	29/08/2021	60503
AFQ8A38	284610M000161386	25/08/2021	60503
AFW2343	116100E008942860	28/08/2021	55411
AFW6585	284610M000161516	26/08/2021	60503
AGC7G82	284610M000161522	26/08/2021	60503
AGF4650	284610M000161715	28/08/2021	60503
AGF4650	284610M000161517	26/08/2021	60503
AGG1153	284610M000161615	27/08/2021	60503
AGG1153	284610M000161564	27/08/2021	60503
AGJ0024	284610M000161553	27/08/2021	60503
AGM2796	284610M000161410	25/08/2021	60503
AGP8004	284610M000161818	29/08/2021	60503
AHB1543	284610M000161547	27/08/2021	60503
AHB8953	284610M000161310	24/08/2021	60503
AHL1095	284610M000161260	24/08/2021	60503
AHM3259	284610M000161756	29/08/2021	60503
AHM5935	284610M000161535	27/08/2021	60503
AHN5D83	284610M000161702	28/08/2021	60503
AHP7603	284610M000161524	26/08/2021	60503
AHR5815	284610M000161315	24/08/2021	60503
AHR5815	284610M000161299	24/08/2021	60503
AHR9425	284610M000161728	28/08/2021	60503
AHU0H37	284610M000161713	28/08/2021	60503
AHV3267	284610M000161398	25/08/2021	60503
AHX2I88	284610M000161567	27/08/2021	60503
AIC8H64	284610M000161717	28/08/2021	60503
AIF7364	284610M000161797	29/08/2021	60503
AIJ8227	284610M000161294	24/08/2021	60503
AIL4412	284610M000161744	29/08/2021	60503
AIM2292	284610M000161720	28/08/2021	60503
AIM2292	284610M000161625	28/08/2021	60503
AIQ1D15	284610M000161787	29/08/2021	60503
AIV8326	284610M000161246	23/08/2021	60503
AJB9693	284610M000161326	24/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161791	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161769	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161782	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161775	29/08/2021	60503
AJC2137	284610M000161502	26/08/2021	60503
AJI3422	284610M000161387	25/08/2021	60503
AJI3422	284610M000161473	26/08/2021	60503
AJJ4733	284610M000161648	28/08/2021	60503
AJJ6E67	284610M000161538	27/08/2021	60503
AJL8659	284610M000161413	25/08/2021	60503
AJN4E39	284610M000161506	26/08/2021	60503
AJQ4956	284610M000161634	28/08/2021	60503
AJS3187	284610M000161471	26/08/2021	60503
AJT5C23	284610M000161405	25/08/2021	60503
AJU1924	284610M000161641	28/08/2021	60503
AJV0848	284610M000161636	28/08/2021	60503
AJV8I37	284610M000161737	29/08/2021	60503
AJX1655	284610M000161577	27/08/2021	60503
AJX4D40	284610M000161353	25/08/2021	60503
AJX5923	284610M000161228	23/08/2021	60503
AJZ0048	284610M000161637	28/08/2021	60503
AJZ5435	284610M000161658	28/08/2021	60503
AKA8305	284610M000161501	26/08/2021	60503
AKB3082	284610M000161324	24/08/2021	60503
AKC1H29	284610M000161466	26/08/2021	60503
AKC3562	284610M000161543	27/08/2021	60503
AKC3562	284610M000161572	27/08/2021	60503
AKC8574	284610M000161680	28/08/2021	60503
AKD2017	284610M000161807	29/08/2021	60503
AKD6816	284610M000161277	24/08/2021	60503
AKE7052	284610M000161724	28/08/2021	60503
AKI1344	284610M000161449	26/08/2021	60503
AKK2I01	284610M000161425	25/08/2021	60503
AKN2180	284610M000161453	26/08/2021	60503
AKO1I27	284610M000161286	24/08/2021	60503
AKS5754	284610M000161771	29/08/2021	60503
AKS5754	284610M000161381	25/08/2021	60503
AKS5754	284610M000161440	25/08/2021	60503
AKT3742	284610M000161805	29/08/2021	60503
AKU0149	284610M000161647	28/08/2021	60503
AKU0149	284610M000161675	28/08/2021	60503
AKY0677	284610M000161486	26/08/2021	60503
AKY1597	284610M000161767	29/08/2021	60503
AKZ2G94	284610M000161406	25/08/2021	60503
ALA6574	284610M000161719	28/08/2021	60503
ALC4354	284610M000161550	27/08/2021	60503
ALF0484	284610M000161605	27/08/2021	60503

ALK7758	284610M000161475	26/08/2021	60503
ALQ3F74	284610M000161817	29/08/2021	60503
ALQ8853	284610M000161689	28/08/2021	60503
ALS3277	284610M000161561	27/08/2021	56732
ALT6E94	284610M000161692	28/08/2021	60503
ALV8066	284610M000161474	26/08/2021	60503
ALW3C00	284610M000161598	27/08/2021	60503
ALW6D00	284610M000161533	27/08/2021	60503
ALX8831	284610M000161385	25/08/2021	60503
ALY3252	284610M000161285	24/08/2021	60503
AMC7407	284610M000161709	28/08/2021	60503
AMD5106	284610M000161346	24/08/2021	60503
AMD8732	284610M000161601	27/08/2021	60503
AME1894	284610M000161402	25/08/2021	60503
AMG4B32	284610M000161307	24/08/2021	60503
AMG6437	284610M000161480	26/08/2021	60503
AMG6437	284610M000161478	26/08/2021	60503
AMG6437	284610M000161654	28/08/2021	60503
AMI6651	284610M000161755	29/08/2021	60503
AMP7559	284610M000161623	28/08/2021	60503
AMP8665	284610M000161288	24/08/2021	60503
AMP8665	284610M000161427	25/08/2021	60503
AMP8C01	284610M000161590	27/08/2021	60503
AMS3191	284610M000161507	26/08/2021	60503
AMT8982	284610M000161396	25/08/2021	60503
AMX6792	284610M000161612	27/08/2021	60503
ANA1433	284610M000161546	27/08/2021	60503
ANA6845	284610M000161549	27/08/2021	60503
ANB0289	284610M000161261	24/08/2021	60503
AND6345	284610M000161751	29/08/2021	60503
ANE3450	284610M000161644	28/08/2021	60503
ANE3450	284610M000161667	28/08/2021	60503
ANG7201	284610M000161236	23/08/2021	60503
ANH5630	284610M000161375	25/08/2021	60503
ANK6126	284610M000161447	26/08/2021	60503
ANK6134	284610M000161518	26/08/2021	60503
ANK6683	284610M000161248	24/08/2021	60503
ANK6683	284610M000161532	27/08/2021	60503
ANK6683	284610M000161626	28/08/2021	60503
ANK9J96	284610M000161600	27/08/2021	60503
ANK9J96	284610M000161313	24/08/2021	60503
ANL0908	284610M000161599	27/08/2021	60503
ANM4733	284610M000161335	24/08/2021	60503
ANN5636	284610M000161607	27/08/2021	60503
ANN8661	284610M000161784	29/08/2021	60503
ANO4072	284610M000161251	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161323	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161309	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161304	24/08/2021	60503
ANP3I94	284610M000161621	27/08/2021	60503
ANQ7I00	284610M000161464	26/08/2021	60503
ANT2888	284610M000161361	25/08/2021	60503
ANU3210	284610M000161495	26/08/2021	60503
ANX8348	284610M000161811	29/08/2021	60503
ANZ7782	284610M000161492	26/08/2021	60503
AOA9215	284610M000161735	28/08/2021	60503
AOD0491	284610M000161595	27/08/2021	60503
AOI0G57	284610M000161367	25/08/2021	60503
AOM4601	284610M000161295	24/08/2021	60503
AON3F40	284610M000161488	26/08/2021	60503
AOQ6931	284610M000161622	27/08/2021	60503
AOR2779	284610M000161681	28/08/2021	60503
AOR3345	284610M000161377	25/08/2021	60503
AOS4J50	284610M000161703	28/08/2021	60503
AOV3A04	284610M000161793	29/08/2021	60503
AOW2339	284610M000161463	26/08/2021	60503
AOX8061	284610M000161283	24/08/2021	60503
APA8097	284610M000161292	24/08/2021	60503
APA9003	284610M000161666	28/08/2021	60503
APB8388	284610M000161768	29/08/2021	60503
APC3388	284610M000161388	25/08/2021	60503
APE2G22	284610M000161761	29/08/2021	60503
APE3556	284610M000161690	28/08/2021	60503
APE3556	284610M000161671	28/08/2021	60503
APH5D72	284610M000161736	28/08/2021	60503
APH8281	284610M000161301	24/08/2021	60503
APK6772	284610M000161606	27/08/2021	60503
APK8355	284610M000161279	24/08/2021	60503
APK8355	284610M000161383	25/08/2021	60503
APL8335	284610M000161544	27/08/2021	60503
APL8335	284610M000161370	25/08/2021	60503
APQ6D24	284610M000161528	26/08/2021	60503
APS4140	284610M000161276	24/08/2021	60503
APU5719	284610M000161758	29/08/2021	60503
APU5719	284610M000161750	29/08/2021	60503
APV1148	284610M000161578	27/08/2021	60503
APV1148	284610M000161436	25/08/2021	60503
APV1148	284610M000161239	23/08/2021	60503
APV6393	284610M000161291	24/08/2021	60503

APV9402	284610M000161503	26/08/2021	60503
APW4712	284610M000161748	29/08/2021	60503
APW8911	284610M000161747	29/08/2021	60503
APX7114	284610M000161496	26/08/2021	60503
AQA5976	284610M000161364	25/08/2021	60503
AQC3556	284610M000161284	24/08/2021	60503
AQD0710	284610M000161391	25/08/2021	60503
AQD6431	284610M000161515	26/08/2021	60503
AQD7G59	284610M000161670	28/08/2021	60503
AQE3744	284610M000161672	28/08/2021	60503
AQE3744	284610M000161778	29/08/2021	60503
AQE3744	284610M000161770	29/08/2021	60503
AQG4508	284610M000161731	28/08/2021	60503
AQJ3010	284610M000161241	23/08/2021	60503
AQJ3254	284610M000161345	24/08/2021	60503
AQL8042	284610M000161230	23/08/2021	60503
AQM1831	284610M000161772	29/08/2021	60503
AQQ3852	284610M000161300	24/08/2021	60503
AQQ3852	284610M000161318	24/08/2021	60503
AQQ4925	284610M000161419	25/08/2021	60503
AQU7I25	284610M000161694	28/08/2021	60503
AQV7I88	284610M000161316	24/08/2021	60503
AQW1G76	284610M000161663	28/08/2021	60503
AQW5D43	284610M000161305	24/08/2021	60503
AQW5D43	284610M000161327	24/08/2021	60503
AQW8960	284610M000161701	28/08/2021	60503
AQY1A73	284610M000161444	26/08/2021	60503
AQY1A73	284610M000161609	27/08/2021	60503
AQY1A73	284610M000161530	27/08/2021	60503
ARC0326	284610M000161404	25/08/2021	60503
ARE8391	284610M000161442	26/08/2021	60503
ARJ7363	284610M000161418	25/08/2021	60503
ARM9777	284610M000161611	27/08/2021	60503
ARN1437	284610M000161579	27/08/2021	60503
ARN1437	284610M000161497	26/08/2021	60503
ARO7H56	284610M000161684	28/08/2021	60503
ARO9130	284610M000161700	28/08/2021	60503
ARQ1H24	284610M000161760	29/08/2021	60503
ARU5882	284610M000161500	26/08/2021	60503
ARX1I77	284610M000161725	28/08/2021	60503
ARX1I77	284610M000161420	25/08/2021	60503
ARX1I77	284610M000161312	24/08/2021	60503
ASC3207	284610M000161247	23/08/2021	60503
ASD5256	284610M000161417	25/08/2021	60503
ASE3934	284610M000161676	28/08/2021	60503
ASF4H87	284610M000161801	29/08/2021	60503
ASG9D47	284610M000161460	26/08/2021	56732
ASH0H16	284610M000161306	24/08/2021	60503
ASI5304	284610M000161403	25/08/2021	60503
ASI9I48	284610M000161585	27/08/2021	60503
ASJ7F63	284610M000161249	24/08/2021	60503
ASJ9765	284610M000161603	27/08/2021	60503
ASL4125	284610M000161583	27/08/2021	60503
ASR7030	284610M000161542	27/08/2021	60503
ASR7030	284610M000161631	28/08/2021	60503
ASU3A85	284610M000161759	29/08/2021	60503
ASW9213	284610M000161749	29/08/2021	60503
ASY3760	284610M000161314	24/08/2021	60503
ASY3J52	284610M000161331	24/08/2021	60503
ASY5A77	284610M000161355	25/08/2021	60503
ATB7304	284610M000161267	24/08/2021	60503
ATC5316	284610M000161356	25/08/2021	60503
ATC5740	284610M000161344	24/08/2021	60503
ATF0D75	284610M000161470	26/08/2021	60503
ATI1079	284610M000161655	28/08/2021	60503
ATI2968	284610M000161350	25/08/2021	60503
ATJ8632	284610M000161620	27/08/2021	60503
ATL1407	284610M000161739	29/08/2021	60503
ATL5275	284610M000161482	26/08/2021	60503
ATM9G18	284610M000161281	24/08/2021	60503
ATO8465	284610M000161602	27/08/2021	60503
ATO8702	284610M000161363	25/08/2021	60503
ATO8702	284610M000161716	28/08/2021	60503
ATS1104	284610M000161669	28/08/2021	60503
ATS6339	284610M000161481	26/08/2021	60503
ATS6339	284610M000161448	26/08/2021	60503
ATS7052	284610M000161401	25/08/2021	60503
ATT6133	284610M000161738	29/08/2021	60503
ATT6133	284610M000161233	23/08/2021	60503
ATT6133	284610M000161256	24/08/2021	60503
ATU1179	284610M000161582	27/08/2021	60503
ATX6A86	284610M000161754	29/08/2021	60503
ATZ9E13	284610M000161432	25/08/2021	60503
AUE2I22	284610M000161359	25/08/2021	60503
AUF1I09	284610M000161358	25/08/2021	60503
AUJ4276	284610M000161445	26/08/2021	60503
AUJ7822	284610M000161721	28/08/2021	60503
AUL4J97	284610M000161656	28/08/2021	60503
AUL7F77	284610M000161376	25/08/2021	60503

AUL8592	284610M000161643	28/08/2021	60503
AUL9440	284610M000161265	24/08/2021	60503
AUN6067	284610M000161452	26/08/2021	60503
AUP1466	284610M000161633	28/08/2021	60503
AUR9F42	284610M000161563	27/08/2021	60503
AUU8445	284610M000161302	24/08/2021	60503
AUV8679	284610M000161343	24/08/2021	60503
AUV8679	284610M000161395	25/08/2021	60503
AUV8679	284610M000161586	27/08/2021	60503
AUW8913	284610M000161414	25/08/2021	60503
AUZ3F56	284610M000161587	27/08/2021	60503
AVA9369	284610M000161308	24/08/2021	60503
AVA9369	284610M000161508	26/08/2021	60503
AVA9369	284610M000161408	25/08/2021	60503
AVC5563	284610M000161338	24/08/2021	60503
AVD7250	284610M000161777	29/08/2021	60503
AVF4302	284610M000161264	24/08/2021	60503
AVG1E18	284610M000161392	25/08/2021	56732
AVH5E69	284610M000161576	27/08/2021	60503
AVI4076	284610M000161407	25/08/2021	60503
AVI4076	284610M000161384	25/08/2021	60503
AVI9569	284610M000161282	24/08/2021	60503
AVK9G06	284610M000161813	29/08/2021	60503
AVQ0467	284610M000161704	28/08/2021	60503
AVQ6A91	284610M000161339	24/08/2021	60503
AVT5654	284610M000161253	24/08/2021	60503
AVU0807	284610M000161337	24/08/2021	60503
AVV5C91	284610M000161423	25/08/2021	60503
AVV9422	284610M000161468	26/08/2021	60503
AVY0809	284610M000161673	28/08/2021	60503
AWB8G18	284610M000161231	23/08/2021	60503
AWC4060	284610M000161816	29/08/2021	60503
AWC6331	284610M000161232	23/08/2021	60503
AWD2042	284610M000161682	28/08/2021	60503
AWF4F35	284610M000161397	25/08/2021	60503
AWF5789	284610M000161494	26/08/2021	60503
AWF6212	284610M000161493	26/08/2021	60503
AWF6212	284610M000161499	26/08/2021	60503
AWF6212	284610M000161510	26/08/2021	60503
AWG6F38	284610M000161430	25/08/2021	60503
AWI6159	284610M000161454	26/08/2021	60503
AWJ1755	284610M000161588	27/08/2021	60503
AWK4104	284610M000161727	28/08/2021	60503
AWL1673	284610M000161806	29/08/2021	60503
AWL7038	284610M000161351	25/08/2021	60503
AWQ0711	284610M000161240	23/08/2021	60503
AWR8791	284610M000161469	26/08/2021	60503
AWT9782	284610M000161712	28/08/2021	60503
AXN8978	284610M000161374	25/08/2021	60503
AXP5122	284610M000161614	27/08/2021	60503
AXQ3706	284610M000161773	29/08/2021	60503
AXR1114	284610M000161552	27/08/2021	60503
AXS3A00	284610M000161699	28/08/2021	60503
AXU2857	284610M000161551	27/08/2021	60503
AYB5H34	284610M000161290	24/08/2021	60503
AYD4375	284610M000161333	24/08/2021	60503
AYE2E97	284610M000161558	27/08/2021	60503
AYE6313	284610M000161390	25/08/2021	56732
AYE6779	284610M000161753	29/08/2021	60503
AYF2F13	284610M000161624	28/08/2021	60503
AYG8885	284610M000161296	24/08/2021	60503
AYJ7607	284610M000161483	26/08/2021	60503
AYL3392	284610M000161529	26/08/2021	60503
AYO5206	284610M000161665	28/08/2021	60503
AYO8A57	284610M000161424	25/08/2021	60503
AYP5201	284610M000161688	28/08/2021	60503
AYP7137	284610M000161596	27/08/2021	60503
AYQ1J75	284610M000161321	24/08/2021	60503
AYV1F87	284610M000161234	23/08/2021	60503
AYW2887	284610M000161489	26/08/2021	60503
AYX6832	284610M000161229	23/08/2021	56732
AYY8955	284610M000161794	29/08/2021	60503
AYY8964	284610M000161360	25/08/2021	60503
AYZ3739	284610M000161718	28/08/2021	60503
AZB4140	284610M000161619	27/08/2021	60503
AZD4117	284610M000161733	28/08/2021	60503
AZE4022	284610M000161809	29/08/2021	60503
AZE4022	284610M000161668	28/08/2021	60503
AZF2741	284610M000161450	26/08/2021	56732
AZG0926	284610M000161389	25/08/2021	60503
AZM2E56	284610M000161275	24/08/2021	60503
AZN1778	284610M000161435	25/08/2021	60503
AZN2846	284610M000161790	29/08/2021	60503
AZN4204	284610M000161514	26/08/2021	60503
AZO8A28	284610M000161320	24/08/2021	60503
AZP7356	284610M000161433	25/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161341	24/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161434	25/08/2021	60503
AZS8652	284610M000161328	24/08/2021	60503

AZS8652	284610M000161459	26/08/2021	60503
AZW5H32	284610M000161347	24/08/2021	60503
AZW8665	284610M000161511	26/08/2021	60503
AZZ9F78	284610M000161250	24/08/2021	60503
BAA6E69	284610M000161589	27/08/2021	60503
BAE3H45	284610M000161457	26/08/2021	60503
BAF5745	284610M000161562	27/08/2021	60503
BAF5745	284610M000161371	25/08/2021	60503
BAF5745	284610M000161268	24/08/2021	60503
BAI1765	284610M000161505	26/08/2021	60503
BAI3H82	284610M000161349	25/08/2021	60503
BAO6I40	284610M000161372	25/08/2021	60503
BAP3A14	284610M000161642	28/08/2021	60503
BAR8559	284610M000161456	26/08/2021	60503
BAT9070	284610M000161441	25/08/2021	60503
BAU7657	284610M000161274	24/08/2021	60503
BAW4903	284610M000161554	27/08/2021	60503
BAY0691	284610M000161536	27/08/2021	60503
BBA3D04	284610M000161369	25/08/2021	60503
BBG7F26	284610M000161521	26/08/2021	60503
BBI5856	284610M000161597	27/08/2021	60503
BBT0324	284610M000161400	25/08/2021	60503
BBT4209	284610M000161259	24/08/2021	60503
BBV3123	284610M000161541	27/08/2021	60503
BBX2261	284610M000161581	27/08/2021	60503
BBY6790	284610M000161592	27/08/2021	60503
BCA4H39	284610M000161802	29/08/2021	60503
BCB6637	284610M000161798	29/08/2021	60503
BCC2032	284610M000161226	23/08/2021	60503
BCH0397	284610M000161734	28/08/2021	60503
BCH0975	284610M000161365	25/08/2021	60503
BCH8H12	284610M000161378	25/08/2021	60503
BCI2413	284610M000161354	25/08/2021	60503
BCK8814	284610M000161526	26/08/2021	60503
BCL5989	284610M000161745	29/08/2021	60503
BCL6049	284610M000161245	23/08/2021	60503
BCL7A87	284610M000161368	25/08/2021	60503
BCO7I05	284610M000161693	28/08/2021	60503
BCO7I05	284610M000161706	28/08/2021	60503
BCQ2D59	284610M000161584	27/08/2021	60503
BCR6B39	284610M000161512	26/08/2021	60503
BCR9J84	284610M000161426	25/08/2021	60503
BCS5F32	284610M000161804	29/08/2021	60503
BCU1D01	284610M000161461	26/08/2021	60503
BCV4G45	284610M000161252	24/08/2021	60503
BCW9F53	284610M000161534	27/08/2021	60503
BCZ3F34	284610M000161640	28/08/2021	60503
BCZ3F34	284610M000161455	26/08/2021	60503
BCZ3F34	284610M000161653	28/08/2021	60503
BDC3J10	284610M000161560	27/08/2021	60503
BDD9E83	284610M000161559	27/08/2021	60503
BDF5F34	284610M000161785	29/08/2021	60503
BDH1J24	284610M000161490	26/08/2021	60503
BDH6B95	284610M000161479	26/08/2021	60503
BDH8A17	284610M000161525	26/08/2021	60503
BDM0I97	284610M000161569	27/08/2021	60503
BDT6G62	284610M000161491	26/08/2021	60503
BDT9D51	284610M000161674	28/08/2021	60503
BDY3I63	284610M000161278	24/08/2021	60503
BEE3F39	284610M000161548	27/08/2021	60503
BEM9D66	284610M000161786	29/08/2021	60503
BEN2071	284610M000161242	23/08/2021	60503
BEN5H75	284610M000161729	28/08/2021	60503
BEP4G77	284610M000161476	26/08/2021	60503
BEP8A19	284610M000161779	29/08/2021	60503
BES3I76	284610M000161411	25/08/2021	60503
BEV7A23	284610M000161504	26/08/2021	60503
BEV8J16	284610M000161780	29/08/2021	60503
BEV8J16	284610M000161730	28/08/2021	60503
BEW9C58	284610M000161289	24/08/2021	60503
BEX3F89	284610M000161311	24/08/2021	60503
BEY1F74	284610M000161393	25/08/2021	60503
BGB0H79	284610M000161630	28/08/2021	60503
BGL7523	284610M000161531	27/08/2021	60503
BHS2G09	284610M000161357	25/08/2021	60503
BJC0444	284610M000161610	27/08/2021	60503
BJP2980	284610M000161269	24/08/2021	60503
BKD0D00	284610M000161788	29/08/2021	60503
BMB5926	284610M000161617	27/08/2021	60503
BMW1I63	284610M000161258	24/08/2021	60503
BTK5177	284610M000161743	29/08/2021	60503
BVN6777	284610M000161814	29/08/2021	60503
BZQ9176	284610M000161708	28/08/2021	60503
CAG5127	284610M000161319	24/08/2021	60503
CBM8747	284610M000161810	29/08/2021	60503
CDI0435	284610M000161237	23/08/2021	60503
CFK0626	284610M000161280	24/08/2021	60503
CII2736	284610M000161661	28/08/2021	60503
CJX4401	284610M000161266	24/08/2021	60503

CKG9153	284610M000161632	28/08/2021	60503
CMF0619	284610M000161416	25/08/2021	60503
CPO8157	116100E009045336	29/08/2021	65300
CPU5793	284610M000161696	28/08/2021	60503
CVX7708	284610M000161527	26/08/2021	60503
DAC0A50	284610M000161446	26/08/2021	60503
DAC0A50	284610M000161334	24/08/2021	60503
DBO2A15	284610M000161484	26/08/2021	60503
DEH2C19	284610M000161635	28/08/2021	60503
DFG4253	284610M000161746	29/08/2021	60503
DHF5E09	284610M000161776	29/08/2021	60503
DIX9076	284610M000161498	26/08/2021	60503
DKG3B95	284610M000161472	26/08/2021	60503
DKJ5257	284610M000161293	24/08/2021	60503
DLL3944	284610M000161565	27/08/2021	60503
DLY4508	284610M000161687	28/08/2021	60503
DMC6609	284610M000161679	28/08/2021	60503
DMY8533	284610M000161580	27/08/2021	60503
DMY8533	284610M000161593	27/08/2021	60503
DNW9666	284610M000161752	29/08/2021	60503
DPD2397	284610M000161664	28/08/2021	60503
DRZ4726	284610M000161458	26/08/2021	60503
DSD9343	284610M000161705	28/08/2021	60503
DSP8983	284610M000161796	29/08/2021	60503
DSU7B51	284610M000161271	24/08/2021	60503
DSZ6B90	284610M000161742	29/08/2021	60503
DTO2A62	284610M000161487	26/08/2021	60503
DUQ0162	284610M000161380	25/08/2021	60503
DVD4244	284610M000161287	24/08/2021	60503
DVH0194	284610M000161714	28/08/2021	60503
DVP1786	284610M000161792	29/08/2021	60503
DYF5C29	284610M000161303	24/08/2021	60503
DYF7650	284610M000161409	25/08/2021	60503
EAF5836	284610M000161649	28/08/2021	60503
EGO2515	284610M000161523	26/08/2021	60503
ELT0832	284610M000161467	26/08/2021	60503
EMR3594	284610M000161438	25/08/2021	60503
EOK1682	284610M000161394	25/08/2021	60503
EOO0E49	284610M000161298	24/08/2021	60503
ERT7389	284610M000161726	28/08/2021	60503
EUK3182	284610M000161638	28/08/2021	60503
EUO9768	284610M000161757	29/08/2021	60503
EZH3583	284610M000161803	29/08/2021	60503
FBV9A39	284610M000161762	29/08/2021	60503
FCF7808	284610M000161238	23/08/2021	60503
FCK5D20	284610M000161340	24/08/2021	60503
FJL8A76	284610M000161555	27/08/2021	60503
FJW3B54	284610M000161575	27/08/2021	60503
FLC1310	284610M000161485	26/08/2021	60503
FLE3J95	284610M000161272	24/08/2021	60503
FLU6B27	284610M000161297	24/08/2021	60503
FMW1A09	284610M000161645	28/08/2021	60503
FRL6614	284610M000161263	24/08/2021	60503
FSA7B99	284610M000161412	25/08/2021	60503
FUR5920	284610M000161336	24/08/2021	60503
FWY7A55	284610M000161629	28/08/2021	60503
GCZ5B99	284610M000161443	26/08/2021	60503
GKI8309	284610M000161570	27/08/2021	60503
GKI8309	284610M000161710	28/08/2021	60503
GUF3F92	284610M000161566	27/08/2021	60503
HDO9027	284610M000161628	28/08/2021	60503
HDO9027	284610M000161646	28/08/2021	60503
HGV6B86	284610M000161366	25/08/2021	60503
HIB7A84	284610M000161662	28/08/2021	60503
HRB1455	284610M000161573	27/08/2021	60503
HRB1455	284610M000161691	28/08/2021	60503
HRB1455	284610M000161571	27/08/2021	60503
HRH3B62	284610M000161422	25/08/2021	60503
HSQ0458	284610M000161330	24/08/2021	60503
HTV8H85	284610M000161352	25/08/2021	60503
IIN1435	284610M000161594	27/08/2021	60503
IJL7E44	284610M000161373	25/08/2021	60503
IJR2787	284610M000161650	28/08/2021	60503
INL3934	284610M000161651	28/08/2021	60503
IPM6J27	284610M000161437	25/08/2021	60503
IVV8055	284610M000161415	25/08/2021	56732
IXZ1J61	284610M000161783	29/08/2021	60503
JAM7J71	284610M000161509	26/08/2021	60503
JHE5889	284610M000161325	24/08/2021	60503
JYO5E44	284610M000161781	29/08/2021	60503
JZV6185	284610M000161262	24/08/2021	60503
JZY1D56	284610M000161591	27/08/2021	60503
KAP8798	284610M000161539	27/08/2021	60503
KMN9043	284610M000161707	28/08/2021	60503
KQH7H57	284610M000161513	26/08/2021	60503
KZN6460	284610M000161255	24/08/2021	60503
LBZ5548	284610M000161235	23/08/2021	60503
LJI8384	284610M000161429	25/08/2021	60503
LLQ7J53	284610M000161545	27/08/2021	60503

LNY1194	284610M000161616	27/08/2021	60503
LVS6715	284610M000161382	25/08/2021	60503
MCB8713	284610M000161652	28/08/2021	60503
MDE1265	284610M000161766	29/08/2021	60503
MDU8417	284610M000161686	28/08/2021	60503
MEF6615	284610M000161740	29/08/2021	60503
MGK0773	284610M000161808	29/08/2021	60503
MGK0773	284610M000161789	29/08/2021	60503
MGX8J84	284610M000161678	28/08/2021	60503
MGZ2981	284610M000161568	27/08/2021	60503
MKX5E05	284610M000161317	24/08/2021	60503
MTZ8B98	284610M000161613	27/08/2021	60503
NEB5937	284610M000161660	28/08/2021	56732
NGS1J70	284610M000161741	29/08/2021	60503
NKA7488	284610M000161819	29/08/2021	60503
NPW4795	284610M000161695	28/08/2021	60503
OMY4476	284610M000161431	25/08/2021	60503
OPH5I00	284610M000161244	23/08/2021	60503
PEK6028	284610M000161683	28/08/2021	60503
PFS5H90	284610M000161439	25/08/2021	60503
PGE7I33	284610M000161556	27/08/2021	60503
PGX2H63	284610M000161379	25/08/2021	60503
PLK9I12	284610M000161428	25/08/2021	60503
PYE3A96	284610M000161257	24/08/2021	60503
PZH4I11	284610M000161812	29/08/2021	60503
QCS8G72	284610M000161519	26/08/2021	60503
QCY3360	284610M000161608	27/08/2021	60503
QCY3360	284610M000161421	25/08/2021	60503
QOV0F00	284610M000161243	23/08/2021	60503
QPH5J69	284610M000161815	29/08/2021	60503
QQK2J89	284610M000161732	28/08/2021	60503
QQZ0825	284610M000161639	28/08/2021	60503
QWW6728	284610M000161574	27/08/2021	60503
QXN4993	284610M000161537	27/08/2021	60503
REF3G64	284610M000161254	24/08/2021	60503
RGA7H25	284610M000161627	28/08/2021	60503
RHA0J82	284610M000161273	24/08/2021	60503
RHE2A61	284610M000161765	29/08/2021	60503
RHE6E16	284610M000161763	29/08/2021	60503
RHF8A64	116100E008942859	23/08/2021	61220
RHF9F70	284610M000161520	26/08/2021	60503
RHG3G77	284610M000161795	29/08/2021	60503
RHH2B49	284610M000161677	28/08/2021	60503
RMF0J71	284610M000161465	26/08/2021	60503
RMF0J71	284610M000161270	24/08/2021	60503
RMT5E00	284610M000161697	28/08/2021	60503
RNN3D45	284610M000161618	27/08/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6433CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº82895/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIQ6873	284610NIC0011812	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AJS7726	116100E009045009	19/06/2021	55411	R$ 195,23
AQT1941	284610NIC0011823	31/08/2021	50020	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0011797	31/08/2021	50020	R$ 1.173,88
ARI4970	284610NIC0011819	31/08/2021	50020	R$ 1.173,88
ATB7339	284610NIC0011808	31/08/2021	50020	R$ 293,47
ATS2265	284610NIC0011810	31/08/2021	50020	R$ 586,94
AUO2574	284610NIC0011798	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AUO8746	284610NIC0011816	31/08/2021	50020	R$ 586,94
AWQ3431	284610NIC0011814	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AWT6614	284610NIC0011820	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AXY4409	284610NIC0011801	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AYN9739	284610NIC0011799	31/08/2021	50020	R$ 293,47
AZF8C63	284610NIC0011815	31/08/2021	50020	R$ 880,41
BBY1595	284610NIC0011806	31/08/2021	50020	R$ 586,94
BBZ5070	284610NIC0011825	31/08/2021	50020	R$ 293,47
BBZ9A20	284610NIC0011826	31/08/2021	50020	R$ 293,47
BCT6F79	284610NIC0011829	31/08/2021	50020	R$ 130,16
BCW2C43	284610NIC0011802	31/08/2021	50020	R$ 586,94
BDG0I62	284610NIC0011807	31/08/2021	50020	R$ 586,94
BDK2D29	284610NIC0011811	31/08/2021	50020	R$ 586,94
BDW4J57	284610NIC0011800	31/08/2021	50020	R$ 293,47
BEA5A45	284610NIC0011804	31/08/2021	50020	R$ 293,47
FPZ5D90	116100E008942362	18/06/2021	61220	R$ 293,47
GEG4I72	284610NIC0011813	31/08/2021	50020	R$ 293,47
HGT3858	284610NIC0011817	31/08/2021	50020	R$ 586,94

HSB5490	284610NIC0011818	31/08/2021	50020	R$ 4.988,99
IYC6B77	284610NIC0011803	31/08/2021	50020	R$ 293,47
IZW6I46	284610NIC0011824	31/08/2021	50020	R$ 293,47
MHB2941	284610NIC0011809	31/08/2021	50020	R$ 586,94
OXA6I94	284610NIC0011805	31/08/2021	50020	R$ 293,47
QLX1880	284610NIC0011827	31/08/2021	50020	R$ 293,47
QQH2686	284610NIC0011821	31/08/2021	50020	R$ 293,47
QXQ3H10	284610NIC0011828	31/08/2021	50020	R$ 880,41
RFL1B45	284610NIC0011822	31/08/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A2F6F0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – MAIO/2022

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
259	Alessandra de Souza dos Santos	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	02.05.22 A 31.05.22
260	Angelica de Almeida Gonçalves	Saúde	04.01.21 A 03.01.22	16.05.22 A 15.06.22
261	Angelita Fernanda de Lima	Assistência Social	04.01.21 A 03.01.22	02.05.22 A 31.05.22
262	Antonia Dalva Sanches Dias	Educação	02.01.21 A 01.01.22	23.05.22 A 21.06.22
263	Bruna Maria de Sales dos Santos	Saúde	02.03.21 A 01.03.22	02.05.22 A 31.05.22
264	Carlos Eduardo Magri	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	10.05.22 A 08.06.22
265	Izanete Rodrigues de Lima	Saúde	01.04.21 A 31.03.22	02.05.22 A 31.05.22
266	Levi Timoteo de Pina	Saúde	05.05.21 A 04.05.22	16.05.22 A 14.06.22
267	Maria Aparecida de Oliveira Santos França	Educação	15.01.21 A 14.01.22	02.05.22 A 31.05.22
268	Matheus Freitas do Carmo	Saúde	02.03.21 A 01.03.22	02.05.22 A 31.05.22
269	Neuza de Oliveira de Lima Paula	Educação	15.01.21 A 14.01.22	02.05.22 A 31.05.22
270	Oraci Laurindo de Andrade	Saúde	05.03.21 A 04.03.22	16.05.22 A 14.06.22
271	Patricia Aparecida de França	Educação	15.01.21 A 14.01.22	09.05.22 A 07.06.22
272	Pedro Duarte Pedroso	Administração	04.01.21 A 03.01.22	09.05.22 A 07.06.22
273	Rita Aparecida Brazil de Andrade Freitas	Assistência Social	01.03.21 A 28.02.22	18.05.21 A 17.06.22
274	Roberto Mottin	Administração	02.01.21 A 01.01.22	23.05.22 A 21.06.22
275	Suziane Mottin Santos	Administração	02.05.21 A 01.05.22	02.05.22 A 31.05.22
276	Vanderlei Gonçalves das Neves	Obras e Urbanismo	20.02.21 A 19.02.22	09.05.22 A 07.06.22

Adrianópolis, 24 de Maio de 2022

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CFCA3EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1126/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1126/2022 De 24 de março de 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 1.939.088,45 (Hum milhão novecento0s e trinta e nove mil, Oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**2.001**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	4	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ATIV.	1.001	Ampliação e REFORMA DE Prédios Públicos	
	Fonte de Recursos	501	00501.300501.04.01.00 - Receitas de Alienações de Ativos	
1	4.4.90.51.00	3501	Obras e Instalações	23.024,01
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
	Fonte de Recursos	510	00510.300510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
9	3.3.90.39.00	3510	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.386,87
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**3.001**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	

	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	PROGRAMA	6	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	**735**	00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	
34	**4.4.90.52.00**	**3735**	Equipamentos e Material Permanente	72.765,95
	Fonte de Recursos	**769**	00769.300879.09.04.05.04 - Ações Programa Adolescente Paranaense	
30	4.4.90.52.00	3769	Equipamentos e Material Permanente	34.460,25
	UNIDADE	**3.002**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio - assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	743	00743.300934.09.06.06.06 - IGD- Indice de Gestão Descentralizada IGD- BF e SUAS	
47	3.3.90.30.00	3743	Material de Consumo	5.994,24
	Fonte de Recursos	746	00746.300937.03.06.01.09 - Convênio Min. Des. Social: Bloco de Investimento	
47	3.3.22.93.00	3746	Indenizações e Restituições	196,04
	Fonte de Recursos	757	00757.300934.09.06.06.06 - Transf. MDS PBFI Piso Básico Fixo CRAS	
52	3.3.90.39.00	3757	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	13.775,79
	Fonte de Recursos	770	00770.301005.09.06.00.19 - Ações do Programa da Família Paranaense	
47	3.3.90.30.00	3770	Material de Consumo	662,92
	Fonte de Recursos	778	00778.300934.09.06.05.19 - PPAS-Piso Paranaense de Ass. Social-Estadual	
48	3.3.90.32.00	3778	Materiais Esportivos Para Distribuição Gratuita	5.252,29
	PROJ/ATIV.	**2.009**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial ao Portador de Deficiência**	
	Fonte de Recursos	736	00736.300935.09.06.06.07 - Programa de Proteção Social Especial	
54	3.3.90.32.00	3736	Materiais Esportivos Para Distribuição Gratuita	558,68
	Fonte de Rec.	701	00701.300935.09.06.06.07 - PROGRAMA PETI	
47	3.3.90.30.00	3701	Material de Consumo	10.886,81
	ÓRGÃO UNIDADE	**04.00 4.001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	303	00303.300303.01.02.03.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
76	3.3.90.30.00	3303	Material de Consumo	4.229,13
	Fonte de Recursos	495	12495.300495.12.02.06.20 - Atenção Básica emendas Individuais	
73	3.1.90.11.00	3495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
74	3.1.90.13.00	3495	Contribuições Patronais	100.000,00
75	3.3.71.70.00	3495	Rateio pela Participação em Consórcio	100.000,00
	PROJ/ATIVID.	**1.002**	**Construção e Reforma das Unidades de Saúde**	
	Fonte de Recursos	319	00319.301005.03.02.01.01 - Construção e reforma das Unidades de Saúde	
71	4.4.90.51.00	3319	Obras e Instalações	31.156,89
	Fonte de Recursos	320	00320.301005.03.02.01.00 - Transf. Conv. SUS - Obra Ampl. Unidade de Saúde	
71	4.4.90.51.00	3320	Obras e Instalações	9,89
	PROJ/ATIVID.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
	Fonte de Recursos	322	00322.301006.03.02.01.00 - Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente	
42	4.4.90.52.00	3322	Equipamentos e Material Permanente	7.390,60
	Fonte de Recursos	323	00323.301005.03.02.01.00 - Conv. SUS Vig. Sanit. Equipamentos	
42	4.4.90.52.00	3323	Equipamentos e Material Permanente	76,39
	Fonte de Recursos	325	00325.301006.03.02.01.02 - Conv. SUS Unidade do SAMU:	
42	4.4.90.52.00	3325	Equipamentos e Material Permanente	3.628,26
	Fonte de Recursos	326	00326.301005.03.02.01.00 - Conv. SUS Medicamentos/Equipamentos	
42	4.4.90.52.00	3326	Equipamentos e Material Permanente	30.822,17
	Fonte de Recursos	328	00328.301005.03.02.01.00 -	
42	4.4.90.52.00	3328	Equipamentos e Material Permanente	0,22
	Fonte de Recursos	329	00329.301005.03.02.01.00 - Tranf. Federal FNS Transp. Sanitário	
42	4.4.90.52.00	3329	Equipamentos e Material Permanente	0,02
	Fonte de Recursos	331	00331.301005.03.02.01.01 - Convênio para Obras e Aquis. de Equip. Hospitalares	
42	4.4.90.52.00	3331	Equipamentos e Material Permanente	0,02
	Fonte de Recursos	333	00333.301006.03.02.01.02 - Transferência Federal Equipamentos	
42	4.4.90.52.00	3333	Equipamentos e Material Permanente	151,37
	Fonte de Recursos	500	00500.300500.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	
42	4.4.90.52.00	3500	Equipamentos e Material Permanente	85.721,44
	PROJ/ATIVID.	**2.015**	**Promover Assistência Farmacêutica**	
	Fonte de Recursos	498	00498.300498.09.02.06.00 - Assistência Farmacêutica	
99	3.3.90.30.00	3498	Material de Consumo	36.239,65
	PROJ/ATIVID.	**2.016**	**Promover ações de Vigilância em Saúde**	
	Fonte de Recursos	497	00497.300497.09.02.00.20 - Vigilância em Saúde: Transferências do SUS	
103	3.3.90.30.00	3497	Material de Consumo	42.678,52
104	3.3.90.39.00	3497	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	45.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**1.005**	**Aquisição de Equipamentos e Material permanente**	
	Fonte de Recursos	103	00103.300103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
107	4.4.90.52.00	3.103	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	PROJ/ATIVID.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
	Fonte de Rec.	102	00102.300102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	
109	3.1.90.11.00	3.102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.328,33
111	3.3.50.43.00	3.102	Subvenções Sociais	165.000,00
	PROJ/ATIVID.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	103	00103.300103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
115	3.1.90.11.00	3.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	75.000,00
116	3.1.90.13.00	3.103	Contribuições Patronais	35.744,50
120	3.3.90.30.00	3.103	Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de Recursos	104	00104.300104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	
116	3.1.90.13.00	3.104	Contribuições Patronais	80.000,00

128	3.3.90.30.00	3.104	Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de Rec.	107	00107.300107.09.01.00.00 - Salário Educação	
128	3.3.90.30.00	3.107	Material de Consumo	9.731,20
	PROJ/ATIVID.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
	Fonte de Recursos	103	00103.300103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123	3.3.90.39.00	3.103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
124	3.3.90.40.00	3.103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
	Fonte de Recursos	104	00104.300104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	
129	3.3.90.33.00	3.104	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
130	3.3.90.39.00	3.104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
	Fonte de Recursos	1.013	01013.301011.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
130	3.3.90.39.00	1.013	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	58.045,67
	Fonte de Recursos	111	00111.301011.09.01.06.18 - Programa Federal dop transporte Escolar PNATE	
129	3.3.90.33.00	3.111	Passagens e Despesas com Locomoção	77.097,77
	UNIDADE	**5.002**	**Divisão do Ensino Infantil**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
	PROGRAMA	**12**	Promover e desenvolver o Ensino Infantil	
	PROJ/ATIVID.	**2.021**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil- Creche**	
	Fonte de Recursos	104	00104.300104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	
135	3.3.90.39.00	3.104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	65.007,12
	Fonte de Recursos	142	00142.301006.03.01.01.02 - Programa Apoio a Creche	
134	3.3.90.30.00	3.142	Material de Consumo	1.218,35
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**5.004**	**Divisão de Alimentação Escolar**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	14	Programa Alimentação Escolar	
	PROJ/ATIVID.	**2.024**	**Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	
	Fonte de Recursos	114	00114.301011.09.01.06.02 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	
141	3.3.90.32.00	3.114	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.507,73
	Fonte de Recursos	115	00115.301011.09.01.06.18 - PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente	
141	3.3.90.32.00	3.115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.363,10
	Fonte de Rec.	130	00130.301011.09.01.06.18	
141	3.3.90.32.00	3.130	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.739,15
	Fonte de Recursos	134	00134.301011.09.99.06.02 - PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar	
141	3.3.90.32.00	3.134	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.455,34
	Fonte de Recursos	135	00135.301006.09.01.00.00 - PNAE EJA - Merenda Escolar EJA	
141	3.3.90.32.00	3.135	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,20
	UNIDADE	**5.005**	**Departamento de Cultura e Turismo**	
	FUNÇÃO	13	Cultura	
	SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
	PROGRAMA	15	Promover a Cultura e o Turismo	
	PROJ/ATIVID.	**2.025**	**Manter a Divisão de Cultura**	
	Fonte de Recursos	1031	01031.301031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural Lei 14.017/2020	
206	3.3.22.93.00	1031	Indenizações e Restituições	38,38
	UNIDADE	5.006	Departamento de Esportes	
	FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
	SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
	PROGRAMA	16	Promover a Prática Desportiva	
	PROJ/ATIVID.	2.026	Manter e promover a prática Desportiva	
	Fonte de Recursos	556	00556.300556.99.99.00.00 - Transferências Lei 9615/98	
153	3.3.90.30.00	3556	Material de Consumo	130,09
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**6.001**	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
	FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
	SUBFUNÇÃO	541	Preservação me Conservação Ambiental	
	PROGRAMA	19	Preservação do Meio Ambiente	
	PROJ/ATIVID.	**2.032**	**Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária**	
	Fonte de Recursos	555	00556.300556.99.99.00.00 -Transferências Lei 9615/98	
176	3.3.90.30.00	3.555	Material de Consumo	1.094,88
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**7.001**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIVID.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	504	00504.300504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
193	3.3.90.30.00	3.504	Material de Consumo	29.749,82
	Fonte de Recursos	512	00512.300512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
193	3.3.90.30.00	3.512	Material de Consumo	91,55
	Fonte de Recursos	774	00774.301005.03.99.01.01 - Transf. Estadual p/ Aquisição de Combustíveis:	
193	3.3.90.30.00	3.774	Material de Consumo	414,01
	UNIDADE	7.002	Departamento de Serviços Urbanos	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	24	Desenvolvimento e Paisagismo Urbano	
	PROJ/ATIVID.	1.013	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
	Fonte de Recursos	614	00614.301009.05.99.03.15 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
204	4.4.90.51.00	3.614	Obras e Instalações	4.361,55
	PROGRAMA	23	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	
	PROJ/ATIVID.	2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	
	Fonte de Recursos	507	00507.300507.99.01.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	
203	3.3.90.39.00	3.507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.701,29
SOMA				1.939.088,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o Resultado Financeiro das Fontes de Recursos apurada no balanço do exercício de 2021, a saber:

Fonte	Discriminação	valor
501	00501.300501.04.01.00 - Receitas de Alienações de Ativos	23.024,01
510	00510.300510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.386,87
735	00735.300934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	72.765,95
736	00736.300935.09.06.06.07 - Programa de Proteção Social Especial	558,68
769	00769.300879.09.04.05.04 - Ações Programa Adolescente Paranaense	34.460,25
743	00743.300934.09.06.06.06 - IGD- Indice de Gestão Descentr. IGD- BF e SUAS	5.994,24
746	00746.300937.03.06.01.09 - Convênio Min. Des. Social: Bloco de Investimento	196,04
757	00757.300934.09.06.06.06 - Transf. MDS PBFI Piso Básico Fixo CRAS	13.775,79
770	00770.301005.09.06.00.19 - Ações do Programa da Família Paranaense	662,92
778	00778.300934.09.06.05.19 - PPAS-Piso Paranaense de Ass. Social- Estadual	5.252,29
701	00701.300935.09.06.06.07 - PROGRAMA PETI	10.886,81
303	00303.300303.01.02.03.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.229,13
495	12495.100495.12.02.06.20 - Atenção Básica emendas Individuais	300.000,00
319	00319.301005.03.02.01.01 - Construção e reforma das Unidades de Saúde	31.156,89
320	00320.301005.03.02.01.00 - Transf. Conv. SUS - Obra Ampl. Unidade de Saúde	9,89
322	00322.301006.03.02.01.00 - Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente	17.390,60
323	00323.301005.03.02.01.00 - Conv. SUS Vig. Sanit. Equipamentos	76,39
325	00325.301006.03.02.01.02 - Conv. SUS Unidade do SAMU:	3.628,26
326	00326.301005.03.02.01.00 - Conv. SUS Equipamentos	30.822,17
328	00328.301005.03.02.01.00 -	0,22
329	00329.301005.03.02.01.00 - Tranf. Federal FNS Transp. Sanitário	0,02
331	00331.301005.03.02.01.01 - Convênio para Obras e Aquis. de Equip. Hospitalares	0,02
333	00333.301006.03.02.01.02 - Transferência Federal Equipamentos	151,37
500	00500.300500.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	85.721,44
498	00498.300498.09.02.06.00 - Assistência Farmacêutica	36.239,65
497	00497.300497.09.02.00.20 - Vigilância em Saúde: Transferências DO SUS	87.678,52
102	00102.300102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	370.328,33
103	00103.300103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	260.744,50
104	00104.300104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	325.007,12
107	00107.300107.09.01.00.00 - Salário Educação	9.731,20
1.013	01013.301011.09.01.05.18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	58.045,67
111	00111.301011.09.01.06.18 - Programa Federal do transporte Escolar PNATE	77.097,77
142	00142.301006.03.01.01.02 - Programa Apoio a Creche	1.218,35
114	00114.301011.09.01.06.02 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	4.507,73
115	00115.301011.09.01.06.18 - PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente	2.363,10
130	00130.301011.09.01.06.18	1.739,15
134	00134.301011.09.99.06.02 - PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré- Escolar	19.455,34
135	00135.301006.09.01.00.00 - PNAE EJA - Merenda Escolar EJA	200,20
1031	01031.301031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural Lei 14.017/2020	38,38
556	00556.300556.99.99.00.00 - Transferências Lei 9615/98	130,09
555	00556.300556.99.99.00.00 - Transferências Lei 9615/98	1.094,88
504	00504.300504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	29.749,82
512	00512.300512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	91,55
774	00774.301005.03.99.01.01 - Transf. Estadual p/ Aquisição de Combustíveis:	414,01
507	00507.300507.99.01.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.701,29
614	00614.301009.05.99.03.15 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	4.361,55
SOMA		1.939.088,45

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 24 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:BF7CA199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Nº ADTIVO	PC	CONTRATO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
3	**65/2018**	**179/2018**	**1**	COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ÁREAS URBANA E RURAL. (3 VEZES POR SEMANA)	**R$ 29.956,87**	**R$ 35.316,52**	**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:32E599D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
14/2022	PE	10/2022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPOSEDAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE	03/05/2022	12 MESES	R$ 87.600,00	VERITÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ 83.528.232/0003-06

			ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
15/2022	PE	19/2022	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 (MARCA MULLER, MODELO MR406)	18/05/2022	365 DIAS	R$ 410.000,00	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 11.938.604/0001-08
16/2022	PE	25/2022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO -COM ACESSIBILIDADE, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1210-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	19/05/2022	12 MESES	R$ 281.000,00	DE NIGRISDISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 61.591.459/0001-00

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7023611E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019;

RESOLVE:

CONCEDER aos Professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e Educação Infantil, relacionados abaixo, Progressão Funcional referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2021, do quadro da educação.

Matrícula	Nome	Data de admissão	Cargo	Níveis	Classe	Classe nova
6823	AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	3	4
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	8	9
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6381	ANA LUIZA ELIAS	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
6603	ANA MARIA DA SILVA	04/10/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	3	4
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	10/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	11	12
5121	BRUNA KARINE PINTO	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	8	9
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
6377	CARLA LUANA MARGUME	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	8	9
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	20/04/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	17	18
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	12	13
3632	DANIELLE ESMERALDINO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	12	13
6463	DAYANE CRISTINA PANHABEL PAZ	22/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	3	4
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	29/08/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	16	17
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	27/08/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	05/05/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	01/08/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	10/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	9	10
6809	ELISANGELA FERRARI	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	3	4
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	22/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
1972	EVA TABORDA LOPES	27/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
6445	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	22/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
6375	FABIANA CAROLINA CARVALHO	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	3	4
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	17/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6812	GISELLE WOLFF TILLER	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	3	4
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	10/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	8	9
2558	GRACI DO R MURARO	01/05/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	01/04/1995	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	12	13
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
6379	JESSICA CHUSNIAK	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	10	11
6460	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	22/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	4
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	3	4
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	10/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14

4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
3688	JULIANA DA SILVA MULER	24/02/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	3	4
4243	JULIANA SEGANTINI	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
4244	JULIANA SOARES	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	7	8
6367	KATIA ROCHA SANTOS	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
6391	LETICIA FERNANDA PISTORI	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
6808	LETICIA RAMOS DOLINSKI	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	3	4
6297	LUANA GUALTER SILVA	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	27/08/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	10	11
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
4394	LUCIANE LEITE DE ANDRADE	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	12	13
4321	LUCIANE SIDOSKI JURELLO	09/10/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA XAVIER	03/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS KESTERING	26/08/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	16	17
4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	8	9
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	14/09/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO	14/07/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	9	10
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	30/07/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	04/08/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	8	9
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	15	16
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	06/04/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	11	12
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM SANTO	02/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA MARQUES	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	10	11
6387	MIRIÃ ANDRADE PAULIN	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
6815	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	3	4
2389	NEIA REGINA GUIMARAES	01/04/1999	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	10	11
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	02/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
3540	PATRICIA MACHADO CORRÊA	17/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGUES	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	30/03/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	23/07/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	14	15
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO VENTURA	17/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	13	14
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	10/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	11	12
3507	SANDRA MARA GOMES	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	10	11
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	17	18
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	03/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	3	4
4939	SARA MACHNA MENDONÇA DE PAULA	10/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	11	12
6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	22/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	22/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	15	16
6378	THAINA LIMA ROSA	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
4323	VALDIRENE DA CRUZ	09/10/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	11/06/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6283	VANESSA MAGALHAES	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	17/03/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	13	14
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	05/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	15	16
6365	VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
6471	VITORIA MAGALHAES	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	ED - NB	4	5
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	4	5
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	01/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	4	5
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	ED - NC	13	14
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	ED - NA	14	15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:126CA928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RREO - II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.970.442,09	29.729.806,36	3.794.361,34	7.508.868,07	86,61	22.220.938,29	3.788.447,92	7.203.052,65	86,12	22.526.753,71
JUDICIÁRIA	287.000,00	287.000,00	42.897,01	83.074,24	0,96	203.925,76	42.897,01	83.074,24	0,99	203.925,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	287.000,00	287.000,00	42.897,01	83.074,24	0,96	203.925,76	42.897,01	83.074,24	0,99	203.925,76
ADMINISTRAÇÃO	2.624.099,94	2.712.599,94	296.366,17	631.247,63	7,28	2.081.352,31	294.649,17	628.516,63	7,51	2.084.083,31
Planejamento e Orçamento	324.000,00	374.000,00	39.520,38	94.035,52	1,08	279.964,48	39.520,38	94.035,52	1,12	279.964,48
Administração Geral	1.537.499,94	1.572.499,94	182.100,63	384.632,93	4,44	1.187.867,01	180.721,63	382.577,93	4,57	1.189.922,01
Administração Financeira	214.100,00	217.600,00	26.229,42	55.574,39	0,64	162.025,61	26.229,42	55.574,39	0,66	162.025,61
Controle Interno	112.000,00	112.000,00	12.268,96	24.932,86	0,29	87.067,14	12.268,96	24.932,86	0,30	87.067,14
Normatização e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	10.089,22	21.026,91	0,24	63.973,09	10.089,22	21.026,91	0,25	63.973,09
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração de Receitas	301.500,00	301.500,00	25.557,56	50.145,02	0,58	251.354,98	25.219,56	49.469,02	0,59	252.030,98
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	600,00	900,00	0,01	9.100,00	600,00	900,00	0,01	9.100,00
DEFESA NACIONAL	41.300,00	41.300,00	3.933,30	7.863,20	0,09	33.436,80	3.933,30	7.863,20	0,09	33.436,80
Administração Geral	41.300,00	41.300,00	3.933,30	7.863,20	0,09	33.436,80	3.933,30	7.863,20	0,09	33.436,80
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.600,00	1.169.416,90	130.454,33	259.954,64	3,00	909.462,26	130.454,33	259.954,64	3,11	909.462,26
Administração Geral	411.500,00	433.604,80	52.356,14	109.079,05	1,26	324.525,75	52.356,14	109.079,05	1,30	324.525,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.100,00	244.813,75	34.750,28	60.250,93	0,69	184.562,82	34.750,28	60.250,93	0,72	184.562,82
Assistência Comunitária	435.000,00	490.998,35	43.347,91	90.624,66	1,05	400.373,69	43.347,91	90.624,66	1,08	400.373,69
SAÚDE	8.337.350,00	10.618.314,74	1.433.626,85	2.685.485,46	30,97	7.932.829,28	1.432.716,15	2.684.574,76	32,10	7.933.739,98
Administração Geral	474.900,00	496.818,00	58.623,26	130.332,46	1,50	366.485,54	58.623,26	130.332,46	1,56	366.485,54
Atenção Básica	3.054.600,00	5.191.138,91	715.755,18	1.295.796,59	14,95	3.895.342,32	715.755,18	1.295.796,59	15,49	3.895.342,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.399.850,00	4.412.608,58	615.431,48	1.199.648,01	13,84	3.212.960,57	614.656,78	1.198.873,31	14,33	3.213.735,27
Suporte Profilático e Terapêutico	77.500,00	94.113,64	0,00	0,00	0,00	94.113,64	0,00	0,00	0,00	94.113,64
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	1.533,58	1.533,58	0,02	21.466,42	1.533,58	1.533,58	0,02	21.466,42
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	377.635,61	40.513,35	47.617,22	0,55	330.018,39	40.377,35	47.481,22	0,57	330.154,39
Alimentação e Nutrição	23.000,00	23.000,00	1.770,00	10.557,60	0,12	12.442,40	1.770,00	10.557,60	0,13	12.442,40
EDUCAÇÃO	6.642.150,00	7.575.632,33	1.197.437,13	2.252.582,40	25,98	5.323.049,93	1.194.151,41	2.248.958,68	26,89	5.326.673,65
Administração Geral	342.000,00	421.337,33	47.619,40	95.298,69	1,10	326.038,64	47.619,40	95.298,69	1,14	326.038,64
Ensino Fundamental	3.784.650,00	4.330.458,77	567.002,02	1.204.717,26	13,89	3.125.741,51	565.271,82	1.202.649,06	14,38	3.127.809,71
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	4.760,00	5.110,00	0,06	54.890,00	4.760,00	5.110,00	0,06	54.890,00
Educação Infantil	2.236.200,00	2.540.763,21	550.012,30	911.456,47	10,51	1.629.306,74	548.456,78	909.900,95	10,88	1.630.862,26
Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	107.000,00	13.967,58	13.967,58	0,16	93.032,42	13.967,58	13.967,58	0,17	93.032,42
Educação Especial	112.300,00	116.073,02	14.075,83	22.032,40	0,25	94.040,62	14.075,83	22.032,40	0,26	94.040,62
CULTURA	217.000,00	217.000,00	19.171,46	26.434,07	0,30	190.565,93	19.171,46	26.434,07	0,32	190.565,93
Difusão Cultural	217.000,00	217.000,00	19.171,46	26.434,07	0,30	190.565,93	19.171,46	26.434,07	0,32	190.565,93
URBANISMO	1.509.400,00	2.520.504,79	200.100,66	363.943,95	4,20	2.156.560,84	200.100,66	363.943,95	4,35	2.156.560,84
Infra-Estrutura Urbana	634.500,00	1.615.500,00	54.014,70	112.061,25	1,29	1.503.438,75	54.014,70	112.061,25	1,34	1.503.438,75
Serviços Urbanos	874.900,00	905.004,79	146.085,96	251.882,70	2,91	653.122,09	146.085,96	251.882,70	3,01	653.122,09
SANEAMENTO	329.200,00	859.200,00	47.976,32	67.026,81	0,77	792.173,19	47.976,32	67.026,81	0,80	792.173,19
Saneamento Básico Urbano	329.200,00	859.200,00	47.976,32	67.026,81	0,77	792.173,19	47.976,32	67.026,81	0,80	792.173,19
GESTÃO AMBIENTAL	175.100,00	201.100,00	46.050,99	62.778,48	0,72	138.321,52	46.050,99	62.778,48	0,75	138.321,52
Preservação e Conservação Ambiental	175.100,00	201.100,00	46.050,99	62.778,48	0,72	138.321,52	46.050,99	62.778,48	0,75	138.321,52
AGRICULTURA	185.700,00	375.700,00	27.052,72	49.866,97	0,58	325.833,03	27.052,72	49.866,97	0,60	325.833,03
Promoção da Produção Agropecuária	185.700,00	375.700,00	27.052,72	49.866,97	0,58	325.833,03	27.052,72	49.866,97	0,60	325.833,03
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.100,00	231.100,00	0,00	0,00	0,00	231.100,00	0,00	0,00	0,00	231.100,00
Turismo	231.100,00	231.100,00	0,00	0,00	0,00	231.100,00	0,00	0,00	0,00	231.100,00
ENERGIA	509.000,00	513.012,02	77.270,63	175.403,05	2,02	337.608,97	77.270,63	175.403,05	2,10	337.608,97
Energia Elétrica	509.000,00	513.012,02	77.270,63	175.403,05	2,02	337.608,97	77.270,63	175.403,05	2,10	337.608,97
TRANSPORTE	1.016.900,00	1.469.221,19	122.174,10	569.204,94	6,57	900.016,25	122.174,10	270.654,94	3,24	1.198.566,25
Transporte Rodoviário	1.016.900,00	1.469.221,19	122.174,10	569.204,94	6,57	900.016,25	122.174,10	270.654,94	3,24	1.198.566,25
DESPORTO E LAZER	213.000,00	344.162,30	65.785,13	92.310,00	1,06	251.852,30	65.785,13	92.310,00	1,10	251.852,30
Desporto Comunitário	213.000,00	344.162,30	65.785,13	92.310,00	1,06	251.852,30	65.785,13	92.310,00	1,10	251.852,30
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	472.000,00	84.064,54	181.692,23	2,10	290.307,77	84.064,54	181.692,23	2,17	290.307,77
Serviço da Dívida Interna	264.000,00	264.000,00	41.755,60	83.188,26	0,96	180.811,74	41.755,60	83.188,26	0,99	180.811,74
Outros Encargos Especiais	208.000,00	208.000,00	42.308,94	98.503,97	1,14	109.496,03	42.308,94	98.503,97	1,18	109.496,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
Reserva de Contingência	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.416.400,00	2.461.400,00	525.171,65	1.161.357,54	13,39	1.300.042,46	525.171,65	1.161.357,54	13,88	1.300.042,46
JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	2.485,74	4.971,48	0,06	5.028,52	2.485,74	4.971,48	0,06	5.028,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	2.485,74	4.971,48	0,06	5.028,52	2.485,74	4.971,48	0,06	5.028,52
ADMINISTRAÇÃO	114.700,00	114.700,00	9.893,70	20.979,26	0,24	93.720,74	9.893,70	20.979,26	0,25	93.720,74
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00	2.137,45	4.310,05	0,05	20.689,95	2.137,45	4.310,05	0,05	20.689,95
Administração Geral	33.200,00	33.200,00	3.828,37	8.625,80	0,10	24.574,20	3.828,37	8.625,80	0,10	24.574,20

Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	1.807,60	3.756,40	0,04	21.243,60	1.807,60	3.756,40	0,04	21.243,60
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	775,22	1.550,44	0,02	4.449,56	775,22	1.550,44	0,02	4.449,56
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	1.345,06	2.736,57	0,03	22.263,43	1.345,06	2.736,57	0,03	22.263,43
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	2.447,36	4.962,59	0,06	28.037,41	2.447,36	4.962,59	0,06	28.037,41
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.672,92	3.413,71	0,04	11.586,29	1.672,92	3.413,71	0,04	11.586,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	774,44	1.548,88	0,02	14.451,12	774,44	1.548,88	0,02	14.451,12
SAÚDE	302.600,00	309.600,00	55.653,40	112.600,57	1,30	196.999,43	55.653,40	112.600,57	1,35	196.999,43
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	3.810,68	8.461,10	0,10	18.538,90	3.810,68	8.461,10	0,10	18.538,90
Atenção Básica	110.000,00	117.000,00	25.375,67	50.616,80	0,58	66.383,20	25.375,67	50.616,80	0,61	66.383,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	165.000,00	26.467,05	53.522,67	0,62	111.477,33	26.467,05	53.522,67	0,64	111.477,33
Suporte Profilático e Terapêutico	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	503.000,00	511.000,00	80.817,11	149.342,94	1,72	361.657,06	80.817,11	149.342,94	1,79	361.657,06
Administração Geral	22.000,00	32.000,00	4.131,95	7.863,47	0,09	24.136,53	4.131,95	7.863,47	0,09	24.136,53
Ensino Fundamental	280.000,00	278.000,00	42.184,91	77.614,17	0,90	200.385,83	42.184,91	77.614,17	0,93	200.385,83
Educação Infantil	165.000,00	165.000,00	32.294,87	60.905,98	0,70	104.094,02	32.294,87	60.905,98	0,73	104.094,02
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	1.299,73	1.299,73	0,01	16.700,27	1.299,73	1.299,73	0,02	16.700,27
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	905,65	1.659,59	0,02	16.340,41	905,65	1.659,59	0,02	16.340,41
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	65.100,00	65.100,00	9.201,12	18.950,89	0,22	46.149,11	9.201,12	18.950,89	0,23	46.149,11
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	3.741,57	7.500,59	0,09	17.499,41	3.741,57	7.500,59	0,09	17.499,41
Serviços Urbanos	40.100,00	40.100,00	5.459,55	11.450,30	0,13	28.649,70	5.459,55	11.450,30	0,14	28.649,70
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	1.685,34	3.291,82	0,04	1.708,18	1.685,34	3.291,82	0,04	1.708,18
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	1.685,34	3.291,82	0,04	1.708,18	1.685,34	3.291,82	0,04	1.708,18
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	5.403,87	11.106,33	0,13	33.893,67	5.403,87	11.106,33	0,13	33.893,67
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	5.403,87	11.106,33	0,13	33.893,67	5.403,87	11.106,33	0,13	33.893,67
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	781,90	1.556,59	0,02	5.443,41	781,90	1.556,59	0,02	5.443,41
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	781,90	1.556,59	0,02	5.443,41	781,90	1.556,59	0,02	5.443,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.000,00	1.355.000,00	356.802,11	833.595,07	9,61	521.404,93	356.802,11	833.595,07	9,97	521.404,93
Serviço da Dívida Interna	1.225.000,00	1.225.000,00	356.802,11	713.446,73	8,23	511.553,27	356.802,11	713.446,73	8,53	511.553,27
Outros Encargos Especiais	100.000,00	130.000,00	0,00	120.148,34	1,39	9.851,66	0,00	120.148,34	1,44	9.851,66
TOTAL	**26.386.842,09**	**32.191.206,36**	**4.319.532,99**	**8.670.225,61**	**100,00**	**23.520.980,75**	**4.313.619,57**	**8.364.410,19**	**100,00**	**23.826.796,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 57m.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2DD5452E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.655.000,00	30.365.071,00	5.287.619,71	17,41	9.921.510,47	32,67	20.443.560,53
RECEITAS CORRENTES	27.925.000,00	28.225.071,00	4.763.219,71	16,88	9.397.110,47	33,29	18.827.960,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.626.500,00	1.626.500,00	336.536,03	20,69	476.740,64	29,31	1.149.759,36
Impostos	1.383.000,00	1.383.000,00	257.546,62	18,62	382.248,99	27,64	1.000.751,01
Taxas	243.500,00	243.500,00	78.989,41	32,44	94.491,65	38,81	149.008,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	87.139,88	18,19	167.736,76	35,02	311.263,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	479.000,00	479.000,00	87.139,88	18,19	167.736,76	35,02	311.263,24
RECEITA PATRIMONIAL	46.450,00	46.521,00	104.795,05	225,26	182.026,86	391,28	-135.505,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	211,50	10,07	533,41	25,40	1.566,59
Valores Mobiliários	44.350,00	44.421,00	104.583,55	235,44	181.493,45	408,58	-137.072,45

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.712.750,00	26.012.750,00	4.233.991,89	16,28	8.569.635,80	32,94	17.443.114,20
Transferências da União e de suas Entidades	15.414.750,00	15.714.750,00	2.449.849,83	15,59	5.095.129,53	32,42	10.619.620,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.678.000,00	6.678.000,00	1.051.059,61	15,74	1.979.120,51	29,64	4.698.879,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	3.620.000,00	733.082,45	20,25	1.495.385,76	41,31	2.124.614,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	756,86	0,00	970,41	0,00	-970,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	42,03	0,00	42,03	0,00	-42,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	714,83	0,00	928,38	0,00	-928,38
RECEITAS DE CAPITAL	730.000,00	2.140.000,00	524.400,00	24,50	524.400,00	24,50	1.615.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	2.120.000,00	524.400,00	24,74	524.400,00	24,74	1.595.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	510.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.110.000,00	524.400,00	47,24	524.400,00	47,24	585.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.655.000,00	30.365.071,00	5.287.619,71	17,41	9.921.510,47	32,67	20.443.560,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.655.000,00	30.365.071,00	5.287.619,71	17,41	9.921.510,47	32,67	20.443.560,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.655.000,00	30.365.071,00	5.287.619,71	17,41	9.921.510,47	32,67	20.443.560,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.157.360,40	-	-	4.157.360,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.157.360,40	-	-	4.157.360,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.970.442,09	29.729.806,36	3.794.361,34	7.508.868,07	22.220.938,29	3.788.447,92	7.203.052,65	22.526.753,71	6.922.984,27
DESPESAS CORRENTES	22.333.799,94	23.949.569,01	3.523.922,13	6.584.331,44	17.365.237,57	3.518.008,71	6.577.066,02	17.372.502,99	6.344.452,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.119.200,00	12.256.436,27	1.761.366,31	3.479.165,90	8.777.270,37	1.761.366,31	3.479.165,90	8.777.270,37	3.473.997,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	12.328,94	24.552,73	47.447,27	12.328,94	24.552,73	47.447,27	24.552,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.142.599,94	11.621.132,74	1.750.226,88	3.080.612,81	8.540.519,93	1.744.313,46	3.073.347,39	8.547.785,35	2.845.902,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.142.599,94	11.621.132,74	1.750.226,88	3.080.612,81	8.540.519,93	1.744.313,46	3.073.347,39	8.547.785,35	2.845.902,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.600,00	5.678.195,20	270.439,21	924.536,63	4.753.658,57	270.439,21	625.986,63	5.052.208,57	578.531,83
INVESTIMENTOS	1.337.600,00	5.481.195,20	241.012,55	865.901,10	4.615.294,10	241.012,55	567.351,10	4.913.844,10	519.896,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	197.000,00	197.000,00	29.426,66	58.635,53	138.364,47	29.426,66	58.635,53	138.364,47	58.635,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	2.461.400,00	525.171,65	1.161.357,54	1.300.042,46	525.171,65	1.161.357,54	1.300.042,46	1.161.357,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.386.842,09	32.191.206,36	4.319.532,99	8.670.225,61	23.520.980,75	4.313.619,57	8.364.410,19	23.826.796,17	8.084.341,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.386.842,09	32.191.206,36	4.319.532,99	8.670.225,61	23.520.980,75	4.313.619,57	8.364.410,19	23.826.796,17	8.084.341,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.251.284,86	-	-	1.557.100,28	-	1.837.168,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.386.842,09	32.191.206,36	4.319.532,99	9.921.510,47	-	4.313.619,57	9.921.510,47	-	9.921.510,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 55m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	2.461.400,00	525.171,65	1.161.357,54	1.300.042,46	525.171,65	1.161.357,54	1.300.042,46	1.161.357,54
DESPESAS CORRENTES	2.301.400,00	2.316.400,00	520.143,70	1.033.746,37	1.282.653,63	520.143,70	1.033.746,37	1.282.653,63	1.033.746,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.091.400,00	1.106.400,00	168.369,54	327.762,47	778.637,53	168.369,54	327.762,47	778.637,53	327.762,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	2.402,60	7.240,78	22.759,22	2.402,60	7.240,78	22.759,22	7.240,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.180.000,00	349.371,56	698.743,12	481.256,88	349.371,56	698.743,12	481.256,88	698.743,12
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	145.000,00	5.027,95	127.611,17	17.388,83	5.027,95	127.611,17	17.388,83	127.611,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	145.000,00	5.027,95	127.611,17	17.388,83	5.027,95	127.611,17	17.388,83	127.611,17

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:60374DB5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.383.000,00	382.248,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00	91.858,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.000,00	32.216,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	59.306,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	198.866,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.960.000,00	7.590.386,53
2.1- Cota-Parte FPM	15.850.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	1.951.805,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	26.704,53
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	187.704,61
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	365.954,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.343.000,00**	**7.972.635,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.522.000,00**	**1.518.077,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.813.750,00**	**475.081,57**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.623.000,00	1.508.214,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.623.000,00	1.506.171,49
6.1.1- Principal	3.620.000,00	1.495.385,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	10.785,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.042,92
6.2.1- Principal	0,00	2.042,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-902.000,00	-22.691,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	190.303,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.303,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.698.517,81**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.664.236,27	1.268.277,49	1.268.277,49	1.268.277,49	0,00
10.1- Educação Infantil	1.106.500,31	560.028,17	560.028,17	560.028,17	0,00
10.1.1 - Creche	1.106.500,31	560.028,17	560.028,17	560.028,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.557.735,96	708.249,32	708.249,32	708.249,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.212.134,26	82.723,13	82.723,13	63.067,13	0,00
11.1- Educação Infantil	399.500,00	19.656,00	19.656,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	399.500,00	19.656,00	19.656,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	812.634,26	63.067,13	63.067,13	63.067,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(10 + 11)	**3.876.370,53**	**1.351.000,62**	**1.351.000,62**	**1.331.344,62**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.084.007,20	1.084.007,20	1.084.007,20	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.037,66	1.164.037,66	1.144.381,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.692,67	2.692,67	2.692,67	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e§ 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO(j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)**	**% APLICADO(l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.055.750,09	1.084.007,20	1.084.007,20	71,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)**	**VALOR NÃO APLICADO(n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)**	**% NÃO APLICADO(p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	150.821,44	341.484,08	341.484,08	22,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO(v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	585,08	187.284,46	184.270,29	585,08	0,00	3.014,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	585,08	187.284,46	184.270,29	585,08	0,00	3.014,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB(Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	850.396,90	142.576,06	142.576,06	130.500,44	0,00
24.1 - Creche	850.396,90	142.576,06	142.576,06	130.500,44	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.077.567,80	376.915,59	376.239,59	339.953,42	676,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**2.927.964,70**	**519.491,65**	**518.815,65**	**470.453,86**	**676,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.682.853,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-22.691,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.705.544,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLICADO(w)	% APLICADO(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.993.158,88	1.705.544,86	21,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL(z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.500,00	135.621,47
35.1- Salário-Educação	251.000,00	103.360,32
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	125.200,00	24.327,83
35.4 - PNATE	33.000,00	6.794,07
35.5- Outras Transferências do FNDE	300,00	1.139,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	629,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	12,88
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**429.500,00**	**136.263,38**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	279.366,00	146.998,63	145.443,11	127.818,31	1.555,52
41.1- Creche	279.366,00	146.998,63	145.443,11	127.818,31	1.555,52
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	595.931,10	238.914,11	237.521,91	229.754,42	1.392,20
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**935.297,10**	**391.022,74**	**388.075,02**	**362.682,73**	**2.947,72**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.739.632,33	2.261.515,01	2.257.891,29	2.164.481,21	3.623,72
47.1- Despesas Correntes	6.987.674,00	1.917.323,92	1.913.700,20	1.849.530,12	3.623,72
47.1.1- Pessoal Ativo	4.636.186,27	1.334.074,33	1.334.074,33	1.334.074,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.351.487,73	583.249,59	579.625,87	515.455,79	3.623,72
47.2- Despesas de Capital	751.958,33	344.191,09	344.191,09	314.951,09	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	751.958,33	344.191,09	344.191,09	314.951,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	187.284,46	145.231,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.506.171,49	103.360,32
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.328.651,95	118.028,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	364.804,00	130.562,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	364.804,00	130.562,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6DCC1D90

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.383.000,00	1.383.000,00	382.248,99	27,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	91.858,71	35,33
IPTU	125.000,00	125.000,00	67.336,46	53,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	24.522,25	18,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	409.000,00	409.000,00	32.216,74	7,88
ITBI	400.000,00	400.000,00	32.076,94	8,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	139,80	1,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	59.306,75	34,08
ISS	170.000,00	170.000,00	57.998,70	34,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	1.308,05	32,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	198.866,79	36,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.610.000,00	22.610.000,00	7.590.386,53	33,57
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	5.058.217,67	34,88
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	187.704,61	25,03
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	365.954,14	48,79
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.951.805,58	30,03
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	26.704,53	24,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.993.000,00**	**23.993.000,00**	**7.972.635,52**	**33,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.095.500,00	2.925.139,10	651.688,82	22,28	651.688,82	22,28	622.526,40	21,28
Despesas Correntes	2.045.500,00	2.175.609,10	576.099,96	26,48	576.099,96	26,48	548.572,54	25,21
Despesas de Capital	50.000,00	749.530,00	75.588,86	10,08	75.588,86	10,08	73.953,86	9,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.328.750,00	4.322.750,00	1.174.290,62	27,17	1.173.515,92	27,15	1.138.476,07	26,34
Despesas Correntes	4.226.750,00	4.220.750,00	1.174.290,62	27,82	1.173.515,92	27,80	1.138.476,07	26,97
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.000,00	19.000,00	1.533,58	8,07	1.533,58	8,07	1.240,57	6,53
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.533,58	9,02	1.533,58	9,02	1.240,57	7,30
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.500,00	25.500,00	2.855,54	11,20	2.855,54	11,20	2.855,54	11,20
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	2.855,54	11,20	2.855,54	11,20	2.855,54	11,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	10.557,60	52,79	10.557,60	52,79	9.777,60	48,89
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	10.557,60	52,79	10.557,60	52,79	9.777,60	48,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	495.900,00	515.900,00	137.460,36	26,64	137.460,36	26,64	135.448,41	26,25
Despesas Correntes	494.900,00	494.900,00	137.460,36	27,78	137.460,36	27,78	135.448,41	27,37
Despesas de Capital	1.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.984.850,00**	**7.828.489,10**	**1.978.386,52**	**25.27**	**1.977.611,82**	**25,26**	**1.910.324,59**	**24,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.978.386,52	1.977.611,82	1.910.324,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.978.386,52**	**1.977.611,82**	**1.910.324,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.195.895,33	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	782.491,19	781.716,49	714.429,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,81**	**24,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.195.895,33	1.901.273,63	705.378,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.378,30
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.000,00	1.880.000,00	1.131.261,08	60,17
Proveniente da União	1.070.000,00	1.370.000,00	606.861,08	44,30
Proveniente dos Estados	0,00	510.000,00	524.400,00	102,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.100,00	7.100,00	33.514,42	472,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.077.100,00**	**1.887.100,00**	**1.164.775,50**	**61,72**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.029.100,00	2.342.999,81	619.124,24	26,42	619.124,24	26,42	575.685,49	24,57
Despesas Correntes	1.024.100,00	1.647.999,81	601.736,44	36,51	601.736,44	36,51	574.877,49	34,88
Despesas de Capital	5.000,00	695.000,00	17.387,80	2,50	17.387,80	2,50	808,00	0,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	116.100,00	134.858,58	48.492,84	35,96	48.492,84	35,96	44.189,09	32,77
Despesas Correntes	111.000,00	129.758,58	48.492,84	37,37	48.492,84	37,37	44.189,09	34,05
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.400,00	94.013,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.400,00	73.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.500,00	347.635,61	31.487,88	9,06	31.351,88	9,02	26.359,86	7,58
Despesas Correntes	252.500,00	345.635,61	31.487,88	9,11	31.351,88	9,07	26.359,86	7,63
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.484.100,00**	**2.928.425,64**	**699.104,96**	**23,87**	**698.968,96**	**23,87**	**646.234,44**	**22,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.164.600,00	5.308.138,91	1.270.813,06	23,94	1.270.813,06	23,94	1.198.211,89	22,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.564.850,00	4.577.608,58	1.222.783,46	26,71	1.222.008,76	26,70	1.182.665,16	25,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	77.600,00	94.213,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	23.000,00	1.533,58	6,67	1.533,58	6,67	1.240,57	5,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	378.135,61	34.343,42	9,08	34.207,42	9,05	29.215,40	7,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	23.000,00	10.557,60	45,90	10.557,60	45,90	9.777,60	42,51
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	501.900,00	523.818,00	137.460,36	26,24	137.460,36	26,24	135.448,41	25,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.639.950,00**	**10.927.914,74**	**2.677.491,48**	**24,50**	**2.676.580,78**	**24,49**	**2.556.559,03**	**23,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.474.000,00	2.918.325,64	699.104,96	23,96	698.968,96	23,95	646.234,44	22,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.165.950,00**	**8.009.589,10**	**1.978.386,52**	**24,70**	**1.977.611,82**	**24,69**	**1.910.324,59**	**23,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mai/2022 as 11h e 02m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F1736CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.633 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*23.235,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais) .*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/04/2021	11.314.134,87
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022	13.825.512,69
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/05/2021 ATÉ 31/12/2022	25.229.159,48
RECEITA AJUSTADA	**25.229.159,48**
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**30.829.229,86**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO ABRIL DE 2022	13.825.512,69
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO 2022	30.829.229,86
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.654.742,55**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.654.742,55
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.613.839,83**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A6463F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2022 PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 03/2022

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e JANE TEREZA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07	10835341909	Gabriel Francisco Domingues	5,5	1º
01	08397168931	Rafaela Lais Ribeiro da Silva	4,5	2º

EDUCAÇÃO FISICA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	10624226948	Rafael Vital dos Santos	8,0	1º
014	49005252860	Jessica Fernanda Solidade dos Santos	5,5	2º

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06	09353926963	Tamires Vaz Correira	6,0	1º
010	09304786908	Gabrielle B. Miguel	5,0	2º
017	11445026910	Kamily Francisquinho Nunes	4,5	3º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	11768107904	Tayna Gabriely Paludetto Ferreira	6,5	1º
012	062147989 63	Guilherme Cesario Aguiar	6,5	2º
024	07227827992	Camila Santiago Fernandes	4,5	3º

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRICÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
003	12346921989	Talia Fatima da Silva Cheuwinski	8,0	1º
015	12579647988	Antonio Marcos Pereira Dias Filho	7,5	2º
002	07560782965	Leiriany Hianael Silva Silveira	7,0	3º
011	15405855901	Bruna dos Santos Bandeira	7,0	4º
018	13030960994	João Lucas Azanha	7,0	5º
019	13187611907	Bruno Henrique Ramos	7,0	6º
009	11571897925	Rayssa Taynara de O. dos Santos	6,0	7º
021	09553193936	Victor Diego Machado dos santos	5,5	8º
005	07855847901	Maria Eduardo Gaspar de Andrade	5,5	9º
004	10813090911	Maria Luiza de Salles	5,0	10º
022	11170561912	Rayane Gabriella Lopes Maranho	4,5	11º
027	12019368960	Beatriz Sabara Rodrigues	3.5	12º

ARTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
013	10959170995	Maria Eduarda de Melo Silva	7,5	1º

Andira, 24 de maio de 2022

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e planejamento

JANE TEREZA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9DBAD58

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 861 DE 24 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO de 2022.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**20**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9566187E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DE VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REF.: CONTRATO Nº PMA 089/2019 ID 2439
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

DO OBJETO
Aditivo de reajuste de valor e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a ampliação de carga horária do Novo Ensino Médio a partir do ano de 2022 e aumento de insumos, em especial nos preços da gasolina comum e óleo diesel.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália – PR.

DO VALOR

ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM NAS SEGUINTES LINHAS							
Item	Descrição	Unid	Qtdade Contrato	Acréscimo	Qtdade c/acréscimo	Valor Unitário	Valor Total
10	ITINERÁRIO:IRAN (COPEL) / OLIMPIA BREYER X BAIRRO ALTO X RIO PEQUENO PEQUENO	KM	25.000	3.600	**28.600**	R$8,35	**R$33.584,06**
11	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER/MOYSES X CACHOEIRA X ANTONINA	KM	30.600	4.800	**35.400**	R$8,10	**R$29.635,87**
13	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER X CEDRO X LAGEADO X BAIRRO ALTO	KM	28.200	4.400	**32.600**	R$7,63	**R$27.003,73**
14	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL) X ANTONINA	KM	28.600	4.400	**33.000**	R$6,74	**R$33.584,06**

15	ITINERÁRIO: PINHEIRINHO/MOYSES/BRASILIO/PORTINHO/ROCHA /BRASILIO/MOYSES	KM	17.600	2.600	**20.200**	R$8,54	**R$29.635,87**
16	ITINERÁRIO: MOYSES LUPION X SÃO JOÃO (BALANÇA) / PEDREIRA	KM	12.200	2.200	**14.400**	R$12,27	**R$22.206,96**
TOTAL ACRÉSCIMO						**181.371,23**	

Os itens do Contrato passam a vigorar com os seguintes valores:

VALORES COM AUMENTO DE QUILOMETRAGEM + REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	Unid	Qtde	Qtdade c/acréscimo	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Reequilibrado	Valor Aditivo	Valor Total c/ Aditivo
1	ITINERÁRIO: PEDREIRA / GIL FERES	KM	12.800	12.800	R$ 13,89	R$ 177.801,01	12,74%	R$ 15,66	**R$ 22.651,85**	R$ 200.452,86
2	ITINERÁRIO: CMEI / PORTINHO / PITA	KM	12.000	12.000	R$ 18,50	R$ 222.003,12	12,74%	R$ 20,86	**R$ 28.283,20**	R$ 250.286,32
3	ITINERÁRIO: CENTRO / CAETANA /MARTINS	KM	12.600	12.600	R$ 19,54	R$ 246.245,00	12,74%	R$ 22,03	**R$ 31.371,61**	R$ 277.616,61
4	ITINERÁRIO: MARIA ROSA / GIL	KM	11.200	11.200	R$ 15,15	R$ 169.732,68	12,74%	R$ 17,09	**R$ 21.623,95**	R$ 191.356,63
5	ITINERÁRIO: CMEI / KM4 / BATEL	KM	13.200	13.200	R$ 17,61	R$ 232.505,06	12,74%	R$ 19,86	**R$ 29.621,15**	R$ 262.126,21
6	ITINERÁRIO: ESCOLA ARACY / CENTRO	KM	16.000	16.000	R$ 12,13	R$ 194.056,43	12,74%	R$ 13,67	**R$ 24.722,79**	R$ 218.779,22
7	ITINERÁRIO: APAE X KM05	KM	18.600	18.600	R$ 8,33	R$ 154.950,20	12,74%	R$ 9,39	**R$ 19.740,66**	R$ 174.690,86
8	ITINERÁRIO: APAE X AREA RURAL	KM	36.000	36.000	R$ 5,57	R$ 200.600,42	12,74%	R$ 6,28	**R$ 25.556,50**	R$ 226.156,92
9	ITINERÁRIO: OLIMPIA BREYER X ANTONINA	KM	24.000	24.000	R$ 9,78	R$ 234.764,98	12,74%	R$ 11,03	**R$ 29.909,05**	R$ 264.674,03
10	ITINERÁRIO:IRAN (COPEL) / OLIMPIA BREYER X BAIRRO ALTO X RIO PEQUENO PEQUENO	KM	25.000	28.600	R$ 8,35	R$ 208.820,30	12,74%	R$ 9,42	**R$ 60.504,76**	R$ 269.325,06
11	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER/MOYSES X CACHOEIRA X ANTONINA	KM	30.600	**35.400**	R$ 8,10	R$ 247.799,35	12,74%	R$ 9,13	**R$ 75.392,22**	R$ 323.191,57
12	ITINERÁRIO: ERNESTO X ANTONINA	KM	27.800	27.800	R$ 9,33	R$ 259.309,39	12,74%	R$ 10,52	**R$ 33.036,02**	R$ 292.345,41
13	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER X CEDRO X LAGEADO X BAIRRO ALTO	KM	28.200	**32.600**	R$ 7,63	R$ 215.243,32	12,74%	R$ 8,61	**R$ 65.284,68**	R$ 280.528,00
14	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL) X ANTONINA	KM	28.600	**33.000**	R$ 6,74	R$ 192.633,13	12,74%	R$ 7,59	**R$ 57.952,93**	R$ 250.586,06
15	ITINERÁRIO: PINHEIRINHO/MOYSES/BRASILIO/PORTINHO/ROCHA /BRASILIO/MOYSES	KM	17.600	**20.200**	R$ 8,54	R$ 150.324,03	12,74%	R$ 9,63	**R$ 44.187,41**	R$ 194.511,44
16	ITINERÁRIO: MOYSES LUPION X SÃO JOÃO (BALANÇA) / PEDREIRA	KM	12.200	**14.400**	R$ 12,27	R$ 149.747,97	12,74%	R$ 13,84	**R$ 49.521,90**	R$ 199.269,87
R$ 3.256.536,39							**R$ 619.360,68**			**R$ 3.875.897,07**

DA BASE LEGAL
Alinea "D", Inciso II, Art. 65. e § 1ºda Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 6º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 024/2019.

Antonina, 24 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:556E4A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

ERRATA
EXTRATO DOS CONTRATOS
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 037/2022 – ID 3005
CREDENCIADA: Soeli de Fátima de Araújo, CPF sob n.º 059.838.209-74, portadora do RG n.º 10.634.287-3, residente e domiciliada na Rua Padre Pinto, nº 209, Bairro Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina Pr – Telefone: 41-98407-5536 – E-mail: alvesronaldo289@yahoo.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 10/11/2022
DATA: 10/05/2022

CONTRATO Nº 039/2022 – ID 3001

CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10, portadora do RG n.º 8.879.702-7, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99840-5865 – E-mail: silmararodrigues583@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 040/2022 – ID 3002
CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10, portadora do RG n.º 8.879.702-7, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99840-5865 – E-mail: silmararodrigues583@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 041/2022 – ID 3003
CREDENCIADA: Ruth Maria Mayer de Paulo, CPF sob n.º 024.679.249-39, portadora do RG n.º 8.649.832-4 residente e domiciliada na Rua Honório Machado, nº 804, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-9848430296 – E-mail: ruthmayer@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 042/2022 – ID 3004
CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo, CPF sob n.º 096.708.949-21, portadora do RG n.º 13.113.015-5, residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 680 - Bairro do Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-4535 - 41-98531-0080 – E-mail: natalifernandescorreia@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 13/11/2022
DATA: 13/05/2022

LEIA - SE:

CONTRATO Nº 037/2022 – ID 3005
CREDENCIADA: Soeli de Fátima de Araújo, CPF sob n.º 059.838.209-74, portadora do RG n.º 10.634.287-3, residente e domiciliada na Rua Padre Pinto, nº 209, Bairro Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina Pr – Telefone: 41-98407-5536 – E-mail: alvesronaldo289@yahoo.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 10/11/2022
DATA: 10/05/2022

CONTRATO Nº 039/2022 – ID 3001
CREDENCIADA: Jucimara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 063.801.069-10, portadora do RG n.º 10.196.208-3, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99646-1011 – E-mail: jujuba.blaublau@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 040/2022 – ID 3002
CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10, portadora do RG n.º 8.879.702-7, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99840-5865 – E-mail: silmararodrigues583@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 041/2022 – ID 3003
CREDENCIADA: Ruth Maria Mayer de Paulo, CPF sob n.º 024.679.249-39, portadora do RG n.º 8.649.832-4 residente e domiciliada na Rua Honório Machado, nº 804, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-9848430296 – E-mail: ruthmayer@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/11/2022
DATA: 11/05/2022

CONTRATO Nº 042/2022 – ID 3004
CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo, CPF sob n.º 096.708.949-21, portadora do RG n.º 13.113.015-5, residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 680 - Bairro do Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-4535 - 41-98531-0080 – E-mail: natalifernandescorreia@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 13/11/2022
DATA: 13/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos credenciados.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:CEEBE54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, dos CONTRATOS que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 143/2021 – ID 2901
CREDENCIADA: Adriane Calisto Gomes, CPF sob n.º 054.420.389-54, portadora do RG n.º 9.612.180-6, residente e domiciliada na Rua Álvaro Rodrigues da Costa, s/nº, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr Telefone: 41-98413-5298/98444-7065 – E-mail: adrianecalistogomes@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	ADRIANE CALISTO GOMES	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 144/2021 – ID 2902
CREDENCIADA: Mara Tatiane Kurpiel, CPF sob n.º 042.020.639-61, portadora do RG n.º 9.060.105-9 residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 1.145, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98486-0638/3432-0040 – E-mail: mara.m.kurpiel@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MARA TATIANE KURPIEL	1	160 h	R$ 15,00

CONTRATO Nº 146/2021 – ID 2904
CREDENCIADA: Marisa Cruz de Souza, CPF sob n.º 569.773.879-04, portadora do RG n.º 3.395.399-2, residente e domiciliada na Rua Dr. Justino de Mello, nº 034, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr Telefone: 41-98531-8443/3432-2985 – E-mail: marisacruzdesouza59@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	MARISA CRUZ DE SOUZA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 148/2021 – ID 2906
CREDENCIADO: Vinícius Wandré Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portador do RG n.º 13.637.635-7, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98515-3102/98428-5070 – E-mail: wandre200398@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	VINÍCIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	1	160 h	R$ 15,00

CONTRATO Nº 149/2021 – ID 2907
CREDENCIADA: Morgana Machado Calisto, CPF sob n.º 089.543.629-90, portadora do RG n.º 13.410.044-3, residente e domiciliada na Rua Honório Machado, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98491-9969 – E-mail: morganamachadokiki@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	MORGANA MACHADO CALISTO	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 151/2021 – ID 2909
CREDENCIADA: Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, CPF sob n.º 720.942.499-72, portadora do RG n.º 4.921.929-6 residente e domiciliada na Rua João Gonçalves, nº 228, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99241-3876/99205-7508 – E-mail: jackbalera@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	JACQUELINE APARECIDA GASPAR DE ABREU BALERA	1	200 h	R$ 15,00

CONTRATO Nº 152/2021 – ID 2910
CREDENCIADA: Claudilene Pereira Machado, CPF sob n.º 034.059.049-19, portadora do RG n.º 8.694.185-6, residente e domiciliada na Rua São Manoel s/nº, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98405-5477 – E-mail: machadoclaudilene189@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLAUDILENE PEREIRA MACHADO	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 153/2021 – ID 2911
CREDENCIADA: Beatriz Padilha de Paula, CPF sob n.º 062.564.719-03, portadora do RG n.º 9.190.476-4, residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.342, Bairro Km 04 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98410-5593 – E-mail: beatrizpadilha2017@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	BEATRIZ PADILHA DE PAULA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 155/2021 – ID 2913
CREDENCIADA: Janaina Velloso Correia, CPF sob n.º 081.276.939-28, portadora do RG n.º 12.649.782-2, residente e domiciliada na Rua Padre José Milani, nº 243, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98507-7990/98468-4866 – E-mail: janainavellosocorreia72@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	JANAINA VELLOSO CORREIA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 158/2021 – ID 2916
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6, residente e domiciliada na Rua Sawely Archipow, nº 037, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr Telefone: 41-98468-4866/98507-7990 – E-mail: joelmasantosvellos@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	JOELMA SANTOS VELLOSO	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 159/2021 – ID 2917

CREDENCIADA: Patrícia Olivero da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliada na Rua Antônio Máximo Cordeiro, nº 268, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr Telefone: 41-99182-3133 – E-mail: patriciaos811@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	PATRÍCIA OLIVERO DA SILVA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 160/2021 – ID 2918
CREDENCIADA: Paola Cristina Cotelesse Soares, CPF sob n.º 101.259.549-80, portadora do RG n.º 14.049.400-3 residente e domiciliada na Rua Prof. Rosa Cecyn, nº 068, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina Pr – Telefone: 41-98420-3928/98450-2075 – E-mail: paolacotelessesoares@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PAOLA CRISTINA COTELESSE SOARES	1	160 h	R$ 15,00

CONTRATO Nº 161/2021 – ID 2919
CREDENCIADO: Orley Martins, CPF sob n.º 022.966.349-40, portador do RG n.º 6.255.802-4, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Leite, nº 208, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98417-3358 – E-mail: orleymartins@yahoo.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ORLEY MARTINS	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 162/2021 – ID 2920
CREDENCIADA: Tatiane Cristini Balthasar de Souza, CPF sob n.º 060.212.819-69, portadora do RG n.º 9.645.726-0, residente e domiciliada na Rua Francisco Clemente de Souza, nº 120, Bairro Jardim Bariguí - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98483-6440 – E-mail: souzatati683@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	TATIANE CRISTINI BALTHASAR DE SOUZA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 165/2021 – ID 2923
CREDENCIADA: Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva, CPF sob n.º 062.561.999-44, portadora do RG n.º 14.586.918-8, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Rosa Cecyn, nº 050, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98466-6653/3432-3024 – E-mail: juliasenfle16@outlook.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	1	160 h	R$ 7,50

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato a partir de **24/05/2022**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 06/05/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CREDENCIANTE E CREDENCIADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:AEE76C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no011/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de gêneros alimentícios destinados á diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de AstorgaPr., conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Açafrão em pó, embalagem contendo 50 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açafrão em pó, embalagem contendo 50 gramas no mínimo	D'MILLE	1,900000	200,00

Lote 2: Achocolatado em pó instantaneo - Energizado com nove vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, PP e B12) Aroma.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó instantaneo - Energizado com nove vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, PP e B12) Aroma	LA REND	2,850000	2.000,00

Lote 3: Achocolatado light. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.524,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado light. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite d	NESCAU	10,160000	150,00

Lote 4: AÇUCAR TIPO CRISTAL EMPACOTADO C/ 05 K.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 41.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR TIPO CRISTAL EMPACOTADO C/ 05 K	DOURO	16,700000	2.500,00

Lote 7: ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO 200ML C/ 48 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 9.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO 200ML C/ 48 UND	ALMA LEVE	18,150000	500,00

Lote 8: Alecrim desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 06 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alecrim desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 06 gramas no mínimo	A NATUREZA	1,900000	200,00

Lote 11: AMENDOIM SEM CASCA 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMENDOIM SEM CASCA 500G	D'MILLE	4,800000	200,00

Lote 12: AMIDO DE MILHO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO	D'MILLE	4,900000	500,00

Lote 13: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 5 KG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 39.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 5 KG.	PURO CAMPO	15,800000	2.500,00

Lote 14: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 1 KG.	GREGO	4,000000	100,00

Lote 16: Atum solido em óleo comestível com caldo vegetal peso drenado 120g peso líquido 170g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 647,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atum solido em óleo comestível com caldo vegetal peso drenado 120g peso líquido 170g	PALMEIRA	8,090000	80,00

Lote 17: Aveia em flocos embalagem com 500 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.233,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos embalagem com 500 gr.	NATURALE	6,850000	180,00

Lote 18: AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500 GR	NATURALE	7,000000	100,00

Lote 19: Azeite de oliva extra virgem acidez máxima de 0,5 % embalagem 500ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.291,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeite de oliva extra virgem acidez máxima de 0,5 % embalagem 500ml	ALMA LUSA	22,910000	100,00

Lote 20: AZEITONA GRANDE PESO DRENADO 500 GR E PESO LIQUIDO DE 820 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZEITONA GRANDE PESO DRENADO 500 GR E PESO LIQUIDO DE 820 GR	BOM JESUS	8,400000	300,00

Lote 21: Balas sortidas mastigáveis, embal. 700 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balas sortidas mastigáveis, embal. 700 gr.	NATURALE	8,900000	400,00

Lote 22: BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FINA, CROCANTE, COR AMARELA, APR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FINA, CROCANTE, COR AMARELA, APR	MAIS SABOR	14,500000	200,00

Lote 23: Bebida láctea ACHOCOLATADO - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea ACHOCOLATADO - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó,	LIDER	0,870000	1.000,00

Lote 26: Bebida láctea iorgute embalagem plástica 1 litro diversos sabores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea iorgute embalagem plástica 1 litro diversos sabores	VOLPATO	5,400000	1.000,00

Lote 29: Biscoito de polvilho doce (tipo sequilho) 300gr sabores variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de polvilho doce (tipo sequilho) 300gr sabores variados	KILLMAN	4,500000	500,00

Lote 30: Biscoito de polvilho azedo sem conservante assado pct com 90 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.674,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de polvilho azedo sem conservante assado pct com 90 g	KILLMAN	2,790000	600,00

Lote 31: Biscoito salgado água e sal pct 400 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito salgado água e sal pct 400 gr	PICCININI	3,300000	1.800,00

Lote 32: Biscoito doce de leite/maizena 400 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce de leite/maizena 400 gr	PICCININI	3,300000	1.800,00

Lote 33: BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC	PICCININI	3,400000	200,00

Lote 34: BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	PICCININI	3,450000	200,00

Lote 35: Biscoito waffer sabores variados embalagem 100gr, as embalagens devem conter externamente os dados d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito waffer sabores variados embalagem 100gr, as embalagens devem conter externamente os dados d	TODESCHINI	1,450000	500,00

Lote 36: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, CONTÉM: LEITE, TRIGO, SOJA AME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, CONTÉM: LEITE, TRIGO, SOJA AME	SONHO DE VALSA	36,000000	100,00

Lote 37: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, CONTÉM: GLÚTEM, TRIGO, LEITE, S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, CONTÉM: GLÚTEM, TRIGO, LEITE, S	OURO BRANCO	36,000000	100,00

Lote 38: CAFÉ TIPO TORRADO E MOIDO - EMPACOTADO COM EMBALAGENS RESISTENTES METALIZADAS TIPO ALMOFADA, SABOR E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAFÉ TIPO TORRADO E MOIDO - EMPACOTADO COM EMBALAGENS RESISTENTES METALIZADAS TIPO ALMOFADA, SABOR E	FRUTO DE MINAS	7,000000	6.500,00

Lote 39: CALDO DE GALINHA CX C/ 6 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALDO DE GALINHA CX C/ 6 UNIDADES	APTI	1,850000	400,00

Lote 40: CANELA EM RAMA 10 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELA EM RAMA 10 GR	CATEMAR	1,300000	250,00

Lote 41: CANELA EM PÓ 10G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELA EM PÓ 10G	CATEMAR	1,000000	200,00

Lote 42: CANJICA MUNGUZÁ BRANCA 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANJICA MUNGUZÁ BRANCA 500g	D'MILLE	2,950000	50,00

Lote 43: Capuccino pó para preparo de capuccino light embalagem com 140 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 2.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capuccino pó para preparo de capuccino light embalagem com 140 gr	JANDAIA	13,890000	200,00

Lote 44: Cebolinha desidratada, livre de impurezas, embalagem contendo 05 gramas no mínimo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha desidratada, livre de impurezas, embalagem contendo 05 gramas no mínimo.	ANDORINHA	1,950000	50,00

Lote 45: Cereal matinal/açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, xarope de glicose, ami.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 118,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cereal matinal/açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, xarope de glicose, ami	D'MILLE	5,900000	20,00

Lote 46: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1, B6, NIACINO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1, B6, NIACINO	ALL NUTRI	9,500000	20,00

Lote 47: CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL DE MILHO, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1 ,B6, NIACINO, Á.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL DE MILHO, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1 ,B6, NIACINO, Á	ALL NUTRI	9,400000	200,00

Lote 48: Chá de erva cidreira caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de erva cidreira caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.	CAPIMAR	2,850000	200,00

Lote 49: Chá de camomila caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de camomila caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.	CAPIMAR	2,500000	200,00

Lote 50: Chá de hortelã caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de hortelã caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada	CAPIMAR	2,500000	200,00

Lote 51: Chá de erva doce caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de erva doce caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada	CAPIMAR	2,400000	200,00

Lote 52: CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM 250 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM 250 GRAMAS	UNIAO	2,400000	2.500,00

Lote 55: CHANTILY CREME BASE PARA COBERTURA E RECHEIO, 0% DE COLESTEROL, EMBAL. DE 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 2.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHANTILY CREME BASE PARA COBERTURA E RECHEIO, 0% DE COLESTEROL, EMBAL. DE 1 LITRO	DECOR ART CHANTILY	13,900000	160,00

Lote 56: Chimichurri desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 12 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chimichurri desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 12 gramas no mínimo	D'MILLE	1,700000	200,00

Lote 57: Chocolate em barra ao leite, boa qualidade embal. 1kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em barra ao leite, boa qualidade embal. 1kg	HARALD	35,900000	50,00

Lote 58: Chocolate branco boa qualidade, barra de 1kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.476,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate branco boa qualidade, barra de 1kg.	HARALD	36,900000	40,00

Lote 59: Chocolate meio-amargo boa qualidade, barra de 1 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate meio-amargo boa qualidade, barra de 1 kg.	HARALD	35,900000	40,00

Lote 60: CHOCOLATE EM PÓ, 70% DE CACAU, PCT DE 200 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE EM PÓ, 70% DE CACAU, PCT DE 200 GR	A NATUREZA	3,000000	100,00

Lote 61: Chocolate granulado crocante pct com 1 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate granulado crocante pct com 1 kg.	HARALD	17,700000	80,00

Lote 62: CHOCOLATE GRANULADO 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE GRANULADO 500G	DONA JURA	10,800000	100,00

Lote 63: Coco em flocos de boa qualidade, pct de 1 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.422,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco em flocos de boa qualidade, pct de 1 kg	INGACOCO	28,450000	50,00

Lote 64: Coco ralado sem adição de açúcar 100g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado sem adição de açúcar 100g	D'MILLE	2,400000	1.600,00

Lote 65: Coentro desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coentro desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo	BEIJA FLOR	2,100000	200,00

Lote 66: Colorau moído 500gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorau moído 500gr	A NATUREZA	2,900000	100,00

Lote 67: Composto em pó diversos sabores 500gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 7.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Composto em pó diversos sabores 500gr	ATALAIA REFRESCO EM PÓ	4,890000	1.500,00

Lote 68: Cravo em pó pct com 50 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cravo em pó pct com 50 gr.	D'MILLE	5,500000	80,00

Lote 69: CRAVO EMB. 10G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRAVO EMB. 10G	CATEMAR	1,850000	80,00

Lote 70: CREAM CHEESE - EMBALAGEM 250 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 32,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREAM CHEESE - EMBALAGEM 250 GR	A NATUREZA	4,020000	8,00

Lote 71: CREME DE AVELÃ: INGREDIENTES: AVELÃS, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO, LEITE EM PÓ D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 249,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE AVELÃ: INGREDIENTES: AVELÃS, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO, LEITE EM PÓ D	NUTELA	12,490000	20,00

Lote 72: Creme de cebola embalagem 200gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme de cebola embalagem 200gr	A NATUREZA	6,250000	100,00

Lote 73: CREME DE LEITE, EMBAL. TETRA PACK DE 200GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE, EMBAL. TETRA PACK DE 200GR	MOCOCA	2,170000	800,00

Lote 76: Doce de leite (doce de soro de Leite) de boa qualidade balde com 9,8 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 1.074,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Doce de leite (doce de soro de Leite) de boa qualidade balde com 9,8 kg.	AUREA SORO DE LEITE	107,440000	10,00

Lote 77: DOCE DE LEITE EM PASTA 400G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.011,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE LEITE EM PASTA 400G	CANTU	3,370000	300,00

Lote 78: Ervas finas desidratadas, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ervas finas desidratadas, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo	D'MILLE	1,300000	200,00

Lote 79: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 840 GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 7.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 840 GR.	CIA FRIOS	6,700000	1.100,00

Lote 80: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA T 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA T 1	DIOKA	4,100000	150,00

Lote 81: Farinha de rosca pct de 500 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de rosca pct de 500 gr.	D'MILLE	3,400000	100,00

Lote 82: Farinha de trigo 01 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo 01 Kg	COCAMAR	3,600000	1.000,00

Lote 84: Farofa temperada 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farofa temperada 500g	D'MILLE	3,800000	2.000,00

Lote 85: FEIJÃO CARIOCA NOVO ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS TIPO 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 15.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA NOVO ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS TIPO 1	SAFRA NOVA	6,100000	2.500,00

Lote 86: Fermento químico em pó 250 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fermento químico em pó 250 g	APTI	4,300000	800,00

Lote 87: FUBÁ MIMOSO EXTRA FINO ENRIQUECIDO C/ FERRO E ACIDO FOLICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUBÁ MIMOSO EXTRA FINO ENRIQUECIDO C/ FERRO E ACIDO FOLICO	NUTRIMILHO	2,800000	1.000,00

Lote 88: Granola embalagem de 1 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Granola embalagem de 1 kg	NATURALE	27,320000	50,00

Lote 89: Gelatina vários sabores cx c 45g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gelatina vários sabores cx c 45g	CELLI	0,750000	1.300,00

Lote 90: Geléia de frutas 400g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Geléia de frutas 400g	ÁUREA	10,500000	800,00

Lote 91: GOIABADA 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOIABADA 500GR	VAL	7,660000	150,00

Lote 92: KAT-CHUP - MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO CONCENTRADO TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FISI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KAT-CHUP - MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO CONCENTRADO TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FISI	SUAVIT	4,300000	150,00

Lote 93: LEITE CONDENSADO ING. LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE EMBAL. TETRA PACK DE 395 G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE CONDENSADO ING. LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE EMBAL. TETRA PACK DE 395 G	TRIANGULO	3,880000	800,00

Lote 95: LEITE DE COCO EMB. 200ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 192,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE DE COCO EMB. 200ML	INGACOCO	1,750000	110,00

Lote 96: LEITE EM PÓ 400G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ 400G	DANKY	10,600000	100,00

Lote 97: Leite longa vida integral c 12 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 29.757,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida integral c 12 litros	LIDER	42,510000	700,00

Lote 98: LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE C/12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.081,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE C/12	LIDER	50,810000	100,00

Lote 99: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE.
CNPJ: 37.516.954/0001-61.
Valor Global: 70.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	CAMPO VIVO	3,890000	18.000,00

Lote 100: LOURO EM FOLHA aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOURO EM FOLHA aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade	CATEMAR	2,450000	200,00

Lote 101: MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 01 K.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 01 K	JOIA	4,800000	1.200,00

Lote 102: MACARRÃO PICADO 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PICADO 1KG	JOIA	4,900000	1.000,00

Lote 103: MACARRÃO PARAFUSO PCT COM 1 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO PCT COM 1 KG	JOIA	5,000000	2.300,00

Lote 104: MAIONESE EMB- 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAIONESE EMB- 500G	SUAVIT	3,300000	1.000,00

Lote 105: Manjericão desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manjericão desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo	D'MILLE	2,600000	200,00

Lote 106: Manjerona desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manjerona desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo	D'MILLE	2,850000	200,00

Lote 107: Margarina cremosa c/ sal livre de gordura trans, min 70% lipídios enriquecida com vitamina A,D e E 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina cremosa c/ sal livre de gordura trans, min 70% lipídios enriquecida com vitamina A,D e E 5	DELICIA	6,500000	3.000,00

Lote 108: Massa para lasanha c ovos preparo tradicional 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 281,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa para lasanha c ovos preparo tradicional 500g	LIANE	7,030000	40,00

Lote 109: MASSA FRESCA PARA PASTEL, EMBAL. TIPO ROLO DE 500GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 4.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA FRESCA PARA PASTEL, EMBAL. TIPO ROLO DE 500GR.	laila	8,660000	500,00

Lote 110: MASSA PRONTA PARA PIZZA EMBALAGEM DE 250 A 300 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 15.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA PRONTA PARA PIZZA EMBALAGEM DE 250 A 300 GR	REAL SABOR	5,250000	3.000,00

Lote 111: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 449,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG	PINDUCA	8,990000	50,00

Lote 112: MILHO EM CONSERVA LATA COM PESO DRENADO DE 200GR E PESO LIQUIDO DE 300GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO EM CONSERVA LATA COM PESO DRENADO DE 200GR E PESO LIQUIDO DE 300GR.	FUGINI	3,650000	1.500,00

Lote 113: MILHO PARA PIPOCA 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA PIPOCA 500G	D'MILLE	2,550000	800,00

Lote 114: Mini pão tipo bisnaguinha embalagem de 300 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 5.916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mini pão tipo bisnaguinha embalagem de 300 gr.	REAL SABOR	4,930000	1.200,00

Lote 115: MISTURA PARA BOLO EMBAL. PCT DE 450 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MISTURA PARA BOLO EMBAL. PCT DE 450 GR	PROCOOKING	3,500000	1.100,00

Lote 116: MOLHO DE TOMATE CREMOSO EMBAL. DE 340GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLHO DE TOMATE CREMOSO EMBAL. DE 340GR.	BONATELLI	1,200000	1.000,00

Lote 117: Mostarda em pó, embalagem contendo 20 gramas no mínimo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mostarda em pó, embalagem contendo 20 gramas no mínimo.	SUAVIT	2,500000	100,00

Lote 118: NECTAR BEBIDA EMB. LONGA VIDA SABORES VARIADOS 01 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NECTAR BEBIDA EMB. LONGA VIDA SABORES VARIADOS 01 LITRO	MARATÁ	4,000000	1.500,00

Lote 119: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 23.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COCAMAR	9,500000	2.500,00

Lote 120: OREGANO 100g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OREGANO 100g	A NATUREZA	3,600000	100,00

Lote 121: PALMITO, TIPO PUPUNHA, EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 300G, DRENADO, EM VIDRO, COM IDENTIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALMITO, TIPO PUPUNHA, EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 300G, DRENADO, EM VIDRO, COM IDENTIF	joana	15,000000	100,00

Lote 122: Pão de forma pct com no mínimo 450 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.

Valor Global: 9.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma pct com no mínimo 450 gr	REAL SABOR	4,630000	2.000,00

Lote 123: Pão de forma integral.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 1.132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma integral	REAL SABOR	5,660000	200,00

Lote 124: PÃO DE CACHORRO QUENTE- peso aproximado de 100 gramas cada unidade..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 9.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE CACHORRO QUENTE- peso aproximado de 100 gramas cada unidade.	REAL SABOR	4,690000	2.000,00

Lote 125: Pão de mel - 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de mel - 400 g	PICCININI	4,500000	1.000,00

Lote 126: PÃO DE QUEIJO CONGELADO PACOTE COM 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAZARINI LAZARINI - IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 05.321.228/0001-05.
Valor Global: 9.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE QUEIJO CONGELADO PACOTE COM 1KG	Própria	9,890000	1.000,00

Lote 127: Pimenta calabresa, embalagem contendo 13 gramas no mínimo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta calabresa, embalagem contendo 13 gramas no mínimo.	D'MILLE	2,700000	200,00

Lote 128: PIMENTA DO REINO MOIDA EMBAL. COM 30GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTA DO REINO MOIDA EMBAL. COM 30GR	D'MILLE	2,100000	70,00

Lote 129: PIRULITO PCT COM 200GR COM APROXIMADAMENTE 50 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 9.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO PCT COM 200GR COM APROXIMADAMENTE 50 UNID.	PECIN	4,960000	2.000,00

Lote 130: Pizza recheada vários sabores cx com 460 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 14.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pizza recheada vários sabores cx com 460 gr.	REAL SABOR	17,990000	800,00

Lote 131: Polpa de frutas congeladas sabores variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 14.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de frutas congeladas sabores variados	MAQUEA	12,100000	1.200,00

Lote 132: QUEIJO RALADO 50 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO RALADO 50 GR	SELETI	1,840000	300,00

Lote 133: Refrigerante envasado em garrafas tipo PET de 2 litros, contendo açúcar, água gaseificada, extrato v.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 9.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante envasado em garrafas tipo PET de 2 litros, contendo açúcar, água gaseificada, extrato v	GUARATUBA	4,100000	2.300,00

Lote 136: SAGU - EMBALAGEM 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAGU - EMBALAGEM 500GR	D'MILLE	3,850000	500,00

Lote 137: Sal refinado iodado boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado boa qualidade	GARÇA	0,940000	1.000,00

Lote 139: SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMBAL. PESO LIQUIDO DE 250GR E PESO DRENADO DE 165 GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMBAL. PESO LIQUIDO DE 250GR E PESO DRENADO DE 165 GR.	PALMEIRA	7,500000	600,00

Lote 140: SORVETE EM POTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 4.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORVETE EM POTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS.	BEIJA-FLOR POTE 2 LITROS	21,150000	200,00

Lote 141: TEMPERO PRONTO TIPO ALHO E SAL, EM PASTA, P/ CULINÁRIA DE 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TEMPERO PRONTO TIPO ALHO E SAL, EM PASTA, P/ CULINÁRIA DE 1 KG.	D'MILLE	4,600000	50,00

Lote 142: TRIGO PARA QUIBE 500 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGO PARA QUIBE 500 GR	D'MILLE	2,500000	50,00

Lote 143: VINAGRE DE ÁLCOOL E VINHO TINTO 750 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE ÁLCOOL E VINHO TINTO 750 ML	HEINIG	2,500000	300,00

Lote 144: ABACAXI BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI BOA QUALIDADE	CEASA	4,050000	500,00

Lote 145: SUCO DE FRUTAS- suco de fruta pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa lo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCO DE FRUTAS- suco de fruta pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa lo	MARATÁ	1,250000	2.000,00

Lote 146: Abobrinha boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.815,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobrinha boa qualidade	CEASA	3,630000	500,00

Lote 147: ACELGA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACELGA BOA QUALIDADE	CEASA	4,320000	500,00

Lote 148: Agrião (maço) boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.835,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agrião (maço) boa qualidade	CEASA	3,670000	500,00

Lote 149: ALFACE BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALFACE BOA QUALIDADE	PROPRIA	2,600000	1.800,00

Lote 150: ALHO GRAÚDO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO GRAÚDO BOA QUALIDADE	PROPRIA	13,800000	400,00

Lote 151: ALMEIRAO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMEIRAO BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,390000	200,00

Lote 152: Banana maça boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 8.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana maça boa qualidade	PROPRIA	7,150000	1.200,00

Lote 153: Banana nanica boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana nanica boa qualidade	PROPRIA	3,650000	1.500,00

Lote 154: BATATA INGLESA LISA - MÉDIA/GRANDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESA LISA - MÉDIA/GRANDE	PROPRIA	3,760000	1.500,00

Lote 155: BETERRABA FIRME S/ TALO- BOA APRESENTAÇÃO - MÉDIA/GRANDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA FIRME S/ TALO- BOA APRESENTAÇÃO - MÉDIA/GRANDE	PROPRIA	3,600000	500,00

Lote 156: CABOTIA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABOTIA BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,590000	500,00

Lote 157: Cebola de cabeça firmes - sem brotos - boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola de cabeça firmes - sem brotos - boa qualidade	PROPRIA	3,540000	800,00

Lote 158: Cenoura s/ brotos boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura s/ brotos boa qualidade	PROPRIA	2,950000	1.000,00

Lote 159: Cheiro verde (salsinha e cebolinha).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	PROPRIA	2,320000	1.000,00

Lote 160: CHICÓRIA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHICÓRIA BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,880000	500,00

Lote 161: CHUCHU BOA QUALIDADE - INTEGROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU BOA QUALIDADE - INTEGROS	PROPRIA	4,690000	500,00

Lote 162: COUVE MANTEIGA BOA QUALIDADE FRESCA E FOLHAS VERDES..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE MANTEIGA BOA QUALIDADE FRESCA E FOLHAS VERDES.	PROPRIA	3,620000	1.000,00

Lote 163: COUVE FLOR BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE FLOR BOA QUALIDADE	PROPRIA	7,410000	500,00

Lote 164: Jiló boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jiló boa qualidade	PROPRIA	5,900000	50,00

Lote 165: KIWI BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIWI BOA QUALIDADE	PROPRIA	20,800000	500,00

Lote 166: LARANJA PERÂ, BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA PERÂ, BOA QUALIDADE	PROPRIA	2,360000	2.000,00

Lote 167: Limão Taiti.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limão Taiti	PROPRIA	3,950000	500,00

Lote 168: MAÇÃ FUJI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇÃ FUJI	PROPRIA	5,370000	2.000,00

Lote 169: Mamão papaya.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão papaya	PROPRIA	5,940000	200,00

Lote 170: MAMÃO FORMOSA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO FORMOSA BOA QUALIDADE	PROPRIA	6,600000	1.500,00

Lote 171: MANDIOCA SALSA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANDIOCA SALSA BOA QUALIDADE	PROPRIA	11,000000	150,00

Lote 172: MANDIOCA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANDIOCA	PROPRIA	6,220000	1.500,00

Lote 173: manga tomy.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
manga tomy	PROPRIA	4,350000	500,00

Lote 174: MARACUJÁ BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARACUJÁ BOA QUALIDADE	PROPRIA	10,500000	500,00

Lote 175: MELANCIA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.554,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELANCIA BOA QUALIDADE	PROPRIA	1,980000	2.300,00

Lote 176: MELÃO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,940000	1.000,00

Lote 177: Mexerica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mexerica	PROPRIA	6,400000	1.000,00

Lote 178: Morango (bandeja) boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morango (bandeja) boa qualidade	PROPRIA	5,000000	500,00

Lote 179: Gengibre boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gengibre boa qualidade	PROPRIA	11,500000	200,00

Lote 180: Ovos de galinha de granja inspecionados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos de galinha de granja inspecionados	KOHIYAMA	6,590000	1.200,00

Lote 181: Pepino caipira íntegro e firme.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pepino caipira íntegro e firme	PROPRIA	3,780000	500,00

Lote 182: PERA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERA BOA QUALIDADE	PROPRIA	6,060000	200,00

Lote 183: PIMENTÃO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO BOA QUALIDADE	PROPRIA	5,400000	300,00

Lote 184: QUIABO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 802,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIABO BOA QUALIDADE	PROPRIA	8,020000	100,00

Lote 185: Repolho verde boa qualidade - firmes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho verde boa qualidade - firmes	PROPRIA	3,090000	1.000,00

Lote 186: RUCULA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RUCULA BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,930000	500,00

Lote 187: TOMATE P SALADA EXTRA "A".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 8.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE P SALADA EXTRA "A"	PROPRIA	5,340000	1.500,00

Lote 188: VAGEM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.543,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAGEM	PROPRIA	11,810000	300,00

Lote 189: UVA ITALIA VERDE DE BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.372,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UVA ITALIA VERDE DE BOA QUALIDADE	PROPRIA	9,150000	150,00

Lote 190: UVA NIAGRA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.492,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UVA NIAGRA BOA QUALIDADE	PROPRIA	11,640000	300,00

Lote 191: Presunto - carne suína processada e com pouca gordura.Embalagem de entrega: bandeja e o produto fati.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 17.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto - carne suína processada e com pouca gordura.Embalagem de entrega: bandeja e o produto fati	frimesa	24,420000	700,00

Lote 192: Bacon defumado, ingrediente carne suína, apresentação defumado..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacon defumado, ingrediente carne suína, apresentação defumado.	frigodasko	21,500000	300,00

Lote 193: CARNE BOVINA IN NATURA ACÉM SEM OSSO - INSPECIONADO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.
CNPJ: 41.944.891/0001-11.
Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA IN NATURA ACÉM SEM OSSO - INSPECIONADO.	ZAC ALIMENTOS	24,000000	2.000,00

Lote 194: Carne bovina coxão duro inspecionada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 66.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina coxão duro inspecionada	SUPERALVO	33,000000	2.000,00

Lote 195: Carne bovina coxão mole inspecionada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 67.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina coxão mole inspecionada	SUPERALVO	33,600000	2.000,00

Lote 196: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 68.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - INSPECIONADO	SUPERALVO	34,300000	2.000,00

Lote 197: CARNE BOVINA BISTECA INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 69.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA BISTECA INSPECIONADO	SUPERALVO	34,900000	2.000,00

Lote 198: CARNE BOVINA - COSTELA MINGA C/ OSSO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 37.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA - COSTELA MINGA C/ OSSO	D'MILLE	18,800000	2.000,00

Lote 199: CARNE BOVINA EM CUBOS FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 51.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA EM CUBOS FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO	SUPERALVO	25,800000	2.000,00

Lote 200: CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.
CNPJ: 41.944.891/0001-11.
Valor Global: 45.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO	ZAC ALIMENTOS	22,500000	2.000,00

Lote 201: CARNE BOVINA MUSCULO FRESCA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 51.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA MUSCULO FRESCA - INSPECIONADO	SUPERALVO	25,800000	2.000,00

Lote 202: CARNE DE FRANGO (ASINHA) - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 7.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE FRANGO (ASINHA) - INSPECIONADO	CANÇÃO	15,500000	500,00

Lote 203: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 15.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - INSPECIONADO	LEVO	7,920000	2.000,00

Lote 204: Carne de frango (coxinha da asa) - inspecionado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne de frango (coxinha da asa) - inspecionado	LAR	10,600000	300,00

Lote 205: CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) INSPECIONADO	CANÇÃO	12,000000	2.000,00

Lote 207: CARNE SUINA BISTECA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 31.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA BISTECA - INSPECIONADO	SUPERALVO	15,900000	2.000,00

Lote 208: CARNE SUINA COSTELINHA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA COSTELINHA - INSPECIONADO	SUPERALVO	17,700000	2.000,00

Lote 209: CARNE SUINA PALETA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 21.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA PALETA - INSPECIONADO	SUPERALVO	10,700000	2.000,00

Lote 210: CARNE SUINA PERNIL INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA PERNIL INSPECIONADO	SUPERALVO	10,800000	2.000,00

Lote 211: Frango inteiro inspecionado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 8.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango inteiro inspecionado	CANÇÃO	8,520000	1.000,00

Lote 212: Hamburguer: Carne bovina selecionada, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal, estabiliz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hamburguer: Carne bovina selecionada, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal, estabiliz	mister beef	1,990000	1.000,00

Lote 213: LINGÜIÇA CALABRESA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINGÜIÇA CALABRESA	frigodasko	14,000000	500,00

Lote 214: Linguiça toscana inspecionada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.
CNPJ: 41.944.891/0001-11.
Valor Global: 25.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linguiça toscana inspecionada	ZAC ALIMENTOS	12,900000	2.000,00

Lote 215: MORTADELA FATIADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 14.259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORTADELA FATIADA	perdigao	20,370000	700,00

Lote 217: Peixe in natura espécie merluza apresentação filé características adicionais congelado pct com 800 g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peixe in natura espécie merluza apresentação filé características adicionais congelado pct com 800 g	MINERVA	34,000000	1.000,00

Lote 218: SALSICHA INSPECIONADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSICHA INSPECIONADA	mana	9,000000	1.000,00

ASTORGA, 23 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C27EF146

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 030/2021 PREGÃO Nº 056/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LIVRARIA MARIVANE LTDA ME**, CNPJ/MF: 04.630.112/0001-87;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste dos preços unitários referentes aos itens nºs 01 dos lotes nºs 22, 44, 82, 98, 102, 109, 153, 189, 203, 205, 207, 208, 209, 242, 254 e 281, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado (R$)	Valor Reequilibrado (R$)
22	1	Bloco recado, material papel fluorescente, largura 51 mm, comprimento 38 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo c/ 04 blocos com 100 folhas cada	bloco	4,20	4,97
44	1	Calculadora eletrônica, com 8 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação pilha ou bateria, c/ função OFF (desliga) medidas 12x9,5 aproximadamente	und	15,99	19,99
82	1	Cola, composição poliacetato de vinila, cor branca, aplicação madeira, características adicionais emulsão aquosa, leitoso, homopolímero, tipo líquido viscoso – 1 kg – PVA	kg	12,50	14,49
98	1	Envelope branco A4 22x34	und	0,39	0,43
102	1	Estilete; cabo em poliestireno, trava, formato anatômico; lâmina de aço carbono, tipo estreito, pequeno	und	1,15	1,28
109	1	Ficha pautada 5x8 bloco c/ 100 unid	bloco	11,90	12,05
153	1	Grampo para rocama galvanizado 106/8 c/ 3500	caixa	12,00	15,60
189	1	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 (210X297) 180 g 50 folhas	pct	17,30	18,02
203	1	Papel sulfite A4 colorido – Gramatura: 75 g/m² Formato: A$ (210x297 mm): azul; rosa; verde; amarela. Pct com 100 folhas	pct	5,50	7,15
205	1	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, formato A4, cor branca, caixa com 5000 folhas	caixa	179,01	214,81
207	1	Pasta tipo classificadora em cartão duplo ou cartolina 480 g/m², lombo regulável com grampo trilho em plástico, dimensões aproximadas: 34,5x23,5 cm	und	5,39	6,47
208	1	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, tamanho oficio	und	12,80	13,58
209	1	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, lombada larga, cor preta, prendedor interno, ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, tamanho oficio	und	12,80	13,58
242	1	Placa EVA serigrafada com muito glitter – cores diversas – tamanho 40x60 cm. Espessura: 2 mm permite a utilização de trabalhos com colagem, costura e corte	und	3,80	4,75
254	1	Prancheta de madeira, tamanho oficio, com prendedor metálico. Medidas: 33x23 cm	und	4,39	5,49
281	1	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, formato A4, cor branca, caixa com 5000 folhas	caixa	180,01	216,01

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jorge Alberto Casemiro Miranda
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CF6FB4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 05/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CNPJ/MF nº04.616.489/0001-81, com sede na Rua Francisco Manoel da Cruz 210, 0 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CPF/MF nº 809.700.529-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7089	MARMITEX com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bife bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata -frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350 ml. Garfo e faca descartáveis. A entrega deverá ser realizada nos locais informados pela secretaria de saúde inclusive sábados, domingos e feriados.	própria	UN	200,00	15,95	3.190,00
1	2	7089	MARMITEX Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	própria	UN	770,00	15,00	11.550,00
1	3	7089	MARMITEX Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Inclusos guardanapos, garfos e facas descartáveis.	propia	UN	1.000,00	14,30	14.300,00
2	1	1523	REFEIÇÕES Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self- service- composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina.	propia	UN	150,00	19,62	2.943,00
2	2	1523	REFEIÇÕES Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self- service- composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30 e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	propria	UN	1.252,00	26,00	32.552,00
TOTAL								**64.535,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. As refeições e marmitex deverão ser fornecidas/entregues nos horários, locais e quantidades na medida em que forem solicitados pelo Município desde que não ultrapassem os limites territoriais de Balsa Nova, e caso seja necessário a locação de espaço a mesma será por conta da contratada.
7.2. No caso do item destinado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser fornecidas/entregues mediante autorização da mesma, de acordo com a quantidade solicitada, data do fornecimento e locais de entrega especificados na autorização, sendo os locais, citados na sequência:

UAPSF ELIZABETH NASCIMENTO
Rua Getúlio Vargas, nº 175, Centro, Balsa Nova-PR - (41) 3636-1189

UBS TANCREDO NEVES
Rua Vereador Domingos Poletto, nº 20, Bugre, Balsa Nova-PR - (41) 3637-1155

UBS VER. RENATO ANTONIO COLTRO
Rua São Caetano, 550, São Caetano, Balsa Nova - (41) 3636-9201

UBS ITAMBÉ

Rua Dom Pedro I, nº 55, Jardim Serrinha, Balsa Nova-PR - (41) 3636-6403

UBS GOVERNADOR JOSÉ RICHA
Rua Professora Sabina Riceto, 830, São Luiz do Purunã, Balsa Nova-PR - (41)3651-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro - Balsa Nova - (41) 3636-1714 ou (41)3636-1683

ACADEMIA DA SAÚDE
Rua João da Rocha Ferreira, nº 465, Centro, Balsa Nova-PR - (41) 3636-1276

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

ANTONIO SERGIO NABOSNE
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D0A3101A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 70/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32**, **BH LABORATORIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº22.283.196/0001-01**, **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº12.807.382/0001-49, SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF nº38.285.172/0001-21, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001-16, VS COSTA E CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº05.286.960/0001-83,**
qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 70/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 70/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº33.068.320/0001-32, com sede na Rod. dos Minérios, 403, 0 Barracão 06 - CEP: 83507000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA BACH, inscrito no CPF/MF nº 031.309.619-84

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	7515	ELETROCARDIÓGRAFO MODELO: DIGITAL, PORTÁTIL COM ALÇA, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNÇÕES: TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO: COM 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM,S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA PARA 100 EXAMES, ACESSÓRIOS: CABO	3RAY ECG-5512B	UN	1,00	6.800,00	6.800,00

			ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTO, COM FLUXO DE TRABALHO SIMPLIFICADO, POSSUIR TRANSMISSÃO DE DADOS PARA COMPUTADOR VIA USB/LAN/SCP/FDAXML/DICOM COM FORMATO DE RELATÓRIO EM PDF, POSSUIR ESCALA DE GLASGOW NO PRÓPRIO SISTEMA, POSSUIR BATERIA DE LÍTIO- ÍON RECARREGÁVEL INCORPORADA, POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INCORPORADA, E POSSUIR ENTRADA USB PARA IMPRESSORA EXTERNA. REGISTRO NA ANVISA.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.					
TOTAL								**6.800,00**

FORNECEDOR: BH LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº22.283.196/0001-01, com sede na Rua Ipiranga, 67 - CEP: 31015180 - Bairro: Floresta em Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 201.352.976-72

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
001	1	7514	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR COM SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG, MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG, EVENTOS, PESO: ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO, INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTES: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C, ALÇA TRANSPORTE. ENERGIA BIFASICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILAÇÃO COM AJUSTES MÍNIMOS DISPONÍVEIS DE 1 A 200 JOULES. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM: PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 6,0 - POLEGADAS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZAÇÃO DE CAPNOGRAFIA. DEVE POSSUIR IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA QUANTO AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX 44. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS. DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 6 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA ;DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO;CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA;DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM	CMOS DRAKE VIVO (C/ MP, DEA E IMPRESSOR A)	UN	1,00	28.000,00	28.000,00

			TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA E MARCAPASSO NA MESMA PEÇA; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE ESTÍMULO: 30 E 180 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 1 A 200 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; DEVE CONTER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS (1 UNIDADE); CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (1 UNIDADE); CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL. PARA MARCAPASSO E MODO DEA NA MESMA PÁ) CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS (1 UNIDADE); PAPEL TERMOSSENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIS (3 UNIDADES); BATERIA (1 UNIDADES); CABO FORÇA (1 UNIDADE). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.					
TOTAL								**28.000,00**

FORNECEDOR: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.807.382/0001-49, com sede na Travessa Imperador N° 127, 0 - CEP: 87540000 - Bairro: Centro em Pérola/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 062.242.859-42

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	7516	LAVADOURA DE ROUPAS HOSPITALAR COM BARREIRA - 20Kg: CORPO EXTERNO: LATERAIS DE APOIO EM AÇO INOX AISI-304, BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO SAE-1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO PELO PROCESSO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. TAMBOR EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI-304 FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, DOBRADIÇAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304 (ABNT), PORTAS EXTERNAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304 COM VISOR DE VIDRO PARA O INTERIOR DA MÁQUINA, TRAVAS MECÂNICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304. BARREIRA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-304. AMPLO VISOR DE AMBIENTES. CESTO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-304 SIMETRICAMENTE PERFURADOS E REPUXADOS. PORTAS CORREDIÇAS COM TRINCOS DE PRESSÃO. BATEDEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 SIMETRICAMENTE DISPOSTAS, QUE OFERECE UMA MAIOR AÇÃO MECÂNICA. TRANSMISSÃO: CONTER INVERSOR DE FREQUÊNCIA, SENDO A TRANSMISSÃO PELO SISTEMA MOTO REDUTOR. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRICO: COMPOSTO POR PAINEL DE COMANDO DE AMBOS OS LADOS (SUJO E LIMPO). PAINEL DO LADO SUJO: CHAVE GERAL LOCALIZADA PROXIMO DO PAINEL DE COMANDO, CHAVE LIGA /DESLIGA, ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO, BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, TIMER/TEMPORIZADOR COM TERMÔMETRO DIGITAL, BOTÃO COM LÂMPADA SINALIZADORA PARA RESET DO SISTEMA DE SEGURANÇA, BOTÕES LIGA/DESLIGA ALARME SONORO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA; PAINEL DO LADO LIMPO: BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA E BOTÕES LIGA/DESLIGA ALARME SONORO; MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO E PAINEL DE COMANDOS EM 220V. SEGURANÇA: TAMPA DE PROTEÇÃO DO MANCAL E TAMPA LATERAL DAS POLIAS, MOTOR ELÉTRICO E CAIXA DE COMANDO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO PELO PROCESSO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO; SENSOR MAGNÉTICO CODIFICADO DE SEGURANÇA PARA CONTROLAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS PORTAS CONFORME A NR-12, SOMENTE LIBERANDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM AS PORTAS FECHADAS; BOTÕES DE EMERGÊNCIA DOS LADOS LIMPO E SUJO; MOTO FREIO (FRENAGEM AUTOMÁTICA), O QUE GARANTE QUE O TAMBOR DA	MARCA PROPRIA	UN	1,00	35.755,00	35.755,00

			MÁQUINA PERMANEÇA PARADO COM A MÁQUINA DESLIGADA. TRAVAS MECÂNICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS EM AÇO INOX AISI-304; ÁREA COM COMANDOS INDEPENDENTES E INTER TRAVADOS INIBINDO OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR-12. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM O MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES.A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. ENTREGA TÉCNICA.					
TOTAL								**35.755,00**

FORNECEDOR: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº38.285.172/0001-21, com sede na Av. Guyraupia, 0 QUADRA 05 LOTE 36 - CEP: 74934577 – Bairro: Cardoso Continuação em Aparecida de Goiânia/GO
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO TAVEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 960.357.811-87

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	3761	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA ASSEPSIA E TROCA DE COPOS E LUVAS. ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS EVITANDO O MAU POSICONAMENTO DO OPERADOR. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). POSSUI ILUMINAÇÃO CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS; BOA RIDIGEZ; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS ÁCIDOS SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTE BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTEM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO FACILITANDO O MANUSEIO.PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO LÍQUIDO 800G. DIMENSÕES 230 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO, E 230 MM DE LARGURA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	BIOTRON CLASSIC BLACK	UN	2,00	279,79	559,58
TOTAL								**559,58**

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001-16, com sede na Av. Maringá, 1228, 0 - CEP: 83324442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 004.202.089-17

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
004	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO: TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO. PILHAS INCLUSAS.GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	G-TECH MA100	UN	5,00	324,00	1.620,00
TOTAL								**1.620,00**

FORNECEDOR: VS COSTA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho 69- CEP: 86707040 - Bairro: Vila Nova em Arapongas/PR
REPRESENTANTE LEGAL: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 834.883.839-20

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
003	1	2855	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO,PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA BRANCA.GUILHOTINA INTEGRADA.CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 300MM.ESPESSURA MÍNIMA DA SOLDA:10MM.VOLTAGEM 127V OU BIVOLT.TEMPERATURA MÁXIMA 300°C. POTÊNCIA MÁXIMA 300W.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGIR-PROT ECT SEAL CONTROL PLUS 31 cm	UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								**600,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 70/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

BH LABORATORIOS LTDA
Contratada

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
Contratada

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Contratada

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

VS COSTA E CIA LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:ED6D87F4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7387/2021
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **NILCELI DA SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.918.941/0001-58**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7387/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 06/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: NILCELI DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.918.941/0001-58, com sede na Praça Tiradentes, 106, Galeria Pinheiro Lima - Loja 12 - CEP: 80.020-100 - Bairro: Centro em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: NILCELI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.043.099-01

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2550	CARIMBO Automático 14 x 38 mm para até 4 linhas de texto, auto- entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	99,00	25,00	2.475,00
1	2	2550	CARIMBO Automático 45 mm x 30 mm Retângulo de Cantos Arredondados, para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	80,00	40,00	3.200,00
1	3	2550	CARIMBO Automático Ø 40 mm Redondo para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	35,00	40,00	1.400,00
1	4	2550	CARIMBO Automático Ø 24 mm Linha Redondo para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do v isor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	68,00	40,00	2.720,00
1	5	2550	CARIMBO Automático 23 x 59 mm para até 4 linhas de texto, auto- entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	75,00	30,00	2.250,00
1	6	2550	CARIMBO Com datador, manual, com texto personalizado (3,5cm x 4,2cm), com corpo e base metálica.	DATA KANJI	UN	33,00	70,00	2.310,00
1	7	2550	CARIMBO De assinatura automático, de bolso (área para texto: 1,4 a 1,8cm x 3,8 a 4,7cm). Auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	61,00	38,00	2.318,00
1	8	1310	TINTA PARA CARIMBO Auto- entintado, 30 ml.	RADEX	FR	78,00	16,25	1.267,50

1	9	2550	CARIMBO Numerador automático 6 dígitos com altura dos números de 5 mm, com estrutura e números de metal e cabo em plástico, muda a numeração automaticamente a cada 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12 repetições, com almofada de reserva: barra de feltro com numerador, tinta almofada e uma espécie de bastão de plástico que serve para mudar os números manualmente quando necessário, especialmente para zerar a numeração e eliminar uma determinada linha de números por abaixa-la.	KAZ	UN	2,00	202,25	404,50
1	10	2550	CARIMBO Automático 30 x 50 mm para até 15 linhas de texto, auto- entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	NYKON	UN	35,00	60,00	2.100,00
1	11	2550	CARIMBO Numerador automático - numerador automático com repetições consecutivas até 12x; - 6 dígitos aplicação: em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de números. Sua configuração	KAZ	UN	5,00	199,00	995,00
			permite a regulagem da quantidade de repetição da carimbagem (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem, ideal para numeração de páginas, documentos.					
1	12	2550	CARIMBO Automático 100 x 70 mm para até 15 linhas de texto, auto- entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	30,00	200,00	6.000,00
1	13	2550	CARIMBO Automático 38 x 76 mm para até 8 linhas de testo, auto- entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do v isor para mostrar como ficará a impressão.	NYKON	UN	32,00	55,00	1.760,00
TOTAL								**29.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

NILCELI DA SILVA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A0ABE993

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2021

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.118.503/0001-05**, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0003- 32**, **CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.807.944/0001-29, CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69**, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14**, **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16**, **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02**, **DENTAL PRIME PRODUTOS**

ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34**, **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.366.888/0001-10**, **FERNAMED LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86**, **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, **LEILA APARECIDA BONILHA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.434.968/0001-36**, **MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46**, **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08**, **MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56**, **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.857.335/0001-40**, **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.256.185/0001-56**, **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.733.345/0001-17, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45**, **PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 80.330.046/0001-08, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 38.200.470/0001-71, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 11.088.993/0001-11, TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 27.066.602/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 67/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos e odontológicos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
039	1	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Código BR: BR0279893	JPROLAB MOD. 0905-4	UN	50,00	3,026	151,30
040	1	771	ALMOTOLIAS Plástica: Fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 100ml com graduação a cada 10ml. Cor: âmbar.	JPROLAB	UN	20,00	3,07	61,40
055	1	7244	APLICADOR PRECISION	MAQUIRA kIT PRECISION	EMB	10,00	196,17	1.961,70
062	1	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM Material: 100% algodão. Secagem ultra rápida. Código BR: BR0444613	POLAR FIX MOD. 15CM	UN	50,00	2,67	133,50
070	1	6572	BENZINA RETIFICADA 1L Código BR: BR0380630	VIC PHARMA	FR	10,00	28,99	289,90
136	1	6128	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Fixação de brocas por sistema Push Button, que permite a troca rápida de brocas e dispensa o uso de saca-brocas. Spray triplo, projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Rolamentos em cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação máxima de 450.000 RPM. Esterilizável a 135°C.Conexão Borden.Peso de 38 a 44 gramas. Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2.Pressão (psi) 30 a 40. Garantia de 12 meses. Assistência técnica na região metropolitana de Curitiba.MS/ANVISA.	SCHUSTER MOD. Z25T	UN	5,00	740,50	3.702,50
138	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5mm com Balão. NRE	GRUPO LABOR IMPORT SOLIDOR	UN	10,00	36,923	369,23
179	1	6733	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML Código BR: BR0460850	MEDSONDA FRASCO C/ 1200ML	UN	30,00	4,629	138,87
197	1	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15cmx30cm. Código BR: BR0439996	MELHORME D-MINASREY CURATIVO CIRÚRGICO	UN	360,00	1,683	605,88
206	1	6144	CURETA DE PERIODONTIA RETA aço inoxidável. Goldman Fox n°1.	CASSIFLEX MOD. 166	UN	30,00	11,52	345,60
213	1	3606	DETERGENTE ENZIMATICO embalagem contendo 5 litros do produto.	KELLDRIN PODEROSO	UN	120,00	80,00	9.600,00
219	1	7196	DRENO DE TÓRAX em PVC Radiopaco 28FR. Código BR: BR0384098	CIRÚRGICA BRASIL LACMEDICA L	UN	10,00	7,46	74,60
220	1	7196	DRENO DE TÓRAX em PVC Radiopaco 32FR. Código BR: BR0438478	CIRÚRGICA BRASIL LAC MEDICAL	UN	10,00	6,336	63,36
233	1	786	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO Clorexidina 2% Degermante 22mL. Código BR: BR0276877	VIC PHARMA CLOREXIDIN A GLICONATO	UN	200,00	2,10	420,00
234	1	4133	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM PVPI 10% Degermante 10mL. Código BR: BR0270525	VIC PHARMA TENSOATIV O 10%	UN	400,00	2,10	840,00
257	1	6736	FILTRO BACTERIANO HME Conector em Polipropileno. Material Filtrante papel HME. Tubo de ligação. Tubo de EVA + Polipropileno. Tampa. Espaço Morto 30mL. Volume Corrente: 150mL - 1500mL. Código BR: BR0302674	BECARE MOD. HMEF ZF-233	UN	150,00	12,513	1.876,95
259	1	3101	FIO DE SUTURA Catgut Simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2.0 cm. Comprimento do fio: 75cm. Código BR: BR0400496	TECHNOFIO- ACE	UN	72,00	4,45	320,40

263	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 3- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 3.5cm. Código BR: BR0282650	TECHNOFIO- ACE MOD. AS 3-	UN	72,00	6,10	439,20
264	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 3- 0 70cm 3/8 CIR. CIL. 3.0cm. Código BR: BR0401543.	TECHNOFIO- ACE MOD. AS 3-	UN	72,00	6,10	439,20
265	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 4- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 2.0cm. NRE	TECHNOFIO- ACE MOD. AS 4-	UN	72,00	6,10	439,20
276	1	5076	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento, 45cm. Código BR: BR0281321	TECHNOFIO- ACE MOD. NY64CT20	UN	72,00	1,536	110,59
288	1	5354	FLÚOR EM ESPUMA SABORES frasco com 100g do produto.	FGM FLUOR CARE MORANGO	FR	100,00	40,42	4.042,00
306	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG Embalagem com 7 unidades. Código BR: BR0380597	TENA- CONFORT TAM EX-G	UN	30,00	3,688	110,64
307	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G Embalagem com 8 unidades.Código BR: BR0360501	TENA- CONFORT TAM G	UN	30,00	3,227	96,81
311	1	7198	FRASCO UMIDIFICADOR PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO Plástico, graduado, com tampa, volume de 250mL, conector de metal com rosca. Esterilizável. Código BR: BR0281424	ROMED MOD. RO5104	UN	100,00	18,00	1.800,00
317	1	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC GLICOSE 50%	AMP	800,00	0,648	518,40
333	1	6804	GUARDANAPO de papel, pacote com 50 unidades.	ROYAL PACK FACE A FACE	PC	400,00	2,20	880,00
337	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS tipo "cotonete", caixa com 150 unidades.	HIGIE TOPP COTTON LINE	UN	60,00	2,94	176,40
339	1	611	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU ARICORTEN	AMP	300,00	5,678	1.703,40
407	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO para Traqueostomia Adulto. NRE	MD REF. HP8510	UN	15,00	10,50	157,50
468	1	5402	POSICIONADOR PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL contendo 3 peças.	MAQUIRA	UN	1,00	48,55	48,55
505	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 30L Branco. Código BR: BR0345587	RAVA MOD. 030 LITROS	UN	3.000,00	0,191	573,00
507	1	5414	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/INFECTANTES branco leitoso, 30 litros, embalagem com 100 unidades.	RAVA MOD. 030 LITROS	PC	20,00	20,50	410,00
537	1	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Código BR: BR0279762	BIOSANI	UN	30,00	0,66	19,80
539	1	6210	SONDA EXPLORADORA RETA EM INOX	CASSIFLEX MOD. 464	UN	25,00	10,84	271,00
548	1	6211	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA aço inox, marcação até 10mm.	CASSIFLEX MOD. 594	UN	15,00	22,231	333,47
552	1	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Código BR: BR0435910	BIOSANI	UN	100,00	1,161	116,10
557	1	2754	SONDA URETRAL Nº 12 Descartável. Código BR: BR0435986	BIOSANI	UN	60,00	0,561	33,66
558	1	2496	SONDA URETRAL Nº 14 Descartável. Código BR: BR0435982	BIOSANI	UN	40,00	0,56	22,40
564	1	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	BRASTERAP ICA GLICEL	UN	100,00	1,455	145,50
565	1	773	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	BRASTERAP ICA GLICEL PEDIÁTRICO	UN	200,00	2,04	408,00
570	1	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM Código BR: BR0452195	RESGATE SP	UN	150,00	1,60	240,00
571	1	5817	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX250MM Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0452222	MSO MOD. 1,2MM	PC	50,00	11,006	550,30
572	1	3038	TALA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX180MM acote com 12 unidades. NRE	MSO 19X180MM	UN	50,00	12,932	646,60
578	1	6613	TESTE RAPIDO DE HCG Embalados individualmente. Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0356905.	ECO DIAGNOSTIC A HCG 25MUI ECO TESTE	CX	15,00	80,50	1.207,50
582	1	5819	TIRAS REAGENTES para Urinálise. Com 10 parâmetros. Embalagem 150 unidades. Código BR: BR0339560	GRUPO LABOR IMPORT	CX	15,00	84,983	1.274,75
583	1	657	TORNEIRA 3 Vias Luer Lock. Código BR: BR0388448	POLYMED COD.13007LL	PÇ	100,00	1,052	105,20
597	1	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO NRE	VIC PHARMA	LT	24,00	35,48	851,52
599	1	5428	VERNIZ COM FLÚOR-AGENTE DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base de resinas naturais, frasco com 10 ml de verniz + 10 ml de solvente para o verniz.	FGM DUOFLUORID XII	FR	40,00	16,75	670,00
TOTAL								39.795,88

FORNECEDOR: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.118.503/0001- 05, com sede na Rua Jose Mario De Oliveira, nº 164, Bacacheri em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIANE LIMA GUMIERO, inscrito no CPF/MF nº 048.558.529-45.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
170	1	7190	COBERTURA PARA ÓBITO G (90x210cm). Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade. Com zíper central e etiqueta de identificação. Deve possuir isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos. Resistente. Cor cinza. NRE	ARAKEN SACO 90X210CM	UN	50,00	17,50	875,00
171	1	7190	COBERTURA PARA ÓBITO GG (90x220cm). Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade. Com zíper central e etiqueta de identificação. Deve possuir isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos. Resistente. Cor cinza. NRE	ARAKEN SACO 90X220	UN	50,00	18,50	925,00
172	1	7190	COBERTURA PARA ÓBITO M (60x150cm). Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade. Com zíper central e etiqueta de identificação. Deve possuir isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos. Resistente. Cor cinza. NRE	ARAKEN SACO 60X150CM	UN	30,00	12,00	360,00
260	1	3101	FIO DE SUTURA Catgut Simples 3-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2.0 cm. Comprimento do fio: 75cm. Código BR: BR0281038	BIOLINE CS30MR20G	UN	72,00	3,87	278,64
262	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 2- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 3.5cm. NRE	BIOLINE PGLA20MR3 5G	UN	72,00	8,00	576,00
266	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 4- 0 70cm 1/2 CIR. TRG. 1.5cm. NRE	BIOLINE PGLA40MR1 5	UN	36,00	8,00	288,00
267	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 5- 0 70cm 1/2 CIR. CIL. 1.5cm. NRE	BIOLINE PGLA50MR1 5	UN	72,00	8,00	576,00
268	1	3101	FIO DE SUTURA Poliglactina 5- 0 70cm 1/2 CIR. TRG. 1.5cm. Código BR: BR0284056	BIOLINE PGLA50MR1 5	UN	36,00	6,80	244,80
TOTAL								4.123,44

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na Ac Floreal Ribeiro, Quedas Do Palmital em Chapecó/SC. **REPRESENTANTE LEGAL**: LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, inscrito no CPF/MF nº 027.189.970-01.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
071	1	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + Betametasona (Fosfato Dissódico) 2mg/mL 1mL	EUROFARMA GENÉRICO	AMP	600,00	3,65	2.190,00
144	1	4487	CATETER INTRAVENOSO 14G Periférico. Código BR: BR0437181	DESCARPACK	UN	300,00	0,72	216,00
156	1	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA FLUXON	COM	20.000,00	0,235	4.700,00
284	1	7527	FITA MICROPOROSA 50 mm x 10mm Código BR: BR0437867	MISSNER	UN	800,00	3,67	2.936,00
285	1	2018	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA 25MM x 10M Código BR: BR0437865	CRAL/COPE RTINA	UN	500,00	2,15	1.075,00
378	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269946	NEW HAND	PRS	400,00	1,04	416,00
379	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269839	NEW HAND	PRS	400,00	1,04	416,00
380	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269838	NEW HAND	PRS	450,00	1,04	468,00
381	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0276340	NEW HAND	PRS	300,00	1,04	312,00
382	1	5139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Código BR: BR0269947	NEW HAND	PRS	300,00	1,04	312,00
522	1	2024	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Lock. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439624	SR- SALDANHA RODRIGUES LTDA	UN	15.000,00	0,23	3.450,00
523	1	4463	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR GENÉRICO	FR	1.500,00	1,22	1.830,00
601	1	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B3 16mg, B5 5mg, B6 1,3mg, B2 1,3mg, B1 1,2mg, B12 2,4mcg)	VITAMED COMPLEXO B	COM	30.000,00	0,033	990,00
TOTAL								19.311,00

FORNECEDOR: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.807.944/0001-29, com sede na Rua Dr Campos Velho, Nº 1691, Cavalhada em Porto Alegre/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** LORECI ANTONIO COELHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 221.796.070- 91

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
152	1	6576	CATETER VENOSO CENTRAL Duplo Lúmen 7FR x 20cm. Lúmens internos: 14G/18G. Material: Poliuretano. Componentes do kit: Dilatador de vasos, guia metálico 0,035" x 60cm com ponta em "J" com avançador anatômico, seringa de 5mL, agulha introdutória 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. Código BR: BR0437298	ARROW CV17702-E	UN	60,00	99,99	5.999,40
TOTAL								5.999,40

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001- 54, com sede na Av Goioere, Nº 180, Centro em Campo Mourão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELISMAR DE SOUZA VIEIRA , inscrito no CPF/MF nº 775.452.309-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
022	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20x0,55mm (24Gx¾"). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0439811	INJEX	CX	50,00	9,52	476,00
TOTAL								476,00

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, Nº 1434, Jardim Canada em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
014	1	5292	ÁGUA DESTILADA para autoclave, embalagem com 5 litros.	SSPLUS	EMB	100,00	9,90	990,00
016	1	4130	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	RIOQUIMICA	FR	30,00	4,57	137,10
023	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,6mm (23Gx1"). Embalagem com 100 unidades.Código BR: BR0439809	DESCARPACK	CX	100,00	9,50	950,00
024	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,7mm (22Gx1"). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0439807	DESCARPACK	CX	200,00	8,85	1.770,00
025	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x0,8mm (21G1x¼). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0439805	DESCARPACK	CX	150,00	9,50	1.425,00
026	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40x1,20mm (18G1x½). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0397494.	DESCARPACK	CX	200,00	9,49	1.898,00
034	1	4475	ALCOOL 70% ETÍLICO 1L	SAFRA	FR	250,00	5,49	1.372,50
035	1	7183	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1L. Código BR: BR0269941	SAFRA	FR	2.000,00	6,09	12.180,00
037	1	4691	ALGODÃO 500G Hidrófilo. Código BR: BR0279726	NATH	PC	300,00	9,99	2.997,00
038	1	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS não estéril	NATH	UN	40,00	10,50	420,00
059	1	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M 13 Fios. 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0444371	ERIMAX	PC	400,00	8,39	3.356,00
063	1	6890	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ISOFARMA	AMP	250,00	1,01	252,50
073	1	677	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	1,17	234,00
074	1	6573	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Em PVC, com tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte de fixação. Código BR: BR0419371	ADVENTIVE	UN	100,00	3,85	385,00
145	1	4488	CATETER INTRAVENOSO 16G Periférico. Código BR: BR0437176	DESCARPACK	UN	300,00	0,719	215,70

146	1	4491	CATETER INTRAVENOSO 18G Periférico. Código BR: BR0437183	DESCARPACK	UN	500,00	0,719	359,50
147	1	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G Periférico. Código BR: BR0437178	DESCARPACK	UN	4.000,00	0,714	2.856,00
148	1	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G Periférico. Código BR: BR0437179	DESCARPACK	UN	4.000,00	0,724	2.896,00
161	1	6529	CLONIDINA 150MCG/ML IM/EV/ESPINHAL	HALEX ISTAR	AMP	300,00	9,10	2.730,00
177	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES Papelão 13L. Código BR: BR0363482	DESCARBOX	UN	400,00	4,09	1.636,00
178	1	7195	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES Papelão 7L. Código BR: BR0363484	DESCARBOX	UN	100,00	3,89	389,00
180	1	5322	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 1,5L)	DESCARBOX	UN	30,00	5,99	179,70
181	1	5323	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 3L)	DESCARBOX	UN	50,00	2,699	134,95
182	1	5324	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 7L)	DESCARBOX	UN	50,00	3,899	194,95
184	1	6115	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91cmx91m. 13 Fios. 100% Algodão. Código BR: BR0272020	ERIMAX	ROL	20,00	29,00	580,00
185	1	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5x7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Embalagem com 10 unidades. Código BR: BR0269587	AMERICA	PC	3.000,00	0,479	1.437,00
211	1	6533	DESLANOSÍDEO 0,2/ML EV/IM.	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	2,54	254,00
212	1	3606	DETERGENTE ENZIMATICO Composição: Enzima amilase, protease, lipase, peptidase, celulase. Frasco 1L.Código BR: BR0396158	CICLOFARMA	UN	120,00	16,49	1.978,80
222	1	5782	ENOXAPARINA 40MG - USO SC/IV	MYLAN	SER	800,00	28,99	23.192,00
239	1	719	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M Impermeável. Branco. Código BR: BR0446603	CREMER	UN	400,00	6,58	2.632,00
253	1	6541	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) EV/IM - AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	3,05	305,00
254	1	6540	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML EV/IM - AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,96	148,00
315	1	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	AMP	200,00	2,59	518,00
338	1	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML.	CRISTALIA	AMP	200,00	15,00	3.000,00
356	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313571	ADVENTIVE	CX	6,00	35,00	210,00
357	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313628	ADVENTIVE	CX	6,00	35,00	210,00
358	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0273178	ADVENTIVE	CX	4,00	32,00	128,00
359	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313630	ADVENTIVE	CX	3,00	35,00	105,00
360	1	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR23. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0313631	ADVENTIVE	CX	3,00	35,00	105,00
362	1	6187	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVENTIVE	CX	25,00	38,99	974,75
363	1	6188	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADE	ADVENTIVE	CX	25,00	50,00	1.250,00
371	1	724	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	CRISTALIA	FR	50,00	55,50	2.775,00
386	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho G.	TALGE	CX	80,00	22,90	1.832,00
387	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M.	TALGE	CX	400,00	22,90	9.160,00
388	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P.	TALGE	CX	550,00	22,90	12.595,00
389	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho PP.	TALGE	CX	500,00	22,90	11.450,00
390	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX Látex G. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269892	TALGE	CX	600,00	22,90	13.740,00
391	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269893	TALGE	CX	700,00	22,90	16.030,00
392	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269894	TALGE	CX	700,00	22,90	16.030,00
393	1	7206	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0269891	TALGE	CX	100,00	22,90	2.290,00
399	1	6719	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Tripla com Elástico e Clip Nasal. Cor: branca ou azul. Embalagem com 50 unidades. Código BR: BR0250311	AMERICA	CX	200,00	6,89	1.378,00
417	1	6906	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	2,26	113,00
418	1	6555	METOPROLOL 5MG (1MG/ML) EV - AMPOLA 5ML	HALEX ISTAR	AMP	100,00	38,00	3.800,00
424	1	6559	MORFINA 10MG/ML IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL - AMPLOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	4,60	2.300,00
503	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 100L Branco. Código BR: BR0353776	NECKPLAST	UN	3.000,00	0,519	1.557,00
504	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 100L Vermelho. NRE	NECKPLAST	UN	1.500,00	0,39	585,00
511	1	2020	SCALP 19 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437164	SOLIDOR	UN	200,00	0,227	45,40
512	1	742	SCALP 21 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437173	SOLIDOR	UN	300,00	0,23	69,00
513	1	743	SCALP 23 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437174	SOLIDOR	UN	300,00	0,23	69,00
514	1	2021	SCALP 25 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437172	SOLIDOR	UN	100,00	0,23	23,00
515	1	2022	SCALP 27 G Descartável para Infusão Intravenosa. Código BR: BR0437187	SOLIDOR	UN	100,00	0,23	23,00

519	1	7296	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	DESCARPACK	UN	300,00	0,80	240,00
579	1	6568	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	ALLERGARN	FR	20,00	12,21	244,20
TOTAL								173.335,05

FORNECEDOR: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga Nº 59, Vila Cascata em Arapongas/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 041.649.499-45.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
021	1	7182	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x0,45mm (26Gx½). Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0397513	MEDIX BRASIL	CX	100,00	9,38	938,00
221	1	6116	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG Adulto. Composto por espuma adesivada, rebite de prata, gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. Pacote com 50 unidades. Código BR: BR0461243	MEDIX BRASIL	UN	400,00	13,82	5.528,00
TOTAL								6.466,00

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150, Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
157	1	6111	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE Kit com 3 cintos de 2,0 metros cada nas cores amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio X. Kit com 3 cintos. Código BR: BR0372363	ORTOFEX RESGATE SP	KIT	10,00	22,00	220,00
173	1	7194	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	ORTOFEX RESGATE SP	UN	50,00	9,80	490,00
174	1	7191	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO INFANTIL Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	ORTOFEX RESGATE SP	UN	20,00	13,98	279,60
349	1	7204	JOGO DE ELETRODOS MULTI FUNÇÃO PARA USO ADULTO Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura. NRE	CMOS DRAKE ADULTO	JG	5,00	680,00	3.400,00
350	1	7203	JOGO DE ELETRODOS MULTI FUNÇÃO PARA USO INFANTIL Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura. NRE	CMOS DRAKE INFANTIL	JG	5,00	685,00	3.425,00
441	1	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M Código BR: BR0438061	TECNOPRIN T ECG	UN	100,00	20,97	2.097,00
456	1	5395	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA aço inox, tamanho 12,5cm.	WELDON RICHARDS	UN	20,00	27,98	559,60
482	1	3687	REANIMADOR Manual Ambu Adulto Completo com Reservatório em Silicone Autoclavável. Código BR: BR0456412	UNITEC REANIMADOR	UN	2,00	137,00	274,00
483	1	3687	REANIMADOR Manual Ambu Infantil Completo com Reservatório em Silicone Autoclavável. Código BR: BR0456413	MIKATOS REANIMADO R	UN	2,00	137,00	274,00
577	1	5424	TESOURA PEQUENA ÍRIS EM AÇO INÓX RETA 12cm	WELDON RICHARDS	UN	30,00	21,98	659,40
TOTAL								11.678,60

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, Centro em Caibi/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
012	1	5290	AFASTADOR CIRÚRGICO INÓX tamanho 14 cm.	KONNEN	UN	20,00	16,03	320,60
066	1	5297	BABADOR ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL INFANTIL	JON	UN	10,00	36,00	360,00
077	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO	DENTSPLY	UN	60,00	5,72	343,20
080	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO baixa rotação nº06.	DENTSPLY	UN	60,00	4,32	259,20
098	1	7249	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	UN	20,00	2,60	52,00
113	1	7259	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 (CHAMA)	MICRODONT	UN	60,00	2,05	123,00
118	1	7262	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	MICRODONT	UN	80,00	2,80	224,00
130	1	7266	CAIXA DE LIMA 15 FF (25mm), endodôntica.	MK LIFE	UN	40,00	63,28	2.531,20
142	1	7267	CÂNULAS ENDODÔNTICAS para aspiração, contendo 1 cânula e 3 agulhas com bisel de 1mm x 1,5mm x 2mm de diâmetro.	KONNEN	UN	30,00	59,18	1.775,40
188	1	7272	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO GEL 26% frasco contendo 10ml do produto.	IODONTOSU L	EMB	50,00	80,59	4.029,50
236	1	6146	ESCULPIDOR DISCOIDE/CLEOIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	UN	10,00	14,22	142,20
241	1	7278	ESPÁTULA DUPLA OITAVADA 18cm INOX.	KONNEN	UN	25,00	17,53	438,25
327	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA	KS DFL	UN	10,00	20,07	200,70

			A1, para molares inferiores decíduos lado esquerdo.					
328	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A2, para molares inferiores decíduos lado direito.	KS DFL	UN	10,00	19,90	199,00
329	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A3, para molares inferiores decíduos lado esquerdo.	KS DFL	UN	10,00	16,70	167,00
330	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A4, para molares inferiores decíduos lado direito.	KS DFL	UN	10,00	15,29	152,90
331	1	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A5, para molares permanentes "jovens" lado direito.	KS DFL	UN	10,00	15,29	152,90
397	1	6194	MANDRIL PM, INDICADO PARA DISCOS DIAMANTADOS discos de carburundum e discos em serra, embalagem com 01 unidade.	PREVEN	EMB	10,00	9,07	90,70
473	1	4901	PROTETOR FACIAL Tipo FaceShield: visor cristalino, que oferece 98% de transparência, Acabamento tipo viseira sobre a testa, que garante maior proteção para área superior da área dos olhos e da cabeça. Confeccionado inteiramente em material flexível, resistente e atóxico. Não descartável. Fechamento através de fecho aderente que garante ajuste ideal no usuário e rápida colocação e remoção. Leve e fácil de utilizar. Acompanha almofada acolchoada removível, que evita feridas e oferece conforto em longos períodos de uso.	MICRODONT	UN	25,00	27,21	680,25
485	1	6205	RESINA BULK FILL PARA INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM	FGM	UN	30,00	122,76	3.682,80
486	1	3625	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Flow A2 (BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato), resina nanoparticulada, indicada para restaurações de preparos menos invasivos (restaurações pequenas classe I, II, ou V), selante de fôssulas e fissuras, reparo em restaurações de resina, embalagem com 2g + 20 pontas aplicadoras.	MASTER FLOW BIODINAMIC A	UN	50,00	24,13	1.206,50
491	1	5409	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 Micro hibrida (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-100 3M	UN	40,00	66,91	2.676,40
492	1	6206	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 Micro hibrida com nanopartículas, contém os monômeros (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-100 3M	UN	15,00	99,00	1.485,00
493	1	6207	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	Z-100 3M	UN	15,00	99,00	1.485,00
494	1	2826	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 Micro hibrida (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-250 3M	UN	40,00	98,11	3.924,40
495	1	2827	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 Micro hibrida (BiS-GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Z-250 3M	UN	40,00	99,00	3.960,00
TOTAL								30.662,10

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua Das Flores, Nº 549, Centro em Iporã do Oeste/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JACKSON LUIZ BERTI, inscrito no CPF/MF nº 726.179.939-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	7243	ADESIVO BOND UNIVERSAL fotopolimerizável, para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado em diferentes técnicas adesivas: condicionamento ácido total, autocondicionante, ou com condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser utilizado como primer ou silano em restaurações indiretas. Tipo Single Bond -3M ou similar de mesma equivalência técnica e desempenho clinico.	KERR OPTIBOND UNIVERSAL 5ML	FR	15,00	93,60	1.404,00
018	1	2816	AGULHA GENGIVAL curta descartável tri facetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJECTA AGULHA 30G CURTA	EMB	50,00	32,39	1.619,50
043	1	3593	AMALGAMA em cápsulas, GS- 80, 2 porções regular, embalagem contendo 50 unidades.	SDI GS-80 2 PORÇÕES C/50	EMB	50,00	149,99	7.499,50
046	1	2624	ANESTÉSICO	DLA LIDOSTESIM 2%	EMB	180,00	82,63	14.873,40
155	1	3098	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO restaurador, cor A2, fotopolimerizável, Kit com pó 15g e líquido 7,2ml.	SDI RIVA LIGHT CURE KIT A2	EMB	50,00	111,00	5.550,00
195	1	6141	CUNHA REFLEXIVA embalagem com 20 unidades.	TDV CUNHAS REFLEXIVAS C/20	EMB	50,00	24,99	1.249,50
216	1	3607	DISCOS DE LIXA Kit Sof-Lex sistema Pop-on, Apresentação: discos de lixa indicados para acabamento e polimento em superfícies de restaurações dentais, disponíveis em granulações grossa, média, fina e superfina, embalagem contendo 120 discos sortidos + 1 mandril.	TDV PRAXIS KIT C/120	EMB	40,00	180,69	7.227,60
249	1	2819	ESPONJA HEMOSTÁTICA de colágeno hidrolisada liofilizada, caixa com 10 unidades.	MAQUIRA HEMOSPON C/10	EMB	120,00	36,80	4.416,00
269	1	5346	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO SEDA 3.0	UN	50,00	29,00	1.450,00
271	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 agulhado, caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO NYLON 3.0	UN	100,00	27,95	2.795,00
273	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 agulhado, caixa com 24 unidades.	TECHNEW FIO NYLON 4.0	UN	150,00	27,95	4.192,50
354	1	5374	KIT MATRIZ PRÉ CONTORNADA tipo Unimatrix, contendo 50 unidades, 2 grampos e 8 protetores.	TDV UNIMATRIX KIT C/50	KIT	15,00	222,00	3.330,00
516	1	2637	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL de fôssulas, cicatrículas e fissuras, libera flúor. Seringa com 2g. Cor matizado.	ANGELUS DEFENSE CHROMA 2,5G	UN	60,00	10,99	659,40
TOTAL								56.266,40

FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Anne Frank, Nº 5241, Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** HUMBERTO DELIO DONINI, inscrito no CPF/MF nº 007.710.129-42.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
047	1	2624	ANESTÉSICO Contendo em sua fórmula Cloridrato de Articaína 4% com epinefrina, tubete de vidro, caixa com 50 tubetes de 1,8	DFL	EMB	120,00	118,94	14.272,80

			ml cada.					
048	1	2624	ANESTÉSICO contendo em sua fórmula Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina, tubete de vidro, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL	EMB	100,00	108,74	10.874,00
049	1	2624	ANESTÉSICO contendo em sua fórmula Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstrictor, tubete de vidro, caixa com 50 unidades.	DFL	EMB	50,00	108,74	5.437,00
290	1	2848	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
291	1	6150	FORCEPS INFANTIL Nº02, EM AÇO INÓX	GOLGRAN	UN	10,00	52,50	525,00
292	1	6151	FORCEPS INFANTIL Nº17, EM AÇO INÓX	GOLGRAN	UN	10,00	52,50	525,00
293	1	6152	FORCEPS INFANTIL Nº18L, EM AÇO INÓX	GOLGRAN	UN	10,00	52,50	525,00
294	1	6154	FÓRCEPS Nº 150 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
295	1	6176	FÓRCEPS Nº 151 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
296	1	6177	FÓRCEPS Nº 16 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
299	1	6180	FÓRCEPS Nº 65 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
300	1	6181	FÓRCEPS Nº 68 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
301	1	6182	FÓRCEPS Nº 69 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
302	1	6162	FÓRCEPS Nº17 AÇO INOX	GOLGRAN	UN	15,00	52,50	787,50
TOTAL								38.458,80

FORNECEDOR: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, Nº 80 A, Costa Rios em Pouso Alegre/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIELLE DANIEL NERY, inscrito no CPF/MF nº 110.574.436-11.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	2816	AGULHA GENGIVAL extra curta descartável tri facetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJEX C 100 UNI	EMB	20,00	31,65	633,00
020	1	2816	AGULHA GENGIVAL longa descartável tri facetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJEX C 100 UNI	EMB	15,00	32,70	490,50
053	1	2625	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH ponta extrafina embalagem com 100 unidades.	FGM UNI	EMB	100,00	7,80	780,00
054	1	2625	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH ponta fina embalagem com 100 unidades.	PGM C 100 UNI	EMB	50,00	7,80	390,00
119	1	7263	BROQUEIRO AUTOLAVÁVEL COM 15 FUROS para brocas de ALTA rotação, material termoplástico.	MAQUIRA UNI	UN	10,00	19,98	199,80
122	1	5316	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS MISTO BAIXA e ALTA rotação	MAQUIRA UNID	UN	10,00	53,00	530,00
150	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS Adulto. Em PVC atóxico siliconado. Estéril. Descartável. Embalado individualmente. Código BR: BR0395230	BIOSANI UNI	UN	300,00	0,87	261,00
175	1	7193	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	POLAR FIX UNI	UN	50,00	9,50	475,00
176	1	7192	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO Fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados. NRE	POLAR FIX UNI	UN	50,00	9,50	475,00
196	1	3100	CURATIVO ALVEOLAR com própolis, embalagem contendo 10g do produto.	IODONTOS UL FR	UN	20,00	21,50	430,00
209	1	6212	DEDEIRA(MASSAGEADOR - ESCOVA), DE SILICONE ODONTOLÓGICA PARA BEBÊS	MED FIO UNI	UN	250,00	6,40	1.600,00
223	1	4509	EQUIPO MACROGOTAS Controlador de Fluxo. Com filtro de partícula 15µ, filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22µ), filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado, pinça rolete, controlador de fluxo tipo reloginho, injetor lateral isento de látex, conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso. Comprimento do tubo 210cm/14,01mL. Código BR: BR389697	BIOSANI UNI	UN	100,00	1,37	137,00
282	1	5351	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE com listras de indicação de esterilização.	CIEX UNI	UN	60,00	3,67	220,20
342	1	5363	HIPOCLORITO 1% frasco contendo 1 litro do produto.	CICLO FARMA UNI	FR	80,00	2,55	204,00
368	1	2897	LENÇOL de borracha, tamanho 13,5cm x 13,5cm.	QUIMIDRO L CX C 26 UNI	UN	60,00	19,45	1.167,00
376	1	6120	LOÇÃO OLEOSA CORPORAL. Composta por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e vitamina E. Frasco 200mL.	NUTRIEX UNI	FR	150,00	2,51	376,50
395	1	7289	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal. Macro modelo de arcada dentaria superior e inferior, dentes fixos, confeccionada em resina emborrachada, com articulador.	MED FIO UNI	UN	5,00	33,60	168,00
422	1	7290	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL, TAMANHO G embalagem com 100 unidades.	DIAMANTE C CX C 100 UNI	UN	30,00	35,00	1.050,00
423	1	7291	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL, TAMANHO P embalagem com 100 unidades.	DIAMANTE C CX C 100 UNI	UN	10,00	35,00	350,00
430	1	2630	ÓXIDO DE ZINCO "PÓ" pote com 50g.	BIODINAMI CA UNI	UN	15,00	4,98	74,70
444	1	2635	PASTA PROFILÁTICA com flúor, sabor tutti-frutti, embalagem com 90 gramas.	IDONTOSU L UNI	UN	130,00	3,50	455,00
453	1	4750	PERIÓTOMO DUPLO EM AÇO INÓX	GOLGRAN UNI	UN	15,00	77,54	1.163,10
454	1	4998	PINÇA porta grampo Palmer Serrilhada, açoinox.	LM UNI	UN	20,00	45,00	900,00
533	1	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Código BR: BR0279763	BIOSANI UNI	UN	30,00	0,50	15,00
534	1	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Código BR: BR0279765	BIOSANI UNI	UN	30,00	0,51	15,30
535	1	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Código BR: BR0279764	BIOSANI UNI	UN	700,00	0,52	364,00
536	1	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Código BR: BR0279761	BIOSANI UNI	UN	40,00	0,64	25,60
540	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 10FR. Código BR: BR0436008	CIRUTI UNI	UN	20,00	4,19	83,80
541	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 12FR. Código BR: BR0436009	DESCARPA CK UNI	UN	40,00	3,17	126,80
542	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 14FR. Código BR: BR0436002	DESCARPA RK UNI	UN	60,00	3,17	190,20

543	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 16FR. Código BR: BR0436007	DESCARPA CK UNI	UN	120,00	3,17	380,40
544	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 18FR. Código BR: BR0436003	DESCARPA CK UNI	UN	120,00	3,17	380,40
545	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 20FR. Código BR: BR0436010	DESCARPA CK UNI	UN	50,00	3,17	158,50
546	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 22FR. Código BR: BR0436004	DESCARPA CK UNI	UN	30,00	2,67	80,10
547	1	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 Vias 30CC 8FR. Código BR: BR0436005	MEDIX UNI	UN	20,00	3,74	74,80
554	1	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR 120cm. Estéril. Código BR: BR0435902	SOLUMED UNI	UN	20,00	9,05	181,00
555	1	2494	SONDA URETRAL Nº 08 Descartável. Código BR: BR0438409	MARKMED UNI	UN	20,00	0,50	10,00
562	1	1428	SUGADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS	SSPLUS CX C 40 UNI	UN	250,00	7,02	1.755,00
TOTAL								16.370,70

FORNECEDOR: FERNAMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, com sede na CASSIANO JORGE FERNANDES 2058, 0 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GELSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF nº 575.171.509-87.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
123	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL 5mL IM/IV	Hipolabor	AMP	1.500,00	4,43	6.645,00
162	1	5018	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - USO IM - AMPOLA 10ML	SAntec	AMP	200,00	0,45	90,00
163	1	593	CLORETO DE SÓDIO 20% 10mL	Farmarin	AMP	200,00	0,303	60,60
183	1	6532	COMPLEXO B IM/EV (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	Hypofarma	AMP	1.000,00	1,54	1.540,00
598	1	5427	VASELINA SÓLIDA embalagem de 90g e/ou 100g.	Rioquimica	EMB	15,00	14,50	217,50
TOTAL								8.553,10

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, com sede na Avenida Octavio Golfeto, Nº 558, Jose Sampaio em Ribeirão Preto/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 430.535.768-21

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
431	1	1931	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO . Código BR: BR0441981	JZK 001	UN	10,00	65,00	650,00
TOTAL								650,00

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na R Doutor Joao Caruso, Nº 2115, Loteamento Rubens, Industrial em Erechim/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** VANDERLEI STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 007.304.360-55.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
314	1	6546	GENTAMICINA 40MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	Santisa Sulfato de Gentamici	AMP	200,00	1,3176	263,52
TOTAL								263,52

FORNECEDOR: LEILA APARECIDA BONILHA, inscrito no CNPJ/MF nº37.434.968/0001-36, com sede na Rua Sucuri, Nº 768, Sala 02, Pioneiros Catarinense em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEILA APARECIDA BONILHA, inscrito no CPF/MF nº 762.186.869-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
475	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Amarelo. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
476	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Azul. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. Código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
477	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Laranja. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. Código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
478	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Verde. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. Código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
479	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Pacientes. Cor: Vermelho. Em papel sintético; antirrasgo; à prova d´água; tipo tyvek; com lacre autoadesivo inviolável; dimensões: 2,0x24,0cm. código BR: BR0364040	Marques	UN	1.000,00	0,14	140,00
TOTAL								700,00

FORNECEDOR: MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46, com sede na Rua Abel Scuissiato, Nº 181, Atuba em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLAUDIA BARACS, inscrito no CPF/MF nº 082.713.388-03.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
411	1	5209	MÁSCARA PROTETORA Facial PFF2 Equivalente a N95. Com 3 camadas de proteção confeccionadas em não-tecido (externas) e fibras sintéticas (interna), utiliza como matéria prima o tecido não-tecido TNT, com acabamento em toda extremidade. Com duas tiras de elástico para fixação na cabeça e clipe de ajuste nasal. Isenta da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores. Produto repelente a água. Eficiência de filtração bacteriana (BFE) 97,95%. Eficiência de Filtração de Partículas (PFE) 98,2 - 99,5%. Cor Interna e Externa: Branco. Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato). Dobrável. Proteção contra poeiras, névoas e fumos. Código BR: BR0340407	NAYR PFF2	UN	5.000,00	1,44	7.200,00
TOTAL								7.200,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, Nº 1454, Centro em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
051	1	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO Com 2 lâminas. Código BR: BR0283964	VITALMAX	UN	200,00	1,12	224,00
067	1	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO 200x140x140cm. Código BR: BR0358059	MARIMAR	UN	50,00	9,48	474,00
139	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,0mm com Balão. NRE	SOLIDOR	UN	10,00	35,99	359,90

140	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,5mm com Balão. NRE	SOLIDOR	UN	10,00	35,40	354,00
141	1	7187	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0mm com Balão. NRE	SOLIDOR	UN	10,00	35,50	355,00
334	1	7200	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10Fr Guia interno em alumínio revestido em PVC. NRE	WELLLEAD	UN	20,00	22,29	445,80
335	1	7199	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 14Fr Guia interno em alumínio revestido em PVC. NRE	WELLLEAD	UN	20,00	25,69	513,80
502	1	6909	SACO DE LIXO Hospitalar Infectante 50L Branco. Código BR: BR0353773	SANTEC	UN	3.000,00	0,25	750,00
TOTAL								3.476,50

FORNECEDOR: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56, com sede na Rua Maximino Zanon, Nº 401, Bacacheri em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MICHEL AOUNI NASSER, inscrito no CPF/MF nº 322.609.119-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
084	1	5298	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 HL DIAMANTADA	KG 1011HL	UN	60,00	11,55	693,00
108	1	5309	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	Microdont 1092	UN	60,00	2,97	178,20
TOTAL								871,20

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi, Nº 651, Vila Recreio em Londrina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF/MF nº 042.999.099-50

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	5289	ABAIXADOR DE LÍNGUA Material: Madeira. Descartável. Formato convencional liso. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0348807.	THEOTO	PC	200,00	3,29	658,00
002	1	707	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID.	THEOTO	PC	100,00	3,29	329,00
003	1	3589	ABRIDOR DE BOCA em borracha, embalagem contendo duas unidades.	IMPLA	EMB	10,00	4,49	44,90
011	1	7242	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL adesivo universal para esmalte e dentina, fotoativado, monocompetente, que libere flúor, contenha os solventes propanona e etanol, frasco com no mínimo 5 ml.	BIODINAMICA	FR	40,00	10,49	419,60
027	1	2830	ALAVANCA APICAL RETA tipo canaleta, fabricado em aço inox, autolavável.	IMPLA	UN	15,00	19,99	299,85
028	1	6169	ALAVANCA DE SELDIN RETA	IMPLA	UN	15,00	34,65	519,75
029	1	6169	ALAVANCA DE SELDIN RETA Infantil, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	10,00	19,99	199,90
030	1	6167	ALAVANCA SELDIN DIREIRA Adulto, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	15,00	19,99	299,85
031	1	6167	ALAVANCA SELDIN DIREIRA Infantil, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	15,00	31,38	470,70
032	1	6168	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Adulto, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	15,00	19,99	299,85
033	1	6168	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Infantil, em aço inoxidável, lâminas longas, afiadas, finas e côncavas.	IMPLA	UN	10,00	24,99	249,90
042	1	5294	ALVEOLÓTOMO curvo em aço inox, autolavável.	IMPLA	UN	10,00	64,98	649,80
052	1	7245	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO dycal duplo angulado, em aço inox autolavável.	IMPLA	UN	20,00	4,99	99,80
064	1	2817	BABADOR DESCARTÁVEL impermeável, embalagem contendo com 100 unidades.	BIODINAMICA	EMB	200,00	10,49	2.098,00
068	1	2835	BANDEJA METÁLICA DE AÇO INOX tamanho aproximado 22x9x1,5 cm.	AÇONOX	UN	30,00	15,70	471,00
072	1	7246	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem com 200g do produto.	MAQUIRA	UN	50,00	8,03	401,50
075	1	3124	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151341 DE 23MM	IMPLA	UN	60,00	12,49	749,40
076	1	3125	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151351 DE 28MM	IMPLA	UN	60,00	11,99	719,40
078	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO baixa rotação nº03.	KAVO	UN	60,00	4,64	278,40
079	1	3598	BROCA DE AÇO CARBONO baixa rotação nº 04.	KAVO	UN	60,00	4,64	278,40
083	1	4697	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 DIAMANTADA (ESFÉRICA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,64	98,40
085	1	5299	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,69	101,40
086	1	5300	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
087	1	5301	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
088	1	5302	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,78	106,80
089	1	5303	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,91	114,60
090	1	5304	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	2,80	168,00
091	1	5305	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
092	1	5306	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,64	98,40
093	1	5307	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL DIAMANTADA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,67	100,20
094	1	4699	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 1190F	3R/MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
095	1	4700	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135F	3R/MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
096	1	7247	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1031	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
097	1	7248	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
099	1	7250	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1034	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
100	1	7251	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1045	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
101	1	7252	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1046	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
102	1	7253	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1061	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,99	39,80
103	1	7254	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1090	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
104	1	7255	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1091	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
105	1	7256	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1093	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,74	34,80
106	1	7257	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3070	3R/MICRODONT	UN	20,00	1,99	39,80
107	1	5308	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	3R/MICRODONT	UN	40,00	1,74	69,60
109	1	5310	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 (CHAMA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,74	104,40
110	1	5315	BROCA DIAMANTADA Nº 1153	3R/MICRODONT	UN	80,00	1,74	139,20
111	1	5311	BROCA DIAMANTADA Nº 3017	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,99	119,40
112	1	7258	BROCA DIAMANTADA Nº 3018	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,99	119,40
114	1	5312	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F (CHAMA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,78	106,80
115	1	5313	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 (PERA)	3R/MICRODONT	UN	80,00	1,99	159,20
116	1	7260	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F (PERA)	3R/MICRODONT	UN	60,00	2,28	136,80
117	1	7261	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	3R/MICRODONT	UN	80,00	1,99	159,20
120	1	7263	BROQUEIRO AUTOLAVÁVEL COM 15 FUROS para brocas	IMPLA	UN	10,00	16,99	169,90

			de BAIXA rotação, material termoplástico.					
125	1	4738	CABO DE BISTURI em aço inox, tamanho 13 cm.	IMPLA	UN	20,00	11,25	225,00
126	1	2836	CABO PARA ESPELHO CLINICO	IMPLA	UN	60,00	2,19	131,40
132	1	6135	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
133	1	6136	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
134	1	6137	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
135	1	6138	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
143	1	3600	CARIOSTATICO 30% FRASCO 5ML.	IODONTOSUL	UN	50,00	16,99	849,50
153	1	7268	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRADOR radiopaco e fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa de 10g	BIODINAMICA	EMB	50,00	19,99	999,50
154	1	3098	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO restaurador, cor A2, fotopolimerizável, Kit com pó 10g e líquido 8ml.	MAQUIRA	EMB	120,00	14,99	1.798,80
160	1	7270	CLIPS COLGADURA AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	5,36	80,40
164	1	7269	CLOREXIDINA 0,12% solução para bochecho, embalagem com 250 ml do produto.	DENTAL CLEAN	UN	10,79	7,99	86,21
187	1	7271	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% embalagem contendo 3 seringas de 3 g cada.	IMPLA	EMB	100,00	2,99	299,00
194	1	5332	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA embalagem com 100 unidades.	IMPLA	EMB	20,00	5,99	119,80
198	1	4744	CURETA DE GRACEY 11/12 INÓX	IMPLA	UN	30,00	8,99	269,70
199	1	4745	CURETA DE GRACEY 13/14 INÓX	IMPLA	UN	30,00	8,99	269,70
200	1	5334	CURETA DE GRACEY 17/18 INÓX	IMPLA	UN	30,00	8,99	269,70
201	1	5335	CURETA DE GRACEY 5/6 INÓX	IMPLA	UN	30,00	10,59	317,70
202	1	5336	CURETA DE GRACEY 7/8 INÓX	IMPLA	UN	30,00	10,59	317,70
203	1	4734	CURETA DE LUCAS n°85, aço inox.	IMPLA	UN	15,00	7,93	118,95
204	1	6142	CURETA DE MC CALL PARA ANTERIOR 1-10	IMPLA	UN	20,00	10,09	201,80
205	1	6143	CURETA DE MC CALL PARA POSTERIOR 11-12	IMPLA	UN	20,00	10,09	201,80
207	1	1362	CURETA MC CALL Nº 13-14 EM INÓX PARA PERIODONTIA	IMPLA	UN	20,00	11,14	222,80
208	1	1361	CURETA MC CALL Nº 17-18 EM INÓX PARA PERIODONTIA	IMPLA	UN	20,00	11,14	222,80
215	1	3607	DISCOS DE LIXA 8/12mm sortido, caixa com 50 unidades.	FGM	EMB	50,00	59,99	2.999,50
229	1	7273	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	IMPLA	UN	20,00	4,49	89,80
230	1	7274	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	IMPLA	UN	20,00	4,49	89,80
231	1	1405	ESCOVA DE ROBINSON cônica branca.	3R/MICRODONT	UN	100,00	0,97	97,00
232	1	1405	ESCOVA DE ROBINSON reta branca.	3R/MICRODONT	UN	300,00	0,97	291,00
235	1	7275	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CERDAS EM LATÃO	IMPLA	UN	40,00	4,99	199,60
237	1	7276	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, AÇO INOX.	IMPLA	UN	10,00	5,99	59,90
238	1	7277	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS, AÇO INOX.	IMPLA	UN	10,00	7,99	79,90
240	1	1131	ESPÁTULA titânio de inserção dupla inox, para restauração de resina. Modelo Thompson n°12.	IMPLA	UN	25,00	33,99	849,75
242	1	2841	ESPÁTULA INOX Nº 24	IMPLA	UN	20,00	5,99	119,80
246	1	5342	ESPELHO CLINICO bucal nº 03 (infantil), diâmetro de 20mm.	IMPLA	UN	30,00	1,89	56,70
247	1	5342	ESPELHO CLINICO nº 5.	IMPLA	UN	600,00	1,69	1.014,00
248	1	5343	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE medidas: 20cm x 10cm x 0,5cm (altura x largura x profundidade)	IMPLA	UN	10,00	19,98	199,80
251	1	6148	EUGENOL FRASCO COM 20ML	MAQUIRA	FR	15,00	9,25	138,75
252	1	2627	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA frasco com 10ml do produto.	IODONTOSUL	UN	30,00	3,99	119,70
277	1	1406	FIO DENTAL ENCERADO ROLO COM 500 METROS, REG. M. S	HÁLITO PURO	ROL	80,00	9,39	751,20
278	1	5348	FIO RETRATOR #0 frasco com 244 a 250 cm.	BIODINAMICA	FR	5,00	19,99	99,95
279	1	5349	FIO RETRATOR #00 frasco com 244 a 250 cm.	BIODINAMICA	FR	5,00	19,99	99,95
280	1	5350	FIO RETRATOR #1 frasco com 244 a 250 cm.	BIODINAMICA	FR	5,00	19,99	99,95
283	1	3609	FITA AUTOCLAVE Rolo 19mmx30m. Código BR: BR0438974	CIEX	UN	50,00	3,80	190,00
287	1	5353	FIXADOR PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA frasco com 475 ml.	IMPLA	FR	15,00	12,99	194,85
289	1	5355	FLÚOR EM GEL SABORES frasco com 200ML do produto.	IMPLA	FR	160,00	3,34	534,40
297	1	6178	FÓRCEPS Nº 18L AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	56,99	854,85
298	1	6179	FÓRCEPS Nº 18R AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	56,99	854,85
304	1	1426	FORMOCRESOL com 10 ml do produto.	MAQUIRA	UN	25,00	3,99	99,75
319	1	7279	GRAMPO Nº 200 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	9,99	199,80
320	1	7280	GRAMPO Nº 201 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	9,99	199,80
321	1	7281	GRAMPO Nº 206 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
322	1	7282	GRAMPO Nº 209 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
323	1	7283	GRAMPO Nº 211 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
324	1	7284	GRAMPO Nº 212 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
325	1	7285	GRAMPO Nº 26 AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
326	1	7286	GRAMPO Nº W8A AÇO INÓX	6B	UN	20,00	10,09	201,80
340	1	5361	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA para endodontia com iodofórmio, seringa com 2,5g. Embalagem com 1 seringa.	BIODINAMICA	UN	120,00	21,97	2.636,40
341	1	5362	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA frasco com 10g.	MAQUIRA	FR	25,00	3,86	96,50
351	1	5373	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA AMÁLGAMA com 8 unidades.	MICRODONT	KIT	20,00	39,97	799,40
355	1	5375	KIT POLIMENTO PARA RESINA	MICRODONT	KIT	30,00	31,99	959,70
372	1	6190	LIMA ENDODÔNTICA, AÇO INOX, K FILEDIÂMETRO 10 -25 MM DE COMPRIMENTO embalagem com 06 unidades.	IMPLA	EMB	25,00	12,59	314,75
373	1	6191	LIMA ENDODÔNTICAS em aço inox, Flex File, diâmetro 20 - 21 mm de comprimento, embalagem com 06 unidades.	IMPLA	EMB	25,00	21,99	549,75
374	1	1368	LIMA PARA OSSO Nº 11 -	IMPLA	UN	10,00	21,99	219,90
377	1	7288	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO embalagem com 200 ml do produto.	IMPLA	UN	60,00	13,99	839,40
412	1	5380	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR Composição: óxido de zinco, sulfato de cálio, óxido de ferro amarelo, espessante, fluoreto de sódio, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico. Não contém eugenol, embalagem com 25g do produto.	BIODINAMICA	UN	80,00	6,09	487,20

413	1	3619	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO forrador para restaurações de amálgama, embalagem contendo (pó+ líquido) tipo IRM.	BIODINAMICA	UN	60,00	12,99	779,40
414	1	5381	MATRIZ DE AÇO EM AÇO INÓX DE 0,5MM ROLO COM 5M	IMPLA	ROL	80,00	0,97	77,60
415	1	5382	MATRIZ DE AÇO EM AÇO INÓX DE 0,7MM ROLO COM 5M	IMPLA	ROL	80,00	0,97	77,60
416	1	4713	MATRIZ DE POLIÉSTER embalagem com 50 tiras.	IMPLA	UN	40,00	1,59	63,60
427	1	1376	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL, BOA QUALIDADE	KALIPSO	UN	10,00	4,59	45,90
440	1	7293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M.	POLLITEX	UN	120,00	25,45	3.054,00
443	1	4718	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO frasco com 20ml do produto.	MAQUIRA	UN	15,00	5,39	80,85
447	1	3623	PEDRA POMES	MAQUIRA	UN	40,00	3,19	127,60
448	1	5392	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO embalagem com 150 unidades.	AGFA	EMB	10,00	171,99	1.719,90
452	1	7295	PERFURADOR DE BORRACHA AINSWORTH, AÇO INOX.	IMPLA	UN	10,00	70,99	709,90
455	1	5394	PINÇA CLINICA aço inox.	IMPLA	UN	50,00	4,99	249,50
457	1	2853	PLACA DE VIDRO Grossa polida 20mm, tamanho 15x7,5.	IMPLA	UN	15,00	16,99	254,85
458	1	6197	PONTA DIAMANTADA 2200	3R/MICRODONT	UN	30,00	2,10	63,00
459	1	6198	PONTA DIAMANTADA CLÍNICA ARREDONDADA 3145	3R/MICRODONT	UN	30,00	1,99	59,70
460	1	6199	PONTA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO 3195FF	3R/MICRODONT	UN	30,00	2,10	63,00
461	1	6200	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019	3R/MICRODONT	UN	30,00	1,99	59,70
462	1	6201	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022	3R/MICRODONT	UN	30,00	2,10	63,00
463	1	5397	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	6B	UN	30,00	23,99	719,70
464	1	5398	PORTA AMÁLGAMA DE AÇO INÓX	IMPLA	UN	10,00	16,99	169,90
465	1	5399	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UN	15,00	10,99	164,85
466	1	6202	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOX	IMPLA	UN	15,00	14,99	224,85
467	1	6203	PORTA RESÍDUO/ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL	AÇONOX	UN	5,00	42,99	214,95
469	1	5403	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	IMPLA	PT	20,00	2,19	43,80
470	1	5404	POTE DAPPEN DE VIDRO incolor, autolavável. Peso 50 gramas.	IMPLA	PT	20,00	1,79	35,80
471	1	5405	PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE	IMPLA	UN	10,00	2,99	29,90
484	1	6204	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLÓGICA	IODONTOSUL	EMB	15,00	16,99	254,85
498	1	5413	REVELADOR PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA frasco com 475 ml do produto.	IMPLA	FR	15,00	9,99	149,85
500	1	1429	ROLETES DE ALGODÃO nº2, 100% algodão, embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	UN	1.000,0 0	1,99	1.990,00
517	1	1370	SERINGA CARPULE em inox com aspiração.	IMPLA	UN	20,00	26,99	539,80
524	1	1371	SINDESMÓTOMO INOX	IMPLA	UN	25,00	4,99	124,75
525	1	6208	SISTEMA ADESIVO DENTAL PARA MÚLTIPLOS USOS, TIPO SILANO	MICRODONT	UN	10,00	18,99	189,90
538	1	6209	SONDA EXPLORADORA DUPLA EM AÇO INOX Nº 5	IMPLA	UN	30,00	4,99	149,70
561	1	5430	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL embalagem com 40 unidades.	SSPLUS	EMB	30,00	8,99	269,70
567	1	3630	TAÇA DE BORRACHA	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,51	90,60
580	1	3632	TIRA DE LIXA AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	IMPLA	CX	240,00	3,69	885,60
581	1	7297	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER para acabamento e polimento, embalagem com 150 tiras.	IMPLA	UN	30,00	4,99	149,70
585	1	2640	TRICRESOLFORMALINA frasco com 10ml do produto.	MAQUIRA	UN	25,00	3,89	97,25
TOTAL								52.483,66

FORNECEDOR: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.256.185/0001-56, com sede na Rua Lago Azul, Jardim Do Lago em Pirassununga/SP. **REPRESENTANTE LEGAL**: JULIO CESAR CATOSSI, inscrito no CPF/MF nº 324.856.298-62.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
313	1	6600	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA Frasco 300g. Código BR: BR0438929	COSMODERMA COSMOGEL	FR	100,00	4,0259	402,59
TOTAL								402,59

FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420, Imigrante em Vera Cruz/RS. **REPRESENTANTE LEGAL**: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, inscrito no CPF/MF nº 031.237.800- 90

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
310	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Transparente. Código BR: BR0395538	BIOBASE	UN	50,00	1,00	50,00
383	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO Vinil G. Sem pó. Transparentes. Anatômicas. Levemente talcadas. Ambidestras. Superfície lisa. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0437575	BYTECH POLIBOR LUVIX	CX	100,00	15,00	1.500,00
384	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO Vinil M. Sem pó. Transparentes. Anatômicas. Levemente talcadas. Ambidestras. Superfície lisa. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0405574	BYTECH POLIBOR LUVIX	CX	100,00	15,00	1.500,00
385	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO Vinil P. Sem pó. Transparentes. Anatômicas. Levemente talcadas. Ambidestras. Superfície lisa. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. Código BR: BR0405575	BYTECH POLIBOR	CX	100,00	15,00	1.500,00
496	1	6859	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, formato dobrável, sem válvula de exalação. Composição: multicamadas de não-tecido, elemento filtrante com tratamento eletrostático, clipe nasal metálico, presilha plástica e elástico crochê. Formato ergonômico, 4 pontos de ajuste, garantindo encaixe no rosto, espuma de conforto nasal, embalagem contendo 1 unidade.	OPEN MEDICAL II OPEN MEDICAL II	UN	1.000,00	0,9711	971,10
510	1	7210	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL 20Gr Branca. Embalagem com 50 pares. NRE	ANADONA	PC	100,00	8,1574	815,74
584	1	766	TOUCA DESCARTÁVEL TNT com elástico 20Gr. Embalagem com 100 unidades. NRE	ANADONA	EMB	200,00	9,1217	1.824,34
TOTAL								8.161,18

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, Nº 1918, Fundo Canoas em Rio do

Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL**: HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
013	1	5292	ÁGUA DESTILADA para Autoclave 5L. Código BR: BR0276839	CLAVE H2O AUTOCLAV E	FR	120,00	10,20	1.224,00
015	1	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 Volumes 1L. Código BR: BR0277319	FARMAX 10 VOLUMES	FR	100,00	4,57	457,00
041	1	771	ALMOTOLIAS Plástica: Fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade250ml com graduação a cada 25ml. Cor: transparente.	J. PROLAB TRANSPARENTE	UN	30,00	3,38	101,40
127	1	7186	CABO PARA LARINGOSCÓPIO. dulto. Fabricado em aço inóx à prova de ferrugem e recartilhado. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V. NRE	MD	UN	2,00	185,00	370,00
128	1	6574	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA ESTREITO (10MM) 10M. COR: BRANCO Código BR: BR0368820	TECENIL	UN	50,00	3,92	196,00
165	1	7189	CLOREXIDINA 0,2% Solução Degermante 1L. Código BR: BR0269876	RIOQUIMICA DEGERMANTE	UN	48,00	10,50	504,00
168	1	3602	CLOREXIDINA 2% solução, frasco com 100 ml do produto.	RIOQUIMICA DEGERMANTE	EMB	20,00	2,87	57,40
193	1	6140	CUBA INOX REDONDA tamanho 8cm, 160ml de capacidade.	FAMITA INOX	UN	15,00	14,91	223,65
245	1	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO Tamanho Pequeno. Fabricado em Poliestireno de Alto Impacto. Embalado individualmente. Código BR: BR0275473	KOLPLAST VAGISPEC	UN	500,00	1,16	580,00
336	1	7201	HASTES FLEXÍVEIS Embalagem com 75 unidades. Código BR: BR0293025	HIGIETOP FLEXÍVEIS	CX	100,00	1,22	122,00
345	1	2748	INDICADOR BIOLÓGICO Para Monitorar Ciclos de Esterilização a Vapor. Resultado 24h.Código BR: BR0436058	2i BIOLÓGICO	UN	200,00	2,15	430,00
346	1	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR embalagem com 10 unidades.	2i BIOLÓGICO	EMB	230,00	24,65	5.669,50
361	1	6186	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR BISTURI	CX	25,00	39,00	975,00
364	1	6189	LÂMINA DE BISTURI Nº11 COM 100 UNIDADES	MAXICOR BISTURI	CX	5,00	39,00	195,00
365	1	7205	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Número 3. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Arestas arredondadas. Esterilizável e autoclavável. Código BR: BR0445348	MD INOX	UN	1,00	114,20	114,20
366	1	7205	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Número 4. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Arestas arredondadas. Esterilizável e autoclavável. Código BR: BR0445356	MD INOX	UN	3,00	114,20	342,60
367	1	7205	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Número 5. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Arestas arredondadas. Esterilizável e autoclavável. Código BR: BR0445350	MD INOX	UN	3,00	114,20	342,60
398	1	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. Código BR: BR0407756	RESGATE SP ALUMINIZADA	UN	15,00	6,40	96,00
404	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO Adulto de Alta Concentração com Reservatório e Tubo de O2. Código BR: BR0454566	MD OXIGÊNIO	UN	60,00	15,00	900,00
406	1	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO Infantil de Alta Concentração com Reservatório e Tubo de O2. Código BR: BR0454567	MD OXIGÊNIO	UN	40,00	15,00	600,00
442	1	6817	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO duas dobras, branco, embalagem com 1000 folhas.	DAMASPEL	EMB	150,00	8,21	1.231,50
549	1	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 Código BR: BR0435908	BIOSANI NASO	UN	50,00	0,98	49,00
550	1	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Código BR: BR0435907	BIOSANI NASO	UN	50,00	0,85	42,50
551	1	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Código BR: BR0435909	BIOSANI NASO	UN	100,00	1,12	112,00
553	1	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Código BR: BR0435911	BIOSANI NASO	UN	100,00	1,24	124,00
556	1	2495	SONDA URETRAL Nº 10 Descartável. Código BR: BR0436042	BIOSANI URETRAL	UN	5.000,00	0,45	2.250,00
559	1	5421	SORO FISIOLÓGICO 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL	FARMAX FISIOLÓGICO	UN	30,00	3,50	105,00
TOTAL								17.414,35

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, Nº 356, Vila Santa Izabel em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	6570	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO Com sachê de Inibidor de Corrosão. Frasco 1L. Código BR: BR0348040.	RIOQUIMICA	FR	50,00	43,00	2.150,00
017	1	6724	AGUA PARA INJETÁVEIS SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML Código BR: BR0352317	JP	FR	100,00	3,50	350,00
149	1	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G Periférico. Código BR: BR0437186	MEDIX	UN	1.500,00	0,79	1.185,00
166	1	7188	CLOREXIDINA 0,5% Solução Alcoólica Almotolia 100mL. Código BR: BR0269878	RIOQUIMICA	UN	48,00	2,60	124,80
224	1	4509	EQUIPO MACROGOTAS Para Alimentação Enteral. Com ponta perfurante; câmera gotejadora flexível; pinça rolete de alta precisão; conector Escalonado. Embalado individualmente. Código BR: BR0386130	DESCARPACK	UN	50,00	1,00	50,00
225	1	4509	EQUIPO MACROGOTAS para Infusão de Soluções Parenterais. Em PVC flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta fluxo; injetor lateral; conector tipo luer universal; câmara gotejadora com entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico. Embalado individualmente. Código BR: BR0385209	DESCARPA CK	UN	6.000,00	0,95	5.700,00
286	1	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,37	237,00
318	1	6164	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FARMATEX	PC	60,00	12,70	762,00
343	1	5364	HIPOCLORITO 2,5% frasco contendo 1 litro do produto.	RIOQUIMICA	FR	80,00	6,15	492,00
400	1	6719	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL tripla com elástico, com clip nasal, gramatura 54, caixa com 50 unidades.	M2LIFE	UN	250,00	6,50	1.625,00
433	1	7292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100M	HOSPFLEX	UN	60,00	39,80	2.388,00
434	1	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M Código BR: BR0442385	HOSPFLEX	ROL	10,00	39,80	398,00
435	1	3028	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	ROL	60,00	57,00	3.420,00

436	1	3028	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M Código BR: BR0443438	HOSPFLEX	ROL	20,00	57,50	1.150,00
437	1	3436	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	ROL	60,00	79,00	4.740,00
438	1	3436	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M Código BR: BR0442384	HOSPFLEX	ROL	20,00	76,00	1.520,00
439	1	6123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M Código BR: BR0442386	HOSPFLEX	ROL	5,00	102,38	511,90
508	1	6566	SALBUTAMOL 0,5MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,80	900,00
521	1	2023	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Lock. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439625	SR	UN	12.000,0 0	0,18	2.160,00
527	1	6230	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio)	JP	FR	300,00	3,15	945,00
560	1	5422	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE DENTAL (-50°C)	JP	UN	25,00	5,00	125,00
TOTAL								30.933,70

FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.733.345/0001- 17, com sede na Rua Alvares Cabral Nº 1000, Petrópolis em Passo Fundo/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** NOELI VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 347.180.280-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
308	1	4520	FRALDA GERIÁTRICA M Embalagem com 9 unidades. Código BR: BR0358131	WF	UN	30,00	10,26	307,80
344	1	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO 1L. Código BR: BR0437161	CICLO FARMA	FR	1.000,00	4,00	4.000,00
520	1	744	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Slip. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439627	SR	UN	1.500,00	0,48	720,00
TOTAL								5.027,80

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1452, Cará-Cará em Ponta Grossa/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
007	1	6525	Ácido Tranexâmico 50mg/mL 5mL IV	HIPOLABOR GENERICO	AMP	200,00	4,16	832,00
069	1	1985	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI Pó Injetável IM/IV	BLAU ARICILINA	AMP	50,00	7,72	386,00
214	1	7117	Dextrocetamina 50mg/mL Solução Injetável 10mL	CRISTALIA KETAMIN	AMP	150,00	77,10	11.565,00
270	1	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento preto, 45cm. Código BR: BR0281318	BIOLINE NT	UN	72,00	1,512	108,86
272	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento preto, 45cm. Código BR: BR0281879	BIOLINE NT	UN	720,00	1,424	1.025,28
274	1	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento, 45cm. Código BR: BR0281891	BIOLINE NT	UN	480,00	1,424	683,52
275	1	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento, 45cm. Código BR: BR0281320	BIOLINE NT	UN	120,00	1,424	170,88
419	1	7319	Midazolam (cloridrato) 5mg/mL Solução Injetável 3mL IV/IM	HIPOLABOR GENERICO	AMP	1.500,00	4,98	7.470,00
420	1	7320	Midazolam (cloridrato) 5mL/mL Solução Injetável 10mL IV/IM	TEUTO GENERICO	AMP	1.000,00	6,43	6.430,00
421	1	2749	MIDAZOLAM 1MG/ML USO IM/IV AMPOLA 5ML	HIPOLABOR GENERICO	AMP	200,00	5,132	1.026,40
426	1	7321	Nitroprussiato de Sódio 50mg com Diluente 2mL	HYPOFARM A NITROP	AMP	200,00	14,90	2.980,00
428	1	6907	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL COM DILUENTE 10ML	BLAU OPRAZON	FR	600,00	18,40	11.040,00
480	1	3195	PVPI DETERMANTE 10% Solução Aquosa Dermo Suave. Almotolia 100mL. Código BR: BR0398705	VICPHARMA IODOPOLIV	FR	192,00	2,722	522,62
481	1	3194	PVPI TÓPICO PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave Tópico. Almotolia 100mL. Código BR: BR0398706	VICPHARMA IODOPOLIV	FR	192,00	2,764	530,69
497	1	6565	RETINOL 10.000UI + Cloranfenicol 0,5% + Metionina 0,5% + Aminoácidos 2,5% Pomada Oftálmica Estéril Bisnaga 3,5g	LATINOFAR MA REGENCEL	BIS	50,00	10,98	549,00
499	1	7123	Rocurônio 10mg/mL Solução Injetável 5mL	VOLPHARM A MISCK	AMP	400,00	12,56	5.024,00
518	1	3110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA Luer Lock. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente. Código BR: BR0439626	SR NT	UN	10.000,00	0,288	2.880,00
566	1	7125	Suxametônio 500mg Pó para Solução Injetável IV/IM	BLAU SUCCTRAT	AMP	50,00	30,144 1	1.507,21
586	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451203	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,20	42,00
587	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451191	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,214	42,14
588	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451198	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,20	42,00
589	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451196	SOLIDOR NT	UN	10,00	4,20	42,00
590	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5mm com Balão PVC. Código BR: BR0451205	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,368	87,36
591	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451201	SOLIDOR NT	UN	80,00	4,40	352,00
592	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5mm com Balão PVC. Código BR: BR0451194	SOLIDOR NT	UN	100,00	4,08	408,00
593	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451227	SOLIDOR NT	UN	80,00	4,368	349,44
594	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5mm com Balão PVC. Código BR: BR0451200	SOLIDOR NT	UN	50,00	4,368	218,40
595	1	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0mm com Balão PVC. Código BR: BR0451199	SOLIDOR NT	UN	20,00	4,029	80,58
TOTAL								56.395,38

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45, com sede na Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, Nº 814, Jardim Espanha em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Justus Zini, inscrito no CPF/MF nº 541.655.209-34.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total

226	1	3705	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Para Nutrição Enteral. Com câmara de gotejamento flexível sem filtro, com entrada de ar lateral, pinça rolete, tubo na cor azul, conector escalonado para alimentação enteral com protetor. Equipo convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear. Código BR: BR0386008.	SAMTRONIC EQUIPO EA0323	UN	50,00	17,45	872,50
228	1	3705	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Tipo Parenteral. Material PVC Cristal. Comprimento de aproximadamente 2,19 metros. Volume de prime de aproximadamente 15,0mL, com câmara de gotejamento flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22µm e tampa protetora. Injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Equipo convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear. Código BR: BR0390591	SAMTRONIC EQUIPO EA0421	UN	150,00	17,50	2.625,00
TOTAL								3.497,50

FORNECEDOR: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº80.330.046/0001-08, com sede na Rua Embaixador Hipolito De Araujo, Nº 524, Prado Velho em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SERGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES, inscrito no CPF/MF nº 493.263.509-59.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
449	1	5429	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL embalagem com 100 unidades.	FOMA DENTIX E	EMB	10,00	220,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na R Joao Amaral De Almeida, Nº 100, Cidade Industrial em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	4405	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML IV IM	Farmace VITAMINA C INJETÁVEL	AMP	500,00	1,01	505,00
044	1	818	AMBROXOL 6mg/mL Xarope 100mL	Farmace Genérico	FR	2.000,0 0	1,9828	3.965,60
250	1	6537	ETILEFRINA 10MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	União Química Etilefril	AMP	100,00	1,268	126,80
255	1	7119	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 10mL IV/IM	União Química Unifental	AMP	500,00	6,2999	3.149,95
256	1	7318	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 5mL IV/IM	União Química Unifental	AMP	500,00	3,319	1.659,50
305	1	7120	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/ Solução Retal 130mL	Natulab L- enema	FR	100,00	4,6579	465,79
348	1	6550	ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	Biolab Sanus Coronar	AMP	100,00	2,344	234,40
574	1	624	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Greenpharma Genérico	AMP	800,00	1,852	1.481,60
TOTAL								11.588,64

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, Nº 294, Emiliano Perneta em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO DE ANDRADE PROENÇA, inscrito no CPF/MF nº 046.071.589-50.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
347	1	7202	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER LOCK Com Clamp e Tampa Adicional. Código BR: BR0385704	VITALGOLD POLIFIX	UN	5.000,00	0,87	4.350,00
TOTAL								4.350,00

FORNECEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, Nº 171, Vila Real em Balneário Camboriú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
036	1	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L. Código BR: BR0269943	CLEAN	FR	50,00	38,98	1.949,00
057	1	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M 13 Fios. 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0444355	UNITEX	PC	800,00	4,19	3.352,00
058	1	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M 13 Fios. 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Código BR: BR0444365	UNITEX	PC	800,00	6,18	4.944,00
186	1	4496	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL ,5cmx7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Embalagem com 500 unidades. Código BR: BR0269971	CLEAN	PC	800,00	14,87	11.896,00
312	1	6163	GAZE EM COMPRESSA 7,5CM X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	CLEAN	PC	250,00	14,87	3.717,50
369	1	4528	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM Com Elástico em TNT. 30GR. Pacote com 10 unidades. Código BR: BR0287610	SNOP	UN	300,00	17,25	5.175,00
TOTAL								31.033,50

FORNECEDOR: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 38.200.470/0001-71, com sede na Rua Mandirituba, Nº 64, Afonso Pena em São José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF nº 029.804.079-41

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
408	1	7207	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL. Tamanho 3 (30-50Kg) NRE	BIOTEK : NR 3,0 DESC PVC	UN	30,00	44,50	1.335,00
409	1	7207	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL. Tamanho 4 (50-70Kg) NRE	BIOTEK NR 4,0 DESC PVC	UN	50,00	30,50	1.525,00
410	1	7207	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL. Tamanho 5 (70-100Kg) NRE	BIOTEK NR 5,0 DESC PVC	UN	50,00	30,39	1.519,50
529	1	7211	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454394	RUIDE M10	UN	5,00	30,28	151,40
530	1	7212	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454395	RUIDE ,12	UN	20,00	30,28	605,60
531	1	7213	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454392	RUIDE M14	UN	30,00	30,28	908,40
532	1	7214	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR (5.3mmx54cm). Código BR: BR0454393	RUIDE M16	UN	30,00	30,28	908,40
TOTAL								6.953,30

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na CAMPO ERÊ, 0 581 - CEP: 88337340 - BAIRRO: DOS MUNICÍPIOS em Balneário Camboriú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
370	1	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO. Código BR: BR0352012	Snop 70x50	UN	300,00	7,14	2.142,00

TOTAL	2.142,00

FORNECEDOR: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº11.088.993/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 78, Sao Francisco em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE AKER, inscrito no CPF/MF nº 692.524.088-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
450	1	7294	PELÚCIA DE MACRO ARCADA-PETS fantoche para demonstração. Com tecido antialérgico e arcada para ensinar crianças de forma divertida, como se faz a escovação. Material: Tecido Antialérgico em macro modelo resistente a impactos. Tamanho: 53cm.	Dexpress Pelucia	UN	5,00	225,00	1.125,00
TOTAL								1.125,00

FORNECEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº27.066.602/0001-06, com sede na Travessa Jorge Cuquel, Nº 13 A, Seminario em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELTON ANTONIO TESSARO, inscrito no CPF/MF nº 722.166.979-15.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
151	1	6576	CATETER VENOSO CENTRAL Duplo Lúmen 5FR x 13cm. Contém: 01 fio guia com avançador 0.018"(0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampa. Código BR: BR0437295.	ALIVE HEART CVC- D0513	UN	10,00	147,23	1.472,30
TOTAL								1.472,30

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhado das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME
Contratada

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL- EIRELI
Contratada

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Contratada

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada

DENTAL OESTE EIRELI - EPP
Contratada

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
Contratada

FERNAMED LTDA
Contratada

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI
Contratada

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

LEILA APARECIDA BONILHA
Contratada

MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Contratada

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
Contratada

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Contratada

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
Contratada

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA
Contratada

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

S.V. BRAGA IMPORTADORA
Contratada

SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
Contratada

TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

___
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 10 de dezembro de 2021:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
221	1	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG Adulto. Composto por espuma adesivada, rebite de prata, gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. Pacote com 50 unidades. Código BR: BR0461243	MEDIX BRASIL	UM	13,82	17,97

DENTAL OESTE EIRELI – EPP

Troca de marca a partir de 27 de janeiro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod. Licitação	Marca Prod. Troca
018	01	2816	AGULHA GENGIVAL curta descartável trifacetada, embalagem contendo 100 unidades	INJECTA	BIODINÂMICA

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Troca de marca a partir de 22 de fevereiro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod. Licitação	Marca Prod. Troca
13	01	5292	AGUA DESTILADA para Autoclave 5L. Código BR: BR0276839	CLAVE H20	QUIMIDROL

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. - EPP
Item cancelado a partir de 24 de fevereiro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
376	1	6120	LOÇÃO OLEOSA CORPORAL. Composta por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e vitamina E. Frasco 200mL.	Nutriex Uni	FR	2,51

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir 25 de fevereiro de 2022:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
556	1	Sonda Uretral nº 10	Biosani Uretral	UN	0,45	0,495

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item cancelado a partir de 17 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
306	1	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG - Embalagem com 7 unidades. Código BR: BR0380597	TENA-CONFORT TAM EX-G	UN	3,688

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item cancelado a partir de 22 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
307	1	4519	FRALDA GERIÁTRICA G - Embalagem com 8 unidades. Código BR: BR0360501	TENA-CONFORT TAM G	UN	3,227

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Item com reajuste de preços a partir de 23 de março de 2022:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
370	1	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO. Código BR: BR0352012	Snop 70x50	UN	7,14	11,583

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Item com reajuste de preços a partir de 11 de março de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
239	1	719	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável. Branco. Código BR: BR0446603	Cremer	UN	6,58	7,80

FERNAMED LTDA.
Item com reajuste de preços a partir de 26 de abril de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
123	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL 5mL IM/IV	Hipolabor	AMP	4,43	5,30
183	1	6532	COMPLEXO B IM/EV (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	Hypofarma	AMP	1,54	2,77

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4F8676E2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709- 63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na

forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00**, **BACELAR & BACELAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64**, **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39**, **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33**, **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº** 02.538.222/0001-98, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67**, **SANDER SOARES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.203.073/0001-30,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 62/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de uniformes para servidores municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, Nº 327, Luther King em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrito no CPF/MF nº 003.442.029-09.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	1526	CALÇA legging supplex: cós alto e duplo (até a cintura), material 85% poliéster 15% elastano, modela sem apertar. Cor a definir. Tamanhos: PP ao EG.	MARCA PRÓPRIA	UN	500,00	29,67	14.835,00
TOTAL								14.835,00

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, Centro em Ibaiti/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA GORETI BACELAR , inscrito no CPF/MF nº 533.037.339-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	798	AVENTAL de frente - cor a definir: em tecido popeline 50% poliéster/ 50% algodão, com 2 bolsos chapados na frente, com bordado do brasão do Município de Balsa Nova na lateral esquerda do peito. Abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Uso cozinha e limpeza. Tamanho único.	PRÓPRIA	UN	500,00	16,50	8.250,00
006	1	5099	CALÇADO ocupacional: tipo tamanco, cor branca confeccionado em E.V.A. no cabedal e solado de borracha antiderrapante. Tamanhos variáveis: 33 ao 44.	PRÓPRIA	PRS	250,00	56,00	14.000,00
TOTAL								22.250,00

FORNECEDOR: ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39, com sede na Dorival Soncela, Nº 10, Distrito Industrial em Santa Tereza do Oeste/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LISSU MONALISA GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 033.272.639-81.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	1526	CALÇA de agasalho (masculina e feminina): material 100% poliéster, tipo tactel, com cós em elástico e cadarço interno para ajuste, bolsos frontais. Cor a definir. Tamanhos PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	500,00	18,00	9.000,00
004	1	1526	CALÇA tecido brim leve, unissex: composição 100% algodão, gramatura média de 210 g/m², com elástico no cós e com tirante, com costura dupla de boa qualidade, com 02 bolsos na frente e 01 bolso atrás. Cor a definir. Tamanhos do 34 ao 60.	PRÓPRIA	UN	500,00	35,00	17.500,00
005	1	1526	CALÇA confeccionada em helanca: meia malha PV 67% poliester/ 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2. Tamanhos variáveis para adultos do PP ao EG. Deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. As barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cor a definir.	PRÓPRIA	UN	500,00	24,00	12.000,00
TOTAL								38.500,00

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, Nº 3775, Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** NELSON ERBE , inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	509	CAMISETA manga curta- na cor a definir em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste. Deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. Produção: fechamento interno (união e ombros, laterias, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio das costas- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliester. Para uso na cozinha e limpeza. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	600,00	16,00	9.600,00
TOTAL								9.600,00

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Santa Mônica, Nº 386, Capão Raso em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL**: LEILA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 078.972.739-03

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
011	1	3807	JALECO feminino sem manga - confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte acinturado, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do município de balsa nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao GG.	PRÓPRIA	UN	500,00	43,10	21.550,00

012	1	3807	JALECO masculino manga curta - confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte reto, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do município de balsa nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao GG.	PRÓPRIA	UN	20,00	62,89	1.257,80
TOTAL									22.807,80

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83

ITENS

Lote	Item	Cód.do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	2669	TOUCA para cabelos- especial para cozinheiras. De tecido resistente tipo rendinha com aba branca. Tamanho único.	VOLK	UN	50,00	6,28	314,00
TOTAL								314,00

FORNECEDOR: SANDER SOARES, inscrito no CNPJ/MF nº 33.203.073/0001-30, com sede na AV BRASIL, Centro em Cambará/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SANDER SOARES, inscrito no CPF/MF nº 049.821.229-70.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
007	1	3485	CAMISA gola polo manga curta feminina: cor azul marinho forte, feita sob medida; fechável por três botões azuis escuros; baby look; malha poliviscose (67% poliester e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; confecção de primeira qualidade, logomarca do Município de Balsa Nova bordada em branco, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/ modelo. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	500,00	22,50	11.250,00
008	1	3485	CAMISA gola polo manga curta masculina: cor azul marinho forte, feita sob medida; fechável por três botões azuis escuros; em malha poliviscose (67% poliester e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; bolso à altura do peito, do lado esquerdo com tamanho em torno de 10 cm de largura por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, logomarca do Município de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/ modelo. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	50,00	23,50	1.175,00
TOTAL								12.425,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME
Contratada

BACELAR & BACELAR LTDA
Contratada

ELO TEXTIL LTDA - EPP
Contratada

H. A. ERBE & CIA LTDA
Contratada

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

SANDER SOARES
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:75B3F83B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022
Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS**

ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato
representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**
AMBIENTE, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E**
TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRE MATIAS 01018656944**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93**, **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.**,
inscrito no CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, H R CARLONE, inscrito no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, HERNANDES & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, IDEALE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, RSUL EIRELI EPP,
inscrito no **CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40**, inscrito
no **CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE MATIAS 01018656944, inscrito no CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, com sede na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 318 - CEP: 82.300-460 - Bairro: São Lourenço em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MATIAS, inscrito no CPF/MF nº 010.186.569-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2321	Apagador negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de expessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	91,00	2,35	213,85
10	1	1766	Balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	189,00	6,20	1.171,80
18	1	5005	Balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	78,00	9,20	717,60
24	1	7563	Bateria alcalina 3v, tipo botão cr2032, de lithium; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin	UN	340,00	1,00	340,00
29	1	978	Bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	KLF Festa	UN	56,00	20,77	1.163,12
33	1	491	Caderno de linguagem 96 fls aproximadamente grande, capa dura, espiral	Panameri cana	UN	250,00	6,10	1.525,00
53	1	2878	Canetas hidrográficas ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lyke	CX	15,00	10,10	151,50
66	1	132	Cd gravável 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin / Reval	PC	3,00	110,60	331,80
185	1	1795	Folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST	PC	42,00	24,39	1.024,38
194	1	7569	Gesso em pó origem mineral, aspecto físico pó, na cor branca, contendo 1kg	FortGess o	PC	125,00	6,90	862,50
206	1	2344	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	Carbrink	PC	116,00	7,60	881,60

221	1	7570	Molde de silicone em formato de letras, medida de cada letra aproximadamente 3 x 3 x 05 cm.do a ao z	Molds Plants / ML	UN	40,00	56,67	2.266,80
228	1	1884	Organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor: fumê; dimensões; 232 x 79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Novacril	UN	161,00	10,42	1.677,62
240	1	1796	Papel contacto adesivo incolor, espessura do plástico 80 micras, 45cm x 10m, cor transparente	RS	ROL	89,00	22,81	2.030,09
244	1	1796	Papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	RS	ROL	59,00	51,99	3.067,41
276	1	2352	Perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de mm - fura até 100 folhas - espaço entre furos 80mm - dimensões: 240 x 115x 112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	Master Print	UN	92,00	70,00	6.440,00
298	1	2354	Plástico p/ plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lassane	PC	38,00	101,50	3.857,00
299	1	2354	Plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente (polipropileno) dimensões: 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Goldplas / Reval	PC	27,00	13,10	353,70
300	1	2354	Plástico transparente tipo bolha rolo; com medidas de 130 cm de largura x 100 m de comprimento.	Ouropack	ROL	3,00	150,00	450,00
303	1	119	Prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação	Novacril	UN	222,00	8,20	1.820,40
323	1	130	Saco plástico a4 - grosso - formato a4 - embalagem com 100 unidades, dimensão aproximada: 235mm x 300mm, 4 furos unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	PLas	PC	212,00	18,35	3.890,20
TOTAL								**34.236,37**

FORNECEDOR: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, com sede na Rua Felix Klechovicz, 676 - CEP: 83.703-094 - Bairro: Porto Das Laranjeiras em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 943.444.009-25.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	7574	Alfabeto em formato de varal em espiral, contendo 24 páginas com no mínimo 8 letras sendo cada letra de uma cor diferente da outra. Dimensões 7.4 x 27.4 x 1.4 cm	MODER NA 24 PAG	UN	420,00	49,25	20.685,00
TOTAL								**20.685,00**

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Willibaldo Kayser, 388 - CEP: 81.170-590 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ARCELIO ANTONIO DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
210	1	1804	Lantejoula metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	NOVA L	PC	187,00	10,10	1.888,70
TOTAL								**1.888,70**

FORNECEDOR: C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, 2195 - CEP: 87.040-011 - Bairro: Vila Morangueira em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ADELSON CASSIA, inscrito no CPF/MF nº 276.158.049-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
249	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex solution	CX	695,00	164,00	113.980,00
TOTAL								**113.980,00**

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** INES MIKOSKI DEMBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 032.512.949-54

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
113	1	2879	Fitilhos para presente - cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos	make	PC	59,00	30,20	1.781,80
211	1	69	Lápis borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto,	fabercast el	UN	117,00	2,93	342,81
229	1	7557	Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	useit	PC	208,00	11,45	2.381,60
246	1	5512	Papel kraft material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor branca	leonora	ROL	85,00	2,73	232,05
274	1	2352	Perfurador papel. Características: metal, grande, pintado, 1 furo, capacidade 150 fls, perfuradores em aço temperado afiados e duradouros 20lb, escala para ajuste de formato de papel.	brw	UN	68,00	186,45	12.678,60
282	1	1608	Pincel 1 1/2 espessura de 3 mm, cabo em polipropileno, para tintas látex e acrílica. pincel linha dupla cerdas pura natural, cor negra, acabamento envernizado. cerdas longas.	onda	UN	104,00	10,30	1.071,20
301	1	7575	Pop it material em silicone, diversas cores, formas, modelos e tamanho aproximadamente 12.5 x 12.5 x 1.5 cm. adequado para crianças, e crianças com necessidades especiais.	dm	UN	420,00	27,69	11.629,80
322	1	7573	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões: 30 x 44cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	vmp	PC	40,00	54,95	2.198,00
331	1	2360	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	leonora	UN	83,00	13,60	1.128,80
345	1	2535	Velcro sem adesivo; largura de 20 mm, comprimento 3m. Apresentação fita na cor preta.	circulo	ROL	32,00	24,55	785,60
346	1	2535	Velcro com adesivo; largura de 25 mm, comprimento de 25 m. Apresentação fita na cor preta	circulo	ROL	22,00	185,95	4.090,90
347	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	report	CX	4,00	214,48	857,92
TOTAL								**39.179,08**

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera Nº 1845 - CEP: 82.410-030 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, inscrito no CPF/MF nº 434.189.709-82

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
304	1	7567	Prato de papelão nº5; com formato redondo, tamanho número 5, material de papelão, acabamento interno branco, diâmetro de 21 cm podendo variar. Contendo 100 unidades	Descart	PC	29,00	88,07	2.554,03
TOTAL								**2.554,03**

FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrito no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, com sede na Av Alcebiades De Paula Neto 842, sala 01 - CEP: 87.024-210 - Bairro: Jardim Oriental em Maringá/PR **REPRESENTANTE**

LEGAL: HUGO RAFAEL CARLONE, inscrito no CPF/MF nº 030.419.549-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
107	1	7555	Fita adesiva características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	alltape	PC	220,00	6,99	1.537,80
TOTAL								**1.537,80**

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 966, Fundos - CEP: 86.187-030 - Bairro: Jardim Riviera em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME DA SILVA HERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 077.552.069-12.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	1	7568	Carvão especial para trabalhos de esboço e ilustrações em papel ou tela contendo 12 unidades.	CORFIX	CX	380,00	20,10	7.638,00
196	1	493	Giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores	ACRILEX	CX	499,00	2,15	1.072,85
224	1	2074	Novelo de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs	PINGOUIN	UN	483,00	17,95	8.669,85
225	1	1807	Olhinhos tamanho grande modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	111,00	3.885,00
226	1	1808	Olhinhos tamanho médio modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	38,00	19,89	755,82
227	1	1809	Olhinhos tamanho pequeno modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	17,95	628,25
313	1	3375	Rolo de pintura em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	TIGRE	UN	195,00	8,00	1.560,00
TOTAL								**24.209,77**

FORNECEDOR: IDEALE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, com sede na Avenida Carneiro Leão, 294 Sala 502, Anexo B, Box 006 - CEP: 87.014-010 - Bairro: Zona Armazém em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 030.556.979-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
248	1	103	Papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Report A4 branco	CX	47,00	214,80	10.095,60
TOTAL								**10.095,60**

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca , 8300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC
REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	60	Agenda telefônica com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. Embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	tilibra agenda	UN	60,00	90,00	5.400,00
5	1	1273	Almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. com tampa. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	starprint almofada	UN	67,00	3,35	224,45
7	1	2321	Apagador para quadro branco magnético oval com compartimento para 02 pincéis, com feltro 2mm de espessura, Dimensões aproximadas 143mm x 50mm x 28mm, composição polipropileno	masterpri nt apagador	UN	64,00	3,20	204,80
8	1	488	Apontador com depósito jumbo - display com 30 unidades - lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	arte feliz apontado r	UN	52,00	41,75	2.171,00
21	1	2325	Barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	korea barbante	UN	110,00	16,20	1.782,00
25	1	7563	Bateria alcalina 1,5 v; tipo pastilha lr41; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	300,00	0,36	108,00
26	1	7563	Bateria alcalina 9v, contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	100,00	9,14	914,00
28	1	7547	Bloco de recados auto adesivo com 4 cores neon, 100 folhas cada bloco, 04 blocos, dimensão 38mm x 50mm	masterpri nt bloco	UN	1.005,00	4,00	4.020,00
31	1	1772	Caderno de caligrafia brochura, 1/4, c/40 fls. Formato de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão 3,2 6 7.824,0 0 15 triplex gramatura mínima de 250g/m². Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	panameri cana caderno	UN	720,00	1,61	1.159,20
32	1	491	Caderno de linguagem 48 fls aproximadamente pequeno, capa dura, brochura, de cor neutra integral	panameri cana caderno	UN	150,00	2,59	388,50
36	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	alaplast caixa de arquivo	UN	423,00	5,35	2.263,05
38	1	78	Calculadora 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt calculado ra	UN	113,00	15,99	1.806,87
54	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	32,00	13,04	417,28
55	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	30,00	13,04	391,20
57	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	PC	64,00	10,90	697,60
58	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	UN	64,00	17,00	1.088,00
59	1	7553	Capa plástica para diário de classe incolor – tamanho ofício: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto	acp capa	PC	39,00	23,00	897,00
67	1	7554	Clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	bachi clips	CX	459,00	1,65	757,35
70	1	1778	Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c.. Embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	gatte cola	CX	194,00	10,95	2.124,30
71	1	2333	Cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	UN	130,00	7,90	1.027,00
72	1	1781	Cola colorida frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	CX	284,00	5,35	1.519,40
74	1	2280	Cola instantânea embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira	brw cola	UN	214,00	2,00	428,00
75	1	1780	Cola liquida branca lavável, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. Data de validade 2 anos não contem ftalato	piratining a cola	UN	735,00	1,45	1.065,75

76	1	5015	Cola para isopor e e.v.a. 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	zaztraz cola	UN	201,00	3,74	751,74
77	1	2876	Colchete nº 11 latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	bachi colchete	CX	36,00	5,50	198,00
80	1	101	Corretivo liquido 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	atima corretivo	CX	254,00	19,00	4.826,00
83	1	2877	Elástico látex amarelo - especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	premier elástico	CX	71,00	1,75	124,25
84	1	2877	Elástico para processo, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50	olimpia elástico	CX	28,00	90,00	2.520,00
86	1	1784	Envelope pequeno branco tipo papel ofício Medindo 114 x 229mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	43,00	11,00	473,00
87	1	1784	Envelope tipo saco kraft x+b290mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	47,00	47,00	2.209,00
92	1	1784	Envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.	scrity envelope	UN	2,00	16,00	32,00
93	1	6867	Escalímetro triangular de precisão, corpo em resina, produzido por injeção, com escalas grandes em baixo relevo, com identificação de cores diferentes em suas faces, deve conter escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:1000 e 1:125 dimensão (mm) de 320x25	triss escalimetro	UN	3,00	15,00	45,00
97	1	2075	Estilete com lamina larga de 18mm, em aco carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	masterpri nt estilete	UN	243,00	1,20	291,60
98	1	505	Estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	arte feliz estojo canetas	CX	387,00	3,95	1.528,65
100	1	6951	Etiqueta 44,45 x 12,70mm; cor: branca; ideal para impressoras inkjet laser; formato a4; composição: papel com adesivo acrílico aquoso; caixa com 100 folhas contendo 80 etiquetas por folha; indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	15,00	29,00	435,00
101	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6 x 25,4mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	71,00	27,00	1.917,00
102	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	CX	78,00	27,00	2.106,00
103	1	6951	Etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	rs etiquetas	CX	81,00	27,00	2.187,00
106	1	7555	Fita adesiva colorida composição filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico conteúdo da embalagem pacote com 10 unidades (rolos), dimensões aproximadas: comprimento x largura 12mmx10mm cores variadas, informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	155,00	4,99	773,45
109	1	7555	Fita adesiva filme de polipropileno bi- orientado e adesivo acrílico, embalagem c/ 5 rolos, medidas aproximadas 48mm x 5om informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	265,00	20,06	5.315,90
110	1	7555	Fita adesiva transparente, medida aproximada 12mm x 30m embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita adesiva	PC	210,00	8,71	1.829,10
111	1	7555	Fita adesiva washi tape, kit com 10 cores diversas. Medindo 7,5 mm x 5 m.	brw fita adesiva	PC	48,00	19,00	912,00
112	1	85	Fita crepe uso geral cor branca, p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento x largura 50 metros x 24mm embalagem com 5 unidades, com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita crepe	PC	232,00	21,55	4.999,60
114	1	2879	Fitilhos para presente. Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos	raio de sol fitilho	PC	59,00	31,86	1.879,74
115	1	1791	Folha de e.v.a. branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	112,00	16,23	1.817,76
118	1	1791	Folha de e.v.a. estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	131,00	22,97	3.009,07
119	1	1791	Folha de e.v.a. preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
120	1	1791	Folha de e.v.a. verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
121	1	1791	Folha de e.v.a. vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
122	1	1791	Folha de e.v.a. amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
123	1	1791	Folha de e.v.a. azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	114,00	16,23	1.850,22
130	1	1791	Folha de e.v.a. laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
131	1	1791	Folha de e.v.a. marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	106,00	16,23	1.720,38
132	1	1791	Folha de e.v.a. pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
133	1	1791	Folha de e.v.a. rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
134	1	1791	Folha de e.v.a. roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	105,00	16,23	1.704,15
142	1	2881	Folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
143	1	2881	Folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	EMB	71,00	10,00	710,00
144	1	2881	Folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	66,00	10,00	660,00
145	1	2881	Folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
146	1	2881	Folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
147	1	2881	Folha de papel cartão rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	56,00	10,00	560,00
148	1	2881	Folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
149	1	1605	Folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
150	1	1605	Folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
151	1	1605	Folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	57,00	10,00	570,00
152	1	1605	Folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cataz	PC	57,00	10,00	570,00
153	1	1605	Folha de papel cartaz rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	51,00	10,00	510,00
154	1	1605	Folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	9,92	595,20
155	1	1605	Folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	61,00	9,92	605,12
162	1	1606	Folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
163	1	1606	Folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
164	1	1606	Folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
165	1	1606	Folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	35,00	16,00	560,00
166	1	1606	Folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	30,00	16,00	480,00
167	1	1606	Folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	34,00	16,00	544,00
168	1	1606	Folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	39,00	16,00	624,00
169	1	1606	Folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel	PC	36,00	16,00	576,00

				crepom					
184	1	1795	Folha de papel micro-ondulado rosa tamanho 50x80cm embalagem com 10 unidades	realce papel micro	PC	38,00	24,00	912,00
186	1	1795	Folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	realce papel micro	PC	41,00	24,00	984,00
187	1	2884	Folha de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	22,00	506,00
190	1	2884	Folha de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	20,50	471,50
193	1	1797	Folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens, secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. Embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação	usa folien transpare ncia	PC	4,00	52,00	208,00
195	1	493	Giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores	lyke giz de cera	CX	477,00	2,90	1.383,30
197	1	122	Giz escolar branco não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz escolar branco	CX	54,00	3,20	172,80
198	1	1798	Giz escolar colorido - não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz giz escolar colorido	CX	61,00	4,20	256,20
201	1	2343	Grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt grampea dor	UN	125,00	50,00	6.250,00
202	1	2343	Grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc... utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação	spartya grampea dor	UN	45,00	58,00	2.610,00
203	1	2344	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	124,00	19,00	2.356,00
204	1	2344	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	101,00	10,00	1.010,00
205	1	2344	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	dello grampo	UN	121,00	16,00	1.936,00
207	1	2344	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	121,00	15,00	1.815,00
208	1	2344	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	CX	506,00	4,12	2.084,72
209	1	2344	Grampo trilho plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	dello grampo plastico	PC	67,00	11,00	737,00
212	1	69	Lápis de cor aquarela com 24 unidades produzido em madeira super-resistente, pode ser utilizado tanto na escola quanto em demais trabalhos diários; formato sextavado, não rola na mesa; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; atóxico e seguro para o uso.	kaz lapis de cor	CX	490,00	10,74	5.262,60
217	1	2259	Livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	sidgraff livro protocolo	UN	27,00	10,00	270,00
218	1	6040	Marcador de páginas pacote contendo 08 blocos de 25 folhas - cores variadas neon - dimensões: 45 x 12 mm	brw marcador	PC	97,00	6,00	582,00
219	1	495	Massa de modelagem caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	massabel massa de modelar	CX	692,00	2,87	1.986,04
220	1	2371	Material dourado quantidade de peças: 611; dimensões: conjunto confeccionado em madeira contendo: 01 cubo (milhar) medindo 100x 100 x 100 mm, 10 placas (centenas) medindo 100 x 100 x 10 mm, 100 prismas (dezenas) medindo 100 x 10 x 10 mm, 500 cubos (unidades) medindo 10 x 10 x 10 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Matéria prima: madeira pinus seca em estufa. Acabamento: lixamento, sem a presença de farpas, com os materiais divididos, por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 10 mm cúbicos.	jotyplay material dourado	CX	420,00	64,00	26.880,00
223	1	1805	Molha dedo a base de clicerina	starprint molha dedo	UN	167,00	1,45	242,15
236	1	3073	Papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	27,00	18,00	486,00
237	1	3073	Papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	30,00	22,00	660,00
238	1	1768	Papel bobina kraft/mix 60 gr x 60 cm.	mgm papel bobina	UN	51,00	72,40	3.692,40
239	1	75	Papel carbono azul a4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	hardicop y papel carbono	CX	33,00	31,00	1.023,00
241	1	1796	Papel contacto cor preto, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	41,00	35,00	1.435,00
242	1	1796	Papel contacto, cor branco, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	46,00	35,00	1.610,00
243	1	1796	Papel contacto com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	brw papel contact	ROL	62,00	104,00	6.448,00
245	1	3400	Papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	pagina brasil papel criativo	PC	319,00	5,20	1.658,80
247	1	6041	Papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	vmp papel presente	PC	64,00	12,00	768,00
258	1	2184	Pasta c/ elast. polip. Transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm;textura: super line. Dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm; cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. Caixa master com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	polibras pasta	UN	489,00	4,45	2.176,05
259	1	2184	Pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	polycart pasta	UN	135,00	1,90	256,50
260	1	109	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	acp pasta	UN	489,00	1,92	938,88
263	1	1281	Pasta l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
264	1	1281	Pasta l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80
265	1	1281	Pasta l cristal - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	357,00	0,65	232,05
266	1	1281	Pasta l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	567,00	0,65	368,55
267	1	1281	Pasta l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
268	1	1281	Pasta l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80
269	1	2888	Pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	polibras pasta	UN	161,00	16,00	2.576,00

271	1	138	Pen drive usb capacidade de 16 gb, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: windows 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	145,00	20,00	2.900,00
272	1	138	Pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	196,00	18,00	3.528,00
277	1	2352	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	lyke perfurador	UN	119,00	7,00	833,00
278	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	647,00	4,00	2.588,00
279	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aaa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	1.216,00	3,62	4.401,92
281	1	3291	Pilha alcalina média c; 1,5v, contendo 2 (duas) unidades; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	162,00	14,00	2.268,00
283	1	1608	Pincel para quadro branco na cor vermelho, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	97,00	14,00	1.358,00
284	1	1608	Pincel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	82,00	14,00	1.148,00
285	1	1608	Pincel para quadro branco na cor preto, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	94,00	14,00	1.316,00
286	1	1608	Pincel para quadro branco na cor verde, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	68,00	13,50	918,00
287	1	1607	Pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt pincel	UN	42,00	14,00	588,00
295	1	5013	Pintura a dedo pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano	acrilex pintura a dedo	CX	622,00	7,53	4.683,66
296	1	2353	Pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	99,00	17,00	1.683,00
297	1	2353	Pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	118,00	14,00	1.652,00
302	1	5014	Porta clipes em poliestireno cor fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50x50x75mm	masterpri nt porta clips	UN	146,00	6,00	876,00
308	1	3401	Purpurina - glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	lantecor purpurina	UN	256,00	2,60	665,60
310	1	82	Recado auto adesiva, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt recado auto adesivo	PC	636,00	2,27	1.443,72
311	1	70	Régua plástica em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	wallwu regua 30 cm	UN	433,00	1,38	597,54
312	1	7564	Risque e rabisque 46x32cm aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas	acp risque rasbisqu ee	UN	70,00	10,60	742,00
314	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - preto	santa fe tnt	ROL	28,00	82,00	2.296,00
315	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - rosa	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
316	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - amarelo	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
317	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - azul	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
318	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - branco	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
319	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - marron	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
320	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - verde	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
321	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - vermelho	santa fe tnt	ROL	28,00	85,00	2.380,00
327	1	3877	Suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	lyke suporte	UN	59,00	12,00	708,00
328	1	3877	suporte para fita adesiva pequeno lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx30mm e 12mmx33mm embalagem com informações do fabricante e do produto	walleu suporte	UN	67,00	8,00	536,00
329	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 20 cm x 30 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	734,00	6,20	4.550,80
330	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 50 cm x 70 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	134,00	25,00	3.350,00
332	1	2360	Tesoura para picote com diversos tipos de picote lâmina de aço inoxidável, tamanho: 23cm,cabo plástico emborrachado, corta, papéis, e.v.a, tecidos, plásticos e etc., com diversos tipos de cortes	masterpri nt tesoura	UN	44,00	38,00	1.672,00
333	1	2360	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	triss tesoura	UN	294,00	3,60	1.058,40
334	1	2360	tesoura escolar para canhoto com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, certificada pelo Inmetro – 1ª linha.	worldmas ter tesoura	UN	300,00	7,97	2.391,00
335	1	2360	tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm	brw tesoura	UN	339,00	4,60	1.559,40
336	1	2067	Tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	rostinho pintado tinta cremosa	UN	140,00	6,00	840,00
337	1	2067	Tinta para pintura em tela 37ml cx com 12un diversas cores	acrilex tinta p tela	CX	300,00	40,00	12.000,00
339	1	1824	Tinta guache azul atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
340	1	1824	Tinta guache branca atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
341	1	1824	Tinta guache preta atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
342	1	1824	Tinta guache verde atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
343	1	1824	Tinta guache vermelha atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
TOTAL								**269.358,30**

FORNECEDOR: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Humberto Nobile, 75 - CEP: 86.040-110 - Bairro: Jardim Califórnia em Londrina/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 050.040.459-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
079	1	1782	Corretivo tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	JOCAR OFFICE	UN	96,00	5,04	483,84
250	1	103	Papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	47,00	171,12	8.042,64
251	1	103	Papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52

252	1	103	Papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
257	1	6035	Papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas	FILIPER SON	PC	47,00	11,70	549,90
261	1	106	Pasta az usual oficio lombo largo com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo niquelado de alta qualidade	FRAMA	UN	149,00	11,96	1.782,04
TOTAL								**26.601,46**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder 279, 0 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	71	Caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. Embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). Embalagem com informações do fabricante e do produto	BIC	CX	24,00	4,80	115,20
56	1	2349	Canudinho pacote com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	THEOTO	PC	141,00	9,50	1.339,50
78	1	7565	Compasso para giz 40 cm: tipo: madeira pinus - altura: 40 cm. Equipado com uma ponta numa das extremidade que fica apoiada no quadro e na outra extremidade vem com um acoplador para o giz escolar.	SOUZA	UN	30,00	17,50	525,00
99	1	6951	Etiqueta auto adesiva 212,73 x 138,11mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. indústria brasileira.	MAXPRI NT	CX	44,00	12,55	552,20
104	1	92	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	CAVIA	UN	248,00	1,55	384,40
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	300,00	1,50	450,00
254	1	6035	Papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	57,00	9,32	531,24
255	1	6035	Papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	48,00	9,32	447,36
256	1	6035	Papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	53,00	9,32	493,96
293	1	5464	Pincel chato nº 16 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	18,23	2.698,04
294	1	5463	Pincel chato nº 18 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	20,12	2.977,76
TOTAL								**10.514,66**

FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, com sede na Rua Raul Pompéia, 831 - CEP: 81.240-000 - Bairro: Cic em Curitiba/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** GECY LOPES PUTZIGER, inscrito no CPF/MF nº 197.203.439-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7562	Agenda permanente com 168 folhas, tamanho 145mmx 210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60 g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Lorigraf Agenda Permane nte	UN	122,00	15,43	1.882,46
4	1	2318	Alfinete e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi Alfinete p/ mapas e quadro	CX	145,00	4,63	671,35
9	1	3873	Aquarela estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro	Leo&Leo Aquarela estojo	CX	750,00	6,88	5.160,00
11	1	1766	Balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
12	1	1766	Balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
13	1	1766	Balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
14	1	1766	Balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	219,00	4,80	1.051,20
15	1	1766	Balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	195,00	4,81	937,95
16	1	1766	Balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	174,00	4,81	836,94
17	1	1766	Balão nº 7 rosa, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão n° 7	PC	207,00	4,83	999,81
19	1	5005	Balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,47	567,72
20	1	5005	Balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,51	570,76
22	1	5248	Bastão para cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	97,00	35,83	3.475,51
23	1	5248	Bastão para cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	82,00	35,82	2.937,24
27	1	7547	Bloco de recados adesivo amarelo c/ 100 folhas, 76 mm x 102 mm	Imprimast er Bloco adesivo	UN	752,00	2,57	1.932,64
30	1	489	Borracha branca nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm abnt nbr 15236). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	RedBor Borracha	CX	60,00	8,17	490,20
35	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve	Polycart Arquivo	UN	825,00	4,77	3.935,25

			proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	morto polionda				
39	1	78	Calculadora científica contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memóris de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Lyke Calculado ra científica	UN	3,00	25,47	76,41
41	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	75,00	20,74	1.555,50
42	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	87,00	18,71	1.627,77
44	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferograf ica	CX	55,00	20,81	1.144,55
45	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	30,00	21,96	658,80
60	1	1776	Cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm-180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,43	1.433,19
61	1	1776	Cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	37,00	43,39	1.605,43
62	1	1776	Cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,41	1.432,53
63	1	1776	Cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,39	1.431,87
64	1	1776	Cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Anim Cartolina	PC	40,00	43,41	1.736,40
68	1	7554	Clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 4	CX	522,00	1,62	845,64
69	1	7554	Clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 8	CX	488,00	1,92	936,96
73	1	1781	Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Injexpen Cola colorida	CX	374,00	4,77	1.783,98
82	1	1599	Dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin DVD	UN	6,00	137,41	824,46
85	1	1784	Envelope médio tipo saco branco - 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	56,00	24,37	1.364,72
88	1	1784	Envelope A4 tipo saco branco 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	80,00	30,97	2.477,60
89	1	1784	Envelope A4 tipo saco ouro 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	UN	50,00	32,47	1.623,50
91	1	1784	Envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	92,00	35,89	3.301,88
94	1	3176	Espiral para encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	54,00	4,31	232,74
95	1	3176	Espiral para encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	52,00	8,69	451,88
96	1	3176	Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com 0comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	CX	52,00	4,91	255,32
108	1	7555	Fita adesiva dupla face, características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Cellux Fita dupla face	PC	50,00	12,53	626,50
135	1	2880	Folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
136	1	2880	Folha de papel camurça camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
137	1	2880	Folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
138	1	2880	Folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	38,00	17,91	680,58
139	1	2880	Folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
140	1	2880	Folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
141	1	2880	Folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	39,00	17,89	697,71
156	1	2882	Folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	55,00	1.595,00
158	1	2882	Folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	28,00	40,71	1.139,88
159	1	2882	Folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,70	1.180,30
160	1	2882	Folha de papel celofane rosa 85x100 cmg embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	27,00	40,71	1.099,17
161	1	2882	Folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,73	1.181,17

170	1	1793	Folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,15	817,30
171	1	1793	Folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
172	1	1793	Folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
173	1	1793	Folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
174	1	1793	Folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,14	817,08
175	1	2883	Folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	37,00	1.036,00
176	1	2883	Folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,77	777,56
177	1	2883	Folha de papel laminado rosa tamanho 45x59cm 240g embalagem com 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,73	776,44
178	1	2883	Folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
179	1	2883	Folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,76	777,28
180	1	2883	Folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
181	1	1795	Folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,61	927,01
182	1	1795	Folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
183	1	1795	Folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
188	1	2884	Folha de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,94	430,56
189	1	2884	Folha de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
191	1	2884	Folha de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
192	1	2884	Folha de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	23,00	17,97	413,31
215	1	5010	Livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	PBR Livro Ata	UN	153,00	7,11	1.087,83
230	1	5250	Palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stllo Palito de churrasco	PC	160,00	1,83	292,80
231	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor amarelo com 100 unidades	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,89	236,25
232	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor azul com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,91	238,75
233	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor verde com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	2,31	288,75
234	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor vermelho com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,93	241,25
235	1	1813	Palito picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stillo Palito de picolé	PC	196,00	1,87	366,52
262	1	108	Pasta catalago com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	ACP Pasta catalogo	UN	188,00	17,89	3.363,32
270	1	105	Pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Thur Pasta suspensa	UN	57,00	67,21	3.830,97
275	1	2352	Perfurador de eva e papel 25 mm com diversos modelos e personagens.	Leo&Leo Perfurado r	UN	300,00	14,53	4.359,00
280	1	3291	Pilha alcalina 12v, a23; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin Pilha alcalina	UN	112,00	2,56	286,72
305	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 32mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	106,00	5,59	592,54
307	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 51mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	110,00	14,09	1.549,90
309	1	82	Recado auto adesiva cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Imprimast er Post it	PC	740,00	2,94	2.175,60
324	1	130	Saco plástico sem furos - 0,15 micras (240x330mm) formato oficio embalagem contendo 50 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico oficio	PC	340,00	13,23	4.498,20
325	1	130	Saco plástico envelope 4 furos, grosso formato oficio. Embalagem contendo 100 unidades características: tamanho a4, oficio 4 furos, dimensões aproximadas: comprimento x altura - 240mm x 320mm, 0,15 de espessura, pacote com 100 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico oficio	PC	211,00	26,42	5.574,62
338	1	1824	Tinta guache amarela atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Piratining a Tinta guache	UN	220,00	2,81	618,20
344	1	1310	Tinta para carimbo cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Starprint Tinta p/ carimbo	UN	110,00	2,11	232,10
TOTAL								**109.529,69**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633 Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
90	1	1784	Envelope a4 tipo saco ouro 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	CX	81,00	7,66	620,46
TOTAL								**620,46**

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, com sede na Norberto Seara Heusi, 1143 Sala 01 - CEP: 89.037-800 - Bairro: Escola Agrícola em Blumenau/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO GEREMIAS, inscrito no CPF/MF nº 039.376.959-31

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	7549	Caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm	Neomundi	UN	105,00	10,55	1.107,75

47	1	141	Caneta marca texto amarela, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	155,00	9,90	1.534,50
48	1	141	Caneta marca texto cor verde, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	105,00	9,88	1.037,40
49	1	141	Caneta marca texto cor azul fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	100,00	9,90	990,00
50	1	141	Caneta marca texto cor rosa fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	103,00	9,88	1.017,64
51	1	6870	Caneta para retoprojetor 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. tinta a base de álcool com secagem rápida e resistente a água e á umidade. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	45,00	16,30	733,50
52	1	7552	Caneta permanente para eva descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Neomundi	CX	58,00	16,50	957,00
116	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - dourado embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
117	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - prata embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
124	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - azul embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
125	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - marron embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
126	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - preto embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
127	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - rosa embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
128	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - verde embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
129	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
200	1	2343	Grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	168,00	24,00	4.032,00
213	1	69	Lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , in71	M.World	CX	463,00	3,10	1.435,30
214	1	69	Lapis preto nº 2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Fokinho	CX	76,00	24,30	1.846,80
273	1	1816	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Lyke	CX	108,00	1,80	194,40
288	1	1607	Pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	45,00	15,30	688,50
289	1	1607	Pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	52,00	15,30	795,60
290	1	1607	Pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	46,00	15,30	703,80
291	1	5455	Pincel chato nº 06 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	139,00	12,00	1.668,00
292	1	5462	Pincel chato nº 12 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	138,00	15,00	2.070,00
306	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Vision	CX	82,00	2,65	217,30
TOTAL								**46.404,29**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na R Mato Grosso, 5200, 0 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	1	7551	Caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, não articulada, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho oficio. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	NOVA CRIL	UN	117,00	42,62	4.986,54
40	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	83,00	22,00	1.826,00
43	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	81,00	21,50	1.741,50
81	1	1783	Dicionário escolar de língua portuguesa michaelis - última edição, obra de referência, que segue o acordo ortográfico da língua portuguesa de 1990, apresenta mais de 40.000 verbetes, contendo classificação gramatical, divisão silábica, dedeiras para facilitar a consulta, termos coloquiais, regras de acentuação, substantivos coletivos, impropriedades linguísticas mais comuns, algarismos romanos e arábicos, uso de hífen, termos da área de informática e guia fácil, prático e completo sobre mudanças introduzidas – acentuação, hifenização e grafia.	SCOTTINI	UN	420,00	29,90	12.558,00
105	1	7556	Fichário de mesa aço e acrílico fume. Tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. Cor cinza. Embalagem com informações do fabricante e produto. Garantia contra defeitos de fabricação -	WALEU	UN	31,00	44,00	1.364,00
157	1	2882	Folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	VMP	UN	29,00	64,00	1.856,00
216	1	63	Livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	SD	UN	4,00	40,00	160,00
TOTAL								**24.492,04**

FORNECEDOR: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40, inscrito no CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 223, Casa De Esquina - CEP: 88.080-160 - Bairro: Coqueiros em Florianópolis/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA, inscrito no CPF/MF nº 025.763.881- 40

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
253	1	103	Papel sulfite a3 branco 75 g, pacote com 500 folhas, formatos: a 3 (297x420 mm)	Report Suzano	CX	62,00	45,98	2.850,76
TOTAL								**2.850,76**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E TURISMO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

ANDRE MATIAS
01018656944
Contratada:

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.
Contratada:

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada:

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
Contratada:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME
Contratada

FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

H R CARLONE
Contratada:

HERNANDES & CIA LTDA. - ME
Contratada:

IDEALE PAPEIS LTDA.
Contratada:

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.
Contratada:

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE
Contratada:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada:

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada:

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada:

RSUL EIRELI EPP
Contratada:

SOLO G9 EIRELI
Contratada:

TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA 025763881-40
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0F20E253

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

Em virtude do Processo Administrativo nº 3732/2022 onde apontou o não cumprimento do ítem 9.5 do Edital 002/2022, convocamos os estudantes abaixo relacionados para comparecer a Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria de Administração, entre 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, até o dia 27 de maio de 2022 para entrega da documentação exigida no item 9.9 do Edital 002/2022

DIREITO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67957	ALEXANDRE IANIK	DIREITO	29/07/03	25	25	14	27	91	CLASSIFICADO(A)
2	67889	GUSTAVO EDUARDO ROMPAVA	DIREITO	12/03/02	25	20	16	27	88	CLASSIFICADO(A)

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C3F4FA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	07 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 88.400,00(OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PAÇO MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ADJUTÓRIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4527A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	50.092.511,23	8.343.572,62	16,66	15.910.794,99	31,76	34.181.716,24
RECEITAS CORRENTES	43.247.500,00	43.302.347,09	7.238.054,32	16,72	14.805.276,69	34,19	28.497.070,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.789.185,00	5.789.185,00	743.522,87	12,84	1.285.322,17	22,20	4.503.862,83
Impostos	5.007.985,00	5.007.985,00	659.901,36	13,18	1.122.301,57	22,41	3.885.683,43
Taxas	746.550,00	746.550,00	80.992,22	10,85	157.754,81	21,13	588.795,19
Contribuição de Melhoria	34.650,00	34.650,00	2.629,29	7,59	5.265,79	15,20	29.384,21
CONTRIBUIÇÕES	801.150,00	801.150,00	140.876,32	17,58	277.818,81	34,68	523.331,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	801.150,00	801.150,00	140.876,32	17,58	277.818,81	34,68	523.331,19
RECEITA PATRIMONIAL	266.700,00	269.701,30	181.175,23	67,18	326.839,73	121,19	-57.138,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.450,00	30.450,00	4.035,06	13,25	4.410,12	14,48	26.039,88
Valores Mobiliários	236.250,00	239.251,30	177.140,17	74,04	322.429,61	134,77	-83.178,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	766.290,00	766.290,00	28.695,23	3,74	57.048,45	7,44	709.241,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.000,00	3.585,56	17,07	4.132,08	19,68	16.867,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	682.500,00	682.500,00	21.375,13	3,13	32.378,83	4,74	650.121,17
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.540,00	57.540,00	3.734,54	6,49	20.537,54	35,69	37.002,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.438.575,00	35.490.420,79	6.106.791,96	17,21	12.799.688,41	36,07	22.690.732,38
Transferências da União e de suas Entidades	18.670.675,00	18.722.520,79	3.143.142,74	16,79	6.865.556,78	36,67	11.856.964,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.887.900,00	10.887.900,00	1.972.578,49	18,12	3.892.663,70	35,75	6.995.236,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.880.000,00	5.880.000,00	991.070,73	16,85	2.041.467,93	34,72	3.838.532,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.100,00	175.100,00	36.992,71	21,13	58.559,12	33,44	116.540,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.100,00	175.100,00	17.027,07	9,72	20.469,10	11,69	154.630,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.965,64	0,00	38.090,02	0,00	-38.090,02

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	6.790.164,14	1.105.518,30	16,28	1.105.518,30	16,28	5.684.645,84

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	296.454,56	0,00	0,00	0,00	0,00	296.454,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	296.454,56	0,00	0,00	0,00	0,00	296.454,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.441.209,58	1.105.518,30	17,16	1.105.518,30	17,16	5.335.691,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.821.789,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821.789,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.619.419,76	1.105.518,30	42,20	1.105.518,30	42,20	1.513.901,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.000,00	50.092.511,23	8.343.572,62	16,66	15.910.794,99	31,76	34.181.716,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.000,00	50.092.511,23	8.343.572,62	16,66	15.910.794,99	31,76	34.181.716,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.300.000,00	50.092.511,23	8.343.572,62	16,66	15.910.794,99	31,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.092.885,52			10.092.885,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.092.885,52			10.092.885,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.300.000,00	60.185.396,75	8.136.688,21	17.707.026,44	42.478.370,31	8.816.034,58	14.906.819,41	45.278.577,34	13.149.304,48	
DESPESAS CORRENTES	40.971.029,00	48.139.235,65	7.427.343,10	15.210.033,35	32.929.202,30	7.289.480,88	13.104.268,65	35.034.967,00	11.388.331,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.620.770,25	25.370.471,80	3.655.802,96	7.327.080,00	18.043.391,80	3.670.177,21	6.974.786,75	18.395.685,05	5.582.656,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	330.000,00	24.299,52	42.609,17	287.390,83	24.299,52	42.609,17	287.390,83	42.609,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.258,75	22.438.763,85	3.747.240,62	7.840.344,18	14.598.419,67	3.595.004,15	6.086.872,73	16.351.891,12	5.763.065,73	
DESPESAS DE CAPITAL	1.893.971,00	11.611.161,10	709.345,11	2.496.993,09	9.114.168,01	1.526.553,70	1.802.550,76	9.808.610,34	1.760.973,06	
INVESTIMENTOS	995.225,00	10.761.161,10	411.301,97	1.869.809,10	8.891.352,00	1.322.490,59	1.427.445,63	9.333.715,47	1.385.867,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	898.746,00	850.000,00	298.043,14	627.183,99	222.816,01	204.063,11	375.105,13	474.894,87	375.105,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00			435.000,00			435.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.300.000,00	60.185.396,75	8.136.688,21	17.707.026,44	42.478.370,31	8.816.034,58	14.906.819,41	45.278.577,34	13.149.304,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.300.000,00	60.185.396,75	8.136.688,21	17.707.026,44	42.478.370,31	8.816.034,58	14.906.819,41	45.278.577,34	13.149.304,48	
SUPERÁVIT (XIII)							1.003.975,58			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.300.000,00	60.185.396,75	8.136.688,21	17.707.026,44		8.816.034,58	15.910.794,99		13.149.304,48	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	60.185.396,75	8.136.688,21	17.707.026,44	100,00	42.478.370,31	8.816.034,58	14.906.819,41	100,00	45.278.577,34	
Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	233.368,09	487.818,88	2,75	1.351.181,12	246.707,85	454.819,84	3,05	1.384.180,16	
Ação Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	233.368,09	487.818,88	2,75	1.351.181,12	246.707,85	454.819,84	3,05	1.384.180,16	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.399.016,70	10.083.524,05	1.593.019,78	3.358.498,51	18,97	6.725.025,54	1.388.925,83	2.663.507,28	17,87	7.420.016,77	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.399.016,70	10.083.524,05	1.593.019,78	3.358.498,51	18,97	6.725.025,54	1.388.925,83	2.663.507,28	17,87	7.420.016,77	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.262.400,00	2.970.745,59	305.311,65	534.922,82	3,02	2.435.822,77	261.712,55	425.396,88	2,85	2.545.348,71	
Assistência ao Idoso	377.000,00	782.730,20	125.000,00	200.000,00	1,13	582.730,20	75.000,00	100.000,00	0,67	682.730,20	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	103.322,19	3.582,22	3.582,22	0,02	99.739,97	979,16	979,16	0,01	102.343,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	411.843,63	22.485,09	46.812,39	0,26	365.031,24	22.899,16	45.447,49	0,30	366.396,14	
Assistência Comunitária	426.400,00	617.687,38	30.933,79	60.619,04	0,34	557.068,34	33.188,71	59.673,96	0,40	558.013,42	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.026.000,00	1.047.162,19	123.310,55	223.909,17	1,26	823.253,02	129.645,52	219.296,27	1,47	827.865,92	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	

Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	15.028.070,25	19.311.285,01	2.693.194,92	5.791.300,93	32,71	13.519.984,08	2.708.662,75	4.870.836,05	32,68	14.440.448,96	
Atenção Básica	10.081.582,50	11.632.823,21	1.979.816,38	3.480.913,24	19,66	8.151.909,97	2.051.943,48	3.020.364,93	20,26	8.612.458,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.675.487,75	7.403.932,63	692.251,81	2.276.820,96	12,86	5.127.111,67	636.803,54	1.820.545,39	12,21	5.583.387,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	231.000,00	234.529,17	21.126,73	27.426,73	0,15	207.102,44	19.915,73	23.785,73	0,16	210.743,44	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	0,00	6.140,00	0,03	28.860,00	0,00	6.140,00	0,04	28.860,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	11.156.217,05	13.713.287,11	2.142.818,26	3.643.489,49	20,58	10.069.797,62	1.966.205,57	3.271.595,61	21,95	10.441.691,50	
Ensino Fundamental	6.418.496,25	8.803.241,95	1.763.425,05	3.072.698,59	17,35	5.730.543,36	1.713.421,86	2.866.260,72	19,23	5.936.981,23	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ensino Superior	133.433,30	133.433,30	133.432,96	133.432,96	0,75	0,34	16.679,12	16.679,12	0,11	116.754,18	
Educação Infantil	3.758.087,50	3.758.087,50	141.192,20	269.208,87	1,52	3.488.878,63	141.192,20	269.208,87	1,81	3.488.878,63	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		0,00	15.000,00	
Educação Especial	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00		0,00	312.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	519.200,00	691.524,36	104.768,05	168.149,07	0,95	523.375,29	94.912,39	119.446,90	0,80	572.077,46	
Cultura	63.000,00	63.035,34	4.070,91	4.364,86	0,02	58.670,48	3.580,91	3.734,86	0,03	59.300,48	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	63.000,00	63.035,34	4.070,91	4.364,86	0,02	58.670,48	3.580,91	3.734,86	0,03	59.300,48	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Urbanismo	2.178.850,00	8.251.367,78	552.200,70	2.253.311,09	12,73	5.998.056,69	1.651.859,66	2.166.419,01	14,53	6.084.948,77	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.345.037,91	73.753,13	133.450,94	0,75	2.211.586,97	98.626,40	116.839,07	0,78	2.228.198,84	
Serviços Urbanos	566.900,00	583.171,35	26.139,18	350.999,39	1,98	232.171,96	126.913,01	305.186,64	2,05	277.984,71	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	5.323.158,52	452.308,39	1.768.860,76	9,99	3.554.297,76	1.426.320,25	1.744.393,30	11,70	3.578.765,22	
FU15 - Demais Subfunções	1.611.950,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00		0,00	13.000,00	0,00		0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	
Saneamento Básico Rural	0,00	300.000,00	0,00		0,00	300.000,00	0,00		0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	48.338,42	0,00		0,00	48.338,42	0,00		0,00	48.338,42	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.340.700,00	1.531.600,81	138.625,99	728.985,54	4,12	802.615,27	225.001,26	419.357,61	2,81	1.112.243,20	
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.700,00	1.531.600,81	138.625,99	728.985,54	4,12	802.615,27	225.001,26	419.357,61	2,81	1.112.243,20	
Controle Ambiental	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	210.000,00	211.294,03	30.796,20	57.569,10	0,33	153.724,93	21.670,44	45.689,75	0,31	165.604,28	
Abastecimento	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

Extensão Rural	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	211.294,03	30.796,20	57.569,10	0,33	153.724,93	21.670,44	45.689,75	0,31	165.604,28	
Defesa Agropecuária	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	71.000,00	110.172,61	28.327,60	75.394,40	0,43	34.778,21	20.647,60	67.074,40	0,45	43.098,21	
Desporto de Rendimento	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	71.000,00	110.172,61	28.327,60	75.394,40	0,43	34.778,21	20.647,60	67.074,40	0,45	43.098,21	
Lazer	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.303.746,00	1.303.746,00	414.954,11	771.370,82	4,36	532.375,18	321.060,16	518.388,12	3,48	785.357,88	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferências	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.303.746,00	1.303.746,00	414.954,11	771.370,82	4,36	532.375,18	321.060,16	518.388,12	3,48	785.357,88	
Transferências para a Educação Básica	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	435.000,00	435.000,00				435.000,00			0,00	435.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.000,00	60.185.396,75	8.136.688,21	17.707.026,44	100,00	42.478.370,31	8.816.034,58	14.906.819,41	100,00	45.278.577,34	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

ADRIANO GOLÇALVES DE OLIVEIRA
Contador

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:514E10B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.463.700,00	4.617.275,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.382.000,00	1.733.165,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	687.700,00	1.236.578,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.000,00	891.495,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	756.036,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.145.000,00	29.198.154,44
2.1- Cota-Parte FPM	14.330.000,00	17.118.503,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	15.813.263,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.000,00	1.305.239,81
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.415.762,83

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	154.878,29
2.4- Cota-Parte ITR	390.000,00	522.314,20
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	986.696,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.608.700,00**	**33.815.430,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.010.000,00**	**5.578.582,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.642.175,00**	**2.875.274,62**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.669.218,67	5.074.944,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.639.218,67	5.058.752,55
6.1.1- Principal	5.600.000,00	5.032.668,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.218,67	26.083,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	16.192,39
6.2.1- Principal	30.000,00	16.192,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	590.000,00	-545.914,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		124.745,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		124.745,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.199.689,95**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.263.389,07	3.730.841,53	3.730.841,53	3.730.841,53	0,00
10.1- Educação Infantil	1.145.000,00	836.985,58	836.985,58	836.985,58	0,00
10.1.1 - Creche	1.145.000,00	836.985,58	836.985,58	836.985,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.118.389,07	2.893.855,95	2.893.855,95	2.893.855,95	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.496.700,00	1.103.441,25	1.103.441,25	1.103.441,25	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.496.700,00	1.103.441,25	1.103.441,25	1.103.441,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.760.089,07**	**4.834.282,78**	**4.834.282,78**	**4.834.282,78**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.730.841,53	3.730.841,53	3.730.841,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.818.090,39	4.818.090,39	4.818.090,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.192,39	16.192,39	16.192,39	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.552.461,46	3.730.841,53	3.730.841,53	73,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	507.494,49	240.662,16	240.662,16	4,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	212.501,73	124.745,01	0,00	0,00	0,00	124.745,01
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.501,73	124.745,01	0,00	0,00	0,00	124.745,01
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.738.323,00	1.382.272,23	1.105.948,78	1.105.948,78	276.323,45
24.1 - Creche	1.738.323,00	1.382.272,23	1.105.948,78	1.105.948,78	276.323,45
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.045.145,00	1.760.842,33	1.409.965,78	1.409.965,78	350.876,55
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.783.468,00**	**3.143.114,56**	**2.515.914,56**	**2.515.914,56**	**627.200,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.961.204,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-545.914,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.507.119,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.453.857,55	8.507.119,24	25,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	716.524,53	527.805,94
35.1- Salário-Educação	453.361,60	342.108,67
35.2- PDDE	2.000,00	800,00
35.3- PNAE	150.000,00	118.265,40
35.4 - PNATE	80.000,00	52.279,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	31.162,93	14.352,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.323,45	96.175,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	241.979,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.407.847,98**	**865.960,39**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.000,00	650,00	650,00	650,00	0,00
41.1- Creche	61.000,00	650,00	650,00	650,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.288.344,20	781.385,66	781.385,66	780.559,06	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.424.344,20**	**782.035,66**	**782.035,66**	**781.209,06**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.922.901,27	8.759.433,00	8.132.233,00	8.131.406,40	627.200,00
47.1- Despesas Correntes	10.577.627,11	8.033.156,30	7.983.156,30	7.982.329,70	50.000,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.248.366,48	6.335.787,47	6.285.787,47	6.285.787,47	50.000,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	179.568,11	104.568,11	104.568,11	104.568,11	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.149.692,52	1.592.800,72	1.592.800,72	1.591.974,12	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.345.274,16	726.276,70	149.076,70	149.076,70	577.200,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.345.274,16	726.276,70	149.076,70	149.076,70	577.200,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	124.745,01	156.796,98
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.058.752,55	342.108,67
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.818.090,39	113.387,61
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	365.407,17	385.518,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-849,13	-220.118,47
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	364.558,04	165.399,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/fev/2022 as 16h e 26m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D291D57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.463.700,00	4.463.700,00	4.617.275,75	103,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.382.000,00	2.382.000,00	1.733.165,01	72,76
IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	935.841,24	44,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	797.323,77	282,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	687.700,00	687.700,00	1.236.578,32	179,81
ITBI	667.200,00	667.200,00	1.235.718,16	185,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.500,00	20.500,00	860,16	4,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.000,00	772.000,00	891.495,78	115,48
ISS	695.000,00	695.000,00	864.279,09	124,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	27.216,69	35,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	622.000,00	756.036,64	121,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.115.000,00	25.115.000,00	27.892.914,63	111,06
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	15.813.263,22	118,90
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	522.314,20	133,93
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	986.696,09	82,22
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.415.762,83	104,16
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	154.878,29	96,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.578.700,00**	**29.578.700,00**	**32.510.190,38**	**109,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.625.042,50	6.029.463,06	5.467.835,22	90,69	5.467.835,22	90,69	5.461.361,92	90,58	0,00
Despesas Correntes	4.614.842,50	5.960.382,34	5.445.241,50	91,36	5.445.241,50	91,36	5.438.768,20	91,25	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	69.080,72	22.593,72	32,71	22.593,72	32,71	22.593,72	32,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.531.762,50	3.195.476,08	2.697.960,51	84,43	2.697.760,71	84,42	2.694.585,01	84,32	199,80
Despesas Correntes	2.508.762,50	3.090.476,08	2.695.861,51	87,23	2.695.661,71	87,22	2.692.486,01	87,12	199,80
Despesas de Capital	23.000,00	105.000,00	2.099,00	2,00	2.099,00	2,00	2.099,00	2,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	392.150,00	305.150,00	291.276,64	95,45	291.276,64	95,45	291.276,64	95,45	0,00
Despesas Correntes	392.150,00	305.150,00	291.276,64	95,45	291.276,64	95,45	291.276,64	95,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	1.880,00	7,52	1.880,00	7,52	1.880,00	7,52	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.880,00	7,52	1.880,00	7,52	1.880,00	7,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.578.955,00**	**9.560.089,14**	**8.458.952,37**	**88.48**	**8.458.752,57**	**88,48**	**8.449.103,57**	**88,38**	**199,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.458.952,37	8.458.752,57	8.449.103,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.458.952,37**	**8.458.752,57**	**8.449.103,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.876.528,56	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.582.423,81	3.582.224,01	3.572.575,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,02**	**26,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.876.528,56	8.449.872,37	3.573.343,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573.343,81
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.656,79	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.127,41	1.595,50	3.915,70	-3.915,70
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.242,71	30.964,97	19.352,75	-19.352,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.984.500,00	7.134.134,00	5.909.660,18	82,84
Proveniente da União	3.404.500,00	6.404.134,00	5.064.565,42	79,08
Proveniente dos Estados	580.000,00	730.000,00	845.094,76	115,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	680.000,00	683.616,00	510.117,48	74,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.664.500,00**	**7.817.750,00**	**6.419.777,66**	**82,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.876.500,00	5.374.352,91	3.138.580,79	58,40	3.138.580,79	58,40	3.136.765,05	58,37	0,00
Despesas Correntes	2.871.500,00	4.704.089,89	2.905.630,79	61,77	2.905.630,79	61,77	2.903.815,05	61,73	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	670.263,02	232.950,00	34,76	232.950,00	34,76	232.950,00	34,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.743.000,00	3.617.843,38	1.779.490,70	49,19	1.706.265,90	47,16	1.706.265,90	47,16	73.224,80
Despesas Correntes	1.743.000,00	2.018.209,38	1.479.490,70	73,31	1.479.490,70	73,31	1.479.490,70	73,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.599.634,00	300.000,00	18,75	226.775,20	14,18	226.775,20	14,18	73.224,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	125.609,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	27.528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	98.080,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	1.592.259,87	1.366.390,28	85,81	1.355.978,28	85,16	1.355.978,28	85,16	10.412,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.592.259,87	1.366.390,28	85,81	1.355.978,28	85,16	1.355.978,28	85,16	10.412,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.654.500,00**	**10.710.065,69**	**6.284.461,77**	**58,68**	**6.200.824,97**	**57,90**	**6.199.009,23**	**57,88**	**83.636,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.528.542,50	11.470.315,97	8.606.416,01	75,03	8.606.416,01	75,03	8.598.126,97	74,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.285.762,50	6.831.419,46	4.477.451,21	65,54	4.404.026,61	64,47	4.400.850,91	64,42	73.424,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	417.150,00	430.759,53	291.276,64	67,62	291.276,64	67,62	291.276,64	67,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	1.617.259,87	1.368.270,28	84,60	1.357.858,28	83,96	1.357.858,28	83,96	10.412,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.271.455,00**	**20.354.754,83**	**14.743.414,14**	**72,43**	**14.659.577,54**	**139,43**	**14.648.112,80**	**139,44**	**83.836,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.654.500,00	10.692.804,03	6.268.270,50	58,62	6.184.633,70	57,84	6.182.817,96	57,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**24.924.200,00**	**18.868.634,31**	**26.225.728,61**	**138,99**	**26.309.365,41**	**139,43**	**26.311.181,15**	**139,44**	-83.636,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/fev/2022 as 16h e 32m.									

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:89CDCA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	769.484,17	111.879,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	769.484,17	111.879,37	0,00	0,00
Empréstimos	90.998,39	49.748,98	0,00	0,00
Internos	90.998,39	49.748,98	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.744,85	62.993,69	0,00	0,00
De Tributos	35.601,16	31.412,92	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.143,69	31.580,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	633.740,93	(863,30)	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.486.711,40	8.449.327,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.486.711,40	8.449.327,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.697.755,47	9.331.847,90	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	211.044,07	882.520,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.717.227,23)	(8.337.448,11)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.277.964,70	21.159.482,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.277.964,70	21.259.482,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,99	0,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,66)	(39,22)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.133.557,64	25.511.378,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.820.201,88	22.960.240,87	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	113.824,54	59,55	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	761.051,36	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	880.024,67	134.335,21	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80D26B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.277.964,70**	**21.159.482,29**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**(100.000,00)**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.277.964,70**	**21.259.482,29**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.241.152,23**	**4.655.086,10**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.817.037,01**	**4.189.577,49**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F00F914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.159.482,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(100.000,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.259.482,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.401.517,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.061.365,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.488.163,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D29B978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		21.159.482,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.259.482,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.089.482,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.515.975,85	40,38
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.388.320,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.818.904,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.249.488,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.337.448,11	-39,40

Limite definido por resolução do senado federal	25.391.378,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.655.086,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.401.517,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.488.163,76	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACF9000D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 445/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSÉ VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU-PR	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES" , "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 24/05 A 27/05/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de maio de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24/05/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	225
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	445/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	

OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/05	27/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/05/2022.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8AF904CE

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 446/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU-PR	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES" , "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 24/05 A 27/05/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de maio de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24/05/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS		Nº	226
LEI MUNICIPAL 528/2017		REQUISIÇÃO Nº	446/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/05	27/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/05/2022.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5739FADE

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 447/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU-PR	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A LEGISTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES" , "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 24/05 A 27/05/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de maio de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24/05/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	227
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	447/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/05	27/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/05/2022.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7C5C1B4F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 448/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU-PR	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES" , "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 24/05 A 27/05/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de maio de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24/05/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	228
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	448/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/05	27/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/05/2022.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CF15E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 618/2022

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) como reajuste nos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Em cumulação ao valor de reajuste concedido no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder também um reajuste de 7% (sete por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º - Os reajustes de que tratam o *caput* dos artigos 1º e 2º serão aplicados aos valores de nível de referência constante dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 445/2013 e vencimento inicial dos níveis e classes do Anexo III da Lei Municipal nº 487/2015, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme o valor de acréscimo fixado nesta lei.

Art. 4º - Os reajustes de que tratam os artigos 1º e 2º incidirão também sobre os salários dos contratados temporários e subsídios dos Conselheiros Tutelares.

Art. 5º - Fica garantido aos servidores profissionais do magistério o piso salarial profissional nacional da educação, através da qual fica autorizado o Executivo Municipal a realização de pagamento de eventual necessidade de complementação dos valores de vencimento, a se realizar nos termos e condições a serem estabelecidas por Decreto Municipal.

Art. 6º - Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 445/2013 e anexo III da Lei Municipal nº 487/2015, que passarão a viger de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 7º - Fica alterado o *caput* do artigo 44 da Lei Municipal nº 453/2013 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 44. Fica-lhes assegurado o direito ao percebimento de subsídios, no valor correspondente a R$ 1.604,62 (mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, sendo de direito ainda:"

Art. 8º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 595/2021 para constar o valor de salários dos contratados temporários, conforme quadro abaixo:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO (R$)	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO
1	ENFERMEIRO	40 HORAS	1	3.543,94	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	2	1.669,51	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	4	1.872,50	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
4	PSICÓLOGO	40 HORAS	1	3.543,94	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I (Lei Municipal nº 445/2013)

CARGOS EFETIVOS
NÍVEIS DE REFERÊNCIA E VALORES

Nível de Referência	Valor de Referência	Nível de Referência	Valor de Referência	Nível de Referência	Valor de Referência
1	1.121,05	27	2.113,07	53	4.309,46
2	1.121,05	28	2.170,02	54	4.432,30
3	1.148,24	29	2.228,71	55	4.558,84
4	1.176,26	30	2.289,15	56	4.689,18
5	1.176,26	31	2.351,39	57	4.823,42
6	1.234,87	32	2.415,42	58	4.961,72
7	1.265,49	33	2.481,55	59	5.104,12
8	1.297,02	34	2.549,57	60	5.250,84
9	1.329,54	35	2.619,66	61	5.401,95

10	1.362,97	36	2.691,81	62	5.557,76
11	1.397,45	37	2.766,13	63	5.717,90
12	1.432,99	38	2.842,70	64	6.873,93
13	1.469,52	39	2.921,59	65	7.073,72
14	1.507,22	40	3.002,79	66	7.279,48
15	1.545,99	41	3.086,47	67	7.491,46
16	1.585,95	42	3.172,65	68	7.709,78
17	1.627,12	43	3.261,39	69	7.934,64
18	1.669,51	44	3.352,80	70	8.166,27
19	1.713,16	45	3.446,97	71	8.404,84
20	1.758,12	46	3.543,95	72	8.650,55
21	1.804,46	47	3.643,86	73	8.903,66
22	1.852,18	48	3.746,77	74	9.164,36
23	1.901,30	49	3.852,74	75	9.432,88
24	1.951,94	50	3.961,90	76	9.705,75
25	2.004,06	51	4.074,35	77	9.994,26
26	2.057,77	52	4.190,16	78	10.287,69

ANEXO II (Lei Municipal nº 445/2013)

CARGOS EFETIVOS

MÉDICO 20 HORAS		**MÉDICO 40 HORAS**	
Nível de Referência	Valor de Referência	Nível de Referência	Valor de Referência
61	R$ 7.732,02	76	R$ 15.250,05
62	R$ 7.957,55	77	R$ 15.701,11
63	R$ 8.189,12	78	R$ 16.164,23
64	R$ 8.429,16	79	R$ 16.644,31
65	R$ 8.675,59	80	R$ 17.137,18
66	R$ 8.929,43	81	R$ 17.644,87
67	R$ 9.190,88	82	R$ 18.167,77
68	R$ 9.460,18	83	R$ 18.706,36
69	R$ 9.737,57	84	R$ 19.261,14
70	R$ 10.023,29	85	R$ 19.832,58
71	R$ 10.317,56	86	R$ 20.421,11
72	R$ 10.620,63	87	R$ 21.027,27
73	R$ 10.932,83	88	R$ 21.651,66
74	R$ 11.254,38	89	R$ 22.294,77
75	R$ 11.585,59	90	R$ 22.957,18

ANEXO III (Lei Municipal nº 445/2013)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
Assessor Jurídico	CC1	R$ 5.212,01
Assessor de Gabinete	CC2	R$ 3.278,65
Chefe de Gabinete	CC2	R$ 3.278,65
Diretor de Departamento	CC3	R$ 3.101,84
Chefe de Divisão	CC4	R$ 1.933,34

ANEXO III (Lei Municipal nº 487/2015)

TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
PROFESSOR I	R$ 1.739,76	R$ 1.785,51	R$ 1.832,66	R$ 1.881,23	R$ 1.931,23	R$ 1.982,76	R$ 2.035,81	R$ 2.090,47
PROFESSOR II	R$ 1.968,60	R$ 2.021,24	R$ 2.075,47	R$ 2.131,31	R$ 2.188,83	R$ 2.248,08	R$ 2.309,09	R$ 2.371,97
PROFESSOR III	R$ 2.144,08	R$ 2.201,98	R$ 2.261,62	R$ 2.323,05	R$ 2.386,32	R$ 2.451,49	R$ 2.518,62	R$ 2.587,74
PROFESSOR IV	R$ 2.433,57	R$ 2.500,16	R$ 2.568,75	R$ 2.639,39	R$ 2.712,15	R$ 2.787,10	R$ 2.864,29	R$ 2.943,80
NIVEIS	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	
PROFESSOR I	R$ 2.146,76	R$ 2.204,75	R$ 2.264,47	R$ 2.325,98	R$ 2.389,34	R$ 2.454,60	R$ 2.521,82	
PROFESSOR II	R$ 2.436,68	R$ 2.503,36	R$ 2.572,04	R$ 2.642,78	R$ 2.715,64	R$ 2.790,69	R$ 2.867,99	
PROFESSOR III	R$ 2.658,96	R$ 2.732,30	R$ 2.807,85	R$ 2.885,66	R$ 2.965,81	R$ 3.048,37	R$ 3.133,40	
PROFESSOR IV	R$ 3.025,69	R$ 3.110,04	R$ 3.196,92	R$ 3.286,41	R$ 3.378,58	R$ 3.473,52	R$ 3.571,31	

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:8E96B5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 66/2022

DECRETO N.º 66/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.215.729,39(Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.215.729,39 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2117	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5580	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.141,96
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5742	01022-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.081.587,43
	SUBTOTAL	1.085.729,39
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.215.729,39**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	RECEITA CONVÊNIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.081.587,43
TOTAL DOS RECURSOS.....		**1.081.587,43**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.141,96
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**134.141,96**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18FAC450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO LDO 2023

RELATÓRIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA/2023 (LDO)

Relatório de da Lei de Diretrizes Orçamentária, (LDO), em cumprimento as determinações da Lei 101/2000 LRF, que diz "que deverá ser realizado audiências públicas no período de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Com base nos dados das Leis citadas acima o Orçamento do Município para o exercício de 2023, passa ter a seguinte composição.

A) - RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	2023
RECEITAS CORRENTES	**41.336.608,00**
Receita Tributária	3.654.880,00
Receita de Contribuições	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	36.213.840,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	**106.000,00**
Alienação de Bens	106.000,00
TOTAIS	**41.442.608,00**

Os programas são os seguintes:
RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
0001	Processo Legislativo
0002	Coordenação Superior
0023	Programa de Serviços Fazendários
0024	Programa de Planejamento e Orçamento Municipal
0003	Programas de Serviços Administrativos
0004	Programa de Serviços Rodoviário Municipal
0005	Programa de Serviços Urbanos
0022	Programa de Controle da Frota e Almoxarifado
0006	Promoção a Agropecuária e Meio Ambiente
0016	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0007	Assistência na Atenção Básica de Saúde
0017	Programa de Vigilância Epidemiológica
0008	Execução dos Blocos e Ações de Assistência Social
0021	Programa de Apoio ao Centro de Referencia da Criança e do Adolescente (CRAS)
0018	Programa de Apoio e Amparo da Criança e do Adolescente
0025	Priorização da Primeira Infância
0012	Programa de Promoção Cultural
0009	Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
0010	Programa de Apoio ao Ensino Infantil
0011	Programa de Apoio ao Ensino Especial
0020	Programa de Apoio a Comunicação
0013	Apoio ao Esporte
0014	Apoio ao Turismo
0015	Apoio a Indústria, Ao Comércio e Aos Serviços
9999	Reserva de Contigência

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente.	2023
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	100	R$ 1.600.000,00
2002	Atividade: RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	Percentual	100	R$ 250.000,00
1007	Atividade: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	Percentual	100	R$ 50.000,00
	TOTAL			**R$ 1.900.000,00**

ÓRGÃO: 02- GOVERNO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recen te	2023
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoas	100	R$ 405.980,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Pessoas	100	R$ 132.924,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	Pessoas	100	R$ 390.080,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	Pessoas	100	R$ 168.540,00
2007	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE.	Pessoas	100	R$ 125.822,00
	TOTAL			**R$ 1.223.346,00**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIADE FAZENDA,

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
2016	Atividades Operacionais de Compras	Pessoas	100	R$ 136.316,00
2012	Atividades Operacionais de Contabilidade	Pessoas	100	R$ 411.068,00
2011	Manutenção dos Serviços de Fazenda	Pessoas	100	R$ 249.948,00
2017	Manutenção Consórcio Público dos Municípios do Procaxias	Pessoas	100	R$ 59.360,00
2013	Atividades Operacional da Tesouraria	Pessoas	100	R$ 31.800,00
2014	Atividades Operacionais da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	Pessoas	100	R$ 178.080,00

16	Encargos Especiais	Pessoas	100	R$2.117.880,00
	TOTAL			**R$3.184.452,00**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
2040	Manutenção do Setor de Planejamento e Orçamento Municipal	Pessoas	100	R$133.772,00
2008	Ações de Natureza Administrativa	Pessoas	100	R$5.153.259,00
2009	Divulgação de Atos Oficiais	Pessoas	100	R$365.700,00
2015	Atividades Operacionais de Recursos Humanos	Pessoas	100	R$1.489.300,00
2010	Inativos e Pensionistas	Pessoas	100	R$371.000,00
9999	Reserva de Contigência	Pessoas	100	R$100.000,00
	TOTAL			**R$7.613.031,00**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIADE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
1001	Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos, construção Reforma e aplicação.	Metros Quadrados, Valores	100	R$ 22.260,00
1002	Pavimentação Asfáltica e poliédricas, Revitalização de Estradas Vicinais Pontes e Bueiros.	Metros Quadrados	100	R$ 67.840,00
2018	Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários Municipais	Pessoas	100	R$2.668.280,00
1005	Construção Reforma e Ampliação e Revitalização	Metros quadrados	100	R$130.099,00
1006	Extensão da Rede Elétrica, Iluminação Pública e Esgoto.	Metros Quadrados	100	R$653.090,00
2021	Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos	Pessoas	100	R$2.044.740,00
2057	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Meio Ambiente	Pessoas	100	R$53.000,00
1004	Construção Reforma e Ampliação	Metros Quadrados	100	R$26.500,00
1003	Ampliação da Patrulha Agrícola	Unidade	100	R$13.250,00
2022	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	Outras Unid. De Medida	100	R$1.114.060,00
1030	Construção Ampliação e Reforma	M²	100	R$13.250,00
2023	Atividades Operacionais os Serviços de Limpeza Pública	Outras Unid. De Medida	100	R$117.453,00
2095	Manutenção das Atividades do Controle de Frotas e Almoxarifado	Pessoas	100	R$63.600,00
	TOTAL			**R$6.987.422,00**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA SAÚDE

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
2033	Manutenção de Consórcios Intermunicipais de Saúde CISOP/SAMU	Pessoas	100	R$660.380,00
2041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas	100	R$40.280,00
1008	Aquisição de Equipamentos, Ambulâncias, ônibus, Micro-ônibus e Veículos.	Pessoas	100	R$7.420,00
1009	Construção, Ampliação e Melhoras em Prédios Públicos de Saúde.	M²	100	R$13.780,00
2024	Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	Pessoa	100	R$6.528.195,00
2031	Manutenção do Programa de Epidemiologia Vigilância em Saúde	Pessoa	100	R$32.860,00
	TOTAL			**R$7.282.915,00**

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
1010	Construção, Ampliação, Reformas e Melhoras de Prédios Públicos Sociais.	M²	100	R$14.840,00
2054	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora, Emprego e Qualificação Profissional.	Pessoa	100	R$1.808.360,00
2061	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Pessoa	100	R$4.240,00
2062	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Pessoa	100	R$116.730,00
2063	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Pessoa	100	R$5.430,00
2055	Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Pessoa	100	R$352.160,00
2056	Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	Pessoa	100	R$218.360,00
6057	Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Pessoa	100	R$156.880,00
6058	Priorização Primeira Infância	Pessoa	100	R$4.000,00
	TOTAL			**R$2.681.000,00**

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
2083	Atividades Operacionais da Cultura	Pessoa	100	R$105.788,00
1029	Aquisição de Terreno, Veículo, Construção e Ampliação.	M²	100	R$86.920,00
1011	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.	M²	100	R$25.440,00
1012	Ampliação da Frota	Unid	100	R$12.720,00
2066	Manutenção das Ações do Fundeb 60%	Alunos	100	R$4.581.795,00
2067	Manutenção das Ações do Fundeb 60%	Alunos	100	R$1.132.210,00
2068	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Alunos	100	R$2.059.469,00
2069	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	Alunos	100	R$989.066,00
2070	Merenda Escolar Para o Ensino Fundamental	Alunos	100	R$343.570,00
2074	Atividades Operacionais do Ensino Infantil	Alunos	100	R$222.600,00
2075	Merenda Escolar Educação Infantil	Alunos	100	R$49.820,00
2076	Transporte Escolar Para Educação Infantil	Alunos	100	R$49.820,00
2080	Atividades Operacionais do Ensino Especial	Alunos	100	R$220.316,00
2081	Merenda Escolar Para o Ensino Especial	Alunos	100	R$48.760,00
2082	Transporte Escolar Para o Ensino Especial	Alunos	100	R$25.440,00
	TOTAL			**R$9.953.734,00**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO·.

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2023
2084	Atividades Operacionais de Comunicação	Pessoas	100	R$136.740,00
1013	Aquisição de Veículos, Construção, Reforma e Ampliação.	Valores Físicos	100	R$2.120,00
2085	Manutenção para o Desenvolvimento do Esporte Amador	Pessoa	100	R$365.700,00
2086	Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	Pessoa	100	R$80.348,00

1014	Construção e Reequipamentos de Barracões Industriais	Valores Físicos	100	R$3.180,00
2087	Apoio a Indústria, ao Comércio e Serviços.	M²	100	R$28.620,00
	TOTAL			**R$616.708,00**
	TOTAL GERAL			**R$41.442.608,00**

DEMONSTRATRIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS 04 (QUATRO) EXERCÍCIOS ANTERIORES.

EXECUTIVO			
EXERCÍCIO	**RECEITA**	**DESPESAS**	**DIFERENÇA**
2018	R$ 32.439.626,57	R$ 29.466.110,03	R$ 2.973.516,54
2019	R$ 33.738.488,86	R$ 33.731.611,80	R$ 6.877,06
2020	R$ 36.909.201,62	R$ 34.199.837,26	R$ 2.709.364,36
2021	R$ 37.243.303,74	R$ 33.579.254,49	R$ 3.664.049,25

Legislativo	
2018	R$ 1.160.700,00
2019	R$ 1.214.550,00
2020	R$ 1.285.219,71
2021	R$ 1.329.502,69

O Relatório apresentado está de conformidade com o que determina a Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que os valores propostos estão estimados numa memória de cálculo conservadora, levando em consideração a movimentação dos últimos 04(quatro) exercícios, estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, serão apresentados a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 27 de Maio de 2022.

Boa Vista da Aparecida, em 24 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS –
Prefeito – "Ordenador da Despesa";

ITACIR BERLANDA –
Secretária de Fazenda "Responsável Pelas Finanças";

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAÚJO
"Contadora"

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA,
Controle Interno.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:449EF7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR38/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24973 - Abraçadeira metal sem fim 13-19 mm Largura da fita: 9 mm Espessura da fita: 0,7mm	UN	METALMATRX	50	2,00	100,00
2	24974 - Abraçadeira metal sem fim 19-25 mm Largura da fita: 9 mm Espessura da fita: 0,7mm	UN	METALMATRX	50	2,60	130,00
3	24975 - Adesivo plástico para PVC, (Cola para cano) 175 gramas.	UN	PLASTILIT	20	22,00	440,00
4	19111 - Adesivo selante silicone PU 400g	UN	ORION	30	25,50	765,00
5	24976 - Aditivo plastificante para argamassas "Alvenarit" 3,6 litros.	UN	SIKA	10	27,00	270,00
6	24977 - Alicate Universal 8" com cabo Isolante	UN	ATOPY	2	43,80	87,60

7	24978 - Anel de vedação p/ sanitários Material: Borracha, Universal, Diâmetro interno: 83mm, Diâmetro externo:115mm, Altura:21mm	UN	DURIN	5	11,50	57,50
8	24979 - Arame galvanizado metal zincado 16,rolo com 1 kg.	RL	JOFORT	15	34,40	516,00
9	1842 - Arame recozido BWG18	KG	JOFORT	110	26,20	2.882,00
10	1864 - Arco para serrinha metal 300mm	UN	ATOPY	2	27,30	54,60
11	1867 - Areia Fina.	M3	GUAIRA	30	116,90	3.507,00
12	1869 - Areia Media.	M3	GUAIRA	35	171,00	5.985,00
13	1871 - Argamassa AC III, Saca 20 KG.	SC	VOTOMASSA	30	32,60	978,00
14	1872 - Argamassa ACI saca com 20kg.	SC	VOTOMASSA	20	13,80	276,00
15	23679 - Argamassa ACII saca com 20 kg.	SC	VOTOMASSA	20	24,90	498,00
16	24980 - Assento De bacia Sanitária Universal Oval	UN	DURIN	10	88,50	885,00
17	24982 - Assento Sanitário em Polipropileno Universal	UN	DURIN	5	49,00	245,00
18	2330 - Avental de pvc, impermeável de PVC forrado, de proteção para operador de roçadeira,com alça no pescoço e tiras para regulagem e utilizadas para ajuste nas costas. Na cor branca. Tamanho mínimo: 1,20m X 0,60m. Atende a NR 17.	UN		5	36,50	182,50
19	2416 - Bacia sanitária simples, fabricada em louça, formato: Oval, tradicional.	UN	DECA	3	150,00	450,00
20	24983 - Bandeja polietileno para Pintura 36x28cm	UN	DURIN	5	9,20	46,00
21	2897 - Bloco Cerâmico A base de argila, medida: 9 x 14 x 24 cm (L x A x C)	UN	PASQUALI	2.500	1,00	2.500,00
22	3456 - Brita Graduada.	M3	RIBELATO	60	79,00	4.740,00
23	24984 - Broca Aço Rápido 10 mm	UN	MTX	3	29,80	89,40
24	24985 - Broca Aço Rápido 12 mm	UN	MTX	5	28,50	142,50
25	24986 - Broca Aço Rápido 5 mm	UN	MTX	3	8,20	24,60
26	24987 - Broca Aço Rápido 8 mm	UN	MTX	5	18,50	92,50
27	24988 - Cabo para enxada Redondo em madeira de eucalipto medindo 130 cm, possuir ótima resistência.	UN	PARABONI	3	16,50	49,50
28	24989 - Cabo para foice Redondo em madeira de eucalipto Com medida de 120 cm, possuir ótima resistência.	UN	PARABONI	3	18,50	55,50
29	24990 - Cabo para picão, Redondo em madeira de eucalipto. Com medida de 0.95 cm, possuir ótima resistência.	UN	PARABONI	3	22,30	66,90
30	24991 - Cadeado 20 mm Linha Tradicional 20 Mm corpo em Latão Maciço Com Haste em Aço. Acompanham 02 Chaves em Latão.	UN	STAM	10	13,00	130,00
31	24992 - Cadeado 30 mm Linha Tradicional 30 Mm corpo em Latão Maciço Com Haste em Aço. Acompanham 02 Chaves Em Latão.	UN	STAM	6	19,10	114,60
32	24993 - Cadeado 40 mm Linha Tradicional 40 Mm corpo em Latão Maciço Com Haste em Aço. Acompanham 02 Chaves Em Latão	UN	STAM	10	27,10	271,00
33	24994 - Caixa de descarga Capacidade de armazenamento de 6 litros; Fabricados em polietileno com partes em PP, PVC e borracha Com repositor de fecho hídrico, Engates flexíveis;	UN	ALUMASA	10	40,50	405,00
34	24995 - Caixa de descarga Capacidade de armazenamento de 8 litros; Fabricados em polietileno com partes em PP, PVC e borracha Com repositor de fecho hídrico, Engates flexíveis;	UN	ALUMASA	4	45,00	180,00
35	23681 - Cal fino instantâneo saca de 20kg.	SC	ENGECAL	25	14,90	372,50
36	23682 - Cal hidratado CHII saca de 20Kg.	SC	ENGECAL	50	14,80	740,00
37	24996 - Cal hidratado para pintura, saca 8 kg	SC	ENGECAL	150	11,80	1.770,00
38	24997 - Camara de ar para pneu carrinho de mão Largura/diâmetro do aro para carrinho:3,25" x 8"	UN	COLSON	10	23,50	235,00
39	5009 - Cantoneira Rígida de Sobrepor em PVC.	M	PERIN	100	6,25	625,00
40	24999 - Carrinho de Mão Galvanizado com pneu e câmara 3,25 Peso Líq: 7,044 Kg Peso Bru: 7,150 Kg Amarrados de 5 em 5, Capacidade kgs: 100 Kg Capacidade de lts: 45 Litros, Cabo, Caçamba e Kit demontagem	UN	MAESTRO	3	189,30	567,90
41	24998 - Carrinho de mão com caçamba extraforte metálica cinza 65 l, braço metálico tubular de 1,5 mm e pneu maciço Ø 345 mm x 75 m. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L.	UN	ALZA	3	285,00	855,00
42	25000 - Chave Philips 1/4" x 5"	UN	THOMPSON	2	10,50	21,00
43	5626 - Chave de fenda simples 5/16'X5	UN	THOMPSON	2	12,20	24,40
44	5821 - Cimento CPII Z 32, saca 50 kg.	SC	VOTORAN	150	34,60	5.190,00
45	23703 - Colher de Pedreiro em aço com cabo de madeira.	UN	THOMPSON	5	26,10	130,50
46	25001 - Corda fina de Polietileno Nylon 8 mm.	MT	Tropical	100	2,25	225,00
47	25002 - Corda fina de Polietileno Nylon3 mm.	MT	Tropical	100	1,40	140,00
48	23709 - Correia tipo V	UN	CONDOR	4	18,85	75,40
49	7042 - Corrente de aço fina.	M	EF	20	22,50	450,00
50	23683 - Corrente de aço grossa	MT	EF	20	26,50	530,00
51	23695 - Cumeeira metálica Aluzinco simples TP 40; 0,43 mm largura 980mm	UN	TELHAÇO	100	66,70	6.670,00
52	23699 - Desempenadeira de Aço Lisa	UN	THOMPSON	5	13,60	68,00
53	23698 - Desempeno de Madeira	UN	THOMPSON	5	12,85	64,25
54	25003 - Desengripante a base de solvente orgânico e gás propelente.	UN	PROTEG LUB	10	8,50	85,00
55	24678 - Disco de corte para Cerâmica.	UN	MTX	10	18,50	185,00
56	25004 - Disco pequeno de corte para ferro.	UN	MTX	30	4,10	123,00
57	8247 - Engate Flexivel 20 Cm em polietileno. água fria	UNI	DURIM	30	6,65	199,50
58	8407 - Enxada com olho de 38 mm e cabo de madeira de eucalipto com 130 cm	UN	PANDOLFO	10	47,80	478,00
59	8509 - Escova de Aço Manual Madeira sem cabo 6 fileiras.	UNI	THOMPSON	5	47,80	239,00
60	25005 - Espaçador para Piso (Cruzeta) de plástico pacote com 100 unidades.	UN	CRUZETA	5	4,50	22,50
61	8714 - Espuma expansiva a base de poliuretano e isocianato com 300 ml.	UN	mundial	5	26,50	132,50
62	8715 - Espuma expansiva a base de poliuretano e isocianato com 500 ml.	UN	mundial	10	31,20	312,00
63	23706 - Esquadro de aço para construção	UN	THOMPSON	2	37,20	74,40
64	8927 - Facão aço temperado com cabo de plástico.	UN	PANDOLFO	5	27,80	139,00
65	9020 - Fechadura para porta de ferro, em aço inoxidável com 02 chaves.	UN	STAN	20	65,00	1.300,00
66	9021 - Fechadura para porta de madeira, cromada Caixa 40mm, com 02 chaves.	UN	STAN	20	63,30	1.266,00
67	9739 - Fio quadrado para cortar grama, 3 mm, polietileno.	M	EKILON	800	1,00	800,00
68	23687 - Fita dupla face,extra forte, dimensão: 0,9 mm x 3 m	UN	FITA FORTE	10	12,25	122,50
69	9866 - Fita veda rosca Largura: 18mm, Espessura: 0,07mm, rolo de 10m.	UN	GOOL	20	5,80	116,00
70	10002 - Foice com cabo Lâmina em metal aço com cabo de madeira fino.	UN	PANDOLFO	8	40,00	320,00
71	10160 - Forro de PVC 100x7mm cor: branco	MT2	PERIN	120	29,20	3.504,00
72	10158 - Forro de lambril de pinus 3,00X10 cm.	MT2	GOSER	50	30,00	1.500,00
73	12117 - Lavatório para banheiro com coluna.	UN	DECA	2	215,00	430,00
74	12251 - Lima fina para afiar ferramentas diversas.	UN	NICHOLSON	10	16,80	168,00
75	12252 - Lima fina para afiar motosserra.	UN	NICHOLSON	10	10,20	102,00
76	23707 - Linha para pedreiro 70% Poliéster sintético e 30% nylon. Espessura da 1,2 mm com 50,0 metros.	UN	MAZZAFERRO	10	9,80	98,00
77	25013 - Lixa número 120, costado de papel e oxido de alumínio.	UN	TATU	100	3,80	380,00
78	12564 - Lixa número 100 costado de papel e oxido de aluminio.	UN	TATU	100	3,80	380,00
79	12698 - Lona preta G de 1,5 MT polietileno.	MT2	NORTENE	600	1,60	960,00
80	23689 - Luva vaqueta cano curto	PAR	MARFRAN	50	21,20	1.060,00
81	23507 - Madeira de Eucalipto	M³		10	1.500,00	15.000,00

82	23691 - Madeira de pinus beneficiada	M3	GOSER	23	60,00	1.380,00
83	13115 - Mangueira flexível e de fácil manuseio em 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Comprimento: 30 metros, Diâmetro: 1/2" acompanha 1 Esguicho com jato regulável, 1 Adaptador com engate rosqueado.	UNI	DURIM	6	177,00	1.062,00
84	13538 - Martelo Unha Cabeça 25 mm com cabo de madeira	UNI	MTX	10	38,20	382,00
85	13561 - Massa acrílica Embalagem de 3,6 litros	GL	golden	5	35,50	177,50
86	13878 - Miolo para fechadura aço inox com latão.	UN	SOPRANO	15	23,20	348,00
87	22573 - Navalha para roçadeira	UN	THOMPSON	20	32,40	648,00
88	14295 - Nipel polietileno 1/2	UNI	DURIM	15	1,30	19,50
89	14296 - Nipel polietileno 3/4	UNI	DURIM	15	1,50	22,50
90	23704 - Nível de Mão 3 bolhas, para nivelamento horizontal, vertical, e em 45°.	UN	THOMPSON	2	22,80	45,60
91	14386 - Oculos de proteção individual incolor de duropolicarbonato.	UNI	THOMPSON	20	8,50	170,00
92	14567 - Pa de bico com cabo de eucalipto Tamanho do cabo: 120 cm Largura da pá: 27 cm	UN	PANDOLFO	10	49,00	490,00
93	15246 - Parafuso completo metal com borracha para telhas de cimento.	UN	CISER	200	1,00	200,00
94	15266 - Parafuso de bacia sanitária metal com buchas de PVC.	UN	CISER	50	7,40	370,00
95	15240 - Parafuso metal n 6 com buchas em pvc.	UN	CISER	300	0,35	105,00
96	15239 - Parafuso metal n 8 com bucha em PVC.	UN	CISER	300	0,40	120,00
97	23692 - Pedra brita número 1	M³	REBELATO	30	92,50	2.775,00
98	15586 - Pedrisco britado	M3	REBELATO	50	92,50	4.625,00
99	15723 - Picão com cabo fino de madeira	UN	PANDOLFO	5	92,00	460,00
100	16131 - Piso cerâmico 45 X 45 PI 4 ou 5 com cores a definir.	MT2	CRISTOFOLETE	100	29,50	2.950,00
101	23710 - Pneu carrinho de mão com câmara	UN	PARABONI	5	76,50	382,50
102	16488 - Po de pedra.	M3	REBELATO	100	101,00	10.100,00
103	16923 - Prego com Cabeça 12 x 12 Galvanizado pacote 01 Kg.	KG	SANTA LUZIA	10	25,40	254,00
104	23171 - Prego com Cabeça 16 x 24 Galvanizado Pacote 01 Kg.	KG	SANTA LUZIA	10	23,50	235,00
105	16926 - Prego com Cabeça 17 x 17 Galvanizado Pacote 01 Kg.	KG	SANTA LUZIA	50	22,50	1.125,00
106	16931 - Prego com Cabeça 19 x 39 Galvanizado Pacote 01 Kg.	KG	SANTA LUZIA	75	22,50	1.687,50
107	16932 - Prego com Cabeça 25 x 72 Galvanizado Pacote 01 Kg.	KG	SANTA LUZIA	20	25,30	506,00
108	16940 - Prego para Telha de 4MM com Arruela de Vedação.	KG	SANTA LUZIA	10	26,10	261,00
109	23708 - Prumo para construção	UN	THOMPSON	2	26,20	52,40
110	17207 - Rachão de pedras	M3	REBELATO	30	93,20	2.796,00
111	1945 - Rebites esfera alumínio 25mm.	UN	NEW FIX	50	0,20	10,00
112	23697 - Regua de alumínio para pedreiro.	UN	ALUMAV	2	38,00	76,00
113	17564 - Rejunte para cerâmica.	KG	ARGA CERTA	40	4,80	192,00
114	18338 - Revestimento cerâmico PI IV - classe "A"	MT2	INCOPISO	100	29,50	2.950,00
115	18337 - Revestimento cerâmico paredes 25 X 35 PI 2 ou 3.	MT2	INCOPISO	100	29,80	2.980,00
116	23711 - Roda de ferro para carrinho de mão	UN	MAESTRO	2	115,00	230,00
117	19228 - Serrinha 25,4mm aço reciclável	UN	NICHOLSON	5	7,70	38,50
118	19229 - Serrinha com duas faces aço reciclável	UN	NICHOLSON	30	10,00	300,00
119	20275 - Tabua divisória de pinus.	MT2	GOSER	50	50,00	2.500,00
120	25014 - Tampa de bacia sanitária Universal Oval	UN	DURIM	10	27,00	270,00
121	7320 - Telha Cumeeiras de fibrocimento 110x42cm 6mm Universal cinza.	UN	ISDRALIT	250	46,00	11.500,00
122	23694 - Telha TP 40 Aluzinco Nacional (0,43 mm).	MT2	TELHAÇO	500	62,20	31.100,00
123	20550 - Telha de cimento amianto 2,13 X 1,10 X 5mm cimento e fibra.	UN	ISDRALIT	80	65,00	5.200,00
124	20552 - Telha de cimento amianto 2,44 X 0,50 X 4mm cimento e fibra.	UN	ISDRALIT	50	23,80	1.190,00
125	20553 - Telha de cimento amianto 2,44 X 1,10 X 6mm cimento e fibra	UN	ISDRALIT	150	78,50	11.775,00
126	2981 - Torneira Boia da caixa da agua plástico com haste de metal, rosca 1/2 e 3/4.	UN	HERC	10	14,10	141,00
127	23701 - Torques carpinteiro em aço especial.	UN	MTX	2	49,20	98,40
128	21522 - Trena De Fibra Aberta De Vidro com manivela 50 Metros.	UNI	MTX	2	61,50	123,00
129	25009 - Vergalhão aço CA- 50 10mm (3/8") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	80	81,60	6.528,00
130	25006 - Vergalhão aço CA- 50 12,5mm (1/2") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	120	122,30	14.676,00
131	25010 - Vergalhão aço CA- 60 4.2mm (3/16") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	30	20,70	621,00
132	25011 - Vergalhão aço CA- 60 5.0mm (3/15") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	50	28,00	1.400,00
133	12860 - Luva de silicone borracha vulcanizada não endurecida nitrica.	PAR	MUCAMBO	30	10,00	300,00
134	26432 - Vergalhão aço CA- 50 6.3 mm (1/4") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	225	38,10	8.572,50
135	26433 - Vergalhão aço CA- 50 8.0 mm (5/16") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	25	55,50	1.387,50
136	26434 - Vergalhão aço CA- 50 25.0 mm (1") - barra com 12 M	BR	GUERDAU	6	347,70	2.086,20
137	26435 - PONTALETE DE EUCALIPTO - 4,00 M	UN		50	14,40	720,00
138	26436 - Pedra de mão basalto	M3	REBELATO	22	61,50	1.353,00
139	26437 - Adesivo epóxi tixotrópico	KG	AFIX	8	41,10	328,80
140	26438 - Concreto usinado 30 MPA	M3		55	480,70	26.438,50
141	26439 - Concreto usinado 25 MPA	M3		25	468,00	11.700,00
142	26440 - Vergalhão aço CA - 50 16.0mm (5/8") - Barra c/ 12 metros	BR	GUERDAU	74	190,00	14.060,00
Total (R$):						270.061,95

Bom Jesus do Sul-PR, 24/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B8757CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – Registro de Preços nº 20/2022 - ***Processo Licitatório 44/2022***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos,** atendendo a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS - ME,** com o CNPJ Nº 14.665.209/0001-89, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
01	Instalação de Câmeras de Vigilância com fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos e materiais para instalação de todos equipamentos. **MARCA: MG COM.**	Unid.	03	660,00	1.980,00
02	Manutenção preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras, Painéis Solares e seus periféricos, insumos e materiais, como também a manutenção preventiva e corretiva da Central de Monitoramento no Destacamento da Policia Militar. *O serviço devera ser prestado dentro do prazo máximo de 24(vinte) horas.* **MARCA: MG COM.**	Horas	100	120,00	12.000,00
03	**Câmera IP com Leitura Automática de Placas**: Câmera Sensor de Imagem: 1/1.9" 2 megapixels; Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático / Manual; Velocidade do obturador: 1/50~1/10000s Tipo de lente: Varifocal com auto íris; Controle de foco: Manual; Zoom óptico: 4x; Distância máxima de infravermelho: 23 metros; Quantidades de LEDs: 4; Inteligência Artificial embarcada Leitura Automática de Placas (LPR): 1 pista; Velocidade máxima para leitura: 80km/h Assertividade de captura de placa: Superior à 95%; Assertividade de leitura correta: Superior à 90% quando velocidade inferior à 80km; Modo de detecção: Vídeo Suporte ao padrão de placa Mercosul; Suporte à captura de placa de motocicleta; Informações armazenadas: Horário, pista, placa, velocidade (estimativa), cor, marca; Vídeo Compressão: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; Quantidade de streams: 2 streams; Resoluções: 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240); Taxa de frames: Até 60 fps; Controle de taxa de bits: CBR / VBR; Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco; Troca automática de filtro (ICR); Balanço de branco: Automático; Controle de ganho: Automático / Manual; Redução de ruído: 3D; Rede Interface: 1 RJ-45 (100/1000Base-T); Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SSH, Filtro IP, ICMP; Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão; Armazenamento: Cartão micro-SD de até 128 GB (vendido separadamente), PC para gravação local; Interfaces Alarme: 2 entradas de alarme / 3 saídas de alarme; Portas: USB, RS232, 2x RS485; Formato de vídeo: NTSC; Condições ambientais Alimentação: 110 ~ 220 Vac, 12Vdc ou PoE; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 240 x 233 x 447 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	01	14.445,00	14.445,00
04	**Câmera Fixa IP**: Câmera Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado); Tipo de Lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Zoom Digital: 16x; Ângulo de visão: H: 81° / V: 44º; Iris: Eletrônica; Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo); Análise de vídeo Detecção de movimento: Até 4 áreas; Região de interesse: Até 4 áreas; Máscara de vídeo: Até 4 áreas; Mudança de cena; Vídeo Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG; Quantidade de streams: 2 streams; Resoluções: 4M 3M (2304 x 1296)/16:9; 1080p (1920 × 1080)/16:9; 1.3M (1280 × 960)/4:3; 720p (1280 × 720)/16:9; D1 (704 × 480)/22:15; VGA (640 × 480)/4:3; CIF (352 × 240)/22:15; Taxa de frames: Stream Principal: 4M/3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) / Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS); Controle de taxa de bits: CBR/ VBR; Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps; H.265: 3kbps a 6144 kbps; H.265+: 73kpbs a 6144 kbps; MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps; Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite; Balanço de branco: Automático / Manual; Rede Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T); Throughput: 24 Mb/s; Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.1X, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP; Máximo acesso de usuário: 20 usuários; Interfaces Formato de vídeo: NTSC; Condições Ambientais Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af); Dimensões Aproximadas (L x A x P): 69,8 × 70,0 × 162,6 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	02	643,00	1.286,00
05	**Nobreak 720 VA / 360 W Interativo Bivolt**: Entrada Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Variação da tensão de entrada: 95-150 / 180-265 V~; Frequência de rede: 55-65 Hz; Fusível: 6 A; Saída Fato de potência: 0.5; Tensão nominal de saída: 120 V~; Regulação de tensão: 120 V ±10%; Tempo de transferência: <8ms; Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz; Formato de onda no modo bateria: Onda retangular; Tomadas de saída (NBR 14136): 6; Proteção Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria; Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V; Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: Fusível; Modo Bateria: limitador de corrente interno; Baterias Quantidade e capacidade: 1 x 7 Ah; Barramento: 12 V; Corrente de carga: 1 A; Tempo de carga: 10h; Dimensões aproximadas (L x A x P): 146 × 228 × 375 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	895,00	5.370,00
06	**Patch Cord 1,5m CAT6**: Ambiente de instalação: Interno; Ambiente de Operação: Não Agressivo; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Comprimento: 1,5m; Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; Diâmetro nominal (mm): 5,5mm; Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; **MARCA: MAXI TELECOM.**	Unid.	06	30,33	181,98
07	**Patch Cord 5m CAT6**: Ambiente de instalação: Interno; Ambiente de Operação: Não Agressivo; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Comprimento: 5m; Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; Diâmetro nominal (mm): 5,5mm; Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; **MARCA: LEGRAND.**	Unid.	06	83,30	499,80
08	**Injetor POE+**: Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T; IEEE 802.3u / 100 BASE-TX; IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX; IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet); IEEE 802.3at / PoE+; Portas: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs indicadores: 1 - PSE – Verde; 1 - PWR – Verde; Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Potência máxima da porta PoE: 30 W; Alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 60 × 34 × 132 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	189,00	1.134,00
09	**Switch 5 Portas Fast Ethernet**: Padrões: IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.3af – PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at – PoE (Power over Ethernet); Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Tabela de endereços MAC: 1K; Método de transferência: Armazena e envia (store-and-forward); Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kbps; Taxa de latência: 10 µs; Backplane: 1 Gbps; LEDs indicadores: 5 – Link/Act 4 – PoE 1 – Power; Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Consumo máximo: 63 W; PoE: Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas; Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5; Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8; Fonte de alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc – 1,25 A; Proteção contra surtos: 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 100 × 26 × 100 mm; **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	385,00	2.310,00
10	**Caixa QD com porta cadeado e prateleiras** Dimensões aproximadas: 45x40x25 cm; Suporte para fixação em poste Acompanha cadeado com duas cópias de chave; Prateleiras para instalação de equipamentos de informática; *Chapas com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó na cor bege (Porta e Caixa) e Laranja (Placa de montagem); Grau de Proteção: IP 67 e IK09; Possuir aberturas para entrada e saída de cabos e entradas e saídas de ar (aletas).* **MARCA: RAMPI.**	Unid.	06	774,30	4.645,80
11	**Suporte para Câmera Fixa:** Dimensões aproximadas: Tubo Retangular 1 metro de comprimento 5x7,5cm; Chapa Metálica Soldada em uma das pontas para fixação no poste e outra extremidade fechada com solda para deixar o tubo totalmente fechado; **MARCA: RAMPI.**	Unid.	02	181,67	363,34

12	**Módulo Fotovoltaico Policristalino 36 células 160 W** *ESPECIFICACOES MECANICAS - Tipo de célula Policristalino - Dimensões das células 156 * 156 mm - Dimensões do modulo (A × L × P) 1479 × 664 × 35 mm - Numero de células 36 - Peso 10,6 kg - Comprimento do cabo 900 mm - Conector Compatível com MC4 - Diodos Bypass 2 - Seção transversal do cabo 2,5 mm2 - Material da estrutura Liga de alumínio anodizado - Grau de proteção (modulo/caixa de juncao) IP65 PERFORMANCE EM STC* - Potencia máxima 160 W (} 5%) - Tensão máxima de operação (Vmpp) 18 Vcc - Corrente máxima de operação (Impp) 8,89 A - Tensão de circuito aberto (Voc) 21,6 Vcc - Corrente de curto-circuito (Isc) 9,25 A CONDICOES DE OPERACAO - Temperatura de operação -40°C a +85oC* **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	814,21	4.885,26
13	**Bateria 12 V 105 Amperes Estacionária** - *Peso aproximado (Kg): 10,77 - Dimensões aproximadas mm (C x L x A): 197 x 130 x 225 mm - Especificações técnicas: - Outras especificações: Positivo lado direito - Tensão nominal/Voltagem: 12 - Capacidade (Ah): 105* **MARCA: MOURA.**	Unid.	06	1.150,00	6.900,00
14	**Controlador de Carga:** O controlador de carga é o dispositivo utilizado para gerenciar e controlar o processo de carga e descarga do banco de baterias. *Especificações técnicas: - Potencia nominal 240 W (sistema 12 V); 480 W (sistema 24 V) - Máxima tensão de entrada de painel fotovoltaico < 25 V (sistema 12 V); < 55 V (sistema 24 V) - Máxima corrente de carregamento de bateria 20 A - Máxima corrente na saída de carga 20 A - Saída de carga Não estabilizada, segue a tensão de carga / descarga da bateria - Tensão do Sistema (bateria) Reconhecimento automático 12 V / 24 V - Tipo de bateria (estacionaria) Bateria chumbo acido selada - Proteção contra sobretensao 17 V (sistema 12 V); 34 V (sistema 24 V) - Tensão de carregamento de equalização 14,6 V (sistema 12 V); 29,6 V (sistema 24 V) - Tensão de carregamento rápido (Boost) 14,4 V (sistema 12 V); 28,8 V (sistema 24 V) - Tensão de carregamento de flutuação (Float) 13,8 V (sistema 12 V); 27,6 V (sistema 24 V) - Tensão de retorno de carregamento (Boost) 13,2 V (sistema 12 V); 26,4 V (sistema 24 V) - Tensão de recuperação da saída de carga 12,6 V (sistema 12 V); 25,2 V (sistema 24 V) - Tensão de corte de sobredescarga 11,1 V (sistema 12 V); 22,2 V (sistema 24 V) - Intervalo de carregamento de equalização 30 dias - Tempo de carregamento de equalização 1 h - Tempo de carregamento rápido 2 h - Coeficiente de compensação de temperatura -3,0 mV/°C/2 V - Saída USB Apenas para alimentação, 5 V, 1 A - Autoconsumo < 10 mA / 12V; - Temperatura de operação -10 °C a 55 °C* **MARCA: INTELBRAS.**		06	380,16	2.280,96
15	**Suporte para painel solar** - *Suporte feito em tubo galvanizado tipo "U", perfurado com 4cm de largura, articulado com regulagem para o painel* **MARCA: MG COM.**	Unid.	06	443,33	2.659,98
16	**Inversor de Onda Modificada:** O inversor é usado para transformar a tensão e corrente continua 12 Vcc para alternada em 127 Vca, com potência contínua de 600 W - *Especificações técnicas: - Tipo de Onda (saida AC) Onda Modificada -Tensão nominal de entrada (Vcc) 12 - Potencia máxima de saída (W) 600 - Potencia instantânea de pico suportada (W) 1200 - Tensão de saída (Vca) 127 } 5% - Corrente máxima de entrada (A) 57 - Autoconsumo (A) < 0,5 - Tensão máxima de entrada (Vcc) 17 - Desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,0 } 0,3 - Reconexão apos desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,5 } 0,5 - Desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 } 0,5 - Reconexão apos desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 } 0,5 - Fusível externo (A) 35*2 - Corrente nominal de saída (A) 4,8 - Frequência de saída (Hz) 60 } 2 - Eficiência (%) ≥ 80 - Método de refrigeração Ventilação forcada - Temperatura de operação (C°) -5 ~ +35 - Saída USB 5V / 2A* **MARCA: INTELBRAS.**	Unid.	06	503,21	3.019,26
17	**Instalação de kit solar MARCA: MG COM.**	Unid.	06	910,00	5.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 69.421,38					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 69.421,38 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:449ACC3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021
CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 18.641.075/0001-17
Cláusula Primeira – Objeto
Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda dos itens constantes abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão dos itens 74,75 e 76 do Pregão Eletrônico n° 56/2021, conforme valores e condições aceitas pela empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, sendo está a segunda colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
74	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	20	Unid.	11,98	239,60
75	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	20	Unid.	15,18	303,60
76	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	15	Unid.	27,24	408,60

Cláusula Segunda – Valor
Em razão da inclusão dos itens 74,75 e 76, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 951,80 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:4B23C1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 110/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 110/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1925/2022 de 18/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
537 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
538 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
03.009.04.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
540 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
539 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
541 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			214.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
934 Família Paranaense - Proteção Social Especial

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EAF523F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167, ID N.º 2021213	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE LUIZ SOARES MEI
CNPJ	35.208.717/0001-08
ENDEREÇO	RUA VER. ERNESTO CORTELETO BELI, 333, Bairro JARDIM DA CAMPINA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166, ID N.º 2021212	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E

	QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRESSA MARIA KICHE MEI
CNPJ	20.633.047/0001-08
ENDEREÇO	ANGELO LUIZ TREVISAN, 567, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168, ID N.º 2021214	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	CLEBERSON DE SANTI MEI
CNPJ	40.751.536/0001-63
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1923, Bairro JARDIM PAULISTA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169, ID N.º 2021215	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.680,00 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CLEVERSON SANTOS DA SILVA MEI
CNPJ	22.338.004/0001-17
ENDEREÇO	FRANCISCO GIACOMITTI, 29, Bairro JD. STA. ROSA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170, ID N.º 2021216	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.193,60 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	FABIANO DA SILVA BASTOS MEI
CNPJ	37.593.065/0001-06
ENDEREÇO	VER.HILDO RIBEIRO DOS SANTOS, 227, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171, ID N.º 2021217	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.336,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	JACKELINE COLERE MEI
CNPJ	39.600.728/0001-90
ENDEREÇO	PEDRO RUZENENTE, 62, Bairro TIMBU, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172, ID N.º 2021218	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MATHEUS ARTHUR KICHE MEI
CNPJ	37.200.846/0001-85
ENDEREÇO	TELEMACO CRISÓSTOMO DA SILVA , 147, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173, ID N.º 2021219	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MAXMULLER ALLEBRANDT DA LUZ MEI
CNPJ	40.044.811/0001-09
ENDEREÇO	RODOVIA DO CAQUI, 4457, Bairro ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174, ID N.º 2021220	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	NILMAR BERRA MEI
CNPJ	39.233.815/0001-56
ENDEREÇO	MIGUEL MACUIM, 145, Bairro JARDIM DAS ACACIAS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175, ID N.º 2021221	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ROBERTO DE SOUZA FARIAS MEI
CNPJ	31.441.319/0001-86
ENDEREÇO	AV. PRES. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 900, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1DC3750E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2021, ID N.º 2021245	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 76/2021	
INÍCIO: 17 de agosto de 2021	TÉRMINO: 17 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
CNPJ	32.295.556/0001-49
ENDEREÇO	RUA MARECHAL LOTT, 310, Bairro SANTA FELICIDADE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165, ID N.º 2021211	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 77/2021	
INÍCIO: 30 de julho de 2021	TÉRMINO: 30 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E GENIUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162, ID N.º 2021207	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 79/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	00.968.498/0001-80
ENDEREÇO	22 DE MARÇO, 189, Bairro ÁREA IND. SÃO PAULO DO ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2021, ID N.º 2021208

Pregão Eletrônico SRP n.º: 82/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 24/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.910,10 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2021, ID N.º 2021209	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 82/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 24/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 66.768,80 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ	29.206.230/0001-93
ENDEREÇO	Rua Paulino de Siqueira Cortes, 2001, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178, ID N.º 2021225	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 85/2021	
INÍCIO: 04 de agosto de 2021	TÉRMINO: 04 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021, ID N.º 2021241	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 98/2021	
INÍCIO: 13 de agosto de 2021	TÉRMINO: 13 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:46451BAC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2021, ID N.º 2021295	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.224,35 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
CNPJ	80.047.087/0001-91
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 684, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021, ID N.º 2021296	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.968,31 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ	34.216.251/0002-00
ENDEREÇO	RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT, 135, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2021, ID N.º 2021297	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 390.040,97 (trezentos e noventa mil e quarenta reais e noventa e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2021, ID N.º 2021298	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.053,75 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2021, ID N.º 2021279	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 120/2021	
INÍCIO: 01 de outubro de 2021	TÉRMINO: 01 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.985.600,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA
CNPJ	42.881.895/0001-60
ENDEREÇO	AVENIDA JOãO BATISTA LOVATO, 389, Bairro CENTRO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2021, ID N.º 2021274	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 121/2021	
INÍCIO: 27 de setembro de 2021	TÉRMINO: 27 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2021, ID N.º 2021275	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 121/2021	
INÍCIO: 27 de setembro de 2021	TÉRMINO: 27 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2021, ID N.º 2021281	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 123/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.062,42 (setenta mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARGOS LTDA
CNPJ	42.262.411/0001-03
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 1447, Bairro DO SALTO, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2021, ID N.º 2021280	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 123/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.151.335/0001-61
ENDEREÇO	CARLOS ESSENFELDER, 1665, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC5B65A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº. 5/2022	Contratação de Prestação de serviços especializados pelo SESI para realização do Programa "Cuide-se + Prevenção ao Câncer".	104/2022	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ: 03.802.018/0001-03	20/05/2022	19/07/2022	R$ 20.309,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:837061DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 198/2021 – PE 36/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 36/2021	198/2021	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 4 e 15.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 39.649.812/0001-06	R$ 405,73	17/05/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
4	Biscoito doce, tipo maria, pacote de 400g	28,60 %	R$ 0,85	R$ 3,83	25 pacotes	R$ 21,25
15	Leite UHT integral	22,90 %	R$ 0,89	R$ 4,78	432 caixas	R$ 384,48

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C92680AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍRIO DA ARP Nº 93/2021 – PE 19/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 19/2021	93/2021	10	- Reequilíbrio Econômico Financeiro dos lotes n° 3.	AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 14.525,19	19/05/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
3	Gasolina Comum	3,80 %	R$ 0,26	R$ 7,12	55.866,1314 litros	R$ 14.525,19

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0F7BC97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SAS N º 006/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SAS Nº 006/2022, NOMEADA PELO DECRETO Nº 091/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) Sejam entregues pelo(a) candidato(a) no Setor de Protocolo, entre os dias 26 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h00;
b) O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e razões do recurso, com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, conforme o Anexo 2 do Edital de Abertura;
c) Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo(a) candidato(a) em uma única vez;
d) Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo(a) candidato(a) com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido;
e) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f) Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br/) até a data de 03 de junho de 2022;
g) Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.
h) O(a) candidato(a) poderá consultar o parecer da Comissão quanto ao deferimento ou indeferimento de sua candidatura junto ao Setor de Protocolo, através do número de protocolo aberto para fins de inscrição.
2. DO RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado, em ordem classificatória, após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de 8 de junho de 2022, sendo publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br/).
3. RESULTADO PROVISÓRIO
Conforme Anexo I.

Campo Magro, 25 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ordem Classificatória	Protocolo	Nome do(a) candidato(a)	CPF	Pontuação Obtida
1	2103.22	Josaura Grimbor Marques	410.769.239-68	84
2	2284.22	Hogla Carla Siqueira Vitor	515.275.882-20	81
3	2298.22	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	875.718.119-53	78
4	2238.22	Gisele Carneiro	753.532.537-87	75
5	2086.22	Celia Miunos Garcia	713.914.289-00	73
6	2295.22	Adriana Carvalho	038.756.329-66	73
7	2338.22	Rosely Brizzi Dias Destro	028.511.169-83	72
8	2339.22	Maristela de Moraes	713.688.339-34	70
9	2276.22	Dayane Bakovicz	064.411.709-57	70
10	2277.22	Juliane Cristina Fogaça	081.476.709-58	67
11	2350.22	Ana Paula Pionkevick	073.969.599-18	64
12	2337.22	Celia Regina Thoaldo	544.865.999-34	63
13	2152.22	Elizane Lunardon	039.177.829-36	63
14	2313.22	Andressa Pereira Linhares	999.297.752-34	62
15	2288.22	Paula Hatie Silva Mukai	028.140.259-02	62
16	2252.22	Isabelle Meira Esperança Ferron	067.639.759-02	61
17	2107.22	Michele Aline Pommerenning Finger	070.586.299-27	60
18	2352.22	Elisangela Hahn dos Santos	088.826.799-18	60
19	2324.22	Elisangela Rocha Marinho	622.538.402-20	55
20	2153.22	Queriane de Paula Gama de Mello	108.671.739-20	55
21	2075.22	Mayra Huk	100.715.709-77	55

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Protocolo	Nome do(a) candidato(a)	CPF
2346.22	Aline Aparecida da Cunha de Brito	068.541.479-56
2087.22	Ana Paula Araújo de Barros Lima	495.126.921-04
2058.22	Carmen Silva Vieira	842.720.239-34
2345.22	Celia Regina Piontkievicz	874.980.069-87
2282.22	Elis Francine Alves Rayman	036.334.989-82
2307.22	Fabiane Fabienski dos Santos	026.751.409-37
2325.22	Felicidade de Jesus	841.286.909-53
2321.22	Giuliana Moraes Miranda	043.060.939-64
2108.22	Regina Gomes	160.946.128-25

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5BAF62B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - (2º BIMESTRE/2022)

Exercício de 2022									
Período: 2º Bimestre									
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		611.000,00	1.812.707,40	0,00	2.423.707,40	885.398,18	885.454,75	1.538.252,65
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		611.000,00	1.812.707,40	0,00	2.423.707,40	885.398,18	885.454,75	1.538.252,65

07.03.08	Assistência Social		361.000,00	1.642.707,40	0,00	2.003.707,40	885.398,18	885.454,75	1.118.252,65
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		361.000,00	1.642.707,40	0,00	2.003.707,40	885.398,18	885.454,75	1.118.252,65
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	878.497,90	878.497,90	680.709,50
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	878.497,90	878.497,90	680.709,50
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	878.497,90	878.497,90	680.709,50
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	241.000,00	1.318.207,40	0,00	1.559.207,40	878.497,90	878.497,90	680.709,50
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		120.000,00	324.500,00	0,00	444.500,00	6.900,28	6.956,85	437.543,15
08.243.1024.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	324.500,00	0,00	444.500,00	6.900,28	6.956,85	437.543,15
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	94.250,00	0,00	209.250,00	6.500,00	6.556,57	202.693,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	94.250,00	0,00	94.250,00	400,28	400,28	93.849,72
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	12.500,00	48.250,00	0,00	60.750,00	0,00	0,00	60.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0825	0,00	48.250,00	0,00	48.250,00	400,28	400,28	47.849,72
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0825	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	100.000,00	45.000,00	0,00	145.000,00	6.500,00	6.556,57	138.443,43
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0825	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	32.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	4.000,00	32.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.03.13	Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	233.500,00	170.000,00	0,00	403.500,00	0,00	0,00	403.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	230.000,00	170.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		611.000,00	1.812.707,40	0,00	2.423.707,40	885.398,18	885.454,75	1.538.252,65
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		611.000,00	1.812.707,40	0,00	2.423.707,40	885.398,18	885.454,75	1.538.252,65
07.03.13	Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Total por Entidade :			611.000,00	1.812.707,40	0,00	2.423.707,40	885.398,18	885.454,75	1.538.252,65
Total Geral :			611.000,00	1.812.707,40	0,00	2.423.707,40	885.398,18	885.454,75	1.538.252,65

CAMPO MAGRO, 24/05/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9526417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022. Modo de disputa: Aberto.
O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
20649395000165	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
13990290000100	STORE DO BRASIL EIRELI
30273846000166	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
30253831000136	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
30572270000138	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
15058199000186	C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA
42333053000174	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA	*1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.*
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	*16 e 26.*
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	*17.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h53min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8D460439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1.089/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO VISSOTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu
proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO

4.
4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

♠	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
2	1	Diesel s500	L	367.750,00	6,49	2,4653	0,16	6,65	2.445.537,50
2	2	Diesel s10	L	129.250,00	6,31	5,7052	0,36	6,67	862.097,50
2	3	Gasolina comum	L	82.550,00	7,06	-	-	7,06	582.803,00
2	4	Arla-32	L	1.750,00	2,35	72,7659	1,71	4,06	7.105,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 108.362,50** (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.897.543,00** (Três Milhões oitocentos e noventa e sete mi, quinhentos e quarenta e três reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ITAMAR VISSOT***
Prefeito	Auto Posto Vissoto EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1A0ED34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 198/2022

DECRETO Nº 198/2022
DATA: 24/05/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 2.202.990,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e noventa reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.202.990,00** (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e noventa reais). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	

10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2615	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.450,00
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3485	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	23.540,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3495	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	5.000,00
	SUBTOTAL	44.990,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	735.000,00
5371	00862-CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	1.000.000,00
5372	00863-CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR A. OLIVEIRA)	400.000,00
	SUBTOTAL	2.135.000,00
	TOTAL	2.202.990,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.450,00
	SUBTOTAL	16.450,00
	TOTAL	16.450,00

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	758.000,00
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	28.540,00
	TOTAL	786.540,00

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04	CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO) - F 862	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05	CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR A. OLIVEIRA) - F 863	400.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 24 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB2B2091

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.675/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
ATA Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. COLOMBOMETAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.641.102/0001-47, situada na Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, n° 749, BRCAO 02, Bairro Bonanca Sitios de Recreio, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul-PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF

sob o n° 025.322.799-23, Portadora da Cédula de Identidade sob o n° 6.662.127-8, residente e domiciliada na Rua Paolo Battan, n° 16, Sobrado B, Bairro Boa Vista, CEP 82.650-290, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de ferramentas, climatizador, ar-condionado, martelete rompedor, aparelho de som, equipamentos para pavimento rígido, extrusora, compressor de ar e cerdas para vassoura recolhedora.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Extrusora para confecção de meio-fio/sarjeta de concreto. Extrusora para confecção de meio-fio/guia/sarjeta de concreto, direção manual, motor à combustão (diesel), potência mínima de 13 HP, partida elétrica, bateria 12 v, acabamento em pintura industrial. Dimensões da forma para o meio-fio: 25 cm de altura x 9 cm de base superior x 25 cm de base inferior. Dimensões da forma para sarjeta: 14 cm de altura x 11 cm base superior x 25 cm de base inferior. Rendimento mínimo de 100 metros lineares de meio fio por hora, capacidade do tanque mínimo de 5 litros. As formas de Meio Fio e sarjetas ja inclusas na Extrusora.	IMB	IMB 700 COMPACT	UN	1,00	40.500,00	40.500,00
TOTAL								**40.500,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 043/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	720	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	730	04.001.04.122.0002.2007	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	730	04.001.04.122.0002.2007	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2240	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2350	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2500	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4560	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4560	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4563	10.002.26.782.0003.2053	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5140	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5380	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.3. O prazo para entrega dos materiais/equipamentos é de **20 (vinte)** dias corridos à contar da solicitação

9.4. Os locais para instalação dos equipamentos (conforme descrito nos itens) serão indicados pelas Secretarias Requisitantes.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e da proposta
11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
12.1.6. Indicar os locais para instalação dos equipamentos que por ventura necessitarem de instalação.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
13.1.8. Garantia minima de 12 (doze) meses dos equipamentos.
13.1.9. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção corretiva, incluindo peças e mão-de-obra.
13.1.10. Caso a secretaria solicitante identificar a necessidade de entrega técnica do equipamento o fornecedor deverá agendar com a secretaria a disponibilidade de horario para entrega, correndo por conta do fornecedor todos os custos necessarios para a perfeita entrega.
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
14.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.5.1. Por razão de interesse público

20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 24 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO***
Prefeito	Colombometal EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D8DEA35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.645/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
ATA Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PENSAO DOIS IRMAOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.942.256/0001-56, situada na Rua Itaquatiaras, n° 774, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-300, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. WENDELINO PANIZZON, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o n° 553.950.589-15, residente e domiciliado na Rua Tinguis, n° 309, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel-PR, para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Administrativo nº 1.645/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **192.600,00** (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	DIAR	1.800,00	107,00	192.600,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual 2022, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	3120	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, conforme surgirem as necessidades do MUNICÍPIO.

8.3. Após assinatura do instrumento contratual, o MUNICÍPIO providenciará o empenho estimativo do quantitativo de hospedagens previsto para utilização em um dado período, e encaminhará ao FORNECEDOR a respectiva nota de empenho ou requisição de compra.

8.4. A hospedagem deverá ser fornecida somente à pacientes do Município de Candói-PR, mediante apresentação da autorização de hospedagem expedido pela Secretaria de Saúde.

8.5. O serviço de hospedagem deverá funcionar ininterruptamente, 24h por dia

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O paciente deverá ser atendimento imediatamente no ato de apresentação da autorização de hospedagem.

9.2. A hospedagem deverá ser fornecida em acomodações adequadas e de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na cidade de Cascavel-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço
10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.2. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.3. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço
11.1.8. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço
11.1.9. Efetuar o transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada um, com veículos apropriados, observando a legislação pertinente e responsabilizando-se pela integridade física dos mesmos
11.1.10. Se responsabilizar pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais normas pertinentes, sempre dispondo os alimentos frescos, em temperatura e acondicionamento adequados
11.1.11. Disponibilizar estrutura física apropriada, com acessibilidade, comodidade e segurança, mantido regularmente sua assepsia e organização.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. A medição do serviço ocorrerá mensalmente, no ato da apresentação da nota fiscal acompanhada das autorizações de hospedagem, para análise e conferência pela comissão de recebimento.
12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação ao serviço efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.
12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e ata
12.3.2. As acomodações, refeições e transporte não correspondam aos padrões de qualidade fixadas no edital e seus anexos
12.3.3. Seja constatado falta de higiene e assepsia do local, utensílios e do pessoal que presta o serviço.
12.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. O faturamento deverá ser compatível com as autorizações de hospedagem.
13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.3.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.3.3. Dados bancários para depósito.
13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.5. O pagamento será feito cumulativamente, desembolsado até o dia 15 de cada mês, através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR.
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 13 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***WENDELINO PANIZZON***
Prefeito	Pensao Dois Irmaos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F446478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 309/2022

PORTARIA Nº 309/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de maio de 2022.	Participar de Palestra sobre novo Marco Regulatório de Saneamento.
Leandro Chiodi	Agente Ambiental	01 (Uma)	Cascavel PR		
Robson Lucas de Moraes	Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos	01 (Uma)	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:22796D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 310/2022

PORTARIA Nº 310/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	20 de Maio de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino de Capitão Leônidas Marques para a 1° Copa Sicredi em Boa vista da Aparecida – PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Corbélia PR	22 de Maio de 2022	Conduzir os atletas da equipe da escolinha de futebol masculino sub 21 do município de Capitão Leônidas Marques para 2° Bom de Bola Paraná.
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Corbélia PR	22 de Maio de 2022	Acompanhou como treinador os atletas da equipe da escolinha de futebol masculino sub 21 do município de Capitão Leônidas Marques para 2° Bom de Bola Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D1F88DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 313/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**5/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ Nº** 10.745.053/0001-95, com sede a AVENIDA MARGINAL, 1491, NAÇÕES, na cidade de Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940000, **Telefone: (43)3571-3766**, E-mail: **arthur.licitacoes@outlook.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor **ARTHUR WELINTON DO PRADO PEREIRA -ME**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.369.879-0e CPF nº 091.865.889-66, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Valor Unit. Inicial R$	Valor reajustado R$	Marca
1	1	Açúcar cristal	PCT	R$ 14,00	R$ 18,90	DOCE GRÃƒO
3	1	Pó de café	PCT	R$ 11,90	R$ 16,50	AMOR DE MÃƒE
5	1	Biscoito amanteigado de leite	PCT	R$ 3,40	R$ 4,98	RENATA
6	1	Biscoito cream cracker	PCT	R$ 2,70	R$ 4,85	RACINE
7	1	Biscoito doce tipo rosquinha	PCT	R$ 2,70	R$ 4,98	RACINE
8	1	Biscoito doce tipo maria (sem leite ou traços de leite)	PCT	R$ 2,70	R$ 4,85	RACINE
12	1	Arroz tipo 1	PCT	R$ 14,49	R$ 19,85	MARINGAENSE
17	1	Creme de leite	UNI	R$ 2,19	R$ 2,95	MOCOCA
18	1	Ervilha em conserva	LTA	R$ 1,98	R$ 2,80	SÃ“ FRUTA

19	1	Extrato de tomate - 350g	LTA	R$ 3,19	R$ 4,05	ELEFANTE
20	1	Extrato de tomate -850g	LTA	R$ 6,49	R$ 8,99	DAJUDA
21	1	Farinha de trigo	PCT	R$ 14,98	R$ 21,00	PRECISA
22	1	Feijão tipo carioquinha tipo 1	PCT	R$ 5,98	R$ 8,60	JOÃƒOZINHO
26	1	Leite em pó instantaneo	PCT	R$ 10,49	R$ 13,70	AURORA
27	1	Leite integral esterelizado longa vida em embalagens tretapak 01 litro	CX	R$ 3,29	R$ 4,99	POLLY
28	1	Leite pasteurizado e resfriado.	PCT	R$ 3,30	R$ 4,98	COAFLEP
30	1	Macarrão tipo espaguete	PCT	R$ 2,25	R$ 3,39	TODESCHINI
31	1	Macarrão tipo parafuso	PCT	R$ 2,25	R$ 3,39	JOIA
34	1	Milho verde em conserva - emb. min. 180g	LTA	R$ 1,98	R$ 2,80	SÃ“ FRUTA
35	1	Milho verde em conserva - emb. min. 2kg	LTA	R$ 19,98	R$ 23,00	QUERO
40	1	Vinagre de álcool	UNI	R$ 1,79	R$ 2,35	CHEMIM
44	1	Torrada levemente salgada	PCT	R$ 2,99	R$ 3,10	BAUDUCO
47	1	Apresuntado	KG	R$ 15,98	R$ 16,50	ALEGRA
48	1	FRANGO INTERIO CONGELADO	KG	R$ 8,79	R$ 10,50	MARINGA
49	1	Carne bovina, acém (moído)	KG	R$ 24,98	R$ 29,90	ESM
50	1	Carne bovina, patinho	KG	R$ 29,98	R$ 33,90	ESM
51	1	Carne suina de pernil em pedaços	KG	R$ 14,98	R$ 16,21	FRIGOSUI
52	1	Linguiça calabresa	KG	R$ 16,98	R$ 19,90	ALEGRA
54	1	Salsicha de 1ª qualidade.	KG	R$ 8,98	R$ 11,30	SATIARE
60	1	Mussarela	KG	R$ 29,98	R$ 35,22	NUTRI LAK
67	1	Linguiça tipo toscana , elaborada com carnes nobres	KG	R$ 14,39	R$ 16,00	ALEGRA
71	1	Batata Palha	PCT	R$ 6,59	R$ 12,07	STICKS
75	1	Margarina	POT	R$ 4,59	R$ 7,99	QUALLY
82	1	Farinha pré mistura para pão francês	SAC	R$ 76,50	R$ 105,00	HERANÃ‡A HOLANDESA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 24 de maio de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 024/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 24 de maio de 2022

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
Contratante

HIROSHI KUBO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D9811CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 99/2022

CONTRATO Nº 99/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI**, estabelecida na Av. Brasil, Nº 350, Bairro Centro, na cidade de Três Barras, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.124.814/0001-38, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Schlickmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.481.858-0, e do CPF nº 815.619.979-00, residente e domiciliado a Av. Brasil, Nº 350, Bairro Centro, na cidade de Três Barras, Estado Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 24/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB e COM ITAIPU BINACIONAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos devem ser novos, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Uni	Carreta basculante 2 eixos, 4 rodas, com capacidade mínima de 4 toneladas, Pneus novos. Basculação hidráulica; Carroceria de metal.	IAC	26.000,00	52.000,00
2	1	Uni	Esparramador de Calcário e Esterco Sólido com capacidade para 5 toneladas ou mais, Esteira: 60 cm ou mais, Discos: duplos, Volume de carga: 2,5 m³ ou mais, Peso mínimo: 1000 kg, Aros: 15 polegadas ou mais, Rodado: simples ou duplo, Eixo: duplo.	IAC	39.500,00	39.500,00
VALOR TOTAL						**91.500,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição	Despesa
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3225 1432 3226

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA –Pátio de máquinas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Valmir Schlickmann EIRELI
VALMIR SCHLICKMANN
Representante Legal
CPF: 815.619.979-00

DÉLCIO GIULIANI
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6832F6B9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS 94 A 98/2022 - PREGÃO Nº 23/2022

CONTRATO Nº 94/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida na Av. João Paulino Vieira Filho, Nº 672, sobreloja sala 05, Bairro Novo Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.300.151/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Maxionilo Roberto de Lima, brasileiro , portador do CPF nº 523.333.029-68, residente e domiciliado a Rua Tietê, nº 252, apto 101, bairro Zona 07, cidade de Maringá, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 23/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 133.660,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	46	UNI	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 4 threads de clock de no mínimo 3.6 ghz até clock máximo de 4,0 ghz e com tdp padrão 65w, no mínimo 8gb ddr4 de memória ram com frequência de 2400mhz, unidade de armazenamento do tipo disco sólido (ssd) de 240gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 400w com pfc ativo. Teclado padrão abnt e mouse óptico.	PRÓPRIA I3 10105 10ª GERAÇÃO	1.950,00	89.700,00
4	08	UNI	Impressora multifuncional - tanque de tinta colorida, cor preta, Funções da impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi velocidade de impressão 33 ppm (preto) 15 ppm (cores) capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4 capacidade de saída do papel 30 folhas de de papel A4 Tamanho de papel suportados A4, A5, A6,B5 Impressão Duprex Manual, WI-FI, compatibilidade Windows XP, vista 7,8,10mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8. x, 10.9 x, 10.10.x. Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para Pdf Sim Cartuchos Garrafa de tinta PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.	EPSON	1.305,00	10.440,00
5	80	UNI	Nobreak 600VA 1Bateria 12v/7Ah. 6 Tomadas 10A padrão. COM ONDA SENOIDAL. Entrada Bivolt (127v e 220v) e Saída Bivolt (127v e 220v).	TS SHARA	419,00	33.520,00
VALOR TOTAL						**133.660,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

AMMO Informática LTDA - EPP
MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Representante Legal
CPF: 523.333.029-68

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 96/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Eugênio Viapiana, Nº 28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 45.298.461/0001-20, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jackson Ubiratã Vargas, brasileiro , portador do CPF nº 788.067.049-15, residente e domiciliado na Rua Eugênio Viapiana, Nº 28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 23/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50	UNI	Notebook com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, com frequência mínima de 2,40GHz podendo chegar até 4,20GHz com TDP alto de 28W, 8 Megabytes L3 Cache. Memória DDR4 8GB com frequência mínima de 2666MHz, podendo expandir até 32GB. Tela 1920x1080p (FullHD) com antirreflexo e tamanho 15,6 polegadas. Armazenamento de 256GB modelo SSD. Conexão de rede sem fio com protocolo 802.11ac, conexão ethernet de 10/100/1000Mbps. Portas USB Tipo-C, USB 3.0 e USB 2.0.	SANSUNG I5 1135 G7	3.850,00	192.500,00
VALOR TOTAL						**192.500,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JUV Distribuidora De E. De I. LTDA
JACKSON UBIRATÃ VARGAS
Representante Legal
CPF: 788.067.049-15

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 97/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PRIDE ATACADO LTDA**, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2457, Bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.732.659/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jose Luiz Junior, brasileiro , portador do CPF nº 079.526.429-10, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2457, Bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 23/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	6	UNI	TV Smart 43 polegadas, com resolução de 3840x2160p (4K UltraHD), com frequência de atualização de tela de 60Hz com simulação de 120Hz. Sistema operacional Tyzen. Conexões: 3 HDMI e 1 USB. Consumo energético de 130W.	SAMSUNG	2.480,00	14.880,00
VALOR TOTAL						**14.880,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pride Atacado LTDA
JOSE LUIZ JUNIOR
Representante Legal
CPF: 079.526.429-10

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 98/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Dona Francisca, Nº 8300, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 35.055.687/0002-28, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Tagliari Vasconcellos, brasileiro , portador do CPF nº 096.104.099-89, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, Nº 8300, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 23/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	07	UNI	Tela de projeção - Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas).	NARDELI	1.120,00	7.840,00
VALOR TOTAL						**7.840,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Tagliari Comércio De E. EIRELI
LUCAS TAGLIARI VASCONCELLOS
Representante Legal
CPF: 096.104.099-89

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 95/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FG SERVIÇO E COMÉRCIO**, estabelecida na Rua José de Alencar, Nº 261, Sala 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.236.516/0001-30, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Felipe Ferreira, brasileiro , portador do CPF nº 074.372.959-54, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº 261, Sala 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 23/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 46.045,54 (Quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	46	UNI	Monitor tamanho de Tela LED com 24 Polegadas. Ângulo de visão (horizontal / vertical), 170°/160°. Entrada VGA e HDMI, Resolução de 1920x1080p (FullHD) com taxa de atualização de 75Hz, Suporte a tecnologia Consumo energético máximo de 30w.	LG	1.000,99	46.045,54
VALOR TOTAL						**46.045,54**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103 107

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

FG Serviço E Comércio
ANDRÉ FELIPE FERREIRA
Representante Legal
CPF: 074.372.959-54

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B82BC287

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.004.748,00	48.986.951,81	7.921.307,75	16,17	15.956.646,80	32,57	33.030.305,01
RECEITAS CORRENTES	41.343.948,00	41.346.888,48	7.706.627,98	18,64	15.741.967,03	38,07	25.604.921,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.412.105,00	3.412.105,00	522.726,95	15,32	971.927,80	28,48	2.440.177,20
Impostos	2.724.305,00	2.724.305,00	394.271,04	14,47	774.033,21	28,41	1.950.271,79
Taxas	687.800,00	687.800,00	128.455,91	18,68	197.894,59	28,77	489.905,41
CONTRIBUIÇÕES	1.952.400,00	1.952.400,00	380.047,21	19,47	696.266,88	35,66	1.256.133,12
Contribuições Sociais	1.206.400,00	1.206.400,00	247.483,66	20,51	473.006,93	39,21	733.393,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	746.000,00	132.563,55	17,77	223.259,95	29,93	522.740,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.265.387,00	1.265.387,00	604.929,23	47,81	996.843,60	78,78	268.543,40
Valores Mobiliários	1.265.387,00	1.265.387,00	604.929,23	47,81	996.843,60	78,78	268.543,40
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.436.256,00	34.439.196,48	6.182.067,95	17,95	13.047.932,92	37,89	21.391.263,56
Transferências da União e de suas Entidades	17.822.544,00	17.825.484,48	2.799.713,42	15,71	6.222.977,24	34,91	11.602.507,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.483.886,00	11.483.886,00	2.282.165,71	19,87	4.580.762,07	39,89	6.903.123,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.376,00	121.376,00	-	-	-	-	121.376,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.100.188,82	22,00	2.244.193,61	44,88	2.755.806,39
Demais Transferências Correntes	8.450,00	8.450,00	-	-	-	-	8.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.800,00	261.800,00	16.856,64	6,44	28.995,83	11,08	232.804,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	264,00	2,40	969,52	8,81	10.030,48
Demais Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	16.592,64	6,69	28.026,31	11,30	219.973,69
RECEITAS DE CAPITAL	6.660.800,00	7.640.063,33	214.679,77	2,81	214.679,77	2,81	7.425.383,56

ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	89.400,00	178,80	89.400,00	178,80	(39.400,00)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	89.400,00	178,80	89.400,00	178,80	(39.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.610.800,00	7.590.063,33	125.279,77	1,65	125.279,77	1,65	7.464.783,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	1.752.800,00	-	-	-	-	1.752.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.858.000,00	5.837.263,33	125.279,77	2,15	125.279,77	2,15	5.711.983,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	263.141,99	11,20	506.511,19	21,55	1.843.488,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.354.748,00	51.336.951,81	8.184.449,74	15,94	16.463.157,99	32,07	34.873.793,82
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.354.748,00	51.336.951,81	8.184.449,74	16,25	16.463.157,99	32,69	34.873.793,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.354.748,00	51.336.951,81	8.184.449,74	16,25	16.463.157,99	32,69	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.428.503,64	-	-	3.428.503,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.428.503,64	-	-	3.428.503,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.380.658,00	51.733.476,72	8.552.088,58	18.371.518,17	33.361.958,55	7.755.177,26	12.905.036,54	38.828.440,18	12.317.802,70	-
DESPESAS CORRENTES	37.004.461,00	39.002.023,56	7.166.229,77	12.763.675,92	26.238.347,64	7.110.271,42	11.961.118,93	27.040.904,63	11.478.742,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.992.140,00	21.583.897,10	4.083.997,12	7.223.550,33	14.360.346,77	4.083.997,12	7.223.550,33	14.360.346,77	7.210.387,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	222.000,00	222.000,00	25.395,34	142.429,23	79.570,77	42.149,25	84.229,55	137.770,45	84.229,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.790.321,00	17.196.126,46	3.056.837,31	5.397.696,36	11.798.430,10	2.984.125,05	4.653.339,05	12.542.787,41	4.184.125,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.819.797,00	11.175.053,16	1.385.858,81	5.607.842,25	5.567.210,91	644.905,84	943.917,61	10.231.135,55	839.060,35	-
INVESTIMENTOS	8.435.797,00	10.791.053,16	1.323.694,61	5.484.305,65	5.306.747,51	582.741,64	820.381,01	9.970.672,15	715.523,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.000,00	384.000,00	62.164,20	123.536,60	260.463,40	62.164,20	123.536,60	260.463,40	123.536,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.556.400,00	1.556.400,00	-	-	1.556.400,00	-	-	1.556.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	3.031.978,73	263.141,99	506.511,19	2.525.467,54	263.141,99	506.511,19	2.525.467,54	506.511,19	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.354.748,00	54.765.455,45	8.815.230,57	18.878.029,36	35.887.426,09	8.018.319,25	13.411.547,73	41.353.907,72	12.824.313,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.354.748,00	54.765.455,45	8.815.230,57	18.878.029,36	35.887.426,09	8.018.319,25	13.411.547,73	41.353.907,72	12.824.313,89	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.051.610,26	-	3.638.844,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.354.748,00	54.765.455,45	8.815.230,57	18.878.029,36	-	8.018.319,25	16.463.157,99	41.353.907,72	16.463.157,99	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	263.141,99	11,20	506.511,19	21,55	1.843.488,81
RECEITAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	263.141,99	11,20	506.511,19	21,55	1.843.488,81
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	263.141,99	21,57	506.511,19	41,52	713.488,81
Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	263.141,99	21,57	506.511,19	41,52	713.488,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00
Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	3.031.978,73	263.141,99	506.511,19	2.525.467,54	263.141,99	506.511,19	2.525.467,54	506.511,19	-
DESPESAS CORRENTES	2.974.090,00	3.031.978,73	263.141,99	506.511,19	2.525.467,54	263.141,99	506.511,19	2.525.467,54	506.511,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.844.090,00	1.901.978,73	263.141,99	506.511,19	1.395.467,54	263.141,99	506.511,19	1.395.467,54	506.511,19	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:3AF85DA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.380.658,00**	**51.733.476,72**	**8.552.088,58**	**18.371.518,17**	**97,32**	**33.361.958,55**	**7.755.177,26**	**12.905.036,54**	**96,22**	**38.828.440,18**
Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	143.881,68	263.012,47	1,39	792.462,53	143.881,68	263.012,47	1,96	792.462,53
Ação Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	143.881,68	263.012,47	1,39	792.462,53	143.881,68	263.012,47	1,96	792.462,53
Administração	4.951.100,00	5.054.334,62	690.067,64	1.297.437,73	6,87	3.756.896,89	689.230,14	1.177.460,41	8,78	3.876.874,21
Planejamento e Orçamento	328.300,00	328.300,00	41.091,52	79.505,60	0,42	248.794,40	41.091,52	79.505,60	0,59	248.794,40
Administração Geral	3.736.900,00	3.836.163,33	509.796,84	959.297,35	5,08	2.876.865,98	508.959,34	839.320,03	6,26	2.996.843,30
Administração Financeira	808.300,00	812.271,29	128.739,24	238.254,13	1,26	574.017,16	128.739,24	238.254,13	1,78	574.017,16
Controle Interno	77.600,00	77.600,00	10.440,04	20.380,65	0,11	57.219,35	10.440,04	20.380,65	0,15	57.219,35
Assistência Social	2.373.108,00	2.425.578,85	399.103,71	747.913,00	3,96	1.677.665,85	368.136,39	699.565,22	5,22	1.726.013,63
Administração Geral	865.900,00	865.900,00	159.702,78	319.664,78	1,69	546.235,22	161.324,07	315.618,45	2,35	550.281,55
Assistência ao Idoso	76.700,00	76.700,00	26.588,57	38.106,53	0,20	38.593,47	10.824,71	19.850,82	0,15	56.849,18
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	23.440,00	1.611,00	2.327,00	0,01	21.113,00	1.611,00	2.327,00	0,02	21.113,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	292.150,00	38.227,09	76.427,88	0,40	215.722,12	35.453,38	67.828,63	0,51	224.321,37
Assistência Comunitária	1.114.918,00	1.167.388,85	172.974,27	311.386,81	1,65	856.002,04	158.923,23	293.940,32	2,19	873.448,53
Previdência Social	3.650.000,00	3.650.000,00	686.939,13	1.324.995,49	7,02	2.325.004,51	686.939,13	1.324.995,49	9,88	2.325.004,51
Previdência do Regime Estatutário	3.650.000,00	3.650.000,00	686.939,13	1.324.995,49	7,02	2.325.004,51	686.939,13	1.324.995,49	9,88	2.325.004,51
Saúde	8.388.870,00	9.251.808,42	1.661.785,83	2.993.480,09	15,86	6.258.328,33	1.657.179,47	2.844.085,53	21,21	6.407.722,89
Atenção Básica	7.994.842,00	8.852.780,42	1.576.516,56	2.879.653,43	15,25	5.973.126,99	1.575.977,45	2.734.326,12	20,39	6.118.454,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.128,00	263.128,00	65.757,01	87.676,01	0,46	175.451,99	65.757,01	87.676,01	0,65	175.451,99
Vigilância Sanitária	39.900,00	44.900,00	10.104,72	12.938,58	0,07	31.961,42	6.037,47	8.871,33	0,07	36.028,67
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	91.000,00	9.407,54	13.212,07	0,07	77.787,93	9.407,54	13.212,07	0,10	77.787,93
Trabalho	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Fomento ao Trabalho	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Educação	8.358.900,00	10.002.352,59	2.116.284,25	3.148.053,09	16,68	6.854.299,50	2.136.709,75	3.049.320,83	22,74	6.953.031,76
Alimentação e Nutrição	636.500,00	652.039,72	194.967,02	246.107,19	1,30	405.932,53	161.646,22	210.228,89	1,57	441.810,83
Ensino Fundamental	5.959.900,00	7.083.014,46	1.573.521,51	2.419.563,88	12,82	4.663.450,58	1.626.067,81	2.357.909,92	17,58	4.725.104,54
Educação Infantil	1.680.200,00	2.160.366,48	321.286,31	443.683,52	2,35	1.716.682,96	321.286,31	442.483,52	3,30	1.717.882,96
Educação de Jovens e Adultos	52.100,00	63.556,28	11.099,28	16.304,77	0,09	47.251,51	11.099,28	16.304,77	0,12	47.251,51
Educação Especial	30.200,00	43.375,65	15.410,13	22.393,73	0,12	20.981,92	16.610,13	22.393,73	0,17	20.981,92
Cultura	660.500,00	662.554,07	57.368,63	100.491,44	0,53	562.062,63	57.668,63	98.291,44	0,73	564.262,63
Difusão Cultural	660.500,00	662.554,07	57.368,63	100.491,44	0,53	562.062,63	57.668,63	98.291,44	0,73	564.262,63
Urbanismo	3.637.900,00	4.102.900,00	1.040.812,24	1.422.064,40	7,53	2.680.835,60	462.954,43	809.721,16	6,04	3.293.178,84
Infra-estrutura Urbana	970.000,00	1.435.000,00	558.510,96	558.510,96	2,96	876.489,04	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00
Serviços Urbanos	2.667.900,00	2.667.900,00	482.301,28	863.553,44	4,57	1.804.346,56	462.954,43	809.721,16	6,04	1.858.178,84
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,62	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,62	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	1.706.615,00	1.733.950,75	195.189,84	791.844,97	4,19	942.105,78	229.883,99	367.097,18	2,74	1.366.853,57
Preservação e Conservação Ambiental	1.706.615,00	1.733.950,75	195.189,84	791.844,97	4,19	942.105,78	229.883,99	367.097,18	2,74	1.366.853,57
Agricultura	947.950,00	1.169.282,42	188.221,56	369.127,20	1,96	800.155,22	189.107,34	306.472,06	2,29	862.810,36
Extensão Rural	947.950,00	1.169.282,42	188.221,56	369.127,20	1,96	800.155,22	189.107,34	306.472,06	2,29	862.810,36
Indústria	160.700,00	331.700,00	8.147,98	198.282,57	1,05	133.417,43	185.524,36	188.282,57	1,40	143.417,43
Promoção Industrial	160.700,00	331.700,00	8.147,98	198.282,57	1,05	133.417,43	185.524,36	188.282,57	1,40	143.417,43
Transporte	8.062.610,00	8.751.610,00	1.036.180,46	4.984.983,54	26,41	3.766.626,46	702.529,66	1.347.740,03	10,05	7.403.869,97
Transporte Rodoviário	8.062.610,00	8.751.610,00	1.036.180,46	4.984.983,54	26,41	3.766.626,46	702.529,66	1.347.740,03	10,05	7.403.869,97
Desporto e Lazer	304.200,00	349.200,00	50.109,94	74.336,47	0,39	274.863,53	20.682,69	38.427,54	0,29	310.772,46
Desporto Comunitário	304.200,00	349.200,00	50.109,94	74.336,47	0,39	274.863,53	20.682,69	38.427,54	0,29	310.772,46
Encargos Especiais	1.318.830,00	1.338.830,00	277.995,69	538.764,29	2,85	800.065,71	224.749,60	390.564,61	2,91	948.265,39
Serviço da Dívida Interna	606.000,00	606.000,00	87.559,54	265.965,83	1,41	340.034,17	104.313,45	207.766,15	1,55	398.233,85
Outros Encargos Especiais	712.830,00	732.830,00	190.436,15	272.798,46	1,45	460.031,54	120.436,15	182.798,46	1,36	550.031,54
Reservas	1.556.400,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00
Reserva de Contingência	1.556.400,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.974.090,00	3.031.978,73	263.141,99	506.511,19	2,68	2.525.467,54	263.141,99	506.511,19	3,78	2.525.467,54
TOTAL (III)=(I+II)	**50.354.748,00**	**54.765.455,45**	**8.815.230,57**	**18.878.029,36**	**100**	**35.887.426,09**	**8.018.319,25**	**13.411.547,73**	**100**	**41.353.907,72**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.974.090,00	3.031.978,73	263.141,99	506.511,19	2,68	2.525.467,54	263.141,99	506.511,19	3,78	2.525.467,54
Legislativa	24.830,00	24.830,00	2.022,66	4.104,70	0,02	20.725,30	2.022,66	4.104,70	0,03	20.725,30
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	2.022,66	4.104,70	0,02	20.725,30	2.022,66	4.104,70	0,03	20.725,30
Administração	228.020,00	228.020,00	21.253,43	42.102,96	0,22	185.917,04	21.253,43	42.102,96	0,31	185.917,04
Planejamento e Orçamento	22.400,00	22.400,00	1.605,12	3.133,45	0,02	19.266,55	1.605,12	3.133,45	0,02	19.266,55
Administração Geral	113.500,00	113.500,00	9.809,91	19.061,30	0,10	94.438,70	9.809,91	19.061,30	0,14	94.438,70
Administração Financeira	82.180,00	82.180,00	8.376,80	17.054,93	0,09	65.125,07	8.376,80	17.054,93	0,13	65.125,07
Controle Interno	9.940,00	9.940,00	1.461,60	2.853,28	0,02	7.086,72	1.461,60	2.853,28	0,02	7.086,72
Assistência Social	131.920,00	131.920,00	16.788,47	33.034,77	0,17	98.885,23	16.788,47	33.034,77	0,25	98.885,23
Administração Geral	92.540,00	92.540,00	12.502,36	24.477,51	0,13	68.062,49	12.502,36	24.477,51	0,18	68.062,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.380,00	37.380,00	4.286,11	8.557,26	0,05	28.822,74	4.286,11	8.557,26	0,06	28.822,74
Saúde	470.500,00	470.500,00	81.639,73	164.458,32	0,87	306.041,68	81.639,73	164.458,32	1,23	306.041,68
Atenção Básica	463.000,00	463.000,00	80.521,73	162.874,79	0,86	300.125,21	80.521,73	162.874,79	1,21	300.125,21
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	1.118,00	1.583,53	0,01	5.916,47	1.118,00	1.583,53	0,01	5.916,47

Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	719.260,00	777.148,73	110.979,49	204.497,39	1,08	572.651,34	110.979,49	204.497,39	1,52	572.651,34
Alimentação e Nutrição	6.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
Ensino Fundamental	509.100,00	557.379,20	84.033,70	162.147,76	0,86	395.231,44	84.033,70	162.147,76	1,21	395.231,44
Educação Infantil	193.500,00	201.111,32	25.758,01	39.672,65	0,21	161.438,67	25.758,01	39.672,65	0,30	161.438,67
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.400,96	350,98	1.079,73	0,01	6.321,23	350,98	1.079,73	0,01	6.321,23
Educação Especial	3.640,00	5.237,25	836,80	1.597,25	0,01	3.640,00	836,80	1.597,25	0,01	3.640,00
Cultura	35.840,00	35.840,00	2.625,30	4.852,66	0,03	30.987,34	2.625,30	4.852,66	0,04	30.987,34
Difusão Cultural	35.840,00	35.840,00	2.625,30	4.852,66	0,03	30.987,34	2.625,30	4.852,66	0,04	30.987,34
Urbanismo	67.200,00	67.200,00	9.863,29	18.636,87	0,10	48.563,13	9.863,29	18.636,87	0,14	48.563,13
Serviços Urbanos	67.200,00	67.200,00	9.863,29	18.636,87	0,10	48.563,13	9.863,29	18.636,87	0,14	48.563,13
Agricultura	47.600,00	47.600,00	2.945,76	5.750,59	0,03	41.849,41	2.945,76	5.750,59	0,04	41.849,41
Extensão Rural	47.600,00	47.600,00	2.945,76	5.750,59	0,03	41.849,41	2.945,76	5.750,59	0,04	41.849,41
Transporte	97.160,00	97.160,00	13.405,86	25.927,77	0,14	71.232,23	13.405,86	25.927,77	0,19	71.232,23
Transporte Rodoviário	97.160,00	97.160,00	13.405,86	25.927,77	0,14	71.232,23	13.405,86	25.927,77	0,19	71.232,23
Desporto e Lazer	11.200,00	11.200,00	898,64	1.754,28	0,01	9.445,72	898,64	1.754,28	0,01	9.445,72
Desporto Comunitário	11.200,00	11.200,00	898,64	1.754,28	0,01	9.445,72	898,64	1.754,28	0,01	9.445,72
Encargos Especiais	1.137.560,00	1.137.560,00	719,36	1.390,88	0,01	1.136.169,12	719,36	1.390,88	0,01	1.136.169,12
Outros Encargos Especiais	1.137.560,00	1.137.560,00	719,36	1.390,88	0,01	1.136.169,12	719,36	1.390,88	0,01	1.136.169,12
TOTAL	2.974.090,00	3.031.978,73	263.141,99	506.511,19	2,68	2.525.467,54	263.141,99	506.511,19	3,78	2.525.467,54

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C85C98A1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.724.305,00	774.033,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	88.968,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	476.190,00	118.659,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.207.000,00	287.702,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	278.702,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.970.055,00	12.237.177,50
2.1- Cota-Parte FPM	18.730.055,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.290.055,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	4.378.231,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	59.476,64
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	14.587,86
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.040.591,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.694.360,00**	**13.011.210,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.106.011,00**	**2.447.435,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.567.579,00**	**805.367,18**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.013.440,48	2.273.778,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.500,00	2.270.837,78
6.1.1- Principal	5.000.000,00	2.244.193,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	26.644,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.940,48	2.940,48
6.2.1- Principal	2.940,48	2.940,48

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.106.011,00)	(203.241,89)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		592.799,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		592.799,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.866.577,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.655.680,06	1.869.125,36	1.869.125,36	1.869.125,36	-
10.1- Educação Infantil	1.067.507,58	345.907,59	345.907,59	345.907,59	-
10.1.1- Creche	1.067.507,58	345.907,59	345.907,59	345.907,59	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.588.172,48	1.523.217,77	1.523.217,77	1.523.217,77	-
11- OUTRAS DESPESAS	953.909,22	24.464,23	24.464,23	24.464,23	-
11.1- Educação Infantil	193.800,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	193.800,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	760.109,22	24.464,23	24.464,23	24.464,23	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.609.589,28**	**1.893.589,59**	**1.893.589,59**	**1.893.589,59**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.869.125,36	1.869.125,36	1.869.125,36	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.883.955,30	1.883.955,30	1.883.955,30	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.284,78	6.284,78	6.284,78	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.591.644,78	1.869.125,36	1.869.125,36	82,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	227.377,83	383.538,18	383.538,18	16,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	592.799,29	592.799,29	592.799,29	592.799,29	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.442,54	589.442,54	589.442,54	589.442,54	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.052,12	136.330,48	135.130,48	135.062,30	-
24.1- Creche	1.001.052,12	136.330,48	135.130,48	135.062,30	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.864.907,41	825.837,73	798.604,73	768.007,59	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.865.959,53**	**962.168,21**	**933.735,21**	**903.069,89**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.407.133,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(203.241,89)

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	708,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.609.666,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.252.802,68	3.609.666,67	27,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	268.135,42	238.811,46	238.811,46	708,27	28.615,69
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.128,31	218.804,35	218.804,35	708,27	28.615,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.007,11	20.007,11	20.007,11	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	621.000,00	228.605,49
35.1- Salário-Educação	380.000,00	170.446,28
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	120.500,00	31.822,93
35.4- PNATE	120.500,00	22.989,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	3.346,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.500,00	80.374,07
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**821.500,00**	**308.979,56**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	48.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	50.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.302,02	500.142,19	429.842,93	429.842,93	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.307.302,02**	**500.142,19**	**429.842,93**	**429.842,93**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.372.300,61	3.945.349,77	3.846.617,51	3.815.952,19	-
47.1- Despesas Correntes	10.613.530,61	3.816.798,54	3.752.487,24	3.721.821,92	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.950.321,28	3.087.939,38	3.087.939,38	3.087.939,38	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.663.209,33	728.859,16	664.547,86	633.882,54	-
47.2- Despesas de Capital	758.770,00	128.551,23	94.130,27	94.130,27	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	758.770,00	128.551,23	94.130,27	94.130,27	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	613.201,63	751.455,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.273.778,26	170.446,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.910.247,19	94.130,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	976.732,70	827.771,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	976.732,70	827.771,86

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:22BF023D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.724.305,00	2.724.305,00	774.033,21	28,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	88.968,22	41,38
IPTU	168.000,00	168.000,00	74.435,67	44,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.000,00	14.532,55	30,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.190,00	476.190,00	118.659,83	24,92
ITBI	476.190,00	476.190,00	118.659,83	24,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.207.000,00	1.207.000,00	287.702,89	23,84
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	285.786,66	23,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	1.916,23	27,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	826.115,00	278.702,27	33,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.530.055,00	30.530.055,00	12.237.177,50	40,08
Cota-Parte FPM	17.290.055,00	17.290.055,00	6.744.290,24	39,01
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	14.587,86	7,68
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.040.591,18	74,33
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.378.231,58	38,07
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	59.476,64	39,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.254.360,00	33.254.360,00	13.011.210,71	39,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.553.390,00	7.619.677,89	2.028.276,50	26,62	1.883.571,07	24,72	1.641.304,94	21,54
Despesas Correntes	7.484.303,00	7.518.670,89	2.010.904,78	26,75	1.866.199,35	24,82	1.624.296,15	21,60
Despesas de Capital	69.087,00	101.007,00	17.371,72	17,20	17.371,72	17,20	17.008,79	16,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	1.998,42	7,27	1.998,42	7,27	1.998,42	7,27
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	1.998,42	7,27	1.998,42	7,27	1.998,42	7,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.588.390,00	7.654.677,89	2.030.274,92	26,52	1.885.569,49	24,63	1.643.303,36	21,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.030.274,92	1.885.569,49	1.643.303,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.030.274,92	1.885.569,49	1.643.303,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.951.681,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.951.681,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-66.112,12	-308.378,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	66.112,12	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,49	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	66.112,12
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	66.112,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	total de RP cancelados (u)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.951.681,61	1.885.569,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.238.580,00	1.238.580,00	462.462,26	37,34
Proveniente da União	1.044.128,00	1.044.128,00	410.441,29	39,31
Proveniente dos Estados	73.076,00	73.076,00	51.993,70	71,15
Proveniente de outros Municípios	121.376,00	121.376,00	27,27	0,02
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	34.583,73	3.458,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.239.580,00	1.239.580,00	497.045,99	40,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.452,00	1.696.102,53	1.014.251,72	59,80	1.013.629,84	59,76	1.012.219,48	59,68
Despesas Correntes	904.452,00	1.496.102,53	1.014.251,72	67,79	1.013.629,84	67,75	1.012.219,48	67,66
Despesas de Capital	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.128,00	263.128,00	87.676,01	33,32	87.676,01	33,32	65.757,00	24,99
Despesas Correntes	263.128,00	263.128,00	87.676,01	33,32	87.676,01	33,32	65.757,00	24,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	37.400,00	12.938,58	34,60	8.871,33	23,72	8.871,33	23,72
Despesas Correntes	32.400,00	37.400,00	12.938,58	34,60	8.871,33	23,72	8.871,33	23,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	71.000,00	12.797,18	18,02	12.797,18	18,02	12.797,18	18,02
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	12.797,18	18,02	12.797,18	18,02	12.797,18	18,02
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.980,00	2.067.630,53	1.127.663,49	54,54	1.122.974,36	54,31	1.099.644,99	53,18
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.457.842,00	9.315.780,42	3.042.528,22	32,66	2.897.200,91	31,10	2.653.524,42	28,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.128,00	263.128,00	87.676,01	33,32	87.676,01	33,32	65.757,00	24,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.900,00	44.900,00	12.938,58	28,82	8.871,33	19,76	8.871,33	19,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	98.500,00	98.500,00	14.795,60	15,02	14.795,60	15,02	14.795,60	15,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.859.370,00	9.722.308,42	3.157.938,41	32,48	3.008.543,85	30,94	2.742.948,35	28,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.238.580,00	2.035.230,53	1.119.161,91	54,99	1.114.472,78	54,76	1.091.143,41	53,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.620.790,00	7.687.077,89	2.038.776,50	26,52	1.894.071,07	24,64	1.651.804,94	21,49

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EAC7CD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS 05/2022

RESPONSÁVEL FAMILIAR		
NIS	**NOME**	**TOTAL R$**
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	450,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	400,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	400,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	400,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	400,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	400,00
20008419803	ADELAIDE MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	400,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	400,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	400,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20642177419	ADELIANE COSTA	400,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	421,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	400,00
23773599532	ADEMIR FITZ	400,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	400,00
16129242922	ADENIR PAIANO	400,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	400,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	400,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	400,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	400,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	400,00
20008507753	ADRIANA ROSSIER	400,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	564,00
20008515179	ADRIANE APARECIDA DE PAULA	400,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	400,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	400,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	400,00

20001451965	ADRIANE BUAVA DA SILVA	400,00
21331200638	ADRIANE CARDOSO	400,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	400,00
23890330246	ADRIANE DE JESUS GUIMARAES	400,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	400,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	400,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	400,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	400,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	400,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	400,00
20008540602	ADRIELE DE PAULA FARIAS	400,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	400,00
20008559222	AGEO ALVES DOS SANTOS	400,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	400,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	400,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	400,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	400,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	400,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	400,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	400,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	400,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	400,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	400,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	400,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	400,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA ROSNER	400,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	400,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	400,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	400,00
12833572494	ALESSANDRA PEREIRA	400,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	400,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	400,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	400,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	400,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	400,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	400,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	400,00
16138813872	ALINE DA GUIA MANGGER PIRES	400,00
20008759515	ALINE DE ANDRADE CARVALHO MARTINS	430,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	400,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	400,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	430,00
20008768212	ALINE MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
20008774468	ALINE ROSNER	400,00
20034583089	ALINE SOUZA DOS REIS	400,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	400,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	400,00
16013656526	ALLESSANDRO LINS	400,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	400,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	400,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	400,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	400,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	400,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	400,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	400,00
12315330485	AMAURI SOCAJESKI	400,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	400,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	400,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	400,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	400,00
16148980127	ANA CAROLINE FARIA LEAL	400,00
20008911848	ANA CORREA	400,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	400,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	400,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	400,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	400,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	400,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	400,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	400,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	400,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	400,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	400,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	400,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	400,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	400,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	400,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	400,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	400,00
21203851679	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA GARCIA	400,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	400,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	400,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	400,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	400,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	400,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	400,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	400,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	400,00
21347735927	ANAILDA GONCALVES ROQUE	400,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	400,00

16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	400,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	400,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	400,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	400,00
20009033410	ANAZIRA DOS ANJOS	400,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	400,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	400,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	400,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	400,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	400,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	400,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	400,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	400,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	400,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	400,00
16088168758	ANDREIA MARA DE MELO DOS SANTOS	400,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	400,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	400,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	400,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	575,00
16153828583	ANDRESSA FABIANE WOLCH	400,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	400,00
16121465833	ANDRESSA VAZ GARCIA	449,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	400,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	400,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	400,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	400,00
20009150735	ANDRIELE DE BONFIM	400,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA DO VALE	400,00
16129255390	ANDRIELE PONTES	400,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	400,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	400,00
20030885587	ANDRIELI DESPLANCHES LOPES	400,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	400,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	400,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	400,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	400,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	400,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	400,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	400,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	400,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	400,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	400,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	400,00
12303780650	ANIBAL CORDEIRO	400,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	400,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	400,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	400,00
12423413523	ANTONIO MACHADO	400,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	428,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	400,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	400,00
20031623268	APARECIDA PIRES	400,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	400,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	400,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	400,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	400,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	400,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	400,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	400,00
21333558890	ARIANE CAMARGO RODRIGUES MARTINS	400,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	400,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	400,00
23842846777	ARIANE RAIMUNDO DAVID	400,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	400,00
16137731066	ARIERICA CAMARGO RODRIGUES	400,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	400,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	400,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	400,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	400,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	400,00
20009373327	ARIONE DOMINGUES	400,00
20001626366	ARLENE BANAK	400,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	400,00
23690842545	ARLETE XAVIER	400,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	400,00
10882861546	ATAIDE DUARTE	400,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	400,00
21262117919	ATAISE DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	400,00
20009410583	AUDA DE PONTES	400,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	400,00
20009458500	BEATRIZ APARECIDA BRAINE	400,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	400,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	400,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	400,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00

20035389243	BERENICE CORDEIRO	400,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	400,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	400,00
20009497107	BERENICE VAZ	400,00
20009497115	BERENICE WUCHER	400,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	400,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	400,00
20342228565	BRUNA APARECIDA SILVEIRA ALMEIDA	430,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	461,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	400,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	400,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	400,00
16155948357	BRUNA STRAUB CARVALHO	400,00
20412634397	BRUNA ZEDELINSKI DA SILVA DOS SANTOS	400,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	400,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	400,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	400,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	400,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	400,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	400,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	400,00
23760665183	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	400,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	421,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	400,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	400,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	400,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	400,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	400,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	400,00
20009723158	CARMEM DE JESUS MANGGER	400,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	400,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	400,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	400,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	400,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	421,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	422,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	400,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	400,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	400,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	400,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	400,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE	400,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	400,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	400,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	400,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	400,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	400,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	400,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	400,00
20009811588	CELMIRA DA APARECIDA DE JESUS	400,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	400,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	400,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS BOMFIM	448,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	400,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	400,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	400,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	400,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	400,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	400,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	400,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	400,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	400,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	400,00
21340614644	CINTIA CARLA DE PONTES PEDROSO	400,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	400,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	400,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	400,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	400,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	400,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	400,00
12330552418	CLARICE DE DEUS	400,00
20009880369	CLAUDETE DA APARECIDA DE BRITO SILVA	400,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	400,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	400,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	400,00
20009884607	CLAUDIA BALES	400,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	400,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	400,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	400,00
20009910292	CLAUDINEI TABORDA	400,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	400,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	400,00
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20001728800	CLAUDINEIA DE MORAIS	400,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	400,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	400,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00

20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	400,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	400,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	400,00
20009957477	CLEIDI DE MOURA E COSTA OBLADEN	400,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	400,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	400,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	400,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	400,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	400,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	400,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	400,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	400,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	400,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	400,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	400,00
16473503375	CLEONICE FAVILE DOS SANTOS	400,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	400,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	400,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	400,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	400,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS	400,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	400,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	400,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	400,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	400,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	400,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	400,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	400,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	400,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	400,00
22812952600	CLEUZI MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	400,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	400,00
16441113059	CRISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	400,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	400,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	400,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	400,00
21052725963	CRISTIANE CANDIDO DE SOUZA	400,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	400,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	493,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	400,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	400,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES ANDRADE	400,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	400,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	400,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	400,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	400,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	400,00
13704247684	CRISTIELI DO CARMO ORTIZ	400,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	400,00
15524437279	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	400,00
20010108771	DAIANE CRISTINA BESTEL	400,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	400,00
13198951495	DAIANE DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	400,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	400,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	400,00
16145367122	DAIANE RAIMUNDO DAVID	400,00
20010118165	DAIANE ROSNER	400,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	400,00
16103281076	DAIANE SUELEN PALHANO DOS SANTOS	400,00
21298425753	DAIANE TOBIAS DOS SANTOS MANGGER	400,00
16006762529	DALNI DA LUZ	400,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	400,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	400,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	400,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	400,00
20935852179	DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	574,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	400,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	400,00
16140238987	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	400,00
15277275278	DANIELE CORREA	400,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	400,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	400,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	400,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	400,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	400,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	400,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	410,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	400,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	400,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	490,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	400,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	400,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	400,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	400,00

20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	400,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	400,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	400,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	400,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	400,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	400,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	430,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	400,00
16029262212	DEBORA MOURA PEREIRA	400,00
20938678749	DEISE CAROLINE DE FARIA	400,00
20010306557	DEJANIRA DO CARMO PAES	400,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	400,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	459,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	400,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	400,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	400,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	400,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	400,00
21219659101	DENISE DA SILVA	400,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	400,00
20010344874	DEOMIRA DE MATOS	400,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	400,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	400,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	400,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	568,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	467,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	400,00
20010354632	DEUZILENE DE ANDRADE	400,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	400,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	400,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00
16126618859	DIENIFER DA APARECIDA BOUARD	400,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	400,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	400,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	400,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	400,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	400,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	751,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	400,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	470,00
23645981280	DINIR BORGES	400,00
16015093901	DIOMARA LINS DE JESUS	400,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	461,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	400,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	400,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS FITZ	400,00
20010436051	DIRCE ARPS	400,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	400,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	400,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	400,00
12521598234	DIRCEU MACHADO PONTES	400,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	400,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	401,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	400,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	400,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	400,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	400,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	400,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	400,00
20010442515	DIRLENE DO CARMO FAGUNDES RIBEIRO	400,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	400,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	400,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	400,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	400,00
16147293673	DORALICE MARIA RAAB RODRIGUES	400,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	400,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	400,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	400,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	400,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	400,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	400,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	400,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	400,00
16124711088	EDILAINE DOS SANTOS	400,00
21205516419	EDILAINE SALDANHA	400,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	400,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	400,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	400,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	400,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	400,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	400,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	400,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	400,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	400,00
20004592608	EDINA PAULA DE MATOS DOBLINS	400,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	400,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	400,00

20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	400,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	400,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	400,00
20010577771	EDINEIA DO CARMO MANGGER	400,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	400,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	400,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	400,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	400,00
20010596385	EDIVANE SANTOS CORDEIRO	400,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	400,00
20010628538	EDNA FITZ	400,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	400,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	400,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	400,00
16112078334	ELAIR LOPES	400,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	400,00
20010755807	ELEANDRO DIAS BUTCHER	400,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	400,00
16006805848	ELEDINA MARIANO DOS SANTOS DE CRISTO	400,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	400,00
20028580006	ELENI DE LIMA PONTES	400,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	400,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	400,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	400,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO	430,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	400,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	400,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	400,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	400,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	400,00
20010794446	ELIANE COSTA	400,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	400,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	400,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	400,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	400,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	400,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	400,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	400,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	422,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	400,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	400,00
20010797518	ELIANE DE PONTES SANTOS	400,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	400,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	400,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	400,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	400,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	400,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	400,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	400,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	455,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	400,00
20010806568	ELIANE SONTAG	400,00
16113166865	ELIARA VITORIA GONCALVES	400,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	400,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	400,00
20010817942	ELIDIANE DO CARMO BARBIOT PEREIRA	400,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	400,00
20029330445	ELIELI CRISTINA BRANDT	400,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	400,00
15809996497	ELIEZE MARIA DE PONTES PEDROSO	400,00
20010846691	ELIO DE MOURA E COSTA	400,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	400,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	400,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	400,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	400,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	400,00
12526694258	ELIZABETH DOBLINS SANTOS	400,00
16114177852	ELIZANDRA APARECIDA DE MELO	400,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	400,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	400,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	400,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	400,00
21206586437	ELIZANE GOUVEIA CORDEIRO DE ANDRADE	400,00
16153684484	ELIZANGE FITZ GERALDO	400,00
21306650307	ELIZANGELA APARECIDA DE MELO	400,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	400,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	400,00
21251623907	ELIZANGELA VAZ MACHADO	400,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	400,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	400,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	400,00

20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	400,00
16109374394	ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL	400,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	400,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	400,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	400,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	400,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	400,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	562,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	400,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	400,00
20468030322	ELOISA BOENO	400,00
21299597876	ELOISA DOS SANTOS MARIM	400,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	400,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	400,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	400,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	400,00
20010936917	ELVIRA DOS SANTOS MELO TIBLIER	400,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	400,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	400,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	400,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	468,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	400,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	400,00
16139810494	EMANUELE DE FARIA CORDEIRO	400,00
21231734347	EMANUELI DA CONCEICAO DE GUSMAO	400,00
16155196282	EMANUELLE MIRANDA NASCIMENTO	400,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	400,00
20003249152	EMERSON DE CARVALHO	400,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	400,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	400,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	400,00
16124729203	ENI MACHADO	400,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	400,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	400,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	400,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	400,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	400,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	400,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	400,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	400,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	400,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	400,00
15161310786	ERICA MARINA DE PONTES PEDROSO	400,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	400,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	400,00
22008522740	ESTHEFELYN TIMOTEO DE OLIVEIRA	400,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20011083640	EUNICE DA ROSA PAULA	400,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	400,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	400,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	400,00
21301858848	EVELYN COSTA TIBLIER SANTOS	400,00
21204448843	EVENY DE PONTES	400,00
12710479143	EZEQUIEL MACHADO DOS SANTOS	400,00
16182765683	EZINETE BRAINE	400,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	400,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	400,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	400,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	400,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	400,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	435,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	400,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	400,00
20011211819	FABIO RODRIGO MERE	400,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	400,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	400,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	400,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	400,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	400,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	400,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	400,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	400,00
16253310543	FRANCELINE APARECIDA DOS SANTOS ALFANIO	400,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	400,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	400,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	400,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	430,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	400,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	400,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	400,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20011361233	FRANCIELE DA GUIA MANGGER	400,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	400,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	400,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	400,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	400,00
21349237118	FRANCIELE MARCHE DE VIEIRA	400,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	400,00

20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	400,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	400,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	400,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	400,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	400,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	400,00
20011372758	FRANCINE BLUM	400,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	400,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	400,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	400,00
16275226790	GABRIELA SANTOS CORDEIRO	400,00
16257594988	GABRIELA STAZIUKI	400,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	400,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	400,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	400,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	400,00
14062243721	GILSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	400,00
20011619621	GIOVANA DIAS BUTCHER	400,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
16281048998	GISIELI CAROLINE DA SILVA GODOY	400,00
16249510711	GISLAINE APARECIDA BOENO	520,00
21277771024	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	400,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	400,00
20011642402	GISLAINE DO CARMO PORFIRIO	400,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	400,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	400,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	400,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
20011690288	GRASIELE CERBELO DOS SANTOS	475,00
16283901825	GRAZIELE BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
16257598495	GRAZIELE DO CARMO RIBEIRO	400,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	400,00
16149074308	HENRIQUE DA SILVA	400,00
16253240847	HILMA ORTIS	461,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	400,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	400,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	400,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	400,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	400,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	400,00
20011857859	ILAINE CORREA	400,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	400,00
20011860388	ILDA LOURENCO CARDOSO	400,00
16308001105	ILDA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	400,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	639,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	400,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	400,00
16257601275	INES ARPES BOARD	400,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	422,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	400,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	400,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	400,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	400,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	400,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	400,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	400,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	400,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	400,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	400,00
20011928047	IRENE MARCHE	461,00
20011933628	IRIDINA DOS SANTOS	400,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	400,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	400,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	400,00
20131049210	ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	400,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	400,00
16312089410	ISADORA CAROLINA SANCHES SILVA	400,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	400,00
12968378041	IVANEIDE DE JESUS MOREIRA	400,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	400,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	400,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	400,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	400,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	400,00
20012040139	IVETE CARDOSO	400,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	400,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	400,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	400,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	493,00
20012056205	IVONETE APARECIDA DE ARCANJO PONTES	400,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	400,00
20311585250	IVONETE BASSETTI TAVARES	400,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	400,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	400,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	400,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	400,00

20005417230	IVONETE ELIAS	400,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	690,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	400,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	400,00
20002165338	IZABEL ALVES STOCCO	400,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	400,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	400,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	804,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	400,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	421,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO DOS SANTOS	400,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	400,00
20012077938	IZAMARA DOS SANTOS PLATNER	400,00
20012077970	IZAMARA SOARES DA SILVA	400,00
12516019728	IZILDA CARDOSO	631,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	400,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	400,00
20785692813	JACQUELINE DUARTE DOS SANTOS	400,00
20317814138	JACQUELINE LARISSA MATOS BRANDAO	400,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	400,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	400,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	400,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	400,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	400,00
20194041993	JAMILYE RENATA DE ALMEIDA SANTOS	400,00
21297668016	JANAINA DA GUIA BONFIM	400,00
14573243271	JANAINA DA GUIA GARCIA DA ROSA OLIVEIRA	400,00
21325074634	JANAINA DA LUZ	400,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	400,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	400,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	400,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	400,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	400,00
15164049280	JANE VALENTE ALVES DOS SANTOS	400,00
20012218345	JANEIDE DOS SANTOS	520,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	400,00
20012221192	JANETE COSTA	400,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	400,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	400,00
20655370093	JANETE DOS SANTOS DESPLANCHES MARTINS	400,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	400,00
20171632944	JANETE MATIAS	400,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	400,00
20307694261	JANIELE DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUZA	400,00
20005492739	JANINHA MARIA MERI	400,00
13728518475	JAQUELINE ARCANJO DIONISIO	400,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	400,00
23850779196	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
16254899141	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	400,00
20012250990	JAQUELINE LOURENCO LOPES	400,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	400,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	400,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	400,00
21328470018	JAQUELINE VITORIA FARIA ARQUINO	400,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	400,00
16296795549	JEIKILA VITORIA MONTEIRO	400,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	400,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	450,00
21317791276	JEOVANA DE MATTOS DE MOURA E COSTA	400,00
14498706257	JESIEL DE JESUS TIMOTEO	400,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	400,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	400,00
20012354125	JESSICA DE FATIMA DE ANDRADE	400,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	400,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	400,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	400,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	400,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	400,00
16257617562	JESSICA LUANA PEREIRA	400,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	400,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	400,00
16275242931	JESSICA MAIARA DOS SANTOS FITZ	400,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	400,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	400,00
14679728449	JHENIFFER MAHANE DO CARMO DOS SANTOS CROPOLATO	400,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	576,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	400,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	400,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	400,00
17018842172	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	400,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	400,00
13180960522	JOAO ROBERTO LINS	400,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	400,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	400,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	489,00

16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	400,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	400,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	419,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	400,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	400,00
21283840652	JOEL SONTAG	400,00
20307695225	JOEL TIBLIER	400,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	400,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	400,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	400,00
16182898292	JOELMA FITZ	400,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
16179476331	JOHN WILLIAN FERREIRA	400,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	400,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	400,00
16309371917	JONICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20012626761	JOSANA CORREA	400,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	400,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	400,00
10784783907	JOSE DE JESUS	400,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	400,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	400,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	400,00
13015705538	JOSE RODRIGUES	400,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	400,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	400,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	400,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	400,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	400,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	400,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	400,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	400,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	565,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	400,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	400,00
21026844020	JOSELIA COSTA	400,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	400,00
20012833449	JOSEMARA CANDIDA PEREIRA	400,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	400,00
16257636370	JOSIANE APARECIDA DE FRANCA	400,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	400,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	400,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	400,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
20012857836	JOSIANE COSTA	400,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	400,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	400,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	400,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	400,00
13062544537	JOSIANE DE OLIVEIRA	400,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	400,00
12320667182	JOSIANE DE SOUZA MANGGER STADNICK	400,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	400,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	400,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	400,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	400,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	605,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	400,00
20012868102	JOSICLEIA DE CASTRO	400,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	421,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	400,00
20012870433	JOSIELE DA SILVA RAMOS	400,00
20012871316	JOSIELI DO CARMO DA PAIXAO	400,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	400,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	400,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	400,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	400,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	400,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	421,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	400,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	400,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	400,00
20019009040	JOZIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	400,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	400,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	400,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	400,00
16278077869	JOZILAINE MULLER MARQUES	400,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	400,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	400,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	400,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	400,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	400,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	400,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	400,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	400,00

20019031046	JUCILAINE ARPS	400,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	400,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	400,00
20302694093	JUCILENE DOS SANTOS	400,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	400,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	400,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	733,00
20019041858	JUCIMARA PONTES SOUZA	400,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	400,00
16338656754	JUDITE ROSA DO NASCIMENTO	400,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	400,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	400,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	400,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	400,00
20737349438	JULIANA CRISTINA PEREIRA RAMOS	400,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	400,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	400,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	400,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	400,00
23657861447	JULIANA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	400,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	400,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	400,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	400,00
20019088447	JULIANE DA GUIA FREITAS	400,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	400,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	400,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	400,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	400,00
12715258536	JURACI BOUARD	400,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	400,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	400,00
16181819100	JURACI DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20019122017	JURACI MARTINS	423,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	400,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	400,00
16246415734	JUSSARA RODRIGUES	400,00
20019159166	KARINA DOS SANTOS COSTA	400,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	400,00
20019166588	KARINE VAZ	400,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	400,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	400,00
20437614578	KASSANDRA CHAIANY RAMOS DE LIMA	400,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	449,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	400,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	400,00
16428651816	KAWANA DE MATOS CHAVES	400,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	400,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	400,00
20019190837	KELI CASAGRANDE CLARO	400,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	400,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	400,00
16431069863	KELLEN DOS SANTOS DE ANDRADE	400,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	400,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	770,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	400,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	400,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	400,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	400,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	400,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	400,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	400,00
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO	400,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	400,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	400,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	400,00
21304571485	LAHISA REGINA DESPLANCHES	400,00
16431077394	LAIANE DE MOURA E COSTA DESPLANCHES	400,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	400,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	400,00
16455146108	LAISA CAMILLY LEAL	400,00
23759418348	LARINES ARPS	400,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	400,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	400,00
20302840723	LAURA DA SILVA	400,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	400,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	400,00
16448888633	LEANDRO LOURENCO DOS SANTOS	400,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	400,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	400,00
16449278464	LEDIANE PEDROSO	400,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	400,00
20019332860	LEIDIANE MARIA TOMAZ DE AZEVEDO	400,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	400,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	400,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	400,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	400,00
20019346934	LENI CORDEIRO	400,00
16483749105	LENI DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00

20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	400,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	400,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	400,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	400,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	400,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	400,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	400,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	400,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
23787008779	LENIZE SANTANA	400,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	400,00
20019357235	LEOMAR LINS MANGGER	400,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	400,00
20019381519	LEONETE BODI	400,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	400,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	400,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20019382485	LEONI MARTINS GONCALVES	400,00
20305298121	LEONICE MAURER	400,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	439,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	400,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	400,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	400,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	400,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	400,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	400,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	400,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	400,00
20019414352	LEZIANE MARIA FURQUIM	400,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
12826685491	LIDIANE ASSIS PEREIRA	400,00
22808002032	LIDIANE DOS SANTOS MARIANO MATIAS	400,00
15363905276	LIDINEIA DE OLIVEIRA GARCIA	400,00
20019442070	LILIAN KELLI DOS SANTOS	400,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	400,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	400,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	400,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	400,00
16415225538	LINDACIR DA APARECIDA DE MATTOS ALELUIA TRIZOTI	400,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	400,00
20019457752	LINDACIR DOS SANTOS	400,00
20019457795	LINDACIR FLORENCIO DOS SANTOS SONTAG	400,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	400,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	400,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
12451331862	LINDOLFO JOSE LOURENCO	400,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	400,00
12337019413	LORETE DA LUZ	400,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	400,00
20019501220	LORINETE SEVERO	400,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	400,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	400,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	400,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	400,00
20019535001	LUANA MARCHE	400,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	400,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	400,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	400,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	400,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	400,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	400,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	400,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	400,00
23887720284	LUCIANE DA GUIA DE MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20019632465	LUCIANE DE SOUZA	400,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	400,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	400,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	400,00
21287405225	LUCIELE PAIANO DOS SANTOS	400,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	459,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	400,00
14036966274	LUCIMARA APARECIDA CARON	400,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	400,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	400,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	400,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	400,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	400,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	400,00
20019683922	LUCIMARA URSULINO DIAS	455,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	400,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	400,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	400,00
21280418275	LUDIANE ALPS	400,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	400,00
12229296045	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	400,00
16489949890	LUIZ FERNANDO DE MORAIS	400,00
21281910815	LUIZ OTAVIO STIVAL	400,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	400,00

16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	400,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	400,00
13732539805	MABILLIN CECILIA BOARD DEPETRIS RODRIGUES DA ROSA	400,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	400,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	400,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	400,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	400,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	400,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	400,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	400,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	400,00
20606690691	MARA MACHADO	400,00
20019901393	MARA ORTIZ	400,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	400,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
20093839558	MARCIA BESTEL	400,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	400,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	400,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	400,00
20600486707	MARCIA FARIA MARIANO	400,00
20019958670	MARCIA MACHADO	400,00
20019961833	MARCIA MILACK	400,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	400,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	442,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	400,00
20019972452	MARCIANE VAZ DE LARA	400,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	400,00
14590293990	MARCIELI FRANCA SILVA CASTRO	400,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	400,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	400,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	400,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	400,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	400,00
20075420222	MARIA ANGELICA SANTOS DA SILVA	400,00
20020095974	MARIA ANTONIA DOS SANTOS LUZ	400,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	400,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	400,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	400,00
20020110469	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	449,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	400,00
12711387811	MARIA ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	400,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	400,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	400,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	400,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	400,00
20020157066	MARIA CLARICE DE MELO	400,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	512,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	400,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	400,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	400,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	400,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	400,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	400,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	400,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	400,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	400,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	400,00
16488599616	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMARGO	400,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	400,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	400,00
21347234804	MARIA EDUARDA SALES	400,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	400,00
20020343021	MARIA FRANCIELE LOURENCO	400,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	400,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	400,00
12944613512	MARIA IZONETE DE FARIA	400,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	400,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	400,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	400,00
20020416983	MARIA JOSELI CARDOSO	400,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	400,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	400,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	400,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	422,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20020463523	MARIA MARTINS	400,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	400,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	400,00
16416258545	MARIA PEREIRA	400,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	400,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	400,00
16449289725	MARIA RIBEIRO	400,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	400,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	400,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	400,00

20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	400,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	400,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	400,00
12892939528	MARIA TEREZA CHAMBERLAIN	400,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	400,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	400,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	400,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	400,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	400,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	400,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	400,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	400,00
21305026847	MARILEI DOS SANTOS	400,00
20020581801	MARILENE BESTEL	400,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	400,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	400,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	400,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	400,00
20020590630	MARILENE ROSNER	400,00
12542436942	MARILENE WOLCHER	400,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	400,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	400,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	400,00
20020605182	MARILZA MARTINS	400,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	400,00
20606696940	MARINA CORDEIRO CAVALHEIRO	400,00
16440242939	MARINA PLATNER	400,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	400,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	400,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	400,00
20020631841	MARINES DE OLIVEIRA	400,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	400,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	400,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	400,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	400,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	400,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	400,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	400,00
20020675970	MARIZIA DE MARIA MARTINS	400,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	400,00
20020677639	MARLEIDE CARDOSO SARMENTO	490,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	400,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	400,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	400,00
20020685763	MARLENE FAVILE	680,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	400,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	400,00
20020687669	MARLENE MACHADO	400,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	400,00
12635019519	MARLENE RAAB	400,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	400,00
20020693715	MARLETE AZEVEDO	400,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	400,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	400,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	400,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	400,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	400,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	400,00
20020700843	MARLI MACHADO	400,00
20020701165	MARLI MARTINS	633,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	400,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	400,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	400,00
23855088108	MARTA DE CASTRO DE ANDRADE	400,00
20020721654	MARTA MOTTIM	400,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	400,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	400,00
16431094191	MAYARA BRAINE	400,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	439,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	400,00
14418986177	MAYARA TIMOTEO DE SOUZA	400,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	400,00
20655370174	MAYRA RENALCY DE MATTOS PORFIRIO	400,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	400,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	400,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	400,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	400,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20412539246	MICHELI BERNARDES PINTO	400,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	400,00
16449298023	MICHELLI CRISTINA VELOSO	400,00
20020858633	MILEIA DE MOURA E COSTA	400,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	400,00
20007101699	MILENE RODRIGUES DE MELO	400,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	400,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	400,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	400,00

16443563167	MIRIAM DE ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	400,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	400,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	430,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	400,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	400,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	400,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	400,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	400,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	400,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	400,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	400,00
16602866541	NATAIR MARIA BOARD	400,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	400,00
16439137280	NATALIA CLARO RIBAS	400,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	400,00
21345529335	NAUANE THAIS PLATNER	400,00
20021014560	NAZIRA ARPS	400,00
12189421197	NEIDE PONTES DE CARVALHO	400,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	400,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	400,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	400,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	400,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	400,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	400,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	400,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	421,00
20021044257	NELSON ROSNER	400,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	400,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	400,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	400,00
20021051318	NERLI ARPP	400,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	400,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	400,00
16531605317	NERLI DE LIMA MACHADO DOS SANTOS	400,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	400,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	400,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	400,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	400,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	400,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	400,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	400,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	400,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	400,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	400,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	400,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	400,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	400,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	400,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	400,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	400,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	400,00
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER	400,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	400,00
23621226377	NILCEIA WUCHER	400,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	400,00
12665701253	NILSO ALVES DA MAIA	400,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	400,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	400,00
16606952604	NILZA DA SILVA	400,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	400,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	400,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	400,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	400,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	450,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	400,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	400,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	400,00
20021122460	NOELI PAES	400,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	400,00
16598906211	NOELI TIBLIER	442,00
20021126814	NOEMI DE BOMFIM NASCIMENTO	400,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	400,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	400,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	400,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	400,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	400,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	455,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	400,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	400,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	400,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	400,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	400,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	400,00

20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	400,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	400,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	400,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	400,00
20021165690	OLINDACIR DE RAMOS	400,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	400,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	400,00
20412542395	OSLENI REGINA BRUHN TEIXEIRA	461,00
20021194003	OSMARI SANTANA	400,00
12436344460	OSNI CARDOSO	400,00
12411851865	OSNI DE JESUS BEZENA	400,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	400,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	428,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	400,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	400,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	400,00
21336697999	PAMELA CAROLINA DE PONTES PEDROSO	400,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	400,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	400,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	400,00
20021241257	PATRICIA APARECIDA OBLADEN	400,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	400,00
21304532277	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES PRESTES	400,00
16599941509	PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA	400,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	400,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	400,00
12223752731	PAULO CEZAR DE SOUZA	400,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	400,00
12428593899	PEDRO MACHADO	400,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	400,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	400,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	400,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	400,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	400,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	400,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	400,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	400,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	400,00
16592074257	RAFAELA OLIVEIRA DE FRANCA	400,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	400,00
16555073242	RAIZA EMANUELLE LUIZ DOS SANTOS	400,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	455,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	400,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	400,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	400,00
20905895686	REGIANE MACHADO GUIMARAES	400,00
16621023252	REGINA XAVIER	691,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	400,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	400,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	1068,00
20902877334	RENI DE SOUZA	400,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	400,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	400,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	400,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	400,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	400,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	400,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	400,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	400,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	400,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	400,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	400,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	400,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	400,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	400,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	400,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	400,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	400,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	459,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	400,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	400,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	400,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	400,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	400,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	400,00
15280150189	ROSA SALDANHA PRESTES	400,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	400,00
23779019031	ROSA TERESINHA DE FARIA	400,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	400,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	400,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	439,00
16641446043	ROSANA BODI	400,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	400,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	452,00

20021874330	ROSANA DA LUZ	400,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	400,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	400,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	400,00
20021877690	ROSANA FITZ	400,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	400,00
20021885111	ROSANE COSTA	400,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	400,00
20021886134	ROSANE DO ROCIO MULLER	400,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	400,00
20021893831	ROSANGELA DA APARECIDA BOARD	400,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	400,00
20021913611	ROSE LOURENCO	400,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	400,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	400,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	400,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	400,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	400,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	400,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	400,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20021931350	ROSELI RESTORF	400,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	400,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	400,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	400,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	400,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	400,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	400,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	400,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	400,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	642,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	400,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	400,00
20022000318	ROSENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	400,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	400,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	400,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	400,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	400,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	421,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	400,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	455,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	400,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	400,00
14166942723	ROSIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	400,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	400,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	400,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	400,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	400,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	400,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	400,00
16673463784	ROSICLEIA DO CARMO MANGGER	400,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	400,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	400,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	565,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	400,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	400,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	400,00
21297802545	ROSIELE LOURENCO DE FARIAS	400,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	400,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	400,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	400,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	400,00
20021968300	ROSILDA DO CARMO DOBLINS	400,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	400,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	400,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	400,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	400,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	400,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	405,00
20021972251	ROSILENE CERBELO DOS SANTOS	400,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	400,00
20021974491	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	400,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	400,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	400,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	400,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	400,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	400,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	400,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	400,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	400,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	400,00
20021987720	ROSIMERI MOREIRA	400,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	400,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	400,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	455,00

20094046950	ROSMERI DA CRUZ	400,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	400,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	400,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	400,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	400,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	400,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	400,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	400,00
21324382548	ROZIELE BLUM	400,00
16614985060	ROZILDA DE FATIMA MATOSO	400,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	400,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	400,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	400,00
20022014068	RUDINEIA DO ROCIO RIBEIRO BOUARD	400,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	400,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	400,00
20022027666	SABRINA DE JESUS BEZENA	400,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	574,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	400,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	400,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	400,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	400,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	400,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	400,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	400,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	400,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	400,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	400,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	400,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	400,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	400,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	400,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	400,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	400,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	400,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	633,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	400,00
23678161940	SARA JENIFFER VELOSO DE MATTOS	400,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	400,00
20022099969	SARA VALTIELI XAVIER FITZ	400,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	400,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	400,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	400,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	400,00
20022106280	SCHEILA CRISTINA BONFIM	400,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	400,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	400,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	400,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	400,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	400,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	400,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	400,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	400,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	400,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	400,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	468,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	422,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	562,00
20022171112	SIDERLI MERI	400,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	400,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	400,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	400,00
20022173700	SIDINEIA PEREIRA	400,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	400,00
20022173247	SIDNEI VAZ	400,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	400,00
20022191237	SILMARA DO CARMO DE LIMA	400,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	400,00
16543817284	SILMARA DOS SANTOS	400,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	400,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	400,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	400,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	400,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	400,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	400,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	400,00
12330994852	SIMEAO BASSETTI	400,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	400,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	400,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	400,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	400,00
20949888472	SIMONE RIBEIRO CHIQUITI	400,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	400,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	400,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	400,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	400,00

16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	400,00
16531719096	SIRLEI BALLES	400,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	400,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	400,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	470,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	400,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	400,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA ROSNER	400,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	400,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	400,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	400,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	400,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	400,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	400,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	400,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	400,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	400,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	439,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	400,00
20022269813	SIRLENE DO CARMO DE SOUZA CRUZ	400,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	400,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	400,00
16629161387	SIRLENE DOS SANTOS DE CASTRO ROSNER	400,00
12960101539	SIRLENE FAGUNDES DE BARROS	400,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	400,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	400,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	400,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	400,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	400,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	400,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	400,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	400,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	400,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	400,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	400,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	400,00
20022282291	SOLANGE DAGUI LEONARDO	400,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	400,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	400,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	400,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	400,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	400,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	400,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	400,00
16531728613	SONIA STRAUB	400,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	400,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	400,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	400,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	400,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	400,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	400,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	460,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	400,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	400,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	400,00
20003041292	SUELI DOS SANTOS BIAJONE COSTA	400,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	400,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	400,00
21319969056	SUELYKE DA LUZ	400,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	400,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	400,00
20022362295	SUZANA MATIAS	400,00
20022362635	SUZANA PALHANO	400,00
16696547399	TACIANE DO CARMO PINHEIRO DOBLINS	400,00
16624654628	TACIANE WEBE BODI	400,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	400,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	400,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	400,00
16616094082	TALITA ELIAS DA SILVA	400,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	400,00
16591233181	TANIA CAROLINA CARDOSO	400,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	400,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	400,00
23857218076	TATIANA MARCHE	400,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	400,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	400,00
20022468530	TATIANE MULLER	400,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	400,00
20022474689	TATIELE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
23874704196	TATIELE CORDEIRO URSOLINO DIAS	400,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	400,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20022475235	TATIELI DO CARMO DE SOUZA	400,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	475,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	400,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	400,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	400,00
16607977244	TEREZA DA APARECIDA VENANCIO	400,00

20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	400,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	400,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	400,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	400,00
20022507153	TEREZA RAQUEL DA ROCHA	400,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	400,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	400,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	400,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	400,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	400,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	400,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	400,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	400,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	400,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	400,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	585,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	400,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	400,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	400,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	400,00
20442157031	THAIS SANTOS MACHADO	400,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	400,00
23892130473	THALIA APARECIDA BUCENKO	400,00
16617926278	THAYNARA LETICIA SCHANAN	400,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	400,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	400,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	400,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	400,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	400,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	400,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	400,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	400,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	400,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	400,00
16622549762	VALERIA STIVAL	400,00
23809860022	VALQUIRIA WUCHER DE JESUS	400,00
17061789571	VANDA PONTES	400,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	400,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	400,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	400,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	400,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	400,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	595,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	400,00
20022775239	VANESSA CARVALHO	400,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	400,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	400,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	400,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	400,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	400,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	400,00
20022790092	VANESSA KAVA	400,00
20022799847	VANESSA STIVAL	400,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	400,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	400,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	400,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	400,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	400,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	400,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	400,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	400,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	400,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	400,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	400,00
20022825457	VERA DE PAULA	400,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	400,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	400,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	400,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	400,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	400,00
16602368673	VILMA DA APARECIDA MACHADO	400,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	400,00
21316844422	VILSON DO CARMO DOS SANTOS	400,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	400,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	430,00
16636776081	VITORIA REGINA DOS SANTOS	400,00
20022928787	VIVIANE ADRIANE PORFIRIO	400,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	400,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	480,00
20022931443	VIVIANE COIMBRA VELOSO	421,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	400,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	400,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	400,00
20023071677	YASMIN AMANDA GOMES DO NASCIMENTO	400,00
15162538322	YASSE AICAR ASSAD DE SUSS	400,00

15566039166	YOHANA APARECIDA DIAS	400,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	400,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	461,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	400,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	400,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	400,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	400,00
12750156523	ZELIA DE FRANCA	400,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	400,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	400,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	400,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	400,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	400,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	418,00
20023093344	ZENI APARECIDA BUTCHER	400,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS COUTINHO	400,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	400,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	400,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	400,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	400,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	400,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	400,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	574,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	400,00
20902142911	ZENIR MACHADO	400,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	400,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	400,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	400,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	400,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	400,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	400,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	400,00
21351641699	ZULMIRA URBANO	400,00

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:32634AC3

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL Nº 008/2021

Divulgação do Recurso do Edital Preliminar de Classificação

Dispõe sobre a Divulgação do Recurso do Edital Preliminar de Classificação *do* PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Divulgação do Recurso do Edital Preliminar de Classificação

Número da Inscrição	***Candidato***	***Cargo***	***Situação***
124	Felipe Cropolato	Agente Comunitário de Endemias São Sebastião	***Deferido***
142	Marini dos Santos Polli	Agente Comunitário de Endemias Sede	***Indeferido***
138	Milena Von Der Osten	Agente Comunitário de Endemias Sede	***Indeferido***
144	Ariane Adriano dos Santos	Auxiliar de Consultório Odontológico	***Indeferido***
100	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	Auxiliar de Enfermagem	***Indeferido***
120	Jacqueline Priscila da Silva Arraes	Auxiliar de Enfermagem	***Indeferido***
104	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	Enfermeiro	***Indeferido***
152	Lykelly dos Anjos	Técnico em Higiene Bucal	***Indeferido***

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 24 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5F9AD638

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 EDITAL Nº 007/2021

Divulgação do Recurso do Edital Preliminar de Classificação

Dispõe sobre a Divulgação do Recurso do Edital Preliminar de Classificação *do* PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos os cargos de* Enfermeiro(a) e Farmacêutico(a).

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Divulgação do Recurso do Edital Preliminar de Classificação

Número da Inscrição	*Candidato*	*Cargo*	*Situação*
80	Jorge Aiçar Assad de Sus Neto	Farmacêutico(a)	***Indeferido***
88	Rozeli do Prado Souza	Farmacêutico(a)	***Indeferido***
104	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	Enfermeiro(a)	***Indeferido***

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 24 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A3F94ED7

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	50.108.701,85	7.853.683,11	14.519.731,03	89,57	35.588.970,82	7.129.337,08	13.323.383,59	88,74	36.785.318,26
Judiciária	193.500,00	233.500,00	44.022,24	81.348,56	0,50	152.151,44	42.800,48	79.626,80	0,53	153.873,20
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	193.500,00	233.500,00	44.022,24	81.348,56	0,50	152.151,44	42.800,48	79.626,80	0,53	153.873,20
Administração	5.554.343,38	6.191.456,71	907.711,09	1.711.518,48	10,56	4.479.938,23	867.161,28	1.650.675,97	10,99	4.540.780,74
Administração Geral	3.244.107,13	3.881.220,46	695.436,91	1.285.590,97	7,93	2.595.629,49	678.717,77	1.248.754,13	8,32	2.632.466,33
Administração Financeira	1.461.236,25	1.461.236,25	211.530,79	425.184,12	2,62	1.036.052,13	187.700,12	401.178,45	2,67	1.060.057,80
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	743,39	743,39	0,00	133.256,61	743,39	743,39	0,00	133.256,61
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência Social	2.223.707,05	2.600.163,67	416.012,76	905.054,86	5,58	1.695.108,81	406.059,07	871.384,61	5,80	1.728.779,06
Administração Geral	1.664.839,23	1.882.414,15	346.746,00	682.509,32	4,21	1.199.904,83	333.401,03	668.280,89	4,45	1.214.133,26
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.958,91	549.958,91	47.078,76	165.507,54	1,02	384.451,37	33.829,04	146.065,72	0,97	403.893,19
Assistência Comunitária	73.908,91	162.790,61	22.188,00	57.038,00	0,35	105.752,61	38.829,00	57.038,00	0,38	105.752,61
Saúde	11.117.162,53	11.996.890,61	2.497.694,37	4.649.689,24	28,68	7.347.201,37	2.224.557,96	4.155.335,38	27,68	7.841.555,23
Atenção Básica	9.517.514,96	10.142.243,04	2.138.105,34	3.929.244,18	24,24	6.212.998,86	1.832.258,16	3.528.634,85	23,50	6.613.608,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.353.514,77	1.498.514,77	271.699,63	584.359,25	3,60	914.155,52	328.931,28	520.379,00	3,47	978.135,77
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	3.263,72	3.896,17	0,02	72.636,63	2.368,57	2.368,57	0,02	74.164,23
Vigilância Epidemiológica	169.600,00	279.600,00	84.625,68	132.189,64	0,82	147.410,36	60.999,95	103.952,96	0,69	175.647,04
Educação	10.725.971,44	13.031.760,30	2.328.355,67	4.098.648,71	25,29	8.933.111,59	2.331.786,80	3.925.456,70	26,15	9.106.303,60
Ensino Fundamental	10.394.671,44	12.562.460,30	2.274.900,55	4.011.802,74	24,75	8.550.657,56	2.282.532,22	3.849.519,21	25,64	8.712.941,09
Educação Infantil	250.000,00	235.000,00	50.993,98	82.195,29	0,51	152.804,71	45.115,08	71.797,99	0,48	163.202,01
Educação de Jovens e Adultos	21.300,00	174.300,00	561,35	2.750,89	0,02	171.549,11	2.324,24	2.324,24	0,02	171.975,76
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	1.899,79	1.899,79	0,01	58.100,21	1.815,26	1.815,26	0,01	58.184,74
Cultura	178.900,00	183.900,00	29.622,12	33.820,12	0,21	150.079,88	23.797,12	24.845,12	0,17	159.054,88
Difusão Cultural	140.700,00	145.700,00	29.622,12	33.820,12	0,21	111.879,88	23.797,12	24.845,12	0,17	120.854,88
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Urbanismo	3.767.322,62	8.169.192,27	620.924,75	877.207,16	5,41	7.291.985,11	379.351,47	631.619,37	4,21	7.537.572,90
Infra-Estrutura Urbana	2.540.322,62	6.807.192,27	402.950,60	463.840,63	2,86	6.343.351,64	184.568,65	245.458,68	1,63	6.561.733,59
Serviços Urbanos	1.227.000,00	1.362.000,00	217.974,15	413.366,53	2,55	948.633,47	194.782,82	386.160,69	2,57	975.839,31
Saneamento	244.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Gestão Ambiental	300.300,00	297.800,00	47.091,33	99.149,50	0,61	198.650,50	46.949,50	97.655,67	0,65	200.144,33
Administração Geral	300.300,00	297.800,00	47.091,33	99.149,50	0,61	198.650,50	46.949,50	97.655,67	0,65	200.144,33
Agricultura	1.147.000,00	1.354.500,00	223.721,46	400.484,29	2,47	954.015,71	147.095,05	315.400,54	2,10	1.039.099,46
Administração Geral	1.147.000,00	1.354.500,00	223.721,46	400.484,29	2,47	954.015,71	147.095,05	315.400,54	2,10	1.039.099,46
Transporte	3.446.803,06	3.568.803,06	532.078,09	1.135.287,55	7,00	2.433.515,51	455.629,12	1.051.446,13	7,00	2.517.356,93
Transporte Rodoviário	3.446.803,06	3.568.803,06	532.078,09	1.135.287,55	7,00	2.433.515,51	455.629,12	1.051.446,13	7,00	2.517.356,93
Desporto e Lazer	158.700,00	167.966,82	11.050,45	11.050,45	0,07	156.916,37	8.750,45	8.750,45	0,06	159.216,37
Desporto Comunitário	158.700,00	167.966,82	11.050,45	11.050,45	0,07	156.916,37	8.750,45	8.750,45	0,06	159.216,37
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.507.768,41	195.398,78	516.472,11	3,19	991.296,30	195.398,78	511.186,85	3,40	996.581,56
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	166.536,92	328.483,24	2,03	771.516,76	166.536,92	323.197,98	2,15	776.802,02

Município de CERRO AZUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	50.108.701,85	7.853.683,11	14.519.731,03	89,57	35.588.970,82	7.129.337,08	13.323.383,59	88,74	36.785.318,26
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.507.768,41	195.398,78	516.472,11	3,19	991.296,30	195.398,78	511.186,85	3,40	996.581,56
Outros Encargos Especiais	240.000,00	407.768,41	28.861,86	187.988,87	1,16	219.779,54	28.861,86	187.988,87	1,25	219.779,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	3.731.900,00	846.412,69	1.690.037,54	10,43	2.041.862,46	846.412,69	1.690.037,54	11,26	2.041.862,46
Judiciária	10.000,00	10.000,00	3.198,77	4.492,04	0,03	5.507,96	3.198,77	4.492,04	0,03	5.507,96
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	3.198,77	4.492,04	0,03	5.507,96	3.198,77	4.492,04	0,03	5.507,96
Administração	1.729.100,00	1.729.100,00	488.020,97	974.087,21	6,01	755.012,79	488.020,97	974.087,21	6,49	755.012,79
Administração Geral	324.100,00	324.100,00	58.832,59	114.315,58	0,71	209.784,42	58.832,59	114.315,58	0,76	209.784,42
Administração Financeira	1.395.000,00	1.395.000,00	429.188,38	859.771,63	5,30	535.228,37	429.188,38	859.771,63	5,73	535.228,37
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	180.000,00	180.000,00	30.430,08	59.696,66	0,37	120.303,34	30.430,08	59.696,66	0,40	120.303,34
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	30.430,08	59.696,66	0,37	120.303,34	30.430,08	59.696,66	0,40	120.303,34
Saúde	629.100,00	629.100,00	131.033,55	262.366,25	1,62	366.733,75	131.033,55	262.366,25	1,75	366.733,75
Atenção Básica	598.000,00	598.000,00	126.939,19	254.302,91	1,57	343.697,09	126.939,19	254.302,91	1,69	343.697,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	4.094,36	8.063,34	0,05	17.936,66	4.094,36	8.063,34	0,05	17.936,66
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação	874.000,00	910.000,00	159.263,41	319.930,22	1,97	590.069,78	159.263,41	319.930,22	2,13	590.069,78
Ensino Fundamental	874.000,00	910.000,00	159.263,41	319.930,22	1,97	590.069,78	159.263,41	319.930,22	2,13	590.069,78
Cultura	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Difusão Cultural	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Turismo	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	5.291,56	10.840,32	0,07	39.159,68	5.291,56	10.840,32	0,07	39.159,68
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	5.291,56	10.840,32	0,07	39.159,68	5.291,56	10.840,32	0,07	39.159,68
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.640,98	9.304,50	0,06	18.695,50	4.640,98	9.304,50	0,06	18.695,50
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.640,98	9.304,50	0,06	18.695,50	4.640,98	9.304,50	0,06	18.695,50
Agricultura	60.000,00	60.000,00	7.059,98	14.061,95	0,09	45.938,05	7.059,98	14.061,95	0,09	45.938,05
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.059,98	14.061,95	0,09	45.938,05	7.059,98	14.061,95	0,09	45.938,05
Transporte	125.000,00	125.000,00	17.473,39	35.258,39	0,22	89.741,61	17.473,39	35.258,39	0,23	89.741,61
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	17.473,39	35.258,39	0,22	89.741,61	17.473,39	35.258,39	0,23	89.741,61
Desporto e Lazer	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Desporto Comunitário	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.589.610,08	53.840.601,85	8.700.095,80	16.209.768,57	100,00	37.630.833,28	7.975.749,77	15.013.421,13	100,00	38.827.180,72
FONTE:										

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BE5DCFDC

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.120.610,08	19.388.415,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.356.939,98	659.414,95
I.P.T.U.	52.968,56	34.330,29
I.S.S.	33.768,69	5.982,94
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	1.074.948,48	121.514,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.195.254,25	497.587,13
Contribuições	446.607,65	148.810,73
Receita Patrimonial	95.273,07	623.169,72
Aplicações Financeiras(II)	80.625,40	623.169,72
Outras Receitas Patrimoniais	14.647,67	0,00
Transferências Correntes	39.546.966,27	17.851.574,21
Cota-Parte do FPM	17.148.375,42	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	8.830.392,53	3.592.753,12
Cota-Parte do IPVA	1.024.652,06	442.314,57
Cota-Parte do ITR	139.787,14	26.376,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	144.544,75	494.188,74
Transferências do FUNDEB	7.015.769,12	3.433.760,36
Outras Transferências Correntes	5.243.445,25	1.769.032,80
Demais Receitas Correntes	674.823,11	105.445,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	674.823,11	105.445,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.039.984,68	18.765.245,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.950.000,00	1.123.915,66
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	1.123.915,66
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.950.000,00	1.123.915,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.950.000,00	1.123.915,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**46.989.984,68**	**19.889.161,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.222.971,36	14.731.290,28	13.759.515,68	11.427.439,51	148.399,34	488.978,27	485.927,81
Pessoal e Encargos Sociais	21.285.569,29	7.025.405,00	7.025.405,00	5.206.489,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.737.402,07	7.705.885,28	6.734.110,68	6.220.949,91	148.399,34	488.978,27	485.927,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.737.402,07	7.705.885,28	6.734.110,68	6.220.949,91	148.399,34	488.978,27	485.927,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.022.971,36	14.731.290,28	13.759.515,68	11.427.439,51	148.399,34	488.978,27	485.927,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.405.730,49	617.526,99	392.954,15	301.043,08	17.600,00	24.792,40	24.792,40
Investimentos	8.505.730,49	289.043,75	69.756,17	44.019,12	17.600,00	24.792,40	24.792,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	328.483,24	323.197,98	257.023,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.505.730,49	289.043,75	69.756,17	44.019,12	17.600,00	24.792,40	24.792,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.008.701,85**	**15.020.334,03**	**13.829.271,85**	**11.471.458,63**	**165.999,34**	**513.770,67**	**510.720,21**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**7.740.983,05**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.011.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	623.169,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.364.152,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.031.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	207.729,58	138.402,47
DEDUÇÕES (XXIX)	19.792.714,10	23.596.093,43
Disponibilidade de Caixa	19.792.714,10	23.596.093,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	27.499.732,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.281.810,26	3.746.635,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	157.003,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.584.984,52	-23.457.690,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.872.706,44**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.464.825,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.337.531,55**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.714.361,83**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.381.630,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.381.630,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3AFFC786

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	33.422.379,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3BDD0DAD

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.161.685,73	1.161.685,73	161.827,82	13,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	121.514,59	11,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.181,77	26.181,77	3.485,36	13,31
Dívida Ativa dos Impostos	54.694,64	54.694,64	21.386,91	39,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.860,84	5.860,84	15.440,96	263,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.939.965,33	31.939.965,33	15.810.983,01	49,50
Cota-Parte FPM	19.265.744,73	19.265.744,73	10.116.435,39	52,51
Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	32.977,25	18,87
Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	552.893,21	43,17
Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	4.490.941,30	40,69
Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	617.735,86	341,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.101.651,06**	**33.101.651,06**	**15.972.810,83**	**48,25**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.968.085,45	2.968.085,45	2.139.520,11	72,08
Provenientes da União	2.737.460,05	2.737.460,05	1.516.350,39	55,39
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.625,40	80.625,40	623.169,72	772,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.968.085,45**	**2.968.085,45**	**2.139.520,11**	**72,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	12.148.542,84	4.911.406,49	40,43	4.417.052,63	36,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	12.148.542,84	4.911.406,49	40,43	4.417.052,63	36,36
Pessoal e Encargos Sociais	7.569.200,00	7.689.200,00	2.697.558,40	35,08	2.697.558,40	35,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.749.614,76	4.459.342,84	2.213.848,09	49,65	1.719.494,23	38,56
DESPESAS DE CAPITAL	427.447,77	477.447,77	649,00	0,14	649,00	0,14
Investimentos	427.447,77	477.447,77	649,00	0,14	649,00	0,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.746.262,53	12.625.990,61	4.912.055,49	38,90	4.417.701,63	34,99
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.831,52	3.709.559,60	1.394.135,09	28,38	1.047.852,68	23,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.739.072,61	3.000.800,69	1.193.089,68	24,29	849.685,77	19,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	588.758,91	708.758,91	201.045,41	4,09	198.166,91	4,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.890,94	0,26	11.169,03	0,25
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.831,52	3.709.559,60	1.407.026,03	28,64	1.059.021,71	23,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.418.431,01**	**8.916.431,01**	**3.505.029,46**	**71,36**	**3.358.679,92**	**76,03**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,03

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-962.758,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.115.514,96	10.740.243,04	4.183.547,09	85,17	3.782.937,76	85,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.379.514,77	1.524.514,77	592.422,59	12,06	528.442,34	11,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	3.896,17	0,08	2.368,57	0,05
Vigilância Epidemiológica	174.700,00	284.700,00	132.189,64	2,69	103.952,96	2,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.746.262,53**	**12.625.990,61**	**4.912.055,49**	**100,00**	**4.417.701,63**	**100,00**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4EDC1A4D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.070.610,08
Previsão Atualizada	47.070.610,08
Receitas Realizadas	20.512.330,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.381.630,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.589.610,08
Dotação Atualizada	53.840.601,85
Despesas Empenhadas	16.209.768,57
Despesas Liquidadas	15.013.421,13
Despesas pagas	12.385.647,14
Superavit Orçamentário	5.498.909,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.209.768,57
Despesas Liquidadas	15.013.421,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.422.379,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.422.379,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.422.379,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	8.364.152,77	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.740.983,05	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	623,34	510.727,95	1.134.964,66
EXECUTIVO	1.494.462,35	623,34	510.727,95	983.111,06
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.810,26	0,00	165.999,34	1.115.810,92
EXECUTIVO	1.188.122,64	0,00	164.454,72	1.023.667,92
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	1.544,62	92.143,00
TOTAL:	**2.928.126,21**	**623,34**	**676.727,29**	**2.250.775,58**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			617.526,99	8.788.203,50
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.569.553,95	9.284.671,63	8.755.822,48	3.858.279,73
Despesas Previdenciárias	3.691.296,13	6.809.453,32	9.392.194,55	5.424.415,82
Resultado Previdenciário	4.878.257,82	2.475.218,31	-636.372,07	-1.566.136,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.395.478,99	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3DFDA2F3

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE
MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.161.685,73	1.161.685,73	91.469,51	161.827,82	13,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.968,56	52.968,56	15.179,83	34.330,29	64,81
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.968,56	52.968,56	15.179,83	34.330,29	64,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.768,69	33.768,69	3.147,87	5.982,94	17,72
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.768,69	33.768,69	3.147,87	5.982,94	17,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	73.141,81	121.514,59	11,30
1.4.1- IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	73.141,81	121.514,59	11,30
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.675.744,97	33.675.744,97	7.218.070,70	15.810.983,01	46,95
2.1- Cota-Parte FPM	21.001.524,37	21.001.524,37	4.407.026,26	10.116.435,39	48,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.265.744,73	19.265.744,73	4.407.026,26	10.116.435,39	52,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.735.779,64	1.735.779,64	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	2.415.539,58	4.490.941,30	40,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	31.935,51	617.735,86	341,89
2.5- Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	15.033,39	32.977,25	18,87
2.6- Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	348.535,96	552.893,21	43,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.837.430,70	34.837.430,70	7.309.540,21	15.972.810,83	45,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	9.429,94	9.429,94	10.243,81	20.004,86	212,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.432.285,12	1.432.285,12	405.704,20	597.978,58	41,75
5.1- Transferências do Salário - Educação	568.665,66	568.665,66	99.755,65	229.475,55	40,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	849.474,55	849.474,55	292.629,83	345.833,23	40,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.144,91	14.144,91	13.318,72	22.669,80	160,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1.880,83	3.422,99	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.880,83	3.422,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.441.715,06	1.441.715,06	417.828,84	621.406,43	43,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) _ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.025.199,06	7.025.199,06	1.688.718,82	3.462.984,13	49,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.015.769,12	7.015.769,12	1.668.925,76	3.433.760,36	48,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.429,94	9.429,94	19.793,06	29.223,77	309,90
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.910.753,35	4.923.903,21	1.728.538,25	35,11	1.728.538,25	35,11
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.910.753,35	4.923.903,21	1.728.538,25	35,11	1.728.538,25	35,11
14- OUTRAS DESPESAS	2.114.445,71	2.135.445,71	589.215,91	27,59	589.215,91	27,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.114.445,71	2.135.445,71	589.215,91	27,59	589.215,91	27,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.025.199,06	7.059.348,92	2.317.754,16	32,83	2.317.754,16	32,83

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.317.754,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	235.000,00	82.195,29	34,98	71.797,99	30,55
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	235.000,00	82.195,29	34,98	71.797,99	30,55
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.917.686,32	12.154.558,45	3.554.580,84	29,24	3.457.338,13	28,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.025.199,06	7.059.348,92	2.317.754,16	32,83	2.317.754,16	32,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.892.487,26	5.095.209,53	1.477.585,13	29,00	1.358.566,07	26,66
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-240.758,45	0,00	-218.982,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	10.167.686,32	12.389.558,45	3.636.776,13	29,35	3.529.136,12	28,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	29.223,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	29.223,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.499.912,35
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre %(e)	(f) = (e/d)x100 (g)	Até o Bimestre	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.380,63	573.380,63	149.986,52	26,16	135.757,98	23,68
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.904,49	978.821,22	391.057,83	39,95	361.510,72	36,93
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.432.285,12	1.552.201,85	541.044,35	34,86	497.268,70	32,04
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.599.971,44	13.941.760,30	4.177.820,48	29,97	4.026.404,82	28,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.020.147,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	105.547,52	576.824,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.433.760,36	229.475,55
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.657.516,15	140.990,69
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.657.516,15	134.791,10
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	6.199,59
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.223,77	15.836,72
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.911.015,50	681.146,54
51- (+) AJUSTES	0,00	0,06
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,06
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.911.015,50	681.146,60

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5E6889E0

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**207.729,58**	**138.402,47**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	186.283,06	116.955,95	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	186.283,06	116.955,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	120.738,96	104.667,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	65.544,10	12.288,17	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.446,52	21.446,52	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**19.792.714,10**	**23.596.093,43**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	19.792.714,10	23.596.093,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	27.499.732,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.281.810,26	3.746.635,37	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	157.003,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-19.584.984,52**	**-23.457.690,96**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.003.820,82**	**33.422.379,34**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**47.003.820,82**	**33.422.379,34**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,44%**	**0,41%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-41,67%**	**-70,19%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**56.404.584,98**	**40.106.855,21**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**50.764.126,49**	**36.096.169,69**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	202.022,73	4.274,16	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	2.328.261,64	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08262E86

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIA E VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**47.003.820,82**	**33.422.379,34**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**47.003.820,82**	**33.422.379,34**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.340.840,58**	**7.352.923,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.306.756,52**	**6.617.631,11**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2D1436A

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE CAIXA

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.474.974,27	944.151,50	1.019.436,36	591.600,30	(58.049,30)	0,00	13.977.835,41	232.696,54	0,00	13.745.138,87
Recursos Ordinários	16.474.165,28	935.486,00	1.002.228,58	502.386,47	(58.049,30)	0,00	14.092.113,53	230.651,09	0,00	13.861.462,44
Outros Recursos não Vinculados	808,99	8.665,50	17.207,78	89.213,83	0,00	0,00	(114.278,12)	2.045,45	0,00	(116.323,57)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.921.506,25	106.700,64	1.531.605,31	436.584,37	65.808,57	0,00	6.780.807,36	239.304,87	0,00	6.541.502,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.333.429,90	2.348,08	563.041,82	1.000,00	0,00	0,00	767.040,00	0,00	0,00	767.040,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	804.275,27	22.729,03	7.431,05	4.865,98	0,00	0,00	769.249,21	13.303,41	0,00	755.945,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	435.524,20	12.773,97	85.395,28	21.170,03	0,00	0,00	316.184,92	60.729,42	0,00	255.455,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	21,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,83	0,00	0,00	21,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	6.348.255,05	68.849,56	875.737,16	409.548,36	65.808,57	0,00	4.928.311,40	165.272,04	0,00	4.763.039,36
TOTAL (III) = (I + II)	25.396.480,52	1.050.852,14	2.551.041,67	1.028.184,67	7.759,27	0,00	20.758.642,77	472.001,41	0,00	20.286.641,36

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF169DAE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 24/05/2022

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:321D0B77

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 6 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.422.379,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.422.379,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.422.379,34
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.689.803,55	76,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.048.084,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.145.680,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.243.276,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.457.690,96	-70,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.106.855,21	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.352.923,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.347.580,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.339.566,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:91885817

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**10.284.968,20**	**21,85**	**20.512.330,95**	**43,58**	**26.558.279,13**
RECEITAS CORRENTES	**44.120.610,08**	**44.120.610,08**	**9.383.909,68**	**21,27**	**19.388.415,29**	**43,94**	**24.732.194,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.356.939,98	3.356.939,98	362.890,01	10,81	659.414,95	19,64	2.697.525,03
IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	283.534,28	9,77	540.156,05	18,61	2.363.100,44
TAXAS	453.683,49	453.683,49	79.355,73	17,49	119.258,90	26,29	334.424,59
CONTRIBUIÇÕES	446.607,65	446.607,65	73.306,07	16,41	148.810,73	33,32	297.796,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	446.607,65	446.607,65	73.306,07	16,41	148.810,73	33,32	297.796,92
RECEITA PATRIMONIAL	95.273,07	95.273,07	355.808,78	373,46	623.169,72	654,09	-527.896,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.647,67	14.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,67
VALORES MOBILIÁRIOS	80.625,40	80.625,40	355.808,78	441,31	623.169,72	772,92	-542.544,32
RECEITA DE SERVIÇOS	430.504,19	430.504,19	54.788,11	12,73	74.985,76	17,42	355.518,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	13.004,39	13.004,39	3.591,12	27,61	7.518,61	57,82	5.485,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	402.499,80	402.499,80	51.196,99	12,72	67.467,15	16,76	335.032,65
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	39.546.966,27	39.546.966,27	8.527.334,59	21,56	17.851.574,21	45,14	21.695.392,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.055.183,39	22.055.183,39	4.356.699,05	19,75	9.567.904,60	43,38	12.487.278,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.476.013,76	10.476.013,76	2.501.709,78	23,88	4.849.909,25	46,30	5.626.104,51

TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.015.769,12	7.015.769,12	1.668.925,76	23,79	3.433.760,36	48,94	3.582.008,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	9.782,12	4,00	30.459,92	12,47	213.859,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	1.054,83	0,00	-1.054,83
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	9.078,90	3,72	29.405,09	12,04	214.913,83
RECEITAS DE CAPITAL	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**901.058,52**	**30,54**	**1.123.915.66**	**38,10**	**1.826.084,34**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	901.058,52	30,54	1.123.915,66	38,10	1.826.084,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800.000,00	2.800.000,00	901.058,52	32,18	1.123.915,66	40,14	1.676.084,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**10.284.968,20**	**21,85**	**20.512.330,95**	**43,58**	**26.558.279,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**10.284.968,20**	**21,85**	**20.512.330,95**	**43,58**	**26.558.279,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.070.610,08	47.070.610,08	10.284.968,20	21,85	20.512.330,95	43,58	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.381.630,86	—	—	6.381.630,86	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.381.630,86	—	—	6.381.630,86	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.893.710,08**	**50.108.701,85**	**7.853.683,11**	**14.519.731,03**	**35.588.970,82**	**7.129.337,08**	**13.323.383,59**	**36.785.318,26**	**10.899.396,35**
DESPESAS CORRENTES	**36.088.062,31**	**40.222.971,36**	**7.398.751,44**	**13.902.204,04**	**26.320.767,32**	**6.893.692,99**	**12.930.429,44**	**27.292.541,92**	**10.598.353,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.864.419,43	21.285.569,29	3.569.122,89	7.025.405,00	14.260.164,29	3.569.122,89	7.025.405,00	14.260.164,29	5.206.489,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.023.642,88	18.737.402,07	3.829.628,55	6.876.799,04	11.860.603,03	3.324.570,10	5.905.024,44	12.832.377,63	5.391.863,67
DESPESAS DE CAPITAL	**4.325.647,77**	**9.405.730,49**	**454.931,67**	**617.526,99**	**8.788.203,50**	**235.644,09**	**392.954,15**	**9.012.776,34**	**301.043,08**
INVESTIMENTOS	3.425.647,77	8.505.730,49	288.394,75	289.043,75	8.216.686,74	69.107,17	69.756,17	8.435.974,32	44.019,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	166.536,92	328.483,24	571.516,76	166.536,92	323.197,98	576.802,02	257.023,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.695.900,00**	**3.731.900,00**	**846.412,69**	**1.690.037,54**	**2.041.862,46**	**846.412,69**	**1.690.037,54**	**2.041.862,46**	**1.486.250,79**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.589.610,08**	**53.840.601,85**	**8.700.095,80**	**16.209.768,57**	**37.630.833,28**	**7.975.749,77**	**15.013.421,13**	**38.827.180,72**	**12.385.647,14**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.589.610,08**	**53.840.601,85**	**8.700.095,80**	**16.209.768,57**	**37.630.833,28**	**7.975.749,77**	**15.013.421,13**	**38.827.180,72**	**12.385.647,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.302.562,38	—	—	5.498.909,82	—	8.126.683,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.589.610,08	53.840.601,85	8.700.095,80	20.512.330,95	—	7.975.749,77	20.512.330,95	—	20.512.330,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.695.900,00**	**3.731.900,00**	**846.412,69**	**1.690.037,54**	**2.041.862,46**	**846.412,69**	**1.690.037,54**	**2.041.862,46**	**1.486.250,79**
DESPESAS CORRENTES	3.695.900,00	3.731.900,00	846.412,69	1.690.037,54	2.041.862,46	846.412,69	1.690.037,54	2.041.862,46	1.486.250,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.395.900,00	2.431.900,00	431.869,57	860.951,30	1.570.948,70	431.869,57	860.951,30	1.570.948,70	657.164,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	414.543,12	829.086,24	470.913,76	414.543,12	829.086,24	470.913,76	829.086,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.695.900,00**	**3.731.900,00**	**846.412,69**	**1.690.037,54**	**2.041.862,46**	**846.412,69**	**1.690.037,54**	**2.041.862,46**	**1.486.250,79**

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CAF5BFA4

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO CREDITO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.422.379,34**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**33.422.379,34**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.347.580,69**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.812.822,62**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.339.566,55**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F41D0045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 121/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	121/2022
b)	**Nr. Licitação:**	87/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	24/05/2022

e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Galvão/SC, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - CLINICA GERAL-CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8D28AAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 123/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	123/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	88/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	24/05/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Mangueirinha/PR consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES		**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - CLINICA GERAL-CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF		UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:					R$ 307.200,00
Total geral:					R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6EB6380D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 124/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	124/2022
b)	**Nr. Licitação:**	89/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	24/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
NEUROVIDA CLINICA DE NEUROPEDIATRIA EIRELI		
Total fornecedor:		R$ 528.000,00
Total geral:		R$ 528.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83786450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO 2021 A ABRIL 2022 - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
MAIO 2021 A ABRIL 2022	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	8.511.328,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	8.511.328,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**566.210.864,09**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	1,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	33.972.651,85
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	32.274.019,25
FONTE:	
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO
Presidente

GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7746C7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18376/2022

DECRETO Nº 18376/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aas servidores municipais, no mês de abril de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
18312-1	Carine Armani Diefenbach	04.04.2016	18	19
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	02.04.2019	15	16
18800-1	Djalmo Della Torre	15.04.2019	63	64

14923-1	Edivaldo Rocha de Paula	05.04.2010	24	25
18302-1	Elaine Letsch Borges	05.04.2016	08	09
18292-1	Fabiano Pereira Borges	04.04.2016	40	41
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	01.04.2004	25	26
18326-1	Gilvana Fatima Schmoeller	14.04.2016	18	19
18328-1	Geovani Mezzalira	18.04.2016	14	15
14940-1	Janete Fátima Silvestro	08.04.2010	11	12
13338-1	Jaqueline Stefanello	05.04.2004	34	35
18306-1	Jonatan Santin	04.04.2016	34	35
13322-1	José Gilvani Bertholdo	02.04.2004	34	35
18805-1	Juliana Alle Marie Yong	30.04.2019	63	64
13330-1	Juliana Florencio	05.04.2004	34	35
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto	05.04.2004	34	35
18794-1	Lucas Luiz Gilioli	08.04.2019	37	38
18325-1	Luiz Fernando Viaro	14.04.2016	32	33
18318-1	Marcelo Cardoso	08.04.2016	19	20
18797-1	Marcos Andre Mataczinski	11.04.2019	19	20
18298-1	Marileide Garcia	04.04.2016	08	09
13333-1	Marivone Belusso	02.04.2004	33	34
18299-1	Mauricio Falcão	04.04.2016	08	09
18804-1	Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	30.04.2019	63	64
12711-1	Nelci Sguissardi	20.04.2001	18	19
18286-1	Paula Mundstock Kemper	11.04.2016	14	15
18293-1	Renato Taddei de Toledo Barros	04.04.2016	42	43
18295-1	Roberto Fabiano Brandão	08.04.2016	41	42
13324-1	Roseli Lorenzett	01.04.2004	25	26
18321-1	Rudinei Curzel	18.04.2016	18	19
13326-1	Sandra Maria Ferri	02.04.2004	34	35
13337-1	Silvana de Carvalho Leão	05.04.2004	33	34
17767-1	Sonia Jung Dias de Castro	19.04.2013	08	09
13327-1	Sunimar Restelatto	02.04.2004	34	35
13320-1	Terezinha Marcon	05.04.2004	34	35
18296-1	Thairini Alves Rodrigues da Silva	04.04.2016	05	06
18307-1	Thiara Daniela Diesel	04.04.2016	62	63
18301-1	Vania Prestes Fernandes Zago	04.04.2016	08	09

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC0329D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL E SCANNER DE MESA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO DOCUMENTO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
Em favor da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA – INFORMATICA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, S/N, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 28.252.141/0001-10**, no **Valor Global de:** R$ 8.968,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Material de consumo	**MENOR PREÇO GLOBAL**

Iten	**Especificações**	**Unid.**	**Qtd**	**V.unitario**	**V. totaL**
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 dB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 26 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE	UNIDADE	2	R$ 2.299,00	R$ 4.598,00

	QUALIDADE E SEGURANÇA - INMETRO; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220/240V OU BIVOLT.				
2	SCANNER COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 40 FOLHAS, INTERFACES DE REDE WIRELESS 802.11b/g/n E ETHERNET GIGABIT, INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO, DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, PDF PESQUISÁVEL, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30/60 ppm (SIMPLES/DUPLEX), RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600 dpi, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES.	UNIDADE	1	R$ 4.370,00	R$ 4.370,00
Valor total					**R$8.968,00**

Doutor Ulysses-PR, 23 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E812D2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221-22 EDITAL REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

EDITAL 221/2022

PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CLEBER FONTANA,** residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001 e nº 109/2001, Lei Complementar n° 120/2021, Lei Municipal 4872/2021e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar, 5ª edição, elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura deste Processo de Seleção, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. A Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários multipatrocinado, nos termos da Lei Municipal Nº 4872/2021, para os servidores de cargo efetivo do Poder Público Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo.
1.1.1. O Município poderá promover aporte inicial para a instituição do plano de benefício previdenciário.
1.2. O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e resultará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão conforme minuta padronizada pela Secretaria de Previdência.
1.3. O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria Municipal nº 231 de 23 de maio de 2021, e suas alterações.

2. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de PrevidênciaComplementar – PREVIC, categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic e que possam administrar planos de benefício de previdência complementar para servidores públicos.

3. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
b) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera;
c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
d) Pessoas jurídicas que estejam em situação irregular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechadamultipatrocinada;
f) Não possuir registro com "situação normal" junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
g) Não atendimento aos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

4. DA FORMA E PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
4.1. **Data e Horário:** das 08h do dia **27/05/2022**até às 12h do dia **13/06/2022**.
4.2. Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados mediante protocolo digital no sítio do Município de Francisco Beltrão através do endereço https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento, indicando assunto "Entidades – Previdência Complementar"
4.3. Os arquivos anexados devem apresentar formato PDF (*portabledocumentformat*) e nomeados de acordo com os modelos dos Anexos I, II e III e assinados digitalmente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
5.1. As Entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar ao Grupo de Trabalho, na forma definida no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:
5.2. **Quanto à Regularidade Jurídica**:

5.2.1. Ato Constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estar acompanhado de documento contendo a sua aprovação junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.2.3. Declaração de que não foi considerada ou não está declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, de qualquer esfera da federação, não foi ou está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, que não está sob intervenção, dissolução, processo de intervenção ou liquidação extrajudicial. Bem como que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos deste Edital, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade técnica, condições econômicas e plano de benefícios ou outra condição constante neste Edital (Anexo II).

5.3. **Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
5.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal.
5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal.
5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, da sede da proponente.
5.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida pelo Município da sede da proponente.
5.3.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4. **Quanto à Qualificação Técnica da Entidade**
5.4.1. Ato de registro da Entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
5.4.2. Declaração ou documento equivalente que comprove a “situação normal” de funcionamento, emitida pela CadPrevic.

5.5. **Quanto à Proposta Técnica**
5.5.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada mediante o preenchimento do Anexo I deste Edital bem como a apresentação da documentação comprobatória indicada no próprio Anexo. Será necessário comprovar a legitimidade do subscritor para agir em nome da Entidade.
5.5.2. Sempre que possível, as proponentes deverão indicar o local eletrônico em que as informações/documentos apresentados estão publicados e que poderão ser acessados pelo Grupo de Trabalho para conferência.
5.5.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.5.4. As condições apresentadas na proposta técnica vinculam a Entidade na fase da execução do Convênio de Adesão.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação das Entidades se dará pelo critério de maior pontuação total, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.
6.2. Será desclassificada a proponente que apresentar a Proposta Técnica incompleta e/ou em desconformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
6.2.1. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais, a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade da documentação apresentada pelas entidades em suas propostas, sob pena da não pontuação do item não esclarecido.
6.3. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, devidamente justificado pelo Grupo de Trabalho, este poderá fixar aos proponentes o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.
6.4. Verificado o empate após a classificação das propostas e após decisão de eventuais recursos interpostos, proceder-se-á o desempate pela ordem dos seguintes critérios:

1º) maior pontuação global no quesito Condições Econômicas da Proposta;
2º) maior pontuação global no quesito Condições Técnicas da Proposta;
3º) maior pontuação global no quesito Plano de Benefícios;
4º) maior pontuação no quesito específico de Suporte de Implantação do Plano.

6.4.1. Permanecendo o empate, após verificação do item anterior, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. O Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria Municipal nº 231 de 23 de maio de 2021, e suas alterações,será responsável em conduzir o processo para a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC e emitir relatório opinativo apontando a classificação das proponentes, de forma justificada, para a tomada de decisão por parte da Administração.
7.2. As propostas serão analisadas e classificadas a partir das informações inseridas pelas proponentes na Proposta Técnica (Anexo I) e a respectiva documentação comprobatória apresentada considerando os critérios de capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1. O prazo para apresentar impugnação ao presente Edital será de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial deste Município.
8.2. O prazo para interpor recurso com relação à classificação das propostas será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de classificação no Diário Oficial deste Município.
8.3. Não serão aceitas impugnações e recursos apresentados fora do prazo ou enviados por outro meio além do previsto no item 8.5.
8.4. Interposto recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo ao Prefeito, que, em decisão irrecorrível, o julgará.
8.5. Os recursos deverão ser protocolados diretamente através do endereço https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento, indicando assunto “Entidades – Previdência Complementar”
8.6. Eventuais reconsiderações do Grupo de Trabalho, bem como o julgamento dos recursos, serão publicadosno diário oficial do Município.

9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
9.1. A fim de subsidiar as proponentes na apresentação de suas propostas, as Entidades poderão acessar o Relatório de Avaliação Atuarial 2021, com data focal em 31 de dezembro de 2021, disponível em https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Relatorio-Avaliacao-Atuarial-Francisco-Beltrao-PR-2022-ass.pdf

10 . DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O grupo de trabalho definido pela Portaria Municipal nº 231 de 23 de maio de 2021será encarregado de julgar as propostas apresentadas, eelaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

10.2. As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na propostatécnica, conforme Anexo I, deste edital, de acordo com ascondições técnicas, econômicas, plano de benefícios e aspectos complementares da proposta.

10.3. Para fins da comprovação da rentabilidade acumulada considerar:

10.3.1 Para os últimos 12 meses, o período compreendido entre 01/04/2021 à 31/03/2022.

10.3.2 Para os últimos 24 meses, o período compreendido entre 01/04/2020 à 31/03/2022.

10.3.3 Para os últimos 60 meses, o período compreendido entre 01/04/2017 à 31/03/2022.

10.4 Para fins do Ativo Total EFPC, considerar o valor em milhões em 31/12/2021, declarado no balanço patrimonial ou documento oficial contábil equivalente.

10.5 No quantitativo de participantes EFPC, considerar o número total de ativos vinculados aentidade fechada de previdência complementar em 31/12/2021.

10.6 A contagem do tempo da experiência da diretoria executiva será efetuada em númerosinteiros, desprezando-se as casas decimais;

10.6.1 Para fins de pontuação no item experiência da diretoria executiva será considerada amédia dos 6(seis) membros indicados na planilhasendo a soma total dos membros dividido por 6(seis), mesmo que não seja indicada a totalidade permitida.

10.6.2 A comprovação da experiência da diretoria executiva deverá ser através daapresentação de organograma da entidade, com comprovação de vínculo do membro, e/ououtros documentos oficiais comprobatórios.

10.7 A comprovação da experiência da entidade deverá ser através da comprovação do CNPJ,e/ou alterações contratuais e/ou estatutos ou outros documentos oficiais. Deverá ficardevidamente comprovado desde qual data a atuação é como entidade fechada de previdênciacomplementar.

10.8. Nascondições econômicas da proposta serão analisados:

10.8.1 A forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração ede carregamento, sendo a primeira cobrada em percentual sobre as reservas financeiras dosparticipantes, enquanto a segunda é o percentual calculado sobre as contribuiçõesprevidenciárias. Os valores apresentados na proposta devem ser expressos em percentual,com duas casas decimais.

10.9 O percentual de despesas administrativas acumuladas no ano de 2021será considerado em relação aototal dos ativos (recursos administrados) em 31/12/2021.

10.10 Os valores devem ser expressos em reais, com 2(duas) casas decimais, das despesasadministrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em31/12/2021.

10.11 Para necessidade eventual e a forma de pagamento de aporte inicial, a título de antecipaçãode contribuições futuras pelo Patrocinador, encaminhar documentos comprobatório nos moldesdo Anexo IV, deste edital.

10.12 A pontuação pelo plano de benefícios será avaliada pela quantidade de recursos ofertados paraimplantação/execução do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso,treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.) para o atingimento do públicoalvoe pela quantidade de benefícios de riscos ofertados aos participantes.

10.12.1 A avaliação dos canais e recursos ofertados para a implantação do plano se dará pela quantidadede canais e recursos ofertados.

10.12.2 A avaliação dos canais e recursos ofertados para a execução do plano se dará pelo plano deeducação previdenciária e financeira, os canais e ações em curso na EFPC, podendo ser nãocontínuos (exemplos: cartilhas, cursos e palestras esporádicas), ou com duração continuada(exemplos: consultorias ou ciclos programados de educação).

10.13 Nos aspectos complementares da proposta será analisado se a empresa disponibiliza apolítica de investimentos e a apresentação da carteira aberta de investimento da EFPC.

10.14 O grupo de trabalho instituídopela Portaria Municipal nº 231 de 23 de maio de 2022, tem autonomia para repontuar ereclassificar as propostas, caso a entidade participante não consiga comprovar a pontuaçãoindicada na carta de apresentação da proposta técnica.

10.14.1 Caso necessário, o grupo de trabalho poderá solicitar documentos e informaçõesadicionais, a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadaspelas entidades em suas Propostas, sendo a entidade intimada através do sistema de protocolo digital para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente as informações solicitadas, ou esclarecimento de dúvidas, e casonecessário, a sessão pública poderá ser adiada para nova data, conforme registro em ata.

10.14.2 Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar à proponente informações,esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

10.14.3 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério demaior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação,considerando o somatório de todos os itens previstos neste Edital.

10.14.4 Caso a primeira colocada não consiga atender as necessidades do município, dentrodo objeto, ou na conclusão do convênio de adesão ou no regulamento do plano de benefícios,o município poderá convocar a segunda colocada para contratação, e assim sucessivamente.

10.14.5 As propostas serão abertas pelo grupo de trabalho em sessão pública, marcada para odia 13 de junho de 2022, com início às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Francisco Beltrão, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos econdições do Edital, e conhecimento pleno da Lei Municipal 4872/2021,não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

11.2 Fica designado o foro da cidade de Francisco Beltrão / PR para julgamento de eventuaisquestionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por maisprivilegiado que seja.

11.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o textooriginal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar aapresentação das propostas.

11.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dosdocumentos apresentados.

11.5 A entidade vencedora do certame deverá atender a todos os servidores interessados emaderir ao plano de benefícios, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da data daassinatura do termo de convênio, dando prioridade no atendimento aos servidores quepossuem remuneração acima do teto do RGPS/INSS.

11.6 O cronograma de atendimento será definido logo após a assinatura do termo deconvênio/adesão, para dar cumprimento ao plano de trabalho no prazo especificado no item 11.5, definido em conjunto com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 221/2022
Ao
Grupo de Trabalho
Ref.: Processo Seletivo Edital Nº 221/2022

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Francisco Beltrão PR.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1 –CONDIÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA
A – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

MARQUE A OPÇÃO	I Rentabilidade últimos 12 meses PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - período compreendido entre 01/04/2021 à 31/03/2022	PONTUAÇÃO
	Até 2,00%	0
	De 2,01% a 5,00%	1
	De 5,01% a 8,00%	2
	De 8,01% a 11,00%	3
	Acima de 11,01%	4

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	II Rentabilidade últimos 24 meses PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 24 MESES - período compreendido entre 01/04/2020 à 31/03/2022	PONTUAÇÃO
	Até 6%	0
	De 6,01% a 10,00%	1
	De 10,01% a 15,00%	2
	De 15,01% a 20,00%	3
	Acima de 20,01%	4

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	III Rentabilidade últimos 60 meses PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 60 MESES - período compreendido entre 01/04/2017 à 31/03/2022	PONTUAÇÃO
	Até 10,00%	0
	De 10,01% a 15,00%	1
	De 15,01% a 20,00%	2
	De 20,01% a 25,00%	3
	Acima de 25,01%	4

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios anexo

MARQUE A OPÇÃO	IV Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2021 Ativo (recursos administrados)	PONTUAÇÃO
	Até 100 milhões de reais	0,5
	De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	1
	De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	2
	De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	3
	Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	4

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios.

MARQUE A OPÇÃO	V Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2021 Nº de Participantes Ativos	PONTUAÇÃO
	Até 1.000	0,5
	De 1.001 a 2.500	1
	De 2.501 a 5.000	2
	De 5.001 a 15.000	3
	Acima de 15.001	4

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios

B – GOVERNANÇA

I Experiência da diretoria executiva
Tempo de experiência/atuação em previdência complementar – em anos inteiros

Sequencia	Nome dos membros	Informar em anos inteiros(desprezar a fração)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
MÉDIA (soma total dos anos inteiros divididos por 6)		
Tempo (no cômputo será considerada a pontuação média dos membros)		
MARQUE A OPÇÃO	Anos de experiência comprovada(média obtida)	**PONTUAÇÃO**
	0 a 5 anos	1
	5 anos e 1 dia a 10 anos	2
	10 anos e 1 dia a 15 anos	3
	15 anos e 1 dia a 20 anos	4
	Acima de 20 anos e 1 dia	5

Listar os membros da diretoria executiva, identificando o tempo de experiência na coluna em números inteiros, desprezando a fração;
Identificar a média obtida (soma total dos números inteiros divididos por 6)
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios, através da apresentação de organograma da entidade, com comprovação de vínculo do membro e/ou documentos oficiais

MARQUE A OPÇÃO	**II Experiência da EFPC**	
	Tempo	**PONTUAÇÃO**
	0 a 5 anos	1
	5 anos e 1 dia a 10 anos	2
	10 anos e 1 dia a 15 anos	3
	15 anos e 1 dia a 20 anos	4
	Acima de 20 anos e 1 dia	5

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios junto com este anexo
A comprovação da experiência da entidade deverá ser através da comprovação do CNPJ, e/ou alterações contratuais e/ou estatutos ou outros documentos oficiais. Deverá ficar devidamente comprovado desde qual data a atuação é como entidade fechada de previdência complementar

2 – CONDIÇÕES ECONÔMICOS DA PROPOSTA
Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, sendo a primeira cobrada em percentual sobre as reservas financeiras dos participantes, enquanto a segunda é o percentual calculado sobre as contribuições previdenciárias. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

Taxa de administração: _____%

MARQUE A OPÇÃO	**I Taxa de administração**	
	Taxa em percentual	**PONTUAÇÃO**
	De 0,81% a 1%	0
	De 0,61% a 0,80%	3
	De 0,41% a 0,60%	7
	De 0,21% a 0,40%	11
	De 0,00% a 0,20%	15

Informar a taxa de administração
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios

Taxa de carregamento: _____%

MARQUE A OPÇÃO	**II Taxa de carregamento**	
	Taxa em percentual	**PONTUAÇÃO**
	De 7,01% a 9%	0
	De 5,01% a 7%	3
	De 3,01% a 5%	6
	De 1,01% a 3%	9
	De 0,5% a 1,00%	12
	De 0,00% a 0,49%	15

Informar a taxa de carregamento
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021.
_____%

MARQUE A OPÇÃO	**III Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo**	
	Taxa em percentual	**PONTUAÇÃO**
	Acima de 1,5%	0
	De 1% a 1,49%	2,5
	De 0,50% a 0,99%	5
	De 0,20% a 0,49%	7,5
	Menor que 0,19%	10

Informar o percentual obtido
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios

Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2021

R$ _____

MARQUE A OPÇÃO	IV Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes	
	Em valor	PONTUAÇÃO
	Acima de R$ 2.500	0
	De R$ 2.000 a 2.499	2,5
	De 1.500 a 1.999	5
	De 1.000 a 1.499	7,5
	Menor que 1.000	10

Informar o valor obtido
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador
R$ _____

MARQUE A OPÇÃO	V Necessidade de aporte	
	Necessidade	PONTUAÇÃO
	Sim	0
	Não	10

Informar o valor do aporte, caso deva ocorrer
Informar a forma do aporte, caso ocorra
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios, nos moldes do Anexo IV, deste edital.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS
A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes

_____

Informar a quantidade de recursos ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc).

Quantidade _____

MARQUE A OPÇÃO	I Canais e recursos ofertados para implantação do plano	
	Quantidade	PONTUAÇÃO
	0	0
	De 1 a 5	1
	Acima de 5	2

Listar os canais e recursos ofertados
Informar a quantidade de canais e recursos ofertados
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios

Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

_____

MARQUE A OPÇÃO	II Canais e recursos ofertados para execução do plano	
	PLANO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PONTUAÇÃO (cumulativos)
	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	1,5

Listar os canais, recursos e ações ofertados
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade, **podendo ser cumulativos**
Enviar documentos comprobatórios

B – BENEFÍCIOS DE RISCO
Informar os benefícios de risco oferecidos pelo plano

_____

MARQUE A OPÇÃO	I Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	PONTUAÇÃO
	Nenhum benefício	0

	De 1 a 2 benefícios	1
	Mais de 2 benefícios	2

Listar os benefícios de risco oferecidos pelo plano
Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento/pontuação da entidade
Enviar documentos comprobatórios

4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

MARQUE A OPÇÃO	**I Política de Investimentos da EFPC**	
	Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
	Sim	2
	Não	0

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios

MARQUE A OPÇÃO	**II APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA ABERTA DE INVESTIMENTO DA EFPC**	
	Disponibiliza?	PONTUAÇÃO
	Sim	2
	Não	0

Assinalar no quadro acima qual é o enquadramento da entidade
Enviar documentos comprobatórios

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	_____
RAZÃO SOCIAL:	_____
CNPJ Nº:	_____
ENDEREÇO COMPLETO:	_____
TELEFONES:	_____
E-MAIL:	_____
VALIDADE DA PROPOSTA	_____

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal
*Enviar documento que comprove de quem assinou é o representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Ao
Grupo de Trabalho
Ref. Processo seletivo Edital nº 221/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrãoque não foi considerada ou não está declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, de qualquer esfera da federação, não foi ou está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, que não está sob intervenção, dissolução, processo de intervenção ou liquidação extrajudicial. Bem como que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos deste Edital, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade técnica, condições econômicas e plano de benefícios ou outra condição constante neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL

Ao
Grupo de Trabalho
Ref. Processo seletivo Edital nº 221/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão:
que lemos atentamente a Lei Municipal nº 4872, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Francisco Beltrão, bem como no Edital nº 221/2022,

e que, caso seja selecionada, possui todos os requisitos legais estabelecidos, incluindo neste os parâmetros de contribuições dos servidores com remunerações abaixo e acima do teto do RGPS/INSS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE O APORTE

Ao
Grupo de Trabalho
Ref. Processo seletivo Edital nº 221/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, referente processo seletivo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, que objetiva selecionar a entidade que apresente a proposta mais vantajosa para gestão dos recursos da previdência complementar dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão, **QUANTO A NECESSIDADE DO PAGAMENTO DE APORTE INICIAL, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PELO PATROCINADOR:**

( ) Não há necessidade.

( ) Sim, há necessidade no valor de R$ _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/___/_____ (local, data)

_____
Carimbo e assinatura do representante legal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10660350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 229/2021 – Dispensa de Licitação nº 37/2021.
OBJETO: Locação de imóvel de 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo da locação por mais 12 (doze) meses, e reajuste inflacionário negociado de 7,5% considerando o acumulado do IGPM, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.841/2022.
ADITIVO: O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R$	Valor Mensal reajustado R$	Valor Total Acrescido ao contrato R$
Locação de um imóvel com estruturas em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro: Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616 imóvel este com matrícula nº 13.662.	Mês	12	13,500,00	14.512,50	174.150,00

Francisco Beltrão, 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C592993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2022 – Pregão nº 67/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.693/2022.

Fica acrescido ao contrato os itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R$	Quantidade adicionada
001	18	76488	Substituição da mangueira siliconada para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	42,03	3
003	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas, perações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento , troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional doequipamento em até 48 horas.	H	145,25	125
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 18.282,34						

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:163B4F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEREIRA & CANI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 423/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.519/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
7	7694	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	720,00	111,84	80.524,80
8	76925	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
9	76926	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	72,00	159,54	11.486,88

Fica acrescido ao contrato o valor R$ 132.469,92 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4B4C30AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.511/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
10	76927	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	111,84	53.683,20
11	76928	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	360,00	140,48	50.572,80
12	76929	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76

Fica acrescido ao contrato o valor R$ 127.229,76 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3E0837D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 95/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO INDUSTRIAL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.510/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 27 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário anterior R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	78830	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E79CCB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.522/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	6.000,00	65,00	390,000,00

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E31F2370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.625/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 05 de junho de 2022, e rerratifica o aditivo nº 6 com a finalidade de incluir os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
8	53356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80

		Velocidade 02 Mbps 85609-450					
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	2,00	221,90	443,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 8.432,20							

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F3ACAE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 066/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA ELÉTRICA, para execução de posto de transformação de energia elétrica no prédio que abriga a Secretaria de Educação, Assistência Social e o Centro de Especialidades, e na Super creche do Jardim América III deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

GRUPO 1
Empresa Vencedora: ELETROFIO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – EIRELI (85.062.099/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA	09	Und	FOXLUX	0,58	5,22
02	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA SOBENIAL D ELET 1.1/4 22 PZ	02	Und	ELETROPERFIL	2,11	4,22
03	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA SOBENIAL D ELET 2.1/2 20 PZ	04	Und	ELETROPERFIL	3,13	12,52
04	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PF DISTRIB P/ CABO 70MM - 2/0 - CA - CAA	01	Und	MACLEAN	34,41	34,41
05	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF CABO 2 AWG	03	Und	STEEL	27,20	81,60
06	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF ESTAI CORD 1/4 CURTA	03	Und	STEEL	20,64	61,92
07	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF ESTAI CORD 1/4 LONGA	01	Mts	ONIX	14,08	14,08
08	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADR 5/8 38X38X3	09	Und	PM	2,39	21,51
09	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADR 5/8 38X38X3	29	Und	PM	2,39	69,31
10	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BARRA COBRE NU 2 X 3/8 1032 A	01	Mts	NELMETAIS	1.583,17	1.583,17
11	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPAC.LOSANG	01	Und	VT	81,54	81,54
12	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BRAÇO L 35KV	01	Und	PM	377,04	377,04
13	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BUCHA EXPANSIVA NYLON S-10 LAJOTA	05	Und	CRV	1,96	9,80
14	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABECOTE 2.1/2 ALUMINIO	02	Und	BETEL	25,13	50,26
15	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO ALUM COBER ISOL. BLOQ. XLPE 15KV 35MM COPEL	234	Mts	CMR	26,44	6.186,96
16	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 25,00 MM NORMATIZADO	25	Mts	AERIAL	52,76	1.319,00
17	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE RIG ISOL 120,00MM 0,6/1KV PRETO	03	Mts	PW	313,31	939,93
18	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE RIG ISOL 95,00MM 0,6/1KV PRETO	70	Mts	PW	237,70	16.639,00
19	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30 C/TAMPA 42 KG	01	Und	POSTEMIX	149,49	149,49
20	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAPA CONECTOR CUNHA 15KV 2AWG	06	Und	INTELLI	60,05	360,30
21	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 2/0X2 NTC 3130	03	Und	INTELLI	51,62	154,86
22	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 2 X 2 NTC 7381930	03	Und	INTELLI	19,14	57,42
23	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 4X4 - 2X6 NTC 813120	04	Und	INTELLI	18,15	72,60
24	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PADRAO COPEL HASTE ATE 5/8	14	Und	BETEL	12,42	173,88
25	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PADRAO COPEL HASTE ATE 5/8	04	Und	INTELLI	94,56	378,24
26	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	04	Und	INTELLI	23,06	92,24
27	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA ACO 7 FIOS 6MM1/4 SM 5,55M/KG	77	Mts	ELETRO LUMINAR	28,04	2.159,08
28	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CRUZETA CONCRETO 250 DAN RETA 41,2KG	02	Und	POSTELUZ	321,11	642,22
29	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CURVA PVC 90 X 2.1/2	02	Und	MASSTER	76,88	153,76
30	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DL-H 3X400A 42KA	01	Und	SOPRANO	2.227,86	2.227,86
31	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 1 1/4	01	Br	MASSTER	70,14	70,14
32	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 2.1/2	04	Br	HIDROSSOL	165,91	663,64
33	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV AUTO-TRAVANTE	10	Und	VT	58,55	585,50
34	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO P/ESPACADOR LOSANGULAR NTC 3975	01	Und	PM	25,17	25,17
35	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FECHO FITA FUSIMEC 3/4 INOX	05	Und	AIEDEM	2,27	11,35
36	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO ALUM COBERTO XLPE P/AMARRACAO 10 MM	01	Mts	INTELLI	10,60	10,60
37	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ACO INOX FUSIMEC 3/4 X 7 LISA	06	Mts	AIEDEM	10,87	65,22

38	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA COBERTURA CABOS K30 60MMX3,00M	01	Rolo	KIT	719,53	719,53
39	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE 20 MTS	03	Rolo	SOPRANO	14,02	42,06
40	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE AUTO FUSAO C/10MTS 19MM	02	Und	SOPRANO	58,69	117,38
41	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U (NTC813974)	03	Und	PM	58,10	174,30
42	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FLANGE PVC 1 1/4	01	Und	BETEL	5,90	5,90
43	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FLANGE PVC 2 1/2	04	Und	BETEL	15,25	61,00
44	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GANCHO OLHAL SUSPENSAO 5/8	15	Und	ROMAGNOLE	33,75	506,25
45	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE ANCORAGEM UNIVERSAL 15/35KV - DIAMETRO 11,80 A 28,80MM	12	Und	VT	81,61	979,32
46	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 3/4X2,40M ALTA CAMADA P.C	07	Und	INTELLI	522,28	3.655,96
47	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15 KV	15	Und	VT	135,67	2.035,05
48	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR C/ PINO 15KV UNIVERSAL POLIMERICO	03	Und	VT	114,49	343,47
49	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR EPOXI 1/4 40X50	02	Und	COFEMA	32,25	64,50
50	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE KIT FITA ISOLANTE COLORIDA 5MTS C/6 CORES	01	Kit	BRASFORT	46,14	46,14
51	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE LUVA PVC ELETRODUTO 2.1/2	06	Und	MASSTER	25,89	155,34
52	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MANILHA SAPATILHA 5/8	15	Und	ROMAGNOLE	48,70	730,50
53	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	04	Und	PM	47,16	188,64
54	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 15KV PADRAO COPEL	03	Und	KEE	501,16	1.503,48
55	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	ROMAGNOLE	12,98	64,90
56	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X70 MM	01	Und	ROMAGNOLE	19,41	19,41
57	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X05 125 MM	03	Und	ROMAGNOLE	21,68	65,04
58	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X10 250 MM	04	Und	ROMAGNOLE	26,95	107,80
59	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X10 250 MM	01	Und	ROMAGNOLE	26,95	26,95
60	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X12 300 MM	01	Und	ROMAGNOLE	34,21	34,21
61	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X14 350 MM	02	Und	ROMAGNOLE	42,02	84,04
62	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X6 150 MM	04	Und	ROMAGNOLE	27,54	110,16
63	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X6 150 MM	02	Und	ROMAGNOLE	27,54	55,08
64	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X10 250 MM	01	Und	ROMAGNOLE	47,26	47,26
65	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12 300 MM	02	Und	ROMAGNOLE	52,97	105,34
66	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X14 350 MM	02	Und	ROMAGNOLE	55,40	110,80
67	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X16 400 MM	05	Und	ROMAGNOLE	71,09	355,45
68	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA (NTC-813973)	03	Und	PM	318,48	955,44
69	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PLACA CONCRETO ALTA TENSAO 1000X200X100MM 1600 DAN	02	Und	POSTEMIX	266,17	532,34
70	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORCA OLHAL M16	19	Und	ROMAGNOLE	26,51	503,69
71	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 10,50 MTS 1351 KG	01	Und	ROMAGNOLE	7.003,35	7.003,35
72	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 12,00 MTS 1520 KG	01	Und	ROMAGNOLE	7.238,97	7.238,97
73	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	VT	32,13	96,39
74	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SAPATILHA P/CABO ACO ATE 3/8	07	Und	ROMAGNOLE	13,01	91,07
75	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE LEITURA HOROSAZONAL EM CHAPA	01	Und	BRUM	455,46	455,46
76	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 210 X115 (NTC 811697)	02	Und	ROMAGNOLE	575,47	1.150,94
77	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TERMINAL COMPRESSÃO TML 120,0 MM	01	Und	INTELLI	39,92	39,92
78	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 150KVA 15KV 220/127V - ABNT	01	Und	WEG	63.228,74	63.228,74
79	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE VERGALHAO C/ROSCA TOTAL 1/4X3	01	Br	INBRAEL	43,37	43,37

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 129.400,00

GRUPO 02

Empresa Vencedora: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI (85.062.099/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
80	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA	08	Und	FOXLUX	0,58	4,64
81	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA SOBENIAL D ELET 1.1/4 22 PZ	02	Und	ELETROPERFIL	2,11	4,22
82	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA SOBENIAL D ELET 3 18 PZ	04	Und	ELETROPERFIL	4,07	16,28
83	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PF ESTAI (MEDIA) P/ CABO 3/8 - (9,5) COPEL	01	Und	STEEL	45,61	45,61
84	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF CABO COBERTO 70MM 35KV	06	Und	MACLEAN	66,27	397,62
85	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF ESTAI P/ CORDOALHA 3/8 (9,5)	01	Und	MACLEAN	45,89	45,89
86	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADR 5/8 38X38X3	09	Und	PM	2,39	21,51
87	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BARRA COBRE NU 2 X 3/8 1032 A	01	Mts	NELMETAIS	1.583,17	1.583,17
88	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BUCHA EXPANSIVA NYLON S10 LAJOTA	05	Und	CRV	1,96	9,80
89	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABECOTE 2.1/2 ALUMINIO	04	Und	BETEL	25,13	100,52
90	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO ALUM COBER ISOL XLPE BLOQ 35KV 70,00MM COPEL	65	Mts	CMR	73,66	4.787,90
91	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 25,00 MM NORMATIZADO	25	Mts	PW	52,76	1.319,00
92	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE RIG ISOL 120,00MM 0,6/1KV PRETO	03	Mts	PW	313,31	939,93
93	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE RIG ISOL 95,00MM 0,6/1KV PRETO	136	Mts	PW	237,70	32.327,20
94	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAIXA MEDICAO TIPO H 600 A C/BARRAMENTO	01	Und	BRUM	6.564,68	6.564,68
95	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30 C/TAMPA 42 KG	01	Und	POSTEMIX	149,49	149,49
96	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAPA CONECTOR CUNHA 15KV 2AWG	03	Und	INTELLI	60,05	180,15
97	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL 27KV 300A 10KA	03	Und	MAURIZIO	993,56	2.980,00
98	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 4X4 - 2X6 NTC 813120	03	Und	INTELLI	18,15	54,45
99	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PADRAO COPEL HASTE ATE 5/8	07	Und	BETEL	12,42	86,94
100	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT BOLT 150 MM	04	Und	INTELLI	94,56	378,24
101	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	04	Und	INTELLI	23,06	92,24
102	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP ALUM 2F P. CABO 2/0 COPEL	03	Und	INTELLI	121,28	363,84
103	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP COBRE 1F CABO 35MM NTC 812914	06	Und	INTELLI	152,04	912,24
104	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA ACO 7 FIOS 9,5 MM 3/8 HS 2,30 M/KG	38	Mts	INTELLI	77,70	2.952,60
105	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CRUZETA CONCRETO 250 DAN RETA 41,2KG	03	Und	ROMAGNOLE	321,11	963,33
106	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CURVA PVC 90 X 3	04	Und	MASSTER	84,21	336,84

107	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DL-H 3X600A 50KA	01	Und	SOPRANO	4.003,47	4.003,47
108	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 1 1/4	01	Br	MASSTER	70,14	70,14
109	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 2.1/2	08	Br	MASSTER	165,91	1.327,28
110	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL CHAVE C.C.A.T. 15K 500MM	03	Und	DELMAR	21,63	64,89
111	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR LOSANGULAR C/ANEL 34,5 KV	03	Und	VT	155,84	467,52
112	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO DERIV. CUNHA 2/0 AWG NTC 3030	03	Und	INTELLI	107,18	321,54
113	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FECHO FITA FUSIMEC 3/4 INOX	05	Und	AIEDEM	2,27	11,35
114	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO ALUM COBERTO XLPE P/AMARRACAO 10 MM	02	Mts	INTELLI	10,60	21,20
115	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ACO INOX FUSIMEC 3/4 X 7 LISA	06	Mts	JANDRIGUES	10,87	65,22
116	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE 20 MTS	02	Rolo	SOPRANO	14,02	28,04
117	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE AUTO FUSAO C/10MTS 19MM	01	Und	SOPRANO	58,69	58,69
118	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U (NTC813974)	01	Und	PM	58,10	58,10
119	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FLANGE PVC 1 1/4	01	Und	BETEL	5,90	5,90
120	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FLANGE PVC 2 1/2	08	Und	BETEL	15,25	122,00
122	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO LINHA VIVA 6 A 2/0 AWG NTC-813079	03	Und	INCESA	192,97	578,91
123	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 3/4X2,40M ALTA CAMADA P.C	07	Und	INTELLI	522,28	3.655,96
124	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 35 KV	06	Und	VT	190,55	1.143,30
125	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR EPOXI 1/4 40X50	02	Und	COFEMA	32,25	64,50
126	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV	07	Und	SÃO JOSÉ	334,60	2.342,20
127	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE KIT FITA ISOLANTE COLORIDA 5MTS C/6 CORES	01	Kit	BRASFORT	46,14	46,14
128	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE LACO TOPO P. CABO 2/0 AWG	06	Und	STEEL	15,02	90,12
129	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE LUVA PVC ELETRODUTO 2.1/2	12	Und	HIDROSSOL	25,89	310,68
130	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MANILHA SAPATILHA 5/8	03	Und	ROMAGNOLE	48,70	146,10
131	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	06	Und	PM	47,16	282,96
132	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 27KV PADRAO COPEL	03	Und	KEE	655,35	1.966,05
133	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	ROMAGNOLE	12,98	64,90
134	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X05 125 MM	06	Und	ROMAGNOLE	21,68	130,08
135	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X10 250 MM	01	Und	ROMAGNOLE	26,95	26,95
136	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X12 300 MM	02	Und	ROMAGNOLE	34,21	68,42
137	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X14 350 MM	05	Und	ROMAGNOLE	42,02	210,10
138	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X6 150 MM	02	Und	ROMAGNOLE	27,54	55,08
139	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X8 200 MM	02	Und	ROMAGNOLE	46,66	93,32
140	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X10 250 MM	01	Und	ROMAGNOLE	47,26	47,26
141	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X16 400 MM	01	Und	ROMAGNOLE	71,09	71,09
142	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA (NTC-813973)	01	Und	PM	318,48	318,48
143	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PINO AUTO TRAV M16X169MM P/ISOL PILAR COPEL-15010569	07	Und	ROMAGNOLE	42,09	294,63
144	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PLACA CONCRETO ALTA TENSAO 1000X200X100MM 1600 DAN	02	Und	POSTEMIX	266,17	532,34
145	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORCA OLHAL M16	04	Und	ROMAGNOLE	26,51	106,04
146	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 10,50 MTS 1351 KG	01	Und	ROMAGNOLE	7.003,35	7.003,35
147	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 12,00 MTS 1520 KG	01	Und	ROMAGNOLE	7.238,97	7.238,97
148	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	VT	32,13	96,39
149	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SAPATILHA P/CABO ACO ATE 3/8	02	Und	ROMAGNOLE	13,01	26,02
150	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L 3/8 P/CHAVE FUSIVEL NA CRUZETA	03	Und	PM	121,21	363,63
151	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE LEITURA HOROSAZONAL EM CHAPA	01	Und	BRUM	455,46	455,46
152	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 210 X115 (NTC 811697)	02	Und	ROMAGNOLE	575,47	1.150,94
153	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TERMINAL COMPRESSAO TM 35,0 MM	03	Und	INTELLI	7,99	23,97
154	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TERMINAL COMPRESSÃO TML 120,0 MM	01	Und	INTELLI	39,92	39,92
155	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 225 KVA 34,5031,50KV 220/127V - PADRAO COPEL	01	Und	ROMAGNOLE	83.166,77	83.166,77
156	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE VERGALHAO C/ROSCA TOTAL 1/4X3	01	Br	INBRAEEL	43,37	43,37

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 176.600,00
Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:233866EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

1. DO PROCESSO
1.1. O **Município de Goioxim**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro, Goioxim, PR, Fone 42- 3656-1002, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto Municipal nº 02/de 2022**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA

– GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

2.2. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

a) As inscrições ficarão abertas por um período de 6 (seis) meses contados a partir da data da primeira publicação, podendo ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal.

b) Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura

c) Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do telefone 42 3656-1002 e/ou e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

2.3. DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO

Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

a) prazo de inscrições: Após a Publicação do edital até 24 de novembro de 2022.

b) validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, por igual período, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo máximo nunca superior a 60 (sessenta meses).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Goioxim a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Goioxim .

4.5.1. Para retirada do edital, os interessados deverão trazer meio de gravação magnético (cd/pendrive) para gravação ou aceitar o recebimento por e-mail.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado -empresa- inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior, desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e INSS – (Dívida Ativa da União);

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação;

do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Goioxim;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;
5.1.15. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros** e **dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas** em **cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Goioxim.
5.2. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros** e **dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas** em **cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Goioxim.
5.3. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Goioxim, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGIA/OBSTÉTRICA.**
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de
6 – CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Goioxim;
6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;
6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;
6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo VI, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. **A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Goioxim**, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.
6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;
6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Goioxim;
6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.
7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:
1 – Entidades Públicas;
2 – Entidades Filantrópicas;
3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;
7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1.
7.3 – A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público que se encontra em andamento.**

8. DO VALOR
8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Goioxim.
8.2. O **valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado**, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.
9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.
10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.
10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.
10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.
11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1360	08.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As **ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS** serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:
12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XIII.
12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.
12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.
12.1.4. Todas **as contratações são para prestação de serviços**, sendo que **não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Goioxim** e serão **remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados**.
12.1.5. Período de contratação será de **12 (doze) meses**, **podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público em andamento, ou prorrogado,** por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Goioxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.
14 – RECURSOS
14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro, Goioxim-PR.
15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS
16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de serviços e valores
Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica
Anexo III - Modelo de requerimento para recadastramento;
Anexo IV - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;
Anexo V - Relação dos profissionais da empresa;
Anexo VI - Declaração de forma de pagamento
Anexo VII - Declaração de dados bancários;
Anexo VIII - Declaração de idoneidade;
Anexo IX - Declaração que não emprega menores;

Anexo X - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
Anexo XI - Declaração de capacidade técnica;

Anexo XII - Minuta de contrato para pessoa jurídica;

Goioxim - Pr, 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Item	Descrição	Qtd.	Valor mensal	Valor total
1	Consultas de profissional em ginecologia/obstétrica, para atuação na secretaria municipal de saúde. com carga horária de 08 horas semanais, para atendimento de no mínimo 30 consultas semanais, prestadas integralmente unidade básica de saúde alvorada.	12 meses	9.600,00	R$ 115.200,00

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022.

À Comissão de Licitações do Município de Goioxim.

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Goioxim, Através do **Chamamento Público Nº. 006/2022**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial:_____ nº._____
Complemento:_____Bairro:CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Goioxim ,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECADASTRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

À Comissão de Licitações do Município de Goioxim

O Interessado abaixo qualificado requer seu recadastramento no Credenciamento de Profissionais Pessoa Física na Área _____ divulgado pelo Município de Goioxim, Através do **Chamamento Público Nº. 006/2022**, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital de Chamamento Público e seus anexos.

Nome: _____
Endereço Comercial: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF : _____ RG: _____
Conselho de Classe Nº _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim -PR

A empresa,
Razão Social da Empresa
CNPJ

Endereço Comercial		
( )	( )	( )
Telefone	Fax	Celular
Cidade	Estado	CEP
E-mail		
Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.		

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade/empresa/ pessoa física
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

A empresa, _____
Razão Social da Empresa
Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Goioxim, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade/empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. 006/2022** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

A entidade/empresa/pessoa física _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:
Banco: _____
Agencia: _____
Conta Corrente: _____

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim -PR

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"( ) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO X

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável				
RG	CPF			
Endereço Residencial				
Cidade	Estado		CEP	
( )	( )		( )	
Telefone	Fax		Celular	
E-mail				
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA				

Nome do Responsável			
Título de Especialidade			
RG	CPF		Registro Profissional (Ex.:CRM/CREFITO/CRO/CRFA)
Endereço Residencial			
Cidade	Estado		CEP
( )	( )		( )
Telefone	Fax		Celular
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.			

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim -PR

Endereço Comercial:_____ nº._____

Complemento:_____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ:_____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo VI possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Goioxim.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, inscrito no CNPJ n.º 01.607.627/0001-78, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Cep: 85.162-000, Goioxim, PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **MARI TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. **XX** e RG sob nº **XX**, residente e domiciliado, Rua **XX**, centro, Cep: 85.162-000, Goioxim - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a xx, Cep. xx, neste ato representada pela Sr. **xx**, brasileira, xx, portadora do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx, residente e domiciliado à xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público nº. 006/2022** para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA xxxxxxxxxxxx**, no âmbito do Município de Goioxim, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de MEDICINA – CLÍNICA GERAL ao Município de Goioxim, com carga horária de 40 horas semanais**, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº 006/2022**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O **valor mensal** da contratação é de **R$ xx,xx** ( ), para os Serviços de **Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com **carga horária de 40 horas semanais**, com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:
Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.
Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O **prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, **podendo**, entretanto, **ser abreviada a sua duração ou prorrogado** por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Goioxim.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS
Caberá ao Município de Goioxim a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.
Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 006/2022**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Goioxim, visando o atendimento satisfatório do objeto.
Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:
I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
X – Realizar perícias em sua área profissional em servidores públicos vinculados ao Contratante, quando para tal finalidade encaminhados, elaborando relatórios e laudos circunstanciados e prestando informações complementares eventualmente solicitados por departamento competente do Contratante;
XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:
I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.
IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 303/494
Conta: 1480/1800

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS
O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:
I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Goioxim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público em andamento, para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.
Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR
Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. **XX** , portadora do CPF/MF sob o n.º **XX**, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.
Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº 006/2022**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

1. DO PROCESSO

1.1. O **Município de Goioxim**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro, Goioxim, PR, Fone 42- 3656-1002, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto Municipal nº 02/de 2022**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

2.2. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

a) As inscrições ficarão abertas por um período de 6 (seis) meses contados a partir da data da primeira publicação, podendo ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal.

b) Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura

c) Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do telefone 42 3656-1002 e/ou e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

2.3. DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO

Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

a) prazo de inscrições: Após a Publicação do edital até 13 de outubro de 2022.

b) validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, por igual período, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo máximo nunca superior a 60 (sessenta meses).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Goioxim a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Goioxim .

4.5.1. Para retirada do edital, os interessados deverão trazer meio de gravação magnético (cd/pendrive) para gravação ou aceitar o recebimento por e-mail.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado -empresa- inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior, desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e INSS – (Dívida Ativa da União);

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação;
do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Goioxim;
5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;
5.1.15. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros** e **dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas** em **cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Goioxim.
5.2. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros** e **dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas** em **cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Goioxim.
5.3. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Goioxim, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGIA/OBSTÉTRICA.**
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de
6 – CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Goioxim;
6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;
6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;
6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo VI, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. **A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Goioxim**, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.
6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;
6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Goioxim;
6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.
7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:
1 – Entidades Públicas;
2 – Entidades Filantrópicas;
3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;
7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1.
7.3 – A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público que se encontra em andamento.**

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Goioxim.
8.2. O **valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado**, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE
9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.
9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.
10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.
10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.
10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.
11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1360	08.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As **ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS** serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:
12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XIII.
12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.
12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.
12.1.4. Todas **as contratações são para prestação de serviços**, sendo que **não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Goioxim** e serão **remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados**.
12.1.5. Período de contratação será de **12 (doze) meses**, **podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público em andamento, ou prorrogado,** por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Goioxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.
14 – RECURSOS
14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro, Goioxim-PR.
15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS
16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de serviços e valores
Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica
Anexo III - Modelo de requerimento para recadastramento;
Anexo IV - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;
Anexo V - Relação dos profissionais da empresa;
Anexo VI - Declaração de forma de pagamento
Anexo VII - Declaração de dados bancários;
Anexo VIII - Declaração de idoneidade;
Anexo IX - Declaração que não emprega menores;
Anexo X - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
Anexo XI - Declaração de capacidade técnica;
Anexo XII - Minuta de contrato para pessoa jurídica;

Goioxim - Pr, 24 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Item	Descrição	Qtd.	Valor mensal	Valor total
1	Consultas de profissional em ginecologia/obstétrica, para atuação na secretaria municipal de saúde. com carga horária de 08 horas semanais, para atendimento de no mínimo 30 consultas semanais, prestadas integralmente unidade básica de saúde alvorada.	12 meses	9.600,00	R$ 115.200,00

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022.

À Comissão de Licitações do Município de Goioxim.

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Goioxim, Através do **Chamamento Público Nº. 006/2022**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial:_____ nº._____
Complemento:_____Bairro:CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Goioxim ,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECADASTRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

À Comissão de Licitações do Município de Goioxim

O Interessado abaixo qualificado requer seu recadastramento no Credenciamento de Profissionais Pessoa Física na Área _____ divulgado pelo Município de Goioxim, Através do **Chamamento Público Nº. 006/2022**, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital de Chamamento Público e seus anexos.

Nome: _____
Endereço Comercial: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CPF : _____ RG: _____
Conselho de Classe Nº _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações

Goioxim -PR

A empresa,		
Razão Social da Empresa		
CNPJ		
Endereço Comercial		
( )	( )	( )
Telefone	Fax	Celular
Cidade	Estado	CEP
E-mail		
Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.		

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade/empresa/ pessoa física
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

A empresa, _____
Razão Social da Empresa
Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Goioxim, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade/empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. 006/2022** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

A entidade/empresa/pessoa física _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:
Banco: _____

Agencia: _____
Conta Corrente: _____

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim -PR

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"( ) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO X

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável			
RG	CPF		
Endereço Residencial			
Cidade	Estado	CEP	
( )	( )	( )	

Telefone	Fax	Celular	
E-mail			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA			
Nome do Responsável			
Título de Especialidade			
RG	CPF	Registro Profissional (Ex.:CRM/CREFITO/CRO/CRFA)	
Endereço Residencial			
Cidade	Estado	CEP	
( )	( )	( )	
Telefone	Fax	Celular	
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.			

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Ao Município de Goioxim
Comissão de Licitações
Goioxim -PR

Endereço Comercial:_____ nº._____

Complemento:_____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ:_____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo VI possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Goioxim.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Goioxim,___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, inscrito no CNPJ n.º 01.607.627/0001-78, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Cep: 85.162-000, Goioxim, PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **MARI TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. **XX** e RG sob nº **XX**, residente e domiciliado, Rua **XX**, centro, Cep: 85.162-000, Goioxim - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a xx, Cep. xx, neste ato representada pela Sr. **xx**, brasileira, xx, portadora do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx, residente e domiciliado à xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público nº. 006/2022** para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA xxxxxxxxxxxxx**, no âmbito do Município de Goioxim, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de MEDICINA – CLÍNICA GERAL ao Município de Goioxim, com carga horária de 40 horas semanais**, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das

demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº 006/2022**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O **valor mensal** da contratação é de **R$ xx,xx** ( ), para os Serviços de **Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com **carga horária de 40 horas semanais**, com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:
Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.
Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O **prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, **podendo**, entretanto, **ser abreviada a sua duração ou prorrogado** por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Goioxim.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS
Caberá ao Município de Goioxim a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.
Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 006/2022**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Goioxim, visando o atendimento satisfatório do objeto.
Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:
I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
X – Realizar perícias em sua área profissional em servidores públicos vinculados ao Contratante, quando para tal finalidade encaminhados, elaborando relatórios e laudos circunstanciados e prestando informações complementares eventualmente solicitados por departamento competente do Contratante;
XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:
I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.
IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 303/494
Conta: 1480/1800

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS
O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:
I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Goioxim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público em andamento, para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.
Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR
Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. **XX** , portadora do CPF/MF sob o n.º **XX**, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.
Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº 006/2022**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:852FDC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO - LOTE 32 – ARP Nº 46/2021 – P.E Nº 22/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	BOLSA	2.260	2,38	4,04	3.751,60	9.130,40

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.751,60 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
PROTOCOLO: 1.638/2022.
FIRMADO EM: 19 de maio de 2022.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:ED45BD8D

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 47 - ARP Nº 170/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual do lote 47 conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	8143	**100**	FRASCO	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORALGOTAS	GEOLAB	1,55	155,00

PROTOCOLO: 1.058/2022
FIRMADO EM: 20 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Maycon Cordova Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F0BE947C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: INSUMOS PARA HEMODIÁLISE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	DIALISADOR COM FILTRO TIPO CAPILAR 21H, MATERIAL DE MEMBRANA POLIETERSULFONA DE ALTO FLUXO, SUPERFÍCIE DE 2,1M2; VOLUME DE PREENCHIMENTO 130ML; COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 82ML/H /MMHG; COMPRIMENTO DO FILTRO 290MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UND	NIPRO	565	63,38	35.809,70
5	LINHA VENOSA PARA HEMODIÁLISE COM CATABOLHA, CONEXÕES DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL, EXTENSOR EM MATERIAL PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, BY-PASS COM TAMPA FIXA AO CATETER, CLAMP DE INTERRUPÇÃO DE FLUXO RESISTENTE; CONEXÕES PARA MEDICAÇÃO E	UND	NIPRO	565	11,47	6.480,55

	ADAPTAÇÃO DE PTM COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2 M.					

VALOR TOTAL: R$ 42.290,25 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:327D2412

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: INSUMOS PARA HEMODIÁLISE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE. CONJUNTO CONTENDO: 1 CATETER DUPLO LÚMEN DE, NO MÍNIMO, 12 FR E, NO MÍNIMO, 20 CM DE COMPRIMENTO. DE MATERIAL TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, EXTENSÕES TRANSPARENTES COM CLAMPS AJUSTÁVEIS; 1 INTRODUTOR; 1 DILATADOR; 1 FIO GUIA METÁLICO COM PONTA TIPO "J" COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO; 1 AGULHA DE PUNÇÃO; 1 SERINGA; E CLAMPS E TAMPAS COM CONECTORES LUER LOCK.	UND	ALIVE HEART	285	112,00	31.920,00

VALOR TOTAL: R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elton Antônio Tessaro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CA29F765

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 191/2021 – PE Nº 66/2021 – LOTE 105

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 105, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
105	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO/BOLSA DE 100 ML, AMPOLA DE 3 M.	FRASCO/BOLSA	300	14,64	23,66	2.706,00	7.098,00

PROTOCOLO: 1.476/2022
FIRMADO EM: 23 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4BD66392

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_ 2° BIMESTRE/2022

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.839.257,19	126.839.257,19	18.478.422,57	14,57	33.972.038,05	26,78	92.867.219,14
RECEITAS CORRENTES	126.839.257,19	126.839.257,19	18.478.422,57	14,57	33.972.038,05	26,78	92.867.219,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	70.771,07	0,00	119.060,30	0,00	-119.060,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	70.771,07	0,00	119.060,30	0,00	-119.060,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	-30.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	-30.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.839.257,19	126.839.257,19	18.405.350,22	14,51	33.813.713,90	26,66	93.025.543,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.839.257,19	126.839.257,19	18.405.350,22	14,51	33.813.713,90	26,66	93.025.543,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.301,28	0,00	9.013,85	0,00	-9.013,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	892,72	0,00	892,72	0,00	-892,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.408,56	0,00	8.121,13	0,00	-8.121,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.839.257,19	126.839.257,19	18.478.422,57	14,57	33.972.038,05	26,78	92.867.219,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.839.257,19	126.839.257,19	18.478.422,57	14,57	33.972.038,05	26,78	92.867.219,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.855.832,96	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.839.257,19	126.839.257,19	18.478.422,57	14,57	37.827.871,01	29,82	89.011.386,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	89.011.386,18	31.431.810,28
DESPESAS CORRENTES	125.989.257,19	125.989.257,19	16.851.537,69	50.980.174,49	75.009.082,70	19.125.731,34	37.672.783,83	88.316.473,36	31.276.723,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.305.031,29	87.105.031,29	13.255.551,38	26.388.306,90	60.716.724,39	13.255.551,38	26.388.306,90	60.716.724,39	21.487.465,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.684.225,90	38.884.225,90	3.595.986,31	24.591.867,59	14.292.358,31	5.870.179,96	11.284.476,93	27.599.748,97	9.789.257,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.684.225,90	38.884.225,90	3.595.986,31	24.591.867,59	14.292.358,31	5.870.179,96	11.284.476,93	27.599.748,97	9.789.257,25
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	64.445,50	232.307,68	617.692,32	94.157,95	155.087,18	694.912,82	155.087,18
INVESTIMENTOS	850.000,00	850.000,00	64.445,50	232.307,68	617.692,32	94.157,95	155.087,18	694.912,82	155.087,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	89.011.386,18	31.431.810,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	89.011.386,18	31.431.810,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.540.227,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	-	19.219.889,29	37.827.871,01	-	33.972.038,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 44m.									

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5923EFAB

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_2° BIMESTRE/2022

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETOINTRA-ORÇAMENTARIA	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	100,00	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	100,00	89.011.386,18
SAÚDE	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	100,00	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	100,00	89.011.386,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	100,00	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	100,00	89.011.386,18
TOTAL	126.839.257,19	126.839.257,19	16.915.983,19	51.212.482,17	100,00	75.626.775,02	19.219.889,29	37.827.871,01	100,00	89.011.386,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 44m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AF8C6127

CONSAMU
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_1° QUADRIMESTRE

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	74.534.454,76	0,00	74.534.454,76
Pessoal Ativo	74.534.454,76	0,00	74.534.454,76
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.092,71	0,00	76.092,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	76.092,71	0,00	76.092,71
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	74.458.362,05	0,00	74.458.362,05
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	74.458.362,05	0,00	74.458.362,05

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	1.030.006,75	628.399,66
MUNICÍPIO DE ANAHY	121.084,08	105.871,68
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.620.377,67	1.246.553,68
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	288.181,21	290.293,32
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	230.809,03	208.328,15
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	949.455,54	618.154,02
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	163.110,45	153.684,70
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	802.110,01	563.510,57
MUNICIPIO DE CASCAVEL	62.111.199,91	28.289.657,92
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	620.746,48	382.504,14
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	572.405,49	430.317,16
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	217.647,53	194.667,29
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	132.838,23	129.778,19
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	191.390,56	160.515,13
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	198.419,69	163.930,35
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	293.125,16	262.971,60
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	6.037.265,64	3.801.472,08
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	749.579,61	505.451,90
MUNICÍPIO DE IBEMA	296.676,08	232.234,66
MUNICÍPIO DE IGUATU	96.261,31	85.380,39
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	97.249,48	92.210,82
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	407.210,67	327.860,69
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	274.213,79	187.836,86
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4.849.223,05	3.437.100,60
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	238.924,08	211.743,36
MUNICÍPIO DE MERCEDES	240.545,05	198.082,50
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	464.736,40	416.656,30
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	282.490,82	297.123,75
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	729.427,20	218.573,80
MUNICÍPIO DE PALOTINA	8.358.124,32	1.493.949,02
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	240.277,71	198.082,50
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.436.959,42	1.219.231,96
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	2.049.825,94	939.184,28
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	162.594,91	146.854,27
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	491.765,61	382.504,14
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	739.070,49	140.023,84
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	708.078,05	232.234,66
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.035.442,39	642.060,53
MUNICÍPIO DE TOLEDO	17.964.565,97	12.382.597,82
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	580.617,56	447.393,24
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	566.500,07	303.954,18
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	615.067,26	327.860,69
MUNICIPIO QUATRO PONTES	155.437,29	146.854,27
TOTAL	119.411.037,96	62.843.650,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 08h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:73F144D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 016/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
JARDIM MEDICA LTDA
CNPJ: **08.588.015/0001-24**
VALOR: **R$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL BR0268504	HIPOLABOR	AMP	3000	3,00	9.000,00
47	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS BR0412965	HIPOLABOR	FR	600	1,26	756,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9E74BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELLI
CNPJ: **09.278.400/0001-38**
VALOR: **R$ 34.277,90 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG BR0267517	PRATI DONADUZI NACIONAL/R.M.S.: 125680146	CP	10000	0,08	780,00
17	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292427	HYPOFARMA NACIONAL/R.M.S.: 103870047	AMP	6000	2,76	16.560,00
18	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL BR0267646	FARMACE NACIONAL/R.M.S.: 110850036	FR	1500	1,66	2.484,00
20	1	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG BR0267647	PHARLAB NACIONAL/R.M.S.: 141070059	CP	5000	0,16	798,50
27	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0300722	CRISTALIA NACIONAL/R.M.S.: 102980016	AMP	500	2,57	1.285,00
28	1	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0424712	HIPOLABOR NACIONAL/R.M.S.: 113430151	AMP	300	2,54	762,00
29	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0267666	SANTISA NACIONAL/R.M.S.: 101860032	AMP	3000	1,15	3.450,00
34	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL BR0272796	HIPOLABOR NACIONAL/R.M.S.: 113430200	AMP	200	8,68	1.736,00
37	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL BR0273719	HYPOFARMA NACIONAL/R.M.S.: 103870012	AMP	200	18,00	3.600,00

45	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA BR0284106	PRATI DONADUZI NACIONAL/R.M.S.: 125680232	FR	200	11,23	2.246,40
46	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	NATULAB NACIONAL/R.M.S.: 138410019	FR	500	1,15	576,00

Valor Total do Fornecedor **R$ 34.277,90 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CD367A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 018/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.
CNPJ: **23.228.076/0001-74**
VALOR: **R$ 45.568,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268214	FARMACE FARMACE	AMP	1000	0,85	850,00
9	1	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG BR0270140	CRISTALIA CRISTALIA	CP	10000	0,21	2.090,00
13	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL BR0448844	UNIAO UNIAO	FAM	6000	4,19	25.140,00
14	1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG BR0267627	TEUTO TEUTO	CP	10000	0,33	3.300,00
22	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0272334	uniaoquimica	AMP	3000	1,95	5.850,00
36	1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0345259	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	200	25,09	5.018,00
40	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG BR0267712	GEOLAB GEOLAB	CAP	20000	0,10	2.000,00
43	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG BR0267768	TEUTO TEUTO	CP	10000	0,13	1.320,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.568,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B1C1BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME.
CNPJ: **04.162.170/0001-23**
VALOR: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
48	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ZINCO QUELATO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG BR0477120	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI POTE C/ 30 C?PS	CP	5000	2,50	12.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F57F81F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 020/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FERNAMED LTDA
CNPJ: **04.759.433/0001-86**
VALOR: **R$ 13.744,00 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI,G, USO: POMADA BR0268959	CRISTALIA	BIS	300	17,08	5.124,00
51	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG BR0309441	CRISTALIA	CP	2000	4,31	8.620,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.744,00 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCD66CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 021/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: **39.749.232/0001-82**
VALOR: **R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO BR0271103	cimed	FR	600	7,25	4.350,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD917467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 022/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
CNPJ: **09.676.256/0001-98**
VALOR: **R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG BR0267503	NATULAB NATULAB	CP	10000	0,05	**470,00**
33	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292196	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	500	2,20	**1.100,00**

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F6E8225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 023/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: **04.870.877/0001-05**
VALOR: **R$10.344,85 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ACIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG BR0278338	EMS EMS	CP	500	1,09	545,00
6	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG BR0271217	EM.SEM.S	CP	5000	1,21	6.050,00
52	1	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG,DOSE + 25 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR BR0437993	GSK ANORO	FR	15	249,99	3.749,85

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.344,85 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91C49269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 024/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: **14.595.725/0001-84**
VALOR: **R$4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268256	Hypofarma	AMP	1000	1,72	1.719,00
38	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0442584	Hypofarma	AMP	200	6,09	1.218,00
41	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG BR0267778	Hipolabor	CP	15000	0,12	1.785,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BF5B823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 025/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).**

FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA

CNPJ: **79.783.304/0001-22**
VALOR: **R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 019/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
VIGÊNCIA: 18/05/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de Desconto (%)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, dis	UNI	1	6,15	75.000,00	75.000,00

Valor Total estimado em: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B199221E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 026/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).**

REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: **37.318.644/0002-13**
VALOR: **R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 019/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
VIGÊNCIA: 18/05/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de Desconto (%)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, dis	UNI	1	6,10	25.000,00	25.000,00

Valor Total estimado em: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC77F9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).**

REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: **37.318.644/0002-13**
VALOR: **RR 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 020/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
VIGÊNCIA: 24/05/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Percentual de Desconto (%)	Valor. Total
1	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas.**	**1,00**	**R$ 35.000,00**	**7,25**	**R$ 35.000,00**
3	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados.**	**1,00**	**R$ 20.000,00**	**6,02**	**R$ 20.000,00**
6	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) -**	**1,00**	**R$ 50.000,00**	**4,02**	**R$ 50.000,00**
7	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos,porcelanatos, mármores, parquet, bacia**	**1,00**	**R$ 35.000,00**	**5,55**	**R$ 35.000,00**
9	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor deassoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras,varas,**	**1,00**	**R$ 20.000,00**	**5,55**	**R$ 20.000,00**

Valor Total Homologado - R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4DBF680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	21,09	27.814.868,88	36,05	49.336.899,38
RECEITAS CORRENTES	55.897.436,00	59.315.255,99	10.353.200,92	17,45	21.203.641,54	35,75	38.111.614,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.872.136,00	7.069.136,00	1.747.919,20	24,73	3.027.107,32	42,82	4.042.028,68
Impostos	5.352.000,00	5.549.000,00	1.339.109,98	24,13	2.435.424,43	43,89	3.113.575,57
Taxas	1.520.136,00	1.520.136,00	408.107,86	26,85	590.630,85	38,85	929.505,15
Contribuição de Melhoria	-	-	701,36	-	1.052,04	-	(1.052,04)
CONTRIBUIÇÕES	5.941.000,00	5.941.000,00	288.209,23	4,85	761.374,37	12,82	5.179.625,63
Contribuições Sociais	3.570.000,00	3.570.000,00	-	-	-	-	3.570.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	2.371.000,00	288.209,23	12,16	761.374,37	32,11	1.609.625,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.561.500,00	1.568.604,76	255.631,31	16,30	469.204,47	29,91	1.099.400,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	23.515,50	2.351,55	41.123,32	4.112,33	(40.123,32)
Valores Mobiliários	1.560.500,00	1.567.604,76	232.115,81	14,81	428.081,15	27,31	1.139.523,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	9.110,06	113,88	16.251,80	203,15	(8.251,80)
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	9.659,72	20,12	14.102,83	29,38	33.897,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	539,06	10,78	629,34	12,59	4.370,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	9.076,41	36,31	13.340,74	53,36	11.659,26
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	44,25	0,25	132,75	0,74	17.867,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.800,00	43.050.515,23	8.031.252,74	18,66	16.887.220,48	39,23	26.163.294,75
Transferências da União e de suas Entidades	19.916.800,00	22.399.161,60	4.037.080,23	18,02	8.611.049,94	38,44	13.788.111,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.224.000,00	13.955.353,63	2.679.371,59	19,20	5.594.217,94	40,09	8.361.135,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	6.696.000,00	1.314.800,92	19,64	2.681.952,60	40,05	4.014.047,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.000,00	1.628.000,00	11.418,66	0,70	28.380,27	1,74	1.599.619,73
Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	1.628.000,00	11.418,66	0,70	28.380,27	1,74	1.599.619,73
RECEITAS DE CAPITAL	4.240.000,00	17.836.512,27	5.915.050,48	33,16	6.611.227,34	37,07	11.225.284,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	13.836.512,27	5.915.050,48	42,75	6.611.227,34	47,78	7.225.284,93
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	2.296.512,27	5.418.250,48	235,93	6.114.427,34	266,25	(3.817.915,07)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	11.540.000,00	496.800,00	4,31	496.800,00	4,31	11.043.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	21,09	27.814.868,88	36,05	49.336.899,38
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	27,05	27.814.868,88	46,25	49.336.899,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.137.436,00	77.151.768,26	16.268.251,40	27,05	27.814.868,88	46,25	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.876.998,01	-	-	6.876.998,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.876.998,01	-	-	6.876.998,01	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.401.756,00	72.696.686,27	28.579.755,92	38.931.852,88	33.764.833,39	11.485.992,08	20.355.809,77	52.340.876,50	19.472.635,46	-
DESPESAS CORRENTES	47.482.956,00	42.342.899,88	10.602.763,97	18.993.735,15	23.349.164,73	10.116.461,93	17.165.553,16	25.177.346,72	16.364.606,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.496.200,00	17.801.300,00	3.112.090,10	5.707.649,67	12.093.650,33	3.109.465,37	5.705.024,94	12.096.275,06	5.581.484,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	115.281,26	224.187,88	225.812,12	115.281,26	224.187,88	225.812,12	223.433,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.536.756,00	24.091.599,88	7.375.392,61	13.061.897,60	11.029.702,28	6.891.715,30	11.236.340,34	12.855.259,54	10.559.688,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.718.800,00	29.153.786,39	17.976.991,95	19.938.117,73	9.215.668,66	1.369.530,15	3.190.256,61	25.963.529,78	3.108.029,04	-
INVESTIMENTOS	5.618.800,00	27.553.786,39	17.738.556,68	19.436.560,21	8.117.226,18	1.133.565,81	2.691.170,02	24.862.616,37	2.678.650,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	1.600.000,00	238.435,27	501.557,52	1.098.442,48	235.964,34	499.086,59	1.100.913,41	429.379,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	384.293,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.137.436,00	75.440.766,27	28.858.360,34	39.455.306,46	35.985.459,81	11.764.596,50	20.879.263,35	54.561.502,92	19.856.928,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	60.137.436,0	75.440.766,27	28.858.360,3	39.455.306,4	35.985.459,8	11.764.596,5	20.879.263,3	54.561.502,9	19.856.928,9	-

(XII) = (X + XI)	0		4	6	1	0	5	2	7	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.935.605,53	-	7.957.939,91	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.137.436,00	75.440.766,27	28.858.360,34	39.455.306,46	-	11.764.596,50	27.814.868,88	54.561.502,92	27.814.868,88	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	384.293,51	-
DESPESAS CORRENTES	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2.220.626,42	384.293,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.735.680,00	1.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1.220.626,42	278.604,42	523.453,58	1.220.626,42	384.293,51	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3480C47F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.401.756,00**	**72.496.686,27**	**28.579.755,92**	**38.931.852,88**	**98,67**	**33.564.833,39**	**11.485.992,08**	**20.355.809,77**	**97,49**	**52.140.876,50**
Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	380.000,00	380.000,00	83.834,74	141.114,14	0,36	238.885,86	83.834,74	141.114,14	0,68	238.885,86
Representação Judicial e Extrajudicial	380.000,00	380.000,00	83.834,74	141.114,14	0,36	238.885,86	83.834,74	141.114,14	0,68	238.885,86
Administração	6.941.700,00	6.990.168,89	1.446.140,63	2.625.014,71	6,65	4.365.154,18	1.251.221,75	2.382.731,91	11,41	4.607.436,98
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.609.500,00	5.551.968,89	1.112.615,69	1.989.513,71	5,04	3.562.455,18	998.652,88	1.828.186,98	8,76	3.723.781,91
Administração Financeira	321.500,00	321.500,00	60.513,17	115.040,43	0,29	206.459,57	60.513,17	115.040,43	0,55	206.459,57
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	15.953,86	29.251,47	0,07	26.748,53	15.953,86	29.251,47	0,14	26.748,53
Formação de Recursos Humanos	850.700,00	956.700,00	228.681,40	447.025,53	1,13	509.674,47	147.725,33	366.069,46	1,75	590.630,54
Administração de Receitas	103.000,00	103.000,00	28.376,51	44.183,57	0,11	58.816,43	28.376,51	44.183,57	0,21	58.816,43
Segurança Pública	579.306,00	584.306,00	96.615,57	190.572,04	0,48	393.733,96	93.912,29	187.868,76	0,90	396.437,24
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	67.453,15	126.745,04	0,32	287.254,96	64.749,87	124.041,76	0,59	289.958,24
Defesa Civil	165.306,00	170.306,00	29.162,42	63.827,00	0,16	106.479,00	29.162,42	63.827,00	0,31	106.479,00
Assistência Social	1.789.120,00	1.926.074,91	431.251,30	670.316,35	1,70	1.255.758,56	389.645,25	627.260,30	3,00	1.298.814,61
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	20.000,00	20.000,00	0,05	19.120,00	12.000,00	12.000,00	0,06	27.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.900,00	662.854,91	180.717,10	254.523,06	0,65	408.331,85	177.145,10	249.501,06	1,19	413.353,85
Assistência Comunitária	1.164.000,00	1.204.000,00	230.534,20	395.793,29	1,00	808.206,71	200.500,15	365.759,24	1,75	838.240,76
Previdência Social	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.209.500,00	14.042.493,06	4.302.723,09	7.662.231,62	19,42	6.380.261,44	4.091.872,43	6.713.940,06	32,16	7.328.553,00
Atenção Básica	9.253.900,00	10.583.900,00	3.273.486,17	6.369.557,54	16,14	4.214.342,46	3.255.428,87	5.642.569,34	27,02	4.941.330,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.695.600,00	2.724.323,20	557.340,20	782.216,16	1,98	1.942.107,04	396.772,67	610.348,63	2,92	2.113.974,57
Vigilância Sanitária	170.000,00	644.269,86	437.154,72	445.184,72	1,13	199.085,14	412.725,69	413.925,69	1,98	230.344,17
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	34.742,00	65.273,20	0,17	24.726,80	26.945,20	47.096,40	0,23	42.903,60
Educação	10.165.200,00	11.105.200,00	2.859.886,05	4.401.459,30	11,16	6.703.740,70	2.093.009,80	3.544.216,43	16,97	7.560.983,57
Administração Geral	333.000,00	383.000,00	113.744,55	357.508,45	0,91	25.491,55	146.521,13	353.623,44	1,69	29.376,56
Alimentação e Nutrição	750.300,00	750.300,00	54.657,11	61.145,61	0,15	689.154,39	51.558,47	51.558,47	0,25	698.741,53
Ensino Fundamental	4.302.100,00	5.157.100,00	1.728.371,79	2.379.754,11	6,03	2.777.345,89	1.004.899,98	1.624.695,61	7,78	3.532.404,39
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,25	0,00	60.000,00	60.000,00	0,29	40.000,00
Educação Infantil	4.279.800,00	4.314.800,00	751.539,74	1.351.576,14	3,43	2.963.223,86	746.457,34	1.330.863,90	6,37	2.983.936,10
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	111.572,86	151.474,99	0,38	208.525,01	83.572,88	123.475,01	0,59	236.524,99
Cultura	118.000,00	125.800,00	13.114,19	26.659,00	0,07	99.141,00	13.114,19	26.659,00	0,13	99.141,00
Difusão Cultural	118.000,00	125.800,00	13.114,19	26.659,00	0,07	99.141,00	13.114,19	26.659,00	0,13	99.141,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	7.700.130,00	10.161.867,36	2.833.492,03	3.870.133,71	9,81	6.291.733,65	1.823.646,43	2.618.483,47	12,54	7.543.383,89

Infra-estrutura Urbana	7.700.130,00	10.161.867,36	2.833.492,03	3.870.133,71	9,81	6.291.733,65	1.823.646,43	2.618.483,47	12,54	7.543.383,89
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	630.000,00	706.700,00	172.068,87	285.289,44	0,72	421.410,56	158.478,87	271.699,44	1,30	435.000,56
Controle Ambiental	630.000,00	706.700,00	172.068,87	285.289,44	0,72	421.410,56	158.478,87	271.699,44	1,30	435.000,56
Agricultura	213.000,00	213.000,00	5.520,40	41.383,97	0,10	171.616,03	6.410,40	41.383,97	0,20	171.616,03
Extensão Rural	213.000,00	213.000,00	5.520,40	41.383,97	0,10	171.616,03	6.410,40	41.383,97	0,20	171.616,03
Indústria	1.255.500,00	16.796.229,63	12.752.289,25	13.596.646,02	34,46	3.199.583,61	839.637,44	1.321.031,02	6,33	15.475.198,61
Promoção Industrial	960.500,00	16.511.229,63	12.736.390,64	13.544.281,08	34,33	2.966.948,55	813.738,83	1.268.666,08	6,08	15.242.563,55
Promoção Comercial	250.000,00	240.000,00	10.359,50	39.965,80	0,10	200.034,20	20.359,50	39.965,80	0,19	200.034,20
Turismo	45.000,00	45.000,00	5.539,11	12.399,14	0,03	32.600,86	5.539,11	12.399,14	0,06	32.600,86
Transporte	1.968.300,00	5.980.846,42	3.096.302,97	4.470.837,29	11,33	1.510.009,13	168.534,19	1.543.068,51	7,39	4.437.777,91
Extensão Rural	1.968.300,00	5.980.846,42	3.096.302,97	4.470.837,29	11,33	1.510.009,13	168.534,19	1.543.068,51	7,39	4.437.777,91
Desporto e Lazer	329.000,00	414.000,00	132.800,30	224.449,89	0,57	189.550,11	121.428,70	213.078,29	1,02	200.921,71
Desporto Comunitário	329.000,00	414.000,00	132.800,30	224.449,89	0,57	189.550,11	121.428,70	213.078,29	1,02	200.921,71
Encargos Especiais	3.550.000,00	2.050.000,00	353.716,53	725.745,40	1,84	1.324.254,60	351.245,60	723.274,47	3,46	1.326.725,53
Serviço da Dívida Interna	3.550.000,00	2.050.000,00	353.716,53	725.745,40	1,84	1.324.254,60	351.245,60	723.274,47	3,46	1.326.725,53
Reservas	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1,33	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2,51	2.220.626,42
TOTAL (III)=(I+II)	**60.137.436,00**	**75.240.766,27**	**28.858.360,34**	**39.455.306,46**	**100**	**35.785.459,81**	**11.764.596,50**	**20.879.263,35**	**100**	**54.361.502,92**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1,33	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2,51	2.220.626,42
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	33.000,00	33.000,00	5.929,92	11.044,44	0,03	21.955,56	5.929,92	11.044,44	0,05	21.955,56
Representação Judicial e Extrajudicial	33.000,00	33.000,00	5.929,92	11.044,44	0,03	21.955,56	5.929,92	11.044,44	0,05	21.955,56
Administração	212.500,00	220.900,00	33.194,18	60.932,96	0,15	159.967,04	33.194,18	60.932,96	0,29	159.967,04
Administração Geral	173.000,00	181.400,00	25.669,68	46.843,56	0,12	134.556,44	25.669,68	46.843,56	0,22	134.556,44
Administração Financeira	17.500,00	17.500,00	3.369,28	6.327,21	0,02	11.172,79	3.369,28	6.327,21	0,03	11.172,79
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.724,08	3.079,08	0,01	1.920,92	1.724,08	3.079,08	0,01	1.920,92
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	879,22	1.738,89	0,00	8.261,11	879,22	1.738,89	0,01	8.261,11
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	1.551,92	2.944,22	0,01	4.055,78	1.551,92	2.944,22	0,01	4.055,78
Segurança Pública	44.000,00	44.000,00	7.481,56	13.947,23	0,04	30.052,77	7.481,56	13.947,23	0,07	30.052,77
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.577,64	10.387,73	0,03	21.612,27	5.577,64	10.387,73	0,05	21.612,27
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	1.903,92	3.559,50	0,01	8.440,50	1.903,92	3.559,50	0,02	8.440,50
Assistência Social	76.680,00	76.680,00	11.091,31	23.782,40	0,06	52.897,60	11.091,31	23.782,40	0,11	52.897,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.680,00	41.680,00	5.458,23	13.213,66	0,03	28.466,34	5.458,23	13.213,66	0,06	28.466,34
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	5.633,08	10.568,74	0,03	24.431,26	5.633,08	10.568,74	0,05	24.431,26
Saúde	442.000,00	442.000,00	79.898,47	149.283,77	0,38	292.716,23	79.898,47	149.283,77	0,71	292.716,23
Atenção Básica	442.000,00	442.000,00	79.898,47	149.283,77	0,38	292.716,23	79.898,47	149.283,77	0,71	292.716,23
Educação	835.000,00	835.000,00	133.834,95	250.666,01	0,64	584.333,99	133.834,95	250.666,01	1,20	584.333,99
Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	49.942,60	94.766,06	0,24	245.233,94	49.942,60	94.766,06	0,45	245.233,94
Educação Infantil	465.000,00	465.000,00	76.663,45	143.564,15	0,36	321.435,85	76.663,45	143.564,15	0,69	321.435,85
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	7.228,90	12.335,80	0,03	12.664,20	7.228,90	12.335,80	0,06	12.664,20
Cultura	6.000,00	6.000,00	388,82	751,92	0,00	5.248,08	388,82	751,92	0,00	5.248,08
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	388,82	751,92	0,00	5.248,08	388,82	751,92	0,00	5.248,08
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	895,06	1.724,16	0,00	4.275,84	895,06	1.724,16	0,01	4.275,84
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	895,06	1.724,16	0,00	4.275,84	895,06	1.724,16	0,01	4.275,84
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.717,81	9.077,79	0,02	21.922,21	4.717,81	9.077,79	0,04	21.922,21
Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.717,81	9.077,79	0,02	21.922,21	4.717,81	9.077,79	0,04	21.922,21
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10	1.172,34	2.242,90	0,01	6.757,10
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	2.735.680,00	2.744.080,00	278.604,42	523.453,58	1,33	2.220.626,42	278.604,42	523.453,58	2,51	2.220.626,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D776B02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.549.000,00	2.435.424,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.407.000,00	255.237,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.090.000,00	352.004,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.967.000,00	1.315.639,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	512.542,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.029.353,63	15.255.589,22
2.1- Cota-Parte FPM	20.818.000,00	8.430.362,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.468.000,00	8.430.362,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	4.996.950,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	67.694,05
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	69.800,84
2.5- Cota-Parte IPVA	3.131.353,63	1.690.781,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.578.353,63**	**17.691.013,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.335.870,73**	**3.051.117,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.558.717,68**	**1.371.635,57**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.696.800,00	2.712.104,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.696.800,00	2.708.631,34
6.1.1- Principal	6.696.000,00	2.681.952,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800,00	26.678,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	3.473,53
6.2.1- Principal	-	3.473,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 45m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(639.870,73)	(369.165,24)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.712.104,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.206.800,00	1.795.277,48	1.792.652,75	1.737.652,68	-
10.1- Educação Infantil	3.735.000,00	1.118.099,60	1.118.099,60	1.081.946,20	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	3.735.000,00	1.118.099,60	1.118.099,60	1.081.946,20	-
10.2- Ensino Fundamental	2.471.800,00	677.177,88	674.553,15	655.706,48	-
11- OUTRAS DESPESAS	490.000,00	106.457,04	106.457,04	104.225,82	-
11.1- Educação Infantil	25.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	25.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	465.000,00	106.457,04	106.457,04	104.225,82	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.696.800,00**	**1.901.734,52**	**1.899.109,79**	**1.841.878,50**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.795.277,48	1.792.652,75	1.737.652,68	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.901.734,52	1.899.109,79	1.841.878,50	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 45m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.898.473,41	1.792.652,75	1.792.652,75	66,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	271.210,49	812.995,08	812.995,08	29,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.015.000,00	377.040,69	356.328,45	309.762,21	-
24.1- Creche	590.000,00	296.624,08	293.763,26	257.472,06	-
24.2- Pré-escola	425.000,00	80.416,61	62.565,19	52.290,15	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.288.000,00	2.165.238,05	1.380.919,29	1.252.660,47	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.303.000,00**	**2.542.278,74**	**1.737.247,74**	**1.562.422,68**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.636.357,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(369.165,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.005.522,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.422.753,41	4.005.522,77	22,64
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 45m.			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.295.021,74	858.525,27	854.286,64	-	440.735,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.194.158,10	757.661,63	753.550,41	-	440.607,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	100.863,64	100.863,64	100.736,23	-	127,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	608.600,00	196.823,67
35.1- Salário-Educação	380.300,00	134.253,78
35.2- PDDE	3.300,00	-
35.3- PNAE	210.000,00	54.359,33
35.4- PNATE	15.000,00	8.210,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	27.224,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.300,00	27.222,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**728.900,00**	**251.270,67**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	274.100,00	10.122,95	10.122,95	10.122,95	-
41.1- Creche	138.800,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	135.300,00	10.122,95	10.122,95	10.122,95	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	566.300,00	97.989,10	88.401,96	76.865,96	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**940.400,00**	**208.112,05**	**158.524,91**	**146.988,91**	**-**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 45m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.940.200,00	4.652.125,31	3.794.882,44	3.551.290,09	-
47.1- Despesas Correntes	10.990.200,00	3.912.360,03	3.762.877,16	3.520.504,81	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.011.800,00	2.309.813,62	2.307.188,89	2.235.667,93	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	56.000,00	28.000,02	28.000,02	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.918.400,00	1.546.546,41	1.427.688,25	1.256.836,86	-
47.2- Despesas de Capital	950.000,00	739.765,28	32.005,28	30.785,28	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	950.000,00	739.765,28	32.005,28	30.785,28	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**			

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	435.340,70	221.731,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.712.104,87	134.253,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.942.614,73	166.768,78
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.204.830,84	189.216,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.204.830,84	189.216,21

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2022, 14h e 45m.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0631E11F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.352.000,00	5.549.000,00	2.435.424,43	43,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.407.000,00	1.407.000,00	255.237,26	18,14
IPTU	1.092.000,00	1.092.000,00	97.521,16	8,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.000,00	315.000,00	157.716,10	50,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.090.000,00	352.004,49	32,29
ITBI	1.060.000,00	1.090.000,00	352.004,49	32,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.967.000,00	1.315.639,71	66,89
ISS	1.800.000,00	1.967.000,00	1.291.186,07	65,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	24.453,64	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.085.000,00	512.542,97	47,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.480.000,00	36.679.353,63	15.255.589,22	41,59
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	19.468.000,00	8.430.362,83	43,30
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	69.800,84	7,76
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.131.353,63	1.690.781,17	54,00
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.996.950,33	38,44
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	67.694,05	37,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.832.000,00	42.228.353,63	17.691.013,65	41,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.174.700,00	8.404.700,00	5.546.386,14	65,99	4.880.797,94	58,07	4.607.963,68	54,83
Despesas Correntes	7.099.700,00	8.329.700,00	5.527.007,17	66,35	4.861.482,97	58,36	4.588.648,71	55,09
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	19.378,97	25,84	19.314,97	25,75	19.314,97	25,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.360.300,00	1.360.300,00	297.836,09	21,89	297.836,09	21,89	297.836,09	21,89
Despesas Correntes	1.323.000,00	1.323.000,00	297.276,16	22,47	297.276,16	22,47	297.276,16	22,47
Despesas de Capital	37.300,00	37.300,00	559,93	1,50	559,93	1,50	559,93	1,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	90.000,00	65.273,20	72,53	47.096,40	52,33	30.531,20	33,92
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	65.273,20	72,53	47.096,40	52,33	30.531,20	33,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.635.000,00	9.865.000,00	5.909.495,43	59,90	5.225.730,43	52,97	4.936.330,97	50,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.909.495,43	5.225.730,43	4.936.330,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.909.495,43	5.225.730,43	4.936.330,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.653.652,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.653.652,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.572.078,38	2.282.678,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.653.652,05	5.225.730,43	2.572.078,38	-	-	-	-	-	-	2.572.078,38
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.054,86	-	-	-	1.054,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	205.813,88	-	-	-	205.813,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	206.868,74	-	-	-	206.868,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.016.500,00	4.016.505,59	1.864.315,93	46,42
Proveniente da União	4.016.500,00	4.016.505,59	1.863.665,50	46,40
Proveniente dos Estados	-	-	3,69	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	646,74	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	0,27	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.016.500,00	4.016.505,59	1.864.316,20	46,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.521.200,00	2.621.200,00	972.455,17	37,10	911.055,17	34,76	878.354,60	33,51
Despesas Correntes	2.521.200,00	2.621.200,00	972.455,17	37,10	911.055,17	34,76	878.354,60	33,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.335.300,00	1.364.023,20	484.380,07	35,51	312.512,54	22,91	301.212,54	22,08
Despesas Correntes	1.110.300,00	1.139.023,20	382.300,82	33,56	221.108,93	19,41	221.108,93	19,41
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	102.079,25	45,37	91.403,61	40,62	80.103,61	35,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	634.269,86	445.184,72	70,19	413.925,69	65,26	410.325,69	64,69
Despesas Correntes	142.000,00	575.883,92	438.089,69	76,07	413.925,69	71,88	410.325,69	71,25
Despesas de Capital	18.000,00	58.385,94	7.095,03	12,15	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
Despesas Correntes	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.016.500,00	4.620.361,95	1.902.888,85	41,18	1.638.362,29	35,46	1.590.761,72	34,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.695.900,00	11.025.900,00	6.518.841,31	59,12	5.791.853,11	52,53	5.486.318,28	49,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.695.600,00	2.724.323,20	782.216,16	28,71	610.348,63	22,40	599.048,63	21,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	644.269,86	445.184,72	69,10	413.925,69	64,25	410.325,69	63,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	90.000,00	65.273,20	72,53	47.096,40	52,33	30.531,20	33,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.651.500,00	14.485.361,95	7.812.384,28	53,93	6.864.092,72	47,39	6.527.092,69	45,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.016.500,00	4.619.493,06	1.902.019,96	41,17	1.637.493,40	35,45	1.589.892,83	34,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.635.000,00	9.865.868,89	5.910.364,32	59,91	5.226.599,32	52,98	4.937.199,86	50,04

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38BEAE50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.137.436,00
Previsão Atualizada	77.151.768,26
Receitas Realizadas	27.814.868,88
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.876.998,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.137.436,00
Dotação Atualizada	75.440.766,27
Despesas Empenhadas	39.455.306,46
Despesas Liquidadas	20.879.263,35
Despesas Pagas	19.861.328,97
Superávit Orçamentário	6.935.605,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39.455.306,46
Despesas Liquidadas	20.879.263,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	61.237.929,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.137.929,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.137.929,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	515.408,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	525.983,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	525.983,80
Despesas Previdenciárias Pagas	62.298,80
Resultado Previdenciário	-10.574,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		2.235.680,00	4.232.343,38	189,31
Resultado Nominal		2.235.680,00	4.436.236,65	198,43
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Executivo	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.924.391,98	15.712,08	3.296.308,98	1.612.370,92
Poder Executivo	4.924.391,98	15.712,08	3.296.308,98	1.612.370,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.280.271,40	19.975,55	4.568.915,31	1.691.380,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.005.522,77	25%	22,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.792.652,75	70%	66,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.225.730,43	15%	29,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A666F5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-D/2022

Dispõe sobre o Resultado contendo a pontuação e a Classificação Preliminar e Parcial do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 49/2022, de 19/04/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Resultado contendo a pontuação e a Classificação Preliminar e Parcial dos interessados inscritos para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, inaugurado pelo Edital n.º 001/2022, destinado a selecionar profissionais para contratações temporárias para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Fonoaudiólogo conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Itambé, 24 de maio de 2022.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 49/2022

Anexo

Resultado da pontuação e Classificação Preliminar e Parcial do PSS N.º 001/2022

Cargo:	Agente de Combate às Endemias				
Nº Inscrição	Nome	CI/RG	Data Nasc.	PONTUAÇÃO TOTAL (APERFEIÇOAMENTO + EXPERIÊNCIA)	CLASSIFICAÇÃO
10	LAISA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	10.623.038-2	30/07/1989	05	1º
27	EDSON LINO DA SILVA	4.536.624-3	20/12/1968	NP	2º
30	MARIA SIRLEI FRATUCCI REGGIOLI	27.476.974-8	17/03/1971	NP	3º
24	ROSELI DUTRA TEIXEIRA	15.918.753-5	07/01/1972	NP	4º
01	MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA	7.769.944-9	25/06/1973	NP	5º
43	GENECI CRISTINA CONSTANTINO	39.436.517-3	16/05/1974	NP	6º
33	LIDIANE ALVES PEREIRA	9.224.097-5	22/01/1981	NP	7º
48	LUNIERI SANTOS MAIA	8.346.281-7	18/12/1982	NP	8º
42	MARIA JOSELAINE FERREIRA	42.367.853-X	23/05/1986	NP	9º
14	ELTON HENRIQUE BUENO	10.397.536-0	02/10/1987	NP	10º
37	FABIANA ALVES DOS SANTOS	9.277.211-0	17/10/1988	NP	11º
29	LUCIANA DOS SANTOS	10.871.659-2	30/11/1990	NP	12º
28	LILIAN CHRISTINA CANDIDO PIVETA	13.244.594-0	21/05/1991	NP	13º
18	MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	10.623.026-9	10/01/1994	NP	14º
12	SARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	10.871.641-0	09/05/1995	NP	15º
44	VERONICA ALVES MIGUEL	13.620.840-3	07/03/1997	NP	16º
31	DOUGLAS WILSON BISPO	12.451.592-0	09/03/1997	NP	17º
11	TAMIRES GIOVANA DA SILVA BUENO DE OLIVEIRA	13.423.351-6	02/07/1997	NP	18º
05	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	15.909.941-5	08/09/1997	NP	19º
35	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CUSTÓDIO	2.130.428	11/11/1997	NP	20º
38	RICARDO ALVES RODRIGUES	14.500.188-9	14/11/1997	NP	21º
16	MILAINE VIEIRA DA SILVA	13.800.842-8	16/03/1998	NP	22º
02	MAYANE DURIAL GINO	14.008.054-3	01/06/1998	NP	23º
15	LETICIA MAZIR TAVARES DE BRITO	14.165.037-8	08/09/2000	NP	24º
07	FÁBIO SOUZA GOMES	14.160.042-7	28/12/2000	NP	25º
23	SAMUEL MATOS RODRIGUES	30.382.279-5	26/02/2001	NP	26º
32	SARA CRISTINA CARDOSO	13.330.244-1	01/03/2001	NP	27º
03	MARIA GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	13.719.921-1	04/03/2002	NP	28º
46	MATHEUS MARÇAL MARTINELLI	14.404.224-7	24/08/2002	NP	29º
13	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	14.357.620-5	03/09/2002	NP	30º
20	LUCAS EDUARDO BONORA SALVADOR	14.464.979-6	06/12/2002	NP	31º
06	ROBERTA SANTOS DA SILVA	14.161.022-8	29/07/2003	NP	32º
17	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS PEREIRA	15.896.360-4	14/10/2003	NP	33º
34	CINTIA RAQUEL MACHADO DE AMENA	15.156.774-6	11/12/2003	NP	34º
04	HELLERSON AMADEU DOS SANTOS MARIANO	14.122.164-7	26/08/2004	NP	35º

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo:	Fonoaudiólogo				
Nº Inscrição	Nome	CI/RG	Data Nasc.	PONTUAÇÃO TOTAL (APERFEIÇOAMENTO + EXPERIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
39	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	12.422.868-9	16/09/1994	30	1º
40	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	12.422.890-5	16/09/1994	25	2º

Itambé/PR., 24/05/2022

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 49/2022

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6E96AAB6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.592.500,00	28.893.563,43	5.740.624,43	19,87	11.015.843,07	38,13	17.877.720,36
RECEITAS CORRENTES	20.051.663,87	20.113.761,52	5.501.657,65	27,35	10.776.876,29	53,58	9.336.885,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.937,92	1.300.937,92	840.840,50	64,63	1.140.041,84	87,63	160.896,08
Impostos	1.289.428,01	1.289.428,01	595.550,96	46,19	876.368,62	67,97	413.059,39
Taxas	0,00	0,00	245.289,54	0,00	263.673,22	0,00	-263.673,22
Contribuição de Melhoria	11.509,91	11.509,91	0,00	0,00	0,00	0,00	11.509,91
CONTRIBUIÇÕES	178.245,00	178.245,00	152.544,16	85,58	227.761,15	127,78	-49.516,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.245,00	178.245,00	152.544,16	85,58	227.761,15	127,78	-49.516,15
RECEITA PATRIMONIAL	224.806,06	226.903,71	119.469,08	52,65	216.211,29	95,29	10.692,42

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	67.680,06	69.777,71	119.469,08	171,21	216.211,29	309,86	-146.433,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	157.126,00	157.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.699,43	15.699,43	1.065,74	6,79	3.026,93	19,28	12.672,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.699,43	15.699,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.699,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.065,74	0,00	3.026,93	0,00	-3.026,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.632.799,55	17.692.799,55	4.379.333,45	24,75	9.173.722,35	51,85	8.519.077,20
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.801,90	9.879.801,90	2.286.070,03	23,14	4.884.630,52	49,44	4.995.171,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.443,88	4.186.443,88	1.268.681,69	30,30	2.617.009,15	62,51	1.569.434,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.083,27	6.083,27	11.963,85	196,67	14.481,02	238,05	-8.397,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.470,50	3.620.470,50	812.617,88	22,45	1.657.601,66	45,78	1.962.868,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.175,91	699.175,91	8.404,72	1,20	16.112,73	2,30	683.063,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	638.224,17	638.224,17	8.404,72	1,32	16.112,73	2,52	622.111,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.951,74	60.951,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.540.836,13	8.779.801,91	238.966,78	2,72	238.966,78	2,72	8.540.835,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.803.981,63	6.042.947,41	238.966,78	3,95	238.966,78	3,95	5.803.980,63
Transferências da União e de suas Entidades	5.793.496,63	6.032.462,41	238.966,78	3,96	238.966,78	3,96	5.793.495,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.485,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.592.500,00	28.893.563,43	5.740.624,43	19,87	11.015.843,07	38,13	17.877.720,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.592.500,00	28.893.563,43	5.740.624,43	19,87	11.015.843,07	38,13	17.877.720,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.592.500,00	28.893.563,43	5.740.624,43	19,87	11.015.843,07	38,13	17.877.720,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.911.983,84	-	-	1.911.983,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.911.983,84	-	-	1.911.983,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.468.000,00	29.681.047,27	5.485.620,45	9.866.365,49	19.814.681,78	5.885.619,45	9.866.365,49	19.814.681,78	9.274.979,60
DESPESAS CORRENTES	24.375.356,96	25.501.623,76	4.889.740,91	8.683.577,35	16.818.046,41	4.889.740,91	8.683.577,35	16.818.046,41	8.495.190,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.329.450,96	14.739.425,96	2.223.910,71	4.329.027,93	10.410.398,03	2.223.910,71	4.329.027,93	10.410.398,03	4.304.712,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.025.906,00	10.742.197,80	2.665.830,20	4.354.549,42	6.387.648,38	2.665.830,20	4.354.549,42	6.387.648,38	4.190.477,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.025.906,00	10.742.197,80	2.665.830,20	4.354.549,42	6.387.648,38	2.665.830,20	4.354.549,42	6.387.648,38	4.190.477,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.792.000,00	3.878.780,47	595.879,54	1.182.788,14	2.695.992,33	995.878,54	1.182.788,14	2.695.992,33	779.789,14
INVESTIMENTOS	2.692.000,00	3.778.780,47	585.839,75	1.162.785,67	2.615.994,80	985.838,75	1.162.785,67	2.615.994,80	759.786,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.039,79	20.002,47	79.997,53	10.039,79	20.002,47	79.997,53	20.002,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.468.000,00	29.681.047,27	5.485.620,45	9.866.365,49	19.814.681,78	5.885.619,45	9.866.365,49	19.814.681,78	9.274.979,60
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.468.000,00	29.681.047,27	5.485.620,45	9.866.365,49	19.814.681,78	5.885.619,45	9.866.365,49	19.814.681,78	9.274.979,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.149.477,58	-	-	1.149.477,58	-	1.740.863,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.468.000,00	29.681.047,27	5.485.620,45	11.015.843,07	-	5.885.619,45	11.015.843,07	-	11.015.843,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 42m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:69D9333F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b) (b/totalb)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d) (d/totald)**	**%**	
DESPESAS EXCETO	27.468.000,00	29.681.047,27	5.485.620,45	9.866.365,49	100,00	19.814.681,78	5.885.619,45	9.866.365,49	100,00	19.814.681,78
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	5.836.170,15	6.096.551,42	1.079.422,39	2.310.709,87	23,42	3.785.841,55	1.479.421,39	2.310.709,87	23,42	3.785.841,55
Administração Geral	4.665.457,53	4.855.523,31	782.612,60	1.851.913,59	18,77	3.003.609,72	1.182.611,60	1.851.913,59	18,77	3.003.609,72
Administração Financeira	397.009,87	509.325,36	163.104,33	205.652,48	2,08	303.672,88	163.104,33	205.652,48	2,08	303.672,88
Controle Externo	773.702,75	731.702,75	133.705,46	253.143,80	2,57	478.558,95	133.705,46	253.143,80	2,57	478.558,95
DEFESA NACIONAL	19.000,00	10.800,00	0,00	65,44	0,00	10.734,56	0,00	65,44	0,00	10.734,56
Defesa Terrestre	19.000,00	10.800,00	0,00	65,44	0,00	10.734,56	0,00	65,44	0,00	10.734,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.247,98	1.371.923,73	225.095,82	350.057,35	3,55	1.021.866,38	225.095,82	350.057,35	3,55	1.021.866,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	198.689,00	198.689,00	22.244,15	44.874,29	0,45	153.814,71	22.244,15	44.874,29	0,45	153.814,71
Assistência Comunitária	955.558,98	1.173.234,73	202.851,67	305.183,06	3,09	868.051,67	202.851,67	305.183,06	3,09	868.051,67
SAÚDE	7.220.592,65	7.708.386,10	1.581.451,09	2.771.540,42	28,09	4.936.845,68	1.581.451,09	2.771.540,42	28,09	4.936.845,68
Atenção Básica	259.559,01	262.559,01	13.232,18	27.731,30	0,28	234.827,71	13.232,18	27.731,30	0,28	234.827,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.580.985,14	7.034.013,90	1.541.220,94	2.683.116,52	27,19	4.350.897,38	1.541.220,94	2.683.116,52	27,19	4.350.897,38
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	801,26	801,26	0,01	46.198,74	801,26	801,26	0,01	46.198,74
Vigilância Epidemiológica	333.048,50	364.813,19	26.196,71	59.891,34	0,61	304.921,85	26.196,71	59.891,34	0,61	304.921,85
TRABALHO	1.137.995,80	1.467.195,80	155.798,37	384.152,64	3,89	1.083.043,16	155.798,37	384.152,64	3,89	1.083.043,16
Controle Externo	967.995,80	946.195,80	155.798,37	328.695,78	3,33	617.500,02	155.798,37	328.695,78	3,33	617.500,02
Serviços Urbanos	170.000,00	521.000,00	0,00	55.456,86	0,56	465.543,14	0,00	55.456,86	0,56	465.543,14
EDUCAÇÃO	8.333.995,22	8.291.542,02	1.307.567,98	2.245.607,91	22,76	6.045.934,11	1.307.567,98	2.245.607,91	22,76	6.045.934,11
Ensino Fundamental	4.161.733,62	4.319.705,42	729.111,78	1.206.290,43	12,23	3.113.414,99	729.111,78	1.206.290,43	12,23	3.113.414,99
Ensino Superior	26.500,00	36.500,00	7.920,00	7.920,00	0,08	28.580,00	7.920,00	7.920,00	0,08	28.580,00
Educação Infantil	3.682.325,08	3.468.185,08	510.751,31	915.946,13	9,28	2.552.238,95	510.751,31	915.946,13	9,28	2.552.238,95
Educação de Jovens e Adultos	220.844,30	223.054,30	28.519,60	49.617,99	0,50	173.436,31	28.519,60	49.617,99	0,50	173.436,31
Educação Especial	242.592,22	244.097,22	31.265,29	65.833,36	0,67	178.263,86	31.265,29	65.833,36	0,67	178.263,86
CULTURA	476.014,39	396.014,39	35.213,64	55.356,63	0,56	340.657,76	35.213,64	55.356,63	0,56	340.657,76
Difusão Cultural	476.014,39	396.014,39	35.213,64	55.356,63	0,56	340.657,76	35.213,64	55.356,63	0,56	340.657,76
URBANISMO	2.323.844,29	3.102.494,29	536.223,81	1.001.881,83	10,15	2.100.612,46	536.223,81	1.001.881,83	10,15	2.100.612,46
Infra-Estrutura Urbana	1.380.000,00	1.248.900,00	0,00	10.000,00	0,10	1.238.900,00	0,00	10.000,00	0,10	1.238.900,00
Serviços Urbanos	943.844,29	1.853.594,29	536.223,81	991.881,83	10,05	861.712,46	536.223,81	991.881,83	10,05	861.712,46
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	593.958,87	653.958,87	270.451,77	394.245,62	4,00	259.713,25	270.451,77	394.245,62	4,00	259.713,25
Extensão Rural	593.958,87	653.958,87	270.451,77	394.245,62	4,00	259.713,25	270.451,77	394.245,62	4,00	259.713,25
DESPORTO E LAZER	346.180,65	556.180,65	294.395,58	352.747,78	3,58	203.432,87	294.395,58	352.747,78	3,58	203.432,87
Desporto de Rendimento	346.180,65	556.180,65	294.395,58	352.747,78	3,58	203.432,87	294.395,58	352.747,78	3,58	203.432,87
TOTAL	**27.468.000,00**	**29.681.047,27**	**5.485.620,45**	**9.866.365,49**	**100,00**	**19.814.681,78**	**5.885.619,45**	**9.866.365,49**	**100,00**	**19.814.681,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 43m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:79B3FD26

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.428,01	876.368,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	242.272,54	258.042,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.395,84	79.138,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.968,96	355.461,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	183.726,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.166.934,92	8.333.088,48
2.1- Cota-Parte FPM	9.941.766,45	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.519.361,07	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	422.405,38	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	2.341.456,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	31.650,48
2.4- Cota-Parte ITR	86.255,65	52.146,38
2.5- Cota-Parte IPVA	534.189,86	849.617,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.456.362,93**	**9.209.457,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.940.211,19**	**1.666.617,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.173.879,54**	**635.746,58**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.620.470,50	1.669.509,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.620.470,50	1.669.509,62
6.1.1- Principal	3.620.470,50	1.657.601,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.907,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	680.259,31	-9.016,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		191.016,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		191.016,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.860.526,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.239.339,89	987.200,02	987.200,02	987.200,02	0,00
10.1- Educação Infantil	1.224.257,55	402.806,62	402.806,62	402.806,62	0,00
10.1.1 - Creche	1.224.257,55	402.806,62	402.806,62	402.806,62	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.015.082,34	584.393,40	584.393,40	584.393,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.585.150,71	459.224,00	459.224,00	459.224,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.136.927,53	332.298,63	332.298,63	332.298,63	0,00
11.1.1 - Creche	1.136.927,53	332.298,63	332.298,63	332.298,63	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	448.223,18	126.925,37	126.925,37	126.925,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.824.490,60**	**1.446.424,02**	**1.446.424,02**	**1.446.424,02**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	949.077,42	949.077,42	949.077,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.408.301,42	1.408.301,42	1.408.301,42	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.168.656,73	949.077,42	949.077,42	56,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.950,96	261.208,20	261.208,20	15,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	233,92	178.657,75	38.122,60	233,92	0,00	140.535,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	233,92	178.657,75	38.122,60	233,92	0,00	140.535,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.042.000,00	157.832,44	157.832,44	153.140,69	0,00
24.1 - Creche	1.042.000,00	157.832,44	157.832,44	153.140,69	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.863.179,62	462.982,09	462.982,09	445.063,20	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.905.179,62**	**620.814,53**	**620.814,53**	**598.203,89**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.029.115,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-9.016,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.038.131,99**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.302.364,28	2.038.131,99	22,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.684,37	191.552,24	193.552,24	0,00	143.132,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.684,37	191.552,24	193.552,24	0,00	143.132,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.490,00	144.509,94
35.1- Salário-Educação	225.427,50	115.389,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	115.335,00	28.381,26
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.727,50	739,37
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.365,00	16.107,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**450.855,00**	**160.617,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	393.371,80	68.209,45	68.209,45	62.940,97	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	36.500,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**494.871,80**	**76.129,45**	**76.129,45**	**70.860,97**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.174.542,02	2.143.368,00	2.143.368,00	2.115.488,88	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.874.542,02	2.098.954,13	2.098.954,13	2.074.075,01	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.868.670,22	1.577.683,17	1.577.683,17	1.577.683,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	17.401,38	17.401,38	17.401,38	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.950.871,80	503.869,58	503.869,58	478.990,46	0,00
47.2- Despesas de Capital	300.000,00	44.413,87	44.413,87	41.413,87	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	300.000,00	44.413,87	44.413,87	41.413,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	178.657,75	333.683,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.669.509,62	115.389,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.446.424,02	15.479,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	401.743,35	433.593,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	401.743,35	433.593,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B91D06CD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.428,01	1.289.428,01	876.368,62	67,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.272,54	242.272,54	258.042,63	106,51
IPTU	181.441,03	181.441,03	229.968,28	126,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.831,51	60.831,51	28.074,35	46,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	473.395,84	473.395,84	79.138,06	16,72
ITBI	473.395,84	473.395,84	79.138,06	16,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.968,96	417.968,96	355.461,85	85,05
ISS	412.400,16	412.400,16	348.712,52	84,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.568,80	5.568,80	6.749,33	121,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	155.790,67	183.726,08	117,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.744.529,54	14.744.529,54	8.333.088,48	56,52
Cota-Parte FPM	9.519.361,07	9.519.361,07	5.058.217,67	53,14
Cota-Parte ITR	86.255,65	86.255,65	52.146,38	60,46
Cota-Parte IPVA	534.189,86	534.189,86	849.617,87	159,05
Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	4.491.181,75	2.341.456,08	52,13
Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	70.067,61	31.650,48	45,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.033.957,55**	**16.033.957,55**	**9.209.457,10**	**57,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	50.000,00	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.181.933,15	5.279.233,15	2.180.618,85	41,31	2.180.618,85	41,31	2.171.275,64	41,13
Despesas Correntes	4.954.933,15	5.084.933,15	2.130.125,59	41,89	2.130.125,59	41,89	2.120.782,38	41,71

Despesas de Capital	227.000,00	194.300,00	50.493,26	25,99	50.493,26	25,99	50.493,26	25,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	81.700,00	29.048,79	35,56	29.048,79	35,56	29.048,79	35,56
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	26.423,79	33,88	26.423,79	33,88	26.423,79	33,88
Despesas de Capital	1.000,00	3.700,00	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.310.933,15**	**5.410.933,15**	**2.215.864,68**	**40.95**	**2.215.864,68**	**40,95**	**2.206.521,47**	**40,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.215.864,68	2.215.864,68	2.206.521,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.215.864,68**	**2.215.864,68**	**2.206.521,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.381.418,57
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			0,00
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	834.446,11	834.446,11	825.102,90
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,06**	**24,06**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.381.418,57	2.213.837,48	832.418,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.418,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	33.986,57	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018 e anteriores	12.172.252,04	22.696.555,58	10.524.303,54	164.216,52	0,00	0,00	186.887,91	0,00	7.408,95	10.516.894,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas No exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.020.714,75	1.020.714,75	476.431,38	46,68
Proveniente da União	1.010.229,75	1.010.229,75	476.431,38	47,16
Proveniente dos Estados	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	39.509,39	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.020.714,75**	**1.020.714,75**	**515.940,77**	**50,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	204.559,01	207.559,01	21.534,26	10,38	21.534,26	10,38	20.137,12	9,70

Despesas Correntes	204.559,01	207.559,01	21.534,26	10,38	21.534,26	10,38	20.137,12	9,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.322.051,99	1.677.780,75	482.913,58	28,78	482.913,58	28,78	448.500,95	26,73
Despesas Correntes	1.296.051,99	1.581.780,75	412.913,58	26,10	412.913,58	26,10	378.500,95	23,93
Despesas de Capital	26.000,00	96.000,00	70.000,00	72,92	70.000,00	72,92	70.000,00	72,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	801,26	1,70	801,26	1,70	441,56	0,94
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	801,26	2,17	801,26	2,17	441,56	1,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.048,50	283.113,19	30.842,55	10,89	30.842,55	10,89	29.104,29	10,28
Despesas Correntes	249.048,50	269.048,50	23.544,56	8,75	23.544,56	8,75	21.806,30	8,10
Despesas de Capital	5.000,00	14.064,69	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.827.659,50**	**2.215.452,95**	**536.091,65**	**24,20**	**536.091,65**	**24,20**	**498.183,92**	**22,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	259.559,01	262.559,01	27.731,30	10,56	27.731,30	10,56	26.334,16	10,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.580.985,14	7.034.013,90	2.663.532,43	37,87	2.663.532,43	37,87	2.619.776,59	37,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	801,26	1,70	801,26	1,70	441,56	0,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.048,50	364.813,19	59.891,34	16,42	59.891,34	16,42	58.153,08	15,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.220.592,65**	**7.708.386,10**	**2.751.956,33**	**35,70**	**2.751.956,33**	**35,70**	**2.704.705,39**	**35,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.827.659,50	2.215.452,95	536.091,65	24,20	536.091,65	24,20	498.183,92	22,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.392.933,15**	**5.492.933,15**	**2.215.864,68**	**40,34**	**2.215.864,68**	**40,34**	**2.206.521,47**	**40,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 49m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:552A5368

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.592.500,00
Previsão Atualizada	28.893.563,43
Receitas Realizadas	11.015.843,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.911.983,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.468.000,00
Dotação Atualizada	29.681.047,27
Despesas Empenhadas	9.866.365,49
Despesas Liquidadas	9.866.365,49
Despesas Pagas	9.274.979,60
Superávit Orçamentário	1.149.477,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.866.365,49
Despesas Liquidadas	9.866.365,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.756.723,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.256.723,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.256.723,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO(a)**	**Resultado até o Período(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	1.566.721,70		0,00
Resultado Primário	0,00	1.350.510,41		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.862,22	0,00	2.592,00	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.684,37	0,00	191.552,24	143.132,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.546,59	0,00	194.144,24	168.402,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.038.131,99	<18% / 25%>		22,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	949.077,42	70%		56,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00			2.725.477,45
Despesa de Capital Líquida	1.182.788,14			2.695.992,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.762,13			7.614,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites**	**Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.215.864,68	15,00		24,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 53m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:44001EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2022

DECRETO Nº 072/2022
DATA: 24.05.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 3.326,85 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Adminitração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1015	3.326,85
TOTAL			R$ 3.326,85

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 3.326,85 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.01	Cessão Onerosa Pré Sal 13885/2019 (180)	1015	3.326,85
TOTAL			R$ 3.326,85

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DFAC56DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 056/2022

DECRETO Nº 056/2022
De 24 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.463/2022 de 24 de maio de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.670.031,06 (um milhão seiscentos e setenta mil trinta e um reais e seis centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 003).. R$ 23.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 004) .... R$ 6.000,00
TOTAL .... R$ 29.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 011)..... R$ 5.000,00
TOTAL .... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R$ 3.000,00
TOTAL ....R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032) .....R$ 10.000,00
TOTAL ....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 033).. R$ 57.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 034) .... R$ 2.500,00
TOTAL .... R$ 59.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 039) ..... R$ 8.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 040) ..... R$ 10.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 040) R$ 12.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 054).. R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:2884600030.014 – Pagamento PASEP
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070) R$ 23.000,00
TOTAL .... R$ 23.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 075).. R$ 13.000,00
TOTAL .... R$ 13.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04004:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04004:0412900022.017 – Gestão das At. da Divisão de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 087).. R$ 6.000,00
TOTAL .... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04005:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04005:0412900022.018 – Gestão das At. da Divisão de Licitação e Contratos
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 099).. R$ 21.500,00
TOTAL .... R$ 21.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04006:- ASSESSORIA JURÍDICA
04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 110).. R$ 9.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 111) .... R$ 1.500,00
TOTAL .... R$ 11.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04007:0412200022.020 – Gestão das At. da Diretoria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 119).. R$ 1.100,00
TOTAL .... R$ 1.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 122) ..... R$ 1.500,00
TOTAL .... R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04008:- DIVISÃO PESSOAL
04008:0412800022.021 – Gestão das At. da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 126).. R$ 4.500,00
TOTAL .... R$ 4.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA
04010:0412400022.023 – Gestão das At. da Divisão de Segurança Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 146).. R$ 500,00
TOTAL .... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 55.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 171) ..... R$ 16.500,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 172) ..... R$ 20.000,00
TOTAL .... R$ 91.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 175) ..... R$ 50.000,00
TOTAL .... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 213) .... R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 215) R$ 30.000,00
TOTAL ....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 227).. R$ 11.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 230) .... R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 21.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 246) .... R$ 30.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 261) .... R$ 6.000,00
TOTAL .... R$ 36.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339030:- Material de Consumo (Ficha 248) .... R$ 5.000,00
TOTAL .... R$ 5.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 289)... R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação
339030:- Material de Consumo (Ficha 286) .... R$ 61.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 295) R$ 25.000,00
TOTAL .... R$ 86.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 313) ..... R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 343) .... R$ 50.000,00
TOTAL .... R$ 50.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 347)... R$ 12.000,00
TOTAL .... R$ 12.000,00
FONTE: 134 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 381).. R$ 23.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 382) .... R$ 4.100,00
TOTAL .... R$ 27.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 385) ..... R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1012200082.044 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 699) .... R$ 14.687,14
TOTAL .... R$ 14.687,14
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 403).. R$ 32.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 404) .... R$ 16.000,00
TOTAL .... R$ 48.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 408) .... R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 412) R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461) .....R$ 130.000,00
TOTAL ....R$ 130.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 681) .... R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 10.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030200082.051 – Gestão do Cons Intermunicipal de Saude CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 464).. R$ 30.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 698).. R$ 7.704,11
TOTAL .... R$ 7.704,11
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 477) ..... R$ 8.000,00
TOTAL .... R$ 8.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 503) .... R$ 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R$ 200.000,00
TOTAL .... R$ 250.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL
07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 514).. R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530).. R$ 26.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 531) ..... R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534) .... R$ 1.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 539) ..... R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08001:0824300106.059 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. R$ 22.000,00
TOTAL .... R$ 22.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08001:0824300106.060 – Gestão das Atividades do FMDCD
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 565) .... R$ 3.322,57
TOTAL .... R$ 3.322,57
FONTE: 787 – Programa FIA Conselho Tutelar
339014:- Diárias Civil (Ficha 709) ..... R$ 2.144,67
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 707) R$ 3.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 708) R$ 4.700,00
TOTAL ....R$ 9.844,67
FONTE: 791 – Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR
339014:- Diárias Civil (Ficha 701) ..... R$ 1.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 702) R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 700) R$ 8.752,52
TOTAL ....R$ 10.752,52
FONTE: 792 – Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente

08002:- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08002:0824400092.063 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 580).. R$ 32.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 581) .... R$ 3.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 583) .... R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 39.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 584) ..... R$ 5.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 585) ..... R$ 37.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 587) R$ 35.000,00
TOTAL .... R$ 77.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 588) ..... R$ 55.360,38
TOTAL .... R$ 55.360,38
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 593) ..... R$ 1.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 710) R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 711) R$ 2.749,58
TOTAL .... R$ 4.749,58
FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
08003:0824400092.067 – Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 606) ..... R$ 10,45
TOTAL .... R$ 10,45
FONTE: 938 – Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 607).. R$ 7.500,00
TOTAL .... R$ 7.500,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 608) ..... R$ 5.750,00
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 609)... R$ 15.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 610) R$ 10.511,57
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 611) R$ 7.000,00
TOTAL .... R$ 38.261,57
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 612) ..... R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 10.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 717) ..... R$ 10.000,00
TOTAL ....R$ 10.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 718) ..... R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 10.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

08004:- DIVISÃO DE CADASTRO
08004:0812200092.070 – Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 615).. R$ 1.200,00
TOTAL .... R$ 1.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08004:0824400092.071 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 622) ..... R$ 1.400,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 625) R$ 53.508,07
TOTAL .... R$ 54.908,07
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - P
339014:- Diárias Civil (Ficha 723) ..... R$ 1.500,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 719) ..... R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 721) R$ 6.530,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 722) R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 12.030,00
FONTE 800 – Programa Auxilio Brasil - PAB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 694) ..... R$ 3.500,00
TOTAL .... R$ 3.500,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - P
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 720) ..... R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 4.000,00
FONTE 800 – Programa Auxilio Brasil - PAB

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
09001:1133400052.074 – Gestão das Atividades da Secretaria e Diretoria de Industria e Comercio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 633).. R$ 14.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 634) .... R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.075 – Gestão das Despesas com o COMAFEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 645) R$ 30.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 649) R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 655) ..... R$ 2.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 657) R$ 5.000,00
TOTAL .... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659) ..... R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 1.670.031,06

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 349.030,38 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta reais e trinta e oito centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0769 - Programa FEAS PPAS I CC: 21648-8 R$ 55.761,57

FONTE: 0791 - Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR CC: 23348-X R$ 9.844,67

FONTE: 0792 - Rec. FIA Inc. At á Criança e Adolesce CC: 23776-0 R$ 10.752,52

FONTE: 0795 - FEAS Incentivo 6 CC: 23883-X R$ 20.000,00

FONTE: 0940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 CC: CC: 21477-9 R$ 58.408,07

FONTE: 0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS CC: 21488-4 R$ 171.360,38

FONTE: 0936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - SUAS CC: 21480-9 R$ 4.749,58

FONTE: 0938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 CC: 22192-9 R$ 10,45

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde CC: 600000249-8 R$ 10.000,00

FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) CC: 22142-2 R$ 143,14

FONTE: 0324 - PROGRAMA VIGIASUS CC: 600000225-0 R$ 8.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ....R$ 349.030,38

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 38.278,11 (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e onze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.13.50.11.02.00.00.00.00 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS COVID-19 - F. 2494	14.544,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***14.544,00***
17.16.50.01.04.00.00.00.00 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - F. 800	16.030,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***16.030,00***
17.23.50.01.04.00.00.00.00 – RES. SESA 1123/2021 - MAC - F. 1494	7.704,11
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***7.704,11***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***38.278,11***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.282.722,57 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200021.001 – Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 001) ..... R$ 9.900,00
TOTAL .... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02001:0412200021.002 – Reforma do Paço Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 002) ..... R$ 5.000,00
TOTAL .... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 006) ..... R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012) ..... R$ 6.200,00
TOTAL .... R$ 6.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 025).. R$ 6.300,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 026) .... R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 8.300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 027) ..... R$ 1.800,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 028) R$ 1.900,00
TOTAL .... R$ 3.700,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 031) ..... R$ 1.000,00
TOTAL .... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 035) ..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 037) .... R$ 4.500,00
TOTAL .... R$ 5.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 042) R$ 28.000,00
TOTAL .... R$ 28.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 047) ..... R$ 20.000,00
TOTAL .... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 056) .... R$ 7.000,00
TOTAL .... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 057) ..... R$ 1.900,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 058) R$ 1.900,00
TOTAL .... R$ 3.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:28846000300.012 – Pagamento de Precatórios
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 067) .... R$ 50.000,00
TOTAL .... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 079) .... R$ 8.200,00
TOTAL .... R$ 8.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 081) ..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 082) R$ 1.500,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085) ..... R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04004:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04004:0412900021.004 – Aquisição de Veiculo para D de Tributação e Fiscalização
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 086) ..... R$ 9.900,00
TOTAL .... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04004:0412900022.017 – Gestão das At. da Divisão de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 091) .... R$ 3.500,00
TOTAL .... R$ 3.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 093) ..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 095) R$ 1.000,00
TOTAL .... R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04005:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04005:0412900022.018 – Gestão das At. da Divisão de Licitação e Contratos
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 102) ..... R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 103) .... R$ 5.800,00
TOTAL .... R$ 8.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 106) R$ 1.500,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 107) R$ 8.200,00
TOTAL .... R$ 9.700,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 109) ..... R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04006:- ASSESSORIA JURÍDICA
04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319194:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 112) ..... R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 114) ..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 115) R$ 1.500,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 118) ..... R$ 2.500,00
TOTAL .... R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04007:0412200022.020 – Gestão das At. da Diretoria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 120) .... R$ 2.000,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 121) ..... R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 123) R$ 1.500,00
TOTAL .... R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04008:- DIVISÃO PESSOAL
04008:0412800022.021 – Gestão das At. da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 129) ..... R$ 2.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 130) .... R$ 5.400,00
TOTAL .... R$ 7.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 132) ..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 133) R$ 1.500,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 136) ..... R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO
04010:0412200022.022 – Gestão das At. da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 137).. R$ 15.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 138) .... R$ 5.000,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 139) ..... R$ 4.500,00
TOTAL .... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 132) ..... R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA
04010:0412400022.023 – Gestão das At. da Divisão de Segurança Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patrimoniais (Ficha 147) .... R$ 500,00
TOTAL .... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:1545200052.024 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 155) R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
05001:1545200052.025 – Gestão das Despesas com Limpeza Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 157) ..... R$ 10.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 155) R$ 4.000,00
TOTAL .... R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 128.500,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 173) .... R$ 32.000,00
TOTAL .... R$ 160.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 179) R$ 10.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 180) R$ 50.000,00
TOTAL .... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 225)..... R$ 25.000,00
TOTAL .... R$ 25.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 242) R$ 9.900,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 253) R$ 10.000,00
TOTAL .... R$ 19.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 273).. R$ 40.000,00
TOTAL .... R$ 40.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 297) R$ 8.000,00
TOTAL .... R$ 8.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 290)... R$ 12.000,00

TOTAL .... R$ 12.000,00
FONTE: 134 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 282) R$ 15.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 292) R$ 9.900,00
TOTAL .... R$ 24.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 307) ..... R$ 8.000,00
TOTAL .... R$ 8.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330).. R$ 59.200,00
TOTAL .... R$ 59.200,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 339) R$ 5.000,00
TOTAL .... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.038 – Assistencia Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 370) ..... R$ 21.000,00
TOTAL .... R$ 21.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.046 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 417).. R$ 30.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 426) R$ 9.900,00
TOTAL .... R$ 9.900,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 430)..... R$ 10.100,00
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432).. R$ 330.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 440) .... R$ 38.000,00
TOTAL .... R$ 378.100,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 446) ..... R$ 70.000,00
TOTAL .... R$ 70.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL
07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patrimoniais Civil (Ficha 515) .... R$ 3.000,00
TOTAL .... R$ 3.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08001:0824300106.060 – Gestão das Atividades do FMDCD
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 694) ..... R$ 3.322,57
TOTAL .... R$ 3.322,57
FONTE: 787 – Programa FIA Conselho Tutelar

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 650) ..... R$ 20.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 651) ..... R$ 40.000,00
TOTAL .... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .... R$ 1.282.722,57

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3A007BE5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2022
De 24 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.670.031,06 (um milhão seiscentos e setenta mil trinta e um reais e seis centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 003). R$ 23.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 004)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 29.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 011)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 033). R$ 57.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 034)..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 59.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 039)..... R$ 8.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 040)..... R$ 10.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 040) R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 054). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:2884600030.014 – Pagamento PASEP
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070) R$ 23.000,00
TOTAL ..... R$ 23.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 075). R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04004:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04004:0412900022.017 – Gestão das At. da Divisão de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 087). R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04005:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04005:0412900022.018 – Gestão das At. da Divisão de Licitação e Contratos
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 099). R$ 21.500,00
TOTAL ..... R$ 21.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04006:- ASSESSORIA JURÍDICA
04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 110). R$ 9.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 111)..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04007:0412200022.020 – Gestão das At. da Diretoria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 119). R$ 1.100,00
TOTAL ..... R$ 1.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 122)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04008:- DIVISÃO PESSOAL
04008:0412800022.021 – Gestão das At. da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 126). R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA
04010:0412400022.023 – Gestão das At. da Divisão de Segurança Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 146). R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169). R$ 55.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 171)..... R$ 16.500,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 172)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 91.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 213)..... R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 215) R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 227). R$ 11.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 230)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 21.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 246)..... R$ 30.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 261)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 36.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339030:- Material de Consumo (Ficha 248)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 289).. R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação
339030:- Material de Consumo (Ficha 286)..... R$ 61.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 295) R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 86.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 313)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 343)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 347).. R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 12.000,00
FONTE: 134 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 381). R$ 23.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 382)..... R$ 4.100,00
TOTAL ..... R$ 27.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 385)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1012200082.044 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 699)..... R$ 14.687,14
TOTAL ..... R$ 14.687,14
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 403). R$ 32.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 404)..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 408)..... R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 412) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461).....R$ 130.000,00
TOTAL .....R$ 130.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 681)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030200082.051 – Gestão do Cons Intermunicipal de Saude CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 464).. R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 698).. R$ 7.704,11
TOTAL ..... R$ 7.704,11
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 477)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 503)..... R$ 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 250.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL
07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 514). R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530). R$ 26.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 531)..... R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 539)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08001:0824300106.059 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554). R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 22.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08001:0824300106.060 – Gestão das Atividades do FMDCD

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 565)..... R$ 3.322,57
TOTAL ..... R$ 3.322,57
FONTE: 787 – Programa FIA Conselho Tutelar
339014:- Diárias Civil (Ficha 709)..... R$ 2.144,67
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 707) R$ 3.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 708) R$ 4.700,00
TOTAL .....R$ 9.844,67
FONTE: 791 – Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR
339014:- Diárias Civil (Ficha 701)..... R$ 1.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 702) R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 700) R$ 8.752,52
TOTAL .....R$ 10.752,52
FONTE: 792 – Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente

08002:- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08002:0824400092.063 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 580). R$ 32.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 581)..... R$ 3.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 583)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 39.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 584)..... R$ 5.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 585)..... R$ 37.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 587) R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 77.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 588)..... R$ 55.360,38
TOTAL ..... R$ 55.360,38
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 593)..... R$ 1.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 710) R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 711) R$ 2.749,58
TOTAL ..... R$ 4.749,58
FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
08003:0824400092.067 – Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 606)..... R$ 10,45
TOTAL ..... R$ 10,45
FONTE: 938 – Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 607). R$ 7.500,00
TOTAL ..... R$ 7.500,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 608)..... R$ 5.750,00
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 609).. R$ 15.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 610) R$ 10.511,57
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 611) R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 38.261,57
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 612)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 717)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 718)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

08004:- DIVISÃO DE CADASTRO
08004:0812200092.070 – Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 615). R$ 1.200,00
TOTAL ..... R$ 1.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08004:0824400092.071 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 622)..... R$ 1.400,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 625) R$ 53.508,07
TOTAL ..... R$ 54.908,07
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - P
339014:- Diárias Civil (Ficha 723)..... R$ 1.500,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 719)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 721) R$ 6.530,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 722) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 12.030,00
FONTE 800 – Programa Auxilio Brasil - PAB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 694)..... R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - P
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 720)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE 800 – Programa Auxilio Brasil - PAB

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
09001:1133400052.074 – Gestão das Atividades da Secretaria e Diretoria de Industria e Comercio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 633). R$ 14.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 634)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.075 – Gestão das Despesas com o COMAFEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 645) R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 649) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 655)..... R$ 2.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 657) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 1.670.031,06

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 349.030,38 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta reais e trinta e oito centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0769 - Programa FEAS PPAS I CC: 21648-8 R$ 55.761,57

FONTE: 0791 - Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR CC: 23348-X R$ 9.844,67

FONTE: 0792 - Rec. FIA Inc. At á Criança e Adolesce CC: 23776-0 R$ 10.752,52

FONTE: 0795 - FEAS Incentivo 6 CC: 23883-X R$ 20.000,00

FONTE: 0940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 CC: CC: 21477-9 R$ 58.408,07

FONTE: 0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS CC: 21488-4 R$ 171.360,38

FONTE: 0936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - SUAS CC: 21480-9 R$ 4.749,58

FONTE: 0938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 CC: 22192-9 R$ 10,45

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde CC: 600000249-8 R$ 10.000,00

FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) CC: 22142-2 R$ 143,14

FONTE: 0324 - PROGRAMA VIGIASUS CC: 600000225-0 R$ 8.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 349.030,38

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 38.278,11 (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e onze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.13.50.11.02.00.00.00.00 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS COVID-19 - F. 2494	14.544,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***14.544,00***
17.16.50.01.04.00.00.00.00 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - F. 800	16.030,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***16.030,00***
17.23.50.01.04.00.00.00.00 – RES. SESA 1123/2021 - MAC - F. 1494	7.704,11
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***7.704,11***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***38.278,11***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.282.722,57 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:0412200021.001 – Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 001)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02001:0412200021.002 – Reforma do Paço Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 002)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 006)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012)..... R$ 6.200,00
TOTAL ..... R$ 6.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 025). R$ 6.300,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 026)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 8.300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 027)..... R$ 1.800,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 028) R$ 1.900,00
TOTAL ..... R$ 3.700,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 031)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 035)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 037)..... R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 5.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 042) R$ 28.000,00
TOTAL ..... R$ 28.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 047)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 056)..... R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 057)..... R$ 1.900,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 058) R$ 1.900,00
TOTAL ..... R$ 3.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:28846000300.012 – Pagamento de Precatórios
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 067)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 079)..... R$ 8.200,00
TOTAL ..... R$ 8.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 081)..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 082) R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04004:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04004:0412900021.004 – Aquisição de Veiculo para D de Tributação e Fiscalização
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 086)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04004:0412900022.017 – Gestão das At. da Divisão de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 091)..... R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 093)..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 095) R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04005:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04005:0412900022.018 – Gestão das At. da Divisão de Licitação e Contratos
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 102)..... R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 103)..... R$ 5.800,00
TOTAL ..... R$ 8.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 106) R$ 1.500,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 107) R$ 8.200,00
TOTAL ..... R$ 9.700,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 109)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04006:- ASSESSORIA JURÍDICA
04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319194:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 112)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 114)..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 115) R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 118)..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04007:0412200022.020 – Gestão das At. da Diretoria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 120)..... R$ 2.000,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 121)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 123) R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04008:- DIVISÃO PESSOAL
04008:0412800022.021 – Gestão das At. da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 129)..... R$ 2.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 130)..... R$ 5.400,00
TOTAL ..... R$ 7.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 132)..... R$ 1.500,00
339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 133) R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 136)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO
04010:0412200022.022 – Gestão das At. da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 137). R$ 15.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 138)..... R$ 5.000,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 139)..... R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 132)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA

04010:0412400022.023 – Gestão das At. da Divisão de Segurança Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patrimoniais (Ficha 147)..... R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:1545200052.024 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 155) R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
05001:1545200052.025 – Gestão das Despesas com Limpeza Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 157)..... R$ 10.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 155) R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169). R$ 128.500,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 173)..... R$ 32.000,00
TOTAL ..... R$ 160.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 179) R$ 10.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 180) R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 225)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 242) R$ 9.900,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 253) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 19.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 273). R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 297) R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 290).. R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 12.000,00
FONTE: 134 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 282) R$ 15.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 292) R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 24.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 307)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330). R$ 59.200,00
TOTAL ..... R$ 59.200,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 339) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.038 – Assistencia Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 370)..... R$ 21.000,00
TOTAL ..... R$ 21.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.046 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 417). R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 426) R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 430)..... R$ 10.100,00
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432). R$ 330.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 440)..... R$ 38.000,00
TOTAL ..... R$ 378.100,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 446)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL
07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patrimoniais Civil (Ficha 515)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08001:0824300106.060 – Gestão das Atividades do FMDCD
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 694)..... R$ 3.322,57
TOTAL ..... R$ 3.322,57
FONTE: 787 – Programa FIA Conselho Tutelar

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 650)..... R$ 20.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 651)..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 1.282.722,57

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:D26E0696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022-PMI

CONTRATO Nº. 062/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 28.677.887/0001-76.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais e materiais para a manutenção e recuperação da arborização urbana e jardinagem de praças, espaços públicos, ruas e avenidas do município de Ivatuba.**

Lote 01 - AQUISIÇÃO DE GRAMA DESTINADA A JARDINAGEM E PAISAGISMO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	M²	2000	Placas de Grama Esmeralda	13,34	26.680,00
TOTAL					**26.680,00**

Lote 03 – AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO URBANA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Undd	80	Muda de arvores para arborização urbana. Exemplo: Pata de Vaca – Reseda – Samanbaia – Oiti – Sibipiruna – Ipê Cores variadas – entre outras recomendadas. Tamanho mínimo de 1,50 a 1,80 m de altura. Dap - 2. Tronco Retilíneo sem bifurcação.	70,00	5.600,00
3.2	Undd	50	Muda de arvores para arborização urbana. Exemplo: Pata de Vaca – Reseda – Samanbaia – Oiti – Sibipiruna – Ipê Cores variadas – entre outras recomendadas. Tamanho mínimo de 3,50 a 5,00 m de altura. Dap - 5. Tronco Retilíneo sem bifurcação.	580,90	29.045,00
TOTAL					**34.645,00**
TOTAL GERAL					**61.325,00**

VALOR: **R$ 61.325,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Maio de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB2E2FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022-PMI

CONTRATO Nº. 063/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 07.168.382/0001-06.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais e materiais para a manutenção e recuperação da arborização urbana e jardinagem de praças, espaços públicos, ruas e avenidas do município de Ivatuba.**

Lote 02 - AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS DESTINADAS A JARDINAGEM E PAISAGISMO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Undd	5	Muda de planta agave tequilana. Tamanho no máximo 0,80 a 1,00 cm de altura.	106,67	533,35
2.2	Undd	15	Muda de palmeira Cica. Tamanho no máximo 50 a 60 cm de altura.	134,75	2.021,25
2.3	Undd	30	Muda de planta Buxinho Tamanho no máximo 30 cm de altura.	39,16	1.174,80
2.4	Undd	30	Muda de planta podocarpo. Tamanho no máximo 1,20 a 1,50 m de altura.	21,67	650,10
2.5	Undd	20	Muda de palmeira rabo de raposa Tamanho no mínimo 1,50 a 2,00 m de altura.	217,50	4.350,00
2.6	Undd	15	Muda de palmeira washingtonia Tamanho no mínimo 1,50 a 2,00 m de altura.	433,10	6.496,50
2.7	Undd	20	Muda de palmeira Fenix Tamanho no máximo 1,00 a 1,20 m de altura.	138,71	2.774,20
2.8	Undd	10	Muda de pinheiro kayzuka. Tamanho no maximo de 1,80 a 2,00 m de altura.	350,00	3.500,00
2.9	Undd	20	Muda de Cipreste Italiano. Tamanho no maximo 1,20 a 1,50 m de altura.	233,33	4.666,60
2.10	Undd	40	Muda de Primavera tamanho mínimo de 80 cm.	45,00	1.800,00
2.11	Undd	40	Muda de Quaresmeira, tamanho mínimo de 80 cm.	28,33	1.133,20
2.12	Undd	2000	Mudas de Sansão do Campo, Tamanho Mínimo de 60 cm.	4,05	8.100,00
TOTAL					**37.200,00**

Lote 04 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM E PAISAGISMO PÚBLICO					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	Metro	500	Limitador de Grama, altura de 11 a 12 cm.	5,93	2.965,00
4.2	Kg	200	Pedrisco branco nº2.	1,88	376,00
4.3	Kg	200	Pedrisco marrom nº 2	2,00	400,00
4.4	Kg	200	Pedra branca Tamanho 03 (20-25 mm)	2,33	466,00
4.5	Undd	250	Casca de pinus polida, de 55 a 100 mm, sacos de 10 kg	51,00	12.750,00
4.6	Undd	5	Manta Tipo Bidim Geotextil, para drenagem. Tamanho 2,30 x 22,00 metros.	807,60	4.038,00
TOTAL					**20.995,00**
TOTAL GERAL					**58.195,00**

VALOR: **R$ 58.195,00 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Maio de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E24D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.274,00	1.658.274,00	594.456,23	35,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.274,00	459.274,00	186.991,88	40,71
IPTU	385.890,00	385.890,00	164.211,64	42,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.384,00	73.384,00	22.780,24	31,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.519,00	514.519,00	56.984,00	11,08
ITBI	514.519,00	514.519,00	56.814,00	11,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	170,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.716,00	258.716,00	148.898,30	57,55
ISS	254.687,00	254.687,00	142.532,50	55,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.029,00	4.029,00	6.365,80	158,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	425.765,00	201.582,05	47,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.187.923,00	18.187.923,00	6.689.965,20	36,78
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	5.058.217,67	34,88
Cota-Parte ITR	32.158,00	32.158,00	11.547,62	35,91
Cota-Parte IPVA	489.955,00	489.955,00	342.962,46	70,00
Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	3.063.725,00	1.260.155,55	41,13
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	70.500,00	17.081,90	24,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.846.197,00**	**19.846.197,00**	**7.284.421,43**	**36,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.500,00	2.923.500,00	955.221,15	32,67	846.060,07	28,94	838.513,27	28,68
Despesas Correntes	2.881.000,00	2.906.000,00	953.871,15	32,82	844.710,07	29,07	838.513,27	28,85
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	1.350,00	7,71	1.350,00	7,71	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.869.607,45	1.869.607,45	756.512,41	40,46	505.618,90	27,04	461.154,86	24,67
Despesas Correntes	1.858.607,45	1.858.607,45	756.512,41	40,70	505.618,90	27,20	461.154,86	24,81
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	177.000,00	177.000,00	41.481,99	23,44	40.937,99	23,13	40.937,99	23,13
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	41.481,99	24,26	40.937,99	23,94	40.937,99	23,94
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.945.107,45**	**4.970.107,45**	**1.753.215,55**	**35.28**	**1.392.616,96**	**28,02**	**1.340.606,12**	**26,97**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.753.215,55	1.392.616,96	1.340.606,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	211.514,43	211.514,43	211.514,43
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.541.701,12**	**1.181.102,53**	**1.129.091,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.092.663,21	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	449.037,91	88.439,32	36.428,48
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,16**	**16,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.092.663,21	1.753.215,55	660.552,34	413.977,43	211.514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	872.066,77
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.051.925,73	3.473.610,94	1.421.685,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.685,21
Empenhos de 2018 e anteriores	9.860.299,01	16.148.051,03	6.287.752,02	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	6.406.933,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	469.980,00	469.980,00	287.078,05	61,08
Proveniente da União	469.980,00	469.980,00	279.878,05	59,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.060,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**469.980,00**	**469.980,00**	**310.138,63**	**65,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	593.880,00	803.654,26	354.595,38	44,12	234.512,11	29,18	233.009,43	28,99
Despesas Correntes	588.380,00	798.154,26	354.595,38	44,43	234.512,11	29,38	233.009,43	29,19
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**593.880,00**	**803.654,26**	**354.595,38**	**44,12**	**234.512,11**	**29,18**	**233.009,43**	**28,99**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.518.880,00	3.753.654,26	1.309.816,53	34,89	1.080.572,18	28,79	1.071.522,70	28,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.875.607,45	1.875.607,45	756.512,41	40,33	505.618,90	26,96	461.154,86	24,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.000,00	178.000,00	41.481,99	23,30	40.937,99	23,00	40.937,99	23,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.487,45**	**5.807.261,71**	**2.107.810,93**	**36,30**	**1.627.129,07**	**28,02**	**1.573.615,55**	**27,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	593.880,00	803.654,26	354.595,38	44,12	234.512,11	29,18	233.009,43	28,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.978.607,45**	**5.003.607,45**	**1.753.215,55**	**35,04**	**1.392.616,96**	**27,83**	**1.340.606,12**	**26,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 18m.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F8A5833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.178.087,00	21.292.188,20	3.872.496,19	18,19	7.877.530,88	37,00	13.414.657,32
RECEITAS CORRENTES	21.178.087,00	21.178.188,20	3.626.546,19	17,12	7.615.211,01	35,96	13.562.977,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.923.108,00	1.923.108,00	364.921,51	18,98	706.847,98	36,76	1.216.260,02
Impostos	1.658.274,00	1.658.274,00	309.280,32	18,65	594.456,23	35,85	1.063.817,77
Taxas	247.930,00	247.930,00	55.641,19	22,44	112.391,75	45,33	135.538,25

Contribuição de Melhoria	16.904,00	16.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.904,00
CONTRIBUIÇÕES	368.418,00	368.418,00	87.517,25	23,75	176.526,46	47,91	191.891,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.418,00	368.418,00	87.517,25	23,75	176.526,46	47,91	191.891,54
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	101,20	101.406,11400.203,70		177.962,91875.852,75		-177.861,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	101,20	101.406,11400.203,70		177.962,91875.852,75		-177.861,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	151.846,50	151.846,50	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
RECEITA DE SERVIÇOS	321.254,10	321.254,10	9.660,65	3,01	18.446,25	5,74	302.807,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.091,62	124.091,62	0,00	0,00	0,00	0,00	124.091,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	197.162,48	197.162,48	9.660,65	4,90	18.446,25	9,36	178.716,23
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.413.460,40	18.413.460,40	3.057.893,65	16,61	6.529.416,07	35,46	11.884.044,33
Transferências da União e de suas Entidades	13.588.765,40	13.588.765,40	2.080.856,73	15,31	4.528.868,96	33,33	9.059.896,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.695,00	3.064.695,00	649.749,68	21,20	1.332.930,64	43,49	1.731.764,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	327.287,24	18,60	667.616,47	37,93	1.092.383,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.146,99	0,00	6.011,27	0,00	-6.011,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.123,66	0,00	2.123,66	0,00	-2.123,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.023,33	0,00	3.887,61	0,00	-3.887,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	114.000,00	245.950,00	215,75	262.319,87	230,11	-148.319,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	114.000,00	245.950,00	215,75	262.319,87	230,11	-148.319,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00	0,00	-238.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	114.000,00	7.200,00	6,32	23.569,87	20,68	90.430,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.178.087,00	21.292.188,20	3.872.496,19	18,19	7.877.530,88	37,00	13.414.657,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.178.087,00	21.292.188,20	3.872.496,19	18,19	7.877.530,88	37,00	13.414.657,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.178.087,00	21.292.188,20	3.872.496,19	18,19	7.877.530,88	37,00	13.414.657,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	791.016,26	-	-	791.016,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	791.016,26	-	-	791.016,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.521.086,35	19.406.628,60	2.591.614,14	6.170.700,60	13.235.928,00	2.440.113,20	4.729.106,49	14.677.522,11	4.620.371,96
DESPESAS CORRENTES	17.384.986,35	17.951.229,43	2.391.207,54	5.835.533,30	12.115.696,13	2.395.063,77	4.562.396,36	13.388.833,07	4.455.011,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.392.780,00	9.498.871,30	1.403.006,66	2.731.498,74	6.767.372,56	1.388.365,30	2.701.650,98	6.797.220,32	2.701.650,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.500,00	100.500,00	10.220,33	20.530,93	79.969,07	10.220,33	20.530,93	79.969,07	20.530,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.891.706,35	8.351.858,13	977.980,55	3.083.503,63	5.268.354,50	996.478,14	1.840.214,45	6.511.643,68	1.732.829,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.891.706,35	8.351.858,13	977.980,55	3.083.503,63	5.268.354,50	996.478,14	1.840.214,45	6.511.643,68	1.732.829,92
DESPESAS DE CAPITAL	876.100,00	1.195.399,17	200.406,60	335.167,30	860.231,87	45.049,43	166.710,13	1.028.689,04	165.360,13
INVESTIMENTOS	545.600,00	864.899,17	178.819,17	292.243,88	572.655,29	23.462,00	123.786,71	741.112,46	122.436,71

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.500,00	330.500,00	21.587,43	42.923,42	287.576,58	21.587,43	42.923,42	287.576,58	42.923,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.692.375,21	120.115,37	232.522,85	1.459.852,36	120.115,37	232.522,85	1.459.852,36	232.522,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.193.886,35	21.099.003,81	2.711.729,51	6.403.223,45	14.695.780,36	2.560.228,57	4.961.629,34	16.137.374,47	4.852.894,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.193.886,35	21.099.003,81	2.711.729,51	6.403.223,45	14.695.780,36	2.560.228,57	4.961.629,34	16.137.374,47	4.852.894,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.474.307,43	-	-	2.915.901,54	-	3.024.636,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.193.886,35	21.099.003,81	2.711.729,51	7.877.530,88	-	2.560.228,57	7.877.530,88	-	7.877.530,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 12m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.692.375,21	120.115,37	232.522,85	1.459.852,36	120.115,37	232.522,85	1.459.852,36	232.522,85
DESPESAS CORRENTES	1.672.800,00	1.692.375,21	120.115,37	232.522,85	1.459.852,36	120.115,37	232.522,85	1.459.852,36	232.522,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.700,00	967.275,21	120.115,37	232.522,85	734.752,36	120.115,37	232.522,85	734.752,36	232.522,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.100,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0B4090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.658.274,00	594.456,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	459.274,00	186.991,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	514.519,00	56.984,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.716,00	148.898,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	201.582,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.189.349,00	6.689.965,20
2.1- Cota-Parte FPM	15.501.426,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.001.426,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	1.260.155,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	17.081,90
2.4- Cota-Parte ITR	32.158,00	11.547,62
2.5- Cota-Parte IPVA	489.955,00	342.962,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.847.623,00**	**7.284.421,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.631.267,60**	**1.337.993,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.580.638,15**	**483.112,32**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	673.442,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.000,00	673.442,99
6.1.1- Principal	1.760.000,00	667.616,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.826,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.871.267,60	-670.376,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		123.955,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.955,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**797.398,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.526.266,51	530.328,07	530.328,07	530.328,07	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.526.266,51	530.328,07	530.328,07	530.328,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	349.500,00	90.090,49	90.090,49	90.090,49	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	349.500,00	90.090,49	90.090,49	90.090,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.875.766,51**	**620.418,56**	**620.418,56**	**620.418,56**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	407.061,56	407.061,56	407.061,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	497.152,05	497.152,05	497.152,05	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	471.410,09	407.061,56	407.061,56	60,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	67.344,30	176.290,94	176.290,94	26,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	159,46	120.339,03	123.266,51	3.775,58	0,00	-2.927,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159,46	120.339,03	119.650,39	159,46	0,00	688,64
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.616,12	3.616,12	0,00	3.616,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	146.108,88	137.978,85	137.247,95	8.130,03
24.1 - Creche	611.000,00	146.108,88	137.978,85	137.247,95	8.130,03
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.222.634,90	214.959,43	175.343,36	171.369,05	39.616,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.833.634,90**	**361.068,31**	**313.322,21**	**308.617,00**	**47.746,10**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	810.474,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-670.376,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.480.850,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.821.105,36	1.480.850,83	20,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.217,00	82.425,39
35.1- Salário-Educação	137.884,00	46.318,45
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	50.000,00	11.373,00
35.4 - PNATE	11.333,00	1.390,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	23.343,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	9,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**229.217,00**	**82.435,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	285.217,00	40.345,00	4.760,00	4.760,00	35.585,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**285.217,00**	**40.345,00**	**4.760,00**	**4.760,00**	**35.585,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.994.618,41	1.021.831,87	938.500,77	933.795,56	83.331,10
47.1- Despesas Correntes	3.899.618,41	1.009.471,86	926.140,76	921.435,55	83.331,10
47.1.1- Pessoal Ativo	2.865.266,51	801.011,15	801.011,15	801.011,15	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.034.351,90	208.460,71	125.129,61	120.424,40	83.331,10
47.2- Despesas de Capital	95.000,00	12.360,01	12.360,01	12.360,01	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	95.000,00	12.360,01	12.360,01	12.360,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	120.339,03	54.449,56
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	673.442,99	46.318,45
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	619.842,77	4.760,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	173.939,25	96.008,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	173.939,25	96.008,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 16m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE399FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.521.086,35	19.406.628,60	2.591.614,14	6.170.700,60	96,37	13.235.928,00	2.440.113,20	4.729.106,49	95,31	14.677.522,11
JUDICIÁRIA	434.500,00	387.050,00	11.589,66	81.403,57	1,27	305.646,43	11.589,66	81.403,57	1,64	305.646,43
Ação Judiciária	434.500,00	387.050,00	11.589,66	81.403,57	1,27	305.646,43	11.589,66	81.403,57	1,64	305.646,43
ADMINISTRAÇÃO	3.581.767,00	3.747.759,88	510.751,66	1.229.288,59	19,20	2.518.471,29	510.602,69	1.012.219,95	20,40	2.735.539,93
Planejamento e Orçamento	202.000,00	202.000,00	29.884,65	61.803,77	0,97	140.196,23	29.884,65	61.803,77	1,25	140.196,23
Administração Geral	2.461.767,00	2.617.787,00	389.245,32	907.909,95	14,18	1.709.877,05	362.121,05	716.421,90	14,44	1.901.365,10
Administração Financeira	466.000,00	475.972,88	43.450,41	137.829,77	2,15	338.143,11	62.102,01	117.681,02	2,37	358.291,86
Controle Externo	452.000,00	452.000,00	48.171,28	121.745,10	1,90	330.254,90	56.494,98	116.313,26	2,34	335.686,74
DEFESA NACIONAL	37.400,00	38.480,00	4.049,62	9.054,41	0,14	29.425,59	4.307,76	8.270,69	0,17	30.209,31
Defesa Terrestre	37.400,00	38.480,00	4.049,62	9.054,41	0,14	29.425,59	4.307,76	8.270,69	0,17	30.209,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	736.000,00	790.280,00	78.379,67	154.965,47	2,42	635.314,53	88.822,67	144.284,20	2,91	645.995,80
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	203.000,00	212.600,00	24.939,01	42.133,05	0,66	170.466,95	25.216,70	39.293,89	0,79	173.306,11
Assistência Comunitária	493.000,00	537.680,00	53.440,66	112.832,42	1,76	424.847,58	63.605,97	104.990,31	2,12	432.689,69
SAÚDE	5.287.487,45	5.522.261,71	900.948,67	2.049.242,23	32,00	3.473.019,48	834.811,94	1.567.192,37	31,59	3.955.069,34
Atenção Básica	3.304.880,00	3.539.654,26	579.346,83	1.271.866,90	19,86	2.267.787,36	544.910,55	1.041.254,55	20,99	2.498.399,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.813.607,45	1.813.607,45	300.770,45	738.291,35	11,53	1.075.316,10	269.614,00	487.397,84	9,82	1.326.209,61
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	20.831,39	39.083,98	0,61	129.916,02	20.287,39	38.539,98	0,78	130.460,02
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	62.350,00	0,97	87.650,00	24.272,64	36.408,96	0,73	113.591,04
Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00	62.350,00	0,97	87.650,00	24.272,64	36.408,96	0,73	113.591,04
EDUCAÇÃO	3.570.351,90	3.686.326,84	508.873,97	1.010.749,69	15,79	2.675.577,15	475.366,04	923.817,86	18,62	2.762.508,98
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	59.887,80	78.783,50	1,23	71.216,50	21.042,07	39.937,77	0,80	110.062,23
Ensino Fundamental	2.832.351,90	2.945.131,84	372.431,09	786.387,66	12,28	2.158.744,18	373.908,07	746.431,59	15,04	2.198.700,25
Educação Infantil	588.000,00	591.195,00	76.555,08	145.578,53	2,27	445.616,47	80.415,90	137.448,50	2,77	453.746,50
CULTURA	168.500,00	168.770,00	5.592,22	23.588,84	0,37	145.181,16	8.392,06	18.437,51	0,37	150.332,49
Difusão Cultural	168.500,00	168.770,00	5.592,22	23.588,84	0,37	145.181,16	8.392,06	18.437,51	0,37	150.332,49
URBANISMO	1.583.181,00	1.693.181,00	108.795,68	532.304,88	8,31	1.160.876,12	163.289,81	352.799,78	7,11	1.340.381,22
Serviços Urbanos	1.583.181,00	1.693.181,00	108.795,68	532.304,88	8,31	1.160.876,12	163.289,81	352.799,78	7,11	1.340.381,22
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	114.000,00	114.000,00	4.804,14	10.918,92	0,17	103.081,08	5.107,79	9.867,63	0,20	104.132,37
Saneamento Básico Urbano	114.000,00	114.000,00	4.804,14	10.918,92	0,17	103.081,08	5.107,79	9.867,63	0,20	104.132,37
GESTÃO AMBIENTAL	199.500,00	199.500,00	15.721,13	80.065,81	1,25	119.434,19	28.321,13	44.780,38	0,90	154.719,62
Preservação e Conservação Ambiental	199.500,00	199.500,00	15.721,13	80.065,81	1,25	119.434,19	28.321,13	44.780,38	0,90	154.719,62
AGRICULTURA	122.500,00	148.211,00	46.626,88	50.391,80	0,79	97.819,20	1.559,36	2.856,34	0,06	145.354,66
Abastecimento	35.000,00	60.711,00	45.900,00	49.433,64	0,77	11.277,36	832,48	1.898,18	0,04	58.812,82
Extensão Rural	87.500,00	87.500,00	726,88	958,16	0,01	86.541,84	726,88	958,16	0,02	86.541,84
INDÚSTRIA	120.000,00	120.000,00	10.100,64	24.235,49	0,38	95.764,51	10.510,70	21.041,78	0,42	98.958,22
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	10.100,64	24.235,49	0,38	95.764,51	10.510,70	21.041,78	0,42	98.958,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
Serviços Financeiros	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Turismo	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
TRANSPORTE	1.004.399,00	1.042.009,00	102.895,49	253.355,01	3,96	788.653,99	110.506,08	212.390,25	4,28	829.618,75
Transporte Rodoviário	1.004.399,00	1.042.009,00	102.895,49	253.355,01	3,96	788.653,99	110.506,08	212.390,25	4,28	829.618,75
DESPORTO E LAZER	376.000,00	563.299,17	250.676,95	332.331,54	5,19	230.967,63	95.245,85	151.872,38	3,06	411.426,79
Desporto Comunitário	376.000,00	563.299,17	250.676,95	332.331,54	5,19	230.967,63	95.245,85	151.872,38	3,06	411.426,79
ENCARGOS ESPECIAIS	634.000,00	634.000,00	31.807,76	266.454,35	4,16	367.545,65	67.407,02	141.462,84	2,85	492.537,16
Serviço da Dívida Interna	431.000,00	431.000,00	31.807,76	63.454,35	0,99	367.545,65	31.807,76	63.454,35	1,28	367.545,65
Outros Encargos Especiais	203.000,00	203.000,00	0,00	203.000,00	3,17	0,00	35.599,26	78.008,49	1,57	124.991,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.672.800,00	1.692.375,21	120.115,37	232.522,85	3,63	1.459.852,36	120.115,37	232.522,85	4,69	1.459.852,36
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	906.600,00	906.600,00	21.813,62	41.129,88	0,64	865.470,12	21.813,62	41.129,88	0,83	865.470,12
Planejamento e Orçamento	19.000,00	19.000,00	2.986,47	5.697,49	0,09	13.302,51	2.986,47	5.697,49	0,11	13.302,51
Administração Geral	103.500,00	103.500,00	13.309,55	24.643,13	0,38	78.856,87	13.309,55	24.643,13	0,50	78.856,87
Administração Financeira	742.100,00	742.100,00	1.191,74	2.328,52	0,04	739.771,48	1.191,74	2.328,52	0,05	739.771,48
Controle Externo	42.000,00	42.000,00	4.325,86	8.460,74	0,13	33.539,26	4.325,86	8.460,74	0,17	33.539,26
DEFESA NACIONAL	3.600,00	3.600,00	565,06	1.104,07	0,02	2.495,93	565,06	1.104,07	0,02	2.495,93
Defesa Terrestre	3.600,00	3.600,00	565,06	1.104,07	0,02	2.495,93	565,06	1.104,07	0,02	2.495,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.100,00	31.500,00	3.272,01	7.024,68	0,11	24.475,32	3.272,01	7.024,68	0,14	24.475,32
Assistência Comunitária	29.100,00	31.500,00	3.272,01	7.024,68	0,11	24.475,32	3.272,01	7.024,68	0,14	24.475,32
SAÚDE	285.000,00	285.000,00	41.022,47	79.897,58	1,25	205.102,42	41.022,47	79.897,58	1,61	205.102,42
Atenção Básica	214.000,00	214.000,00	30.050,15	58.587,06	0,91	155.412,94	30.050,15	58.587,06	1,18	155.412,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	62.000,00	9.760,65	18.912,51	0,30	43.087,49	9.760,65	18.912,51	0,38	43.087,49
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.211,67	2.398,01	0,04	6.601,99	1.211,67	2.398,01	0,05	6.601,99
EDUCAÇÃO	314.000,00	331.175,21	42.427,10	81.563,92	1,27	249.611,29	42.427,10	81.563,92	1,64	249.611,29
Ensino Fundamental	284.000,00	301.175,21	36.688,40	72.775,87	1,14	228.399,34	36.688,40	72.775,87	1,47	228.399,34
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	5.738,70	8.788,05	0,14	21.211,95	5.738,70	8.788,05	0,18	21.211,95
CULTURA	5.000,00	5.000,00	573,51	1.442,18	0,02	3.557,82	573,51	1.442,18	0,03	3.557,82
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	573,51	1.442,18	0,02	3.557,82	573,51	1.442,18	0,03	3.557,82
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	4.577,04	8.979,88	0,14	49.020,12	4.577,04	8.979,88	0,18	49.020,12
Serviços Urbanos	58.000,00	58.000,00	4.577,04	8.979,88	0,14	49.020,12	4.577,04	8.979,88	0,18	49.020,12
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	563,34	1.100,70	0,02	3.899,30	563,34	1.100,70	0,02	3.899,30
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	563,34	1.100,70	0,02	3.899,30	563,34	1.100,70	0,02	3.899,30
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Serviços Financeiros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	27.000,00	27.000,00	4.202,27	8.128,62	0,13	18.871,38	4.202,27	8.128,62	0,16	18.871,38
Transporte Rodoviário	27.000,00	27.000,00	4.202,27	8.128,62	0,13	18.871,38	4.202,27	8.128,62	0,16	18.871,38
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.098,95	2.151,34	0,03	4.848,66	1.098,95	2.151,34	0,04	4.848,66
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.098,95	2.151,34	0,03	4.848,66	1.098,95	2.151,34	0,04	4.848,66
TOTAL	**20.193.886,35**	**21.099.003,81**	**2.711.729,51**	**6.403.223,45**	**100,00**	**14.695.780,36**	**2.560.228,57**	**4.961.629,34**	**100,00**	**16.137.374,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 13m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:818AD5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.178.087,00
Previsão Atualizada	21.292.188,20
Receitas Realizadas	7.877.530,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	791.016,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.193.886,35
Dotação Atualizada	21.099.003,81
Despesas Empenhadas	6.403.223,45
Despesas Liquidadas	4.961.629,34
Despesas Pagas	4.852.894,81
Superávit Orçamentário	2.915.901,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.403.223,45
Despesas Liquidadas	4.961.629,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.932.442,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.532.442,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.532.442,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.896.619,96	0,00
Resultado Primário	0,00	2.739.187,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	112.201,00	0,00	112.201,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	977.692,76	388.233,73	291.261,38	298.197,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.893,76	388.233,73	403.462,38	298.197,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.480.850,83	<18% / 25%>	20,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	407.061,56	70%	60,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	335.167,30	860.231,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.893.968,49	2.677.344,27	3.264.216,13	1.563.045,44
Despesas Previdenciárias	1.430.217,94	2.431.247,37	3.426.417,16	2.035.321,77
Resultado Previdenciário	463.750,55	246.096,90	-162.201,03	-472.276,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	23,06	-23,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.181.102,53	15,00	16,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 22m.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B834B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DEVIDO A RETIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I

RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 15/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação dos itens e das quantidades a serem adquiridas com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº.: 773/2019.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019 e por seu Regimento Interno, levando em conta as considerações elencadas:

Considerando a Resolução SESA Nº.: 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto nos itens I e XXI do Art. 2º da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que trata sobre as competências do CMSI;

Considerando a previsão contida no item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que concede à Mesa Diretora o poder de deliberar *"ad referendum"* e a necessidade de deliberar, com urgência sobre esta questão;

Considerando o disposto no item XIII do Art. 4º do Regimento Interno do CMSI, que prevê a avaliação e a deliberação de repasses de recursos ao Sistema Municipal de Saúde;

Considerando o item IV do Art. 5º da Resolução SESA Nº.: 773/2019, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por *"ad referendum"*, a lista de equipamentos/materiais, conforme descrito no Anexo I desta Resolução, a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná;

Art. 2º – A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião ordinária, conforme o item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Art. 3º - A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 10 de maio de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

MERI ELLEN BUCIOLI
Vice-Presidenta Do CMSI

ANEXO I DA RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 15/2022 DO CMSI

Quant.	Equipamento/material	Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA Nº 773/2019)	Valor
20	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8.	R$ 85.050,00
05	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	R$ 14.950,00
Valor Total:			**R$ 100.000,00**

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:715ED456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.591.660,00	63.719.857,36	12.298.549,52	19,30	25.170.146,51	39,50	38.549.710,85
RECEITAS CORRENTES	55.466.660,00	58.226.159,31	12.216.149,52	20,98	24.989.046,51	42,92	33.237.112,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.960.600,00	5.487.700,00	1.348.590,12	24,57	2.608.759,36	47,54	2.878.940,64
Impostos	4.508.000,00	4.977.100,00	1.214.722,65	24,41	2.438.054,48	48,99	2.539.045,52
Taxas	452.600,00	510.600,00	133.867,47	26,22	170.704,88	33,43	339.895,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.067.500,00	1.067.500,00	268.315,56	25,13	522.434,66	48,94	545.065,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	1.067.500,00	268.315,56	25,13	522.434,66	48,94	545.065,34
RECEITA PATRIMONIAL	113.000,00	118.000,00	222.767,41	188,79	426.167,68	361,16	-308.167,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	7.719,72	17,15	12.426,37	27,61	32.573,63
Valores Mobiliários	68.000,00	73.000,00	215.047,69	294,59	413.741,31	566,77	-340.741,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.045.150,00	4.045.150,00	707.250,98	17,48	1.352.124,26	33,43	2.693.025,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00	3.762.500,00	648.815,34	17,24	1.244.392,02	33,07	2.518.107,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000,00	240.000,00	39.568,24	16,49	59.405,98	24,75	180.594,02
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.650,00	42.650,00	18.867,40	44,24	48.326,26	113,31	-5.676,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.248.560,00	47.475.959,31	9.663.777,69	20,36	20.064.970,29	42,26	27.410.989,02
Transferências da União e de suas Entidades	19.495.960,00	20.812.960,00	3.513.322,89	16,88	7.868.344,22	37,81	12.944.615,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.752.600,00	19.315.100,00	4.400.366,88	22,78	8.626.753,66	44,66	10.688.346,34

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.347.899,31	1.750.087,92	23,82	3.569.872,41	48,58	3.778.026,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.850,00	31.850,00	5.447,76	17,10	14.590,26	45,81	17.259,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	206,30	4,13	415,69	8,31	4.584,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,86	0,00	-1.502,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.850,00	26.850,00	5.241,46	19,52	12.671,71	47,19	14.178,29
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	5.493.698,05	82.400,00	1,50	181.100,00	3,30	5.312.598,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	219.250,00	0,00	0,00	98.700,00	45,02	120.550,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	219.250,00	0,00	0,00	98.700,00	45,02	120.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	2.024.448,05	82.400,00	4,07	82.400,00	4,07	1.942.048,05
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	273.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	1.750.698,05	82.400,00	4,71	82.400,00	4,71	1.668.298,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.591.660,00	63.719.857,36	12.298.549,52	19,30	25.170.146,51	39,50	38.549.710,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.591.660,00	63.719.857,36	12.298.549,52	19,30	25.170.146,51	39,50	38.549.710,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.591.660,00	63.719.857,36	12.298.549,52	19,30	25.170.146,51	39,50	38.549.710,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.233.276,00	-	-	4.233.276,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.233.276,00	-	-	4.233.276,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.591.660,00	67.953.133,36	12.132.281,30	27.036.523,22	40.916.610,14	13.809.298,12	23.484.378,74	44.468.754,62	21.438.794,25
DESPESAS CORRENTES	51.183.910,00	58.210.962,52	11.784.218,08	25.504.566,24	32.706.396,28	12.554.542,90	22.103.702,80	36.107.259,72	20.091.272,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.180.125,00	27.729.066,31	5.207.382,62	11.332.212,53	16.396.853,78	5.678.463,01	11.765.150,13	15.963.916,18	10.879.834,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.003.685,00	30.481.796,21	6.576.835,46	14.172.353,71	16.309.442,50	6.876.079,89	10.338.552,67	20.143.243,54	9.211.438,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.003.685,00	30.481.796,21	6.576.835,46	14.172.353,71	16.309.442,50	6.876.079,89	10.338.552,67	20.143.243,54	9.211.438,06
DESPESAS DE CAPITAL	4.127.750,00	9.462.170,84	348.063,22	1.531.956,98	7.930.213,86	1.254.755,22	1.380.675,94	8.081.494,90	1.347.521,43
INVESTIMENTOS	3.626.750,00	8.961.170,84	286.553,23	1.409.602,71	7.551.568,13	1.193.245,23	1.258.321,67	7.702.849,17	1.225.169,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	501.000,00	61.509,99	122.354,27	378.645,73	61.509,99	122.354,27	378.645,73	122.352,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.591.660,00	67.953.133,36	12.132.281,30	27.036.523,22	40.916.610,14	13.809.298,12	23.484.378,74	44.468.754,62	21.438.794,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.591.660,00	67.953.133,36	12.132.281,30	27.036.523,22	40.916.610,14	13.809.298,12	23.484.378,74	44.468.754,62	21.438.794,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.685.767,77	-	3.731.352,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.591.660,00	67.953.133,36	12.132.281,30	27.036.523,22	-	13.809.298,12	25.170.146,51	-	25.170.146,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 02m.									

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F77B6A84

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.591.660,00	67.953.133,36	12.132.281,30	27.036.523,22	100,00	40.916.610,14	13.809.298,12	23.484.378,74	100,00	44.468.754,62
LEGISLATIVA	1.866.000,00	1.866.000,00	243.776,77	439.300,61	1,62	1.426.699,39	234.688,47	430.212,31	1,83	1.435.787,69
Ação Legislativa	1.866.000,00	1.866.000,00	243.776,77	439.300,61	1,62	1.426.699,39	234.688,47	430.212,31	1,83	1.435.787,69
ADMINISTRAÇÃO	7.633.460,00	9.427.855,00	1.635.251,51	3.288.708,97	12,16	6.139.146,03	1.708.700,02	2.829.515,87	12,05	6.598.339,13
Administração Geral	5.309.110,00	5.699.616,11	1.479.241,22	2.952.815,44	10,92	2.746.800,67	1.536.257,28	2.499.844,43	10,64	3.199.771,68
Administração Financeira	2.049.600,00	3.453.488,89	120.803,41	268.200,13	0,99	3.185.288,76	137.235,86	261.978,04	1,12	3.191.510,85
Controle Externo	274.750,00	274.750,00	35.206,88	67.693,40	0,25	207.056,60	35.206,88	67.693,40	0,29	207.056,60
SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Informação e Inteligência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.710,00	2.472.779,49	393.967,78	793.813,53	2,94	1.678.965,96	274.560,36	491.660,07	2,09	1.981.119,42
Administração Geral	417.500,00	428.000,00	85.001,21	139.739,44	0,52	288.260,56	70.363,80	115.653,69	0,49	312.346,31
Assistência ao Idoso	104.000,00	104.000,00	218,69	445,87	0,00	103.554,13	218,69	445,87	0,00	103.554,13
Assistência ao Portador de Deficiência	9.300,00	9.300,00	2.422,00	4.000,81	0,01	5.299,19	3.710,81	4.000,81	0,02	5.299,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.019.600,00	1.144.169,49	131.451,11	281.779,52	1,04	862.389,97	82.727,38	161.741,87	0,69	982.427,62
Assistência Comunitária	782.310,00	787.310,00	174.874,77	367.847,89	1,36	419.462,11	117.539,68	209.817,83	0,89	577.492,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00	430.000,00	76.190,00	147.411,10	0,55	282.588,90	76.190,00	147.411,10	0,63	282.588,90
Previdência do Regime Estatutário	430.000,00	430.000,00	76.190,00	147.411,10	0,55	282.588,90	76.190,00	147.411,10	0,63	282.588,90
SAÚDE	17.198.760,00	18.176.381,58	4.364.550,42	7.988.732,79	29,55	10.187.648,79	4.516.693,97	7.373.571,50	31,40	10.802.810,08
Administração Geral	376.260,00	391.260,00	31.405,41	54.126,96	0,20	337.133,04	36.536,34	46.139,97	0,20	345.120,03
Atenção Básica	7.175.740,00	7.746.087,14	1.920.509,74	3.567.273,82	13,19	4.178.813,32	2.089.347,26	3.447.693,91	14,68	4.298.393,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.401.600,00	7.678.070,00	2.126.467,27	3.801.605,49	14,06	3.876.464,51	2.092.732,79	3.366.675,15	14,34	4.311.394,85
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	800.000,00	98.861,24	193.161,48	0,71	606.838,52	97.976,60	134.004,87	0,57	665.995,13
Vigilância Sanitária	1.097.150,00	1.212.954,44	174.299,09	352.625,17	1,30	860.329,27	188.103,31	364.668,93	1,55	848.285,51
Vigilância Epidemiológica	48.010,00	48.010,00	10,45	10,45	0,00	47.999,55	10,45	10,45	0,00	47.999,55
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	12.997,22	19.929,42	0,07	280.070,58	11.987,22	14.378,22	0,06	285.621,78
EDUCAÇÃO	12.838.385,00	17.775.958,71	3.245.140,48	9.529.407,30	35,25	8.246.551,41	4.707.979,82	8.335.239,00	35,49	9.440.719,71
Administração Geral	650.500,00	650.500,00	34.256,40	76.504,22	0,28	573.995,78	46.743,44	53.217,38	0,23	597.282,62
Ensino Fundamental	7.886.465,00	10.416.770,61	1.420.500,03	5.098.537,67	18,86	5.318.232,94	2.579.558,95	4.327.225,20	18,43	6.089.545,41
Ensino Profissional	117.500,00	127.500,00	20.300,00	20.300,00	0,08	107.200,00	20.300,00	20.300,00	0,09	107.200,00
Ensino Superior	88.500,00	188.500,00	102.400,00	102.400,00	0,38	86.100,00	102.400,00	102.400,00	0,44	86.100,00
Educação Infantil	3.973.570,00	6.229.838,10	1.658.739,00	4.217.303,73	15,60	2.012.534,37	1.950.117,70	3.822.653,49	16,28	2.407.184,61
Educação de Jovens e Adultos	120.350,00	125.350,00	0,00	0,00	0,00	125.350,00	0,00	0,00	0,00	125.350,00
Educação Especial	1.500,00	37.500,00	8.945,05	14.361,68	0,05	23.138,32	8.859,73	9.442,93	0,04	28.057,07
CULTURA	220.950,00	240.950,00	47.148,84	76.453,69	0,28	164.496,31	20.084,20	34.572,45	0,15	206.377,55
Difusão Cultural	220.950,00	240.950,00	47.148,84	76.453,69	0,28	164.496,31	20.084,20	34.572,45	0,15	206.377,55
DIREITOS DA CIDADANIA	277.500,00	277.500,00	13.295,20	35.218,63	0,13	242.281,37	19.953,33	22.611,53	0,10	254.888,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.500,00	277.500,00	13.295,20	35.218,63	0,13	242.281,37	19.953,33	22.611,53	0,10	254.888,47
URBANISMO	2.680.800,00	4.708.800,00	334.107,70	777.961,14	2,88	3.930.838,86	320.663,50	636.708,28	2,71	4.072.091,72
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00
Serviços Urbanos	1.566.800,00	1.594.800,00	334.107,70	777.961,14	2,88	816.838,86	320.663,50	636.708,28	2,71	958.091,72
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	3.795.000,00	4.139.250,00	456.957,66	1.495.572,85	5,53	2.643.677,15	590.356,35	1.106.888,67	4,71	3.032.361,33
Administração Geral	1.100.500,00	1.183.750,00	162.785,54	414.751,95	1,53	768.998,05	160.411,73	318.853,37	1,36	864.896,63
Saneamento Básico Urbano	2.694.500,00	2.955.500,00	294.172,12	1.080.820,90	4,00	1.874.679,10	429.944,62	788.035,30	3,36	2.167.464,70
GESTÃO AMBIENTAL	2.106.250,00	3.398.953,05	485.102,56	1.018.801,40	3,77	2.380.151,65	530.375,61	833.701,18	3,55	2.565.251,87
Administração Geral	232.900,00	336.295,00	87.988,88	173.690,13	0,64	162.604,87	98.857,99	149.805,81	0,64	186.489,19
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.350,00	3.062.658,05	397.113,68	845.111,27	3,13	2.217.546,78	431.517,62	683.895,37	2,91	2.378.762,68
AGRICULTURA	380.150,00	1.063.910,53	61.615,55	109.395,15	0,40	954.515,38	71.197,42	104.424,85	0,44	959.485,68
Extensão Rural	380.150,00	1.063.910,53	61.615,55	109.395,15	0,40	954.515,38	71.197,42	104.424,85	0,44	959.485,68
INDÚSTRIA	257.375,00	264.875,00	25.753,85	40.959,43	0,15	223.915,57	22.372,11	37.577,69	0,16	227.297,31
Promoção Industrial	257.375,00	264.875,00	25.753,85	40.959,43	0,15	223.915,57	22.372,11	37.577,69	0,16	227.297,31
TRANSPORTE	1.502.650,00	1.565.650,00	351.844,79	611.612,38	2,26	954.037,62	370.934,89	529.959,51	2,26	1.035.690,49
Transporte Rodoviário	1.502.650,00	1.565.650,00	351.844,79	611.612,38	2,26	954.037,62	370.934,89	529.959,51	2,26	1.035.690,49
DESPORTO E LAZER	457.320,00	516.320,00	207.780,52	296.379,57	1,10	219.940,43	164.584,56	197.115,41	0,84	319.204,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	27.450,00	27.450,00	16.845,71	16.845,71	0,06	10.604,29	747,60	747,60	0,00	26.702,40
Desporto Comunitário	429.870,00	488.870,00	190.934,81	279.533,86	1,03	209.336,14	163.836,96	196.367,81	0,84	292.502,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.350,00	1.037.950,00	189.797,67	386.794,68	1,43	651.155,32	179.963,51	373.209,32	1,59	664.740,68
Serviço da Divida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Outros Encargos Especiais	1.023.250,00	1.036.850,00	189.797,67	386.794,68	1,43	650.055,32	179.963,51	373.209,32	1,59	663.640,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência geral	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	**55.591.660,00**	**67.953.133,36**	**12.132.281,30**	**27.036.523,22**	**100,00**	**40.916.610,14**	**13.809.298,12**	**23.484.378,74**	**100,00**	**44.468.754,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 03m.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54A82527

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:577F7CE6

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.462.170,84	1.531.956,98	7.930.213,86
Investimentos	8.961.170,84	1.409.602,71	7.551.568,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	501.000,00	122.354,27	378.645,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.462.170,84	1.531.956,98	7.930.213,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.212.170,84**	**1.531.956,98**	**4.680.213,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C65EB76F

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.977.100,00	2.438.054,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.019.000,00	461.572,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	911.000,00	667.709,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.690.600,00	690.806,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.356.500,00	617.965,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.354.500,00	19.110.867,00
2.1- Cota-Parte FPM	21.787.000,00	8.430.362,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.287.000,00	8.430.362,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.062.500,00	8.791.739,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	119.189,67
2.4- Cota-Parte ITR	420.000,00	21.256,63
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.748.318,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.331.600,00**	**21.548.921,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.770.900,00**	**3.822.173,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.812.000,00**	**1.565.056,97**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.347.899,31	3.613.512,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.347.899,31	3.613.512,27
6.1.1- Principal	7.347.899,31	3.569.872,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.639,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.423.000,69	-252.300,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.781.332,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.394.845,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.670.000,00	4.037.625,18	4.171.308,56	3.903.315,18	-133.683,38
10.1- Educação Infantil	3.232.418,79	2.318.950,19	2.400.575,25	2.243.685,36	-81.625,06
10.1.1 - Creche	3.232.418,79	2.318.950,19	2.400.575,25	2.243.685,36	-81.625,06
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.437.581,21	1.718.674,99	1.770.733,31	1.659.629,82	-52.058,32
11- OUTRAS DESPESAS	2.440.899,31	550.027,04	548.309,04	526.071,49	1.718,00
11.1- Educação Infantil	581.899,31	361.820,51	360.102,51	344.378,92	1.718,00
11.1.1 - Creche	581.899,31	361.820,51	360.102,51	344.378,92	1.718,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.859.000,00	188.206,53	188.206,53	181.692,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.110.899,31**	**4.587.652,22**	**4.719.617,60**	**4.429.386,67**	**-131.965,38**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.267.625,18	2.401.308,56	2.133.315,18	-133.683,38	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.817.109,22	2.949.617,60	2.659.386,67	-132.508,38	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.529.458,59	2.401.308,56	2.401.308,56	66,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.351,23	663.894,67	663.894,67	18,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.251,16	1.773.430,21	1.770.000,00	2.251,16	0,00	3.430,21
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.251,16	1.773.430,21	1.770.000,00	2.251,16	0,00	3.430,21
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.723.570,00	653.927,66	583.202,97	518.140,22	70.724,69
24.1 - Creche	1.723.570,00	653.927,66	583.202,97	518.140,22	70.724,69
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.701.815,00	2.114.652,83	1.845.594,19	1.729.788,45	269.058,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.425.385,00**	**2.768.580,49**	**2.428.797,16**	**2.247.928,67**	**339.783,33**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.378.414,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-252.300,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.630.715,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.387.230,37	5.630.715,75	26,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.678.099,80	952.102,58	1.122.940,12	0,00	1.555.159,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.475.889,68	868.890,80	942.015,38	0,00	1.533.874,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	202.210,12	83.211,78	180.924,74	0,00	21.285,38
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

ENSINO	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	727.500,00	298.617,81
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	535.000,00	243.795,34
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	165.000,00	47.488,56
35.4 - PNATE	27.500,00	7.251,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	82,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.208,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	21.900,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**727.500,00**	**321.727,29**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	674.950,00	183.404,33	133.250,10	116.277,10	50.154,23
41.1- Creche	674.950,00	183.404,33	133.250,10	116.277,10	50.154,23
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.198.724,40	187.851,96	143.328,40	131.233,10	44.523,56
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	188.500,00	102.400,00	102.400,00	87.900,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.188.474,40**	**473.656,29**	**378.978,50**	**335.410,20**	**94.677,79**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.623.458,71	7.849.646,00	7.547.693,26	7.032.125,54	301.952,74
47.1- Despesas Correntes	16.109.958,71	6.767.050,43	6.515.621,91	6.006.748,19	251.428,52
47.1.1- Pessoal Ativo	9.089.761,31	4.427.418,04	4.563.988,75	4.280.521,86	-136.570,71
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.660.197,40	2.339.632,39	1.951.633,16	1.726.226,33	387.999,23
47.2- Despesas de Capital	1.513.500,00	1.082.595,57	1.032.071,35	1.025.377,35	50.524,22
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.483.500,00	1.082.595,57	1.032.071,35	1.025.377,35	50.524,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.975.640,33	341.372,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.613.512,27	243.795,34
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.612.207,61	467.989,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	976.944,99	117.178,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.249,16	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	969.695,83	117.178,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:12427637

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.226.159,31	24.989.046,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.487.700,00	2.608.759,36
IPTU	1.019.000,00	461.572,01
ISS	1.690.600,00	690.806,72
ITBI	911.000,00	667.709,96
IRRF	1.356.500,00	617.965,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.600,00	170.704,88
Contribuições	1.067.500,00	522.434,66
Receita Patrimonial	118.000,00	426.167,68
Aplicações Financeiras (II)	73.000,00	413.741,31
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	12.426,37

Transferências Correntes	47.475.959,31	20.064.970,29
Cota-Parte do FPM	17.987.000,00	6.744.290,35
Cota-Parte do ICMS	16.962.500,00	7.033.391,31
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.398.654,98
Cota-Parte do ITR	337.000,00	17.005,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	228.000,00	95.351,72
Transferências do FUNDEB	7.347.899,31	3.569.872,41
Outras Transferências Correntes	3.173.560,00	1.206.404,17
Demais Receitas Correntes	4.077.000,00	1.366.714,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.077.000,00	1.366.714,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.153.159,31	24.575.305,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.493.698,05	181.100,00
Operações de Crédito (VI)	3.250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	219.250,00	98.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	219.250,00	98.700,00
Transferências de Capital	2.024.448,05	82.400,00
Convênios	1.949.448,05	82.400,00
Outras Transferências de Capital	75.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.243.698,05	181.100,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.396.857,36	24.756.405,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.210.962,52	25.504.566,24	22.103.702,80	20.091.272,82	1.039.133,51	1.841.387,42	1.833.251,14
Pessoal e Encargos Sociais	27.729.066,31	11.332.212,53	11.765.150,13	10.879.834,76	343.906,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.481.796,21	14.172.353,71	10.338.552,67	9.211.438,06	695.226,98	1.841.387,42	1.833.251,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.481.796,21	14.172.353,71	10.338.552,67	9.211.438,06	695.226,98	1.841.387,42	1.833.251,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.210.862,52	25.504.566,24	22.103.702,80	20.091.272,82	1.039.133,51	1.841.387,42	1.833.251,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.462.170,84	1.531.956,98	1.380.675,94	1.347.521,43	29.730,18	1.932.147,26	1.926.417,07
Investimentos	8.961.170,84	1.409.602,71	1.258.321,67	1.225.169,16	29.730,18	1.932.147,26	1.926.417,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	501.000,00	122.354,27	122.354,27	122.352,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.961.170,84	1.409.602,71	1.258.321,67	1.225.169,16	29.730,18	1.932.147,26	1.926.417,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**67.452.033,36**	**26.914.168,95**	**23.362.024,47**	**21.316.441,98**	**1.068.863,69**	**3.773.534,68**	**3.759.668,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.388.568,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.100,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	413.741,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-974.827,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.317.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.388.445,90	3.266.091,63
DEDUÇÕES (XXIX)	15.218.198,46	12.842.286,47
Disponibilidade de Caixa	15.218.198,46	12.842.286,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.477.023,50	15.138.646,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.100.488,03	2.091.075,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	205.284,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.829.752,56	-9.576.194,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.253.557,72**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-990.587,27	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.266.091,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.977.948,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-974.827,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.388.568,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.233.276,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.233.276,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 40m.	

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DAF790D3

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	219.250,00	100.779,94					118.470,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	219.250,00	98.700,00					120.550,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2.079,94					-2.079,94
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	219.250,00	83.007,66	30.896,00	25.725,00	52.111,66	0,00	136.242,34
Despesas de Capital	219.250,00	83.007,66	30.896,00	25.725,00	52.111,66	0,00	136.242,34
Investimentos	219.250,00	83.007,66	30.896,00	25.725,00	52.111,66	0,00	136.242,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.131.332,59	75.054,94					-1.056.277,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 36m.							

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:15100D19

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 42m.
Nota:

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8EAF8C8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.508.000,00	4.977.100,00	2.438.054,48	48,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	991.000,00	1.019.000,00	461.572,01	45,30
IPTU	760.000,00	760.000,00	343.281,83	45,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	231.000,00	259.000,00	118.290,18	45,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	730.000,00	911.000,00	667.709,96	73,29
ITBI	730.000,00	911.000,00	667.709,96	73,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.527.000,00	1.690.600,00	690.806,72	40,86
ISS	1.500.000,00	1.663.600,00	678.814,66	40,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	11.992,06	44,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	1.356.500,00	617.965,79	45,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.005.000,00	43.854.500,00	19.110.867,00	43,58
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	20.287.000,00	8.430.362,83	41,56
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	21.256,63	5,06
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.748.318,82	97,13
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	21.062.500,00	8.791.739,05	41,74
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	119.189,67	41,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.513.000,00**	**48.831.600,00**	**21.548.921,48**	**44,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.123.740,00	6.123.740,00	3.183.869,31	51,99	3.150.716,22	51,45	2.895.066,22	47,28
Despesas Correntes	6.121.740,00	6.121.740,00	3.183.869,31	52,01	3.150.716,22	51,47	2.895.066,22	47,29
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.803.100,00	6.884.580,00	3.608.953,92	52,42	3.192.036,42	46,37	2.941.183,99	42,72
Despesas Correntes	6.789.100,00	6.789.100,00	3.518.619,22	51,83	3.106.643,94	45,76	2.855.897,63	42,07
Despesas de Capital	14.000,00	95.480,00	90.334,70	94,61	85.392,48	89,43	85.286,36	89,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,00	800.000,00	100.051,24	12,51	55.651,20	6,96	40.083,30	5,01
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	100.051,24	12,51	55.651,20	6,96	40.083,30	5,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	489.150,00	564.150,00	129.298,45	22,92	131.530,07	23,31	124.527,97	22,07
Despesas Correntes	488.650,00	563.650,00	129.298,45	22,94	131.530,07	23,34	124.527,97	22,09
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300.000,00	300.000,00	19.929,42	6,64	14.378,22	4,79	8.785,90	2,93
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	19.929,42	6,64	14.378,22	4,79	8.785,90	2,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	375.260,00	390.260,00	53.314,46	13,66	45.327,47	11,61	32.900,00	8,43
Despesas Correntes	365.760,00	365.760,00	46.611,46	12,74	44.043,47	12,04	32.900,00	8,99
Despesas de Capital	9.500,00	24.500,00	6.703,00	27,36	1.284,00	5,24	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.917.260,00**	**15.088.740,00**	**7.095.416,80**	**47.02**	**6.589.639,60**	**43,67**	**6.042.547,38**	**40,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.095.416,80	6.589.639,60	6.042.547,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.095.416,80**	**6.589.639,60**	**6.042.547,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.232.338,22		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.863.078,58	3.357.301,38	2.810.209,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,93**	**30,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.232.338,22	7.095.416,80	3.863.078,58	1.078.708,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863.078,58
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	372,60	55.776,07	-55.776,07
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.195,62	155,32	1.004.415,83	-1.004.415,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.555.000,00	1.555.000,00	555.127,58	35,70
Proveniente da União	1.515.000,00	1.515.000,00	555.127,58	36,64
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	78.360,57	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.555.000,00**	**1.555.000,00**	**633.488,15**	**40,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.000,00	1.562.347,14	359.379,58	23,00	271.615,40	17,39	236.010,11	15,11
Despesas Correntes	939.500,00	1.477.447,14	359.379,58	24,32	271.615,40	18,38	236.010,11	15,97
Despesas de Capital	52.500,00	84.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	734.990,00	180.438,26	24,55	160.720,75	21,87	148.432,65	20,20
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	180.438,26	34,04	160.720,75	30,32	148.432,65	28,01
Despesas de Capital	10.000,00	204.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	602.000,00	642.804,44	221.119,32	34,40	233.138,86	36,27	209.598,86	32,61
Despesas Correntes	567.000,00	592.331,65	221.119,32	37,33	233.138,86	39,36	209.598,86	35,39
Despesas de Capital	35.000,00	50.472,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.155.000,00**	**2.961.141,58**	**760.947,61**	**25,70**	**665.485,46**	**22,47**	**594.052,07**	**20,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.175.740,00	7.746.087,14	3.543.248,89	45,74	3.422.331,62	44,18	3.131.076,33	40,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.401.600,00	7.678.070,00	3.789.392,18	49,35	3.352.757,17	43,67	3.089.616,64	40,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	800.000,00	800.000,00	100.051,24	12,51	55.651,20	6,96	40.083,30	5,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.097.150,00	1.212.954,44	350.417,77	28,89	364.668,93	30,06	334.126,83	27,55

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.010,00	48.010,00	10,45	0,02	10,45	0,02	10,45	0,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	300.000,00	19.929,42	6,64	14.378,22	4,79	8.785,90	2,93
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	376.260,00	391.260,00	53.314,46	13,63	45.327,47	11,58	32.900,00	8,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.198.760,00**	**18.176.381,58**	**7.856.364,41**	**43,22**	**7.255.125,06**	**39,92**	**6.636.599,45**	**36,51**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.145.000,00	2.951.141,58	760.947,61	25,78	665.485,46	22,55	594.052,07	20,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.053.760,00**	**15.225.240,00**	**7.095.416,80**	**46,60**	**6.589.639,60**	**43,28**	**6.042.547,38**	**39,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 39m.								

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B3199CBB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.591.660,00
Previsão Atualizada	63.719.857,36
Receitas Realizadas	25.170.146,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.233.276,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.591.660,00
Dotação Atualizada	67.953.133,36
Despesas Empenhadas	27.036.523,22
Despesas Liquidadas	23.484.378,74
Despesas Pagas	21.438.794,25
Superávit Orçamentário	1.685.767,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.036.523,22
Despesas Liquidadas	23.484.378,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	68.956.800,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.256.828,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.606.819,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.317.000,00	-974.827,37	-42,07
Resultado Primário	2.252.100,00	-1.388.568,68	-61,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.100.488,03	-12.583,19	1.068.863,69	44.207,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.767.800,84	46.998,66	3.759.668,21	2.961.133,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	7.868.288,87	34.415,47	4.828.531,90	3.005.341,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.630.715,75	<18% / 25%>	26,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.401.308,56	70%	66,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.531.956,98		7.930.213,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	100.779,94		118.470,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.896,00		136.242,34	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.589.639,60	15,00	30,58	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 50m.				

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0285DE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26054 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.159, de 16.07.2019, que cria a comissão permanente de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médicos hospitalares, independentemente do valor financeiro, em complementação à comissão criada pelo decreto municipal nº 23.718/2018; regulamenta o recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares da secretaria de saúde e desenvolvimento social pela referida comissão.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital 11377/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação dos §3º e §4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 24.159, de 16.07.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
§ 1º - (...)
§ 2º - (...)
§ 3º - A Comissão será composta, no mínimo, por:
RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR
- 1 (um) presidente
- 2 (dois) membros
Nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de um de seus membros titulares é permitida a convocação de 1 (um) suplente para substituição.

RECEBIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
- 1 (um) presidente
- 2 (dois) membros
Nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de um de seus membros titulares é permitida a convocação de 1 (um) suplente para substituição.

§ 4º - A Comissão será composta por 2 (dois) membros permanentes para cada tipo de recebimento (conforme mencionado no § 3º), sendo um deles obrigatoriamente o presidente, e tantos membros rotativos quantos se fizerem necessários, de acordo com as características e especificidades dos materiais. A comissão de que trata este artigo poderá alternar sua composição, substituindo alguns dos seus membros, para atender ao disposto no art. 18 deste decreto.

§ 5º - (...)
Art. 2º – Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto Municipal nº 24.159, de 16.07.2019, os quais passam a viger com a redação constante dos anexos I e II do presente Decreto.
Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 24.159, de 16.07.2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26.054, DE 24.05.2022
ANEXO I DO DECRETO Nº 24.159, DE 16.07.2019 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MODELO)

1- IDENTIFICAÇÃO:		
CONTRATO Nº:		
CONTRATANTE:		
CONTRATADA:		
OBJETO:		
EMPENHO:	**ORDEM DE COMPRAS:**	**NOTA FISCAL:** **DATA:**

Por este instrumento, atestamos que os itens da Nota Fiscal mencionada acima foram recebidos provisoriamente nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes itens ocorrerá conforme prazos previstos em Lei, salvo nos casos devidamente justificados e previstos no Edital.

Lapa, ... de .....de 20_____.

_____
Assinatura do Emitente
Nome, cargo e matrícula.

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26.054, DE 24.05.2022
ANEXO II DO DECRETO Nº 24.159, DE 16.07.2019 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO COM CHECK LIST
DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MODELO)
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Rua Barão do Rio Branco, no 2209, Bairro Centro, Município da Lapa, Paraná, foi reunida a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independentemente do valor financeiro, para deliberar sobre o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

1- IDENTIFICAÇÃO:		
CONTRATO Nº:		
CONTRATANTE:		
CONTRATADA:		
OBJETO:		
EMPENHO:	**ORDEM DE COMPRAS:**	**NOTA FISCAL:** **DATA:**

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS RECEBIDOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR**

Por este instrumento, atestamos que os itens discriminados abaixo foram recebidos definitivamente nessa data, pois estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64541726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 20/2021 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 57/2021
	Processo de Licitação: 57/2021
	Data do Processo: 23/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2022 (Sequência: 11)

Ao(s) 24 de Maio de 2022, às 09:33 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.654.231/0001-68, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) O ITEM PASSARÁ A SER REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 44 - CESTA BÁSICA - CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA." VALOR CONTRATADO: R$ 123,62 - VALOR REALINHAMENTO CONCEDIDO: R$ 133,62; AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARÃO A VIGER A PARTIR DE 24 DE MAIO DE 2022.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.000,00	MAQUEA	0,0000	12,00	12.000,00
Total do Participante -------->							12.000,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,50	2.200,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	10,80	4.320,00
44	CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	1.000,00	CAROL	0,0000	133,62	133.620,00
137	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	30,00	NBONN	0,0000	28,00	840,00
140	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	30,00	SABOROSO	0,0000	28,00	840,00
141	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	DOCEPAR	0,0000	28,00	420,00
184	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO	BJ	2.000,00	OVOS MANDAGUAÇU	0,0000	13,80	27.600,00

	CARACTERÍSTICO.						
Total do Participante -------->							169.840,00
Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	Unid	450,00	SUPER GASBRAZ	0,0000	118,38	53.271,00
Total do Participante -------->							53.271,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME.	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,20	630,00
143	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	Kg	600,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,20	1.920,00
144	ABOBORA CABOTIA/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,38	1.071,00
145	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,45	1.668,75
146	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,55	1.665,00
147	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	672,75
148	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES.	Un	900,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,28	2.052,00
149	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAÚDO.	Kg	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	11,99	2.697,75
150	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	MÇ	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,67	801,00
151	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	675,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,63	3.125,25
152	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	7.200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,35	31.320,00
153	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,24	1.215,00
155	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,54	2.383,50
156	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,75	1.068,75
157	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,76	3.549,00
158	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,14	3.105,00
159	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,48	1.116,00
160	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,67	2.752,50
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	2.242,50
162	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,56	1.368,00
163	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,90	1.305,00
164	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,50	825,00
165	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	10.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,08	30.800,00
166	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES.	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,86	772,00
167	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	8,89	26.670,00
168	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,65	1.642,50
169	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	Kg	500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,10	2.050,00
170	BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,70	1.005,00
171	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,08	6.240,00
172	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,02	2.510,00
173	MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	Cx	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	2.775,00
174	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,02	1.507,50
175	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,34	534,00
176	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	920,00
177	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	1.480,00
178	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,66	3.990,00
179	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,79	852,75

180	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,68	1.206,00
181	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,26	7.890,00
182	FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	6.900,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
183	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,38	3.517,50
Total do Participante -------->							171.816,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO	Lata	50,00	NESTOGENO 1 800G/NES	0,0000	40,00	2.000,00
	FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1						
46	FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	37,00	1.850,00
47	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA: NAN COMFOR 3	Lata	50,00	NAN COMFOR 3 800G/NE	0,0000	31,00	1.550,00
49	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - COM PREBIÓTICOS- 06 A 12 MESES	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	42,00	2.100,00
50	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	50,00	NAN COMFOR 1 800G/NE	0,0000	25,90	1.295,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO,	Lata	50,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	1.900,00
	SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2						
52	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE. 380g	Lata	500,00	NINHO ZERO LACTOSE	0,0000	19,20	9.600,00
73	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA 400G	Pct	50,00	MUCILON ARROZ E AVEI	0,0000	8,75	437,50
188	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	100,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	3.800,00
189	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	100,00	NESTONUTRI 0 800G NEST	0,000	29,00	2.900,00
Total do Participante -------->							27.432,50

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	hulala	0,0000	2,30	8.625,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	200,00	purity	0,0000	4,75	950,00
14	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	lider	0,0000	4,70	2.115,00
56	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	apti	0,0000	7,85	1.177,50
63	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	nutripar	0,0000	16,94	19.057,50
69	CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ, FRAGRÂNCIA: MARCANTE,	Pct	1.000,00	cancao	0,0000	13,97	13.970,00

	AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO						
79	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR	Pct	150,00	ingacoco	0,0000	2,15	322,50
83	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS, CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Cx	15,00	apti	0,0000	1,15	17,25
108	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg	Unid	750,00	claybom	0,0000	9,95	7.462,50
116	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	100,00	seleti	0,0000	1,90	190,00
120	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	150,00	da fruta	0,0000	4,85	727,50

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Un	100,00	neval	0,0000	3,00	300,00
125	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	refrico	0,0000	21,40	2.140,00
Total do Participante -------->							57.054,75

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	250,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	447,50
25	MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM: 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	750,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	1.342,50
27	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250g.	Un	150,00	SOMAG	0,0000	6,45	967,50
29	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,45	517,50
43	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,75	2.812,50
58	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	50,00	D MILLE	0,0000	4,75	237,50
59	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml	Unid	100,00	MARATÁ	0,0000	2,50	250,00
60	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	6,50	975,00
61	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,99	299,25
64	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,70	135,00
65	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	ALMA LUSA	0,0000	20,95	1.047,50

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
71	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,49	223,50
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	Pct	50,00	ALL NUTRI	0,0000	8,55	427,50
76	CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g	Cx	750,00	D'MILLE	0,0000	2,30	1.725,00
78	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, 500g	Pct	20,00	DONA JURA	0,0000	7,55	151,00
80	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,55	382,50
82	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,25	93,75
88	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	3,00	450,00
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	4,15	622,50
97	FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	Unid	100,00	ATALAIA	0,0000	0,79	79,00
98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	150,00	D'MILLE	0,0000	4,40	660,00
101	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	4,00	300,00
110	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR SEM SAL. 500g	Un	50,00	DELICIA	0,0000	5,45	272,50
113	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,30	495,00
114	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	300,00	D'MILLE	0,0000	2,73	819,00
115	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g	Pct	15,00	D'MILLE	0,0000	9,80	147,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	3,45	172,50
118	FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	D'MILLE	0,0000	1,65	82,50
126	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	350,00	CONQUISTA	0,0000	19,80	6.930,00
130	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)	EMB.	30,00	BONN	0,0000	13,99	419,70
131	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	30,00	BONN	0,0000	18,99	569,70
132	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	EMB.	30,00	BONN	0,0000	22,80	684,00
133	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	EMB.	30,00	BONN	0,0000	27,80	834,00
134	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	30,00	BONN	0,0000	18,99	569,70
135	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO ,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO	EMB.	30,00	BONN	0,0000	11,49	344,70
139	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE	EMB.	30,00	PECIN	0,0000	5,49	164,70
190	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	Un	100,00	ALL NUTRI	0,0000	5,49	549,00
191	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	Pct	100,00	NATURALE	0,0000	8,99	899,00
194	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	10,00	DUSUL	0,0000	10,49	104,90
Total do Participante -------->							28.204,40

Participante: 5712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	SEARA	0,0000	29,49	2.211,75
21	SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	150,00	ESTRELA	0,0000	9,49	1.423,50
37	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	600,00	LIANE	0,0000	3,34	2.004,00
74	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	50,00	SÃO BRAS	0,0000	4,50	225,00
75	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	Pct	150,00	SÃO BRAS	0,0000	9,74	1.461,00
99	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	ZANIN	0,0000	2,69	807,00
154	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	Kg	2.000,00	CEASA	0,0000	4,99	9.980,00
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L	L	10.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	4,24	42.400,00
186	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.	Lt	5.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,89	19.450,00
187	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PÇ	100,00	CAMPO VIVO	0,0000	105,48	10.548,00
Total do Participante -------->							90.510,25

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	4.500,00	LIDER	0,0000	3,96	17.820,00

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME.	Unid	1.500,00	VAL	0,0000	1,63	2.445,00
24	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	100,00	SUAVIT	0,0000	2,64	264,00
26	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	10,65	15.975,00
28	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM 500g	Un	75,00	VALE FERTIL	0,0000	6,88	516,00
30	BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	750,00	LUAM	0,0000	3,49	2.617,50
31	BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,53	5.295,00
32	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	2,98	2.682,00
33	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	2,90	1.305,00

	HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 350g						
34	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	600,00	LUAM	0,0000	3,38	2.028,00
35	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,68	5.520,00
36	BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	3,38	3.042,00
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	750,00	GALO	0,0000	3,63	2.722,50
39	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	1.500,00	SANTA CLARA COMUN	0,0000	2,56	3.840,00
40	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	SANTA CLARA	0,0000	5,12	3.840,00
41	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg	Pct	1.500,00	JOIA	0,0000	4,49	6.735,00
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	6,52	4.890,00
55	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G	Pct	1.500,00	LA REND	0,0000	2,81	4.215,00
68	BOMBOM - PACOTE 1 Kg- PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	200,00	SONHO DE VALSA	0,0000	32,45	6.490,00
87	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg	Pct	150,00	JOPPLAM	0,0000	3,77	565,50
92	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	500,00	COCAMAR	0,0000	3,10	1.550,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	Pct	750,00	SAFRA NOVA	0,0000	6,76	5.070,00
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	Pct	500,00	GREGO	0,0000	6,60	3.300,00
100	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	LA REND	0,0000	0,68	255,00
104	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	750,00	TRIANGULO	0,0000	3,79	2.842,50
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g	Un	200,00	TRIANGULO	0,0000	2,38	476,00
107	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g	Pct	300,00	DANKY	0,0000	9,40	2.820,00
109	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	Unid	750,00	DELICIA	0,0000	6,77	5.077,50
119	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	Pct	500,00	GARÇA	0,0000	0,83	415,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	150,00	NEVAL	0,0000	1,15	172,50
123	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	9,80	490,00
124	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	200,00	SANTA INES	0,0000	8,20	1.640,00
Total do Participante -------->							116.916,00
Total Geral ---------->							727.044,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 24 de Maio de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:EDAEA48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 186.2022

DECRETO Nº. 186 de 24 de maio de 2022.

Súmula: Atualiza vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Mallet:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°. 1507/2022 de 24/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 15,03 % (quinze virgula zero três por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos profissionais do quadro efetivo do Magistério, o coeficiente utilizado é de 15,03 % (quinze virgula zero três por cento), conforme autorizado através da Lei Municipal 1507 de 24 de maio de 2022;

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Anexos III da Tabela de Vencimentos e Estrutura da Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações, passam a ser os seguintes:

Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA.
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	1.659,95	1.718,05	1.778,19	1.840,42	1.904,82	1.971,49	2.040,52	2.111,93	2.185,86	2.262,36
Nível II Licenciatura Plena	1.991,95	2.071,62	2.154,50	2.240,68	2.330,31	2.423,53	2.520,47	2.621,28	2.726,12	2.835,18
Nível III "Lato Sensu"	2.390,37	2.485,96	2.585,39	2.688,81	2.796,37	2.908,21	3.024,58	3.145,62	3.271,35	3.402,21
Nível IV "Scricto Sensu"	2.987,94	3.107,48	3.231,76	3.360,99	3.495,47	3.635,28	3.780,71	3.931,92	4.089,20	4.252,76

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	3.319,94	3.436,13	3.556,39	3.680,87	3.809,69	3.943,06	4.081,07	4.223,89	4.371,70	4.524,72
Nível II Licenciatura Plena	3.983,93	4.143,28	4.309,00	4.481,35	4.660,64	4.847,04	5.040,93	5.242,57	5.452,28	5.670,37
Nível III "Lato Sensu"	4.780,69	4.971,92	5.170,81	5.377,63	5.592,72	5.760,52	5.990,95	6.230,58	6.479,81	6.629,94
Nível IV "Scricto Sensu"	5.366,41	5.581,07	5.804,31	5.804,31	6.036,46	6.277,91	6.529,03	6.790,16	7.066,43	7.344,24

TABELA DE VENCIMENTOS
PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II Licenciatura Plena	3.651,91	3.761,48	3.874,35	3.990,56	4.110,26	4.233,56	4.360,60	4.491,42	4.626,16	4.764,95
Nível III "Lato Sensu"	4.017,11	4.137,64	4.261,75	4.389,60	4.521,28	4.656,93	4.796,64	4.940,55	5.088,74	5.241,42
Nível IV "Scricto Sensu"	4.619,66	4.758,25	4.901,01	5.048,02	5.199,48	5.355,44	5.516,13	5.681,61	5.852,07	6.027,61

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II Licenciatura Plena	3.983,93	4.143,28	4.309,00	4.481,35	4.660,64	4.847,04	5.040,93	5.242,57	5.452,28	5.670,37
Nível III "Lato Sensu"	4.780,69	4.971,92	5.170,81	5.377,63	5.592,72	5.760,52	5.990,95	6.230,58	6.479,81	6.629,94
Nível IV "Lato Sensu"	5.366,41	5.581,07	5.804,31	5.804,31	6.036,46	6.277,91	6.529,03	6.790,16	7.066,43	7.344,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A4236645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 23/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 23/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**6/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba Data do		Processo: **06/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2022
b) Licitação Nr.:	23/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/05/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOCOES & EVENTOS						
3	Linha RIBEIRAO VELHO / GUAPIARA- Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, com no Maximo 15 anos de fabricação, E com ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE (ELEVADOR). Com motorista e atendente (74014646)	KM	20.300,000	0,000	7,4500	151.235,0000
Total Fornecedor:						**151.235,0000**
KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA						
2	Linha ÁGUA CLARA Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (74014645)	KM	19.000,000	0,000	7,4800	142.120,0000
4	Linha PARAGUAI compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (74014647)	KM	22.600,000	0,000	6,9700	157.522,0000
6	Linha COHAB - Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com Motorista e atendente (74014649)	KM	25.560,000	0,000	6,1900	158.216,4000
Total Fornecedor:						**457.858,4000**
MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI						
1	Linha CAMPESTRE/AREIA BRANCA compreendendo: 01 Onibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (74014644)	KM	12.480,000	0,000	8,8000	109.824,0000
8	Linha AREIA BRANCA - Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista e atendente (74014651)	KM	12.300,000	0,000	8,8000	108.240,0000
10	LINHA CAMPESTRE DOS PAULA-PÉ DE ERVA compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014827)	KM	16.800,000	0,000	8,3500	140.280,0000
Total Fornecedor:						**358.344,0000**
TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA						
9	LINHA CAÍ DE BAIXO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014826)	KM	18.000,000	0,000	8,0000	144.000,0000
11	LINHA BARCO 2 compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 35 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014828)	KM	17.600,000	0,000	8,2000	144.320,0000
Total Fornecedor:						**288.320,0000**
WERNISKY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME						
5	Linha ROCINHA - Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com Motorista e atendente (74014648)	KM	18.120,000	0,000	7,7200	139.886,4000
7	Linha CAI DE BAIXO - Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com atendente (74014650)	KM	18.040,000	0,000	5,9400	107.157,6000
13	LINHA MARCELINO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente (74014830)	KM	21.400,000	0,000	7,0700	151.298,0000
Total Fornecedor:						**398.342,0000**
Total Geral:						**1.654.099,4000**

24 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 112.042,24
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 6.622,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 27.923,14
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 10.286,55
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 218.401,68
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 507.367,73
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 238.869,59
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 46.332,87
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 296.596,07
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 314.797,54

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 173.144,79

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7F185816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 29/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 29/2022 referente à **Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos.	AGROZOTEC	PC	40,00	46,00	1.840,00
1	2	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVISAFE	PC	80,00	25,50	2.040,00
1	3	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack	MVE	UN	1,00	8.133,00	8.133,00
TOTAL							12.013,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2022 datada de 11/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A7E3D57D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 31/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2022 referente à **Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção dos prédios públicos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUARRÁS SOLVENTE PARA DILUIÇAO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L	FARBEN	UNID	40,00	60,00	2.400,00
1	2	AGUARRÁS SOLVENTE PARA DILUIÇAO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 900ML	FARBEN	UNID	50,00	12,00	600,00
1	3	KIT PINTURA (BANDEJA, PINCEL E ROLO DE LÃ)	CONDOR	UN	200,00	20,00	4.000,00
1	4	PINCEL PARA PINTURA 1	TIGRE	UN	50,00	3,00	150,00
1	5	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"	ROMA	UN	50,00	4,00	200,00
1	6	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 "	ROMA	UN	80,00	7,00	560,00
1	7	PINCEL PARA PINTURA N° 2	ROMA	UN	50,00	5,00	250,00
1	8	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	COMPEL	UN	100,00	7,00	700,00
1	9	ROLO DE LÃ 23 CM	ROMA	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	10	ROLO DE LINHA 60 MM- 100 METROS	DOURADO	UN	30,00	5,00	150,00
1	11	SPRAY DIVERSAS CORES 400ML	CHEMI COLOR	UN	50,00	14,00	700,00
1	12	THINNER 5 LITROS	FARBEN	UN	50,00	50,00	2.500,00
1	13	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO A LATA 18 L	BLASCOR	UN	50,00	340,00	17.000,00
1	14	TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6L	BLASCOR	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	15	TINTA BASE MADEIRA(FUNDO) 18L	BLASCOR	UN	10,00	240,00	2.400,00
1	16	TINTA ÓLEO BRANCA 3,6 L	BLASCOR	UN	20,00	40,00	800,00
1	17	TINTA SEMI BRILHO 3,6 L	BLASCOR	UN	20,00	59,50	1.190,00
TOTAL							36.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2022 datada de 18/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:D90798FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2022 - LEONIR PAGNONCELLI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 71/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LEONIR PAGNONCELLI		**MATR.**	**1012063**
CARGO/FUNÇÃO	PROCURADOR JURIDICO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/05/2022	20/05/2022	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SESA, IAT, SECRETARIA DA FAZENDA. PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO NACIONAL DE ADM. PÚBLICA.	05
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8EEE755E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2022 - TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 70/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/05/2022	20/05/2022	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SESA, IAT, SECRETARIA DA FAZENDA. PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO NACIONAL DE ADM. PÚBLICA.	06
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C046351

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 72/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/03/2022	16/03/2022	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B79C699D

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 73/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/03/2022	25/03/2022	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:383F039D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1263, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
82058/1	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educacao Fisica	D1	II	**D2**	**II**
81582/1	Claudenise da Silva	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81671/2	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor	D1	II	**D2**	**II**
81752/1	Luciane Ribeiro Vidal	Professor	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63B31A4F

GABINETE
DECRETO Nº 1265, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Classe após Avaliação por Desempenho,os servidores abaixo relacionados de acordo com o **Art. 3º item II Parágrafo Únicoe Art.9º §1º, § 2º, § 3º**e **§ 4º**do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
77151/1	Adriane Ferreira	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
57843/1	Alexandra Alves Mesquita	Professor	D2	III	**D2**	**V**
73130/1	Eliane da Silva Tavares Matilde	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
77283/3	Eliane Fatima Da Silva	Professor	D3	II	**D3**	**IV**
17850/2	Erica Maria dos Santos Silva	Professor	D2	V	**D2**	**VI**
76864/1	Gabriela Freire Marques	Educador Infantil	D1	II	**D1**	**IV**
77003/2	Gisella Regina da Costa Leite	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
70823/2	Indianara Pereira Farias	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
77186/3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77380/4	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	C2	II	**C2**	**IV**
51233/1	Karen Cristina da Silva	Educador Infantil	D2	IV	**D2**	**V**
77046/2	Lucicleide Lucena da Silva	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
77267/2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77194/1	Maria Pastorini Barbosa	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
80853/1	Maristel de Souza Lopes	Coordenador Educacional	C2	II	**C2**	**IV**
77240/2	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
76848/1	Patricia Coelho Tarachuque	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
77259/1	Patricia Sielski Britto	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77020/2	Sandra Regina Braga Ramos	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
58246/1	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	D2	VI	**D2**	**VIII**
58246/3	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77062/1	Tania Jaqueline Rebinski	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
77330/3	Tatiani Ribeiro Margerum	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
77089/2	Thays Simioni Rusycki	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**III**
70394/1	Vera Lucia Yoshie Iwamoto Ardanuy	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77038/1	Veridiana Gonçalves Rocha	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maiode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:28073964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA GT DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: GT DISTRIBUIDORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 39.946.476/0001-55, com sede à Rua Harry Feeken, n° 605 — Boneca do Iguaçu , na cidade de São José Pinhais , CEP - 83040-000 , Estado do Paraná , FONE: (41)3352-0955 , E-mail:alimentosgt@hotmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Joazito Santana Filho , portador do RG n° 627.602.9; e inscrito no CPF sob n° 735.506.399-53.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo da Ata de Registro de Preços n°097/2021, Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.° 042/2021, e do Processo n° 105/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) , firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos Alimentos perecíveis e não perecíveis às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido ao valor unitário do item 17 o montante de R$ 5.50 (cinco reais e cinquenta centavos) Totalizando o valor unitário do item 17 para R$ 9.86 (nove reais e oitenta seis centavos), com o percentual de 79,27% (setenta e nove vírgula vinte e sete por cento) e será acrescido ao valor unitário do item 40 o montante de R$ 4.85 (quatro reais e oitenta cinco centavos) totalizando o valor unitário do item 40 para R$ 6.51 (seis reais e cinquenta um centavos) com o percentual de 34,22%(trinta quatro vírgula vinte e dois por cento) e será acrescido ao valor do item 43 o montante de R$ 5.70 (cinco reais e setenta centavos) totalizando o valor unitário do item 43 para R$ 7.30 (sete reais e trinta centavos) com o percentual de 28.07% (vinte oito vírgula e sete por cento) e será acrescido ao valor do item 46 o montante de R$ 7.86 (sete reais e oitenta seis centavos) totalizando ao valor do item 46 para 10.91 (dez reais e noventa um centavos) com o percentual de 38,80% (trinta oito vírgula e oitenta por cento) e será acrescido ao valor do item 67 o montante de R$ 13.93 (treze reais e noventa três centavos) totalizando ao valor do item 67 para R$ 20.89 (vinte reais e oitenta nove centavos) com o percentual de 49,96% (quarenta e nove vírgula noventa e seis por cento) e será acrescido ao valor do item 71 R$ 3.68 (três reais e sessenta oito centavos) totalizando ao valor do item 71 para R$ 5.19 (cinco reais e dezenove centavos) com o percentual de 41,03% (quarenta um vírgula três por cento) e será acrescido ao valor do item 73 R$ 3,68 (três reais e sessenta oito centavos) totalizando ao valor do item 73 para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) com o percentual de 41,03 (quarenta um vírgula três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços n° 025/2022 previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor dos Alimentos perecíveis e não perecíveis será conforme o seguinte quadro:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.
17	1.050	KG	CANJICA DE MILHO BRANCO. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760 KJ, Carbohidratos 40 g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6 g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.86
40	1.080	KG	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140 KJ, Carboidrato 59 g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nome do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	6.51
43	3.600	KG	MARGARINA COM SAL; Margarina, contendo os seguintes ingredientes: Óleos vegetais, água, sal, leite em pó desnatado, 15.000 U.I. de vitamina A / kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, conservantes, acidulantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem gordura trans. Embalagem: pote de plástico rígido, contendo lacre de proteção além da tampa. Conteúdo de 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.30
46	7.600	KG	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM VEDADA HERMÉTICAMENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 900ML.	10.91
67	5.200	UN	Manteiga com sal Ingredientes: Creme de leite, sal, corante natural e urucum. De primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade de 500g.A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica. Deve conter registro SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 120 dias, a contar da data de entrega.	20.89
71	6.150	UN	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	5.19
73	20.250	UN	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	5.19

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 69 Órgão: 3 - Secretaria da Procuradoria Unidade: 002 Ação: 2007 Elemento: 3339030071200000000 Vinculo: 0
Dotação:142 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 001 Ação: 2012 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0
Dotação:158 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2022 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0
Dotação:168 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2016 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0

Dotação:175 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2016 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 934
Dotação:181 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2020 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 935
Dotação:188 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2020 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0
Dotação:201 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2017 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0
Dotação:202 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2017 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 935
Dotação:213 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2018 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0
Dotação:214 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2018 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 934
Dotação:226 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2019 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0
Dotação:227 Órgão:7 - Secretaria Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2019 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 935
Dotação:260 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 001 Ação: 2047 Elemento: 3339030079900000000 Vínculo: 104
Dotação:272 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 002 Ação: 2060 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 107
Dotação:273 Órgão:8 - Secretaria Assistência Educação: 002 Ação: 2060 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 111
Dotação:320 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 003 Ação: 2058 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 107
Dotação:321 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 003 Ação: 2058 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 111
Dotação:322 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 003 Ação: 2059 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 107
Dotação:323 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 003 Ação: 2059 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 111
Dotação:353 Órgão:8 - Secretaria Educação Unidade: 004 Ação: 2062 Elemento: 3339030079900000000 Vinculo: 0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 097/2021 , acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 11 de Maio de 2022

Município De Matinhos	GT Distribuidora LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JOAZITO SANTANA FILHO***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 735.506.399-53
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:92927FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º07.327.460/0001-78 , com sede à Rua Martinho Ramos , nº 461, Bairro- Tabuleiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: 41.999595-0760, email - diskaterro@gmail.com , neste ato representada por seu representante legal, Sra. Marlene da Veiga dos Santos , portadora da Carteira de Identidade nº 4.045.946-4 e inscrita no CPF nº 740.026.609-82.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato nº 047/2020, cujo objeto é contratação de empresa para locação de caçambas para coleta de resíduos no mercado dos pescadores, com serviço de retirada e transporte para aterro sanitário em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, assinado em 20/05/2020 e sendo prorrogado PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 20 de maio de 2022 e terminando-se em 20 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato n.º 047/2020 previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor unitário mensal para a prestação dos serviços será de R$ 8.413,16 (oito mil quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) totalizando o valor do contrato em R$ 100.957,92 (cem mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Reequilíbrio econômico-financeiro

As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 047/2020 o qual tinha o valor de R$ 90.877,92 (noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e passará para o valor de R$ 100.957,92 (cem mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) totalizando um acréscimo de 11,09 % (onze vírgula nove por cento) para o referido Termo Aditivo. Conforme especificado abaixo:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	12	25702	MÊS	Locação de 02 (duas) caçambas com tampa vedada e capacidade mínima de 4m³, estacionária, para coletar resíduos do mercado municipal dos pescadores, com retirada e transporte para o aterro sanitário duas vezes ao dia com caminhão poliguindaste, fornecido pela contratada. despesas com combustível, manutenção do veículo, salários e encargos sociais do motorista e outras despesas que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada.	8.413,16	100.957,92
				TOTAL	R$100.957,92	

CLÁUSULA QUARTA: Das Dotações Orçamentárias
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	430
Órgão:	10- Secretaria Mun de Meio Ambiente
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2037 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039140000000000 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangiveis

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2020, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 19 de maio de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

L.A Dos Santos Aterros LTDA
MARLENE DA VEIGA DOS SANTOS
CPF nº 740.026.609-82
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:1AA7D876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°060/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2022 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMM

PROCESSO Nº 012/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.125.303.0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CMEI GIGI BONATTO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
676	8	3	2035	3339039000000000000	0128
421	8	3	2035	3339039000000000000	0104

VALOR: R$819.969,40 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0A9A6E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – PMM

PROCESSO Nº 107/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SAMILA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 80.054.471/0001-11

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FURGÃO TIPO "BAÚ" PARA REALIZAR TRANSLADO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ORQUESTRA SINFÔNICA DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE MATINHOS E POSTERIOR RETORNO A CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Descrição Completa
357	8	4	2062	3339039999900000000	0	3.920,00	357 - 08.004.2062.3339039999900000000.0

VALOR: R$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F4528F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS de TRANSPORTE aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de Van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 048/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 024/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 23.625.867/0001-38
NO VALOR TOTAL DE **R$ 215.412,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e doze reais).**
LOTE 01 e 02.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ROTA Nº 01 / ANTONINA - VEÍCULO: VAN	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24.320	R$ 4,35	R$ 105.792,00
2	ROTA Nº 02 - UFPR LITORAL: VEÍCULO VAN	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25.200	R$ 4,35	R$ 109.620,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4ECCD02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 23.325.328/0001-83**, para os itens do chamamento abaixo relacionados:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	12	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)	R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais)

O valor total da contratação será de R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais), para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral, com carga horária de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0FD12911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Dinalva Rita de Oliveira (21º), Angela Maria Jurazepi (23º) e Ana Paula Tozarelli Delfino (24º).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
KARINA HYPOLITA FRANÇA DE ANDRADE	027.463.079-60	7.146.211-0	25ª
JOSILMA BACCARIN	056.954.519-65	10.784.961-0	26ª
BRUNA FERNANDA RUBIM VINCI	062.804.359-70	12.402.357-2	27ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5AA6B0E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de maio de 2022, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Laercio Simionatto.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
ELENICE ALVES DE ABREU	042.532.429-01	7.642.565-5	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (11ª)colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 134/2022 de 23 de maio de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:972F0177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022
PROCESSO N. 42/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 04.571.726/0001-35.

OBJETO: O objeto da presente ata de Registro de Preços é para Revitalização da iluminação do Ginásio de Esportes da Praça Don João VI para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e lazer com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	22	**Refletor em Led de 200w.** Refletor em led 200w. Os refletores deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir alças de fixação com regulagem de ângulo, com no mínimo 180º de abertura. O refletor deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos com ângulo de 60° graus simétrico, fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos refletores(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação dos refletores deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). O refletor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitos refletores com distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. O refletor deverá ser de 200 watts, eficiência luminosa mínima de 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 25.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Este refletor apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitos refletores com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do refletor de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.MARCA: PROJELUX; MOD: REFLETOR LED 200W; GARANTIA: 5 ANOS.	R$ 1.536,00	R$ 33.792,00
2	1	Mão de Obra com todos os materiais necessários para execução da obra, contemplando instalação e desinstalação das luminárias.MARCA: PRÓPRIA.	R$ 21.708,00	R$ 21.708,00
			VALOR TOTAL	**R$ 55.500,00**

VALOR: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil qinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 24 de Maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E7EB04E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA Nº 2511/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que alguns protocolados de titularidade dos servidores desta Casa de Leis já possuem parecer permissivo proveniente do Departamento Jurídico, bem como passaram pela devida submissão procedida pela Comissão de Análise de Enquadramento;
CONSIDERANDO que os protocolados em questão se encontram em fase de cálculo para apuração dos valores concernentes aos valores retroativos e que inexistem óbices na implementação na folha de pagamento do corrente mês (Maio de 2022).

DETERMINA

Que o Departamento Administrativo proceda com a implementação na folha de pagamento no mês de maio de 2022, aos seguintes servidores nos percentuais já autorizados pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Análise de Enquadramento, a saber:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO DE MATRÍCULA	PERCENTUAL AUTORIZADO	NÚMERO DOS PROTOCOLADOS
Adriana Cristina Leal Alves	2728	5% *(cinco por cento)*	587/2014
Romulo Reinaldo Gomes Pereira	2714	5% *(cinco por cento)*	466/2014
Dulce Mara Nunhez Dias	2739	5% *(cinco por cento)*	113/2014
Michele Dove de Freitas	2718	5% *(cinco por cento)*	1150/2020
Heloise Amaral Santos Matias	3062	5% *(cinco por cento)*	2594/2015

Azenilda Pereira Martins Coelho	2715	5% *(cinco por cento)*	582/2021
Nelson Sueki Kai	2710	5% *(cinco por cento)*	613/2021
Luciano Simonato	3337	5% *(cinco por cento)*	797/2020
Maickon Santana Cordeiro	2730	10% *(dez por cento)*	660/2014 e 1867/2014
Leticia Nair Kuiaski Tramujas	2717	10% *(dez por cento)*	1357/2014 e 1946/2014
Antonio Jairo Matozo Junior	2736	10% *(dez por cento)*	1661/2014;1666/2014; 1667/2014;1668/2014 e 1895/2014
Joarez Matias Moreira	1055	10% *(dez por cento)*	2836/2014 e 2837/2014
Luciano Martins	2723	10% *(dez por cento)*	569/2014, 694/2020, 696/2020 e 697/2020
Carlos Liller Neto	2705	10% *(dez por cento)*	2867/2014 e 784/2020
Danielle Alves Da Costa	2713	10% *(dez por cento)*	2478/2014 e 789/2020

PARANAGUÁ, **PALÁCIO CARIJÓ**, em 23 de maio de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:BFA8FA03

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 54/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 48/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 48/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **26, 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	12º
155521	ANGIE ALINE ALBINI	13º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154748	VANESSA VITKOVSKI	50º
154406	JOSEANE DE ARAUJO	52º
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	53º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	8°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	38º
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	45º
157260	LURIANA ANDIARA DE C DALLA VECCHIA	46º
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	47º
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	50º

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:

a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	26, 30, 31/05/22 e 01/06/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 24 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5A38C44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 002/2022 - CIPAPGUÁ 2022-2024

EDITAL Nº 002 /2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº1608/2019 resolve:

TORNAR PÚBLICO,

O presente edital que CONVOCA os servidores públicos do Município de Paranaguá para o processo de escolha dos integrantes da CIPAPguá - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Paranaguá, biênio 2022/2024 na parte representativa dos empregados.

A Eleição será realizada através de voto secreto nos dias 08 e 09 de junho de 2022, durante o horário de expediente em cada Secretaria Municipal e nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Os servidores públicos deverão votar na cédula eleitoral em 02 (dois) candidatos.

A relação dos candidatos habilitados para a eleição da CIPAPguá consta no Anexo I deste edital.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 25 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo I
CIPAPguá GESTÃO 2022/2024
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
O SERVIDOR PODERÁ ESCOLHER 02 (DOIS) CANDIDATOS

NOME	ÓRGÃO
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO – ADI - 7035-1	SEGOV
ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO – 10683-1 / 10683-2	SEMEDI
AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA – CLEUDES DA DSO - 96311-1	SEMAD
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT – ALINE DA T.I. - 9101-3	SEMEDI
ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO - 10168-1	SEMAD
ANDERSON LUIZ FERNANDES – LUIZ FERNADES - 6920-1	SEMSEG
ANDREIA SOARES SILVA – ANDREIA DA PERÍCIA - 10881-1	SEMAD
DIELLE MENDONÇA GASPAR – DI – 10545 -1	SEMAS
ELDER LEEDNEY DOMINGUES - 5425-1	SEMSU
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO – FERNANDA DA VACINA - 6164-2	SEMAD
GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA - 96209-1	SEMEDI
LEONICE FRAGA ANDRETE – FRAGA – 7308 -1	SEMSEG
LUIZ CARLOS PORTANERI – PORTANERI - 5677-1	SEMAS
MARCELO DA SILVA STREGLITZ - 10373-3	SEMMA
MARCO ANTÔNIO DA COSTA CORRÊA – MARQUINHOS DO TERMINAL - 10075-2	SEMSU
MARI LUCI BATISTA – 12452-2 / 12452-3	SEMEDI
MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA - 97352-1	SEMEDI
MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO – MARI - 10628-1	SEMEDI
MARISA PINHEIRO – 3375 -2	SEMEDI
MICHEL MACHADO SERAFIM - 5212-1	SEMAP
ROBERTO SANTOS BAKA – ROBERTO DA EDUCAÇÃO – 6816-1	SEMEDI
RUDNEI VIANA MENDES – ARANHA - 6089-2	SEMAS
VALTAIR FERNANDES JUNIOR - 94122-1	SEMFA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7EDAC996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.952

PORTARIA Nº 4.952

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 19.028/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

	ACS- UBS "Domingos Lopes do Rosário" Serraria do Rocha		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
8º	MARILIZE CORREA FRANÇA	13/4/2022	03
9º	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	13/4/2022	03
11º	CRISTIANE ALBINI FREITAS	12/4/2022	03
13º	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	13/4/2022	03
10º	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS	20/4/2022	03
12º	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	25/4/2022	03
	ACS- UBS "Sueli Dutra Alves" CAIC		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
9º	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	12/4/2022	03
4º	LAIS ARAUJO CORREA	25/4/2022	03
7º	MARLON RENAN GRAÇA	2/5/2022	03
6º	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	18/4/2022	03
24	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	28/4/2022	03
	ACS- UBS "Aline Marinho Zacarias" Vila Garcia		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
10º	ADRIANA SANTOS MENDES	13/4/2022	03
13º	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	13/4/2022	03
7º	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	25/4/2022	03
11º	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	19/4/2022	03
12º	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	29/4/2022	03
9º	ADRIANA VIDAL MARTINS	29/4/2022	03
16	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	19/4/2022	03
	ACS- UBS "Ubirajara Elias Roque" Vila Divinéia		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
6º	FABIANE ALVES MIKODA	8/4/2022	03
7º	LILIAN GAMA CARVALHO	6/4/2022	03
9º	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	5/4/2022	03
10º	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	6/4/2022	03
11º	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	6/4/2022	03
12º	GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO	6/4/2022	03
13º	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	5/5/2022	03
8º	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	18/4/2022	03
14	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	25/4/2022	03
21	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	28/4/2022	03
24	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	28/4/2022	03
	ACS-UBS "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento" Leblon		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
11º	ELUIZA PINHEIRO ALVES PAULA	12/4/2022	03
8º	GILMAR VATRIN	3/5/2022	03
9º	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	19/4/2022	03
10º	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	26/4/2022	03
	ACS- UBS "Argemiro Félix" Santos Dumont		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
5º	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	13/4/2022	03
7º	JULIO CESAR ALVES	19/4/2022	03
10º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	20/4/2022	03
8º	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	28/4/2022	03
3º	GIULIA ROCHA DA SILVA	27/4/2022	03
	Técnico de Enfermagem		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
26º	JOICE VEIGA DA SILVA	13/4/2022	ST40A01-2
29º	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	13/4/2022	ST40A01-2
30º	IVETE MARIZA GUBER	13/4/2022	ST40A01-2
31º	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	6/4/2022	ST40A01-2
39º	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	19/4/2022	ST40A01-2
44º	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	20/4/2022	ST40A01-2
40º	VANIA CRUZ DOS SANTOS	20/4/2022	ST40A01-2
43º	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	25/4/2022	ST40A01-2
41º	PAULA PICINATO DALHA VALHE	19/4/2022	ST40A01-2
42º	VANESSA ALVES COSTA FOSS	25/4/2022	ST40A01-2
35º	FERNANDA MIELKE JENRICH	26/4/2022	ST40A01-2
38º	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	26/4/2022	ST40A01-2
	ENFERMEIRO		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
36º	WEVERTON DOS SANTOS	19/4/2022	SE40A01-2

15º	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	18/4/2022	SE40A01-2
20º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	26/4/2022	SE40A01-2
18º	PRESCILA DE ARUAJO CARVALHO SCHWARZBACH	26/4/2022	SE40A01-2
19º	EDITE DE CASSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	24/4/2022	SE40A01-2
22º	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	27/4/2022	SE40A01-2
21º	VANESSA SANTOS	3/5/2022	SE40A01-2
16º	ROSI SOBTKA	3/5/2022	SE40A01-2
	ACS- UBS Comunidade Marítima Europinha		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1º	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	19/4/2022	03
	ACS- UBS "Luiz Carlos Gomes" Vila do Povo		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
5º	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	20/4/2022	03
4º	HELLEN MARTINS NUNES	20/04/22	03
10º	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	19/04/22	03
	ACS- UBS Comunidade Marítima São Miguel		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1º	FABIOLA FERREIRA	20/4/2022	03
	ACS- UBS "Simão Aisenmann" Vila Guarani		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
5º	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	25/4/2022	03
4º	MARIZA ROCHA RODRIGUES	18/04/22	03
3º	MARA ROSANA CORRA DE SOUZA	03/05/22	03
	ACS- UBS Alexandra		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
6º	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	19/4/2022	03
3	LUCIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	25/04/22	03
5º	JULIANA KUBA ALVES	28/04/22	03
4º	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI	12/4/2022	03
	ACS- UBS "Guilhermina Mazzali Guaida"Jardim Iguaçu		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
14	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	19/04/22	03
7º	SOLANGE RAMOS DE ARAÚJO	19/04/22	03
11º	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	26/04/22	03
10º	JONAS DA SILVA SOARES	26/04/22	03
9º	KATIANE DO PILAR DAVEIS	18/04/22	03
8º	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	19/04/22	03
12º	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	19/04/22	03
	MÉDICO ESF		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
41º	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	25/01/22	MSF4001-1
	ACS- UBS Porto Seguro		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
4º	ADRIANA ALVES DA SILVA	27/04/22	03
6º	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	20/4/2022	03
	ACS- UBS "Evanil Rodrigues" Jd. Araça		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
6º	VERA LÚCIA VANHONI RIBEIRO	18/4/2022	03
17º	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	18/04/22	03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:025A1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.695/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 - 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

082/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020, com vistas à futura e eventual **Aquisição de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os consultórios de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **março de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 181 e 184: ***D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *11.372.104/0001-43*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
181	ALG – ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL PROC. M.S. 25351.593848/2019-39 e 25351.594035/2019-66 FREEDENT – CREME DENTAL PROC. M.S. 25351.468242/2014-40	Kit	4.250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 5,88	R$ 24.990,00
184	ALG – ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL PROC. M.S. 25351.593848/2019-39 e 25351.594035/2019-66 FREEDENT – CREME DENTAL PROC. M.S. 25351.468242/2014-40	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 5,88	R$ 74.970,00
VALOR TOTAL					**R$ 99.960,00**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 17, 18, 20, 69, 70 84, 104, 162, 179, 180, 182 e 183: ***Dental Oeste Eireli EPP***
CNPJ/MF sob nº *05.412.147/0001-02*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
13	SDI – GS-80 REG. M.S.10282490004	Pacote	12	Amálgama em Cápsula – Regular 2 Doses embalagem com 50-unidades	R$ 166,66	R$ 1.999,92
17	DFL – PRILONEST 3% REG. M.S.101770028	Caixa	60	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 132,66	R$ 7.959,45
18	SSWHITE – NOVOCOL REG. M.S.104110001	Caixa	800	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	R$ 66,06	R$ 52.848,00
20	DFL – BENZOTOP REG. M.S.101770027	Unidade	400	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	R$ 5,62	R$ 2.248,00
69	BIODINÂMICA – IONOFAST 2,5g REG. M.S.10298559031	Unidade	200	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr	R$ 99,99	R$ 19.998,00
70	SDI – RIVA LIGHT CURE REG. M.S.10282490025	Kit	200	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g Líquido + 15 g de pó + Acessórios. Cor A3.	R$ 111,99	R$ 22.398,00
84	MAQUIRA – HEMOSPON REG. M.S.80322400100	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades	R$ 40,45	R$ 4.045,00
104	KERR – OPTIDISC REG. M.S.10064010139	Kit	32	kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2.Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom;	R$ 292,65	R$ 9.364,80
162	ANGELUS – DEFENSE CHROMA REG. M.S.10349450059	Unidade	50	Selante de fóssulas e fissuras polimerizável por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	R$ 13,67	R$ 683,50
179	DFL – ARTICAÍNE 4% REG. M.S.101770025	Caixa	125	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 130,89	R$ 16.361,25
180	DFL – ALPHACAÍNE 2% REG. M.S.101770016	Caixa	200	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 85,09	R$ 17.018,00
182	DFL – ARTICAÍNE 4% REG. M.S.101770025	Caixa	375	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 130,89	R$ 49.083,75
183	DFL – ALPHACAÍNE 2% REG. M.S.101770016	Caixa	600	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	R$ 85,09	R$ 51.054,00
VALOR TOTAL					**R$ 255.061,67**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 16, 21, 22, 23, 27, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 72, 74, 78, 83, 88, 89, 91, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 137, 138, 140, 142, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 170, 175 e 177: ***Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *08.849.206/0001-00*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2	MAQUIRA – ÁCIDO GEL REG. M.S.80322400001	Pacote	350	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	R$ 2,49	R$ 871,50
3	MAQUIRA – ACIDO GEL 10% REG. M.S.80322400046	Unidade	16	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 10,14	R$ 162,24
4	DENTSPLY – PRIME & BOND REG. M.S.10186370053	Unidade	350	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	R$ 21,42	R$ 7.497,00
5	3M – SINGLE BOND REG. M.S. 80284930213	Unidade	300	Adesivo- Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	R$ 76,66	R$ 22.998,00
6	MAQUIRA REG. M.S. 80322400032	Pacote	40	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho P	R$ 14,26	R$ 570,40
16	MILLENIUM REG. M.S.10401310087	Unidade	35	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 34,28	R$ 1.199,80
21	REYMER - PERIOPLAK REG. M.S. 25.351.375619.2009-20	Unidade	100	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	R$ 42,81	R$ 4.281,00
22	FGM - CAVIBRUSH REG. M.S. 80172310005	Embalagem	500	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular	R$ 6,84	R$ 3.420,00
23	SSPLUS ISENTO DE REG. M.S.	Embalagem	500	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades	R$ 10,00	R$ 5.000,00
27	MAQUIRA REG. M.S. 80322400053	Frasco	40	Bicarbonato de Sódio extrafino – frasco com 500 g – sabor morango	R$ 13,41	R$ 536,40
36	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012	R$ 1,29	R$ 516,00
37	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	550	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa	R$ 1,29	R$ 709,50
38	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	450	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013	R$ 1,33	R$ 598,50

40	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014	R$ 1,50	R$ 600,00
41	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa	R$ 1,50	R$ 600,00
42	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015	R$ 1,29	R$ 516,00
44	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016	R$ 1,29	R$ 516,00
45	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa	R$ 2,25	R$ 900,00
46	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034	R$ 1,50	R$ 300,00
47	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036	R$ 1,29	R$ 258,00
48	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092	R$ 1,29	R$ 258,00
49	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095	R$ 1,29	R$ 258,00
50	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F	R$ 1,29	R$ 258,00
51	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 FF	R$ 1,29	R$ 258,00
52	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068	R$ 1,29	R$ 258,00
53	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082	R$ 1,29	R$ 258,00
55	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	250	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137	R$ 1,29	R$ 322,50
57	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118	R$ 1,29	R$ 516,00
58	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F	R$ 1,29	R$ 516,00
59	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168	R$ 2,25	R$ 900,00
60	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F	R$ 1,29	R$ 516,00
61	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195	R$ 1,29	R$ 516,00
62	MICRODONT – CHAMPION REG. M.S. 80676920015	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F	R$ 1,29	R$ 516,00
68	DMS	Pacote	20	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 10,00	R$ 200,00
71	MAQUIRA REG. M.S. 80322400079	Frasco	100	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora	R$ 12,00	R$ 1.200,00
72	MAQUIRA REG. M.S. 80322400079	Frasco	100	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido	R$ 12,00	R$ 1.200,00
74	BIODINÂMICA – ALVEOLEX REG. M.S. 10298550052	Kit	100	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios	R$ 16,88	R$ 1.688,00
78	MICRODONT REG. M.S. 80676920009	Unidade	400	Escova de Robson – forma plana para contra ângulo, pelo branco	R$ 1,00	R$ 400,00
83	IODONTOSUL REG. M.S. 80442020025	Unidade	450	Espelho Bucal Plano n°05	R$ 2,07	R$ 931,50
88	TECHNEW – FIO SEDA 3-0 REG. M.S. 80015520026	Caixa	400	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes	R$ 27,50	R$ 11.000,00
89	MEDFIO REG. M.S. 25351.424482-2019-59	Unidade	100	Fio dental – embalagem com 500 m	R$ 10,00	R$ 1.000,00
91	IODONTOSUL – FLUORSUL REG. M.S.80442020002	Unidade	100	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor	R$ 4,00	R$ 400,00
99	MAQUIRA REG. M.S. 80322400101	Unidade	40	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g	R$ 5,89	R$ 235,60
100	DENTSPLY – HYDRO C REG. M.S. 10186370010	Kit	50	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	R$ 14,00	R$ 700,00
101	FGM – MAXXION R REG. M.S. 80172310004	Kit	100	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3	R$ 14,14	R$ 1.414,00
103	MICRODONT - KIT COM 6 UN SORTIDAS COR AMARELO E BRANCO REG. M.S. 80676920004	Kit	32	Kit Acabamento de Resina Composta	R$ 17,50	R$ 560,00
105	INDUSBELLO REG. M.S. 80213420045	Kit	16	Kit aspiração e irrigação – cânula mais 3 agulhas	R$ 29,38	R$ 470,08
108	MADEITEX REG. M.S. 80950310007	Caixa	16	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	R$ 20,71	R$ 331,36
109	REG. M.S. 80442020014	Unidade	35	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro.	R$ 5,57	R$ 194,95
117	IODONTOSUL ISENTO DE REG. M.S.	Unidade	200	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	R$ 14,88	R$ 2.976,00
119	ANGELUS – CONTACTO FILM REG. M.S.10349450052	Unidade	32	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas	R$ 100,00	R$ 3.200,00
122	MAQUIRA – SHINE REG. M.S. 80322400022	Tubo	200	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90 g – sabor tutti-frutti	R$ 3,86	R$ 772,00
124	CARESTREAM REG. M.S. 10349450052	Caixa	20	Película Oclusal Alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mmX76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades	R$ 239,91	R$ 4.798,20
125	KULZER - AGFA REG. M.S. 10166840075	Caixa	35	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades	R$ 128,57	R$ 4.499,95
126	CARESTREAM REG. M.S. 80378750021	Caixa	20	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades	R$ 212,75	R$ 4.255,00
137	GOLGRAN REG. M.S. 10401310092	Unidade	20	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox	R$ 48,97	R$ 979,40
138	MAQUIRA ISENTO DE REG. M.S.	Unidade	25	Prendedor de Babador Jacaré Corrente	R$ 4,07	R$ 101,75
140	IODONTOSUL - TARTARITESUL ISENTO DE REG. M.S.	Unidade	32	Removedor de manchas – frasco com 30 ml	R$ 15,62	R$ 499,84
142	3M – FILTEK BULK FILL A3 REG. M.S. 80284930326	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético. Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 100,00	R$ 5.000,00
147	KULZER – CHARISMA CLASSIC A1 REG. M.S. 10166840079	Unidade	100	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A1	R$ 30,00	R$ 3.000,00
148	KULZER – CHARISMA CLASSIC A2 REG. M.S. 10166840079	Unidade	100	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2	R$ 30,00	R$ 3.000,00
149	KULZER – CHARISMA CLASSIC A3 REG. M.S. 10166840079	Unidade	100	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3.	R$ 30,00	R$ 3.000,00
151	FGM – LLIS A2 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
152	FGM – LLIS A3 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de	R$ 10,00	R$

				0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)		1.000,00
154	FGM – LLIS A3,5 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
155	FGM – LLIS A4 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
156	FGM – LLIS B1 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
157	FGM – LLIS B2 REG. M.S. 80172310036	Unidade	100	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 10,00	R$ 1.000,00
159	3M – z250 REG. M.S. 80284930263	Unidade	100	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 mícrons de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	R$ 43,40	R$ 4.340,00
160	3M – z250 REG. M.S. 80284930263	Unidade	100	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 mícrons de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	R$ 43,40	R$ 4.340,00
161	KULZER – SELETC+ ISENTO DE REG. M.S.	Frasco	50	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	R$ 9,00	R$ 450,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete	R$ 40,00	R$ 2.000,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310087	Unidade	50	Sindesmótomo	R$ 20,00	R$ 1.000,00
167	MAQUIRA - HEMOLIQ REG. M.S. 80322400126	Frasco	32	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,27	R$ 424,64
168	GOLGRAN REG. M.S. 104013190007	Unidade	250	Sonda Exploradora	R$ 10,00	R$ 2.500,00
170	2 I REG. M.S. 81130719006	Pacote	250	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril – Embalagem com 40 unidades.	R$ 27,38	R$ 6.845,00
175	MAQUIRA - AIRON REG. M.S. 80322400077	Caixa	70	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades	R$ 5,00	R$ 350,00
177	MAQUIRA – TRICRESOL REG. M.S. 80322400018	Frasco	25	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	R$ 3,93	R$ 98,25
VALOR TOTAL					**R$ 143.756,36**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 34, 35, 39, 56, 79, 102, 106, 107, 113, 120, 131, 143, 144, 145, 146, 150, 158, 163 e 173: ***Elisvândia Matos Donini Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *13.547.970/0001-53*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
15	SSPLUS REG. M.S. 80156070010	Pacote	1600	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g.	R$ 2,24	R$ 3.584,00
34	KAVO REG. M.S. 10064010120	Unidade	100	Broca Cirúrgica 702 L	R$ 8,15	R$ 815,00
35	MICRODONT REG. M.S. 10434570005	Unidade	450	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa	R$ 3,02	R$ 1.359,00
39	MICRODONT	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa	R$ 2,36	R$ 944,00
56	MICRODONT	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083	R$ 1,74	R$ 348,00
79	KONNEN REG. M.S. 80118210003	Unidade	60	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox Autoclavável.	R$ 31,56	R$ 1.893,60
102	BIODINAMICA – INTERIM REG. M.S. 1029855041	Unidade	100	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	R$ 58,59	R$ 5.859,00
106	HIGIX – FIO DENTAL PROC.M.S.25351.209413/2019-17 FREEDENT – CREME DENTAL PROC.M.S.25351.468242/2014-40 MEDFIO – ESCOVA DENTAL PROC.M.S.25351.400296/2019-24	Kit	4000	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 2,64	R$ 10.560,00
107	HIGIX – FIO DENTAL PROC.M.S.25351.209413/2019-17 ICE FRESH – CREME DENTAL PROC.M.S.25351.134680/2007-90 MEDFIO – ESCOVA DENTAL PROC.M.S.25351.326053/2019-17	Kit	4000	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	R$ 2,66	R$ 10.640,00
113	BIODINAMICA REG. M.S.10298550053	Unidade	40	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5 g com 3 bicos aplicadores	R$ 31,20	R$ 1.248,00
120	PHARMAINOX – AZUL-VERMELHO REG. M.S. 80449180013	Embalagem	240	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	R$ 2,02	R$ 484,80
131	CONDOR	Unidade	32	Pincel pelo de marta fino número a escolher	R$ 30,29	R$ 969,28
143	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	60	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2.	R$ 20,14	R$ 1.208,40
144	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	60	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3.	R$ 20,14	R$ 1.208,40
145	BIODINAMICA - MASTER FLOW REG. M.S. 10298550092	Unidade	100	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2.	R$ 14,32	R$ 1.432,00
146	BIODINAMICA - MASTER FLOW REG. M.S. 10298550092	Unidade	100	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3.	R$ 14,32	R$ 1.432,00
150	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 17,06	R$ 1.706,00
158	BIODINAMICA - MASTER FILL REG. M.S. 10298550040	Unidade	100	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 62,97	R$ 6.297,00
163	BIODINAMICA - BIOSEAL REG. M.S. 10298550057	Unidade	50	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo	R$ 33,30	R$

				5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico.		1.665,00
173	IODONTOSUL – ICE TEST REG. M.S. 80442020032	Frasco	16	Teste de vitalidade – 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 35,99	R$ 575,84
VALOR TOTAL					**R$ 54.229,32**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 19, 25, 28, 33, 43, 54, 75, 81, 82, 86, 87, 92, 95, 96, 97, 110, 111, 116, 121, 123, 127, 166, 172 e 178:
Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
CNPJ/MF sob nº *06.194.440/0001-03*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
8	MAQUIRA – SILANO REG. M.S.80322400060	Frasco	16	Agente de união silano embalagem com 5 ml	R$ 21,28	R$ 340,48
9	VIC PHARMA	Frasco	180	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 10,65	R$ 1.917,00
10	DFL – DENCOJET REG. M.S.80141430193	Caixa	250	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 28,20	R$ 7.050,00
11	DFL – DENCOJET REG. M.S.80141430193	Caixa	150	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 28,46	R$ 4.269,00
12	INJEX REG. M.S.10160610009	Caixa	200	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extracurta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 31,49	R$ 6.298,00
19	CRISTÁLIA – XYLESTESIN REG. M.S.102980357	Caixa	360	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	R$ 129,72	R$ 46.699,20
25	IODONTOSUL REG. M.S. 80442020026	Rolo	150	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm	R$ 1,37	R$ 205,50
28	KAVO KERR – BROCA ESFÉRICA Nº1 REG. M.S. 10064010121	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão	R$ 4,55	R$ 910,00
33	KAVO KERR – BROCA ESFÉRICA Nº7 REG. M.S. 10064010121	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão	R$ 4,59	R$ 918,00
43	FAVA REG. M.S. 103176900016	Unidade	400	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa	R$ 2,12	R$ 848,00
54	FAVA REG. M.S. 103176900016	Unidade	200	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112	R$ 1,79	R$ 358,00
75	KELLDRIN - PODEROSO REG. M.S. 325220066	Litro	156	Detergente neutro para lavagem de instrumentos cirúrgicos. Galão 1 Litro	R$ 38,17	R$ 5.954,52
81	PRISMA REG. M.S. 80243520007	Unidade	16	Espátula de titânio n°05	R$ 44,99	R$ 719,84
82	PRISMA REG. M.S. 80243520007	Unidade	16	Espátula de titânio n°06	R$ 44,99	R$ 719,84
86	BIODINAMICA - EVIPLAC REG. M.S. 10298550044	Frasco	120	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO – Embalagem com 10ml	R$ 5,70	R$ 684,00
87	BIODINAMICA – RETRAFLEX REG. M.S. 10298550117	Unidade	12	Fio Retrator – para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 22,40	R$ 268,80
92	MAQUIRA - FORMOCRESOL REG. M.S.80322400017	Frasco	24	Formocresol – frasco vidro de 10ml	R$ 3,56	R$ 85,44
95	DFL - KS DENT REG. M.S. 80141430196	Unidade	12	Grampo para isolamento W8a	R$ 11,24	R$ 134,88
96	DFL - KS DENT REG. M.S. 80141430196	Unidade	12	Grampo para isolamento 208	R$ 11,02	R$ 132,24
97	DFL - KS DENT REG. M.S. 80141430196	Unidade	12	Grampo para isolamento 26	R$ 11,66	R$ 139,92
110	TDV REG. M.S. 10291220046	Pacote	16	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G.	R$ 218,41	R$ 3.494,56
111	TDV REG. M.S. 10291220046	Pacote	16	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	R$ 149,69	R$ 2.395,04
116	MAQUIRA – OBTUR REG. M.S. 80322400027	Unidade	32	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g	R$ 7,66	R$ 245,12
121	MAQUIRA – PARAMONOCLOROFENOL REG. M.S. 80322400103	Unidade	50	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml	R$ 4,75	R$ 237,50
123	MAQUIRA – PEDRA POMES REG. M.S. 80322400016	Unidade	40	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas	R$ 4,17	R$ 166,80
127	DAUFENBACH ISENTO REG. M.S.	Unidade	40	Placa de Vidro Lisa/Polida para espatulação. Embalagem com 1 unidade de 10 mm.	R$ 7,74	R$ 309,60
166	FGM – DIAMOND PRO REG. M.S. 80172310015	Caixa	25	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido	R$ 108,79	R$ 2.719,75
172	FQM – OTOSPORIN REG. M.S. 103900154	Frasco	24	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL – embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.	R$ 15,09	R$ 362,16
178	SSWHITE – FLUORNIZ REG. M.S. 80149710209	Unidade	60	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente	R$ 31,76	R$ 1.905,60
VALOR TOTAL					**R$ 90.488,79**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 80, 85, 90, 93, 94, 112, 114, 115, 118, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 141, 153, 169, 171, 174 e 176: ***Odontosul Ltda***
CNPJ/MF sob nº *04.971.211/0001-22*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNID.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	ICE REG. M.S. 80180370043	Unidade	20	Alicate saca resina com widia 193	R$ 180,00	R$ 3.600,00
24	IODONTOSUL REG. M.S. 80442020026	Rolo	300	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm	R$ 1,18	R$ 354,00
26	AÇONOX	Unidade	50	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 21,00	R$ 1.050,00
29	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
30	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
31	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
32	KAVO REG. M.S. 10064010116	Unidade	200	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistente à corrosão	R$ 4,17	R$ 834,00
63	MICRODONT REG. M.S. 806769200023	Unidade	500	Broca Zecrya 28 mm	R$ 13,30	R$ 6.650,00
64	PHARMAINOX REG. M.S. 80449180008	Unidade	450	Cabo para espelho em inox	R$ 2,33	R$ 1.048,50
65	SDI - RIVA STAR REG. M.S. 102824900035	Kit	50	Cariostático a 38% – solução de diamino fluoreto de prata – kit com 2 etapas, em frasco de 3 ml e frasco de 1,5 ml.	R$ 199,80	R$ 9.990,00
66	ESSENCE DENTAL	Unidade	5	Câmara Escura Para Revelação de RX. Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 186,00	R$ 930,00
67	AAF DO BRASIL	Pacote	25	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 8,80	R$ 220,00
73	PHARMAINOX REG. M.S. 80449180014	Pacote	20	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida - laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	R$ 7,00	R$ 140,00
77	PHARMAINOX	Unidade	20	Escova de aço para limpeza de brocas	R$ 4,45	R$ 89,00
80	ORTOCENTRAL	Unidade	50	Espátula Plástica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 3,60	R$ 180,00
85	AAF DO BRASIL – EUGENOL REG. M.S. 80432410034	Frasco	85	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml	R$ 8,82	R$ 749,70

90	KULZER	Unidade	50	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	R$ 8,90	R$ 445,00
93	OGP	Unidade	50	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente	R$ 1,40	R$ 70,00
94	KONNEN	Unidade	40	Grampo para revelação de RX	R$ 3,25	R$ 130,00
112	IODONTOSUL	Unidade	100	Mandril para contra-ângulo	R$ 2,05	R$ 205,00
114	TECHNEW REG. M.S. 80015520007	Caixa	50	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM G	R$ 24,80	R$ 1.240,00
115	TECHNEW REG. M.S. 80015520007	Caixa	50	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM P	R$ 23,00	R$ 1.150,00
118	BIODINÂMICA REG. M.S. 10298550062	Frasco	60	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g	R$ 3,86	R$ 231,60
128	SMI REG. M.S. 80935510004	Unidade	250	Pinça clínica para algodão	R$ 7,38	R$ 1.845,00
129	KOTA	Unidade	32	Pincel pelo de marta fino n°0 ou 00	R$ 27,81	R$ 889,92
130	KOTA	Unidade	32	Pincel pelo de marta fino n°02	R$ 27,81	R$ 889,92
133	HDENT	Unidade	50	Ponta para cavitador sônico universal – n°05 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO)	R$ 167,90	R$ 8.395,00
134	HDENT	Unidade	50	Ponta para cavitador sônico falciforme – n°06 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO)	R$ 167,90	R$ 8.395,00
135	AÇONOX	Unidade	25	Porta algodão servidor em inox	R$ 34,60	R$ 865,00
136	AÇONOX	Unidade	30	Porta algodão limpo em inox com mola	R$ 35,00	R$ 1.050,00
141	FGM – OPUS BULK FILL A2 REG. M.S. 80172310078	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 90,90	R$ 4.545,00
153	FGM – LLIS C1 REG. M.S. 801723100036	Unidade	100	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 38,30	R$ 3.830,00
169	WA REG. M.S. 81443040001	Pacote	1000	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades	R$ 5,25	R$ 5.250,00
171	SSPLUS REG. M.S. 80156070001	Pacote	100	Sugador para endo – Embalagem individual com 20 unidades no pacote.	R$ 16,20	R$ 1.620,00
174	BIODINÂMICA –DIAMANTEC REG. M.S. 10298550095	Caixa	32	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades	R$ 4,68	R$ 149,76
176	AFF DO BRASIL REG. M.S. 80432410018	Caixa	70	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	R$ 6,42	R$ 449,40
	VALOR TOTAL					**R$ 69.982,80**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6C336FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 - 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***março*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 34, 47, 49, 60 e 200: ***A. D. Daminelli - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.749.458/0001-80*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
34	BIOSANI REG. M.S. 80286000007	UNIDADE	10.000	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,84	R$ 8.400,00
47	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	600	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM	R$ 57,43	R$ 34.458,00

				INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.		
49	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 29,99	R$ 29.990,00
60	ADPELE /MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 10 X 50, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,73	R$ 17.498,00
200	SSPLUS	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.020	ALGODÃO EM ROLETES, Nº 1, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 2,18	R$ 8.763,60
VALOR TOTAL					**R$ 99.109,60**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 155, 175, 177, 178, 185, 201 e 221: ***ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda*** **CNPJ/MF sob nº *12.014.370/0001-67***

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
43	3B REG. M.S. 81372000001	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO. GRADUADO; VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 POTES (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE).	R$ 34,00	R$ 340,00
50	BIOSANI REG. M.S. 80286000038	UNIDADE	400	EQUIPO PARA SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 1,75	R$ 700,00
75	MULTIGEL REG. M.S. 80316110001	UNIDADE	450	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR. 1 LITRO	R$ 5,97	R$ 2.686,50
78	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
81	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	120	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 3.048,00
82	MDL MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 20- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 2.540,00
83	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A	R$ 25,20	R$ 2.016,00

				REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.		
84	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	150	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 3.780,00
93	FARMAX	UNIDADE	350	P.V.P.I TINTURA VEÍCULO ALCOÓLICO - PVPI TINTURA ANTI - SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	R$ 18,80	R$ 6.580,00
155	MARKMED REG. M.S. 10207820018	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R$ 1,15	R$ 3.450,00
175	CIRUTI REG. M.S. 81078910014	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
177	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
178	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
185	WINNER MED	UNIDADE	1.002	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 º C A 42 º C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO – ACOMPANHA PILHAS	R$ 15,96	R$ 15.991,92
201	NATHY REG. M.S. 81400090001	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.120	ALGODÃO BOLA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	R$ 3,50	R$ 14.420,00
221	GLOOMED REG. M.S. 80273450018	UNIDADE	15.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 1,04	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.342,42**	

Empresa vencedora dos lotes 22, 186 e 203: ***Angular Produtos para Saúde Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *24.118.004/0001-37*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
22	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	1.200	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM, 50 X 50 CM, COM ADESIVO PP LEVE.	R$ 4,16	R$ 4.992,00
186	MEDICONE REG. M.S. 80020550031	ROLO	50	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	R$ 146,00	R$ 7.300,00
203	RENASCER	UNIDADE	200	SUPORTE PARA SACO HAMPER, HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO 3 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TOTAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDINDO NO MÍNIMO 50x80 CM, PARA CAPACIDADE DE 100 L.	R$ 224,72	R$ 44.944,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.236,00**	

Empresa vencedora dos lotes 7 e 224: ***Astra Científica Eireli***
CNPJ/MF sob nº *05.431.736/0001-38*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
7	UNIQMED REG. M.S. 80155470345	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA À VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 35,00	R$ 14.000,00
224	UNIQMED REG. M.S. 80155470351	CAIXA COM 100 UNIDADES	550	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 19,00	R$ 10.450,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.450,00**	

Empresa vencedora do lote 91: ***Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.180.445/0001-12*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
91	ADPELE REG. M.S. 80003300004	ROLO	4.010	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA	R$ 2,49	R$ 9.984,90

				CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.		
VALOR TOTAL					**R$ 9.984,90**	

Empresa vencedora dos lotes 225 e 243: ***Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *10.733.878/0001-90*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
225	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	2.625	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 23.782,50
243	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	7.875	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 71.347,50
VALOR TOTAL					**R$ 95.130,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 19, 23, 213, 223 e 226: ***Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *23.866.426/0001-28*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
3	ALLOXYL RTU REG. M.S. 358650004	UNIDADE	650	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 38,61	R$ 25.096,50
19	PION G REG. M.S. 80342069005	UNIDADE	400	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, HOSPITALAR, ESTÉRIL (SMS BARREIRA BACTERIANA) – COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU SEM REFORÇO. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO COM MANGAS RAGLAN E POR PROCESSO DE SOLDA ULTRASSÔNICA. REPELENTE A FLUIDO. COR: BRANCO OU AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA). PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. VALIDADE 5 ANOS (COM CA) E REG ANVISA.	R$ 26,48	R$ 10.592,00
23	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	200	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE ESTÉRIL	R$ 20,44	R$ 4.088,00
213	ITAJÁ PROC. M.S. 2.347.5000.2001-5	UNIDADE	5981	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,65	R$ 15.849,65
223	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	12.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,47	R$ 18.375,00
226	FARMAX	UNIDADE	1.012	PVPI DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 4,69	R$ 4.746,28
VALOR TOTAL					**R$ 78.747,43**	

Empresa vencedora do lote 184: ***Insmart Comércio de Equipamentos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *11.042.902/0001-07*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
184	INSMART – MODELO IM8007A	UNIDADE	400	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA DE GELADEIRA	R$ 59,80	R$ 23.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.920,00**	

Empresa vencedora do lote 15: ***Macmed Soluções em Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *31.085.156/0001-46*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
15	ROMED/ENTER MEDICAL CORPORATION REG. M.S. 80631050001	UNIDADE	150	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU ADULTO, SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	R$ 163,32	R$ 24.498,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.498,00**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 31, 32, 33 e 205: ***Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *32.421.421/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
18	ANAPOLIS REG. M.S. 81648610003	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.050	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. x 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	R$ 3,72	R$ 26.226,00

				MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.		
31	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,70	R$ 36.700,00
32	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,55	R$ 36.550,00
33	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 38,00	R$ 38.000,00
205	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO	R$ 37,46	R$ 37.460,00
VALOR TOTAL					**R$ 174.936,00**	

Empresa vencedora dos lotes 76 e 227: ***Comercial Multville Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº *06.220.022/0001-43*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
76	VERDESAN REG. M.S. 355490003	UNIDADE	4.100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML - COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	R$ 2,90	R$ 11.890,00
227	USIPEL	PACOTE	1.780	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES	R$ 33,50	R$ 59.630,00

				APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.		
VALOR TOTAL					**R$ 71.520,00**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 21, 44, 86, 92, 122, 123, 124, 125, 189, 215 e 233: ***Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP*** **CNPJ/MF sob nº *24.586.988/0001-80***

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
1	THEOTO REG. M.S. 80002369003	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.570	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 3,46	R$ 8.892,20
2	SSPLUS	GALÃO	850	ÁGUA DESTILADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. (DEIONIZADA)	R$ 7,51	R$ 6.383,50
4	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃOPRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
5	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
6	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	520	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,30	R$ 3.796,00
9	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	720	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER,	R$ 7,63	R$ 5.493,60

				CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.		
10	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 8,66	R$ 5.196,00
14	JPROLAB	UNIDADE	2.350	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.	R$ 3,10	R$ 7.285,00
21	QUIMESP	UNIDADE	200	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
44	KELLDRIN REG.M.S. 3229900140027	UNIDADE	2.500	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS - 1 LITRO	R$ 15,80	R$ 39.500,00
86	LUPLAST REG.M.S. 81514749002	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	R$ 10,66	R$ 15.990,00
92	MISSNER REG. M.S. 80003300008	ROLO	4.020	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	R$ 3,68	R$ 14.793,60
122	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,18	R$ 10.980,00
123	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,20	R$ 12.200,00
124	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	51.000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,31	R$ 15.810,00
125	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	41.000	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,40	R$ 16.400,00
189	FACILIMPE REG.M.S. 25351.158941/2019-45	UNIDADE	500	VASELINA LÍQUIDA - 1 LITRO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
215	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	2.937	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO,	R$ 9,98	R$ 29.311,26

				APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
233	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	8.813	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 87.953,74
VALOR TOTAL					**R$ 303.584,90**	

Empresa vencedora dos lotes 39, 40, 51, 56, 62, 63, 65, 66, 79, 85, 89, 90, 94, 98, 107, 108, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 193, 209, 210, 222: ***Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *06.194.440/0001-03*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
39	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº3	R$ 11,32	R$ 1.698,00
40	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº 4	R$ 12,45	R$ 1.867,50
51	CRISTOFOLI	CAIXA COM 25 UNIDADES	32	INDICADOR QUIMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTO-ADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R$ 149,68	R$ 4.789,76
56	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 1,84	R$ 4.416,00
62	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 16.892,00
63	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
65	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,38	R$ 4.218,80
66	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO	R$ 84,46	R$ 4.223,00

				EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
79	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 33,33	R$ 3.499,65
85	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 43,80	R$ 4.599,00
89	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	300	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	R$ 9,99	R$ 2.997,00
90	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	200	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	R$ 9,75	R$ 1.950,00
94	ARTINOX	UNIDADE	80	PAPAGAIO INOX - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE.	R$ 74,35	R$ 5.948,00
98	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	R$ 52,28	R$ 15.684,00
107	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	300	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	R$ 33,33	R$ 9.999,00
108	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	R$ 35,70	R$ 7.854,00
117	GOLGRAN	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 4 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 229,98	R$ 1.149,90
127	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	R$ 0,51	R$ 1.530,00
128	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
129	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	R$ 0,94	R$ 2.820,00
130	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	R$ 0,62	R$ 1.860,00
131	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 0,59	R$ 1.770,00
132	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,46	R$ 1.380,00
133	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,83	R$ 2.490,00
134	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
135	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,51	R$ 2.295,00
136	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,55	R$ 2.475,00
137	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.680,00
138	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,59	R$ 1.770,00
139	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
140	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	R$ 0,49	R$ 1.470,00
141	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	R$ 0,50	R$ 1.500,00
142	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
143	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R$ 0,54	R$ 1.620,00
144	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R$ 0,59	R$ 1.770,00
145	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R$ 0,61	R$ 1.830,00
146	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R$ 0,66	R$ 1.980,00
147	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	R$ 0,80	R$ 2.400,00
148	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	R$ 0,59	R$ 1.770,00
149	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	R$ 0,79	R$ 2.370,00
150	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	R$ 0,77	R$ 2.310,00
151	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R$ 0,82	R$ 2.460,00
152	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R$ 0,90	R$ 2.700,00
153	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R$ 1,03	R$ 3.090,00
154	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R$ 1,13	R$ 3.390,00
158	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 4,48	R$ 2.688,00
159	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
160	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E	R$ 3,76	R$ 2.256,00

				ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
161	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
162	DESCARPACK	UNIDADE	450	SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS. O SUPORTE DEVE ENCAIXAR A CAIXA DE PERFURO CORTANTE DO TAMANHO CORRESPONDENTE COM OBJETIVO DE ACONDICIONAR EMBALAGENS, FACILITAR O MANUSEIO E MANTER A INTEGRIDADE DA CAIXA.	R$ 25,74	R$ 11.583,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310091	UNIDADE	500	TESOURA IRIS RETA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 19,75	R$ 9.875,00
167	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	R$ 3,49	R$ 698,00
168	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
169	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
170	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 SEM BALÃO	R$ 3,39	R$ 678,00
171	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 SEM BALÃO	R$ 3,51	R$ 702,00
172	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 SEM BALÃO	R$ 3,32	R$ 664,00
173	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 SEM BALÃO	R$ 3,11	R$ 622,00
174	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5 SEM BALÃO	R$ 3,17	R$ 634,00
176	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
179	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
180	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	R$ 4,24	R$ 848,00
181	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.0 COM BALÃO	R$ 5,09	R$ 1.018,00
193	AÇONOX	UNIDADE	350	BANDEJA 30 X 20 X 4 EM INOX	R$ 56,34	R$ 19.719,00
209	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	UNIDADE	5	CARPULE – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM.	R$ 46,79	R$ 233,95
210	SHALON	CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 00 – 75 CM AGULHADO – ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 CM, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 119,99	R$ 599,95
222	DESCARPACK REG. M.S. 10330660061	CAIXA COM 150 UNIDADES	150	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 230,09	R$ 34.513,50
VALOR TOTAL					**R$ 248.823,01**	

Empresa vencedora dos lotes 234, 237 e 240: ***Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº *24.399.184/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
234	MEDIHOUSE – BRUNA REG. M.S. 10181820018	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,25	R$ 62.188,50
237	MEDIHOUSE REG. M.S. 10181829018	ROLO	4.538	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 89,21	R$ 404.834,98
240	DESCARPACK REG. M.S. 10330669103	CAIXA COM 150 UNIDADES	450	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 209,55	R$ 94.297,50
VALOR TOTAL					**R$ 561.320,98**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 12, 13, 20, 30, 69, 70, 71, 72, 77, 156 e 157: ***Rangel Hospitalar Eireli***
CNPJ/MF sob nº *29.907.666/0001-00*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
11	TAYLOR	UNIDADE	5.020	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	R$ 2,37	R$ 11.897,40
12	TAYLOR	UNIDADE	4.710	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML	R$ 3,35	R$ 15.778,50
13	TAYLOR	UNIDADE	2.360	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA,	R$ 2,32	R$ 5.475,20

				MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.		
20	ADVANTIVE REG. M.S. 10296900110	UNIDADE	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML , SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA - FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
30	DESCARPACK REG. M.S. 10330660085	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 42,66	R$ 6.399,00
69	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 2,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
70	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 3,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 31,25	R$ 1.250,00
71	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 4,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE	R$ 30,00	R$ 1.200,00

				CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
72	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 5,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
77	MAXXIMED	CAIXA COM 10 UNIDADES	500	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS.	R$ 23,00	R$ 11.500,00
156	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
157	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
	VALOR TOTAL					**R$ 63.392,10**

Empresa vencedora dos lotes 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 52, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 163, 165, 166, 192, 194, 195, 196, 197, 198: ***Raphael Gonçalves Nicésio EPP***
CNPJ/MF sob nº *22.654.814/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
16	MIKATOS MISSOURI / MODELO 321 REG. M.S. 80218930007	UNIDADE	150	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	R$ 189,99	R$ 28.498,50
24	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CANULA DE GUEDEL Nº. 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
25	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
26	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
27	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
28	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
29	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
35	FAMI / MODELO 240.02	UNIDADE	40	COMADRE HOSPITALAR EM INOX, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.	R$ 150,37	R$ 6.014,80
37	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	1.000	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA, MÁSCARA FACIAL	R$ 13,00	R$ 13.000,00

				ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO		
38	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	400	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 12,62	R$ 5.048,00
52	FAMI / MODEO 212.044 REG. M.S. 10253640003	UNIDADE	100	ESTOJO EM INOX PERFURADO, MEDINDO 26X12X06 CM	R$ 110,90	R$ 11.090,00
104	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	R$ 36,05	R$ 10.815,00
105	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM EM MATERIAL INOXIDÁVEL	R$ 149,97	R$ 749,85
106	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PINÇA CHERON 25 CM	R$ 61,60	R$ 18.480,00
109	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	PINÇA (TESOURA) METZEBAUM CURVA 20 CM	R$ 54,00	R$ 540,00
110	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	R$ 47,80	R$ 10.516,00
111	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
112	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
113	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	R$ 12,05	R$ 3.856,00
114	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	400	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	R$ 13,60	R$ 5.440,00
115	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
116	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 3 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
118	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA HARTMANN – PINÇA DE JACARÉ – AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA.	R$ 427,99	R$ 2.139,95
119	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	10	PINÇA POZZI 20 CM.	R$ 79,68	R$ 796,80
163	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	TESOURA SPENCER CURVA 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 38,50	R$ 8.470,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	100	TESOURA MAYO 14 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 34,30	R$ 3.430,00
166	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	TESOURA BALIU 20 CM UTERINA	R$ 93,14	R$ 931,40
192	FAMI / MODELO 231.012	UNIDADE	350	CUBA RED. 08 X 3,6 P/ ASSEPSIA COM CAPACIDADE DE 160 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 13,42	R$ 4.697,00
194	GOLGRAN REG. M.S. 10401310106	UNIDADE	350	CUBA RIM COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 30,00	R$ 10.500,00
195	PROTEC REG. M.S. 80435149003	UNIDADE	200	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA DE PRESSÃO E MANÔMETRO, PARA UTILIZAÇÃO EM GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO E GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	R$ 310,00	R$ 62.000,00
196	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	250	MICRONEBULIZADOR 150CM KIT INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA E ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO COM EXTENSÃO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. INFORMAR TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, E SE É PARA AR COMPRIMIDO OU PARA OXIGÊNIO	R$ 15,10	R$ 3.775,00
197	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA Nº 12 COM SERRILHA 10 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 31,13	R$ 7.782,50
198	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	TENTACÂNULA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 15 CM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R$ 9,99	R$ 2.497,50
VALOR TOTAL					**R$ 250.872,30**	

Empresa vencedora dos lotes 36, 42, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 73, 74, 95, 96, 97, 99, 100, 120, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 238, 246 e 247: ***S.V. Braga Importadora***
CNPJ/MF sob nº *30.888.187/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
36	NOBRE	PACOTE COM 50 UNIDADES	200	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM RX, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 11.998,00
42	NEVE	PACOTE COM 10 GAZES	60.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 0,58	R$ 34.800,00
48	HOSPFLEX REG. M.S. 80473960001	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE	R$ 37,98	R$ 37.980,00

				ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS		
53	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	14.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,81	R$ 11.340,00
54	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,85	R$ 15.300,00
55	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,96	R$ 17.280,00
58	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.440	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,62	R$ 6.392,80
59	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 4,34	R$ 11.284,00
61	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 8,41	R$ 20.184,00
73	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	800	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M - FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA	R$ 2,18	R$ 1.744,00

				EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
74	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	1.700	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDA A SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	R$ 2,93	R$ 4.981,00
95	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R$ 101,98	R$ 20.396,00
96	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R$ 40,42	R$ 32.336,00
97	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R$ 78,39	R$ 11.758,50
99	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	R$ 31,28	R$ 12.512,00
100	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	R$ 20,07	R$ 13.045,50
120	NEKPLAST	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.100	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 23,72	R$ 26.092,00
214	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	4.912	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 25.493,28
216	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 5,75	R$ 14.444,00
217	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.562	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 21.315,84
218	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 28.460,96
219	ANDREONI REG. M.S. 10368109006	ROLO	1.512	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 83,92	R$ 126.887,04
220	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	875	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 16.327,50
228	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100	525	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR	R$ 32,21	R$ 16.910,25

		UNIDADES		BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.		
229	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	158	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 10.328,46
231	CLEANSHOP REG. M.S. 379120005	UNIDADE	17.943	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 7,44	R$ 133.495,92
232	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	14.736	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 76.479,84
235	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.688	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 63.964,16
236	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 85.405,54
238	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	2.625	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 48.982,50
246	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.575	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 50.730,75
247	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	477	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 31.181,49
VALOR TOTAL					**R$ 1.039.831,33**	

Empresa vencedora dos lotes 239, 241, 242, 244 e 245: ***SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *28.289.799/0001-05*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
239	LABOR IMPORT REG. M.S. 10369460065	UNIDADE	45.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE	R$ 0,91	R$ 40.950,00

				PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO		
241	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	37.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,38	R$ 51.750,00
242	BIOLAND REG. M.S. 10410130026	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.650	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 21,21	R$ 34.996,50
244	FARMAX	UNIDADE	3.038	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 16,68	R$ 50.673,84
245	IMPACTA	PACOTE	5.340	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	R$ 21,04	R$ 112.353,60
VALOR TOTAL					**R$ 290.723,94**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:072774C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.361/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 23/02/2021 - 22/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,** *assinada aos 23* ***(vinte e três)*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 40, 69, 92 e 94: Medicamentos de AZ Ltda **– CNPJ sob nº: 09.676.256/0001-98**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	MEDQUÍMICA	CÁPSULA	FLUCONAZOL	150MG CÁPSULA	38300	R$ 0,4751	R$ 18.196,33
69	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA 1% (10mg/ml) LOÇÃO 60 ML– USO EXTERNO	LOÇÃO 60 ML USO EXTERNO	8300	R$ 1,4818	R$ 12.298,94
92	CIMED	COMPRIMIDO	ENALAPRIL/ MALEATO	10MG COMPRIMIDO	425000	R$ 0,0357	R$ 15.172,50
94	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CARTELA COM 7 CAPSULAS	275000	R$ 0,0850	R$ 23.375,00
VALOR TOTAL						**R$ 69.042,77**	

Empresa vencedora dos lotes 101 e 110: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda **– CNPJ sob nº: 02.814.497/0007-00**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	Genérico	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML COM DOSADOR GRADUADO	50MG/ML FRASCO 150ML	21338	R$ 3,8800	R$ 82.791,44
110	Genérico	COMPRIMIDO	ENALAPRIL/ MALEATO	10MG COMPRIMIDO	1275000	R$ 0,0322	R$ 41.055,00
VALOR TOTAL						**R$ 123.846,44**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 25, 26, 29, 39, 44, 45, 46, 52, 62, 76, 86, 87, 90 e 105: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME – **CNPJ sob nº: 23.228.076/0001-74**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Blau	AMPOLA	CEFAZOLINA	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	R$ 7,7629	R$ 11.644,35
25	Cristália	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	25MG COMPRIMIDO	221500	R$ 0,2686	R$ 59.494,90
26	Cristália	FRASCO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	6000	R$ 5,9658	R$ 35.794,80
29	Cristália	COMPRIMIDO	DIAZEPAM	5MG COMPRIMIDO CARTELA FRACIONADA	363000	R$ 0,0964	R$ 34.993,20
39	Cristália	AMPOLA	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	5000	R$ 1,3299	R$ 6.649,50
44	Cristália	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 10 OU 20 COMPRIMIDOS	247000	R$ 0,1844	R$ 45.546,80
45	Cristália	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	1MG COMPRIMIDO	144000	R$ 0,1476	R$ 21.254,40
46	Cristália	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	7800	R$ 6,6666	R$ 51.999,48
52	Cristália	COMPRMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA, DOSAGEM 250+25 MG COMPRIMIDOS	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	80000	R$ 0,9199	R$ 73.592,00
62	Farmace	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	28800	R$ 0,4822	R$ 13.887,36
76	Bayer	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG	20 MG COMPRIMIDO	540	R$ 7,2965	R$ 3.940,11
86	Cristália	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO CARTELA COM 10CPR	82875	R$ 0,2425	R$ 20.097,18
87	Biolab	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARTELA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	67500	R$ 0,4655	R$ 31.421,25
90	Cristália	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	100 MG COMPRIMIDO	79500	R$ 0,2828	R$ 22.482,60
105	Cristália	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARTELA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	202500	R$ 0,4655	R$ 94.263,75
VALOR TOTAL						**R$ 527.061,68**	

Empresa vencedora do lote 104: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - ME **– CNPJ sob nº: 44.734.671/0001-51**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
104	Cristália	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO CARTELA COM 10CPR	248625	R$ 0,1800	R$ 44.752,50
VALOR TOTAL						**R$ 44.752,50**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 16, 18, 21, 27, 30, 49, 51, 57, 59, 61, 71, 84, 98 e 116: Lígia Maria Carneiro - ME **– CNPJ sob nº: 29.228.930/0001-89**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	AZITROMICINA, 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	6800	R$ 7,3500	R$ 49.980,00
16	HIPOLABOR	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS – 20ML	4MG/ML FRASCO 20ML	10000	R$ 1,1500	R$ 11.500,00
18	SANVAL	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL DE 100ML	4100	R$ 11,9000	R$ 48.790,00
21	HIPOLABOR	FRASCO	CLONAZEPAN	2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	8000	R$ 2,0625	R$ 16.500,00
27	SANVAL	TUBO	DEXAMETASONA	0,1% CREME 10G	28500	R$ 1,0900	R$ 31.065,00

30	PHARLAB	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	BLISTER COM 20 COMPRIMIDO	348000	R$ 0,0900	R$ 31.320,00
49	HIPOLABOR	FRASCO	IPRATRÓPIO/ BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	0,25MG GOTAS 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3400	R$ 0,6764	R$ 2.299,76
51	NATULAB	FRASCO	LACTULOSE	667mg / ml XAROPE FRASCO 120ML	10000	R$ 6,7400	R$ 67.400,00
57	PHARLAB	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% 20MG/ML GELEIA TUBO 30 G	5200	R$ 2,5000	R$ 13.000,00
59	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	LOSARTANA	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 OU 30 CPR	800000	R$ 0,0920	R$ 73.600,00
61	BELFAR	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG	10MG COMPRIMIDO	400000	R$ 0,1100	R$ 44.000,00
71	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	5 MG COMPRIMIDO	150000	R$ 0,0733	R$ 10.995,00
84	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 15 OU 20 CPR	325000	R$ 0,0640	R$ 20.800,00
98	BELFAR	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 14 CÁPSULA	275000	R$ 0,0799	R$ 21.972,50
116	BELFAR	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 14 CÁPSULA	825000	R$ 0,0799	R$ 65.917,50
VALOR TOTAL						**R$ 509.139,76**	

Empresa vencedora do lote 20: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 30.754.325/0001-20**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Genérico	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPO 2%	20MG/ML FRASCO 100 ML	7500	R$ 5,3786	R$ 40.339,50
VALOR TOTAL						**R$ 40.339,50**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 9, 12, 15, 22, 23, 24, 31, 33, 35, 37, 41, 42, 48, 60, 63, 64, 73, 80, 89, 96 e 100: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP – **CNPJ sob nº: 24.586.988/0001-80**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	IMEC	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	1300000	R$ 0,0406	R$ 52.780,00
4	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	FRASCO	ALBENDAZOL	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	15000	R$ 1,2400	R$ 18.600,00
9	FARMACE	AMPOLA	AMINOFILINA	24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6500	R$ 1,1692	R$ 7.599,80
12	HALEXISTAR	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17280	R$ 0,5083	R$ 8.783,42
15	SAMTEC	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	10000	R$ 1,0842	R$ 10.842,00
22	SAMTEC	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%	19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	7400	R$ 0,3507	R$ 2.595,18
23	SAMTEC	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	R$ 0,3477	R$ 6.954,00
24	HYPOFARMA	AMPOLA	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	R$ 1,3250	R$ 5.300,00
31	TEUTO / DIPIRONA	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	26000	R$ 0,5076	R$ 13.197,60
33	HIPOLABOR / GENÉRICO	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	34800	R$ 1,3489	R$ 46.941,72
35	HIPOLABOR / GENÉRICO	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	R$ 2,5383	R$ 10.153,20
37	CRISTÁLIA / FENOCRIS	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	100 MG COMPRIMIDO	368000	R$ 0,1277	R$ 46.993,60
41	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	15MG COMPRIMIDO	10000	R$ 1,2952	R$ 12.952,00
42	SANTISA	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML	AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	36000	R$ 0,6312	R$ 22.723,20
48	NATULAB / IBUPROTRAT	FRASCO	IBUPROFENO	50MG/ML GOTAS 30ML SUSPENSÃO ORAL	35900	R$ 1,3509	R$ 48.497,31
60	UNIÃO QUÍMICA / DEMEDROX	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO,150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 1 ML	AMPOLA-FRASCO/AMPOLA COM 1ML	3156	R$ 14,7655	R$ 46.599,91
63	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	TUBO	METRONIDAZOL	10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	4800	R$ 5,2083	R$ 24.999,84
64	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL	250MG COMPRIMIDO	100000	R$ 0,1340	R$ 13.400,00
73	SANVAL / PROMETAZOL	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	24000	R$ 1,7835	R$ 42.804,00
80	TEUTO / GENÉRICO	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17280	R$ 1,4530	R$ 25.107,84
89	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	500 MG CARTELA COM 15 COMPRIMIDOS	96000	R$ 0,2916	R$ 27.993,60
96	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	310500	R$ 0,0972	R$ 30.180,60
100	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	4175	R$ 4,7904	R$ 19.999,92
VALOR TOTAL						**R$ 545.998,74**	

Empresa vencedora dos lotes 102, 107, 109 e 117: Prati, Donaduzzi & Cia ltda – **CNPJ sob nº: 73.856.593/0001-66**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
102	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 15 OU 20 CPR	975000	R$ 0,0640	R$ 62.400,00
107	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	500 MG CARTELA COM 15 COMPRIMIDOS	288000	R$ 0,1840	R$ 52.992,00
109	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	912750	R$ 0,1138	R$ 103.870,95
117	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	825000	R$ 0,0788	R$ 65.010,00

VALOR TOTAL	**R$ 284.272,95**

Empresa vencedora dos lotes 95, 113 e 114: Promefarma Representações Comerciais Ltda – **CNPJ sob nº: 81.706.251/0001-98**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
95	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	30 COMPRIMIDOS	21925	R$ 1,8380	R$ 40.298,15
113	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	30 COMPRIMIDOS	65775	R$ 1,8380	R$ 120.894,45
114	MERCK, S.A. DE C.V.	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	931500	R$ 0,0699	R$ 65.111,85
VALOR TOTAL						**R$ 226.304,45**	

Empresa vencedora dos lotes 8 e 34: Rangel Hospitalar Eireli – **CNPJ sob nº: 29.907.666/0001-00**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Hipolabor	AMPOLA	AMIODARONA/ CLORIDRATO	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10100	R$ 2,7600	R$ 27.876,00
34	Althaia	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG	10MG COMPRIMIDO	540	R$ 0,9100	R$ 491,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.367,40**	

Empresa vencedora do lote 118: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – **CNPJ sob nº: 67.729.178/0004-91**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
118	Hipolabor	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	12525	R$ 2,9800	R$ 37.324,50
VALOR TOTAL						**R$ 37.324,50**	

Empresa vencedora dos lotes 83 e 91: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli – **CNPJ sob nº: 28.643.008/0001-95**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
83	CIMED	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML COM DOSADOR GRADUADO	50MG/ML FRASCO 150ML	7112	R$ 4,6990	R$ 33.419,28
91	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	304250	R$ 0,1200	R$ 36.510,00
VALOR TOTAL						**R$ 69.929,28**	

Empresa vencedora do lote 112: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – **CNPJ sob nº: 00.656.468/0001-39**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
112	Teuto	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CARTELA COM 7 CAPSULAS	825000	R$ 0,0643	R$ 53.047,50
VALOR TOTAL						**R$ 53.047,50**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50 e 72: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 35.959.514/0001-53**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
43	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	40MG COMPRIMIDO	765000	R$ 0,0715	R$ 54.697,50
50	ZYDUS	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA/ MONONITRATO	20MG COMPRIMIDO	175000	R$ 0,1298	R$ 22.715,00
72	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	155000	R$ 0,1670	R$ 25.885,00
VALOR TOTAL						**R$ 103.297,50**	

Empresa vencedora do lote 108: União Química Farmacêutica Nacional S/A – **CNPJ sob nº: 60.665.981/0009-75**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
108	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	100 MG COMPRIMIDO	238500	R$ 0,1900	R$ 45.315,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.315,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B446733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.450/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2021 – 05/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Novos Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e seus acessórios, Aquisição e Instalação de Placas de Identificação, Prestação de Serviços de Pintura de Faixa de Sinalização, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli***
CNPJ/MF sob nº *20.916.614/0001-25*

Lote 01

ITEM	CÓD	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55058	190	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE 10 LITROS. (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 11715 DO INMETRO. PORT. N.º 173/2006. PORT N. º 206/11, PORT. N. º 412/11, PORT. N. º 300/12, PORT. INMETRO N.º 005/11. LEI N.º 9933/99, DEC. 6275/2007. ABNT NBR 1508, ABNT NBR 15809.	R$ 90,37	R$ 17.170,22
2	55059	100	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 – A: 20 – B: C, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 92,73	R$ 9.272,52
3	55060	133	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 87,16	R$ 11.591,84
4	55061	71	PEÇA	EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO^2. CAPACIDADE 06 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS). FABRICADO CONFORME A NBR11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 287,29	R$ 20.397,27
5	55062	448	PEÇA	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE 2MM AÇO E ACABAMENTO GALVANIZADO NA COR VERMELHA. (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	R$ 2,98	R$ 1.335,28
6	55063	301	PEÇA	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA.	R$ 30,05	R$ 9.043,77
7	51802	55	PEÇA	MANGUEIRA PARA HIDRANTES – 1.1/2" X 15 m INDUSTRIAL TIPO 2 – FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 187,94	R$ 10.336,72
8	55064	812	PEÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, NO MÍNIMO. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MÍNIMO 25M². FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7 V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA	R$ 14,57	R$ 11.827,74
9	55065	72	PEÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2200 LUMENS, 2 FARÓIS. ÁREA DE DESNÍVEL, FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7 V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	116,18	R$ 8.364,74
10	51778	118	PEÇA	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL	R$ 9,58	R$ 1.130,75
11	55066	1762	PEÇA	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTI-CHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO NAS CORES VERDE E BRANCA. DIMENSÕES: 15CM X 30CM MÍNIMA. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 8,16	R$ 14.371,61
12	55067	105	PEÇA	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2¨, STORZ NEBLINA – MATERIAL DE ALUMÍNIO. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349.	R$ 71,94	R$ 7.553,86
13	55068	1650	PEÇA	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA E SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÕES EM GERAL. PLACA PARA GLP "INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR À ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). DIMENSÕES: 20 CM X 30 CM OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MENOS OU MAIS. MATERIAL: CHAPA DE ACM (PVC E ALUMÍNIO) COR BRANCA EXPANDIDA: PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E QUALQUER SUPERFÍCIE. POSSUI 2,0MM DE ESPESSURA E ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO – LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 17,36	R$ 28.648,02
14	55069	1027	PEÇA	PLACAS FOTOLUMINESCENTES ANTI-CHAMAS PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PLACA PARA EXTINTORES E HIDRANTES OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR A INTEMPERISMOS. MATERIAL: PVC COR BRANCA EXPANDIDO FOTOLUMINESCENTES DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTICHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M). IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO COM DUAS CORES OU MAIS CORES CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. RESISTÊNCIA A FOGO, AUTOEXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE Á NORMA IEC 60092-101, EXIGIDO PELA ABNT NBR 13434 PARTE 3. RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA E INTEMPERISMO, EM EXPOSIÇÃO SÃO RESISTENTES A MAIS DE 120H, ESTANDO ASSIM EM CONFORMIDADE COM ISO 9227, ISO 11341 E ISS 105- A02, EXIGIDO PELA NBR 13434 PARTE 3. SUPERFÍCIE ANTISTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERISTICAS QUÍMICAS NÃO RADIATIVA, ATÓXICO E ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO. GARANTIA EM CONDIÇÕES NORMAIS, APLICAÇÃO E LIMPEZA ADEQUADA, DIMENSÕES PARA TODOS OS TIPOS DE EXTINTORES – 15 CM X 20 CM. A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. COM CERTIFICAÇÃO – LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.	R$ 6,97	R$ 7.158,82
15	55070	753	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR, CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 10 LITROS – AP. FABRICADO CONFORME A NBR 11715 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 23,28	R$ 17.532,44
16	55071	398	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A: 20- B: C. CAPACIDADE 04 KG. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 29,04	R$ 11.559,60
17	55072	424	SERVIÇO	RECARGA DE PÓ QUÍMICO. CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAPACIDADE 04 KG FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC.	R$ 22,31	R$ 9.461,13

				6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.		
18	55073	167	SERVIÇO	RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO2. CARGA COM CILINDRO EM AÇO CARBONO E CARGA DE CO². CAPACIDADE 06 KG. FABRICADO CONFORME A NBR 11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	R$ 47,18	R$ 7.878,36
19	34525	347	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE	R$ 14,02	R$ 4.865,41

VALOR TOTAL R$ 209.500,10

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C92D26EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/04/2021 – 19/04/2022
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **abril** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News Ltda***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	40824	Cm/col	6.000	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá/PR	R$ 25,33	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43CA821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.824/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 14/06/2021 – 13/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá,** *assinada aos 14 **(quatorze)** dias do mês de **junho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: ***Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem Eireli***
CNPJ/MF sob nº *07.134.467/0001-73*

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar- condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 214,33	R$ 428.660,00
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar- condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 154,38	R$ 308.760,00

Empresa vencedora do lote 03: ***GHS Terraplanagem Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 15.439.145/0001-60

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	HORA	4000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 111,84	R$ 447.360,00

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5206B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/05/2021 – 23/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento às Secretarias Municipais,** *assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº *06.239.645/0001-68*

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cebrace/Guardian	VIDRO MARTELADO 4MM	M2	245	R$ 175,93	R$ 43.102,85
02	Cebrace/Guardian	VIDRO CANELADO 4MM	M2	272,5	R$ 180,46	R$ 49.175,35
03	Cebrace/Guardian	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	M2	881,5	R$ 252,10	R$ 222.226,15
04	Cebrace/Guardian	VIDRO ESPELHO 4MM	M2	718	R$ 267,40	R$ 191.993,20
05	Cebrace/Guardian	VIDRO TEMPERADO 10MM	M2	232,50	R$ 433,14	R$ 100.705,05
VALOR TOTAL						**R$ 607.202,60**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:897371F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.846/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/08/2021 – 19/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **agosto** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº *08.543.707/0001-56*

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	BRW, JANDAIA, BIC, ACRINIL, FABER, BRW, ACRILEX, CONDOR, CIS, POLYCART, TILIBRA, ACRIMET	KIT	429	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - EJA	R$ 128,00	R$ 54.912,00

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05: ***Arausupri Informática Ltda***
CNPJ/MF sob nº *07.796.075/0001-70*

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
02	Faber Castell, Mercur, Credeal, Acrilex, Condor, Mundial, Polycart	KIT	1.308	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 118,34	R$ 154.788,72
03	Faber Castell, Mercur, Credeal, BIC, Acrilex, Waleu, Condor, CIS, Mundial, Polycart	KIT	2.903	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 130,20	R$ 377.970,60

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
04	Faber Castell, Mercur, Credeal, Acrilex, Condor, Mundial, Polycart	KIT	3.924	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 118,34	R$ 464.366,16
05	Faber Castell, Mercur, Credeal, BIC, Acrilex, Waleu, Condor, CIS, Mundial, Polycart	KIT	8.708	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 130,20	R$ 1.133.781,60

Empresa vencedora do lote 06: ***Master Indústria e Comércio Ltda***
CNPJ/MF sob nº *18.627.195/0001-60*

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
06	BIC, MASTER, PIRATININGA	KIT	01	COLETIVO	R$ 89.994,36	R$ 89.994,36

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D8CA9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/05/2021 – 20/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Luvas de Procedimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07: ***Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli***
CNPJ/MF sob nº *29.429.310/0001-54*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEMGRUBER	CAIXA COM 100 UNIDADES	163	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 67,48	R$ 10.999,24
2	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	246	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 71,13	R$ 17.497,98
3	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	491	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 70,87	R$ 34.797,17
5	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	739	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 64,81	R$ 47.894,59
6	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.474	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,80	R$ 96.989,20
7	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	825	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,45	R$ 53.996,25
VALOR TOTAL					**R$ 262.174,43**	

Empresa vencedora do lote 04: ***Proline Material Hospitalar - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *32.708.161/0001-20*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	NUGARD	CAIXA COM 100 UNIDADES	275	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 75,27	R$ 20.699,25
VALOR TOTAL					**R$ 20.699,25**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal da Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:47631400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.429/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/08/2021 – 12/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 13 **(treze)** dias do mês de **agosto de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli ME***
CNPJ/MF sob nº *10.480.433/0001-45*

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	Sony / FDR=AX43 UHD 4K Handycam	03	Filmadora semiprofissional de mão / Hand Cam com entrada para fone e microfone	4K Ultra HD, zoom óptico de 20x compatível com 4K e um grande angular de 26,8 mm, autofoco rápido e inteligente, Estabilização de imagem. Gravação em 4K Ultra HD (3840 x 2160). *Lente grande angular de 26,8 mm Zoom óptico de 20x com zoom de imagem clara de 30x / 40x (4K / HD) Fotografia de captura de intervalos em 4K Dados Técnicos – TIPO DE SENSOR: Tipo 1 / 2,5 (7,20 mm) Sensor CMOS Exmor R retro iluminado PIXELS EFETIVOS (VÍDEO): 8,29 Megapixels. Incluso, com: Bateria recarregável. Adaptador de CA Cabo de alimentação. CaboMicro USB Cabo.	R$ 11.273,00	R$ 33.819,00

VALOR TOTAL	R$ 33.819,00

Empresa vencedora dos lotes 01, 05, 12, 13, 14, 18, 19 e 20: ***Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *27.127.233/0001-06*

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Canon	02	DSLR full frame com lente compatível 24-105mm 1:4 e duas baterias compatíveis	26.2 Megapixels Fator de Corte/ Sensor de Imagem 1.0x Full Frame Gravação de vídeo: Full HD com múltiplas taxas de quadros (60p, 50p, 30p, 25p, 24p) e seleção de compressão IPB 1920 x 1080 (30p, 25p) ALL-I 3840 x 2160 (30p, 25p) 4k Time Lapse. Sensibilidade ISO: ISO 100–25.600 (Vídeo); 100-40.000 (Foto) (Expansão L: 50 - H: 51.200 H2: 102.400). Tipo de câmera: DSLR; Tamanho da tela: 3.2 "; Zoom óptico: 4.3x; Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC, UHS-I; Interfaces: USB, Mini HDMI, NTSC, PAL, Jack 3.5; Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion); Tipo de sensor óptico: CMOS; Tamanho do sensor óptico: 36 mm x 24 mm; Com foco manual: Sim; Com autofoco: Sim; Modos de autofoco: Simples, contínuo, automático; Velocidade mínima do obturador: 30 s; Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s; É resistente à água: Sim; Largura: 144.5 mm; Altura: 110.5 mm; Profundidade: 71.2 mm; Canais Wi-Fi (2,4 GHz): IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n (17) Segurança Wi-Fi: Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta.	R$17.799,50	R$ 35.599,00
05	Godox	04	Iluminador de Led	Iluminador de led bicolor Temperatura da Cor: 3200-5600K Transformador: 13~16.8V Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100% Alcance do controle remoto: 20mts Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador DC (incluso) ou 2 baterias de Litio NFP970 (inclusas) Quantidade de Leds: 5600K 252 pçs, 3300K 252, total 504peças Lumens: 2900 Lux (1m/4200K), Internsidade varia de 10% a 100%.	R$ 1.746,00	R$ 6.984,00
12	Alltech	03	Cabo Mini HDMI X HDMI 2.0 4K UltraHD 50m	50 metros	R$ 1.163,33	R$ 3.489,99
13	Pcyes	03	**Cabo Mini HDMI X HDMI** 2.0 4K UltraHD 15m	15 metros	R$ 253,00	R$ 759,00
14	Pix	02	**Cabo Mini HDMI X HDMI** 2.0 4K UltraHD 100m	100 metros	R$ 1.829,99	R$ 3.659,98
18	Elgin	08	Pilhas AA Recarregáveis	Tamanho: AA Quantidade de recargas: 500 Capacidade: 2550 mAh Voltagem: 1.2 V	R$ 251,67	R$ 2.013,36
19	Multilaser	02	Carregador de Pilhas	Carregador de pilhas para pilhas AA/AAA	R$ 174,99	R$ 349,98
20	Leadwin	06	Tripé para iluminador	Altura mínima: 69,0cm Altura máxima: 200,0cm Peso: 650g Carga Máxima: 1,5kg	R$ 192,97	R$ 1.157,82
VALOR TOTAL					R$ 54.022,16	

Empresa vencedora do lote 03: ***Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 08.394.735/0001-59

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	BOYA BY WM8 PRO K2 + WXLR8 PRO	02	Microfone sem fio triplo	Microfone de Lapela Sem Fio 2 Transmissores e Montagem em Câmera, Microfone Lapela omnidirecional incluído um transmissor plug-on, que pode ser conectado a um microfone de mão, transmissor plug-on fornece Alimentação Phantom de 48V, processamento de sinal digital para transmissão UHF analógica e de áudio pura. Equipamento Profissional Microfone Lapela Onidirecional Lav Transmissor Bodypack e Plug-On Transmissor Plug-On com Phantom de 48V Receptor de Montagem em Câmera Receptor com diversidade real Banda Frequência UC25 536 a 608 MHz.	R$ 6.118,33	R$ 12.236,66

VALOR TOTAL	R$ 12.236,66

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:70ED60E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/06/2021 – 17/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **junho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: ***Briojaragua Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda***
CNPJ/MF sob nº *02.706.629/0001-87*

75% COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Qualité	Fardo com 64 rolos	4.538	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 49,00	R$ 222.362,00
VALOR TOTAL					**R$ 222.362,00**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Elenice Leão Fanine***
CNPJ/MF sob nº *07.845.024/0001-90*

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Classy	Fardo com 64 rolos	1.512	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 48,998	R$ 74.084,97
VALOR TOTAL					**R$ 74.084,97**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Papel Master Sul Ltda ME***
CNPJ/MF sob nº 04.368.522/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Master Sul	Pacote com 8 rolos	601	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA	R$ 25,29	R$ 15.199,29
VALOR TOTAL					**R$ 15.199,29**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE09FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.806/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25/06/2021 – 24/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 25 **(vinte e cinco)** dias do mês de Junho de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP**
CNPJ: 20.132.150/0001-66

ITEM	MARCA	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	REIFLEX RXQ10	UND	23	QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF COM 9MM DE ESPESSURA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, SOBREPOSTO POR CERÂMICA BRANCA IMPERMEÁVEL, RIGIDO, ABIÓTICO, A PROVA DE RISCOS E ARRANHÕES, RESISTENTE AO FOGO 650 GRAUS C, SUPERFÍCIE COM COR INALTERÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CANTOS E CANTOS ARREDONDADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30 CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLASTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA: ALUMINIO FOSCO. REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) EM TODA PARTE TRASEIRA DO QUADRO. MEDIDAS: 500 X 120 CM.	1.562,60	35.939,80
2	REIFLEX RXQ20	UND	44	QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF COM 9MM DE ESPESSURA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, SOBREPOSTO POR CERÂMICA BRANCA IMPERMEÁVEL, RIGIDO, ABIÓTICO, A PROVA DE RISCOS E ARRANHÕES, RESISTENTE AO FOGO 650 GRAUS C, SUPERFÍCIE COM COR INALTERÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CANTOS E CANTOS ARREDONDADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30 CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLASTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA: ALUMINIO FOSCO. REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) EM TODA PARTE TRASEIRA DO QUADRO. MEDIDAS: 300 X 120 CM.	862,72	37.959,68

VALOR TOTAL	R$ 73.899,48

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A4700AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.205/2020 e Apensos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/03/2021 - 28/03/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **março** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 34, 47, 49, 60 e 200: ***A. D. Daminelli - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.749.458/0001-80*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
34	BIOSANI REG. M.S. 80286000007	UNIDADE	10.000	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,84	R$ 8.400,00
47	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	600	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 57,43	R$ 34.458,00
49	PACKGC	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	R$ 29,99	R$ 29.990,00
60	ADPELE /MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 10 X 50, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,73	R$ 17.498,00
200	SSPLUS	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.020	ALGODÃO EM ROLETES, Nº 1, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 2,18	R$ 8.763,60
VALOR TOTAL					**R$ 99.109,60**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 155, 175, 177, 178, 185, 201 e 221: ***ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *12.014.370/0001-67*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
43	3B REG. M.S. 81372000001	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO. GRADUADO; VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 POTES (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE).	R$ 34,00	R$ 340,00
50	BIOSANI REG. M.S. 80286000038	UNIDADE	400	EQUIPO PARA SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 1,75	R$ 700,00
75	MULTIGEL REG. M.S. 80316110001	UNIDADE	450	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR. 1 LITRO	R$ 5,97	R$ 2.686,50
78	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A	R$ 25,90	R$ 2.590,00

				REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.		
80	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
81	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	120	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 3.048,00
82	MDL MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 20- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,40	R$ 2.540,00
83	CIRUTI REG. M.S. 81078910002	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 2.016,00
84	MDL REG. M.S. 80560310038	CAIXA COM 100 UNIDADES	150	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 25,20	R$ 3.780,00
93	FARMAX	UNIDADE	350	P.V.P.I TINTURA VEÍCULO ALCOÓLICO - PVPI TINTURA ANTI - SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	R$ 18,80	R$ 6.580,00
155	MARKMED REG. M.S. 10207820018	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R$ 1,15	R$ 3.450,00
175	CIRUTI REG. M.S. 81078910014	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
177	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
178	VITAGOLD REG. M.S. 10296900117	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO	R$ 3,90	R$ 780,00
185	WINNER MED	UNIDADE	1.002	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 º C A 42 º C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO – ACOMPANHA PILHAS	R$ 15,96	R$ 15.991,92
201	NATHY REG. M.S. 81400090001	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.120	ALGODÃO BOLA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	R$ 3,50	R$ 14.420,00
221	GLOOMED REG. M.S. 80273450018	UNIDADE	15.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 1,04	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.342,42**	

Empresa vencedora dos lotes 22, 186 e 203: ***Angular Produtos para Saúde Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *24.118.004/0001-37*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
22	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	1.200	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM, 50 X 50 CM, COM ADESIVO PP LEVE.	R$ 4,16	R$ 4.992,00
186	MEDICONE REG. M.S. 80020550031	ROLO	50	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	R$ 146,00	R$ 7.300,00
203	RENASCER	UNIDADE	200	SUPORTE PARA SACO HAMPER, HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO 3 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TOTAL TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDINDO NO MÍNIMO 50x80 CM, PARA CAPACIDADE DE 100 L.	R$ 224,72	R$ 44.944,00
VALOR TOTAL						**R$ 57.236,00**

Empresa vencedora dos lotes 7 e 224: ***Astra Científica Eireli***
CNPJ/MF sob nº *05.431.736/0001-38*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
7	UNIQMED REG. M.S. 80155470345	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA À VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 35,00	R$ 14.000,00
224	UNIQMED REG. M.S. 80155470351	CAIXA COM 100 UNIDADES	550	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 19,00	R$ 10.450,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.450,00**

Empresa vencedora do lote 91: ***Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.180.445/0001-12*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
91	ADPELE REG. M.S. 80003300004	ROLO	4.010	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	R$ 2,49	R$ 9.984,90
VALOR TOTAL						**R$ 9.984,90**

Empresa vencedora dos lotes 225 e 243: ***Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *10.733.878/0001-90*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
225	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	2.625	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 23.782,50
243	FLEXPELL / LEFLEX – EXTRA REG. M.S. 80704579002	ROLO	7.875	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 9,06	R$ 71.347,50
VALOR TOTAL						**R$ 95.130,00**

Empresa vencedora dos lotes 3, 19, 23, 213, 223 e 226: ***Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *23.866.426/0001-28*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
3	ALLOXYL RTU REG. M.S. 358650004	UNIDADE	650	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 38,61	R$ 25.096,50
19	PION G REG. M.S. 80342069005	UNIDADE	400	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, HOSPITALAR, ESTÉRIL (SMS BARREIRA BACTERIANA) – COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU SEM REFORÇO. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO COM MANGAS RAGLAN E POR PROCESSO DE SOLDA ULTRASSÔNICA. REPELENTE A FLUIDO. COR: BRANCO OU AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA). PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. VALIDADE 5 ANOS (COM CA) E REG ANVISA.	R$ 26,48	R$ 10.592,00
23	POLARFIX REG. M.S. 8003400026	UNIDADE	200	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE ESTÉRIL	R$ 20,44	R$ 4.088,00
213	ITAJÁ PROC. M.S. 2.347.5000.2001-5	UNIDADE	5981	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,65	R$ 15.849,65
223	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	12.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,47	R$ 18.375,00
226	FARMAX	UNIDADE	1.012	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 4,69	R$ 4.746,28
VALOR TOTAL						**R$ 78.747,43**

Empresa vencedora do lote 184: ***Insmart Comércio de Equipamentos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *11.042.902/0001-07*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
184	INSMART – MODELO IM8007A	UNIDADE	400	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA DE GELADEIRA	R$ 59,80	R$ 23.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.920,00**	

Empresa vencedora do lote 15: ***Macmed Soluções em Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *31.085.156/0001-46*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
15	ROMED/ENTER MEDICAL CORPORATION REG. M.S. 80631050001	UNIDADE	150	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL, TIPO AMBU ADULTO, SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.	R$ 163,32	R$ 24.498,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.498,00**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 31, 32, 33 e 205: ***Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *32.421.421/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
18	ANAPOLIS REG. M.S. 81648610003	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.050	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. x 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	R$ 3,72	R$ 26.226,00
31	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,70	R$ 36.700,00
32	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 36,55	R$ 36.550,00
33	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE,	R$ 38,00	R$ 38.000,00

				TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.		
205	POLYON REG. M.S. 80090670027	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO	R$ 37,46	R$ 37.460,00
VALOR TOTAL					**R$ 174.936,00**	

Empresa vencedora dos lotes 76 e 227: ***Comercial Multville Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº *06.220.022/0001-43*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
76	VERDESAN REG. M.S. 355490003	UNIDADE	4.100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML - COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	R$ 2,90	R$ 11.890,00
227	USIPEL	PACOTE	1.780	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	R$ 33,50	R$ 59.630,00
VALOR TOTAL					**R$ 71.520,00**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 21, 44, 86, 92, 122, 123, 124, 125, 189, 215 e 233: ***Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *24.586.988/0001-80*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
1	THEOTO REG. M.S. 80002369003	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.570	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 3,46	R$ 8.892,20
2	SSPLUS	GALÃO	850	ÁGUA DESTILADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. (DEIONIZADA)	R$ 7,51	R$ 6.383,50
4	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃOPRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,60	R$ 3.800,00
5	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO	R$ 7,60	R$ 3.800,00

				DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.		
6	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	520	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,30	R$ 3.796,00
9	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	720	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 7,63	R$ 5.493,60
10	SR REG.M.S. 800261180031	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 8,66	R$ 5.196,00
14	JPROLAB	UNIDADE	2.350	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.	R$ 3,10	R$ 7.285,00
21	QUIMESP	UNIDADE	200	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
44	KELLDRIN REG.M.S. 3229900140027	UNIDADE	2.500	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS - 1 LITRO	R$ 15,80	R$ 39.500,00
86	LUPLAST REG.M.S. 81514749002	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	R$ 10,66	R$ 15.990,00
92	MISSNER REG. M.S. 80003300008	ROLO	4.020	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	R$ 3,68	R$ 14.793,60
122	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL,	R$ 0,18	R$ 10.980,00

				APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
123	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	61.000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,20	R$ 12.200,00
124	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	51.000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,31	R$ 15.810,00
125	SR REG.M.S. 80026180029	UNIDADE	41.000	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,40	R$ 16.400,00
189	FACILIMPE REG.M.S. 25351.158941/2019-45	UNIDADE	500	VASELINA LÍQUIDA - 1 LITRO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
215	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	2.937	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 29.311,26
233	NATHY REG.M.S. 81400090001	ROLO	8.813	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	R$ 9,98	R$ 87.953,74
VALOR TOTAL					**R$ 303.584,90**	

Empresa vencedora dos lotes 39, 40, 51, 56, 62, 63, 65, 66, 79, 85, 89, 90, 94, 98, 107, 108, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 193, 209, 210, 222: ***Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *06.194.440/0001-03*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
39	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº3	R$ 11,32	R$ 1.698,00
40	GOLGRAN AUT M.S. 1.04.013-1	UNIDADE	150	CABO DE INOX PARA BISTURI Nº 4	R$ 12,45	R$ 1.867,50
51	CRISTOFOLI	CAIXA COM 25 UNIDADES	32	INDICADOR QUIMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTO-ADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R$ 149,68	R$ 4.789,76
56	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O	R$ 1,84	R$ 4.416,00

				PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
62	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 16.892,00
63	SHALON REG M.S. 10243410010	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL - ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
65	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,38	R$ 4.218,80
66	SHALON REG M.S. 10243410012	CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL ESTÉRIL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO,COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE,PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,ENDEREÇO DO FABRICANTE,QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 84,46	R$ 4.223,00
79	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 33,33	R$ 3.499,65
85	SOLIDOR REG. M.S. 10369460125	CAIXA COM 100 UNIDADES	105	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	R$ 43,80	R$ 4.599,00
89	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	300	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	R$ 9,99	R$ 2.997,00
90	DARU REG M.S. 10293210016	UNIDADE	200	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	R$ 9,75	R$ 1.950,00
94	ARTINOX	UNIDADE	80	PAPAGAIO INOX - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE.	R$ 74,35	R$ 5.948,00
98	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	R$ 52,28	R$ 15.684,00
107	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	300	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	R$ 33,33	R$ 9.999,00
108	GOLGRAN REG. M.S. 1040131	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	R$ 35,70	R$ 7.854,00
117	GOLGRAN	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 4 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 229,98	R$ 1.149,90
127	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	R$ 0,51	R$ 1.530,00
128	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
129	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	R$ 0,94	R$ 2.820,00
130	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	R$ 0,62	R$ 1.860,00
131	BIOSANI REG. M.S. 80286000037	UNIDADE	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 0,59	R$ 1.770,00

132	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,46	R$ 1.380,00
133	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,83	R$ 2.490,00
134	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
135	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,51	R$ 2.295,00
136	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	4.500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,55	R$ 2.475,00
137	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.680,00
138	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,59	R$ 1.770,00
139	BIOSANI REG. M.S. 80286009007	UNIDADE	3.000	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R$ 0,66	R$ 1.980,00
140	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	R$ 0,49	R$ 1.470,00
141	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	R$ 0,50	R$ 1.500,00
142	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R$ 0,52	R$ 1.560,00
143	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R$ 0,54	R$ 1.620,00
144	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R$ 0,59	R$ 1.770,00
145	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R$ 0,61	R$ 1.830,00
146	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R$ 0,66	R$ 1.980,00
147	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	R$ 0,80	R$ 2.400,00
148	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	R$ 0,59	R$ 1.770,00
149	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	R$ 0,79	R$ 2.370,00
150	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	R$ 0,77	R$ 2.310,00
151	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R$ 0,82	R$ 2.460,00
152	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R$ 0,90	R$ 2.700,00
153	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R$ 1,03	R$ 3.090,00
154	BIOSANI REG. M.S. 80286000034	UNIDADE	3.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R$ 1,13	R$ 3.390,00
158	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 4,48	R$ 2.688,00
159	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
160	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
161	SOLIDOR REG. M.S. 10369460176	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,76	R$ 2.256,00
162	DESCARPACK	UNIDADE	450	SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS. O SUPORTE DEVE ENCAIXAR A CAIXA DE PERFURO CORTANTE DO TAMANHO CORRESPONDENTE COM OBJETIVO DE ACONDICIONAR EMBALAGENS, FACILITAR O MANUSEIO E MANTER A INTEGRIDADE DA CAIXA.	R$ 25,74	R$ 11.583,00
164	GOLGRAN REG. M.S. 10401310091	UNIDADE	500	TESOURA IRIS RETA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 19,75	R$ 9.875,00
167	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	R$ 3,49	R$ 698,00
168	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
169	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 SEM BALÃO	R$ 3,56	R$ 712,00
170	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 SEM BALÃO	R$ 3,39	R$ 678,00
171	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 SEM BALÃO	R$ 3,51	R$ 702,00
172	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 SEM BALÃO	R$ 3,32	R$ 664,00
173	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 SEM BALÃO	R$ 3,11	R$ 622,00
174	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5 SEM BALÃO	R$ 3,17	R$ 634,00
176	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
179	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	R$ 4,49	R$ 898,00
180	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	R$ 4,24	R$ 848,00
181	SOLIDOR REG. M.S. 10369460137	UNIDADE	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.0 COM BALÃO	R$ 5,09	R$ 1.018,00
193	AÇONOX	UNIDADE	350	BANDEJA 30 X 20 X 4 EM INOX	R$ 56,34	R$ 19.719,00
209	GOLGRAN REG. M.S. 10401310083	UNIDADE	5	CARPULE – FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM.	R$ 46,79	R$ 233,95
210	SHALON	CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 00 – 75 CM AGULHADO – ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5 CM, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R$ 119,99	R$ 599,95
222	DESCARPACK REG. M.S. 10330660061	CAIXA COM 150 UNIDADES	150	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 230,09	R$ 34.513,50
VALOR TOTAL					**R$ 248.823,01**	

Empresa vencedora dos lotes 234, 237 e 240: ***Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº *24.399.184/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
234	MEDIHOUSE – BRUNA REG. M.S. 10181820018	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,25	R$ 62.188,50
237	MEDIHOUSE REG. M.S. 10181829018	ROLO	4.538	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 89,21	R$ 404.834,98
240	DESCARPACK REG. M.S. 10330669103	CAIXA COM 150 UNIDADES	450	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	R$ 209,55	R$ 94.297,50
VALOR TOTAL					**R$ 561.320,98**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 12, 13, 20, 30, 69, 70, 71, 72, 77, 156 e 157: ***Rangel Hospitalar Eireli***
CNPJ/MF sob nº *29.907.666/0001-00*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
11	TAYLOR	UNIDADE	5.020	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	R$ 2,37	R$ 11.897,40
12	TAYLOR	UNIDADE	4.710	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML	R$ 3,35	R$ 15.778,50
13	TAYLOR	UNIDADE	2.360	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.	R$ 2,32	R$ 5.475,20
20	ADVANTIVE REG. M.S. 10296900110	UNIDADE	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML , SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA - FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
30	DESCARPACK REG. M.S. 10330660085	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G, CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12	R$ 42,66	R$ 6.399,00

				MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.		
69	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 2,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
70	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 3,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 31,25	R$ 1.250,00
71	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 4,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
72	TECHNOFIO REG. M.S. 10378330013	CAIXA COM 24 ENVELOPES	40	FIO MONONYLON 5,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
77	MAXXIMED	CAIXA COM 10 UNIDADES	500	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HORAS.	R$ 23,00	R$ 11.500,00
156	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
157	SOLIDOR REG. M.S. 10369460164	UNIDADE	600	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
	VALOR TOTAL					**R$ 63.392,10**

Empresa vencedora dos lotes 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 52, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 163, 165, 166, 192, 194, 195, 196, 197, 198: ***Raphael Gonçalves Nicésio EPP***
CNPJ/MF sob nº *22.654.814/0001-82*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
16	MIKATOS MISSOURI / MODELO 321 REG. M.S. 80218930007	UNIDADE	150	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	R$ 189,99	R$ 28.498,50
24	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CANULA DE GUEDEL Nº. 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
25	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
26	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 4,90	R$ 980,00
27	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
28	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
29	PROTEC REG. M.S. 80435140004	UNIDADE	200	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO. CONFECCIONADA EM POLIURETANO. CÂNULA OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MATERIAL CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 5,60	R$ 1.120,00
35	FAMI / MODELO 240.02	UNIDADE	40	COMADRE HOSPITALAR EM INOX, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS.	R$ 150,37	R$ 6.014,80
37	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	1.000	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA, MÁSCARA FACIAL ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 13,00	R$ 13.000,00
38	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	400	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5M, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	R$ 12,62	R$ 5.048,00
52	FAMI / MODEO 212.044 REG. M.S. 10253640003	UNIDADE	100	ESTOJO EM INOX PERFURADO, MEDINDO 26X12X06 CM	R$ 110,90	R$ 11.090,00
104	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	R$ 36,05	R$ 10.815,00
105	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM EM MATERIAL INOXIDÁVEL	R$ 149,97	R$ 749,85
106	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	300	PINÇA CHERON 25 CM	R$ 61,60	R$ 18.480,00
109	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	PINÇA (TESOURA) METZEBAUM CURVA 20 CM	R$ 54,00	R$ 540,00
110	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	R$ 47,80	R$ 10.516,00
111	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
112	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	R$ 33,60	R$ 10.752,00
113	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	320	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	R$ 12,05	R$ 3.856,00
114	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	400	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	R$ 13,60	R$ 5.440,00
115	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
116	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA PROF. MEDINA, PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO CURVA 24 CM, COM PONTA ESFÉRICA COM 3 MM DE DIÂMETRO, AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
118	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	5	PINÇA HARTMANN – PINÇA DE JACARÉ – AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA.	R$ 427,99	R$ 2.139,95
119	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	10	PINÇA POZZI 20 CM.	R$ 79,68	R$ 796,80
163	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	220	TESOURA SPENCER CURVA 14 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 38,50	R$ 8.470,00
165	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	100	TESOURA MAYO 14 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	R$ 34,30	R$ 3.430,00
166	GOLGRAN REG. M.S. 10401310108	UNIDADE	10	TESOURA BALIU 20 CM UTERINA	R$ 93,14	R$ 931,40

192	FAMI / MODELO 231.012	UNIDADE	350	CUBA RED. 08 X 3,6 P/ ASSEPSIA COM CAPACIDADE DE 160 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 13,42	R$ 4.697,00
194	GOLGRAN REG. M.S. 10401310106	UNIDADE	350	CUBA RIM COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO.	R$ 30,00	R$ 10.500,00
195	PROTEC REG. M.S. 80435149003	UNIDADE	200	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA DE PRESSÃO E MANÔMETRO, PARA UTILIZAÇÃO EM GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO E GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	R$ 310,00	R$ 62.000,00
196	PROTEC REG. M.S. 80435140012	UNIDADE	250	MICRONEBULIZADOR 150CM KIT INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA E ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO COM EXTENSÃO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO. INFORMAR TAMANHO ADULTO OU INFANTIL, E SE É PARA AR COMPRIMIDO OU PARA OXIGÊNIO	R$ 15,10	R$ 3.775,00
197	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA Nº 12 COM SERRILHA 10 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 31,13	R$ 7.782,50
198	GOLGRAN REG. M.S. 10401319007	UNIDADE	250	TENTACÂNULA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 15 CM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R$ 9,99	R$ 2.497,50
VALOR TOTAL					**R$ 250.872,30**	

Empresa vencedora dos lotes 36, 42, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 73, 74, 95, 96, 97, 99, 100, 120, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 238, 246 e 247: ***S.V. Braga Importadora***
CNPJ/MF sob nº *30.888.187/0001-72*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
36	NOBRE	PACOTE COM 50 UNIDADES	200	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM RX, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 11.998,00
42	NEVE	PACOTE COM 10 GAZES	60.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	R$ 0,58	R$ 34.800,00
48	HOSPFLEX REG. M.S. 80473960001	CAIXA COM 200 UNIDADES	1.000	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	R$ 37,98	R$ 37.980,00
53	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	14.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 0,81	R$ 11.340,00
54	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 0,85	R$ 15.300,00
55	KOLPLAST REG. M.S. 10237610198	UNIDADE	18.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO	R$ 0,96	R$ 17.280,00

				DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
58	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.440	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,62	R$ 6.392,80
59	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.600	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 4,34	R$ 11.284,00
61	MISSNER REG. M.S. 8000330905	UNIDADE	2.400	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5, COM CAPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 8,41	R$ 20.184,00
73	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	800	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M - FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 2,18	R$ 1.744,00
74	MASTERFIX REG. M.S. 80876470001	ROLO	1.700	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDA A SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	R$ 2,93	R$ 4.981,00
95	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R$ 101,98	R$ 20.396,00
96	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R$ 40,42	R$ 32.336,00
97	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R$ 78,39	R$ 11.758,50
99	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	R$ 31,28	R$ 12.512,00
100	ESTERILCARE REG M.S. 80587510002	ROLO	650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	R$ 20,07	R$ 13.045,50
120	NEKPLAST	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.100	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 23,72	R$ 26.092,00
214	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	4.912	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 25.493,28

216	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 5,75	R$ 14.444,00
217	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.562	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 8,32	R$ 21.315,84
218	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	2.512	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 28.460,96
219	ANDREONI REG. M.S. 10368109006	ROLO	1.512	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 83,92	R$ 126.887,04
220	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	875	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 16.327,50
228	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	525	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 16.910,25
229	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	158	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 10.328,46
231	CLEANSHOP REG. M.S. 379120005	UNIDADE	17.943	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA – GARRAFA DE 500 ML.	R$ 7,44	R$ 133.495,92
232	SULMAR PROC. M.S. 25351.330557/2016-99	UNIDADE	14.736	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	R$ 5,19	R$ 76.479,84
235	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.688	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	R$ 8,32	R$ 63.964,16

				ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.		
236	UNITEX REG. M.S. 80002190032	PACOTE COM 12 UNIDADES	7.538	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	R$ 11,33	R$ 85.405,54
238	ANDREONI REG. M.S. 10368109005	PACOTE COM 500 UNIDADES	2.625	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORME A EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.EMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA	R$ 18,66	R$ 48.982,50
246	NEKPLAST REG. M.S. 80761080001	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.575	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	R$ 32,21	R$ 50.730,75
247	AICARE REG M.S. 80542269001	UNIDADE	477	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	R$ 65,37	R$ 31.181,49
VALOR TOTAL					**R$ 1.039.831,33**	

Empresa vencedora dos lotes 239, 241, 242, 244 e 245: ***SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *28.289.799/0001-05*

ITEM	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT	DESCRITIVO	Preço Unitário	Preço Total
239	LABOR IMPORT REG. M.S. 10369460065	UNIDADE	45.000	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	R$ 0,91	R$ 40.950,00
241	BIOBASE REG. M.S. 80212349002	FRASCO	37.500	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,38	R$ 51.750,00
242	BIOLAND REG. M.S. 10410130026	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.650	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	R$ 21,21	R$ 34.996,50
244	FARMAX	UNIDADE	3.038	PVPI DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 1L	R$ 16,68	R$ 50.673,84
245	IMPACTA	PACOTE	5.340	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 0COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM	R$ 21,04	R$ 112.353,60

				PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.		
VALOR TOTAL					**R$ 290.723,94**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EFDC61A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.361/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 23/02/2021 - 22/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,** *assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de **fevereiro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 40, 69, 92 e 94: Medicamentos de AZ Ltda **– CNPJ sob nº: 09.676.256/0001-98**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	MEDQUÍMICA	CÁPSULA	FLUCONAZOL	150MG CÁPSULA	38300	R$ 0,4751	R$ 18.196,33
69	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA 1% (10mg/ml) LOÇÃO 60 ML– USO EXTERNO	LOÇÃO 60 ML USO EXTERNO	8300	R$ 1,4818	R$ 12.298,94
92	CIMED	COMPRIMIDO	ENALAPRIL/ MALEATO	10MG COMPRIMIDO	425000	R$ 0,0357	R$ 15.172,50
94	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CARTELA COM 7 CAPSULAS	275000	R$ 0,0850	R$ 23.375,00

VALOR TOTAL	**R$ 69.042,77**

Empresa vencedora dos lotes 101 e 110: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 02.814.497/0007-00**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	Genérico	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML COM DOSADOR GRADUADO	50MG/ML FRASCO 150ML	21338	R$ 3,8800	R$ 82.791,44
110	Genérico	COMPRIMIDO	ENALAPRIL/ MALEATO	10MG COMPRIMIDO	1275000	R$ 0,0322	R$ 41.055,00
VALOR TOTAL						**R$ 123.846,44**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 25, 26, 29, 39, 44, 45, 46, 52, 62, 76, 86, 87, 90 e 105: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME – **CNPJ sob nº: 23.228.076/0001-74**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Blau	AMPOLA	CEFAZOLINA	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	R$ 7,7629	R$ 11.644,35
25	Cristália	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	25MG COMPRIMIDO	221500	R$ 0,2686	R$ 59.494,90
26	Cristália	FRASCO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	6000	R$ 5,9658	R$ 35.794,80
29	Cristália	COMPRIMIDO	DIAZEPAM	5MG COMPRIMIDO CARTELA FRACIONADA	363000	R$ 0,0964	R$ 34.993,20
39	Cristália	AMPOLA	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	5000	R$ 1,3299	R$ 6.649,50
44	Cristália	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 10 OU 20 COMPRIMIDOS	247000	R$ 0,1844	R$ 45.546,80
45	Cristália	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	1MG COMPRIMIDO	144000	R$ 0,1476	R$ 21.254,40
46	Cristália	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	7800	R$ 6,6666	R$ 51.999,48
52	Cristália	COMPRMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA, DOSAGEM 250+25 MG COMPRIMIDOS	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	80000	R$ 0,9199	R$ 73.592,00
62	Farmace	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	28800	R$ 0,4822	R$ 13.887,36
76	Bayer	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG	20 MG COMPRIMIDO	540	R$ 7,2965	R$ 3.940,11
86	Cristália	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO CARTELA COM 10CPR	82875	R$ 0,2425	R$ 20.097,18
87	Biolab	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARTELA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	67500	R$ 0,4655	R$ 31.421,25
90	Cristália	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	100 MG COMPRIMIDO	79500	R$ 0,2828	R$ 22.482,60
105	Cristália	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARTELA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS	202500	R$ 0,4655	R$ 94.263,75
VALOR TOTAL						**R$ 527.061,68**	

Empresa vencedora do lote 104: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - ME – **CNPJ sob nº: 44.734.671/0001-51**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
104	Cristália	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO CARTELA COM 10CPR	248625	R$ 0,1800	R$ 44.752,50
VALOR TOTAL						**R$ 44.752,50**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 16, 18, 21, 27, 30, 49, 51, 57, 59, 61, 71, 84, 98 e 116: Lígia Maria Carneiro - ME – **CNPJ sob nº: 29.228.930/0001-89**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	AZITROMICINA, 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	6800	R$ 7,3500	R$ 49.980,00
16	HIPOLABOR	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS – 20ML	4MG/ML FRASCO 20ML	10000	R$ 1,1500	R$ 11.500,00
18	SANVAL	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL DE 100ML	4100	R$ 11,9000	R$ 48.790,00
21	HIPOLABOR	FRASCO	CLONAZEPAN	2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	8000	R$ 2,0625	R$ 16.500,00
27	SANVAL	TUBO	DEXAMETASONA	0,1% CREME 10G	28500	R$ 1,0900	R$ 31.065,00
30	PHARLAB	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	BLISTER COM 20 COMPRIMIDO	348000	R$ 0,0900	R$ 31.320,00
49	HIPOLABOR	FRASCO	IPRATRÓPIO/ BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	0,25MG GOTAS 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3400	R$ 0,6764	R$ 2.299,76
51	NATULAB	FRASCO	LACTULOSE	667mg / ml XAROPE FRASCO 120ML	10000	R$ 6,7400	R$ 67.400,00
57	PHARLAB	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% 20MG/ML GELEIA TUBO 30 G	5200	R$ 2,5000	R$ 13.000,00
59	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	LOSARTANA	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 20 OU 30 CPR	800000	R$ 0,0920	R$ 73.600,00
61	BELFAR	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG	10MG COMPRIMIDO	400000	R$ 0,1100	R$ 44.000,00
71	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	5 MG COMPRIMIDO	150000	R$ 0,0733	R$ 10.995,00
84	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 15 OU 20 CPR	325000	R$ 0,0640	R$ 20.800,00
98	BELFAR	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 14 CÁPSULA	275000	R$ 0,0799	R$ 21.972,50
116	BELFAR	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 14 CÁPSULA	825000	R$ 0,0799	R$ 65.917,50
VALOR TOTAL						**R$ 509.139,76**	

Empresa vencedora do lote 20: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 30.754.325/0001-20**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Genérico	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPO 2%	20MG/ML FRASCO 100 ML	7500	R$ 5,3786	R$ 40.339,50
VALOR TOTAL						**R$ 40.339,50**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 9, 12, 15, 22, 23, 24, 31, 33, 35, 37, 41, 42, 48, 60, 63, 64, 73, 80, 89, 96 e 100: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - EPP – **CNPJ sob nº: 24.586.988/0001-80**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	IMEC	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	1300000	R$ 0,0406	R$ 52.780,00
4	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	FRASCO	ALBENDAZOL	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	15000	R$ 1,2400	R$ 18.600,00
9	FARMACE	AMPOLA	AMINOFILINA	24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6500	R$ 1,1692	R$ 7.599,80
12	HALEXISTAR	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17280	R$ 0,5083	R$ 8.783,42
15	SAMTEC	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	10000	R$ 1,0842	R$ 10.842,00
22	SAMTEC	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%	19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	7400	R$ 0,3507	R$ 2.595,18
23	SAMTEC	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	R$ 0,3477	R$ 6.954,00
24	HYPOFARMA	AMPOLA	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	R$ 1,3250	R$ 5.300,00
31	TEUTO / DIPIRONA	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	26000	R$ 0,5076	R$ 13.197,60
33	HIPOLABOR / GENÉRICO	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	34800	R$ 1,3489	R$ 46.941,72
35	HIPOLABOR / GENÉRICO	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	R$ 2,5383	R$ 10.153,20
37	CRISTÁLIA / FENOCRIS	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	100 MG COMPRIMIDO	368000	R$ 0,1277	R$ 46.993,60
41	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	15MG COMPRIMIDO	10000	R$ 1,2952	R$ 12.952,00
42	SANTISA	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML	AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	36000	R$ 0,6312	R$ 22.723,20
48	NATULAB / IBUPROTRAT	FRASCO	IBUPROFENO	50MG/ML GOTAS 30ML SUSPENSÃO ORAL	35900	R$ 1,3509	R$ 48.497,31
60	UNIÃO QUÍMICA / DEMEDROX	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO,150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 1 ML	AMPOLA-FRASCO/AMPOLA COM 1ML	3156	R$ 14,7655	R$ 46.599,91
63	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	TUBO	METRONIDAZOL	10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	4800	R$ 5,2083	R$ 24.999,84
64	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL	250MG COMPRIMIDO	100000	R$ 0,1340	R$ 13.400,00
73	SANVAL / PROMETAZOL	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	24000	R$ 1,7835	R$ 42.804,00
80	TEUTO / GENÉRICO	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17280	R$ 1,4530	R$ 25.107,84
89	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	500 MG CARTELA COM 15 COMPRIMIDOS	96000	R$ 0,2916	R$ 27.993,60
96	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	310500	R$ 0,0972	R$ 30.180,60
100	PRATI DONADUZI / GENÉRICO	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	4175	R$ 4,7904	R$ 19.999,92
VALOR TOTAL						**R$ 545.998,74**	

Empresa vencedora dos lotes 102, 107, 109 e 117: Prati, Donaduzzi & Cia ltda – **CNPJ sob nº: 73.856.593/0001-66**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
102	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	50MG COMPRIMIDO CARTELA COM 15 OU 20 CPR	975000	R$ 0,0640	R$ 62.400,00
107	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	500 MG CARTELA COM 15 COMPRIMIDOS	288000	R$ 0,1840	R$ 52.992,00
109	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	912750	R$ 0,1138	R$ 103.870,95
117	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	825000	R$ 0,0788	R$ 65.010,00
VALOR TOTAL						**R$ 284.272,95**	

Empresa vencedora dos lotes 95, 113 e 114: Promefarma Representações Comerciais Ltda – **CNPJ sob nº: 81.706.251/0001-98**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
95	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	30 COMPRIMIDOS	21925	R$ 1,8380	R$ 40.298,15
113	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	30 COMPRIMIDOS	65775	R$ 1,8380	R$ 120.894,45
114	MERCK, S.A. DE C.V.	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	931500	R$ 0,0699	R$ 65.111,85
VALOR TOTAL						**R$ 226.304,45**	

Empresa vencedora dos lotes 8 e 34: Rangel Hospitalar Eireli – **CNPJ sob nº: 29.907.666/0001-00**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Hipolabor	AMPOLA	AMIODARONA/ CLORIDRATO	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10100	R$ 2,7600	R$ 27.876,00
34	Althaia	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG	10MG COMPRIMIDO	540	R$ 0,9100	R$ 491,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.367,40**	

Empresa vencedora do lote 118: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – **CNPJ sob nº: 67.729.178/0004-91**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
118	Hipolabor	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	12525	R$ 2,9800	R$ 37.324,50
VALOR TOTAL						**R$ 37.324,50**	

Empresa vencedora dos lotes 83 e 91: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli – **CNPJ sob nº: 28.643.008/0001-95**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
83	CIMED	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML COM DOSADOR GRADUADO	50MG/ML FRASCO 150ML	7112	R$ 4,6990	R$ 33.419,28
91	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	304250	R$ 0,1200	R$ 36.510,00
VALOR TOTAL						**R$ 69.929,28**	

Empresa vencedora do lote 112: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – **CNPJ sob nº: 00.656.468/0001-39**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
112	Teuto	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CARTELA COM 7 CAPSULAS	825000	R$ 0,0643	R$ 53.047,50
VALOR TOTAL						**R$ 53.047,50**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 50 e 72: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 35.959.514/0001-53**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
43	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	40MG COMPRIMIDO	765000	R$ 0,0715	R$ 54.697,50
50	ZYDUS	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA/ MONONITRATO	20MG COMPRIMIDO	175000	R$ 0,1298	R$ 22.715,00
72	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	155000	R$ 0,1670	R$ 25.885,00
VALOR TOTAL						**R$ 103.297,50**	

Empresa vencedora do lote 108: União Química Farmacêutica Nacional S/A – **CNPJ sob nº: 60.665.981/0009-75**

Item	Marca	Unidade	Denominação	Apresentação/ Forma farmacêutica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
108	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA/ CLORIDRATO	100 MG COMPRIMIDO	238500	R$ 0,1900	R$ 45.315,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.315,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD8512B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/04/2021 – 19/04/2022
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **abril** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News Ltda***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	40824	Cm/col	6.000	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá/PR	R$ 25,33	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C9783B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.824/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/06/2021 – 13/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá,** *assinada aos 14* ***(quatorze)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: ***Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem Eireli***
CNPJ/MF sob nº *07.134.467/0001-73*

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar- condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 214,33	R$ 428.660,00
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar- condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 154,38	R$ 308.760,00

Empresa vencedora do lote 03: ***GHS Terraplanagem Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 15.439.145/0001-60

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	HORA	4000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 111,84	R$ 447.360,00

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de março de 2022

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9F4EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/05/2021 – 23/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento às Secretarias Municipais,** *assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **maio** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº *06.239.645/0001-68*

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cebrace/Guardian	VIDRO MARTELADO 4MM	M2	245	R$ 175,93	R$ 43.102,85
02	Cebrace/Guardian	VIDRO CANELADO 4MM	M2	272,5	R$ 180,46	R$ 49.175,35
03	Cebrace/Guardian	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	M2	881,5	R$ 252,10	R$ 222.226,15
04	Cebrace/Guardian	VIDRO ESPELHO 4MM	M2	718	R$ 267,40	R$ 191.993,20
05	Cebrace/Guardian	VIDRO TEMPERADO 10MM	M2	232,50	R$ 433,14	R$ 100.705,05
VALOR TOTAL						**R$ 607.202,60**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2022

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0CF9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.846/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/08/2021 – 19/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº ***08.543.707/0001-56***

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	BRW, JANDAIA, BIC, ACRINIL, FABER, BRW, ACRILEX, CONDOR, CIS, POLYCART, TILIBRA, ACRIMET	KIT	429	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - EJA	R$ 128,00	R$ 54.912,00

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05: ***Arausupri Informática Ltda***
CNPJ/MF sob nº ***07.796.075/0001-70***

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
02	Faber Castell, Mercur, Credeal, Acrilex, Condor, Mundial, Polycart	KIT	1.308	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 118,34	R$ 154.788,72
03	Faber Castell, Mercur, Credeal, BIC, Acrilex, Waleu, Condor, CIS, Mundial, Polycart	KIT	2.903	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 130,20	R$ 377.970,60

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
04	Faber Castell, Mercur, Credeal, Acrilex, Condor, Mundial, Polycart	KIT	3.924	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 118,34	R$ 464.366,16
05	Faber Castell, Mercur, Credeal, BIC, Acrilex, Waleu, Condor, CIS, Mundial, Polycart	KIT	8.708	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 130,20	R$ 1.133.781,60

Empresa vencedora do lote 06: ***Master Indústria e Comércio Ltda***
CNPJ/MF sob nº ***18.627.195/0001-60***

Lote	Marcas	Und	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
06	BIC, MASTER, PIRATININGA	KIT	01	COLETIVO	R$ 89.994,36	R$ 89.994,36

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 24 de maio de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:116FB12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/05/2021 – 20/05/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Luvas de Procedimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07: ***Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli***

CNPJ/MF sob nº *29.429.310/0001-54*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEMGRUBER	CAIXA COM 100 UNIDADES	163	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 67,48	R$ 10.999,24
2	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	246	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 71,13	R$ 17.497,98
3	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	491	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 70,87	R$ 34.797,17
5	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	739	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 64,81	R$ 47.894,59
6	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.474	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,80	R$ 96.989,20
7	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	825	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,45	R$ 53.996,25
VALOR TOTAL					**R$ 262.174,43**	

Empresa vencedora do lote 04: ***Proline Material Hospitalar - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *32.708.161/0001-20*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	NUGARD	CAIXA COM 100 UNIDADES	275	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 75,27	R$ 20.699,25
VALOR TOTAL					**R$ 20.699,25**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de março de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal da Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:805C3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.429/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/08/2021 – 12/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 13 **(treze)** dias do mês de **agosto** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli ME***
CNPJ/MF sob nº *10.480.433/0001-45*

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	Sony / FDR=AX43 UHD 4K Handycam	03	Filmadora semiprofissional de mão / Hand Cam com entrada para fone e microfone	4K Ultra HD, zoom óptico de 20x compatível com 4K e um grande angular de 26,8 mm, autofoco rápido e inteligente, Estabilização de imagem. Gravação em 4K Ultra HD (3840 x 2160). *Lente grande angular de 26,8 mm Zoom óptico de 20x com zoom de imagem clara de 30x / 40x (4K / HD) Fotografia de captura de intervalos em 4K Dados Técnicos – TIPO DE SENSOR: Tipo 1 / 2,5 (7,20 mm) Sensor CMOS Exmor R retro iluminado PIXELS EFETIVOS (VÍDEO): 8,29 Megapixels. Incluso, com: Bateria recarregável. Adaptador de CA Cabo de alimentação. CaboMicro USB Cabo.	R$ 11.273,00	R$ 33.819,00
VALOR TOTAL					R$ 33.819,00	

Empresa vencedora dos lotes 01, 05, 12, 13, 14, 18, 19 e 20: ***Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *27.127.233/0001-06*

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Canon	02	DSLR full frame com lente compatível 24-105mm 1:4 e duas baterias compatíveis	26.2 Megapixels Fator de Corte/ Sensor de Imagem 1.0x Full Frame Gravação de vídeo: Full HD com múltiplas taxas de quadros (60p, 50p, 30p, 25p, 24p) e seleção de compressão IPB 1920 x 1080 (30p, 25p) ALL-I 3840 x 2160 (30p, 25p) 4k Time Lapse. Sensibilidade ISO: ISO 100–25.600 (Vídeo); 100-40.000 (Foto) (Expansão L: 50 - H: 51.200 H2: 102.400). Tipo de câmera: DSLR; Tamanho da tela: 3.2 "; Zoom óptico: 4.3x; Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC, UHS-I; Interfaces: USB, Mini HDMI, NTSC, PAL, Jack 3.5; Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion); Tipo de sensor óptico: CMOS; Tamanho do sensor óptico: 36 mm x 24 mm; Com foco manual: Sim; Com autofoco: Sim; Modos de autofoco: Simples, contínuo, automático; Velocidade mínima do obturador: 30 s; Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s; É resistente à água: Sim; Largura: 144.5 mm; Altura: 110.5 mm; Profundidade: 71.2 mm; Canais Wi-Fi (2,4 GHz): IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n (17) Segurança Wi-Fi: Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta.	R$17.799,50	R$ 35.599,00
05	Godox	04	Iluminador de Led	Iluminador de led bicolor Temperatura da Cor: 3200-5600K Transformador: 13~16.8V Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100% Alcance do controle remoto: 20mts Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador DC (incluso) ou 2 baterias de Litio NFP970 (inclusas) Quantidade de Leds: 5600K 252 pçs, 3300K 252, total 504peças Lumens: 2900 Lux (1m/4200K), Internsidade varia de 10% a 100%.	R$ 1.746,00	R$ 6.984,00
12	Alltech	03	Cabo Mini HDMI X HDMI 2.0 4K UltraHD 50m	50 metros	R$ 1.163,33	R$ 3.489,99
13	Pcyes	03	**Cabo Mini HDMI X HDMI** 2.0 4K UltraHD 15m	15 metros	R$ 253,00	R$ 759,00
14	Pix	02	**Cabo Mini HDMI X HDMI** 2.0 4K UltraHD 100m	100 metros	R$ 1.829,99	R$ 3.659,98
18	Elgin	08	Pilhas AA Recarregáveis	Tamanho: AA Quantidade de recargas: 500 Capacidade: 2550 mAh Voltagem: 1.2 V	R$ 251,67	R$ 2.013,36
19	Multilaser	02	Carregador de Pilhas	Carregador de pilhas para pilhas AA/AAA	R$ 174,99	R$ 349,98
20	Leadwin	06	Tripé para iluminador	Altura mínima: 69,0cm Altura máxima: 200,0cm Peso: 650g Carga Máxima: 1,5kg	R$ 192,97	R$ 1.157,82
VALOR TOTAL					R$ 54.022,16	

Empresa vencedora do lote 03: ***Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 08.394.735/0001-59

Item	Marca	Quant.	Equipamento	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	BOYA BY WM8 PRO K2 + WXLR8 PRO	02	Microfone sem fio triplo	Microfone de Lapela Sem Fio 2 Transmissores e Montagem em Câmera, Microfone Lapela omnidirecional incluído um transmissor plug-on, que pode ser conectado a um microfone de mão, transmissor plug-on fornece Alimentação Phantom de 48V, processamento de sinal digital para transmissão UHF analógica e de áudio pura. Equipamento Profissional Microfone Lapela Onidirecional Lav Transmissor Bodypack e Plug-On Transmissor Plug-On com Phantom de 48V Receptor de Montagem em Câmera Receptor com diversidade real Banda Frequência UC25 536 a 608 MHz.	R$ 6.118,33	R$ 12.236,66
VALOR TOTAL					R$ 12.236,66	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:83BE7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/06/2021 – 17/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 18* ***(dezoito)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: ***Briojaragua Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda***
CNPJ/MF sob nº ***02.706.629/0001-87***

75% COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Qualité	Fardo com 64 rolos	4.538	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 49,00	R$ 222.362,00
VALOR TOTAL					**R$ 222.362,00**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Elenice Leão Fanine***
CNPJ/MF sob nº ***07.845.024/0001-90***

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Classy	Fardo com 64 rolos	1.512	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 48,998	R$ 74.084,97
VALOR TOTAL					**R$ 74.084,97**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Papel Master Sul Ltda ME***
CNPJ/MF sob nº 04.368.522/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Master Sul	Pacote com 8 rolos	601	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA	R$ 25,29	R$ 15.199,29
VALOR TOTAL					**R$ 15.199,29**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D2E6AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.806/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25/06/2021 – 24/06/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 25* ***(vinte e cinco)*** *dias do mês de Junho de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP**
CNPJ: 20.132.150/0001-66

ITEM	MARCA	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	REIFLEX RXQ10	UND	23	QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF COM 9MM DE ESPESSURA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, SOBREPOSTO POR CERÂMICA BRANCA IMPERMEÁVEL, RIGIDO, ABIÓTICO, A PROVA DE RISCOS E ARRANHÕES, RESISTENTE AO FOGO 650 GRAUS C, SUPERFÍCIE COM COR INALTERÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CANTOS E CANTOS ARREDONDADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30 CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLASTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA: ALUMINIO FOSCO. REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) EM TODA PARTE TRASEIRA DO QUADRO. MEDIDAS: 500 X 120 CM.	1.562,60	35.939,80
2	REIFLEX RXQ20	UND	44	QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF COM 9MM DE ESPESSURA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, SOBREPOSTO POR CERÂMICA BRANCA IMPERMEÁVEL, RIGIDO, ABIÓTICO, A PROVA DE RISCOS E ARRANHÕES, RESISTENTE AO FOGO 650 GRAUS C, SUPERFÍCIE COM COR INALTERÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CANTOS E CANTOS ARREDONDADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30 CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLASTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA: ALUMINIO FOSCO. REVESTIDA COM	862,72	37.959,68

				LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) EM TODA PARTE TRASEIRA DO QUADRO. MEDIDAS: 300 X 120 CM.		
VALOR TOTAL					R$ 73.899,48	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61EC1459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/10/2021 – 21/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de outubro de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **LPE Comércio e Importação Ltda**
CNPJ: 02.013.622/0001-80

ITEM	CÓD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55919	Meses	12	Prestação de serviços mensal de monitoramento eletrônico 24 horas (alarme), com atendimento tático móvel, seguro patrimonial, locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de componentes	R$ 86.250,00	R$ 1.035.000,00
VALOR ANUAL						**R$ 1.035.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3BF087C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 146/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7012	277450P000260357	12/05/2022	55412
ADE2870	277450P000372869	11/05/2022	51851
AEO2826	277450P000259972	09/05/2022	76252
AES4246	277450P000372752	10/05/2022	51851
AFK1691	277450P000260404	11/05/2022	55412
AFK9C42	277450P000260047	09/05/2022	73662
AGF6333	277450P000371745	09/05/2022	51851
AGV0188	277450P000373169	09/05/2022	76332
AGV0188	277450P000260042	09/05/2022	76331
AIN5B52	277450P000372763	11/05/2022	51851
AJA3J71	277450P000260240	13/05/2022	55414
AJE5G33	277450P000373537	10/05/2022	51851
AJQ5I46	277450P000373161	08/05/2022	51851
AJU0B41	277450P000260244	16/05/2022	55411
AJU1414	277450P000372753	11/05/2022	51851
AJU3H29	277450P000260228	12/05/2022	76331
AJX3940	277450P000260096	13/05/2022	73662
AKE6815	277450P000260120	09/05/2022	55412
AKK0811	277450P000372756	11/05/2022	76332
AKX8B00	277450P000260303	10/05/2022	55412

ALA6I24	277450P000259742	09/05/2022	55412
ALA6I24	277450P000260208	09/05/2022	55412
ALB9271	277450P000372858	11/05/2022	60412
ALF9B75	277450P000372851	10/05/2022	51851
ALJ1B07	277450P000260247	16/05/2022	55414
ALJ4973	277450P000372764	11/05/2022	51851
ALP3307	277450P000260121	09/05/2022	55412
ALQ4726	277450P000259975	09/05/2022	55411
ALW6I58	277450P000260309	11/05/2022	76252
AMB8525	277450P000373544	10/05/2022	51851
AMI4603	277450P000260127	10/05/2022	55412
AMO2253	277450P000373170	09/05/2022	51851
AMQ7C98	277450P000260123	09/05/2022	55412
AMT9014	277450P000260401	11/05/2022	55412
AMT9014	277450P000259948	10/05/2022	55412
AMY7847	277450P000260317	12/05/2022	55411
ANA9B27	277450P000258945	11/05/2022	55411
ANO2419	277450P000260333	13/05/2022	55412
AOC6984	277450P000260129	11/05/2022	55411
AOE6714	277450P000260067	09/05/2022	55414
AOG9506	277450P000260425	16/05/2022	55411
AOH0708	277450P000260220	11/05/2022	55412
AOQ4C05	277450P000260332	13/05/2022	55414
API0E69	277450P000372857	11/05/2022	51851
AQD3945	277450P000259974	09/05/2022	55411
AQG7797	277450P000260422	16/05/2022	76252
AQK5896	277450P000373540	10/05/2022	51851
AQL8138	277450P000373151	06/05/2022	61220
AQR5157	277450P000260414	13/05/2022	55412
AQT8292	277450P000260068	09/05/2022	76252
ARQ7644	277450P000259998	11/05/2022	55412
ARR6B85	277450P000260150	16/05/2022	55411
ARZ1I23	277450P000260145	13/05/2022	55411
ASB3668	277450P000260071	09/05/2022	55411
ASI9E08	277450P000260232	12/05/2022	76331
ASO6B87	277450P000260131	11/05/2022	55412
ASU0047	277450P000371642	04/05/2022	61220
ASV8486	277450P000260359	12/05/2022	55412
ASW2199	277450P000373539	10/05/2022	51851
ASY5293	277450P000260429	16/05/2022	55412
ATD3386	277450P000259992	10/05/2022	55412
ATK4860	277450P000372755	11/05/2022	60412
ATO1888	277450P000372494	10/05/2022	55680
ATP4D31	277450P000371640	04/05/2022	57463
ATS0E75	277450P000372766	11/05/2022	51851
ATS3717	277450P000371641	04/05/2022	57463
ATX6F86	277450P000259990	10/05/2022	55412
ATY2693	277450P000259986	10/05/2022	55414
ATY8431	277450P000260319	12/05/2022	55412
ATY8431	277450P000260140	12/05/2022	55412
ATZ3518	277450P000260453	16/05/2022	55412
AUB7020	277450P000372497	10/05/2022	76332
AUB7144	277450P000372855	10/05/2022	51851
AUH3G55	277450P000260363	13/05/2022	55412
AUI7363	277450P000373549	10/05/2022	51851
AUJ6J97	277450P000260434	17/05/2022	55412
AUK2407	277450P000372754	11/05/2022	57463
AUL1631	277450P000259749	09/05/2022	55412
AUM4090	277450P000373167	09/05/2022	60412
AUS9603	277450P000372751	10/05/2022	51851
AUT4443	277450P000260100	16/05/2022	55412
AUU1D18	277450P000359103	10/05/2022	51852
AUU3A85	277450P000373547	10/05/2022	76332
AUV9H53	277450P000259995	10/05/2022	55412
AUV9H53	277450P000260081	10/05/2022	55412
AUX0J84	277450P000259946	09/05/2022	55412
AUY8I84	277450P000372762	11/05/2022	51851
AUZ7209	277450P000259947	09/05/2022	55412
AVA4891	277450P000371638	27/04/2022	60412
AVB2411	277450P000371368	10/05/2022	61220
AVF5A93	277450P000260097	16/05/2022	55680
AVJ2869	277450P000260214	10/05/2022	55411
AVN7F30	277450P000259741	09/05/2022	55412
AVO4428	277450P000259973	09/05/2022	54600
AWB4476	277450P000259976	09/05/2022	76252
AWB8391	277450P000259980	09/05/2022	55414
AWG1254	277450P000259978	09/05/2022	55412
AWG2F33	277450P000260089	13/05/2022	60412
AWG9762	277450P000372767	11/05/2022	76332
AWI9I60	277450P000260074	09/05/2022	55412
AWJ9475	277450P000260221	11/05/2022	55412
AWP4221	277450P000260326	12/05/2022	55412
AWT5732	277450P000359104	10/05/2022	76332
AWT7C34	277450P000260132	12/05/2022	55414
AWY4662	277450P000359105	10/05/2022	51852
AWZ1D76	277450P000260310	11/05/2022	76251
AWZ3476	277450P000260253	13/05/2022	76332
AXC4630	277450P000260205	09/05/2022	55412
AXE4D03	277450P000260219	11/05/2022	55412

AXG2235	277450P000259746	09/05/2022	76251
AXH7A69	277450P000372498	10/05/2022	57380
AXI3121	277450P000260307	11/05/2022	55411
AXN0641	277450P000259999	11/05/2022	55412
AXT1430	277450P000260212	09/05/2022	55412
AXU1236	277450P000373165	08/05/2022	60501
AXW3593	277450P000260233	12/05/2022	55412
AXY7434	277450P000260090	13/05/2022	55412
AYF4515	277450P000259981	09/05/2022	76252
AYM4243	277450P000259994	10/05/2022	55414
AYT6E40	277450P000260128	11/05/2022	76252
AYT6E40	277450P000260313	11/05/2022	76252
AYU2E03	277450P000260122	09/05/2022	55411
AYW2C76	277450P000260092	13/05/2022	55412
AYY7854	277450P000373499	10/05/2022	76332
AYY8421	277450P000373168	09/05/2022	76332
AYZ6397	277450P000260133	12/05/2022	55412
AYZ7263	277450P000260416	13/05/2022	55412
AZB6099	277450P000260322	12/05/2022	55412
AZE8A73	277450P000260210	09/05/2022	55412
AZF6J65	277450P000260304	10/05/2022	55412
AZI7C96	277450P000372853	10/05/2022	51851
AZL0D85	277450P000260412	13/05/2022	55411
AZM7299	277450P000372861	11/05/2022	51851
AZR0D85	277450P000260415	13/05/2022	55411
AZS6029	277450P000260238	13/05/2022	55414
AZV3248	277450P000260041	09/05/2022	76331
AZW3A99	277450P000373538	10/05/2022	51851
AZW6G30	277450P000259744	09/05/2022	55412
AZZ2G07	277450P000372495	10/05/2022	57463
BAD2B97	277450P000373174	09/05/2022	76332
BAF1737	277450P000260246	16/05/2022	55412
BAG0879	277450P000260144	13/05/2022	55414
BAK9C00	277450P000259740	09/05/2022	76252
BAL3458	277450P000260329	12/05/2022	55412
BAN3482	277450P000260423	16/05/2022	55412
BAR5649	277450P000260126	10/05/2022	55412
BAS8760	277450P000372496	10/05/2022	57463
BAU2610	277450P000259996	11/05/2022	76252
BAU5E39	277450P000260308	11/05/2022	55411
BAU8A14	277450P000373546	10/05/2022	51851
BAW1669	277450P000260043	09/05/2022	73662
BAX7C29	277450P000260321	12/05/2022	55414
BAY0967	277450P000260408	12/05/2022	55412
BAZ6A38	277450P000259945	09/05/2022	55412
BAZ6E76	277450P000260093	13/05/2022	55412
BAZ9652	277450P000260302	10/05/2022	55412
BBC4187	277450P000260222	11/05/2022	55412
BBD3735	277450P000373156	06/05/2022	61220
BBF5134	277450P000260330	13/05/2022	55411
BBF6475	277450P000371750	11/05/2022	76332
BBF7469	277450P000260069	09/05/2022	76252
BBI6922	277450P000260419	13/05/2022	55414
BBK3403	277450P000372557	13/05/2022	60501
BBK5A99	277450P000260451	16/05/2022	76252
BBM5C49	277450P000260098	16/05/2022	55412
BBN6B53	277450P000260406	12/05/2022	76252
BBO1A24	277450P000260325	12/05/2022	55412
BBO7280	277450P000260072	09/05/2022	55412
BBO9G84	277450P000260143	13/05/2022	55411
BBP1195	277450NIC0035802	30/04/2022	50020
BBP8019	277450P000260137	12/05/2022	55412
BBR6F21	277450P000260245	16/05/2022	55412
BBT8056	277450P000260213	09/05/2022	55412
BBW0755	277450P000373163	08/05/2022	51930
BBX0C69	277450P000260237	13/05/2022	55411
BBX1345	277450P000260316	12/05/2022	55411
BBX7H17	277450P000260229	12/05/2022	76331
BBZ4439	277450P000373542	10/05/2022	76331
BCA3684	277450P000260134	12/05/2022	55412
BCA9275	277450P000260141	12/05/2022	55412
BCA9275	277450P000260318	12/05/2022	55412
BCB1D23	277450P000260427	16/05/2022	55412
BCD4858	277450P000260235	12/05/2022	76252
BCD9410	277450P000259983	09/05/2022	55412
BCE6F31	277450P000260094	13/05/2022	55412
BCF0H42	277450P000260202	09/05/2022	76251
BCI3949	277450P000373550	10/05/2022	51851
BCI5927	277450P000260216	11/05/2022	55411
BCK1A52	277450P000260087	13/05/2022	76252
BCL7620	277450P000259944	09/05/2022	55412
BCL8E63	277450P000260147	13/05/2022	55412
BCP2D28	277450P000260314	11/05/2022	55412
BCP6276	277450P000260252	13/05/2022	76252
BCP9394	277450P000260215	10/05/2022	60412
BCQ8309	277450P000260362	13/05/2022	55412
BCR0921	277450P000371749	11/05/2022	76332
BCT1E06	277450P000259743	09/05/2022	55412
BCW1E79	277450P000260084	11/05/2022	55412

BCW1J29	277450P000373355	10/05/2022	54521
BDC0F73	277450P000260000	11/05/2022	55412
BDD7D15	277450P000260230	12/05/2022	76332
BDD7D15	277450P000260046	09/05/2022	76332
BDE1H56	277450P000372854	10/05/2022	51851
BDG7J68	277450P000260351	10/05/2022	55412
BDG9F77	277450P000260411	13/05/2022	76252
BDJ3F01	277450P000260323	12/05/2022	55412
BDJ3F01	277450P000260139	12/05/2022	55412
BDN3B53	277450P000373164	08/05/2022	60501
BDN9G13	277450P000260251	11/05/2022	76331
BDO5D94	277450P000260358	12/05/2022	55412
BDQ3A45	277450P000260048	10/05/2022	60501
BDQ3A45	277450P000260049	10/05/2022	60412
BDR3F12	277450P000373166	08/05/2022	60501
BDR9A56	277450P000260365	16/05/2022	73662
BDS9J39	277450P000260086	12/05/2022	55411
BDW8I87	277450P000259941	09/05/2022	55414
BDY2A94	277450P000259747	09/05/2022	55412
BDY7F84	277450P000260148	13/05/2022	55412
BDZ0G98	277450P000260203	09/05/2022	55414
BEC1E36	277450P000260356	12/05/2022	55412
BEC6E46	277450P000373357	10/05/2022	54600
BEC6I56	277450P000260324	12/05/2022	55412
BEE4B60	277450P000260125	10/05/2022	76252
BEE7C51	277450P000260405	12/05/2022	54600
BEF1G46	277450P000259943	09/05/2022	55412
BEF5H79	277450P000373171	09/05/2022	76332
BEF7G86	277450P000260226	12/05/2022	76331
BEF8F81	277450P000259979	09/05/2022	55414
BEI0D34	277450P000260428	16/05/2022	55412
BEI7E46	277450P000373162	08/05/2022	60501
BEK4F27	277450P000260091	13/05/2022	76252
BEN8B95	277450P000373545	10/05/2022	51851
BEP5C24	277450P000260239	13/05/2022	76332
BEP8C68	277450P000359106	10/05/2022	76332
BEQ5G92	277450P000260254	17/05/2022	76332
BEQ9F39	277450P000260364	16/05/2022	55412
BER2B47	277450P000260204	09/05/2022	55411
BER2G23	277450P000260082	11/05/2022	55412
BER4B61	277450P000259982	09/05/2022	55411
BER7H53	277450P000260407	12/05/2022	76251
BES9F09	277450P000260409	12/05/2022	55412
BEV8E63	277450P000259997	11/05/2022	55412
BEW3B38	277450P000260095	13/05/2022	55412
BEY4C97	277450P000260352	11/05/2022	55412
BEY9B52	277450P000259985	10/05/2022	55414
BEZ3C48	277450P000260083	11/05/2022	55412
BEZ3C48	277450P000259745	09/05/2022	55412
BEZ7C74	277450P000214731	07/05/2022	73662
BWD6863	277450P000372492	08/05/2022	55411
CKI4002	277450P000373172	09/05/2022	51851
CNC6244	277450P000373500	10/05/2022	76332
CPM9124	277450P000373154	06/05/2022	61220
CRC9222	277450P000260421	13/05/2022	55412
CRC9222	277450P000259984	09/05/2022	55412
DIS7068	277450P000260417	13/05/2022	55414
DKV5002	277450P000260085	11/05/2022	55417
EAA8D54	277450P000372757	11/05/2022	51851
EBA0B47	277450P000260073	09/05/2022	54600
EPM6D90	277450P000372768	11/05/2022	76332
EPP3H08	277450P000373157	06/05/2022	76332
ERH0C03	277450P000259988	10/05/2022	55414
ETC0B52	277450P000373152	06/05/2022	76332
EUY5066	277450P000259977	09/05/2022	55414
EZG1713	277450P000372701	11/05/2022	76332
FCU3C59	277450P000373548	10/05/2022	51851
FUA2I04	277450P000260050	10/05/2022	76331
FXV9877	277450P000260231	12/05/2022	76332
FXX5E42	277450P000372859	11/05/2022	76332
FYE2C07	277450P000259989	10/05/2022	55412
GBZ0E78	277450P000260426	16/05/2022	55412
GPZ3436	277450P000371369	11/05/2022	57463
HFK7395	277450P000260241	13/05/2022	55412
HIB8697	277450P000372491	08/05/2022	60501
HYD1973	277450P000372856	10/05/2022	76332
ITI2C33	277450P000260248	16/05/2022	55412
IXN6F43	277450P000260223	11/05/2022	55412
IXO6F27	277450P000259748	09/05/2022	55412
IXZ6H81	277450P000260099	16/05/2022	55412
KAC7722	277450P000372852	10/05/2022	51930
KPL8I82	277450P000260360	12/05/2022	55412
KRK4257	277450P000373159	06/05/2022	76332
LWW4803	277450P000371746	09/05/2022	76332
LYP3083	277450P000371639	04/05/2022	57463
MCS1314	277450P000372871	11/05/2022	76332
MDN7985	277450P000373497	10/05/2022	57461
MFE2832	277450P000259993	10/05/2022	55412
MGA8E16	277450P000259940	09/05/2022	55411

MGB9F59	277450P000260418	13/05/2022	55414
MGR7D95	277450P000371748	11/05/2022	76332
MGT8C02	277450P000373160	06/05/2022	60502
MHI1569	277450P000259942	09/05/2022	55414
MIF6H18	277450P000260079	10/05/2022	55414
MIN1H65	277450P000372872	11/05/2022	60501
MMC4932	277450P000260234	12/05/2022	55412
MMJ9339	277450P000260420	13/05/2022	55412
MVX3G31	277450P000372760	11/05/2022	51851
MWN2A40	277450P000260410	13/05/2022	54600
NFO0335	277450P000260336	13/05/2022	55412
NLA7804	277450P000260207	09/05/2022	76252
OHA7C85	277450P000260413	13/05/2022	55411
OHV3033	277450P000372860	11/05/2022	57463
OOV0J68	277450P000260337	13/05/2022	55412
OOV0J68	277450P000260355	12/05/2022	55412
OOV0J68	277450P000260432	16/05/2022	55412
PUK8765	277450P000260218	11/05/2022	76332
PWE0488	277450P000260242	13/05/2022	55412
PWJ9J18	277450P000371743	09/05/2022	76332
PXY2I76	277450P000260433	17/05/2022	55412
QHU4I54	277450P000260224	11/05/2022	55412
QIV9339	277450P000260335	13/05/2022	55412
QIV9339	277450P000260149	13/05/2022	55412
QJM0G31	277450P000260225	11/05/2022	55412
QJN8I73	277450P000373354	10/05/2022	60681
QNC4C94	277450P000371367	10/05/2022	76332
QNU9D82	277450P000260217	11/05/2022	54600
QPQ1495	277450P000260209	09/05/2022	55412
QPT6F63	277450P000260430	16/05/2022	55412
QQM8I41	277450P000260255	17/05/2022	76331
QTK4I65	277450P000373536	10/05/2022	76332
QTL3D32	277450P000373155	06/05/2022	76332
RAB2I40	277450P000260431	16/05/2022	76252
RAC6781	277450P000260075	10/05/2022	73662
RFW3H07	277450P000371744	09/05/2022	76332
RHA3G19	277450P000372765	11/05/2022	57463
RHA3J95	277450P000373158	06/05/2022	60501
RHA7J03	277450P000371741	08/05/2022	59910
RHB3G13	277450P000260424	16/05/2022	55412
RHD6I93	277450P000260211	09/05/2022	55411
RHE9C01	277450P000260353	11/05/2022	55412
RHF7F72	277450P000260361	13/05/2022	55412
RHG5I51	277450P000260201	09/05/2022	55411
RHG8E54	277450P000260077	10/05/2022	73662
RHJ8I48	277450P000259987	10/05/2022	55412
RHM8E11	277450P000259950	10/05/2022	55412
RHO5E11	277450P000260315	12/05/2022	76252
RHP5B99	277450P000260243	13/05/2022	55411
RHQ0G71	277450P000373356	10/05/2022	54521
RHQ4E96	277450P000260136	12/05/2022	55412
RHR0E79	277450P000260354	11/05/2022	55412
RHT3C29	277450P000258301	16/05/2022	55412
RHU2I00	277450P000259991	10/05/2022	55411
RHU7H69	277450P000372759	11/05/2022	70561
RHU8H60	277450P000259750	09/05/2022	55412
RHU8H85	277450P000260311	11/05/2022	55411
RHW0J37	277450P000260135	12/05/2022	55412
RHX3G92	277450P000260080	10/05/2022	55412
RHX4B66	277450P000260327	18/05/2022	55414
RLG6D79	277450P000260403	11/05/2022	55412
RMO4D49	277450P000260334	13/05/2022	76252
RNE2I21	277450P000260301	10/05/2022	55412
RXK7I20	277450P000260236	13/05/2022	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3759F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 147/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ART7381	277450P000366002	10/03/2022	54600	06657000677
FQW0907	277450P000258836	10/03/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3E8BECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 149/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFH8J07	277450P000365285	03/12/2021	57463	
AUD0578	116100E009091438	03/12/2021	54600	04516184400
AWK0F19	277450P000365767	08/03/2022	52070	06787384048
AXL9165	277450P000365866	08/03/2022	52070	
AZF7549	277450P000365856	04/03/2022	73662	
BAZ3I46	277450P000365873	08/03/2022	73662	
BBD1822	116100E009091439	03/12/2021	54600	04516184400
BCI7B08	277450P000365859	07/03/2022	52070	
BEJ8C10	277450P000365855	04/03/2022	52070	
BEM3A82	277450P000365861	08/03/2022	52070	00766855620
KRL8H34	277450P000365879	11/03/2022	73662	
LZS9272	277450P000364418	09/03/2022	57463	
MED1H88	277450P000365878	11/03/2022	52070	03682989154
RHB4J88	277450P000365769	08/03/2022	52070	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:219D628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 150/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG9400	277450P000364417	09/03/2022	55411	R$ 195,23
AAW3607	277450P000366251	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AAX7640	277450P000366377	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ABG4337	277450P000366195	12/03/2022	57463	R$ 130,16
ABJ1893	277450P000366183	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ABZ7669	277450P000365250	03/12/2021	57463	R$ 130,16
ADA9I65	277450P000366188	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ADY0041	277450P000366370	15/03/2022	73662	R$ 130,16
AFB6E04	277450P000366384	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AGB8H89	277450P000364427	13/03/2022	65300	R$ 195,23
AGC1877	277450P000364421	10/03/2022	57463	R$ 130,16
AHP2379	277450P000366254	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AIB7017	277450P000366388	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AJL0174	277450P000366378	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AJV2670	277450P000366178	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AKF6243	277450P000366189	11/03/2022	76331	R$ 293,47
AKZ9J98	277450P000364413	05/03/2022	76332	R$ 293,47
ALD4074	277450P000366383	15/03/2022	61220	R$ 293,47
ALP2236	277450P000366399	16/03/2022	51851	R$ 195,23
ALP8091	277450P000366174	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ALU1034	277450P000365853	04/03/2022	73662	R$ 130,16
AMI7663	277450P000366374	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AMN8327	277450P000365868	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ANA0473	277450P000366255	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ANC0034	277450P000364470	25/02/2022	76332	R$ 293,47
ANQ5501	277450P000324398	15/03/2022	76332	R$ 293,47
ANR0056	277450P000364831	04/12/2021	55500	R$ 130,16
ANU7518	277450P000366385	16/03/2022	51851	R$ 195,23
ANV6384	277450P000366172	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AOM2119	277450P000324395	15/03/2022	57380	R$ 293,47
AOW9I18	277450P000364407	03/03/2022	61220	R$ 293,47
APD3G74	277450P000366258	12/03/2022	51851	R$ 195,23
API5I92	277450P000366187	11/03/2022	51851	R$ 195,23
APL9466	277450P000364409	03/03/2022	57463	R$ 130,16
APQ4H51	277450P000366191	11/03/2022	61220	R$ 293,47
APQ6G61	277450P000366397	16/03/2022	61220	R$ 293,47
APW2414	277450P000366369	15/03/2022	51851	R$ 195,23
APY6750	277450P000366393	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AQB6J84	277450P000364408	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AQF3990	277450P000366179	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ARF8307	277450P000364402	02/03/2022	76332	R$ 293,47
ARR1F11	277450P000366192	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ASI7326	277450P000366252	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ASL8I44	277450P000366184	11/03/2022	76331	R$ 293,47
ASN5603	277450P000366169	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASW7842	277450P000364424	10/03/2022	51930	R$ 293,47
ATN8991	277450P000366162	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ATP0J61	277450P000324400	15/03/2022	76332	R$ 293,47
ATQ1785	277450P000365773	08/03/2022	52070	R$ 88,38
ATQ1785	277450P000365772	08/03/2022	76332	R$ 293,47

ATS3717	277450P000364465	22/02/2022	57463	R$ 130,16
AUC6946	277450P000366175	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AUF4164	277450P000366190	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AVB9H66	277450P000364473	25/02/2022	76332	R$ 293,47
AVD3630	277450P000364466	24/02/2022	60501	R$ 293,47
AWK0F19	277450P000365766	08/03/2022	76332	R$ 293,47
AWX1G15	277450P000366253	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AWX6217	277450P000366173	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXE3761	277450P000365876	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXF9C30	277450P000366400	16/03/2022	61220	R$ 293,47
AXL9165	277450P000365865	08/03/2022	76332	R$ 293,47
AXN9F31	277450P000364462	22/02/2022	76332	R$ 293,47
AXO5583	277450P000364422	10/03/2022	57463	R$ 130,16
AXR8314	277450P000365851	04/03/2022	76332	R$ 293,47
AXU3F68	277450P000364425	13/03/2022	60501	R$ 293,47
AYG5134	277450P000364406	03/03/2022	61220	R$ 293,47
AYV7A20	277450P000324396	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AYZ2E93	277450P000364464	22/02/2022	76332	R$ 293,47
AZC6A86	277450P000366256	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AZC6A86	277450P000366170	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AZD3110	277450P000366185	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AZV8210	277450P000365867	08/03/2022	51851	R$ 195,23
BAG7996	277450P000364411	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BAO8051	277450P000365880	11/03/2022	73662	R$ 130,16
BAO9E49	277450P000365566	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BBQ8349	277450P000364405	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BBX3420	277450P000324399	15/03/2022	57380	R$ 293,47
BCE5029	277450P000364414	05/03/2022	60501	R$ 293,47
BCI7B08	277450P000365858	07/03/2022	76332	R$ 293,47
BCM9733	277450P000364403	03/03/2022	61220	R$ 293,47
BCP3220	277450P000364471	25/02/2022	51930	R$ 293,47
BCQ4099	277450P000364468	24/02/2022	61220	R$ 293,47
BDE5H35	277450P000365882	14/03/2022	73662	R$ 130,16
BDX1D99	277450P000365872	08/03/2022	52070	R$ 88,38
BDX1D99	277450P000365871	08/03/2022	76332	R$ 293,47
BDY5J48	277450P000364416	09/03/2022	76251	R$ 293,47
BEG9B65	116100E009260922	13/03/2022	54521	R$ 195,23
BEJ4D71	277450P000365779	12/03/2022	60501	R$ 293,47
BEJ8C10	277450P000365854	04/03/2022	76332	R$ 293,47
BEK1D51	277450P000366390	16/03/2022	51851	R$ 195,23
BEM3A82	277450P000365860	08/03/2022	76332	R$ 293,47
BEP6G13	277450P000366257	12/03/2022	76332	R$ 293,47
BEV0H83	277450P000364469	24/02/2022	61220	R$ 293,47
BEV5H07	277450P000365863	08/03/2022	76332	R$ 293,47
BEV5H07	277450P000365864	08/03/2022	52070	R$ 88,38
BWJ5844	277450P000366200	12/03/2022	51851	R$ 195,23
BXS2D44	277450P000364404	03/03/2022	51851	R$ 195,23
COV5445	277450P000366163	11/03/2022	51851	R$ 195,23
DHQ2813	277450P000364415	05/03/2022	60501	R$ 293,47
DKT3512	277450P000364426	13/03/2022	60412	R$ 195,23
DQH5F39	277450P000365874	11/03/2022	51851	R$ 195,23
DWF5448	277450P000365886	14/03/2022	52070	R$ 88,38
DZA9F16	277450P000365884	14/03/2022	76332	R$ 293,47
EEV5C02	277450P000366198	12/03/2022	61220	R$ 293,47
EJZ1051	277450P000324397	15/03/2022	57463	R$ 130,16
EJZ1051	277450P000365780	15/03/2022	57463	R$ 130,16
EQH9569	277450P000364527	06/03/2022	57463	R$ 130,16
FTN5C92	277450P000366164	11/03/2022	51851	R$ 195,23
GBG1H85	277450P000364420	10/03/2022	60501	R$ 293,47
HJA2C22	277450P000366168	11/03/2022	76332	R$ 293,47
JZZ6966	277450P000366380	15/03/2022	51851	R$ 195,23
KHC2073	277450P000366372	15/03/2022	51851	R$ 195,23
MBO1B24	277450P000365286	03/12/2021	57463	R$ 130,16
MCA9E37	277450P000366167	11/03/2022	51851	R$ 195,23
MCJ6303	277450P000364423	10/03/2022	76332	R$ 293,47
MED1H88	277450P000365877	11/03/2022	76332	R$ 293,47
MFL1739	277450P000366386	16/03/2022	51851	R$ 195,23
MIF9546	277450P000366368	15/03/2022	51851	R$ 195,23
MLG5845	277450P000366194	12/03/2022	51851	R$ 195,23
MOC8008	277450P000366375	15/03/2022	51851	R$ 195,23
NBQ2B63	277450P000366166	11/03/2022	51851	R$ 195,23
NET5I86	277450P000365252	03/12/2021	57463	R$ 130,16
NGN7I97	277450P000366379	15/03/2022	51851	R$ 195,23
NLB1D71	277450P000366193	12/03/2022	51851	R$ 195,23
OML2323	277450P000364412	05/03/2022	73662	R$ 130,16
QIR0C62	277450P000366398	16/03/2022	51851	R$ 195,23
QJN5605	277450P000364463	22/02/2022	57463	R$ 130,16
QPQ0D53	277450P000366161	11/03/2022	76332	R$ 293,47
QQL3H74	277450P000365870	08/03/2022	52070	R$ 88,38
QQL3H74	277450P000365869	08/03/2022	76332	R$ 293,47
RAC6781	277450P000365777	11/03/2022	76332	R$ 293,47
RAC6781	277450P000365778	11/03/2022	52070	R$ 88,38
RHB4J88	277450P000365768	08/03/2022	76332	R$ 293,47
RHF3F46	277450P000365881	11/03/2022	73662	R$ 130,16
RHR9I57	277450P000365774	09/03/2022	76332	R$ 293,47
RHR9I57	277450P000365776	09/03/2022	52151	R$ 293,47
RHR9I57	277450P000365775	09/03/2022	52070	R$ 88,38
RXQ9E48	277450P000366395	16/03/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3B008280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 151/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APV1599	116100E009257414	11/05/2022	61300
ATE2E61	116100E009257416	15/05/2022	54521
ATE7277	116100E009257415	16/05/2022	60501
ATE7277	116100E009257417	16/05/2022	60502
AXQ5E26	116100E009257323	18/05/2022	60501
AZZ3B66	116100E009257413	11/05/2022	61300
BDF2G72	116100E009257319	15/05/2022	54521
BDS9D26	116100E009257322	18/05/2022	72340
MCX9447	116100E009257321	18/05/2022	72340
MGE5368	116100E009182100	16/05/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E1D44B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AES4308	277490A000191150	20/04/2022	55412
AHC8J09	277490A000191126	19/04/2022	55412
AIC3467	277490A000191146	20/04/2022	55412
AJA0408	277490A000191113	19/04/2022	55412
AJD7380	277490A000191115	19/04/2022	55412
AMU5573	277490A000191323	20/04/2022	55412
ANG0235	277490A000191094	19/04/2022	55412
ANK8494	277490A000191097	19/04/2022	55412
AOF6404	277490A000191313	20/04/2022	55412
APY9671	277490A000191314	20/04/2022	55412
APZ3D66	277490A000191302	20/04/2022	55412
AQG2319	277490A000191101	19/04/2022	55412
AQG2319	277490A000191110	19/04/2022	55412
AQG2319	277490A000191308	20/04/2022	55412
AQG2319	277490A000191303	20/04/2022	55412
AQR8020	277490A000191148	20/04/2022	55412
AQW4877	277490A000191109	19/04/2022	55412
AQW6674	277490A000191149	20/04/2022	55412
ARG4B06	277490A000191141	20/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000191127	19/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000191116	19/04/2022	55412
ASY7890	277490A000191306	20/04/2022	55412
ASZ4629	277490A000191099	19/04/2022	55412
ATB0973	277490A000191124	19/04/2022	55412
ATC6I89	277490A000191107	19/04/2022	55412
ATO9023	277490A000191105	19/04/2022	55412
ATZ3556	277490A000191133	19/04/2022	55412
AUC6857	277490A000191301	20/04/2022	55412
AWN1639	277490A000191111	19/04/2022	55412
AXA8074	277490A000191096	19/04/2022	55412
AXH3D62	277490A000191117	19/04/2022	55412
AXK4H37	277490A000191325	20/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191093	19/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191311	20/04/2022	55412
AYE0840	277490A000191138	19/04/2022	55412
AYE0840	277490A000191309	20/04/2022	55412
AZC6438	277490A000191120	19/04/2022	55412
BAE3H46	277490A000191130	19/04/2022	55412
BAJ8983	277490A000191304	20/04/2022	55412
BBO4767	277490A000191108	19/04/2022	55412
BCF8595	277490A000191122	19/04/2022	55412
BCP7D36	277490A000191305	20/04/2022	55412
BDC3E66	277490A000191142	20/04/2022	55412

BDG4D25	277490A000191143	20/04/2022	55412
BDO4H08	277490A000191128	19/04/2022	55412
BDU7F53	277490A000191318	20/04/2022	55412
BDX6H56	277490A000191137	19/04/2022	55412
BEE8C67	277490A000191136	19/04/2022	55412
BEZ6767	277490A000191118	19/04/2022	55412
BEZ9G74	277490A000191106	19/04/2022	55412
BQD9280	277490A000191145	20/04/2022	55412
BXB1451	277490A000191324	20/04/2022	55412
BZV1003	277490A000191098	19/04/2022	55412
CHC8J87	277490A000191102	19/04/2022	55412
CKP6G99	277490A000191104	19/04/2022	55412
DDX5179	277490A000191112	19/04/2022	55412
DEW1691	277490A000191321	20/04/2022	55412
DEW1691	277490A000191132	19/04/2022	55412
DWZ9647	277490A000191129	19/04/2022	55412
DWZ9647	277490A000191319	20/04/2022	55412
EAE7480	277490A000191135	19/04/2022	55412
ERO1J64	277490A000191312	20/04/2022	55412
HSK6B84	277490A000191100	19/04/2022	55412
JYD1237	277490A000191320	20/04/2022	55412
JYD1237	277490A000191131	19/04/2022	55412
KCL2192	277490A000191315	20/04/2022	55412
MEZ9G24	277490A000191307	20/04/2022	55412
OBO3096	277490A000191147	20/04/2022	55412
QMQ0F72	277490A000191103	19/04/2022	55412
RHJ0H14	277490A000191092	19/04/2022	55412
RHL3A18	277490A000191140	18/04/2022	55412
RHO0D00	277490A000191095	19/04/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:494D4AF9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAR1455	277490F000078416	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ABM2J69	277490F000078341	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ADF9C42	277490F000078279	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AEK6761	277490F000078281	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AFR0840	277490F000078466	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFU1200	277490F000078468	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFX0D77	277490F000078310	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AFY3752	277490F000078464	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFZ3311	277490A000185935	07/03/2022	76331	R$ 293,47
AGQ4518	277490F000078432	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHM5057	277490F000078261	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078265	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078275	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000078430	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJS2E62	277490F000072245	26/11/2021	56732	R$ 130,16
AKC5749	277490F000078465	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078350	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078292	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078483	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078450	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS5329	277490F000078454	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000078409	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ALW1865	277490F000078433	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8914	277490F000078241	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AMO6554	277490F000078318	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AMS4879	277490F000078276	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AMW8170	277490F000078267	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000078369	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000078287	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000078296	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000078428	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6I37	277490F000078443	02/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP6C03	277490F000078294	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT3119	277490F000078337	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0C47	277490F000078277	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR5878	277490F000078462	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOV0G35	277490F000078398	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9122	277490F000078361	03/03/2022	60503	R$ 293,47
APF6870	277490F000078459	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APK7D47	277490F000078446	02/03/2022	60503	R$ 293,47
APZ9I48	277490F000078271	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQA5172	277490F000078269	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQR2737	277490F000078368	05/03/2022	60503	R$ 293,47

AQT3347	277490F000078444	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AQX9C50	277490A000185925	07/03/2022	76331	R$ 293,47
AQY8899	277490F000078453	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARD3802	277490F000078399	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF1084	277490F000078347	06/03/2022	56732	R$ 130,16
ARJ4032	277490A000187300	18/02/2022	55412	R$ 195,23
ARK4797	277490F000078263	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ARN4718	277490F000078461	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO6B35	277490F000078417	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARY6437	277490F000078268	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ASS7D61	277490F000078332	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC9336	277490F000078484	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATK7F53	277490A000185920	04/03/2022	76331	R$ 293,47
ATX6783	277490F000078288	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB4E26	277490F000078473	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO6A55	277490A000187103	07/03/2022	76331	R$ 293,47
AUQ0688	277490F000078401	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4487	277490F000078339	04/03/2022	56732	R$ 130,16
AUY0164	277490F000078447	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVD4435	277490F000078419	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078321	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078314	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AVY4065	277490F000078342	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWC5G58	277490F000078407	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000078240	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWF3227	277490F000078476	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI8084	277490F000078344	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWM6902	277490F000078298	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN1C33	277490F000078472	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN9B15	277490F000078343	04/03/2022	56732	R$ 130,16
AWR6985	277490F000078412	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXA6961	277490F000078272	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078424	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078405	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078431	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AXL0C32	277490F000078477	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000078260	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXX3B86	277490F000078370	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5119	277490F000078406	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6146	277490F000078278	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF6A64	277490F000078422	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYL9E88	277490F000078334	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AZK6050	277490F000078309	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN3828	277490A000185934	07/03/2022	76331	R$ 293,47
BAC2355	277490A000185927	07/03/2022	76331	R$ 293,47
BAF9144	277490F000078237	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BAH7216	277490F000078402	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM9838	277490F000078336	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BAN4961	277490F000078274	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BAR7200	277490F000078435	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAT6913	277490F000078322	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW1032	277490F000078234	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BBF1153	277490F000078244	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BBG9842	277490F000078333	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1628	277490F000078311	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL7563	277490F000078458	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000078290	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC6512	277490F000078273	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCI9H63	277490A000185923	05/03/2022	76331	R$ 293,47
BCL3419	277490F000078397	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BCL7449	277490F000078319	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000078373	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000078420	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX5B45	277490A000185921	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BDA2G58	277490F000078363	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDC6E60	277490F000078449	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BDK2H90	277490F000078425	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490F000078242	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1B68	277490F000078264	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6A34	277490F000078410	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDR7E91	277490A000185930	07/03/2022	76331	R$ 293,47
BDU5C58	277490F000078429	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDZ2A78	277490F000078471	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000078414	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BEE5G28	277490A000185919	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BEF2J21	277490F000078475	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEK8C01	277490A000185918	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BEL3E74	277490F000078364	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2B38	277490F000078291	03/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8D04	277490F000078280	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BJC8378	277490F000078312	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CDK5267	277490F000078235	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000078297	04/03/2022	60503	R$ 293,47
CGE0902	277490F000078313	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CQM5742	277490F000078474	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CSJ9C64	277490F000078315	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DFG9422	277490F000078243	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DGE5770	277490F000078479	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000078456	06/03/2022	60503	R$ 293,47

DIA5010	277490F000078317	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DJI9054	277490F000078404	03/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000078270	04/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000078262	03/03/2022	60503	R$ 293,47
EAE6216	277490F000078413	04/03/2022	60503	R$ 293,47
EAU0275	277490F000078457	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EBD9E92	277490F000078367	04/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000078423	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000078403	03/03/2022	60503	R$ 293,47
EJX7399	277490F000078408	04/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000078469	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FKK8H09	277490F000078452	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FOU2158	277490F000078365	04/03/2022	60503	R$ 293,47
FRN4968	277490F000078349	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HAT9273	277490F000078415	04/03/2022	60503	R$ 293,47
HNW7621	277490A000185933	07/03/2022	76331	R$ 293,47
HNY5277	277490F000078434	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000078421	04/03/2022	60503	R$ 293,47
HTD3048	277490F000078411	04/03/2022	60503	R$ 293,47
HTW4A33	277490F000078448	02/03/2022	60503	R$ 293,47
IWY6F37	277490A000185929	07/03/2022	76331	R$ 293,47
JCA1F10	277490F000078400	03/03/2022	60503	R$ 293,47
KDC3687	277490F000078426	05/03/2022	60503	R$ 293,47
KJD6057	277490F000078239	03/03/2022	60503	R$ 293,47
KJZ9B89	277490F000078463	06/03/2022	60503	R$ 293,47
KZX0818	277490F000078323	04/03/2022	60503	R$ 293,47
LYI0339	277490F000078455	06/03/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000078372	05/03/2022	60503	R$ 293,47
NBB7J05	277490A000155626	03/03/2022	55411	R$ 195,23
NJN9502	277490F000078445	02/03/2022	60503	R$ 293,47
PUP8178	277490F000078266	03/03/2022	60503	R$ 293,47
QUV0I29	277490F000078418	04/03/2022	60503	R$ 293,47
QUZ0G79	277490F000078340	04/03/2022	60503	R$ 293,47
RHB3F64	277490F000078320	04/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC0J64	277490F000078238	03/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E90	277490F000078338	03/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD9E24	277490F000078346	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK1H83	116100E008946714	04/03/2022	60501	R$ 293,47
RHK1H83	116100E008946713	04/03/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71859E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44)3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 34/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**51/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**25/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	51/2022			
b) Nr. Licitação:	34/2022 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	23/05/2022			
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRADE GUARDA CORPO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e lazer e pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM				
1 - CONFECÇÃO DE GRADE GUARDA CORPO - Marca: PROPRIA SRV	M	220,000	265,0000	R$ 58.300,00
2 - CONFECÇÃO DE GRADE COM CORRIMÃO - Marca: PROPRIA SRV	M	195,000	222,0000	R$ 43.290,00
Total do Participante:				R$101.590,00
Total geral:				R$ 101.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Educação Básica - FUNDEB 30%	06.001.12.361.0005.2440.3.3.90.30.00	R$ 1,00

23/05/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FB47FFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1330/2022

DATA: 25/05/2022

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 943/2013 e da Lei Municipal nº 1216/2019 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1216/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. Uma vez recebidos os valores solicitados a título de diárias, os vereadores e/ou servidores beneficiários deverão comprovar a ocorrência do fato gerador da diária, sob pena de desconto, em folha de pagamento, dos valores indevidamente antecipados".

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Tabela das Diárias da Lei Municipal nº 943/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	Municípios Amsulpar*	Dentro do Estado	Fora do Estado
Presidente, Vereadores, Servidores Efetivos e Servidores Comissionados	**300,00**	**540,00**	**800,00**

***Municípios Amsulpar (Associação os Municípios Sul Paranaense): Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória."**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 25 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DA7EB64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 13/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143410	ARTEMIO GONCHOROSKI	01/10/1973	8,00	10,00	10,00	32,00	**60,00**	6º

Pérola D Oeste, 24 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:356295CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 501/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	20/05/2022 e 23/05/2022.	Curitiba/PR. Joinville/SC.	02 (duas)	100,00	3678/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:805E75A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.163.800,00	69.918.316,83	11.571.570,23	16,55	21.485.194,37	30,73	48.433.122,46
RECEITAS CORRENTES	54.833.800,00	54.856.655,03	10.100.065,34	18,41	20.013.689,48	36,48	34.842.965,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.775.000,00	4.775.000,00	709.083,08	14,85	1.418.039,11	29,70	3.356.960,89
IMPOSTOS	4.182.700,00	4.182.700,00	588.814,93	14,08	1.201.169,09	28,72	2.981.530,91
TAXAS	592.300,00	592.300,00	120.268,15	20,31	216.870,02	36,61	375.429,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	60.910,97	17,40	121.612,38	34,75	228.387,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	350.000,00	350.000,00	60.910,97	17,40	121.612,38	34,75	228.387,62

SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	612.818,33	790.965,49	129,07	942.500,66	153,80	(329.682,33)
VALORES MOBILIÁRIOS	600.000,00	612.818,33	190.965,49	31,16	342.500,66	55,89	270.317,67
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	352.100,00	352.100,00	10.715,58	3,04	13.108,28	3,72	338.991,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	1.095,00	0,00	1.095,00	0,00	(1.095,00)
OUTROS SERVIÇOS	352.100,00	352.100,00	9.620,58	2,73	12.013,28	3,41	340.086,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.326.500,00	48.336.536,70	8.503.815,99	17,59	17.434.635,00	36,07	30.901.901,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.107.600,00	20.107.600,00	3.367.772,35	16,75	7.098.286,15	35,30	13.009.313,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.418.900,00	19.428.936,70	3.178.418,22	16,36	6.350.124,14	32,68	13.078.812,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.800.000,00	8.800.000,00	1.950.930,33	22,17	3.979.529,62	45,22	4.820.470,38
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	6.695,09	0,00	6.695,09	0,00	(6.695,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.200,00	430.200,00	24.574,23	5,71	83.794,05	19,48	346.405,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	12.305,31	0,00	12.305,31	0,00	(12.305,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	430.200,00	430.200,00	12.268,92	2,85	71.488,74	16,62	358.711,26
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.330.000,00	15.061.661,80	1.471.504,89	9,77	1.471.504,89	9,77	13.590.156,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	10.000.000,00	184.337,62	1,84	184.337,62	1,84	9.815.662,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	10.000.000,00	184.337,62	1,84	184.337,62	1,84	9.815.662,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	5.031.661,80	1.287.167,27	25,58	1.287.167,27	25,58	3.744.494,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.445.161,80	1.287.167,27	28,96	1.287.167,27	28,96	3.157.994,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.163.800,00	69.918.316,83	11.571.570,23	16,55	21.485.194,37	30,73	48.433.122,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.163.800,00	69.918.316,83	11.571.570,23	16,55	21.485.194,37	30,73	48.433.122,46
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.163.800,00	69.918.316,83	11.571.570,23	16,55	21.485.194,37	30,73	48.433.122,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.023.137,22	0,00	0,00	6.023.137,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.023.137,22	0,00	0,00	6.023.137,22	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5837B3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87		1.446.814,50		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	14,12	1.446.814,50	43,12	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:42E09429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.904.900,00	72.586.001,01	15.863.808,82	28.398.168,22	44.187.832,79	10.175.249,00	16.856.250,31	55.729.750,70	15.907.695,63
DESPESAS CORRENTES	48.112.655,00	50.443.557,67	8.514.452,51	19.889.307,09	30.554.250,58	9.171.709,83	15.605.457,16	34.838.100,51	14.736.026,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.846.552,00	23.614.117,75	3.413.118,54	6.753.890,89	16.860.226,86	3.414.676,39	6.753.890,89	16.860.226,86	6.639.583,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	121.521,78	240.971,01	359.028,99	121.521,78	240.971,01	359.028,99	240.971,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.666.103,00	26.229.439,92	4.979.812,19	12.894.445,19	13.334.994,73	5.635.511,66	8.610.595,26	17.618.844,66	7.855.471,84
DESPESAS DE CAPITAL	9.492.245,00	21.842.443,34	7.349.356,31	8.508.861,13	13.333.582,21	1.003.539,17	1.250.793,15	20.591.650,19	1.171.669,38
INVESTIMENTOS	8.152.245,00	20.502.443,34	7.164.210,20	8.143.647,95	12.358.795,39	818.393,06	885.579,97	19.616.863,37	806.456,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.340.000,00	185.146,11	365.213,18	974.786,82	185.146,11	365.213,18	974.786,82	365.213,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	950.563,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.163.800,00	75.941.454,05	16.337.563,69	29.844.982,72	46.096.471,33	10.649.003,87	18.303.064,81	57.638.389,24	16.858.258,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.163.800,00	75.941.454,05	16.337.563,69	29.844.982,72	46.096.471,33	10.649.003,87	18.303.064,81	57.638.389,24	16.858.258,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.566,36	3.182.129,56	(3.182.129,56)	4.626.935,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.163.800,00	75.941.454,05	16.337.563,69	29.844.982,72	46.096.471,33	11.571.570,23	21.485.194,37	54.456.259,68	21.485.194,37

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6BA80E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	950.563,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.818.900,00	2.818.900,00	425.478,35	958.537,98	1.860.362,02	425.478,35	958.537,98	1.860.362,02	787.804,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	536.553,04	48.276,52	488.276,52	48.276,52	48.276,52	488.276,52	48.276,52	162.758,84
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	950.563,36
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	1.908.638,54	950.563,36

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:126A9DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.904.900,00	72.586.001,01	15.863.808,82	28.398.168,22	95,15	44.187.832,79	10.175.249,00	16.856.250,31	92,10	55.729.750,70
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00

JUDICIÁRIA	559.000,00	549.000,00	39.443,74	82.104,49	0,28	466.895,51	40.315,57	81.837,49	0,45	467.162,51
ADMINISTRAÇÃO	5.048.300,00	5.669.071,44	1.229.446,81	2.443.147,64	8,19	3.225.923,80	1.234.043,51	1.908.289,39	10,43	3.760.782,05
SEGURANÇA PÚBLICA	344.000,00	344.000,00	50.072,91	105.786,35	0,35	238.213,65	48.814,08	89.505,93	0,49	254.494,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.900,00	3.071.917,61	386.192,21	1.215.938,01	4,07	1.855.979,60	626.582,01	878.562,91	4,80	2.193.354,70
SAÚDE	13.388.764,00	13.150.539,33	2.339.437,62	5.365.317,89	17,98	7.785.221,44	2.519.359,21	4.629.512,87	25,29	8.521.026,46
EDUCAÇÃO	14.031.036,00	16.645.759,61	2.930.278,99	6.475.867,57	21,70	10.169.892,04	2.982.947,72	4.824.979,54	26,36	11.820.780,07
CULTURA	750.000,00	760.000,00	231.919,15	422.475,35	1,42	337.524,65	236.795,20	317.712,00	1,74	442.288,00
URBANISMO	11.091.800,00	21.933.613,02	7.630.648,19	9.667.199,57	32,39	12.266.413,45	1.342.955,62	2.059.823,17	11,25	19.873.789,85
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	166,00	626,00	0,00	69.374,00	177,00	547,45	0,00	69.452,55
AGRICULTURA	2.534.100,00	2.534.100,00	467.592,77	1.055.386,92	3,54	1.478.713,08	469.917,27	748.323,48	4,09	1.785.776,52
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	1.170.000,00	124.738,05	220.725,75	0,74	949.274,25	104.646,93	165.301,75	0,90	1.004.698,25
ENERGIA	488.000,00	488.000,00	53.440,11	220.655,01	0,74	267.344,99	114.022,98	220.655,01	1,21	267.344,99
DESPORTO E LAZER	820.000,00	820.000,00	67.511,61	205.850,71	0,69	614.149,29	61.534,44	150.065,45	0,82	669.934,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.850.000,00	312.920,66	917.086,96	3,07	1.932.913,04	393.137,46	781.133,87	4,27	2.068.866,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	4,85	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	7,90	1.908.638,54
TOTAL III = (I + II)	61.163.800,00	75.941.454,05	16.337.563,69	29.844.982,72	100,00	46.096.471,33	10.649.003,87	18.303.064,81	100,00	57.638.389,24

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:000EDE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.904.900,00	72.586.001,01	15.863.808,82	28.398.168,22	95,15	44.187.832,79	10.175.249,00	16.856.250,31	92,10	55.729.750,70
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	559.000,00	549.000,00	39.443,74	82.104,49	0,28	466.895,51	40.315,57	81.837,49	0,45	467.162,51
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	559.000,00	549.000,00	39.443,74	82.104,49	0,28	466.895,51	40.315,57	81.837,49	0,45	467.162,51
ADMINISTRAÇÃO	5.048.300,00	5.669.071,44	1.229.446,81	2.443.147,64	8,19	3.225.923,80	1.234.043,51	1.908.289,39	10,43	3.760.782,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	982.000,00	1.060.165,31	264.926,44	478.493,58	1,60	581.671,73	226.401,76	330.541,53	1,81	729.623,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.066.300,00	4.608.906,13	964.520,37	1.964.654,06	6,58	2.644.252,07	1.007.641,75	1.577.747,86	8,62	3.031.158,27
SEGURANÇA PÚBLICA	344.000,00	344.000,00	50.072,91	105.786,35	0,35	238.213,65	48.814,08	89.505,93	0,49	254.494,07
DEFESA CIVIL	344.000,00	344.000,00	50.072,91	105.786,35	0,35	238.213,65	48.814,08	89.505,93	0,49	254.494,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.900,00	3.071.917,61	386.192,21	1.215.938,01	4,07	1.855.979,60	626.582,01	878.562,91	4,80	2.193.354,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	325.848,00	(3.435,05)	9.889,26	0,03	315.958,74	4.043,81	9.811,86	0,05	316.036,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.384.900,00	2.742.069,61	389.627,26	1.206.048,75	4,04	1.536.020,86	622.538,20	868.751,05	4,75	1.873.318,56
SAÚDE	13.388.764,00	13.150.539,33	2.339.437,62	5.365.317,89	17,98	7.785.221,44	2.519.359,21	4.629.512,87	25,29	8.521.026,46
ATENÇÃO BÁSICA	11.216.264,00	10.891.869,73	2.025.024,56	4.596.622,90	15,40	6.295.246,83	2.149.697,70	3.880.038,02	21,20	7.011.831,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	1.886.169,60	296.783,56	708.253,58	2,37	1.177.916,02	349.433,77	708.253,58	3,87	1.177.916,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	101.500,00	577,34	11.305,25	0,04	90.194,75	6.227,74	9.137,27	0,05	92.362,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.000,00	271.000,00	17.052,16	49.136,16	0,16	221.863,84	14.000,00	32.084,00	0,18	238.916,00
EDUCAÇÃO	14.031.036,00	16.645.759,61	2.930.278,99	6.475.867,57	21,70	10.169.892,04	2.982.947,72	4.824.979,54	26,36	11.820.780,07
ENSINO FUNDAMENTAL	9.234.036,00	11.166.325,36	2.094.290,47	4.520.317,26	15,15	6.646.008,10	2.185.026,08	3.457.036,47	18,89	7.709.288,89
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	0,17	2.000,00	6.250,00	6.250,00	0,03	45.750,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.000,00	5.105.000,00	540.554,27	1.660.116,06	5,56	3.444.883,94	767.128,64	1.337.150,07	7,31	3.767.849,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	322.434,25	245.434,25	245.434,25	0,82	77.000,00	24.543,00	24.543,00	0,13	297.891,25
CULTURA	750.000,00	760.000,00	231.919,15	422.475,35	1,42	337.524,65	236.795,20	317.712,00	1,74	442.288,00
DIFUSÃO CULTURAL	750.000,00	760.000,00	231.919,15	422.475,35	1,42	337.524,65	236.795,20	317.712,00	1,74	442.288,00
URBANISMO	11.091.800,00	21.933.613,02	7.630.648,19	9.667.199,57	32,39	12.266.413,45	1.342.955,62	2.059.823,17	11,25	19.873.789,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.072.000,00	17.684.648,78	6.773.525,24	7.195.750,82	24,11	10.488.897,96	378.064,04	393.126,43	2,15	17.291.522,35
SERVIÇOS URBANOS	4.019.800,00	4.248.964,24	857.122,95	2.471.448,75	8,28	1.777.515,49	964.891,58	1.666.696,74	9,11	2.582.267,50
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	166,00	626,00	0,00	69.374,00	177,00	547,45	0,00	69.452,55
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	166,00	626,00	0,00	69.374,00	177,00	547,45	0,00	69.452,55
AGRICULTURA	2.534.100,00	2.534.100,00	467.592,77	1.055.386,92	3,54	1.478.713,08	469.917,27	748.323,48	4,09	1.785.776,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.534.100,00	2.534.100,00	467.592,77	1.055.386,92	3,54	1.478.713,08	469.917,27	748.323,48	4,09	1.785.776,52
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	1.170.000,00	124.738,05	220.725,75	0,74	949.274,25	104.646,93	165.301,75	0,90	1.004.698,25
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	1.170.000,00	124.738,05	220.725,75	0,74	949.274,25	104.646,93	165.301,75	0,90	1.004.698,25
ENERGIA	488.000,00	488.000,00	53.440,11	220.655,01	0,74	267.344,99	114.022,98	220.655,01	1,21	267.344,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	488.000,00	488.000,00	53.440,11	220.655,01	0,74	267.344,99	114.022,98	220.655,01	1,21	267.344,99
DESPORTO E LAZER	820.000,00	820.000,00	67.511,61	205.850,71	0,69	614.149,29	61.534,44	150.065,45	0,82	669.934,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	820.000,00	820.000,00	67.511,61	205.850,71	0,69	614.149,29	61.534,44	150.065,45	0,82	669.934,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.850.000,00	312.920,66	917.086,96	3,07	1.932.913,04	393.137,46	781.133,87	4,27	2.068.866,13

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	1.940.000,00	306.667,89	606.184,19	2,03	1.333.815,81	306.667,89	606.184,19	3,31	1.333.815,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	6.252,77	310.902,77	1,04	599.097,23	86.469,57	174.949,68	0,96	735.050,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	4,85	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	7,90	1.908.638,54
TOTAL III = (I + II)	61.163.800,00	75.941.454,05	16.337.563,69	29.844.982,72	100,00	46.096.471,33	10.649.003,87	18.303.064,81	100,00	57.638.389,24

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FE63553B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	4,85	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	7,90	1.908.638,54
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
JUDICIÁRIA	52.000,00	52.000,00	4.509,38	10.851,64	0,04	41.148,36	4.509,38	10.851,64	0,06	41.148,36
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	52.000,00	52.000,00	4.509,38	10.851,64	0,04	41.148,36	4.509,38	10.851,64	0,06	41.148,36
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	831.553,04	103.345,92	627.772,04	2,10	203.781,00	103.345,92	627.772,04	3,43	203.781,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	9.304,60	27.551,01	0,09	22.448,99	9.304,60	27.551,01	0,15	22.448,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	781.553,04	94.041,32	600.221,03	2,01	181.332,01	94.041,32	600.221,03	3,28	181.332,01
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.287,50	9.849,89	0,03	30.150,11	5.287,50	9.849,89	0,05	30.150,11
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.287,50	9.849,89	0,03	30.150,11	5.287,50	9.849,89	0,05	30.150,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	19.801,87	47.162,26	0,16	64.837,74	19.801,87	47.162,26	0,26	64.837,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	19.801,87	47.162,26	0,16	64.837,74	19.801,87	47.162,26	0,26	64.837,74
SAÚDE	679.900,00	679.900,00	107.930,73	235.218,86	0,79	444.681,14	107.930,73	235.218,86	1,29	444.681,14
ATENÇÃO BÁSICA	663.900,00	663.900,00	107.930,73	235.218,86	0,79	428.681,14	107.930,73	235.218,86	1,29	428.681,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	189.233,50	408.171,85	1,37	786.828,15	189.233,50	408.171,85	2,23	786.828,15
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	117.006,24	254.662,75	0,85	355.337,25	117.006,24	254.662,75	1,39	355.337,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	72.227,26	153.509,10	0,51	431.490,90	72.227,26	153.509,10	0,84	431.490,90
CULTURA	30.000,00	30.000,00	4.105,37	11.906,30	0,04	18.093,70	4.105,37	11.906,30	0,07	18.093,70
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	4.105,37	11.906,30	0,04	18.093,70	4.105,37	11.906,30	0,07	18.093,70
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	20.160,14	48.453,14	0,16	151.546,86	20.160,14	48.453,14	0,26	151.546,86
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	20.160,14	48.453,14	0,16	151.546,86	20.160,14	48.453,14	0,26	151.546,86
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	8.640,33	22.552,86	0,08	27.447,14	8.640,33	22.552,86	0,12	27.447,14
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	8.640,33	22.552,86	0,08	27.447,14	8.640,33	22.552,86	0,12	27.447,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	6.568,46	15.060,07	0,05	29.939,93	6.568,46	15.060,07	0,08	29.939,93
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	6.568,46	15.060,07	0,05	29.939,93	6.568,46	15.060,07	0,08	29.939,93
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	4.171,67	9.815,59	0,03	40.184,41	4.171,67	9.815,59	0,05	40.184,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	4.171,67	9.815,59	0,03	40.184,41	4.171,67	9.815,59	0,05	40.184,41
TOTAL (I) =	3.258.900,00	3.355.453,04	473.754,87	1.446.814,50	100,00	1.908.638,54	473.754,87	1.446.814,50	100,00	1.908.638,54

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:86992739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.609.000,00	3.249.693,05
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.000,00	448.311,49
Civil	1.099.000,00	448.311,49
Ativo	1.079.000,00	445.185,64
Inativo	10.000,00	3.125,85
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	409.211,41
Civil	2.000.000,00	409.211,41
Ativo	2.000.000,00	409.211,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	1.510.000,00	2.392.170,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.510.000,00	2.392.170,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.609.000,00	3.249.693,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	3.600.000,00	736.532,62	736.532,62	736.532,62
Aposentadorias	3.000.000,00	650.465,14	650.465,14	650.465,14
Pensões	600.000,00	86.067,48	86.067,48	86.067,48
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.630.000,00	736.532,62	736.532,62	736.532,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	979.000,00	2.513.160,43	2.513.160,43	(736.532,62)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	700.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	269.178,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	5.109.000,00	3.323.789,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.109.000,00	3.323.789,51

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	549.000,00	152.431,83	53.026,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	809.000,00	152.431,83	53.026,24	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.300.000,00	3.171.357,68	3.270.763,27	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	3.099.000,00	857.522,90
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.099.000,00	857.522,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C2E311D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.856.655,03	20.013.689,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.775.000,00	1.418.039,11
IPTU	745.200,00	20.740,91
ISS	1.902.300,00	577.317,97
ITBI	390.200,00	91.202,58
IRRF	1.145.000,00	511.907,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.300,00	216.870,02
Contribuições	350.000,00	121.612,38
Receita patrimonial	612.818,33	942.500,66
Aplicações Financeiras (II)	612.818,33	342.500,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	600.000,00
Transferências correntes	48.336.536,70	17.434.635,00
Cota-Parte do FPM	15.760.000,00	5.395.432,29
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	4.661.760,84
Cota-Parte do IPVA	1.720.000,00	1.225.109,61
Cota-Parte do ITR	16.000,00	276,92
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	400.000,00	63.607,77
Transferências do FUNDEB	8.800.000,00	4.143.639,95
Outras transferências correntes	7.090.536,70	1.944.807,62
Demais receitas correntes	782.300,00	96.902,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	782.300,00	96.902,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.243.836,70	19.671.188,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.061.661,80	1.471.504,89
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	184.337,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.031.661,80	1.287.167,27
Convênios	4.731.661,80	299.767,27
Outras Transferências de Capital	300.000,00	987.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.061.661,80	1.287.167,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.305.498,50	20.958.356,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.443.557,67	19.889.307,09	15.605.457,16	14.736.026,25	55.244,17	639.401,40	587.970,68
Pessoal e encargos sociais	23.614.117,75	6.753.890,89	6.753.890,89	6.639.583,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	240.971,01	240.971,01	240.971,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.229.439,92	12.894.445,19	8.610.595,26	7.855.471,84	55.244,17	639.401,40	587.970,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.229.439,92	12.894.445,19	8.610.595,26	7.855.471,84	55.244,17	639.401,40	587.970,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.843.557,67	19.648.336,08	15.364.486,15	14.495.055,24	55.244,17	639.401,40	587.970,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.842.443,34	8.508.861,13	1.250.793,15	1.171.669,38	7.058,63	718.335,93	718.335,93
Investimentos	20.502.443,34	8.143.647,95	885.579,97	806.456,20	7.058,63	718.335,93	718.335,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.340.000,00	365.213,18	365.213,18	365.213,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.502.443,34	8.143.647,95	885.579,97	806.456,20	7.058,63	718.335,93	718.335,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.646.001,01	27.791.984,03	16.250.066,12	15.301.511,44	62.302,80	1.357.737,33	1.306.306,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.288.235,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	346.391,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	176.072,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.458.554,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.197.221,32	5.947.556,64
DEDUÇÕES (XXIX)	10.825.591,30	9.690.018,10
Disponibilidade de Caixa	10.825.591,30	9.690.018,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.911.186,98	11.209.547,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	85.595,68	1.519.529,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(8.578,22)	(54.444,03)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.628.369,98)	(3.742.461,46)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(885.908,52)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.433.933,74)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	548.025,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	377.706,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.023.137,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.023.137,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CA9F0F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.182.700,00	1.201.169,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	745.200,00	20.740,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	390.200,00	91.202,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.902.300,00	577.317,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	511.907,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.090.000,00	14.182.734,17
2.1 - Cota-parte FPM	19.320.000,00	6.744.290,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.800.000,00	6.744.290,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	5.827.200,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	79.509,72
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	346,10
2.5 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	1.531.387,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.272.700,00	15.383.903,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.684.000,00	2.836.546,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.384.175,00	1.009.428,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.800.000,00	4.202.670,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.800.000,00	4.038.560,53
6.1.1 - Principal	8.800.000,00	3.979.529,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.030,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.120,37
6.2.1 - Principal	0,00	5.120,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	158.989,96
6.3.1 - Principal	0,00	158.989,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.116.000,00	1.142.982,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		904.241,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		904.241,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.106.912,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.409.000,00	1.505.448,79	1.505.448,79	1.450.494,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.409.000,00	1.505.448,79	1.505.448,79	1.450.494,37	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	977.523,26	582.434,25	38.595,20	38.595,20	543.839,05
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	977.523,26	582.434,25	38.595,20	38.595,20	543.839,05
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.386.523,26	2.087.883,04	1.544.043,99	1.489.089,57	543.839,05

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.458.769,21	2.458.769,21	2.371.623,08	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.341.203,46	2.497.364,41	2.410.218,28	843.839,05	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.941.869,60	2.458.769,21	2.458.769,21	58,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	79.494,98	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	23.848,49	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	420.267,09	1.705.306,45	1.705.306,45	40,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.096.438,47	1.934.260,66	1.311.995,08	1.243.868,90	622.265,58
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.096.438,47	1.934.260,66	1.311.995,08	1.243.868,90	622.265,58
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.809.359,49
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.142.982,79
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.666.376,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.845.975,82	2.666.376,70	17,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	533.760,20	296.863,41	304.034,83	4.281,31	225.444,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	491.109,22	254.212,43	261.383,85	4.281,31	225.444,06
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.650,98	42.650,98	42.650,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.374.800,00	499.208,80
35.1 - Salário-Educação	660.000,00	275.101,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	59,15
35.4 - PNATE	0,00	1.491,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE	714.800,00	222.557,15
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	14.795,01
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	75,90
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.374.800,00	514.079,71

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.656.236,35	2.495.751,16	1.755.814,92	1.638.984,51	739.936,24
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	52.000,00	50.000,00	6.250,00	6.250,00	43.750,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.708.236,35	2.545.751,16	1.762.064,92	1.645.234,51	783.686,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.191.198,08	6.567.894,86	4.618.103,99	4.378.192,98	1.949.790,87

47.1 - Despesas Correntes	16.686.282,66	5.495.069,27	4.271.565,44	4.089.043,81	1.223.503,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.458.056,75	3.201.432,04	3.201.432,04	3.087.885,19	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	374.434,25	295.434,25	30.793,00	30.793,00	264.641,25
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.853.791,66	1.998.202,98	1.039.340,40	970.365,62	958.862,58
47.2 - Despesas de Capital	1.050.476,95	406.447,59	70.407,98	67.907,98	336.039,61
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.050.476,95	406.447,59	70.407,98	67.907,98	336.039,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				863.465,19	919.708,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	863.465,19	919.708,69
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	863.465,19	919.708,69

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A2B60ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	10.000.000,00	184.337,62	9.815.662,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.842.443,34	8.508.861,13	13.333.582,21
Investimentos	20.502.443,34	8.143.647,95	12.358.795,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.340.000,00	365.213,18	974.786,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.842.443,34	8.508.861,13	13.333.582,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.842.443,34	8.324.523,51	3.517.919,83

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F80BCD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	30.000,00	575,70				29.424,30
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	575,70				29.424,30
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00				30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	575,70				(575,70)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	575,70				29.424,30
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	30.000,00	28.333,02	7.134,99	7.134,99	0,00	1.666,98
Investimentos	30.000,00	28.333,02	7.134,99	7.134,99	0,00	1.666,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	28.333,02	7.134,99	7.134,99	0,00	1.666,98
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(733,24)	(27.757,32)				(28.490,56)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:65B49D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.182.700,00	4.182.700,00	1.201.169,09	28,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.200,00	745.200,00	20.740,91	2,78
IPTU	600.000,00	600.000,00	1.018,14	0,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.200,00	145.200,00	19.722,77	13,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	390.200,00	390.200,00	91.202,58	23,37
ITBI	380.000,00	380.000,00	90.458,58	23,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.200,00	10.200,00	744,00	7,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.902.300,00	1.902.300,00	577.317,97	30,35
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	556.078,93	30,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.300,00	102.300,00	21.239,04	20,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	511.907,63	44,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.570.000,00	38.570.000,00	14.182.734,17	36,77
Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	6.744.290,24	37,89
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	346,10	1,73
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.531.387,13	72,92
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	5.827.200,98	32,37
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	79.509,72	15,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.752.700,00	42.752.700,00	15.383.903,26	35,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.506.764,00	9.078.487,48	4.171.361,42	45,95	3.468.295,64	38,20	3.113.772,13	34,30
Despesas Correntes	9.406.764,00	8.978.487,48	4.145.162,43	46,17	3.442.351,65	38,34	3.087.828,14	34,39
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	26.198,99	26,20	25.943,99	25,94	25.943,99	25,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	161.000,00	161.000,00	21.136,16	13,13	4.084,00	2,54	4.084,00	2,54
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	21.136,16	19,04	4.084,00	3,68	4.084,00	3,68
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.667.764,00	9.239.487,48	4.192.497,58	45,38	3.472.379,64	37,58	3.117.856,13	33,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.192.497,58	3.472.379,64	3.117.856,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	672.689,84	672.689,84	672.689,84
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.612,41	9.612,41	9.612,41
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.510.195,33	2.790.077,39	2.435.553,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.307.585,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.202.609,84	482.491,90	127.968,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,82	18,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.307.585,49	3.510.195,33	1.202.609,84	0,00	672.689,84	0,00	0,00	0,00	9.612,41	1.875.299,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.612,41	9.612,41	9.612,41	-9.612,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	44.549,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	44.549,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.333.400,00	2.417.282,25	653.896,79	27,05	640.377,69	26,49	604.160,68	24,99
Despesas Correntes	2.033.400,00	2.117.282,25	653.896,79	30,88	640.377,69	30,25	604.160,68	28,53
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	1.886.169,60	708.253,58	37,55	708.253,58	37,55	569.335,61	30,18
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.886.169,60	708.253,58	37,55	708.253,58	37,55	569.335,61	30,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	101.500,00	11.305,25	11,14	9.137,27	9,00	9.137,27	9,00
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	11.305,25	11,72	9.137,27	9,47	9.137,27	9,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.360.900,00	4.530.951,85	1.373.455,62	30,31	1.357.768,54	29,97	1.182.633,56	26,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.840.164,00	11.495.769,73	4.825.258,21	41,97	4.108.673,33	35,74	3.717.932,81	32,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.800.000,00	1.886.169,60	708.253,58	37,55	708.253,58	37,55	569.335,61	30,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	101.500,00	11.305,25	11,14	9.137,27	9,00	9.137,27	9,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	287.000,00	287.000,00	21.136,16	7,36	4.084,00	1,42	4.084,00	1,42
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.028.664,00	13.770.439,33	5.565.953,20	40,42	4.830.148,18	35,08	4.300.489,69	31,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.360.900,00	4.447.069,60	1.351.292,92	30,39	1.348.404,94	30,32	1.182.633,56	26,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:77209030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	50.461.440,81	20.044.030,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:15B32C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.163.800,00
Previsão Atualizada da Receita	69.918.316,83
Receitas Realizadas	21.485.194,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.023.137,22
Dotação Inicial	61.163.800,00
Créditos Adicionais	14.777.654,05
Dotação Atualizada	75.941.454,05
Despesas Empenhadas	29.844.982,72
Despesas Liquidadas	18.303.064,81
Despesas Pagas	16.858.258,99
Superávit Orçamentário	3.182.129,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.844.982,72
Despesas Liquidadas	18.303.064,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.020.929,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.220.929,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.220.929,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		4.458.554,01	0,00 %
Resultado Primário	0,00		4.288.235,24	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	85.595,68	0,00	62.302,80	23.292,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.338.215,21	25.093,99	1.306.306,61	6.006.814,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.423.810,89	25.093,99	1.368.609,41	6.030.107,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.666.376,70	25% / 18%	17,33

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.458.769,21		70%	58,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	184.337,62			9.815.662,38
Despesa de Capital Líquida	8.508.861,13			13.333.582,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.333,02		1.666,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.790.077,39	15%	18,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:74D51ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 9/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 9/2022 referente à **Aquisição de jogo de bandeiras oficiais (Brasil, Paraná e Município), para a Secretaria de Administração deste Município**, em favor das empresas conforme abaixo:

Impressos Mania								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Jogo de bandeiras bordadas, em nylon paraquedas, 2,5 panos (1,13 x 1,60). Bandeira do Brasil, Paraná, e Município.			CJ	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa n.º 9/2022 datada de 24/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5376ABAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: J A COSTA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 123.531,80 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CAEE50FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 3.690,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:353ACE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 21/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do sistema Audatex ou similar, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Pinhal de São Bento/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Maior Desconto por Lote:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
8	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	26.250,00	42,00%
11	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca VOLARE.	VL	1,00	80.000,00	55,00%

CP MAGARINOS MECANICA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HONDA.	VL	1,00	15.000,00	31,00%
2	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.	VL	1,00	45.000,00	31,00%
3	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca RENAULT.	VL	1,00	35.000,00	31,00%
4	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FIAT.	VL	1,00	20.000,00	36,00%
5	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HYUNDAI.	VL	1,00	15.000,00	31,00%
6	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CHEVROLET.	VL	1,00	45.000,00	31,00%
7	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	78.750,00	51,50%
9	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CARGO.	VL	1,00	20.000,00	55,01%
10	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca IVECO.	VL	1,00	80.000,00	55,01%
12	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	75.000,00	51,00%
13	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	25.000,00	52,10%

Valor máximo previsto dos gastos com a licitação nº 21/2022 - Pregão: R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AF3398BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 21/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do sistema Audatex ou similar, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Pinhal de São Bento/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Maior Desconto por Lote:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
8	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	26.250,00	42,00%
11	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca VOLARE.	VL	1,00	80.000,00	55,00%
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HONDA.	VL	1,00	15.000,00	31,00%
2	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.	VL	1,00	45.000,00	31,00%
3	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca RENAULT.	VL	1,00	35.000,00	31,00%
4	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FIAT.	VL	1,00	20.000,00	36,00%
5	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HYUNDAI.	VL	1,00	15.000,00	31,00%
6	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CHEVROLET.	VL	1,00	45.000,00	31,00%
7	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	78.750,00	51,50%
9	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CARGO.	VL	1,00	20.000,00	55,01%
10	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca IVECO.	VL	1,00	80.000,00	55,01%
12	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	75.000,00	51,00%
13	1	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	VL	1,00	25.000,00	52,10%

Valor máximo previsto dos gastos com a licitação nº 21/2022 - Pregão: R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B30379A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR 2° BIMESTRE DO ANO DE 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
2º BIMESTRE DO ANO DE 2022.

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 23 de maio de dois mil e vinte e dois, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2021, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Programa Nacional de Imunização
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: O ano letivo teve início no dia 03/02/2022 sendo aula presencial e em período integral os cuidados e protocolo em relação a prevenção do Covid 19 estão sendo mantidas.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 28 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 95 matriculas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma presencial, desde o início do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos.
ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental além da sala de recursos e Sala de Apoio.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldades e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos. Todos participam do projeto de leitura na Biblioteca Cidadã, e para alunos de 4º e 5º Projeto do Ministério Público do Trabalho.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 151 alunos e 30 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi. Sendo 6 alunos que fazem parte do Atendimento Especial na APAE.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Nos meses de março e abril os alunos frequentaram 100% presencialmente, bem como os atendimentos das salas de apoio e de recursos e atendimentos especializados.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 11 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 07 encaminhamentos para psicossocial, 05 encaminhamentos para psicoterapias junto à Secretaria Municipal de saúde, 31 ocorrências registradas, 16 termos de orientações aplicados, 47 ofícios, sendo 26 expedidos e 21 recebidos , 02 notificações, 04 registros no Sistema SIPIA, 04 Relatórios no Sistema SERP, 01 Boletim de Ocorrência, 01 termos de advertência, e foram realizadas 12 buscas ativas aos pais ou responsável de alguns alunos no qual não regularizaram matricula para o ano de 2022 do colégio Estadual Presidente Vargas. Também foram realizadas 08 reuniões ordinárias e 01 extraordinária entre o colegiado.Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate a evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma ininterrupta, os atendimentos estão sendo presenciais. Dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Publico do Paraná.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Durante os meses de janeiro a abril não foram ofertadas oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para este público, pois está em processo licitatório, para os

oficineiros executarem as oficinas.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e ao adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da escola de educação básica na modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento clínico através dos profissionais de Serviço Social, de Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida nas mais diversas especialidades desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.
ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, Pedagoga, Direção e Secretaria.
JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientados pela SESA e pela secretaria de saúde Municipal.Os educandos são atendidos pelos profissionais, conforme cronograma de atendimento pré estabelecido. São orientados e é desenvolvido atendimento aos mesmos buscando manter e melhorar seu desempenho. São desenvolvidas atividades que abrangem o atendimento a crianças e adolescentes como Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV), Saúde Alimentar, Habilitação e Reabilitação, Proteção Social Acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos prevenindo o risco social, negligencia familiar, violência e abuso sexual. Assim, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA), interação e proteção social, estabelecendo reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliando na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses. A erradicação do trabalho infantil ou submetidos a outras formas de violação de direitos e ao isolamentos social para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares
RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência na Escola de Educação Básica Modalidade Especial mantendo o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que o mesmo se desenvolva integralmente.
ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional.
JUSTIFICATIVA: No decorrer deste bimestre foram obtidos avanços significativos no atendimento a crianças e adolescentes. Visto que, após a pandemia foi necessário fazer uma readaptação dos mesmos no ambiente escolar, retomada de conteúdos, socialização, entre outros aspectos.Neste período foi retomado o trabalho na Brinquedoteca “cantos e encantos especiais” que tem por objetivo estimular crianças e adolescentes a brincarem livremente e por meio de atividades lúdicas. Este espaço possibilita a criatividade, manifestações de afeto e de apreciação pela infância, para que as crianças e o adolescente se sintam esperados e bem vindos. A ideia principal é proporcionar um ambiente criativo de brincadeiras e atividades.Na área pedagógica ainda foi instituído o momento da leitura, neste momento as pedagogas realizam um trabalho individual fora da sala de aula com os alunos enfatizando a leitura. O Projeto da horta escolar, passou por uma revitalização. Toda a estrutura foi readaptada, de maneira a proporcionar uma melhoria no trabalho. O objetivo é conscientizar os estudantes sobre a importância da preservação de recursos ambientais para a produção sustentável de alimentos.Entre as atividades realizadas estão o plantio e cultivo de hortaliças, além de ações sobre educação ambiental. Através deste trabalho será incentivado o consumo de hortaliças produzidas pelos próprios alunos. E esperamos que possam desenvolver este trabalho com seus familiares em suas casas.
PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que os educandos tenham um melhor rendimento escolar, aprendizagem extra classe, socialização e que possam por em pratica as lições aprendidas no cotidiano escolar em suas vidas

Pinhal de São Bento - PR, 23 de maio de 2022.

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:46BB74D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.162.607,23	0,00
Pessoal Ativo	3.162.607,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.686.262,90	0,00
Obrigações Patronais	476.344,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-424.207,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-424.207,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.586.814,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.257.282,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	118.595.282,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.586.814,76**	**3,02**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.115.716,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.759.931,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.404.145,27	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 15h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - LRF (Art. 53, Inciso I) Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
CÂMARA MUNICIPAL.		
Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
Dezembro/2021: 3,16%		
Novembro/2021: 3,27%	Outubro/2021: 3,34%	
Setembro/2021: 3,38%	Agosto/2021: 3,39%	
Julho/2021: 3,41%	Junho/2021: 3,41%	
Maio/2021: 3,37%	Abril/2021: 3,43%	
Março/2021: 3,46%	Fevereiro/2021: 3,58%	

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8CC36660

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		118.595.282,83
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.586.814,76	3,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.115.716,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.759.931,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.404.145,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-349.489,45	-0,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.314.339,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.090.962,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.975.245,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.301.669,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 23/mai/2022 as 15h e 01m.		
Comentários		
1 - Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - LRF (Art. 53, Inciso I) Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
CÂMARA MUNICIPAL.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:98EFB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/2022
Pregão Nº 61/2022

Aos 23 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DENTAL BH BRASIL,** inscrita no CNPJ/MF nº. 31.401.798/0001-07, estabelecida na RUA ERE, 34, ANDAR 2 – CEP: 30.411.052 – BAIRRO: BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada pelo Sr. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8847586 PC/MG , CPF nº. 064.721.546-27, a saber:

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42902	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	UN	480	R$ 1,90	912,00	ANGELUS CONTACTO PAPER
					TOTAL	912,00	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57935	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30-0418778	UN	30	R$ 28,12	843,60	ANGELUS ANGELUS
					TOTAL	843,60	

Valor total da ata: 1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 07 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.
1.18. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº61/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
CPF Nº 064.721.546-27
Dental BH Brasil

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº297/2022

Pregão Nº 61/2022

Aos 23 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.084.363/0001-34, estabelecida na AVENIDA PAULINO PUCCI, 511, SALA 02, - CEP: 14.405-018 – BAIRRO: JARDIM FRANCANO, FRANCA/SP, neste ato representada pelo Sr. PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 42.085.572-5, CPF nº. 428.598.608-60, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57810	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - 0442144.	UN	3000	R$ 0,31	930,00	Dencojet / DFL Dencojet / DFL
2	57811	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - 0442145.	UN	5000	R$ 0,31	1.550,00	Dencojet / DFL Dencojet / DFL
3	57812	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR - 0442142	UN	200	R$ 0,33	66,00	Procare / Labor Procare / Labor
					TOTAL	2.546,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42860	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA.	UN	80	R$ 7,80	624,00	Cavibrush / Dentscare FGM Cavibrush / Dentscare FGM
					TOTAL	624,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57817	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÁILON, TIPO:OSTBY, FORMA:OCTOGONAL, DIÂMETRO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL - 0338081	UN	25	R$ 7,45	186,25	Maquira / Maquira Maquira / Maquira
					TOTAL	186,25	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42932	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA.	UN	80	R$ 0,70	56,00	Preven / Preven
2	57933	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM-0398861.	UN	3000	R$ 0,63	1.890,00	Dental K / C Kovas Dental K / C Kovas
3	57934	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO,	UN	8000	R$ 0,59	4.720,00	Dental K / C Kovas Dental K / C Kovas

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS-0438150					
					TOTAL	6.666,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42934	FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, 27 X 54 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	12	R$ 207,87	2.494,44	Agfa / Kulzer Agfa / Kulzer
2	57937	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:22 X 35 MM-0420611- CAIXA 150,00 UM.	UN	6	R$ 250,92	1.505,52	Carestream / Carestream Carestream / Carestream
					TOTAL	3.999,96	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42946	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM.	LITRO	20	R$ 5,71	114,20	Asfer / Asfer Asfer / Asfer
					TOTAL	114,20	

LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42969	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE 180 ML	TUBO	20000	R$ 1,81	36.200,00	Mepivalem SV / DLA Mepivalem SV / DLA
2	42970	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000. TUBETE 180 ML	TUBO	15000	R$ 2,27	34.050,00	Mepivalem AD / DLA Mepivalem AD / DLA
					TOTAL	70.250,00	

LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57992	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, TIPO CABO:CABO MACIÇO, tamanho/modelo a definir no momento da compra-0433906	UN	20	R$ 8,05	161,00	Cooperflex / Coperflex Cooperflex / Coperflex
					TOTAL	161,00	

Valor total da ata: 84.547,41 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 07 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.
1.18. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº61/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO
CPF Nº 428.598.608-60
Dental Conceito Comercio De Produtos Odontologicos Medicos

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal Da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2022
Pregão Nº 61/2022

Aos 24 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR,** inscrita no CNPJ/MF nº. 26.240.632/0001-16, estabelecida na RUA HELENA BIGATON, 0 - CEP: 89888000- BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 357441965, CPF nº. 248.909.283-91, a saber:

LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42973	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO, ROLAMENTO, MICROMOTOR (KAVO) – PARA AJUSTAR A CANETA.	UN	20	R$ 500,00	10.000,00	KAVO KAVO
2	42972	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO, ROLAMENTO, MICROMOTOR (DENTFLEX) – PARA AJUSTAR A CANETA.	UN	10	R$ 590,00	5.900,00	DENTFLEX DENTFLEX
					TOTAL	15.900,00	

Valor total da ata: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 07 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.
1.18. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº61/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CPF Nº 248.909.283-91
Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº299/2022

Pregão Nº 61/2022

Aos 24 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓ GICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 21.596.355/0001-65, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO n° 343 CEP: 99740-000 BAIRRO:CENTRO , neste ato representada pelo Sr. ELAINE BIEDACHA**,** portador da Cédula de Identidade nº.355821461 , CPF nº. 005.576.880-60, a saber:

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	58180	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA- Kit 6 peças	UN	15	R$ 22,00	330,00	MICRODONT
2	58181	KIT DE POLIMENTO DE RESINA- Kit 11 peças	UN	15	R$ 47,90	718,50	MICRODONT
					TOTAL	1.048,50	

1.1.1 – Valor total da ata: 1.048,50 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº61/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº61/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
ELAINE BIEDACHA
CPF Nº 005.576.880-60
Dentax Comercio De Produtos Odontol?Gicos LTDA

TESTEMUNHAS:

•
2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº300/2022
Pregão Nº 61/2022

Aos 24 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L,** inscrita no CNPJ/MF nº. 16.366.888/0001-10, estabelecida na RUA LUIZ BARBATO ,80 - CEP: 37558-466 - BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS , neste ato representada pelo Sr. MARIA LUISA BARET DANIEL**,** portador da Cédula de Identidade nº.MG17177372 , CPF nº. 121.464.036-24, a saber:

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57938	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉ	UN	1200	R$ 1,58	1.896,00	PROCARE CX C/24
2	65595	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	UN	1200	R$ 1,58	1.896,00	PORCARE CX C/24
					TOTAL	3.792,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42945	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 36,00	1.440,00	MAQUIRA C/10
					TOTAL	1.440,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42947	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26.	UN	40	R$ 20,00	800,00	QUIMIDROL C/26
					TOTAL	800,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº61/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº61/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA BARET DANIEL
CPF Nº 121.464.036-24
Diprom Distribuidora De Produtos Odontol?Gicos E Materiais L

TESTEMUNHAS:

•
2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2022
Pregão Nº 61/2022

Aos 24 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.223.526/0001-06, estabelecida na AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564 CEP: - BAIRRO:CENTRO-IPORÃ DO OESTE-SC , neste ato representada pelo Sr. VITORIA BERTI**,** portador da Cédula de Identidade nº.6748027 , CPF nº. 099.017.059-40, a saber:

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42942	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, Nº 0.	UN	30	R$ 9,60	288,00	DFL Grampo KS-Dent 0
2	42943	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 14, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UN	30	R$ 10,20	306,00	DFL Grampo KS-Dent 14
3	42944	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 206, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UN	20	R$ 10,25	205,00	DFL Grampo KS-Dent 206
					TOTAL	799,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº61/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº61/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
VITORIA BERTI
CPF Nº 099.017.059-40
Distribuidora Água Boa LTDA

TESTEMUNHAS:

•
2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2022
Pregão Nº 61/2022

Aos 24 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85045-010 BAIRRO: BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42857	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.	UN	2000	R$ 1,65	3.300,00	SS PLUS
					TOTAL	3.300,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42861	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO COM SABOR.	POTE	50	R$ 7,52	376,00	DFL
					TOTAL	376,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42862	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. FRASCO COM 500 G	FR	3	R$ 10,29	30,87	AAF
					TOTAL	30,87	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42929	CREME DENTAL BRANCO SABOR MENTA, 90 GRAMAS.	UN	7000	R$ 1,43	10.010,00	ICE CLEAN
					TOTAL	10.010,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57919	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO:ALCALINO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO-0358885- EMBALAGEM 1,00 KG	UN	50	R$ 23,02	1.151,00	CINORD
					TOTAL	1.151,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42938	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO. ROLO DE CEM METROS	ROLO	60	R$ 1,84	110,40	MEDFIO
					TOTAL	110,40	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42939	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 475 ML	FR	100	R$ 8,44	844,00	AAF
					TOTAL	844,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57952	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL-0269843- TUBETE 1,80 ML	UN	300	R$ 1,15	345,00	DLA
					TOTAL	345,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42951	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR.	UN	90	R$ 17,05	1.534,50	DENTSPLY
2	42952	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 20, C/ CURSOR.	UN	90	R$ 18,14	1.632,60	DENTSPLY
3	42953	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR.	UN	90	R$ 18,63	1.676,70	DENTSPLY
4	42955	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 30, C/ CURSOR.	UN	60	R$ 17,37	1.042,20	DENTSPLY
5	42956	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR.	UN	60	R$ 17,52	1.051,20	DENTSPLY
6	42957	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR.	UN	60	R$ 20,08	1.204,80	DENTSPLY
7	42959	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR.	UN	90	R$ 19,55	1.759,50	DENTSPLY
8	42960	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 20, C/ CURSOR.	UN	90	R$ 18,94	1.704,60	DENTSPLY
9	42961	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR.	UN	90	R$ 18,58	1.672,20	DENTSPLY
10	42962	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 30, C/ CURSOR.	UN	60	R$ 17,79	1.067,40	DENTSPLY

11	42963	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR	UN	60	R$ 19,27	1.156,20	DENTSPLY
12	42964	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR.	UN	120	R$ 19,17	2.300,40	DENTSPLY
13	57966	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:BRANCA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418564	UN	30	R$ 18,00	540,00	DENTSPLY
14	57969	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:ROXA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418568	UN	30	R$ 18,00	540,00	DENTSPLY
15	57967	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:VERMELHA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418567	UN	30	R$ 18,00	540,00	DENTSPLY
16	57968	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:VERMELHA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418574	UN	30	R$ 18,00	540,00	DENTSPLY
17	57971	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:AMARELA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418573	UN	30	R$ 18,00	540,00	DENTSPLY
18	57972	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:BRANCA, COMPONENTES:C/ CURSOR-0418571	UN	30	R$ 22,00	660,00	DENTSPLY
					TOTAL	21.162,30	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	57973	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC-0246952- FRASCO 100,00 ML	UN	30	R$ 11,44	343,20	IODONTOSUL
					TOTAL	343,20	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42967	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UN	120	R$ 1,07	128,40	AAF
2	42968	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL.	UN	120	R$ 1,19	142,80	AAF
					TOTAL	271,20	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42971	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR. TUBO 50 GRMAS	TUBO	27	R$ 3,18	85,86	IODONTOSUL
					TOTAL	85,86	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42974	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. LITRO	LITRO	5	R$ 6,90	34,50	VIC PHARMA
					TOTAL	34,50	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42983	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO 475 ML	FR	30	R$ 8,99	269,70	AAF
					TOTAL	269,70	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42989	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL. EMBALAGEM 150 UNIDADES	UN	20	R$ 6,45	129,00	AAF
2	42990	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UN	35	R$ 5,20	182,00	AAF
3	42992	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 150 UNIDADES	UN	25	R$ 5,40	135,00	ALL PRIME
					TOTAL	446,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42993	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 100 UNIDADES	UN	600	R$ 7,00	4.200,00	HNDESC
					TOTAL	4.200,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51417	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA COM 10 ML.	UN	3500	R$ 0,43	1.505,00	FARMACE
					TOTAL	1.505,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 44.485,03 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº61/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº61/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.~

Pitanga - PR, 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR ZANINI FILHO
CPF Nº 043.802.989-57
Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

•
2-

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:53317B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10335/2022 DE 24/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10335/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
268 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
Total Suplementação:			**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
267 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00
Total Redução:			**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F77785E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	27.318.702,08	4.126.617,63	7.322.865,34	19.995.836,74	3.861.179,50	6.581.827,71	20.736.874,37	6.292.950,27
DESPESAS CORRENTES	24.421.000,00	25.492.270,04	3.917.481,76	6.977.684,99	18.514.585,05	3.739.066,33	6.373.079,78	19.119.190,26	6.104.647,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.000,00	12.877.941,20	1.680.206,45	3.282.585,41	9.595.355,79	1.680.206,45	3.282.585,41	9.595.355,79	3.282.585,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	875,63	2.183,68	47.816,32	875,63	2.183,68	47.816,32	2.183,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.655.000,00	12.564.328,84	2.236.399,68	3.692.915,90	8.871.412,94	2.057.984,25	3.088.310,69	9.476.018,15	2.819.878,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.000,00	1.556.432,04	209.135,87	345.180,35	1.211.251,69	122.113,17	208.747,93	1.347.684,11	188.302,93
INVESTIMENTOS	1.159.000,00	1.406.432,04	162.341,00	252.054,04	1.154.378,00	75.318,30	115.621,62	1.290.810,42	95.176,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	46.794,87	93.126,31	56.873,69	46.794,87	93.126,31	56.873,69	93.126,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	27.318.702,08	4.126.617,63	7.322.865,34	19.995.836,74	3.861.179,50	6.581.827,71	20.736.874,37	6.292.950,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	27.318.702,08	4.126.617,63	7.322.865,34	19.995.836,74	3.861.179,50	6.581.827,71	20.736.874,37	6.292.950,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	202.966,78	1.237.083,95	(1.237.083,95)	468.404,91	1.978.121,58	(1.978.121,58)	2.266.999,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	27.318.702,08	4.329.584,41	8.559.949,29	18.758.752,79	4.329.584,41	8.559.949,29	18.758.752,79	8.559.949,29

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:477F7FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	27.318.702,08	4.126.617,63	7.322.865,34	100,00	19.995.836,74	3.861.179,50	6.581.827,71	100,00	20.736.874,37
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00	3.614.072,77	633.595,71	1.051.122,97	14,35	2.562.949,80	506.563,49	902.458,75	13,71	2.711.614,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.306.941,20	443.973,44	727.454,91	9,93	1.579.486,29	316.941,22	582.926,88	8,86	1.724.014,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.157.131,57	189.622,27	323.668,06	4,42	833.463,51	189.622,27	319.531,87	4,85	837.599,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.772.032,04	224.373,34	450.651,44	6,15	1.321.380,60	243.488,26	427.333,17	6,49	1.344.698,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	166.593,00	34.401,21	71.492,16	0,98	95.100,84	34.401,21	71.492,16	1,09	95.100,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.450.000,00	1.505.439,04	189.972,13	379.159,28	5,18	1.126.279,76	209.087,05	355.841,01	5,41	1.149.598,03
SAÚDE	6.850.000,00	7.305.309,02	1.106.414,25	2.027.016,65	27,68	5.278.292,37	1.081.567,21	1.789.585,26	27,19	5.515.723,76
ATENÇÃO BÁSICA	5.550.000,00	6.005.309,02	1.039.814,21	1.791.449,87	24,46	4.213.859,15	1.014.967,17	1.554.018,48	23,61	4.451.290,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	700.000,00	66.600,04	235.566,78	3,22	464.433,22	66.600,04	235.566,78	3,58	464.433,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
EDUCAÇÃO	6.980.000,00	7.122.288,25	1.063.206,70	1.927.476,06	26,32	5.194.812,19	968.996,33	1.811.940,87	27,53	5.310.347,38
ENSINO FUNDAMENTAL	5.550.000,00	5.692.288,25	793.717,32	1.416.955,01	19,35	4.275.333,24	699.506,95	1.301.419,82	19,77	4.390.868,43
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	10.184,83	14.595,55	0,20	15.404,45	10.184,83	14.595,55	0,22	15.404,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	1.400.000,00	259.304,55	495.925,50	6,77	904.074,50	259.304,55	495.925,50	7,53	904.074,50
CULTURA	300.000,00	300.000,00	1.794,38	3.659,83	0,05	296.340,17	1.794,38	3.659,83	0,06	296.340,17
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	1.794,38	3.659,83	0,05	296.340,17	1.794,38	3.659,83	0,06	296.340,17
URBANISMO	2.310.000,00	2.685.000,00	819.363,09	1.310.689,18	17,90	1.374.310,82	747.955,75	1.131.269,93	17,19	1.553.730,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	2.500.000,00	819.363,09	1.310.689,18	17,90	1.189.310,82	747.955,75	1.131.269,93	17,19	1.368.730,07
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	180.000,00	18.308,75	41.691,25	0,57	138.308,75	30.000,00	41.691,25	0,63	138.308,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	160.000,00	18.308,75	41.691,25	0,57	118.308,75	30.000,00	41.691,25	0,63	118.308,75
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	400.000,00	400.000,00	28.944,74	71.797,13	0,98	328.202,87	28.944,74	71.797,13	1,09	328.202,87
EXTENSÃO RURAL	400.000,00	400.000,00	28.944,74	71.797,13	0,98	328.202,87	28.944,74	71.797,13	1,09	328.202,87
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.600.000,00	144.247,60	268.137,86	3,66	1.331.862,14	166.556,15	232.768,55	3,54	1.367.231,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	144.247,60	268.137,86	3,66	1.331.862,14	166.556,15	232.768,55	3,54	1.367.231,45
DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00	38.698,57	75.312,98	1,03	354.687,02	37.642,69	74.012,98	1,12	355.987,02
TURISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	38.698,57	75.312,98	1,03	224.687,02	37.642,69	74.012,98	1,12	225.987,02
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	47.670,50	95.309,99	1,30	104.690,01	47.670,50	95.309,99	1,45	104.690,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	47.670,50	95.309,99	1,30	104.690,01	47.670,50	95.309,99	1,45	104.690,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	27.318.702,08	4.126.617,63	7.322.865,34	100,00	19.995.836,74	3.861.179,50	6.581.827,71	100,00	20.736.874,37

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:305BA15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.221.500,00	4.329.584,41	16,51	8.559.949,29	32,64	17.661.550,71
RECEITAS CORRENTES	25.770.000,00	25.991.500,00	4.329.584,41	16,66	8.559.949,29	32,93	17.431.550,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.000,00	2.600.000,00	675.012,69	25,96	1.024.973,02	39,42	1.575.026,98

IMPOSTOS	2.457.500,00	2.457.500,00	619.154,64	25,19	964.040,34	39,23	1.493.459,66
TAXAS	142.500,00	142.500,00	55.858,05	39,20	60.932,68	42,76	81.567,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	51.405,22	21,42	98.466,15	41,03	141.533,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	240.000,00	51.405,22	21,42	98.466,15	41,03	141.533,85
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	151.500,00	121.321,83	80,08	215.345,21	142,14	(63.845,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33	2.800,00	18,67	12.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	136.500,00	119.921,83	87,85	212.545,21	155,71	(76.045,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.580,84	17,16	15.292,25	30,58	34.707,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	8.580,84	42,90	15.292,25	76,46	4.707,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.730.000,00	22.950.000,00	3.473.263,83	15,13	7.205.106,94	31,39	15.744.893,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.351.000,00	14.571.000,00	2.021.308,28	13,87	4.514.825,72	30,99	10.056.174,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.379.000,00	5.379.000,00	922.233,11	17,15	1.609.719,82	29,93	3.769.280,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	529.722,44	17,66	1.080.561,40	36,02	1.919.438,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	765,72	0,00	(765,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	765,72	0,00	(765,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	26.221.500,00	4.329.584,41	16,51	8.559.949,29	32,64	17.661.550,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.221.500,00	4.329.584,41	16,51	8.559.949,29	32,64	17.661.550,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.221.500,00	4.329.584,41	16,51	8.559.949,29	32,64	17.661.550,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.097.202,08	0,00	0,00	1.097.202,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.097.202,08	0,00	0,00	1.097.202,08	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBD88084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	2.457.500,00	964.040,34	39,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	318.775,44	68,85
IPTU	400.000,00	400.000,00	245.352,80	61,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	73.422,64	116,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.500,00	150.500,00	47.019,34	31,24
ITBI	150.000,00	150.000,00	47.019,34	31,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	455.957,75	30,02
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	452.499,31	30,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	3.458,44	18,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	142.287,81	43,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.660.000,00	19.880.000,00	6.757.617,18	33,99
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.220.000,00	5.058.217,67	38,26
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	15.180,89	15,18
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	419.074,56	104,77
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.248.026,44	20,80
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	17.117,62	21,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.117.500,00	22.337.500,00	7.721.657,52	34,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.211.000,00	4.331.000,00	1.393.165,03	32,17	1.237.957,24	28,58	1.202.922,71	27,77
Despesas Correntes	4.116.000,00	4.236.000,00	1.393.165,03	32,89	1.237.957,24	29,22	1.202.922,71	28,40
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.431.000,00	5.551.000,00	1.628.731,81	29,34	1.473.524,02	26,55	1.438.489,49	25,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.628.731,81	1.473.524,02	1.438.489,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	179.670,33	179.670,33	179.670,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.673,09	1.673,09	1.673,09
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.447.388,39	1.292.180,60	1.257.146,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.158.248,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	289.139,76	133.931,97	98.897,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,74	16,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.158.248,63	1.447.388,39	289.139,76	0,00	179.670,33	0,00	0,00	0,00	1.673,09	468.810,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	1.673,09	1.673,09	1.673,09	-1.673,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	29.805,95	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	29.805,95	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.299.000,00	1.634.309,02	355.226,40	21,74	297.465,34	18,20	293.610,19	17,97
Despesas Correntes	1.277.000,00	1.612.309,02	355.226,40	22,03	297.465,34	18,45	293.610,19	18,21
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.379.000,00	1.714.309,02	355.226,40	20,72	297.465,34	17,35	293.610,19	17,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.510.000,00	5.965.309,02	1.748.391,43	29,31	1.535.422,58	25,74	1.496.532,90	25,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.810.000,00	7.265.309,02	1.983.958,21	27,31	1.770.989,36	24,38	1.732.099,68	23,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.379.000,00	1.379.000,00	162.005,31	11,75	161.395,31	11,70	161.395,31	11,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C3546088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E A ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2022
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00	148.600,00	54.499,16	54.499,16	52.482,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	39.083,24	39.083,24	39.083,24
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00	39.083,24	39.083,24	39.083,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	32.503,97	32.503,97	32.503,97
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	30.120,37	30.120,37	30.120,37
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.652,78	1.652,78	1.652,78
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	28.467,59	28.467,59	28.467,59
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.171,60	1.171,60	1.171,60
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	1.171,60	1.171,60	1.171,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	6.579,27	6.579,27	6.579,27

3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	6.579,27	6.579,27	6.579,27
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	242,40	242,40	242,40
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.336,87	6.336,87	6.336,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	38.600,00	15.415,92	15.415,92	13.399,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	38.600,00	15.415,92	15.415,92	13.399,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	3.790,08	3.790,08	1.773,84
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.790,08	3.790,08	1.773,84
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.790,08	3.790,08	1.773,84
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	17.600,00	11.170,84	11.170,84	11.170,84
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	395,32	395,32	395,32
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	395,32	395,32	395,32
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	558,72	558,72	558,72
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	558,72	558,72	558,72
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	616,80	616,80	616,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	0,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
TOTAL DAS DESPESAS		**140.000,00**	**166.593,00**	**71.492,16**	**71.492,16**	**69.475,92**
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE0193AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.457.500,00	964.040,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	463.000,00	318.775,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	47.019,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.519.000,00	455.957,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	142.287,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.880.000,00	6.757.617,18
2.1 - Cota-parte FPM	14.220.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.220.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	1.248.026,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	17.117,62
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	15.180,89
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	419.074,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.337.500,00	7.721.657,52
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.960.000,00	1.351.523,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.874.375,00	578.890,94
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	1.084.137,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	1.084.137,55
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	1.080.561,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.576,15
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(960.000,00)	(270.962,04)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.043,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.043,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.087.181,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.875.000,00	644.531,78	644.531,78	644.531,78	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.875.000,00	644.531,78	644.531,78	644.531,78	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	105.000,00	25.767,20	25.767,20	25.767,20	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	105.000,00	25.767,20	25.767,20	25.767,20	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.980.000,00	670.298,98	670.298,98	670.298,98	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	921.786,24	921.786,24	921.786,24	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.111.091,44	1.111.091,44	1.111.091,44	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	758.896,28	921.786,24	921.786,24	85,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.413,76	(26.953,89)	(26.953,89)	(2,49)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.148.000,00	680.679,63	583.515,60	530.753,14	97.164,03
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.148.000,00	680.679,63	583.515,60	530.753,14	97.164,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.694.607,04
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(270.962,04)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.965.569,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.930.414,38	1.965.569,08	25,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.382,08	15.701,09	23.404,07	43.023,00	6.955,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	73.382,08	15.701,09	23.404,07	43.023,00	6.955,01
Impostos					

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.000,00	145.365,53
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	65.639,19
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	650,85
35.4 - PNATE	0,00	623,93
35.5 - Outras Transferências do FNDE	260.000,00	78.451,56
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.852,50
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 39)	38 + 410.000,00	150.218,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.640.288,25	741.441,11	625.905,92	567.150,70	115.535,19
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	14.595,55	14.595,55	9.102,24	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	3.670.288,25	756.036,66	640.501,47	576.252,94	115.535,19

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.798.288,25	2.107.015,27	1.894.316,05	1.777.305,06	212.699,22
47.1 - Despesas Correntes	6.776.288,25	1.853.357,14	1.756.193,11	1.700.122,58	97.164,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.485.000,00	1.306.725,46	1.306.725,46	1.306.725,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	540.000,00	189.305,20	189.305,20	189.305,20	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.751.288,25	357.326,48	260.162,45	204.091,92	97.164,03
47.2 - Despesas de Capital	237.000,00	11.278,00	11.278,00	3.100,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	237.000,00	11.278,00	11.278,00	3.100,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	53.422,03	135.515,12
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.422,03	135.515,12
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.422,03	135.515,12

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB12B59C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.221.500,00
Receitas Realizadas	8.559.949,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.097.202,08
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	1.318.702,08
Dotação Atualizada	27.318.702,08
Despesas Empenhadas	7.322.865,34
Despesas Liquidadas	6.581.827,71
Despesas Pagas	6.292.950,27
Superávit Orçamentário	1.978.121,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	7.322.865,34
Despesas Liquidadas	6.581.827,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.106.842,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.806.842,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.806.842,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.416.420,81	0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	1.205.681,51	241,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	616.940,63	0,00	605.065,33	11.875,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.613.370,49	46.112,24	339.016,96	1.228.241,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.230.311,12	46.112,24	944.082,29	1.240.116,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.965.569,08	25% / 18%	25,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	921.786,24	70%	85,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	345.180,35	1.211.251,69	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.292.180,60	15%	16,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:973981CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05-2022 CONVOCAÇÃO PSS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL Nº 05/2022 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Ficam **CONVOCADOS** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer no dia 30 de maio de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá nos dias 25 e 27 de maio de 2022, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 24 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
1°	Amauri da Luz	30,80	60,00	90,80
2°	Marco Aurelio de Goss	28,64	60,00	88,64
3°	Ubiratan de Jesus Rodrigues	24,00	60,00	84,00
4°	Cirineu Aparecido dos Anjos	29,28	44,50	73,78
5°	Adriano Jeremias	40,00	30,50	70,50

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
1°	Adão dos Santos Assunção	28,80	60,00	88,80
2°	Jorge Luiz Santana	27,60	42,50	70,10
3°	Ivan Ribeiro	35,20	0,00	35,20

CARGO: TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
1°	Fernando de Lara Pinto	28,00	0,00	28,00

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Adão dos Santos Assunção	Operador de Máquinas Pesadas	30/05 – 13h00min
Jorge Luiz Santana	Operador de Máquinas Pesadas	30/05 – 13h15min
Ivan Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas	30/05 – 13h30min
Fernando de Lara Pinto	Técnico de Instalação e Manutenção de Informática	30/05 – 13h45min
Amauri da Luz	Motorista II	30/05 – 14h00min
Marco Aurelio de Goss	Motorista II	30/05 – 14h15min
Ubiratan de Jesus Rodrigues	Motorista II	30/05 – 14h30min
Cirineu Aparecido dos Anjos	Motorista II	30/05 – 14h45min
Adriano Jeremias	Motorista II	30/05 – 15h00min

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 30 de maio de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

RG (identidade);
CPF (Cadstro de Pessoa física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimeto (se solteiro);
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;
Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;
RG e CPF do conjuge se casado(a) ou em união estável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.
Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)
01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;
Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;
Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração se possui outro cargo público;
Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
Certidões criminal e para fins eleitorias emitidas pela Justiça Federal da 4º Região (disponível em: https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes);
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrencia de processo adminsitrativo no respectivo orgão.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Adão dos Santos Assunção	Operador de Máquinas Pesadas	25/05 – 13h00min

Jorge Luiz Santana	Operador de Máquinas Pesadas	25/05 – 13h15min
Ivan Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas	25/05 – 13h30min
Fernando de Lara Pinto	Técnico de Instalação e Manutenção de Informática	25/05 – 13h45min
Amauri da Luz	Motorista II	27/05 – 13h00
Marco Aurelio de Goss	Motorista II	27/05 – 13h15min
Ubiratan de Jesus Rodrigues	Motorista II	27/05 – 13h30min
Cirineu Aparecido dos Anjos	Motorista II	27/05 -13h45min
Adriano Jeremias	Motorista II	27/05 – 14h00min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E74ED82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2022, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
Os servidores com situação **CLASSIFICADO** não terão que apresentar os títulos originais.
Os servidores com situação **CLASSIFICADO E CONVOCADO** deverão apresentar os títulos originais conforme o disposto no item 10.4 do Edital nº 01/2022, nos **dias 31 de Maio e 01 de Junho (das 08h30 às 11h45)** na sala do Conselho Municipal de Saúde – Anexo ao SAMU no pátio da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Os servidores com **situação classificados e aguardando vagas remanescentes** - oportunidades que surgem caso servidores classificados e convocados não compareçam para apresentar os títulos originais.
Os servidores com situação **Desclassificado** não atingiram os requisitos mínimos para concorrer a seleção conforme os itens 6 e/ou 7 do edital.
Os servidores com situação **Inapto[1]** gozaram do benefício de promoção social no ano de 2022. Segundo as Leis Municipais nº 907 e 908/2015 em seus art. 11 "No ano em que o servidor gozar do benefício de Promoção Funcional não poderá gozar do direito de Progressão Funcional."
A não apresentação dos títulos originais dos servidores convocados implica na desclassificação do servidor no processo, nos termos dos itens 10.4 e 10.6 do edital.
Os Servidores que estejam com afastamento por suspeita ou confirmação do COVID-19 deverão enviar através do e-mail: cuapqb@gmail.com cópia do atestado para CUAP justificando a não apresentação dos títulos originais.
Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2022.
Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto a CUAP.
A partir desta data, abre-se prazo de 2 (dois) dias para a interposição de recursos exclusivamente por protocolo digital, nos termos do edital.

Quatro Barras, 24 de maio de 2022.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***CACILDA PIONOSKI DA CRUZ***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP

ANEXO VII
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Nota Avaliação	Nota Total	Sobras	Nota Final	Situação
1723	ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	10	10	11,3	10	CLASSIFICADO
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	9,9	0	0	4,95	DESCLASSIFICADO
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	48	10	CLASSIFICADO
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	8	10	CLASSIFICADO
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	10	10	17,6	10	CLASSIFICADO
5661	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	10	10	16,2	10	CLASSIFICADO
2658	NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	10	9,8		9,9	CLASSIFICADO
5521	ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	131,3	10	CLASSIFICADO
5589	SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	37,1	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5642	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	10	10	34	10	CLASSIFICADO
762	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	29,6	10	CLASSIFICADO
1585	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	10	10	23,2	10	CLASSIFICADO
1711	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	10	10	22,4	10	CLASSIFICADO
768	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	20,6	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
763	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	20,2	10	CLASSIFICADO
5728	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	18,6	10	CLASSIFICADO
5627	THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	18,3	10	CLASSIFICADO

5611	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	16,75	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2243	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	15,2	10	CLASSIFICADO
5612	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	10	10	11,7	10	CLASSIFICADO
5708	ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	10	10	10,4	10	CLASSIFICADO
808	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	121,8	9,9	CLASSIFICADO
4203	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	72,4	9,9	CLASSIFICADO
5649	THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	49	9,9	CLASSIFICADO
5526	DANIELE DOMINGUES LARA ANDREATTA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	48,5	9,9	CLASSIFICADO
765	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	21,6	9,9	CLASSIFICADO
517	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	14,4	9,9	CLASSIFICADO
705	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	9,4	9,9	CLASSIFICADO
805	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	9,8	10	8,8	9,9	CLASSIFICADO
2244	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	9,6	10	13,8	9,8	CLASSIFICADO
5558	SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	91,8	9,7	CLASSIFICADO
1159	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,4	10	51,6	9,7	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4246	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	23,6	9,6	CLASSIFICADO
4262	TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	9,2	10	3,2	9,6	CLASSIFICADO
4261	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	8,8	10	4,6	9,4	CLASSIFICADO
4267	EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	8,6	10	41,6	9,3	CLASSIFICADO
5449	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	8,4	10	9,6	9,2	CLASSIFICADO, AGUARDANDO VAGA REMANESCENTES
4220	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO, AGUARDANDO VAGA REMANESCENTES
4206	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	10	10	44,6	10	INAPTO[1]
38	OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	10,4	10	CLASSIFICADO
2308	KELI APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	6,2	10	CLASSIFICADO
1534	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	8	0	9	CLASSIFICADO
5625	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,2	3	0	6,1	DESCLASSIFICADO
243	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	0,8	10	INAPTO[1]
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9,9	10	19,1	9,95	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	9,6	10	16,1	9,8	CLASSIFICADO
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	10	4	10	CLASSIFICADO
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	10	9,5	0	9,75	CLASSIFICADO
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	10	10	11,8	10	CLASSIFICADO
2368	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	10	10	31,4	10	CLASSIFICADO
279	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA 20H	9,6	8,5	0	9,05	CLASSIFICADO, PORÉM SEM VAGAS REMANESCETES
915	ANA PAULA DA ROCHA PIRES	CONTADOR	10	10	71,65	10	CLASSIFICADO
1525	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	10	10	6,7	10	CLASSIFICADO
5765	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	CONTADOR	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO
1600	ANGELO ANDREATTA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	8,8	10	0	9,4	CLASSIFICADO
5633	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	10	10	409	10	CLASSIFICADO
4054	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	10	10	59,92	10	CLASSIFICADO
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	10	5,7	0	7,85	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5595	FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	10	5,1	10	CLASSIFICADO
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	10	6	0	8	CLASSIFICADO
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	10	10	7,3	10	CLASSIFICADO
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	10	13,4	10	CLASSIFICADO
5585	VANESSA LILIAN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	10	0	0	5	DESCLASSIFICADO
6361	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	10	9,2	0	9,6	INAPTO[1]
2402	THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10	10	22,63	10	INAPTO[1]
5886	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	10	9,4	0	9,7	CLASSIFICADO
669	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	10	7,8	0	8,9	CLASSIFICADO
5425	VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	10	5,6	0	7,8	CLASSIFICADO
5787	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	9,2	2,8	0	6	DESCLASSIFICADO
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	10	7	0	8,5	CLASSIFICADO
2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	10	10	0,12	10	CLASSIFICADO
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	10	0	0	5	INAPTO[1]
5648	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	10	10	1,4	10	CLASSIFICADO
4213	APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	9,8	10	7,4	9,9	CLASSIFICADO
1467	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	9,8	10	4	9,9	CLASSIFICADO
2260	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10	9,4	0	9,7	CLASSIFICADO
2261	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	10	8	0	9	CLASSIFICADO
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	9,2	8,2	0	8,7	CLASSIFICADO
2460	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	8,6	4	0	6,3	DESCLASSIFICADO
2274	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	10	10	6,7	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5560	PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	9,8	10	6	9,9	CLASSIFICADO
709	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	10	9,8	0	9,9	CLASSIFICADO
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	10	9,8	0	9,9	CLASSIFICADO
5587	SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	9,4	9,8	0	9,6	CLASSIFICADO
1327	MAURO LOPES MACHADO	MOTORISTA D	10	5	0	7,5	CLASSIFICADO
2275	GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	10	4,7	0	7,35	DESCLASSIFICADO
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO	10	10	125	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	10	10	8	10	CLASSIFICADO
879	CRIS CAROLINE FONTANA	PROCURADOR	10	10	14,23	10	CLASSIFICADO
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	10	5,8	0	7,9	DESCLASSIFICADO, FORA DO PRAZO
2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	SECRETARIA (O)	10	10	1	10	CLASSIFICADO
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	103,6	10	CLASSIFICADO
4233	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	22,6	10	CLASSIFICADO E

							CONVOCADO
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	10	14,4	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2462	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	9,4	10	0	9,7	CLASSIFICADO
1503	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	10	10	29	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2420	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	ZELADOR	10	10	3,3	10	CLASSIFICADO
1726	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	9,2	10	2,8	9,6	CLASSIFICADO
5624	ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ZELADOR	10	9,1	0	9,55	CLASSIFICADO E CONVOCADO
6357	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	9	10	4	9,5	CLASSIFICADO
5678	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	8,5	8	0	8,25	CLASSIFICADO E CONVOCADO
2256	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	10	6	0	8	CLASSIFICADO
5353	MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	8,5	7	0	7,75	CLASSIFICADO
2254	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
6344	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	9,5	5,2	0	7,35	CLASSIFICADO
5447	SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	10	4	0	7	DESCLASSIFICADO
4229	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	10	3	0	6,5	DESCLASSIFICADO
815	EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	8,4	4	0	6,2	DESCLASSIFICADO
5351	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	9,4	4	0	6,7	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BC7A3719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA - SALA 1 12/06/2022 07:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0037901	ALINI NICOLAU	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038277	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0040458	ANDRÉ CLAUDINO DOS SANTOS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0038332	ANDRÉ DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040607	CARLOS AURÉLIO SANTI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039695	CLEVERSON ADRIANO PICKLER	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040562	DALTON MARTINS RODRIGUES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040010	DANIEL MARCOS DE MENEZES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039517	DELMA SUZIELLE DE CARVALHO DOS SANTOS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0037894	DIEGO FERANDIN GATTI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039033	GUILHERME KNIPHOFF WURLITZER	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039909	JIMMY WILLIAN KRETSCHMANN	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041096	LUCAS HEBERLE DAVIS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0038029	MAICON ALVES RIBEIRO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040214	MARCOS CESAR DEGAN SACHI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040901	MIKAEL MANDRICK DOMINGUES DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0038286	NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0038496	WILLIAN BORTOLOTTO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA- SALA 1 12/06/2022 08:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040782	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041262	ANDRÉIA KIRCHHEIM DEOLA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0040846	CARLOS EDUARDO BACKES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0038640	CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041225	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040410	CLEISON CIRINO DE PAIVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Afrodescendente
0038372	DARCILO SONTAG	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0041087	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS -	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA SALA 1 12/06/2022 09:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038613	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039892	ANDRÉ FELIPE LIBARDE	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040003	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039913	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038422	CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0040013	CLEUSA DOS SANTOS DE MENEZES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038918	CRISTIAN SILVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040860	DEJAIR LOCATELLI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040328	DIEGO FERNANDO SPADA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039718	EDER JUNIOR GONÇALVES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Afrodescendente
0038486	ELIANE APARECIDA MARQUES DA ROCHA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039781	ELISANGELA BORSOI PEREIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0038302	ELISANGELA BULAU	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040418	ELISEU DE QUADROS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0038472	ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039180	EVANDRO RODRIGO DALLEK	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040514	FERNANDA BULLA TORRES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0038875	FLÁVIA FIDELES DORNELLA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040770	GEOVANE FELIPE PADILHA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040460	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039297	GREICE CRISTINA CARVALHO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA - SALA 1 12/06/2022 10:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039846	DAIANY DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0040857	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041411	ÉVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040826	FRANCISCO VIEIRA RAFAEL	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0037907	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0040792	GILBERTO ADÃO ODY	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038483	GUILHERME HENRIQUE STURM	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040948	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA - SALA 1 12/06/2022 11:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040928	GUILHERME FELIPE LOPES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0041039	GUSTAVO RODRIGO LOPES DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0038131	ISMAEL MACHADO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0038462	JEAN LUIZ FAGUNDES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039817	JEFFERSON MARIOTI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041093	JOÃO VICTOR MACHADO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040344	JORDANA AVILA DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0038508	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038133	JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041192	KARINA SCHMITZ PEREIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0039650	KELLY CRISTINA MELLO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040896	LEANDRO DEZAN	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040758	LEANDRO PERES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039072	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041126	LEONILDO ANDRADE	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0038148	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041394	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040027	MATHEUS DE OLIVEIRA MAYER	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0037912	MAURÍCIO GABRIEL DA SILVA LOLI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039670	SIDNEI GONÇALVES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041471	SILVERIO ALBINO VILANTE	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040673	TAINARA SETTI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA SALA 1 12/06/2022 13:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039747	JONATAS VOGT	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039548	JONES KIRCHHEIM	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040744	LUAN JARDEL WINGERT	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041160	LUCIANO ZANELLA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040917	LUIZA GABRIELI GASPARRI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038699	MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041505	MARCIO PEREIRA DE MORAIS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040751	MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA - SALA 1 12/06/2022 14:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040805	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040558	ODAIR JOSE MISKI RODRIGUES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0037971	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0037955	REGINA AGOSTINI	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038865	RENATA LEMOS DOS SANTOS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041049	ROMENIG FERREIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040649	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0038279	VALDECIR ALVES DE SIQUEIRA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3617 - MOTORISTA -	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA SALA 1 12/06/2022 15:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040699	SILVANA MALESKI DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência
0041264	TARCISO GERALDO VIERA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039370	VALDIR HOFFMAN JUNIOR	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0038391	VANUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C6F654CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA				
ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA - SALA 1				
12/06/2022 09:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038773	CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Ampla Concorrência
0039996	DOUGLAS PIOVESAN	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	Ampla Concorrência
0039791	FERNANDO NOVAK	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José,	3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	Ampla Concorrência

		Realeza - PR		
0037895	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Ampla Concorrência
0039859	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Ampla Concorrência
0038560	ROBSON FARIAS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	Ampla Concorrência
0041197	SEBASTIAO ADILSON ORTIZ SANTOS	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Ampla Concorrência
0040006	VANDUIR HANSEN	Rua Belem, 3548 Esquina com a Rua Florianópolis, São José, Realeza - PR	3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:812006D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O ESTATUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**531.000,00**	**4.423.500,00**	**127.079,81**	**630.000,00**	**87.636,44**	**252.000,00**	**85.503,44**	**234.000,00**
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	294.900,00	4.423.500,00	294.900,00	4.423.500,00	42.000,00	630.000,00	16.800,00	252.000,00	15.600,00	234.000,00
2046 - CONSELHO TUTELAR	236.100,00	3.541.500,00	236.100,00	3.541.500,00	85.079,81	1.276.197,15	70.836,44	1.062.546,60	69.903,44	1.048.551,60
Total	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**127.079,81**	**1.906.197,15**	**87.636,44**	**1.314.546,60**	**85.503,44**	**1.282.551,60**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**531.000,00**		**531.000,00**		**127.079,81**		**87.636,44**		**85.503,44**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:01BDA67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 97/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 97/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO						
Saída:25 / 05/ 2022				Chegada: 26 / 05/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
SECRETARÍA DE ESPORTE;						
SECRETARÍA ESTADO DE EDUCAÇÃO – RETIRADA DE ONIBUS						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 – COM PERNOITE / R$ 250,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3C01AA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 98/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°98/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA						CPF: 091.724.289-02
Função: ASSESSOR JURÍDICO						Unidade de Lotação: JURÍDICO
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SECRETARÍA DE ESPORTES E SECRETARÍA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO						
Saída:25 / 05/ 2022						Chegada: 26 / 05/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00 (COM PERNOITE) / R$175,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$525,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DCCF1B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 100/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 100/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR						CPF:050.322.369-77
Função: SEC. IND. COM. TURISMO						Unidade de Lotação: PREFEITURA
Município de destino: ITAJAÍ/SC						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS DE ITAJAÍ						
Saída:26 / 05/ 2022						Chegada: 28 / 05/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
DIVULGAR E PROMOVER RIO BRANCO DO IVAI NO STAND DA PARANÁ TURISMO, JUNTO COM O VALE DO IVAÍ E O IVAÍ ADVENTURE NA BNT MERCOSUL (BOLSA DE NEGÓCIOS DE TURISMO DO MERCOSUL) CONFORME SEGUE EM ANEXO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$700,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B4537016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 101/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 101/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR					CPF:050.322.369-77	
Função: SEC. IND. COM. TURISMO					Unidade de Lotação: PREFEITURA	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS POSITIVO						
Saída:28 / 05/ 2022					Chegada: 30 / 05/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
PALESTRAR E DIVULGAR RIO BRANCO DO IVAÍ E O IVAÍ ADVENTURE ATRAVÉS DO CICLOTURISMO NA FEIRA MUNDO BIKE, A MAIOR FEIRA VOLTADA AO CICLOTURISMO DO SUL DO BRASIL, CONFORME SEGUE EM ANEXO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$400,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$800,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7576F390

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.821.789,00	25.163.887,76	4.514.898,21	17,94	8.795.306,06	34,95	16.368.581,70
RECEITAS CORRENTES	23.401.689,00	24.573.787,76	4.110.814,21	16,73	8.391.222,06	34,15	16.182.565,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	1.333.450,00	297.378,29	22,30	444.294,83	33,32	889.155,17
Impostos	1.235.600,00	1.235.600,00	255.368,98	20,67	386.024,52	31,24	849.575,48
Taxas	97.850,00	97.850,00	42.009,31	42,93	58.270,31	59,55	39.579,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	156.460,00	156.460,00	33.757,66	21,58	52.656,52	33,65	103.803,48

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	33.757,66	21,58	52.656,52	33,65	103.803,48
RECEITA PATRIMONIAL	75.810,00	78.110,00	100.628,16	128,83	171.660,81	219,77	-93.550,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	75.810,00	78.110,00	100.628,16	128,83	171.660,81	219,77	-93.550,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	834,00	2,38	1.234,00	3,53	33.766,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	834,00	4,17	1.234,00	6,17	18.766,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	22.868.767,76	3.676.985,22	16,08	7.718.740,92	33,75	15.150.026,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.246.052,00	15.404.092,00	2.145.873,41	13,93	4.718.157,52	30,63	10.685.934,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.842.917,00	4.854.675,76	982.343,55	20,23	1.872.749,87	38,58	2.981.925,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	2.610.000,00	548.768,26	21,03	1.127.833,53	43,21	1.482.166,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	1.230,88	1,21	2.634,98	2,58	99.365,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	1.230,88	1,21	2.634,98	2,58	99.365,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	590.100,00	404.084,00	68,48	404.084,00	68,48	186.016,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	590.100,00	404.084,00	68,48	404.084,00	68,48	186.016,00
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	20.884,00	9,94	20.884,00	9,94	189.116,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	380.100,00	383.200,00	100,82	383.200,00	100,82	-3.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.821.789,00	25.163.887,76	4.514.898,21	17,94	8.795.306,06	34,95	16.368.581,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.821.789,00	25.163.887,76	4.514.898,21	17,94	8.795.306,06	34,95	16.368.581,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.821.789,00	25.163.887,76	4.514.898,21	17,94	8.795.306,06	34,95	16.368.581,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.743.435,71	-	-	3.743.435,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.743.435,71	-	-	3.743.435,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.030.599,00	26.073.143,95	4.373.396,09	8.442.299,93	17.630.844,02	3.927.359,34	6.832.896,99	19.240.246,96	6.333.734,96
DESPESAS CORRENTES	19.283.099,00	22.202.977,22	3.905.349,37	7.932.566,89	14.270.410,33	3.461.378,90	6.359.968,83	15.843.008,39	5.867.979,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.350,00	10.574.360,48	1.608.627,35	3.116.458,57	7.457.901,91	1.608.627,35	3.116.458,57	7.457.901,91	3.116.458,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	3.500,00	56.500,00	496,37	923,42	59.076,58	923,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.161.749,00	11.568.616,74	2.296.722,02	4.812.608,32	6.756.008,42	1.852.255,18	3.242.586,84	8.326.029,90	2.750.597,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.161.749,00	11.568.616,74	2.296.722,02	4.812.608,32	6.756.008,42	1.852.255,18	3.242.586,84	8.326.029,90	2.750.597,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	3.720.166,73	468.046,72	509.733,04	3.210.433,69	465.980,44	472.928,16	3.247.238,57	465.755,16
INVESTIMENTOS	1.487.500,00	3.610.166,73	468.046,72	468.046,72	3.142.120,01	459.032,72	459.032,72	3.151.134,01	451.859,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	41.686,32	68.313,68	6.947,72	13.895,44	96.104,56	13.895,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.551.190,00	1.594.179,52	169.416,62	325.249,41	1.268.930,11	169.416,62	325.249,41	1.268.930,11	325.249,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.581.789,00	27.667.323,47	4.542.812,71	8.767.549,34	18.899.774,13	4.096.775,96	7.158.146,40	20.509.177,07	6.658.984,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.581.789,00	27.667.323,47	4.542.812,71	8.767.549,34	18.899.774,13	4.096.775,96	7.158.146,40	20.509.177,07	6.658.984,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	27.756,72	-	-	1.637.159,66	-	2.136.321,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.581.789,00	27.667.323,47	4.542.812,71	8.795.306,06	-	4.096.775,96	8.795.306,06	-	8.795.306,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 42m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.551.190,00	1.594.179,52	169.416,62	325.249,41	1.268.930,11	169.416,62	325.249,41	1.268.930,11	325.249,41
DESPESAS CORRENTES	1.551.190,00	1.594.179,52	169.416,62	325.249,41	1.268.930,11	169.416,62	325.249,41	1.268.930,11	325.249,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.190,00	1.294.179,52	169.416,62	325.249,41	968.930,11	169.416,62	325.249,41	968.930,11	325.249,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:40482E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	21.030.599,00	26.073.143,95	4.373.396,09	8.442.299,93	96,29	17.630.844,02	3.927.359,34	6.832.896,99	95,46	19.240.246,96
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	3.917.473,60	5.809.420,00	975.000,98	1.608.502,01	18,35	4.200.917,99	939.748,44	1.383.358,25	19,33	4.426.061,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	78.800,00	78.800,00	10.242,06	22.037,78	0,25	56.762,22	10.242,06	22.037,78	0,31	56.762,22
Administração Geral	2.930.823,60	4.822.770,00	802.753,89	1.250.518,76	14,26	3.572.251,24	761.277,67	1.035.270,50	14,46	3.787.499,50
Administração Financeira	519.600,00	519.600,00	114.664,06	244.000,19	2,78	275.599,81	120.664,06	234.104,69	3,27	285.495,31
Controle Interno	119.100,00	119.100,00	10.449,72	24.029,47	0,27	95.070,53	10.449,72	24.029,47	0,34	95.070,53
Formação de Recursos Humanos	93.400,00	93.400,00	17.149,35	29.753,71	0,34	63.646,29	17.149,35	29.753,71	0,42	63.646,29
Administração de Receitas	175.750,00	175.750,00	19.741,90	38.162,10	0,44	137.587,90	19.965,58	38.162,10	0,53	137.587,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.500,00	1.486.500,00	225.108,29	425.899,15	4,86	1.060.600,85	203.080,78	354.780,93	4,96	1.131.719,07
Administração Geral	272.200,00	267.200,00	22.617,76	58.041,96	0,66	209.158,04	26.200,62	46.888,56	0,66	220.311,44
Assistência ao Idoso	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	561.900,00	561.900,00	84.591,43	134.844,57	1,54	427.055,43	58.066,48	95.209,52	1,33	466.690,48
Assistência Comunitária	425.300,00	630.300,00	117.899,10	233.012,62	2,66	397.287,38	118.813,68	212.682,85	2,97	417.617,15
SAÚDE	6.885.805,20	8.244.514,01	1.532.488,91	3.118.024,60	35,56	5.126.489,41	1.212.238,45	2.238.360,78	31,27	6.006.153,23
Administração Geral	495.200,00	660.200,00	119.324,50	235.834,72	2,69	424.365,28	119.760,25	230.632,11	3,22	429.567,89
Atenção Básica	4.721.080,20	5.639.870,92	1.097.510,88	1.901.519,25	21,69	3.738.351,67	733.152,64	1.234.540,48	17,25	4.405.330,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.041.425,00	1.269.343,09	248.224,71	844.839,06	9,64	424.504,03	301.020,85	649.545,73	9,07	619.797,36
Suporte Profilático e Terapêutico	436.150,00	483.150,00	47.677,16	85.612,06	0,98	397.537,94	38.453,05	74.222,95	1,04	408.927,05
Vigilância Sanitária	71.500,00	71.500,00	711,00	3.383,98	0,04	68.116,02	711,00	3.383,98	0,05	68.116,02
Vigilância Epidemiológica	120.450,00	120.450,00	19.040,66	46.835,53	0,53	73.614,47	19.140,66	46.035,53	0,64	74.414,47
TRABALHO	263.360,00	263.360,00	20.098,88	186.214,91	2,12	77.145,09	42.745,41	86.965,74	1,21	176.394,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.360,00	263.360,00	20.098,88	186.214,91	2,12	77.145,09	42.745,41	86.965,74	1,21	176.394,26
EDUCAÇÃO	4.600.210,20	5.461.605,52	854.046,42	1.717.269,83	19,59	3.744.335,69	826.460,81	1.550.913,06	21,67	3.910.692,46
Administração Geral	323.180,00	426.180,00	52.768,78	109.660,28	1,25	316.519,72	48.812,71	103.517,76	1,45	322.662,24
Ensino Fundamental	1.704.040,00	1.890.514,53	331.554,57	654.606,97	7,47	1.235.907,56	344.158,82	627.278,47	8,76	1.263.236,06
Educação Infantil	1.165.500,00	1.334.500,00	166.887,18	320.683,30	3,66	1.013.816,70	174.189,54	315.007,56	4,40	1.019.492,44
Educação de Jovens e Adultos	42.400,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
Educação Especial	292.200,00	337.900,00	100.273,17	132.769,94	1,51	205.130,06	43.217,59	71.564,59	1,00	266.335,41
Transporte Rodoviário	1.072.890,20	1.424.910,99	202.562,72	499.549,34	5,70	925.361,65	216.082,15	433.544,68	6,06	991.366,31
CULTURA	121.300,00	121.300,00	11.605,00	11.605,00	0,13	109.695,00	5.145,00	5.145,00	0,07	116.155,00
Difusão Cultural	121.300,00	121.300,00	11.605,00	11.605,00	0,13	109.695,00	5.145,00	5.145,00	0,07	116.155,00
URBANISMO	2.579.250,00	2.980.371,40	628.612,39	1.098.497,37	12,53	1.881.874,03	564.010,87	986.133,85	13,78	1.994.237,55
Serviços Urbanos	2.579.250,00	2.980.371,40	628.612,39	1.098.497,37	12,53	1.881.874,03	564.010,87	986.133,85	13,78	1.994.237,55
GESTÃO AMBIENTAL	50.400,00	58.940,00	14.088,78	14.088,78	0,16	44.851,22	7.088,78	7.088,78	0,10	51.851,22
Preservação e Conservação Ambiental	50.400,00	58.940,00	14.088,78	14.088,78	0,16	44.851,22	7.088,78	7.088,78	0,10	51.851,22
AGRICULTURA	617.500,00	938.333,02	82.856,71	167.800,73	1,91	770.532,29	84.580,52	157.625,07	2,20	780.707,95
Administração Geral	298.200,00	531.452,44	54.441,71	113.301,31	1,29	418.151,13	54.765,52	109.425,65	1,53	422.026,79

Extensão Rural	319.300,00	406.880,58	28.415,00	54.499,42	0,62	352.381,16	29.815,00	48.199,42	0,67	358.681,16
INDÚSTRIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Promoção Industrial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.300,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00
Promoção Comercial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Turismo	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
TRANSPORTE	59.300,00	59.300,00	5.348,60	10.209,10	0,12	49.090,90	5.348,60	10.209,10	0,14	49.090,90
Transporte Hidroviário	59.300,00	59.300,00	5.348,60	10.209,10	0,12	49.090,90	5.348,60	10.209,10	0,14	49.090,90
DESPORTO E LAZER	84.000,00	84.000,00	17.963,86	32.824,86	0,37	51.175,14	23.290,32	31.320,30	0,44	52.679,70
Desporto Comunitário	84.000,00	84.000,00	17.963,86	32.824,86	0,37	51.175,14	23.290,32	31.320,30	0,44	52.679,70
ENCARGOS ESPECIAIS	290.100,00	290.100,00	6.177,27	51.363,59	0,59	238.736,41	13.621,36	20.996,13	0,29	269.103,87
Serviço da Dívida Interna	290.100,00	290.100,00	6.177,27	51.363,59	0,59	238.736,41	13.621,36	20.996,13	0,29	269.103,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.551.190,00	1.594.179,52	169.416,62	325.249,41	3,71	1.268.930,11	169.416,62	325.249,41	4,54	1.268.930,11
ADMINISTRAÇÃO	250.410,00	250.410,00	30.137,54	60.476,42	0,69	189.933,58	30.137,54	60.476,42	0,84	189.933,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	134.710,00	134.710,00	13.176,58	26.473,42	0,30	108.236,58	13.176,58	26.473,42	0,37	108.236,58
Administração Financeira	64.500,00	64.500,00	11.696,94	23.547,23	0,27	40.952,77	11.696,94	23.547,23	0,33	40.952,77
Controle Interno	16.400,00	16.400,00	1.445,46	2.890,92	0,03	13.509,08	1.445,46	2.890,92	0,04	13.509,08
Formação de Recursos Humanos	11.200,00	11.200,00	1.590,00	3.107,73	0,04	8.092,27	1.590,00	3.107,73	0,04	8.092,27
Administração de Receitas	23.500,00	23.500,00	2.228,56	4.457,12	0,05	19.042,88	2.228,56	4.457,12	0,06	19.042,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.600,00	77.800,00	6.704,68	13.621,20	0,16	64.178,80	6.704,68	13.621,20	0,19	64.178,80
Administração Geral	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	30.300,00	30.300,00	516,74	986,50	0,01	29.313,50	516,74	986,50	0,01	29.313,50
Assistência Comunitária	24.700,00	41.900,00	6.187,94	12.634,70	0,14	29.265,30	6.187,94	12.634,70	0,18	29.265,30
SAÚDE	304.500,00	328.289,52	39.194,08	76.929,09	0,88	251.360,43	39.194,08	76.929,09	1,07	251.360,43
Administração Geral	54.470,00	54.470,00	10.347,96	20.506,96	0,23	33.963,04	10.347,96	20.506,96	0,29	33.963,04
Atenção Básica	155.400,00	179.189,52	23.367,81	43.353,06	0,49	135.836,46	23.367,81	43.353,06	0,61	135.836,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.250,00	42.250,00	2.160,23	6.480,69	0,07	35.769,31	2.160,23	6.480,69	0,09	35.769,31
Suporte Profilático e Terapêutico	42.600,00	42.600,00	2.118,76	4.189,74	0,05	38.410,26	2.118,76	4.189,74	0,06	38.410,26
Vigilância Sanitária	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Vigilância Epidemiológica	3.980,00	3.980,00	1.199,32	2.398,64	0,03	1.581,36	1.199,32	2.398,64	0,03	1.581,36
EDUCAÇÃO	505.150,00	507.150,00	76.981,47	141.109,25	1,61	366.040,75	76.981,47	141.109,25	1,97	366.040,75
Administração Geral	43.100,00	43.100,00	5.965,48	11.881,49	0,14	31.218,51	5.965,48	11.881,49	0,17	31.218,51
Ensino Fundamental	202.150,00	202.150,00	39.512,54	71.743,29	0,82	130.406,71	39.512,54	71.743,29	1,00	130.406,71
Educação Infantil	136.200,00	138.200,00	21.847,92	39.478,99	0,45	98.721,01	21.847,92	39.478,99	0,55	98.721,01
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Educação Especial	30.100,00	30.100,00	4.233,63	8.021,96	0,09	22.078,04	4.233,63	8.021,96	0,11	22.078,04
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	5.421,90	9.983,52	0,11	80.016,48	5.421,90	9.983,52	0,14	80.016,48
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	95.600,00	95.600,00	11.355,37	23.072,03	0,26	72.527,97	11.355,37	23.072,03	0,32	72.527,97
Serviços Urbanos	95.600,00	95.600,00	11.355,37	23.072,03	0,26	72.527,97	11.355,37	23.072,03	0,32	72.527,97
AGRICULTURA	29.930,00	29.930,00	4.573,72	9.101,90	0,10	20.828,10	4.573,72	9.101,90	0,13	20.828,10
Administração Geral	26.050,00	26.050,00	4.029,22	8.012,90	0,09	18.037,10	4.029,22	8.012,90	0,11	18.037,10
Extensão Rural	3.880,00	3.880,00	544,50	1.089,00	0,01	2.791,00	544,50	1.089,00	0,02	2.791,00
TRANSPORTE	4.700,00	4.700,00	469,76	939,52	0,01	3.760,48	469,76	939,52	0,01	3.760,48
Transporte Hidroviário	4.700,00	4.700,00	469,76	939,52	0,01	3.760,48	469,76	939,52	0,01	3.760,48
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
Serviço da Dívida Interna	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
TOTAL	**22.581.789,00**	**27.667.323,47**	**4.542.812,71**	**8.767.549,34**	**100,00**	**18.899.774,13**	**4.096.775,96**	**7.158.146,40**	**100,00**	**20.509.177,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 43m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:87AEC915

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.573.787,76	8.391.222,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.333.450,00	444.294,83

IPTU	277.800,00	109.318,04
ISS	455.400,00	75.334,94
ITBI	174.900,00	36.346,13
IRRF	327.500,00	165.025,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.850,00	58.270,31
Contribuições	156.460,00	52.656,52
Receita Patrimonial	78.110,00	171.660,81
Aplicações Financeiras (II)	78.110,00	171.660,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.868.767,76	7.718.740,92
Cota-Parte do FPM	13.194.992,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	1.526.622,09
Cota-Parte do IPVA	288.000,00	253.317,35
Cota-Parte do ITR	104.000,00	11.556,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	20.614,55
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	1.127.833,53
Outras Transferências Correntes	2.382.975,76	732.223,17
Demais Receitas Correntes	137.000,00	3.868,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.000,00	3.868,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.495.677,76	8.219.561,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	590.100,00	404.084,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	590.100,00	404.084,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	490.100,00	404.084,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	590.100,00	404.084,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.085.777,76	8.623.645,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.202.977,22	7.932.566,89	6.359.968,83	5.867.979,80	376.901,25	203.582,30	193.270,07
Pessoal e Encargos Sociais	10.574.360,48	3.116.458,57	3.116.458,57	3.116.458,55	4.281,31	12.843,93	12.843,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	3.500,00	923,42	923,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.568.616,74	4.812.608,32	3.242.586,84	2.750.597,83	372.619,94	190.738,37	180.426,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.568.616,74	4.812.608,32	3.242.586,84	2.750.597,83	372.619,94	190.738,37	180.426,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.142.977,22	7.929.066,89	6.359.045,41	5.867.056,38	376.901,25	203.582,30	193.270,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.720.166,73	509.733,04	472.928,16	465.755,16	17.936,90	480.053,66	436.416,38
Investimentos	3.610.166,73	468.046,72	459.032,72	451.859,72	17.936,90	480.053,66	436.416,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	41.686,32	13.895,44	13.895,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.610.166,73	468.046,72	459.032,72	451.859,72	17.936,90	480.053,66	436.416,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.903.143,95**	**8.397.113,61**	**6.818.078,13**	**6.318.916,10**	**394.838,15**	**683.635,96**	**629.686,45**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.280.204,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	171.660,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	923,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.450.941,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	448.128,32	406.442,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.805.344,39	5.320.007,50
Disponibilidade de Caixa	4.805.344,39	5.320.007,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.025.443,00	6.697.368,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.216.577,63	1.373.851,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520,98	3.510,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.357.216,07	-4.913.565,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**556.349,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-157.273,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	475.919,20

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	261.399,92
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.450.941,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.280.204,55**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.743.435,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.743.435,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 14m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5C74FC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.235.600,00	386.024,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.800,00	109.318,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.900,00	36.346,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.400,00	75.334,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	165.025,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.825.180,00	7.323.355,03
2.1- Cota-Parte FPM	15.974.180,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.874.180,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	1.908.277,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	25.768,13
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	14.444,98
2.5- Cota-Parte IPVA	360.000,00	316.646,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.060.780,00**	**7.709.379,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.144.836,00**	**1.464.671,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.620.359,00**	**462.673,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.613.100,00	1.135.092,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.613.100,00	1.135.092,26
6.1.1- Principal	2.610.000,00	1.127.833,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.100,00	7.258,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.534.836,00	-336.837,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.833,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.646,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		186,63
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.138.925,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.350.000,00	868.673,53	868.673,53	868.673,53	0,00
10.1- Educação Infantil	781.400,00	261.686,56	261.686,56	261.686,56	0,00
10.1.1 - Creche	781.400,00	261.686,56	261.686,56	261.686,56	0,00

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.568.600,00	606.986,97	606.986,97	606.986,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	70.200,00	70.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	70.200,00	70.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.420.200,00**	**938.673,53**	**882.673,53**	**882.673,53**	**56.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	868.673,53	868.673,53	868.673,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	938.673,53	882.673,53	882.673,53	56.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	794.564,58	868.673,53	868.673,53	76,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	113.509,23	252.418,73	252.418,73	22,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	136,97	3.646,53	0,00	0,00	0,00	3.646,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	136,97	3.646,53	0,00	0,00	0,00	3.646,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	509.500,00	69.420,87	67.365,74	61.724,95	2.055,13
24.1 - Creche	509.500,00	69.420,87	67.365,74	61.724,95	2.055,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	936.060,00	241.850,26	218.856,67	205.518,20	22.993,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.445.560,00**	**311.271,13**	**286.222,41**	**267.243,15**	**25.048,72**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.168.895,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-336.837,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.505.733,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.927.344,89	1.505.733,42	19,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.760,12	37.448,07	79.786,46	0,00	17.973,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.759,72	37.448,07	79.786,46	0,00	17.973,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	358.200,00	145.389,30
35.1- Salário-Educação	176.000,00	80.631,48
35.2- PDDE	4.100,00	153,99
35.3- PNAE	119.500,00	9.788,66

35.4 - PNATE	100,00	64,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	58.500,00	54.750,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	355,32
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**358.400,00**	**145.744,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.600,00	3.282,74	2.018,42	1.276,21	1.264,32
41.1- Creche	181.600,00	3.282,74	2.018,42	1.276,21	1.264,32
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	406.084,53	21.183,06	11.502,01	10.184,35	9.681,05
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**587.684,53**	**24.465,80**	**13.520,43**	**11.460,56**	**10.945,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.967.555,52	1.783.943,32	1.625.944,57	1.571.404,65	157.998,75
47.1- Despesas Correntes	5.735.155,52	1.782.280,32	1.624.281,57	1.571.404,65	157.998,75
47.1.1- Pessoal Ativo	3.599.700,00	1.146.666,46	1.146.666,46	1.146.666,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.100,00	70.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.065.355,52	565.613,86	463.615,11	410.738,19	101.998,75
47.2- Despesas de Capital	232.400,00	1.663,00	1.663,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	232.400,00	1.663,00	1.663,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.646,93	212.224,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.135.092,26	80.631,48
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	882.673,53	8.146,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	256.065,66	284.708,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-19.037,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.028,38	284.708,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:43629F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.720.166,73	509.733,04	3.210.433,69
Investimentos	3.610.166,73	468.046,72	3.142.120,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	41.686,32	68.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.720.166,73	509.733,04	3.210.433,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.720.166,73**	**509.733,04**	**3.210.433,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 50m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AD3AA0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-8.520,00			0,00		-8.520,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 51m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:25FE6594

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.600,00	1.235.600,00	386.024,52	31,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.800,00	277.800,00	109.318,04	39,35
IPTU	225.000,00	225.000,00	87.898,63	39,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	21.419,41	40,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.900,00	174.900,00	36.346,13	20,78

ITBI	170.000,00	170.000,00	32.366,76	19,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.900,00	4.900,00	3.979,37	81,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.400,00	455.400,00	75.334,94	16,54
ISS	450.000,00	450.000,00	75.334,60	16,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,34	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	327.500,00	165.025,41	50,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.746.940,00	20.725.180,00	7.323.355,03	35,34
Cota-Parte FPM	13.895.940,00	14.874.180,00	5.058.217,67	34,01
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	14.444,98	11,11
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	316.646,73	87,96
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	1.908.277,52	36,35
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	25.768,13	23,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.982.540,00**	**21.960.780,00**	**7.709.379,55**	**35,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.493,20	3.136.878,87	1.247.953,03	39,78	698.004,76	22,25	678.165,26	21,62
Despesas Correntes	2.915.393,20	2.876.778,87	1.220.361,03	42,42	679.426,76	23,62	662.947,26	23,04
Despesas de Capital	260.100,00	260.100,00	27.592,00	10,61	18.578,00	7,14	15.218,00	5,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.083.475,00	1.299.634,33	839.560,99	64,60	644.267,66	49,57	636.587,54	48,98
Despesas Correntes	1.081.475,00	1.297.634,33	839.560,99	64,70	644.267,66	49,65	636.587,54	49,06
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	438.350,00	485.350,00	72.894,01	15,02	62.304,90	12,84	50.830,00	10,47
Despesas Correntes	433.250,00	480.250,00	72.894,01	15,18	62.304,90	12,97	50.830,00	10,58
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.300,00	68.300,00	1.115,00	1,63	1.115,00	1,63	815,00	1,19
Despesas Correntes	63.300,00	63.300,00	1.115,00	1,76	1.115,00	1,76	815,00	1,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.800,00	21.800,00	4.000,07	18,35	4.000,07	18,35	2.445,57	11,22
Despesas Correntes	16.800,00	16.800,00	4.000,07	23,81	4.000,07	23,81	2.445,57	14,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	549.470,00	544.470,00	256.341,68	47,08	251.139,07	46,13	250.128,02	45,94
Despesas Correntes	540.470,00	535.470,00	256.341,68	47,87	251.139,07	46,90	250.128,02	46,71
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.336.888,20**	**5.556.433,20**	**2.421.864,78**	**43.59**	**1.660.831,46**	**29,89**	**1.618.971,39**	**29,14**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.421.864,78	1.660.831,46	1.618.971,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	685.380,67	685.380,67	685.380,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.736.484,11**	**975.450,79**	**933.590,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.156.406,93	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	580.077,18	-180.956,14	-222.816,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,52**	**12,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.156.406,93	2.421.864,78	1.265.457,85	802.893,39	685.380,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.838,52
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,06	3.099,61	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,08	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.725,09	208,55	1,80	-1,80
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.889,12	864,16	2.014,91	-2.014,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.743.600,00	2.033.600,00	834.362,72	41,03
Proveniente da União	1.633.500,00	1.753.500,00	451.162,72	25,73
Proveniente dos Estados	110.100,00	280.100,00	383.200,00	136,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.800,00	13.800,00	43.621,35	316,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.757.400,00**	**2.047.400,00**	**877.984,07**	**42,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.700.887,00	2.679.511,07	694.248,78	25,91	577.218,28	21,54	514.761,81	19,21
Despesas Correntes	1.400.687,00	2.225.665,16	694.248,78	31,19	577.218,28	25,93	514.761,81	23,13
Despesas de Capital	300.200,00	453.845,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	0,00	0,00
(XXXIII)								
Despesas Correntes	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.300,00	40.300,00	2.356,00	5,85	1.556,00	3,86	1.556,00	3,86
Despesas Correntes	30.200,00	30.200,00	2.356,00	7,80	1.556,00	5,15	1.556,00	5,15
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.530,00	102.530,00	45.234,10	44,12	44.434,10	43,34	44.434,10	43,34
Despesas Correntes	92.530,00	92.530,00	45.234,10	48,89	44.434,10	48,02	44.434,10	48,02
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.852.817,00**	**3.013.199,83**	**755.866,62**	**25,09**	**637.236,12**	**21,15**	**563.020,89**	**18,69**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.876.480,20	5.819.060,44	1.942.201,81	33,38	1.275.223,04	21,91	1.192.927,07	20,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.083.675,00	1.311.593,09	851.319,75	64,91	656.026,42	50,02	636.587,54	48,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.750,00	525.750,00	75.250,01	14,31	63.860,90	12,15	52.386,00	9,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.300,00	77.300,00	3.383,98	4,38	3.383,98	4,38	3.083,98	3,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.430,00	124.430,00	49.234,17	39,57	48.434,17	38,92	46.879,67	37,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	549.670,00	714.670,00	256.341,68	35,87	251.139,07	35,14	250.128,02	35,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.305,20**	**8.572.803,53**	**3.177.731,40**	**37,07**	**2.298.067,58**	**26,81**	**2.181.992,28**	**25,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.832.817,00	2.993.199,83	745.928,92	24,92	627.298,42	20,96	553.941,19	18,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.357.488,20**	**5.579.603,70**	**2.431.802,48**	**43,58**	**1.670.769,16**	**29,94**	**1.628.051,09**	**29,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 53m.								

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D245FBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 57m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:434BEDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.821.789,00
Previsão Atualizada	25.163.887,76
Receitas Realizadas	8.795.306,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.743.435,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.581.789,00
Dotação Atualizada	27.667.323,47
Despesas Empenhadas	8.767.549,34
Despesas Liquidadas	7.158.146,40
Despesas Pagas	6.658.984,37
Superávit Orçamentário	1.637.159,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.767.549,34
Despesas Liquidadas	7.158.146,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.410.519,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.739.500,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.739.500,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.450.941,94	0,00
Resultado Primário	0,00	1.280.204,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.216.577,63	1.000,00	394.838,15	820.739,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	744.435,96	0,90	629.686,45	114.748,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.961.013,59	1.000,90	1.024.524,60	935.488,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.505.733,42	<18% / 25%>	19,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	868.673,53	70%	76,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	509.733,04	3.210.433,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.603.295,87	3.372.812,37	3.843.143,84	1.957.002,79
Despesas Previdenciárias	1.223.728,58	2.118.265,74	3.545.220,79	3.410.515,48
Resultado Previdenciário	1.379.567,29	1.254.546,63	297.923,05	-1.453.512,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	975.450,79	15,00	12,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 10m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:650B43CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2022 SMASH – EMERGENCIAL – EDUCADOR SOCIAL – COMUNICADO Nº 07 – RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº07 – RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo Simplifica do aberto pelo Edital nº003/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **resultado final dos candidatos,** conforme anexo I deste comunicado, para composição da nota do resultado final foi realizado a somatória da pontuação de títulos + pontuação da entrevista e estudo social = resulta final obtido pelo candidato em cada etapa;

- Anexo I – Refere-se ao resultado final para os cargos de educador social 12x36 – Ampla Concorrência;

- Anexo II – Refere-se ao resultado final para os cargos de educador social 40h – Ampla Concorrência;

Art.2º Este Comunica do entra em vigor na data de sua publicação,revoga das as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Anexo I – Refere-se à relação provisória da pontuação das entrevistas e estudos para os cargos de educador social 12x36 horas – Ampla Concorrência;

Função: Educador Social 12x36 horas				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARISA DE LARA	98265954972	06/02/1974	88	1º
HEFSIBÁ DE LARA TIBURCIO	5208205920	26/10/1983	81	2º
ANA CRISTINA DE PAULA	7266652901	30/04/1988	70	3º
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	8929308961	05/01/1996	64	4º
ELIANE DE FÁTIMA PRESTES DE SOUZA BONFIM	1442790962	27/05/1974	62,8	5º
ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	2711519945	25/01/1975	61	6º
KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA	10593184904	20/11/1996	60	7º
DILVANE PEREIRA ROCHA	3888613981	16/05/1980	35	8º
ROSANE CAVALLI	2003808930	20/12/1974	22,5	9º
CAMILA DA SILVA TINTE	38868899809	31/05/1991	13	10º
MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	13818613931	17/11/2001	11,5	11º
LIDIA MARA SOUZA	83048049991	11/10/1967	10	12º
BENY FELICIANO DE LIMA	91486840906	06/11/1972	10	13º
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	5420048957	07/11/1982	3	14º
MARCELO EDUARDO FERNANDES	76842371953	19/05/1970	0	15º
JUCELIA SANTOS DA SILVA	94300232920	30/09/1972	0	16º
REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	52962938	18/10/1974	0	17º
VANDERLEIA MACHADO DE BOMFIM	3436385921	08/02/1975	0	18º
PEDRO PLATNER FILHO PLATNER	1723089923	15/11/1976	0	19º
ALFREDO LOURENCO	2138419916	10/03/1979	0	20º
ADÉLIA RUTZ DE FARIA	3628218950	16/03/1981	0	21º
SIMONE DE FÁTIMA VIDAL DE LIMA	3955344967	30/01/1982	0	22º
EDGAR CREVELIN	7367764942	11/05/1989	0	23º
LEANDRO FRANCISCO DURDA DE LARA	5962686969	12/09/1991	0	24º
IGOR MARCELO	10306622904	07/05/1995	0	25º
KELLY SALES	1956369295	26/09/1995	0	26º
CAUANE APARECIDA	7907123933	21/05/1999	0	27º
SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	960930916	26/09/1999	0	28º
LUDMYLA SILVA ALVES	49468187829	06/01/2003	0	29º
ELAINE CAROLAINE DOS SANTOS DE BONFIM	12978061901	03/12/2003	0	30º

Anexo II – Refere-se ao resultado final para os cargos de educador social 40h – Ampla Concorrência

Função: Educador Social 40 horas				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA SANTINA DE FARIA	2737794943	03/03/1980	75,6	1º
RUTE AGNER DE FARIA	11850111960	03/04/2000	75	2º
JULIANA SILVA SIMÃO	10028505921	23/02/1992	70	3º
LAYS DE FATIMA SANTOS	11284282961	14/05/1998	70	4º
ANDRESSA CAROLINE FREITAS	12453017993	23/09/1998	68	5º
LARISSA ISABELLA FARIA	8929303900	22/12/1996	68	6º
KAMILA ALVES MARCONDES	12260040918	26/12/2001	64	7º
ELIANE DE FÁTIMA PRESTES DE SOUZA BONFIM	1442790962	27/05/1974	62,8	8º
ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	2711519945	25/01/1975	61	9º
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	8929308961	04/01/1996	54	10º
ANA MARIA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	4352180939	31/03/1966	36	11º
JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	80501419934	06/07/1971	35,6	12º
DILVANE PEREIRA ROCHA	3888613981	16/05/1980	35	13º
JOCELIA GEFFER PAES	70984441972	12/04/1972	24	14º
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	59579943915	01/09/1967	14	15º
KELLY APARECIDA DA SILVA SARUVA	10011689927	27/11/1994	11	16º
EMA DE FRANÇA	4640377940	01/07/1983	10	17º
SILMARA CORDEIRO DA SILVA FARIA	2171445947	24/10/1976	4	18º
TEREZINHA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	82279756900	09/11/1968	0	19º
CEZAR FARIA LEMOS	2204923958	25/01/1977	0	20º
ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO	2631566998	26/03/1979	0	21º
REGINALDO BRETSCHNEIDER	4666440941	14/12/1981	0	22º
SUELEN DO ROCIO MARTINS DE BARROS	6964566996	30/07/1988	0	23º
QUEILA FARIA RODRIGUES	5753484964	29/03/1989	0	24º

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:387786C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, que tem por objeto a "Aquisição de contratação de empresa para fornecimento de testes da Escala Wechsler para CMAE" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:
Empresa: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	R$ TOTAL
1	UN	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	R$ 40,60	400	R$ 16.240,00
3	UN	WISC IV – PROTOCOLO CANCELAMENTO	R$ 26,60	400	R$ 10.640,00
VALOR TOTAL: R$ 37.936,00					

Todos da marca Pearson – 4º Ed

Valor Máximo da Licitação: **R$ 37.936,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 24 de maio de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C4824401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.874/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 10.440/2022	33480-4/2	Regina Maura Ribeiro da Silva	18/04/2022	14/10/2022	180

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:74A7AFF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.875/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 2.543/2022	33201-1/1	Flávia Pereira da Silva Locatelli	29/01/2022	02/02/2022	5
P. 2.504/2022	134-1/1	Gisele Serpeloni	31/01/2022	06/02/2022	7
P. 2.504/2022	134-1/2	Gisele Serpeloni	31/01/2022	06/02/2022	7
P. 7.947/2022	32508-2/1	Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	21/03/2022	04/04/2022	15
P. 9.644/2022	377558-5/3	Karina Felix de Oliveira	09/04/2022	05/10/2022	180
P. 2.540/2022	33422-7/1	Luzia Lopes Amoriello	23/01/2022	31/01/2022	9
P. 8.368/2022	33196-1/1	Sandra Dos Santos Rosa Silva	24/03/2022	30/03/2022	7
P. 4.111/2022	32697-6/1	Silvana Borges Reis	18/02/2022	27/02/2022	10
P. 4.111/2022	32697-6/2	Silvana Borges Reis	18/02/2022	27/02/2022	10
P. 9.489/2022	337280-4/1	Tais de Lima Benedito	08/04/2022	12/04/2022	5
P. 7.864/2022	33290-9/1	Vanessa Balsan	11/03/2022	19/03/2022	9
P. 7.864/2022	33290-9/1	Vanessa Balsan	21/03/2022	25/03/2022	5
P. 7.864/2022	33290-9/2	Vanessa Balsan	11/03/2022	19/03/2022	9
P. 7.864/2022	33290-9/2	Vanessa Balsan	21/03/2022	25/03/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:85868533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.876/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 4.227/2022	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	23/03/2022	21/04/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD7CC215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.878/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 9.242/2022	33671-8/2	Adriano José Macedo	04/04/2022	15/04/2022	12
P. 10.416/2022	33820-6/1	Angela Cristina Schneider	19/04/2022	23/04/2022	5
P. 10.584/2022	33820-6/1	Angela Cristina Schneider	21/04/2022	30/04/2022	10
P. 10.238/2022	33741-2/1	Bruna Luiza Dutra de Mello	14/04/2022	18/04/2022	5
P. 10.496/2022	377902-5/1	Flavia Ramos Pereira	20/04/2022	24/04/2022	5
P. 8.351/2022	377182-2/3	Jamile Silva Nascimento Dos Santos	25/03/2022	07/04/2022	14
P. 8.351/2022	377182-2/4	Jamile Silva Nascimento Dos Santos	09/04/2022	23/04/2022	15
P. 8.312/2022	32598-8/1	Joelma Aparecida Rossini Nunes	24/03/2022	01/04/2022	9
P. 10.674/2022	32535-0/1	Maria José Ignácio	21/04/2022	01/05/2022	11
P. 9.682/2022	32850-2/1	Neusa Candida de Souza Gonçalves	11/04/2022	15/04/2022	5
P. 8.150/2022	337803-7/1	Paula Reis Dos Santos	25/03/2022	31/03/2022	7
P. 10.749/2022	33429-4/1	Priscila da Silva Ignacio	24/04/2022	05/05/2022	12
P. 4.537/2022	337301-0/1	Rodrigo Gervazoni Delanheze	22/02/2022	23/03/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A060058E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PALLET PERFILADO PRETO BP-03	BENPLAS PLASTICOS EIRELI	15,00	219,90	3.298,50
1	2	FRETE	BENPLAS PLASTICOS EIRELI	1,00	390,00	390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BENPLAS PLASTICOS EIRELI	3.688,50

Salto do Lontra, 24 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58297D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022 – 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022 – 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE KIT NASCER SAUDAVEL
HERNANDES E CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	CONTENDO: 01 COBERTOR DE MICROFIBRA CORES LISAS (**sem qualquer tipo de estampa**) com 90X110CM; 05 FRALDAS DE TECIDODE ALGODÃO - 65X65CM; 20 FRALDAS DESCARTAVEIS - TAMANHO PEQUENO; 01 FRALDA BORDADA (TIPO MANTA) - 80X80CM; 02 MACACOES ATOALHADO- TAMANHO 0/6 MESES; 02 CONJUNTOS DE MALHA (PAGAO, MIJÃO) 02 PARES DE MEIA - TAMANHO RESCEM NASCIDO; 02 CUEIROS DE ALGODÃO 80X60CM; 01 SABONETE NEUTRO INFANTIL; 01 EMBALAGEM DE COTONETES - C/ 100 UNID; 01 VIDRO DE ALCOOL 70% - 500ML; 04 PCT. DE COMPRESSA DE GAZE; 01 LENÇOL - TAMANHO BERÇO; 01 FRONHA – TAMANHO BEBÊ; 01 TRAVESSEIRO BEBÊ; 01 MOSQUETEIRO - TAMANHO BERÇO; 01 TOALHA FEOPUDA C/ CAPUZ - 70X90CM; 01 BANHEIRA.	100	kit	R$ 374,00

R$ 37.4000,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C219BF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.726 PE 32

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano – Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 61 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 32/2022
Processo Administrativo: 59/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.726/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 32/2022, o(s) participante(s):

156124 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	agratto	10	R$247,80	R$2.478,00
4	LAVATÓRIO	UNIDADE	Tramotin a	3	R$773,30	R$2.319,90
6	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 6 PRATELEIRAS LISAS - 1M (100X40X200CM)	UNIDADE	brascol	15	R$1.806,66	R$27.099,90
7	ESTRADO DE POLIETILENO	UNIDADE	LAR PLASTICOS	150	R$10,00	R$1.500,00
23	PRATELEIRA EM AÇO INOX 1,50 M	UNIDADE	brascol	26	R$584,61	R$15.199,86
24	PRATELEIRA EM AÇO INOX LISA - 2,00M (200X35 CM) E 5 SUPORTES MÃO FRANCESA	UNIDADE	brascol	16	R$706,25	R$11.300,00
28	CARRO BANDEJA: PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS FIXOS, GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS. RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDINDO: 95 CM DE COMPRIMENTO, 48 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA, PESO 12 KG (33644)	UNIDADE	BRALIMPA	3	R$1.086,66	R$3.259,98
Total do Fornecedor:						R$63.157,64

191698 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	GARRAFA TÉRMICA INOX, COM AMPOLA DE VIDRO 1 LITRO	UNIDADE	invicta	80	R$52,9875	R$4.239,00
31	GARRAFA TÉRMICA INOX, COM AMPOLA DE VIDRO 1,8 LITROS	UNIDADE	invicta	80	R$106,25	R$8.500,00
32	CHALEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS(41376)	UNIDADE	DOCES AR 058	17	R$72,9411	R$1.239,9987
Total do Fornecedor:						R$13.978,9987

511641 - MICRON INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	SMART TV	UNIDADE	lg	3	R$6.900,00	R$20.700,00
Total do Fornecedor:						R$20.700,00

511668 - ARGOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	CORTADOR PICADOR LEGUMES BATATA PROFISSIONAL	UNIDADE	Metal Ferreira	5	R$242,98	R$1.214,90
Total do Fornecedor:						R$1.214,90

511692 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	BALANÇA 50KG ELETRÔNICA DIGITAL COM	UNIDADE	ramuza	1	R$1.550,00	R$1.550,00
	SELO DO INMETRO					
Total do Fornecedor:						R$1.550,00

511714 - LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE P 07 LITROS	UNIDADE	abc	11	R$118,18	R$1.299,98
15	FORNO ELÉTRICO: DE BANCADA EM INOX – CAPACIDADE: 44 LITROS. FUNÇÕES: TOSTAR, GRELHAR, DESCONGELAR, ESQUENTAR, ASSAR, GRATINAR. COM TERMOSTATO AUTOMÁTICO, TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, 2 RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR), VIDRO TEMPERADO E REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO: 110V E 220V GARANTIA: 1 ANO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	BEST	8	R$730,00	R$5.840,00
Total do Fornecedor:						R$7.139,98

511730 - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	SMART TV 40" LED FULL HD - VA 60HZ WI-FI 2 HDMI 1 USB.	UNIDADE	tcl	13	R$1.599,92	R$20.798,96
Total do Fornecedor:					R$20.798,96	

511757 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FRIA E NATURAL COM COMPRESSOR INSTALADO.DESCRIÇÃO:PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR COM COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL, FÁCIL TROCA DE FILTRO, FLUXO CONTÍNUO, LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO, PAINEL BLUE TOUCH, PÉS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PURIFICAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESFRIAMENTO DA ÁGUA, SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 1,4 LITROS POR HORA, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA, COM GARANTIA DO PRODUTO, TENSÃO 110V. INSTALADO COM TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO ADAPTADOR CONEXÃO E FILTRO/REFIL AUXILIAR.TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA. ÁGUA NATURAL, FRIA E GELADA A QUALQUER HORA.BANDEJA REMOVÍVEL.RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR ESFRIAMENTO EFICIENTE PARA ÁGUA MAIS GELADA E REFRESCANTE, MESMO COM AS VARIAÇÕES DE CLIMA E ESTAÇÕES DO ANO.FILTRO DE LONGA DURAÇÃO. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO E COM LUZ INDICATIVA INTELIGENTE PARA ALERTA DE TROCA.SISTEMA DE FILTRAGEM. SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE CLORO.FLUXO DE ÁGUA CONTÍNUO OU CONTROLADO.	UNIDADE	eletrolux	20	R$989,99	R$19.799,80
Total do Fornecedor:					R$19.799,80	

511773 - MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQUINA INDUSTRIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	UNIDADE	torsol	11	R$83,30	R$916,30
Total do Fornecedor:					R$916,30	

511790 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM SUPER FORNO	UNIDADE	VIVA7	6	R$2.024,01	R$12.144,06
34	MICRO-ONDAS INOX	UNIDADE	eletrolux	8	R$1.140,00	R$9.120,00
Total do Fornecedor:					R$21.264,06	

511811 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	SMART TV LED 32" HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI 60HZ – FICHA TÉCNICATIPO DE TV SMART TVCOR PRETOTECNOLOGIA DA TELA LEDPOLEGADAS 32"RESOLUÇÃO HDTAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZTAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60HZRECURSOS DE VÍDEO PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 100 / MODO FILMEPOTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 10 W (RMS)QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 1LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA TRASEIRAQUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 2LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRASPROCESSADOR HYPERREALWI-FI WI-FI INTEGRADOCONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIMPIP (PICTURE IN PICTURE) SIMTIMER ON/OFF NÃOSLEEP TIMER SIMCLOSED CAPTION SIMPRINCIPAIS APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAYCONSUMO (KW/H) 48WONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TV, 1 BASE PARA TV (MINI ARC), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PAR PILHAS AAA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL), 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR FONTE DE ENERGIA, 1 ADAPTADOR DE ANTENAGARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNIDADE	HQ	20	R$1.324,50	R$26.490,00
Total do Fornecedor:						R$26.490,00

Santa Izabel do Oeste, 20 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:86CA056D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ATA Nº 10/2022

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

No dia vinte e quatro (24) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de abril de 2022, no Diário Oficial Paraná no dia 13 de abril de 2022.
Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: T. ANDREZZA DA SILVA PET VET E CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME	
CNPJ: 28.773.260/0002-08	
Endereço: Rua Belém, nº 2929	
Bairro: Centro	CEP: 85.770-000
Cidade: Realeza	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Thais Andressa da Silva	
CPF: 093.167.509-03	RG: 11.118.391-0

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$ MAX.	R$ TOTAL
1	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146650	205,00	2.460,00
2	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146651	245,00	2.940,00

3	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146652	265,00	3.180,00
4	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146653	280,00	3.360,00
5	12	unid	Orquiectomia de felino, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146654	150,00	1.800,00
6	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146655	365,00	4.380,00
7	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146656	405,00	4.860,00
8	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146657	455,00	5.460,00
9	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146658	485,00	5.820,00
10	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de felino, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146659	325,00	3.900,00
11	150	Aplicação	Vermífugo para cães filhotes. Comprimido.	571	146667	2,80	420,00
12	150	Aplicação	Vermífugo para cães adultos e senior. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146668	2,80	420,00
13	50	Aplicação	Vermífugo para felinos (gatos). Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146673	2,80	140,00
14	150	Aplicação	Vacina óctupla canina. Vacina múltipla, tendo efeito sobre Cinomose, parvovirose canina, parainfluenza, coronavirose, adenovirose 2, hepatite infecciosa canina, leptospirose canina (sendo 2 sorotipos)	571	146674	20,00	3.000,00
15	150	Aplicação	Vacina antirrábica para cães e gatos. Imunização contra raiva.	571	146675	15,50	2.325,00
16	50	Aplicação	Vacina Tríplice (trivalente). Tendo efeito sobre rinotraqueíte felina, calicivirose felina e panleucopenia felina.	571	146676	30,00	1.500,00
17	100	Aplicação	Sarnicida/Acaricidas. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146677	7,25	725,00
18	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Pomada. Medicamento de uso tópico para tratamento de sarnas	571	146678	30,00	3.000,00
19	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Banho cães e gatos. Uso tópico para tratamento de sarna.	571	146679	10,50	1.050,00
20	60	unid	Antipulgas e carrapatos. Spray com de 100 ml à base de fipronil. Spray de 100 ml	566	146680	50,00	3.000,00
21	60	unid	Antipulga. Contendo Permetrina 2,0g/100 ml. Spray de 500 ml	566	146681	24,25	1.455,00
VALOR TOTAL R$ 55.195,00							

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa T. ANDREZZA DA SILVA PET VET E CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME, conforme a tabela acima.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA
Membro

ODAIR MENEGHINI
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:57685549

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - PSS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 09 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 01/06/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata inciará suas atividades laborativas no dia 02 de junho de 2022.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Identidade	Tempo de Experiência em Meses
06	Jociane Fidel de Paula	9.815.029-3	19 meses

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 25 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Comprovante de inscrição e habilitação no COREN;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade de vacinas;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____ E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____

Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ __, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____
Valor: R$_____
2._____
Valor: R$_____
3._____
Valor: R$_____
4._____
Valor: R$_____
5._____
Valor: R$_____
6._____

Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ ____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BFFD95BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços
Nº 28/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

L DOS SANTOS FERNANDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JAQUETA EMPOLIÉSTER COR VERDE MATA Jaqueta em tecido tela 100% poliéster forrada com tela bordado frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, sobre as mangas até a gola tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	295,00	60,00	17.700,00
1	2	CALÇA VERDE MATA EM POLIÉSTER Calça verde mata em poliéster - calça em tecido tela 100% poliéster forrada detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, elástico e cordão na cintura, três bolsos tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	295,00	52,00	15.340,00
1	3	CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA Camiseta verde claro manga curta em poliéster 67% e 33 % viscose - camiseta manga curta em malha fio 30/1 - 67% poliéster - 33% viscose anti piling, com serigrafia frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) na frente detalhe de três vieses 0,10mm sendo três cores azul, vermelho e verde tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	760,00	24,00	18.240,00
1	4	BERMUDA MASCULINA VERDE MATA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER Bermuda masculina verde mata em tecido tela 100% poliéster - bermudas masculino com a logo do município bordada, detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, três bolsos, elástico e cordão na cintura tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	360,00	28,00	10.080,00
1	5	BERMUDA FEMININA EM STRETCH TEXTURIZADO VERDE MATA Bermuda feminina em stretch texturizado verde mata a ar (ramado) 88% polianida (rhodia) e 12% elastano (invista) gramatura 360grm bermudas feminina com a logo do município bordada detalhe de viés nas laterais 0,10mm utilizando três cores três viés sendo azul, vermelho e verde tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	290,00	45,00	13.050,00
TOTAL								74.410,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 24/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:14D55BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços
Nº 28/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 28/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

L DOS SANTOS FERNANDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JAQUETA EMPOLIÉSTER COR VERDE MATA Jaqueta em tecido tela 100% poliéster forrada com tela bordado frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, sobre as mangas até a gola tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	295,00	60,00	17.700,00
1	2	CALÇA VERDE MATA EM POLIÉSTER Calça verde mata em poliéster - calça em tecido tela 100% poliéster forrada detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, elástico e cordão na cintura, três bolsos tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	295,00	52,00	15.340,00
1	3	CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA Camiseta verde claro manga curta em poliéster 67% e 33 % viscose - camiseta manga curta em malha fio 30/1 - 67% poliéster - 33% viscose anti piling, com serigrafia frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) na frente detalhe de três vieses 0,10mm sendo três cores azul, vermelho e verde tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	760,00	24,00	18.240,00
1	4	BERMUDA MASCULINA VERDE MATA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER Bermuda masculina verde mata em tecido tela 100% poliéster - bermudas masculino com a logo do município bordada, detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, três bolsos, elástico e cordão na cintura tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	360,00	28,00	10.080,00
1	5	BERMUDA FEMININA EM STRETCH TEXTURIZADO VERDE MATA Bermuda feminina em stretch texturizado verde mata a ar (ramado) 88% polianida (rhodia) e 12% elastano (invista) gramatura 360grm bermudas feminina com a logo do município bordada detalhe de viés nas laterais 0,10mm utilizando três cores três viés sendo azul, vermelho e verde tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA	ESCOLAR	UN	290,00	45,00	13.050,00
TOTAL								74.410,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 74.410,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C334B4CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão nomeada pela Portaria nº 064/2021, de 23/09/2021, designada para avaliar os bens abaixo relacionados, analisando o estado dos veículos, maquinas e demais bens em questão, chegou a conclusão de que os bens podem ser alienados pelo preço mínimo de:

Cód. Patrim	Descrição/Especificação	Valor (R$)
00375	Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	9.600,00
01501	Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	10.000,00
01838	Trator Escavo Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200. Romac. Ano:2010.	155.000,00
01916	Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	13.800,00
02373	Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	58.800,00
02449	Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013, fabricação nacional, plataformado, tração 4x4, com capacidade de 85cv, acionamento hidráulico, freios a disco em banho de óleo, transmissão 12F e 8R, TDP 540 RPM, independente com atuação sincronizada com roda traseira, embreagem dupla, TDPI, HCCZTI85KDC118367. Série: T585R400237. Equipado com concha hidráulica dianteira, marca baldam, modelo p-600.	135.000,00

02523	Veículo Micro-ônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015, com ar condicionado dianteiro e traseiro com duto central, vidros, travas e retrovisores elétricos, air bag no mínimo duplo, freios ABS nas 4 rodas, teto alto , comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.500mm, tanque de combustível de 100 litros. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	50.000,00
03786	Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustível: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	30.000,00
03792	Astra Sedan CD , Combustível: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	5.800,00
04092	Veiculo de passeio 5 pessoas 0 Km, Marca FIAT Pálio, Potência do motor de 70 CV, tipo de combustível: Bicombustível, tipo de direção: Hidráulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico(trava, vidro e alarme) capacidade 05 lugares, freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador traseiro, faróis de neblina, HDS e ABS com EBD, limpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veículo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi nº: 9BD19627NH2300982. Renavam nº: 01126721171. Placa: BBN-8163.	33.600,00

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 24 de maio de 2022.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***	***VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro
MARCELO ADRIANO TRETER	***SANDRA MARA DALEK***	***DILSON LOPES PEREIRA***
Membro	Membro	Membro
JORGE ANTÔNIO PAIÃO		
Membro		

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:78C31C42

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2022 DATA: 24/05/2022

SÚMULA: Declara bens móveis, que especifica pertencentes ao Município, inservíveis à Administração, desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal, autoriza sua alienação, mediante leilão, e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

Considerando que tais bens encontram-se obsoletos, o que gera elevados gastos com sua manutenção;

Considerando a avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município, nomeada pela Portaria nº 064/2021;

Considerando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia, e alterações;

D E C R E T A

Art. 1º - Declara inservíveis ao município e desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal, os Bens Móveis especificados a seguir:

Cód. Patrim	Descrição/Especificação
00375	Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.
01501	Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;
01838	Trator Escavo Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200. Romac. Ano:2010.
01916	Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.
02373	Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;
02449	Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013, fabricação nacional, plataformado, tração 4x4, com capacidade de 85cv, acionamento hidráulico, freios a disco em banho de óleo, transmissão 12F e 8R, TDP 540 RPM, independente com atuação sincronizada com roda traseira, embreagem dupla, TDPI, HCCZTI85KDC118367. Série: T585R400237. Equipado com concha hidráulica dianteira, marca baldam, modelo p-600.
02523	Veículo Micro-ônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015, com ar condicionado dianteiro e traseiro com duto central, vidros, travas e retrovisores elétricos, air bag no mínimo duplo, freios ABS nas 4 rodas, teto alto , comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.500mm, tanque de combustível de 100 litros. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.
03786	Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustível: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.
03792	Astra Sedan CD , Combustível: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.
04092	Veiculo de passeio 5 pessoas 0 Km, Marca FIAT Pálio, Potência do motor de 70 CV, tipo de combustível: Bicombustível, tipo de direção: Hidráulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico(trava, vidro e alarme) capacidade 05 lugares, freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador traseiro, faróis de neblina, HDS e ABS com EBD, limpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veículo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi nº: 9BD19627NH2300982. Renavam nº: 01126721171. Placa: BBN-8163.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para a Administração, descritos neste ato, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, nos valores não inferiores aos mínimos avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, designada pela Portaria nº 064/2021.
Parágrafo único - O leilão respeitará os ditames do artigo 17, inciso II, e artigo 53, e seus §§s, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do em contrário.

Santa Lúcia, PR, 24 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:737D54D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, CEP: 85.040-005, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.
Vigência: 23/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A0DF09B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, CEP: 85.040-005, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.
Vigência: 23/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4BDD7693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

OBJETO: Contratação e locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da câmara municipal de vereadores, denominado "TV DO LEGISLATIVO".

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME	1	1	Câmera Full HD robotizada robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões; Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; (Patente N. BR512019000069). Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; (Patente N. BR512019000069). Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo" (Patente N. BR512019000069).		12,00	750,00
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME	1	2	Taxa de instalação do Sistema TV do Legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.		1,00	750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8E62CC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - CONVOCA ESTAGIÁRIOS

Gestão 2021/24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipalde São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital 01/2022 do Processo Seletivo para Estagiários, CONVOCA os candidatos/as classificados/as para as áreas abaixo relacionadas, a comparecerem na data de 13 de maio de 2022 as 09:00horas, na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, na Praça Coronel Deolindo, 291, Centro, munidos com cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, Foto 3x4 e Declaração Original da Unidade de Ensino (constando matricula, curso, horário de aula e semestre), para o início das atividades.

ENSINO MEDIO		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Bianca de Oliveira da Cunha	07/11/2004	15.654.534-1
Gabriela Maria Soares Gobbo	19/06/2005	14.660.081-6
Maria Laura Correia	17/03/2004	14.791.604-3
Giovana Pereira Rosa	21/12/2006	15.062.539-4
Aline Skiba	08/09/2004	14.580.258-0
Geovana dos Santos Gontarek	12/05/2004	14.617.653-4
Janaina Aparecida Siqueira	07/02/2005	13.393.815-0
Yasmin Ferreira Perusso	12/04/2006	13.76.413-8
Getulio Marques Fernandes Vaz	24/12/2006	14.465.569-9
Viviane Bento Lopes	01/09/2005	12.656.437-6
Yasmin Iaramell Amorim Proença	02/10/2006	15.910.747-7
Gustavo dos Santos Camargo	11/06/2007	15.178.415-1
Ana Paula Aparecida da Silva Mateus	24/02/2004	14.452.016-5
Kauan Bento de Souza	20/01/2006	12.335.542-3
Ariany dos Santos Monteiro	23/05/2005	14.283.575-4
Valdenice Mesquita dos Santos	10/05/1996	135.953-2
Jhohana Beateiz Kato Moraes	02/04/2004	15.062.29-0
Gabriel Corsino	05/01/2006	14.858.39-8
Geise dos Santos Gontarek	20/08/2005	14.617.609-7
DIREITO		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Eloah Proença Rodrigues	03/02/2004	14.494.809-2
ENFERMAGEM		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Glaucia Leite Florencio	05/08/1996	63.859.729-8
PSICOLOGIA		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Emanuelly Camargo	30/09/2002	14.830.395-9
Gabriel Martins Silvestre	10/10/1998	12.805.788-9
FARMACIA		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Maria Helena Leite	31/01/2003	13.914.50-1

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0FFBC223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 74/2022, de 19 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 371.486,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIARIO	
08.001.26.782.7.2059 -3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 93.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015 -4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 271.860,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051 - 3.3.90.32.00.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 6.626,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 93.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 271.860,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 6.626,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:57006DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 72/2022, de 17 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 152.580,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17.580,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 90.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 17.580,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6D7C1F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 070/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 066/2022

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 066/2022 e na Portaria 164/2022, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - função: Enfermeiro e Agente de Combate as Endemias:

ENFERMEIRO			
Nome	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
AMANDA HELLEN DA SILVA	32	13.553.101-4 PR	28/07/2001
DEBORA QUEZIA DE PAIVA BORGES CARNEIRO	27	10.661.214-5 PR	28/03/1996
ISADORA DUARTE PEREIRA	19	1319519 RO	19/11/1996
JANAINA RODRIGUES BUENO	16	9.875.280-3 PR	20/01/1985
JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ	34	46.214.634-0 SP	03/02/1990
MARIA SILVANA DE AZEVEDO	22	6.356.688-8 PR	19/08/1975
NATALIA DOS SANTOS SANTANA	17	67.637.231-4 SP	01/11/1998
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
Nome	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	11	13.381.331-4 PR	06/02/1996
ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	23/12/1996
BENICIO DA SILVA	20	8.595.210-2 PR	15/10/1980
BRUNA ADRIANA DA SILVA	26	13.264.784-4 PR	22/04/1994
CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	03	13.910.030-1 PR	08/03/2002
DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	22/11/2001
DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	21	10.598.075-2 PR	31/03/1991
ELISANDRA LUCIA DA COSTA	13	6.673.592-3 PR	30/08/1977
FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	03/09/1998
FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08	7.649.828-8 PR	09/10/1980
HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	30/08/1996
HELENICE APARECIDA PEREIRA	09	6.563.853-3 PR	16/04/1974
JESSICA ANDRESSA DOS SANTOS	31	13.107.684-3 PR	12/04/1994
JOSE MURILO LODOVIRGE	04	10.641.519-6 PR	05/06/1999
KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	09/03/1999
LEANDRO DE ASSUNÇÃO	14	14.444.511-2 PR	21/07/2001
LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	01	6.892.563-0 PR	23/10/1977
MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28	9.689.294-2 PR	22/02/1987
MARIA PATRICIA DE SOUZA	18	13.435.203-5 PR	16/05/1995
MARLOS AUGUSTO FERREIRA	06	14.087.367-5 PR	20/04/1999
MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	05	41.419.112-2 SP	21/11/1988
PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	24	14.522.047-5 PR	22/11/1999
PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	33	12.536.751-8 PR	24/04/1994
PAULO CEZAR DE ASSUNÇÃO	30	52.189.809-2 SP	18/01/1992
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	29	9.593.388-2 PR	27/04/1989
TAINARA GABRIELI DA LUZ	10	14.589.458-1 PR	14/01/1999

II – Ficam INDEFERIDOS os pedidos de inscrição abaixo descritos:

ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	1.515.679-6 AM	Enfermeiro	Não atendeu o item 3.1 - Não encaminhou ficha de inscrição
DEBORA RASIA DEL PAULO	6.270.934-0 PR	Enfermeiro	Não atendeu o item 3.1 - Não encaminhou ficha de inscrição
INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	8.516.116-4 PR	Agente de Combate as Endemias	Não comprovou o item 2.2.2 (Residir no Município na data da Publicação do Edital)
LAHYANA ROVIGATTI JURASKI	12.818.566-6 PR	Agente de Combate as Endemias	Não comprovou o item 2.2.2 (Residir no Município na data da Publicação do Edital)
LIGIA FOGAÇA DE ALMEIDA	9.418.776-1 PR	Agente de Combate as Endemias	Não comprovou o item 2.2.2 (Residir no Município na data da Publicação do Edital)
LUCIANE INACIO RIBEIRO	9.615.354-3 PR	Agente de Combate as Endemias	Não comprovou o item 2.2.2 (Residir no Município na data da Publicação do Edital)
TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	13.395.513-5 PR	Enfermeiro	Não atendeu o item 3.1 - Não encaminhou ficha de inscrição
UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	3.861.321-9 PR	Agente de Combate as Endemias	Não comprovou o item 2.2.2 (Residir no Município na data da Publicação do Edital)

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 66/2022:

	ENFERMEIRO				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ	34	46.214.634-0 SP	79,50	03/02/1990
2	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	22	6.356.688-8 PR	43,50	19/08/1975
3	DEBORA QUEZIA DE PAIVA BORGES CARNEIRO	27	10.661.214-5 PR	7,00	28/03/1996
4	ISADORA DUARTE PEREIRA	19	1319519 RO	4,50	19/11/1996
5	NATALIA DOS SANTOS SANTANA	17	67.637.231-4 SP	1,50	01/11/1998
6	JANAINA RODRIGUES BUENO	16	9.875.280-3 PR	0,50	20/01/1985
7	AMANDA HELLEN DA SILVA	32	13.553.101-4 PR	0,00	28/07/2001
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	01	6.892.563-0 PR	45,50	23/10/1977
2	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28	9.689.294-2 PR	18,50	22/02/1987
3	BENICIO DA SILVA	20	8.595.210-2 PR	10,00	15/10/1980
4	HELENICE APARECIDA PEREIRA	09	6.563.853-3 PR	6,00	16/04/1974
5	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08	7.649.828-8 PR	6,00	09/10/1980
6	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	13	6.673.592-3 PR	2,50	30/08/1977
7	MARLOS AUGUSTO FERREIRA	06	14.087.367-5 PR	2,00	20/04/1999
8	BRUNA ADRIANA DA SILVA	26	13.264.784-4 PR	1,50	22/04/1994
9	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	33	12.536.751-8 PR	1,50	24/04/1994
10	MARIA PATRICIA DE SOUZA	18	13.435.203-5 PR	1,50	16/05/1995
11	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	11	13.381.331-4 PR	1,50	06/02/1996
12	DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	1,50	22/11/2001
13	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	14	14.444.511-2 PR	1,00	21/07/2001
14	MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	05	41.419.112-2 SP	0,50	21/11/1988
15	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	29	9.593.388-2 PR	0,00	27/04/1989
16	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	21	10.598.075-2 PR	0,00	31/03/1991
17	PAULO CEZAR DE ASSUNÇÃO	30	52.189.809-2 SP	0,00	18/01/1992
18	JESSICA ANDRESSA DOS SANTOS	31	13.107.684-3 PR	0,00	12/04/1994
19	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	0,00	30/08/1996
20	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	0,00	23/12/1996
21	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	0,00	03/09/1998
22	TAINARA GABRIELI DA LUZ	10	14.589.458-1 PR	0,00	14/01/1999
23	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	0,00	09/03/1999
24	JOSE MURILO LODOVIRGE	04	10.641.519-6 PR	0,00	05/06/1999
25	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	24	14.522.047-5 PR	0,00	22/11/1999
26	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	03	13.910.030-1 PR	0,00	08/03/2002
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS AFRODESCENDENTES				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	1,50	22/11/2001
2	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	0,00	30/08/1996
3	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	0,00	23/12/1996
4	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	0,00	03/09/1998
5	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	0,00	09/03/1999

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 26 a 27/05/2022 conforme Edital 066/2022, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 25 de Maio de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:94090C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 35 DE 2022

LEI Nº 35 DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRALÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO AGERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	270.000,00
04.	DIRETORI DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	450.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	30.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**915.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminado:

04.	DIRETORI DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	IBRAS E INSRALAÇÕES	
Fonte 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512	SANEAMENTO BÁSIOCO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	Total do Cancelamento	**165.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR

Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.01.06.00.00.00.00 - SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (Ônibus)	450.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**450.000,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**915.000,00**

Artigo 3º- Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F813A7AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 36 DE 2022

LEI Nº 36

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, com o objetivo de adquirir para o Transporte Escolar uma Embarcação Escolar, tipo Lancha, no valor de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido entre as partes convenentes.

Artigo 2º Em decorrência no estabelecido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar, na importância estabelecida, conforme disposições deste artigo:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) destinado a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual a ser executado pelo município mediante a transferência de recursos do concedente ao Convenente para a Aquisição de 01 (uma) Embarcação Escolar conforme detalhamento constante no plano de trabalho:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENTNE	
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	522.500,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**550.000,00**

Artigo 4º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00
	Total do Cancelamento	**27.500,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR

Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00 – FUNDEPAR Convênio Aquisição de Lancha Escolar	522.500,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**522.500,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**550.000,00**

Artigo 5º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do credito adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 6º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:232EBEA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST DO ECA

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**51.000,00**	**57.216,44**	**16.851,88**	**16.851,88**	**756,88**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	51.000,00	57.216,44	16.851,88	16.851,88	756,88
TOTAL	**51.000,00**	**57.216,44**	**16.851,88**	**16.851,88**	**756,88**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D3083C59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST DO ECA

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**51.000,00**	**57.216,44**	**16.851,88**	**16.851,88**	**756,88**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	51.000,00	57.216,44	16.851,88	16.851,88	756,88
TOTAL	**51.000,00**	**57.216,44**	**16.851,88**	**16.851,88**	**756,88**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D0EB3278

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 219 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	219	DATA	23	5	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-mai-22		5:00	horas	

RETORNO	5-jun-22	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F94E3B94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.362.239,00	34.559.181,89	6.058.365,64	17,53	10.122.679,31	29,29	24.436.502,58
RECEITAS CORRENTES	31.562.239,00	31.562.431,89	3.807.468,42	12,06	7.871.782,09	24,94	23.690.649,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.410,00	2.144.410,00	357.551,50	16,67	579.370,87	27,02	1.565.039,13
Impostos	1.576.660,00	1.576.660,00	349.466,36	22,16	558.497,42	35,42	1.018.162,58
Taxas	38.550,00	38.550,00	8.085,14	20,97	20.873,45	54,15	17.676,55
Contribuição de Melhoria	529.200,00	529.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.200,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	100.840,48	0,00	181.816,55	0,00	-181.816,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	100.840,48	0,00	181.816,55	0,00	-181.816,55
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.192,89	84.265,22	115,13	161.710,06	220,94	-88.517,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.000,00	73.192,89	84.265,22	115,13	161.710,06	220,94	-88.517,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	560,00	0,00	740,00	0,00	-740,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	4.490,59	15,48	5.071,31	17,49	23.928,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	3.911,00	35,55	3.911,00	35,55	7.089,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	579,59	3,22	1.160,31	6,45	16.839,69
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	29.285.829,00	3.251.720,22	11,10	6.929.174,69	23,66	22.356.654,31
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.196.556,20	1.991.394,39	9,86	4.440.510,20	21,99	15.756.046,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.189.272,80	904.060,50	12,58	1.761.946,04	24,51	5.427.326,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	356.265,33	18,75	726.718,45	38,25	1.173.281,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	8.040,41	26,80	13.898,61	46,33	16.101,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	8.040,41	26,80	13.898,61	46,33	16.101,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	2.996.750,00	2.250.897,22	75,11	2.250.897,22	75,11	745.852,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	95.144,82	5,29	95.144,82	5,29	1.704.855,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	95.144,82	5,29	95.144,82	5,29	1.704.855,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	70.602,40	0,00	70.602,40	0,00	-70.602,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	70.602,40	0,00	70.602,40	0,00	-70.602,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.196.750,00	2.085.150,00	174,23	2.085.150,00	174,23	-888.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	936.750,00	0,00	936.750,00	0,00	-936.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.196.750,00	1.148.400,00	95,96	1.148.400,00	95,96	48.350,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.362.239,00	34.559.181,89	6.058.365,64	17,53	10.122.679,31	29,29	24.436.502,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.362.239,00	34.559.181,89	6.058.365,64	17,53	10.122.679,31	29,29	24.436.502,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.362.239,00	34.559.181,89	6.058.365,64	17,53	10.122.679,31	29,29	24.436.502,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.081.409,12	-	-	2.081.409,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.081.409,12	-	-	2.081.409,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.177.386,00	33.382.738,01	4.792.219,92	8.766.000,50	24.616.737,51	4.029.124,50	7.370.819,35	26.011.918,66	7.059.319,30
DESPESAS CORRENTES	22.639.065,55	23.319.141,13	3.554.003,55	7.049.602,21	16.269.538,92	3.312.307,05	6.226.024,17	17.093.116,96	5.914.524,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.534,40	10.432.534,40	1.566.194,05	3.139.410,92	7.293.123,48	1.565.976,58	3.082.837,05	7.349.697,35	3.082.837,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	1.311,04	2.574,15	47.425,85	1.311,04	2.574,15	47.425,85	2.574,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.531,15	12.836.606,73	1.986.498,46	3.907.617,14	8.928.989,59	1.745.019,43	3.140.612,97	9.695.993,76	2.829.112,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.807.531,15	12.836.606,73	1.986.498,46	3.907.617,14	8.928.989,59	1.745.019,43	3.140.612,97	9.695.993,76	2.829.112,94
DESPESAS DE CAPITAL	7.388.320,45	9.913.596,88	1.238.216,37	1.716.398,29	8.197.198,59	716.817,45	1.144.795,18	8.768.801,70	1.144.795,18
INVESTIMENTOS	7.298.320,45	9.823.596,88	1.238.216,37	1.716.398,29	8.107.198,59	716.817,45	1.144.795,18	8.678.801,70	1.144.795,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.492.333,00	156.724,61	461.178,97	1.031.154,03	180.763,03	353.006,08	1.139.326,92	353.006,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.596.719,00	34.875.071,01	4.948.944,53	9.227.179,47	25.647.891,54	4.209.887,53	7.723.825,43	27.151.245,58	7.412.325,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.596.719,00	34.875.071,01	4.948.944,53	9.227.179,47	25.647.891,54	4.209.887,53	7.723.825,43	27.151.245,58	7.412.325,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	895.499,84	-	-	2.398.853,88	-	2.710.353,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.596.719,00	34.875.071,01	4.948.944,53	10.122.679,31	-	4.209.887,53	10.122.679,31	-	10.122.679,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 47m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.492.333,00	156.724,61	461.178,97	1.031.154,03	180.763,03	353.006,08	1.139.326,92	353.006,08
DESPESAS CORRENTES	1.419.333,00	1.492.333,00	156.724,61	461.178,97	1.031.154,03	180.763,03	353.006,08	1.139.326,92	353.006,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.333,00	1.142.333,00	156.724,61	304.929,24	837.403,76	156.724,61	304.929,24	837.403,76	304.929,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	0,00	156.249,73	193.750,27	24.038,42	48.076,84	301.923,16	48.076,84

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:53234995

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.177.386,00	33.382.738,01	4.792.219,92	8.766.000,50	95,00	24.616.737,51	4.029.124,50	7.370.819,35	95,43	26.011.918,66
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	4.495.903,00	775.740,30	1.605.119,95	17,40	2.890.783,05	753.681,43	1.435.786,00	18,59	3.060.117,00
Planejamento e Orçamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	3.026.825,00	595.137,00	1.180.927,45	12,80	1.845.897,55	558.024,83	1.022.175,30	13,23	2.004.649,70
Controle Externo	794.746,00	811.746,00	121.184,59	280.566,85	3,04	531.179,15	124.756,35	276.238,59	3,58	535.507,41
Administração de Receitas	397.332,00	397.332,00	59.418,71	143.625,65	1,56	253.706,35	70.900,25	137.372,11	1,78	259.959,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.253.946,36	181.591,74	357.368,28	3,87	896.578,08	168.365,80	330.325,75	4,28	923.620,61
Administração Geral	156.678,00	176.678,00	39.644,66	92.500,23	1,00	84.177,77	40.547,13	92.276,70	1,19	84.401,30
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	9.504,00	0,10	17.996,00	3.168,00	6.336,00	0,08	21.164,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	201.987,44	40.003,12	65.951,96	0,71	136.035,48	38.117,94	62.864,46	0,81	139.122,98
Assistência Comunitária	711.990,00	817.780,92	101.943,96	189.412,09	2,05	628.368,83	86.532,73	168.848,59	2,19	648.932,33
SAÚDE	8.266.250,25	9.104.786,13	1.861.387,38	2.959.622,60	32,08	6.145.163,53	1.607.936,45	2.582.929,52	33,44	6.521.856,61
Atenção Básica	7.112.239,25	7.746.100,40	1.657.213,47	2.570.948,52	27,86	5.175.151,88	1.448.109,69	2.259.670,89	29,26	5.486.429,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	332.272,00	30.846,00	65.999,01	0,72	266.272,99	26.873,74	62.026,75	0,80	270.245,25
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	128.535,02	254.521,14	2,76	516.385,41	89.765,63	194.683,45	2,52	576.223,10
Vigilância Sanitária	226.769,00	255.507,18	44.792,89	68.153,93	0,74	187.353,25	43.187,39	66.548,43	0,86	188.958,75
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.067.913,95	845.693,37	1.645.849,44	17,84	7.422.064,51	905.476,40	1.486.821,45	19,25	7.581.092,50
Administração Geral	601.963,50	601.963,50	55.690,35	123.198,77	1,34	478.764,73	58.056,77	120.804,59	1,56	481.158,91
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.077.188,45	462.751,17	826.216,76	8,95	5.250.971,69	501.481,95	768.651,02	9,95	5.308.537,43
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	13.018,95	13.018,95	0,14	91.981,05	9.623,95	9.623,95	0,12	95.376,05
Educação Infantil	1.905.560,00	1.966.060,00	300.062,34	529.699,56	5,74	1.436.360,44	297.143,17	521.526,49	6,75	1.444.533,51
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Educação Especial	303.202,00	303.202,00	14.170,56	153.715,40	1,67	149.486,60	39.170,56	66.215,40	0,86	236.986,60
CULTURA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Difusão Cultural	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
URBANISMO	1.803.043,00	2.905.761,48	543.271,94	1.088.577,71	11,80	1.817.183,77	119.606,01	617.068,59	7,99	2.288.692,89
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.956.552,16	421.227,28	884.459,70	9,59	1.072.092,46	35.197,16	458.704,89	5,94	1.497.847,27
Serviços Urbanos	890.660,00	949.209,32	122.044,66	204.118,01	2,21	745.091,31	84.408,85	158.363,70	2,05	790.845,62
HABITAÇÃO	285.341,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00
Habitação Urbana	285.341,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00
SANEAMENTO	450.383,00	423.383,00	47.957,50	80.364,19	0,87	343.018,81	47.957,50	80.364,19	1,04	343.018,81
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	423.383,00	47.957,50	80.364,19	0,87	343.018,81	47.957,50	80.364,19	1,04	343.018,81
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	1.340.500,00	93.151,77	253.381,89	2,75	1.087.118,11	93.546,71	175.441,57	2,27	1.165.058,43
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	1.340.500,00	93.151,77	253.381,89	2,75	1.087.118,11	93.546,71	175.441,57	2,27	1.165.058,43
AGRICULTURA	729.761,00	1.343.761,00	34.201,96	58.042,04	0,63	1.285.718,96	36.014,40	58.042,04	0,75	1.285.718,96
Abastecimento	339.761,00	953.761,00	20.059,81	42.082,14	0,46	911.678,86	21.872,25	42.082,14	0,54	911.678,86
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	390.000,00	14.142,15	15.959,90	0,17	374.040,10	14.142,15	15.959,90	0,21	374.040,10
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	149.100,00	7.306,98	88.109,75	0,95	60.990,25	7.306,98	88.109,75	1,14	60.990,25
Turismo	149.100,00	149.100,00	7.306,98	88.109,75	0,95	60.990,25	7.306,98	88.109,75	1,14	60.990,25
TRANSPORTE	1.471.324,00	1.533.176,09	306.742,48	449.192,67	4,87	1.083.983,42	196.688,68	339.138,87	4,39	1.194.037,22
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	1.533.176,09	306.742,48	449.192,67	4,87	1.083.983,42	196.688,68	339.138,87	4,39	1.194.037,22
DESPORTO E LAZER	584.166,00	604.166,00	54.814,11	89.622,12	0,97	514.543,88	52.183,75	86.041,76	1,11	518.124,24
Desporto Comunitário	461.666,00	481.666,00	47.834,04	74.711,53	0,81	406.954,47	46.673,86	72.601,35	0,94	409.064,65
Lazer	122.500,00	122.500,00	6.980,07	14.910,59	0,16	107.589,41	5.509,89	13.440,41	0,17	109.059,59
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	446.000,00	40.360,39	90.749,86	0,98	355.250,14	40.360,39	90.749,86	1,17	355.250,14
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	1.311,04	2.574,15	0,03	137.425,85	1.311,04	2.574,15	0,03	137.425,85
Outros Encargos Especiais	306.000,00	306.000,00	39.049,35	88.175,71	0,96	217.824,29	39.049,35	88.175,71	1,14	217.824,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.419.333,00	1.492.333,00	156.724,61	461.178,97	5,00	1.031.154,03	180.763,03	353.006,08	4,57	1.139.326,92
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	595.956,00	34.464,16	225.316,99	2,44	370.639,01	58.502,58	117.144,10	1,52	478.811,90
Administração Geral	470.237,00	485.237,00	17.412,18	191.426,87	2,07	293.810,13	41.450,60	83.253,98	1,08	401.983,02
Controle Externo	67.224,00	67.224,00	9.860,32	19.631,46	0,21	47.592,54	9.860,32	19.631,46	0,25	47.592,54
Administração de Receitas	43.495,00	43.495,00	7.191,66	14.258,66	0,15	29.236,34	7.191,66	14.258,66	0,18	29.236,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	49.070,00	7.496,97	14.957,52	0,16	34.112,48	7.496,97	14.957,52	0,19	34.112,48
Administração Geral	9.201,00	9.201,00	2.447,54	4.895,08	0,05	4.305,92	2.447,54	4.895,08	0,06	4.305,92
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	5.049,43	10.062,44	0,11	29.806,56	5.049,43	10.062,44	0,13	29.806,56
SAÚDE	353.526,00	411.526,00	48.607,92	95.611,68	1,04	315.914,32	48.607,92	95.611,68	1,24	315.914,32
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	40.353,12	79.005,34	0,86	264.547,66	40.353,12	79.005,34	1,02	264.547,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	3.672,12	7.805,99	0,08	31.718,01	3.672,12	7.805,99	0,10	31.718,01
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.528,39	3.041,02	0,03	6.487,98	1.528,39	3.041,02	0,04	6.487,98
Vigilância Sanitária	18.920,00	18.920,00	3.054,29	5.759,33	0,06	13.160,67	3.054,29	5.759,33	0,07	13.160,67
EDUCAÇÃO	390.514,00	390.514,00	56.924,22	106.686,62	1,16	283.827,38	56.924,22	106.686,62	1,38	283.827,38
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.080,04	8.226,55	0,09	27.115,45	4.080,04	8.226,55	0,11	27.115,45
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	24.875,06	48.218,81	0,52	155.255,19	24.875,06	48.218,81	0,62	155.255,19
Educação Infantil	132.910,00	132.910,00	26.046,57	46.352,19	0,50	86.557,81	26.046,57	46.352,19	0,60	86.557,81
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	1.922,55	3.889,07	0,04	11.538,93	1.922,55	3.889,07	0,05	11.538,93
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.133,30	2.214,33	0,02	4.746,67	1.133,30	2.214,33	0,03	4.746,67
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.133,30	2.214,33	0,02	4.746,67	1.133,30	2.214,33	0,03	4.746,67
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	621,79	1.278,53	0,01	2.499,47	621,79	1.278,53	0,02	2.499,47
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	621,79	1.278,53	0,01	2.499,47	621,79	1.278,53	0,02	2.499,47
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	23.103,00	5.803,89	11.612,80	0,13	11.490,20	5.803,89	11.612,80	0,15	11.490,20
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	23.103,00	5.803,89	11.612,80	0,13	11.490,20	5.803,89	11.612,80	0,15	11.490,20
AGRICULTURA	3.253,00	3.253,00	591,40	1.064,61	0,01	2.188,39	591,40	1.064,61	0,01	2.188,39
Abastecimento	3.253,00	3.253,00	591,40	1.064,61	0,01	2.188,39	591,40	1.064,61	0,01	2.188,39
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	1.080,96	2.435,89	0,03	5.736,11	1.080,96	2.435,89	0,03	5.736,11
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	1.080,96	2.435,89	0,03	5.736,11	1.080,96	2.435,89	0,03	5.736,11
TOTAL	**31.596.719,00**	**34.875.071,01**	**4.948.944,53**	**9.227.179,47**	**100,00**	**25.647.891,54**	**4.209.887,53**	**7.723.825,43**	**100,00**	**27.151.245,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 49m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B790B42D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA DESPESAS COM ENSINO - MED - PMSPPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.565.860,00	558.497,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.200,00	34.466,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	225.729,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	209.660,00	98.884,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	794.000,00	199.417,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	7.222.076,07
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	1.778.629,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	24.479,02
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	12.208,39
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	332.847,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	15.694,08
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.589.811,00**	**7.780.573,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%	**6.134.363,40**	**1.441.276,40**
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) FUNDEB	**2.263.089,35**	**503.866,97**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	735.422,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	735.422,94
6.1.1- Principal	1.900.000,00	727.668,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.754,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-713.608,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.853,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.147,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		22.705,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**762.276,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.870.500,00	575.369,35	575.369,35	575.369,35	0,00
10.1- Educação Infantil	754.390,00	332.139,27	332.139,27	332.139,27	0,00
10.1.1 - Creche	754.390,00	332.139,27	332.139,27	332.139,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.116.110,00	243.230,08	243.230,08	243.230,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	19.000,00	5.294,24	0,00	0,00	5.294,24
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	19.000,00	5.294,24	0,00	0,00	5.294,24
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.889.500,00**	**580.663,59**	**575.369,35**	**575.369,35**	**5.294,24**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	575.369,35	575.369,35	575.369,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	580.720,06	575.425,82	575.425,82	5.294,24	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO (i)	(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	514.796,06	575.369,35	575.369,35	78,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)	NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	73.542,29	159.997,12	159.997,12	21,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)=(s)=(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	299,90	4.147,92	0,00	0,00	1.283,04	2.864,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299,90	4.147,92	0,00	0,00	1.283,04	2.864,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.275.080,00	174.449,90	171.532,32	169.033,18	2.917,58
24.1 - Creche	1.275.080,00	174.449,90	171.532,32	169.033,18	2.917,58
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.615.482,75	708.401,02	570.664,36	538.788,88	137.736,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.890.562,75**	**882.850,92**	**742.196,68**	**707.822,06**	**140.654,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.317.622,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-713.608,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.031.230,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.945.143,37	2.031.230,80	26,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	59.526,88	59.526,88	0,00	435.125,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	45.553,69	45.553,69	0,00	288.885,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	13.973,19	13.973,19	0,00	146.240,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.927,00	48.125,14
35.1- Salário-Educação	152.000,00	46.997,38
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	1.127,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.000,00	38.133,91
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.088.927,00**	**86.259,05**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.485.365,20	111.648,07	111.648,07	98.380,90	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	13.018,95	9.623,95	1.410,00	3.395,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.649.865,20**	**124.667,02**	**121.272,02**	**99.790,90**	**3.395,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.429.927,95	1.588.238,00	1.438.894,52	1.383.038,78	149.343,48
47.1- Despesas Correntes	6.800.093,30	1.570.823,53	1.424.984,73	1.369.128,99	145.838,80
47.1.1- Pessoal Ativo	3.679.751,00	1.009.808,05	1.009.808,05	1.009.808,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	37.500,00	37.500,00	87.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.995.342,30	436.015,48	377.676,68	321.820,94	58.338,80
47.2- Despesas de Capital	2.629.834,65	17.414,47	13.909,79	13.909,79	3.504,68
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.629.834,65	17.414,47	13.909,79	13.909,79	3.504,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	735.422,94	46.997,38
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	589.399,01	5.605,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	310.385,04	67.875,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.331,01	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	304.054,03	67.875,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 08h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:75105773

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITA DESPESA COM SAUDE - PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.565.860,00	1.565.860,00	558.497,42	35,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.200,00	50.200,00	34.466,49	68,66
IPTU	-28.600,00	-28.600,00	2.432,56	-8,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.800,00	78.800,00	32.033,93	40,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	225.729,12	44,09
ITBI	512.000,00	512.000,00	225.729,12	44,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	209.660,00	209.660,00	98.884,80	47,16
ISS	196.000,00	196.000,00	98.387,39	50,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.660,00	13.660,00	497,41	3,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	794.000,00	794.000,00	199.417,01	25,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	7.222.076,07	23,51
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	5.058.217,67	22,99
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	12.208,39	44,03
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	332.847,45	44,44
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.778.629,46	22,80
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	24.479,02	25,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	15.694,08	30,10

Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	15.694,08	30,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.289.811,00**	**32.289.811,00**	**7.780.573,49**	**24,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.692.992,25	1.999.160,44	29,87	1.714.360,58	25,61	1.663.775,26	24,86
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.397.332,94	1.998.676,44	31,24	1.714.360,58	26,80	1.663.775,26	26,01
Despesas de Capital	307.000,00	295.659,31	484,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	369.296,00	73.805,00	19,99	69.832,74	18,91	69.832,74	18,91
Despesas Correntes	275.296,00	366.296,00	73.805,00	20,15	69.832,74	19,06	69.832,74	19,06
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	85.849,56	13,02	67.099,56	10,17	67.099,56	10,17
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	85.849,56	13,53	67.099,56	10,58	67.099,56	10,58
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	55.513,11	39,04	55.513,11	39,04	53.045,55	37,31
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	55.513,11	42,00	55.513,11	42,00	53.045,55	40,13
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.863.976,25**	**2.214.328,11**	**28.16**	**1.906.805,99**	**24,25**	**1.853.753,11**	**23,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.214.328,11	1.906.805,99	1.853.753,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	307.522,12	307.522,12	307.522,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.906.805,99**	**1.599.283,87**	**1.546.230,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.167.086,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	739.719,97	432.197,85	379.144,97
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,51**	**20,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.167.086,02	2.214.328,11	1.047.242,09	399.438,85	307.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.764,21
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.194,98	57.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%

			(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	882.000,00	735.093,15	83,34
Proveniente da União	542.000,00	542.000,00	136.693,15	25,22
Proveniente dos Estados	0,00	340.000,00	598.400,00	176,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.275,00	8.347,89	23.967,56	287,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**550.275,00**	**890.347,89**	**759.060,71**	**85,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	1.387.661,15	644.415,48	46,44	617.937,71	44,53	574.817,40	41,42
Despesas Correntes	431.800,00	701.088,31	79.365,48	11,32	52.887,71	7,54	9.767,40	1,39
Despesas de Capital	91.000,00	686.572,84	565.050,00	82,30	565.050,00	82,30	565.050,00	82,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	130.738,18	18.343,68	14,03	16.738,18	12,80	16.738,18	12,80
Despesas Correntes	102.000,00	130.738,18	18.343,68	14,03	16.738,18	12,80	16.738,18	12,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**1.639.835,88**	**665.759,16**	**40,60**	**634.675,89**	**38,70**	**591.555,58**	**36,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	8.089.653,40	2.643.575,92	32,68	2.332.298,29	28,83	2.238.592,66	27,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	371.796,00	73.805,00	19,85	69.832,74	18,78	69.832,74	18,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	88.849,56	11,38	67.099,56	8,60	67.099,56	8,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	274.427,18	73.856,79	26,91	72.251,29	26,33	69.783,73	25,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**9.516.312,13**	**2.880.087,27**	**30,26**	**2.541.481,88**	**26,71**	**2.445.308,69**	**25,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	1.355.635,12	440.709,16	32,51	409.625,89	30,22	366.505,58	27,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.160.677,01**	**2.439.378,11**	**29,89**	**2.131.855,99**	**26,12**	**2.078.803,11**	**25,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 01m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A48FC92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.599.425,00	2.599.425,00	575.397,22	22,14	1.027.573,62	39,53	1.571.851,38
RECEITAS CORRENTES	2.599.425,00	2.599.425,00	575.397,22	22,14	1.027.573,62	39,53	1.571.851,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.178.000,00	2.178.000,00	326.382,46	14,99	635.927,74	29,20	1.542.072,26
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	326.382,46	14,99	635.927,74	29,20	1.542.072,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.325,00	175.325,00	224.976,34	128,32	343.569,04	195,96	-168.244,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.325,00	175.325,00	224.976,34	128,32	343.569,04	195,96	-168.244,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.100,00	246.100,00	24.038,42	9,77	48.076,84	19,54	198.023,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.100,00	246.100,00	24.038,42	9,77	48.076,84	19,54	198.023,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.599.425,00	2.599.425,00	575.397,22	22,14	1.027.573,62	39,53	1.571.851,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.599.425,00	2.599.425,00	575.397,22	22,14	1.027.573,62	39,53	1.571.851,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.599.425,00	2.599.425,00	575.397,22	22,14	1.027.573,62	39,53	1.571.851,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	72.000,00	-	-	72.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.698.645,00	2.770.645,00	378.492,46	550.964,37	2.219.680,63	365.078,90	534.065,73	2.236.579,27	533.996,64
DESPESAS CORRENTES	1.438.220,00	1.713.820,00	378.492,46	550.964,37	1.162.855,63	365.078,90	534.065,73	1.179.754,27	533.996,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.000,00	1.452.000,00	174.017,47	335.389,29	1.116.610,71	174.017,47	335.389,29	1.116.610,71	335.389,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.220,00	261.820,00	204.474,99	215.575,08	46.244,92	191.061,43	198.676,44	63.143,56	198.607,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.220,00	261.820,00	204.474,99	215.575,08	46.244,92	191.061,43	198.676,44	63.143,56	198.607,35
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	1.041.825,00	0,00	0,00	1.041.825,00	0,00	0,00	1.041.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.701.445,00	2.773.445,00	378.492,46	550.964,37	2.222.480,63	365.078,90	534.065,73	2.239.379,27	533.996,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.701.445,00	2.773.445,00	378.492,46	550.964,37	2.222.480,63	365.078,90	534.065,73	2.239.379,27	533.996,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	476.609,25	-	-	493.507,89	-	493.576,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.701.445,00	2.773.445,00	378.492,46	1.027.573,62	-	365.078,90	1.027.573,62	-	1.027.573,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 10h e 31m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:960EE37C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SÃO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Período (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.698.645,00	2.770.645,00	378.492,46	550.964,37	100,00	2.219.680,63	365.078,90	534.065,73	100,00	2.236.579,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	1.728.820,00	378.492,46	550.964,37	100,00	1.177.855,63	365.078,90	534.065,73	100,00	1.194.754,27
Administração Geral	103.220,00	378.820,00	218.806,99	244.239,08	44,33	134.580,92	205.393,43	227.340,44	42,57	151.479,56
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	159.685,47	306.725,29	55,67	1.043.274,71	159.685,47	306.725,29	57,43	1.043.274,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	1.041.825,00	0,00	0,00	0,00	1.041.825,00	0,00	0,00	0,00	1.041.825,00
Reserva de Contingência geral	1.245.425,00	1.041.825,00	0,00	0,00	0,00	1.041.825,00	0,00	0,00	0,00	1.041.825,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL	**2.701.445,00**	**2.773.445,00**	**378.492,46**	**550.964,37**	**100,00**	**2.222.480,63**	**365.078,90**	**534.065,73**	**100,00**	**2.239.379,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 23m.										

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Diretor Presidente

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC Nº BS-037588/0 T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CBD326B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA.DESPESA ENSINO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) -**

	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	ANTERIOR (r)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Diretor Presidente

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

ROBSON LUIS CAVENAGHI

Contador CRC Nº 037588/0 T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A7A2FBED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA DESPESAS SAUDE - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			0,00
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			0,00
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.194,98	57.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 48m.								

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIAS
Diretor Presidente

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Finenceiro

ROBSON LUIS CAVENAGH
Contador CRC Nº 037588/0 T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1B07534A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 12/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022053
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI,
CNPJ: 26.847.096/0001-11

01 – ***Do objeto e valor:*** Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 238:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17343	desloratadina 0,5 % + dosador xarope	Frasco	60	R$ 13,66	819,60	GERMED
					TOTAL:	819,60	

LOTE 288:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23604	dipropionatode betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/2mg/ml suspensão injetável uso intramuscular/antra-articular/perarticular/ intrabúrsica/intradérmica/ intralesional e em tecidos moles caixa com 50 ampolasde 1 ml	Ampola	500	R$ 5,37	2.685,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.685,00	

LOTE 421:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23649	Levotiroxina de Sódio 25 mcg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	MERCK
					TOTAL:	180,00	

LOTE 542:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23690	ramipril 5 mg comprimido	compri	1000	R$ 1,58	1.580,00	LIBBS
					TOTAL:	1.580,00	

LOTE 576:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17619	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80/400 MG/5 ML SUSPENSAO 100 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F).	Frasco	100	R$ 21,37	2.137,00	EMS
					TOTAL:	2.137,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022055
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,
CNPJ: 24.586.988/0001-80

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23541	acetato de dexametasona 1 mg/g creme bisnaga 10 gr	TUBO	200	R$ 1,19	238,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	238,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17146	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML USO ADULTO 120 ML	xarope	300	R$ 9,70	2.910,00	E.M.S
					TOTAL:	2.910,00	

LOTE 29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24301	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg comprimido / revestido	compri	500	R$ 0,63	315,00	BIOLAB
					TOTAL:	315,00	

LOTE 39:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12400	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	compri	1200	R$ 0,31	372,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	372,00	

LOTE 46:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17170	AMBROXOL PEDIATRICO E ADULTO 7,5 MG/ML FRASCO 50 ML USO ORAL E INALAÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUCOSOLVAN).	Frasco	50	R$ 2,92	146,00	NATIVITA
					TOTAL:	146,00	

LOTE 55:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24310	Amoxicilina 50 mg / ml pó para suspensão oral frasco c / 60 ml	Frasco	100	R$ 3,17	317,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	317,00	

LOTE 62:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23552	anlodipino, besilato 5mg	compri	3000	R$ 0,04	120,00	GEOLAB
					TOTAL:	120,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23554	atenolol 50 mg	compri	3000	R$ 0,08	240,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	240,00	

LOTE 67:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23557	azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral frasco	Frasco	100	R$ 5,96	596,00	PHARLAB
					TOTAL:	596,00	

LOTE 68:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23558	Azitromicina di-hidratada 500 mg revestido	compri	6000	R$ 0,91	5.460,00	PHARLAB
					TOTAL:	5.460,00	

LOTE 73:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12284	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável IM	FR	200	R$ 9,45	1.890,00	TEUTO
					TOTAL:	1.890,00	

LOTE 74:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	20198	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampola	50	R$ 9,75	487,50	TEUTO
					TOTAL:	487,50	

LOTE 80:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12263	BETAMETASONA DEXCLORFENIRAMINA 0,25/ 2 MG FRASCO COM 120 ML + CP MED	FARSCO	500	R$ 2,99	1.495,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	1.495,00	

LOTE 86:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17203	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,09	450,00	TEUTO
					TOTAL:	450,00	

LOTE 89:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12154	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	compri	10000	R$ 0,42	4.200,00	BELFAR
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 92:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17207	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	Frasco	200	R$ 8,77	1.754,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	1.754,00	

LOTE 103:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17216	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,42	4.200,00	E.M.S
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 109:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25284	Cálcio, carbonato + colecalciferol 500mg + 200ui comprimido	compri	1000	R$ 0,12	120,00	IMEC
					TOTAL:	120,00	

LOTE 112:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5617	Captopril 25mg comprimido	compri	1000	R$ 0,05	50,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	50,00	

LOTE 113:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7143	CAPTOPRIL 50mg	compri	1000	R$ 0,14	140,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	140,00	

LOTE 115:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12083	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Frasco	100	R$ 12,36	1.236,00	SANVAL
					TOTAL:	1.236,00	

LOTE 117:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22141	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI	1000	R$ 0,51	510,00	CRISTALIA
					TOTAL:	510,00	

LOTE 133:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17234	cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R$ 10,13	1.013,00	ABL
					TOTAL:	1.013,00	

LOTE 177:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25203	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco	300	R$ 2,38	714,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	714,00	

LOTE 182:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23575	clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido revestido	compri	6000	R$ 0,40	2.400,00	AUROBINDO
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 200:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25214	Cloridrato de doxazosina 4 mg comprimido	compri	2000	R$ 0,12	240,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	240,00	

LOTE 211:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17316	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	15000	R$ 0,15	2.250,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 223:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17328	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,31	1.240,00	E.M.S
					TOTAL:	1.240,00	

LOTE 257:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23591	diazepam 5mg	compri	5000	R$ 0,08	400,00	SANTISA
					TOTAL:	400,00	

LOTE 259:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23593	Diazepam injetável 10mg/2ml	Ampola	100	R$ 0,75	75,00	SANTISA
					TOTAL:	75,00	

LOTE 263:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17366	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	Frasco	100	R$ 3,74	374,00	CIMED
					TOTAL:	374,00	

LOTE 277:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25228	Diosmina/ hesperidina 450/50 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que perivasc).	compri	20000	R$0,56	11.200,00	BIOLAB
					TOTAL:	11.200,00	

LOTE 294:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23947	dopamina ampola 5mg/ml	Ampola	100	R$ 4,28	428,00	CRISTALIA
					TOTAL:	428,00	

LOTE 304:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17400	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 40 MG/0,4 ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA)	Ampola	100	R$ 27,09	2.709,00	CRISTALIA
					TOTAL:	2.709,00	

LOTE 333:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3772	FLUCONAZOL 150 mg	uni	200	R$ 0,46	92,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	92,00	

LOTE 335:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17432	FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERTIX)	compri	15000	R$ 0,11	1.650,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	1.650,00	

LOTE 338:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23618	fluoxetina, cloridrato 20mg	CAPSUL	2000	R$ 0,09	180,00	TEUTO
					TOTAL:	180,00	

LOTE 377:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17464	HIDROCORTIZONA 100MG AMPOLA DE 2 ML	Ampola	100	R$ 2,79	279,00	TEUTO
					TOTAL:	279,00	

LOTE 380:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23635	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R$ 2,41	241,00	NATULAB
					TOTAL:	241,00	

LOTE 389:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23639	ibuprofeno 300mg	compri	600	R$ 0,23	138,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	138,00	

LOTE 411:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17489	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,68	680,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	680,00	

LOTE 427:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17505	LORAZEPAN 2 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 0,11	330,00	E.M.S
					TOTAL:	330,00	

LOTE 436:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	12252	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO COM 30 ML	Frasco	100	R$ 1,70	170,00	NATULAB
					TOTAL:	170,00	

LOTE 440:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17518	METFORMINA 500 MG COMP	compri	1000	R$ 0,10	100,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	100,00	

LOTE 441:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17519	METFORMINA 850 MG COMP	compri	1000	R$ 0,11	110,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	110,00	

LOTE 442:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17520	METILDOPA 250 MG COMP	compri	5000	R$ 0,42	2.100,00	SANVAL
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 443:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17521	METILDOPA 500 MG COMP	compri	8000	R$ 0,91	7.280,00	E.M.S
					TOTAL:	7.280,00	

LOTE 446:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23655	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral frasco 10ml	Frasco	100	R$ 1,20	120,00	PHARLAB
					TOTAL:	120,00	

LOTE 449:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23659	metronidazol creme vaginal	TUBO	100	R$ 5,98	598,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	598,00	

LOTE 451:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24352	Metronidazol injetavel bolsa ou frasco 5 mg/ml 100 ml	Frasco	200	R$ 5,95	1.190,00	J.P.
					TOTAL:	1.190,00	

LOTE 452:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12254	METRONIDAZOL 40MG/ML FRACO COM 100 ML + COPO DOSADOR	Frasco	30	R$ 6,87	206,10	BELFAR
					TOTAL:	206,10	

LOTE 455:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23660	miconazol, 2% creme dermatologico	TUBO	50	R$ 2,19	109,50	HIPOLABOR
					TOTAL:	109,50	

LOTE 457:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23957	midazolam ampolas 5mg/m; 3 ml	Ampola	100	R$ 6,69	669,00	TEUTO
					TOTAL:	669,00	

LOTE 458:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17526	MIRTAZAPINA 30 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	390	R$ 0,84	327,60	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	327,60	

LOTE 466:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23661	nimesulida 100mg	compri	20000	R$ 0,10	2.000,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 469:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23663	nistatina 100.000ui/ml suspensão oral	Frasco	100	R$ 4,04	404,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	404,00	

LOTE 471:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11337	NISTATINA/ ÓXIDO DE ZINCO 100.000 U.I. +200 MG USO TÓPICO/ ADULTO E PEDIÁTRICO BISNAGA COM 60 G POMADA	Pomada	500	R$ 6,63	3.315,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	3.315,00	

LOTE 476:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23665	nitrofurantoína 100mg	CAPSUL	1000	R$ 0,31	310,00	TEUTO
					TOTAL:	310,00	

LOTE 479:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	17542	NORFLOXACINO 400MG	compri	600	R$ 0,46	276,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	276,00	

LOTE 493:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23672	oxido de zinco:associado com vit. A vit. D, concentracao+1000UI+400UIg pomada	TUBO	500	R$ 3,49	1.745,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.745,00	

LOTE 502:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17561	PARACETAMOL/ FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,46	460,00	GEOLAB
					TOTAL:	460,00	

LOTE 567:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5737	SINVASTATINA 20 mg	compri	1000	R$ 0,09	90,00	SANVAL
					TOTAL:	90,00	

LOTE 568:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5738	SINVASTATINA 40 mg	compri	1000	R$ 0,20	200,00	PHARLAB
					TOTAL:	200,00	

LOTE 573:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8224	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 50 G	TUBO	100	R$ 6,44	644,00	NATIVITA
					TOTAL:	644,00	

LOTE 574:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23694	sulfametoxazol 400mg + 80mg	compri	1000	R$ 0,24	240,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	240,00	

LOTE 583:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17629	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	compri	200	R$ 0,51	102,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	102,00	

LOTE 586:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17634	TIABENDAZOL 50 MG POMADA	TUBO	100	R$ 8,15	815,00	BELFAR
					TOTAL:	815,00	

LOTE 587:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23699	tiamazol 10 mg comprimido	compri	6000	R$ 0,48	2.880,00	BIOLAB
					TOTAL:	2.880,00	

LOTE 600:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17644	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,25	1.250,00	E.M.S
					TOTAL:	1.250,00	

LOTE 618:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17662	VITAMINA A+D GOTAS (IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AD-TIL)	Frasco	100	R$ 5,67	567,00	SANVAL
					TOTAL:	567,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022055
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,
CNPJ: 23.228.076/0001-74
01 – *Do objeto e valor:* Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17140	ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 2,5% METIONINA0,5% CLORANFENICOL0,5% POMADA OFTAMOLOGICA ESTERIL, 3,5G.	TUBO	20	R$ 11,88	237,60	LATINOFARMA LATINOFARMA
					TOTAL:	237,60	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17667	ACETATO DE TRIANCINOLONA ORABASE 1MG/G 10 G. TUBO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AMCILON A).	TUBO	100	R$3,40	340,00	E M S E M S
					TOTAL:	340,00	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17144	ACETILCISTEINA D 600 MG SACHES 5G	SACHE	100	R$ 0,79	79,00	E M S E M S
					TOTAL:	79,00	

LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17155	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250/5ML AMPOLAS DE 5 MG USO INTRAMUSCULAR	Ampola	100	R$5,00	500,00	ZYDUS ZYDUS
					TOTAL:	500,00	

LOTE 31:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12385	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A e E; ÁCIDO LINOLÊICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100 ML	Frasco	200	R$ 3,14	628,00	NUTRIEX NUTRIEX
					TOTAL:	628,00	

LOTE 33:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17161	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL.	Ampola	100	R$ 1,80	180,00	HYPOFARMA HYPOFARMA
					TOTAL:	180,00	

LOTE 38:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12399	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	4200	R$ 0,13	546,00	MEDLEY MEDLEY
					TOTAL:	546,00	

LOTE 72:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17189	BENFOTIAMINA 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MILGAMMA®)	compri	600	R$ 2,14	1.284,00	MANTECORP MANTECORP
					TOTAL:	1.284,00	

LOTE 128:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22095	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇÕES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TAMARINE) 12mg	COMPRI	400	R$ 2,80	1.120,00	SEM SEM
					TOTAL:	1.120,00	

LOTE 130:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17232	CEFACLOR 375/5ML FRASCO COM 100 ML	Frasco	50	R$ 109,25	5.462,50	E M S E M S
					TOTAL:	5.462,50	

LOTE 134:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22154	CEFALOTINA 1 GRAMA S/ DILUENTE (IM/IV)	AMP	100	R$ 5,96	596,00	BLAU BLAU
					TOTAL:	596,00	

LOTE 137:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23567	ceftriaxona injetavel sem diluente 1g mg IV/IM ampola	AMP	400	R$ 7,00	2.800,00	ABL ABL
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 138:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11314	ceftriaxona injetavel sem diluente 1,0 gr uso IV ampola	AMP	400	R$ 5,75	2.300,00	BLAU BLAU
					TOTAL:	2.300,00	

LOTE 147:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17242	CETOPROFENO 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 2,34	1.170,00	ACHE ACHE
					TOTAL:	1.170,00	

LOTE 152:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24329	Cetoprofeno iv 100mg	Ampola	100	R$ 4,30	430,00	UNIAO UNIAO
					TOTAL:	430,00	

LOTE 154:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor	Marca/Espec.

					R$	Total R$	
1	17675	CIANOCOBALAMINA+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ MONONITRATO DE TIANINA+ DICLOFENACO SODICO 1MG+ 50MG+50MG+50MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALGINAC)	COMPRI	500	R$ 1,51	755,00	PROCTER PROCTER
					TOTAL:	755,00	

LOTE 163:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
t	17256	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDOS	compri	6000	R$ 0,30	1.800,00	TEUTO TEUTO
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 205:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23580	Cloridrato de moxifloxacino 5 mg/ml Solução ftamologica frasco de 5 ml	Frasco	30	R$ 33,97	1.019,10	ALCON ALCON
					TOTAL:	1.019,10	

LOTE 207:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17311	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RETEMIC)	compri	3000	R$ 0,85	2.550,00	APSEN APSEN
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 208:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17313	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG AMPOLA 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA E SUBCUTANEA. DOLATINA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Ampola	50	R$ 3,73	186,50	UNIAO UNIAO
					TOTAL:	186,50	

LOTE 221:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23584	clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido	compri	2000	R$ 0,33	660,00	UNIAO UNIAO
					TOTAL:	660,00	

LOTE 237:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23948	deslanol 0,2mg/ml 2 ml	Ampola	100	R$ 1,97	197,00	UNIAO UNIAO
					TOTAL:	197,00	

LOTE 271:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17374	DIMENIDRATO 25 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL PEDIÁTRICO FRASCO + AUTOGOTEJADOR 20 ML	Frasco	100	R$4,87	487,00	CIFARMA CIFARMA
					TOTAL:	487,00	

LOTE 289:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17390	DOBESILATO CALCIO 500 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOBOVEN).	compri	3600	R$ 1,96	7.056,00	APSEN APSEN
					TOTAL:	7.056,00	

LOTE 319:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17416	ETORICOXIBE 60 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARCOXIA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 6,43	1.929,00	MSD MSD
					TOTAL:	1.929,00	

LOTE 322:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22127	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,59	1.180,00	E M S E M S
					TOTAL:	1.180,00	

LOTE 324:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17419	FENITOINA SODICA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML. INETAVEL. (HIDANTAL) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Ampola	100	R$ 2,96	296,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	296,00	

LOTE 362:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23629	haloperidol 1mg	compri	400	R$ 0,15	60,00	CRISTALIA CRISTALIA
					TOTAL:	60,00	

LOTE 363:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23627	haloperidol 50mg/mL solução injetável ampola	Ampola	50	R$ 4,18	209,00	UNIAO UNIAO
					TOTAL:	209,00	

LOTE 369:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24350	Heparina 5.000ui/ml 5 ML	Ampola	100	R$ 23,00	2.300,00	BLAU BLAU
					TOTAL:	2.300,00	

LOTE 371:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17460	HIALURONIDADE 150 UTR/BETAMETASONA (VALERATO) 2,5 MG/G BISNAGA 20 g(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE POSTEC).	TUBO	20	R$ 101,96	2.039,20	APSEN APSEN
					TOTAL:	2.039,20	

LOTE 372:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17461	HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,32	320,00	NOVARTIS NOVARTIS
					TOTAL:	320,00	

LOTE 378:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17465	HIDROCORTIZONA 10MG+ SULFATO DE MEOMICINA 5 MG +SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI. FRASCO GOTAS 10 ML. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OTOSPORIN).	Frasco	100	R$ 11,95	1.195,00	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA
					TOTAL:	1.195,00	

LOTE 445:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23656	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável im, iv ampola 2m	Ampola	240	R$ 0,76	182,40	ISOFARMA ISOFARMA
					TOTAL:	182,40	

LOTE 464:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUBO	2000	R$ 1,84	3.680,00	BELFAR BELFAR
					TOTAL:	3.680,00	

LOTE 507:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17566	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,24	1.200,00	GEOLAB GEOLAB
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 522:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17576	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,47	470,00	GERMED GERMED
					TOTAL:	470,00	

LOTE 527:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17579	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Cápsul	5000	R$ 0,40	2.000,00	TEUTO TEUTO
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 533:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17582	PROPATILNITRATO 10 MG	compri	35000	R$ 0,47	16.450,00	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA
					TOTAL:	16.450,00	

LOTE 537:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23688	ramipril + anlodipino 10/5 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que naprix A)	compri	1000	R$ 1,70	1.700,00	LIBBS LIBBS
					TOTAL:	1.700,00	

LOTE 543:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17595	RHODIOLA ROSEAL 400MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FISIOTON).	compri	600	R$ 2,30	1.380,00	ACHE ACHE
					TOTAL:	1.380,00	

LOTE 552:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17606	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,45	1.350,00	TEUTO TEUTO
					TOTAL:	1.350,00	

LOTE 564:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17613	SILYBUM MARIANUM L GAERT 200 MG COMPRIMIDO(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FORFIG).	CAPSUL	400	R$ 2,17	868,00	EUROFARMA EUROFARMA
					TOTAL:	868,00	

LOTE 571:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17617	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	compri	5000	R$ 0,72	3.600,00	BIOLAB BIOLAB
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 577:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23696	Sulfato de glicosamina/ sulfato sódico de condroitina 1,5/1,2 g sache	SACHE	2000	R$ 3,37	6.740,00	ZODIAC ZODIAC
					TOTAL:	6.740,00	

LOTE 582:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17627	TELMISARTANA 40 MG (SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE MICARDIS	compri	360	R$ 23,36	8.409,60	BOEHRINGER BOEHRINGER
					TOTAL:	8.409,60	

LOTE 588:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23700	tiamazol 5 mg comprimido	compri	6000	R$ 0,23	1.380,00	BIOLAB BIOLAB
					TOTAL:	1.380,00	

LOTE 589:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17636	TIBOLONA 1,25 MG USO ORAL COMPRIMIDO	compri	360	R$ 1,45	522,00	LIBBS LIBBS
					TOTAL:	522,00	

LOTE 590:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17637	TIBOLONA 2,5 MG USO ORAL COMPRIMIDO	compri	5000	R$ 0,65	3.250,00	E M S E M S
					TOTAL:	3.250,00	

LOTE 591:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17638	TICLOPIDINA (CLORIDRATO) 250 MG COMP	compri	6000	R$ 0,50	3.000,00	BIOLAB BIOLAB
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 593:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17639	Timomodulina 200mg/ml 120 ml xarope	Frasco	100	R$ 97,29	9.729,00	ACHE ACHE
					TOTAL:	9.729,00	

LOTE 598:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23703	Tobramicina 3 mg/ml uso adulto e pediátrico uso oftálmico solução oftálmica conteúdo frasco 5 ml caixa com 1 und	Frasco	100	R$ 7,00	700,00	GERMED GERMED
					TOTAL:	700,00	

LOTE 611:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17656	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 1,08	1.080,00	GERMED GERMED
					TOTAL:	1.080,00	

LOTE 614:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17658	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1500	R$ 1,36	2.040,00	GERMED GERMED
					TOTAL:	2.040,00	

LOTE 616:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23705	Verapamil, cloridrato 80 mg	compri	600	R$ 0,29	174,00	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA
					TOTAL:	174,00	

LOTE 624:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17664	ZOLPIDEM (HEMITARTARATO SL 5 MG) COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1200	R$ 1,09	1.308,00	ZYDUS ZYDUS
					TOTAL:	1.308,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022056
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA,
CNPJ: 43.231.355/0001-02

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 107:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24319	Calcio citrato malato+ vitamina d3 250mg+2,5 mcg (similar ou melhor qualidade que prosso).	compri	1000	R$ 2,70	2.700,00	BRASTER?PICA MALACAL
					TOTAL:	2.700,00	

LOTE 226:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22140	COLICALCIFEROL 7000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3	COMPRI	5000	R$ 1,00	5.000,00	BRASTER?PICA DEFULL
					TOTAL:	5.000,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022057
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 41.365.113/0001-78

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 41:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23543	alprazolam 0,5 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	compri	10000	R$ 0,09	900,00	NOVA QUIMICA CX C/30
					TOTAL:	900,00	

LOTE 42:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23544	alprazolam 1 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	compri	10000	R$ 0,08	800,00	NOVA QUIMICA CX C/30
					TOTAL:	800,00	

LOTE 43:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24302	Alprazolam 2 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	COMPRI	6000	R$ 0,14	840,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	840,00	

LOTE 50:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24306	Amiodarona 200 mg	compri	3000	R$ 0,39	1.170,00	GEOLAB CX C/30
					TOTAL:	1.170,00	

LOTE 51:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24307	Amiodarona 100 mg	compri	2000	R$ 0,33	660,00	MEDLEY CX C/30
					TOTAL:	660,00	

LOTE 58:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24311	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	COMPRI	200	R$ 1,20	240,00	E M S CX C/18
					TOTAL:	240,00	

LOTE 59:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24312	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco com 75 ml	Frasco	100	R$ 19,98	1.998,00	E M S UND
					TOTAL:	1.998,00	

LOTE 64:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23556	atenolol 25 mg comp	compri	1000	R$ 0,06	60,00	SANDOZ CX C/30
					TOTAL:	60,00	

LOTE 69:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17188	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	compri	200	R$ 0,19	38,00	TEUTO CX C/20
					TOTAL:	38,00	

LOTE 70:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	23560	beclometasona, diproprionato 250mcg/dose spray oral, frasco 200 doses	Frasco	10	R$ 31,69	316,90	GLENMARCK UND
					TOTAL:	316,90	

LOTE 76:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17192	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	compri	1440	R$ 1,38	1.987,20	GERMED CX C/60
					TOTAL:	1.987,20	

LOTE 83:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24314	Biperideno, cloridrato 2 mg	compri	1000	R$ 0,22	220,00	CRISTALIA CX C/200
					TOTAL:	220,00	

LOTE 88:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7920	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA 333,4MG /6,67 MG 1ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frasco	100	R$ 7,32	732,00	NATULAB UND
					TOTAL:	732,00	

LOTE 100:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7154	budesonida 32mcg por dose, aerosol nasal	Frasco	20	R$ 12,78	255,60	E M S UND
					TOTAL:	255,60	

LOTE 101:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12271	budesonida 64 mcg por dose, aerosol nasal	Frasco	20	R$ 24,84	496,80	E M S UND
					TOTAL:	496,80	

LOTE 114:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24322	Carbamazepina 200 mg	compri	1000	R$ 0,21	210,00	TEUTO CX C/30
					TOTAL:	210,00	

LOTE 122:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17230	CARMELOSE SODICA 5MG/ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LACRIFILM). SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA.	Frasco	100	R$21,58	2.158,00	CRISTALIA UND
					TOTAL:	2.158,00	

LOTE 123:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23565	carvedilol 12,5mg comprimido	compri	1000	R$0,10	100,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	100,00	

LOTE 124:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23564	carvedilol 6,25mg comprimido	compri	1000	R$0,12	120,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	120,00	

LOTE 125:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24323	Carvedilol 3,125 comprimido	compri	1000	R$0,10	100,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	100,00	

LOTE 126:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23566	carvedilol 25 mg comprimido	compri	500	R$0,20	100,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	100,00	

LOTE 131:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22136	CEFACLOR 750 MG COMPRIMIDO	COMPRI	100	R$ 10,72	1.072,00	SIGMA CX C/14
					TOTAL:	1.072,00	

LOTE 149:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17244	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FRASCOS 20 ML	Frasco	100	R$ 4,76	476,00	TEUTO UND
					TOTAL:	476,00	

LOTE 157:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25197	Ciclobenzaprina 10 mg (similar ou melhor qualidade que musculares)	compri	3000	R$ 0,10	300,00	CIMED CX C/30
					TOTAL:	300,00	

LOTE 161:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17254	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	6000	R$ 0,40	2.400,00	ACHE CX C/60
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 162:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17255	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	compri	9000	R$ 0,24	2.160,00	ACHE CX C/60
					TOTAL:	2.160,00	

LOTE 170:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17260	CIPROFLOXACINO/ DEXAMETASONA 3,5 MG/1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL / USO ADULTO FRASCO COM 2,5 ML CAIXA COM 1 UND (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAXIFLOX).	Frasco	30	R$ 16,35	490,50	CRISTALIA UND
					TOTAL:	490,50	

LOTE 197:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25211	Cloridrato de diltiazem 60 mg	compri	10000	R$ 0,31	3.100,00	E M S CX C/50
					TOTAL:	3.100,00	

LOTE 198:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17296	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	10	R$ 20,31	203,10	NOVA QUIMICA UND
					TOTAL:	203,10	

LOTE 199:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25212	Cloridrato de dorzolamida/maleato de timolol frasco de 5 ml colirio	Frasco	30	R$ 24,49	734,70	GERMED UND
					TOTAL:	734,70	

LOTE 202:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17298	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,40	1.600,00	CRISTALIA CX C/200
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 206:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17308	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,72	1.440,00	HYPERMARCAS CX C/30
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 212:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20205	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 1,08	2.160,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	2.160,00	

LOTE 217:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17321	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	4000	R$ 0,32	1.280,00	E M S CX C/60
					TOTAL:	1.280,00	

LOTE 218:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17322	CLORIDRATO DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBI) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	CAPSUL	3000	R$ 1,38	4.140,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	4.140,00	

LOTE 219:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17323	CLORIDRATO DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBY PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	CAPSUL	3000	R$ 2,66	7.980,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	7.980,00	

LOTE 220:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23583	clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	compri	2000	R$ 0,26	520,00	CRISTALIA CX C/200
					TOTAL:	520,00	

LOTE 222:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17327	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,17	680,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	680,00	

LOTE 240:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17344	DESLORATADINA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,30	300,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	300,00	

LOTE 241:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17346	DESONIDA 0,5 MG CREME	TUBO	30	R$ 14,89	446,70	E M S UND
					TOTAL:	446,70	

LOTE 261:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23594	diclofenaco dietilomonio aerossol frasco 60 gr- 85 ml.	Frasco	50	R$ 14,46	723,00	BRAINFARMA UND
					TOTAL:	723,00	

LOTE 290:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17391	Domperidona 10 mg caixa comprimidos	compri	10000	R$ 0,09	900,00	E M S CX C/60
					TOTAL:	900,00	

LOTE 292:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17392	DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 0,94	282,00	CRISTALIA CX C/30
					TOTAL:	282,00	

LOTE 293:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17393	DONEPEZILA 5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 0,67	201,00	CRISTALIA CX C/30
					TOTAL:	201,00	

LOTE 306:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17403	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ESOMEX).	compri	2000	R$ 1,20	2.400,00	E M S CX C/28
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 307:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17404	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 3,00	9.000,00	E M S CX C/28
					TOTAL:	9.000,00	

LOTE 313:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25238	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,020 mg comprimido(similiar ou melhor qualidade que allestra 20/femiane/diminut	compri	1500	R$ 1,01	1.515,00	ACHE CX C/63
					TOTAL:	1.515,00	

LOTE 332:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
1	17429	FIBRASE COM CLORANFENICOL DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+ CLORANFENICOL 666 U/G + 1 U/G + 0,01 G/G USO TÓPICO/ADULTO E PEDIÁTRICO POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA COM 30 G CAIXA COM 1 UND (FIBRASE)	TUBO	100	R$ 45,76	4.576,00	CRISTALIA CX C/10
					TOTAL:	4.576,00	

LOTE 353:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17450	GLICAZIDA MR 30 MG	compri	6000	R$ 0,27	1.620,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	1.620,00	

LOTE 354:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17451	GLICAZIDA MR 60MG	compri	6000	R$ 0,49	2.940,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	2.940,00	

LOTE 359:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23624	glimeperida 4 mg	compri	12000	R$ 0,16	1.920,00	CIMED CX C/30
					TOTAL:	1.920,00	

LOTE 361:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23626	haloperidol 5mg	compri	400	R$ 0,23	92,00	CRISTALIA CX C/200
					TOTAL:	92,00	

LOTE 367:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23630	Hemifumarato De Bisoprolol 10mg	compri	790	R$ 1,00	790,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	790,00	

LOTE 368:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23631	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 mg	compri	1600	R$ 0,28	448,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	448,00	

LOTE 376:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20232	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG +CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG	compri	600	R$ 0,35	210,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	210,00	

LOTE 386:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25251	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trietanolamina 140mg/ml solucao otologica (cerumin)	Frasco	50	R$ 14,70	735,00	NOVARTIS UND
					TOTAL:	735,00	

LOTE 388:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23640	ibuprofeno 600mg	compri	1000	R$ 0,19	190,00	PRATI CX C/500
					TOTAL:	190,00	

LOTE 391:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23642	ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	1000	R$ 2,69	2.690,00	CIMED CX C/200
					TOTAL:	2.690,00	

LOTE 396:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17475	ISOSSORBIDA 10 MG	compri	1000	R$ 0,31	310,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	310,00	

LOTE 400:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17479	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GR POMADA	TUBO	200	R$ 15,00	3.000,00	CRISTALIA CX C/10
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 412:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17490	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,43	430,00	CRISTALIA CX C/200
					TOTAL:	430,00	

LOTE 413:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17491	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	100	R$ 10,74	1.074,00	CRISTALIA CX C/10
					TOTAL:	1.074,00	

LOTE 425:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20220	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,72	1.440,00	TEUTO CX C/30
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 431:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17508	LOSARTANA POTÁSSICO/ HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	compri	5000	R$ 0,43	2.150,00	E M S CX C/30
					TOTAL:	2.150,00	

LOTE 437:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23653	medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml injetável ampola 1ml	Ampola	100	R$ 15,00	1.500,00	GERMED UND
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 450:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17524	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	compri	500	R$ 0,38	190,00	TEUTO CX C/24
					TOTAL:	190,00	

LOTE 456:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22143	MIDAZOLAM 15 MG	COMPRI	360	R$ 1,85	666,00	MEDLEY CX C/30
					TOTAL:	666,00	

LOTE 463:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22146	NAPROXENO 500 MG	COMPRI	1000	R$ 0,63	630,00	TEUTO CX C/20
					TOTAL:	630,00	

LOTE 488:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17549	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL	compri	400	R$ 1,70	680,00	E M S CX C/10
					TOTAL:	680,00	

LOTE 494:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17556	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	compri	15000	R$ 0,16	2.400,00	CIMED CX C/28
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 500:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24356	Paracetamol 300 mg/carisoprodol 125 mg/ diclofenaco sódico 50 mg/ cafeína 30 mg comprimidos (similar ou melhor qualidade que trandilax).	compri	12000	R$ 0,53	6.360,00	BRAINFARMA CX C/30
					TOTAL:	6.360,00	

LOTE 511:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23676	Pentoxifilina 400 mg	compri	360	R$ 0,99	356,40	E M S CX C/20
					TOTAL:	356,40	

LOTE 526:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22148	PREGABALINA 150 MG – 30 CPS	COMPRI	600	R$ 0,80	480,00	TEUTO CX C/30
					TOTAL:	480,00	

LOTE 530:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23685	prometazina cloridrato 25 mg	compri	600	R$ 0,20	120,00	TEUTO CX C/200
					TOTAL:	120,00	

LOTE 553:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17607	ROSUVATATAINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,29	870,00	TORRENT CX C/30
					TOTAL:	870,00	

LOTE 555:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17610	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 CAPSULS 200 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REPOFLOR)	compri	200	R$ 1,30	260,00	E M S CX C/6
					TOTAL:	260,00	

LOTE 570:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7944	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI	6000	R$ 0,37	2.220,00	MEDLEY CX C/30
					TOTAL:	2.220,00	

LOTE 599:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17643	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,17	850,00	NOVA QUIMICA CX C/60
					TOTAL:	850,00	

LOTE 612:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12209	VALSARTANA 80+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	compri	600	R$ 1,50	900,00	TORRENT CX C/30
					TOTAL:	900,00	

LOTE 625:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17665	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NOCTIDEN) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	6000	R$ 0,28	1.680,00	BIOLAB CX C/30
					TOTAL:	1.680,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**
São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 202058
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR,
CNPJ: 41.141.956/0001-90

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17133	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,34	340,00	VITAMEDIC VITAMEDIC C/12
					TOTAL:	340,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17147	ACICLOVIR 200 MG	compri	500	R$ 0,19	95,00	CIMED CIMED C/30
					TOTAL:	95,00	

LOTE 34:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17162	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampola	1000	R$ 0,36	360,00	SAMTEC SAMTEC C/200
					TOTAL:	360,00	

LOTE 141:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17674	CETOCONAZOL/BETAMETASONA/SULFATO DE NEOMICINA 20/0,64/2,5 MG TUBO COM 30 G (MELHOR OU IGUAL A NOVACORT	TUBO	200	R$ 4,23	846,00	PHARLAB PHARLAB C/50
					TOTAL:	846,00	

LOTE 179:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5872	CLONAZEPAN 2 MG	compri	30000	R$ 0,07	2.100,00	GEOLAB GEOLAB C/480
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 232:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17338	CUMARINA/ TROXERRUTINA 15/90 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VENALOT).	comprimido	20000	R$ 1,42	28.400,00	CIFARMA CIFARMA C/60
					TOTAL:	28.400,00	

LOTE 260:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12219	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CR 50 BG X 60 G	BG	200	R$ 3,77	754,00	CIMED CIMED C/60
					TOTAL:	754,00	

LOTE 438:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5655	MELOXICAM 15 mg	COMPRI	5000	R$ 0,10	500,00	PHARLAB PHARLAB C/500
					TOTAL:	500,00	

LOTE 447:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23657	Metoclopramida, cloridrato 10mg	compri	200	R$ 0,12	24,00	BELFAR BELFAR C/20
					TOTAL:	24,00	

LOTE 485:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23670	Omeprazol 20mg	CAPSUL	10000	R$ 0,12	1.200,00	HIPOLABOR HIPOLABOR C/500
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 510:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23675	pasta d ' água (óxido de zinco 25%	Frasco	50	R$ 7,45	372,50	UNIPHAR UNIPHAR C/12
					TOTAL:	372,50	

LOTE 512:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17568	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	compri	100	R$ 0,73	73,00	UNIPHAR UNIPHAR C/10
					TOTAL:	73,00	

LOTE 536:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23687	propranolol, cloridrato 40mg	compri	1000	R$ 0,05	50,00	PHARLAB PHARLAB C/500
					TOTAL:	50,00	

LOTE 554:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17609	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 PO ORLA 200MG/G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REPOFLOR) (USO PEDIÁTRICO):	ENVELO	200	R$ 1,48	296,00	CIFARMA CIFARMA C/4
					TOTAL:	296,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022059
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24297	Acebrofilina xarope pediatrico	Frasco	600	R$ 3,34	2.004,00	PRATI
					TOTAL:	2.004,00	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17668	ACETILCISTEINA 100MG SACHES USO PEDIATRICO	SACHE	100	R$ 0,76	76,00	EUROFARMA
					TOTAL:	76,00	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17145	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML USO PEDIATRICO 120 ML	Frasco	300	R$ 7,54	2.262,00	NTS
					TOTAL:	2.262,00	

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24300	Ácido fólico 5 mg comp/revestido	compri	3000	R$ 0,05	150,00	NATULAB
					TOTAL:	150,00	

LOTE 28:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5570	acido valpróico 50 mg/ml frasco	Frasco	50	R$ 4,59	229,50	HIPOLABOR
					TOTAL:	229,50	

LOTE 32:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17159	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A e E; ÁCIDO LINOLÉICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 200 ML	Frasco	200	R$ 4,74	948,00	NUTRIEX
					TOTAL:	948,00	

LOTE 35:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12245	albendazol 400 mg, comprimido mastigável	compri	600	R$ 0,34	204,00	PRATI
					TOTAL:	204,00	

LOTE 36:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24303	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	Frasco	200	R$ 1,15	230,00	PRATI
					TOTAL:	230,00	

LOTE 52:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24308	Amiodarona ampola 50mg/ml	Ampola	100	R$ 2,22	222,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	222,00	

LOTE 57:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17178	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/57,5 MG FRASCO 70 ML	Frasco	200	R$ 10,90	2.180,00	PRATI
					TOTAL:	2.180,00	

LOTE 66:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17186	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ABLOK PLUS) COMPRIMIDO	compri	1200	R$ 0,22	264,00	E.M.S
					TOTAL:	264,00	

LOTE 77:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17193	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16 MG COMP	compri	1200	R$ 0,22	264,00	PRATI
					TOTAL:	264,00	

LOTE 78:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17194	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 24 MG COMP	compri	1200	R$ 0,30	360,00	PRATI
					TOTAL:	360,00	

LOTE 81:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23561	betametasona dipropionato de + cetoconazol creme	TUBO	500	R$ 6,95	3.475,00	PHARLAB
					TOTAL:	3.475,00	

LOTE 85:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24315	Brimatoprosta colírio 0,03 ml	Frasco	30	R$ 23,95	718,50	GERMED
					TOTAL:	718,50	

LOTE 94:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17210	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDOS	compri	6000	R$ 0,20	1.200,00	PRATI
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 95:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12005	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO USO PEDIÁTRICO/USO ORAL FRASCO COM 20 ML	Frasco	1000	R$ 1,16	1.160,00	PHARLAB
					TOTAL:	1.160,00	

LOTE 105:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24317	Butilescopolamina, brometo Hioscina 20mg/ml solução injetável IM, IV, SC 1 ml	Ampola	500	R$ 1,39	695,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	695,00	

LOTE 106:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24318	Butilescopolamina, brometo hioscina + dipirirona 4mg/ml+500mg/ml solução injetável IM, IV, 5 ml	Ampola	500	R$ 4,00	2.000,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 136:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24327	Ceftriaxona dissódica 500 g pó p/ solução injetável i.m. Uso adulto e pediátrico 1 frasco-ampola+ ampola diluente de 3,5 ml+anestésico	Ampola	200	R$ 9,60	1.920,00	EUROFARMA
					TOTAL:	1.920,00	

LOTE 140:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17236	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA	compri	1000	R$ 1,34	1.340,00	E.M.S
					TOTAL:	1.340,00	

LOTE 144:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17238	Cetoconazol 200 mg caixa comp	compri	5000	R$ 0,27	1.350,00	PRATI
					TOTAL:	1.350,00	

LOTE 145:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12158	cetoprofeno 100 mg comprimido	compri	2000	R$ 0,88	1.760,00	ACHE
					TOTAL:	1.760,00	

LOTE 146:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17241	CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BI-PROFENID)	compri	1000	R$ 1,40	1.400,00	E.M.S
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 153:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17247	CETOROLACO DE TRAMETAMINA 10 MG CAPS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TORAGESIC)	compri	600	R$ 2,80	1.680,00	E.M.S
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 164:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24331	Cimetidina 300 mg/2ml injetavel ampolas	Ampola	200	R$ 1,42	284,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	284,00	

LOTE 168:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25201	Ciprofloxacino é apresentada sob a forma de solução para infusão intravenosa pronta para uso, na dose de 2 mg/ml (0,2%), em bolsas plásticas de polietileno no volume de 100 ml	Frasco	100	R$ 28,51	2.851,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	2.851,00	

LOTE 169:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23570	ciprofloxacino,cloridrato 500mg comprimido	compri	1000	R$ 0,25	250,00	PRATI
					TOTAL:	250,00	

LOTE 171:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24333	Citalopran 20 mg	compri	5000	R$ 0,16	800,00	PRATI
					TOTAL:	800,00	

LOTE 183:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17276	CLORETO DE POTASSIO 10 ML AMPOLA 19,1%	Ampola	200	R$ 0,49	98,00	SAMTEC
					TOTAL:	98,00	

LOTE 185:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17278	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10 ML	Ampola	400	R$ 0,39	156,00	SAMTEC
					TOTAL:	156,00	

LOTE 188:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23576	cloreto de sodio 9mg/ml solução nasal 50 ml (Forma farmaceutica Spray nasal (similar ou melhor qualidade que salsep).	Frasco	100	R$ 3,71	371,00	NATULAB
					TOTAL:	371,00	

LOTE 194:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25209	Cloridrato de buspirona 5 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	compri	600	R$ 1,15	690,00	LIBBS
					TOTAL:	690,00	

LOTE 201:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25214	Cloridrato de doxazosina 4 mg comprimido	compri	4000	R$ 0,24	960,00	PRATI
					TOTAL:	960,00	

LOTE 209:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17314	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 0,34	204,00	SR
					TOTAL:	204,00	

LOTE 210:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17315	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	4000	R$ 0,84	3.360,00	EUROFARMA
					TOTAL:	3.360,00	

LOTE 215:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17319	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	360	R$ 0,88	316,80	TORRENT
					TOTAL:	316,80	

LOTE 224:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24338	Colecalciferal 5.000 ui	compri	5000	R$ 0,95	4.750,00	ALTHAIA
					TOTAL:	4.750,00	

LOTE 225:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22139	COLICALCIFEROL 1000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3	COMPRI	8500	R$ 0,45	3.825,00	ALTHAIA
					TOTAL:	3.825,00	

LOTE 230:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23586	cromolerg 4%	Frasco	50	R$ 14,50	725,00	ALLERGAN
					TOTAL:	725,00	

LOTE 231:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17337	CUMARINA/ HEPARINA DE SÓDIO 5 MG/50 U/I CREME DERMATOLÓGICO FRASCO COM 240 ML	Frasco	100	R$ 54,13	5.413,00	TAKEDA
					TOTAL:	5.413,00	

LOTE 233:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23587	Curativo Hidratante Com Alginato De Cálcio E Sódio Saf-Gel pomada	TUBO	50	R$ 32,81	1.640,50	HELIANTO
					TOTAL:	1.640,50	

LOTE 234:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17340	DEACIDO ASCORBICO 300MG, 100UI. DE ACETATO DE TOCOFEROL, 10.000U.I. BETACAROTENO, 25 MG DE ZINCO(COMO OXIDO DE ZINCO), 2 MG DE COBRE (COMO OXIDO CÚPRICO), 50 MG DE RIBOFLAVINA, 0,1 MG DE SLENIO(COMO SLENATO DE SODIO), 250 MG DE BIOFLAVONOIDES CITRICOS, 200 MG DE N-ACETIL CISTEINA E 10 MG DE I- GLUTATIONA COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE O ACCUVIT).	compri	1000	R$ 4,10	4.100,00	ACHE
					TOTAL:	4.100,00	

LOTE 235:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17341	DEFLAZOCORT 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DEFLAIMMUM	compri	300	R$ 1,90	570,00	E.M.S
					TOTAL:	570,00	

LOTE 245:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17351	DEXAMETASONA 0,5 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,65	65,00	ACHE
					TOTAL:	65,00	

LOTE 246:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17352	DEXAMETASONA 0,75 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,50	50,00	ACHE
					TOTAL:	50,00	

LOTE 249:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17357	DEXAMETASONA; NAFAZOLINA; NEOMICINA 0,75 MG/ML + 0,5 MG/ML + 5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPR X 20 ML	Frasco	20	R$ 26,99	539,80	ACHE
					TOTAL:	539,80	

LOTE 255:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22093	DEXTROTARTARATO BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	12	R$ 86,29	1.035,48	NEOQUIMICA
					TOTAL:	1.035,48	

LOTE 258:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5581	DIAZEPAM 10 mg	compri	10000	R$ 0,09	900,00	SANTISA
					TOTAL:	900,00	

LOTE 268:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17371	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VASTAREL MR 35 MG	compri	600	R$ 1,92	1.152,00	GERMED
					TOTAL:	1.152,00	

LOTE 272:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17376	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$0,58	1.740,00	TAKEDA
					TOTAL:	1.740,00	

LOTE 276:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20215	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	compri	100	R$0,32	32,00	E.M.S
					TOTAL:	32,00	

LOTE 283:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25232	Dipirona sódica 300/1ml mg + mucato de isometepteno 50/1ml mg + cafeína 30 mg/1ml frasco 15 ml.	Frasco	30	R$ 31,28	938,40	HYPERMARCAS
					TOTAL:	938,40	

LOTE 291:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12047	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL/ VD + PIPETA	Frasco	200	R$ 11,98	2.396,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.396,00	

LOTE 303:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17399	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 20 MG/0,2ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA)	Ampola	100	R$ 27,50	2.750,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.750,00	

LOTE 305:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17402	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1 ML.	Ampola	100	R$ 1,86	186,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	186,00	

LOTE 308:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25235	Esomeprazol+claritromicina+amoxicilina comprimido (similar ou melhor qualidade que esogastro IBP)	Caixa	20	R$ 227,65	4.553,00	E.M.S
					TOTAL:	4.553,00	

LOTE 310:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17407	ESPIRONOLACTONA 50 MG	compri	4000	R$ 0,40	1.600,00	EUROFARMA
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 311:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25236	Estriol creme vaginal 1mg/g	TUBO	10	R$ 13,75	137,50	HIPOLABOR
					TOTAL:	137,50	

LOTE 312:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	25237	Etinilestradiol 0,02 mg+drospirenona 3 g comprimido (similar ou melhor qualidade que iumi/ /yasmim drágea	compri	1500	R$ 1,01	1.515,00	EUROFARMA
					TOTAL:	1.515,00	

LOTE 314:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25239	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,030 mg comprimido (allestra 30)	compri	1500	R$ 0,99	1.485,00	ACHE
					TOTAL:	1.485,00	

LOTE 321:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17418	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG COMP	compri	10000	R$ 0,27	2.700,00	PRATI
					TOTAL:	2.700,00	

LOTE 323:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25242	Fenitoína 100mg	compri	2000	R$ 0,13	260,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	260,00	

LOTE 327:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17423	FENOXIFENADINA 180MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA)	compri	200	R$ 1,80	360,00	EUROFARMA
					TOTAL:	360,00	

LOTE 334:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17431	FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G 30 G. CREME DERMATOLOGICO	TUBO	30	R$ 32,42	972,60	BIOLAB
					TOTAL:	972,60	

LOTE 342:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25247	Fosfato de sodio monobasico monoidratado160mg/ml + fosfato de sodio dibasico heptaidratado 60 mg/ml frasco de 130ml (similar ou melhor qualidade que phosfoenema).	Frasco	100	R$ 6,04	604,00	JP
					TOTAL:	604,00	

LOTE 346:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24345	Furoato de mometasona 1 mg tubo de 20 g. (similar ou melhor qualidade que topison).	Frasco	50	R$ 16,07	803,50	GERMED
					TOTAL:	803,50	

LOTE 347:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23620	furoato de mometasona spray nasal aquoso (similar melhor qualidade nasonex) frasco 60 doses frasco	FR	30	R$ 30,80	924,00	GLENMARK
					TOTAL:	924,00	

LOTE 356:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17452	GLICOSE 25% 10 ML	Ampola	100	R$ 0,59	59,00	SAMTEC
					TOTAL:	59,00	

LOTE 360:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25249	Guaco xarope (mikania glomerata)	Frasco	100	R$ 2,38	238,00	NATULAB
					TOTAL:	238,00	

LOTE 375:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22107	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG (SIMILAR MELHOR OU IGUAL BENICAR HCT)	COMPRI	4000	R$ 0,94	3.760,00	EUROFARMA
					TOTAL:	3.760,00	

LOTE 381:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23636	Hidroxido de aluminio magnesio (60+40 mg /ml) frasco 100 ml	Frasco	100	R$ 2,75	275,00	NATULAB
					TOTAL:	275,00	

LOTE 387:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23638	Hipromelose 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	100	R$ 11,20	1.120,00	ALLERGAN
					TOTAL:	1.120,00	

LOTE 393:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17473	INDAPAMIDA 1,5 MG (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NATRILIX SR).	compri	1000	R$ 0,26	260,00	EUROFARMA
					TOTAL:	260,00	

LOTE 395:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23644	isossorbida 5 mg	compri	100	R$ 0,32	32,00	E.M.S
					TOTAL:	32,00	

LOTE 399:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7151	IVERMECTINA 6mg	compri	10000	R$ 0,49	4.900,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	4.900,00	

LOTE 402:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12383	LACTULONA 667 MG/ML 120 ML XAROPE SABOR FRUTAS	Frasco	100	R$ 6,76	676,00	NTS
					TOTAL:	676,00	

LOTE 406:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17486	LEVOCETIRIZINA (DICLORIDRATO) 5 MG USO ADULTO/PEDIÁTRICO	compri	200	R$ 1,94	388,00	NEOQUIMICA
					TOTAL:	388,00	

LOTE 410:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22134	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRI	300	R$ 11,20	3.360,00	EUROFARMA
					TOTAL:	3.360,00	

LOTE 422:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23650	Levotiroxina de Sódio 50mcg	compri	1000	R$ 0,21	210,00	MERCK
					TOTAL:	210,00	

LOTE 424:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20219	LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,38	760,00	TEUTO
					TOTAL:	760,00	

LOTE 433:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20221	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO EM COMPRIMIDOS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE NEOVITE).	compri	360	R$ 3,90	1.404,00	BL INDUSTRIA
					TOTAL:	1.404,00	

LOTE 444:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23654	Metilfenidrato 10 mg (ritalina 10 mg	compri	15000	R$ 0,31	4.650,00	ALTHAIA
					TOTAL:	4.650,00	

LOTE 459:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17527	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	compri	3000	R$ 0,68	2.040,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.040,00	

LOTE 461:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17529	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	compri	600	R$ 0,68	408,00	EUROFARMA
					TOTAL:	408,00	

LOTE 474:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17538	NITRATO DE FENTICONAZOL CREME VAGINAL 0,02G/G	TUBO	50	R$ 17,25	862,50	EUROFARMA
					TOTAL:	862,50	

LOTE 477:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23666	noretisterona 0,35mg	compri	1000	R$ 0,20	200,00	BIOLAB
					TOTAL:	200,00	

LOTE 478:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23667	noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg + 5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	100	R$ 24,00	2.400,00	CIFARMA
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 484:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22113	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRI	6000	R$ 0,82	4.920,00	EUROFARMA
					TOTAL:	4.920,00	

LOTE 486:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18211	OMEPRAZOL SODICO PO LIOFILO INJETAVEL 40 MG 1 ML + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML INJETAVEL	FR/AMP	200	R$ 14,89	2.978,00	BLAU
					TOTAL:	2.978,00	

LOTE 505:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17564	PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 1,97	1.970,00	GEOLAB
					TOTAL:	1.970,00	

LOTE 509:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23674	passiflora incarnata 300 mg (similar ou melhor qualidade que sintocalmy 600 mg)	uni	3000	R$ 0,94	2.820,00	CATARINENSE
					TOTAL:	2.820,00	

LOTE 534:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17585	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCGG FRASCO SPRAY NASAL 6 ML EQUIVALEN TE A 60 DOSES).(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PLURAIR).	Frasco	30	R$ 28,90	867,00	LIBBS
					TOTAL:	867,00	

LOTE 540:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23689	ramipril 10 mg	compri	1500	R$ 1,63	2.445,00	LIBBS
					TOTAL:	2.445,00	

LOTE 544:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17596	RIFAMICINA SPRAY 1% 10 MG/ML FRASCO	Frasco	100	R$ 4,40	440,00	NATULAB
					TOTAL:	440,00	

LOTE 545:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17598	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,14	280,00	PRATI
					TOTAL:	280,00	

LOTE 546:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17599	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,17	340,00	PRATI
					TOTAL:	340,00	

LOTE 547:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17600	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,21	420,00	PRATI
					TOTAL:	420,00	

LOTE 548:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17601	RISPERIDONA SOLUÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISPERIDON). PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	50	R$ 11,56	578,00	PRATI
					TOTAL:	578,00	

LOTE 549:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17602	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 2,30	1.748,00	PHARLAB
					TOTAL:	1.748,00	

LOTE 550:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17603	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 2,30	1.748,00	PHARLAB
					TOTAL:	1.748,00	

LOTE 551:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17604	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 2,30	1.748,00	PHARLAB
					TOTAL:	1.748,00	

LOTE 562:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22130	SALMETEROL 25 MG+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG (SERETIDE SPRAY)	Frasco	12	R$ 113,00	1.356,00	GLAXOS
					TOTAL:	1.356,00	

LOTE 592:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23701	Timolol 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	20	R$ 3,40	68,00	GERMED
					TOTAL:	68,00	

LOTE 602:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17646	TRAMADOL 100MG/ML FRASCO 10 ML PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	30	R$ 16,50	495,00	EUROFARMA
					TOTAL:	495,00	

LOTE 610:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	17655	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE BRASART HCT)	compri	3500	R$ 1,77	6.195,00	TORRENT
					TOTAL:	6.195,00	

LOTE 619:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23706	vitamina b1 (tiamina, cloridrato) 300 mg	compri	1200	R$ 0,31	372,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	372,00	

LOTE 620:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22153	VITAMINA C 500 MG (ACIDO ASCORBICO)	COMPRI	1000	R$ 0,32	320,00	NATULAB
					TOTAL:	320,00	

LOTE 621:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23707	Vitamina c inj 100mg/ml 05 ml	Ampola	300	R$ 1,12	336,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	336,00	

LOTE 622:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23708	vitamina do complexo b	compri	6000	R$ 0,05	300,00	NATULAB
					TOTAL:	300,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 202060
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ: 28.643.008/0001-95

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24296	Acebrofilina xarope adulto	Frasco	600	R$ 5,79	3.474,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	3.474,00	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23539	acetato de ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 ,mg	Drágea	6000	R$ 0,29	1.740,00	MABRA MABRA
					TOTAL:	1.740,00	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12391	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO BISNAGA COM 45 G	TUBO	500	R$ 2,65	1.325,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	1.325,00	

LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17148	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA COM 10 G	TUBO	200	R$ 2,28	456,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	456,00	

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24299	Ácido acetilsalicílico 100 mg	compri	3000	R$ 0,05	150,00	BRASTERAPICA BRASTERAPICA
					TOTAL:	150,00	

LOTE 37:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23542	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido	compri	600	R$ 0,25	150,00	ELOFAR ELOFAR
					TOTAL:	150,00	

LOTE 53:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23547	amitriptilina, cloridrato 25 mg	compri	1000	R$ 0,07	70,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	70,00	

LOTE 87:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17204	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,13	650,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	650,00	

LOTE 91:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5601	Brometo de n-butil escolpolamina 10 mg caixa com 20 comp revestidos	compri	3000	R$ 0,69	2.070,00	GREEN PHARMA GREEN PHARMA
					TOTAL:	2.070,00	

LOTE 111:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24321	Calecalciferol 50.000.00	compri	1000	R$ 3,00	3.000,00	BRASTERAPICA BRASTERAPICA
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 120:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17228	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,30	600,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	600,00	

LOTE 132:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24325	Cefalexina 500mg comprimido revestido	compri	2000	R$ 0,43	860,00	ABL ABL
					TOTAL:	860,00	

LOTE 143:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24328	Cetoconazol 2% creme com 30 g	TUBO	500	R$ 3,20	1.600,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 159:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25199	Ciclobenzaprina 5 mg (similar ou melhor qualidade que musculares)	compri	3000	R$ 0,11	330,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	330,00	

LOTE 165:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23569	cinarizina 25mg comprimido	compri	4000	R$ 0,26	1.040,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	1.040,00	

LOTE 166:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17258	CINARIZINA 75 MG COMP	compri	4000	R$ 0,39	1.560,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	1.560,00	

LOTE 178:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17268	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,08	800,00	GEOLAB GEOLAB
					TOTAL:	800,00	

LOTE 262:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17365	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,09	180,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	180,00	

LOTE 265:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17367	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	compri	8000	R$ 0,07	560,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	560,00	

LOTE 274:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17378	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	compri	1500	R$0,14	210,00	BIONATUS BIONATUS
					TOTAL:	210,00	

LOTE 280:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25230	Dipirona sódica 500mg comprimido	compri	5000	R$ 0,15	750,00	GREEN PHARMA GREEN PHARMA
					TOTAL:	750,00	

LOTE 300:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23606	enalapril, maleato 10mg comprimido	compri	2000	R$ 0,04	80,00	ONE FARMA ONE FARMA
					TOTAL:	80,00	

LOTE 301:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23607	enalapril, maleato 20mg comprimido	compri	2000	R$ 0,06	120,00	ONE FARMA ONE FARMA
					TOTAL:	120,00	

LOTE 348:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23621	furosemida 40mg	compri	10000	R$ 0,08	800,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	800,00	

LOTE 358:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23623	glimeperida 2 mg	compri	12000	R$ 0,10	1.200,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 374:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3778	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	uni	2000	R$ 0,03	60,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	60,00	

LOTE 398:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23645	isossorbida, mononitrato 20mg	compri	1000	R$ 0,21	210,00	ZYDUS ZYDUS
					TOTAL:	210,00	

LOTE 409:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17488	LEVOFLOXACINO 500 MG CAIXA COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,65	1.950,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	1.950,00	

LOTE 415:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23647	levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg comprimido	compri	10000	R$ 0,10	1.000,00	BIOLAB BIOLAB
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 426:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7158	LORATADINA 10mg	compri	500	R$ 0,11	55,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	55,00	

LOTE 429:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23652	losartana potássica 50mg comprimido revestido	compri	5000	R$ 0,08	400,00	PHARLAB PHARLAB
					TOTAL:	400,00	

LOTE 465:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17532	NIFEDIPINO 20 MG COMP	compri	20000	R$ 0,16	3.200,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	3.200,00	

LOTE 467:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23662	nimesulida 50mg/ml	Frasco	200	R$ 1,95	390,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	390,00	

LOTE 490:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17551	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,22	2.200,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	2.200,00	

LOTE 492:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17553	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,50	5.000,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	5.000,00	

LOTE 495:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17557	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	compri	15000	R$ 0,17	2.550,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 498:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12000	PARACETAMOL 500 MG	compri	20000	R$ 0,11	2.200,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
					TOTAL:	2.200,00	

LOTE 501:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	12001	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	compri	20000	R$ 0,18	3.600,00	CIMED CIMED
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 519:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25256	Polivitaminas (vitaminas + minerais) POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CPR CX C/ 500 VITAMED VITFORT HP	compri	10000	R$ 0,08	800,00	VITAMED VITAMED
					TOTAL:	800,00	

LOTE 524:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23683	prednisona 5mg	compri	500	R$ 0,09	45,00	BRAIMFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	45,00	

LOTE 525:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23684	prednisona 20 mg	compri	500	R$ 0,20	100,00	BRAINFARMA BRAINFARMA
					TOTAL:	100,00	

LOTE 569:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17615	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	compri	600	R$ 1,07	642,00	ACCORD ACCORD
					TOTAL:	642,00	

LOTE 580:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17623	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 1 GOTA =200UI DE VITAMINA D (SIMILAR OU IGUAL A DOSE D OU DEPURAOU DESOL) GOTAS FRASCO DE 10 ML	Frasco	100	R$ 9,79	979,00	GLOBO GLOBO
					TOTAL:	979,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E284E717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 24/05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviço de arbitragem para as modalidades de futsal, futebol de campo, futebol suíço e futebol sintético para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviço de arbitragem para as modalidades de futsal, futebol de campo, futebol suíço e futebol sintético para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA ME						
CNPJ Nº 10.740.051/0001-03						
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Preço**	**Preço Total**

				Cotada	Unitário	
1	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL COM 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR FEDERADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	PROPRIA PROPRIO	UN	100	R$ 220,00	R$ 20.900,00
2	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES (BANDEIRAS) E 01 ANOTADOR.	PROPRIA PRORIO	UN	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
3	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SUÍÇO COM 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR.	PROPRIA PROPRIO	UN	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
4	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SINTÉTICO COM 02 ARBITRO E 01 NOTADOR.	PROPRIA PROPRIO	UN	120	R$ 220,00	R$ 26.400,00
Total do Fornecedor ---------->						**R$ 85.300,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita imediata, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta
Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 24 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:
A – INFORMA SPORTS &FITNESS LTDA ME –
CNPJ Nº 10.740.051/0001-03

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:47ECA8DA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 24/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para**

premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ Nº 20.510.631/0001-68

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	TROFÉU DE 1ª LUGAR DOURADO TEXTURIZADO DE 1,50 MT. BASE PLÁSTICA PRETA, 9 PIRÂMIDES E 8 CONES CILINDRICOS NA PRIMEIRA BASE, UMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS, ACIMA DESTE, TAÇA DE APROXIMADAMENTE 40 CM COM ALÇAS E ESTATUETAS DE FUTEBOL DE 30 CM.	JEB´S 1387	UN	28	R$ 270,00	R$ 7.560,00
7	TROFÉU DE 2º LUGAR DOURADO TEXTURIZADO DE 1,40 MT. BASE PLÁSTICA PRETA, 9 PIRÂMIDES E 8 CONES CILINDRICOS NA PRIMEIRA BASE, UMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGULAS, ACIMA DESTE, TAÇA DE APROXIMADAMENTE 40 COM ALÇAS E ESTATUETAS DE FUTEBOL DE 30 CM.	JEB´S 1388	UN	28	R$ 250,00	R$ 7.000,00
8	TROFÉU DE 3º LUGAR DOURADO TEXTURIZADO DE 1,35 MT. BASE PLÁSTICA PRETA, 9 PIRÂMIDES E 8 CONES CILINDRICOS NA PRIMEIRA BASE, UMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS, ACIMA DESTE, TAÇA DE APROXIMADAMENTE 40 CM COM ALÇAS E ESTATUETAS DE FUTEBOL DE 30 CM.	JEB´S 1389	UN	28	R$ 210,00	R$ 5.880,00
9	TROFÉUS DE RESINA POLIÉSTICA DA MODALIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA.	BIG BIG	UN	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 23.390,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SOUZA E ARAUJO COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº 44.579.924/0001-60

SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPO

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	MEDALHAS DE ZAMAC, TAMANHO 50 MM, C/ FITA, COR OURO	SMTROFEUS	UN	950	R$ 3,69	R$ 3.505,50
5	PLACAS DE HOMENAGEM COM TAMANHO DE 30CENTIMETROS X 30 CENTÍMETROS. FABRICADA EM MDF E ACRÍLICO. CONFECCIONADOS DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	JEBS	UN	38	R$ 43,90	R$ 1.668,20
10	TROFÉUS PARA ARTILHEIRO DE 39 CM, SENDO UMA BASE OVAL PLÁSTICA PRETA, ACIMA DESTA UMA ESTATUETA DE FUTEBOL DE 30 CM.	JEBS	UN	28	R$ 39,00	R$ 1.092,00
11	TROFÉUS PARA MELHOR GOLEIRO COM 34 CM, SENDO UMA BASE OVAL PLÁSTICA PRETA, ACIMA DESTA UMA ESTATUETA DE GOLEIRO DE 30 CM.	JEBS	UN	28	R$ 33,90	R$ 949,20
Total do Fornecedor --------->						**R$ 7.214,90**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 17.886.949/0001-33

H. F. SOLUCOES LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MEDALHAS 65 MM EM BRONZE EM ZAMAK, FITA DE CETIM AZUL COM LOGO EM RESINA NA FRENTE E NO VERSO ADESIVO ALUSIVO A MODALIDADE.	HSPORTS HSPORTS	UN	2000	R$ 3,98	R$ 7.960,00
2	MEDALHAS DE ZAMAC, TAMANHO 50 MM, C/ FITA, COR BRONZE	HSPORTS HSPORTS	UN	950	R$ 3,70	R$ 3.515,00
4	MEDALHAS DE ZAMAC, TAMANHO 50 MM, C/ FITA, COR PRATA	HSPORTS HSPORTS	UN	950	R$ 3,70	R$ 3.515,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 14.990,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1. **1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das

partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 24 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA –
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68

B – SOUZA E ARAUJO COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA –
CNPJ Nº 44.579.924/0001-60

C - H. F. SOLUÇÕES LTDA –
CNPJ Nº 17.886.949/0001-33

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EE5C1874

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 86/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços necessários para regularização do loteamento da Vila Presidente Castelo Branco, neste município, conforme solicitação do Ministério Público desta Comarca, Ofício nº 394/2019 – 1ª PJ e determinação nos Autos nº 0000973-60.2018.8.16.0047,** sendo **adjudicada a empresa SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA,** estabelecido à Av. XV de Novembro, nº 1023 Sala nº 08, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 33.661.040/0001-22, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
1	1	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA CONJ. CASTELO BRANCO. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES ITENS: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO "AS BUILT"; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO; ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS; EMISSÃO DE ART; IDENTIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS. A ÁREA DE INTERESSE ESTÁ LOCALIZADA NO CONJUNTO CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, E É COMPREENDIDA POR 38 LOTES, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20.000 M, CONFORME QUADRO URBANO.	9.800,0000	9.800,00
**Total Geral ----------> **				**9.800,0000**	**9.800,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 24 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EB037297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2022.

DECRETO Nº 130/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 149.794,05 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 149.794,05 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

03.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002-2002			AMORITIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DIVIDA CONFESSADA	
431	4690.71.00.00	01811	Principal da Divida Contratual Resgatado	118.391,07
Total da Unidade				**118.391,07**

	03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL	
340	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
351	3390.47.00.00	01811	Obrigações Tributárias e Contributivas	402,98
Total da Unidade				**1.402,98**

	04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
	26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
500	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171252410000000000 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FED - PRINCIPAL – FONTE 504	31.000,00
171999010100000000 – BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO (CESSÃO ONEROSA) – FONTE 811	118.794,05
Total	149.794,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:62514E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.190/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.190/2021, decorrente de Pregão n° 67/2021 de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno com fornecimento de insumos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.560/0001-17, com sede no endereço RUA SERGIO SEVERO DE CARVALHO, 280, CENTRO, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **JOSE OSWALDO JULIANI VIGO,** portador do RG n° 136327950, portador do CPF sob n° 100.905.709-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), tendo em vista a necessidade de readequar os caminhões de coleta de entulho, por causa da mudança de local de descarte, do Aterro Sanitário Municipal para Pedreira Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Tornearia - prestação de serviços de torno com fornecimento de insumos	Hora	100,00	R$ 87,50	R$ 8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 24 de maio de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A8F46B4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2022
b) Licitação Nrº :	03/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	24/05/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.874.841/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TORNO	PIOLIM	150,00	R$ 90,00	R$ 13.500,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA	PIOLIM	150,00	R$ 85,00	R$ 12.750,00

Valor Total Homologado - R$ 26.250,00

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CCCCE960

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2022
b) Licitação Nrº :	05/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	24/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR

32.020.17.123.0004.2.309.33.90.30.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.667.297/0001-93
Fornecedor

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível, 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior) - Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (289mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	MAXPEL	1.000,00	R$ 6,89	R$ 6.890,00

Valor Total Homologado - R$ 6.890,00

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:71AA6ED3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.667.297/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2022

TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$6.890,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITENS CONTRATADOS:

Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível, 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior) - Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (289mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	Maxpel	UN	1000	6,89	6.890,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:412A667C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 20/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021,** ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021**, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço na Abertura Da Licitação	Preço Praticado pelo fornecedor quando da licitação	Desconto Concedido	Preço Atual Mercado	Preço requerido pelo fornecedor	Preço Atualizado
18	Cimento 50 Kgs	31,57	31,57	0,00%	36,81	36,50	36,50

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Contratada

Testemunhas:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
CPF 036.991.189-08

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AD1C84EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 263/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 34/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade **Pregão N° 34/2022** de 05/04/2022(cinco dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES - COM 1000 UNIDADES Medida mínima: 06X 23X 0,03	MEGAMIL	SACO PLÁSTICO	MI	100,00	15,36	1.536,00
TOTAL								1.536,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marmita Média, capacidade para 750ml, formato redondo	BOM APETITE	BOM APETITE	CX	370,00	32,90	12.173,00
4	1	COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalagem com no mínimo 1.000 unidades Dimensões mpinimas;16 x 7 x 3.5 cm; 37 g	STRAWPLAST	STRAWPLAST	UNID	100,00	60,30	6.030,00
13	1	FACA - TALHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COR BRANCA Medida mínima do produto: 16,41cm altura X 1,96 cm Largura Embalagem com 1000 unidades	STRAWPLAST	STRAWPLAST	UNID	170,00	61,20	10.404,00
14	1	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES descartável com capacidade mínima para 100 ml, redondo	ALTACOPO	ALTACOPO	UNID	1.800,00	13,04	23.472,00
TOTAL								52.079,00
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - 500 UNIDADES Ideal para sucos, chás, refrigerantes e água de coco, reforçado, tamanho mínimo: 24,5 cm, diâmetro: 5 mm	PLASAPEL		PCT	270,00	18,60	5.022,00
9	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 23 x 38, espessura 0,015	MEGA MIL		PCT	700,00	4,40	3.080,00
10	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 28 x 42, espessura 0,015	MEGA MIL		PCT	700,00	5,20	3.640,00
11	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 33 x 40, espessura 0,015	NEGA MIL		PCT	700,00	7,00	4.900,00
16	1	ROLO DE FILME PVC Rolo com as medidas mínimas de 40 cm de largura com 1.000 metros de comprimentos, esticavel e aderente	ORLEPLAST		ROLO	60,00	125,00	7.500,00
25	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - SUPORTA DE 20 A 25 KG Medidas mínimas: 80 cm de comprimento, 50 cm de largura, 0,08 - 0,10 espessura aproximada Embalagem com 100 unidades	ORLEPLAST		PCT	70,00	72,00	5.040,00
26	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 25x35 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ORLEPLAST		PCT	130,00	40,00	5.200,00
27	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 38X48 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ORLEPLAST		PCT	140,00	60,00	8.400,00
TOTAL								42.782,00
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COLHER DE SOBREMESA: PLÁSTICA C/1000 UN	STRAWPLAST		UNID	90,00	47,90	4.311,00
5	1	COLHER PARA REFEIÇÃO + GUARDANAPO Embalado em pares individuais em sache. Caixa com 1.000 unidades	SUPREME		CX	52,00	341,99	17.783,48
6	1	COLHER PARA SOBREMESA + GUARDANAPO Embalado em pares individuais em sache. Caixa com 1.000 unidades	SUPREME		CX	51,00	339,90	17.334,90
7	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO		UNID	5.000,00	3,90	19.500,00
8	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES Material: poliestireno, atóxico - Embalado sem contato manual.	CRISTALCOPO		PCT	1.500,00	2,09	3.135,00

15	1	POTE PARA SALADA - DESCARTÁVEL 170 ML NO MÍNIMO Material PET descartável com tampa articulada para fechamento. Cor: cristal (transparente) Embalagem com 100 unidades	COPAZA		PCT	1.100,00	37,99	41.789,00
17	1	SACO DE HOT DOG - COM 1.000 UNIDADES Medinda mínima: 15 X 10 cm Material: plástico, cor: branco	SD		MI	2.500,00	26,90	67.250,00
18	1	SACO DE PAPEL 3KG BRANCO LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	SD		UNID	46,00	62,34	2.867,64
19	1	SACO DE PAPEL 3KG KRAFT MIX LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	SD		UNID	6,00	50,20	301,20
20	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 15X8CM Embalagem com 1.000 unidades	SD		MI	100,00	122,98	12.298,00
21	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 7X18CM Embalagem com 1.000 unidades	SD		MI	750,00	45,59	34.192,50
22	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 13X27CM Embalagem com 1.000 unidades	SD		MI	150,00	132,99	19.948,50
28	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO		UNID	15.000,00	3,90	58.500,00
TOTAL								299.211,22

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ETIQUETAS ADESIVAS Resistente a umidade, para identificar embalagens de produtos alimentícios abertos, na impossibilidade de manter o rotulo original do produto, conforme exigência da ANVISA, que regulamenta e estabelece critérios de higiene e de boas práticas no manuseio de alimentos, apresentadas em rolos, papel BOPP, brancas, impressas em preto. Etiquetas tamanho mínimo: 6,0cm (largura) x 4,0cm (altura). Rolo com no mínimo 1000 unidades	AUTOMAXCODE	ETIQUETAS ADESIVAS	ROLO	50,00	189,50	9.475,00
23	1	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO Descrição: Polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas mínimas:largura: 12 cm x 30 cm comprimento Pacote com no mínimo 800 unidades	ALTAPLAST	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA	PCT	17,00	91,99	1.563,83
TOTAL								11.038,83

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de maio de 2022. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:524CDFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 288/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 30/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 30/2022 de 22/03/2022(vinte e dois dias de março de 2022) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	AVENTAL PLÁSTICO Material 100% polietileno Medidas mínimas: 46x60cm	PREVEMAX	PLASTICO	UNID	450,00	8,48	3.816,00
67	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269894	NUGARD	LATEX	CX	70,00	17,39	1.217,30
68	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE CAIXA COM 100 UNIDADES BR0276171	NUGARD	LATEX	CX	352,00	17,39	6.121,28
69	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269892	NUGARD	LATEX	CX	280,00	17,79	4.981,20
70	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- TAMANHO	NUGARD	LATEX	CX	200,00	17,45	3.490,00

		EXTRA GRANDE Material: látex natural íntegro e uniforme Características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, apresentação atóxica. Tipo: ambidestra. Tipo de uso: descartável. Modelo: antiderrapante, FI Caixa com 100 unidades. BR0287713						
81	1	PILHA BATERIA ALCALINA 9V Uidades	HUAYUNOK	9V	UNID	200,00	5,49	1.098,00
83	1	PILHA MOEDA (BATERIA) Código CR2032 Unidade	HITAKA	MOEDA	UNID	900,00	1,73	1.557,00
84	1	PILHA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	MAXXDAY	AAA	UNID	1.300,00	3,39	4.407,00
85	1	PILHA PEQUENA AA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	HUAYUNOK	AA	UNID	3.000,00	4,08	12.240,00
TOTAL								38.927,78
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - EMBALAGEM MÍNIMA COM 8 UNIDADES Com cobertura suave e cápsulas em gel. Embalagem com no mínimo 8 unidades	MULHER ATIVA	MULHER ATIVA	PCT	230,00	2,50	575,00
19	1	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA Material: Polipropileno, Plástico Semi Rígido Medidas mínimas: Altura: 50,5 cm Comprimento: 38,5 cm Largura: 29,5 cm	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	400,00	4,70	1.880,00
25	1	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 50 G	FREEDENT	FREEDENT	UNID	300,00	1,45	435,00
35	1	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Material sintético, pigmentos e metal, produto não perecível	DESAFIO	DESAFIO	UNID	370,00	3,65	1.350,50
37	1	ESPONJA DE BANHO Com espuma de poliuretano e fibra sintética com talco - Dermatologicamente testada	OBER FRESH	OBER FRESH	UNID	120,00	2,00	240,00
40	1	FILTRO DE CAFÉ - TAMANHO 103 em propileno	BRIGITA	BRIGITA	UNID	420,00	4,10	1.722,00
44	1	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA De segurança, com haste de madeira.	GABOARDI	GABOARDI	PCT	1.000,00	2,55	2.550,00
54	1	GARRAFA TERMICA GLT ROLHA - 1 L	INVÍCTA	INVÍCTA	UNID	400,00	25,60	10.240,00
55	1	GARRAFA TERMICA - 1,8 LITROS Em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, ampola de vidro, conserva a temperatura da bebida por no mínimo 6 horas. Dimensões mínimas: Altura 36,7 Cm / Largura 13,5 Cm / Profundidade 15,2 Cm	INVÍCTA	INVÍCTA	UNID	330,00	70,90	23.397,00
57	1	GUARDANAPOS DE PAPEL - COM 50 UNIDADES Medindo 20x22,5 cm cada	REAL	REAL	PCT	3.200,00	0,90	2.880,00
61	1	LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	ASSOLÃN	ASSOLÃN	UNID	1.000,00	1,81	1.810,00
65	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO M Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola) e dispensa o uso de talco. Medidas mínimas: 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento	NOBRE	NOBRE	PAR	1.700,00	2,65	4.505,00
66	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO G Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola) e dispensa o uso	NOBRE	NOBRE	PAR	800,00	2,65	2.120,00

		de talco. Embalagem com o par. Medidas mínimas: 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento anatômico						
72	1	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS NO MÍNIMO Siliconada, flexivel 1/2 polegada, reforçada, dupla camada, Pressão: 150 psi, Espessura da Parede: 2,5mm. Acompanha: 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". Cor: verde	MANLUPLAST	MANLUPLAST	KIT	80,00	139,90	11.192,00
74	1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Medidas mínimas: 24 x16,5 x 7 cabo de madeira revestido 80 cm	DESAFIO	DESAFIO	UNID	250,00	4,90	1.225,00
77	1	PAPEL ALUMINIO Rolo com no mínimo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento	TÉRMICA	TÉRMICA	ROLO	720,00	3,60	2.592,00
80	1	PEDRA SANITARIA com paradiclorobenzeno e essência e corante	CASA LIMPA	CASA LIMPA	UNID	800,00	1,15	920,00
88	1	PRENDEDOR DE MADEIRA - 12 UNIDADES	RELUZ	RELUZ	UNID	800,00	1,45	1.160,00
89	1	PULVERIZADOR SPRAY PLASTICO - 500 ML	NOBRE	NOBRE	UNID	3.000,00	4,75	14.250,00
94	1	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Para limpeza pesada com base de fibra verde Medidas mínimas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm	APOLO	APOLO	UNID	720,00	6,80	4.896,00
122	1	TOALHA PARA ROSTO 100% Algodão, exceto efeito decorativo, tamanho mínimo 50 X 70 cm	VENEZA	VENEZA	UNID	400,00	8,00	3.200,00
124	1	VASSOURA CAIPIRA - COM CABO Com 3 fios de amarração da palha. Já vem com cabo em madeira de 1,20 m, resistente e durável, além de ser leve e prática de se usar. Vassoura de palha 100% palha pura para limpeza de pisos externos, pátios em terra entre outros	APOLO	APOLO	UNID	1.250,00	24,90	31.125,00
125	1	VASSOURA NYLON - COM CABO Dimensões mínimas: Altura: 20 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 110 CM, Peso: 0,300 KG. Ideal para as limpezas diárias, garantindo praticidade, recolhendo as sujeiras mais pesadas com facilidade, conseguindo retirar inclusive aquelas sujeiras dos cantos, utilizada para qualquer tipo de piso.	POP	POP	UNID	1.300,00	5,70	7.410,00
TOTAL								131.674,50

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE	PCT	300,00	9,84	2.952,00
46	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE	PCT	800,00	9,84	7.872,00
47	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE	PCT	900,00	10,60	9.540,00
48	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE	PCT	900,00	10,65	9.585,00
49	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PACOTE MÍNIMO 34 UNIDADES	LIFE	KIDS	PCT	600,00	21,99	13.194,00
51	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - PACOTE MINIMO DE 38 FRALDAS	LIFE	KIDS	PCT	530,00	21,28	11.278,40
52	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - PACOTE MINIMO DE 20 FRALDAS	LIFE	KIDS	PCT	630,00	12,50	7.875,00
53	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXG - PACOTE MINIMO DE 32 FRALDAS	LIFE	KIDS	PCT	630,00	22,00	13.860,00
TOTAL								76.156,40

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL 70° EM GEL - 500 G	ALPES		UNID	6.000,00	5,39	32.340,00
15	1	BRILHA ALUMINIO E INOX - 500 ML Fórmula composta por detergentes de alta umectação associados a componentes ácidos	BRILHALUMINIO		FRASC	1.800,00	2,64	4.752,00
21	1	CONDICIONADOR INFANTIL -	TRALALA		UNID	600,00	14,20	8.520,00

		EMBALAGEM MÍNIMA 400 ML Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Dermatologicamente testado						
24	1	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS NORMAIS - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Para todos os tipos de cabelo Benefícios: Hidratação imediata Nutrição intensa Recuperação das fibras capilares Mais brilho e maleabilidade	SKALA		POTE	300,00	8,88	2.664,00
63	1	LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL -EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML	ALPES		UNID	7.000,00	2,97	20.790,00
73	1	MULTIINSETICIDA À BASE DE ÀGUA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/23 Composição: ingredientes ativos, veículos, propolentes aditivos antioxidantes. Ativo: De-aletrina 0,135% De- tetrametina 0,10%, permetrina 0,010%	BUSS		UNID	1.300,00	7,54	9.802,00
91	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Produto não inflamável.	BRILMAX		UNID	4.600,00	9,70	44.620,00
97	1	SABÃO EM PASTA BIODEGRADAVEL - 500 G Composição: ácidos graxos vegetais, hidróxido de potássio, corante e veículo qsp	SANYMIX		UNID	550,00	5,90	3.245,00
101	1	SABONETE INFANTIL - MÍNIMO 80 G Com Loção Hidratante, testado dermatológica e oftalmologicamente, hipoalérgico, anti-lágrimas, glicerinado	123BABY		UNID	1.390,00	2,29	3.183,10
110	1	SACO LIXO 200 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES Composto Por Polietileno Medidas 100 X140 Cm Com 10 Unidades, Micra Mínima 08. Na Embalagem Deverá Conter A Marca E A Descrição Do Produto	NEKPLAST		PCT	400,00	13,00	5.200,00
113	1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML Princípio ativo hipoclorito de sódio - mínimo 1%, composição básica tenso ativos aniônico e não iônico, composição básica conservante, coadjuvantes, alcalinizastes, abrasivo, agente de branqueamento, essência e veículos, pigmentos e outras substancias químicas permitidas, composição aromática cloro	SANY		UNID	1.600,00	4,17	6.672,00
TOTAL								141.788,10

JC FERRAGENS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BABUCHE PROFISSIONAL Antiderrapante, com palmilha, Parte frontal totalmente fechada. Maior segurança para os pés, cobertura extra no calcanhar, solado de borracha com ótima capacidade antiderrapante, material hidro-repelente - não encharca, possui bactericida, evita odor nos pés, EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho, possui CA. Cor: Azul marinho ou preto Tamanhos: 34 a 44	RHINO		PAR	650,00	60,00	39.000,00
13	1	BICO DE MAMADEIRA Confeccionado em silicone para mamadeira Universal Redondo	LOLLY BABY		UNID	360,00	4,00	1.440,00
14	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO MÉDIO N°34 Á44	KALA		UNID	400,00	32,00	12.800,00
16	1	CANECO DE ALUMÍNIO N°14 Medidas mínimas Diâmetro: 14 cm; altura: 14 cm; volume: 2,1 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de	MAX ALUMINIO		UNID	80,00	35,00	2.800,00

		madeira						
17	1	CANECO DE ALUMÍNIO N° 20 Medida mínima: Diâmetro: 20 cm; altura: 18,0 cm; volume: 5,2 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	MAX ALUMINIO		UNID	60,00	50,00	3.000,00
20	1	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL Tamanho - industrial extragrande, Dimensões mínimas: 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade Materia: lflanela 100% algodão, cabo de madeira	GALITOS		UNID	350,00	25,00	8.750,00
22	1	CORDA DE VARAL 100% POLIETILENO - 10 METROS	AÇO DA VÓ		UNID	420,00	2,18	915,60
33	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA com cabo de plástico e cerdas de nylon	RICCI		UNID	420,00	2,50	1.050,00
34	1	ESCOVA PARA LAVAR UNHA possui cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon	DIELU		UNID	550,00	3,50	1.925,00
36	1	ESPONJA DE AÇO Aço inox, produto não perecível	ASSOLAN		UNID	500,00	1,86	930,00
38	1	ESPONJA DUPLA FACE Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	BETTANIN		UNID	6.000,00	0,60	3.600,00
39	1	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - TAMANHO MÍNIMO 230MM X 102MM	BETTANIN		UNID	450,00	1,78	801,00
41	1	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ TAM 103 Em polipropileno (TNT)	TRIUTIL		UNID	320,00	4,50	1.440,00
59	1	JARRA PLASTICA GRADUADA DE 1 LITRO COM TAMPA Medidas mínimas: 12 cm x 11 cm (altura x diâmetro) Material: Polipropileno	JAGUAR		UNID	370,00	9,20	3.404,00
60	1	JARRA PLASTICA GRADUADA DE 5 LITROS COM TAMPA Medidas mínimas: 2194 mm x 282mm Material: Polipropileno	JAGUAR		UNID	320,00	15,00	4.800,00
75	1	PALITO DE DENTE-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionado em madeira	PARANÁ		CX	350,00	0,60	210,00
76	1	PALITO MADEIRA BAMBU PARA CHURRASCO medindo 25 cm, embalagem com 50 unidades	BAMBU NATURAL		PCT	900,00	5,50	4.950,00
78	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	CISNE		PCT	16.000,00	4,40	70.400,00
82	1	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	OUROLUX		UNID	2.000,00	5,50	11.000,00
87	1	POTE REDONDO MODELO CAÇAROLA COM TAMPA E ALÇA DE 6,5 LITROS NO MÍNIMO Características mínimas: Medidas: 16,00cm x Largura: 28,00cm. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA.	MULTIUSO		UNID	800,00	21,50	17.200,00
95	1	RODO DE METAL COM NO MÍNIMO 40 CM - COM BORRACHA DUPLA Para limpeza de pisos lisos e encharcados	DESAFIO		UNID	270,00	9,00	2.430,00

		Resistente e durável. Leve, higiênico, prático e fácil de se usar						
96	1	RODO METAL COM NO MÍNIMO 80 CM - COM BORRACHA DUPLA Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável. Leve, higiênico, prático e fácil de se usar Com cabo	DESAFIO		UNID	70,00	20,00	1.400,00
107	1	SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNDIADES	RPM		UNID	1.450,00	7,30	10.585,00
108	1	SACO LIXO 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, medindo 59x62 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	RPM		PCT	2.000,00	14,69	29.380,00
109	1	SACO LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, cor preta, medindo 75 x 90 cm, micra 08 c/ 100 unidades.Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	RPM		PCT	1.900,00	23,00	43.700,00
116	1	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103	ARQPLASR		UNID	220,00	9,70	2.134,00
117	1	TALCO EM PÓ - EMBALAGEM 200G Livre de parabenos	TRALALA		UNID	150,00	20,00	3.000,00
118	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - ALVEJADA Tamanho mínimo 60x80cm	REZIN		UNID	1.100,00	6,50	7.150,00
119	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - XADREZ Tamanho mínimo 60x80 cm	TEXTILMAX		UNID	1.600,00	5,20	8.320,00
120	1	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - COM 2 ROLOS Folhas duplas, contém 02 rolos com no mínimo 60 toalhas medinda mínima 22x19 cm cada	TROPICOS		PCT	550,00	2,50	1.375,00
TOTAL								299.889,60

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL 70% LÍQUIDO - 1L	ARAUCARIA		UNID	6.500,00	5,97	38.805,00
5	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM 95,26° GL - 1L MARCA DE REFERÊNCIA: ALPES	SOL		UNID	2.000,00	5,28	10.560,00
30	1	DISPENSER DE ALCOOL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 400ML O dispenser de sabonete líquido pode ser preenchido com álcool gel e detergente Cor: branco Tamanho da saboneteira (mínimo): 10,5cm x 25,5 cm x 11 cm	NOBRE		UNID	850,00	21,65	18.402,50
31	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha interfolhas em plástico ABS branco de alta qualidade Tamanho toalheiro aproximado: 27 cm x 29 cm x 16cm	NOBRE		UNID	450,00	21,48	9.666,00
32	1	ESCOVA DE DENTE MACIA tufos de cerdas dispostos em forma reta e as pontas são arredondadas para limpar os dentes e a linha gengival suavemente.	MEDFIO		UNID	130,00	0,84	109,20
62	1	LENÇOS UMIDECIDOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES Medida mínima 21 CM X 12,5 CM	MILI		UNID	550,00	4,52	2.486,00
71	1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Confeccionada em material transparente	MEDIX		PCT	1.300,00	1,94	2.522,00
79	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO CAIXA COM 2.000 FOLHAS NO MÍNIMO Descrição mínima: Folha simples duas dobras 20g caixa com 2.000 folhas de 20 cm x 23 cm 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor: branco	NC PAPEIS		CX	750,00	31,81	23.857,50
102	1	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulado sem solvente à base de	PREMISSE		FRASC	1.200,00	17,54	21.048,00

		petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas. O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. ação amaciante e poder de limpeza. Deverá v ir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Embalagem contendo 5 litros						
123	1	TOUCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Material: elástica branca	AMERICAN		PCT	400,00	9,33	3.732,00
126	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO CAIXA COM 2.000 FOLHAS NO MÍNIMO Descrição mínima: Folha simples duas dobras 20g caixa com 2.000 folhas de 20 cm x 23 cm 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor: branco	NC PAPEIS		CX	2.250,00	31,81	71.572,50
TOTAL								202.760,70
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM MÍNIMA 1 LITRO Embalagem de no mpinimo 1 L. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, número risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,20 a 1 g/l, incolor.	ALPES		UNID	8.500,00	2,28	19.380,00
12	1	BALDE PLÁSTICO - MÍNIMO 12 L Balde multiuso podem ser utilizados para diversos trabalhos, resistentes, possuem alça reforçada, com pega não. Dimensões mínimas: 30 cm x 34 cm x 30 cm. Material: Polipropileno	ARQPLAST		UNID	600,00	4,73	2.838,00
18	1	CERA LÍQUIDA: INCOLOR 750 ML	POLYLAR		FRASC	120,00	4,97	596,40
90	1	RASTELO PARA JARDIM Descrição mínima: Com 22 dentes, em polipropileno, com cabo de madeira 120 cm	FLORA		UNID	100,00	9,95	995,00
99	1	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio	ALPES		UNID	2.125,00	5,07	10.773,75
114	1	SHAMPOO INFANTIL- 480 ML Fórmula que não irrita os olhos. Dermatologicamente testado	SANY		FRASC	630,00	4,04	2.545,20
127	1	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio	ALPES		UNID	6.375,00	5,07	32.321,25
TOTAL								69.449,60
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM HODROCERAMIDAS - EMBALAGEM MÍNIMA 2 L Composição: Tenso ativo Catiônico Cerâmicas Conservantes Umectante Corante Opacidificante Fragrância Água Componente Ativo: Cloreto de DialquilDimetil Amônio.	VIDA		UNID	2.300,00	5,34	12.282,00
7	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - EMBALAGEM MÍNIMA 140 ML	ALPES		UNID	1.000,00	8,89	8.890,00
11	1	BALÃO DE LATEX EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - TAMANHO N°07 Cores a escolher	RIBERBALL		PCT	700,00	11,10	7.770,00
26	1	DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2L Componente ativo: Cloreto de didecildimetil amônio, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio,	ALPES		FRASC	3.600,00	4,45	16.020,00

		nonifenol, etoxilado, corante CI 19140, CI 16255 e CI 73015, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil amônio 0,25%, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio - LAVANDA						
27	1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON SEM PERFUME - 50 ML Sem álcool, proteção termo ativo, dermatologicamente testado	RED APPLE		UNID	160,00	6,89	1.102,40
28	1	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/281G	LADY		UNID	1.800,00	8,31	14.958,00
29	1	DETERGENTE GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes; associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%; principio ativo antibacteriano 0,10%.	VIDA		UNID	7.500,00	1,59	11.925,00
42	1	FLANELA BRANCA Algodão 90% no mínimo Medida mínima 38x58cm	MARTINS		UNID	1.000,00	2,56	2.560,00
43	1	FLANELA LARANJA Algodão 90% no mínimo. Medida mpinima 38x58 cm	MARTINS		UNID	1.300,00	2,56	3.328,00
56	1	GUARDANAPO DE TECIDO 100% algodão. Medida 45x 70 cm	MARTINS		UNID	1.200,00	2,11	2.532,00
64	1	LIMPADOR PARA VIDRO - 500 ML Elaborado para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis. Características: Não inflamável. Produto biodegradável. Não há formação de espuma. Desengordura e limpa qualquer superfície lavável. Com silicone, possui fórmula balanceada e eficiente proporciona limpeza, proteção e conservação.	ALPES		UNID	700,00	3,15	2.205,00
92	1	RODO COM NO MÍNIMO 60 CM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA COM CABO Resistente e durável. Leve, higiênico, prático e fácil de se usar. Para limpeza de pisos lisos e encharcados.	APOLO		UNID	800,00	9,00	7.200,00
93	1	RODO DE ESPUMA COM NO MÍNIMO 40 CM Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido). Comprimento mínimo: 385 mm x53mm largura x 20mm de altura. Cabo: 1,50 de comprimento por 0,25mm	APOLO		UNID	470,00	6,50	3.055,00
98	1	SABAO EM PEDRA GLICERINADO - COM 5 UNIDADES DE 200G Composição: Sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE / MINUANO / ALPES	BARRA NOVA		PCT	4.300,00	7,65	32.895,00
100	1	SABONETE 90 G Composto por sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de aloe e Vera (E), extrato de malva (E) extrato de avenca (E), extrato de alecrim, C111680, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico BHT, C 174260	VIDA		UNID	260,00	1,50	390,00
103	1	SACHE DE AÇUCAR - CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES Sachê de 5g. Açúcar tipo refinado, são grãos finos e não definidos que são facilmente soluvéis. Perfeito para adoçar e o café na medida certa. Absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo.	SABOR		CX	210,00	27,95	5.869,50
104	1	SACHE DE GELEIA - CAIXA COM NO MÍNIMO 140 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA	RAMANOIDE		CX	210,00	79,98	16.795,80

105	1	SACHE DE SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 UNIDADES Tipo sal: refinado iodado Sachê de 0,8g	BOM SABOR		CX	200,00	19,98	3.996,00
106	1	SACHE MARGARINA COM SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 192 UNIDADES Sachê de 10 gramas	LECCO		CX	210,00	83,94	17.627,40
111	1	SANITIZANTES DE ALIMENTOS - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Detergente sanitizante em pó clorado para uso em áreas de alimentos, equipamentos de cozinha e outros	STARCLOR		UNID	170,00	19,97	3.394,90
115	1	SODA CAUSTICA ESCAMAS - DESINCRUSTANTE ALCALINO Embalagem mínima 1 KG Descrição: hidróxido de sódio em escamas 96/98% DE PUREZA. Principio ativo: (NAOH).	INDAIA		UNID	700,00	12,18	8.526,00
TOTAL								183.322,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO Medida mínima: 1,20m x 60 cm Cor branca, tamanho único, confeccionado em PVC, forro em poliéster, tiras soldadas eletronicamente, fivela plástica para fechamento	BRASCAMP	AVENTAL PVC	UNID	500,00	10,58	5.290,00
TOTAL								5.290,00

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	HASTES FLEXÍVEIS - 75 UNIDADES Hastes flexíveis e inquebráveis com pontas de algodão, ante germe. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietil celulose e triclosan	NATHY	COTONETE HASTES FLEXIVEIS C/75	CX	500,00	1,05	525,00
50	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PACOTE MINIMO DE 44 FRALDAS	MARDAM	FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINH	PCT	530,00	19,76	10.472,80
TOTAL								10.997,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de maio de 2022. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2756826E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 289/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 54/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 54/2022 de 29/04/2022(vinte e nove dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTOPA BRANCA 100% ALGODÃO - FARDO COM NO MÍNIMO 25 KG	BRASIL SUL		FD	12,00	230,00	2.760,00
3	1	ESTOPA DESFIADA 100% ALGODÃO, COLORIDA - FARDO COM NO MÍNIMO25KG	BRASIL SUL		FD	12,00	170,00	2.040,00
13	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para diferencial / freio 4000/2220	FALKE		BALDE	10,00	410,00	4.100,00
14	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para motor a diesel SAE	FALKE		UNID	50,00	310,00	15.500,00

		15W40 classificação API CI 4 tecnologia multiviscoso						
15	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para sistema hidráulico, grau ISO VG 68 de base mineral de alta aditivação, tipo ambra hi-tech 68 ou similar	FALKE		BALDE	80,00	341,00	27.280,00
16	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 80W90 - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 80W90 classificação API GL 5	FALKE		BALDE	30,00	499,00	14.970,00
17	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para transmissão (cambio e diferencial) SAE90, classificação API GL 5	FALKE		BALDE	30,00	599,00	17.970,00
18	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para transmissão 4000/2520	FALKE		BALDE	10,00	597,00	5.970,00
19	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W30 - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para transmissão SAE 10W30 classificação API GL 4	FALKE		BALDE	40,00	519,00	20.760,00
21	1	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF - BALDE DE NO MÍNIMO 20 LITROS Para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem	FALKE		BALDE	25,00	750,00	18.750,00
22	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE CF 30 - BALDE DE NO MÍNIMO 20 LITROS	FALKE		BALDE	40,00	740,00	29.600,00
25	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Para motor a diesel SAE 15W40 classificação API CI 4 tecnologia multiviscoso	FALKE		BALDE	150,00	570,00	85.500,00
26	1	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF - BALDE DE NO MÍNIMO 20 LITROS Para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem	FALKE		UNID	75,00	740,00	55.500,00
TOTAL								300.700,00

COMERCIO DE COMB. TBM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARLA 32 - BALDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS Agente redutor liquido de N0X automotivo, aproximadamente 32,5 % de ureia e 67,5% de água de alta pureza	ECOBRIL		BALDE	250,00	76,95	19.237,50
8	1	INTERCAP AUTOMOTIVO - TAMBOR METÁLICO OU BOMBONA PLÁSTICA DE 50 LITROS Embalagem com no mínimo 50 litros Usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue, na proporção de 1/40 (um por quarenta). Tambor metálico ou bombona plástica de no mínimo 50 litros - risco II*	MARQUIMICA		TB	30,00	199,99	5.999,70
9	1	OELO LUBRIFICANTE SAE 0W20 - FRACO DE NO MÍNIMO 1 LITRO Para motor a gasolina, álcool GNV ou bicombustível SAE 0W20 tecnologia sintético	VORAX		UNID	480,00	30,95	14.856,00
10	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 - FRASCO COM NO MÍNIMO 1 LITRO Para motocicleta motor 4 tempos, a gasolina SAE 20W50, classificação API-SJ, tecnologia mineral multiviscoso	IPIRANGA		UNID	250,00	19,79	4.947,50
11	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 - FRASCO COM NO MÍNIMO 1 LITRO Para motor a diesel SAE 5W30 tecnologia sintético	IPIRANGA		UNID	480,00	25,99	12.475,20
12	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 - FRASCO COM NO MÍNIMO 1 LITRO Para motor a gasolina, álcool, GNV ou bicombustível SAE 5W30 tecnologia sintético	IPIRANGA		UNID	240,00	24,99	5.997,60
20	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOAE 15W40 - FRASCO 1 LITRO Para motor a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40 classificação API-SN, tecnológia semi-sintéticos	IPIRANGA		UNID	240,00	20,98	5.035,20
23	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO - TAMBOR OU BOMBONA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 50 LITROS Usado para preservar os	MARQUIMICA		TB	30,00	199,00	5.970,00

		veículos, equipamentos, operadores e meio ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta)						
TOTAL								74.518,70
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FLUIDO PARA FREIO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML Deve atender a classificação DOT4 FMVSS116	POWER BRIL	DOT4 500ML	UNID	192,00	11,00	2.112,00
5	1	FLUÍDO PARA RADIADORES - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO Composto de base com etilenoglicol, sendo fornecido de forma concentrada, para veículos a diesel, que atenda aos requisitos de proporção de 40% (quarenta por cento)	POWER BRIL	FLUIDO ORGANICO 1L	UNID	144,00	8,00	1.152,00
6	1	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL - BALDE COM NO MÍNIMO 20 KG Uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, cor castanho escuro	KARTER	ROLTER LITIO MP2 20KG	BALDE	20,00	440,00	8.800,00
7	1	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL - TAMBOR DE NO MÍNIMO 170 KILOS Uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, cor castanho escuro	KARTER	ROLTER LITIO MP2 170KG	TB	4,00	3.740,00	14.960,00
24	1	SOLUPAN - TAMBOR METÁLICO OU BOMBONA PLÁSTICA DE 50 LITROS - RISCO II* Embalagem com no mínimo 50 litros Usado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótima limpeza, na proporção de 1/40 (um por quarenta)	LIMPO+	SOLU+ 50L	UNID	30,00	330,00	9.900,00
TOTAL								36.924,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de maio de 2022. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1C462229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 290/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 53/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 53/2022 de 27/04/2022(vinte e sete dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de equipamentos e material de consumo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	TERMÔMETRO INTERNO PARA GELADEIRA E FREEZER Especificações mínimas: Digital máxima e mínima com alarme, sensor em ponteira plástica em cabo de 1,8cm, escala interna -10° +50° e escala externa -50° +70°C, comprimento do sensor 1m, alimentação 1.5V (1xAAA), com base magnética para fixação em superfícies metálicas. Seleção °C / °F. Dimensões mínimas: 68 x 40 x 16 mm. Peso mínimo: 40g	MYLABOR	AK25	UNID	10,00	131,00	1.310,00
TOTAL								1.310,00
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISÃO - BIVOLT Especificações mínimas: Peso máximo 3,500 kg Medida mínima: 34x22x11,5 cm Capacidade 40 kg com escala de 5 em 5g, acumula operação de 0-99, Função limpar dados armazenados, janela de peso 5 dígitos,	IMPORT		UNID	4,00	325,00	1.300,00

		painel a prova de respingo, display duplo, Display LCD com iluminação, corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável. Itens inclusos: 1 Balança eletrônica Digital 1 Prateleira de Peso 1 Manual 1 Cabo de energia 1 Bateria embutida recarregável.						
3	1	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS Especificações mínimas: Lixeira cilíndrica, em aço inox, fabricada em aço inoxidável, com capacidade para 12 (doze) litros, com balde interno removível 12 l, com alça de transporte. Tampa em inox com amortecedor. Dimensões aproximadas de 25 cm (diâmetro) x 40cm (altura), variação de +/-5%. Pedal de acionamento da tampa com base emborrachada. Base da lixeira com estrutura antiderrapante.	VIEL		UNID	10,00	136,00	1.360,00
4	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 8,5KG - COR BRANCA Especificações mínimas: Voltagem: 110V Capacidade: 8,5 Cor: Branca Dispenser para alvejante, amaciante e sabão em pó Filtro para eliminar fiapos, função lava edredom. Material do cesto: plástico Pés nivelados, 4 níveis de água, 10 programas de lavagem, reaproveitando de água, sistema de lavagem por agitação, abertura superior, visualizador de etapas de lavagem. Dimensões mínimas: Altura: 104cm Largura: 54cm Profundidade: 61cm Peso líquido: 32kg	ELETROLUX		UNID	2,00	1.550,00	3.100,00
6	1	PALLET VAZADO DE POLICARBONATO Especificações mínimas: Dimensões altura 14,0 x largura 100 x comprimento 120 cm, capacidade carga dinâmica: 1.500 kg, carga estática: 3.000 kg, cor: preto, matéria prima: pp - polipropileno, PEAD - polietileno de alta densidade	LAR PLASTICOS		UNID	40,00	205,00	8.200,00
7	1	SUPORTE PARA COPO 180ML Material: Plástico abs/acrílico Componentes: Base Dispensador, boccal de saída, cilindro transparente Capacidade: 100 Copos Tipo: Dispensador com sistema poupa copo e alavanca de acionamento Cor: Branco	NOBRE		UNID	10,00	38,90	389,00
8	1	SUPORTE PARA COPO 50ML Material: Plástico abs/acrílico Componentes: Base Dispensador, boccal de saída, cilindro transparente Capacidade: 100 Copos Tipo: Dispensador com sistema poupa copo e alavanca de acionamento Cor: Branco	NOBRE		UNID	10,00	30,00	300,00
10	1	VARAL DE CHÃO GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO 9 CORDAS Especificações mínimas: 2,0m largura e 1,90m altura, 9 cordas totalizando 30 metros para estender roupas. Pode ser deslocado em duas partes para transporte. Composição alumínio, plástico injetado, cordas de nylon reforçadas e pés emborrachados	JACOB		UNID	2,00	206,50	413,00
TOTAL								15.062,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FOGÃO A GÁS COM CINCO BOCAS Cor branco. Especificações mínimas: Com forno e cinco bocas de acendimento automático total, mesa em inox, tampa de vidro, forno com duas grades fixa deslizante com altura de regulagem e com válvula de segurança, autolimpante, com pés, bivolt, incluso lâmpada no forno, tampa do forno em vidro removível. Um queimador dupla chama, grelhas em ferro fundido. Temperatura mínima 160° C e Máximo 280° C Medidas mínimas: Largura: 75cm Altura: 88,60 Profundidade: 58,5 Forno: 91 litros	ESMALTEC	FOGÃO A GAS 5 BOCAS	UNID	2,00	935,83	1.871,66
5	1	MINI CÂMARA FRIA 4 PORTAS Especificações mínimas: Câmara conservação de alimentos, capacidade para 750L, controlador digital, operando em temperatura entre 0°C a +8°C, com grades internas arramadas com 4 níveis de produto revestimento interno em aço galvanizado e revestimento externo em aço inox brilhoso, 220 volts, sistema de ar forçado frost free. Dimensões mínimas: (AxLxC) 2000x1230x620mm	ORMIFRIO	GC1004	UNID	1,00	6.623,12	6.623,12
TOTAL								8.494,78

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de maio de 2022. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F19BA057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 291/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 49/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 49/2022 de 18/04/2022(dezoito dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, tip top, protetores e bicos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DANILO FELIX DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOCORRO POR KM	PRÓPRIA		KM	4.000,00	1,4243	5.697,20
1	2	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MOTOS	PRÓPRIA		SER	20,00	8,1895	163,79
1	3	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEUS CARROS BAIXOS	PRÓPRIA		SER	200,00	8,9017	1.780,34
1	4	DESMONTAGEM/MONTAGEM	PRÓPRIA		SER	120,00	9,9699	1.196,39

		EM PNEU VAN						
1	5	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MICRO ONIBUS	PRÓPRIA		SER	120,00	16,023	1.922,76
1	6	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU DE ONIBUS	PRÓPRIA		SER	120,00	17,8033	2.136,40
1	7	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CAMINHÃO	PRÓPRIA		SER	120,00	17,8033	2.136,40
1	8	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO SIMPLES	PRÓPRIA		SER	20,00	17,5007	350,01
1	9	DESMONTAGEM/ MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO TRASADO	PRÓPRIA		SER	20,00	29,7209	594,42
1	10	DESMONTAGEM /MONTAGEM EM PNEU TRATOR TRASEIRO	PRÓPRIA		SER	20,00	46,2887	925,77
1	11	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CARRETA DE TRATORES	PRÓPRIA		SER	40,00	12,5336	501,34
1	12	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TERRACIADOR	PRÓPRIA		SER	20,00	16,023	320,46
1	13	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MOTONIVELADORA	PRÓPRIA		SER	30,00	35,0833	1.052,50
1	14	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU RETROESCAVEDEIRA	PRÓPRIA		SER	40,00	37,8499	1.514,00
1	15	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU PÁCARREGADEIRA	PRÓPRIA		SER	30,00	48,8916	1.466,75
1	16	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU GRADE ROMA	PRÓPRIA		SER	20,00	13,6445	272,89
1	17	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU BOB KET	PRÓPRIA		SER	20,00	18,6579	373,16
1	18	BICO DE CAMARA PARA MAQUINA PESADA Incluindo a válvula	PRÓPRIA		UNID	30,00	36,3188	1.089,56
1	19	BICO DE CAMARA PARA CARRO BAIXO Incluindo a válvula	PRÓPRIA		UNID	60,00	8,9017	534,10
1	20	BICO DE CAMARA PARA TRATOR Incluindo a válvula	PRÓPRIA		UNID	30,00	28,4854	854,56
1	21	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	50,00	42,728	2.136,40
1	22	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	20,00	4,8674	97,35
1	23	CONSERTO DE PNEU DE BOB KET Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	20,00	24,006	480,12
1	24	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	200,00	21,364	4.272,80
1	25	CONSERTO DE PNEU DE CARRETA DE TRATOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	40,00	13,3703	534,81
1	26	CONSERTO DE PNEU DE CARRO BAIXO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo e outros	PRÓPRIA		SER	100,00	10,682	1.068,20
1	27	CONSERTO DE PNEU DE GRADE ROMA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	20,00	14,5382	290,76
1	28	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	50,00	17,8033	890,17
1	29	CONSERTO DE PNEU DE MOTO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	15,00	8,9017	133,53
1	30	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	100,00	21,364	2.136,40
1	31	CONSERTO DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	60,00	39,1674	2.350,04
1	32	CONSERTO DE PNEU DE TERRACIADOR Inclui-se no	PRÓPRIA		SER	20,00	19,3024	386,05

		conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros						
1	33	CONSERTO DE PNEU DE DE TRATOR DIANTEIRO SIMPLES Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	20,00	18,4051	368,10
1	34	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO TRASADO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	30,00	40,6771	1.220,31
1	35	CONSERTO DE PNEU DE VAN Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	60,00	11,5188	691,13
1	36	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR TRASEIRO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	30,00	56,9707	1.709,12
1	37	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA		SER	60,00	60,5314	3.631,88
1	38	TIP TOP N° 01 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	8,9017	267,05
1	39	TIP TOP N° 02 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	9,6138	288,41
1	40	TIP TOP N° 03 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	11,3941	341,82
1	41	TIP TOP N° 04 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	14,2427	427,28
1	42	TIP TOP N° 05 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	16,2901	488,70
1	43	TIP TOP N° 06 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	25,0742	752,23
1	44	TIP TOP N° 07 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	30,4437	913,31
1	45	TIP TOP N° 08 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	50,00	34,1931	1.709,66
1	46	TIP TOP N° 09 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	100,00	42,728	4.272,80
1	47	TIP TOP N° 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	100,00	53,41	5.341,00
1	48	TIP TOP RAC 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	10,682	320,46
1	49	TIP TOP RAC 11 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	14,0184	420,55
1	50	TIP TOP RAC 12 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	18,2449	547,35
1	51	TIP TOP RAC 14 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	19,776	593,28
1	52	TIP TOP RAC 15 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA		UNID	30,00	24,7645	742,94
22	1	RODIZIO DE PNEUS CARROS BAIXOS	PRÓPRIA		SER	50,00	21,99	1.099,50
23	1	RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	PRÓPRIA		SER	50,00	29,99	1.499,50
24	1	RODIZIO DE PNEUS DE MICRO ONIBUS	PRÓPRIA		SER	60,00	29,99	1.799,40
25	1	RODIZIO DE PNEUS DE MOTO NIVELADORA	PRÓPRIA		SER	30,00	59,99	1.799,70
26	1	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS	PRÓPRIA		SER	80,00	29,99	2.399,20
27	1	RODIZIO DE PNEUS VAN	PRÓPRIA		SER	50,00	23,99	1.199,50
TOTAL								74.503,61

IRMÃOS FLACH LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CÂMARA DE AR 18.4X30 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	MAGGION	TR218	UNID	20,00	350,00	7.000,00
17	1	PROTETOR 1000X20 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	K-RUBBER	CARRETEIRO	UNID	50,00	30,00	1.500,00
19	1	PROTETOR 17.5X25 Especificações mínimas: Redondo,	K-RUBBER	CARRETEIRO	UNID	20,00	165,00	3.300,00

		flexível, com certificado do INMETRO						
TOTAL								11.800,00
SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1000X20 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	40,00	99,00	3.960,00
3	1	CÂMARA DE AR 10-16.5 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	114,00	2.280,00
4	1	CÂMARA DE AR 12.4X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	169,00	3.380,00
5	1	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	129,00	2.580,00
6	1	CÂMARA DE AR 14.9X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	210,00	4.200,00
7	1	CÂMARA DE AR 1400X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	309,00	6.180,00
8	1	CÂMARA DE AR 17.5X25 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	299,00	5.980,00
10	1	CÂMARA DE AR 18.4x34 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	499,00	9.980,00
11	1	CÂMARA DE AR 19.5X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	370,00	7.400,00
12	1	CÂMARA DE AR 275/80RX22,5 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	129,00	2.580,00
13	1	CÂMARA DE AR 750X16 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	30,00	69,00	2.070,00
14	1	CÂMARA DE AR 900X20 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	87,00	1.740,00
15	1	CÂMARA DE AR ARO 18 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	30,00	134,00	4.020,00
16	1	CÂMARA DE AR ARO 18 PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA		UNID	20,00	130,00	2.600,00
18	1	PROTETOR 1400X24 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	RUZI		UNID	20,00	50,00	1.000,00
20	1	PROTETOR 19.5X24 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	RUZI		UNID	20,00	241,63	4.832,60
21	1	PROTETOR 900X20 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	RUZI		UNID	40,00	25,00	1.000,00
TOTAL								65.782,60

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de maio de 2022. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F9F27960

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 292/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 56/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 56/2022 de 02/05/2022(dois dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de Enxada Rotativa e Subsolador com destorroador, conforme convênio nº 9139232021.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENXADA ROTATIVA Especificações mínimas: Enxada rotativa encanteiradora para preparo do solo, largura mínima de 1M, no mínimo 06 facas, com rotação de 540rpm, potência da tomada de força: mínima de 65cv	SR IMPLEMENTOS	S.R.E.E 1100	UNID	1,00	21.000,00	21.000,00
2	1	SUBSOLADOR COM DESTORROADOR Especificações mínimas: Subsolador com no mínimo 4 hastes com rolo destorroador com 2 pneus para regulagem de profundidade, fixação das unhas com parafusos de aço, como chassis reforçado, com desarme e rearme automático, discos de corte de 18", largura de trabalho de até 1900 mm, peso de até 1900 kg e potência requerida entre 120-141 CV.	K.L.R	K.L.R.A.S.C.R	UNID	1,00	51.500,00	51.500,00
TOTAL								72.500,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de maio de 2022. (24/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B92BEA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 050/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 80/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 50/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 80/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 50/2022, o(s) participante(s):

113271 - JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA MOTOCICLETAS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		30	R$21,90	R$657,00
2	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATE 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		250	R$22,80	R$5.700,00

3	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATE 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES).	SERVICOS		100	R$22,80	R$2.280,00
4	(13552) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE CÂMARA PARA MICROS E VANS, (MICRO-ÔNIBUS, KOMBI E AMBULÂNCIAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		100	R$31,90	R$3.190,00
5	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICROS E VANS, (MICRO-ÔNIBUS, KOMBI E AMBULÂNCIAS).	SERVICOS		100	R$31,90	R$3.190,00
6	(13552) SERVIÇOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 06.	SERVICOS		150	R$33,80	R$5.070,00
7	(13552) SERVIÇOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 08.	SERVICOS		80	R$40,80	R$3.264,00
8	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 13.	UNIDADE		20	R$18,30	R$366,00
9	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14.	UNIDADE		20	R$21,20	R$424,00
10	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 15.	UNIDADE		20	R$22,90	R$458,00
11	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 16.	UNIDADE		30	R$26,00	R$780,00
12	(3538) BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 16 BICO LONGO.	UNIDADE		20	R$22,00	R$440,00
23	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 17,5.	UNIDADE		30	R$35,00	R$1.050,00
25	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 22,5.	UNIDADE		40	R$44,90	R$1.796,00
28	(10170 CONSERTO DE PNEU(S) DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ARRASTÃO, SUBSOLADOR, CALCAREADEIRA (ESPARRAMADEIRA), GRADE NIVELADORA, TERRACEADOR.	SERVICOS		30	R$32,90	R$987,00
29	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		500	R$45,90	R$22.950,00
30	(10170) DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES EM AREAS RURAIS ATE 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		100	R$320,90	R$32.090,00
31	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		200	R$40,90	R$8.180,00
Total do Fornecedor:						R$92.872,00

137588 - A. JAQUELINE SIQUEIRA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA PA CARREGADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		24	R$162,90	R$3.909,60
14	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MAQUINAS PESADAS) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		24	R$165,90	R$3.981,60
15	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA PA CARREGADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		150	R$162,90	R$24.435,00
16	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA (MAQUINAS PESADAS) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		80	R$165,90	R$13.272,00
17	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA TRATOR TRAÇADO PNEU DIANTEIRO (MAQUINAS AGRÍCOLAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		40	R$132,90	R$5.316,00
18	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA TRATOR TRAÇADO PNEU TRASEIRO (MAQUINAS AGRÍCOLAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		40	R$235,90	R$9.436,00
19	(10170) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO PARA TRATOR SOBRE RODAS (MAQUINAS AGRÍCOLA) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		12	R$115,90	R$1.390,80
20	(10170) SERVIÇOS MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO PARA TRATOR SOBRE RODAS (MAQUINAS AGRÍCOLA) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		12	R$235,90	R$2.830,80
21	(10170) DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, TRATOR TRAÇADO, ROLO COMPACTADOR) EM AREAS RURAIS ATÉ 50KM, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		60	R$340,90	R$20.454,00
22	(13552) SERVIÇOS DE CONSERTO DE TIP. TOP. NUMERO 10.	SERVICOS		80	R$54,90	R$4.392,00
24	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 18.	UNIDADE		12	R$38,57	R$462,84
26	(3538) BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 24.	UNIDADE		12	R$50,07	R$600,84
27	(3538) BICO PARA PNEU COM CÂMARA ARO 25 BICO LONGO.	UNIDADE		24	R$53,73	R$1.289,52
32	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		30	R$158,90	R$4.767,00
33	(10170) SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		16	R$158,90	R$2.542,40
34	(10170) SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		16	R$82,90	R$1.326,40
35	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		20	R$82,90	R$1.658,00
36	(10170) SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		12	R$165,90	R$1.990,80
37	(10170) SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR (MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.	SERVICOS		20	R$165,90	R$3.318,00
Total do Fornecedor:						R$107.373,60

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:21BCB657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 54/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 35/2022, o(s) participante(s):

140759 - MARIA APARECIDA REZENDE DE ABREU

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(3697) REFEIÇÃO COMERCIAL (SEDE - TERRA ROXA).	UNIDADE		1.000	R$23,90	R$23.900,00
Total do Fornecedor:						R$23.900,00

1280970 - LANCHONETE BENDER LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	(3697) DESCRITIVO/GRAMAGEM MARMITEX: CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 900 GRAMAS E NO MÁXIMO 1000G. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO - 250 A 300G; FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - 150 A 200G; CARNES: 250 A 300G; ACOMPANHAMENTOS DEVE CONTER DE 150 A 200G.	UNIDADE		2.300	R$22,90	R$52.670,00
Total do Fornecedor:						R$52.670,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5C741DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
1º QUADRIMESTRE/2022

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2022, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	4.743.007,65
	TOTAL	4.743.007,65

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	4.324.859,98
	TOTAL	4.324.859,98

Saldo Anterior 31/12/2021)		
Todas as Fontes	R$ 864.886,11	
Receitas	R$ 4.743.007,65	
Contas a Pagar	R$ 44.322,72	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 2.946,48
Despesas		R$ 4.324.859,98
Saldo Atual (30/04/2022)		R$ 1.324.410,02
Total	**R$ 5.652.216,48**	**R$ 5.652.216,48**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	2.645.914,62	61,19%
Outras Despesas Correntes	1.665.478,64	38,51%
Investimento	13.466,72	0,30%
TOTAL	**4.324.859,98**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	2.645.914,62		
Outras Despesas Correntes	1.665.478,64		
Investimento	13.466,72		
TOTAL	**4.324.859,98**		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	5.466,76	0,10%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.532.001,08	35,44%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	27.583,35	0,63%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	502.594,55	11,63%
Ação de Enfrentamento a Covid	101.962,19	2,35%
Manutenção do Hospital Municipal	1.499.917,49	34,69%
Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Programa de Média Complexidade na Saúde	560,00	0,01%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	348.162,83	8,06%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	179.282,25	4,15%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	29.160,00	0,67%
Manutenção de Vigilância em Saúde	53.190,79	1,23%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00	0,00%
Ações de Enfrentamento da Covid 19	0,00	0,00%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	44.978,69	1,04%
TOTAL	**4.324.859,98**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º' QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	5.466,76		
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.532.001,08		
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	27.583,35		
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	502.594,55		
Ação de Enfrentamento a Covid	101.962,19		
Manutenção do Hospital Municipal	1.499.917,49		
Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Programa de Média Complexidade na Saúde	560,00		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	348.162,83		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	179.282,25		
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	29.160,00		
Manutenção de Vigilância em Saúde	53.190,79		
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00		
Ações de Enfrentamento da Covid 19	0,00		
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	44.978,69		
TOTAL	**4.324.859,98**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2022 R$ 4.324.859,98 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	3.516.001,18
333	VIGIASUS/CUSTEIO	0,11
369	Serviços Prestados SUIS Faturamento AIHS	59.471,88
370	SAMU	100.192,59
371	Contrato de Repasse MS/CA	0,00
372	Convênio Funasa	0,00
374	Incremento PAB	150.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	582.049,95
495	Atenção Básica	39.624,23
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	201.352,18
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	4.315,53
	TOTAL	**4.743.007,65**

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	3.516.001,18	74,13%
Entes	1.227.006,47	25,87%
Total	**4.743.007,65**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.	TOTAL
ATENÇÃO BÁSICA				
Consultas Médicas na Atenção Básica	**7.528**			
Consulta Psiquiatria	**329**			
Consulta de outros Profissionais nível superior (Nutricionista, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira).	**5857**			
Consulta em Puericultura	**29**			
Avaliação Antropométrica	**732**			
Aferição de Preção Arterial C. de Saúde	**5.534**			
Administração de medicamentos	**982**			
Ações de Educação e Promoção em Saúde (grupos)	**24**			
Cateterismo Vesical de Alivio	**09**			
Inalação e nebulização				
Retirada de Pontos de cirurgias	**151**			
Sessões de Fisioterapia	**1.528**			
Curativos	**334**			
Teste detecção hepatite	**228**			
Teste da Maezinha	**30**			
Coleta exame citopatológico colo uterino Papanicolau	**94**			
Exames de Mamografia	**76**			
Teste Glicemia capilar	**208**			
Teste Rápido HIV	**208**			
Teste para Sífilis	**257**			
Teste para Detecção Hepatite C	**228**			
Vacinas aplicadas Rotina	**4.785**			
Vacinas aplicadas covid	**2.505**			
Exame Ultrassonografia	**438**			
Exames laboratoriais SUS	**3.746**			
Atendimento fonoaudiologa	**259**			
Atendimento Assist. Social	**235**			
Nascimentos	**62**			

Óbitos	**29**			
Suplementação Vitamina A Crianças	**0**			
Atendimentos Coletivos: Grupo Gestante, Palestras grupo, Saúde mental, Reunião Intersetorial, Família Paranaense, Rede Apoio Criança Adolescente, Hiperdia	**63**			
Consultas especializadas Cascavel	**761**			
Exames Espec. Cascavel (CISOP)	**8.975**			
Visitas Agentes Comunit. Saúde	**2.557**			
COMBATE A DENGUE				
Visitas Para Bloqueio	**4.234**			
Visitas Para Tratamento	**6.012**			
Visitas Pontos Estratégicos	**24**			
Total de visitas	**10.270**			
Casos notif. Dengue	**200**			
Casos Confirmados	**97**			
ODONTOLOGIA				
Atendimento Odontológico	**3.233**			
Consulta em Odontologia 1ª consulta programática	**412**			
Tratamento Concluído	**206**			
Próteses dentárias entregues	**82**			
Exodontia	**137**			
Ação Coletiva Bochecho flúor	**0**			
Ação Escovação Supervisionada	**0**			
ACADEMIA DA SAÚDE				
Grupo de Emagrecimento	**240**			
Pratica Corporal	**1.040**			
Atividade Educativa grupo	**60**			
HOSPITAL MUNICIPAL				
Avaliação Antropométrica	**732**			
Consulta de Profissional Nível Superior exceto médico	**14**			
Consulta Médica	**4.761**			
Internamentos	**460**			
Consulta Médica Especializada	**165**			
Administração de medicamento por paciente	**501**			
Aferição de Pressão Aterial	**1.025**			
Curativos	**42**			
Cirurgias realizadas	**0**			
Encaminhamentos de Urgência cvel	**72**			
Exames de Raio X	**1.522**			
Tomografia Computadorizada	**29**			
ECG	**330**			
Exames laboratoriais interno	**2.329**			

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongarto – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 137/2022, para o dia 30 de maio de 2022.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D9F21758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 002-2022 - RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL Nº 002/2022

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

R E S O L V E

Divulgar, em anexo, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2022, para contratação por tempo determinado visando atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Vitorino/PR e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 25 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

ANEXO I

ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	**RG**
Arthur Almeida Menegatti	1.974.xxx-x
Ana Carolina Presotto	9.442.xxx-x
Ana Caroline da Rosa Souza	1.277.xxx-x
Andersson Zago	10.612.xxx-x
André Fonseca dos Santos	12.618.xxx-x
Andreza Vanoni	5.568.xxx-x
Angela Raquel de Campos	23.839.xxx-x
Angeline Raquel de Oliveira Cristani	5.021.xxx-x
Barbara Pastre Pereira	4.053. .xxx-x
Beatrice Lorenz Fontolan	9.836.xxx-x
Biatriz Zanella	13.328 xxx-x
Bruno de Jesus Moro	10.556. xxx-x
Camila Frank Hollmann	10.712 xxx-x
Carla Adriana Diba	12.460. xxx-x
Caroline Bevilacqua Zamarchi	12.514 xxx-x
Caroline Francisca Pazetti	4.738. xxx-x
Cleya Terezinha Evaristo	2.344. xxx-x
Darlan Darci Peters	4.450. xxx-x
Darlan Eduardo Pretto	6105380692
Diogo Rossetto	9.034. xxx-x
Eduardo Bellei	8.830. xxx-x
Felipe Eduardo Meretika	12.471. xxx-x
Flávia Bentes da Silva	8.504. xxx-x
Franciele Dias dos Santos	2.096 xxx-x
Francine Rafaeli Kohls	51.207. xxx-x
Gabriel Salvalagio Gumy	2.072. xxx-x
Giselle Siqueira Arauujo	8.585. xxx-x
Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich	10.327. xxx-x
Jaison Renan dos Santos	6.016. xxx-x
Jaqueline Maria Borsatti Luvison	12.992. xxx-x
Jessica Aline Finger	9.500. xxx-x
Joiciane Lechuk Portela	10.662. xxx-x
Katrielly Pietrobon dos Reis Dri	1.041. xxx-x
Leandro Jose Felini	6.862. xxx-x
Leandro Slaviero	5.096. xxx-x
Leonardo Oro Lucini	1.260. xxx-x
Leonir Luiz Paludo Junior	10.717. xxx-x
Lidiane Biazin	15.427 xxx-x
Luiz Antonio Miotti	7.600. xxx-x
Luiz Fernando Correia Megiolaro	9.965. xxx-x
Márcia Maria Alves Alcântara	3.421 xxx-x
Maria Eugênia Merlin Pastorello	10.114. xxx-x
Marco Antonio Justino Junior	10.458. xxx-x
Marcos Machado	5.021 xxx-x
Matheus Bez da Silveira	10.611 xxx-x
Matheus Pavezi Silveira	41.044. xxx-x
Mayara Telles Santos Gustmann Wulff	12.321 xxx-x
Maykon Ferreira da Rocha	44.843. xxx-x
Millena Marassi Binotto	14.016. xxx-x
Mirian Okamoto Husch	3.959. xxx-x
Nathálya Cleto de Almeida	13.428 xxx-x
Patrícia Madruga	10.609 xxx-x
Paula Maria Aires Gracite Zilio	10.664 xxx-x
Pedro Rodolpho Stachoviak Romão	10.746 xxx-x
Priscila Luiza Horn	10.817 xxx-x
Priscila Ongaratto Trentin	90.994 xxx-x
Rafael Antonio Agnoletto	3.751 xxx-x
Rafaela Buss Kaktin	13.028. xxx-x
Rodolfo Rosa de Lima	3.324. xxx-x
Rodrigo Vilela Rodrigues	2.203. xxx-x
Roni Reis da Luz	13.161. xxx-x
Sabrina Leite Mezari	5.768. xxx-x
Shayane Betiatto dos Santos	10.458. xxx-x
Suellen Leticia Buzzacaro	10.552. xxx-x
Suzana Regina Sozin	8.879. xxx-x

Taiane Pachão Schio	4.413.xxx-x
Taís Rosana Hoffmann	5.372.xxx-x
Tanaísa Baranowski dos Santos	5.962.xxx-x
Tárek Mendonça Chahla	4.861.xxx-x
Tatiana Camargo Maciel	8.846.xxx-x
Thaynon Brendon Pinto Noronha	3.072.xxx-x
Thiago Piovesan	10.792.xxx-x
Toni José Gomes	12.409.xxx-x
Vinicius Lazzarotto	4.389.xxx-x
Vinicyus Morais	12.814.xxx-x
Wanderson Alves da Silva	2.950.xxx-x

MÉDICO CLÍNICO GERAL II	
NOME	**RG**
Alcebiades Alves de Liz	8.272.xxx-x
Cassiano dos Santos Vargas	9.299.xxx-x
Claudio Cesar Fuzinatto	5.448.xxx-x
Emely Arce	10.819.xxx-x
Felipe Demartini	12.539.xxx-x
Larissa Cristiane Lazarini	9.427.xxx-x
Morgana Gabriela Raymundi	9.425.xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x
Tatiane Campos Brandão	5.651.xxx-x

MÉDICO CLÍNICO GERAL III	
NOME	**RG**
Deise Lúcidy Macena Cândido Fernandes	5.294.xxx-x
Emely Arce	10.819.xxx-x
Felipe Demartini	12.539.xxx-x
Felipe Patricky de Andrade	12.544.xxx-x
Murilo Parzianello dos Santos	9.441.xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. .xxx-x
Priscila Farias Cançado Ventura	15.712.xxx-x
Tiago Braganholi da Silva	9.502.xxx-x

MÉDICO CLÍNICO GERAL IV	
NOME	**RG**
Claudio Cesar Fuzinatto	90.304.xxx-x
Felipe Demartini	12.539.xxx-x
Mabel Satomi Kawasaki	4.804.xxx-x
Rufino Jurandir Ribeiro Neto	1.574.xxx-x
Tatiane Campos Brandão	5.651

MÉDICO PLANTONISTA	
NOME	**RG**
Bruno Yamamoto Janczeski	13.834.xxx-x
Claudio Cesar Fuzinatto	5.448.xxx-x
Emanoel Altair Marques	10.216.xxx-x
Jéssica Maria Menezes Teles Vieira	20.040.xxx-x
Kauana Mara Carvalho Moreira	12.411.xxx-x
Marcelo Witeki de Almeida	8.064.xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	**RG**
Anderson Luiz Golo	9.490.xxx-x
Eder Roberto Chitto	6.634.xxx-x
Eltimir Koslowski da Silva	7.852.xxx-x
Keli Cristina Miorelli Siqueira	6.019.xxx-x
Lenice Bento	5.207.xxx-x
Maria Aparecida dos Santos Edorilda	6.009.xxx-x
Marieli Leite Fagundes Dias	14.948.xxx-x
Nathalia Vedana	1.983.xxx-x
Patrícia fortes Cerqueira	9.449.xxx-x
Samila Poliane Ferreira da Silva	13.395.xxx-x
Veronice Maciel de Vargas	6.899.xxx-x

TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	
NOME	**RG**
Jucieli Gobbi dos Santos Perin	9.605.xxx-x
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	07.744.xxx-x
Patricia Fortes Cerqueira	9.449.xxx-x
Rosemari Ruffatto	5.764.xxx-x

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F1D10797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.441.998,02	1.453.433,31	1.493.798,46	1.467.708,31	1.686.051,64	1.504.607,98	1.958.429,52	1.498.559,70	1.452.396,54	1.567.887,85	1.594.979,53	2.487.744,93	19.607.595,79	0,00
Pessoal Ativo	1.346.891,66	1.348.654,56	1.406.507,30	1.373.750,08	1.580.185,31	1.421.156,04	1.830.987,44	1.389.167,36	1.361.353,63	1.452.664,57	1.500.556,62	2.276.633,29	18.288.507,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.114.502,05	1.126.952,96	1.179.775,70	1.147.040,51	1.311.092,32	1.180.824,85	1.587.435,21	1.155.372,17	1.131.613,15	1.215.715,42	1.256.504,25	1.795.572,03	15.202.400,62	0,00
Obrigações Patronais	232.389,61	221.701,60	226.731,60	226.709,57	269.092,99	240.331,19	243.552,23	233.795,19	229.740,48	236.949,15	244.052,37	481.061,26	3.086.107,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.454,36	82.454,36	82.454,36	81.307,50	96.193,94	83.451,94	116.662,08	83.451,94	80.262,91	80.262,91	80.262,91	127.315,68	1.076.534,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.944,88	56.944,88	56.944,88	55.798,02	65.385,23	57.037,20	79.681,46	57.037,20	54.753,43	54.753,43	54.753,43	86.862,60	736.896,64	0,00
Pensões	25.509,48	25.509,48	25.509,48	25.509,48	30.808,71	26.414,74	36.980,62	26.414,74	25.509,48	25.509,48	25.509,48	40.453,08	339.638,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	12.652,00	22.324,39	4.836,80	12.650,73	9.672,39	0,00	10.780,00	15.160,40	0,00	24.180,37	3.380,00	73.015,96	188.653,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	53.900,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	33.117,93	165.466,18	185.875,21	70.517,11	50.029,13	132.306,92	177.167,55	132.803,34	141.941,30	155.095,74	142.701,00	102.665,31	1.489.686,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	33.117,93	83.011,82	103.420,85	70.517,11	50.029,13	48.854,98	93.715,61	49.351,40	61.678,39	77.060,86	87.947,57	-7.856,67	750.848,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	82.454,36	82.454,36	0,00	0,00	83.451,94	83.451,94	83.451,94	80.262,91	78.034,88	54.753,43	110.521,98	738.837,74	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.408.880,09	1.287.967,13	1.307.923,25	1.397.191,20	1.636.022,51	1.372.301,06	1.781.261,97	1.365.756,36	1.310.455,24	1.412.792,11	1.452.278,53	2.385.079,62	18.117.909,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.785.269,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.061.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.723.729,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**18.117.909,07**	**44,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.990.813,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.891.273,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.791.732,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2022 as 16h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5BD8D526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	634.244,77	649.867,90	645.904,15	648.174,65	642.442,68	643.731,01	658.020,76	1.294.914,10	688.686,11	834.627,14	756.932,10	688.432,42	8.785.977,79	0,00
Pessoal Ativo	595.429,83	610.553,01	606.589,26	608.055,43	602.859,68	604.148,01	618.437,76	1.207.857,73	637.757,29	776.549,18	702.428,71	643.054,02	8.213.719,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	486.852,53	500.790,52	497.351,54	499.161,14	493.856,79	493.978,65	506.551,45	988.668,27	531.265,67	651.208,49	589.743,08	532.934,47	6.772.362,60	0,00
Obrigações Patronais	108.577,30	109.762,49	109.237,72	108.894,29	109.002,89	110.169,36	111.886,31	219.189,46	106.491,62	125.340,69	112.685,63	110.119,55	1.441.357,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.814,94	39.314,89	39.314,89	40.119,22	39.583,00	39.583,00	39.583,00	76.158,55	40.031,00	47.180,14	43.605,57	43.605,57	526.893,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.852,61	24.352,56	24.352,56	25.156,89	24.620,67	24.620,67	24.620,67	47.432,85	24.956,67	29.288,97	27.122,82	27.122,82	327.500,76	0,00
Pensões	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	28.725,70	15.074,33	17.891,17	16.482,75	16.482,75	199.393,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.897,82	10.897,82	10.897,82	10.897,82	1.772,83	45.364,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	11.185,40	13.719,44	16.727,74	10.133,68	0,00	18.111,06	1.863,51	31.545,22	84.210,44	74.235,38	8.270,07	270.001,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	11.185,40	13.719,44	16.727,74	10.133,68	0,00	18.111,06	1.863,51	31.545,22	84.210,44	74.235,38	8.270,07	270.001,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	634.244,77	638.682,50	632.184,71	631.446,91	632.309,00	643.731,01	639.909,70	1.293.050,59	657.140,89	750.416,70	682.696,72	680.162,35	8.515.975,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.159.482,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(100.000,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	170.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.089.482,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.515.975,85	40,38%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.388.320,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.818.904,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.249.488,39	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99400892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.785.810,88	184.612.161,55	32.423.964,20	17,56	61.364.404,42	33,24	123.247.757,13
RECEITAS CORRENTES	170.870.810,88	170.885.807,19	31.190.936,08	18,25	60.073.104,89	35,15	110.812.702,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.604.813,00	46.604.813,00	7.244.964,37	15,55	12.347.299,60	26,49	34.257.513,40
Impostos	43.267.423,00	43.267.423,00	6.420.544,84	14,84	11.272.584,58	26,05	31.994.838,42
Taxas	1.687.390,00	1.687.390,00	731.487,36	43,35	908.124,18	53,82	779.265,82
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	92.932,17	5,63	166.590,84	10,10	1.483.409,16
CONTRIBUIÇÕES	3.735.666,00	3.735.666,00	660.171,03	17,67	1.330.027,85	35,60	2.405.638,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.735.666,00	3.735.666,00	660.171,03	17,67	1.330.027,85	35,60	2.405.638,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.743,88	1.308.238,19	1.672.808,03	127,87	2.528.604,78	193,28	-1.220.366,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	26.325,77	11,70	53.755,87	23,89	171.244,13
Valores Mobiliários	895.663,88	897.158,19	938.051,93	104,56	1.723.049,38	192,06	-825.891,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	675.045,07	0,00	689.653,67	0,00	-689.653,67
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	186.080,00	186.080,00	33.385,26	17,94	62.145,86	33,40	123.934,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.850.000,00	3.850.000,00	667.244,69	17,33	1.280.357,15	33,26	2.569.642,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.850.000,00	3.850.000,00	667.244,69	17,33	1.280.357,15	33,26	2.569.642,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.203.588,00	115.203.588,00	20.913.496,21	18,15	42.452.258,11	36,85	72.751.329,89
Transferências da União e de suas Entidades	43.563.665,00	43.563.665,00	7.343.978,92	16,86	15.617.114,32	35,85	27.946.550,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.323.555,00	34.323.555,00	6.912.327,23	20,14	13.832.396,81	40,30	20.491.158,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.000.000,00	9.000.000,00	675.385,36	7,50	801.082,82	8,90	8.198.917,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.316.368,00	28.316.368,00	5.981.804,70	21,12	12.201.664,16	43,09	16.114.703,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	183.502,00	32.251,75	17,58	134.557,40	73,33	48.944,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	78.000,00	91.502,00	29.287,17	32,01	60.987,54	66,65	30.514,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	2.964,58	7,06	72.866,27	173,49	-30.866,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	703,59	0,00	-703,59
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.915.000,00	13.726.354,36	1.233.028,12	8,98	1.291.299,53	9,41	12.435.054,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	7.375.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.375.677,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	7.375.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.375.677,81
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	715.000,00	715.000,00	104.760,46	14,65	163.031,87	22,80	551.968,13
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	715.000,00	715.000,00	104.760,46	14,65	163.031,87	22,80	551.968,13
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.635.676,55	1.128.267,66	20,02	1.128.267,66	20,02	4.507.408,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.585.676,55	1.128.267,66	31,47	1.128.267,66	31,47	2.457.408,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	177.785.810,88	184.612.161,55	32.423.964,20	17,56	61.364.404,42	33,24	123.247.757,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	177.785.810,88	184.612.161,55	32.423.964,20	17,56	61.364.404,42	33,24	123.247.757,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	177.785.810,88	184.612.161,55	32.423.964,20	17,56	61.364.404,42	33,24	123.247.757,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	24.503.162,83	-	-	24.503.162,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	24.503.162,83	-	-	24.503.162,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.011.860,89	193.867.993,41	53.244.172,12	81.064.364,85	112.803.628,56	34.021.654,30	50.372.063,38	143.495.930,03	49.423.928,02
DESPESAS CORRENTES	139.478.360,89	162.985.768,50	44.439.487,40	68.105.710,04	94.880.058,46	29.056.908,06	44.964.956,27	118.020.812,23	44.144.026,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.962.163,04	73.342.013,71	11.306.754,55	21.873.084,17	51.468.929,54	11.443.204,78	21.869.727,68	51.472.286,03	21.632.795,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	1.592.067,68	237.932,32	262.018,30	526.278,33	1.303.721,67	526.278,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.686.197,85	87.813.754,79	33.132.732,85	44.640.558,19	43.173.196,60	17.351.684,98	22.568.950,26	65.244.804,53	21.984.952,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.686.197,85	87.813.754,79	33.132.732,85	44.640.558,19	43.173.196,60	17.351.684,98	22.568.950,26	65.244.804,53	21.984.952,70
DESPESAS DE CAPITAL	19.533.500,00	28.882.224,91	8.804.684,72	12.958.654,81	15.923.570,10	4.964.746,24	5.407.107,11	23.475.117,80	5.279.901,29
INVESTIMENTOS	16.533.500,00	25.882.224,91	8.804.684,72	10.600.644,71	15.281.580,20	4.587.301,66	4.655.837,19	21.226.387,72	4.528.631,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.358.010,10	641.989,90	377.444,58	751.269,92	2.248.730,08	751.269,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.262.929,99	10.262.929,99	868.861,09	4.831.299,93	5.431.630,06	1.328.747,75	2.656.683,27	7.606.246,72	2.656.683,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.274.790,88	204.130.923,40	54.113.033,21	85.895.664,78	118.235.258,62	35.350.402,05	53.028.746,65	151.102.176,75	52.080.611,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	171.274.790,88	204.130.923,40	54.113.033,21	85.895.664,78	118.235.258,62	35.350.402,05	53.028.746,65	151.102.176,75	52.080.611,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.335.657,77	-	9.283.793,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.274.790,88	204.130.923,40	54.113.033,21	85.895.664,78	-	35.350.402,05	61.364.404,42	-	61.364.404,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 06m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.262.929,99	10.262.929,99	868.861,09	4.831.299,93	5.431.630,06	1.328.747,75	2.656.683,27	7.606.246,72	2.656.683,27
DESPESAS CORRENTES	10.146.329,99	10.146.329,99	868.861,09	4.714.699,93	5.431.630,06	1.311.896,05	2.622.979,87	7.523.350,12	2.622.979,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.016.729,99	6.016.729,99	868.861,09	1.694.699,93	4.322.030,06	868.861,09	1.694.699,93	4.322.030,06	1.694.699,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	16.458,58	32.548,11	87.451,89	32.548,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.009.600,00	4.009.600,00	0,00	2.900.000,00	1.109.600,00	426.576,38	895.731,83	3.113.868,17	895.731,83
DESPESAS DE CAPITAL	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	16.851,70	33.703,40	82.896,60	33.703,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	16.851,70	33.703,40	82.896,60	33.703,40

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	161.011.860,89	193.867.993,41	53.244.172,12	81.064.364,85	94,38	112.803.628,56	34.021.654,30	50.372.063,38	94,99	143.495.930,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.296.580,00	2.313.580,00	350.557,38	675.845,13	0,79	1.637.734,87	350.489,18	661.385,38	1,25	1.652.194,62
Representação Judicial e Extrajudicial	2.296.580,00	2.313.580,00	350.557,38	675.845,13	0,79	1.637.734,87	350.489,18	661.385,38	1,25	1.652.194,62
ADMINISTRAÇÃO	14.632.993,00	13.178.814,54	2.748.944,77	5.166.588,98	6,01	8.012.225,56	2.635.328,36	4.506.044,46	8,50	8.672.770,08
Planejamento e Orçamento	1.482.103,00	1.753.624,54	208.887,53	545.565,88	0,64	1.208.058,66	336.399,53	515.998,14	0,97	1.237.626,40
Administração Geral	13.150.890,00	11.425.190,00	2.540.057,24	4.621.023,10	5,38	6.804.166,90	2.298.928,83	3.990.046,32	7,52	7.435.143,68
SEGURANÇA PÚBLICA	6.900.035,35	7.053.537,35	934.785,00	1.779.396,75	2,07	5.274.140,60	918.415,36	1.500.627,47	2,83	5.552.909,88
Defesa Civil	6.900.035,35	7.053.537,35	934.785,00	1.779.396,75	2,07	5.274.140,60	918.415,36	1.500.627,47	2,83	5.552.909,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.104.300,00	35.717.208,78	27.967.461,75	28.984.977,19	33,74	6.732.231,59	10.051.238,49	10.804.244,64	20,37	24.912.964,14
Assistência ao Idoso	8.999.900,00	28.463.036,31	26.843.111,58	26.944.538,86	31,37	1.518.497,45	9.133.463,85	9.164.313,09	17,28	19.298.723,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.447.500,00	1.502.771,46	283.657,88	463.611,54	0,54	1.039.159,92	219.939,00	311.569,57	0,59	1.191.201,89
Assistência Comunitária	4.656.900,00	5.751.401,01	840.692,29	1.576.826,79	1,84	4.174.574,22	697.835,64	1.328.361,98	2,50	4.423.039,03
SAÚDE	28.348.050,00	31.624.870,00	7.244.151,94	12.884.552,44	15,00	18.740.317,56	7.189.907,08	10.744.116,74	20,26	20.880.753,26
Atenção Básica	25.121.250,00	25.073.070,00	4.850.287,17	9.513.668,59	11,08	15.559.401,41	5.095.648,71	8.440.451,24	15,92	16.632.618,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.176.000,00	5.501.000,00	2.283.559,81	3.168.395,01	3,69	2.332.604,99	1.983.953,41	2.102.147,72	3,96	3.398.852,28
Vigilância Epidemiológica	1.050.800,00	1.050.800,00	110.304,96	202.488,84	0,24	848.311,16	110.304,96	201.517,78	0,38	849.282,22
TRABALHO	1.234.100,00	1.234.100,00	93.728,07	197.001,40	0,23	1.037.098,60	98.622,11	179.629,71	0,34	1.054.470,29
Fomento ao Trabalho	1.234.100,00	1.234.100,00	93.728,07	197.001,40	0,23	1.037.098,60	98.622,11	179.629,71	0,34	1.054.470,29
EDUCAÇÃO	45.288.037,95	46.856.041,49	8.608.757,56	14.321.894,11	16,67	32.534.147,38	6.784.931,64	11.781.787,91	22,22	35.074.253,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.866.000,00	1.866.000,00	563.401,40	718.156,71	0,84	1.147.843,29	380.164,89	461.796,60	0,87	1.404.203,40
Ensino Fundamental	31.292.362,60	32.608.647,49	5.759.864,45	9.748.142,93	11,35	22.860.504,56	4.673.009,83	8.170.976,64	15,41	24.437.670,85
Educação Infantil	12.129.675,35	12.381.394,00	2.285.491,71	3.855.594,47	4,49	8.525.799,53	1.731.756,92	3.149.014,67	5,94	9.232.379,33
CULTURA	922.000,00	922.000,00	148.984,11	275.595,70	0,32	646.404,30	133.132,61	227.793,06	0,43	694.206,94
Difusão Cultural	922.000,00	922.000,00	148.984,11	275.595,70	0,32	646.404,30	133.132,61	227.793,06	0,43	694.206,94
URBANISMO	23.395.379,59	31.194.866,61	3.443.050,69	8.208.703,01	9,56	22.986.163,60	3.345.152,54	5.192.976,75	9,79	26.001.889,86
Infra-Estrutura Urbana	6.750.000,00	13.593.319,02	150.736,53	1.543.376,32	1,80	12.049.942,70	136.906,82	199.727,35	0,38	13.393.591,67
Serviços Urbanos	16.645.379,59	17.601.547,59	3.292.314,16	6.665.326,69	7,76	10.936.220,90	3.208.245,72	4.993.249,40	9,42	12.608.298,19
GESTÃO AMBIENTAL	4.381.400,00	4.741.400,00	684.451,13	1.493.969,67	1,74	3.247.430,33	704.589,03	1.199.863,46	2,26	3.541.536,54
Controle Ambiental	4.381.400,00	4.741.400,00	684.451,13	1.493.969,67	1,74	3.247.430,33	704.589,03	1.199.863,46	2,26	3.541.536,54
AGRICULTURA	745.100,00	1.028.833,64	219.052,44	327.424,26	0,38	701.409,38	110.301,67	183.632,23	0,35	845.201,41
Extensão Rural	745.100,00	1.028.833,64	219.052,44	327.424,26	0,38	701.409,38	110.301,67	183.632,23	0,35	845.201,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.534.200,00	1.773.056,00	334.351,89	923.495,12	1,08	849.560,88	428.298,93	771.810,47	1,46	1.001.245,53
Turismo	1.534.200,00	1.773.056,00	334.351,89	923.495,12	1,08	849.560,88	428.298,93	771.810,47	1,46	1.001.245,53
DESPORTO E LAZER	2.169.685,00	2.169.685,00	364.912,50	667.758,93	0,78	1.501.926,07	338.133,90	587.397,60	1,11	1.582.287,40
Desporto Comunitário	2.169.685,00	2.169.685,00	364.912,50	667.758,93	0,78	1.501.926,07	338.133,90	587.397,60	1,11	1.582.287,40
ENCARGOS ESPECIAIS	12.060.000,00	12.060.000,00	100.982,89	5.157.162,16	6,00	6.902.837,84	933.113,40	2.030.753,50	3,83	10.029.246,50
Serviço da Dívida Interna	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	3.622.504,42	4,22	727.495,58	584.867,34	1.168.357,16	2,20	3.181.642,84
Outros Encargos Especiais	7.710.000,00	7.710.000,00	100.982,89	1.534.657,74	1,79	6.175.342,26	348.246,06	862.396,34	1,63	6.847.603,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.262.929,99	10.262.929,99	868.861,09	4.831.299,93	5,62	5.431.630,06	1.328.747,75	2.656.683,27	5,01	7.606.246,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	111.240,00	111.240,00	15.732,48	30.441,00	0,04	80.799,00	15.732,48	30.441,00	0,06	80.799,00
Representação Judicial e Extrajudicial	111.240,00	111.240,00	15.732,48	30.441,00	0,04	80.799,00	15.732,48	30.441,00	0,06	80.799,00
ADMINISTRAÇÃO	601.490,19	601.490,19	88.166,19	171.525,59	0,20	429.964,60	88.166,19	171.525,59	0,32	429.964,60
Planejamento e Orçamento	58.740,19	58.740,19	5.033,48	9.743,58	0,01	48.996,61	5.033,48	9.743,58	0,02	48.996,61
Administração Geral	542.750,00	542.750,00	83.132,71	161.782,01	0,19	380.967,99	83.132,71	161.782,01	0,31	380.967,99
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	50.723,16	100.068,22	0,12	349.931,78	50.723,16	100.068,22	0,19	349.931,78
Defesa Civil	450.000,00	450.000,00	50.723,16	100.068,22	0,12	349.931,78	50.723,16	100.068,22	0,19	349.931,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.100,00	186.100,00	25.664,82	50.318,88	0,06	135.781,12	25.664,82	50.318,88	0,09	135.781,12
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	962,25	1.854,77	0,00	4.145,23	962,25	1.854,77	0,00	4.145,23

Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	24.702,57	48.464,11	0,06	131.535,89	24.702,57	48.464,11	0,09	131.535,89
SAÚDE	1.025.924,00	1.025.924,00	145.548,77	280.256,43	0,33	745.667,57	145.548,77	280.256,43	0,53	745.667,57
Atenção Básica	896.050,00	896.050,00	128.882,56	247.235,81	0,29	648.814,19	128.882,56	247.235,81	0,47	648.814,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.000,00	48.000,00	8.277,44	16.812,35	0,02	31.187,65	8.277,44	16.812,35	0,03	31.187,65
Vigilância Epidemiológica	81.874,00	81.874,00	8.388,77	16.208,27	0,02	65.665,73	8.388,77	16.208,27	0,03	65.665,73
TRABALHO	48.000,00	48.000,00	5.494,74	10.560,80	0,01	37.439,20	5.494,74	10.560,80	0,02	37.439,20
Fomento ao Trabalho	48.000,00	48.000,00	5.494,74	10.560,80	0,01	37.439,20	5.494,74	10.560,80	0,02	37.439,20
EDUCAÇÃO	2.963.035,80	2.963.035,80	441.867,63	867.139,13	1,01	2.095.896,67	441.867,63	867.139,13	1,64	2.095.896,67
Ensino Fundamental	1.944.523,40	1.944.523,40	290.969,98	572.039,49	0,67	1.372.483,91	290.969,98	572.039,49	1,08	1.372.483,91
Educação Infantil	1.018.512,40	1.018.512,40	150.897,65	295.099,64	0,34	723.412,76	150.897,65	295.099,64	0,56	723.412,76
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.719,03	5.258,19	0,01	14.741,81	2.719,03	5.258,19	0,01	14.741,81
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.719,03	5.258,19	0,01	14.741,81	2.719,03	5.258,19	0,01	14.741,81
URBANISMO	340.100,00	340.100,00	53.121,47	103.211,46	0,12	236.888,54	53.121,47	103.211,46	0,19	236.888,54
Serviços Urbanos	340.100,00	340.100,00	53.121,47	103.211,46	0,12	236.888,54	53.121,47	103.211,46	0,19	236.888,54
GESTÃO AMBIENTAL	143.040,00	143.040,00	19.801,63	37.838,94	0,04	105.201,06	19.801,63	37.838,94	0,07	105.201,06
Controle Ambiental	143.040,00	143.040,00	19.801,63	37.838,94	0,04	105.201,06	19.801,63	37.838,94	0,07	105.201,06
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	2.745,81	5.311,31	0,01	12.688,69	2.745,81	5.311,31	0,01	12.688,69
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	2.745,81	5.311,31	0,01	12.688,69	2.745,81	5.311,31	0,01	12.688,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.800,00	26.800,00	3.920,51	7.012,45	0,01	19.787,55	3.920,51	7.012,45	0,01	19.787,55
Turismo	26.800,00	26.800,00	3.920,51	7.012,45	0,01	19.787,55	3.920,51	7.012,45	0,01	19.787,55
DESPORTO E LAZER	83.000,00	83.000,00	13.354,85	25.757,53	0,03	57.242,47	13.354,85	25.757,53	0,05	57.242,47
Desporto Comunitário	83.000,00	83.000,00	13.354,85	25.757,53	0,03	57.242,47	13.354,85	25.757,53	0,05	57.242,47
ENCARGOS ESPECIAIS	4.246.200,00	4.246.200,00	0,00	3.136.600,00	3,65	1.109.600,00	459.886,66	961.983,34	1,81	3.284.216,66
Serviço da Dívida Interna	236.600,00	236.600,00	0,00	236.600,00	0,28	0,00	33.310,28	66.251,51	0,12	170.348,49
Outros Encargos Especiais	4.009.600,00	4.009.600,00	0,00	2.900.000,00	3,38	1.109.600,00	426.576,38	895.731,83	1,69	3.113.868,17
TOTAL	**171.274.790,88**	**204.130.923,40**	**54.113.033,21**	**85.895.664,78**	**100,00**	**118.235.258,62**	**35.350.402,05**	**53.028.746,65**	**100,00**	**151.102.176,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 08m.										

MUNICÍPIO DECAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
5/2.021 A 4/2.022			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total Últ. 12**	**Previsão Exerc.**

	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	12.449.861,19	17.280.350,11	14.190.575,70	13.180.529,03	13.844.142,26	13.296.519,63	14.955.724,98	35.380.515,34	16.308.364,14	15.990.318,97	17.936.977,65	16.181.882,04	200.995.761,04	186.715.207,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.521,57	6.784.458,81	3.424.766,22	3.212.976,24	2.847.062,84	3.150.026,14	2.781.954,84	4.630.198,49	2.437.977,70	2.664.357,53	4.077.856,88	3.167.107,49	41.739.264,75	46.604.813,00
IPTU	492.098,38	4.495.173,34	754.797,44	640.488,15	543.990,20	572.128,16	627.773,88	594.271,92	217.713,04	194.514,50	355.632,35	307.758,95	9.796.340,31	13.509.630,00
ISS	1.230.517,18	1.470.941,52	1.567.474,07	1.679.783,10	1.687.369,32	1.437.731,47	1.679.788,16	2.018.803,28	1.914.911,46	1.742.301,13	2.251.568,14	1.759.716,10	20.440.904,93	20.909.548,00
ITBI	269.778,62	192.286,75	479.444,00	344.310,90	331.366,56	329.049,00	175.627,37	283.886,11	142.811,13	246.580,78	310.947,55	285.024,51	3.391.113,28	3.796.495,00
IRRF	371.517,58	389.902,38	397.503,80	366.027,81	118.953,01	662.782,48	109.515,28	1.472.412,26	66.451,10	326.756,60	696.382,07	453.515,17	5.431.719,54	5.051.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.609,81	236.154,82	225.546,91	182.366,28	165.383,75	148.335,03	189.250,15	260.824,92	96.090,97	154.204,52	463.326,77	361.092,76	2.679.186,69	3.337.390,00
Contribuições	289.407,00	410.683,86	294.333,87	300.696,20	300.534,43	307.530,76	331.054,87	343.384,87	331.184,57	338.672,25	335.032,40	325.138,63	3.907.653,71	3.735.666,00
Receita Patrimonial	105.909,15	169.705,82	155.307,96	249.151,63	218.970,88	273.853,51	330.862,61	411.797,17	408.699,17	447.097,58	589.324,20	1.083.483,83	4.444.163,51	1.308.238,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.125,78	95.021,13	118.351,39	155.435,37	171.536,15	200.584,25	271.316,73	355.338,98	370.614,81	414.382,64	519.219,27	418.832,66	3.158.759,16	857.158,19
Outras Receitas Patrimoniais	37.783,37	74.684,69	36.956,57	93.716,26	47.434,73	73.269,26	59.545,88	56.458,19	38.084,36	32.714,94	70.104,93	664.651,17	1.285.404,35	451.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	297.569,70	296.141,18	302.038,48	314.899,97	290.762,55	305.298,66	308.125,31	276.611,01	330.291,81	282.820,65	314.240,13	353.004,56	3.671.804,01	3.850.000,00
Transferências Correntes	9.167.659,88	9.584.486,91	10.004.503,88	9.032.056,39	10.176.622,30	9.238.352,99	11.178.153,24	29.698.309,19	12.727.532,75	12.227.743,45	12.602.430,90	11.238.988,92	146.876.840,80	131.032.988,00
Cota-Parte do FPM	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	41.698.530,09	41.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.153.304,23	3.009.366,53	2.420.027,54	2.777.621,40	2.880.812,06	2.487.031,22	3.401.254,90	3.008.657,21	2.591.905,15	2.501.453,37	3.248.518,86	2.673.630,26	33.153.582,73	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	624.311,98	495.459,64	340.132,19	235.801,53	223.107,20	182.324,86	175.192,36	203.080,29	2.290.859,64	1.054.298,08	1.113.902,55	910.553,51	7.849.023,83	7.550.000,00
Cota-Parte do ITR	2.403,42	1.099,89	6.146,05	2.149,23	8.857,63	72.217,52	2.541,36	6.926,50	3.814,00	2.567,12	1.581,61	2.596,23	112.900,56	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências LC 61/1989	39.411,85	36.153,14	41.756,89	35.114,00	41.780,04	43.004,84	41.198,01	42.118,92	39.296,82	34.263,92	38.817,50	39.478,52	472.394,45	487.000,00
Transferências do FUNDEB	2.052.464,87	2.342.203,42	1.907.907,06	2.048.186,09	2.374.549,30	2.255.298,34	2.272.485,62	2.941.383,56	3.413.011,46	2.822.254,93	3.140.998,15	2.825.399,62	30.396.142,42	28.316.368,00
Outras Transferências Correntes	1.073.964,12	913.848,06	1.481.308,87	889.186,05	2.256.950,51	1.534.588,43	1.825.818,94	18.345.760,10	814.181,94	823.256,06	2.033.683,97	1.201.719,67	33.194.266,72	20.419.620,00
Outras Receitas Correntes	28.793,89	34.873,53	9.625,29	70.748,60	10.189,26	21.457,57	25.574,11	20.214,61	72.678,14	29.627,51	18.093,14	14.158,61	356.034,26	183.502,00
DEDUÇÕES (II)	1.208.246,15	1.265.687,04	1.047.568,75	1.218.936,80	1.109.024,47	1.089.693,21	1.415.969,72	1.370.363,96	1.700.067,85	1.716.446,45	1.485.549,71	1.442.373,90	16.069.928,01	15.829.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.208.246,15	1.265.687,04	1.047.568,75	1.218.936,80	1.109.024,47	1.089.693,21	1.415.969,72	1.370.363,96	1.700.067,85	1.716.446,45	1.485.549,71	1.442.373,90	16.069.928,01	15.829.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**12.735.117,79**	**12.206.826,42**	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**184.925.833,03**	**170.885.807,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**12.735.117,79**	**11.806.826,42**	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**184.525.833,03**	**170.885.807,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**12.385.117,79**	**11.806.826,42**	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**184.175.833,03**	**170.885.807,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 11h e 06m.														

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
5/2.021 A 4/2.022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	170.885.807,19	60.073.104,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.604.813,00	12.347.299,60
IPTU	13.509.630,00	1.075.618,84
ISS	20.909.548,00	7.668.496,83
ITBI	3.796.495,00	985.363,97
IRRF	5.051.750,00	1.543.104,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.337.390,00	1.074.715,02
Contribuições	3.735.666,00	1.330.027,85
Receita Patrimonial	1.308.238,19	2.528.604,78
Aplicações Financeiras (II)	857.158,19	1.723.049,38
Outras Receitas Patrimoniais	451.080,00	805.555,40
Transferências Correntes	115.203.588,00	42.452.258,11
Cota-Parte do FPM	33.510.000,00	12.139.722,58
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	8.812.406,19
Cota-Parte do IPVA	6.040.000,00	4.295.690,94
Cota-Parte do ITR	120.000,00	8.447,22
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	389.600,00	121.485,38
Transferências do FUNDEB	28.316.368,00	12.201.664,16
Outras Transferências Correntes	20.419.620,00	4.872.841,64
Demais Receitas Correntes	4.033.502,00	1.414.914,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.033.502,00	1.414.914,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	170.028.649,00	58.350.055,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.726.354,36	1.291.299,53
Operações de Crédito (VI)	7.375.677,81	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	715.000,00	163.031,87
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	715.000,00	163.031,87
Transferências de Capital	5.635.676,55	1.128.267,66
Convênios	5.432.865,50	415.467,66
Outras Transferências de Capital	202.811,05	712.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI- VII - VIII - IX - X)	6.350.676,55	1.291.299,53
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	176.379.325,55	59.641.355,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	162.985.768,50	68.105.710,04	44.964.956,27	44.144.026,73	306.879,92	5.732.274,41	5.732.125,33
Pessoal e Encargos Sociais	73.342.013,71	21.873.084,17	21.869.727,68	21.632.795,70	6.020,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.830.000,00	1.592.067,68	526.278,33	526.278,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.813.754,79	44.640.558,19	22.568.950,26	21.984.952,70	300.859,63	5.732.274,41	5.732.125,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.813.754,79	44.640.558,19	22.568.950,26	21.984.952,70	300.859,63	5.732.274,41	5.732.125,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	161.155.768,50	66.513.642,36	44.438.677,94	43.617.748,40	306.879,92	5.732.274,41	5.732.125,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.882.224,91	12.958.654,81	5.407.107,11	5.279.901,29	0,00	1.284.167,71	1.280.430,01
Investimentos	25.882.224,91	10.600.644,71	4.655.837,19	4.528.631,37	0,00	1.284.167,71	1.280.430,01

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	2.358.010,10	751.269,92	751.269,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	25.882.224,91	10.600.644,71	4.655.837,19	4.528.631,37	0,00	1.284.167,71	1.280.430,01
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**189.037.993,41**	**77.114.287,07**	**49.094.515,13**	**48.146.379,77**	**306.879,92**	**7.016.442,12**	**7.012.555,34**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.175.540,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.723.049,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	558.826,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.339.762,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2021 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.803.780,72 / 16.791.337,28
DEDUÇÕES (XXIX)	60.434.448,84 / 59.378.054,89
Disponibilidade de Caixa	60.434.448,84 / 59.378.054,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.343.453,93 / 62.231.770,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.922,02 / 1.212.064,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.342.083,07 / 1.641.651,43
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.630.668,12 / -42.586.717,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-43.950,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-645.142,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	435.032,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	4.303.539,24
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.339.762,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.175.540,01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.503.162,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.503.162,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 14m.	
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**246.116,58**	**320.805,44**	**306.879,92**	**0,00**	**260.042,10**	**44.773,77**	**8.285.122,16**	**7.016.442,12**	**7.012.555,34**	**133.538,61**	**1.183.801,98**	**1.443.844,08**
PODER EXECUTIVO	246.116,58	320.805,44	306.879,92	0,00	260.042,10	44.773,77	8.285.122,16	7.016.442,12	7.012.555,34	133.538,61	1.183.801,98	1.443.844,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**246.116,58**	**320.805,44**	**306.879,92**	**0,00**	**260.042,10**	**44.773,77**	**8.285.122,16**	**7.016.442,12**	**7.012.555,34**	**133.538,61**	**1.183.801,98**	**1.443.844,08**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 16m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	43.267.423,00	11.272.584,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.509.630,00	1.075.618,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.796.495,00	985.363,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.909.548,00	7.668.496,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.051.750,00	1.543.104,94
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.297.000,00	31.722.190,22
2.1- Cota-Parte FPM	41.100.000,00	15.174.653,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.950.000,00	15.174.653,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	11.015.507,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	487.000,00	151.856,76
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	10.558,96
2.5- Cota-Parte IPVA	7.550.000,00	5.369.613,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**125.564.423,00**	**42.994.774,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.827.400,00**	**6.344.438,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**15.563.705,75**	**4.404.255,66**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.316.368,00	12.301.818,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.316.368,00	12.301.818,74
6.1.1- Principal	28.316.368,00	12.201.664,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	100.154,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.488.968,00	5.857.226,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		828.739,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		723.822,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		104.916,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**13.130.558,19**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.993.585,88	7.089.243,00	7.089.243,00	7.087.753,11	0,00
10.1- Educação Infantil	4.468.401,69	2.292.857,15	2.292.857,15	2.292.857,15	0,00
10.1.1 - Creche	4.468.401,69	2.292.857,15	2.292.857,15	2.292.857,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.525.184,19	4.796.385,85	4.796.385,85	4.794.895,96	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.042.311,25	1.127.269,00	1.127.269,00	1.127.269,00	0,00
11.1- Educação Infantil	4.731.116,96	577.268,57	577.268,57	577.268,57	0,00
11.1.1 - Creche	4.731.116,96	577.268,57	577.268,57	577.268,57	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.311.194,29	550.000,43	550.000,43	550.000,43	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**29.035.897,13**	**8.216.512,00**	**8.216.512,00**	**8.215.022,11**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.929.614,72	6.929.614,72	6.928.124,83	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.492.689,42	7.492.689,42	7.491.199,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.611.273,12	6.929.614,72	6.929.614,72	56,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.230.181,87	4.809.129,32	4.809.129,32	39,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.199,24	706.945,96	723.822,58	22.075,86	0,00	-16.876,62
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.199,24	706.945,96	706.945,96	5.199,24	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			16.876,62	16.876,62	0,00	16.876,62

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.198.887,75	742.516,02	528.874,45	498.664,67	213.641,57
24.1 - Creche	4.198.887,75	742.516,02	528.874,45	498.664,67	213.641,57
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.343.618,00	3.493.057,27	2.414.867,44	2.382.933,84	1.078.189,83
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**15.542.505,75**	**4.235.573,29**	**2.943.741,89**	**2.881.598,51**	**1.291.831,40**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.436.431,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.857.226,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	43.688,49
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.535.516,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.748.693,70	4.535.516,70	10,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.163.967,93	4.390.697,06	4.393.493,78	43.688,49	726.785,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.925.581,24	4.161.697,06	4.158.473,49	43.688,49	723.419,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	238.386,69	229.000,00	235.020,29	0,00	3.366,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.907.000,00	1.141.488,47
35.1- Salário-Educação	2.042.000,00	891.279,24
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	665.000,00	171.463,87
35.4 - PNATE	200.000,00	52.758,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	25.987,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.001,76	1.248,76
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	350.082,45
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.373.001,76**	**1.492.819,68**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.332.974,41	1.133.050,79	896.172,75	884.422,09	236.878,04
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.332.974,41**	**1.133.050,79**	**896.172,75**	**884.422,09**	**236.878,04**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	49.711.877,29	13.871.461,37	12.202.369,10	12.086.614,33	1.669.092,27
47.1- Despesas Correntes	49.070.416,24	13.511.945,59	12.052.776,26	11.937.021,49	1.459.169,33
47.1.1- Pessoal Ativo	32.425.816,38	8.915.393,70	8.915.393,70	8.898.325,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.643.599,86	4.596.551,89	3.137.382,56	3.038.695,99	1.459.169,33
47.2- Despesas de Capital	641.461,05	359.515,78	149.592,84	149.592,84	209.922,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	641.461,05	359.515,78	149.592,84	149.592,84	209.922,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	945.332,65	2.851.750,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.301.818,74	891.279,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.433.165,78	76.744,71
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.813.985,61	3.666.284,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-203,29	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.813.782,32	3.666.284,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.375.677,81	0,00	7.375.677,81
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.998.824,91	13.075.254,81	15.923.570,10
Investimentos	25.882.224,91	10.600.644,71	15.281.580,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.116.600,00	2.474.610,10	641.989,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.998.824,91	13.075.254,81	15.923.570,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**21.623.147,10**	**13.075.254,81**	**8.547.892,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 20m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	715.000,00			166.957,84		548.042,16	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	715.000,00			163.031,87		551.968,13	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			3.925,97		-3.925,97	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	18.524,87	50.080,00
Despesas de Capital	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	18.524,87	50.080,00
Investimentos	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	18.524,87	50.080,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-321.796,36		142.037,84			-179.758,52	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 22m.							

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	43.267.423,00	43.267.423,00	11.272.584,58	26,05	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.509.630,00	13.509.630,00	1.075.618,84	7,96	
IPTU	10.750.000,00	10.750.000,00	105.067,77	0,98	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.759.630,00	2.759.630,00	970.551,07	35,17	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.796.495,00	3.796.495,00	985.363,97	25,95	
ITBI	3.750.000,00	3.750.000,00	978.296,52	26,09	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.495,00	46.495,00	7.067,45	15,20	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.909.548,00	20.909.548,00	7.668.496,83	36,67	

ISS	20.500.000,00	20.500.000,00	6.919.430,23	33,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	409.548,00	409.548,00	749.066,60	182,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.051.750,00	5.051.750,00	1.543.104,94	30,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.147.000,00	79.147.000,00	31.722.190,22	40,08
Cota-Parte FPM	37.950.000,00	37.950.000,00	15.174.653,08	39,99
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	10.558,96	7,04
Cota-Parte IPVA	7.550.000,00	7.550.000,00	5.369.613,78	71,12
Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	11.015.507,64	33,38
Cota-Parte IPI-Exportação	487.000,00	487.000,00	151.856,76	31,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**122.414.423,00**	**122.414.423,00**	**42.994.774,80**	**35,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.050.345,00	21.216.045,00	8.612.090,81	40,59	7.569.620,80	35,68	7.418.476,55	34,97
Despesas Correntes	21.915.345,00	21.081.045,00	8.509.512,81	40,37	7.494.277,61	35,55	7.357.083,36	34,90
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	102.578,00	75,98	75.343,19	55,81	61.393,19	45,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	467.000,00	3.767.000,00	2.564.100,35	68,07	1.823.172,05	48,40	1.823.172,05	48,40
Despesas Correntes	466.000,00	3.766.000,00	2.564.100,35	68,09	1.823.172,05	48,41	1.823.172,05	48,41
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	786.674,00	786.674,00	195.208,86	24,81	194.237,80	24,69	186.317,44	23,68
Despesas Correntes	781.674,00	781.674,00	195.208,86	24,97	194.237,80	24,85	186.317,44	23,84
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.304.019,00**	**25.769.719,00**	**11.371.400,02**	**44.13**	**9.587.030,65**	**37,20**	**9.427.966,04**	**36,59**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.371.400,02	9.587.030,65	9.427.966,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.784.369,37	1.784.369,37	1.784.369,37
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.587.030,65**	**7.802.661,28**	**7.643.596,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.449.216,22	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.137.814,43	1.353.445,06	1.194.380,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,30**	**18,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.449.216,22	11.371.400,02	4.922.183,80	1.943.433,98	1.784.369,37	0,00	0,00	0,00	0,00	6.706.553,17
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.390,56	0,00	59.573,93	-59.573,93
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	37.519,51	0,00	0,00	33.130,69	0,00	4.388,82	2.239.927,72
Empenhos de 2018 e anteriores	50.147.852,99	65.573.238,19	15.425.385,20	489.641,85	0,00	0,00	589.135,67	67.834,32	101.974,75	15.323.410,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.388,82	4.388,82	4.388,82	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.974,75	101.974,75	101.974,75	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	106.363,57	106.363,57	106.363,57	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.042.000,00	5.192.000,00	2.094.630,77	40,34
Proveniente da União	5.042.000,00	5.042.000,00	2.094.630,77	41,54
Proveniente dos Estados	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	240.354,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.042.000,00**	**5.192.000,00**	**2.334.985,57**	**44,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.937.955,00	4.724.075,00	916.767,77	19,41	886.020,43	18,76	886.020,43	18,76
Despesas Correntes	3.937.955,00	4.087.955,00	916.767,77	22,43	886.020,43	21,67	886.020,43	21,67
Despesas de Capital	0,00	636.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.756.000,00	1.756.000,00	606.783,78	34,55	281.464,79	16,03	247.714,79	14,11
Despesas Correntes	1.756.000,00	1.756.000,00	606.783,78	34,55	281.464,79	16,03	247.714,79	14,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	341.000,00	23.488,25	6,89	23.488,25	6,89	23.488,25	6,89
Despesas Correntes	341.000,00	341.000,00	23.488,25	6,89	23.488,25	6,89	23.488,25	6,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.034.955,00**	**6.821.075,00**	**1.547.039,80**	**22,68**	**1.190.973,47**	**17,46**	**1.157.223,47**	**16,97**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.017.300,00	25.969.120,00	9.528.858,58	36,69	8.455.641,23	32,56	8.304.496,98	31,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.224.000,00	5.549.000,00	3.170.884,13	57,14	2.104.636,84	37,93	2.070.886,84	37,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.132.674,00	1.132.674,00	218.697,11	19,31	217.726,05	19,22	209.805,69	18,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.373.974,00**	**32.650.794,00**	**12.918.439,82**	**39,57**	**10.778.004,12**	**33,01**	**10.585.189,51**	**32,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.034.955,00	6.821.075,00	1.547.039,80	22,68	1.190.973,47	17,46	1.157.223,47	16,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**23.339.019,00**	**25.829.719,00**	**11.371.400,02**	**44,02**	**9.587.030,65**	**37,12**	**9.427.966,04**	**36,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 23m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL**						
						Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2022 as 15h e 24m.												
Nota:												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.785.810,88
Previsão Atualizada	184.612.161,55
Receitas Realizadas	61.364.404,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.503.162,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.274.790,88
Dotação Atualizada	204.130.923,40
Despesas Empenhadas	85.895.664,78
Despesas Liquidadas	53.028.746,65
Despesas Pagas	52.080.611,29
Superávit Orçamentário	8.335.657,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	85.895.664,78
Despesas Liquidadas	53.028.746,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	184.925.833,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.525.833,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.175.833,03

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	5.339.762,95	0,00	
Resultado Primário	0,00	4.175.540,01	0,00	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	566.922,02	0,00	306.879,92	260.042,10	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	8.329.895,93	133.538,61	7.012.555,34	1.183.801,98	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	8.896.817,95	133.538,61	7.319.435,26	1.443.844,08	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.535.516,70	<18% / 25%>	10,55		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.929.614,72	70%	56,33		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		7.375.677,81	
Despesa de Capital Líquida	13.075.254,81		15.923.570,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	15.470.999,83	23.191.605,60	24.229.921,56	12.522.494,83
Despesas Previdenciárias	8.947.219,11	15.867.087,39	27.640.570,21	18.686.261,57
Resultado Previdenciário	6.523.780,72	7.324.518,21	-3.410.648,65	-6.163.766,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	166.957,84	548.042,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.920,00	50.080,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.802.661,28	15,00	18,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 05m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ENSINO FUNDAMENTAL	**1.866.000,00**	**1.866.000,00**	**718.156,71**	**461.796,60**	**421.425,76**
6015 - Alimentação Escolar	1.866.000,00	1.866.000,00	718.156,71	461.796,60	421.425,76
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**1.453.500,00**	**1.508.771,46**	**465.466,31**	**313.424,34**	**307.872,04**
6024 - Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.453.500,00	1.508.771,46	465.466,31	313.424,34	307.872,04
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**50.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5002 - Edificações e Reparos em Unidades Sociais	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**2.252.685,00**	**2.252.685,00**	**693.516,46**	**613.155,13**	**603.975,11**
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	80.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
6017 - Ações a Cargo do Departamento de Esportes	2.172.685,00	2.237.685,00	693.516,46	613.155,13	603.975,11
TOTAL	**5.622.185,00**	**5.657.456,46**	**1.877.139,48**	**1.388.376,07**	**1.333.272,91**

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:D122FE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 AABRIL/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.589.330,68**	**4.711.355,95**	**5.116.136,65**	**5.820.092,16**	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**5.260.872,80**	**6.948.853,80**	**5.616.384,78**	**6.106.708,79**	**5.634.992,67**	**5.192.531,01**	**63.650.938,32**
Receita Tributária	200.782,50	95.670,40	104.098,60	62.380,81	61.440,07	82.805,56	79.219,35	149.305,12	95.464,05	142.628,16	206.004,93	109.464,56	1.389.264,11
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.226,17	13.924,29	11.054,70	4.125,13	34.330,29
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.099,63	67.566,17	93.514,72	54.277,40	278.457,92
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	54.650,22	41.961,55	65.196,80	28.414,43	35.986,33	60.830,70	31.068,21	100.668,07	10.563,50	37.809,28	47.206,03	25.935,78	540.290,90
Outras Receitas Tributárias	146.132,28	53.708,85	38.901,80	33.966,38	25.453,74	21.974,86	48.151,14	48.637,05	16.574,75	23.328,42	54.229,48	25.126,25	536.185,00
Receita de Contribuições	40.159,87	38.201,75	37.997,81	37.046,17	34.892,65	35.783,26	33.102,83	35.473,21	38.181,12	37.323,54	33.544,79	39.761,28	441.468,28
Receita Patrimonial	24.925,98	31.747,34	39.660,95	53.777,14	59.450,43	71.413,05	94.091,38	127.072,82	125.931,63	141.429,31	187.074,02	168.734,76	1.125.308,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.658,22	733,66	71.435,29	131.636,70	34.357,67	53.752,94	36.600,09	35.431,17	17.193,90	3.003,75	49.345,18	5.442,93	440.591,50
Transferências Correntes	4.089.960,80	4.399.286,04	4.721.616,80	5.212.664,94	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	5.318.329,46	5.724.498,12	5.125.287,70	4.845.660,89	58.648.317,75
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	10.116.435,39
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.103,26	1.020.298,46	1.325.013,22	1.090.526,36	4.490.941,30
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.357,25	194.554,70	153.981,26	552.893,21
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626,63	10.317,23	8.707,16	6.326,23	32.977,25
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.824,73	13.975,62	15.832,94	16.102,57	617.735,86
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.027,26	800.807,34	891.249,87	777.675,89	3.433.760,36
Outras Transferências Correntes	4.089.960,80	4.399.286,04	4.721.616,80	5.212.664,94	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	336.771,75	348.308,92	673.310,97	410.641,16	39.403.574,38
Outras Receitas Correntes	231.843,31	145.716,76	141.327,20	322.586,40	117.617,07	126.121,58	165.751,01	218.711,37	21.284,62	57.825,91	33.736,05	23.466,59	1.605.987,87
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**625.041,89**	**625.299,09**	**528.960,12**	**635.250,00**	**559.968,51**	**584.532,86**	**738.013,23**	**729.932,52**	**803.511,67**	**915.076,29**	**712.145,30**	**731.468,70**	**8.189.200,18**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	625.041,89	625.299,09	528.960,12	635.250,00	559.968,51	584.532,86	738.013,23	729.932,52	803.511,67	915.076,29	712.145,30	731.468,70	8.189.200,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.964.288,79**	**4.086.056,86**	**4.587.176,53**	**5.184.842,16**	**3.617.508,54**	**3.891.669,12**	**4.522.859,57**	**6.218.921,28**	**4.812.873,11**	**5.191.632,50**	**4.922.847,37**	**4.461.062,31**	**55.461.738,14**

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7FE5449

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	165.999,34	-	1.099.853,31	369.409,34	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	1.134.451,40	2.234.304,71
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	164.454,72	0,00	1.016.551,04	217.555,74	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	982.597,80	1.999.148,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	164.454,72	0,00	1.016.551,04	217.555,74	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	982.597,80	1.999.148,84
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	79,64	2.627,25	687,08	0,00	2.019,81	27,52	2.939,12	0,00	0,00	0,00	2.966,64	4.986,45
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.066,66	0,00	0,00	0,00	2.066,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295,97	0,00	0,00	0,00	295,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,97
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.628,19	0,00	0,00	0,00	2.628,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,19
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	254.108,46	0,00	0,00	0,00	254.108,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	258.210,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.716,35	2.898,17	10.685,33	0,00	2.929,19	10.113,48	6.203,57	4.906,50	4.881,41	0,00	11.435,64	14.364,83
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	3.245,09	3.245,09	0,00	724,94	20.057,96	21.187,34	21.187,34	21.176,14	0,00	20.069,16	20.794,10
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	198,60	1.905,86	1.761,26	0,00	343,20	5.612,33	439.731,06	6.654,03	6.654,03	0,00	438.689,36	439.032,56
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	9.144,15	22.605,70	19.421,91	0,00	12.327,94	19.013,90	62.755,11	35.463,80	34.560,47	0,00	47.208,54	59.536,48
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	290,00	17.564,80	17.804,80	0,00	50,00	514,00	86.659,23	25.559,00	25.559,00	0,00	61.614,23	61.664,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.145,20	18.043,80	14.842,31	0,00	69.346,69	1.354,26	10.110,69	8.864,62	8.864,62	0,00	2.600,33	71.947,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.945,22	7.791,59	7.104,79	0,00	8.632,02	9.004,97	18.575,55	17.265,90	17.265,90	0,00	10.314,62	18.946,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.143,73	0,00	0,00	0,00	49.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	52.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.412,13	0,00	9.138,41	0,00	103.273,72	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	103.373,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.699,71	760,00	443,64	0,00	81.016,07	18.002,05	7.339,52	4.080,96	3.730,92	0,00	21.610,65	102.626,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.291,47	0,00	1.509,75	0,00	100.781,72	23.089,32	17.374,62	17.329,75	17.329,75	0,00	23.134,19	123.915,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.918,81	270.092,00	255.481,05	255.469,85	0,00	21.540,96	21.540,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,74	44.529,87	40.087,58	39.498,38	0,00	8.189,23	8.189,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,87	12.784,18	8.616,12	8.551,12	0,00	8.267,93	8.267,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	31.107,92	30.927,18	0,00	180,74	4.978,24	103.322,98	11.384,65	11.384,65	623,34	96.293,23	96.473,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	23.542,40	19.929,12	0,00	3.613,28	23.690,01	83.587,13	45.460,98	45.460,98	0,00	61.816,16	65.429,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898,28	2.062,36	0,00	0,00	0,00	5.960,64	5.960,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	697,00	0,00	0,00	0,00	2.137,00	2.137,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,39	818,86	0,00	0,00	0,00	9.779,25	9.779,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.408,56	59.492,17	9.576,99	8.481,59	0,00	82.419,14	82.419,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,81	24.013,25	1.851,40	1.851,40	0,00	23.533,66	23.533,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.421,53	0,00	0,00	0,00	1.421,53	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	3.531,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.307,44	0,00	59,45	0,00	2.247,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	165.999,34	-	1.099.853,31	369.409,34	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	1.134.451,40	2.234.304,71
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	164.454,72	0,00	1.016.551,04	217.555,74	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	982.597,80	1.999.148,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	164.454,72	0,00	1.016.551,04	217.555,74	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	982.597,80	1.999.148,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	490,01	0,00	0,00	0,00	490,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33,60	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.428,16	0,00	0,00	0,00	3.428,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.428,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	217,62	217,62	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.005,55	0,00	0,00	0,00	2.005,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.508,60	0,00	0,00	0,00	2.508,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	368,00	0,00	0,00	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.035,33	0,00	0,00	0,00	24.035,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.035,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.600,21	26.638,20	26.633,42	0,00	1.604,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10,00	9,96	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.130,70	0,00	0,00	0,00	10.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.269,91	0,00	0,00	0,00	1.269,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44,86	0,00	0,00	0,00	44,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.506,23	0,00	0,00	0,00	9.506,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.506,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58,70	0,00	0,00	0,00	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.868,80	0,00	0,00	0,00	5.868,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.630,50	0,00	0,00	0,00	3.630,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	187,40	0,00	0,00	0,00	187,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.118,70	0,00	0,00	0,00	2.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	923,70	0,00	0,00	0,00	923,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	26.174,90	0,00	0,00	0,00	26.174,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.174,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49,90	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	335,81	0,00	0,00	0,00	335,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	328,63	0,00	0,00	0,00	328,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	42.085,51	0,00	0,00	0,00	42.085,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.085,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60,06	0,00	0,00	0,00	60,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	454,05	0,00	0,00	0,00	454,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	477,20	0,00	0,00	0,00	477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.378,70	0,00	0,00	0,00	1.378,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,70
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	1.544,62	0,00	83.302,27	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	235.155,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	165.999,34	-	1.099.853,31	369.409,34	1.276.385,61	513.770,67	510.720,21	623,34	1.134.451,40	2.234.304,71
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	1.544,62	0,00	83.302,27	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	235.155,87
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	3,20	0,00	0,00	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.062,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	425,87	0,00	65,00	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	30.639,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	635,55	0,00	5.967,18	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.954,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	480,00	0,00	2.620,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	6.913,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
EXECUTIVO	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	0,00	0,00	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	513,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.122.818,26**	**158.992,00**	**165.999,34**	**0,00**	**1.115.810,92**	**369.930,34**	**1.276.385,61**	**513.778,41**	**510.727,95**	**623,34**	**1.134.964,66**	**2.250.775,58**
FONTE:												

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9FB73DDC

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 1 - DESPESA PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo														
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Mai/2021	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.946.015,15	1.822.247,79	1.796.513,86	2.498.316,33	1.969.650,86	2.029.047,80	2.102.398,13	3.669.493,06	1.935.457,50	2.291.594,19	2.127.393,77	2.218.086,53	26.406.214,97	0,00
Pessoal Ativo	1.946.015,15	1.822.247,79	1.796.513,86	1.829.066,57	1.783.801,86	1.868.541,13	1.959.520,07	3.497.835,83	1.763.853,57	2.121.510,27	1.955.029,85	2.045.962,61	24.389.898,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.679.390,93	1.572.998,48	1.546.519,02	1.585.094,38	1.530.560,81	1.621.625,77	1.716.056,73	3.030.759,67	1.584.349,34	1.778.217,99	1.691.759,08	1.777.249,07	21.114.581,27	0,00
Obrigações Patronais	266.624,22	249.249,31	249.994,84	243.972,19	253.241,05	246.915,36	243.463,34	467.076,16	179.504,23	343.292,28	263.270,77	268.713,54	3.275.317,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	669.249,76	185.849,00	160.506,67	142.878,06	171.657,23	171.603,93	170.083,92	172.363,92	172.123,92	2.016.316,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.946.015,15	1.822.247,79	1.796.513,86	2.498.316,33	1.969.650,86	2.029.047,80	1.952.355,23	3.669.493,06	1.935.457,50	2.291.594,19	2.127.393,77	2.218.086,53	26.256.172,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.461.738,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	54.461.738,14	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.256.172,07	**48,21%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	29.409.338,60	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	27.938.871,67	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	26.468.404,74	**48,6**

CERRO AZUL, 24/05/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AFD917D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.653.055,45	2.524.397,02	2.905.811,47	2.463.144,27	2.238.489,57	2.428.195,90	2.721.196,30	3.641.581,73	3.004.327,96	3.185.702,91	3.084.574,40	3.168.888,52	34.019.365,50	23.062.667,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.673,90	387.428,59	250.542,25	374.565,48	207.142,78	122.568,11	239.132,21	305.657,41	135.852,08	163.349,26	322.624,39	518.216,11	3.497.752,57	1.300.937,92
IPTU	140.356,12	81.643,68	16.459,13	17.048,35	16.399,07	10.529,43	12.854,89	54.273,70	6.935,03	3.286,59	63.101,42	184.719,59	607.607,00	242.272,54
ISS	99.140,27	81.870,77	104.473,82	93.744,29	110.012,50	86.163,29	111.718,83	99.654,80	78.820,69	84.888,10	93.860,92	97.892,14	1.142.240,42	417.968,96
ITBI	60.990,45	112.247,16	71.299,37	204.210,47	14.672,00	10.269,95	31.776,21	21.883,27	6.498,06	11.655,80	43.991,12	16.993,08	606.486,94	473.395,84
IRRF	34.629,95	36.009,25	36.280,97	33.747,57	36.399,61	1.883,34	62.208,08	65.757,15	36.698,41	52.034,98	49.786,80	45.205,89	490.642,00	155.790,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.557,11	75.657,73	22.028,96	25.814,80	29.659,60	13.722,10	20.574,20	64.088,49	6.899,89	11.483,79	71.884,13	173.405,41	650.776,21	11.509,91
Contribuições	75.121,00	61.166,05	50.713,06	43.421,64	43.613,35	44.331,42	49.104,64	96.391,25	15.620,78	59.596,21	62.047,29	90.496,87	691.623,56	178.245,00
Receita Patrimonial	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	400.945,70	226.903,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	216.211,29	69.777,71
Outras Receitas Patrimoniais	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	0,00	0,00	0,00	0,00	184.734,41	157.126,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	550,73	586,15	4.135,79	891,87	1.044,04	277,81	1.263,87	1.009,07	839,89	1.121,30	896,77	168,97	12.786,26	15.699,43
Transferências Correntes	2.096.015,03	2.062.023,57	2.585.093,06	2.021.397,24	1.959.973,36	2.233.593,20	2.395.019,22	3.175.051,70	2.803.055,21	2.906.145,92	2.632.107,33	2.499.031,39	29.368.506,23	20.641.705,44
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	9.941.766,45
Cota-Parte do ICMS	404.961,55	565.909,87	455.084,97	522.330,31	541.735,27	467.684,98	639.604,28	565.776,48	548.618,12	532.396,98	691.398,71	569.042,27	6.504.543,79	4.491.181,75
Cota-Parte do IPVA	78.524,33	50.661,36	37.880,04	15.107,88	21.279,76	31.418,71	16.239,10	19.932,78	425.966,76	154.348,13	137.342,55	131.960,43	1.120.661,83	534.189,86
Cota-Parte do ITR	550,41	601,18	148,78	0,00	66.104,69	370.738,97	62.127,37	123.079,74	32.860,12	10.180,55	5.777,72	3.327,99	675.497,52	86.255,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.473,60
Transferências LC 61/1989	7.411,38	6.798,58	7.852,35	6.603,17	7.856,72	8.087,04	7.747,27	7.920,44	7.693,77	7.292,56	8.261,72	8.402,43	91.927,43	70.067,61
Transferências do FUNDEB	270.554,31	331.553,73	270.076,35	289.933,72	336.132,51	319.251,78	321.684,73	416.371,50	463.766,25	383.398,48	426.699,19	383.737,74	4.213.160,29	3.620.470,50
Outras Transferências Correntes	260.079,91	177.713,44	544.975,48	172.756,12	190.009,22	148.449,13	194.395,80	325.176,56	132.662,28	155.312,57	354.318,03	207.356,83	2.863.205,37	1.854.300,02
Outras Receitas Correntes	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	7.323,18	3.858,51	3.849,50	4.202,36	4.202,36	47.751,18	699.175,91
DEDUÇÕES (II)	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	4.262.641,63	3.009.857,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	4.262.641,63	2.948.905,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.643.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.714.356,45**	**2.787.301,20**	**29.756.723,87**	**20.052.809,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**29.256.723,87**	**20.052.809,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**29.256.723,87**	**20.052.809,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 08h e 44m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F1014D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.892.057,60	5.960.734,51	6.442.577,36	5.670.051,34	6.238.656,72	5.437.176,55	6.547.658,09	7.838.501,60	7.171.601,71	7.608.759,82	7.069.545,71	6.961.312,56	78.838.633,57	66.626.159,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.923,62	668.065,03	450.514,30	446.203,23	459.948,30	409.114,45	384.227,73	779.056,41	501.968,22	758.201,02	528.378,51	820.211,61	6.955.812,43	5.487.700,00
IPTU	285.204,87	148.989,16	77.187,36	29.296,52	30.259,09	18.946,31	28.012,18	46.197,97	27.958,90	24.363,38	59.509,97	349.739,76	1.125.665,47	1.019.000,00
ISS	118.471,89	130.746,80	144.957,24	158.802,41	177.527,96	129.209,34	162.797,83	171.194,87	220.471,52	150.802,67	172.938,77	146.593,76	1.884.515,06	1.690.600,00
ITBI	164.444,95	229.475,89	56.298,27	77.140,31	109.218,06	136.023,54	65.795,00	302.848,55	112.805,28	403.006,27	103.505,18	48.393,23	1.808.954,53	911.000,00
IRRF	110.003,71	111.941,86	109.825,71	110.049,31	107.653,13	103.628,64	107.087,38	220.483,35	120.931,61	162.992,20	168.968,35	165.073,63	1.598.638,88	1.356.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.798,20	46.911,32	62.245,72	70.914,68	35.290,06	21.306,62	20.535,34	38.331,67	19.800,91	17.036,50	23.456,24	110.411,23	538.038,49	510.600,00
Contribuições	113.259,38	103.652,57	88.754,97	102.432,75	105.529,94	3.010,65	226.211,89	147.249,49	2.670,36	251.448,74	111.225,15	157.090,41	1.412.536,30	1.067.500,00
Receita Patrimonial	18.607,80	23.093,10	31.372,40	39.423,06	46.157,19	57.121,11	82.858,43	95.092,14	95.138,29	108.261,98	120.359,98	102.407,43	819.892,91	118.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.766,36	20.820,52	26.749,11	36.223,66	43.960,30	51.116,72	68.647,88	91.185,38	92.228,09	106.465,53	118.856,48	96.191,21	767.211,24	73.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.841,44	2.272,58	4.623,29	3.199,40	2.196,89	6.004,39	14.210,55	3.906,76	2.910,20	1.796,45	1.503,50	6.216,22	52.681,67	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	318.247,40	307.968,02	341.443,16	322.395,24	357.246,64	315.772,40	323.992,55	333.097,36	343.048,44	301.824,84	383.425,42	323.825,56	3.972.287,03	4.045.150,00
Transferências Correntes	4.687.145,26	4.832.369,25	5.527.016,50	4.698.984,62	5.269.286,84	4.649.560,44	5.515.148,87	6.481.421,93	6.224.686,56	6.183.970,58	5.922.162,09	5.556.324,35	65.548.077,29	55.875.959,31
Cota-Parte do FPM	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.481.462,28	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	22.785.988,66	21.787.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.549.579,58	2.165.743,68	1.741.615,49	1.998.964,21	2.073.227,19	1.789.835,87	2.455.433,15	2.545.094,61	2.061.244,08	1.998.672,10	2.595.580,69	2.136.242,18	25.111.232,83	21.062.500,00
Cota-Parte do IPVA	162.073,16	118.214,91	89.539,41	55.668,62	46.086,15	47.193,99	46.591,76	71.870,74	872.701,31	270.971,05	335.566,27	269.080,19	2.385.557,56	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	156,08	1.546,95	1.253,64	16.491,24	30.889,49	289.734,82	32.621,72	21.779,12	16.817,69	2.444,90	287,07	1.706,97	415.729,69	420.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	28.363,43	26.018,25	30.051,09	25.270,41	30.067,75	30.949,20	21.988,82	30.311,64	29.253,79	27.377,02	31.015,36	31.543,50	342.210,26	285.000,00
Transferências do FUNDEB	735.265,98	710.015,17	578.362,59	620.886,82	719.820,45	683.670,75	688.880,93	891.650,53	998.751,93	825.703,02	918.957,25	826.460,21	9.198.425,63	7.347.899,31

Outras Transferências Correntes	421.818,47	262.854,61	971.069,12	290.593,27	1.041.103,84	328.238,15	347.598,02	439.253,01	260.104,57	286.774,73	360.239,75	299.285,12	5.308.932,66	3.173.560,00
Outras Receitas Correntes	4.874,14	25.586,54	3.476,03	60.612,44	487,81	2.597,50	15.218,62	2.584,27	4.089,84	5.052,66	3.994,56	1.453,20	130.027,61	31.850,00
DEDUÇÕES (II)	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	9.881.833,54	8.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	9.881.833,54	8.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.800.109,76**	**4.912.550,44**	**5.536.984,23**	**4.709.646,28**	**5.651.924,14**	**6.981.658,57**	**6.178.435,73**	**6.594.461,26**	**6.140.952,74**	**6.075.196,78**	**68.956.800,03**	**58.226.159,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	699.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.972,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.800.109,76**	**4.912.550,44**	**4.837.012,23**	**4.709.646,28**	**5.651.924,14**	**6.981.658,57**	**6.178.435,73**	**6.594.461,26**	**6.140.952,74**	**6.075.196,78**	**68.256.828,03**	**58.226.159,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	650.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.150.100,76**	**4.912.550,44**	**4.837.012,23**	**4.709.646,28**	**5.651.924,14**	**6.981.658,57**	**6.178.435,73**	**6.594.461,26**	**6.140.952,74**	**6.075.196,78**	**67.606.819,03**	**58.226.159,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 10h e 05m.														

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CECACDB9

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.482,48**	**1.085.005,55**	**1.068.863,69**	**-12.583,19**	**44.207,53**	**129.308,85**	**6.638.491,99**	**3.773.534,68**	**3.759.668,21**	**46.998,66**	**2.961.133,97**	**3.005.341,50**
PODER EXECUTIVO	15.482,48	1.085.005,55	1.068.863,69	-12.583,19	44.207,53	129.308,85	6.638.491,99	3.773.534,68	3.759.668,21	46.998,66	2.961.133,97	3.005.341,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.482,48**	**1.085.005,55**	**1.068.863,69**	**-12.583,19**	**44.207,53**	**129.308,85**	**6.638.491,99**	**3.773.534,68**	**3.759.668,21**	**46.998,66**	**2.961.133,97**	**3.005.341,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2022 as 10h e 18m.												

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F1CF1108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.274.747,01	4.806.056,11	4.699.468,51	4.714.206,26	4.899.211,23	4.171.642,85	5.679.374,95	6.180.607,03	5.666.426,08	5.761.687,53	5.544.984,15	5.877.138,46	62.275.550,17	62.500.655,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.996,80	643.505,13	299.109,81	311.277,32	319.974,55	347.277,38	348.347,66	319.478,35	315.307,00	393.649,03	372.855,26	336.227,82	4.374.006,11	4.775.000,00
IPTU	48.999,46	353.513,99	39.876,06	21.729,75	45.537,61	15.659,11	7.387,54	7.459,06	5.144,89	7.469,73	4.325,49	3.800,80	560.903,49	745.200,00
ISS	80.585,52	128.656,56	126.460,15	133.466,31	137.873,82	142.849,48	133.606,03	161.589,20	166.934,28	140.548,18	126.600,41	143.235,10	1.622.405,04	1.902.300,00
ITBI	25.088,79	7.321,96	13.102,64	20.296,60	17.300,14	47.974,67	17.161,60	17.300,00	8.100,00	43.962,15	24.529,80	14.610,63	256.748,98	390.200,00
IRRF	172.611,35	103.721,24	87.142,90	101.775,26	87.758,07	107.417,50	163.976,84	108.933,60	87.015,63	153.179,30	137.755,12	133.957,58	1.445.244,39	1.145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.711,68	50.291,38	32.528,06	34.009,40	31.504,91	33.376,62	26.215,65	24.196,49	48.112,20	48.489,67	79.644,44	40.623,71	488.704,21	592.300,00
Contribuições	29.246,83	29.298,98	29.062,74	29.442,98	29.590,96	29.265,25	27.809,86	29.116,16	31.964,95	28.736,46	28.662,54	32.248,43	354.446,14	350.000,00
Receita patrimonial	14.554,28	18.450,73	21.584,80	29.832,15	30.695,61	33.931,73	39.936,62	57.312,47	69.861,11	81.674,06	102.503,77	688.461,72	1.188.799,05	612.818,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.554,28	18.450,73	21.584,80	29.832,15	30.695,61	33.931,73	39.936,62	57.312,47	69.861,11	81.674,06	102.503,77	88.461,72	588.799,05	612.818,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	257,18	65,14	1.358,61	2.250,00	3.637,44	2.484,33	1.814,46	1.597,18	365,99	2.026,71	2.278,49	8.437,09	26.572,62	352.100,00
Transferências correntes	3.858.894,64	4.111.662,76	4.344.106,19	4.322.122,66	4.502.188,14	3.748.479,58	4.618.777,26	5.659.356,13	5.247.385,05	5.197.923,43	5.034.346,48	4.791.526,78	55.436.769,10	55.980.536,70
Cota parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	18.532.680,03	19.320.000,00
Cota parte do ICMS	1.070.057,59	1.495.383,76	1.202.535,45	1.380.227,33	1.431.503,78	1.235.830,22	1.690.116,95	1.495.031,29	1.368.083,48	1.324.169,14	1.719.635,67	1.415.312,69	16.827.887,35	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	122.262,80	86.873,28	47.677,36	40.304,11	33.343,42	34.890,79	40.301,73	28.265,67	759.364,54	276.328,33	279.562,07	216.132,19	1.965.306,29	2.100.000,00
Cota parte do ITR	46,19	65,01	1.245,65	569,58	2.261,70	7.522,60	350,16	1.277,75	81,42	84,87	44,80	135,01	13.684,74	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.584,12	17.964,84	20.749,41	17.448,49	20.760,92	21.369,54	20.471,70	20.929,31	0,00	0,00	0,00	0,00	159.278,33	0,00
Transferências do FUNDEB	595.660,35	778.412,04	656.820,32	703.440,86	819.466,49	779.834,41	785.546,46	1.020.205,28	1.167.823,12	938.053,36	1.043.608,84	994.154,63	10.283.026,16	8.800.000,00
Outras transferências correntes	619.372,74	494.583,27	722.977,87	827.244,26	1.132.378,26	485.081,90	544.362,68	804.587,88	363.381,95	441.665,53	647.082,54	572.187,32	7.654.906,20	7.590.536,70
Outras receitas correntes	4.797,28	3.073,37	4.246,36	19.281,15	13.124,53	10.204,58	642.689,09	113.746,74	1.541,98	57.677,84	4.337,61	20.236,62	894.957,15	430.200,00
DEDUÇÕES (II)	528.772,27	567.733,45	470.422,08	558.287,46	510.068,66	496.712,62	657.773,57	628.304,08	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	7.254.620,93	7.644.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	528.772,27	567.733,45	470.422,08	558.287,46	510.068,66	496.712,62	657.773,57	628.304,08	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	7.254.620,93	7.644.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.745.974,74	4.238.322,66	4.229.046,43	4.155.918,80	4.389.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	55.020.929,24	54.856.655,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.745.974,74	4.238.322,66	3.929.046,43	3.955.918,80	4.089.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	54.220.929,24	54.856.655,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.745.974,74	4.238.322,66	3.929.046,43	3.955.918,80	4.089.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	54.220.929,24	54.856.655,03

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B446ADE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.357.737,33**	**1.306.306,61**	**25.093,99**	**6.006.814,61**	**6.030.107,49**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.357.737,33**	**1.306.306,61**	**25.093,99**	**6.006.814,61**	**6.030.107,49**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	589,94	589,94	0,00	0,00	0,00	6.008,73	5.058,73	5.058,73	0,00	950,00	950,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.704,32	21.525,23	21.525,23	0,00	56.179,09	56.179,09
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.718,48	4.877.469,80	616.155,61	564.724,89	0,00	4.820.463,39	4.820.463,39
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	15.570,64	15.570,64	0,00	0,00	0,00	184.833,24	144.623,22	144.623,22	3.698,86	36.511,16	36.511,16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	293,76	293,76	0,00	0,00	0,00	2.577,60	1.280,10	1.280,10	607,50	690,00	690,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	8.114,81	8.114,81	0,00	0,00	0,00	820.117,71	83.936,70	83.936,70	3.500,40	732.680,61	732.680,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.058,63	7.171,42	14.230,05	0,00	0,00	116.071,85	521.945,48	308.107,73	308.107,73	5.365,34	324.544,26	324.544,26
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.634,84	28.634,84	28.634,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	1.593,03	1.593,03	0,00	0,00	0,00	46.550,54	34.621,36	34.621,36	322,89	11.606,29	11.606,29
SECRETARIA DE SAUDE	23.292,88	21.910,57	21.910,57	0,00	23.292,88	0,00	148.582,62	113.793,81	113.793,81	11.599,00	23.189,81	46.482,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.357.737,33**	**1.306.306,61**	**25.093,99**	**6.006.814,61**	**6.030.107,49**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:768EE135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	570.830,62	545.592,51	526.203,44	831.318,10	565.181,74	594.335,42	573.634,38	565.420,16	7.103.374,79	0,00
Pessoal Ativo	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	570.830,62	545.592,51	526.203,44	831.318,10	565.181,74	594.335,42	573.634,38	565.420,16	7.103.374,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	586.286,65	464.411,42	467.819,97	466.790,21	478.381,15	457.794,22	445.041,35	694.203,98	482.255,60	506.927,13	487.877,35	480.262,76	6.018.051,79	0,00
Obrigações Patronais	85.600,88	86.454,95	86.681,00	86.813,34	92.449,47	87.798,29	81.162,09	137.114,12	82.926,14	87.408,29	85.757,03	85.157,40	1.085.323,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	570.830,62	545.592,51	526.203,44	831.318,10	565.181,74	594.335,42	573.634,38	565.420,16	7.103.374,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	294.954.453,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, CF) (V)	3.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 16º, CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	291.404.453,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.103.374,79	2,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	17.484.267,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	16.610.053,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	15.735.840,49	5,4%
Piraquara, 24/05/2022		
FONTE: GOVERNANÇABRASIL S/A - GOVBR / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador Crc-Pr 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6BCA087A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	3.162.607,23	0,00
Pessoal Ativo	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	3.162.607,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.850,36	194.065,80	247.004,27	196.343,65	202.871,17	221.891,20	208.140,43	257.913,73	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	2.686.262,90	0,00
Obrigações Patronais	35.415,33	35.368,82	35.368,82	35.841,65	36.063,51	35.670,34	35.670,36	52.363,60	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	476.344,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	-30.940,06	-30.940,06	-30.940,06	-31.214,59	-424.207,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	-30.940,06	-30.940,06	-30.940,06	-31.214,59	-424.207,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	272.994,40	272.163,33	325.101,80	274.914,01	275.544,61	284.208,30	270.457,55	349.631,80	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	3.586.814,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.257.282,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	118.595.282,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.586.814,76**	**3,02**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.115.716,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.759.931,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.404.145,27	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 15h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - LRF (Art. 53, Inciso I) Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
CÂMARA MUNICIPAL.		
Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
Dezembro/2021: 3,16%		
Novembro/2021: 3,27% Outubro/2021: 3,34%		
Setembro/2021: 3,38% Agosto/2021: 3,39%		
Julho/2021: 3,41% Junho/2021: 3,41%		
Maio/2021: 3,37% Abril/2021: 3,43%		
Março/2021: 3,46% Fevereiro/2021: 3,58%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D197033E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.986.609,13	4.421.852,54	4.506.284,97	6.153.416,03	4.510.986,52	5.272.031,18	4.903.104,25	4.930.121,96	4.955.155,89	4.985.727,12	5.133.200,25	8.531.647,56	62.290.137,40	808.581,62
Pessoal Ativo	3.986.609,13	4.421.852,54	4.363.021,77	6.046.857,61	4.469.337,00	5.166.111,53	4.808.219,11	4.847.943,23	4.838.697,37	4.910.286,53	4.931.400,67	8.285.193,73	61.075.530,22	8.276,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.330.253,37	3.687.742,06	3.654.837,50	5.316.853,86	3.751.524,61	4.319.011,18	4.039.983,08	4.084.612,06	4.069.007,07	4.121.096,28	4.143.676,35	6.711.879,62	51.230.477,04	8.276,14
Obrigações Patronais	656.355,76	734.110,48	708.184,27	730.003,75	717.812,39	847.100,35	768.236,03	763.331,17	769.690,30	789.190,25	787.724,32	1.573.314,11	9.845.053,18	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	143.263,20	106.558,42	41.649,52	105.919,65	94.885,14	82.178,73	116.458,52	75.440,59	201.799,58	246.453,83	1.214.607,18	800.305,48
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.055,69	8.852,21	2.522,45	23.117,40	68.960,79	9.908,31	22.393,68	33.226,84	29.603,59	9.668,56	5.213,62	55.093,71	279.616,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.055,69	8.852,21	2.522,45	23.117,40	68.960,79	9.908,31	22.393,68	33.226,84	29.603,59	9.668,56	5.213,62	55.093,71	279.616,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.975.553,44	4.413.000,33	4.503.762,52	6.130.298,63	4.442.025,73	5.262.122,87	4.880.710,57	4.896.895,12	4.925.552,30	4.976.058,56	5.127.986,63	8.476.553,85	62.010.520,55	808.581,62

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	178.797.209,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	177.797.209,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	62.819.102,17	35,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.010.493,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.209.968,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	86.409.443,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	96.010.493,09	62.835.902,17	-33.174.590,92	-11.058.196,97	73.894.099,14	62.835.902,17	-33.174.590,92	96.010.493,09	62.835.902,17

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.484.906,54	4.854.333,33	14.221.788,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.484.906,54	4.854.333,33	14.221.788,03
Empréstimos	3.222.467,36	2.784.832,85	12.344.816,37
Internos	3.222.467,36	2.784.832,85	12.344.816,37

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.262.439,18	2.069.500,48	1.876.971,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	409,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.262.439,18	2.069.500,48	1.876.561,78
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.686.382,15	71.585.109,28	86.286.878,36
Disponibilidade de Caixa	37.686.382,15	71.585.109,28	86.286.878,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.740.762,19	74.022.998,02	91.652.849,81
(-) Restos a Pagar Processados	2.054.380,04	2.437.888,74	5.365.971,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-32.201.475,61	-66.730.775,95	-72.065.090,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.585.260,74	167.063.151,75	178.797.209,43
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	200.000,00	1.000.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.585.260,74	166.863.151,75	177.797.209,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,64	2,91	8,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,38	-39,99	-40,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	180.702.312,89	200.475.782,10	214.556.651,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	162.632.081,60	180.428.203,89	193.100.986,18
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	135.203,48	167.516,70	222.483,21
RP Não-Processados	11.863.303,54	5.787.291,31	27.054.241,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Informo que foi lançado o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias - Contrato nº. 0557579-DV:81, com a Caixa Econômica Federal, na aba das Dividas (Empréstimos - Internos), visando atender ao requisito para obtenção de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), foi inscrito no sistema de contabilidade Elotech no mês de fevereiro/2022.

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	150.585.260,74	167.063.151,75	178.797.209,43
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	1.000.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.585.260,74	166.863.151,75	177.797.209,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.128.757,36	36.709.893,39	39.115.386,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.815.881,62	33.038.904,05	35.203.847,46
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	3.333.333,33	3.333.333,33
Interna	3.333.333,33	3.333.333,33
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	3.333.333,33	3.333.333,33
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.333.333,33	3.333.333,33

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.797.209,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.797.209,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.447.553,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.602.798,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.445.804,66	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios	Do Exercício						

		Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	60.077.053,69	681.932,93	1.144.348,17	2.014.350,60	0,00	0,00	56.236.421,99	6.693.888,35	100.532,17	49.542.533,64
Recursos Ordinários	60.077.053,69	681.932,93	1.144.348,17	2.014.350,60	0,00	0,00	56.236.421,99	6.693.888,35	100.532,17	49.542.533,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	37.421.510,22	732.894,10	2.806.796,25	2.890.437,63	222.483,21	0,00	30.768.899,03	15.455.564,60	0,00	15.313.334,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.151.877,98	128.622,90	99.599,77	224.487,21	0,00	0,00	1.699.168,10	1.739.354,39	0,00	-40.186,29
Transferências do FUNDEB	1.032.880,56	900,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05	0,00	0,00	1.031.980,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.134.193,36	48.355,08	304.018,32	295.344,56	0,00	0,00	3.486.475,40	2.797.298,08	0,00	689.177,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.151.809,47	194.046,48	802.152,97	1.125.000,92	0,00	0,00	7.030.609,10	4.797.032,81	0,00	2.233.576,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.914.430,37	185.691,67	290.730,25	177.436,21	0,00	0,00	3.260.572,24	1.240.296,65	0,00	2.020.275,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	496.015,01	1.691,31	21.688,04	7.218,88	0,00	0,00	465.416,78	270.468,14	0,00	194.948,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.781,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,23	0,00	0,00	1.781,23
Outros Recursos Vinculados	16.538.522,24	173.586,15	1.288.606,90	1.060.949,85	222.483,21	0,00	13.792.896,13	4.611.114,53	0,00	9.181.781,60
TOTAL (III) = (I + II)	97.498.563,91	1.414.827,03	3.951.144,42	4.904.788,23	222.483,21	0,00	87.005.321,02	22.149.452,95	100.532,17	64.855.868,07

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	178.797.209,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.797.209,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	177.797.209,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.819.102,17	35,33
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	96.010.493,09	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	91.209.968,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	86.409.443,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-72.065.090,33	-40,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	213.356.651,32	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.115.386,07	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.447.553,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.445.804,66	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	22.149.452,95	64.855.868,07

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Informo que foi lançado o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias - Contrato nº. 0557579-DV:81, com a Caixa Econômica Federal, na aba das Dívidas (Empréstimos - Internos), visando atender ao requisito para obtenção de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), foi inscrito no sistema de contabilidade Elotech no mês de fevereiro/2022.

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RUDISNEY GIMENES FILHO:05571733969
Date: 2022.05.24 09:00:20 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4

Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:023D41F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.054,93	1.830.124,48	2.506.963,00	1.892.312,30	2.203.941,22	1.895.537,18	2.198.436,02	2.937.763,25	2.402.522,69	2.670.123,59	2.426.024,02	2.357.222,57	27.204.025,25	28.523.175,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.852,76	53.203,55	60.115,34	73.712,35	119.703,70	71.108,98	69.758,60	153.958,35	69.063,26	77.853,28	115.264,07	182.114,22	1.130.708,46	1.333.450,00
IPTU	14.172,02	8.279,26	10.347,48	8.501,70	7.132,87	9.171,70	7.851,56	15.993,66	3.234,22	9.743,32	25.333,11	71.007,39	190.768,29	277.800,00
ISS	16.057,19	13.551,13	11.226,61	20.087,46	12.347,46	10.790,85	12.686,24	41.938,10	24.053,39	11.725,68	13.176,70	26.379,17	214.019,98	455.400,00
ITBI	5.299,25	0,00	2.000,00	5.000,00	61.800,00	17.380,80	14.150,00	4.750,00	2.800,00	6.162,76	12.783,37	14.600,00	146.726,18	174.900,00
IRRF	29.087,83	26.251,70	31.482,79	32.320,09	27.887,67	25.130,95	27.801,22	75.988,85	31.929,97	41.006,20	52.748,58	39.340,66	440.976,51	327.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.236,47	5.121,46	5.058,46	7.803,10	10.535,70	8.634,68	7.269,58	15.287,74	7.045,68	9.215,32	11.222,31	30.787,00	138.217,50	97.850,00
Contribuições	15.015,32	14.534,12	12.138,39	13.786,57	12.535,62	12.838,70	12.497,02	14.557,18	13.504,42	5.394,44	14.556,91	19.200,75	160.559,44	156.460,00
Receita Patrimonial	6.059,63	7.836,11	9.535,05	13.350,30	16.188,02	20.420,30	29.512,62	42.477,20	31.092,92	39.939,73	54.262,48	46.365,68	317.040,04	78.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.059,63	7.836,11	9.535,05	13.350,30	16.188,02	20.420,30	29.512,62	42.477,20	31.092,92	39.939,73	54.262,48	46.365,68	317.040,04	78.110,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	975,00	0,00	0,00	2.812,00	300,00	0,00	355,00	340,00	0,00	400,00	834,00	0,00	6.016,00	35.000,00
Transferências Correntes	1.774.281,05	1.748.487,21	2.423.638,69	1.787.212,55	2.054.259,81	1.789.874,60	2.085.212,88	2.725.634,74	2.288.073,43	2.545.920,70	2.240.491,12	2.108.926,48	25.572.013,26	26.818.155,76
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	15.974.180,00
Cota-Parte do ICMS	327.748,09	458.065,99	368.360,67	422.791,27	438.498,28	378.559,53	517.716,65	457.958,02	447.022,71	433.930,82	563.525,39	463.798,60	5.277.976,02	5.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.109,48	20.624,37	14.117,65	6.864,94	14.882,89	9.211,34	8.641,13	12.720,73	141.950,01	57.575,67	61.256,30	55.864,75	438.819,26	360.000,00
Cota-Parte do ITR	20,33	6.030,76	7.973,36	80,50	7.211,73	163.570,32	40.960,19	15.304,88	13.700,09	122,85	615,29	6,75	255.597,05	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	5.999,03	5.503,00	6.355,96	5.344,82	6.359,48	6.545,93	6.270,90	6.411,08	6.242,26	5.943,73	6.733,73	6.848,41	74.558,33	110.000,00
Transferências do FUNDEB	137.128,68	218.213,81	177.752,13	190.821,39	221.227,37	210.117,22	211.718,49	274.037,07	317.750,55	262.750,12	292.424,93	254.907,93	2.768.849,69	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	194.342,30	111.263,87	580.003,83	146.643,59	569.224,87	133.907,67	146.684,85	242.408,76	169.919,90	122.380,86	307.626,07	132.296,34	2.856.702,91	2.382.975,76
Outras Receitas Correntes	1.871,17	6.063,49	1.535,53	1.438,53	954,07	1.294,60	1.099,90	795,78	788,66	615,44	615,44	615,44	17.688,05	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	252.761,48	289.169,92	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	3.793.505,74	3.949.388,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	252.761,48	289.169,92	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	3.793.505,74	3.949.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**2.265.616,09**	**1.602.362,82**	**1.951.179,74**	**1.606.367,26**	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**23.410.519,51**	**24.573.787,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.017,00	0,00	271.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.019,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**1.865.599,09**	**1.602.362,82**	**1.680.177,74**	**1.606.367,26**	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**22.739.500,51**	**24.573.787,76**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**1.865.599,09**	**1.602.362,82**	**1.680.177,74**	**1.606.367,26**	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**22.739.500,51**	**24.573.787,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 08h e 44m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A3B2EC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.054,93	1.830.124,48	2.506.963,00	1.892.312,30	2.203.941,22	1.895.537,18	2.198.436,02	2.937.763,25	2.402.522,69	2.670.123,59	2.426.024,02	2.357.222,57	27.204.025,25	28.523.175,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.852,76	53.203,55	60.115,34	73.712,35	119.703,70	71.108,98	69.758,60	153.958,35	69.063,26	77.853,28	115.264,07	182.114,22	1.130.708,46	1.333.450,00
IPTU	14.172,02	8.279,26	10.347,48	8.501,70	7.132,87	9.171,70	7.851,56	15.993,66	3.234,22	9.743,32	25.333,11	71.007,39	190.768,29	277.800,00
ISS	16.057,19	13.551,13	11.226,61	20.087,46	12.347,46	10.790,85	12.686,24	41.938,10	24.053,39	11.725,68	13.176,70	26.379,17	214.019,98	455.400,00
ITBI	5.299,25	0,00	2.000,00	5.000,00	61.800,00	17.380,80	14.150,00	4.750,00	2.800,00	6.162,76	12.783,37	14.600,00	146.726,18	174.900,00
IRRF	29.087,83	26.251,70	31.482,79	32.320,09	27.887,67	25.130,95	27.801,22	75.988,85	31.929,97	41.006,20	52.748,58	39.340,66	440.976,51	327.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.236,47	5.121,46	5.058,46	7.803,10	10.535,70	8.634,68	7.269,58	15.287,74	7.045,68	9.215,32	11.222,31	30.787,00	138.217,50	97.850,00
Contribuições	15.015,32	14.534,12	12.138,39	13.786,57	12.535,62	12.838,70	12.497,02	14.557,18	13.504,42	5.394,44	14.556,91	19.200,75	160.559,44	156.460,00
Receita Patrimonial	6.059,63	7.836,11	9.535,05	13.350,30	16.188,02	20.420,30	29.512,62	42.477,20	31.092,92	39.939,73	54.262,48	46.365,68	317.040,04	78.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.059,63	7.836,11	9.535,05	13.350,30	16.188,02	20.420,30	29.512,62	42.477,20	31.092,92	39.939,73	54.262,48	46.365,68	317.040,04	78.110,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	975,00	0,00	0,00	2.812,00	300,00	0,00	355,00	340,00	0,00	400,00	834,00	0,00	6.016,00	35.000,00
Transferências Correntes	1.774.281,05	1.748.487,21	2.423.638,69	1.787.212,55	2.054.259,81	1.789.874,60	2.085.212,88	2.725.634,74	2.288.073,43	2.545.920,70	2.240.491,12	2.108.926,48	25.572.013,26	26.818.155,76
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	15.974.180,00
Cota-Parte do ICMS	327.748,09	458.065,99	368.360,67	422.791,27	438.498,28	378.559,53	517.716,65	457.958,02	447.022,71	433.930,82	563.525,39	463.798,60	5.277.976,02	5.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.109,48	20.624,37	14.117,65	6.864,94	14.882,89	9.211,34	8.641,13	12.720,73	141.950,01	57.575,67	61.256,30	55.864,75	438.819,26	360.000,00
Cota-Parte do ITR	20,33	6.030,76	7.973,36	80,50	7.211,73	163.570,32	40.960,19	15.304,88	13.700,09	122,85	615,29	6,75	255.597,05	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	5.999,03	5.503,00	6.355,96	5.344,82	6.359,48	6.545,93	6.270,90	6.411,08	6.242,26	5.943,73	6.733,73	6.848,41	74.558,33	110.000,00
Transferências do FUNDEB	137.128,68	218.213,81	177.752,13	190.821,39	221.227,37	210.117,22	211.718,49	274.037,07	317.750,55	262.750,12	292.424,93	254.907,93	2.768.849,69	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	194.342,30	111.263,87	580.003,83	146.643,59	569.224,87	133.907,67	146.684,85	242.408,76	169.919,90	122.380,86	307.626,07	132.296,34	2.856.702,91	2.382.975,76
Outras Receitas Correntes	1.871,17	6.063,49	1.535,53	1.438,53	954,07	1.294,60	1.099,90	795,78	788,66	615,44	615,44	615,44	17.688,05	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	252.761,48	289.169,92	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	3.793.505,74	3.949.388,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	252.761,48	289.169,92	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	3.793.505,74	3.949.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**2.265.616,09**	**1.602.362,82**	**1.951.179,74**	**1.606.367,26**	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**23.410.519,51**	**24.573.787,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.017,00	0,00	271.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.019,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**1.865.599,09**	**1.602.362,82**	**1.680.177,74**	**1.606.367,26**	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**22.739.500,51**	**24.573.787,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**1.865.599,09**	**1.602.362,82**	**1.680.177,74**	**1.606.367,26**	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**22.739.500,51**	**24.573.787,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 08h e 44m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3BD9D486

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**408.208,27**	**394.838,15**	**1.000,00**	**17.840,97**	**11.176,92**	**733.259,04**	**683.635,96**	**629.686,45**	**0,90**	**114.748,61**	**132.589,58**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	408.208,27	394.838,15	1.000,00	17.840,97	11.176,92	733.259,04	683.635,96	629.686,45	0,90	114.748,61	132.589,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**808.369,36**	**408.208,27**	**394.838,15**	**1.000,00**	**820.739,48**	**11.176,92**	**733.259,04**	**683.635,96**	**629.686,45**	**0,90**	**114.748,61**	**935.488,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 45m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:79141E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.223/2022

"Define e Regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto define e regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para fins de definição, considera-se:

I - Contrato: acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por Órgãos da Administração Direta Municipal e terceiros, sendo o instrumento hábil para elencar direitos, atribuir responsabilidades e firmar demais cláusulas necessárias ao bom andamento da celebração contratual em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, tais como: garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do Contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, sanções, dentre outras cláusulas;

II - Aceite ou Aceitação: ato pelo qual o Gestor de Contrato ou a Comissão de Recebimento, declara no Termo de Recebimento Definitivo haver recebido e aceito o bem, a obra ou o serviço, de acordo com o critério de aceitação, tornando-se, neste caso, responsável pela perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas em Contrato ou congêneres;

III - Critério de Aceitação: parâmetro objetivo e mensurável estabelecido no Termo de Referência a ser utilizado para verificar se um bem ou serviço recebido está em conformidade com os requisitos especificados em Contrato;

IV - Ordem de Serviço, Ordem de Compra ou instrumentos congêneres: documento emitido pelo Gestor de Contrato utilizado para solicitar à contratada a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do Contrato;

V - Preposto: representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Município, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada à questões técnicas, legais e administrativas concernentes à execução do contrato;

VI - Comunicação de Ocorrência - termo individualizado, contendo anotações das ocorrências relacionadas com a execução contratual (ANEXO I);

VII - Termo de Recebimento Provisório: declaração formal de que os serviços foram prestados, e/ou os bens e/ou as obras foram entregues, para análise da qualidade, quantidade e conformidade com os requisitos especificados no Contrato;

VIII - Termo de Recebimento Definitivo: declaração formal de que os serviços prestados, as obras entregues ou os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos em Contrato);

IX - Compatibilização de Projetos: forma de analisar os projetos que fazem parte do escopo para a edificação da obra (arquitetônico, estrutural, instalações, elétrico, paisagismo, ar condicionado, hidráulico, impermeabilização, dentre outros) sendo a verificação da compatibilidade com os projetos complementares obrigatória para todas as unidades administrativas demandantes/requisitantes de obras e/ou projetos.

X - Serviços Continuados: aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e/ou o funcionamento das atividades finalísticas da unidade administrativa, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

XI - Serviços não continuados ou contratados por escopo: são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas em lei.

DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 3º O Gestor de Contrato é o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato ou instrumento congênere, pelo acompanhamento e apoio operacional à fiscalização do instrumento, desde a formalização até o encerramento, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e encaminhar a solicitação de prorrogação, bem como acompanhar a celebração de termos aditivos e apostilamentos;

II - verificar o procedimento da entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços, informando seu cumprimento integral ou parcial;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, acerca de irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V - solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades ao cumprimento do objeto do contrato ou ata de registro de preços;

VII - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de Contrato, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, dentre outros;

VIII - efetuar o levantamento da necessidade da unidade executora, verificar a existência de previsão orçamentária, emitir a requisição de empenho e emitir a ordem de compra após a homologação do processo licitatório;

IX - conferir a existência de designação de Fiscal do Contrato para cada contrato celebrado pela Administração Municipal, sob sua responsabilidade;

X - deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelos fiscais do contrato;

XI - prover os fiscais designados das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

XII - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;

XIII - controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual, sendo que com 90 (noventa) dias de antecedência, deverá solicitar ao órgão requisitante do objeto as medidas necessárias para renovação do Contrato, ou a realização de nova licitação e para que sejam tomadas providências para evitar a descontinuidade do Contrato;

XIV - Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

a) manifestação de interesse da Administração Municipal quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;

d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação;

e) existência de disponibilidade orçamentária; e

f) comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira fornecida pelo Fiscal do Contrato.

XV - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XVI - realizar, quando couber, as glosas de acordo com os percentuais determinados, nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo ou a readequação contratual não for necessária;

XVII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

XVIII - analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do Contrato, em razão de reajuste de preços, repactuação, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, controlando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o processo à autoridade superior para decisão;

XIX - receber as notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respetivos documentos, devendo efetuar um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;

XX - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XXI - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a instauração de processo administrativo sancionatório;

XXII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ e CPF), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do FGTS e INSS, nas contratações de serviços que envolvam mão-de-obra terceirizadas.

DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 4° O Fiscal de Contrato é o servidor responsável pela fiscalização técnica do instrumento contratual, acompanhando, zelando, inspecionando e examinando a conformidade da execução do objeto contratual, devendo ainda:

I - ler minuciosamente o contrato ou a ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - exigir somente o que for previsto no contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

III - dar ciência de sua condição de fiscal assinando o contrato;

IV - conhecer as leis e normas referenciadas no Contrato;

V - averiguar o cumprimento de todas as cláusulas do Contrato;

VI - manifestar-se quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e outras situações que exijam conhecimento técnico do objeto, quando solicitado;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações prevista no instrumento de Contrato e seus anexos, ou na ata de registro de preços;

VIII - receber, provisoriamente, bens e serviços;

IX - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados, salvo se essa função for delegada para a Comissão de Recebimento do órgão requisitante;

X - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto no Contrato, salvo se essa função for delegada para a Comissão de Recebimento do órgão requisitante;

XI - elaborar registro próprio e individualizado para cada Contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, contendo os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato;

b) Cópia do Edital e proposta;

c) Comunicações com o Ordenador de Despesa;

d) Comunicações com o preposto;

e) Comunicações diversas relativas ao Contrato;

f) Diligências;

g) Registro de ocorrências.

XII - Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada e atestar o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao Gestor de Contrato podendo, quando necessário, requisitar que outros servidores também atestem o documento, salvo se essa função for delegada para a Comissão de Recebimento do órgão requisitante;

XIII - dar recebimento definitivo de compras e serviços mediante termo circunstanciado, salvo se essa função for delegada para a Comissão de Recebimento do órgão requisitante;

XIV - elaborar Relatório de Análise Técnica (ANEXOS II e V), contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do Contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento definitivo do objeto;

XV - recusar formalmente o serviço ou fornecimento irregular ou em desconformidade com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de Contrato e seus anexos, bem como na ata de registro de preços;

XVI - informar ao Gestor de Contrato, as ocorrências que possam prejudicar o fornecimento ou a prestação do serviço, por meio de Comunicação de Ocorrência, constante do ANEXO I deste Decreto, e apresentá-la em conjunto com o Gestor de Contrato à autoridade superior juntando a esta os documentos que comprovem os fatos alegados;

XVII - comunicar formalmente ao Gestor de Contrato, a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

XVIII - dar ciência ao Gestor de Contrato, com antecedência razoável conforme prazo previsto em Contrato, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XIX - informar ao Gestor de Contrato a ocorrência de inexecução total ou parcial do Contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no contrato ou documento equivalente, que enseje a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, devendo a informação ser feita por meio de relatório descrevendo detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos;

XX - comunicar ao Gestor de Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que seja providenciada sua substituição;

XXI - apresentar ao Gestor de Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto contratado;

XXII - providenciar ao término da execução contratual o arquivamento dos registros dos contratos e encaminhar ao Gestor de Contrato o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão;

XXIII - No caso de obras, o fiscal de contrato deverá ainda:

a) realizar as medições na obra de acordo com o previsto no cronograma da obra;

b) exigir do contratado, conforme previsto em Edital, na primeira medição cópia da abertura da matrícula junto ao INSS (CEI - cadastro do empregador individual da Obra), de acordo com a legislação vigente, e as ART’s (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente recolhidas e quitadas;

c) comunicar formalmente por escrito e imediatamente, à contratada quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

d) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao Gestor de Contrato quando excederem as suas competências;

e) solicitar, acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado;

f) exigir do contratado, na última medição, a baixa da matrícula junto ao INSS (CEI) e encaminhar ao Gestor de Contrato;

g) cumprir os termos da Resolução 04/2006 TCE/PR e suas alterações quanto ao arquivamento e guarda de documentos;

h) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Art. 5º As secretarias municipais que possuem almoxarifado poderão constituir uma Comissão de Recebimento, que será composta por uma equipe de no máximo 03 (três) servidores designados por meio de Portaria pelo titular da respectiva pasta, para realizar o aceite e o recebimento dos bens ou serviços entregues no Almoxarifado, em conjunto ou mediante o conhecimento do gestor ou fiscal do contrato.

Parágrafo único. O prosseguimento dos processos que demandarem a instituição desta Comissão, está condicionado à anexação do ato que a instituiu, sendo nula a continuidade sem o referido documento.

DA DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO

Art. 6º A escolha dos gestores e dos fiscais do contrato deverá recair sobre agente público com boa reputação ético-profissional e preferencialmente com especialização técnica compatível com o objeto do contrato.

Art. 7º É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:

I - tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;

II - tenha em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;

III - tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa, com trânsito em julgado;

IV - possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:

a) que sejam casados, na forma da lei civil;

b) que mantenham união estável, na forma da lei civil;

c) que sejam pais, avós ou bisavós;

d) que sejam filhos, netos ou bisnetos;

e) que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;

f) que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos;

g) que seja ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.

V - possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;

VI - estiver litigando judicial ou administrativamente como preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;

VII - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;

VIII - tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;

IX - exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções.

Parágrafo único. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 8º O gestor e o fiscal de contrato deverão ser indicados no Termo de Referência, bem como deverão constar no contrato e ata de registro de preço e respectivos extratos.

Parágrafo único. Nos contratos de menor complexidade, a critério da secretaria requisitante, a função de fiscal do contrato recairá sobre o gestor do contrato, devendo tal condição ser mencionada no Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS

Art. 9º Executado o contrato, total ou parcialmente, o seu objeto será recebido:

I - pelo Gestor do contrato, Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Recebimento, conforme o caso, mediante o atesto por meio de carimbo no verso da nota fiscal;

II - no caso de obras, o recebimento se dará:

a) provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório conforme modelo estabelecido pela Instrução Normativa 01/2022 – CGM;

b) definitivamente, para os casos de medição final de quaisquer obras, deverá ser emitido o Termo de Recebimento Definitivo estabelecido pela Instrução Normativa 01/2022 – CGM.

Parágrafo único. Ocorrendo a não aceitação do bem, da obra ou do serviço, por qualquer motivo, o Gestor de Contrato notificará a contratada para proceder a regularização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Art. 10. O pagamento integral, ou de parcela do Contrato, só poderá ocorrer após o recebimento do bem, obra ou serviço, entregue ou prestado.

DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Os procedimentos de fiscalização serão divididos em fiscalização inicial, fiscalização mensal, fiscalização procedimental e por amostragem.

Art. 12. Entende-se por Fiscalização inicial, aquela realizada quando do início da prestação dos serviços.

Parágrafo único. Deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, contendo informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por Contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras e horas trabalhadas.

Art. 13. Para que seja realizada a fiscalização inicial, no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

I - relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II - CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;

III - exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

IV - declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato.

Art. 14. Entende-se por Fiscalização mensal aquela realizada periodicamente a cada 30 (trinta) dias, na qual, serão constatadas as seguintes informações:

I - A realização da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

II - A consulta da situação da empresa junto ao CRC - Certificado de Registro Cadastral;

III - Regularidade tributária através de Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CRC;

Parágrafo único. Se necessário, poderá ser solicitada a comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A Fiscalização procedimental é caracterizada pela verificação de conformidade dos seguintes aspectos:

I - As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa, assim como eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados;

II - Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador;

III - Observar a data-base da categoria prevista na CCT para fins de reajustes dos empregados, que devem ser, obrigatoriamente, concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser analisada pelo Gestor de Contrato o requerimento da Contratada de reequilíbrio econômico financeiro;

IV - Certificação de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados;

V - Certificar-se de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

Art. 16. Fiscalização por amostragem, consistente em avaliar os extratos previdenciários de todos os empregados ao final de cada exercício, devendo ser observadas as diretrizes abaixo:

I - a Administração Municipal deverá solicitar, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;

II - nos casos de empregados terceirizados, os extratos da conta do FGTS serão solicitados pela Administração aos respectivos titulares, podendo, inclusive, haver mais de uma solicitação e verificação concernente ao mesmo empregado;

III - a contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração Municipal, quaisquer dos seguintes documentos;

IV - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Municipal;

V - cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o contratante;

VI - cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

VII - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de Lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O órgão requisitante do objeto poderá solicitar a colaboração temporária a outras unidades administrativas, de servidores para as atividades de Fiscal do Contrato e Fiscal de Obras e/ou Projetos, sendo que a unidade administrativa solicitada não poderá negar imotivadamente a colaboração por tratar-se de interesse da Administração Municipal.

Parágrafo único. O prazo referente à colaboração neste artigo é atrelado à vigência do contrato ou obra a ser fiscalizado, ou até que se viabilize a substituição do colaborador temporário.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I

COMUNICADO DE OCORRÊNCIA	
1– Contrato nº /2022	
2 – Objeto:	
3 – Contratada:	
4 – Ocorrência (Assinale uma das alternativas abaixo)	
( ) Atraso na entrega do produto	
Data programada: //	**Data efetiva da entrega: //**
( ) Entrega do produto fora das especificações	
Características do produto recebido:	**Características conforme o contrato:**
□ Não entrega do produto solicitado	
□ Recusa em fazer o descarregamento dos produtos	
□ Quantitativo inferior ao solicitado	
□ Outros, explique:	
5 – Dia e hora de constatação da ocorrência: //às : h	
6 – Observações do Preposto:	
Assinatura:	**Visto:**
FISCAL DO CONTRATO	**PREPOSTO DA CONTRATADA**
Testemunhas:	
1 – Nome:	2 – Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO II

CHECK LIST DE ATESTE SERVIÇOS			
CONTRATO Nº /		UNIDADE	
CONTRATADA		CONTATO:	
SERVIÇO			
FUNCIONÁRIOS Nº:		PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
NOTA FISCAL Nº		MÊS DE REFERÊNCIA	
VALOR BRUTO DEVIDO		VALOR BRUTO FATURADO	
ORD.	**ITENS**	**SIM**	**NÃO**
1	Há solicitação de pagamento?		
2	Nota de empenho informada na nota fiscal?		
3	Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal?		
4	As certidões do SICAF – COMPRASNET estão vigentes?		
5	Há Declaração da empresa de optante do simples (se couber) (original assinada pelo representante legal)?		
6	Há GPS (INSS)?		
7	Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet?		
8	Caso haja descobertura de posto, se houve o desconto respectivo na Nota Fiscal?		
9	Há Certidão negativa de débitos trabalhistas?		
10	Há a planilha mensal?		
11	Há o Protocolo de envio de arquivos – Conectividade social?		
12	Há Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?		
13	Há Relatórios GFIP?		
14	Há Folha de pagamento?		
15	Há os Contracheques dos funcionários?		
16	Há Folha de ponto?		
17	Há Vale transporte?		
18	Há Vale refeição?		
19	Há Outros documentos (caso sejam necessários)?		
20	Há Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET)?		
OBSERVAÇÕES:			
NOME DO FISCAL		MATRÍCULA	

ASSINATURA DO FISCAL	DATA / /

ANEXO III
SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
NOME DO PREPOSTO:	

Senhor Preposto do Contratado,

Pelo presente, e nos termos do CONTRATO vigente e de acordo com a legislação pertinente, solicito a substituição do funcionário abaixo indicado, em face das justificativas elencadas:

NOME DO FUNCIONÁRIO:
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
JUSTIFICATIVA:

NOME DO FISCAL:
MATRICULA:
ASSNATURA DO FISCAL:
DATA:

ASSINATURA DO PREPOSTO:	**DATA:**

Observação: se a notificação for remetida via postal, o recibo deverá ser firmado no Aviso de Recebimento - AR, via que for devolvida pelo Correio.

ANEXO IV

FORMULÁRIO CONTROLE MENSAL DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS

CONTRATO Nº:						**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**					**MÊS/ANO:**		
CONTRATADO:													
OBJETO DO CONTRATO:													
NOME DO PREPOSTO:													
Nº	**Nome do Funcionário**	**Grau de Instrução**	**Função**	**Quadro Efetivo (*)**	**Admissão**	**Dias Trabalhados**	**CPF**	**Dados Bancários**	**Valor Salário (em R$)**	**Valor dos Vales (em R$)**	**Dados Bancários**	**Valor Salário (em R$)**	**Valor dos Vales (em R$)**
								Banco	**C/C**	**Bruto**	**Banco**	**C/C**	**Bruto**
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													

19														
20														

NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA DO FISCAL:	**DATA:**
ASSINATURA DO PREPOSTO:	**DATA:**

Observações: (*) Informar no quadro acima se o funcionário é efetivo ou substituto (sim ou Não)
Obs1: A quantidade de dias trabalhados pelo funcionário titular e seu substituto nos casos de falta, férias, licença maternidade, atestado médico e outras ausências permitidas por Lei, devem ser informados no quadro acima.
Obs2: Qualquer dúvida quanto ao preenchimento da planilha, solicitar orientações dos responsáveis pelo setor de contratos da unidade**.**

ANEXO V
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:**
OCORRÊNCIAS	
DATA	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)
DATA	**PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS** (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)
DATA	**RESULTADOS** (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**

ANEXO VI
ATA DE REUNIÃO INICIAL ENTRE FISCAL E PREPOSTO

CONTRATO Nº:	**DATA:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO:	
NOME DO FISCAL:	**ASSINATURA:**
NOME DO PREPOSTO:	**ASSINATURA:**

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:011BA5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **Comissão de Avaliação**, nomeada pela Portaria nº 075/2021, de 21/10/2021, **considerando a necessidade de avaliar o imóvel abaixo, pertencentes ao Patrimônio do Município de Santa Lúcia-Pr., para fins de desapropriação pelo DNIT**, após visita a área, pesquisa de preços de áreas semelhantes, analise de preços de mercado, avaliação detalhada do bem, o percentual a ser indenizado e as características do terreno, os direitos sobre a área **foram avaliados em R$ 92.970,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta reais)**, conforme segue:

Quadra	Lote	Matricula	CRI	Área Total m²	Área Desap. m²	Valor m² r$	Valor Total R$
Área Industrial	A1	19.955	Capitão Leônidas Marques	2.866,00	516,50	180,00	**92.970,00**

As benfeitorias atingidas pela desapropriação foram avaliadas em **R$ 6.009,53 (seis mil e nove reais e cinquenta e três centavos):**

Benfei-toria	Qtde	Un.	Valor Un. Sem BDI (R$)	Fonte/ Código	BDI (%)	Valor Un. Com BDI (R$)	Valor Total (R$)	Idade Aparente (anos)	Vida Útil	Estado de Conser vação	Depre- ciação (%)	Valor Avaliado (R$)
Cerca de arame farpado com mourões em concreto ponta inclinada	80,00	M	48,47	Sinapi/composição	30,08	63,05	5.044,00	10	25	Necessita reparos entre simples e importantes	38,5%	**3.102,06**
Muro de alvenaria rebocado, sem pintura	40,00	M²	90,86	Sinapi/103328; 87893	30,08	118,19	4.727,60	10	25	Necessita reparos entre simples e importantes	38,5%	**2.907,47**

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 24 de maio de 2022.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***	***VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro
MARCELO ADRIANO TRETER	***SANDRA MARA DALEK***	***DILSON LOPES PEREIRA***
Membro	Membro	Membro
JORGE ANTÔNIO PAIÃO		
Membro		

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC8CF7CE

